



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI SUP. "B" AO Nº 87 SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2016

SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 55ª LEGISLATURA

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Angela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

4º - Vago

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários

Roberta Lys de Moura Rochael
Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações

José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA INVESTIGAR O ASSASSINATO DE JOVENS NO BRASIL

Ata Circunstanciada da 30ª Reunião, realizada em 12 de abril de 2016 4

Ata Circunstanciada da 31ª Reunião, realizada em 8 de junho de 2016..... 5

1.2 – COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, de instalação, realizada em 1º de dezembro de 2015 56

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião realizada em 17 de fevereiro de 2016..... 60

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião realizada em 1º de março de 2016 61

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 15 de março de 2016..... 81

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 25 de maio de 2016 93

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 7 de junho de 2016..... 95

1.3 – COMISSÃO ESPECIAL DO IMPEACHMENT 2016

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião, realizada em 2 de junho de 2016..... 96

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 6 de junho de 2016..... 215

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 8 de junho de 2016..... 236

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 13 de junho de 2016 425

Ata Circunstanciada da 15ª Reunião, realizada em 14 de junho de 2016 530

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

ATA DA 30ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 30ª Reunião, realizada em 12 de abril de 2016, às 10 horas e 33 minutos, Plenário nº 13 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência da Senadora **Lídice da Mata** e com a presença das Senadoras e Senadores **Angela Portela, Telmário Mota, Douglas Cintra, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Vanessa Grazziotin**. Deixaram de comparecer os Senadores **Paulo Paim, Lindbergh Farias, Maria do Carmo Alves, Eduardo Amorim e José Medeiros**. Na ocasião, foi realizada reunião deliberativa, com a aprovação do Requerimento nº 55, de 2016, que convida autoridades, parentes de vítimas e representantes da sociedade civil para participar de reunião da apresentação do Relatório Final. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Havendo número regimental, declaro aberta a 30ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, com a finalidade de investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à apreciação do Requerimento nº 55, de 2016, de autoria do Relator, Senador Lindbergh Farias.

O requerimento que votaremos convida autoridades, especialistas, mães de vítimas e representantes de organizações da sociedade civil para participar da audiência pública deste Colegiado, na qual será apresentado e votado o nosso relatório final.

Assim, depois de 21 audiências públicas, com a participação de mais de 200 cidadãos, além dos comentários e sugestões que esta Comissão vem recebendo via internet, encerraremos os trabalhos da CPI de maneira democrática, com convite aos Deputados integrantes da Comissão Especial sobre Enfrentamento a Homicídios de Jovens da Câmara dos Deputados; Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos; Ministério da Justiça; mães de vítimas pertencentes ao grupo Mães de Maio; Procuradoria-Geral da República; membros do CNMP; especialistas em segurança pública que já passaram por esta Comissão e diversos integrantes de movimentos da sociedade civil ligados à questão debatida nesta CPI, apenas para listar alguns dos que constam do requerimento do Relator.

Coloco em votação o Requerimento nº 55, de 2016, de autoria do Relator, Senador Lindbergh Farias.

As Srªs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e todas, convidando-os para a próxima reunião, a ser realizada no dia 26 de abril de 2016, para a apresentação e votação do relatório final desta Comissão, com a participação dos convidados listados no requerimento ora aprovado.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 10 horas e 33 minutos, a reunião é encerrada às 10 horas e 35 minutos.)

Senadora Lídice da Mata
Presidente da CPIADJ

Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

ATA DA 31ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 31ª Reunião, realizada em 8 de junho de 2016, às 10 horas e 7 minutos, no Plenário nº 15 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência da Senadora **Lídice da Mata** e com a presença das Senadoras e Senadores **Paulo Paim, Telmário Mota, Lindbergh Farias, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Vanessa Grazziotin e José Medeiros**. Deixaram de comparecer os Senadores **Angela Portela, Eduardo Amorim, Maria do Carmo Alves e Simone Tebet**. Na oportunidade, foi realizada Audiência Pública e aprovado o Relatório Final da Comissão. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Bom dia!

Vamos começar a organizar o nosso trabalho, meus amigos e amigas. Quero agradecer a acolhida de todos vocês ao trabalho da nossa Comissão Parlamentar de Inquérito e iniciar esta audiência.

Hoje é um dia especial no Senado. Nós temos o funcionamento da Comissão Especial do Impeachment, que, a partir de 11h, iniciará o seu trabalho. O nosso Relator é membro desta Comissão, membro importante desta Comissão, e nós precisamos, portanto, adiantar, para aproveitar ao máximo a presença do nosso Relator aqui, nesta sessão de hoje.

Nós tínhamos um plano de trabalho que terminou, no último período, sendo reduzido um pouco, em função da crise política que nós vivemos no nosso País, que infelizmente levou ao afastamento da Presidente da República. E isso tudo envolveu tanto o Senado Federal, como Parlamento, e nos envolveu também, especialmente como membros deste Parlamento que lutavam contra esta manobra política que foi vitoriosa no Brasil.

Por tudo isso, sentimos a necessidade de concluir os nossos trabalhos de forma a poder apresentar, o mais rápido possível, para a sociedade brasileira aquilo que foi o resultado de 29 audiências públicas, com a participação de mais de 200 especialistas em segurança pública, em direitos humanos, familiares.

E audiências públicas que não aconteceram só em Brasília, mas nós nos deslocamos para diversos Estados do Brasil, fomos ao Norte, fomos ao Nordeste, fomos ao Sudeste, estivemos presentes em diversas capitais e cidades do nosso País.

E gostaria de registrar a presença aqui, entre nós, neste momento, da guerreira Senadora Fátima Bezerra. Portanto, iniciamos os nossos trabalhos imediatamente.

Havendo número regimental, declaro aberta a 31ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, com finalidade de, no prazo de 180 dias, investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Eu quero informar, eu vou chamar as pessoas para a mesa, mas quero informar que esta audiência está sendo transmitida ao vivo pela internet e será realizada em caráter interativo, com a possibilidade de participação popular. Por isso, as pessoas que tenham interesse em assistir e participar com comentários ou perguntas podem fazê-lo por meio do Portal e-Cidadania no endereço www.senado.leg.br/ecidadania, e do Alô Senado, através do número 0800-612211.

Conforme a convocação, a presente reunião destina-se à apresentação e deliberação do relatório final apresentado pelo Relator da Comissão, o Senador Lindbergh Farias, bem como a realização de audiências públicas, nos termos do Requerimento nº 55, de 2015, de autoria do Senador Lindbergh Farias, aprovado por este colegiado.

Como disse antes, eu agradeço muito a presença dos convidados que vieram participar da audiência. Vamos buscar aproveitar ao máximo a presença de vocês. Esta audiência não pretende apenas ser uma audiência de leitura do relatório e sua aprovação, mas pretende ouvir, após a leitura do Relator, as observações que vocês, em nome pessoal, em nome das entidades que representam, possam fazer deste relatório.

O relatório foi disponibilizado, desde o dia de ontem, na rede social, na internet, para que todos tomassem conhecimento. E nós deixamos para cada um dos que estão aqui na bancada uma súmula para que vocês pudessem ler ainda aqui, durante a reunião.

Quero registrar as presenças aqui, vou registrando ao longo da nossa audiência, dos nossos convidados: o Dr. Luciano Mariz Maia, Subprocurador-Geral da República; a Srª Renata Neder, Assessora de Direitos Humanos – Anistia Internacional; o Sr. Edson Lopes Cardoso, professor universitário; o Sr. Humberto Adami, Presidente da Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil do Conselho Federal da OAB; a Srª Lucélia Aguiar, da Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra no Distrito Federal e Entorno; o Sr. David

Raimundo dos Santos, mais conhecido por todos nós como Frei David, que deu uma importante contribuição a esse nosso trabalho.

E nós queríamos fazer hoje, aqui, um modelo de participação, a exemplo do que fizemos na audiência do Rio de Janeiro. A gente vai chamando os representantes que queiram falar para se sentarem à mesa e, após a palavra, eles saem, e nós vamos fazer um rodízio aqui na mesa.

Mas, para representar este momento, eu já aproveitaria e chamaria o Frei David, que foi um participante muito assíduo dessas nossas reuniões, para que se sentasse à nossa Mesa e representasse, em certa medida, uma parte deste Plenário que está aqui, hoje, conosco.

Chamaria também a Sr^a Débora Maria da Silva, representante da associação de mães, as Mães de Maio. E daremos a voz às outras mães, em outro momento, mas a chamamos para representar, já que não podemos ter todos na mesa.

E chamamos também o Padre Paulo Renato Campos, que representa aqui hoje a CNBB, nesta nossa audiência de relatório, para aqui ficar, momentaneamente; depois, trocará de lugar com outros representantes que estão aqui, que vão participar também fazendo suas considerações.

Eu concederei a palavra, após a apresentação do relatório, para que possam trazer as suas considerações por cerca de cinco minutos, para que tenhamos condição de realmente realizar o nosso trabalho.

(Interrupção do som.)

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – ... transitórios da Mesa, chamar o Dr. Fábio George, do Conselho Nacional do Ministério Público, também um parceiro desta CPI, um aliado, tivemos importante reunião naquele Conselho.

Dando continuidade, gostaria de registrar também, da minha terra, da Bahia, essa extraordinária figura, a socióloga Vanda Sá Barreto, que nos ajudou muito no processo de CPI e que deu, no nosso Estado, grande contribuição à luta do movimento negro no nosso Estado; Sr. Thiago Wender, representante do Levante da Juventude; Sr^a Maria das Neves, representante do Conselho Nacional de Juventude; Sr. Adailton Borges dos Santos, representante do Conselho Nacional de Segurança Pública; Sr. Douglas Elias Belchior, representante do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente; Sr^a Dulce Maria, representante da Comissão Permanente de Combate à Tortura e à Violência Institucional; Sr^a Débora Maria da Silva, Mães de Maio, aqui na mesa conosco; Sr^a Jucelia Maria dos Santos, mãe também de jovem assassinado indicada pelo movimento Mães de Maio; e Sr^a Vera Lucia Andrade de Freitas, também que teve o seu filho assassinado, indicada também pelo movimento Mães de Maio.

E a todos os outros amigos que aqui estão e que não tiveram o seu nome registrado, peço que se dirijam a um dos nossos auxiliares aqui, Márcio ou a outros que estão nessa Secretaria aqui ao lado, na Secretaria da Mesa, para indicar o seu nome ou chamar Márcio, para que ele vá aí, pegar o seu nome, para que nós passamos, ao longo da nossa audiência, fazer esse registro.

Agora, para iniciar os nossos trabalhos, eu vou conceder a palavra ao nosso Relator, pelo tempo que se fizer necessário, não sem antes registrar a presença desta grande guerreira do povo brasileiro que é a Senadora Vanessa Grazziotin, que nos premia com a sua assinatura e quórum. Muito obrigada. No período da votação, como a Senadora Vanessa participa da comissão do inquérito da Presidente Dilma, nós vamos ter que conceder a sua ausência aqui como uma coisa possível, mas vamos tentar, Vanessa, que você possa voltar para a votação depois, assim como a Senadora Fátima.

Vamos passar a palavra ao grande Senador que fez um extraordinário trabalho de organização desse relatório, em pleno processo iniciado do impedimento da Presidente, que é, portanto, um período de muita dificuldade para que fosse possível construir esse relatório. É com muita alegria que passo a palavra ao Senador pelo Rio de Janeiro, esse jovem e brilhante Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Senadora Lídice.

Agradeço a todos que estão aqui presentes, em especial as entidades da sociedade civil e as representações das mães das vítimas.

Eu não vou ler todo o relatório, que tem 150 páginas e é um documento importante – com anexos, ele chega a mais de 1.000 páginas. Eu vou fazer uma leitura resumida.

Primeiro, eu quero pedir desculpas pela confusão do dia, Fábio George e Frei David. Hoje, também há a Comissão do Impeachment, que foi marcada, na segunda-feira, para hoje, às 11h. Então, vai haver muitos Senadores vindo, saindo e voltando aqui. Isso vai acontecer comigo em determinado momento, na abertura da comissão, pois vou ter que ir lá e vou ficar voltando aqui. Hoje, estamos com aquele dia cheio de atividades aqui, no Senado, em especial por essa crise política que todos os senhores estão acompanhando.

Antes de começar a leitura, eu parablenizo a Senadora Lídice. Esta CPI não sairia se não fosse a Senadora Lídice. A iniciativa foi dela, foi ela que coletou assinaturas, foi ela que sensibilizou primeiro para essa causa, que nos levou a viajar pelo País e tentar tirar esse assunto da invisibilidade.

Se este País avançou tanto em tantas áreas no combate à miséria e à desigualdade social e na inclusão social, nesse tema aqui, infelizmente, isso é motivo de vergonha nacional. Há mais de 60 mil assassinatos por ano, mais de 50% de jovens, sendo que 77% são jovens negros moradores da periferia. Vivemos situações, Frei David, pois fomos aos lugares, às comunidades... E a sensação que tivemos foi a seguinte... Há uma mãe de um jovem de 17, 18 anos, negro, morador do Complexo da Maré, no Rio de Janeiro, que fica com o coração na mão, quando o filho sai sexta ou sábado à noite. É uma juventude que está sendo vítima do tráfico, da milícia e da polícia.

Aqui, são muitos debates que estão em jogo.

Nós falamos sobre desmilitarização da polícia; nós falamos sobre o fracasso dessa política de guerra às drogas, um fracasso que está dizimando a nossa juventude.

Então, queremos que este documento seja mais uma peça de uma denúncia do Estado brasileiro – não é nem dos governos. Estamos falando do Governo Federal, do Estado brasileiro. Nós tínhamos que ter vergonha disso que está acontecendo. Então, esse é o nosso desafio aqui. Essa é mais uma pequena contribuição nesse esforço que temos que fazer esse assunto num assunto verdadeiramente nacional, que domine a pauta política, porque infelizmente não domina a pauta política; é como se fosse normal morrerem jovens no nosso País dia a dia; é como se não fosse importante.

Estou vendo ali a D. Terezinha e queria saudá-la. Não tinha visto que ela estava aqui. Muito obrigado pela presença.

Vou começar a leitura desse resumo do relatório aqui.

Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. Deputados, senhores e senhoras que assistem pela TV Senado e que nos ouvem pela Rádio Senado, mães e público presente, ao final desta audiência pública, ao menos oito jovens negros terão sido mortos no Brasil. Essa triste realidade nos chama a atenção no relatório final da CPI do Assassinato de Jovens, que ora apresento.

Todo ano, cerca de 31 mil jovens de 15 a 29 anos são assassinados no nosso País. Destes, aproximadamente 23 mil são jovens negros, em sua grande maioria moradores de nossas periferias. São 63 por dia, um a cada 23 minutos.

No meu papel como Relator da CPI do Assassinato de Jovens, tive o privilégio de me reunir, ao lado da Senadora Lídice da Mata, Presidente desta Comissão, nos últimos meses, com diversos atores de organizações da sociedade civil, grupos de defesa da criança e do adolescente, gestores públicos, representantes de organismos internacionais, especialistas, juristas, acadêmicos, mães de jovens assassinados para discutir essa cruel realidade do nosso País. Aproveito aqui para, desde já, demonstrar o meu mais sincero reconhecimento às mães ouvidas por esta Comissão.

Ao todo, foram realizadas 29 reuniões ao longo de sete meses, das quais 21 foram audiências públicas externas e internas. Nesse período, em diversos momentos, essas mulheres foram presença fundamental nas audiências, com suas palavras duras, lúcidas e impactantes.

A partir de denúncias que essas mães trouxeram à CPI, constatou-se a necessidade de se assumir que o Estado brasileiro vem sistematicamente dizimando a sua população jovem, em sua maioria negra e de origem pobre, como demonstraremos ao longo deste relatório. O Poder Público não tem mais o direito de fugir ao tema.

Esta Comissão apurou que o verdadeiro massacre que vitima meninos e meninas se concentra na juventude negra, vítima principalmente da ação e inação do Estado brasileiro.

Procurou-se escutar essas mães que, no luto, trouxeram elementos de convicção para as audiências, permitindo desvelar a prática desse movimento sistemático e cruel em curso, de genocídio – é esse o termo que nós estamos usando – contra a população negra, pobre e jovem.

A eloquência dessas mulheres surpreendeu a todos. Mesmo sentindo dor pela perda de seus filhos, elas não se calam; foram em busca de uma justiça que teima em fugir de suas mãos.

A ausência de respostas, o descaso das instituições, a manipulação de informações e fatos, tudo isso as desanima diariamente. Mas elas lutam. Não lhes resta mais nada.

Essas mulheres fundam movimentos, criam associações que congregam mães do País inteiro, buscam acesso a organismos internacionais. Essas mulheres se transformam em cidadãs indignadas, passam a ter posicionamento, fundamentado sobre temas importantes, como tráfico de drogas, política, racismo, sociedade e justiça.

O fio condutor do assassinio da população negra e jovem foi elas que trouxeram. À maneira delas, pelas histórias pessoais, elas perceberam na pele e na carne que a democracia racial no Brasil é um mito. Suas falas

são contextualizadas, trazem muita informação, carregam a dor e o cansaço de quem se sente lutando sozinho contra o aparato estatal, que reflete, na verdade, o espírito da desigualdade histórica no tratamento entre brancos e negros no Brasil.

Essas mulheres vieram à CPI, cada uma delas empoderada de sua história pessoal de perda, munidas de denúncias. Esperamos, ao longo do relatório que se segue, honrar suas lutas. Em muitas ocasiões, ao longo dos sete meses de oitivas, não conseguimos apurar circunstâncias mais detalhadas a respeito das vítimas, seus filhos. Ao morrerem, esses jovens se tornam ainda mais invisíveis do que quando estavam vivos. Em outra dimensão, a CPI esbarrou na morosidade estatal, na burocracia para a busca de informações, na dificuldade de encontrar fontes confiáveis de dados para apurar circunstâncias trazidas ao nosso conhecimento.

Como disse a Sr^a Graça Lucas, uma dessas mães, na 16^a Audiência Pública da CPI, realizada em Natal, “não é fácil transformar o luto em luta”. Mas essas mulheres fazem isso todos os dias.

O Brasil é o país com o maior número de homicídios no mundo: cerca de 56 mil pessoas foram mortas em 2012. Os estereótipos negativos associados à juventude, notadamente aos jovens negros que vivem em favelas e outras áreas marginalizadas, contribuem para a banalização e a naturalização da violência. Em 2012, mais de 50% de todas as vítimas de homicídios tinham entre 15 e 29 anos e, destas, 77% eram negras.

As políticas de segurança pública no Brasil são marcadas por operações policiais repressivas nas favelas e áreas marginalizadas. A guerra às drogas para combater o comércio de drogas ilícitas, especialmente nas favelas, e a ausência de regras claras para o uso de veículos blindados e de armas pesadas em áreas urbanas densamente povoadas elevam o risco de morte da população local.

A Polícia tem justificado, recorrentemente, o uso de força letal contra as pessoas alegando suspeitas de envolvimento das vítimas com grupos criminosos. Essas operações militarizadas de larga escala têm resultado em um alto índice de mortes nas mãos da Polícia.

Aqui vale destacar que essa política de guerra às drogas acontece de forma diferente no Território. Eu dou o exemplo do meu Estado, o Rio de Janeiro, de que sou Senador. Há venda de drogas em Copacabana; há venda de drogas em Ipanema; há venda de drogas no Leblon. Só que ninguém entra com um caveirão em Ipanema ou no Leblon. Agora, entram nas comunidades mais pobres – mandado de busca e apreensão coletivo.

Os moradores das favelas do Rio chamam de pé na porta. Então, tem-se uma comunidade inteira em que se tem mandado de busca e apreensão coletivo.

Fica muito claro que a política de guerra às drogas acontece nas áreas mais pobres, há uma criminalização da pobreza, o que não acontece nas áreas mais ricas, volto a dizer, onde acontece a mesma venda de tráfico, o mesmo tráfico de drogas.

Na capital do meu Estado, o Rio de Janeiro, das 1.275 vítimas de homicídio decorrentes de intervenção policial entre 2010 e 2013, 99,5% eram homens; 79%, negros; 75% tinham entre 15 e 29 anos de idade. Veja bem, Frei David, para quem diz, contesta o racismo que existe na sociedade brasileira: 79% dos homicídios decorrentes de intervenção policial são de negros. Frequentemente, o discurso oficial culpa as vítimas, já estigmatizadas por uma cultura de racismo e criminalização da pobreza.

Parte significativa da sociedade brasileira infelizmente legitima essas mortes. Expressões como “bandido bom é bandido morto” são corriqueiras no Brasil. Segundo pesquisa da extinta Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 43% dos brasileiros concordam com essa afirmação, sendo que 32% concordam totalmente com essa frase.

A lógica da execução não está somente entranhada nas instituições policiais. O policial acha que está fazendo um bem para a sociedade, e a sociedade apoia isso. O sistema de Justiça criminal perpetua essa situação, uma vez que raramente investiga abusos policiais.

Ao descrever as mortes pela polícia em serviço, como resultado de um confronto, as autoridades culpam a vítima por sua própria morte. Quando a polícia registra que a vítima teria ligações com grupos criminosos, a investigação procura justificar o testemunho do policial de que a morte ocorreu em legítima defesa.

Em um período de dez anos, entre 2005 e 2014, foram registrados cerca de 8,5 mil casos de homicídios decorrentes de intervenção policial só no Estado do Rio de Janeiro, 5,1 mil apenas na capital. Apesar da tendência de queda observada a partir de 2011, um aumento de quase 39% foi verificado entre 2013 e 2014.

O número de pessoas mortas pela polícia representa parcela significativa do total de homicídios. Em 2014, por exemplo, os homicídios praticados por policiais em serviço corresponderam a 15% do número total de homicídios somente da cidade do Rio de Janeiro. Essa situação é ainda mais grave em outros Estados do Brasil.

Nessa caminhada, fica evidente que as instituições do Estado têm se mostrado incapazes de lidar com essa temática. Apenas 8% dos homicídios dolosos são investigados com sucesso, em média, enquanto o encarceramento cresce, tornando a nossa população penitenciária a terceira maior do mundo. Além disso, temos

a polícia que mais mata e a que mais morre: aproximadamente seis pessoas são mortas diariamente pelas polícias, e cerca de 490 policiais foram assassinados no País apenas em 2013.

A Anistia Internacional, em relatório publicado recentemente, mostra-nos um número alarmante sobre a ausência de investigação adequada e de punição frente aos homicídios causados pela polícia. Ao checar o andamento de todas as 220 investigações de homicídios decorrentes de intervenção policial no ano de 2011, na cidade do Rio de Janeiro, descobriram que foi apresentada denúncia em apenas um caso. Até abril de 2015, mais de três anos depois, 183 investigações seguiam em aberto. Aqui destaco que a grande maioria dos Estados investigados por esta Comissão nem sequer possui dados claros sobre essa realidade.

Além de representar quase 80% dos jovens assassinados no Brasil em 2012, o homicídio de jovens negros aumentou 32% nos últimos dez anos, enquanto o de jovens brancos caiu na mesma proporção. Analisando os dados da violência sob a perspectiva da igualdade racial, a violência tem uma vítima preferencial: o jovem negro que reside em favelas e periferias. O indicador risco relativo, expresso pela razão entre a taxa de mortalidade violenta de jovens negros e a taxa de mortalidade violenta de jovens brancos, constata que em 2012, no Brasil, morreram 2,6 vezes mais jovens negros do que jovens brancos.

De maneira paradoxal, o período em que houve crescimento de 148% do número de homicídios no País, de 1980 a 2012, corresponde justamente ao período de uma revolução democrática brasileira. Isso significa que a dimensão da segurança pública foi deixada de lado no processo de transição para a democracia. O modelo vigente ainda é o do período da ditadura. Essa questão está presente, inclusive, no relatório da Comissão Nacional da Verdade, que solicita a desmilitarização das polícias, tema também explorado neste relatório.

A segurança pública brasileira segue a lógica da guerra. Autorizada pela sociedade, a polícia executa não só jovens envolvidos com o crime, o que já não justificaria a execução, mas também jovens que não têm nada a ver com ele. Sr^a Presidente, o principal destaque da CPI foi reconhecer aquilo que os movimentos negros, sobretudo os movimentos de jovens, já vêm dizendo há muito tempo: estamos presenciando um verdadeiro genocídio dessa nossa juventude negra. A partir de diversos estudos e denúncias de dezenas de mães e especialistas, constatamos que o Estado brasileiro, em sua amplitude, vem sistematicamente dizimando a população negra, em maioria jovem e de origem pobre. A cada 23 minutos, um jovem negro é assassinado no Brasil. Isso equivale à queda de um jato cheio de jovens negros a cada dois dias. Um escândalo! Por esse motivo, concluímos que “genocídio da população negra” é a expressão que melhor se enquadra à realidade atual do Brasil.

Aliás, esta discussão me lembra da história de um jovem que foi assassinado em Natal. Em uma das diligências, encontramos a sua irmã, que nos contou do corpo do irmão, que foi encontrado em um lixão da cidade, em 2013. Um jovem de 23 anos, torturado, morto com tiros. Alguns meses depois da diligência, voltamos a analisar as gravações, e notamos que não era possível identificar com clareza o nome completo do jovem. Iniciamos uma busca na internet e nos chamou a atenção uma notícia: “Guarda municipal prende homem que furtou câmera da Prefeitura.”

A notícia dizia que Luiz, o mesmo jovem que investigávamos, fora detido três anos antes de sua morte, tentando furtar câmeras da Prefeitura de Natal para pagar crack.

Ora, recordo-me que sua irmã havia dito que Luiz saiu da escola, ainda na quarta série, ou seja, entre a quarta série e o momento em que o policial abordou Luiz, tentando furtar câmeras, o Estado não teve absolutamente nenhum contato com ele. Aliás, assim que teve, ao invés de o ajudar, diante da suposta dependência química, o criminalizou. Três anos depois, Luiz foi assassinado. Tudo isso poderia ter sido evitado se o Estado cumprisse as suas responsabilidades mais básicas.

No Brasil, cerca de 77% dos 30 mil jovens mortos todos os anos são negros e pobres como Luiz e muitos desses jovens, além de serem vítimas da omissão do Estado, também são vítimas de sua ação por meio de nossas polícias. O que temos acompanhado nos últimos meses no Congresso Nacional, sobretudo na Câmara dos Deputados, tem sido pautas conservadoras e de retirada de direitos.

Veja bem, a Bancada da Bala tem avançado com propostas para acabar com o Estatuto do Desarmamento no Brasil. Marco histórico responsável por salvar milhares de vidas no nosso País. Lembrando que aproximadamente 80% das mortes que estamos tratando são causadas por armas de fogo.

As diversas propostas de redução da maioridade penal, inclusive uma que está sendo pautada esta semana sob a relatoria do Senador Ricardo Ferraço, do PSDB, confunde vícios e virtudes. Colocam as principais vítimas da violência do nosso País, os jovens, como principais agentes, novamente, lidando com muitas das consequências e não causas da violência em nosso País.

Do ponto de vista legislativo, além de propostas que já tramitam no Congresso. A CPI apresenta um tripé de projetos estratégicos para o enfrentamento do alto índice de assassinato de jovens no nosso País: 1. Fim dos autos de resistência; 2. Plano nacional de enfrentamento ao homicídio de jovens; 3. Projeto de transparência de dados sobre a violência no Brasil.

E antes de encerrar o meu pronunciamento e passar a ouvir aqui a sociedade civil, representantes de instituições, as mães e os demais convidados, gostaria de destacar o trabalho da Comissão Especial de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens da Câmara dos Deputados, representado pelo Presidente Deputado Reginaldo Lopes, que tem desenvolvido um trabalho extraordinário nos últimos meses.

Nesta manhã, recebi a triste informação que hoje o irmão do Deputado faleceu. Ele não está aqui por isso. Esse é o motivo pelo qual ele não estará presente aqui na leitura deste relatório. Registro aqui o mais sincero dos nossos sentimentos e a nossa solidariedade aqui ao Deputado Reginaldo Lopes.

Nos próximos meses, estaremos trabalhando, incansavelmente, para que os projetos propostos por ambas as Comissões tramitem e sejam aprovados com rapidez que merecem no Congresso Nacional.

Gostaria de finalizar com os meus sinceros agradecimentos aos Consultores, Consultoras e servidores da presente Comissão do Senado Federal, a esses que nos acompanharam pelo Brasil afora.

O trabalho dessa equipe foi fundamental para que nós pudéssemos apresentar hoje aqui esse nosso relatório.

Senhores, é essa a leitura que eu faço, uma leitura resumida, porque nós queremos transformar este dia também aqui num dia de debates, num dia de discussão com a sociedade civil. A gente sabe que não é a apresentação do relatório que vai resolver questões tão complexas como essas.

E eu quero dizer que o papel deste relatório é ser uma voz a mais nessa denúncia, para tirar isso da invisibilidade, para a gente colocar – eu acho que é o grande desafio que nós temos, Frei David –, colocar esse tema do extermínio da nossa juventude negra como a questão central da vida política nacional. Esse é o desafio. Nós temos que lutar para sermos escutados.

Então eu espero que este dia de hoje aqui no Senado Federal seja um marco.

E nós queríamos também, vamos já marcar na próxima semana uma reunião com o Presidente do Senado Federal, em que a gente quer apresentar um conjunto de propostas para que haja uma tramitação rápida neste Senado Federal. (Palmas.)

É esse o nosso desafio.

Eu encerro agradecendo muito a presença da sociedade civil, das instituições aqui presentes, em especial novamente registrando aqui a presença dessas mães lutadoras, que não se abatem, continuam na luta, enfrentando todas as dificuldades para fazerem essa história avançar, e nós acabarmos, virarmos essa página de extermínio da nossa juventude no nosso País.

Muito obrigado aos senhores e às senhoras. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Meus parabéns ao Senador Lindbergh, que fez uma síntese da síntese do nosso relatório, de forma muito capaz.

E nós queremos agora iniciar um processo de trabalhar conjuntamente com vocês. A ideia é que pudéssemos passar a palavra aos representantes que estão à mesa, por cinco minutos cada um, para fazerem considerações sobre esse processo e sobre o relatório. E depois que eles falarem, nós vamos trocando e convidando outros representantes que se inscreveram. Nós temos aqui o Diego, o Márcio, que estão fazendo um levantamento de pessoas que já queiram se pronunciar, fazendo a lista de inscritos. E eles vão nos passando essa lista de inscrição, para que nós possamos ir revezando na Mesa com os companheiros que queiram se pronunciar e assim avançar no tempo de debate a respeito desse assunto.

Então, novamente agradeço a presença de vocês, e vamos iniciar com a palavra, por cinco minutos, da Srª Débora Maria da Silva, representantes do movimento Mães de Maio.

A SRª DÉBORA MARIA DA SILVA – Bom dia a todos e a todas. Quero agradecer imensamente à Mesa, na pessoa da Senadora Lídice.

Esta CPI é um fruto de uma semente que nós plantamos lá atrás junto com essa Senadora, que presidiu uma audiência pública nesta Casa e a qual encaminhamos a necessidade desta CPI, porque não estávamos mais suportando a dor da perda dos nossos filhos, tombando todos os dias pelo País afora.

Quando foi declarada esta CPI, eu comecei a sentir que meu filho e mais de 60 mil filhos nossos começavam a ressuscitar.

Acreditar nos nossos políticos era um embrião que nós plantamos lá atrás, Senadora, junto com a ex-Senadora Ana Rita, que nós não podemos esquecer.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Fora do microfone.) – Sem dúvida.

A SRª DÉBORA MARIA DA SILVA – Quando a gente viu que estava à frente desta CPI um Relator que a gente admirava, mesmo sem conhecer, pela posição que ele tinha de trazer à tona um verdadeiro trabalho que representava a nossa população brasileira, nós nos sentimos confortadas, porque Mãe de Maio não passa

a mão na cabeça de ninguém. As Mães de Maio exigem que o nosso País dê uma resposta para nós sobre esses homicídios que acontecem nas periferias.

Nós somos do Estado de São Paulo. Lá no Estado de São Paulo não basta ser negro; basta ser pobre. A geografia é outra. Há mães aqui; há mães do nosso grupo que podem ver as fotos desses meninos. Eles são brancos dos olhos azuis, eles são brancos dos olhos verdes, mas eles não têm um CPF robusto. Eles são periféricos. Eles são favelados. Eles são um inimigo suspeito. Por quê? Porque o acesso à Justiça nem eles têm nem nós mães temos se não lutarmos.

Quando uma Mãe de Maio vem, ela vem para querer a transformação, e essa transformação... Estou aqui toda arrepiada, porque, quando a gente luta, a gente não luta com a boca; a gente luta com o útero, quando existe, porque o Estado não mata meu filho, não mata os filhos dessas mães; ele mata a família inteira. E nossos filhos têm sangue, eles não são baratas. Não podem ser mortos e jogados no lixo, nas valas comuns e clandestinas, muitas vezes, no País. Caímos no conformismo perante este Estado, que sustentamos com os nossos salários, porque somos cidadãos brasileiros que pagamos nossos impostos. Nós não podemos aceitar isso como mães.

Essas mães lutam com o útero. Muitas delas, muitas Mães de Maio já têm o útero mutilado. Muitas delas não estão mais aqui esperando justiça, porque o Estado tirou sua vida também. Isso é grave! É grave porque não há uma política também para fazer história. Por que essas mães morrem de câncer, morrem de depressão, morrem de AVC? Então, quando há uma mãe... Existem várias Mães de Maio produzidas por este País. A gente busca justiça neste País, mas também aprendemos que temos que caminhar para fora do País.

Eu acabei de chegar dos Estados Unidos. Essa é a segunda vez que eu vou para os Estados Unidos. Eu estou travando uma luta sem fronteiras, porque a bala que mata lá é a mesma bala que mata aqui. Há mães órfãs de filhos, e a gente não sabe dizer qual é o nome disso, porque, se perdemos um marido, nós somos viúvas, se perdemos uma mãe, um pai, nós somos órfãs, mas não se dá um nome para quando a gente perde um filho. E não existe doutor que dê jeito nisso. E nós temos que acabar com o genocídio praticado pela ponta da metralhadora do Estado, com o dedo indicador deles, a mando de siglas partidárias. Nós não suportamos mais isso. Nós queremos a desmilitarização da Polícia. Isso é necessário. Nós não aceitamos viver num Estado democrático de direito e ter aí uma Polícia militarizada a serviço da propriedade privada, que não é de brasileiros pobres. E nós exigimos deste País que se tenha uma reforma do Judiciário, porque a Polícia mata, o Estado mata, mas quem mata mais, com uma canetada, pedindo o arquivamento desses crimes, que não são investigados, é o Judiciário. (Palmas.)

E nós temos a certeza disso, porque são dez anos de caminhada, 3.650 dias sem dormir, sem comer, militando em prol de uma transformação. É uma luta com o útero, não há como negar, não há como negar, mesmo que a gente sinta a ausência dele pela morte de um filho. Aqui não se luta com o ego. Luta-se com a transformação. Eu levo essas mães dentro das minhas entranhas quando saio do meu País e também quando saio do meu Estado, porque o nosso Estado é muito pequeno, o nosso País ficou muito pequeno porque não nos dá uma resposta. E a gente só acredita que vai conseguir uma transformação neste País com união e sem ego. E a gente está vendo aqui um somatório. E nós vamos cobrar muito mais, porque o papel da mãe é cobrar para que outros filhos nossos não caiam, não tombem por causa do Estado. Mesmo vendo que a luta é cansativa, a gente também vê que foram tirados...

A gente vê um menino de dez anos, por exemplo, ser assassinado, no Estado de São Paulo, um menino para quem cedemos uma parte do nosso lanche – o Ítalo –, no Aeroporto de Congonhas. Eram tantos meninos que a gente não sabia para quem dar aquele pedaço de pão! E aí nós chamamos o mais pequenininho – o Ítalo. Eu nem quis chamar um dos meninos, mas mandei a outra mãe, que estava do meu lado, escolher o menino. E nós escolhemos o Ítalo para dar-lhe um pedaço de pão. Nós perguntamos a ele se estava bolando aula porque ele estava com o uniforme escolar – bonitinho, cheirosinho. Ele disse: “Não! Eu fui para a escola, já voltei da escola e estou aqui tentando arrumar o meu almoço”. Gente, é dessa situação que falamos. É de um Estado que abandona essas crianças. É inaceitável uma mãe achar natural que o Estado pretenda transformar essas crianças em protagonistas, baixando a maioridade penal. O Estado tem é que investir em políticas sociais.

O Estado tem que diminuir os grupos de extermínio que matam nossos filhos, não diminuir a maioridade penal, tem-se que discutir isso no Brasil. Os grupos de extermínio estão aí, e não podemos aceitar a diminuição da maioridade penal. Temos que desarmar, continuar desarmando, mas desarmando com educação. A educação é a ferramenta, e esta educação está sendo também retirada de nós. Estão perseguindo os secundaristas em São Paulo e no País inteiro. Estou só a voz dos secundaristas, porque sou a voz dos nossos filhos.

Então, quero agradecer e dar oportunidade aos convidados que estão aqui e agradecer, imensamente, Senadora, por ter se engajado junto com a equipe Brasil afora. Sabemos que essa equipe não teve condições de ir a São Paulo, mas trouxe elementos de São Paulo aqui, estamos aqui, mas, se fosse para São Paulo, ainda assim ia ser pior porque as chacinas estavam acontecendo lá, em São Paulo, mas não podemos dizer assim...

(Soa a campanha.)

A SRª DÉBORA MARIA DA SILVA – ... que não foi natural. Foi natural porque a chacina que aconteceu é para dar uma visibilidade que os crimes de maio continuam desde 2006, vivemos em um Estado da era das chacinas, vivemos em Estado da era do genocídio, vivemos num País que não tem o homicídio genérico, mas sim, um genocídio generalizado em toda população periférica e favelada. Represento-me muito bem como favelada e como periférica e quero agradecer, mais uma vez, esta oportunidade a todos e parabéns pelo trabalho. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Passo a palavra, agora, ao nosso militante, digamos assim, das causas justas e que participou muito da nossa Comissão, o Frei David.

O SR. DAVID RAIMUNDO DOS SANTOS – Querida Senadora, querido Senador Lindbergh, demais membros desta CPI, que fizeram um bom trabalho, vou ser bem sintético, com 10 pontos rápidos, para não roubar o tempo.

Queremos muito que vocês, Senadores, e esta CPI, levem com muita seriedade a federalização de todos os crimes em cujos Estados são omissos. Lembrando que em quase todos os crimes onde o Estado é omissivo, a vítima é negra ou pobre. Exemplo, crimes de maio de 2006, no Estado de São Paulo, crimes de maio de 2006, no Estado de São Paulo.

Conversando com o nosso irmão aqui do meu lado, Dr. Fábio George do Conselho Nacional do Ministério Público, deu-me uma informação que é parcialmente positiva, viu, minhas irmãs, mães de maio, que é parcialmente positiva. O Procurador Janot solicitou ao STJ, no dia 9 de maio de 2016, a federalização dos crimes de maio de São Paulo. Ele solicitou, agora, no dia 9 de maio. No entanto, ao ser consultado o Governador de São Paulo, e, ao ser consultado o Ministério Público de São Paulo, os dois mandaram por escrito para o STJ, para onde foi o encaminhamento do Janot, comunicaram que esses crimes não têm mais jeito porque a lei já não mais autoriza fazer nenhuma averiguação. Ou seja, vamos ter que descobrir urgentemente quem é o Ministro do STJ que está com essa Relatoria para um grupo grande nosso da sociedade civil, junto com as Mães de Maio, ir lá exigir que sejam reabertos sim esses absurdos, que são os crimes de maio de 2006, onde todo Estado, inclusive o nosso querido Ministério Público não fez o trabalho como esperávamos.

O segundo ponto é a nova postura do Ministério Público em cada Estado do Brasil. Os ministérios públicos são nossos amigos em várias causas, mas, avaliando a morte de jovens negros nos quatro cantos do Brasil e vendo o despacho que o MP tem dado, gente, desculpe-me, mas é vergonhoso. Ele nem olha, dá um despacho de qualquer jeito.

Precisa haver uma conversão. Há bons irmãos meus nos ministérios públicos do Brasil inteiro, mas precisam fazer o trabalho de seminário, de reformação daqueles que estão na ponta, que trabalham onde os pobres são vítimas; quase sempre os membros do Ministério Público que estão lá na ponta, estão estressados, só olham processos que têm mídia, para os pobres e lascados, fazem qualquer despacho e mandam arquivar. Isso é um absurdo, e temos que lutar contra essa postura. Portanto, esse é o segundo ponto que esperamos desta CPI.

Terceiro ponto que esperamos da CPI: que haja um combate, que se crie instrumento de combate às milícias policiais, porque é um fenômeno que está se espalhando e fazendo estrago no Brasil inteiro.

O quarto pedido que fazemos e esperamos da CPI. Segundo o Ipea, para cada jovem pobre, com educação digna, repito: para cada jovem pobre com educação digna – e aqui quero fazer um lembrete que essa CPI só terá sucesso se tiver a transversalidade com as demais pautas nacionais, como bem destacou o Senador Lindbergh –, dois jovens são positivamente salvos do assassinato.

E aqui quero lembrar o caso – já é o ponto cinco, ligado ao ponto quatro –, do jovem negro de 17 anos, Lucas – negro, pobre, da Baixada Fluminense, da Educafro. Esse cara, esse jovem negro, pobre, lascado, acabo de passar para duas universidades dos Estados Unidos; acaba de passar para duas universidades. É, merece palmas o jovem Lucas. (Palmas.)

E aí, quando ele me procurou, falou: “Frei, queria que você ajudasse a comprar passagem para a minha viagem.”

(Soa a campanha.)

O SR. DAVID RAIMUNDO DOS SANTOS – “Meu irmão, vou fazer com a maior alegria, mas quero conhecer mais sobre seus irmãos. Olha só: você está vencendo, mas a Educafro luta para a vitória comunitária! Quero fazer o seguinte: Lucas, seus dez melhores amigos, onde eles estão?” E aí, gente, a resposta machuca a gente: três mortos, quatro presos injustamente. É esse Brasil que nós temos! Lucas vence, não queremos um caso só, queremos todos eles vencendo.

Portanto, a Nação tem que rever o tratamento que dá a essa realidade. Lucas vai para os Estados Unidos, com certeza, mas queríamos que todos fossem, não o Lucas sozinho.

Também, Senador e Senadora, mais eficiência quanto à guerra ao tráfico de drogas. Entendemos que a ineficiência deve ter interesses grandes por trás, porque é escandalosa a falta de elementos que provam o que está sendo feito no combate às drogas. E aí, queremos lincar isso, ao mesmo tempo que haja mais eficiência na guerra ao tráfico de drogas, também mais eficiência na permanência dos jovens nas universidades.

Senadora, Senador, dias atrás, tivemos o encontro de 1.600 jovens negros cotistas do Brasil. Foi lá na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

E o reitor da universidade, acabando a mesa dele, me chamou para um canto e falou: “Frei David, que bom que vocês estão lutando, Frei. Mas quero falar com o senhor o seguinte, Frei: de cada dez jovens negros cotistas que entraram aqui na Federal do Rio de Janeiro, de cada dez negros que me procuraram pedindo bolsa, moradia e alimentação, a minha estrutura só me permitiu atender um. Nove estão aí sem nenhuma assistência, Frei. E grande parte abandonou a universidade.” Então, Lindbergh, aí está esse link. Queremos urgente o plano de financiamento pela permanência do jovem nas universidades. É uma vergonha esse absurdo. Tivemos essa vitória bonita, que são as cotas, vitória bonita de inclusão do negro na universidade, mas, por outro lado, vemos o negro passando fome ou abandonando a universidade pública de qualidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E ver que o partido do atual Ministro da Educação entrou na Justiça contra a política de cotas.

O SR. DAVID RAIMUNDO DOS SANTOS – Que é outro absurdo enorme.

Também está ligado a essa questão mais emprego para a juventude negra em geral, porque nós sabemos que, quando o jovem tem emprego digno, ele não opta por empregos dados pelo tráfico de drogas.

Oitavo: seriedade e melhor qualificação da perícia técnica, especialmente quando a vítima é negra e pobre. Temos visto, em geral, que a perícia tem sido muito, muito omissa no atendimento às vítimas negras e pobres.

Nono: ferramentas para combater o racismo institucional. Senadora, o relatório que o Senador acabou de ler aqui agora deixou bem escancarado que, no Brasil, está em pleno vapor o racismo institucional. É a instituição como um todo que é racista e gera estragos. É o caso da polícia e de outros órgãos, que têm feito grande estrago.

Aí peço um socorro aqui ao meu irmão George. Quero pedir-lhe um socorro mesmo. O primeiro órgão do Brasil cuja porta batemos fortemente, pedindo cota para negro foi o Ministério Público. No entanto, o processo está parado, pulando de mão em mão no Conselho Nacional do Ministério Público, pedindo cota para negro. Todos os demais órgãos do Brasil já adotaram cotas, menos o Ministério Público. Isso não é justo, não é honesto. Por favor, Ministério Público, por favor, quem está agora com a relatoria, ouça o clamor do povo. Não é possível haver um Ministério Público formado só de brancos para julgar morte de negro. Essa é uma das causas de termos tanta desproporção com referência ao tratamento dado ao negro.

Concluindo, ponto dez: verba para dar assistência jurídica e psicológica para as mães e parentes das nossas vítimas. Para nós é um absurdo ver mães morrendo de trauma, mães morrendo de fome, mães sem rumo. É inaceitável que o Estado permita que uma morte injusta gere outras mortes injustas.

Aí, Senadora, nós solicitamos, encarecidamente, a esta CPI que consiga fazer o Governo dar a todas as mães e parentes das vítimas do Estado de hoje, no tempo da democracia, o mesmo tratamento que foi dado aos parentes dos mortos na ditadura militar. Todos foram indenizados, com altas somas – com altas somas. (Palmas.)

E aqui termino a minha fala.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada pelos depoimentos emocionantes – todos. Vamos prosseguir.

Passo a palavra agora ao Pe. Paulo Renato, que representa aqui a CNBB.

O SR. PAULO RENATO CAMPOS – Senadora Lídice, Senador Lindbergh, cumprimento todas as pessoas que compõem a Mesa; um carinho especial às mães que estão aqui com suas histórias. Depois desses relatos emocionantes, tanto da Débora como do Frei David; uma com o sentimento familiar, o sentimento que retrata as mães que aqui estão, e outro com a indignação da luta, que quer uma resposta e encontra, aqui nesta CPI, um fortalecimento dessa resposta.

Eu gostaria de dizer, primeiramente, aos Senadores que nós estamos vivendo um momento conturbado, como vocês sabem, mas eu entendo que algumas pessoas deixam que a urgência tome conta da essência. Ao se preocupar com a urgência do momento, nós estamos vendo muitos temas essenciais da nossa sociedade sendo deixados de lado. A urgência precisa de resposta, mas essa essência, que é o essencial da nossa sociedade, precisa continuar funcionando. E às vezes nós encontramos projetos, como o senhor mesmo citou agora, Senador, que podem ser pautados e que prejudicam imensamente a dignidade da pessoa humana dentro da nossa sociedade, como esse da maioria penal. Eles acabam sendo pautados dentro dessa urgência, e

a essência desaparece. Então, é importante que vocês continuem atentos à essência, mesmo lutando pela urgência do momento, pelas lutas que são travadas.

A nossa presença aqui – e a minha fala é breve – é para trazer, institucionalmente, da CNBB o abraço e o reconhecimento pelo trabalho. Dizer que isso é o nosso dever.

Há um documento muito bonito, que o Frei David conhece, chamado *Gaudium et Spes*. Esse documento diz que a alegria e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens e das mulheres de hoje, sobretudo daqueles que mais sofrem, devem ser também as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos discípulos de Cristo.

Por isso, o nosso abraço, como CNBB, como Conferência, como Igreja no Brasil e, institucionalmente, com padres, com religiosas, com leigos que estão espalhados por este Brasil e que são acordados, às vezes, de madrugada, para socorrer uma mãe que está vivendo esse momento naquela hora, ou para encomendar o corpo de um jovem desses que está perdido nessa situação, ou para tirar da droga, da cadeia, de dentro de tantas situações complicadas que o Frei conhece muito bem; tantos religiosos, religiosas, padres, leigos, agentes de pastorais que lutam para que essa realidade descrita nesse relatório, Senador Lindbergh, mude.

Então, é o nosso abraço institucional, que trago, de modo muito especial, da presidência da CNBB: de D. Sérgio, de D. Leonardo, de D. Murilo Krieger.

Muito obrigado a todos pela atenção. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Nós agradecemos a presença da CNBB. E temos o compromisso, na próxima semana, de levar o nosso relatório a D. Leonardo e ao grupo da CNBB que vem acompanhando os nossos trabalhos.

Quero justificar a ausência de um grande companheiro, o Senador Telmário Mota, que ajudou muito a nossa Comissão e que está, neste momento, organizando-se para, integrando a Comissão de Direitos Humanos da Casa, fazer aprovar a realização de uma audiência pública na Comissão de Direitos Humanos, justamente para debater o tema redução da maioria, imputabilidade penal, que entrou na pauta da CCJ, aqui na Casa, e que se pretende votar, com a realização após pressão de duas comissões ou de duas audiências públicas, no próximo mês, entrar em pauta e votação sem que se ouça a Comissão de Direitos Humanos.

Então, o Senador Telmário, como é membro das duas comissões, encontra-se impedido de estar aqui porque já se inicia a Comissão de Direitos Humanos, na qual ele vai apresentar esta proposta, mas nos envia um abraço solidário.

Nós realizamos audiência pública lá em seu Estado, e lá pudemos constatar que esse segmento de vulnerabilidade de jovens em nosso País, no norte do País, no caso de Roraima, concentra-se na população de jovens indígenas. Foi uma grande contribuição que nós tivemos no debate lá no Estado de Roraima, no norte do País.

Vou passar a palavra agora ao Dr. Fábio George, que representa aqui o Conselho Nacional do Ministério Público. Também um grande parceiro da nossa CPI.

O SR. FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA – Senadora Lídice da Mata, Senador Lindbergh Farias, eu quero aproveitar para pedir para saudar a todos na pessoa do Frei David, que representa os movimentos sociais e do amigo Luciano Mariz Maia, um defensor incansável dos direitos humanos em nosso País.

Hoje é um dia muito marcante. Nós temos, sem dúvida nenhuma, um relatório final robusto e que deve servir de norte para que o País possa tratar de uma forma melhor todas essas questões que foram aqui postas.

O Ministério Público brasileiro deve receber esse relatório com muita humildade e com muita responsabilidade.

As instituições que lidam com os direitos humanos e as instituições públicas devem receber esse relatório com um senso de responsabilidade muito grande e cientes de que não estamos conseguindo cumprir devidamente o nosso papel de reprimir e de modificar este quadro.

Parabéns à CPI!

Isso é uma denúncia pública que precisa de um certo tempo, obviamente, de reflexão e precisa de várias iniciativas.

Eu vejo aqui alguns dados que não nos orgulham, não nos orgulham! O Brasil é o recordista mundial de homicídios, 60 mil mortes. Segundo os últimos dados anunciados, mata-se mais no Brasil do que em todos os países que se encontram em guerra no mundo.

Como disse o Senador Lindbergh, temos a polícia que mais mata e a polícia que mais morre. Um quadro, portanto, de segurança pública que deixa essa imagem negativa para todos nós. Uma série de temas, sem dúvida nenhuma, estão correlacionados e devem ser tratados para que esse quadro aqui persista.

1) Não podemos continuar a ter um índice de solucionamento dos homicídios irrisório, como nós temos, hoje em dia, em nosso País.

Como admitir, como aceitar que apenas entre 5% e 8% dos homicídios sejam solucionados, quando, em países avançados, esses índices chegam a 90%, 95%?

2) O Brasil continua tratando, de uma forma muito inadequada, a situação do tráfico de drogas. Ao contrário de outros países que não lidam mais com esse assunto, como se fosse uma guerra do bem contra o mal – os Estados Unidos já estão avançando e tinham uma política extremamente repressiva em relação a essa matéria –, se consegue agora focar na questão da saúde pública.

Se formos olhar os índices de encarceramento em nosso País, vamos ver que, nos últimos 15 anos, o tráfico de drogas colocou, dentro das nossas prisões, 5%, 10%, 15%, 20%, e já estamos alcançando 30% dos homens presos e 75% das mulheres que se encontram encarceradas em nosso País.

Uma política que não é inteligente, uma política que é estúpida, no meu sentir, porque a maioria dessas pessoas que estão sendo encarceradas são peças descartáveis do esquema do tráfico. São aquelas pessoas que eventualmente se chamam de “mulas” e que, por dificuldades econômicas, acabam auxiliando o tráfico, mas que não têm nenhuma responsabilidade no esquema criminoso que domina o tráfico de drogas em nosso País.

E desse encarceramento excessivo... E vejam, ouço muito falar: o Brasil pune pouco. Não, o Brasil pune mal. Nós somos o quarto país do mundo que encarcera, mas pergunto: vocês sabem quantas pessoas acusadas de corrupção estão presas em nosso País? Zero vírgula alguma coisa. Quantas pessoas acusadas de práticas de homicídios? Um número irrelevante. Mas nós estamos encarcerando excessivamente peças descartáveis do tráfico e fazendo com que a criminalização se exceda e se torne, assim, portanto, não inteligente.

Outro ponto fundamental: no momento em que precisamos refletir sobre as saídas – e as saídas não são fáceis; precisamos ter a responsabilidade de dizer que o quadro é muito difícil e que as saídas são muito complexas –, não podemos, entretanto, admitir retrocesso.

O único momento em que o País avançou no combate à violência foi no período em que a campanha do Estatuto do Desarmamento foi para as ruas.

E é exatamente neste momento que se tenta trazer uma solução fácil, de acabar com o Estatuto do Desarmamento, como se isso pudesse modificar todo esse quadro de violência e de inoperância do Estado, que se encontra muito bem retratado no relatório final.

As soluções, portanto, não são fáceis. As soluções são complexas. É preciso uma união, sem dúvida nenhuma, dos órgãos públicos e dos movimentos sociais, para que venhamos a ter respostas efetivas, para que esse quadro se modifique.

E aqui eu queria, para encerrar, de uma forma muito breve – acho que vamos precisar de um tempo, sem dúvida nenhuma, para organizar respostas adequadas a essas questões –, dizer que o Conselho Nacional do Ministério Público tem tentado fazer o seu papel de avançar na área.

O Conselho aprovou, no final de 2015 – o Conselheiro Antônio Duarte, que aqui se encontra poderá falar a respeito –, uma resolução que acaba com os autos de resistência.

O Conselho Nacional não aceita que o Ministério Público brasileiro venha se conformar com registros, simples registros, sem nenhuma investigação adequada, de homicídios que são praticados e que podem ser até legítimos, mas é importante que todas essas ocorrências de intervenção policial letal – até porque o número é excessivo, são seis mortes ao dia – sejam devidamente investigadas para que não se esteja acolhendo de maneira precipitada e sem uma investigação adequada a versão que a autoridade policial resolveu dar naquele momento.

O Conselho também está exigindo que Ministério Público exerça de maneira mais adequada o controle externo da atividade policial. Todos os anos, todos os MPs são obrigados a visitar todas as unidades policiais em nosso País para fiscalizar o cumprimento do dever funcional por parte da polícia judiciária.

Eu não tenho palavras para falar quando escuto uma mãe com a sua dor narrando o sentimento de injustiça não só da perda do filho, mas de ver a incapacidade do Estado de dar uma resposta adequada e de punir os responsáveis por essas ações.

Fiquemos, portanto, com essa palavra de humildade para que possamos unidos pensar em soluções, repito, que são complexas e que possam modificar esse quadro.

Parabéns, Senadora Lídice da Mata. Parabéns, Senador Lindbergh Farias.

Esse relatório é uma denúncia pública da inoperância do Estado brasileiro para reprimir essas ocorrências. E esperamos – com muito debate, com muita reflexão e todas as respostas que se encontram ao final consolidadas –, quem sabe, aqui virmos em outros anos reconhecendo avanços que hoje realmente são muito pequenos dentro desse quadro extremamente negativo.

Muito obrigado a todos. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada a todos vocês.

Vamos pedir, por favor, que possam sair da mesa, pois vamos chamar os próximos inscritos a se pronunciarem.

Gostaria de convidar:

Dr. Luciano Mariz Maia, Subprocurador-Geral da República; Sr^a Terezinha Maria de Jesus, também integrante do movimento Mães de Maio; Douglas, representante do Conanda, e Thiago Wender, representante do Levante da Juventude.

Fiz aqui uma troca com a Sr^a Terezinha, porque temos o depoimento também da Dr^a Maria das Graças, que deu um depoimento muito forte e que fez com nós inclusive... Aliás, como o nosso Relator vai ter que sair agora para ir à Comissão do Impeachment, eu sugiro que ela venha e possa ficar no lugar dele.

D. Maria das Neves, desculpe-me.

Vamos passar a palavra ao Dr. Douglas, do Conanda, por cinco minutos. Se necessário, daremos mais tempo.

O SR. DOUGLAS ELIAS BELCHIOR – Bom dia a todas e a todos.

Sou Douglas Belchior. Sou membro do Conanda e também construo o Movimento Negro em São Paulo, uma rede de cursinhos populares chamada Uneafro. E também por atuar em periferias infelizmente a gente se obrigou, nos últimos anos, a aderir também à ação de enfrentamento à violência, dado que o trabalho de enfrentamento à violência pela educação, pela organização popular – que é para nós o mais importante, num Estado de barbárie –, muitas vezes não é suficiente. Então, é preciso mais que isso, é preciso enfrentar a violência e cobrar do Estado as suas responsabilidades.

Na semana passada, houve o lançamento, aqui em Brasília, de um relatório também que trata de um trabalho relacionado a um plano nacional de enfrentamento à violência contra a juventude. Naquela ocasião, eu fiz uma reflexão que quero repetir aqui.

Enfrentar a violência contra jovens, enfrentar a violência estrutural, enfrentar a violência racista que a população negra sofre é exatamente como enfrentar a natureza da existência do Estado brasileiro.

O Brasil é um país forjado a partir de uma história de estupro, de uma história de genocídio. O Brasil é um território ocupado pela violência há 500 anos. E a violência sempre foi prática habitual dos grupos que arregimentam e que ocupam os espaços de poder.

Portanto, nós estamos discutindo aqui o elemento mais antigo, mais velho da história do Brasil, é a violência dos poderosos contra aqueles que detêm legitimidade, contra aqueles que são donos ou que são pertencentes naturais da terra e contra aqueles trazidos à força da África, por quase 400 anos, e toda a sua descendência.

Portanto, a violência é o elemento fundante da história, da Nação brasileira. É muito importante este momento. É muito importante que existam ainda, em casas ocupadas por maiorias de representantes políticos vendidos aos interesses espúrios, racistas, reacionários, figuras que tenham coragem de propor políticas e ações que contrapõem a hegemonia. E por isso esse espaço é importante. Embora ele seja, na prática, como foi dito aqui pela Senadora e pelo Senador, mais um elemento dessa nossa luta, quase que simbólico, porque a gente repete, com palavras novas, dados da realidade que a gente vive cotidianamente, ainda assim ele é importante, porque é mais um tijolinho nessa construção contra-hegemônica que nós fazemos.

Aliás, se a gente registrasse, ou se a gente fizesse esse trabalho de levantar aqui, depois desse momento de reflexões das diversas entidades que falaram aqui e das pessoas, e comparasse a realidade brasileira de 120 anos atrás, a gente chegaria à conclusão de que pouco mudou na estrutura da desigualdade e da desgraça do povo brasileiro.

Pouco mudou.

Os avanços que reconhecemos – e nós reconhecemos – não passam, lembrando a metáfora de Malcolm X, no recuo de duas polegadas naquela faca de nove polegadas cravada nas costas do povo negro. São avanços que de nenhuma maneira conseguiram mudar a estrutura das desigualdades. E só piora.

Semana passada, diante da apresentação de relatórios, o Ipea demonstrava, por exemplo, a importância do investimento em políticas de educação, em políticas sociais, e o quanto as políticas sociais são importantes para diminuir violência no território. Quando percebemos a chegada ao poder de um governo através da força, do golpe, como é o que temos agora, o processo político de desmantelamento das poucas políticas de educação e políticas sociais que temos, isso significa dizer que é um governo golpista não só do ponto de vista da política, mas é um governo que golpeia radicalmente os direitos da população negra, das mulheres, da população LGBT. Logo, é um governo de ressurgimento da hegemonia racista, radical e violenta. É um governo golpista, é um governo racista, é um governo que... (Palmas.)

... ao desmantelar os direitos humanos, propõe a radicalização da morte, porque é isso que estamos dizendo aqui.

O Estado é, em última instância, o responsável radical por toda essa violência. Ele promove a violência na medida em que nega direitos e na medida em que coloca o seu braço armado para agir de maneira violenta em determinados territórios, contra determinado povo, sempre, isso não é nenhuma novidade.

Então, ele é promotor direto da ação. Quando um policial puxa o seu gatilho, quando um policial lá em São Paulo... Entre a semana passada, Débora, quando estivemos juntos aqui na Constituição Federal, e esta semana aconteceram dois horrores em São Paulo. Um horror explícito direto que é o assassinato de uma criança de dez anos. Nenhuma novidade. No passado, diante da morte de duas crianças no Rio de Janeiro, primeiro o menino Eduardo com um tiro na cabeça no Morro do Alemão; meses depois do Cristian Soares, de 12 anos, a manifestação do Governador, que é a pessoa que coloca em prática uma política de segurança pública endossada, inclusive pelo governo anterior, imagina por esse, ele disse o seguinte: “Realmente os bairros periféricos aqui no Rio de Janeiro estão muito violentos. Nós vamos entrar com mais força e com mais polícia.” A resposta à pressão pelo assassinato do menino Eduardo, Davi, foi dizer: vai ter mais polícia. Dois, três meses depois, outra criança assassinada.

Em São Paulo, o Secretário de Segurança Pública. do mesmo grupo político, filhote, seguidor político da doutrina de segurança pública colocada em prática pelo atual Ministro da Justiça, Alexandre de Moraes – que só é Ministro pelas suas qualidades, e quais são: ser bruto, ser violento, ser representante direto do que é o bandeirante histórico de São Paulo –, o comandante da Polícia Militar de São Paulo, diante das pressões por conta do assassinato do menino Ítalo Ferreira, de dez anos, esse exemplo da desgraça que estamos vendo agora em São Paulo, disse o seguinte, antes do fim das investigações: que não acredita em excessos da polícia na ação que resultou na morte de uma criança de dez anos por um tiro na cabeça de um policial.

Agora, um comandante de PM dizer que... Gente, em qualquer circunstância, a morte de uma criança por um policial é fruto de excesso. Pode ser excesso de despreparo, excesso de irresponsabilidade ou excesso de violência. Então, ouvir isso de um gestor público da Segurança Pública é absurdo!

O Estado, por um lado, age diretamente em relação à ação e, por outro lado, promove a matança entre nós devido à forma como a sociedade se organiza, a forma como a política se organiza...

(Soa a campanha.)

O SR. DOUGLAS ELIAS BELCHIOR – ... a forma como os espaços de representação se dão, a forma como se combate o tráfico. O nosso amigo Promotor, agora há pouco, falou – não sei se é promotor, perdoe-me se não for – que o tráfico de drogas é responsável pelo encarceramento. Eu concordo com a ideia de que o tráfico de drogas é uma tática utilizada para o encarceramento. Quem encarcera, no Brasil, é a política de segurança pública e o Judiciário racista, fascista.

Eu vou terminar agora dizendo que, há alguns meses, por conta de toda essa crise política, houve uma mudança na lei promovida pelo STF que autorizou a prisão daqueles crimes julgados em segunda instância, não é isso? O foco dessa mudança era o quê? Eram os crimes políticos que estão aí publicizados pelo Brasil inteiro.

David, quanto aos cursinhos da Uniafro, conseguimos uma bolsa permanência para os nossos alunos. Um dos meninos havia saído da cadeia naquele período por roubar um celular. Então, com essa bolsa de R\$400, que é uma bolsa permanência para estudar no cursinho, ele estava reformando um cômodo na casa dele para abrir uma barbearia e aí, estudando no cursinho e trabalhando na barbearia, ele mudaria de vida. Na hora em que mudou a lei, a Polícia foi buscá-lo enquanto ele rebocava a parede do quarto que seria o emprego dele. E ele está preso agora.

Isso é para termos noção do que é o Estado brasileiro racista, profundamente violento. Nós temos que parar de discutir as questões raciais e a violência da juventude como se fosse uma coisa à parte da realidade. Não é, gente! Nós não podemos discutir a questão racial como política compensatória, com recursos sociais, não. O problema racial e da violência racial no Brasil estruturam a sociedade. Você quer ver um assunto que tem a ver com a violência racial no Brasil? O pagamento da dívida pública para os banqueiros; a política cambial; a autonomia ou não do Banco Central; a reforma agrária; a titulação de terra a quilombola; os grandes temas nacionais colocados em prática a serviço dos interesses dos ricos promovem essa violência toda.

Então, temos que discutir o Brasil. Enfrentar a violência contra a juventude negra significa que, para o Brasil, com Dilma, sem Dilma, com Temer, sem Temer, a população negra continua encarcerada e a violência só aumenta.

Ou a gente para o Brasil, ou vão exterminar a nossa população! (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada, Douglas, pela sua fala denúncia.

Eu quero passar a palavra ao nosso Subprocurador Luciano Mariz, para que ele possa também contribuir com o nosso debate hoje.

O SR. LUCIANO MARIZ MAIA – Bom dia, Senadora Lídice da Mata. É uma satisfação estar aqui.

O Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, pediu-me para estar nesta audiência, porque, na qualidade de Procurador Federal dos Direitos do Cidadão até 15 dias atrás, eu me envolvia nessa reflexão junto com o Conselho Nacional do Ministério Público, junto com a Comissão de Minorias do Senado Federal, junto com a Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados e a Secretaria de Direitos Humanos, numa atuação para tentar entender essa realidade.

Recebemos esse relatório, como mencionou o meu querido colega que me antecedeu, Procurador Regional da República e Membro do Conselho Nacional do Ministério Público, Fábio George, com imensa humildade e com o maior sentido de responsabilidade. O relatório, que teve a competência de ouvir o País inteiro, em mais de 20 audiências, em quase 30 audiências, foi elaborado ouvindo a voz dos silenciados – e como disse a Sr^a Débora aqui: “matam não só os filhos, mas matam toda a família, dilaceram.” Então, são vidas alteradas, são rotas interrompidas. Isso é profundamente doloroso para as famílias e para as comunidades.

Uma nota apontada aqui pelo Douglas e por outros que o antecederam (Frei David, por exemplo), que tem sido já trabalhada nessa perspectiva pelo Conselho Nacional do Ministério Público, na Comissão de Direitos Fundamentais, presidida pelo Dr. Fábio George, e aqui apontada nesse relatório, é o fenômeno do racismo. O racismo significa a convicção de que há alguns que são melhores e alguns que são piores do que os outros; alguns que devem ter respeitados seus direitos; alguns a quem não se devem reconhecer direitos.

Então, Paulo Sérgio Pinheiro, há algum tempo, já expressava que as nossas polícias, todas as nossas polícias, de todos os Estados da Federação, funcionam como cordões sanitários, que servem para proteger as classes abastadas, as classes com propriedade, das classes periféricas, da população periférica, que são identificadas como classes perigosas. Como antecipadamente são vistas como classes perigosas, a sua destruição termina sendo a melhor política de contenção.

Os dados apresentados por esta CPI e baseados também em estudos que foram levados adiante pelo Dr. Jacobo Waiselfisz, pela Flacso e por outros documentam que o número de jovens mortos e jovens negros mortos equivale a uma guerra civil. Estados que estão em guerra não têm tantas mortes como temos aqui no Brasil, e esse é um fenômeno da desvalorização, da ausência de respeito pela vida humana.

A falta de investigação dessa situação das mortes, a falta de responsabilização dos seus autores, a falta de punição alimenta essa cultura de violência, essa cultura de impunidade. Estamos diante de uma massiva violação de direitos humanos, de um extermínio da juventude e, particularmente, da juventude negra.

Uma reflexão que nós temos tido – e aí é mais um aspecto pelas várias implicações que tem – é se poderá ser chamado, como aqui foi chamado pelo relatório, de genocídio contra a população negra. Isso porque há uma convenção internacional que diz o que é genocídio, há uma lei brasileira que diz o que é genocídio e é preciso uma identificação de um propósito da destruição, no todo ou em parte, de um grupo étnico ou de um grupo racial. Eu não tenho dúvida alguma de que estamos diante de fenômenos racistas, como afirmei logo no princípio, e também entendo que nem sequer precisamos dessa classificação de genocídio para entender que estamos diante de uma situação da mais absoluta gravidade.

Entendo que é preciso que o Judiciário, que é preciso que o Ministério Público, que tem uma função agravada de verificar a qualidade do trabalho das nossas polícias, cumpram melhor o seu papel de garantidor dos direitos para que eles possam ser respeitados e para que possam ser trazidos perante a própria Justiça aqueles que forem encontrados em culpa.

Então, concluo essas breves reflexões, dizendo que também o Ministério Público Federal e a Procuradoria-Geral da República vai fazer uma leitura atenta do seu relatório e, embora nas recomendações não tenha havido recomendações expressas ao Ministério Público, em razão da profundidade da abordagem, em razão da seriedade do tema, em razão da abrangência e em razão de algumas considerações relevantes que foram apresentadas nas conclusões, o Ministério Público Federal incorporará à sua leitura obrigatória nas suas várias instâncias para que procure identificar quais são os papéis que lhe são reservados para que possa, dando contribuição e seguimento a essa extraordinária atuação do Senado Federal por esta CPI do Assassinato de Jovens, e jovens negros, possa dar também uma contribuição que seja um dos propósitos e uma das contribuições desse relatório ora apresentado hoje.

Muito obrigado. (Palmas.)

A SR^a PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Quero agradecer a presença e a fala do Dr. Luciano, ressaltando que tivemos uma oportunidade, embora não tenha talvez essa recomendação, de estar no Ministério Público Federal, no Conselho Nacional do Ministério Público Federal, discutindo uma política, que foi absorvida pelo Ministério Público, uma política de chamar atenção do Ministério Público Federal para a existência desse fenômeno.

Quero destacar também que nós tivemos aqui a participação de estudiosos da área da segurança pública e pesquisadores que detectaram, sob o título de auto de resistência, que os assassinatos resultantes dos autos de resistência não tinham a continuidade de sua investigação.

Isso envolve o Ministério Público e, para nós, trata-se de uma grande bandeira, de uma grande ação, na qual precisamos que o Ministério Público passe a atuar com muita vigilância em relação a essas questões.

Por isso, uma das nossas principais indicações é o fim dos autos de resistência, projeto que já se encontra na Câmara e que pretendemos seja uma das principais bandeiras da atuação do final desta CPI. (Palmas.)

Passo a palavra, agora, à Sr^a Maria das Neves, do Conselho Nacional da Juventude, até porque ela tem que, ao terminar de falar, se retirar para viajar, já que vai participar de um outro evento, um outro movimento.

A SR^a MARIA DAS NEVES – Bom dia a todos e a todas. Bom dia.

(Manifestação da plateia.)

A SR^a MARIA DAS NEVES – Já peço desculpa porque terei de me ausentar logo em seguida. Em São Paulo, ao lado de outras mulheres, irei coordenar o segundo ato Por Todas Elas, Contra a Cultura do Estupro, pelo fim da violência contra as mulheres e contra o patriarcado que estupra e mata, a cada 11 minutos, uma mulher no nosso País.

Então, não poderei continuar em seguida por conta dessa importante manifestação, que tem tudo a ver com esse debate que estamos fazendo aqui hoje, na CPI do Assassinato de Jovens. Quero parabenizar a Senadora Lídice, parabenizar, em seu nome, o relatório do Senador Lindbergh e, em nome das Mães de Maio, saudar a todos e a todas presentes aqui.

Este é um momento ímpar, é um momento histórico para a juventude brasileira e para todo o nosso povo. Depois da ditadura militar, novamente a nossa democracia é atacada, e não podemos deixar de fazer esse debate sem registrar o duro momento que vive o nosso País. O golpe em curso é misógeno, é LGBTfóbico e é racista. É uma sentença de morte para a juventude negra do nosso País! (Palmas.)

E nós queremos denunciar ao Brasil e ao mundo o que representa o Governo ilegítimo e golpista de Michel Temer, que coloca no poder homens, brancos, velhos, que não representam a maioria do povo brasileiro, composto por mulheres, por negros e negras e por jovens. (Palmas.)

Esse Governo representa o que há de mais atrasado e representa o extermínio da juventude brasileira; extermínio esse que o Conselho Nacional de Juventude, ao lado de todos os jovens brasileiros, ajudou a emplacar a primeira derrota ao seu principal aliado, Eduardo Cunha, aquele que manobra o marionete Michel Temer. Ele tentou emplacar a redução da maioria penal em uma primeira votação, e a juventude brasileira derrotou Eduardo Cunha naquela primeira votação, na Câmara dos Deputados. E ele manobrou e, só através de manobra, venceu a força da juventude brasileira, mas não vencerá nos próximos capítulos, porque nós seguiremos mobilizados e mobilizadas nas ruas.

A 3ª Conferência Nacional de Juventude aprovou, como bandeira prioritária, a luta incessante contra a redução da maioria penal. A juventude, fruto de junho de 2013, que cresceu e cresce em um País de mais oportunidades, quer mais, não quer menos direitos, quer mais direitos.

E quer mais educação, educação esse instrumento fundamental de combate ao extermínio da juventude negra e, sobretudo, de combate ao nosso encarceramento.

Nos últimos anos, ampliou-se em 200% a presença de negros e negras na universidade. É verdade que o ProUni, o Fies, o Pronatec e as cotas não resolvem o problema do racismo estrutural no nosso País, o racismo institucionalizado. Mas é verdade que as cotas, o ProUni, o Fies e o Pronatec deram à juventude negra a possibilidade de sonhar e entrar na universidade. É por isso que a elite brasileira vai para as suas sacadas gourmet bater panela, porque não tolera a entrada dos negros e negras na universidade, porque não tolera que seu filho estude na mesma universidade que o filho da empregada doméstica, que o filho das mães da periferia.

As mães hoje podem ver o seu filho negro e negra se tornar doutor e se tornar doutora. E a casa grande pira quando a senzala entra na universidade.

(Manifestação da plateia.)

A SR^a MARIA DAS NEVES – A casa grande pira quando a gente viaja de avião e quando a gente tem acesso a nossos sonhos. Isso não é algo menor, não é panfletário, é a vida do povo brasileiro que mudou, é a vida da juventude brasileira que mudou.

Para a juventude negra ainda é muito pouco, mas é o fio de esperança que nem sequer existia nos governos de FHC, nos governos tucanos, que privatizaram o nosso País e relegaram a juventude à morte, à desesperança e ao retrocesso. É esse passado que quer voltar.

Vejo o futuro repetir o passado, esse passado de desesperança, de descrença, de motivação e de mortes.

Alexandre Moraes é o Ministro ilegítimo e golpista da injustiça, é o Ministro do extermínio da juventude negra, é o Ministro que mais matou jovens pretos, periféricos, quando Secretário de Segurança do Estado de São Paulo. Esse fato não pode ser ocultado das redes sociais e da grande mídia.

O que estamos vendo hoje no nosso País é um profundo retrocesso para as mulheres, para a juventude negra periférica, para o povo brasileiro, trabalhadores e trabalhadoras.

Portanto, ao apresentar os dados desta CPI, nós só temos condição de afirmar que a juventude negra quer viver e a nossa vida não está assegurada sem a democracia, não está assegurada em um Governo ilegítimo, golpista, que defende a volta da ditadura militar ao ter como seu apoiador Bolsonaro, Feliciano e toda a corja fascista que vai à tribuna da Câmara dos Deputados homenagear torturador. Aqueles que homenageiam torturadores são aqueles que defendem a tortura na periferia e a morte da juventude negra. Essa é a tortura por que passam as Mães de Maio e cada mãe brasileira que vê o medo de perder os seus filhos diariamente quando acordam e quando dormem.

Nós vivemos sob a ditadura do medo. Nós, mulheres, de sermos estupradas e violentadas. E nós, jovens negros periféricos, negras periféricas, vivemos com o medo de morrer.

Do meu ventre um dia sairá uma jovem ou um jovem negro, e eu quero que esse jovem possa ter a oportunidade de viver e possa saber que ser negro e ser negra não é uma sentença de morte, mas é esperança e é, sobretudo, a resistência, resistência de Dandara, de Zumbi dos Palmares e de todos aqueles que lutaram pela liberdade do nosso povo. Liberdade pela qual a nossa geração deverá seguir lutando, porque nossos ventres negros seguem escravos do racismo institucional, do patriarcado, que violenta e estrutura o machismo, o racismo e a LGBTfobia.

Portanto, seguiremos mobilizados e mobilizadas. Combater a morte da juventude negra perpassa por combater o Governo golpista, ilegítimo, fascista, racista, machista e LGBTfóbico de Michel Temer. (Palmas.)

Nós nos mobilizaremos e não nos silenciaremos.

Por fim, Senadora, ao defender a desmilitarização da Polícia Militar, ao defender o fim dos autos de resistência, eu quero prestar toda a minha homenagem às mulheres que floresceram na primavera feminista e que bebem na experiência das Mães de Maio, que resistem lutando pela memória e pela vida dos seus filhos: nós somos seus filhos e filhas também, Mães de Maio. (Palmas.)

Seguiremos lutando pela vida de cada filho perdido, cada filha perdida. Somos herdeiros e herdeiras dessa luta.

Eu termino, para encerrarmos, como nos ensinaram os secundaristas brasileiros, num grande e emocionante jogral – pode ser, Senadora? – acabando bem rapidinho aqui este momento.

Como jovem, não poderia deixar de fazer essa intervenção.

Jogral!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Jogral!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – A juventude brasileira!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Quer viver!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Lutaremos.

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Pelo amor!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Pela vida!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – E pela liberdade!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Não aceitaremos!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – A sentença de morte!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Imposto à nossa cor!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Não aceitaremos!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – A falta de educação!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – De merenda!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – E de escolas!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Nós queremos!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Entrar na universidade!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Nós queremos!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Um futuro!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – E esse futuro!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Só será possível!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Na democracia!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Aprofundando direitos!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Combatendo o racismo!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – O machismo!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – A LGBTfobia!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – O capitalismo!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – E o patriarcado!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Somos a juventude!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Que sonha!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – E luta!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Por um Brasil melhor!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Ocuparemos as escolas!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – As universidades!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – E as ruas do Brasil!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Até derrotar!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – A casa grande!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Os feitores!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Hoje!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Representados!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Pelo Governo golpista!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – De Michel Temer!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Portanto!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – O nosso recado!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – É muito claro!

(Manifestação da galeria.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Racistas!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Golpistas!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Não governarão!

(Manifestação da galeria.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Fora, Temer!

(Manifestação da plateia.)

A SRª MARIA DAS NEVES – Fora, Temer!

(Manifestação da plateia.) (Palmas.)

(Manifestação da plateia.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Agradecemos a participação destacada, empolgante, entusiasmada, emocionada de Maria das Neves, representante do Conselho Nacional da Juventude.

Dando continuidade, vamos passar a palavra à Srª Terezinha Maria de Jesus, que é uma das representantes do Movimento Mães de Maio.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Ela está corrigindo.

Ela não é do Movimento Mães de Maio.

A senhora, que já vai usar a palavra, explicita.

Obrigada.

Gente, vou pedir um pouquinho de concentração. Peço a compreensão.

Sei que foi entusiasmante o momento, mas agora vamos dar prosseguimento com a palavra da Srª Terezinha Maria.

Peço a atenção de todos.

A SRª TEREZINHA MARIA DE JESUS – Bom dia a todos.

Eu sou a mãe do Eduardo de Jesus Ferreira, que foi assassinado, no dia 2 de abril de 2015, no Complexo do Alemão, por policiais.

Eu venho lutando. Já faz um ano e dois meses que eu perdi meu filho, e eu venho lutando por justiça.

Quando saiu o resultado do inquérito da morte do meu filho, o delegado falou que não poderia punir o policial que matou o meu filho. O delegado falou que a bala que matou o meu filho partiu da PM, mas ele não poderia ser responsabilizado, porque atirou em legítima defesa.

Eu pergunto: qual era o risco que meu filho oferecia para dez policiais armados com fuzil. Meu filho era uma criança de dez anos, estava sentado na porta de casa quando o policial militar atirou na cabeça do meu filho.

Por isso, eu venho lutando por justiça.

Eu quero agradecer à Anistia Internacional, porque, se não fosse a Anistia Internacional e o Senador Lindebergh Farias, jamais tinha chegado ao Tribunal de Justiça o inquérito. O Senador imediatamente convocou uma reunião com o Ministério Público, e o Ministério Público fez a denúncia contra o policial, e o Tribunal de Justiça aceitou a denúncia.

Eu estou aqui lutando por justiça. A audiência foi marcada para o dia 4 de julho do mês que vem, e eu espero que esse policial seja punido, porque ele não matou só meu filho, ele acabou com a minha vida. Eu não tenho mais vida. Estou lutando por tudo isto, mas não tenho mais vida, não tenho como mais fazer a minha vida como era antes. Antes, eu trabalhava direto, hoje eu não posso mais trabalhar, porque estou lutando por justiça. Porque veio um policial, na porta da minha casa – não havia troca de tiros naquele momento –, ele chegou e atirou no meu filho sem perguntar quem era ele. Depois, ainda tentou incriminar meu filho colocando uma arma na mão dele. Só que eu não deixei. Eu lutei por isso e não deixei. Depois, ainda disse que o meu filho estava com uma pistola na mão, e o meu filho estava com um celular branco na mão. Isso não é justo: um policial chegar à porta de uma casa de família e atirar numa criança de dez anos.

O meu filho era muito querido para mim e para todos que gostavam dele, principalmente na escola, em que ele estudava o dia inteiro. O meu filho não tinha tempo para se envolver com coisas erradas, como eles disseram. Então, eu estou aqui para lutar por justiça para o meu filho. Eu vou só vou sossegar a minha alma quando eu vir esse policial condenado. O lugar dele é na cadeia, porque, se ele continuar na rua, ele vai matar mais crianças.

No dia 2 de abril deste ano, fez um ano a morte do meu filho, e mais um policial militar tirou a vida de outra criança na mesma data, o filho da Patrícia, lá de Magé; ele atirou numa criança de cinco anos. Então, foi na mesma data do meu filho. Em 2 de abril de 2015, foi o meu filho, Eduardo de Jesus Ferreira, e em 2 de abril de 2016, foi o filho da Patrícia, o Mateus. Isso não é justo. A gente tem que parar e pedir que não matem nossos filhos, e eles continuam fazendo a mesma coisa. A gente tem que lutar. A gente é preto, é pobre e é morador de favela, mas a gente é gente. A gente vive. A gente tem o mesmo sangue. A gente sente a mesma dor.

É isso que eu tenho para falar para vocês. Não tenho mais o que falar. (Palmas.)

(Manifestação da plateia.)

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu agradeço o pronunciamento emocionado de D. Terezinha, dizendo do nosso compromisso em dar continuidade a essa luta. Como ela própria testemunhou, ela conseguiu que fosse levado adiante o processo justamente porque o Relator da nossa Comissão assumiu a sua defesa, entrando em contato com o Ministério Público.

E nós vamos continuar, D. Terezinha, mesmo acabando esta Comissão, sem dúvida nenhuma, em contato, para dar prosseguimento a esta luta, acompanhando aqui do Senado Federal. Muito obrigada.

Por último, o Thiago, para falar pelo Levante da Juventude. Depois, então, trocaremos toda a Mesa. Obrigada.

O SR. THIAGO WENDER – Bom dia a todas e a todos.

Eu queria, primeiramente, agradecer o convite que nos foi feito, ao Levante Popular da Juventude, que eu vim aqui representando.

Quero parabenizar o trabalho da Senadora Lídice da Mata e do Senador Lindbergh Farias à frente desta CPI. que tem feito um importante trabalho de recolhimento de depoimentos e de consolidação de dados que até então eram desconhecidos ou dispersos de todos nós.

Há uma ladainha que diz o seguinte:

D. Isabel, que história é esse de ter feito a abolição,
de ser princesa boazinha que libertou a escravidão.

Estou cansado de conversa, estou cansado de ilusão.

A abolição se fez com o sangue que inundava este País,
que o negro transformou em luta, cansado de ser infeliz.

A abolição se fez bem antes, e ainda há por se fazer agora,
com a verdade da favela, e não com a mentira da escola.

D. Isabel, chegou a hora de se acabar com essa maldade
de se ensinar aos nossos filhos o quanto custa a liberdade.

Viva Zumbi, nosso rei negro, que fez-se herói lá em Palmares.

Viva a cultura desse povo, a liberdade verdadeira,
que já corria nos quilombos e já jogava capoeira.

Acho que este trecho traz para o peso histórico que tem esse debate para todos os negros e para todas as negras que aqui estão hoje, e para os que não estão também, mas que vivem cotidianamente toda essa opressão, toda essa carga histórica racista com que temos conviver no nosso dia a dia.

Se a gente tem que agradecer aos Senadores que tiveram a coragem e a ousadia de trazer este tema e destampá-lo nesta Casa, mais ainda temos que ser gratos aos nossos lutadores e lutadoras que aqui estão e que já fazem isso há anos e anos, País afora, denunciando todo o peso que é conviver com o racismo cotidianamente em nosso País.

Não é fácil, nas escolas, nos shoppings, nas praças públicas, nas ruas e vielas do nosso País, conviver com o racismo, conviver com a indiferença, conviver com o olhar enviesado de uma sociedade que não aceita e nem admite que nós, negros e negras, tenhamos quaisquer direitos e liberdades no nosso próprio País.

Então, acho que todos nós aqui estamos de parabéns, especialmente, sem sombra de dúvida, as mães de maio, todas as mães que carregam certamente o maior peso, que é aquele de perder seus filhos pelas mãos de um Estado que é violento.

É claro que este é um debate muito delicado e complexo, que mexe com todos e todas nós. É um debate que, inclusive, acaba confundindo os conceitos de passado, presente e futuro. Esses conceitos perdem qualquer dimensão e conteúdo. Tudo se transforma numa só palavra chamada cotidiano. O cotidiano é o genocídio da juventude negra. Não existe perspectiva de transformação neste estágio atual em que nós vivemos.

Por isso é que o futuro se confunde com o passado e mesmo com o presente. Parece que nós somos como cães a viver rodando atrás do nosso próprio rabo. Vivemos um círculo vicioso em que a matança da população negra é a regra única do nosso País.

Infelizmente, parece que o nosso País é um país de um mês só, chamado “mês de maio”.

É um País em que todas as mães sofrem, todos os meses, o sofrimento chamado mês de maio, que é perder os filhos para a mão opressora do Estado.

É claro que isso não se faz sem muita luta, sem muita resistência. Por isso, estamos aqui hoje e acredito que esse processo desta CPI, desse relatório, é fruto dessa resistência e dessa luta que já se vê e que já nos inspira há muitos e muitos anos.

É claro, também, que todo esse processo de extermínio, genocídio e de resistência é um processo histórico que tem as suas marcas, que tem as suas heranças, as mais duras possíveis; a herança violenta e espoliadora do colonialismo, a herança dura, violenta, repressora e assassina do escravismo e a herança ditatorial dos anos que tivemos da ditadura militar. É importante reconhecer, como diz o relatório aqui, que há uma herança presente – e nós do Levante destacaríamos pelo menos três fortes heranças que recebemos da ditadura militar e que não foram resolvidas com a transição democrática em nosso País.

E hoje penamos com essas heranças. A primeira delas é a do sistema político brasileiro, que foi sequestrado, desde então, pelo poder econômico, e hoje somos reféns de um poder político, de um sistema político que é vítima, é refém do poder econômico, de políticos corruptos que hoje dão um golpe de Estado e que procuram usurpar a cadeira da Presidência sem ter qualquer voto, de forma ilegítima.

Por isso que é importante vir aqui nesta CPI e denunciar para todo mundo que o Sr. Michel Temer é um golpista, um fascista, que se vale de um golpe de Estado para estar onde não deveria estar. Quem deveria estar lá era a Presidenta Dilma, já que não há contra ela nenhuma denúncia, nenhum crime de responsabilidade ou coisa do tipo.

É outra herança dura da ditadura militar os meios de comunicação, que nem sequer foram questionados nesse processo de transição e, convenhamos, companheiros e companheiras, está na mídia brasileira, que é concentrada por poucas famílias, boa parte de todo o preconceito, de todo o racismo...

(Soa a campanha.)

O SR. THIAGO WENDER – ... que é cotidianamente vivenciado, porque, nos seus programas ditos policiais, que, na verdade, são programas genocidas, se vê uma distorção da realidade.

Lá procuram nos convencer e naturalizar que são, sim, os negros que cometem a maior violência contra a população brasileira, quando não o são, na verdade. Lá procuram naturalizar que é, sim, correto assassinar os jovens negros do nosso País. Bastam poucos dias assistindo a esses programas genocidas para que nos convençamos disso, ou boa parte da sociedade brasileira. Bastam poucos dias assistindo a esses programas e fecharmos os olhos e nos questionar qual é o perfil, quem é o bandido no País e, de olhos fechados, visualizarmos um jovem negro, descalço, na favela brasileira.

É isso que a mídia faz com a gente e, por isso, é urgente que, nesta CPI também, se faça presente o debate da democratização dos meios de comunicação, da descentralização, para que os jovens, nós das periferias, possamos falar da nossa realidade, possamos falar do que o Estado e a Polícia especialmente faz contra nós e do que não faz, quando se ausenta no oferecimento de escola, de cultura, de lazer e de outros mecanismos de cidadania.

Por fim, a última dessas heranças mais pesadas sobre nós é, na transição democrática, não se ter debatido, não se ter questionado, não se ter feito nada em relação ao sistema de segurança pública do nosso País. Essa é a principal questão que aparece neste relatório aqui, porque não temos dúvida de que é o Estado, através da polícia, que extermina boa parte da juventude negra e pobre, da classe trabalhadora neste País.

É esse sistema de segurança, para concluir, que devemos questionar. Por isso é que é importante, no relatório, aparecer recomendações do tipo: o fim dos autos de resistência, que são, por incrível que pareça, um mecanismo criado pela ditadura militar e que está vigente ainda hoje. Por isso é que é importante a recomendação, que está no relatório, da PEC nº 51, de 2013, que propõe o fim da militarização da Polícia Militar, que ainda hoje age como se estivesse em 1964, em 1968 – anos de chumbo da ditadura militar. Eles nos veem por aí, nas ruas, como se fôssemos terroristas, que precisam ser eliminados, sem qualquer direito à defesa.

(Soa a campanha.)

O SR. THIAGO WENDER – Quero, mais uma vez, agradecer o convite. A gente, por ter um trabalho também nos bairros de periferia, não estamos imunes a isso. No ano passado, perdemos um grande companheiro chamado Emerson Pacheco, lá no Estado do Ceará, no bairro da Serrinha, que foi também vítima da violência estatal e da ausência, da omissão do Estado. É muito vago dizer que é só o Estado. É preciso dizer que é um Estado que age a serviço das elites econômicas, das elites políticas, porque são elas que hoje procuram dirigir o País através de um golpe de Estado. E se nós não lutarmos contra esse golpe, contra o genocídio, através de um grande mutirão, que possa debater, conscientizar e revolucionar este País com outro projeto de sociedade, nós seremos sempre um País de um mês só, do chamado mês de maio. E isso não queremos nem para nós, nem para nossas mães e muito menos para nossos filhos. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada, Thiago.

Vou pedir, por gentileza, que vocês saiam da mesa e permaneçam no plenário para que possamos dar prosseguimento à próxima Mesa.

Convido, portanto, o Dr. Antonio Pereira Duarte, do Conselho Nacional do Ministério Público; a Srª Martha Gonzales, Advogada da Srª Antonia da Silva, mãe de Deusiane da Silva Pinheiro – um dos casos que foram incorporados ao nosso relatório –; o Sr. Cristian Ribas, representante do Conselho Nacional de Direitos Humanos; a Srª Dandara Tonantzin, representante do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial; o Sr. Adailton Borges dos Santos, representante do Conselho Nacional de Segurança Pública. Assim, completamos a nossa 3ª Mesa.

E eu, de pronto, vou passar a palavra ao Dr. Antônio Pereira Duarte, do Conselho Nacional do Ministério Público, um parceiro dessa nossa CPI, porque ele também pedirá licença depois pois já está com seu tempo esgotado de permanecer entre nós.

O SR. ANTÔNIO DUARTE – Muito obrigado, Srª Presidente.

Quero inicialmente cumprimentar a aguerrida Senadora Lídice da Mata, Presidente desta destacada CPI, e, na pessoa de S. Exª, cumprimentar todos os componentes desse painel, dessa Mesa, e a todos os presentes, em particular, nosso amigo Frei Davi, parceiro, que está sempre conosco também no CNMP. E quero prestar solidariedade a todas as mães aqui presentes pela dor incomensurável da perda de um filho.

Quer registrar aqui, tanto à Senadora Lídice da Mata, quanto ao Relator, Senador Lindbergh Farias, nossos agradecimentos por terem realizado, no CNMP, uma das audiências públicas dessa CPI. E tenho para mim que isso já se deveu ao fato de ter se percebido que o CNMP, hoje mais do que nunca, assumiu um papel proativo no combate irrestrito a toda e qualquer forma de violência.

Penso mesmo, Senadora Lídice da Mata, que nosso colega Fábio Jorge, Presidente da Comissão dos Direitos Fundamentais, já deve ter retratado todos os esforços que vêm sendo feitos em apoio a todas as demais ações empreendidas no Brasil afora, e particularmente por essa Câmara Alta, no sentido de se buscar mecanismos que possam, cada vez mais, rechaçar toda e qualquer forma de violência, especialmente aquelas provenientes dos agentes da lei, dos agentes que deveriam ser os agentes da segurança pública, aqueles que deveriam trazer a paz, mas que, no entanto, terminam trazendo a guerra, utilizando os instrumentos que seriam para pacificar a ordem pública no sentido mais perverso da palavra, gerando mesmo extermínios.

Parece-me, senhoras e senhores, que temos que buscar uma mudança de cultura nesse País, a cultura que tenha por propósito, sobretudo, disseminar o amor, ao invés da violência. Sem amor não avançamos. Infelizmente o que observamos é que muitas vezes está se escasseando esse sentimento que nos une de forma tão bela, nos iguala perante o Criador, o grande arquiteto do Universo e, portanto, deveria também fazer com que fôssemos todos igualmente respeitados, não importando o credo, a raça, não importando, portanto, sua origem étnica.

Parece-me claro que, neste cenário, não podemos ficar de braços cruzados, não podemos assistir às ocorrências que têm infelizmente manchado as folhas dos nossos jornais de sangue, o sangue daqueles em tenra idade que poderiam dar muito pelo seu País e fazer com que essa pátria auriverde pudesse ser muito mais construtiva, pudesse ter muito mais resultados positivos.

Do relatório já pude colher dois aspectos muito importantes em cuja discussão o CNMP tem se aprofundado, que é justamente relacionado aos homicídios decorrentes de ação policial. E, nesse sentido, me parece claro que o papel do CNMP, como órgão de controle da atuação do Ministério Público, seja necessariamente reforçar a atuação do Ministério Público, sobretudo porque ele é destinatário de um dos instrumentais mais importantes da nossa Constituição, que é o controle externo da atividade policial.

Portanto, a partir de uma mudança de paradigma, uma mudança de padrão de atuação dos membros do Ministério Público, o CNMP tem envidado esforços para que toda e qualquer morte que ocorra por intervenção policial, em qualquer parte do País, seja necessariamente acompanhada da deflagração do competente instrumento de apuração do inquérito policial, porque não consideramos, não reputamos, que o auto de resistência esteja compatível com nosso sistema acusatório, e principalmente com a nossa Constituição. E, portanto, qualquer ação policial que promova uma letalidade não pode deixar de ser avaliada, ainda que depois o Tribunal do Júri, quando for analisar um eventual homicídio perpetrado, venha a sopesar se a ação policial foi numa situação de confronto e, portanto, está escudada, está protegida por uma legítima defesa, por um estrito cumprimento do dever legal.

O que não podemos é assistir incólumes, impávidos, a essa situação que nos causa verdadeiro pavor, verdadeira angústia, porque sabemos que todos nós estamos inseguros, estamos preocupados com o destino dos nossos filhos, das nossas crianças neste País, que são as verdadeiras sementeiras do porvir.

Não é crível que todos nós, de qualquer faixa etária, mas especialmente as crianças que são mais desamparadas e estão expostas de forma mais clara, estejam submetidas a essas situações em que há verdadeiras execuções sumárias em plena luz do dia.

É preciso apurar. Portanto, o combate aos autos de resistência é medida salutar e inadiável. Parece-me até que o Parlamento brasileiro já está retardando – me permita essa glosa crítica – em buscar, em tomar a solução. Não é isso?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Com toda certeza.

O SR. ANTÔNIO DUARTE – Em tomar uma solução que elimine. Eu diria até que também não podemos, Senadora Lídice da Mata – me permita a ousadia de estar aqui contribuindo com o debate – permitir também que este Parlamento venha a aprovar futuramente uma flexibilização do uso de armamento, a possibilidade de que os armamentos possam ser mais livremente vendidos, até porque nossa realidade não se pode comparar com a realidade, por exemplo, norte-americana, onde lá há uma cultura, onde o menino, desde cedo, é acostumado a usar arma.

A questão não é armar mais, é desarmar em todos os sentidos, especialmente em relação aos ódios que eventualmente estejam habitando os corações mais desavisados da nossa gente.

Todos nós, indistintamente, temos a obrigação de respeitar o nosso semelhante. E aquelas figuras que são destacadas justamente para atuar no trabalho de segurança pública – todas as instâncias policiais, incluindo as próprias Forças Armadas, que não raras vezes são chamadas, convocadas para atuar também em diversos momentos de garantia da lei e da ordem – têm a responsabilidade de usar, proporcionalmente, os meios para coibir eventualmente a violência praticada.

Não por outra razão, nós temos que saudar as iniciativas do Governo da Presidente Dilma, que, por exemplo, em relação às manifestações públicas, determinou que se utilizasse – através de projeto de lei que foi aprovado – armas não letais, evitando que, naqueles momentos de entusiasmo e tudo mais, possa ser utilizada arma letal, sendo irreversível o resultado que venha a acontecer.

Por isso, no CNMP o nosso trabalho vai ser intenso, em continuar cobrando do Ministério Público de todo o Brasil, de todos os seus membros, em todos os rincões, que atuem de forma vigilante no controle externo da atividade de polícia, deflagrem as investigações necessárias para poder responsabilizar aqueles que, infelizmente, venham a causar a letalidade tão ingrata para mães, pais e todas famílias. Portanto, causando muito mais insegurança, muito mais instabilidade do que equilíbrio no tecido social.

Também gostaríamos de dizer que estamos atentos e preocupados, na condição de Presidente da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP, com o outro item do relatório, que nos chama a atenção, porque vai ao encontro das nossas expectativas. Por isso que estamos aqui a ombrear esta CPI e continuaremos ombreando e nos colocando à disposição para todo e qualquer debate que se faça necessário. Mas urge que o Brasil também promova, através do seu Parlamento, a reforma da segurança pública.

Não há mais espaço para se priorizar o uso da violência como método de eliminar as práticas que venham a ocorrer no Brasil afora, as práticas ilícitas que eventualmente se busque combater. É mister que se analise, sob os vários matizes, se o ciclo completo de polícia viria a atender e acabar com aquelas divergências entre Polícia Civil e Polícia Militar, tão frequentes no âmbito dos Estados-membros.

Eu acho que tem que haver um encaminhamento, no sentido de unir as forças, evitando posicionamentos diversos. Agora mesmo nós estamos com uma situação que é a situação em que se abrem dois inquéritos, quando, por exemplo, ocorre um homicídio perpetrado por policial militar contra civil. Abre-se um na Polícia Militar, abre-se outro inquérito na Polícia Civil. Quer dizer, dois inquéritos que, concomitante e paralelamente, caminham, com resultados inimagináveis.

Então, é necessário que nós tenhamos um rumo certo a ser seguido, e me parece que esta Casa, este Parlamento tem todos os diagnósticos, todas as estatísticas de violência, de mortes que acontecem diuturnamente com resultados assombrosos, que nos causam realmente pânico, que nos causam terror.

É preciso, portanto, que nós tenhamos o cuidado de analisar a reforma da segurança pública para que ela possa trazer os resultados esperados, aqueles que foram projetados pelo Constituinte de 1988, justamente no sentido de trazer paz, estabilidade, segurança e equilíbrio, sabedores todos nós que todos, de uma forma ou de outra, podemos ser vítimas do sistema. Então, não podemos lavar as mãos. As autoridades têm de estar presentes, não podem cruzar os braços e não podem ficar caladas diante dos acontecimentos. É por isso, Sr^a Senadora, demais e eminentes presentes, familiares de vítimas, que queríamos deixar isso claro.

E o Presidente Rodrigo Janot tem sido muito entusiasta desta ideia de que o CNMP possa, em todos os momentos, trabalhar com todas as possibilidades no sentido de reforçar a atuação do Ministério Público, incentivando que atue no sentido de responsabilizar toda e qualquer prática que, de alguma forma, agrida a dignidade do ser humano, agrida a nossa Constituição e desencadeie todo um contexto de violência absolutamente repugnável, absolutamente contrário aos parâmetros da nossa Constituição, que tem índole garantista, que protege todo e qualquer ser humano, que aqui esteja, seja nato, seja naturalizado ou seja até o cidadão que venha de outro País.

Nós temos de dar o bom exemplo. O País precisa disso. Nós precisamos passar o País a limpo, no sentido de cada vez mais reduzir as nossas cifras negras da violência que só nos causam vergonhas perante os organismos internacionais, que só nos causam desdita, porque eles olham o nosso País com uma lupa gigantesca, no sentido crítico, avaliando os nossos indicadores. E os nossos indicadores, nesse contexto, infelizmente, são os mais terríveis.

Por isso, eu cumprimento essa CPI pelo resultado de seu trabalho, através desse relatório primoroso, elaborado pelo Senador Lindbergh Farias, que nos fará refletir imensamente se virar – inclusive, diria eu, como hoje está se disseminando pelo Brasil – para discussões mesmo nas academias, nas universidades, para que nós possamos mudar o nosso modelo, trazendo uma educação desde o berço, onde a violência seja cada vez mais uma alternativa desconsiderada no enfrentamento dos conflitos que temos de fazer no dia a dia das nossas vidas.

Eu agradeço a oportunidade e me coloco, junto com o Conselheiro Fábio Jorge, no CMP, à disposição de todos. (Palmas.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Eu agradeço a presença e a contribuição do Dr. Antônio Duarte. Eu o deixo à vontade para, no momento em que considerar oportuno e necessário, poder se retirar.

Passo a palavra, agora, à advogada da Dr. Marta Gonzales, que é mãe de Deusiane, que foi um dos casos que nós acompanhamos durante a nossa CPI.

Eu pediria à nossa advogada o esforço, que eu sei que é grande, de fazer isso em cinco minutos, sistematizando o caso para os presentes.

A SR^a MARTHA GONZALEZ – Boa tarde.

Só para esclarecer, eu sou advogada da família da Deusiane, da mãe da Deusiane, que está aqui, ao lado da Senadora.

Exm^a Sr^a Senadora Lídice da Mata, Presidente desta Comissão Parlamentar de Inquérito, na pessoa de quem saúdo as demais autoridades presentes, senhoras e senhores, no dia 1º de abril de 2015, Deusiane da Silva Pinheiro, com 27 anos de idade, formada em Administração de Empresas, com pós-graduação em Gestão, Policial Militar lotada no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amazonas, saiu para trabalhar às 7h da manhã e não retornou.

Deusiane tinha tomado conhecimento da corrupção, contrabando de madeira e caça ilegal, além de tráfico de drogas, praticados dentro do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Amazonas por policiais militares, fatos estes relatados por um major da Polícia Militar na rede de Facebook, bem como em denúncia formal en-

caminhada ao Ministério Público do Amazonas, e que, segundo Deusiane, seu ex-namorado Cabo Elson Santos de Brito fazia parte do esquema.

Deusiane foi designada pela Polícia Militar do Amazonas para trabalhar em uma embarcação que apresentava algumas partes enferrujadas e outras danificadas, além de a iluminação ser extremamente precária, o que indicava condições desfavoráveis em condições desfavoráveis para um ambiente de trabalho.

Deusiane havia solicitado sua transferência do referido batalhão para ficar longe das corrupções, mas, apesar de a transferência ter sido autorizada, Deusiane não foi liberada do referido quartel.

Por este motivo, Deusiane resolveu romper com seu namorado, Cabo Elson, no dia anterior à sua morte. Assim ocorreu a famosa “queima de arquivo”: Deusiane foi assassinada com um único tiro na cabeça dentro de uma embarcação localizada em uma das bases da Polícia Federal no Amazonas, onde só estava presente o Cabo Elson.

Apesar de esse assassinato cruel e covarde ter ocorrido dentro de área de administração exclusiva da Polícia Federal no Amazonas, esta nada fez. Sequer informou o nome dos seus seguranças que guardavam a área e que também estavam presentes na hora do crime para serem ouvidos.

Atente-se para o fato de que, no dia de sua morte, Deusiane foi a única mulher escalada para trabalhar numa equipe formada por cinco homens.

A perícia comprovou que o local não foi preservado adequadamente para que fossem realizados os exames de local de crime.

Posteriormente, o local não foi adequadamente isolado para reprodução simulada, visto que no dia agendado para a referida simulação havia somente uma mesa no local. Dias após, quando foram realizados exames complementares usando reagente que mostra as marcas de sangue existente no local, havia três mesas. Ora, como um laudo feito em três mesas onde não se sabe qual delas estaria na hora do crime pode ser tomado como verídico?

Além disso, o local estava em funcionamento, com a presença de policiais plantonistas, fato este relatado pelos peritos.

A advogada da família de Deusiane foi impedida de ouvir o depoimento de todas as testemunhas arroladas na hora da reprodução simulada.

A única pessoa presente na hora em que Deusiane foi assassinada era o seu ex-namorado Cabo Elson Santos de Brito, que afirma ter visto Deusiane parar na sua frente, apontar a arma e dispará-la. Contudo, os peritos afirmaram que o ambiente no local do crime estaria com quase total escuridão, desmentindo a versão dada pelo Cabo Elson. Inclusive, segundo os peritos, o Cabo Elson foi o único a não descrever a posição final de Deusiane no dia da reconstituição. Como o depoimento do Cabo Elson pode ser tomado como verdadeiro se este afirmou que viu Deusiane parar na sua frente e dar um tiro em sua cabeça e no dia da reconstituição não conseguiu descrever a posição final do corpo de Deusiane?

A Capitã Priscila, oficial de serviço do dia, informou que recebeu um telefonema dando conta da morte de Deusiane às 17h30, mas só foram ligar pedindo por socorro às 18h37, mais de uma hora após o fato, tempo mais do que suficiente para alterarem a cena do crime e trocarem as armas a serem periciadas.

Deusiane não estava armada porque não assinou o livro de cargas, mas, se estivesse, estaria com a arma PP1005, que foi a mesma arma apreendida para a perícia, conforme certidão fornecida pela Polícia Militar. Contudo, a Polícia Militar encaminhou para ser periciada outra arma, a de nº 1035, como sendo de Deusiane. A perícia concluiu que a arma do Cabo Elson Santos de Brito apresentava dois números de série: o nº 71893 e o ferrolho de nº 1035, que foi justamente o ferrolho da arma que apresentaram como sendo de Deusiane. Afirmou ainda a perícia que nenhum dos carregadores da arma do Cabo Elson Santos de Brito possuía numeração de ordem da Polícia Militar.

(Soa a campanha.)

A SRª MARTHA GONZALEZ – Como o policial militar sai para trabalhar na sociedade com munições que não estão cadastradas na polícia do Estado, e os órgãos de segurança pública veem isso como normal?

Na perícia ficou comprovado que o disparo que atingiu Deusiane partiu do ferrolho 1035, que foi o ferrolho encontrado na arma que apresentaram como sendo do Cabo Elson Santos de Brito.

Outra irregularidade encontrada: no dia do crime, o Soldado Belém, que esteve na base da Polícia Federal por volta das 16h, fora do seu horário de serviço, apanhou as chaves de todas as lanchas, e sequer foi ouvido para que explicasse o motivo de ter ido ao local. Os vizinhos e familiares que vestiram o corpo de Deusiane foram testemunha de que o dorso das mãos da ex-soldado estava todo esfolado, bem como havia dois dedos dos pés quebrados, o que indica que Deusiane pode ter sido torturada antes de levar o tiro na sua cabeça, dentro de uma base da Polícia Federal.

O Dr. Christian realizou a autópsia psicológica de Deusiane, concluindo que a mesma não apresentava...

(Soa a campanha.)

A SRª MARTHA GONZALEZ – ...nenhuma característica comportamental que indicasse suicídio.

Contudo, para surpresa da família, foi encaminhado ao processo outro parecer técnico acerca da autópsia psicológica, parecer este que não teve qualquer conclusão, o que comprova a parcialidade que o instituto de criminalística deu ao caso.

O descaso com o crime que tirou a vida de Deusiane foi tão grande que o exame residuo gráfico de suas mãos só foi realizado na hora do velório, porque a família insistiu. Frise-se que esse exame deu negativo, comprovando que Deusiane não atentou contra sua vida.

O Cabo Elson só foi receber a notificação para realizar o exame de corpo de delito, bem como exame residuo gráfico no dia 3 de abril de 2015, três dias após o ocorrido, o que deixou dúvida nos resultados apresentados.

Desde que o caso deixou de ser investigado pela Polícia Civil como suicídio e passou a ser investigado como homicídio, a família de Deusiane e sua advogada passaram a ser perseguidos. A casa da mãe de Deusiane foi invadida,...

(Soa a campanha.)

A SRª MARTHA GONZALEZ – ...a irmã de Deusiane quase foi atropelada por um carro dirigido por uma militar; a filha da irmã de Deusiane quase foi sequestrada na saída da escola. Há 20 dias, uma viatura da Polícia Militar, sem placa, parou o carro da irmã de Deusiane na rua, ocasião em que quatro militares armados com metralhadora desceram do carro mandando a irmã de Deusiane, seu marido e filha de apenas oito anos deixarem seu carro, pois, segundo esses militares, lá havia drogas.

É assim que eles agem: utilizam a máquina do Estado para amedrontar e agredir as pessoas que buscam por justiça.

No mesmo dia e horário em que a viatura da Polícia Militar abordou a irmã de Deusiane e sua família, havia um carro suspeito parado na casa desta advogada que vos fala, aguardando sua chegada.

Por todas essas falhas, demonstrando que os policiais envolvidos, propositadamente, não preservaram a cena do crime, para que a perícia fosse realizada e ainda alteraram provas, estes deveriam estar respondendo a um processo criminal por violação à lei penal militar. No entanto, a corregedoria do sistema de segurança pública do Amazonas, apesar de ter sido comunicado dessa falha, não adotou qualquer providência.

Temos que os arts. 6 e 12 do Código de Processo Penal Militar não foram observados. No dia do assassinato de Deusiane diversamente do que concluiu a promotora de Justiça da auditoria militar quando opinou pelo arquivamento do caso

A Constituição Federal afirma, em seu preâmbulo, que somos um Estado democrático de direito. Mas, ser um Estado democrático de direito não assegura igualdade de condições no aspecto prático, se a dignidade da pessoa humana não for observada. Um dos objetivos fundamentais da República do Brasil é a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, reduzindo as desigualdades sociais e regionais, banindo qualquer forma de discriminação. Inclusive, a igualdade assegurada pela Constituição Federal é aquela em que as pessoas iguais recebem o mesmo tratamento dentro de sua desigualdade. Os militares homicidas são pessoas com tratamento especial, são pessoas que utilizam o sistema de segurança...

(Soa a campanha.)

A SRª MARTHA GONZALEZ – ...para cometer crimes e se escondem, ficando impunes. Por esse motivo, não devem receber o mesmo tratamento dado ao homicida comum, pois são bem mais perigosos do que esses, além do que os militares homicidas recebem os seus salários dos cofres públicos, oriundos do pagamento dos impostos dos cidadãos, devendo responder com uma pena mais severa pelo crime que praticaram para que essa pena sirva de freio a condutas repetitivas. Não é justo você perder uma pessoa querida de sua família pela conduta de um cidadão que recebe do Estado para fazer a sua segurança.

É preciso que as autoridades competentes, no caso, os legisladores, criem normas que assegurem efetivamente o exercício do direito à segurança, a igualdade de justiça, para que casos como o de Deusiane não caiam no esquecimento, pois a certeza da impunidade gera residência, muito mais no meio militar, onde esses militares homicidas têm a estrutura do Estado para se proteger.

A família de Deusiane se solidariza a outras famílias que também foram vítimas de pessoas investidas na função do Estado e que estão sem responder pelo crime que cometeram, afirmando que recorrerá até a Cor-

te Internacional de Haia, bem como a ONU, caso a Corte de Justiça brasileira negue-se a cumprir o seu papel e a tomar as providências necessárias para processar, julgar e condenar os culpados pela morte de Deusiane.

Assim, a família de Deusiane, juntamente com os seus parentes e amigos, espera que o resultado desta Comissão Parlamentar de Inquérito criada para investigar o assassinato de jovens no Brasil tenha um resultado prático, com a criação de normas especiais e um tribunal composto por autoridades especialistas, comprometidas em processar e julgar crimes contra a vida praticados por militares da justiça estadual, já que esses militares não podem receber do Estado o mesmo tratamento dado ao homicida comum.

Por fim, a família de Deusiane agradece a ajuda recebida por esta Comissão, em especial pela Senadora Vanessa Grazziotin, que, incansavelmente, tem nos recebido e tomado todas as providências ao seu alcance, juntamente com o Senador Lindbergh Farias, a Senadora Lídice da Mata e a Deputada do Amazonas Alessandra Campelo. Nós sabemos até onde a competência dos senhores alcança, já que não basta criar as leis sem que essas atinjam o fim a que são destinadas, que é mudar o comportamento das pessoas. Muito obrigada. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – A Srª Antônia, mãe de Deusiane, vai usar rapidamente da palavra. Ela quer fazer um pedido. Vocês viram que aqui foi feito. Nós recebemos a denúncia quando estivemos no Amazonas, a denúncia da morte de uma jovem militar assassinada. Todo o processo caminhou para caracterizar o crime como suicídio. Mais uma vez, um crime que diz respeito a outra vulnerabilidade, que é parte da nossa luta, a vulnerabilidade das mulheres brasileiras.

Passo a palavra à mãe de Deusiane.

A SRª ANTÔNIA DA SILVA – Eu faço um pedido: que investiguem e que expulsem esses policiais que estão dentro da corporação, porque não são policiais, são bandidos de farda, que usam a arma da polícia, usam a arma do Estado para matar. Eu não tenho nenhuma dúvida, o processo deixa muito claro, todas as provas, que eles torturaram a minha filha e depois a executaram.

Esperaram que ela agonizasse até morrer porque só chamaram socorro 1h25 depois de eles atirarem na cabeça dela.

Eu quero pedir a todas as autoridades que aqui se encontram que façam justiça porque, por mais de vinte anos na minha vida, eu dormi duas horas por dia e noite para trabalhar e educar a minha filha. Os meus filhos estão tudo graduado e pós-graduado.

Eu quero pedir justiça porque eu nunca esperei do governo que o governo fizesse alguma coisa por mim, e sim tomei a atitude de educar meus filhos. Eu nunca esperei que ninguém me desse nada. Mas trabalhei com unhas e dentes, trabalhei noite e dia para educar meus filhos porque meus filhos foram planejados. Meus filhos, eu tive vontade de ter esses filhos. Não é justo que uma pessoa mate minha filha por um motivo torpe, porque ela não participava de corrupção de madeira que tem dentro do Batalhão da Polícia Ambiental em Manaus. E o Ministério Público faz vista grossa porque já foi, desde 2014, denunciado.

Se o Ministério Público tivesse tomado atitude de tomar uma atitude desse crime, a minha filha estaria viva hoje. Mas eles fizeram vista grossa porque eu não sou conhecida na sociedade e, por isso, eu sou vista como um descaso.

Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Receba a nossa solidariedade. E esta Comissão, desde o início, lhe deu a palavra, a voz para que fosse possível a denúncia. E a Senadora Vanessa Grazziotin, que é do seu Estado, como já foi dito, tem acompanhado o caso em nome da nossa Comissão também.

Passo a palavra... Eu quero registrar, após o pronunciamento emocionante de Dona Antônia, eu quero aproveitar para registrar as presenças do Sr. Angelo Lambert, que é oficial de Cooperação Sul Sul e Gênero da Unicef; o Sr. Renato Alves dos Santos, representando a Fundação Abrinq; os estudantes da UnB integrantes do centro de convivência negra, que também fazem parte hoje aqui dessa nossa audiência, e agradecemos com muita alegria o entusiasmo, a presença de vocês porque isso significa que a nossa luta terá continuidade. O Dr. Eduardo Bahia, secretário interino da Juventude do Governo Federal; e o Sr. Jeferson Lima, secretário da Juventude do PT.

Vamos passar, dando continuidade, passar a palavra a Cristian Ribas, do Conselho Nacional de Direitos Humanos, por cinco minutos.

O SR. CRISTIAN RIBAS – ...a todos e todas. Quero inicialmente também agradecer em nome do Conselho Nacional de Direitos Humanos. Conselho que foi criado um dia antes do golpe de 1964, o conselho mais antigo, que tem prerrogativas de garantir e promover os direitos humanos não do ponto de vista da política pública, mas do ponto de vista de intervenções e situações de graves violações de direitos humanos. E que hoje, novamente, volta a atuar em uma conjuntura de exceção.

A gente tem observado que o processo de extermínio ou genocídio, como nós do movimento negro tratamos esse comando, essa morte programada de jovens negros no Brasil tem crescido. Nos últimos anos, o índice de vítimas de mortalidade da juventude negra no Brasil quase dobrou.

Isso mostra que mesmo que a gente tenha avançado no conjunto de políticas públicas que deram maior acesso à população negra às oportunidades, como, por exemplo, a política de cotas, e há um conjunto de políticas sociais... O modelo de segurança pública, a lógica racista, a lógica do Estado tem que ser aperfeiçoada no sentido de tentativa recorrente de eliminação da população negra que se inicia desde o processo da escravidão e sua abolição até a sua sofisticação a partir do Estado brasileiro que atua sobre as suas diversas instituições.

Esse processo de extermínio sistêmico da juventude negra se estrutura sobretudo por essa cultura racista, pelo Estado que organiza as relações sociais, que organiza os mecanismos de atuação do Estado brasileiro. Esse processo, o genocídio da juventude negra... (Falha na gravação.)

... ausência do Estado, ausência de política pública que garanta a cidadania, o acesso e o exercício de direito da juventude brasileira, sobretudo nos territórios mais periféricos.

Esse processo se dá sobretudo pelo nosso modelo de segurança pública, por uma polícia que é totalmente incompatível com o Estado democrático de Direito, por uma política de drogas que cria justificativas que supostamente justificariam uma ação violenta da polícia em alguns territórios, uma política de drogas que serve como elemento articulador de um conjunto de violações nesses territórios. E, sobretudo, pela ausência de mecanismos de controle das polícias e do Estado brasileiro.

Nesse sentido, é importante ter a participação do Ministério Público neste debate, neste espaço. Mas é fundamental dizer que o Ministério Público tem sido conivente com a mortalidade da juventude negra do Brasil, da população negra como um todo.

O Ministério Público tem o papel de regular, de acompanhar, de fiscalizar a atuação das polícias no Brasil. E hoje, com o mecanismo do auto de resistência, que é o *modus operandi* que afasta da investigação mecanismos fundamentais do inquérito policial, como a garantia da perícia, a comunicação das vítimas... Enfim, os autos de resistência significam isto: a ausência de todos os mecanismos legais para que aquele crime, para que aquela morta seja devidamente investigada. Ela não tem sido denunciada pelo Ministério Público. Menos de 5% dos inquéritos policiais são denunciados pelo Ministério Público. Ou seja, como já foi dito, o Ministério Público passa batido, não investiga, não se posiciona com relação aos crimes que são cometidos por agentes de segurança pública do Estado, simplesmente porque o policial alegou que houve resistência seguida de morte, que ele agiu em legítima defesa.

Então, esse mecanismo dos autos de resistência é hoje o principal instrumento que legitima essa ação violenta, essa ação genocida, essa ação bárbara do Estado brasileiro. Infelizmente, o Ministério Público, ainda que tenha um conjunto de atores, um conjunto de figuras que têm interesse em enfrentar essa realidade de uma forma institucional, pela sua atuação nos Estados, pela sua atuação federativa, não tem cumprido o seu papel de fiscalizar as polícias.

No mesmo sentido, estão a falta de estrutura ou a ausência das ouvidorias e das corregedorias das polícias. Sobretudo das polícias militares. A gente tem hoje ouvidorias e corregedorias da Polícia que estão dentro da estrutura militar, e uma lógica de corporativismo impede que esses policiais tenham as suas condutas devidamente apuradas.

Então, o Conselho Nacional do Ministério Público apresentou uma nota técnica apresentando recomendações para que...

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTIAN RIBAS – ... essas mortes fossem identificadas, nós tivemos uma alteração na legislação, mas que se deu recentemente, sobretudo ao mecanismo de registro da Polícia Civil e da Polícia Federal, uma vez que nós sabemos que mais de 80% das mortes decorrentes de agentes de segurança pública se dá no âmbito da Polícia Militar.

A Polícia Militar, que é a instituição que mais mata no âmbito do Estado brasileiro, ainda é uma instituição que está livre de punição, que está legitimada por uma legislação que não garante que a sua ação seja devidamente investigada. Assim, no mesmo sentido, nós temos o Poder Judiciário, que legitima e cria mecanismos para que esses crimes não sejam punidos. Nós tivemos nos dois últimos anos a chacina de Belém, a chacina de Manaus, Osasco, Cabula, Barueri e diversas outras chacinas no nosso País. Em Cabula, Salvador, mais de 15 jovens foram executados, o laudo cadavérico mostrou que seus braços estavam quebrados, os projéteis foram de cima para baixo, isso mostra que eles estavam em posição de rendição, foram executados, e nenhum policial foi preso.

Então, sem dúvida alguma, esse extermínio sistêmico de jovens negros no Brasil, a violação mais gritante de direitos humanos em nosso País, a nossa sociedade ainda não está sensibilizada ao que representa esse cenário, e nós, organizações de juventude negra, organizações de direitos humanos, cumprimos o Parlamento brasileiro, o Senado, por essa iniciativa que destoa do conjunto de suas ações que têm como sentido consolidar o Estado democrático de direito. Hoje, lutar pelos direitos humanos, lutar pelo direito à vida é lutar para que novas legislações que garantam, de fato, a integridade da vida da juventude negra sejam estabelecidas. Obrigado. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada, Cristian, que traz a palavra do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, com muita realidade, com muita verdade e com, mais uma vez, a denúncia da situação por que passa o jovem negro no nosso País.

Dando continuidade, eu passo a palavra a Dandara, que é do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Social.

A SRª DANDARA TONANTZIN SILVA CASTRO – Obrigada. Axé, mukuiu a todos e todas!

Quero, primeiro, saudar os mais velhos e também os mais novos aqui presentes. Quero dizer-lhe que para nós, do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – e também represento aqui o Coletivo Nacional de Juventude Negra - Enegrecer – é muito satisfatório ver um relatório do porte, do calibre que esse tem hoje, sendo entregue à sociedade. Quero dizer também que essa seletividade de mortes que o relatório aponta é fruto do racismo sistêmico que os companheiros que me antecederam já colocaram aqui.

Sou estudante de Pedagogia, da Universidade Federal de Uberlândia, mas gosto, também, muito, de brincar com números. Temos 516 anos oficiais de história do Brasil. Desses 516 anos, nós temos só 128 anos sem uma escravidão, de fato, legítima. Nesses 128 anos sem escravidão, nós passamos por duas ditaduras. Agora, mais uma vez, por um ataque duro e frontal à democracia.

Infelizmente, nós defendemos a democracia, mas ainda não vivenciamos, na prática, o estado democrático de direito, na periferia. Muitas pessoas se assustaram com condução coercitiva escancarada na mídia. Para nós, condução coercitiva acontece a cada hora nos becos, nas ruas, nas vielas deste País. Infelizmente, são naturalizadas e silenciadas as mortes da nossa juventude, que também têm a contribuição dos programas sensacionalistas de televisão, programas que aplaudem quando a polícia dá um tiro de 12 na cabeça de um jovem que pegou um biscoito recheado na padaria, mas que se cala quando um ladrão de merendas do Estado de São Paulo sonega impostos e rouba a merenda dos estudantes. É contra esse tipo de orquestração que nós lutamos hoje em nossa sociedade. Há uma mídia que faz questão de “sensacionalizar” as nossas mortes, que naturaliza cadáveres caídos por mais de 12 horas nas ruas, mas que se cala diante de tantos crimes que ocorrem hoje em nossa sociedade.

Reivindicamos o termo genocídio principalmente por entender que há uma ação orquestrada. Não é uma ação isolada ou por parte, unicamente, de uma pessoa ou de um organismo, é uma ação orquestrada do Estado brasileiro que tem o racismo como um dos pilares que estruturam a sua concepção social, econômica e produtiva. Nós também denunciemos o genocídio por entender que ele é contra um povo. Por isso esse documento tem um valor simbólico e real para o nosso tempo histórico muito grande. O genocídio está sendo denunciado em um documento oficial do Estado brasileiro. Esse relatório tem uma importância muito grande para a gente.

O Estado é culpado quando age e quando não age nas periferias e nos espaços vulneráveis, quando ele age com o Caveirão entrando no Morro do Alemão e quando ele não age para colocar equipamentos e dar estrutura para a juventude negra da periferia. A juventude teima em se reinventar e resistir a tudo isso. Nós somos uma geração que, mais uma vez, reafirma a estética e a identidade negra enquanto mecanismo de resistência.

Nós somos a geração que reafirma a importância do hip hop, do estêncil, do grafite, do piche como resistência da juventude negra da periferia enquanto forma de denúncias dos ataques cotidianos que nós sofremos. Mas, ao mesmo tempo, somos a geração que vê, cada dia mais, os nossos irmãos e irmãs sendo mortos.

Agora para nós não há reparação, caros companheiros e companheiras, sem que haja instrumento público para essa reparação ser feita. Como vamos debater reparação para o povo negro com o fim da Seppir? Como vamos debater reparação para a juventude com a extinção da SNJ? Como é que vamos debater reparação para as mães que aqui já fizeram seus relatos com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres sem uma secretaria nacional sequer?

A SPM está sendo mais do que extinto nesses últimos dias; a SPM está deixando de ter aparatos e estruturas públicas para existir no interior desse Governo ilegítimo, fascista e racista que é o do Michel Temer. Esse Governo avaliza a morte da juventude negra quando coloca o Sr. Alexandre no Ministério da Justiça.

Nós, jovens negros de São Paulo, não conhecemos as políticas públicas do Estado para combater o extermínio da juventude negra, mas conhecemos muito bem o cheiro das bombas de efeito moral e de gás lacrimogêneo que o Sr. Alexandre autorizou... (Palmas.)

... que a Polícia jogasse sobre a juventude que ocupava as escolas no Estado de São Paulo.

Então, a juventude negra se reorganiza e defende as ações que estes relatórios, tanto do Senado como também da Câmara, entregam. O relatório da Câmara propõe também uma série de medidas – e aqui eu quero de público agradecer o trabalho do nosso Deputado Reginaldo Lopes, que muito tem remado naquela Casa nefasta e conservadora, sendo ameaçado por coronéis e por delegados, que também são Deputados naquela Casa, mas insiste em encampar várias medidas. Uma delas é o plano nacional de enfrentamento de homicídios, o PL nº 2.438, já criado.

A União Nacional dos Estudantes (UNE) organizou, há uns dois meses, uma campanha nacional pela imediata aprovação do PL nº 2.438, que visa criar o plano nacional de redução de homicídios, que tem metas e objetivos para os próximos 10 anos, unificando União, Estados e Municípios para reduzir a menos de um dígito a morte da juventude nas cidades, nos Estados, especialmente nos locais onde é mais vulnerável.

Esse plano também cria o desdobramento de diversas leis como, por exemplo, a da perícia autônoma. Não dá mais para a Polícia que mata ser a Polícia que investiga... (Palmas.)

Essa é uma das maiores causas de engavetamento das mortes. A Polícia que mata não pode ser mais a Polícia que investiga.

Por fim, quero dizer que nós repudiamos os casos em que se tenta justificar uma nova política de segurança pública, uma falsa sensação de paz, com as mortes da nossa juventude negra e também com a morte dos negros e negras da periferia.

Cláudia, Amarildo jamais serão esquecidos! Nós não esqueceremos os nossos mortos. Se nós lembramos, nesta última década, os mortos da ditadura, nós estamos vivenciando hoje os mortos da democracia e eles não serão silenciados.

Muito obrigada a todos e todas.

(Manifestação da galeria.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Passarei a palavra agora, agradecendo a fala importante para o nosso trabalho da companheira Dandara, a Adailton, para que possamos encerrar esta Mesa.

Nós já ouvimos, com o encerramento desta Mesa, cerca de quinze pessoas e ainda temos mais três Mesas aqui inscritas a se pronunciar. Por isso, eu peço que a gente respeite o tempo dos cinco minutos que eu tenho tolerado muito aqui.

Quando falta um minuto, há uma sirene, uma campainha que dispara e eu peço por favor que a gente possa sistematizar o raciocínio a partir daí, senão não teremos condição de ouvir a todos que se inscreveram. Tá bom?

Muito obrigada.

O SR. ADAILTON BORGES DOS SANTOS – Boa tarde a todas e todos, quero agradecer a iniciativa e esta Comissão também na figura de Lídice, minha conterrânea, agradecer aqui também o convite a esta Mesa posta e sobretudo a Plenária, que estava recheada de jovens aqui.

Conforme a gente sabe, o tempo está extremamente curto, e, a fim de que a gente tenha outras colaborações aqui também, eu vou ser breve na minha fala. Vou reforçar algumas coisas que aqui foram ditas para que não esqueçamos, porque nós sabemos que nós somos o País que não discute a memória, nós temos uma memória extremamente curta. Então, eu vou reforçar aqui algumas coisas mais, óbvio que já foram ditas, algumas outras já foram faladas, eu não vou me estender, mas me pego aqui para logo salientar que o racismo mata.

Eu vi meu amigo e meu companheiro Frei Davi ali chorando, e isso maltrata a gente, vi minha irmã Débora também e vi minha irmã Antonieta aqui como os demais se emocionando com o processo do que estamos discutindo aqui. Isso provoca uma emoção muito grande. E aí eu digo são anos de luta para um processo que a gente está pedindo aqui.

O movimento negro fez seu papel, e os movimentos sociais, de diversas formas, em várias vertentes e sem ferramentas para a atuação naquilo que a gente já falava lá atrás, há muitos séculos, e aí a gente vai ter que trazer a lembrança aqui, trazer a lembrança de que a gente está trazendo sobre o racismo. Há um processo que é o racismo que estamos discutindo, a forma de ele atuar vem das diversas nuances. O feminicídio atua com os nossos jovens, ele cai na nossa sociedade com a droga implantada ali, porque nós temos um problema fronteiro que não é resolvido, mas ela chega nas nossas comunidades e seduz nossos jovens. Nós, então, acabamos perdendo todo nosso processo de vida, nossas mães, etc.

Antes de mais nada, eu ia fazer isso logo antes, eu sou Adailton Borges, sou filho de Xangô e Exu, eu era Conselho Nacional de Segurança Pública, não faço parte mais, entregamos a nossa cadeira – e publicamente aqui também –, entregamos porque não pactuamos com esse Governo interino, nossa legitimidade é muito mais forte, ela independe disso. Eu faço parte do coletivo de entidades negras no movimento negro, faço parte da coordenação nacional da frente contra a redução da maioria penal, componho também a Comissão da Verdade aqui no DF.

Então, essas são as minhas contribuições.

Falando de memória, trazer aqui para a nossa memória atual as discussões sobre racismo científico, como ele se perpetua até hoje. Para isso, eu vou lá atrás, eu vou muito longe para trazer um processo que hoje é ferramenta de matar, o racismo científico. E aí vai de frente com a instituição policial para determinar que o processo ambrosiano ainda perpetua, e a gente não incide, não atua.

Nós temos aqui, agora, uma ferramenta para a qual nós precisamos ter atenção às diversas recomendações, aos diversos pedidos feitos nesse relatório robusto, forte, bonito, maravilhoso, mas que precisa andar, que precisa fluir. É preciso ser dada atenção a toda fala aqui possível, toda fala aqui merece ser muito bem ouvida, e a gente vai para a atitude da questão de incidir sobre a instituição policial, que pratica seu ato mais perverso com políticas de grades de 1888, ou lá atrás ainda, e que se perpetuam até hoje.

Por que isso? Por que até hoje eu vou ficar fazendo perguntas, a quem eu vou fazer as perguntas, se todo mundo aqui concorda que o problema do País é o racismo? Nenhuma fala aqui foi diferente – nenhuma fala aqui foi diferente! –, mas por que a gente persiste no processo de que o País precisa discutir o racismo e, no entanto, ele tem pernas e braços, ele tem uma instituição forte e robusta.

(Soa a campainha.)

O SR. ADAILTON BORGES DOS SANTOS – Alguma coisa está errada, há algo errado.

Bom, nós temos aí uma ferramenta, o que dela faremos? Teremos diversas outras mais propostas, nós estamos tendo acessos, mas o que faremos desses acessos, dessas oportunidades de discutir de forma mais veemente no contexto institucional? Porque na base a gente faz, a base é a gente que faz; é a mãe que vai fazer quando ela vai tirar o filho da droga, ou não, ou quando ela vai chorar o seu morto, ou somos nós, quando atuamos nas comunidades. Nessa base nós atuamos, nós sabemos fazer isso, essa é a parte que nós sabemos fazer. E institucionalmente, no que nós precisamos avançar?

Concordo com o Cristian, sim, devemos cobrar do Ministério Público a omissão do Estado, devemos dar nome. Não precisamos estar amparados no amiguismo, nós precisamos dar o nome de quem se acovarda para lutar contra o extermínio, porque para mim isso não passa de falácia se nós não resolvermos, baixarmos esses números. (Palmas.)

Não adianta a gente ficar vendo aqui irmãos e irmãs na luta, o tempo todo chorando – como nós choramos também –, porque isso machuca a gente. Quando eu comecei a minha fala, eu disse: o racismo mata, e ele é perverso, extremamente perverso. Ele aleija e ele tem feito isso de forma muito contundente e disfarçada, vestido de bom-mocismo.

Só para finalizar – porque, conforme eu disse, eu preciso colaborar para que os demais irmãos que eu quero ouvir, os irmãos mais velhos também possam falar aqui –, quero só trazer a cidade de Salvador, que é uma mentira. Aquele lugar é uma mentira vestida de muita festa, disfarçada. Uma mídia mentirosa vende um Carnaval robusto, o governo do Estado vende corpos de mulheres negras e vende capoeiristas, e isso é velho, isso é muito velho, e a lógica não muda.

Aí você me diz assim: “como é que pode, uma cidade que tem quase 80% de pretos, mas como, com qual pertencimento, se tudo o que a gente apontou aqui são as mazelas antigas que eles sofreram com a falta de educação, essa falta do pertencimento, inclusive cultural, a sua percepção e o seu direito a constituir o seu pertencimento religioso?”

Uma cidade que vende mentira, em que, até hoje, senhoras de idade vão catar latas no Carnaval, um momento festivo, em que a gente vê meninos, usuários de crack, tomando conta de corda, fazendo papel de segurança. Segurança de quê? Estou avisando: aquilo lá é uma mentira! A gente precisa denunciar isso também.

Proponho aqui também a instalação de uma CPI sobre as chacinas que acontecem no Brasil, sobretudo sobre essas que o Cristian acabou de citar.

Muito obrigado.

Boa tarde! (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Muito obrigada a todos vocês!

Peço delicadamente que saiam da mesa, para que possamos dar continuidade à próxima Mesa. Obrigada.

Como eu disse, há mais três Mesas ainda. Portanto, vou enfatizar, neste momento e durante as nossas próximas Mesas, como é natural, a questão do horário. Já passamos para a parte da tarde, e, à tarde, há outro tipo de programação no Senado.

Eu gostaria de chamar Vera Lucia Andrade de Freitas, mãe de jovem assassinado, indicada pelo movimento Mães de Maio; Dulce Maria, representante da Comissão Permanente de Combate à Tortura e à Violência Institucional; Edson Lopes Cardoso, professor universitário e militante da causa; Vanda Sá Barreto, socióloga e consultora; Jucelia Maria dos Santos, também mãe de jovem assassinado, indicada pelo movimento Mães de Maio. São duas mães.

Neste bloco, há mais cinco pessoas. Eu pedirei às cinco que façamos um esforço para usar estritamente os cinco minutos, para que não prejudiquemos as outras Mesas. No início, não há jeito, a gente sempre é mais liberal, para dar início a todo o processo de organização.

Estão faltando as plaquinhas. Vou seguir pela lista que tenho em mão.

Peço para que fale a Sr^a Dulce Maria, representante da Comissão Permanente de Combate à Tortura e à Violência Institucional, por cinco minutos, que serão contados a partir de agora.

A SR^a DULCE MARIA – É uma honra estar aqui, principalmente com esta mulher cuja luta é extraordinária, a Senadora Lídice da Mata.

Ressalto o trabalho muito importante do Senador Lindbergh.

Eu gostaria de dizer, inclusive, que é claro que há uma discussão séria sobre o assento nas Comissões. Eu falarei disso a seguir.

Inicialmente, é muito importante que esse relatório traga uma reflexão, uma constatação e a construção histórica do Movimento Social Negro, do Movimento Negro. Nós nos lembramos, por exemplo, que foi em 1978 que o Movimento Negro foi às ruas para denunciar a violência e o assassinato de jovens negros, principalmente a partir da morte de Robson Silveira da Luz, que foi falsamente acusado de ter roubado frutas e que, por isso, foi assassinado na Polícia de Guaianazes, em São Paulo.

Foi o primeiro momento em que essa geração do Movimento Negro, da qual faço parte, e do Movimento Negro Unificado, com Lélia Gonzalez, com Hamilton Cardoso, com outras pessoas que têm uma marca muito importante na nossa história, trouxe essa questão, trouxe o problema, dando visibilidade ao que significa a morte programada, sistêmica, cotidiana de jovens negros no Brasil.

Obviamente, isso nos faz perceber que esse relatório tem um papel extraordinariamente relevante nessa disputa cotidiana, disputa de valores, disputa de organização e de estruturação do nosso próprio País, do Estado, disputa que nos mostra também, pela forma como se organizam os interesses hegemônicos, que a população negra só serviu, só foi de interesse real para os grupos hegemônicos quando era escrava, porque representava, então, parte do seu capital na economia naqueles períodos de escravidão. Depois disso, a partir daí, a população negra sempre foi sobrevivente. Nós somos sobreviventes, única e exclusivamente sobreviventes.

Esse estudo ainda mostra, de forma muito relevante, essa extraordinária simbiose de interesses do Estado e de interesses da sociedade representada no Estado, interesses que são movidos principalmente pelos grupos que, cotidianamente, exercitam seu racismo, seu poder de gênero sobre as mulheres e seus interesses de classe. Além disso, o que é terrível, isso é o que define a ação do Legislativo, do Judiciário e do Executivo.

Então, quando falamos da criminalização da juventude, quando falamos da utilização do gênero para submeter, oprimir, explorar, desqualificar, agredir, violentar e matar mulheres, quando falamos da condição – isto é dramático – de seres passíveis...

(Soa a campainha.)

A SR^a DULCE MARIA – ...e automaticamente conduzidos para um processo de morte, que são os jovens negros, nós estamos falando de uma realidade cotidiana no Brasil, nós estamos falando de disputa por territórios, nós estamos falando, inclusive, da permanente construção dessa desigualdade e, principalmente, desse lugar que é colocado para os jovens negros. O lugar dos jovens negros é o lugar da morte.

Nós mães negras... Sou uma mãe negra que não durmo enquanto meus filhos não me avisam que chegaram a casa ou que estão abrigados. Essa é a realidade de todas as mães negras do Brasil. É ou não é? E é a realidade da maioria das mães. Digo de mães e pais, mas, sobretudo, resta às mulheres esse papel.

Então, nós somos, com filhos vivos ou com filhos mortos, absolutamente solidárias a cada jovem assassinado pelo Estado e pela sociedade neste País.

Além disso, é preciso entender o seguinte, que é o que o relatório mostra: se há um jovem negro morto a cada 23 minutos, se 77% dos jovens assassinados são negros, ou seja, 93 homens, qual é a nossa realidade, senão a realidade de genocídio?

Se há essa realidade de genocídio, total fragilidade da juventude negra, nós precisamos pensar se o Estado brasileiro tem condições: primeiro, de estruturar inteligência para combater essa realidade; de assegurar punição célere, com transparência, em todos os casos de agressão e violação de direitos; de criar programas e processo de combate à política e às redes de narcotráfico de drogas no País, que vulnerabilizam todos os jovens e todos nós; se tem condições, de fato, de implementar controle social das polícias; se tem, de fato, interesse e condições, sobretudo esse grupo hegemônico, golpista, se teria e terá condições de implementar políticas públicas de proteção, apoio e prevenção.

Com um documento como este, que compromissos nós podemos assumir? Com quem contamos? Ou continuamos com os dados, agora extraordinariamente bem colocados, e por nossa própria conta ainda.

Eu acho que não nos resta senão recorrer, de fato, não apenas aos sistemas nacionais, mas também às cortes internacionais. (Palmas.)

Acho que é inevitável.

Vou encerrar. Meu tempo se deu. Eu tinha mais duas questões para falar.

Mas é fundamental que consigamos trabalhar pela transformação do sistema de comunicações que demoniza jovens, demoniza juventude e, sobretudo, desqualifica e consolida o imaginário social excludente que se estrutura no Brasil.

Portanto, muito obrigada.

Certamente a nossa luta continua. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada pelas contribuições. Se tiver mais alguma, pode deixar por escrito que nós veremos como incorporar.

Passo a palavra à representante do Movimento Mães de Maio, a Srª Vera Lucia Andrade.

A SRª VERA LUCIA ANDRADE DE FREITAS – Boa tarde a todos e a todas.

Sou uma mãe de maio e perdi meu filho no dia 17 de maio de 2006. Meu filho havia ido para a escola, atendendo a um pedido do Secretário de Segurança Pública de São Paulo e de Santos. Foi para uma escola pública do Estado estudar. E, infelizmente, foi assassinado por grupos de extermínio, que, naquela época, saíram à rua para matar quem encontrassem pela frente. Infelizmente, a escola fechou as portas e dispensou os alunos.

Meu filho foi assassinado junto com seu amigo, Ricardo Porto Noronha, que só tinha uma avó. A mãe e o pai já eram falecidos. E essa avozinha que o criava; hoje, falecida. Não aguentou tamanha tristeza. Ela sempre me pedia para que, onde eu fosse, falasse desse jovem. Ela não tinha mais condições de andar, mas, que se ela fosse mais jovem, também ia lutar.

A partir daí, as mães de maio foram se juntando: a Débora, a Nalva, a Sônia, a Ilza, a Rita, a Márcia. Tantas mães que, de maio, passaram para todos os meses, porque, infelizmente, nossos filhos foram morrendo todos os dias. Não foi só em maio. Continuaram morrendo.

Cada jovem que cai, que morre, é a mesma coisa que fosse meu filho. Foram dez anos, mas, para mim, é como se fosse hoje, porque, a cada momento, um jovem cai, e ele é meu filho.

A Dandara está pedindo para... Ela era uma das nossas filhas? Sim. Nós temos filhos mortos, muitos filhos mortos, infelizmente, e filhos vivos. Eles que nos ajudam a andar, a lutar por esses jovens, porque a gente não tem mais como ver tantos jovens sendo mortos.

Infelizmente, a gente não tem Justiça. São dez anos. Nossos processos foram todos arquivados. Uns com menos de um ano. E, se olharmos cada um deles – o processo do meu filho, eu vi –, não houve investigação nenhuma. Nenhuma! Nada foi feito. Ele é cheio de carimbos. Foi encaminhado para o Ministério Público, e o Ministério Público devolveu. Só isso. Os processos do Ricardo e do Matheus foram juntados porque nós pedimos, porque eles tinham separado. Era como se fosse um lá, outro cá. E a gente conseguiu mostrar que se tratava de dois meninos que haviam ido para a escola e que tiveram seus direitos negados à vida.

O Ricardo queria ser jogador de futebol. A avó conta que, meses depois, ligaram, oferecendo um clube para ele jogar. O Matheus queria tentar uma faculdade, uma universidade. Por isso queria terminar aquele ano.

A gente foi vendo mães de jovens que iam trabalhar; outros simplesmente saíram para se divertir.

(Soa a campanha.)

A SRª VERA LUCIA ANDRADE DE FREITAS – E não tiveram seus direitos garantidos por este Estado. Até hoje a nossa luta é ir atrás dessa justiça, que até agora não foi feita. Infelizmente, há dez anos. Você não vê justiça.

O que mais mata é a impunidade. É ver que nossos filhos simplesmente não eram nada. Eles não tiveram família, não cresceram, não foram batizados, não foram à escola. Eles não tiveram nada! Simplesmente, é como se matassem uma formiga, e acabou. O Estado não deu uma resposta.

Quando meu filho faleceu, eu tive certeza de que haveria justiça. Haveria uma boa investigação, iam encontrar os culpados, eles iriam à Justiça e seriam condenados. E o que eu vi foi totalmente o contrário. Meu

filho não teve voz, mas agora ele tem voz, porque as mães não vão deixar isso barato. A gente vai cobrar até a última instância. Eles têm que dar uma resposta para cada uma de nós. E tenho certeza de que eles estão aqui; eles e as mães que, infelizmente, não puderam estar aqui, e que gostariam de estar. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada por mais essa denúncia, essa emoção, essa inspiração para que continuemos a lutar.

Passo a palavra à Srª Vanda Sá Barreto, socióloga e consultora, para prestar suas contribuições.

A SRª VANDA SÁ BARRETO – Boa tarde a todos e a todas. Inicialmente, eu gostaria de agradecer a esta Comissão, particularmente na pessoa da Senadora Lídice, a oportunidade que me foi dada de estar compartilhando desse processo da CPI e estar aqui neste momento.

Evidentemente, eu me sinto contemplada por muitas das falas dos oradores que me antecederam. Vou tentar ser rápida, focando apenas em algumas dimensões. Eu tendo a ter uma fala semelhante à do Adailton, que me antecedeu. Hoje nós temos um documento reconhecido por todos aqui como fiel a um pensamento da sociedade civil brasileira, e acho que deveríamos fazer uma reflexão, na direção do que falaram o Relator, a Presidente e alguns outros que me antecederam.

Eu gostaria de destacar a postura adotada pela relatoria. Acho que nós devemos destacar duas coisas: esse compromisso, a postura adotada de responsabilizar o Estado brasileiro por suas ações e por suas omissões. Digo isso sustentada por um discurso, uma narrativa que enfatiza a questão do racismo como algo estruturante na sociedade brasileira. Isso é importante, e acho que já foi um elemento suficiente, que a fala aqui do Subprocurador e de outros representantes do Ministério Público de um modo geral já produziu algum efeito. No sentido da sequência, da continuidade da nossa luta, pra mim isso já é um ganho adicional.

Temos de nos perguntar de que forma, Senadora, nós que não estamos no Parlamento podemos contribuir para dar força num momento em que temos um Congresso Nacional absolutamente refratário – e não só refratário, proativo na direção da derrubada dos direitos sociais neste País. Acho que esse tem de ser um compromisso de todos nós: continuarmos esse embate mesmo que entre nós haja algumas divergências, algumas discordâncias. Nós estamos num momento de unir forças e estabelecer pautas mínimas.

A postura do relatório me agrada, porque poderia ter saído muito mais coisa como proposição; no entanto, houve uma focalização. Por exemplo, dois parágrafos me chamaram a atenção na parte do diagnóstico. Acho que é cuidadosa uma afirmação de que o relatório não logrou êxito em assinalar conclusivamente a causa do genocídio da população negra. Acho que quando durante todo o relatório há um discurso que comprova isso... Então, acho que esse conclusivamente é uma coisa que pesa no discurso. Se o senhor for pegando as outras partes do relatório, não bate. Também me faltaria uma proposição vinculada a isso. A posição do Subprocurador nos dá força para levar avante a questão do genocídio, nos dá força para trabalharmos junto a todas essas instâncias de Estado que poderiam nos ajudar.

Outra coisa que acho que também tem um valor positivo – e pra gente ver como nós, mais do que proposição, estamos precisando é de ação coordenada para levar avante as pautas que já estão em debate... Este relatório incorpora coisas da CPI da Câmara, avança um pouco mais em duas coisas que são importantes e que já estavam lá, assumindo isso que foi feito na CPI da Câmara – a PEC 126, que se tornou a PEC 126, e a PEC 51. A PEC 126 é fundamental nessa nossa estratégia, porque é a questão do Fundo de Promoção da Igualdade Racial. Ele só pode ser alterado por emenda à Constituição, porque está lá a distribuição dos recursos, etc. Essa é uma luta, e foi uma luta perdida que nós tivemos com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. É hora de voltarmos a botar isso na nossa pauta, nós enquanto movimento social.

Este momento, com certeza, é um momento de celebração – mas é um início de luta, em outro patamar. Eu queria dar uma contribuição. Uma das proposições, que é o Plano Nacional de Enfrentamento – que nome tenha, de enfrentamento –, há quase dois anos rola nos gabinetes do Executivo, no Ministério da Justiça, e ninguém sabe o que é esse plano. Houve uma audiência aqui, uma exposição, e toda vez que se questiona o Ministério da Justiça, o que ele diz? “Ah, daqui a seis meses.” Há uns seis meses que foram para as calendas gregas.

Acho que o que se está colocando como plano no relatório está genérico demais, Senadora. Então, ele caberia – aí, sim, tem a tramitação legislativa... Esse plano não vai para aprovação nesse teor, ele tem de ser... Eu não sei, porque não entendo muito desse trâmite legislativo.

Ele tem de ser mais aprofundado e especificado. Não pode um relatório desse, salvo engano, porque nós recebemos isso de qualquer forma ontem, toda a nossa leitura pode estar prejudicada, não se referir ao Estatuto, que é um instrumento fundamental nas políticas. Nesse sentido, conquanto sejam duas coisas estratégicas, que é a questão do Fundo, que é a questão da segurança pública, eu senti falta – e digo que posso ter feito uma leitura tão rápida que não captei isso – da questão do Sistema de Garantia de Direitos, que está no lixo. Temos hoje um Sistema de Garantia de Direitos considerado exemplar, que nunca foi posto em funcionamento na sua

plenitude. Morre-se pela polícia, pelo Estado, dessa forma, mas o Estado tem outra, que é o dentro do Sistema de Garantia, quando ele não assegura a total observância da defesa dessa juventude.

Então, eu acho que esse é o desafio – eu e acredito que a maioria aqui está disposta a contribuir para que a gente avance e aprofunde isso –, esses são os desafios postos, a partir deste momento, dentro da Comissão. Muito obrigada. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Como sempre, muito rica a sua contribuição.

Eu passo a palavra ao Dr. Edson Lopes Cardoso.

O SR. EDSON LOPES CARDOSO – Obrigado, Senadora.

Quero cumprimentá-la pela sua participação na CPI e ao Senador Lindbergh, que não está.

A minha preocupação vai muito no sentido de Vanda. Por exemplo, eu recebi agora o relatório. Ela já teve contato com ele ontem; eu tive agora. Mas acho que alguma coisa pode ser marcada pela Senadora, no sentido de, dando um tempo de contato com o relatório, reunir um grupo de trabalho em que a gente colocasse essas reflexões um pouco mais sistematizadas. É uma sugestão.

Mas não quero fazer diagnóstico na minha fala, realmente, não vou fazê-lo. Acho que fizemos muito pela manhã, estamos de acordo. Eu quero chamar atenção para alguns aspectos de um tema, digamos assim, com o qual a gente mexe há muito tempo. O meu primeiro texto publicado sobre esse assunto é de 1987, um editorial chamado “Furor genocida”, em relação à violência que existia no período contra a população negra. A gente dedicou todo um jornal tabloide a essa violência.

Então, estamos aí. Quando Dulce fala de 1978, ela não lembrou, mas poderia ter lembrado que foi o lançamento de Genocídio do negro brasileiro, de Abdias. O livro teve prefácio do Florestan, necessário, porque era necessário um Florestan para avaliar a ideia de genocídio da população negra, que é o que ele faz no prefácio, porque falar em genocídio da população negra em 1978 era alguma coisa que parecia uma aberração, quando Abdias lançou o livro.

De lá para cá, a gente já tem um acúmulo. Mas o que ficou claro aqui hoje, e a Vanda colocou isso muito bem, é o seguinte: nós temos de parar de falar que é genocídio e dar encaminhamento.

E quais são os encaminhamentos que temos de dar quando se trata de uma ação genocida? Quais são os encaminhamentos? É isso que acho que o relatório tem de apontar. Ou seja, se eu digo que é genocídio, quais são os encaminhamentos que eu teria de dar? Se não, a gente vai cair de novo no genocídio, no genocídio... Eu vi no jornal O Globo há uns dois anos um editorial quase entre parênteses, quase genocídio. Então, há um quase genocídio. Aí você fica pensando quando é que completa, é um número, quando é isso? Então, a coisa vai virando brincadeira.

Se há genocídio, a gente precisa pensar o que isso significa, mas temos de agir nas instâncias devidas, porque falar em genocídio tem implicações do ponto de vista legal, do ponto de vista dos fóruns, do ponto de vista das ações que você tomará. Então, isso é muito importante.

Outra coisa é falar que isso está naturalizado, que há uma sociedade que legitima. Como é que a gente vai enfrentar isso, então? Isso a gente precisa deixar claro. Houve insinuações aqui sobre o papel dos meios de comunicação. A gente tem de ir além dessas insinuações. Os meios de comunicação jogam um papel decisivo nessa legitimação.

Vejam o que aconteceu com o Italo na quinta-feira. Eu estava assistindo ao jornal da tarde. Estava lá a cena. A cena estava lá, mas o repórter, a bancada do jornal falava outra coisa, chamava os garotos de criminosos e falava de resistência, quando, na verdade, nós estávamos vendo na imagem o policial chegar, constatar quem era, se afastar e atirar. Todo mundo viu isso – todo mundo viu isso! Essas imagens foram repetidas e repetidas. Em nenhum momento, os repórteres tratam isso, fazem exame de imagem.

Então, há um papel da mídia na aceitação dessas mortes, para que você considere isso natural, em que é preciso haver ações. Por exemplo: quem trabalha com publicidade no Brasil, como é que você discute com eles a representação da população negra? Você não pode dissociar uma novela em que o negro não consegue nem ser pano de fundo, ou seja, ganhar R\$50, R\$100 para passar ao fundo de uma cena e dissociar isso do assassinato dessas crianças, da autorização para matar essas crianças. A autorização é conquistada na medida em que você aceita que uma novela no morro não tenha sequer figurante negro. No momento em que você aceitou isso como realidade, você está predisposto a aceitar o extermínio da população negra. (Palmas.)

É isto que a gente precisa entender: que o extermínio da população negra não brota da área da segurança pública. A área da segurança pública é uma expressão de algo muito maior do que a área da segurança pública. Está na escola, quando você nega passado e realidade à população negra, essa é uma leitura de extermínio da população negra; está quando nós aceitamos a representação política absurda da população negra que existe no País, absolutamente minoritária diante do papel. No momento em que você aceita essas coisas, você está

aceitando o extermínio da população negra. A gente precisa fazer esse raciocínio. As coisas não começam na área da segurança; elas têm uma expressão na área da segurança. Isso a gente precisa saber.

E, se o policial é racista, a gente não pode dizer isso num relatório sem dizer: “E nós vamos fazer o que com o policial racista?” Vai mudar o quê? O processo de seleção? Porque eu já fiz essa provocação ao Ministério da Justiça. Eu fiz o Ministério da Justiça, quando eu estava assessorando Luiza Bairros, dar uma olhada em 10 anos de edital de concurso de policiais, para saber se o que eles estão pedindo é um Rambo, ou se estão pedindo alguém que tenha consciência de direitos humanos, porque é no concurso que se diz que policial se quer. Se você quer um policial que compreenda direitos da mulher, de LGBT, direitos da população negra, você tem de deixar claro para ele, desde quando fizer o concurso, que ele será reprovado caso não tenha consciência desses conteúdos.

A seleção de policial é feita para selecionar pessoas que matam mesmo! É assim que funcional. Então, se eu tenho uma crítica a fazer a isso, se eu digo que há racismo na Polícia, eu tenho de dizer o que eu vou fazer para combater o racismo na Polícia; do contrário, a gente fica falando, falando, falando, mas o que a gente vai fazer? Que medidas nós vamos aprovar...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Onde a maioria também é negra.

O SR. EDSON LOPES CARDOSO – Exatamente. Exatamente.

Então, eu penso que o relatório poderia, nesse caso... Não é mudar o relatório; eu digo assim: no encaminhamento do relatório, a gente pode destacar algumas ações. A Vanda falou de algumas, eu estou insinuando algumas, muitas delas foram insinuadas em muitas falas aqui, e eu acho que, nesse sentido, a apresentação do relatório foi bastante proveitosa.

Muito obrigado. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Nós agradecemos muito pelas contribuições dadas e vamos incorporá-las ao relatório. Já fiz aqui consultoria para que nós consideremos isso como emendas ao relatório, e eu pediria tanto à Vanda quanto ao Edson que nos desse essa contribuição de redigi-las para que elas possam ser incorporadas – no tempo que for possível, não necessariamente agora. Nós vamos fazer o procedimento que ocorre em todo processo legislativo da Casa: nós aprovamos o documento e aprovaremos depois as emendas que forem apresentadas.

Está certo?

O SR. EDSON LOPES CARDOSO – O. k.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Passo a palavra à D. Jucelia, mãe de jovem assassinado, indicada pelo Movimento Mães de Maio. Logo depois, encerraremos esta Mesa.

A SRª JUCELIA MARIA DOS SANTOS – Boa tarde a todos.

Meu nome é Jucelia, moro no Guarujá, Estado de São Paulo, sou a mãe do Emerson, assassinado no dia 7 de setembro do ano passado por policiais militares, pelo simples motivo de estar passando no lugar errado, no momento errado, numa noite de chuva, onde não fica ninguém nas ruas.

Meu filho sempre foi um menino trabalhador. Trabalhava em dois empregos, porque ele foi pai cedo, aos 17 anos, ele cuidava das filhas dele. E o pior é que eu conheço os assassinos do meu filho. Eles continuam passando na frente da minha casa como se nada tivesse acontecido, e ainda ameaçam: a gente está sentada na frente da casa, eles mostram aquela arma grande que não sei nem o nome – fuzil –, apontam e balançam a cabeça, tipo assim que vão fazer alguma coisa.

Eu já fui em vários lugares, já fiz a denúncia na DIG (Delegacia de Investigações Gerais), mas, até agora, nada feito.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA. Fora do microfone.) – Como foi a circunstância da morte?

A SRª JUCELIA MARIA DOS SANTOS – A circunstância da morte foi: meu filho estava passando, que ele ia comprar um lanche. Ele saiu de casa com uma cerveja na mão. Estava chovendo, ele com uma blusa de capuz, ele pôs na cabeça e passou. Quando esses policiais chegam lá nesses locais da periferia, eles chegam atirando. Jogam primeiro bomba, daí a molecadinha sai correndo para eles atirarem. É assim que eles fazem, quando está chovendo principalmente, porque não ficam as pessoas, as donas de casa que trabalham na rua. Ficam dentro de casa, e quem está na rua sofre as consequências.

Eu gostaria aqui de fazer um pedido: eu gostaria que o Estado indenizasse as minhas crianças, as filhas dele, porque elas estão passando necessidade, e eu não estou em condições de ajudar, porque eu também parei de trabalhar. Eu tinha uma lojinha de Fliperama e não tive mais condições de trabalhar. Infelizmente, as minhas crianças estão necessitadas. Então, eu gostaria muito que o Estado se responsabilizasse, porque meu

filho era trabalhador. Eu estou com os documentos dele na minha bolsa, a carteira profissional, que ele era trabalhador. Ele cuidava das filhas dele.

Muito obrigada. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB – BA). Fora do microfone.)
– Muito obrigada.

Depois a senhora me passa. A morte dele foi em Salvador?

A SRª JUCELIA MARIA DOS SANTOS (Fora do microfone.) – Não, foi em Guarujá.

A SRª JUCELIA MARIA DOS SANTOS (Fora do microfone.) – Foi no Rio de Janeiro, então.

A SRª JUCELIA MARIA DOS SANTOS (Fora do microfone.) – Não; em São Paulo.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Antes de passar para a próxima Mesa, eu quero dizer que, como eu disse antes, nós estamos sendo acompanhados pela rede social, e há algumas mensagens que nos foram enviadas por meio dela.

Uma é a mensagem de Aleff Fernando da Silva. Ele diz o seguinte: “Para o Coletivo Enegrecer, a defesa da democracia é fundamental para a garantia dos direitos fundamentais na juventude negra, como o direito à vida. Mas como radicalizar o sistema democrático brasileiro, para que possamos combater o extermínio da nossa juventude?”

Acho que o nosso relatório pode ser um instrumento disso, Aleff. E é precisamos nos juntarmos todos, como foi dito aqui, não a partir do relatório, porque o relatório é parte de uma luta anterior, mas tendo também o relatório como um ponto de encontro para que possamos dar prosseguimento a esta discussão.

Outra pergunta é de nossa amiga, que também está nos acompanhando, Flávia M. Castro: “Parabéns pelo trabalho. O assassinato de jovens, especialmente de jovens negros, é a maior tragédia deste País. Gostaria de saber como a CPI do Senado chegou aos números assustadores que foram revelados e que estão bem acima dos divulgados pelo mais recente Mapa da Violência.

Olha, nós usamos no relatório os números que foram apresentados a esta Comissão nas diversas palestras e audiências feitas com especialistas dessa área. Utilizamos dados da Anistia Internacional, do Mapa da Violência de Julio Jacobo e os dados do Ipea. Então é um recolhimento de dados que foram compilados e repassados nessas falas que aqui foram feitas.

Finalmente um comentário de Marlon William Turlher Costa:

A única maneira de combater o assassinato de jovens e prevenir para que eles não caiam nessa rede criminoso que está se espalhando e tornando a crescer em nosso Brasil por causa da exclusão social é levar cidadania para seus lares.

Nós também concordamos com essa afirmação dizendo que levar cidadania é também combater essas ações de violência que se agravam a cada dia em nosso País.

Vamos continuar.

Peço às senhoras e aos senhores que se retirem da mesa para que nós possamos chamar a Srª Renata Neder, assessora de direitos humanos da Anistia Internacional, o Sr. Humberto Adami, Presidente da Comissão Nacional da Verdade e da Escravidão Negra no Brasil, do Conselho Federal da OAB, a Srª Vera Lúcia Santana, Diretora Executiva da Funap, e a Srª Lucelia Aguiar, da Comissão da Verdade Sobre a Escravidão Negra no Distrito Federal.

Peço a Márcio a formação da outra mesa que estava aqui há pouco, para que nós possamos nos preparar e que Diego possa fazer contato com o Senador Lindbergh para que na última mesa eles já possam se dirigir ao nosso plenário.

Peço desculpas aos companheiros que estão chegando à mesa agora e aos próximos, porque nós estamos sendo levados a uma diminuição do tempo das falas em função do horário dos trabalhos do Senado. Daqui a pouco se inicia o Plenário do Senado e nós teremos dificuldade para continuar fazendo reunião de comissões.

Eu vou, portanto, passar a palavra imediatamente àquele que está mais próximo do meu lado direito, o Dr. Humberto Adami, da Comissão da Verdade, dizendo que nós, a partir de agora, trabalharemos com o tempo de três minutos, é claro, com a tolerância que tivemos com todos, já tentando sistematizar o final desta reunião.

Obrigada.

O SR. HUMBERTO ADAMI – A minha primeira sugestão, agradecendo, é que a senhora não deixe as pessoas mais velhas que vieram de mais longe para o finalzinho, porque com certeza nós vamos ficar prejudicados até para pensar e contribuir.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Para nós é impossível estabelecer a mesa pela idade. Nós não usamos esse critério, então nos perdoem.

O SR. HUMBERTO ADAMI – A Comissão Nacional da Verdade da Escravidão Negra no Brasil foi constituída pelo Conselho Federal da OAB exatamente para buscar revolver a história da escravidão que foi apagada

da história do Brasil, que foi desaparecida e que resulta no racismo do cotidiano que foi, em várias falas aqui, hoje, mencionado, chorado.

É um componente desse relatório, originado em toda a sua extensão do racismo, que vem desde a escravidão negra no Brasil, que apresenta os seus resquícios de uma forma muito clara até hoje, resultando nesse chamado genocídio.

Dessa forma, eu queria... Não vai dar tempo de fazer muitos comentários.

A Comissão foi estabelecida em 14 seccionais da OAB e no Conselho Federal, apresentou um relatório que foi submetido a exame do Conselho Federal e continua este ano também, é uma comissão permanente. Evidentemente, com o cenário político tudo está meio conturbado. E discutir a escravidão negra no Brasil é um problema, porque todo dia há um noticiário diferente e não se consegue fazer outra coisa. Mas nós vamos chegar lá.

Queria, então, parabenizar, agradecer e fazer uma sugestão diretamente, no sentido de que a CPI...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Só uma pergunta: na OAB da Bahia existe a Comissão?

O SR. HUMBERTO ADAMI – Existe na Bahia, sim. Era essa a sugestão.

Primeiro que a CPI passasse a trabalhar não só com o Conselho Federal, mas também com as 27 seccionais da OAB. Inclusive, na Bahia, o Presidente de lá, Viana, fez uma audiência pública logo em seguida à chacina do Cabula, a que eu fui designado para comparecer. Foi uma audiência fortíssima, muito pesada, onde havia, Senadora... Primeiro, a plateia era preta e todos estavam reclamando, os parentes dos chacinados e os parentes dos policiais. Eles diziam assim: “Nós também somos pretos”. Era um mar de gente preta reclamando dos resultados dessa guerra. Pretos eram os que morriam; pretos eram os que matavam.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Essa é uma das grandes contradições. E os que morrem também.

Interrompo V. Sª para dizer o seguinte: este fim de semana, em Salvador, no Farol da Barra, Vanda e companheiros - refiro-me à Vanda porque ela é baiana -, eu assisti a uma manifestação de policiais que pregavam cruzes na área para registrar a morte de policiais, na sua maioria, pelas fotografias, também negros.

O SR. HUMBERTO ADAMI – Isso ocorre em todo o Brasil.

Queria fazer esse convite, essa convocação para que a OAB, em cada seccional, seja...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO ADAMI – Mas o meu tempo...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Não vou interrompê-lo. Já recompus.

O SR. HUMBERTO ADAMI – Como dizia, para que a OAB seja instada a participar dos trabalhos. Em algumas seccionais da OAB vai ser muito fácil. Em outras, talvez não. O trabalho é exatamente esse.

A OAB participou – eu não vi, porque também foi muito rápido o meu exame – de um protocolo de intenções – o Frei David não está aqui –, no ano passado e no ano retrasado, juntamente com o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Federal da OAB e o Ministério da Justiça, exatamente em cima da mortandade da juventude negra. E aí de repente parou esse trabalho. Esse trabalho andou e, de repente, subitamente, não se sabe onde foi parar. Ocorreram muitas reuniões lá. Houve uma reunião importante, que foi através do Conselho Nacional de Justiça, realizada com as mães de maio, lá em São Paulo. Quer dizer: é sempre mais do mesmo.

Então, a minha contribuição é que o relatório não seja mais do mesmo, mais dessa fileira de choros e de repetições das mesmas coisas que nós já ouvimos há anos. Inclusive, eu queria fazer uma provocação. Eu ouvi muito que o problema é do governo golpista. Mas esses dados não são do governo golpista. Eles são do Governo que está aí, pelo menos, há treze anos. E a minha opinião é que esse assunto é suprapartidário, ele é suprarreligioso e é uma questão do povo brasileiro. (Palmas.)

O SR. HUMBERTO ADAMI – Ele não é um problema nem de partido nem de um governo a, b ou c. Os dados que nós estamos trazendo aqui são particularmente do governo que esteve aí nesses treze anos e que vem desde a escravidão. Portanto, ele está muito acima do partido a, b ou c. E é só nessa compreensão que haverá uma solução para esse tema.

Eu queria dizer, então, que a OAB da Bahia funcionou. A OAB do Rio de Janeiro também funcionou com a chacina de Costa Barros, aquela chacina horripilante com 117 tiros em 5 rapazes que estavam todos com a carteira de trabalho. Ela não tem explicação e não tem, como a Dona Débora falou, investigação.

É pena que os nossos companheiros do Ministério Público já se foram, mas, se for assim como o representante do Ministério Público mencionou, do Conselho Nacional de Justiça e da própria OAB também,

vamos nos incluir também, do sistema judiciário inteiro, se é assim, se está funcionando tudo tão direitinho, como tem sido dito e como foi dito aqui, por que estão morrendo tantos negros no País? Por que continuam morrendo tantos negros, se o Ministério Público está fazendo...Eu quero discordar de tudo que foi falado aqui, inclusive dessa posição do relatório.

A Simone Diniz é um caso que foi à Corte Interamericana da OEA. O seu relatório foi apresentado em 2006 e levou dez anos para ser julgado lá. Tudo que está sendo dito e que foi desfilado aqui, nesta manhã, já está no relatório da Simone Diniz. É uma empregada negra, que ocorreu em São Paulo. Ela, atendendo – ela só não morreu – a um anúncio de jornal que era para empregada branca, foi lá com a cara preta. O delegado não apura, o promotor arquiva e o juiz homologa. Ela não consegue fazer nada dentro do Sistema Jurídico Brasileiro e vai à Corte da OEA. É só ver lá. Pode anexar a minha sugestão, o Relatório 006, de 2006, da Simone Diniz. Em 2006, a Corte da OEA já diz: “O racismo, no Brasil, só ocorre, pela omissão do Ministério Público e do Poder Judiciário, no cumprimento das suas obrigações, mas das suas obrigações legais e constitucionais e de fiscalização.

Quero dizer que não concordo também com a questão do racismo institucional.

O racismo institucional é uma forma de não se identificar o racista. Parece que o racismo institucional é um ser etéreo que sobrevoa por aí para praticar o racismo. Qual é o resultado? Não se consegue identificar o praticante do racismo. É ele que tem nome, CPF e tem que ser identificado, inclusive para pagar as custas que ele traz à responsabilidade do Estado brasileiro.

Foi o caso que aconteceu no Simões Diniz, em 2006. Cadê o delegado, cadê o promotor e o juiz que promoveram a ausência de direitos que não é só da legislação brasileira, mas fruto também de tratados internacionais que o Brasil vem assinando desde 2000? É isso.

Então, essas pessoas, esses agentes causam prejuízo ao Estado quando ele tem que reparar e responsabilizar, o que nem ocorre. Essa responsabilidade que deveria ser dividida entre esses agentes passa para o Estado, ou seja, todos nós pagamos por aquela responsabilidade que deveria ser do ofensor racial.

Com essa moda que vem ocorrendo de uns dois anos para cá, de que tudo é culpa do racismo institucional, acaba que você não sabe quem é. Tem que identificar o cidadão, agente do Estado ou não, que descumpriu as suas obrigações básicas e causou um prejuízo que o Estado vai reparar independente das questões óbvias de crime.

Nesse sentido é esta minha fala.

Querida dar notícia... A plaquinha do tempo está aqui. Duas coisas. Primeiro, a Rádio Senado produziu uma reportagem fantástica sobre o último condenado à pena de morte na escravidão brasileira. Era o escravo Francisco, no Município de Pilar, em Alagoas, ainda na época da escravidão. A pena de morte existia para aqueles escravos... E obviamente não havia nenhum judeu, italiano ou japonês escravo na escravidão negra brasileira. Portanto eram só os negros que poderiam ser apenados, aqueles que matassem os seus senhores. E o escravo Francisco, na cidade de Pilar, em Alagoas, foi o último condenado à morte. O Imperador D. Pedro II não lhe concedeu o perdão. Ele foi condenado à morte e a pena foi executada.

Esse é um dos trabalhos da Comissão da Verdade Sobre a Escravidão. Até os processos estão lá, tudo o que foi feito. Sabem há quanto tempo isso ocorreu? Há 140 anos. É muito pouco tempo.

Agora, a pena de morte de fato continua em plena vigência para uma parcela da população brasileira e é preciso que o Senado da República espalhe, através desta Comissão, investigações para isso através de ofícios, das corregedorias.

Por que as corregedorias recebem dinheiro do Ministério da Justiça nos programas de abastecimento das polícias e não produzem resultados? Por que o gestor público pode se dar ao luxo de não apresentar resultado?

Minha sugestão objetivamente é que se espalhem os ofícios através do Senado da República e desta Comissão para cobrar a ausência de resultado das corregedorias. E que o Ministério Público também vá lá fazer o seu trabalho de fiscal da lei.

Há um problema muito sério que foi falado com os nossos companheiros aqui do Ministério Público, que é o seguinte: o problema está na independência do membro do Parquet. É difícil trabalhar com isso. A independência funcional serve para qualquer coisa, menos para obrigar o promotor a trabalhar. Independência funcional é para trabalhar nas funções e atribuições do Ministério Público; não é para só arquivar. Eu já lidei com isso em cinco mil representações. Eles arquivam, e cada um arquiva por um motivo diferente. Você diz assim: “Mas eu sou um advogado muito ruim; não sei fazer representação”. Aí, quando você vai ver as respostas, cada um dá a resposta que bem quiser, e com isso você tem uma série massificante de arquivamentos.

Então, a sugestão é de que também se passe para questões paralelas, como a questão quilombola, que é uma população também; a Lei nº 10.639 – que ajuda a combater esse racismo –, sobre o ensino de história da África e cultura afro-brasileira; e, evidentemente, a agenda das cotas na universidade e no emprego público.

A partir daí, quero mencionar a ADC 41, que foi proposta pelo Conselho Federal da OAB, baseada na tentativa de não aplicação da Lei nº 12.990, de cotas para negros nos empregos públicos, por parte daquele juiz na Paraíba que julgou, em um concurso do Banco do Brasil, que as cotas eram inconstitucionais. Imagine, Senadora, se cada juiz de primeira instância começar a fazer isso em cada processo! Seria o fim de todo o processo. Por causa disso, o Conselho Federal da OAB foi ao Supremo Tribunal Federal, e a relatoria do Ministro Barroso na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 é para, exatamente, buscar o julgamento concentrado. Outras virão por aí.

Eu queria fazer uma menção a um trabalho que eu não vi ser mencionado aqui. A Procuradora Deborah Duprat, ilustre Subprocuradora-Geral da República, fez uma representação esta semana, exatamente por uma questão fulcral aqui, ao Procurador-Geral da República para que ocorresse uma arguição de descumprimento de preceito fundamental, ajuizada pelo Procurador-Geral da República, para julgar inconstitucional uma legislação dos autos de resistência – não estou me recordando aqui qual é exatamente o artigo. Isso foi agora, esta semana.

Então, a minha sugestão é que a Comissão, que o Senado da República busque... (Pausa.)

Ela pretende, exatamente, julgar inconstitucional o art. 331, que trata do crime de desacato.

Então, sugiro que, através dos Senadores presentes na Comissão, o Senado faça uma visita ao Procurador-Geral da República para que ele ajuíze essa ação; e que todos aqueles que estão aqui nesta manhã, e as instituições, as entidades, inclusive os partidos políticos, entrem como amigos da corte junto ao Supremo Tribunal Federal. Porque é preciso parar de só fazer o discurso da constatação e buscar, dentro do Supremo Tribunal Federal, junto aos 11 Ministros, aquilo que eles têm que deferir, que é a jurisdição, o julgamento.

Então, não basta o Ministério Público ir lá sozinho. É preciso que entrem todas as entidades que estão aqui nesta manhã, fazendo até seu choro, mas ir lá e entrar como amigo da corte, que é uma função muito importante, para que o Supremo Tribunal Federal ouça lá dentro, da tribuna do Supremo Tribunal Federal, a voz dessas pessoas que estão aqui e as vozes que elas representam.

Eu teria outra, mas depois eu mando. Não vou me alongar.

Eu queria só agradecer, dar os parabéns e dizer que vai ser muito bom.

Da próxima vez, estaremos juntos.

Obrigado. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada, Humberto Adami. Nós também estamos incorporando suas sugestões.

Passo a palavra agora à amiga Vera Lúcia, Verinha, como conheci.

A SRª VERA LÚCIA SANTANA – Ele fala o tempo que quer, ainda nem comecei a falar, e ele já me passa a placa do tempo! (Risos.)

É com muita honra que agradeço, Presidente Senadora Lídice, baianíssima!

Fomos companheiras militantes. Eu, ainda secundarista, e V. Exª, universitária.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – É verdade. (Risos.)

A SRª VERA LÚCIA SANTANA – Tem que deixar bem pontuado.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Claro!

A SRª VERA LÚCIA SANTANA – Mas, enfim, considerando, hoje, que meu lugar de fala aqui nesta Mesa parte também da minha condição de Diretora-Executiva da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, eu tenho que dizer que o Estado brasileiro não só mata: também prende a juventude, a vida negra deste País. Então, não é por acaso que eu, aqui, estou representando a Funap.

Relativamente ao relatório e ao objeto do trabalho desta CPI, ainda que pareça descortês, eu tenho que consignar o que ficou implícito nas mais diversas falas, inclusive dos membros do Ministério Público. A ausência formal... Que o Ministério Público Federal tenha sido instado nas recomendações e provocações desta CPI me parece grave, porque não há um tema, não há um aspecto, um caso aqui tratado, um caso abordado no âmbito da CPI que não tenha perpassado pela ação ou omissão do Ministério Público, em todos os seus níveis.

Ao mesmo tempo, me reporto à fala do Prof. Dr. Edson Cardoso quando ele ressalta o papel e os impactos que a mídia, que os meios de comunicação e que a publicidade opera nesse processo de um verdadeiro encaideamento de atos, fatos e relações que desembocam nessa realidade de mortandade – parece aquela coisa de um bando de bichos, então é uma mortandade – que se pratica. E sistematicamente o Ministério Público cumpre um papel de profundo desserviço na promoção, na defesa e proteção dos direitos à identidade, à imagem do povo negro, de cada indivíduo e da negritude como um dado da formação estrutural da sociedade brasileira.

Então, repito, com muito respeito, que não posso deixar de consignar o meu olhar crítico à ausência do Ministério Público – para ser bem processualista – no polo passivo das recomendações e considerações desta CPI.

Quanto aos desdobramentos possíveis, obrigatórios e necessários decorrentes desse relatório, com as emendas e com os aditamentos que, naturalmente, serão incorporados com esta reunião, a nossa expectativa é de que mecanismos e procedimentos rigorosamente mais efetivos possam ser implementados. Não é razoável que nós continuemos com um Estado que tem um conluio no conjunto do seu aparato normativo-institucional – e aí eu me refiro desde a abordagem de um policial militar até a apreciação de um recurso no Supremo Tribunal Federal, perpassando pelo papel das Procuradorias dos Estados, pela Advocacia Pública da União e da Advocacia Pública dos Estados. Não há um segmento de atuação jurídica em nosso País em que não haja um conluio, no sentido rigorosamente criminoso.

(Soa a campanha.)

A SRª VERA LÚCIA SANTANA – Um conluio de todas essas organizações, de todas essas instituições e de Poder, porque o Judiciário é um Poder na reiteração, perpetuação, consolidação e legitimação de um Estado e de uma sociedade deliberadamente racistas, excludentes, assassinos e vilipendiadores da liberdade e da identidade do povo negro em nosso País. (Palmas.)

Em respeito à Mesa e aos colegas aqui, eu vou obedecer ao tempo.

Muito obrigada, Senadora. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Quero parabenizar a representante da Funap, a querida amiga Verinha, que aqui reitera a sua posição de militante e a sua radicalidade absolutamente correta e coerente na luta.

A SRª VERA LÚCIA SANTANA (Fora do microfone.) – Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Vou passar a palavra à Srª Renata, Assessora de Direitos Humanos da Anistia Internacional.

A SRª RENATA NEDER – Obrigada.

Boa tarde a todos e a todas.

Primeiro, eu queria agradecer o convite da CPI para a Anistia Internacional estar representada aqui hoje.

O Estado brasileiro tem falhado duplamente. Ele tem falhado em proteger o direito dos jovens negros à vida, já que nós vivemos num País em que existe esse extermínio da juventude negra, um País que tem 60 mil homicídios por ano, e a maior parte das vítimas são jovens negros do sexo masculino. Em segundo lugar, o Estado tem falhado em respeitar o direito à vida dos jovens negros, porque nós já sabemos que a Polícia em serviço é responsável por uma parcela significativa do total de homicídios.

Diante desse grave quadro de violação de direitos humanos de jovens negros, foi muito importante a abertura dessas duas CPIs, uma no Senado, outra na Câmara, para tratar do tema dos homicídios de jovens negros no Brasil. Isso revela que existem ainda pessoas, instituições, organizações e movimentos que estão dispostos a se mobilizar e a agir para mudar essa realidade.

Especificamente sobre o relatório da CPI, a Anistia Internacional gostaria de parabenizar a CPI por esse relatório. É um relatório que traz muitos elementos importantes, está bastante consistente e traz recomendações concretas que precisam, então, a partir de agora, ser adotadas e implementadas.

Eu gostaria de mencionar alguns grupos específicos de recomendações que nós achamos que são particularmente importantes.

A primeira delas, claro, é a adoção urgente de um plano nacional de redução de homicídios, mas um plano que tem que olhar especificamente para o homicídio da juventude negra, tem que incluir medidas específicas e metas de redução de homicídios provocados pela Polícia e tem de abordar também os homicídios por armas de fogo. A maior parte dos homicídios no Brasil são cometidos por armas de fogo e, num contexto em que nós vemos sendo discutida a revogação do Estatuto do Desarmamento, por exemplo, nós não podemos deixar de fora do plano nacional de redução de homicídios o tema da violência armada e dos homicídios por armas de fogo.

Outra recomendação muito importante tem a ver com a padronização das informações de segurança pública, a transparência nos dados e o monitoramento nacional dos dados sobre homicídios em geral, mas sobre segurança pública no País. As violações de direitos humanos muitas vezes começam ou estão fortemente associadas à falta de acesso à informação, à falta de transparência.

Por fim, a reforma das instituições de segurança pública, em particular a desmilitarização da Polícia Militar.

Então, nós esperamos, na verdade, que a apresentação do relatório da CPI não signifique um fechamento, mas, na verdade, esteja inaugurando um momento de mobilização e de adoção de medidas concretas para superar tudo isso que foi diagnosticado no processo da CPI e que muitas outras organizações e movimentos já vêm denunciando e já tinham diagnosticado antes.

Nesse sentido, a sociedade civil tem um papel importante, porque nenhum governo, nenhum Estado vai adotar nenhuma medida se não houver ampla mobilização e pressão da sociedade civil. Então, eu acho que todos nós temos também a responsabilidade, a partir de agora, de nos mobilizar para a implementação dessas e de outras recomendações e medidas que se fazem urgentes e necessárias

E aí eu queria aproveitar para dizer que nós estamos aproximadamente a dois meses das Olimpíadas que vão acontecer no Rio de Janeiro. E a Anistia Internacional acabou de lançar uma campanha que se chama “A violência não faz parte desse jogo!” Nós lançamos também um novo relatório, um briefing, de mesmo nome, onde nós retomamos um pouco a discussão sobre megaeventos esportivos e segurança pública, e, em particular, homicídios.

(Soa a campanha.)

A SRª RENATA NEDER – O Rio de Janeiro teve a oportunidade, o privilégio ou o fardo, de sediar três megaeventos esportivos: os Jogos Pan-Americanos de 2007, a Copa do Mundo em 2014, e vai sediar as Olimpíadas.

O ano de 2007, no período dos últimos dez anos, foi o ano em que a Polícia mais matou no Rio de Janeiro. Foram mais de 1,3 mil vítimas em operações policiais no Estado do Rio em 2007. E houve um episódio que ficou conhecido como a Chacina do Pan: 19 pessoas foram mortas no Complexo do Alemão durante uma megaoperação que fazia parte do plano de segurança para os Jogos Pan-Americanos. Esses casos passaram por perícia independente, e foram identificados vários deles com fortes indícios de terem sido execuções extrajudiciais.

Entre 2007 e 2013, o número de homicídios pela Polícia no Rio foram se reduzindo ano a ano. Isso até 2013, porque, em 2014, que foi o ano da Copa do Mundo, houve um aumento de 40% no número de homicídios pela Polícia no Estado do Rio de Janeiro. E essa tendência de aumento segue.

Agora, em 2016, entre abril e maio, nós vimos pelo menos três chacinas acontecendo na cidade do Rio de Janeiro, com cinco mortos cada uma, mas parece que as pessoas já nem consideram uma operação com cinco mortos uma chacina. Mas foram cinco mortos em Acari, cinco mortos na Providência e cinco mortos no Juramentinho.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª RENATA NEDER – Costa Barros foi em novembro. Estou falando agora de abril e maio deste ano. Então, eles têm uma preocupação enorme de que, com a chegada das Olimpíadas, essa escalada da violência policial seja aprofundada e aumente.

Já que o Dr. Humberto lembrou o caso de Costa Barros, eu gostaria de mencionar uma coisa específica sobre isso. Antes, só queria lembrar que a não ação ou a omissão das autoridades, todas elas, em todos os níveis, diante da alta letalidade nas operações policiais, perpetuam e alimentam o ciclo de violência da Polícia.

Em agosto do ano passado, a Anistia Internacional lançou o relatório “Você Matou o meu Filho”.

Especificamente, nesse relatório, a gente denunciava a alta letalidade de um batalhão da Polícia Militar, o 41º Batalhão. E a gente olhou uma favela específica dentro da área de atuação desse batalhão, que foi a favela de Acari. A gente olhou todos os casos que aconteceram de mortes em operações policiais ali. Em todos a Polícia diz que atuou em legítima defesa, e a Anistia Internacional, através da sua pesquisa, mostra que, na verdade, a realidade é muito diferente e que há fortes indícios de terem sido execuções extrajudiciais.

Quer dizer, os homicídios decorrentes de intervenção policial no Rio estão servindo de cortina de fumaça para as execuções extrajudiciais. Isso foi denunciado, em particular, na área de atuação desse batalhão, e a Anistia se reuniu com a Secretaria de Segurança Pública, com a Polícia Militar, com a Polícia Civil e com o Ministério Público, mas nenhuma dessas instituições fez absolutamente nada a respeito desse batalhão.

Em novembro, cinco meninos foram executados com 111 tiros por policiais de qual batalhão? Do 41º Batalhão da Polícia Militar! Então, a omissão e a não ação fazem com que novos casos aconteçam. E vão continuar acontecendo.

É muito fácil falar apenas do policial que aperta o gatilho. A gente não pode fazer isso. A gente tem que olhar essa cadeia de comando, tem que jogar um olhar sobre a cadeia de comando, sobre essa cadeia de responsabilidade, e tem que olhar para as responsabilidades de todas as instituições do sistema de justiça criminal. É a Polícia Civil que não investiga? É o Ministério Público que não investiga e não oferece a denúncia? É o Tribunal de Justiça que às vezes senta em um processo que fica lá por anos? A gente acompanha um caso na Bahia que está há sete anos para ser julgado. O MP ofereceu denúncia...

Então, é um grande funil, e todas essas instituições têm a sua responsabilidade. Em particular, queria destacar a responsabilidade do Ministério Público, seguindo o que já foi dito aqui.

O Ministério Público está sendo no mínimo omissos, mas em duas áreas, ou duplamente omissos. Ele é omissos quando, sendo o titular da ação penal, não oferece a denúncia sobre os casos individuais que estão

sendo investigados; e, sendo o órgão que deveria exercer o controle externo da atividade policial, como diz a nossa Constituição, institucionalmente também está sendo omissa, por não exercer o controle externo da atividade policial. (Palmas.)

Vou finalizar agora dizendo, mais uma vez, que é muito importante que essas CPIs tenham acontecido, que elas tragam recomendações. São várias iniciativas, agora, que estão na mesa, inclusive iniciativas legislativas, mas também há outras iniciativas. Este momento tem que ser um momento de inaugurar uma ampla mobilização, para que todas essas medidas sejam de fato adotadas.

Talvez as Olimpíadas do Rio de Janeiro, quando o mundo inteiro vai estar olhando para o que está acontecendo no Brasil, sejam uma oportunidade de usarmos essa visibilidade internacional. Já que a mídia brasileira é fechada para esse tema, vamos usar a visibilidade internacional que vamos ter agora para exigir o fim das execuções pela Polícia e um plano nacional de redução de homicídios. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito bem! Agradecimentos e aplausos à fala da Srª Renata, que é Assessora da Anistia Internacional.

Quero passar a palavra à Srª Lucélia Aguiar.

A SRª LUCÉLIA AGUIAR – Boa tarde a todas e a todos.

Sou Lucélia Aguiar e estou aqui representando a Comissão da Verdade sobre a Escravidão Negra no Distrito Federal e Entorno, uma comissão do Sindicato dos Bancários de Brasília.

Nós sabemos que tudo isso que ocorre, o extermínio da juventude negra, é uma seqüela da escravidão. Nós temos um País que é o 16º na posição de homicídios, um dos países que cometem mais homicídios da juventude. Além disso, é um país que tem 10% dos homicídios do mundo. Isso é bastante para nós.

Temos assegurado na Constituição da República Federativa do Brasil, a nossa chamada Carta Magna, a nossa chamada Constituição Cidadã, que diz que é uma Constituição de liberdade... Que liberdade é essa? Foram 380 anos de escravidão, e continuamos aí com esses resquícios. O que vemos é o sofrimento da população negra.

Para não ser diferente, sou de uma família de 21 irmãos. Éramos 21, porque nem todos conseguiram resistir, sobreviver. Há mais de 28 anos, minha mãe chora a morte ou o desaparecimento – nós não sabemos, é uma incerteza que existe – de um irmão que saiu para sobreviver, que foi atrás de sobrevivência nos garimpos do Brasil, lá pelo Mato Grosso, justamente no ano em que foi promulgada a Constituição de 1988. Então, é um sofrimento. Eu entendo tudo que as mães falaram aqui, todo esse sofrimento, todas as lágrimas, porque a minha mãe chora, ainda hoje, por isso.

Se tivéssemos um Estado que desse condições para criarmos nossos filhos... Naquela época em que a Igreja proibia o anticoncepcional, as famílias eram sempre constituídas por mais de 10 filhos. Se tivéssemos tido condições para criar todos, sem ter que sair do nosso interior lá do Maranhão – esse é outro problema –, nós não estaríamos passando por tantas situações, correndo de um Estado para outro atrás de sobrevivência.

Eu sou a 20ª filha. Sou advogada e busco justiça para a população negra, para a população indígena. Essas são as minhas lutas.

Ouvi falarem aqui de governos. É culpa do Estado, isso nós já sabemos, porque vivemos em uma sociedade racista, em que não existe democracia racial. Estou repetindo porque temos que denunciar todos os dias, em todas as horas, em todos os momentos.

Nós sabemos que o problema, essa conjuntura que o País está vivendo, já vem da era Sarney. Quem é maranhense sabe toda a história, como é que vem, até porque agora está funcionando... O que está acontecendo agora, como estão mostrando todos que estão caindo...

(Soa a campanha.)

A SRª LUCÉLIA AGUIAR – ... ou pelo menos é para cair.

Não tenho muito tempo – há bastantes pontos que coloquei aqui –, mas quero dizer que somente 8% dos homicídios no Brasil são julgados – 8%!

O extermínio da juventude negra é tratado de forma silenciosa pelo Estado, é uma omissão do Estado. Quando falamos em racismo no Brasil, o que mais escutamos é que não existe racismo no Brasil porque somos todos iguais. Não somos todos iguais, porque os direitos são garantidos constitucionalmente, os direitos estão lá na Constituição... (Palmas.)

...mas, para o povo negro, só funcionam no momento de colocá-los na cadeia, no superencarceramento. Eu já fui barrada pela Polícia – barrada mesmo, porque eles vão barrando a gente, enxergam a gente de longe.

Vivemos numa invisibilidade de emprego, nos espaços de poder e temos que cobrar de partido político sim, porque eles estão no poder; temos que cobrar do Estado brasileiro, cobrar dos governos. Basta de tantos planos de redução de homicídios! Temos tantas políticas públicas, tantos programas, mas não temos respostas.

Precisamos de uma resposta. Estamos cansados de pedir informação com a Lei de Transparência. São muitas as leis no Brasil, mas as coisas não funcionam da forma correta, como deveria ser. A resposta sempre é postergada: “Daqui a 20 dias temos uma resposta”...

Fiz isso fazendo uma pesquisa para a minha pós-graduação. Fui prejudicada nos estudos por causa dessa conjuntura política sem-vergonha que está aí, porque vamos buscar...

Mudam-se ministros todos os dias. Quantos ministros já tivemos no Ministério da Justiça, onde está o Pacto Nacional de Redução de Homicídios?

Falamos do Plano Nacional de Enfrentamento aos Homicídios de Jovens Negros, que saiu da CPI da Câmara.

Temos aqui – vivo no DF, vou pontuar aqui –, no DF, o Viva Brasília, que é o nosso pacto pela vida. Temos um número enorme de homicídios que ocorrem no Entorno do DF. Vemos pesquisas aí e, na TV, ouvimos: “Estamos diminuindo o número de homicídios”. Quero saber se há recorte racial, porque não vemos os recortes raciais, não são colocados. Falam em diminuição de homicídios, mas o que vemos, se formos procurar por aí, é que estão aumentando cada dia mais.

Entra governo, sai governo, e não muda nada. Temos que parar de ficar só falando bonito, escrevendo relatórios lindos, maravilhosos, e as coisas não andarem na prática. Precisamos colocar tudo isso em prática. Se não houver a efetividade das políticas públicas, não vamos mudar essa realidade, serão mais 500 anos de luta e resistência.

Quando sair governo, tem que haver continuidade. Há planos aí para mais de dez anos. Quem garante que teremos mais de dez anos? E, com essa conjuntura que está aí, com esse governo interino, será que vamos ter, pelo menos, isso daqui saindo do papel por dois dias? Temos que ver isso.

Finalizo dizendo que fico emocionada, porque a gente está falando de vidas. São vidas, poderia ser eu. Eu tenho 36 anos, estou aqui na resistência desde o nascimento. A gente vê uma desconexão de políticas públicas. Criam-se políticas públicas... O Plano Juventude Viva não está mais vivo, morreu. Vocês devem conhecer. Mudou o governo e, se nós não revertermos isso, com certeza não vai voltar o Plano Juventude Viva, que era... O recorte racial não vai voltar.

É isso, gente. Eu tenho bastante coisa para falar, mas eu ficaria revoltada, indignada. E a gente tem que se indignar todos os dias. A gente tem que ter indignação. A gente não pode cruzar os braços, porque os povos negros estão morrendo todos os dias; não é só a juventude, está morrendo o povo negro todos os dias. Estamos aí, na luta e na resistência. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada pela colaboração, Lucelia, por sua palavra indignada.

Vamos solicitar que vocês saiam da mesa para convidarmos os próximos companheiros que usarão da palavra.

David Esmael, do Conselho de Administração do FBSP; Ivair Augusto dos Santos, Executivo Público do Governo de São Paulo e Professor Doutor da UnB; Danielle de Paula, Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos dos Negros do Distrito Federal; e Sr. Gabriel Fidelis, do Coletivo Vamos.

Como é a última Mesa, teremos logo depois dela a votação do relatório. Peço, portanto, o esforço de cada um de vocês para sistematizarem suas falas e terminá-las em três minutos. Antes, porém, quero registrar que recebemos outro comentário da rede social, do acompanhamento que está sendo feito pelo canal e-Cidadania do Senado, de Atila Roque:

Gostaria de transmitir meus parabéns e sentimento de orgulho pelo trabalho da CPI. Não existe nada mais importante neste momento do que enfrentar a tragédia que é esse verdadeiro genocídio da juventude negra do Brasil. Atila Roque, Diretor Executivo, Anistia Internacional Brasil.

Muito obrigada por sua participação, Atila.

Passo a palavra ao Sr. David Esmael, representante do Conselho de Administração da FBSP. Três minutos.

O SR. DAVID ESMAEL – Primeiramente, boa tarde a todas e todos aqui presentes.

Eu gostaria, na qualidade de representante do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de saudar a Comissão e parabenizá-la, aplaudir o trabalho desta CPI, sobretudo por sua amplitude, pela quantidade de temas trabalhados, segmentos sociais e profissionais ouvidos, o que fica bem caracterizado no conjunto do relatório.

Um segundo ponto a ressaltar, para ficar em apenas um dos méritos, é colocar na pauta institucional mais um passo no sentido dessa problemática relativa ao genocídio da juventude negra, que já vem sendo pautada pelos movimentos sociais há muito tempo. Então, é um passo importante, é um passo a mais no âmbito dessa causa.

Para também não entrar muito nos detalhes que outros companheiros que me antecederam já abordaram, eu gostaria de reforçar algumas questões. Depois do diagnóstico feito, o que é possível fazer a partir

daqui? Do ponto de vista do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do que é mais peculiar à nossa expertise, acho que cabe destacar alguns pontos.

Em primeiro lugar, uma das coisas que caracterizam o Fórum é uma aposta radical na transparência como ferramenta de transformação no campo da segurança pública no Brasil, no sentido de uma sociedade menos violenta. Nesse sentido, acreditamos que é bastante acertada a aposta do relatório em suas recomendações, quando diz que deve ser fortalecida a ideia da Lei de Acesso à Informação em segurança pública. Essa discussão precisa ser aprofundada, precisa ganhar corpo e amplitude, para que a gente deixe de falar e de pensar que apenas quando os Estados – de forma mais geral, os Estados – publicam seus dados, isso é transparência. De fato, não se trata disso. A gente precisa avançar em relação a isso.

Um segundo ponto é aplaudir também a recomendação do fortalecimento da Comissão Especial da Câmara, da discussão a respeito do Plano Nacional de Redução de Homicídios. Essa tem sido outra aposta do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Temos enorme desejo de continuar contribuindo com essa discussão.

Nesse âmbito, é importante destacar sobretudo a questão do controle de armas. Essa é uma questão que me parece que não fica muito explícita no relatório, e a gente acha que é algo que deva constar no âmbito de iniciativas que buscam reduzir a violência letal no Brasil.

Diversos profissionais do Ipea, mais de uma vez, em mais de um estudo, já colocaram a questão: mais armas, mais mortes. Em 2014, segundo os dados da saúde, nós tivemos quase 59 mil mortes no Brasil. Dessas, mais de 42 mil, ou seja 72% dos homicídios, foram causadas por armas de fogo. Esses estudos do Ipea mostram correlações estatísticas, uma associação muito próxima e muito intensa entre armas de fogo e homicídios. Então, um programa que pretenda incidir na questão dos homicídios deve necessariamente considerar uma política muito clara a respeito do controle de armas nesse contexto.

Por fim, o Fórum tem alguma coisa a respeito de planos municipais e estaduais e vem contribuindo com o Governo do Estado do Ceará na construção do Ceará Pacífico e também com o Governo de Teresina no sentido de desenhar políticas que busquem incidir nesse fenômeno.

Como grandes desafios, há a questão da intersetorialidade, que é muito difícil construir no âmbito de praticamente todas as políticas públicas que temos hoje; a questão da governança; e também a questão do racismo. Essas são questões em que temos algumas experiências que podemos aprofundar, mas em que há muito a avançar ainda.

Então, a gente se coloca à disposição para continuar contribuindo com esse debate no âmbito de políticas de redução de homicídios no Brasil. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada. Certamente, deu uma grande contribuição.

Quero passar a palavra a Gabriel Fidelis, do Coletivo Vamos.

O SR. GABRIEL FIDELIS – Boa tarde a todos e a todas.

Eu gostaria de saudar a Senadora Lídice da Mata, os companheiros Vice-Presidente Senador Paulo Paim e o Relator da CPI, Senador Lindbergh Farias.

Quero dizer que a juventude negra, a juventude periférica, se sente contemplada, sente-se representada pelo trabalho desta CPI, sente-se contemplada com o relatório. É importante que, num cenário deste de retirada de direitos, nós ainda nos sintamos representados numa questão tão grave como a do homicídio da juventude negra.

Pois bem, primeiramente, fora Temer!

Continuando, meu nome é Gabriel, sou jovem negro e periférico, moro em Luziânia, a 60km de Brasília, no Entorno do DF.

Para ilustrar mais ou menos o que vive o Entorno do DF: a cidade de Luziânia é a quinta cidade mais vulnerável à violência juvenil do País. De acordo com o último Atlas da Violência do Ipea, a região do Entorno é uma região em que 90% dos jovens assassinados são negros. Nossa taxa de jovens negros mortos no Entorno, na cidade de Luziânia, na Cidade Ocidental, no Novo Gama e em Valparaíso, é 78% maior que a taxa nacional. Ou seja, temos uma taxa nacional alarmante e, no Entorno do DF, a taxa é 78% maior do que a taxa nacional.

Eu me senti muito contemplado pelas falas que escutei aqui sobre a violência policial, mas eu queria abordar outra vertente, que é a vertente que percebo, que o Coletivo Vamos percebe que acontece no Entorno do DF. Infelizmente, hoje nós temos, sim, claro, o problema da violência policial, mas o Coletivo Vamos tem certeza e segurança ao afirmar que, no Entorno do DF, hoje, os próprios jovens negros estão matando jovens negros, por conflitos interpessoais, por muitos motivos, inclusive por nada: ou pela falida guerra às drogas ou por, às vezes, pisar o pé de outro numa festa. Isso acontece pela falência do Estado na chegada com esporte, na chegada com cultura e, principalmente, no que o companheiro do Fórum de Segurança Pública falou: o

controle de armas. Infelizmente, o desgoverno do Sr. Marconi Perillo, do PSDB, que só sabe fazer segurança através de propaganda, não faz o controle de armas no Entorno do Distrito Federal.

Então, Senadora, eu queria deixar como recomendação que o Governo Federal voltasse a pautar o Juventude Viva. Infelizmente, a gente tem de fazer autocrítica e afirmar que o Juventude Viva nunca chegou ao Entorno do DF com todas essas questões.

Então, a gente precisa de programas de fortalecimento de cultura, de programas de fortalecimento de esporte, de capacitação profissional, de emprego para essa galera. A gente tem muita certeza em afirmar que, onde não existem espaços culturais, espaços de lazer e espaços de convivência para a juventude, o que vira espetáculo é a violência.

(Soa a campanha.)

O SR. GABRIEL FIDELIS – Ainda não posso deixar de reafirmar que nós, como Coletivo, nós, como juventude, não reconhecemos este Governo usurpador e golpista. Este Governo, que aplicou um golpe na Presidenta Dilma, é o Governo que aplica um golpe nas juventudes brasileiras, principalmente nas juventudes periféricas, com o congelamento de programas como o Pronatec, o ProUni e o Fies.

Então, é esta a nossa recomendação: além do fortalecimento dos programas de cultura, de esporte e de capacitação profissional, que se faça também um verdadeiro combate às drogas. O combate às drogas que existe até hoje não nos representa. Até hoje, o consumo de drogas aumenta, e o número de pessoas mortas também aumenta. E, de quem morre, a gente sabe a classe social e a cor.

Então, eu gostaria, mais uma vez, de agradecer a todos que ficaram aqui até o final.

Agradeço, mais uma vez, à senhora, que nos recebeu tão bem em todas as audiências, desde o ano passado. Obrigado. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Obrigada, Gabriel.

A juventude do Entorno, de Luziânia, participou muito dos nossos debates.

Passo a palavra ao Dr. Ivair Augusto Alves, Executivo Público do Governo de São Paulo e Professor Doutor da UnB.

O SR. IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS – Boa tarde, senhoras. Boa tarde, senhores.

Quero agradecer à CPI por ter possibilitado minha vinda aqui para participar deste evento, que considero histórico, e pelos depoimentos, que me deixaram muito impactado. Vai ser difícil esquecer as falas de algumas mães aqui. São coisas que me tocaram muito profundamente.

Também quero agradecer à Senadora Lídice da Mata por ter conseguido conduzir, juntamente com o Senador Lindbergh, esta CPI. Acho que não deve ter sido fácil neste momento conduzir este processo.

Vou, na minha intervenção, seguir um pouco o que a Profª Vanda Sá Barreto disse. Eu li o relatório também aqui. Eu o recebi quando aqui cheguei. Eram mais ou menos 11h. Fiquei lendo o relatório com voracidade, para saber qual era o produto final. E vou trabalhar um pouco em cima das sugestões, em cima do relatório. Essa é um pouco a minha preocupação.

A primeira coisa para a qual eu queria chamar a atenção já foi citada, mas vou reforçar esta citação. No Capítulo I do relatório, as citações basicamente são relativas à criação do Movimento Negro Unificado e ao episódio da presença da Unesco na década de 50 no Brasil. Eu queria sugerir como redação que se pudessem incorporar também duas coisas importantes.

Primeiro, em 1950, foi realizado um importante congresso negro brasileiro liderado pelo Senador desta Casa Abdias Nascimento. Então, era importante começar com quem era referência para nós, e ele foi Senador desta Casa.

Outra coisa que já foi citada e que eu gostaria de ver mencionada nesse capítulo especificamente é a questão da publicação do livro de Abdias Nascimento, O Genocídio do Negro Brasileiro, que, além de ter o prefácio do Florestan, também tem o prefácio de um prêmio Nobel da Literatura, Wole Soyinka.

Então, o Abdias mereceria uma citação no início desse relatório, pelo que ele é, mas também por ter sido um Senador desta Casa.

Há outro ponto para o qual eu queria chamar atenção – falo um pouco da minha experiência de ter convivido quase 20 anos com direitos humanos –, que é o seguinte: como vai ser a divulgação desse relatório? Se ele for impresso, mas não houver um processo bem estruturado de divulgação, não tenham dúvida: ele vai virar mais um relatório como o das CPIs que acontecem aqui.

Eu recomendo, como iniciativa, que pelo menos algumas instituições recebam esse relatório. Vou nomear algumas. É claro que não vou esgotá-las, porque, na hora em que abrir, muitas pessoas vão citar outras.

(Soa a campanha.)

O SR. IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS – Eu gostaria de começar pelos NEABs, os Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros das universidades públicas e particulares. Que toda faculdade de Direito do País recebesse um exemplar na sua biblioteca; que todos os Ministérios Públicos Estaduais recebessem um relatório desses oficialmente.

A minha antecessora aqui, a Profª Dulce, citou, em passant, uma coisa importante.

A senhora sabe que o Brasil tem que fazer relatórios periódicos da Convenção Internacional sobre o racismo. Todo ano tem que fazer relatório. Eu duvido muito que o Ministério das Relações Exteriores assuma o termo “genocídio da população negra”, mas seria fundamental que esse relatório fosse enviado para as Nações Unidas, para o Comitê da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, como relatório alternativo do Parlamento e da sociedade brasileira em relação à questão da população negra.

O relatório tem que ser enviado de maneira oficial para que tivéssemos mais proximidade em relação... Quando a senhora observa o que disseram os três visitantes que nós tivemos, oficiais, do Comitê Internacional, os relatores especiais, vê que todos eles mencionam violência e tortura da população negra. Os três relatores da ONU que vieram falar de racismo mencionaram isso. Portanto, seria fundamental corroborar esse trabalho de divulgação e mandar para esse Comitê.

A outra coisa importante... Vou esclarecer que vou usar um pouco de tempo, porque eu esperei aqui diuturnamente... (Risos.)

Saí às 5h da manhã de casa para poder estar aqui. Então, vamos lá!

A outra coisa que eu queria mencionar é o seguinte. O primeiro órgão que o Governo brasileiro criou para falar de direitos humanos, em 1964, foi chamado Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Humana, nome depois mudado para Conselho Nacional de Direitos Humanos.

Eu desafio as pessoas a encontrarem um só dia, nesses mais de 50 anos, em que se tenha pautado a violência da juventude negra. Nunca, nunca se pautou isso! Então, o que sugiro, primeiro, é que esse relatório faça parte da pauta da reunião oficial do Conselho Nacional de Direitos Humanos, como pauta do Conselho.

E vou acrescentar mais um Conselho, que também, quando toca no assunto, ele o faz de maneira em passant, que é o Conanda. O Conanda deveria também pautar uma reunião para discutir o relatório. Como é que pode, diante de um escândalo desse que você denuncia sobre a população negra, o Conanda... Aliás, ele apareceu muito timidamente aqui. Ele deve, de alguma forma, abrir uma reunião para discutir o relatório.

(Soa a campanha.)

O SR. IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS – Então, sugiro que o primeiro órgão do Governo brasileiro para defender direitos humanos pautar o assunto e pautar o relatório. Como pode ser feito isso? Basta a Senadora ou o Senador encaminhar o relatório e pedir que pautar a leitura do documento. É fundamental isso.

Por que eu digo isso? Quando a senhora notar as políticas públicas determinadas pela Secretaria de Direitos Humanos relativas à população negra, verá que não há nada sobre isso. Então, se nós temos o relatório, é fundamental que a Secretaria de Direitos Humanos, através da subsecretaria ligada à criança e ao adolescente, possa incorporar o relatório para fazer coisas concretas e objetivas em relação a isso. Se não, quem vai fazer o que em relação a esse relatório?

Estou vinculando: primeiro, deve-se fazer pauta do Conanda e do Conselho Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Já anotei.

O SR. IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS – A outra questão é a seguinte. Sabem o que mais me deixou incomodado aqui, Lídice? Eu vi muitos amigos aqui, mas não vi os outros. Nós estamos sempre falando uns com os outros. Os outros não aparecem. Até a posição da CNBB foi tímida em relação ao que deveria falar. Cadê o envolvimento da CNBB nesse processo? Cadê os outros órgãos? Cadê a OAB aqui? Fora o nosso querido Adami, cadê a OAB? Estou falando de um escândalo nacional, que é o genocídio da população negra no Brasil. Então, senti falta dos outros, que possam, de alguma forma, nos ouvir. Eu não vi aqui outros órgãos que não nós mesmos. Somos sempre nós, os militantes, o movimento negro. E os outros, estão onde nesse processo?

Sabem como eu acho que poderíamos solucionar isso? Fazendo de cada entrega desse relatório um ato público. Vou entregar isso no Ministério do Planejamento: faz-se um ato público em relação a isso. Entrega-se o relatório com todo mundo presente, porque, se não, esse relatório vai ser mais um relatório de CPI.

Vocês vão me perdoar, mas fiquei aqui e ouvi todo mundo...

Eu também quero referendar e apoiar a ideia de se constituir um grupo para poder fazer a revisão do texto, porque o texto tem várias incorreções. Vou citar algumas – não as esgotei. É um documento importantíssimo, que vai virar peça de militância de nós todos. É preciso ter... Pode-se fazer na internet, mas tem que ter alguém para fazer uma revisão com mais participação.

Outra coisa que eu queria citar é o seguinte. No relatório, na página 34 – há dois índices no relatório; página 34 e página 35 –, ele faz a citação de que o movimento negro foi criado nas escadarias da Câmara Municipal de São Paulo. Na verdade, foi construído na escadaria do Teatro Municipal de São Paulo. É preciso fazer essa correção.

A outra correção que é preciso fazer: na pág. 29, que tem dois índices, e na pág. 38, a definição de “racismo institucional” merece uma crítica profunda, porque, na verdade, a pessoa traduziu “racismo institucional” como “preconceito maior” – quem milita nesse processo, tem claro que isso não bate. Então, é preciso uma revisão conceitual em relação a esse processo.

A outra questão é a seguinte. Nos encaminhamentos que eu queria sugerir, um dos órgãos fundamentais para receber esse documento é a Secretaria de Direitos Humanos, por diversas razões.

Mas tem de ser feita uma entrega oficial, entendeu? Não é para mandar pelos Correios, é para chegar lá e falar: “Olha, está aqui. Queremos saber como é que vocês vão incorporar esse relatório aqui no processo.”

Todo mundo citou aqui o Ministério da Justiça. O Ministério da Justiça, com certeza, deverá ser o órgão com o qual a gente mais vai dialogar nesse processo, porque eles têm banco de dados – aqui se fala de uma proposta de banco de dados –, então tem de fazer um diálogo com eles em relação a isso.

Outra questão é a seguinte. Falou-se muito aqui do Programa Juventude Viva. Esse programa precisa ser avaliado, porque, efetivamente, não houve impacto naquilo que nós queríamos, que era o combate ao genocídio da população negra. Então, continuar com o Juventude Viva sem uma avaliação – “Afim de contas, qual foi o impacto que vocês tiveram nesse processo?”. Isso tem de ser feito junto ao Ministério da Justiça.

A outra questão que quero incluir é a seguinte. Entre as suas propostas, nas páginas 130 a 139, há uma inclusão que fala de currículo. O meu medo é que o currículo seja, de novo, aquela mesma decoreba: “Vamos dar cursinho de direitos humanos.” Cursinho de direitos humanos – posso falar de onde eu trabalhei durante quase 20 anos – pode ajudar muito sob o ponto de vista conceitual, mas, na prática mesmo, a única mudança que eu vi foi a introdução do Direito Humanitário, que é como você trabalha em conflito. Isso só pode ser feito com o apoio da Cruz Vermelha Internacional, e isso já aconteceu.

E há mais, quero fazer uma outra citação: a Cruz Vermelha Internacional deu cursos de Direito Humanitário para a polícia brasileira e também fez um relatório sobre a violência que nós sofremos, que foi entregue ao Ministro Márcio Thomaz Bastos. Esse relatório nunca foi divulgado, ou seja, é preciso trazê-lo à luz, porque é uma das provas fundamentais para dizer: “Olha, a violência no Brasil é muito maior do que se está imaginando”.

Outra questão. Acho que temos de alargar o diálogo com aqueles que não vieram aqui, além do Ministério da Justiça e da Secretaria de Direitos Humanos. Acho que temos de envolver setores estratégicos. O Ministério do Planejamento é fundamental. Como você vai falar em política pública sem o Ministério do Planejamento? Fica uma coisa vazia. Todo mundo fala aqui que a questão da violência tem a ver com o trabalho. Temos de trazer o Ministério do Trabalho para incorporar isso. O Ministério da Educação, não preciso nem dizer; o Ministério da Cultura, idem. Eu quero dizer o seguinte: isso não pode ser visto como uma ação exclusivamente do Ministério da Justiça. Tem que envolver outros ministérios para poder dizer: “Isso é uma ação do Estado brasileiro.” Senão dá a impressão de que eles têm de dar conta dos direitos da população negra com um programinha como o Juventude Viva. Não vão dar! Tem que haver mais envolvimento do Estado brasileiro e da sociedade brasileira.

Aqui há uma sugestão do Observatório Nacional sobre a Violência, é uma das propostas que temos aqui. O que eu sugiro é o seguinte: é fundamental que ao Observatório sejam incorporados membros da sociedade brasileira, em especial o movimento negro. O Observatório não pode ser mais um órgão meramente burocrático, tem que incorporar a sociedade nesse processo, e no texto eu não percebi isso, percebi que vai ser mais um observatório. É fundamental que haja a incorporação do movimento negro nesse processo.

Finalmente, é o seguinte. Os Estados e o Governo Federal continuam fazendo planos estaduais e planos nacionais de segurança pública. Se os senhores observarem esses planos estaduais, verão que a citação, quando aparece a questão do negro, está sempre vinculada à questão de “vamos dar cursinho de direitos humanos em relação a isso.” Acho que seria fundamental que os planos estaduais, por recomendação desta Comissão, incorporassem o relatório que será aprovado hoje, este relatório desta CPI. Então, os planos estaduais passariam a ter que incorporar esse relatório, para não ficar uma coisa vazia.

Por último, eu gostaria de deixar como sugestão uma outra coisa. Esse relatório poderia ter um subtítulo que para nós é importante. Além de “CPI do Assassinato de Jovens”, que se colocasse aqui “homicídio de jovens negros”, ou “genocídio dos jovens negros”, ou “genocídio da população negra.” Seria importante que a palavra “genocídio” aparecesse como subtítulo desse relatório.

(Soa a campanha.)

O SR. IVAIR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS – Agradeço a paciência dos senhores. Muito obrigado.

(Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Fátima Bezerra. Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Muito obrigada.

O que for correção de texto entra imediatamente para a revisão da redação final. O que for correção de texto já pode deixar que será incorporado, e o resto, o que for de mudança de conteúdo, vai como sugestão para entrar como emenda para ser aprovada imediatamente.

Danielle, por favor, como última inscrita.

A SRª DANIELLE DE PAULA – Olá. Boa tarde.

Sou a Danielle. Estou atuando como Secretária Executiva do Conselho de Defesa dos Direitos do Negro e da Negra aqui no Distrito Federal. Sou assistente social por formação.

Eu gostaria de trazer algumas colaborações, e preciso falar sobre a questão do racismo. O racismo institucional existe, sim, e numa perspectiva de que não é só a pessoa, mas a instituição também é racista. A Polícia no Brasil hoje, no Distrito Federal, é racista. O Judiciário é racista. Não são somente as pessoas. A gente fazer esse adendo para conseguir entender a perspectiva. Não adianta só responsabilizar o indivíduo, é necessário responsabilizar a instituição.

Para combater essas ações racistas, nós precisamos de ações afirmativas no sentido de inserir negros e negras nos espaços políticos e nos espaços governamentais. Precisamos de ações afirmativas, como cotas em concursos públicos. Ainda somos a minoria dentro desses espaços. Então, as ações afirmativas servirão para garantir a efetividade da política pública para a pessoa preta no âmbito municipal, no âmbito estadual e no âmbito federal. Precisamos dessas ações.

Ainda não existe no Brasil, condensado, um fundo de ação para combate ao racismo. A criação desse fundo é fundamental para conseguirmos lidar com essas atitudes, lidar com o problema. Para enfrentar o racismo, precisamos ter recursos; para enfrentar a violência, precisa ter recursos.

A gente tem, pela Polícia, não só do Distrito Federal, mas pela Polícia do Brasil, uma espécie de kit, que nós costumamos denominar “kit peba”. O que seria isso? Seriam as vestimentas. Se o menino ou a menina está vestido de uma forma que a Polícia os identifica como meliantes, marginais... São os meninos que gostam de usar bermuda, que gostam de usar cordão de prata, que gostam de usar boné com aba aberta: eles são tidos como “pebas”, e são tidos como potenciais agressores ou como potenciais bandidos.

O caso que foi relatado aqui, lá de São Paulo – o menino estava na chuva, com blusão e capuz na cabeça –, representa o esteriótipo construído pelo Estado brasileiro para matar esses jovens, independentemente de classe. Se você está na periferia, piorou. Então, existe um procedimento operacional padrão, que vai dar vista e vai caracterizar tal indivíduo como marginal, como meliante, a partir das suas vestimentas.

Inclusive a Caixa Econômica Federal já foi processada por ter, dentro... E em São Paulo, hoje, há uma cartilha...

(Soa a campanha.)

ORADORA NÃO IDENTIFICADA – ...que fala sobre padrão de revistagem e aparece lá desenhado um menino preto, de boné aba aberta, bermudão e cordão de prata. E, na Caixa Econômica, idem. Inclusive, a Caixa Econômica foi processada e sentenciada a se recompor frente ao Movimento Negro por causa desse desenho.

Então, essa padronização operacional precisa ser revista. Hoje, quem usa terno ou quem usa bermuda não se difere de quem é meliante, tendo em vista a situação política do Brasil hoje e quem está sendo responsabilizado.

Já estou finalizando.

Outra questão é que não adianta a gente ter quotas, apenas quotas. A gente precisa ter bolsas para manter esses adolescentes, esses jovens, esses estudantes dentro do universo de aprendizagem. A gente não consegue se manter dentro de uma universidade pública: a universidade é pública, mas se paga para almoçar, se paga para tirar xerox. A gente não consegue trabalhar e estudar. Eu fiz isso, mas sendo bolsista de uma universidade particular. Agora, quem está na universidade pública sabe que você tem aula de manhã, de tarde e de noite. Como você se mantém? Então, a quota, por si, é fundamental, mas, para garantir a permanência desses jovens dentro do espaço universitário, precisamos das bolsas sociais.

Aqui no Distrito Federal, agora, se deu início a uma discussão sobre o Plano Distrital de Enfrentamento ao Genocídio da Juventude Negra. O que seria isso? É uma parceria da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal com a Secretaria Adjunta das Mulheres, Direitos Humanos e Igualdade Racial. E a gente está construindo uma proposta para que essa discussão venha também para o âmbito federal.

A gente precisa construir um plano de enfrentamento. O relatório por si traz algumas informações, mas, como a gente combate essas violências, elas precisam estar documentadas. E o plano contra o genocídio seria o caminho ideal.

E a última, e acho que é uma das mais essenciais questões para fechar minha fala, é a ocupação dos espaços de poder pelo povo preto. Nós, negros, somos minoria. Apesar de sermos maioria dentro da população, somos minoria... Quantos Deputados e Senadores negros existem hoje no Congresso Nacional? Quantas pessoas negras ocupam hoje cargos de decisões? Estar nos espaços de deliberação é fundamental.

Precisamos votar, unir-nos. Está saindo a proposta de que a favela ocupe esses espaços, existe uma proposta dessa construção, e nós precisamos fazer com que o povo negro se una. Nós não somos inimigos, nós somos colaboradores.

Eu gostaria de encerrar minha fala agradecendo a possibilidade de estar aqui discutindo esse tema e dizendo que as mulheres ainda assim precisam ser vistas. Eu estou falando aqui do povo preto, mas a gente precisa dar visibilidade para as mulheres negras que estão aí constituindo essa sociedade e que ficam, às vezes, no anonimato.

Muito obrigada. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada, quero agradecer-lhe as sugestões.

Nós estamos aqui com a necessidade de já colocar em votação para aproveitar a presença aqui do Senador Lindbergh, nosso Relator, da Senadora Fátima e do Senador José Medeiros.

Eu queria poder informar...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Fora do microfone.) – Srª Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Pois não.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senadora, V. Exª vai colocar em votação, não é isso?

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Antes disso, quero informar as modificações.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas me permita também... Tanto eu como os Senadores Lindbergh e Medeiros estamos aqui, mas vamos ter de voltar para continuar nossos trabalhos na comissão processante em andamento.

Estive hoje aqui pela manhã e, como não fiz uso da palavra, quero, de forma muito breve agora, dizer da importância desse trabalho, parabenizar a Senadora Lídice, e o Senador Lindbergh pela relatoria, e deixar uma saudação muito especial a todas vocês, às entidades.

Enfim, a Comissão cumpriu um papel importante do ponto de vista, primeiro, de atualizar o mapa dessa tragédia que é o genocídio dos nossos filhos, quer dizer, da juventude negra, cumpriu um papel importante inclusive quando não ficou aqui, andou por este País afora. Nós estivemos no Rio Grande do Norte, o Senador Lindbergh teve a oportunidade de ver que o Rio Grande do Norte, infelizmente, em matéria de violência contra a juventude negra, não foge à regra, vocês sabem disso também.

E, ao final, aqui resalto duas proposições muito importantes que a CPI aponta para que continuemos esse enfrentamento em defesa da vida e, portanto, contra essa violência. A CPI faz duas proposições muito pertinentes: o plano nacional de redução dos homicídios, bem como – o fim, não foi, Senador Lindbergh, que V. Exª está apresentando também? – a aprovação do fim dos autos de resistência.

Então, era isso, Senadora Lídice, que gostaríamos de consignar neste dia quando nós iremos votar o relatório.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Senador Lindbergh, quer usar da palavra agora?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só muito rapidamente.

Senhores e senhoras, lamento que nós estejamos tão divididos hoje, mas é que infelizmente está acontecendo uma reunião da Comissão do Impeachment, e a Comissão deve ficar reunida por mais de 12 horas hoje – nós saímos de lá agora, no meio de uma votação, e vamos ter que voltar correndo.

Lamento não poder ter estado aqui participando de todo o debate, mas nossa equipe está aqui. Eu sei que foram feitas considerações e sugestões ao relatório.

Nós vamos aprovar o relatório, mas vamos incorporar – quero dizer aos senhores – essas sugestões que foram feitas. Então, antes da divulgação plena para todos, nós vamos incorporá-las. E eu queria, inclusive, Senadora Lídice, dizer que nós vamos mandar para cada um dos senhores também para que opinem na hora da divulgação final do relatório.

Eu agradeço muito, lamento e peço desculpas, mas não conseguimos estar em dois lugares ao mesmo tempo.

Parabenizo novamente a Senadora Lídice da Mata, nossa Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Muito obrigada.

Senador Lindbergh, exatamente para adiantar, a ideia é que nós possamos aprovar o relatório com as emendas de conteúdo e com as emendas de texto e de redação que foram aqui acrescentadas. Isso foi sistematizado. Vanda, especialmente, sistematizou as contribuições já dadas aqui. E eu acho que, se nós concentrarmos em Vanda essas sugestões que foram feitas aqui, nós já poderíamos ter uma proposta de emenda global. Então, era essa a sugestão que eu iria fazer.

Vou submeter à votação o relatório final. Antes, porém, eu gostaria de agradecer, em nome da CPI, à Consultoria Legislativa do Senado Federal, nas pessoas de Ernesto Freitas Azambuja, Juliana Magalhães Fernandes Oliveira, Roberta Viegas e Silva, Mário Lisboa Teodoro, que nos deu uma contribuição muito singular, Wesley Dutra de Andrade, Maria da Conceição Lima Alves e Mila Landim Dumaresq. Também agradeço à Coordenação das Comissões Especiais e Temporárias, que é o caso desta, nas pessoas de Adriana Zaban, Marcelo Assaife Lopes, Leandro Cunha Bueno, Maximiliano Godoy, Guilherme Brandão, Fernando Pinheiro Lima. Agradeço ainda às equipes do nosso gabinete, do meu gabinete de Brasília e de Salvador, da Liderança do PSB, especialmente na figura de James, que acompanhou todo o processo da Comissão; ao gabinete na pessoa de Márcio Sanchez, de Isabel, de Luciana Cruz, em Salvador, quando da nossa audiência lá, Cássia e tantos outros; do gabinete de Lindbergh, da assessoria e apoio, Diego, Sônia, Ana Moraes, Igor, Bernardo Cotrim, Priscila Borba, Olavo, Letícia Duarte, Maria José Andrade, Cristina Serralfo, Jal de Menezes, Guilherme Santana, Adriana Moraes, Manoela Camelo, Márcia Silva, Sabrina Silva, Glória, Goreti, Lilian, Genivan, Carlos de Jesus, todos integrando o apoio para que o relatório pudesse sair; à assessoria dos gabinetes dos Senadores que nos levaram a seus Estados, Senadores Telmário Mota, José Medeiros, aqui presente, Angela Portela, Fátima Bezerra, Vanessa Grazziotin, Humberto Costa e Simone Tebet.

Finalmente, submeto a votação o relatório final, de autoria do Relator, Senador Lindbergh Farias.

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado. (Palmas.)

Quero agradecer a todos vocês que aqui contribuíram no dia de hoje, para tornar...

Vou passar a palavra ao Senador José Medeiros após finalizar – fiquei procurando V. Exª lá – este agradecimento a todos vocês, que enriqueceram muito a apresentação do nosso relatório no dia de hoje.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito rapidamente, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Simplesmente para fazer justiça a uma pessoa que foi importantíssima nesta Comissão: a Senadora Lídice da Mata. Ela estendeu homenagens a todos, mas ela merece uma salva de palmas. (Palmas.)

A SRª PRESIDENTE (Lídice da Mata. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - BA) – Quero agradecer também a participação da nossa consultora que nos ajudou muito, a socióloga Vanda Sá Barreto, que deu uma grande contribuição a todo o processo da nossa luta na Bahia e que está aqui presente também.

Muito obrigada. (Palmas.)

Coloco também em votação – um minutinho, Lindbergh – as atas da 30ª e 31ª Reuniões da Comissão solicitando a dispensa da sua leitura.

As Srªs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Estão aprovadas.

Combinamos também aqui, Lindbergh, aquele roteiro que sofreu considerações sobre como deveríamos apresentá-lo na entrega do relatório em diversas instituições, de acordo com o que estava planejado. Quero agradecer de forma especial ao Ivair, que também deu uma contribuição nesse assunto.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos.

Declaro encerrada esta reunião e, infelizmente, esta Comissão.

A luta continua. (Palmas.)

Todos os que estiverem no plenário se aproximem para tirarmos uma foto.

(Iniciada às 10 horas e 05 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 16 minutos.)

Comissão Temporária, criada nos termos do RQS nº 1305, de 2015, destinada a avaliar toda a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

ATA DA 1ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 1ª Reunião, de instalação, realizada em 1º de dezembro de 2015, às 19 horas e 35 minutos, no Plenário 3 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Antonio Anastasia** e com a presença dos Senadores **Ricardo Ferraço, Fernando Bezerra Coelho e Rose de Freitas**. Deixaram de comparecer os Senadores **Jorge Viana e Wilder Moraes**. Na oportunidade ocorreu aprovação do Plano de Trabalho e do Requerimento nº 1/2015 - CTPNSB, que solicita Audiência Pública com o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, ambos de autoria do Senador Ricardo Ferraço. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Declaro aberta a 1ª Reunião da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 1.305, de 2015, destinada a avaliar Política Nacional de Segurança de Barragens, bem como o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

Esclareço que a presente reunião destina-se à instalação da Comissão e apreciação do plano de trabalho, que foi apresentado pelo eminente Relator, Senador Ricardo Ferraço, e foi distribuído a todos os integrantes desta Comissão.

Desse modo, havendo aquiescência dos membros da Comissão, passo a palavra, para uma síntese do plano, ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Senador Anastasia, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senadora Rose de Freitas, no dia 5 de novembro, o rompimento da barragem de rejeitos de mineração de Fundão, localizada no Município de Mariana, em Minas Gerais, provocou uma onda com 62 milhões de metros cúbicos de lama. Situado logo a jusante da barragem o distrito de Bento Rodrigues, um vilarejo de 600 habitantes, que no século XVII fez parte da rota da Estrada Real e abrigava igrejas e monumentos de relevância cultural, foi praticamente soterrado.

A onda de lama afetou ainda outros sete distritos de Mariana. Entre as vítimas do acidente, contam, até esta data, 11 mortos e 12 desaparecidos. A torrente lama continuou seu caminho de destruição pela calha do Rio Gualaxo do Norte, alcançou, na sequência, o Rio do Carmo e o Rio Doce, nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, antes de atingir, por fim, o oceano. As matas ciliares foram arrancadas pela força lama e a fauna fluvial pereceu em razão da elevada quantidade de partículas nas águas dos rios. Os danos aos ecossistemas impactados persistirão por anos, talvez décadas.

Nas cidades mineiras e capixabas ao longo dos rios afetados, a captação de água e, conseqüentemente, o abastecimento público, tiveram que ser interrompidos, trazendo transtornos para as populações e provocando prejuízos para atividades econômicas. Na região da Foz do Rio Doce, as praias tiveram que ser interditadas.

Trata-se, sem dúvida, de um dos maiores desastres ambientais já registrados no Brasil. A barragem rompida pertence à empresa mineradora Samarco e faz parte da unidade industrial de Germano. A Samarco é uma *joint venture* formada, em partes iguais, pela brasileira Vale S/A e a anglo-australiana BHP Billiton, respectivamente a 5ª e a maior empresa mineradora do mundo em valor de mercado.

A principal atividade da Samarco é a exploração de minério de ferro e a sua transformação em pelotas para aplicação na indústria siderúrgica. No exercício de 2014, a empresa produziu mais de 25 milhões de toneladas de pelotas de ferro e obteve faturamento bruto de R\$7,5 bilhões.

As causas do desastre ainda estão sendo investigadas. De acordo com a agência federal norte-americana responsável pela defesa civil, barragens podem falhar por uma ou pela combinação das seguintes causas: transbordamento em razão de inundações que excedam a capacidade das barragens; atos deliberados de sabotagem; falha estrutural dos materiais utilizados na construção da barragem; movimentação e/ou falha das fundações da barragem; acomodação e fratura em barragens de concreto ou de terra; formação de tubos e erosão interna por infiltração de água em barragens de terra; manutenção e conservação inadequadas.

Por ocasião do pedido para renovação da licença de operação da barragem de rejeitos de Fundão, em 2013, o Instituto Prístico elaborou o laudo técnico atendendo à solicitação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no qual foram constatadas áreas de contato entre uma pilha estéril de outra mineradora e a barragem de Fundão. De acordo com o laudo, a situação é inadequada para o contexto de ambas as estruturas devido à possibilidade de desestabilização do maciço da pilha e da potencialização de processos erosivos.

Embora todos os programas atuem na prevenção dos riscos, o contato entre elas não é recomendado pela sua própria natureza física. A pilha de estéril requer baixa umidade e boa drenagem. A barragem de rejeitos tem alta umidade, pois é reservatório de água. O deslizamento do material do maciço da pilha de estéril para dentro da barragem poderia provocar uma onda capaz de causar o rompimento da estrutura. Contudo, como já foi mencionado, as causas do acidente ainda são desconhecidas e as análises periciais poderão demandar meses.

O licenciamento da barragem do Fundão está envolvido em polêmicas. O Ministério Público de Minas Gerais, em razão do lauto preparado pelo Instituto Prístino, absteve-se de votar na revalidação da licença ambiental que, mesmo assim, foi aprovada pelo Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam).

Em Minas Gerais, a legislação determina a realização de uma auditoria ambiental compulsória para determinadas tipologias de empreendimentos, incluindo as barragens de rejeitos de mineração.

Segundo o mais recente Inventário de Barragens publicado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente, naquele Estado, até dezembro de 2014, existiam 735 barragens sujeitas à auditoria ambiental e que dispunham de declaração de condições de estabilidade cadastradas no Banco de Declarações Ambientais mantido pela entidade.

Isso significa que o auditor, após os estudos geotécnicos, hidrológicos e hidráulicos, análises visuais, avaliações de condições de construção e/ou condições atuais das estruturas, não garante que elas estejam seguras, seja do ponto de vista da estabilidade física do maciço, seja do ponto de vista da estabilidade hidráulica. Portanto, pode haver futuramente o rompimento da estrutura, caso medidas preventivas e corretivas não sejam tomadas.

A barragem de Fundão, que se rompeu no início do mês, não estava entre as 29 sem garantias de estabilidade.

No âmbito federal, a segurança de barragens é regulada pela Lei nº 12.384, que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens destinadas à acumulação de águas para quaisquer usos, a disposição final ou temporária de rejeitos e a acumulação de resíduos industriais.

A Política Nacional de Segurança de Barragens define responsabilidades, cria procedimentos de segurança, define instrumentos e competência, normatiza os vários aspectos das barragens e enfatiza a questão da segurança com vista a proteger vidas humanas.

A lei em questão também instituiu o Sistema Nacional de Informações sobre a Segurança de Barragens como um dos instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens.

Outro instrumento importante do PNSB é o sistema de classificação de barragens por categoria de risco e por dano potencial associado. No caso das barragens de rejeitos de mineração, cabe, segundo a Lei nº 13.384, ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) realização de classificação.

No registro disponível, em 22 de abril de 2014, há 663 barragens de mineração cadastradas no DNPM. Dessas, 402 estão inseridas no Plano Nacional. Entre as barragens de mineração inseridas na PNSB, 28 apresentam alto risco crítico.

O setor de mineração está entre os mais avançados na adoção do sistema de classificação de riscos de barragens. De acordo com a Agência Nacional de Águas (ANA), em 2014, existiam no Brasil 14.966 barragens cadastradas, sendo que apenas 2.097 foram classificadas por categoria de risco e 1.681 quanto ao dano potencial associado, representando, respectivamente, 14% e 11% do total. Ou seja, trata-se de um tema absolutamente desconhecido, de um voo cego que nós precisamos investigar.

O grande desafio é dotar as entidades fiscalizadoras de ferramentas e informações que permitam a classificação das barragens de usos múltiplos e contenção de resíduos. Enfim, nós fazemos aqui um conjunto e um arrazoado de informações. E chegamos aqui, Sr. Presidente, a uma proposta que queremos submeter à comissão, que define especificamente pelo menos três pontos que devam merecer a nossa atenção.

O primeiro deles é a implantação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). O objetivo aqui é avaliar como ocorre, na prática, o processo de licenciamento e fiscalização de barragens em nosso País, bem como conhecer a estrutura e o funcionamento dos órgãos de fiscalização, incluindo receita, orçamento e execução orçamentária. Sugere-se a participação de representantes dos seguintes órgãos: DNPM, ANA, Aneel, Ibama, Feam/MG, Semas/PA e Ministério Público Federal.

Quando nós sugerimos aqui órgãos do Estado de Minas Gerais e do Estado do Pará é porque esses dois Estados são os que concentram mais de 90% de barragens de rejeitos de mineração, considerando que são os grandes Estados potenciais produtores de minério.

E considerando ainda que mais de 50% dessas barragens estão no Estado de Minas Gerais. Então, fazer uma avaliação sobre a estrutura organizacional desses organismos que receberam a missão, mas é importante revisitarmos para conhecermos quais são os meios que, de fato, essas estruturas de Estado têm para cumprir com suas responsabilidades.

De igual forma, as causas e impactos do acidente de Mariana e os aspectos técnicos da segurança de barragens.

São essas, a princípio, Sr. Presidente, as ideias básicas que nós estamos submetendo à comissão para que nós possamos deliberar sobre a necessidade de iniciarmos os nossos trabalhos.

E estamos submetendo a V. Exª e à comissão alguns requerimentos para que possamos iniciar os nossos trabalhos.

Eis o primeiro deles:

Nos termos do artigo da Constituição e do Regimento Interno, requero a realização de audiência pública, com a presença do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para que possamos fazer um aprofundamento sobre as informações até aqui disponibilizadas por esse órgão, considerando ser ele o órgão responsável para fazer essa investigação.

A ideia é que, já na próxima semana, se for possível essa agenda, façamos uma reunião com o Departamento Nacional de Produção Mineral e realizemos uma imersão na lei que foi editada em 2010 do Plano Nacional e do Sistema Nacional de Segurança de Barragens.

É essa a proposta que ora apresento a V. Exª e aos Senadores e Senadoras que compõem esta Comissão, à Senadora Rose de Freitas, para que possamos iniciar os nossos trabalhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço, eminente Relator.

Temos, então, de discutir em dois planos. Primeiro, o plano de trabalho como um todo e, no segundo momento, o requerimento.

Em discussão, em primeiro lugar, o plano de trabalho apresentado pelo Relator.

Indago se há alguma manifestação. *(Pausa.)*

Senadora Rose de Freitas.

A SRª ROSE DE FREITAS (PMDB - ES) – Gostaria, Sr. Presidente, inicialmente, de parabenizar esta Comissão Especial é dizer que nós estamos trabalhando uma CPI, Comissão Parlamentar de Inquérito, que hoje tem uma manifestação de mais de 170 Parlamentares da Câmara que gostariam de integrar a comissão que está sendo agora adequada para ser uma comissão mista, com componentes das duas Casas.

Queria parabenizar o trabalho. É lógico que não há motivo de regozijo de natureza nenhuma, nem como uma conquista da instalação de uma comissão, nem com todos os dados que estão sendo colocados diante do relatório preliminarmente apresentado pelo Senador Ricardo. Mas não deixa de ser importante que essa mobilização feita pelos membros que aqui estão e com os dois Senadores e comigo, o terceiro membro desta Comissão, de lembrar que essa tragédia vivida no Brasil tem uma identidade profunda com o desleixo no trato da coisa pública, com aquele empurra-empurra de quem é responsável por fiscalizar o quê e qual a técnica usada para construção de barragem, que não é necessariamente – digo publicamente – uma caixa-preta. Na verdade, ninguém sabe quais são as técnicas usadas por um ou por outro. Sabemos das consequências daquilo de que nós não tivemos conhecimento prévio. Eu reconheço que V. Exª, tanto quanto o Senador Ricardo, tem responsabilidade pública o suficiente para dar andamento ao trabalho que ora executa. Eu estarei presente para contribuir, mas lembro que nós temos pela frente grandes desafios: a montagem de administração pública dos interesses das construções, edificações do interesse do povo brasileiro.

Então, parabeno. Estou à disposição. E espero que o trabalho rezado possa somar à Comissão Parlamentar de Inquérito para que possamos nunca mais ver acontecimentos como este no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senadora Rose. Eu queria cumprimentá-la igualmente pela iniciativa da CPI, que é muito importante. Naturalmente os esforços serão comuns, já que o tema é exatamente o mesmo, versa sobre os mesmos acontecimentos de que V. Exª tratou com muita eficiência nessa sua abordagem. Acredito que vamos avançar positivamente e, como disse V. Exª, para que não tenhamos mais episódios tristes como esse e, por isso mesmo, a necessidade de modificação da legislação, que será fruto certamente do aperfeiçoamento dos nossos trabalhos.

O Senador Ricardo Ferraço quer fazer alguma observação?

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Não, basicamente dizer que me parece que esta Comissão tem...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Se me permite, Senador, a Senadora tem que sair porque é Presidente da CMO e, aproveitando a presença dela, vou colocar em votação o plano de trabalho, com a aquiescência de todos.

Não havendo quem queira discutir, em votação o plano.

Os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Em votação o requerimento aprovado pelo Relator, para convite do Diretor-Geral do DNPM.

(Pausa.)

Está aprovado o requerimento.

Agradeço muito à Senadora Rose. Iremos daqui a pouco ao Congresso. Agradeço em demasia a presença e a paciência, como eu disse, do coração capixaba, mineiro, generoso da Senadora Rose, minha conterrânea de sangue e conterrânea também pela região, juntamente com o Senador Ricardo Ferraço, já que os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, onde Trabalha e Confia, somos Estados irmãos.

Obrigado, Senadora.

O SR. RICARDO FERRAÇO (PMDB - ES) – Sr. Presidente, gostaria de esclarecer os brasileiros que nos acompanham na instalação desta Comissão algumas questões que chamam atenção, algumas respostas que ainda não estão disponibilizadas e que demandarão meses de investigação. O fato objetivo, Sr. Presidente, é que o Brasil dispõe de uma legislação que trata especificamente da segurança de barragens, quaisquer que sejam elas. A lei atribui responsabilidade, define metas, critérios, meios para que os órgãos possam cumprir suas finalidades, no caso específico o Departamento Nacional de Produção Mineral.

O que nos chama atenção? Nada é tão ruim que não possa piorar. A tragédia do rompimento da Barragem de Fundão já trouxe prejuízos incalculáveis para o Estado de Minas Gerais, o Estado do Espírito Santo e para o Oceano Atlântico, para a foz do Rio Doce, que é uma região extremamente sensível, um berçário com elevada qualidade na sua biodiversidade.

O que chama atenção e por que digo que nada é tão ruim que não possa piorar?

Porque nós temos, no Estado de Minas Gerais, pelo menos, 440 dessas barragens de rejeito. E nós estamos com uma preocupação muito grande de que, a exemplo dessa barragem que era considerada pelo DNPM como uma barragem de baixo risco, se essa barragem que rompeu, gerando os prejuízos que gerou é uma barragem de baixo risco, imaginamos o conjunto dessas barragens em Minas Gerais.

Então, eu acho que nós precisamos fazer uma investigação em todo esse banco de dados, precisamos fazer uma leitura muito adequada se a legislação está aquém daquilo que necessita ou se, efetivamente, a legislação concebeu os meios, mas, eventualmente, há falhas na sua repletação. Enfim, me parece ser esse o escopo da nossa Comissão, do nosso caminho.

Agradeço a V. Ex^a e vamos ver se já na próxima semana, conseguimos fazer a nossa primeira reunião, trazendo aqui o Presidente, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu agradeço, eminente Relator Senador Ricardo Ferraço.

Antes de encerrar a reunião, manifesto não só a sua instalação, declarando-a instalada, como também tivemos a aprovação do plano trabalho, e do primeiro requerimento de sua autoria, fazendo, exatamente, o convite ao Diretor-Geral do DNPM.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente união e agradeço a presença de todos.

(Iniciada às 19 horas e 35 minutos, a reunião é encerrada às 19 horas e 54 minutos.)

Senador Antonio Anastasia
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do RQS nº 1305, de 2015, destinada a avaliar toda a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

ATA DA 2ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 2ª Reunião realizada em 17 de fevereiro de 2016, às 15 horas e 34 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Antonio Anastasia** e com a presença dos Senadores **Ricardo Ferraço, Fernando Bezerra Coelho e Jorge Viana**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas e Wilder Moraes**. Na oportunidade ocorreu aprovação de novo Plano de Trabalho de autoria do Senador Ricardo Ferraço. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Declaro aberta a 2ª reunião da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 1305, de 2015, destinada a avaliar a Política Nacional de Segurança de Barragens, bem como o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

Esclareço que a presente reunião destina-se à apreciação do novo plano de trabalho apresentado pelo Senador Ricardo Ferraço, eminente Relator, a quem passo a palavra.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, o que nós estamos propondo na prática é muito mais uma adequação à luz dos fatos e dos desdobramentos acerca desse terrível e perverso episódio que aconteceu na cidade de Mariana, trazendo enormes prejuízos para Minas Gerais e para o Estado do Espírito Santo, para a biodiversidade e para o ecossistema, enfim, de todo o Vale do Rio Doce.

Novos fatos surgiram e, em razão desses novos fatos, nós estamos retificando o nosso plano de trabalho, para que possamos, ato contínuo, dar início às nossas audiências públicas, às nossas oitivas, que serão fundamento e alicerce para o parecer que pretendemos apresentar, sobretudo a necessária adequação do marco legal para conferir ao Estado brasileiro uma melhor condição de monitorar preventivamente, para que novos acidentes não aconteçam.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Relator, Senador Ricardo Ferraço.

Em discussão o plano de trabalho apresentado pelo Relator. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, em votação o plano.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Desse modo, concluído o objetivo desta nossa reunião e, com a aprovação do plano de trabalho, vou encerrar a presente reunião.

Já faremos a marcação oportunamente, na semana que vem, da primeira audiência pública sobre o plano de trabalho apresentado pelo Senador Ferraço, devidamente aprovado.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 34 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 36 minutos.)

Senador Antonio Anastasia
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do RQS nº 1305, de 2015, destinada a avaliar toda a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

ATA DA 3ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 3ª Reunião realizada em 1º de março de 2016, às 15 horas e 13 minutos, no Plenário 15 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Antonio Anastasia** e com a presença dos Senadores **Ricardo Ferraço e Fernando Bezerra Coelho**. Deixaram de comparecer os Senadores **Jorge Viana, Rose de Freitas e Wilder Morais**. Na oportunidade, ocorreu Audiência Pública sobre o tema: “O rompimento da Barragem do Fundão” com a presença dos seguintes convidados: Joaquim Pimenta de Ávila, Projetista da Barragem do Fundão; José Mário Queiroga Mafra, Engenheiro da VOGBR; Carlos Barreira Martinez, Professor da Universidade Federal de Minas Gerais; Walter Arcoverde, Diretor de Fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral, e Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Procurador do Ministério Público de Minas Gerais. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Boa tarde, senhoras e senhores.

Declaro aberta a 3ª Reunião da Comissão Temporária da Política Nacional de Segurança de Barragens, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura, criada pelo Requerimento nº 1.305/2015, destinada a avaliar toda a PNSB (Política Nacional de Segurança de Barragens), bem como o SNISB (Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens).

Esclareço que a presente reunião destina-se à realização de audiência pública com o tema “O rompimento da Barragem do Fundão”, em Minas Gerais.

Faço aqui um breve parêntese para esclarecer aos eminentes convidados e, da mesma forma, aos que nos acompanham que esta Comissão tem por objetivo precípuo a revisão da legislação federal sobre o assunto de segurança de barragens.

Trata-se de iniciativa do eminente Senador Ricardo Ferraço, que é o Relator, que apresentou, com a aprovação da Comissão, sob a minha Presidência, um plano de trabalho que tem várias etapas a serem concluídas no primeiro semestre. A primeira etapa, diante do fato lamentável ocorrido em Mariana no final do ano passado, seria uma audiência exatamente para oitiva de determinadas personalidades que têm relacionamento e conhecem o assunto, para apresentarem, durante o período de tempo aqui, a sua visão sobre esse rompimento.

Desse modo, estão presentes os seguintes convidados:

- Sr. Joaquim Pimenta de Ávila, projetista da barragem do Fundão;
- Dr. José Mário Queiroga Mafra, engenheiro da VOGBR Recursos Hídricos e Geotécnica;
- Sr. Carlos Barreira Martinez, professor da Universidade Federal de Minas Gerais;
- Sr. Walter Arcoverde, Diretor de Fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral;
- Eminente Procurador Carlos Eduardo Ferreira Pinto, membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Mais uma vez, agradeço a presença de todos e peço à Secretaria a gentileza de conduzir à Mesa os nossos convidados. *(Pausa.)*

Agradecendo, mais uma vez, a presença dos ilustres convidados, vou informar que cada um disporá de até 15 minutos para realizar sua apresentação. Em seguida, o Relator formulará questões que achar necessárias, e, por fim, todos os demais Senadores que desejarem poderão fazer perguntas, de acordo com a ordem de inscrição, conforme o ritual e o procedimento dessas nossas audiências públicas.

Seguindo exatamente, portanto, a ordem colocada pelo convite, eu gostaria, em primeiro lugar, de passar a palavra ao Dr. Joaquim Pimenta de Ávila, projetista da barragem, para que, num prazo de até 15 minutos – passa pelo tempo exíguo que nós temos, lamentavelmente, mas, confiando na capacidade de síntese de conhecimento de V. Sa –, seja feita uma apresentação do que o senhor considera relevante trazer a lume sobre o rompimento da barragem.

Com a palavra o Dr. Joaquim.

O SR. JOAQUIM PIMENTA DE ÁVILA – Boa tarde a todos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de agradecer esta oportunidade que a Comissão me concede por meio de um convite para este debate.

Gostaria de mencionar que eu considero extremamente relevante o objetivo desta Comissão. Vi e examinei o plano de trabalho. Parece-me também que o plano de trabalho está muito bem preparado e desenvolvido.

No contexto da legislação de segurança de barragem no Brasil hoje, nós precisamos de debates sobre aperfeiçoamentos na regulamentação da Lei nº 12.334, que foi promulgada em 2010, depois de muitos anos de busca. Para terem uma ideia, há muita gente nesta sala que nem havia nascido, e nós já estávamos lutando por uma lei de segurança de barragens.

Em 1977, rompeu a barragem de Euclides da Cunha, no Rio Pardo, próxima à cidade de Mococa, e, a partir de então, o Comitê Brasileiro de Barragens passou a fazer gestões para haver uma legislação de segurança de barragem. Tudo isso sempre lutou com a dificuldade de buscar um caminho que desse fluência às tratativas.

Depois, nós tivemos, em Minas Gerais, a ruptura da barragem de rejeitos de Fernandinho, em 1986. Naquela época, a mesma motivação levou o Comitê Brasileiro de Barragens a buscar mais gestões. Conseguimos, na época, a nomeação de uma comissão, na época do governo Sarney. Essa comissão trabalhou. Tudo isso foi evoluindo até que, em 2010, finalmente, saiu e foi promulgada a Lei nº 12.334, que fixou dois anos para a regulamentação.

Os diversos órgãos reguladores trabalharam dois anos nas regulamentações. Hoje, nós temos a lei regulamentada. Entretanto, quando se coloca em prática, observa-se que uma série de aspectos precisam ser aperfeiçoados, exatamente com base na experiência prática que estamos vivendo. Hoje, a ocorrência do acidente da barragem do Fundão proporciona novamente motivação para aprofundarmos novamente o assunto e a regulamentação.

De modo que eu gostaria de mencionar que considero extremamente oportunos e muito relevantes os trabalhos desta Comissão. Tenho uma grande expectativa de que, realmente, até o primeiro semestre deste ano, tenhamos resultados que possam contribuir e muito para a legislação de segurança de barragens. Simultaneamente, o Ibram está conduzindo uma revisão da norma brasileira de projeto de barragem de rejeitos que também pretende dar um arcabouço de normatização, num estilo próprio da ABNT, mais prescritivo. Também temos grande expectativa em relação a isso.

Tenho uma satisfação muito grande de falar sobre esse assunto. Minha empresa, Pimenta de Ávila Consultoria, há mais de 26 anos, está trabalhando com segurança de barragens, sempre procurando buscar padrões e procedimentos que possam implementar atitudes e métodos de investigação, de avaliação e de diagnóstico de segurança de barragens. Durante esse período, a Pimenta de Ávila já fez avaliação de segurança de um conjunto de barragens que é até incontável. Nos últimos anos, temos feito auditorias de segurança de barragens – em 2014, auditamos 300 barragens; em 2015, um pouco menos –, mas sempre constatamos que, em nossos procedimentos de segurança, é preciso que algumas coisas sejam aperfeiçoadas.

Então, nesta introdução, eu acrescentaria apenas uma emenda na minha qualificação como projetista da barragem de Fundão. Realmente, minha empresa foi projetista da barragem de Fundão até 2012, quando nosso contrato terminou. A partir de então, nós não mais fizemos projetos para a barragem de Fundão. Inclusive, é declarado pela Samarco que, a partir de maio de 2012, nós não fizemos projetos de alteamento da barragem de Fundão. Entretanto, uma longa história de consultoria com a Samarco, desde 1993, sempre nos levou a estar ligados às coisas da Samarco, pensando nas coisas da Samarco e, agora, sofrendo com as coisas da Samarco. Todos nós aqui estamos sofrendo com a ruptura de Fundão, não somente pela grande proporção, mas também pelas consequências.

Investigações estão sendo feitas. Não tenho uma opinião sobre a causa ainda, porque há muitas análises, muitos dados ainda estão sendo vasculhados e analisados, mas acho que é uma boa oportunidade de reunir pessoas que estão também ligadas às buscas de causas e que, se fôssemos falar de causas ligadas à legislação, talvez, também tenham contribuições a dar sobre isso.

Eu gostaria de deixar, então, minha posição mais de observador, porque também estou muito curioso sobre o assunto, sobre as causas da ruptura da barragem de Fundão, embora eu tenha visões e formulações de linhas de investigação que possam ser prováveis na busca de se chegar à causa.

Agradeço muito a oportunidade de estar aqui, principalmente por ser um grupo de pessoas altamente qualificado para a discussão.

Parabenizo o Senado por reabrir esse assunto da segurança de barragens.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Joaquim. Agradeço muito a sua gentileza. Compreendo perfeitamente a sua colocação.

Desse modo, desde logo – tenho de colocar os óculos, porque minha vista já não é a mesma –, passo a palavra ao Dr. José Mário Queiroga Mafra, engenheiro da VOGBR, para fazer suas observações, pelo mesmo prazo. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ MÁRIO QUEIROGA MAFRA – Boa tarde a todos!

Preparei uma apresentação sobre o trabalho que minha empresa fez, que é o relatório de inspeção anual de segurança regular da barragem.

Posso ficar em pé?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Pode, é claro! (Pausa.)

O problema é que não vai gravar, não é? O senhor fala ao microfone, para gravar. (Pausa.)

O SR. JOSÉ MÁRIO QUEIROGA MAFRA – A Lei nº 12.334 é que estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens. No capítulo IV, art. 6º, a lei lista os instrumentos da Política Nacional de Segurança de Barragens, que são:

Art. 6º [...]:

- I - o sistema de classificação de barragens por categoria de risco e por dano potencial associado;
- II - o Plano de Segurança de Barragem;
- III - o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB);
- IV - o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente (Sinima);
- V - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;
- VI - o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- VII - o Relatório de Segurança de Barragens.

O Plano de Segurança de Barragens é composto por cinco volumes. Em cada volume, alguns têm dois tomos, outros têm um. O Tomo 1 do Volume I, de Informações Gerais, traz a declaração de classificação da barragem quanto ao risco e dano potencial associado, que é feita pelo DNPM, com base nas informações fornecidas pelo empreendedor. O Tomo 2 traz a documentação técnica do empreendimento, todo o projeto.

No Volume II, há planos e procedimentos. Nesse Volume II, está o manual de operação e procedimentos de segurança, procedimentos de inspeção, etc. No Volume III, todos os controles feitos de acordo com os procedimentos indicados no Volume II têm que estar sempre anexados aqui. No Volume IV, é a revisão periódica de segurança de barragens. O Tomo 1 é a revisão periódica e o Tomo 2 é o volume executivo. No Volume V, está o plano de ação emergencial, que depende do potencial de risco da barragem.

Como complemento regulamentar à Lei nº 12.334, nós temos a Portaria nº 416, de 2012, do DNPM. Essa portaria lista exatamente o que tem que conter o relatório de inspeção regular. E vem aí a identificação do representante empreendedor, identificação do responsável técnico pela segurança da barragem, as avaliações quanto ao estado de conservação, o relatório fotográfico contendo, pelo menos, as anomalias com pontuações seis ou dez – nós vamos falar disso um pouquinho mais para frente, na tabela de estado de conservação, que é o que vai definir a urgência de medidas de remediação ou se a barragem tem ou não que ter um relatório de inspeção especial, quando se obtêm pontos e se alcançam as anomalias. Se são da ordem de dez pontos, a barragem tem que passar por uma inspeção especial – e reclassificação, quando necessário, dependendo do estado de conservação da barragem.

No item VI, comparação com resultados do ano anterior, avaliação de resultados de inspeção. O empreendedor tem que dar ciência no final desse relatório. E o item X é a declaração de condição de estabilidade da barragem, que ficou vulgarmente conhecido, inapropriadamente, como laudo de segurança da barragem.

Como é elaborado o relatório de inspeção? O empreendedor fornece todos os dados de projeto, memórias de cálculo, projeto básico, projeto executivo, os desenhos *as built*. Se não existirem os desenhos *as built* – ou como construídos –, os desenhos de *as is* – ou como está a barragem.

Toda essa documentação é fornecida pelo proprietário. O engenheiro que vai fazer a avaliação não produz nenhum dado, ele vai analisar todos esses dados fornecidos pelo proprietário, informações do monitoramento da barragem, leitura dos instrumentos de auscultação, os piezômetros, os medidores de nível da água, marcos de deformação, etc., até a data de fechamento do relatório.

O terceiro item é a inspeção de campo. De posse desse conhecimento feito nos documentos, o engenheiro vai ao campo fazer sua inspeção. Nessa inspeção, ele avalia o estado de conservação da barragem. A análise de todos esses dados somada à inspeção permite que o engenheiro, com sua experiência, forme seu julgamento sobre as condições de estabilidade dessa barragem. Ele vai elaborar, então, após isso, com dados – repito – com dados fornecidos pelo empreendedor, ele vai calcular o fator de segurança quanto ao deslizamento de talude e emitir a declaração de estabilidade.

Qual é, então, a visão das empresas de projetos sobre o relatório de inspeção de barragens? É uma visão da indústria. O relatório e a declaração de estabilidade são um instantâneo das condições da barragem. O engenheiro foi lá no campo, viu, analisou os documentos, formou seu julgamento e calculou a estabilidade. En-

tão, é até aquele momento, não tem caráter de previsibilidade, pois a barragem continua a ser alteada após a entrega do laudo. Uma barragem de rejeitos só para de ser construída no dia em que o reservatório é exaurido, alcança a capacidade prevista no projeto. Então, ela é dinâmica. A operação e o engenheiro não têm nenhuma atuação após a entrega do laudo ou após a entrega do relatório. Ele não tem mais função, ele não vai fiscalizar, ele não vai ver se o trabalho dele de recomendações está sendo feito ou não. A operação, o monitoramento e as inspeções regulares após a entrega do relatório são responsabilidade do proprietário.

Essa visão não é só da indústria brasileira, isso é tirado de um guia de prática profissional dos engenheiros e cientistas da província de British Columbia, no Canadá, envolvidos com mineração. Eles chamam de *snapshot*. No final eles falam que, às vezes, o tempo de validade do relatório é mais curto do que o período que deveria ser, por razões de engenharia, ou seja, a barragem é dinâmica, ela continua sendo construída, continua sendo alteada.

Aqui são fotografias da inspeção de campo. Essas fotografias constam do relatório elaborado pela VOGBR. Essa é uma vista da praia de rejeitos, aqui a tubulação que transporta o rejeito, aqui uma descarga de rejeito e aqui outra descarga de rejeito. Essa é uma vista aproximada dessa aqui, enfatizando a crista da barragem. A vista de um talude de jusante próximo à ombreira direita, que estava sem vegetação. Isso é um fato anotado e faz parte da remediação que o empreendedor tem que fazer. Ombreira direita. Isso é um trecho em que se detectou uma surgência de água, que já estava controlada na época da inspeção. Atenção para essa foto, porque ela tem importância no decorrer da apresentação.

Pode passar.

Aqui há presença de arbustos no talude, o que não é desejável.

Aqui, uma berma necessitando de declividade longitudinal para resolver problemas de drenagem.

Aqui, canaletas de drenagem necessitando de reparos; vê-se, neste ponto, que uma máquina de esteira subiu aqui e danificou não só o talude, mas também as canaletas. Ali, trecho de berma sem canaleta de drenagem.

Bermas necessitando de podas da vegetação; aquela canaleta é a que coleta e faz a medição de água percolada pelo dreno principal da barragem de Fundão;

Pode passar, por favor.

Uma vista da ombreira esquerda, sem nenhuma surgência, sem nada. Aquilo ali é uma erosão a jusante de um canal periférico de drenagem, já fora do corpo da barragem, mas não pode ficar dessa forma.

Na ombreira esquerda da barragem, foi detectada uma saturação nos taludes, próxima da Elevação 826,00, que é onde está aquela canaleta de coleta do sistema de drenagem.

Esta tabela é onde são atribuídos os pontos em relação ao estado de conservação da barragem, também de acordo com a tabela do Anexo IV da Portaria nº 416.

Então, nos parâmetros de classificação, nós tivemos o seguinte.

As estruturas extravasoras ganharam peso zero, porque são estruturas civis mantidas em operação normal. A percolação foi a que obteve o maior peso; é aquela surgência onde havia uma umidade.

Deformações e recalques não foram encontrados.

Deterioração de taludes são falhas na proteção de paramento e presença de vegetação arbustiva: dois.

Esta percolação aqui é aquele trecho onde havia uma canaleta atravessando; foi o que obteve a pontuação máxima.

Então, houve um total de 5 pontos, metade daquela pontuação máxima. Ou seja, nada informava, nessa inspeção, que essa barragem iria romper, ao final do relatório. Não havia nenhuma evidência.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Vou dar mais cinco minutos.

O SR. JOSÉ MÁRIO QUEIROGA MAFRA – O.k.

E aqui é a planta da barragem, com alocação dos instrumentos de auscultação dela. Fundamentalmente, aqui estão os piezômetros, que forneceram os níveis d'água que permitiram estimar as pressões dentro do maciço da barragem e fazer o cálculo da estabilidade.

Pode passar.

São três seções.

Volte, por favor, a transparência.

Essa Seção S Ombreira Esquerda (S-OE)...

Pode passar, por favor.

O fator de segurança, a linha de água dentro do maciço é esta aqui. O fator de segurança calculado, neste trecho aqui, foi 2,99, e, neste trecho de baixo, 1,72. O mínimo fator aceitável, neste caso, é 1,5.

Esta Seção JJ' é uma seção central no centro da barragem. Os fatores de segurança calculados foram 1,73 e 1,94, e a linha d'água tirada da leitura dos piezômetros é esta aqui.

A terceira, por favor.

Esta é uma seção da ombreira direita (Seção AA'). Aquela fotografia onde há um revestimento de rocha são exatamente estes pontos aqui. E é a seção onde se obteve o fator de segurança mínimo, igual a 1,68. Por quê? Embora a linha d'água esteja muito baixa, ela surgiu na face do talude. Então, isso ensejou a construção do que nós chamamos de dreno invertido, para controlar essa surgência e resolver, definitivamente, o problema de aumentar essa surgência e ela vir a se transformar em algo que pudesse comprometer a segurança da barragem, como, por exemplo, um *piping*, que é uma erosão séria em um talude de jusante de barragem.

Então, concluindo, com base nas atividades abaixo descritas (análise da documentação de projeto – *as built*, estudos hidrológicos –, análise dos registros de monitoramento, inspeção de campo e análises de estabilidade, foi emitida, então, uma declaração de estabilidade e foi estabelecido um plano de ação das medidas de remediação de defeitos encontrados na inspeção.

Todos aqueles defeitos encontrados estão listados aqui, com as datas para sua execução.

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Só uma pergunta: esse relatório foi emitido quantos meses antes do ocorrido?

O SR. JOSÉ MÁRIO QUEIROGA MAFRA – Esse relatório foi emitido em julho de 2015, e a ruptura se deu no dia 5 de novembro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu agradeço ao Dr. José Mário e agradeço pela presença ao Senador Fernando Bezerra, ilustre membro desta Comissão, nosso distintíssimo e querido ex-Ministro de Estado da Integração, a quem cumprimento, e passo a palavra ao Prof. Carlos Barreira Martinez, professor da nossa Universidade Federal de Minas Gerais.

O SR. CARLOS BARREIRA MARTINEZ – Boa tarde a todos!

Agradeço pelo convite que me foi feito para fazer uma apresentação sobre o rompimento da barragem de Fundão.

A minha apresentação vai ter um cunho de formação de uma base de conhecimento genérico muito rápido sobre quais são os processos que ocorrem dentro de um barramento destinado a conter rejeitos.

Nós, basicamente, temos barragens que se destinam a um sem-número de atividades. As barragens que nós normalmente imaginamos ou que vêm à nossa mente quando falamos de barramento são barragens colocadas nos rios para criar um reservatório de água, quer para uma atividade de geração de energia elétrica, quer para uma atividade de abastecimento de água.

As barragens de rejeito têm características próprias e diferem ligeiramente quanto à forma construtiva das barragens utilizadas em aproveitamentos hidráulicos e aproveitamentos de usos múltiplos.

Pode começar a passar.

Existem vários métodos de construção de barragens de rejeito. O mais utilizado é o que nós chamamos de barragem de rejeito com alteamento para montante.

Esse método tem algumas vantagens sobre os demais que estão relacionadas da seguinte forma: nós partimos de uma pequena barragem, a barragem de partida, começa-se a colocar os rejeitos à montante, quer dizer, na parte superior do barramento, e, à medida que o nível de rejeito vai crescendo dentro do sistema e vai chegando ao limite dessa barragem, faz-se um procedimento de engenharia que a gente chama de alteamento da barragem. Ou seja, nós vamos chegar aqui e vamos construir outro pedacinho de barragem, elevando a altura da barragem, de forma que eu possa preencher esse reservatório mais um pouco. Então, as barragens de rejeito, diferentemente das barragens de usinas hidrelétricas, não são construídas de uma vez.

Por exemplo, vamos pegar o caso da barragem da Usina Hidrelétrica de Furnas. Quando ela foi construída, ela já chegou na sua cota máxima. E ela foi toda construída, toda monitorada em um determinado tempo. O reservatório foi cheio e, a partir dali, essa usina começou a operar, e já opera há mais de 50 anos.

Isso não acontece na barragem de rejeito. A barragem de rejeito é uma estrutura construída gradativamente ao longo do tempo.

E vocês podem ver que, nesse caso aqui, no alteamento para montante, ou seja, para cima, nós crescemos a barragem em cima do rejeito. Então, parte desse maciço se apoia naquele rejeito que foi depositado ao longo do tempo. E é claro que esse rejeito tem que ser drenado, tem que ser estabilizado, porque parte da estabilidade desse barramento se deve ao posicionamento desse rejeito lá dentro.

Bem, num terceiro estágio, nós crescemos esse barramento de novo, e ele se apoia mais ainda em cima desse rejeito, e assim por diante, sucessivamente.

Se dermos uma olhadinha num corte transversal dele, nós vamos ver que boa parte da carga se apoia em cima do rejeito original.

Por isso, essas barragens têm uma limitação quanto à velocidade de deposição e de alteamento, porque nós temos que ter um tempo para que esse rejeito se estabilize. Não dá, por exemplo, para eu fazer uma barragem de rejeito com alteamento de montante e elevá-la 30, 40, 50 metros em um ano, porque esse rejeito não vai se comportar da forma como nós precisamos para que ele se torne um rejeito capaz de suportar uma carga.

Bem, o segundo tipo de barramento é a barragem de rejeito com alteamento de centro.

Obviamente, vocês já perceberam que isso aqui é uma situação que merece e necessita de um monitoramento muito bem feito.

E a característica do rejeito também é importante. Nós vamos ver daqui a pouco que tipos de rejeitos nós podemos ter e quais os riscos que existem no uso de cada um.

O alteamento de montante pode sofrer uma pequena modificação e passar a ser um alteamento para montante também, mas com alteamento central. Ou seja, nós respeitamos essa linha de centro aqui e fazemos o crescimento da barragem gradativamente, mas sem avançar para essa região.

Nesse caso aqui, como vocês podem ver, essa parte desse coroamento superior estaria mais ou menos nessa região, apoiado fortemente no rejeito.

Isso não acontece com o alteamento de centro.

Mas, se ele se torna um alteamento mais seguro, porque ainda utilizamos esse? Obviamente, a resposta está baseada no custo disso. Esse daqui é mais caro que esse.

Pode-se utilizar esse tipo de alteamento? Claro, nós temos tecnologia, nós temos conhecimento para isso, nós temos corpo técnico no País capacitado para fazer isso.

Próximo, por favor.

Finalmente, uma barragem de rejeito de alteamento para jusante. Essa barragem difere bastante dessa outra. Ela também é elevada ao longo do tempo, durante o processo de vida útil da barragem, mas, em vez de crescer para montante, que seria esse lado aqui, que é o lado onde fica o rejeito, ela cresce para jusante. E, sempre que eu faço o alteamento, eu tenho uma condição muito boa de controle tecnológico desse alteamento.

Mas ela também tem desvantagens. Qual é a desvantagem? O volume é muito maior.

Outra coisa: nós precisamos, nesse caso aqui, de um espaço físico maior para posicionar esse barramento. Sem sombra de dúvida – como sou professor, posso falar isto tranquilamente –, esse é o modelo mais seguro, mas também, sem sombra de dúvida, o mais caro.

(Manifestação da plateia.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Por gentileza, nesta audiência, a palavra é dada aos convidados e aos Srs. Senadores.

O SR. CARLOS BARREIRA MARTINEZ – É a barragem mais cara, mas a mais segura. Qualquer um desses três tipos pode ser utilizado, desde que monitorado.

Esse tipo de barramento aqui é muito propício para rejeitos granulares.

Esse outro tipo de barramento admite rejeitos granulares e rejeitos mais finos.

E esse aqui admite qualquer tipo de rejeito.

Próximo, por favor.

Aqui está uma tabela em que não vou me alongar, porque já falei sobre ela, que traz algumas vantagens e desvantagens sobre o processo.

Próximo.

Tipos de rejeitos de minério de ferro.

Nós falamos do rejeito.

Naquelas figuras eu tomei a liberdade de colocar um rejeito que seria, na verdade, um rejeito de mineração de carvão, mas, no caso do rejeito de minério de ferro, eu posso ter rejeitos finos ou lamas, que têm mais de 90% de argila ou silte, e uma elevada compressibilidade no processo de adensamento – quer dizer, podem ser comprimidos –, e posso ter os rejeitos granulares, que têm partículas nas frações de areia fina e média. São aqueles rejeitos que, quando colocados na mão e raspados, dão um efeito de lixa na mão. E esses rejeitos não têm característica de plasticidade. O que seria característica de plasticidade que é dada nos rejeitos finos ou lama? Todo mundo foi criança e brincou na escola com as massinhas. Aquela massinha tem uma característica de plasticidade.

Então, o rejeito que tem muita argila pega aquela característica de massinha. Mas ele é um rejeito complicado, porque, com muita água, ele se torna uma lama que parece um chocolate quente.

Técnicas de disposição.

Basicamente, há uma técnica de aterro hidráulico. Ou seja, eu misturo esse rejeito com água, transformo isso numa calda e faço sua deposição dentro dos barramentos.

Próximo, por favor.

Esse aterro hidráulico é muito mais simples de fazer e economicamente interessante.

Vamos ver o que vem a ser o tal do fenômeno de liquefação.

O fenômeno de liquefação ocorre pela diminuição da resistência efetiva da rigidez do solo sobre a ação de forças externas.

Imagine que eu tenho um aquário cheio de solo e, por uma ação externa, crio uma condição para que, momentaneamente, a característica de resistência daquele solo seja perdida e ele perca a capacidade de sustentação.

Isso pode acontecer pelo processo espontâneo ou dinâmico e ele está relacionado com carregamentos dinâmicos, particularmente eventos sísmicos, ou seja, terremotos.

Mas eu também posso ter um evento dinâmico provocado, em pequenas situações, por movimentação de equipamentos, vibrações e tudo mais.

Próximo.

Eu também tenho uma liquefação que nós chamamos de liquefação estática, que pode ocorrer por vários motivos, como, por exemplo, elevação do nível de água em depósitos de materiais granulares.

Com a visão, de novo, do aquário que eu enchi de areia: se eu começo a elevar o nível de água dentro do aquário, injetando água, eu crio uma condição de liquefação daquele material, que é areia, e ela pode perder a capacidade de sustentação, sim, dependendo da velocidade de subida da água.

Eu posso fazer um carregamento rápido.

De novo, com o aquário cheio de areia, saturado, se eu começo a colocar uma carga muito grande em cima desse aquário, o que vai acontecer com as partículas de solo?

Vamos imaginar da seguinte forma. Eu vou fazer uma representação aqui que... Eu não queria usar o termo volume de controle porque é um termo técnico. Um volume cúbico, para nossa imaginação, vai ser representado por uma caixinha de vidro.

Eu vou colocar bolas de bilhar dentro dessa caixinha. Quando eu encho essa caixinha com bolas de bilhar, entre as bolas eu tenho espaços. Esses espaços são poros que vou criar ali dentro. Se eu pegar essas bolas de bilhar e dividi-las em bolas com a metade do diâmetro original, na hora que eu colocar tudo dentro da caixinha, o espaço entre as bolas vai diminuir um pouco. Isso significa dizer que aquele canalículo que eu tinha lá dentro, que tinha uma calha muito grande, passou a ter uma calha menor, mais fina. Se eu colocar uma nova divisão, essas calhas vão diminuir. Em compensação, o comprimento dos canalículos aumenta.

O que vai acontecer quando eu colocar uma carga em cima dessas esferas? Se eu colocar uma carga e confinar a água lá dentro, a pressão vai aumentar. O aumento da pressão faz com que essas partículas se afastem umas das outras, e elas passam a escorregar. Aquele atrito que existia inicialmente pode deixar de existir porque eu faço esse fenômeno. Mas ele é momentâneo. Ela escorrega e ele volta a alcançar uma nova estabilidade. Então, isso pode acontecer com o carregamento rápido.

Outra coisa: eu posso ter movimentos de massa na área de influência dos depósitos de materiais granulares. Colocar grandes massas e fazer essas movimentações. É um efeito similar àquele que eu tentei explicar para vocês agora há pouco.

E excesso de precipitação pluviométrica. Ou seja, muita água entra no sistema, o nível do lençol freático sobe e, de repente, eu tenho o afastamento momentâneo dessas esferas, dessas bolinhas, que perdem o contato e escorregam.

Próximo, por favor.

Depósitos de rejeitos granulares podem ser caracterizados como estruturas altamente suscetíveis à liquefação. Por quê? Porque, na verdade, eu perco aquele efeito de cola do material plástico. Se eu só tenho as esferas, na hora em que eu crio esse aumento de pressão... Eu não quero usar o termo técnico aqui por motivos óbvios. Se eu aumento a pressão ali dentro, eu afasto essas esferas.

Nesse processo de liquefação, há uma série de variáveis que podem influenciar esse fenômeno. Primeiro, a distribuição granulométrica e o teor de finos, ou seja, quantas vezes eu dividi as minhas bolas de bilhar e tive bolas menores?

Se eu puder criar uma figura de imagem para vocês e dividir essa esfera, essa bola de bilhar até o infinito, terei partículas tão finas que todos esses poros vão acabar sendo preenchidos de uma forma ou de outra. Nesse momento, o material deixa de ser permeável e passa a ser impermeável.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Vou dar-lhe mais um minuto.

O SR. CARLOS BARREIRA MARTINEZ – Obrigado.

O que nós temos que levar em consideração?

Por que a água deixa de passar por dentro desse maciço?

Ela deixa de passar porque sofre uma resistência que é diretamente proporcional ao comprimento do canalículo e ao diâmetro hidráulico dele. Se eu tenho partículas finas, o diâmetro é pequenino.

Como o esforço é diretamente proporcional à vazão que passa e ao comprimento e inversamente proporcional à quinta potência do diâmetro do canalículo, quanto menor o diâmetro, maior a força que eu tenho para empurrar a água. Então eu tenho pouca carga a montante, em cima do processo, e preciso de muita pressão para empurrar pouca água.

Essa é a lógica que está por trás da distribuição granulométrica.

Eu tenho que saber se o material que foi lançado é fofo ou compacto. Se for material fofo, ele terá maior característica de permeabilidade.

A composição mineralógica é importantíssima, ou seja, qual é o tipo de material que nós temos ali dentro? A condutividade hidráulica, que depende fortemente da distribuição granulométrica, está ligada ao teor de finos.

A natureza do carregamento. Ele pode ser cíclico ou não. Um carregamento que não é cíclico, quer dizer, se estou fazendo o alteamento numa barragem de rejeito é um carregamento não cíclico. Mas um carregamento causado por um tremor, por um abalo sísmico é cíclico. É como se eu pegasse essa caixinha cheia de bolas de bilhar e a chacoalhasse.

Finalmente, a velocidade do carregamento.

Próximo.

Potencial de liquefação.

Ele pode ser avaliado a partir de ensaios de campo e de metodologias representativas envolvendo experimentos de laboratório.

Vou confessar para vocês: eu sou experimentalista. Eu trabalho num laboratório de hidráulica e tenho uma confiança enorme nos ensaios que podem ser feitos em laboratório, mas eu sei que eles têm que ter comprovação em campo. Nós temos laboratórios no Brasil capazes de fazer isso e de dar respostas a um monte de perguntas. Mas eles não são acionados. Os laboratórios das universidades do Brasil são muito bem equipados. Os da UFMG são excepcionalmente bem equipados. Nós temos condições de fazer um monte de coisas e de descobrir uma porção de detalhes com relação a esse tipo de problema.

O próximo.

Conclusão.

O evento catastrófico em uma barragem de rejeito depende de um conjunto de fatores. Ele não acontece só por um fator.

Primeiro, fatores relacionados ao tipo de material.

Isso é fundamental. E, dentro de uma barragem de rejeito, isso é terrível, porque nós não temos conhecimento de toda a característica de todo material que é lançado ali, porque é impossível. Isso é rejeito de minério. Eu vou a um maciço onde há minério de ferro, faço aquele corte, processo aquele material, e o rejeito é o que sobra. Sobra o quê? Depende da formação da matriz. Isso varia. Então todo dia esse material está variando. É muito difícil ter uma resposta como essa.

Depois, depende do esquema construtivo adotado, fortemente: alteamento de montante, central ou de jusante.

Fatores relacionados ao tempo. Chuvas intensas.

Fatores relacionados ao local. Nós podemos ter eventos sísmicos. É uma loucura achar que o Brasil é um país isento desses problemas. As nossas normas têm que prever isso. É claro que as normas preveem as coisas que acontecem de uma forma geral. Eu não vou projetar um prédio aqui como se projeta no Chile, mas vocês podem ter certeza de uma coisa – e podem perder o sono: se houver um terremoto de cinco graus na escala Richter, não fica um prédio em pé numa cidade do Brasil. Vai tudo para o chão.

Agora, isso vai ocorrer? Raramente vai ocorrer um fenômeno desse. Então, nós podemos voltar a dormir tranquilos. Mas a norma tem que nos dizer isso. A norma brasileira fala o que tem de ser feito de acordo com o que foi observado no passado.

Ações impensadas de caráter antrópico. Nós, seres humanos, fazemos coisas erradas. Por exemplo, carregamos demais uma coisa que não deve ser carregada na velocidade que tem de ser feita. Então, essa ação antrópica é muito importante, ela tem um componente bastante importante.

O próximo, por favor.

Portanto, é importante investir em monitoramento, porque o monitoramento vai me mostrar aquilo que está acontecendo. É a mesma coisa, gente, quando vamos ao médico e fazemos alguns exames. Eu não vou fazer exame porque estou doente, mas porque eu tenho medo de ficar doente. O monitoramento é a mesma coisa que fazer um exame dentro de um consultório.

É importante ter esse sistema de fiscalização atuante. Sem fiscalização nós não vamos ter uma boa resposta. A fiscalização falha sim, nós não temos gente suficiente para fazer fiscalização. É vital ter um aparato de Estado, não é de governo, capacitado e motivado para isso.

Também é preciso aprender com os erros, corrigindo-os o mais rapidamente possível. Nós temos que aproveitar essas oportunidades e essas desgraças que acontecem para corrigir erros. Foi assim no mundo inteiro e é assim desde que nós começamos a montar a nossa civilização.

Com relação à estabilidade de barragens, é importante que as novas normas comecem a indicar determinados tipos de processos construtivos. Opinião de professor, e é claro que os consultores vão ficar horrorizados com isto: eu não faria uma barragem com alteamento de montante, ponto final. A com alteamento de jusante é muito mais segura. Não é isso que vai inviabilizar o processo de mineração no Brasil, mas ele vai nos tornar muito mais seguros. É importante incluir isso, é vital.

Outra coisa: nós corremos o risco de deixar um passivo ambiental inimaginável para as gerações futuras. A maior parte das nossas barragens são de alteamento de montante. Nós estamos apostando que a nossa sistemicidade vai continuar igual. E se não continuar? O que os nossos netos vão fazer? Nós estamos construindo barragens de 200 metros de altura. Isso é um risco enorme para a sociedade no futuro! Vamos explorar minério de ferro, vamos explorar um monte de coisa e vamos deixar um passivo danado para trás. Nós temos responsabilidade com isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Professor, uma pergunta: as barragens de montante podem ser transformadas em barragens de jusante?

O SR. CARLOS BARREIRA MARTINEZ – É possível, é possível. É claro que, para isso, vai ter de ser feito todo um trabalho, mas elas podem ser reconstruídas. Elas podem sofrer um processo de reconstrução sim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Em Minas Gerais, há mais de 700 barragens de rejeitos de mineração. Quantas delas são de montante?

O SR. CARLOS BARREIRA MARTINEZ – Eu não sei precisar, mas, certamente, uma porcentagem superior a três quartos, 70%, 75%. O Pimenta ou o Mário podem falar disso com mais propriedade.

O passivo que está ficando para trás é inimaginável. Não se esqueçam de que, quando essas estruturas forem terminadas, quem vai cuidar delas vai ser a sociedade, isso vai sobrar nas nossas costas.

Bem, eu acho que me alonguei demais. O senhor me desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Professor Martinez, muito obrigado pelas colocações que V. S^a trouxe, à semelhança dos demais convidados, de maneira muito competente.

Eu passo a palavra, pelo tempo de 15 minutos, ao Dr. Walter Arcoverde, Diretor de Fiscalização do DNPM.

O SR. WALTER ARCOVERDE – Boa tarde a todos.

Saúdo os Ex^{mos} Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço e agradeço o convite.

É possível diminuir a luz lá do canto?

Bem, nós procuramos nos ater ao tema da audiência, a situação técnica e legal antes do rompimento. Todavia, não poderia deixar também de fazer uma introdução sobre a legislação.

Os colegas que me antecederam já pincelaram alguns pontos relevantes da legislação. Eu vou fazer, então, uma introdução e um detalhamento dessa legislação antes de entrar na condição técnica e legal antes do rompimento da barragem.

Vamos falar rapidamente sobre o DNPM e as normas legais e infralegais em vigor sobre segurança de barragens, as condições legais da barragem, as condições técnicas da barragem e uma visão de futuro para a melhoria da qualidade do controle da segurança de barragens.

O DNPM é uma autarquia federal vinculada ao Ministério de Minas e Energia – é uma autarquia desde 1994, mas é um departamento desde 1934 – que faz a gestão dos recursos minerais no Brasil. Possui hoje 180 mil processos em vigor e inúmeros eventos de concessão de lavra e de pesquisa. O DNPM está distribuído em 25 superintendências, com 7 escritórios, muitos em Minas Gerais – o Acre está associado à unidade de Rondônia.

O universo fiscalizável pelo DNPM hoje engloba... Ali é um dado de 30/11/2015, quando englobava 30.906 títulos, processos minerários de empreendimentos de lavra concedidos, sendo:

- 9.565 concessões, que são os minerais metálicos, não metálicos, energéticos, rochas britadas e para revestimentos, das maiores minas principalmente;

- 13.717 registros de licença (voltados a materiais de construção, como areia, brita e saibro);

- 4.500 guias de utilização (em fase de pesquisa e requerimento de lavra, já permitindo a lavra);
- 1.879 permissões de Lavra Garimpeira (gemas, diamantes, ouro, entre outros);
- 1.191 registros de extração (materiais de uso em obras públicas outorgadas a prefeituras, autarquias e fundações).

Além disso, nós temos 29 mil alvarás de pesquisa em vigor; ingressam 6 mil relatórios finais de pesquisa para análise por ano; 2 mil pedidos de prorrogação dessa pesquisa e mil demandas externas relacionada ao combate à lavra não autorizada, à extração ilegal de minérios.

Além disso, nós temos a responsabilidade de promover a proteção de depósitos fossilíferos no território brasileiro.

Esse é o nosso universo fiscalizável.

Próximo.

A respeito do que a Lei 12.334, de 2010, nos atribuiu em termos de fiscalização da gestão de segurança de barragens.

O DNPM participou da elaboração da lei no seu início, aqui no Legislativo, com o comitê coordenado por colegas do Ministério da Integração Nacional à época; participou da elaboração da Resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos; normatizou o Plano de Segurança da barragem a partir da Portaria nº 416, de 2012; normatizou o Plano de Ação de Emergência a partir da Portaria nº 1.526, de 2013; em decorrência das normas que criamos, instituiu o cadastro, com obrigação da lei, e disponibilizou esse cadastro no *site* para consulta de toda a sociedade; classificou as barragens com base na Resolução 143, com base no risco crítico e no dano potencial associado; inseriu a fiscalização de minas de risco, subterrâneas e com barragens em portaria de metas institucionais da autarquia desde 2011; elaborou um manual de procedimentos de fiscalização de barragens; realizou um seminário em 2014 muito rico, com 230 responsáveis técnicos por barragens para a apresentação dessas novas normas; de 2011 a 2014, estimamos a realização de 430 vistorias em empreendimentos com barragens e, no ano de 2015, que era um ano difícil, com muito pouco orçamento, após o acidente, no segundo bimestre, houve uma intensificação muito grande nas fiscalizações: chegamos a 152 fiscalizações em 2015, o que me surpreendeu – o primeiro semestre foi um dos piores períodos que já tivemos em termos de condição financeira para atuar.

Próximo.

Esse aí é o nosso *site*: está com toda a legislação, com o Guia Prático do Minerador – desde 2012 foi implantado.

Próximo.

Ali vocês têm o catálogo com todas as barragens com arquivos em kml, associados ao Google Terra. Com isso, é possível ver a barragem com bastante proximidade, ver toda condição a jusante e a montante.

Próximo.

Ali você tem a classificação delas, se ela é de alto risco, de alto dano potencial.

Próximo.

Aí um *zoom* dado nesse arquivo que está no nosso *site*, de uma barragem especificamente. Ali é a do Rio Paracatu, aqui em Paracatu.

A legislação em vigor que rege a atividade.

Há a legislação geral, para barragens de água de uso múltiplo, barragens de água para energia elétrica, para resíduos industriais e barragens de rejeitos de mineração. Então, as barragens não são só as de mineração, há vários tipos de barragem. Estamos falando só das de mineração aqui agora. Para estar dentro da política e sofrer toda essa normatização, elas têm que ter 3 milhões de metros cúbicos, acima de 3 milhões de barramento, maciço acima de 15 metros, ter resíduo perigoso – já é inserida na política – um dano potencial associado médio ou alto.

Próximo.

Os conceitos principais da lei.

O empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para garanti-la; a fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama), à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos – é o nosso caso, é o caso de algumas concessões que nós damos.

Próximo.

Aqui há uma série de itens da lei. Vou passar por eles rapidamente.

Próximo.

Também são responsabilidades do empreendedor: manter serviço especializado em segurança de barragem; informar ao respectivo órgão fiscalizador qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem comprometendo sua segurança; realizar inspeções de segurança; fazer revisões periódicas de segurança.

Próximo.

Cabe também ao empreendedor: elaborar o Plano de Emergência – isso é o que diz a lei – cadastrar e manter atualizadas as informações relativas às barragens.

Próximo.

O órgão fiscalizador tem a obrigação de manter cadastro das barragens sob sua jurisdição; exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica por profissional habilitado no Confea/Crea dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados; exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança (é feito e colocado na empresa o Relatório Anual de Atividades, que fica na empresa à disposição da fiscalização, e é feito um extrato que é encaminhado ao DNPM, que acusa ou não anomalias); articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica; e exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem.

A Resolução CNRH 143, de 2012, define o dano potencial associado e a categoria de risco.

Próximo.

Essas são as séries de matrizes para um tipo de classificação. Outras são parâmetros técnicos das condições da barragem, que a classificam de A, B, C, D ou E. A barragem da Samarco estava na categoria C, alto dano potencial, e risco crítico C, ainda num nível baixo.

Próximo.

Esses são os parâmetros para a classificação. Estão aí as características técnicas, altura, comprimento da crista e vazão do projeto.

Próximo.

Você tem aí a confiabilidade das estruturas extravasoras, percolação, deformações e recalques, deterioração dos taludes. Os auditores independentes, quando vão fazer suas auditorias, utilizam esses parâmetros para dar uma nota de 1 a 10, como já foi informado aqui pelo Sr. José Mário Mafra.

Próximo.

Aí o Plano de Segurança da Barragem, se ela tem Plano de Segurança – vamos mostrar todos os capítulos desse Plano com detalhes.

Próximo.

Ela não tendo Plano de Segurança implantado, seu risco já sobe para uma matriz mais alta.

Dano potencial associado: aí também os pesos para cada um.

Feita toda essa classificação... No Relatório Anual de Atividades foram criados campos a serem informados pelas empresas. A partir desses dados, é feito, então, o cálculo, com base na Resolução CNRH, para definir o seu risco crítico, o seu dano potencial associado, e sua classificação, conforme a lei exige.

Próximo.

A Portaria DNPM 416, de 2012, instituiu o Cadastro Nacional de Barragens de Mineração, o Plano de Segurança, a Revisão Periódica de Segurança e as inspeções periódicas.

Próximo.

Aqui você tem os conceitos.

Pode passar.

Toda essa classificação está no RAL Web do DNPM.

Próximo.

Ali estão as telas do Relatório de Atividades que são preenchidas, e nós exigimos responsáveis técnicos pelo preenchimento desses dados. Então, existe um responsável técnico que se responsabiliza pelas informações prestadas.

Aí estão as categorias de risco.

Próximo.

São 663 barragens, sendo 402 dentro da política e 261 fora da política. Minas Gerais tem 220 barragens cadastradas por nós dentro da política. Refiro-me às de mineração, porque esses números se misturam às vezes com as de resíduos industriais, de água, de energia etc.

Próximo.

O Plano de Segurança, que já foi mostrado aqui anteriormente.

Pode passar – é o conteúdo dele.

Pode seguir.

Esses detalhamentos estão nas portarias. Essas normas, o empreendedor tem de cumpri-las e deixar no local da barragem essas informações em arquivos no Plano de Segurança.

As inspeções de rotina, que foram definidas.

Próximo.

Inspeções regulares.

No caso de anomalia, há inspeções especiais. Se você identifica uma anomalia, tem que fazer imediatamente uma inspeção especial ou obras emergenciais – foi o que nós observamos em Germano, após a ruptura de Fundão.

Próximo.

O Plano de Ação de Emergência, que define cenários em função do dano potencial a jusante.

Próximo.

Aí está uma explicação da Portaria nº 526.

Próximo.

Pode seguir.

As condições legais do empreendimento.

As atividades da Samarco foram iniciadas em 77 – os trabalhos de lavra no local, Cava de Germano – e utilizava a barragem de Germano. Em 82, a Samarco ingressou com um pedido de Grupamento Mineiro, que foi aprovado. Constituído esse grupamento, a escala de produção passou a ser da ordem de 21 milhões de toneladas/ano.

Próximo.

Ao longo de seu período, ela vem utilizando três estruturas para a deposição de rejeitos, quais sejam: Cava de Germano, barragem de Germano e barragem de Fundão – além da barragem de Santarém, utilizada para a circulação de água do processo de beneficiamento.

A barragem de Germano tem vários diques; a de Fundão era utilizada para a deposição de rejeitos no vale do córrego do Fundão.

Próximo.

Aí está a foto da estrutura.

À esquerda está a barragem de Germano, os diques de Tulipa, Sela e Selinha e, à direita, a barragem de Fundão.

Próximo.

Aqui novamente Germano e, à direita, Fundão.

Próximo.

E ali, depois do rompimento, à direita, a barragem de Fundão.

Pode passar.

A condição da barragem...

O DNPM vistoriou a barragem de Fundão em 8 de março de 2012...

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER ARCOVERDE – Poderia ter só mais cinco minutinhos por favor?

E a condição observada...

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – *(Fora do microfone)* Doze? Em 8 de março de 2012?

O SR. WALTER ARCOVERDE – Oito de março de 2012.

Foi feita uma vistoria ainda antes da normatização da 416, de 2012, que é de julho. Então essa vistoria se baseava num padrão anterior a toda essa legislação que eu citei. Era uma vistoria com base nas NRM, nas Normas Reguladoras de Mineração.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – *(Fora do microfone)* Foi a última vistoria?

O SR. WALTER ARCOVERDE – Foi a última vistoria realizada.

Aí nós fizemos outras vistorias durante o caso do sinistro.

O SR. RICARDO FERRAÇO (S/Partido - ES) – *(Fora do microfone)* Depois do ocorrido?

O SR. WALTER ARCOVERDE – Depois. Do dia 6 de novembro para cá, fizemos muitas vistorias.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Houve um *gap*...

O SR. WALTER ARCOVERDE – Houve, houve um *gap*. Se o senhor quiser saber, depois eu lhe explicarei a razão, o.k.?

Nessa vistoria foi exigida uma anotação de responsabilidade técnica, que na época não existia; foi exigido o laudo, que existia já, de uma empresa de consultoria – feito em 2011, está certo? A condição da barragem, pelos

técnicos... Foram dois técnicos engenheiros que a vistoriaram. Eu poderia ler aqui, mas não temos mais tempo, todos os pontos: talude de montante, talude de jusante, pé de talude, drenagem, ombreira, sistema extravasor.

Então, foram observados... A empresa foi notificada para ter esse responsável técnico, que não tinha, e para ter o controle da segurança da barragem. Foi uma ação proativa importante porque, a partir dali, ela passou... E, logo em julho, nós exigimos o cronograma de implantação do PSB, a partir da Portaria nº 416/2012. Então, de julho em diante, ela passou a cumprir a nova Política Nacional de Segurança de Barragens com seus principais instrumentos. Ela apresentou o cronograma de implantação do PSB, que foi de 2012 a 2014, e, nos dias posteriores ao acidente, nas vistorias que nós fizemos do PSB e do PAEBM, identificamos que a empresa tinha inspeções periódicas, a empresa tinha equipe geotécnica, que foi, inclusive, exigência em processos anteriores de licenciamento, segundo a leitura que fizemos, e dos órgãos estaduais, inclusive.

Ela tinha os itens que eram exigidos no PSB. Faltou o cronograma de testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos e o registro dos testes de equipamentos hidráulicos, elétricos e mecânicos – foi notificada a apresentá-los, não foram apresentados na hora da fiscalização.

O padrão de fiscalização, Senador Ferraço, que nós adotamos a partir dessas portarias, seguiu muito o padrão adotado por toda a política coordenada pela Agência Nacional de Águas, onde pegamos os instrumentos e os fundamentos da política e os transformamos em obrigações dentro das portarias. O Plano de Segurança, o PAEBM, as inspeções periódicas, o cadastro, 90% disso tudo foi discutido com a sociedade e discutido com os demais órgãos fiscalizadores. E adotamos nas nossas portarias o padrão Minas Gerais no que diz respeito à auditoria das barragens. A Feam tinha já uma experiência muito boa definida na resolução deles, a DN 60, em que a responsabilidade era uma auditoria independente. O que nós modificamos foi que, além do auditor independente, nós aceitamos também a declaração de condição de estabilidade pela equipe técnica especializada das empresas. Então, nossa norma os obrigou a entregar, todo dia 20 de setembro, anualmente, a declaração de condição de estabilidade – anualmente – e, em março, os extratos do relatório de inspeções. Então, esses são os dois importantes documentos que nós recebemos. Agora, os demais são documentos que ficam na empresa e sofrem...

(Soa a campanha.)

O SR. WALTER ARCOVERDE – ... a sua auditoria na fiscalização.

Eu poderia ter um minuto ainda?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Um minuto.

O SR. WALTER ARCOVERDE – Poderia passar?

Depois do sinistro, fizemos várias notificações e exigências de obras emergenciais no dique de Selinha e na barragem de Santarém.

Próximo.

O dique de Selinha, em 29/12, foi recuperado.

Próximo.

É essa obra que estou mostrando ali: na berma inferior, eles fizeram um trabalho e nos mandaram relatórios diários dessas obras emergenciais, porque aí eles estão dentro de uma inspeção especial.

Próximo.

Aí é a barragem de Santarém no dia 17 de fevereiro. A barragem está ali, à direita. Essa voçoroca que está sendo observada é o vertedouro da lama.

Próximo.

Você tem ali a barragem recuperada, a parte de cima lá, e, no dia 19 – próximo – foi considerada a obra concluída. Fizeram reforços para a barragem de Santarém, que recebeu os rejeitos remanescentes de Fundão e está no seu limite máximo.

Próximo.

Aqui já foi falado: é a questão da liquefação, essas hipóteses que estão sendo discutidas sobre suas razões. Não entramos nesse mérito, mas só para dizer que há a estática e a dinâmica. A subida do nível de água, o carregamento rápido, o deslizamento próximo e o talude muito íngreme podem gerar liquefações estáticas, e efeitos externos podem levar a uma liquefação dinâmica.

Próximo.

Aqui, para discussão, é um trabalho que mostra que barragens com alteamento a montante têm mais acidentes que a média.

Mas é um dado absoluto, que deveria levar em consideração a relatividade, porque a quantidade de barragens com alteamento a montante é bem maior do que as demais, então, havia que ter sido feita essa proporcionalidade.

Próximo.

O DNPM, a partir do final desse ano de 2015, contratamos uma empresa de consultoria e engenharia geotécnica, porque nós não temos profissionais geotécnicos, e estamos num trabalho de quatro meses para fiscalizar 220 barragens em Minas Gerais, dentro da política. Já fiscalizamos metade disso, esperamos até o final de abril ou até final de junho estarmos com relatórios das condições das barragens.

Próximo.

O que eu vejo de importante no aperfeiçoamento da legislação – para contribuir aqui com a Comissão – é que o assunto barragem deve ter instrumentação e gerenciamento em tempo real. Não dá para esperar seis meses por um documento. O assunto tem que ser tratado com a sua especificidade, ou seja, não pode ser mais um assunto a ser fiscalizado no âmbito do Código de Mineração, tem de haver um olhar específico para esse assunto, porque, quando há um acidente, é muito grave. É preciso enfrentar o desafio gestão territorial a jusante da barragem – como tratar essa questão é assunto muito sensível. Pode-se utilizar recursos estaduais e municipais dos *royalties* da CFEM na estrutura de planos de contingências municipais.

Pode passar.

Por fim, é necessário haver revisão das normas da ABNT em curso – elas estão sendo estudadas por grupos do Instituto Brasileiro de Mineração –; aperfeiçoar manuais de construção e operação das barragens; melhorar regras para estudos sismológicos e melhorar regras de instrumentação dos fenômenos de liquefação. Hoje, toda barragem com alteamento a montante está sendo discutida em Minas Gerais, por um GT formado em Minas Gerais. Elas têm que ter estudos de suscetibilidade à liquefação. Esse é um ponto relevante.

Eu agradeço o convite e estou à disposição para perguntas. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Walter Arcoverde. Agradeço sua participação.

Passo a palavra ao nosso último convidado, o eminente Procurador de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dr. Carlos Eduardo Ferreira Pinto, que representa o Ministério Público de nosso Estado.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Boa tarde a todos. Cumprimento os Senadores Antonio Anastasia, Ricardo Ferraço e Fernando Bezerra, nas pessoas de quem saúdo todo o Senado Federal; meus companheiros de Mesa e demais cidadãos aqui presentes e representantes de instituições.

Obrigado pelo tempo de vocês. Serei breve e tentarei cumprir o tempo estabelecido.

É com muita honra que o Ministério Público de Minas Gerais atende essa convocação, de forma a contribuir para a melhoria da legislação brasileira.

A primeira premissa que esse fato nos revelou é que o risco de empreendimentos dessa envergadura deve ser medido muito mais pelas consequências do que por suas probabilidades. Este é um fato que deve ser incorporado a esse tipo de implantação de empreendimentos: mensurarmos muito mais as consequências, as potenciais consequências, do que suas probabilidades.

Por outro lado, é importante ressaltar que existe um vácuo legislativo no que se refere à forma como o Estado reagiu a essa catástrofe. Não existe normatização no Direito brasileiro para tratamento de situações extremas. Nós temos, recentemente, a Lei nº 12.608, de 2012, que trata da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, mas ainda é insuficiente para tratar situações dessa extremidade.

Então, no caso concreto, no dia a dia atuando, a gente vê uma grande confusão de atribuições, não se sabe qual órgão atua em qual caso concreto, você tem uma grande dificuldade jurídica na definição de atribuições e competências e, por consequência, em diminuir o tempo de resposta num caso de tamanha gravidade, em que se exige uma pronta resposta e uma imediata atuação por parte dos Poderes Públicos.

É importante, talvez, deixar essa visão. Talvez, por não estarmos acostumados a catástrofes ambientais... Nos Estados Unidos, por exemplo, são comuns os furacões, portanto, você tem uma legislação que ampara situações dessa extremidade.

Um fato objetivo que demonstra isso: até hoje, nós temos mais de 2.600 ações contra a Samarco em todos os Municípios atingidos, quer sejam públicas, coletivas ou individuais. O Direito não regula essa situação de uma maneira adequada e acaba expondo toda essa condição. Talvez seja um ambiente para pensarmos uma legislação para situações extremas, que vêm ocorrendo com muito mais frequência no nosso País. Recentemente, tivemos Nova Friburgo, e cada vez mais é preciso uma regulação.

A apresentação passa por essas premissas iniciais.

Por outro lado, no que se refere propriamente às barragens: as barragens devem ser bem projetadas, bem construídas e bem operadas. Se esses três pontos funcionarem bem, a barragem vai operar de maneira segura. Elas não são seguras, elas estão seguras, o que revela a necessidade de um monitoramento contínuo, uma atualização de suas cartas de risco, manual de operação, de maneira contínua. E não combinam com água. Essa é a verdade apurada nos nossos procedimentos.

Ressalto que todas as informações que eu trago são de cunho eminentemente técnico. O nosso corpo técnico, desde o dia 6 de novembro, trabalha de maneira incessante para trazer informações adequadas para que o Ministério Público possa atuar.

Bem, aqui entra o eixo central, das concausas e melhorias possíveis para – sobretudo sem o conteúdo desse momento punitório ou punitivo, ou de uma maneira repressiva – pensarmos em evitar fatos análogos ao que houve. E eu ousou falar, podem gravar: outros fatos ocorrerão se não houver atualização da legislação e normas efetivas que garantam monitoramento e controle adequados. Outros fatos ocorrerão. Basta ouvir o que o Dr. Walter disse: temos 402 barragens de mineração em Minas Gerais, das quais somente 220 estão no sistema.

O SR. WALTER ARCOVERDE (*Fora do microfone.*) – Não, não. Duzentas e vinte estão dentro da política.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – As outras estão...

O SR. WALTER ARCOVERDE (*Fora do microfone.*) – As outras têm menos de 3 milhões de...

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Isso.

O SR. WALTER ARCOVERDE (*Fora do microfone.*) – E menos de 15 metros...

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – No Estado de Minas havia, sem declaração de estabilidade...

O SR. WALTER ARCOVERDE (*Fora do microfone.*) – ... não fazem parte dos parâmetros da Política Nacional de Segurança de Barragens.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Sim. Você tem, dentro do Estado de Minas Gerais, mais de 29 barragens que não tinham garantidas a sua estabilidade em operação.

O SR. WALTER ARCOVERDE (*Fora do microfone.*) – Sim. Agora, dentro das 220, aí nós temos...

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Isso, sem a garantia de estabilidade, em operação, salientando que a barragem de Fundão tinha atestada a sua estabilidade, e mesmo assim houve o evento.

E essas outras? Cito só exemplos de atuação concreta do Ministério Público, casos que, se agora eu receber um telefonema e falarem “houve um rompimento”, eu não vou ficar surpreso: a Mundo Mineração, ali em Nova Lima; a Extrativa Paraopeba, no Parque do Rola Moça, com o Casa Branca a jusante, e a Emicon, ali na Serra do Itatiaiuçu, com potencialidade de atingir o reservatório Rio Manso. São só três casos de empreendimentos desativados e paralisados – paralisados! Ou seja, essas barragens se encontram abandonadas, sem qualquer tipo de controle, sem qualquer tipo de manutenção e, por consequência, acumulando o quê? O que é que não combina com barragem? Água. E até quando a gente vai esperar essas bombas-relógio continuarem ali sem qualquer tipo de comando e controle no sentido de minimizar esse risco que é impossível de se medir?

O rompimento da barragem de Fundão é um exemplo claro de que é impossível medir as consequências de um rompimento. O cenário de ruptura foi projetado muito aquém do que realmente ocorreu. Então, é impossível prever as consequências de um rompimento.

Volte um pouquinho.

O fato é que o desastre mostrou-se para além dos infortúnios aleatórios.

Poder de polícia. No caso de empreendimento, qual é o poder de polícia? É a forma com que o Estado intervém em atividade privada: comando e controle. Nesse tipo de empreendimento ele funciona de duas formas: licenciamento ambiental, ou seja, na autorização e operação do empreendimento, e na fiscalização. Esse é o poder de polícia de que o Estado deveria se utilizar para garantir a segurança da operação de empreendimentos potencialmente danosos.

Pode passar.

Aqui reside a legitimidade do Direito: há esse déficit regulatório, esse evento trouxe realmente essa necessidade de se aperfeiçoar o sistema e uma grande oportunidade.

Eu trago dois exemplos mundiais de grande avanço legislativo: o terremoto em Lisboa, em 1755, foi o grande precursor da sismologia moderna, houve um grande avanço com a criação de parâmetros utilizados até hoje; e esse desastre de Bhopal, na Índia, em 1984, que trouxe um grande avanço no controle, em toda a Europa e mundo, no sentido de controle e de monitoramento da indústria química, pelos efeitos desses desastres. Então, surge aqui uma grande oportunidade para que tenhamos um avanço legislativo.

Disposição de rejeitos. Por que as barragens estão cada vez maiores? Produções maiores de minérios e teores mais baixos, essa conjugação leva a um volume cada vez mais exagerado de barragens, barragens cada vez maiores.

No caso concreto da barragem de Fundão, três eixos fundamentais que concorreram de forma simultânea para o rompimento: o licenciamento, a fiscalização e a operação do empreendimento.

As principais causas de ruptura de barragem: 60% das barragens de rejeitos que se romperam foram construídas com alteamento a montante. Essas causas conhecidas se enquadram em duas categorias principais: causas climáticas e gestão deficiente.

Nós estávamos em período de seca, sem chuva, no momento de rompimento.

Pode passar.

Licenciamento – aquele primeiro ponto de comando e controle, o primeiro apontamento do poder de polícia. Vou trazer somente algumas informações aqui que revelam a falência desse sistema e a necessidade de aperfeiçoamento e junção da política nacional com a implantação dos empreendimentos. Aqui entra uma sugestão do final: a Política Nacional de Segurança de Barragens trata da barragem já em operação. Trata de um empreendimento instalado e, por consequência, da sua segurança. É preciso internalizar o licenciamento de uma forma que se antecipe e se crie regramento para o licenciamento, a viabilidade ambiental e a operação desses empreendimentos de forma antecipada e preventiva.

No caso concreto, não houve apresentação de projeto executivo no licenciamento. Apesar de o licenciamento não servir para aprovar o projeto executivo, o órgão ambiental deveria, sim, por uma normatização estadual até, receber o projeto executivo antes da licença de instalação. Isso não foi apresentado e, até o momento, não foi juntado no processo de licenciamento. Ou seja, o órgão não teve conhecimento do projeto executivo.

A interferência da pilha de estéril da Vale. Vou mostrar no eslaide aqui: há uma pilha de estéril da Vale ao lado da barragem de rejeitos. No EIA/RIMA da pilha e no EIA/RIMA da barragem de Fundão, há menção à interferência, os próprios empreendedores mencionam essa interferência em determinada cota e se comprometem, no licenciamento, a apresentar justificativa técnica de segurança e não interferência. Esse estudo não foi apresentado.

Na renovação da licença de operação, que é o momento crucial em que o órgão ambiental deveria

A renovação da licença de operação é um momento crucial, nesse momento o órgão ambiental deveria analisar a forma como o empreendimento é operado. Ela foi renovada de maneira totalmente omissa e sem a análise do que era importante. Em determinado momento do licenciamento, a empresa tinha uma licença de operação da barragem de Fundão com condicionantes ligadas a operação e monitoramento. Essa licença teve um adendo em que se incluíram condicionantes ligadas à supressão de vegetação e, na renovação da licença, o empreendedor somente apresentou um relatório de desempenho referente às condicionantes ligadas à supressão. Houve o desprezo das condicionantes ligadas ao monitoramento e controle da operação do empreendimento. Por consequência, foi renovada a licença de maneira ilegal, sem a análise das condicionantes impostas na licença de operação original.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Dr. Carlos Eduardo, eu queria pedir autorização para interromper V. S^a.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Oposição/PSDB - ES) – Nós estamos em processo de votação nominal no plenário. Eu vou interromper a reunião, com a vênua de V. S^a, por cinco minutos, para que eu exerça o meu direito de voto, assim como o Senador Anastasia e o Senador Fernando Bezerra Coelho. Retornaremos em seguida para ouvir essas importantes denúncias que V. S^a está fazendo aqui no âmbito desta Comissão.

Vou suspender a reunião por 5 minutos e retorno imediatamente. Obrigado.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Não é pelo teor da apresentação, é só para a votação mesmo, não é? (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não, não, ao contrário!

(Suspensa às 16 horas e 42 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 51 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Oposição/PSDB - ES) – Está reaberta a reunião.

Devolvo a palavra ao Dr. Carlos Eduardo Ferreira pedindo desculpas pela interrupção.

Com a palavra V. S^a para a conclusão de sua manifestação.

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Obrigado, Senador.

Vou para a parte final.

Eu falei, então, do poder de polícia, falei do licenciamento, das principais e graves omissões no processo de licenciamento.¹

Pode passar por favor.

Foi nessa lâmina que eu parei, falando da ineficácia desse poder de polícia e da necessidade de o licenciamento se juntar à política nacional de segurança.

Não se pode falar em segurança de barragem se não se intervém de maneira preventiva desde sua concepção, na elaboração do projeto, na implantação do empreendimento e na análise da própria viabilidade ambiental desse empreendimento. Por exemplo, construí-la num local inapropriado porque é economicamente mais vantajoso compromete toda a estrutura da barragem. O que se faz depois?

Então, o segundo ponto é a fiscalização.

Eu estou com meu colega Walter aqui que pode dizer: falta estrutura de fiscalização dos órgãos ambientais, com o comprometimento da operação dos empreendimentos. Isso é um salvo-conduto. O empreendimento é operado e monitorado da maneira como o empreendedor quer. A lógica da fiscalização se inverteu. Os órgãos ambientais, no caso o DNPM e a Feam, são cartorários no sentido de receber as informações e analisá-las de uma maneira superficial e burocrática, não há uma fiscalização de conteúdo. Com isso se tem uma grande omissão na fiscalização de empreendimentos com potencial lesivo gigantesco, como é o caso da barragem de Fundão.

Depois, a operação do empreendimento – esse também é grave!

Então, nós falamos de três eixos: da ausência de poder de polícia no que se refere ao licenciamento – levaríamos uma tarde toda para falar do licenciamento, para esboçar essas omissões – das omissões ligadas ao poder de polícia repressivo – fiscalização – e o central, da operação equivocada do empreendimento.

Então, voltando, vemos a rapidez. Em 2007...

Para entender a disposição de rejeito... Porque o patinho feio da mineração é a barragem de rejeito. Ela não tem investimento, ela não tem... Ela é a estrutura de um complexo que é olhada com os olhos invertidos, exatamente porque não gera dividendos, mas você tem que dispor os rejeitos.

Então, você vê a rapidez com que o projeto foi instalado: essa é em 2007 – pode passar por favor – e agora já no ano de 2015.

Nesse período, você já tem a plena operação do empreendimento, com a barragem de Germano ao lado. Pode passar por favor.

Quero mostrar a operação. Houve uma alteração do projeto. Como eu disse, a intervenção da pilha de estéril da Vale. Essa é a pilha de estéril, esse é o lago formado e essa é a interferência na barragem de Fundão, que levou a esse recuo no eixo da barragem.

Pode passar.

Aqui fica bem claro: esse recuo foi feito sem projeto. Até o momento houve requisição à empresa, aos órgãos, mas não existe projeto. Alterou-se a geometria da barragem de maneira unilateral, sem comunicação aos órgãos ambientais, sem projeto executivo, sem licenciamento, de maneira absolutamente regular.

Pode passar por favor.

Vocês perceberam bem ali? Ficou muito claro. Isso gerou a desatualização da carta de risco do manual de operação desatualizado, com comprometimento do monitoramento, com essa alteração da geometria, que é obrigação, salvo engano, prevista no art. 14, inciso VII, da Lei da Política Nacional. No art. 17, há um inciso que traz a obrigação expressa de a alteração de geometria da barragem que comprometa a segurança ser informada ao órgão. Foi descumprida essa informação.

Vou falar rapidamente dos eventos sísmicos, que foram citados como causas de rompimentos ocorridos até a década de 90. Após 2000, praticamente não foram causadores de rompimentos devido aos avanços nos projetos. Por exemplo, um terremoto de 8.8 na Escala Richter não causou nenhuma falha em barragem no Chile.

Aqui, os eventos sísmicos registrados no Brasil.

Pode passar.

Em Minas Gerais, na região de Mariana, entre 1989 e 2015.

Volte por favor.

Ali embaixo, o local da barragem de Fundão. Reparem a magnitude, sempre 2.1, 3...

Passa por favor.

De acordo com o Guia Básico de Segurança de Barragens, elaborado pelo comitê brasileiro e pelo manual de segurança, barragens devem ser projetadas e avaliadas para suportar movimentos associados com o sismo máximo de projeto, o qual é normalmente representado pela movimentação mais severa da fundação.

Conclusão: os sismos registrados são fracos para causar qualquer resposta dinâmica significativa. Sismos com magnitude inferior a 3 podem ser descartados como causa do início do rompimento da barragem de Fundão.

Por essa escala de aplicação mundial, não são perceptíveis pelos humanos eventos sísmicos menores que 3.4. Todos os sismos registrados para a região de Mariana estão abaixo dessa escala.

Sugestões. Como o objetivo da Comissão é exatamente a melhoria legislativa, eu eu peço permissão ao Senador para fazer algumas sugestões, só para aperfeiçoamento, rapidamente.

A primeira: o envolvimento do processo de licenciamento ambiental de barragens, independentemente do porte, deverá ter EIA que contemple alternativas locais e tecnológicas, os efeitos cumulativos e sinérgicos, bem como a identificação pormenorizada dos impactos ao patrimônio cultural, material e imaterial.

No processo de licenciamento, obrigatoriamente, deverá haver audiência pública nas comunidades afetadas de forma direta e indireta, e as deliberações dessas audiências deverão constar em ata e ser fundamentadamente apreciadas nos pareceres do órgão que subsidiar o processo de licenciamento. Instalou-se a barragem de Fundão, e foram ouvidas duas pessoas da comunidade de Bento Rodrigues – duas!

Para obtenção da LI, que acho que é fundamental no regramento: o projeto executivo na cota final prevista para a barragem. Esse é um grande problema, porque se projeta a barragem para uma cota e, pela necessidade e urgência de se dispor de rejeitos, os alteamentos continuam de maneira acelerada, sem se buscar um novo projeto ou uma nova disposição – porque é mais rápido, é mais barato do que se buscar uma alternativa.

É importante na Licença de Instalação um estudo conceitual de cenários de ruptura, com mapas com manchas de inundação, bem como planos de ações emergenciais que contêm, inclusive, medidas específicas para alertar e resgatar todas as pessoas identificadas como passíveis de serem diretamente atingidas pela mancha de inundação, para mitigar impactos ambientais, para garantir o fornecimento de água potável a comunidades e cidades que tenham a sua captação de água potencialmente atingida e para salvaguarda e resgate do patrimônio cultural.

Também há uma proposta completa de monitoramento das estruturas prevendo, no mínimo, inspeções quinzenais; laudo de um revisor do projeto da barragem elaborado por especialista independente garantindo que todas as premissas dos projetos foram verificadas e que ele atende a padrões de segurança exigidos para os casos de barragens com médio e alto potencial de dano a jusante.

Para obtenção da LO: estudos completos, similares aos da Licença de Instalação. Ressalto o projeto final como construído, contendo detalhadamente as interferências identificadas na fase de instalação. Todas as omissões verificadas no processo de Fundão – estou trazendo o caso concreto para tentar trazer algo que possa ser revertido em proveito da legislação. E é preciso também a implementação de caução ambiental com devida atualização, que contemple a garantia de recuperação socioambiental.

Pode passar.

Esse ponto da caução é fundamental...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas como é que seria isso?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Durante a vida útil de um empreendimento, se aprovisiona um recurso para suportar a recuperação final de descomissionamento ou em caso de sinistro, coisa que faltou nesse caso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Esse tipo de sugestão existe em outros países do mundo, essa caução ambiental?

O SR. CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO – Existem como mecanismos econômicos. Por exemplo, para se operar em algumas bolsas, você tem que demonstrar garantia.

Nós, no Ministério Público do Estado, já firmamos termos de ajustamento de condutas com empreendimentos que praticaram algum tipo de dano, que suportaram e mantêm essa garantia. Cito como exemplo: a Gerdau, na Várzea do Lopes, que tem garantia fixada em termo de ajustamento de conduta; a RPM, em Paracatu, garantia de recuperação final; Herculano, onde houve rompimento e foi feito.

Em Minas, a legislação foi arquivada. Desde 2001 se buscou isso. Em todo acidente, em todo evento que há, se busca o aperfeiçoamento, mas não se implementa. Isso traz, na linha do que o professor mencionou, uma grande garantia para que a sociedade não assuma o passivo no caso de desativação do empreendimento. Muitos empreendimentos podem ser paralisados judicialmente ou por abandono, e quem fica com o passivo são as comunidades que recebem essas barragens sem nenhuma manutenção, porque durante a vida econômica útil do empreendimento não se aprovisionaram recursos necessários. Quando chega a fase final, de exaurimento da mina, já não há interesse em aplicar as melhores tecnologias. Então, é fundamental que a legislação caminhe para que haja uma garantia de recuperação final. Ou seja, você vai operar, você vai ter a sua mina economicamente viável, mas você vai recolher um valor que vai ser aprovisionado para garantir a recuperação futura da área. Com isso, inclusive em caso de eventual sinistro, você tem uma garantia mínima de recuperação dos atingidos.

Pode passar por favor.

Este é muito importante: não será autorizada a instalação de barragem onde se identifique comunidade na zona de autossalvamento nos estudos de cenários de ruptura. É muito importante aperfeiçoar a legislação de forma a se poder dizer: “Olha, num raio de 10km, de 5...” É só uma sugestão, mas temos que ter algo que inviabilize empreendimento, como Bento Rodrigues, a 3km da barragem. Não é possível admitir a implantação de empreendimento com comunidades inteiras, centenárias, a alguns quilômetros, numa área de grande impacto, como o que houve.

Pode passar.

Somente serão permitidas ampliações no projeto original com prévia autorização do órgão competente. As ampliações somente poderão ser autorizadas mediante estudo elaborado por equipe técnica, e deve constar no projeto de ampliação a velocidade aceitável para a evolução do alteamento, de forma a não oferecer

riscos adicionais. Não serão permitidas modificações no projeto original que alterem a geometria da barragem licenciada, salvo se a alteração for objeto de novo processo de licenciamento.

O empreendimento que não apresentar as condições de estabilidade e segurança exigidas pela legislação terá as licenças ambientais suspensas pelos órgãos até a comprovação de sua adequação e regularidade. Pode passar.

Essas são algumas considerações, só a título de sugestão, trazendo essa necessidade que o Walter, do DNPM, colocou: de aprimoramento do monitoramento. O monitoramento deve ser o mais atual possível e, sobretudo, deve ser interpretado. O analista que verifica as informações dos instrumentos não pode se transformar em um historiador. Se isso ocorrer, está comprometida a viabilidade da segurança daquele empreendimento.

O tempo é exíguo, o tema é instigante, com muitas faces, muitos questionamentos. Coloco-me à disposição para contribuir, neste momento ou em outro, porque nesse ponto há uma convergência absoluta da necessidade de aprimoramento da legislação, de forma a podermos evitar situações como a vivenciada lá no nosso Estado de Minas Gerais.

Eu agradeço o tempo de vocês. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Dr. Carlos Eduardo Ferreira.

Senador Fernando Bezerra Coelho, nós estamos de novo em processo de votação. Eu vou agradecer muito as participações aqui, a riqueza das apresentações feitas nesta Comissão; agradecer ao projetista da barragem de Fundão, Sr. Joaquim Pimenta de Ávila; ao Sr. José Mário Queiroga Mafra; ao Professor da Universidade Federal de Minas Gerais, Carlos Barreira Martinez; ao Dr. Walter Arcoverde, Diretor de Fiscalização do Departamento Nacional de Produção Mineral; e ao Procurador Carlos Eduardo Ferreira Pinto, membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Todas essas contribuições trazidas por V. S^{as} e por V. Ex^a foram devidamente anotadas. Nós vamos tomar a liberdade, se V. S^{as} autorizarem, de fazer um contato individual com cada um dos senhores para o que foi dito aqui de maneira mais superficial possa ser aprofundado. Eu próprio, na condição de Relator, terei absoluto interesse em conversar individualmente com os senhores para que possamos aprofundar o conhecimento em relação às diversas questões que foram colocadas aqui, na Comissão Especial.

Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Temos que ir para o plenário, mas quero dizer que fiquei bastante impressionado com a palestra do Prof. Martinez e teria uma rápida pergunta.

Gostaria de saber, quanto a essa sugestão que o professor fez – no sentido de não permitir mais a construção de barragens de montante e sim de jusante, que seriam barragens mais seguras – se isso já foi adotado por algum outro país, como Canadá ou Austrália, que competem com Brasil em termos de produção e exportação de minérios. Gostaria de saber se essa é uma atitude tomada, se essa barragem de jusante é comum nos demais países, se é uma tecnologia aceita, praticada e implementada nos demais países.

O SR. CARLOS BARREIRA MARTINEZ – No Chile, se eu não me engano, as barragens são todas de jusante...

O SR. JOAQUIM PIMENTA DE ÁVILA (*Fora do microfone.*) – Não, a grande maioria...

O SR. CARLOS BARREIRA MARTINEZ – Não, Joaquim.

O SR. JOSÉ MÁRIO QUEIROGA MAFRA – No Chile, as barragens de rejeito, desde 1970, de acordo com o Decreto Supremo nº 86, do Chile, as barragens são construídas por jusante.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito boa a informação. Muito obrigado.

Finalmente, só uma preocupação, meu prezado companheiro Ricardo Ferraço.

Eu não acredito que a ampliação da fiscalização vá resolver esses problemas. É evidente, pelo relato do Dr. Walter Arcoverde, que é preciso melhorar a estrutura do DNPM, que sofreu muito nesses últimos anos. Ele foi até muito polido ao falar que a fiscalização, no ano de 2015, praticamente não ocorreu, passou a ocorrer depois do acidente de Mariana.

Mas eu acho que o caminho apontado pelo Procurador Carlos Eduardo Ferreira é o melhor. Nós temos que ter uma legislação mais severa. Inclusive, a nossa legislação já aponta para a autorregulação, a responsabilidade é do operador, é do empreendedor. Mas parece que a nossa legislação é muito tímida na aplicação de multas e penas para desestimular o operador a transgredir a legislação. Eu acho que precisamos balancear mais a legislação brasileira nesse sentido.

Parabéns V. Ex^a, Senador Ricardo Ferraço, pela proposta de agenda de trabalho para a nossa Comissão, no sentido de que possamos, tomando o exemplo de Mariana, evitar outras Marianas na história brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Ferraço. Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu é que agradeço a V. Ex^a e reitero os nossos agradecimentos aos nossos convidados.

Nós faremos contato ato contínuo para tomarmos emprestada de cada um dos senhores a experiência acumulada para a confecção do nosso relatório, que estaremos apresentando nas próximas semanas. Ele vai na direção de apontar esse aperfeiçoamento adequado, necessário e inadiável, para que, como disse aqui o Senador Fernando Bezerra Coelho, outras Marianas não aconteçam, se traduzindo em prejuízos ainda muito maiores.

Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

(Iniciada às 15 horas e 13 minutos, a reunião é encerrada às 17 horas e 12 minutos.)

Senador Antonio Anastasia
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do RQS nº 1305, de 2015, destinada a avaliar toda a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

ATA DA 4ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 4ª Reunião, realizada em 15 de março de 2016, às 15 horas e 24 minutos, no Plenário 07 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Antonio Anastasia** e com a presença dos Senadores **Ricardo Ferraço e Fernando Bezerra Coelho**. Deixaram de comparecer os Senadores **Jorge Viana, Rose de Freitas e Wilder Morais**. Na oportunidade, ocorreu Audiência Pública sobre o tema: “Aspectos Técnicos da Segurança de Barragens” com a presença dos seguintes convidados: Andy Small, Representante da Associação Canadense de Barragens – “Canadian Dam Association”; Dimilson Pinto Coelho, Representante do Centro de Estudos Avançados em Segurança de Barragens, José do Carmo Dias, Representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, e Carlos Henrique Medeiros, Representante do Comitê Brasileiro de Barragens. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Boa tarde, senhoras e senhores.

Declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 1.305, de 2015, destinada a avaliar a Política Nacional de Segurança de Barragens, bem como o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

Esclareço que a presente reunião se destina à realização de audiência pública com o tema Aspectos Técnicos da Segurança de Barragens.

Estão presentes os seguintes convidados: Dr. Andy Small, Diretor da Associação Canadense de Barragens (Canadian Dam Association); o Sr. Carlos Henrique Medeiros, Diretor Técnico do Comitê Brasileiro de Barragens; o Dr. José do Carmo Dias, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG); Dr. Dimilson Pinto Coelho, representante do Centro de Estudos Avançados em Segurança de Barragens.

Saúdo a presença do eminente Relator desta Comissão e autor do requerimento que deu origem à Comissão, eminente Senador Ricardo Ferraço, e peço à Secretaria que conduza à mesa os nossos convidados.

Aproveito este interregno para informar que cada convidado disporá de até 15 minutos para realizar sua apresentação. Em seguida, o Sr. Relator formulará as questões que achar necessárias. Por fim, os demais Senadores que o desejarem poderão igualmente fazer perguntas de acordo com a ordem de inscrição.

Cumprimentando o eminente Senador Fernando Bezerra, que nos honra com sua digna presença, eu gostaria de dar início às apresentações passando ao nosso primeiro expositor, o eminente convidado Mr. Andy Small, que é Diretor da Associação Canadense de Barragens (Canadian Dam Association).

Haverá tradução simultânea. Informo todos os interessados que temos aqui os aparelhos necessários para ouvir a tradução.

O SR. ANDY SMALL (*Tradução simultânea.*) – Muito obrigado por me convidarem para falar com vocês sobre as iniciativas de segurança de barragens no Brasil. Em nome da Associação Canadense de Barragens, é um prazer estar aqui para compartilhar com vocês algumas das iniciativas e ideias que temos no Canadá relacionadas à segurança de barragens e também fornecer algumas recomendações para vocês considerarem no desenvolvimento de suas regulamentações e políticas.

Gostaria também de agradecer ao nosso anfitrião de hoje, que organizou uma reunião muito eficaz hoje de manhã com membros do comitê do Senado brasileiro. Fomos muito beneficiados com a apresentação a que assistimos mais cedo.

Próximo eslaide, por favor.

A minha apresentação hoje vai ser uma mistura de eslaides em português e em inglês. Alguns dos eslaides foram desenvolvidos no final de semana e também hoje. Então, muito obrigado aos tradutores por fazerem a tradução.

Apenas uma introdução.

Sou especialista em segurança de barragens, tenho mais de 30 anos de experiência. Tenho especialidade em barragens de terra, energia hidrelétrica, rejeitos, manejo de águas de minas. Sou membro da Associação Canadense de Barragens (ACB) desde 1997, sou membro do Conselho desde 2008. Em 2008 dei início ao Comitê de Barragens de Mineração na ACB. Nesse período, até 2014, nós trabalhamos no desenvolvimento de um

boletim técnico relacionado à segurança de barragens de mineração. Eu também conduzi vários *workshops* sobre análises de ruptura de barragens de rejeitos e várias outras iniciativas.

Na nossa apresentação de hoje nós teremos uma discussão breve sobre as barragens no Canadá, a regulamentação da segurança e fiscalização de barragens no Canadá, algumas das modificações regulatórias que estão acontecendo no Canadá atualmente. Falaremos também sobre a Associação Canadense de Barragens, o que fazemos, algumas das tecnologias que podem ser consideradas. Falaremos sobre a Associação de Mineração do Canadá, o que eles fazem, como nós trabalhamos juntos. Também falaremos do acompanhamento do desastre da barragem de Mount Polley, que aconteceu em 2014 e falaremos sobre as recomendações para o programa de segurança de barragens brasileiras.

Existem mais de 10 mil barragens no Canadá. Mais de mil são consideradas grandes barragens, com mais de 15 metros de altura. Nós temos energia elétrica, mineração. Alguns de vocês são familiarizados com a nossa geografia, temos 10 províncias e 3 territórios também, que ficam ao norte.

Em relação à segurança de barragens no Canadá: essa não é uma responsabilidade nacional, não é uma política nacional, é algo provincial e territorial. Quatro províncias têm suas próprias regras específicas de segurança de barragens, e outras províncias e territórios utilizam a Associação Canadense de Barragens para dar apoio a seus atos e regulamentações. Nós temos uma boa colaboração entre os proprietários de barragens e os reguladores. Cada província tem estratégias e ferramentas diferentes para assegurar a nossa conformidade e mitigar os nossos riscos.

Em British Columbia, na Colúmbia Britânica, tivemos o desastre de Mount Polley em 2014. Em fevereiro de 2016 eles aumentaram as multas, num esforço para tentar fiscalizar e implementar as nossas regras – temos de 100 mil dólares canadenses até 1 milhão de dólares canadenses.

Existem duas províncias que estão passando por grandes revisões relacionadas a regulações, Colúmbia Britânica e Alberta.

Nós temos o nosso programa de regulações de barragens, nós realizamos revisões de legislação, códigos, diretrizes internacionais. Eles também desenvolveram diretrizes para Alberta e também se referiram às nossas diretrizes na ACB como melhores práticas a serem consideradas. Elas não estão criando uma recomendação própria, estão utilizando as diretrizes técnicas para ajudar a prover o apoio técnico.

Nesse eslaide vocês podem ver o contato de Javid Iqbal, que é Gerente de Segurança de Barragens. Ele é o chefe da nossa comissão, e ele passou por essa revisão.

Da mesma forma, na Colúmbia Britânica, tivemos uma revisão do código, que nós chamamos de Código de Segurança e Recuperação, que regulamenta as barragens de rejeitos. Fizemos também uma análise semelhante. Mais uma vez, essas duas províncias fizeram uma revisão mundial, de diferentes regulamentações. Estão dispostas a compartilhar esses processos, essas regras com vocês. Alberta e Colúmbia Britânica não estão prescrevendo como fazer as coisas em termos específicos, estão apenas demonstrando, através de suas diretrizes, as diretrizes nacionais que devem ser seguidas. O nosso contato na Colúmbia Britânica é Al Hoffman.

A Associação Canadense de Barragens foi fundada na década de 1950. É uma associação sem fins lucrativos que depende de trabalho voluntário dos profissionais da comunidade de barragens. Sua mesa diretora representa todas as províncias e territórios. Nosso objetivo é a segurança de barragens e somos reconhecidos internacionalmente.

Aqui nós temos esse exemplo. Foi muito bom o Brasil ter entrado em contato conosco para que pudéssemos compartilhar nosso conhecimento. A nossa visão é que todas as barragens do mundo têm que ser seguras, bem administradas e beneficiar a sociedade. A missão da ACB é incentivar a cooperação, progredir nos conhecimentos e compartilhar conhecimentos. Temos aproximadamente 50 membros corporativos, aproximadamente 800 membros individuais. Os nossos membros são de diferentes partes da indústria de barragens.

O nosso produto principal são as diretrizes de segurança de barragens. Eu tenho aqui uma cópia para mostrar para vocês o escopo que essas diretrizes cobrem. Então, Senador Ferraço, essas são as nossas diretrizes de segurança de barragens. É um documento técnico. Já solicitei algumas cópias, que serão entregues para vocês. Fala sobre diferentes aspectos relacionados à segurança de barragens, aspectos técnicos. Temos boletins técnicos também, nós temos os perigos sísmicos, nós temos diferentes detalhamentos importantes.

Também temos itens específicos relacionados à segurança pública relacionados a barragens. Por exemplo, nós temos uma barragem onde as pessoas estão nadando, estão usando seus barcos. Elas podem estar submetidas a riscos, e esse documento vai falar sobre isso.

Nosso interesse hoje é esse documento que foi publicado em 2013. Esse documento mostra a definição das barragens de mineração e seus guias também abordam os aspectos únicos da barragem de mineração com ponto de vista ambiental para o projeto de área inundada. Também há um documento da Austrália que

falava sobre grandes barragens, e nós expandimos isso, fomos além disso em relação ao Canadá. Também o fechamento de barragens é um problema no Canadá, e nós abordamos isso no documento também.

As diretrizes da ACB para a segurança de barragens também falam sobre a estrutura de classificação de consequências e informam os critérios do projeto, com inundações, terremotos, fator de segurança. Houve também algo parecido de classificação aqui no Brasil, falando sobre as consequências que existiriam se houvesse algum tipo de ruptura na barragem. Nós também abordamos isso no nosso documento.

Aqui há um exemplo dessa categoria de consequências. Existe uma tabela que classifica tudo, com a população em risco, a perda de vida, com valores ambientais e culturais, infraestrutura e economia. Fala sobre cada um dos itens, se a categoria é extrema, muito grande, grande, significativa ou baixa. Nós tentamos classificar esse aspecto de uma forma abrangente.

Aqui é um eslaide que está em inglês, me desculpem.

Uma pergunta veio de manhã em relação à ACB, ao guia da ACB ser referido em regulações e códigos e como ela operaria. Vocês podem notar que, na Colúmbia Britânica, nós temos muitas regulações e códigos e, se nós referenciarmos isso nos nossos códigos, com certeza isso vai aparecer no guia da ACB.

Vamos tentar referenciar as permissões de construção como condição de construção para operar. Nós também, continuamente, melhoramos a nossa segurança das barragens e preferimos a agência governamental para fazer esse tipo de documento.

Nós mudamos as regulações e os códigos para deixar as melhores práticas atuais serem escritas no documento, não só as melhores práticas.

Comparação com o Brasil. O Brasil tem uma política nacional, e o Canadá não a tem. O Brasil tem uma classificação de barragens que é uma combinação de consequências, e a do Canadá é baseada somente em consequências. O Brasil tem um guia técnico limitado para apoiar a segurança das barragens, e o Canadá tem um guia extensivo em relação a informação, inspeções e monitoramentos regulares. Isso vai estar escrito no documento que eu mostrei para vocês também.

Aqui, em relação à Associação de Mineração do Canadá. Nós somos uma organização nacional da indústria de mineração canadense. A Associação de Mineração está relacionada com mineração e, em relação ao problema que tivemos nos anos de 1980 e 1990, nós tivemos um programa que foi criado em prol da mineração sustentável, com práticas de liderança mundial.

O Canadá ajuda vários países que passaram por um problema como o nosso. O manejo de rejeitos é uma área chave. Então, muitas pessoas se referem à MAC relacionando-a a manejo. Os aspectos principais disso seriam relacionados a um instituto que combina vários tipos de regulações, não só um.

Exemplo disso é um documento norteador que eu posso mostrar aqui, um guia de gerenciamento, de instalações de rejeitos e também a criação de um manual de operação e manutenção. Eles estão traduzidos para o espanhol e estão disponíveis no nosso *site* para vocês poderem lê-los. Eles são abertos para todas as pessoas que quiserem lê-los. Eles seguem a mesma regulação que nós estávamos mencionando anteriormente em relação à mineração e aos outros tópicos.

Em relação à política e compromisso com os manejos de rejeitos: também temos um sistema de manejo de rejeitos, uma atribuição de prestação de contas e responsabilidade pelo manejo de rejeitos e uma revisão anual do manejo de rejeitos. Tudo isso está no Manual de Operação, Manutenção e Monitoramento.

Em agosto de 2014 houve um problema em Mount Polley, e foram liberados 17 milhões de centímetros de água e 8 milhões de rejeitos. Não houve nenhuma morte. As causas relacionadas, as caracterizações inadequadas das condições da fundação e do projeto. Essa causa foi mostrada no projeto.

Os problemas da investigação desse desastre. Houve um comitê que lidou com isso, a melhor tecnologia disponível e o cenário que foi analisado. Eles tentaram olhar a variedade disponível, que elimina água da superfície oriunda do represamento. Selecionou-se também com base na BAT, essa melhor tecnologia disponível, a partir de processos de gerenciamento de riscos específicos do local. As melhores práticas disponíveis estão conformidade com as diretrizes da MAC.

Esse é um outro exemplo de que as diretrizes do Canadá estão relacionadas às regulações do Canadá em geral.

O próximo eslaide.

Mais uma vez está em inglês. Está relacionado com o Guia Técnico de Desenvolvimento, que vai ser melhorado e referenciado como o Guia de Segurança de Barragens ou referenciado como um Guia Técnico do ACB. Utilização também de um guia MAC para esse manejo dos aspectos. Haverá pessoas que irão revisar a segurança da barragem e um engenheiro responsável por tudo isso.

Aqui, a confusão que existe em lugares de mineração em que não há ninguém responsável por essa barragem, e deveria haver uma pessoa designada para fazer esse manejo da segurança da barragem. Essa pessoa iria olhar o aspecto geral da segurança dessa barragem.

Aqui existe um conceito de manejo de risco importante que foi introduzido em 2014 num boletim de barragens de mineração da ACB e que foi revisado em março de 2016.

As barragens de mineração melhoraram com o tempo e multiplicaram o número de engenheiros que são envolvidos no seu *design*. Também existe um consultor que faz parte do time, do grupo, que vai ajudar o programa de segurança das barragens depois que a barragem for construída. Esse consultor vai ser responsável por auxiliar o engenheiro responsável. Ele não é a pessoa que faz o desenho da estrutura da barragem, mas ele é um candidato que auxilia este engenheiro responsável.

Qual é o valor desse engenheiro responsável? Ele é uma parte integrante da equipe de segurança das barragens, ele dá apoio aos proprietários se houver algumas mudanças, ele deve ser proativo com a segurança de barragens, ele pode apoiar os proprietários em alguns desafios e também apoiar os proprietários a otimizar seus programas de segurança.

Na Colúmbia Britânica, eles estão utilizando alguns requisitos muito importantes. Isso ainda não está acontecendo em algumas barragens de não mineração. Este conceito ainda é um conceito muito novo. Essa barragem de mineração é um conceito que existe há muito tempo, mas essas barragens de não mineração estão sendo incentivadas a fazer isso também. Temos de considerar a inclusão dos engenheiros responsáveis neste processo.

As revisões de segurança de barragens. Eu entendo que, no Brasil, vocês têm requisitos para terem atualizações periódicas e inspeções periódicas e assim por diante.

No Canadá, nós temos este termo DSR, que são revisões de segurança de barragem, que é um processo periódico. Nós tivemos várias revisões que foram realizadas de uma forma bastante abrangente. As nossas revisões de segurança consideram vários aspectos. Elas acontecem em diferentes jurisdições. E acredito que, no Brasil, vocês também tenham revisões parecidas.

Aqui nós temos o escopo do que nós abrangemos nas nossas revisões de segurança. Como nós tivemos uma grande variedade nas revisões de segurança de barragens, a nossa Associação de Profissionais Engenheiros da Colúmbia Britânica tentou estabelecer um documento bastante abrangente. Também a Associação Canadense de Barragens está tentando desenvolver um guia para que essas revisões sejam ferramentas muito valiosas, especialmente para os reguladores, para que, dessa forma, eles possam afirmar que essa barragem é segura.

Em resumo, nós temos que focar nas orientações técnicas. Os nossos guias, atualmente, focam nas grandes barragens, enquanto as barragens de pequeno porte podem representar um grande risco. Vocês deveriam utilizar os guias da MAC, que é a Associação de Mineração do Canadá, e também observar as revisões.

Ou seja, a segurança de barragens é fundamental. O Brasil possui uma política de segurança implementada. Isso é ótimo, mas acredito que vocês se beneficiariam com outros guias, e nós estamos aqui para ajudá-los.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado pela exposição clara, inclusive com todo o arcabouço técnico, da experiência canadense.

Sem mais delongas, passo a palavra ao segundo expositor, Dr. Carlos Henrique Medeiros, Diretor Técnico do Comitê Brasileiro de Barragens, também pelo prazo de 15 minutos.

O SR. CARLOS HENRIQUE MEDEIROS – Boa tarde a todos. É uma honra estar aqui em nome do Comitê Brasileiro de Barragens.

A segurança de barragens tem sido um esforço contínuo do Comitê Brasileiro de Barragens há mais de 30 anos. Tivemos a felicidade de colaborar, inclusive, com a elaboração da lei de segurança, Lei nº 12.334, de 2010. Participamos de todas as fases da lei, inclusive das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

Eu queria só fazer uma breve colocação. Essa nossa lei tem uma característica interessante porque foi construída por profissionais de várias disciplinas, foi intermultidisciplinar. A redação da lei não é uma redação de engenheiros de barragem; houve engenheiros de barragens envolvidos no processo, mas a redação final dela teve a mão de vários profissionais, vários atores envolvidos na área de segurança de barragens, porque ela é sistêmica.

Bem, no Brasil, o CBDB tem dado uma colaboração muito grande em nível de publicação e promoção de eventos e está presente em várias discussões de segurança de barragens. Aqui eu fiz um breve histórico. Por exemplo, nós começamos a nossa luta em 2003, aliás, muito antes, há 30 anos, desde o acidente de Euclides da Cunha, mas trazendo o mais recente, de Cataguases, que foi o catalisador do processo da regulamentação de segurança no Brasil.

Quando houve o acidente de Cataguases, o comitê começou a se engajar com essa equipe do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, e trabalhamos monitorando o avanço da nossa regulamentação. Nesse meio

tempo, nesse período de 2003 a 2009, tivemos que conviver com uma série de acidentes importantes, e a lei ainda não tinha sido regulamentada. Ela só foi regulamentada em 2010. O pontapé foi 2009, o acidente com a barragem de Algodões I, um acidente também de grandes proporções e de consequências bastante.... Foi, talvez, o xeque-mate. E temos hoje um grande acidente, o acidente de Mariana, onde o arcabouço legal que está hoje vigente no Brasil, caminhando para seis anos, está aí, sendo testado com esse grande acidente.

O que é que eu digo? Nós construímos um arcabouço legal bastante completo. A lei de segurança de barragens, eu diria que talvez seja uma lei nota 7 para o setor hidrelétrico, que tem uma cultura de segurança mais organizada, nota 7 para o setor e nota 10 para o outro setor menos organizado, ou seja, é uma lei de recursos hídricos e de mineração, que são vertentes bastante diferentes, uma bem organizada e uma mal organizada. O problema é que há uma lei única para atender realidades distintas, organizações distintas. A lei de segurança é uma só, o que ela diz é para o setor hidrelétrico cumprir, para a mineração cumprir, e os recursos são da mesma forma, e com realidades distintas.

Nós temos um esforço muito grande não só de regulamentações, de inspeções, monitoramento, isso já existe, toda essa estrutura já está disponível. E ainda – o colega já falou de algumas contribuições em nível de publicações no Brasil – a própria Agência Nacional de Águas, por conta da lei, construiu os manuais de segurança, em cooperação com a US Corps of Engineers e o LNEC/COBA (ANA-USCE-COBA/LNEC), esses manuais já estão sendo praticamente distribuídos, manual de inspeção, manual de revisão periódica, manual de planos de ação de emergência.

O que eu costumo dizer é o seguinte: o que fazer e como fazer está escrito. Nós temos todo esse ferramental no Brasil. O que nós precisamos, na minha opinião, é do ambiente para que essas coisas aconteçam. Precisamos focar no órgão de fiscalização, porque, para fazer nossa lei funcionar, o órgão de fiscalização tem que estar bem estruturado fisicamente e com qualificação técnica. O CBDB tem assumido esse papel na qualificação, tem promovido cursos, treinamentos, assim por diante. É um esforço muito grande, nós temos que correr atrás do passivo, do prejuízo, que é muito grande. Acumulamos muitos problemas ao longo desses 30 anos.

Então, eu diria que nós temos linha de defesa, essa nossa lei de segurança, e, por conta da lei, o positivo que nós temos hoje no Brasil é essa estrutura criada por conta da lei. Nós temos a Agência Nacional de Águas, o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, quer dizer, a agência orquestrando os principais atores de fiscalização e, por sua vez, cada um trabalhando na sua área de influência. Estão todos trabalhando.

Tenho transitado em várias esferas, todos estão trabalhando para que a lei aconteça. Desde que a lei foi entregue, desde quando virou lei, em 2010, não observei nenhuma crítica do setor técnico com relação à lei, muito pelo contrário. O entendimento é de que se deixe a lei como está, e vamos fazer com que ela aconteça e dê resultado. Nós queremos resultados da lei, e hoje nós temos esse ferramental para isso.

Por favor.

Bem, eu vi que a canadense tem uma parte de punição, de multas e assim por diante. Na discussão da lei, nós chegamos à conclusão de que não haveria necessidade porque nós temos, no Brasil, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a lei de crimes ambientais, o Código Civil, uma série de legislações que dariam suporte à necessidade de punição pelo descumprimento da lei. O entendimento seria esse aí.

Próximo.

Aí são as portarias disponibilizadas por diversos órgãos, a contribuição da ANA com várias resoluções, do DNPM também, com várias resoluções, até a resolução sobre o Plano de Ação de Emergência, do DNPM, e também da Aneel, que está saindo também, com o Plano de Ação de Emergência, recentemente.

Por favor, próximo.

A dificuldade é colocar o perito em segurança de barragem em todas as fases do empreendimento. Ele não pode estar presente na fase de construção, por exemplo, ele tem que estar presente na fase de concepção do empreendimento, concepção e escolha do local da barragem, quer dizer, o anteprojeto, o projeto básico, o executivo, a construção, a operação, até você evoluir para a fase de abandonar. A lei prevê isso, e isso, na verdade, não é uma tarefa muito fácil, colocar esses atores de operação de segurança para dialogar.

E a cultura de segurança. A lei novamente aí: a lei fala da comunicação, tem que ter transparência. A lei fala isto: a comunicação sobre a barragem e os riscos da barragem para a população. Isso tem a ver com o Plano de Ação de Emergência, para que os danos sejam menores em relação ao impacto sobre a população, em nível de você ter um Plano de Ação de Emergência que deve ser, de alguma forma, externalizado, para que, quando a coisa estiver fora de controle, a população, por si só, junto com os organismos de defesa civil, que têm obrigação, comece a tomar suas providências.

E a promoção de mecanismos. Pode passar o próximo, por favor.

Temos esse documento, a nossa lei, o Plano de Segurança de Barragem. É um documento que identifica o empreendedor, quer dizer, o responsável direto pela segurança da barragem é o empreendedor, e ele tem

que ter os recursos necessários para garantir a segurança. E ali ele apresenta a estrutura organizacional de que ele dispõe para tomar conta das barragens dele, qual a qualificação do pessoal técnico que ele tem para tomar conta das barragens dele, as inspeções, os procedimentos que ele adota, os relatórios que ele gera, se ele trata as informações, interpreta-as para tomar uma decisão. Então, essas ferramentas todas estão no documento, que é, eu diria, um norte. É o Plano de Segurança de Barragem, que está na lei.

Esse Plano de Segurança de Barragem, além disso, incorpora o Plano de Ação de Emergência se o dano potencial for alto, porque a nossa lei também classifica as barragens por categoria de risco e dano potencial.

Bem, a qualificação técnica de profissional de segurança de barragem não se faz da noite para o dia. Um profissional de segurança tem que ter uma maturação de pelo menos dez anos no setor para poder identificar se uma anomalia pode disparar para uma condição sem controle ou não, para não estar disparando providências desnecessárias. Isso tudo é um processo lento e, no caso, o Plano de Segurança de Barragem já foi regulamentado e estamos avançando nesse sentido.

Próximo, por favor. Pode passar.

Depois do acidente de Mariana, houve, talvez por... “A culpa é da lei.” A lei não tem culpa, a lei, para mim, não é nenhum vilão, muito pelo contrário, a lei é uma linha de defesa. O que, na minha visão, e eu diria que seria a visão do próprio CBDB também, é que, no arcabouço da lei, evidentemente, podemos fazer alguns ajustes, mas, no momento, é fazer com que o que está na lei e nas suas resoluções seja de fato cumprido, seja atendido. Isso precisa, realmente, de recursos. A reclamação geral é de que os órgãos não têm recursos para fazer seus reparos e assim por diante, não têm condições para providenciar treinamento, capacitação, então, isso ainda é um caminho crítico. Precisamos vencer nesse sentido.

Plano de Ação de Emergência. Avance, por favor.

No caso, temos a revisão periódica. A lei exige você fazer, a cada ciclo de cinco a dez anos, a depender da classificação da barragem, uma revisão, como se fosse uma retroanálise, verificando qual a condição da barragem hoje, em termos de segurança, à luz do conhecimento atual, o estado da arte hoje. É uma tarefa um tanto quanto difícil porque nós temos como dificuldade no caminho também a documentação. Nós temos milhares de barragens sem documentação, com documentação incompleta, e você, para chegar a uma verdade, tem que ter as informações numa mesa, porque a informação é crucial. Esse é um caminho crítico também.

Por favor, avançando. Próximo.

Obrigado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dr. Carlos Henrique Medeiros, agradeço muito a gentileza da sua exposição, muito clara e elucidativa.

Passo a palavra ao terceiro convidado, nosso expositor Dr. José do Carmo Dias, que representa o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA-MG).

Dr. José do Carmo, por gentileza, pelo prazo de até 15 minutos.

O SR. JOSÉ DO CARMO DIAS – Queria saudar a Mesa, o nosso Presidente do Comitê Brasileiro de Barragens, Dr. Antonio Anastasia e demais companheiros da Mesa.

Primeiro, eu queria pedir desculpas porque eu não tinha ideia dessa limitação de tempo e trouxe uma apresentação com 64 eslaides. Então, infelizmente, demandaria um tempo de mais de duas horas para poder falar sobre o assunto. Mas eu faço minhas palavras a exposição que o Dr. Carlos Henrique fez nesse momento. Eu também defendo a permanência da lei que foi criada, a Lei nº 12.334, de 2010. É uma lei completa, a meu ver. O que falta é exatamente um maior acompanhamento e monitoramento dessa lei diante dos diversos investimentos e barragens existentes no País. Ela não tem limitações. Eu acho que ela deveria, poderia ter algumas implementações sob o ponto de vista de fazer algumas limitações em relação aos tipos de barragem.

Nós temos a barragem com alteamento a jusante, alteamento de centro e alteamento a montante, onde é usado o próprio material de rejeito como elemento estruturante do maciço a ser barrado, com a formação de praias. É o caso da barragem de Fundão, que por acaso veio a colapso. Essa barragem era uma barragem por espigotamento, ou seja, por adensamento hidráulico, formada com o próprio rejeito, que já não é mais um solo, ele é um material industrializado, quebrado, triturado e que tem comportamentos divergentes da geotecnia, tendo que ser extremamente acompanhado sob o ponto de vista de ser monitorado, de ensaios de verificações de geotérmicas com relação a granulometria e assentamento desse material.

O que a gente sabe que joga barragem no chão, o que faz com que a barragem venha a colapso é a questão da presença de água. A água forma tubos no interior do maciço e pode gerar, através até de um pequeno abalo sísmico, que me parece que foi registrado no dia, a questão da liquefação. A liquefação faz com que essa ruptura venha a estar presente, tipo um efeito dominó, onde ela começa e aí não tem mais fim. E esse rompimento vai e se prolonga, e provoca o que nós todos já sabemos e acompanhamos pela imprensa, a catástrofe que foi esse acidente.

Eu diria que o monitoramento da barragem tem que ser feito por técnicos capacitados. O CREA, nós somos uma entidade que representa a classe da Engenharia, nós representamos os engenheiros, mas hoje o CREA é um órgão única e exclusivamente cartorial, porque nós recebemos das universidades os currículos profissionais ofertados pelas universidades e simplesmente os registramos no conselho. O profissional passa a ter um número registrado no conselho e, a partir daí ele faz as suas anotações de responsabilidade técnica, mas sem o órgão ter uma responsabilidade na qualificação desse profissional.

Então, estamos discutindo, Prof. Anastasia, uma nova estruturação dos CREAs quanto a se fazer uma Ordem dos Engenheiros, onde possamos fazer um exame de proficiência dos profissionais que lá chegam para fazer seus registros, e, assim, registrar esses profissionais com exames de proficiência e do saber.

Nós não podemos continuar com a quantidade de institutos de engenharia que temos no Brasil. Hoje, temos um levantamento de que são em torno de 3.000 escolas de Engenharia no País. No exame do MEC, no exame feito pelas universidades, 90% dessas escolas apresentam a letra E, que é a mais baixa. Com isso, ficamos com profissionais completamente autorizados a trabalhar, mas sem a qualificação necessária para produzir resultados que deem segurança ao seu trabalho, ao seu exercício profissional.

Então, nós estamos formatando um projeto para a criação da ordem dos engenheiros, seja ele civil, mecânico, eletrotécnico, de todas as áreas da Engenharia.

Numa barragem, sabemos que temos diversos tipos de profissionais. Conforme o Dr. Carlos Henrique colocou, nós não podemos simplesmente imputar responsabilidade a um único profissional. Tem que ser no nascedouro. Eu acho que a razão é essa. No projeto, na escolha do local do barramento, tem que haver uma investigação geológica completa para ver se não existem falhas, se não existem solos fraturados, se ali pode ter percolação e vir a contribuir para a queda desse maciço. Então, isso nasce lá atrás, na investigação de campo, na execução do projeto, na elaboração do projeto.

A partir daí se faz o dique de partida, com toda a técnica de drenagem, drenagem de fundo da barragem, e, na sua execução, principalmente das barragens que são a montante. No caso, a Barragem do Fundão já estava acima dos 90m de altura, atingindo 120m, e no final ela iria ter 160m de altura, apoiada sobre a fundação do próprio material de rejeito. Então, se não houver um acompanhamento, um monitoramento, uma responsabilidade de hidrogeólogos, de geólogos, de geotécnicos, de monitoramento através de equipamentos topográficos para ver se o maciço está ou não movimentando, monitoramento através dos piezômetros para ver se tem água presencial no maciço que possa fazer esse fenômeno da liquefação.... Então, é uma questão de fazer cumprir realmente essa lei.

A responsabilidade é do empreendedor, mas o órgão fiscalizador, que é o DNPM, assim definido na lei, é um órgão que hoje tem uma deficiência muito grande de profissionais. Dando um exemplo rudimentar de uma estrada, se você limita a velocidade a 80km/h, mas não tem uma fiscalização, não tem uma polícia rodoviária, todo mundo vai andar a 160km/h. Disso aí não tenham dúvida. E se um órgão fiscalizador não tiver um técnico capaz de estar acompanhando essa barragem com 160m de altura, com risco associado alto, que é o das comunidades de Bento Rodrigues, a 2,5km da barragem, sem um plano de ação de emergência, que não foi exigido pelo órgão, foi exigido em julho por um promotor, a gente não poderia ter outro sucesso que não fosse o que aconteceu.

Quatro técnicos do DNPM no Estado de Minas Gerais para fiscalizar mais de 700 barragens? Eu acho que é um número que não coaduna com a responsabilidade que exige a nossa legislação.

Então, queremos apoiar a lei, é uma lei que é muito completa, mas apoiar no sentido de que ela seja cumprida e que o órgão de fiscalização, se não tem técnicos capazes para o acompanhamento.... Acredito que os técnicos que estão lá são capazes, mas não são em número suficiente para acompanhar os diversos empreendimentos que existem no Estado.

Então, queremos reafirmar isso, colocar que devemos fazê-lo, ou pela iniciativa privada ou através de novos concursos, e apoiar nos órgãos que são preocupados com a segurança. A estrutura da Engenharia está disponível, acredito. O Brasil tem grandes técnicos, grandes engenheiros, grandes associações, mas, com essa questão econômica acirrada do jeito como está, muitas vezes o empreendedor, do ponto de vista de querer economizar alguma coisa, peca na contratação dos seus técnicos para fazer jus a essa segurança tão necessária para que possa evitar acidentes futuros.

Então, de imediato, eu acho que o Senado deveria, através dessa comissão que foi criada, ter uma efetividade maior na exigência do cumprimento da lei e dos monitoramentos e dos relatórios de acompanhamento que deveriam estar registrados no CREA e disponibilizados às prefeituras, à Defesa Civil e a outros órgãos de controle. Parece-me que não existia esse relatório, mesmo sabendo da grandiosidade da mineradora Samarco, que é uma grande mineradora e responsável no caso desse acidente.

Era isso o que eu tinha a colocar.

Agradeço o convite e nos colocamos à disposição para continuar debatendo o assunto.

Meu muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. José do Carmo, estimado conterrâneo. Agradeço muito a sua rica participação.

Passo a palavra, desde logo, ao Dr. Dimilson Pinto Coelho, que aqui representa o Centro de Estudos Avançados em Segurança de Barragens para também, pelo prazo de 15 minutos, fazer sua apresentação.

O SR. DIMILSON PINTO COELHO – Muito boa tarde a todos. Quero cumprimentar aqui o Senador Antonio Anastasia.

Senhores, em nome de Itaipu Binacional, em nome do Centro de Estudos Avançados em Segurança de Barragens, eu quero apresentar para vocês os objetivos principais da questão dos aspectos técnicos de segurança de barragens.

A Itaipu Binacional teve um projeto muito bem concebido.

Por favor, próximo eslaide.

A Itaipu Binacional teve um projeto muito bem concebido que contratou os melhores profissionais, na época da construção, do mundo.

Itaipu está localizada exatamente no oeste do Paraná e o Centro de Estudos Avançados em segurança de Barragens – por favor, o próximo – faz parte do Parque Tecnológico de Itaipu, que foi construído em 2003.

Por favor, o próximo.

O Centro de Estudos Avançados em Segurança de Barragens foi criado em 2008 com o objetivo principal de aproximar a tecnologia de Itaipu com as instituições acadêmicas. Em 2008, Itaipu teve a motivação de utilizar o tema de segurança de barragens como tema estratégico para a empresa, portanto, sempre buscar o estado da arte, aproveitar os dados de conhecimento, mais de 35 anos de conhecimento da Itaipu. E a ideia é que o centro se torne referência nos resultados e possa aplicar isso em outras barragens. Só para vocês terem uma ideia, nosso centro conta hoje com 23 doutorandos e 5 mestres voltados ao desenvolvimento de pesquisas. Só nesses três últimos anos, foram 33 pesquisas aplicadas dentro de Itaipu.

Adotar as melhores práticas, critérios, tecnologia e controle de qualidade em engenharia é a garantia das estruturas.

Até como exposição, falaram da questão que a segurança de barragem nasce exatamente na época da concepção do projeto. É obrigatório que já se pense na segurança de barragens, na época da construção, na época em que você estiver monitorando a parte geotécnica. A segurança de barragens, então, a gente inicia na época do projeto. Durante a construção nós temos a fase de monitoramento, temos a fase de manutenção e a próxima, que seria o plano de ação de emergência. Então essa é a segurança de barragens, isso aqui todos têm que ter claro em mente.

São nove áreas de concentração que nós temos no nosso centro, focando principalmente nos doutorandos e nas especializações especialmente voltados à segurança de barragens.

Próximo.

Na parte de geotecnia, como eu falei, Itaipu foi muito bem concebida. Na época da construção foram mais de 500 sondagens rotativas para estudos e para identificar o melhor ponto para ser construído Itaipu. No mapa, na primeira figura do lado esquerdo superior, vocês veem todas as sondagens rotativas. Aí foram lançadas num sistema. Nós conseguimos fazer essa modelagem, essas investigações – no modelo tridimensional que eu já vou mostrar para vocês – baseados num excelente arquivo técnico, numa excelente documentação, porque, no momento em que você constrói uma barragem, você tem que ter o teu *as built*, todos os teus projetos têm de estar armazenados, arquivados e de fácil acesso. Isso é importantíssimo para que você possa realizar o monitoramento da barragem.

Na próxima imagem – volte o eslaide, por favor –, na segunda imagem ali, na modelagem 3D da fundação, vocês já visualizam a fundação em 3D da barragem de Itaipu e, no último ano agora, de 2015, nós conseguimos fazer a alteração no mapa geológico do Paraná.

Próximo.

Essa imagem ilustra exatamente um gráfico que os instrumentos da barragem apresentam. Então, se vocês observarem aquela linha superior ali, vocês veem aquela sazonalidade. Cada ano ali seria uma sazonalidade. Todas as barragens no Brasil e no mundo utilizam panoramas como este: visualizar os gráficos e verificar se os gráficos estão de acordo ou não.

Na próxima imagem vocês já conseguem visualizar questões por região. Eu consigo avaliar a subpressão não pelo gráfico, mas eu consigo realizar a análise da subpressão por região.

Esse estudo geológico, essas informações técnicas disponíveis no arquivo técnico de Itaipu nos permitiram construir a barragem em 3D. Neste momento as imagens que vocês estão vendo são exatamente a fundação

da barragem de Itaipu, juntamente com a parte de concreto ali que, volto a lembrar, são documentos que nós resgatamos no arquivo técnico. Com os documentos bem detalhados nós conseguimos reconstruir a barragem.

Neste momento Itaipu Binacional está instalando os instrumentos. Esses outros em que estão escritos PS ali e aqui na figura inferior aqui do lado esquerdo são os instrumentos que monitoram a barragem. Nós estamos instalando esses instrumentos no modelo 3D. Além disso, juntamente com as unidades geradoras, nós estamos fazendo também os modelos 3D baseados em projetos.

Próximo, por favor.

Esses modelos 3D nos permitem realizar as simulações estruturais. Isso vem a trabalhar preventivamente. Estamos pensando em 30, 40, 50 anos à frente, com o objetivo de quê? Se houver alguma anomalia, vamos simular, vamos identificar, vamos atuar antes que ocorra algum acidente. Isso vale tanto para as barragens quanto para as unidades geradoras, na questão de faixa de operação da unidade geradora, ou assim mesmo identificar alguma anomalia, está *o.k?*

Dentro da área de segurança de barragens, na questão de monitoramento, ela é constituída em três etapas. A primeira seria leitura dos instrumentos. Depois a análise da instrumentação. Nessa análise de instrumentação, vocês visualizam nessas três imagens abaixo exatamente o sistema de monitoramento da Itaipu Binacional. Itaipu contém 2,7 mil instrumentos que monitoram a barragem, com o dreno são 8 mil instrumentos que monitoram. Nós temos 14 técnicos diariamente que fazem as leituras desses instrumentos. São mais de 96 mil leituras anuais. Vocês visualizam que aqui, nesse gráfico que vocês estão vendo do lado direito inferior, os dados históricos. Desde a época da construção, de 1982 até agora, vocês conseguem visualizar essas informações. Os sistemas são sistemas rápidos, que, se houver alguma anomalia, houver algum problema, eu consigo analisar, ter a análise técnica da barragem rapidamente.

Por último, na questão do sistema de monitoramento, há um item muito importante que são as inspeções visuais.

Próximo, por favor.

O centro tem o objetivo de trabalhar com o estado da arte. Então, neste momento nós estamos construindo em Itaipu o sistema de monitoramento em 3D, aproveitando exatamente todo esse trabalho que vocês estão vendo aí. Então, aí já são algumas imagens do monitoramento em 3D, onde eu vou poder visualizar dimensões no computador, clicar em cima do instrumento e visualizar o gráfico, identificar, se tiver algum problema, qual é a posição exata de onde está ocorrendo. Ah, está ocorrendo isso? Vamos olhar os instrumentos em volta, vamos analisar rapidamente as informações.

Outro item que o centro está implantando em Itaipu exatamente neste ano são os coletores. Normalmente as barragens utilizam pranchetas, esses dados são coletados manualmente. E aí vai uma colocação na questão de armazenamento de informação. Quando o projeto é bem concebido, você tem bancos de dados que armazenam todas essas informações. Esse sistema de monitoramento e tudo o mais, se não existisse um banco de dados consolidado, não seria possível realizar. Pelo que nós conversamos e pelo que nós vemos no Brasil, muitas empresas não utilizam sistemas, os arquivos estão armazenados em computadores ou planilhas em Excel. Se o fulano de tal viajou, as informações estão lá, mas você não consegue ter a informação rápida. E uma barragem, se tiver alguma anomalia, eu tenho que responder rapidamente, está *o.k?*

Próximo eslaide, por favor.

Dentro desses 2,7 mil instrumentos de Itaipu, nós temos aí mais 270 instrumentos que são automatizados. Esses instrumentos automatizados permitem realizar as leituras manuais, obrigatoriamente, isso é uma premissa. O sistema automatizado que já tem mais de dez anos que está implantado em Itaipu. E aí o centro, o Ceasb está exatamente fazendo uma atualização desse sistema com treinamentos, capacitações, nós temos laboratório e tudo mais.

Próximo eslaide.

Um item muito importante é a questão da análise de risco. Quando você tem dados consolidados, banco de dados, informações consolidadas e precisas, você consegue prever o risco. Essas previsões de risco são feitas através de matemática. Você utiliza processos matemáticos visualizando os gráficos ali e consegue prever exatamente qual é o comportamento do instrumento daqui a seis anos, seis meses ou daqui a um ano. É possível fazer isso matematicamente, mas desde que você tenha os dados consolidados.

Outros itens em que Itaipu Binacional atua é basicamente na questão do escaneamento a *laser* 3D, uma outra ferramenta muito importante, utilizada. Isso aí que vocês estão vendo não é uma imagem. Seria um Google. Para ficar mais fácil, você entra no Google e navega pela cidade. Isso aí é uma navegação, só que nós estamos falando em precisão de milímetros aí.

Próximo eslaide.

Por exemplo, numa barragem de enrocamento, se tem algum bloco de rocha que rola ou pode se deslocar, vamos colocar assim, com um escaneamento a *laser* eu posso identificar esses programas. Então, posso fazer campanhas anuais e identificar se existe alguma anomalia ou não. Junto com o CBDB nós implantamos o cadastro de barragens. Nesse cadastro são 1,4 mil barragens cadastradas.

Próximo.

Conforme vai aproximando, você visualiza as barragens, detalhes técnicos como os projetos, a altura, quem construiu a barragem, todas as características técnicas das barragens. Temos também a questão de estudos de concreto, estudos de concreto do vertedouro. Por exemplo, a calha do vertedouro de Itaipu está há mais de 35 anos em operação e agora está aparecendo um desgaste por abrasão. Então, a gente está estudando qual o melhor material a ser aplicado na calha.

Próximo, por favor.

Aí algumas simulações de elementos finitos e também questões de capacitações. Nas duas imagens superiores, vocês visualizam a barragem em três dimensões, só que isso aí é um jogo que a gente leva para as instituições de graduação ou até mesmo pré-escolar, vamos colocar assim, e você consegue operar a usina, fazer a operação de ligar e desligar a unidade geradora, abrir o vertedouro, saber como funciona o monitoramento. E as duas figuras abaixo são treinamentos e capacitações voltadas à substituição de sensores, manutenções dos instrumentos.

Próximo eslaide.

Já finalizando, as questões de capacitações. O nosso centro tem a previsão da conclusão de um doutorado. Aí são 23 doutorandos, como eu falei, com a Universidade Federal do Paraná – Unioeste. Agora no início de abril nós vamos ter uma especialização em métodos numéricos, a especialização com a Federal da Bahia em segurança de barragens, agora em junho de 2016. E, no primeiro semestre de 2017, mestrados em métodos numéricos.

Com relação à lei, alguma contribuição que Itaipu, juntamente com o Centro, venha a colocar para vocês – foi citado aqui na Mesa – é que se trata da questão de ampliação dos estudos geotécnicos, exigindo maior número de investigações e sondagens. Em Itaipu, foram executadas 500 sondagens rotativas. Hoje, você vê uma barragem em construção, às vezes, com 50, 100. Então, acho que é um item que pode ser agregado.

Defendo também a permanência da lei. Acho que ela veio amadurecer e consolidar as barragens como um todo.

A política de segurança de barragens tem um objetivo. Ela fala o seguinte: o empreendedor é responsável legal pela segurança de barragens. Mas deve-se exigir do empreendedor a instalação de uma quantidade maior de instrumentos para monitoramento.

(Soa a campanha.)

O SR. DIMILSON PINTO COELHO – O empreendedor deve manter uma base de dados atualizada, e o armazenamento das informações de monitoramento, centralizado. Essas informações devem ter fácil acesso, visando agilidade na tomada de decisão de alguém, do engenheiro que está analisando.

Há o sistema nacional de informações, e eu gostaria que verificassem porque o CBDB tem um cadastro, a ANA tem outro, o DNPM tem outro. Acho que tem que centralizar, deve haver um único cadastro de barragens no Brasil. Acho que é importante, acho que tem que se pegar as melhores práticas que cada cadastro utiliza porque, senão, daqui a pouco, você vai ficar com informações duplicadas, informações incoerentes, e essas informações têm que ficar disponíveis para aqueles para quem elas forem necessárias.

Outro item que, acho, não implanta na lei, mas acho que os Senadores podem nos auxiliar, é que, na implantação do plano de emergência, o PAE, as empresas estão utilizando – e aí vocês veem uma imagem – a base cartográfica. Essa base cartográfica, vejam no último item lá, tem uma precisão de dez metros. Os empresários utilizam essa base, mas é uma precisão de dez metros para um plano de ação de emergência. Isso pode ser melhorado.

Se pularmos para a segunda imagem lá, que é o radar, ele tem uma precisão de um metro, já melhora muito a qualidade das informações. Por isso, acho que, com auxílio das instituições estaduais e federais que dispuserem dessas bases cartográficas com melhor qualidade e puderem ser disponibilizadas para os empreendedores, isso promoverá, com certeza, garantia da qualidade na precisão dos estudos. Esses estudos devem ser entregues em alguma agência. Por exemplo, a Agência Nacional de Energia Elétrica está exigindo que, daqui a dois anos, seja entregue, e outras instituições também estão exigindo, o.k?

Acho que o que eu gostaria de ter exposto era isso, eu quis mostrar para vocês o estado da arte. Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Dr. Dimilson, pela sua exposição. Cumprimento-o pelo trabalho feito em Itaipu. Agradeço aos expositores.

Passo a palavra ao eminente Relator, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Convidados, meu estimado Senador Fernando Bezerra Coelho, Sr. Carlos Henrique, Dr. Jobson, Dr. Andy Small, Dr. Dimilson Pinto Coelho, esta é a segunda audiência que fazemos. Esta Comissão foi constituída tendo como escopo e como objeto fazer uma observação do marco legal para identificarmos o aperfeiçoamento necessário do marco legal.

Esta é a segunda reunião que fazemos, mas, se puder fazer uma síntese do que coletamos aqui, a primeira impressão é de que todos os senhores consideram que o nosso problema não está na ausência de um marco legal adequado. Temos uma lei, editada em 2010, e o nosso desafio, em que pese algum aperfeiçoamento... Tivemos aqui boas contribuições, e vou inclusive solicitar a contribuição de V.S^{as} para que nossa assessoria possa fazer contato no sentido de conversarmos pontualmente sobre os pontos que merecem ajustes, aperfeiçoamentos, considerando, inclusive, o Direito comparado, as boas experiências internacionais para, à luz das ocorrências que acumulamos ao longo dos anos, possamos aperfeiçoar a Lei nº 12.334, que, a meu juízo, já é um importante.

Enfim, o nosso desafio não está na construção ou na arquitetura de um marco legal. O marco legal existe, e o que há é uma enorme distância entre o marco legal e a aplicação dessa lei – não apenas a aplicação da lei, mas os meios humanos e materiais para que os órgãos, em função das características das barragens, possam cumprir com suas finalidades.

Então, Senador Fernando Bezerra Coelho, a nossa intervenção é para solicitar aos nossos colaboradores que, se puderem, fiquem à disposição para que voltássemos a conversar de modo que tivéssemos mais amiúde, como se diz, os aperfeiçoamentos em relação aos pontos da Lei nº 12.334.

Ao Sr. Andy Small, apenas uma consideração acerca da tecnologia empregada nas barragens, de forma geral, mas, sobretudo nas barragens de rejeito aqui no Brasil, porque, olhando para a região em que observamos barragens de rejeitos, sobretudo no Estado de Minas Gerais e no Estado do Pará, fica a impressão de uma atividade muito primitiva. Quer dizer, as tecnologias que estamos utilizando no Brasil estão em linha com a melhor tecnologia que se usa lá fora, sobretudo no Canadá, que é uma importante referência na organização dessas barragens?

São essas breves considerações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, agradecendo, desde já, a presença dos nossos convidados e a disponibilidade, para que, juntos, possamos lograr o nosso País com aperfeiçoamento do marco legal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Agradeço ao eminente Senador Ricardo Ferraço e concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, que integra esta Comissão.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Meu caro, Presidente, Senador Anastasia; meu caro Relator, Senador Ferraço; Srs. Palestrantes, o que meu saltou aos olhos foram duas culturas distantes: a fala do Andy Small e a fala dos nossos companheiros aqui representando o Comitê Brasileiro de Barragens, representando o CREA de Minas Gerais e tantas outras instituições.

Penso que deveríamos valorizar algumas das sugestões que aqui foram colocadas, começando com o fato de que, se formos depender de fiscalização de órgão público, não vamos a lugar nenhum. É evidente que as estruturas de fiscalização são deficientes. Faltam quadros técnicos, falta gente qualificada. Aqui foi colocada, com muita propriedade, a qualidade dos profissionais de engenharia no Brasil. Acho que todas essas são sugestões muito interessantes.

Mas tenho a impressão, meu caro Senador Ricardo Ferraço, de que deveríamos prestar atenção ao exemplo que vem do Canadá. Temos que ter muitas pesadas porque que, de fato, é responsável pela segurança da barragem é o dono da barragem, o operador da barragem, como a própria legislação brasileira define. Ocorre que, pela informação do Dr. Carlos Henrique, fez-se a opção de não colocar na legislação as penalidades, acreditando-se que outros diplomas legais se encarregariam dessa previsão. Mas acho que isso, de certa forma, deixou muito frouxa a nossa legislação. Então, temos que ter, nessa lei de segurança de barragens, penas severas para o descumprimento dos procedimentos que levam à mitigação do risco.

Acho que a outra grande contribuição que foi dada pelo Sr. Andy Small foi, digamos assim, no sentido de que – ele coloca com muita propriedade – é preciso ter as boas práticas. Impressionou-me não ter uma lei nacional. As leis são em nível estadual, e poucas províncias no Canadá têm legislação específica. Não há marco legal, mas existe, sim, uma cultura, que é diferente da nossa, e a própria associação dos barrageiros, associação dos profissionais é quem define as práticas que devem ser seguidas.

E, aí, acho que o Dimilson Pinto Coelho foi muito feliz em sua apresentação quando, em um dos eslaides, sugere que é preciso definir qual a boa prática a seguir. Não é apenas ter o enunciado na legislação, mas buscar as melhores práticas. Não tenho dúvida de que a engenharia nacional está mais do que preparada para suge-

rir essas práticas, mas é preciso que possamos aperfeiçoar a legislação. Acho que cabe um espaço importante para o aperfeiçoamento da legislação e acho que cabe um espaço ainda maior para autorregulação, autofiscalização desde que a lei vá nessa direção, desde que dê os parâmetros nessa direção.

No mais, Sr. Presidente, é cumprimentá-lo. Foi uma excelente audiência pública, o nível das apresentações, tudo foi muito importante para que possamos conduzir a uma boa proposta de relatório, que, não tenho dúvida nenhuma, o Senador Ricardo Ferraço irá apresentar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Fernando Bezerra.

Eu quero, ao encerrar a reunião, agradecer, de modo muito veemente, as contribuições de todos os eminentes especialistas que, como aqui foi dito por meus Pares, foram de altíssima qualificação não só pelo nível intelectual de cada qual, mas também pela experiência de cada um no trato desse tema, que é um tema de complexidade.

Certamente, nosso Relator, Senador Ricardo Ferraço, fará grande utilidade do material trazido aqui à colação como também de posterior contribuição de cada qual que já aquiesceu nessa participação dos trabalhos desta Comissão.

Agradeço a todos e dou por encerrada esta reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 24 minutos, a reunião é encerrada às 16 horas e 36 minutos.)

Senador Antonio Anastasia
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do RQS nº 1305, de 2015, destinada a avaliar toda a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

ATA DA 5ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 5ª Reunião, realizada em 25 de maio de 2016, às 9 horas e 45 minutos, no Plenário 19 da Ala Senador Alexandre Costa do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Antonio Anastasia** e com a presença do Senador **Ricardo Ferraço**. Deixaram de comparecer os Senadores **Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Rose de Freitas e Wilder Moraes**. Na oportunidade, foi apresentado o Relatório Final e concedida vista coletiva. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Bom dia, senhoras e senhores.

Declaro aberta a 5ª Reunião da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 1.305, de 2015, destinada a avaliar a Política Nacional de Segurança de Barragens, bem como o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

Conforme convocação, esta reunião se destina à apresentação do relatório final dos trabalhos da Comissão pelo eminente Relator, Senador Ricardo Ferraço.

Dessa forma, sem mais delongas, concedo a palavra ao eminente Relator, Senador Ricardo Ferraço, para apresentar o seu relatório.

Com a palavra o Relator.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Antes de iniciarmos o nosso relatório, Sr. Presidente – nós estamos nos encaminhando para o final dos nossos trabalhos –, eu gostaria de agradecer a V. Exª a designação para que nós pudéssemos fazer esta relatoria. Gostaria de agradecer também a todos os profissionais e técnicos do Senado da República, técnicos extremamente qualificados, que foram fundamentais na conclusão deste trabalho, que exigiu muita pesquisa e muita literatura não apenas do histórico brasileiro, mas também do Direito comparado, de experiências internacionais, considerando a gravidade e a complexidade deste tema. De forma especial, ao Dr. Bustamante e ao Dr. Gustavo, que não mediram esforços para nos ajudar na conclusão deste relatório, Sr. Presidente, de que nós vamos fazer aqui uma leitura muito sintética.

Ao fazer a leitura sintética, vamos dar vista coletiva, como é o protocolo e o padrão de uma Comissão Especial como esta, publicar nos órgãos do Senado, no *Diário do Senado Federal*, no site, para que a sociedade brasileira e todos que tenham interesse possam conhecer. Eventualmente, até a próxima reunião, faremos os ajustes que se fizerem necessários, visando ao aperfeiçoamento, à retificação de algum ponto que possa contribuir para a atualização deste marco legal, a Política Nacional de Barragens, que foi criada pela Lei nº 12.334, de 2010, assim como o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens. O foco e escopo desta Comissão é o acidente ocorrido com o rompimento das barragens de rejeitos de minérios nos Municípios de Mariana, Estado de V. Exª, Presidente, que trouxe grandes consequências para o Estado de Minas Gerais, grandes consequências para a bacia hidrográfica do Rio Doce, mas também consequências para o Estado do Espírito Santo, todos os nossos Municípios até a foz do Rio Doce, com graves consequências ambientais.

Portanto, Sr. Presidente, ao fazer esta rápida leitura do nosso relatório, que tem mais de 146 páginas, na etapa final – portanto, um documento muito denso –, procuramos fazer todo o histórico das atividades, procuramos fazer uma introdução contextualizando o tema, pesquisas mundo afora sobre barragens. Fizemos também uma análise muito detida relacionada ao desastre em si de Mariana, com a descrição do acidente, com as causas do acidente, com suas consequências, com a legislação sobre segurança de barragens em outras regiões do mundo, sobre a legislação da segurança de barragens no Brasil; uma avaliação muito detalhada sobre a Lei nº 12.334; a normatização das barragens de rejeitos de mineração; a avaliação da segurança de barragens de rejeitos de mineração no Brasil, uma avaliação muito contextualizada sobre isso.

Fizemos também, Sr. Presidente, uma análise do desempenho do Departamento Nacional de Produção Mineral, que tem, de acordo com a Lei nº 12.334, a responsabilidade de fazer a fiscalização. Analisamos questões conjunturais e estruturais desse importante órgão, os meios humanos e materiais de que dispõem esse órgão. Não apenas os meios humanos e materiais, mas também os recursos financeiros que deveriam estar sendo disponibilizados, para que o DNPM pudesse cumprir com rigor sua responsabilidade, aperfeiçoamentos na política nacional. Fizemos conclusões e, ao fim, estamos propondo um aperfeiçoamento do Marco Legal 12.334, que submeto a V. Exª e também aos demais Senadores que compõem esta Comissão.

O nosso foco foi olhar a legislação, identificar aperfeiçoamentos possíveis e necessários, para que, de forma preventiva, possamos evitar que acidentes como esse que ocorreu em Mariana possam se repetir, considerando a extensa existência de barragens para todos os tipos de atividade, não apenas de rejeito.

Sr. Presidente, ao fazer este resumo sintético, estamos submetendo não apenas ao conjunto das Sr^{as} e dos Srs. Senadores, mas também ao conjunto da sociedade, técnicos, analistas, pesquisadores, para que, nesse período, desejando – este, pelo menos, é o nosso desejo, é o meu desejo –, possam fazer críticas, apresentar contribuições que venham, eventualmente, sanar algum eventual equívoco, ou alguma observação que possa dar ao nosso País um marco legal muito adequado à complexidade do tema.

Portanto, Sr. Presidente, apresento meu relatório e solicito a V. Ex^a que dê vista coletiva para que possamos, ao publicizar, atrair as necessárias e importantes contribuições em forma de críticas, e até, se eventualmente houver, algum tipo de elogio a este extenso trabalho que foi feito por esta Comissão, mas, sobretudo, pelos aplicados e dedicados profissionais do Senado da República, sobretudo os nossos consultores – já citei aqui o Dr. Bustamante, o Dr. Gustavo –, um conjunto de pesquisadores, profissionais, técnicos nos ajudaram aqui no enfrentamento e no entendimento desta questão. Obtivemos muitas contribuições que foram absolutamente vitais, não apenas da academia, mas também das pessoas e das entidades que lidam concretamente, na vida real, com esse tema.

Então, entregamos a V. Ex^a o nosso relatório e solicito vista coletiva, para que até a próxima reunião – que não sei quando será, mas quero crer que talvez nos próximos 10 dias – possamos receber críticas e contribuições ao nosso trabalho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Antes de conceder a vista, permito-me fazer aqui uma rápida consideração. Em primeiro lugar, cumprimento V. Ex^a pelo trabalho, não só alentado, mas também certamente profundo, denso, como disse V. Ex^a. Lembro, inclusive, a iniciativa de V. Ex^a na criação desta Comissão, no momento em que todos nós do Brasil vivenciamos a tragédia de Mariana, que atingiu fortemente meu Estado, Minas Gerais, seu leste, a Bacia do Rio Doce, por consequência também o vosso Estado, nosso Estado-irmão do Espírito Santo, mas que demonstrou, na realidade, o risco potencial na questão das barragens de resíduos de mineração, não só em Minas, que é um Estado minerador por essência até na sua denominação, mas também em outras unidades da Federação.

Tudo isso foi levantado com muito esmero e muito cuidado pelo eminente Relator. Assistimos aqui nas exposições das autoridades, dos especialistas, dos professores, como V. Ex^a disse, a ponderações muito lúcidas, que foram aqui consideradas em vosso relatório. Então, tenho certeza de que esse trabalho será de muita relevância para a questão da proteção da sociedade brasileira como um todo e, ao mesmo tempo, é claro, também permitindo o desenvolvimento da questão relativa à segurança das barragens de modo especial.

Corroboro com V. Ex^a os cumprimentos permanentes ao corpo técnico do Senado Federal, da Consultoria, pelo trabalho sempre dedicado, esmerado, realizado. Da mesma forma a Secretaria-Geral, através das comissões especiais, que dá todo o apoio a realização dessas comissões e da Comissão Especial de Barragens também, aqui, hoje, objeto dessa nossa reunião.

E desse modo, eminente Relator, eu cumprimento-o.

Seguindo, conforme determina o nosso rito e objetivo desta reunião, após ser tornado público, como V. Ex^a acaba de fazer, na forma do Regimento concedo vista coletiva do relatório apresentado. Marcaremos oportunamente a nova reunião para a sua discussão e aprovação.

E, é claro, teremos também, por consequência, no relatório, como já consta nas suas conclusões, o projeto de lei que será o objeto concreto e a contribuição desta Comissão no aperfeiçoamento legislativo do tema no Brasil, que era o objetivo precípuo desde sua criação, conforme a sua iniciativa ainda no ano passado.

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 9 horas e 45 minutos, a reunião é encerrada às 9 horas e 56 minutos.)

Senador Antonio Anastasia
Presidente

Comissão Temporária, criada nos termos do RQS nº 1305, de 2015, destinada a avaliar toda a PNSB- Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB- Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

ATA DA 6ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 6ª Reunião, realizada em 07 de junho de 2016, às 19 horas e 21 minutos, no Plenário 02 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Antonio Anastasia** e com a presença dos Senadores **Ricardo Ferraço, Fernando Bezerra Coelho e Jorge Viana**. Deixaram de comparecer os Senadores **Wilder Moraes e Rose de Freitas**. Na oportunidade, foi aprovado o Relatório Final da Comissão. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Antonio Anastasia Presidente

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Declaro aberta a 6ª Reunião da Comissão Temporária criada pelo Requerimento nº 1.305, de 2015, destinada a avaliar a Política Nacional de Segurança de Barragens bem como o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens.

Conforme convocação, esta reunião se destina à apreciação final do relatório final dos trabalhos da Comissão.

Em discussão o relatório apresentado pelo eminente Relator, Senador Ricardo Ferraço.

Indago se o eminente Relator gostaria de fazer um pronunciamento.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, gostaria de reiterar nesta oportunidade o trabalho coletivo desenvolvido por esta Comissão, à luz dos fatos, do diagnóstico e de uma profunda análise que nós fizemos na Lei nº 12.334, de 2010, proposta esta que estabeleceu a Política Nacional de Segurança de Barragens. À luz dos fatos e sobretudo do trágico acidente ocorrido em Mariana, nas barragens de rejeitos da Samarco Mineração, nós constatamos, através das várias audiências públicas e das várias contribuições que recebemos não apenas da academia, mas de um conjunto de entidades com *expertise*, com seu conhecimento técnico, que ficou evidente a necessidade de aperfeiçoamento da Lei nº 12.334.

São muitas as modificações que nós fizemos e a conclusão dos nossos trabalhos foi na direção de apresentar uma proposta de lei que já tramita no Senado da República, estando neste momento aberta para recebimento de emendas. Na Comissão de Meio Ambiente, defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, esse projeto já foi designado e distribuído ao Senador Jorge Viana. A partir daí, haverá a deliberação do Plenário, considerando que...

Aliás, acho que esta matéria não vai a plenário. É terminativa da Comissão de Meio Ambiente.

Portanto, eu considero que nosso trabalho foi concluído. Esperamos que não apenas o Senado, mas também a Câmara dos Deputados, possa concluir na direção das muitas contribuições e dos aperfeiçoamentos que estamos proponho à Lei nº 12.334.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Cumprimento o eminente Senador Ricardo Ferraço pela apresentação do belíssimo relatório, que, certamente, vai fazer um aperfeiçoamento muito adequado dessa norma, para evitar novas tragédias como a de Mariana. A ele, portanto, e a toda sua equipe de trabalhadores estendo os meus cumprimentos.

Não havendo mais quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o relatório.

Aqueles que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Coloco em votação as Atas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Reuniões e a da presente reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovadas.

Não havendo nada mais a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião. Muito obrigado.

(Iniciada às 19 horas e 21 minutos, a reunião é encerrada às 19 horas e 25 minutos.)

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 11ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 11ª Reunião, realizada em 2 de junho de 2016, às 10 horas e 45 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zezé Perrela, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Marta Suplicy, Ricardo Ferraço, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Magno Malta e Sérgio Petecão**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas e Telmário Mota**. Na oportunidade, o relator apresentou manifestação acerca dos requerimentos de produção de provas, tendo sido aprovados pelo Colegiado os seguintes requerimentos: 22, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37 (parcialmente), 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 78, 81 e 83/2016. Foram rejeitados os seguintes requerimentos: 25, 26, 31, 33, 35, 40, 47, 59, 60, 63, 64, 65, 66, 72, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 82, 84, 85 e 86/2016. Foram apresentados requerimentos de destaque de bancada para votação em separado do requerimento nº 47/2016 e do item 5.1 da peça de defesa. Após o destaque, o requerimento nº 47/2016 e o item 5.1 da peça de defesa foram rejeitados. O Presidente da Comissão deu procedência à questão de ordem de autoria da Senadora Simone Tebet, que solicitava a redução do prazo de alegações finais para 5 dias para cada parte. O Presidente, ainda, indeferiu a exceção de suspeição do relator, levantada pela Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff, e, após recurso ao Plenário, a decisão foi mantida por 11 votos favoráveis, 3 contrários e 1 abstenção. O advogado da Exma. Sra. Dilma Vana Rousseff se manifestou acerca da solicitação de diligências e oitiva de testemunhas protocolada pelos denunciante, e requereu o seu indeferimento ou a devolução do prazo de 20 dias para a defesa se pronunciar (DOC 025), pedidos que foram indeferidos. O Sen. Lindbergh Farias apresentou questão de ordem sobre o objeto do processo, a qual foi recolhida pela Presidência para ser posteriormente respondida. Foram indeferidas duas questões de ordem: uma do Sen. José Pimentel sobre a possibilidade de vista da manifestação do relator sobre os pedidos de produção de provas, e outra, da Sen. Vanessa Grazziotin, sobre o prazo para a manifestação da defesa sobre os requerimentos. A reunião foi suspensa às 14 horas e 32 minutos e reaberta às 16 horas e 50 minutos. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República, Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à deliberação do plano de trabalho proposto pelo Relator e dos requerimentos de produção de provas.

Antes de iniciar, de passar a palavra ao Relator, vou decidir as duas questões de ordem que estão na mesa. As três questões de ordem.

Questão de ordem sobre o prazo de alegações finais.

A Senadora Simone Tebet formula questão de ordem que entende que o prazo para oferecimento de alegações finais, proposto pelo Relator, de quinze dias sucessivos para a Acusação e a Defesa, respectivamente, deva ser, na verdade, de cinco dias sucessivos.

Antes de continuar, quero informar aos presentes que convidei para compor a Mesa o Ministro José Eduardo Cardozo, que representa aqui a defesa, e que ele terá direito a fazer questões de ordem.

A Senadora pondera que o prazo de quinze dias para as alegações finais foi usado no precedente de 1992, uma vez que, na época, o Código de Processo Penal apenas previu oferecimento de alegações finais orais em audiência, e não escritas.

Efetivamente, o roteiro do Ministro Sydney Sanches, em 1992, utilizou-se do art. 11 da Lei nº 8.038, de 1990, que regula o processo no Supremo Tribunal Federal, em vez do Código de Processo Penal, definido pela Lei nº 1.079, de 1950, como norma subsidiária, em virtude de esse Código, à época, ser omissivo quanto ao prazo das alegações finais.

Ora, a Senadora Simone Tebet aponta que, em 2008, uma modificação legislativa carreada pela Lei nº 11.719 alterou o art. 404 do Código de Processo Penal justamente para nele incluir o dispositivo que prevê as alegações finais escritas com prazo sucessivo de cinco dias para Acusação e Defesa, respectivamente. Ou seja,

o Código de Processo Penal passou a prever expressamente um prazo para as alegações finais, coisa que não fazia antes, e, uma vez que passou a haver previsão expressa na norma que a própria Lei nº 1.079/50 elegeu como subsidiária do processo de *impeachment*, não faria mais sentido em utilizar uma norma estranha, por mais autorizada que fosse, quando há norma expressa no Código que deve ser aplicado.

Sempre manifestamos o entendimento de que seria bastante razoável utilizar o calendário do precedente de 1992, ressalvadas, evidentemente, as alterações legais posteriores. Inclusive já falamos aqui da recente alteração da posição do interrogatório, que deverá ocorrer após a instrução probatória, e não mais no início, como foi feito em 1992.

Parece-me que essa questão da alteração legislativa ocorrida em 2008 pela Lei nº 11.719 daquele ano encaixa-se exatamente no paradigma de alteração posterior ao precedente de 1992, à qual nós devemos nos adequar.

Efetivamente, não parece fazer sentido usar uma lei estranha ao processo de *impeachment* quando há norma expressa aplicável. O episódio de 1992 usou lei estranha porque o Código à época era omissivo. Hoje, graças a uma alteração legislativa posterior, deixou de sê-lo. Logo, deixou de fazer sentido a aplicação da Lei nº 8.038, de 1990, e passou a ser aplicável o art. 404, parágrafo único, do Código de Processo Penal, pois é o Código de Processo Penal que deve ser aplicado como norma subsidiária, por força do art. 38 do Código de Processo Penal.

Art. 38. No processo e julgamento do Presidente da República e dos Ministros de Estado, serão subsidiários desta lei, naquilo em que lhes forem aplicáveis, assim os regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como o Código de Processo Penal.

Além do mais, o roteiro de 1992 já previa o oferecimento de alegações finais escritas, em razão de ter havido dilação probatória, situação que ocorrerá novamente nesta Denúncia, o que constitui uma razão a mais para aplicar a expressa dicção do art. 404 do Código de Processo Penal:

Art. 404. Ordenada diligência considerada imprescindível, de ofício ou a requerimento da parte, a audiência será concluída sem as alegações finais.

Parágrafo único. Realizada, em seguida, a diligência determinada, as partes apresentarão, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, suas alegações finais, por memorial, e, no prazo de 10 (dez) dias, o juiz proferirá a sentença.

Saliente-se que nesta fase, após a instrução probatória, considerando a discussão já havida na fase pré-processual; considerando a oportunidade que a defesa teve para se manifestar, no prazo de vinte dias; considerando, finalmente, que haverá, caso aprovada a pronúncia, contradita ao libelo acusatório e sustentação oral da defesa; já estará majoritariamente construída a tese da defesa, de forma que ela poderá perfeitamente ocorrer no prazo da legislação processual.

Por todo o exposto,...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... defiro a questão de ordem da Senadora Simone Tebet para firmar o entendimento de que, nas alegações finais do processo de *impeachment*, cabe aplicação do parágrafo único do art. 404 do Código de Processo Penal, que indica o prazo sucessivo, para Acusação e Defesa, de cinco dias e solicita ao Sr. Relator que promova as alterações necessárias no seu calendário.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente, faço um apelo aqui a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, um apelo a V. Ex^a.

V. Ex^a presidiu esta Comissão...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, tem que estabelecer quantos vão falar porque...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, precisa ter critérios, senão, se todo mundo falar assim, não dá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu não dei a palavra a ninguém ainda, a nenhum dos Srs. Senadores. Quero definir as questões de ordem...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, por favor. Não abri ainda questão de ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, inclusive tem que abrir o período de inscrições porque...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero fazer um apelo a V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, não vamos repetir aquele espetáculo...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Tem que pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As inscrições serão feitas aqui, a pedido, como em toda sessão deliberativa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço a palavra pela ordem.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem são três minutos; pela ordem, um minuto; e a inscrição, cinco minutos mais um de bônus, como foi a nossa tradição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço a palavra pela ordem.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mas, Sr. Presidente, essa lista tem que ter uma ordem. Nós chegamos cedo aqui, não pode o sujeito que acabou de entrar levantar a mão e está inscrito em primeiro lugar. Isso não pode ser.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não é inscrição, é pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em nome da defesa, peço pela ordem, Sr. Presidente, com base na Lei nº 8.906, de 1994, art. 7º, XI.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Sugiro que a defesa seja escutada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Eduardo, vou dar a questão de ordem a V. Exª, três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço a palavra pela ordem com base no Estatuto da Advocacia, Incisos XI e XII.

Sr. Presidente, ouvi atentamente a orientação de V. Exª acerca da questão de ordem que foi levantada pela nobre Senadora Simone Tebet, e quero fazer uma importante ponderação. Sabemos que recentemente tivemos uma decisão do Supremo Tribunal Federal, que disciplinou o rito do processo de *impeachment*. Essa decisão foi proferida da ADPF nº 378, proposta pelo Partido Comunista do Brasil.

Nessa decisão do Supremo Tribunal Federal, ficou acertado e definido que o rito desse processo tomaria como parâmetro e paradigma o rito que foi adotado na época do processo de *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello.

A decisão de S. Exª o Relator segue estritamente os prazos dados naquele procedimento, e, no que diz respeito à questão decidida, à época, o rito que foi decidido por S. Exª o Presidente do Supremo Tribunal Federal Sydney Sanches afirmou textualmente que se deveria aplicar, por analogia, a Lei nº 8.038, no seu art. 11. Trata-se da lei que disciplina a tramitação de processo perante o Supremo Tribunal Federal. Ora, como o Senado está equiparado ao Supremo Tribunal Federal neste momento e neste processo de *impeachment*, é evidente que a aplicação no caso deste caso se dá com base no art. 11 da Lei nº 8.038, conforme decidido à época e conforme referendado pela ADPF.

A entender-se por uma redução desse prazo, conforme a questão de ordem assim afirma, haverá, em primeiro lugar, uma violação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal; em segundo lugar, uma violação ao direito de defesa de Sua Excelência a Presidente da República, que tem direito ao respeito aos prazos previstos em lei e decididos pelo Supremo Tribunal Federal; em terceiro lugar, haverá uma profunda irrazoabilidade

decisória quando se dá um prazo exíguo para alegações finais e se defere um prazo de 20 dias para que fizéssemos a defesa. Ou seja: a mais importante das manifestações é a alegação final, ...

(*Soa a campanha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... porque a alegação final se faz depois das provas coletadas. Há que se ter muito mais prazo para a alegação final, em tese, racionalmente, do que se tem agora para esta situação.

Portanto, esse encurtamento de prazo viola o direito de defesa de Sua Excelência a Presidente da República, viola a decisão do Supremo Tribunal Federal e viola o princípio da razoabilidade.

Por esta razão é que nós entendemos que se siga, de acordo com a decisão do Supremo Tribunal Federal, aquilo que, efetivamente, constou do rito do *impeachment* do Presidente Fernando Collor de Mello, sem que se encurte nenhum prazo para que a Presidente possa fazer a sua defesa.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu também quero falar sobre o tema.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – Senadora Simone Tebet...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, há que se delimitar quantos falarão a favor e quantos falarão contra, porque todos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet, para contraditar, por três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu quero deixar muito clara a razão da minha questão de ordem. Acho que nós temos dois prazos aqui, ou ainda, duas espécies de prazos: os prazos que são legais, que precisam ser rigorosamente cumpridos, eis que expressos no CPP e na Lei nº 1.079, de 1950. E sobre esses prazos nós não temos muito o que definir, a não ser que houvesse uma unanimidade neste Plenário. Nós somos juízes aqui e temos que cumprir aquilo que está na lei. E, ainda, há prazos que são judiciais; aqueles que dependem de um consenso entre nós e que podem ser dilatados ou até diminuídos.

No que se refere às alegações finais, ouvindo atentamente o advogado da denunciada, da Presidente Dilma – e a considero ainda como Presidente –, quero dizer o seguinte: à época da decisão do Ministro Sydney em relação a se cumprir o rito no caso do Presidente Collor, foi feita uma deliberação de aplicar, por analogia, a Lei nº 8.038, de 1990, porque o CPP era omissivo à época.... Aliás, não era nem omissivo em relação às alegações finais.

Eu quero chamar a atenção de que as alegações finais, anteriormente, eram feitas oralmente assim que acabassem os interrogatórios e toda a fase probatória. Por quê? Porque, nas alegações finais, não se pode trazer novas provas, novos documentos ou querer que se abram novos prazos para a fase processual. As alegações finais são as conclusões da Defesa e da Acusação.

Então, o que dizia o CPP à época do processo do Presidente Collor? Dizia que, encerrado automaticamente, de forma oral – portanto, oralmente –, os advogados faziam as suas alegações finais.

Para se dar um rito mais justo para com o acusado à época, utilizou-se, por analogia, a Lei nº 8.038, que dava um prazo de 15 dias para as alegações finais.

(*Soa a campanha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ocorre que, depois do processo de *impeachment* do Presidente Collor, o CPP foi alterado, em 2008, para dizer o seguinte: não havendo diligências ou, no caso, havendo diligências ou devido à complexidade do caso, que é o caso em questão, dá-se o prazo de cinco dias corridos para a Defesa e para a Acusação apresentarem as suas alegações finais.

Nesse aspecto, lei posterior supera qualquer decisão anterior de jurisprudência ou decisão de tribunal, não cabendo aqui querer tratar ou querer tomar uma lei por analogia, porque nós já temos uma lei que estabelece rigorosamente o prazo.

Não discuto se, na fase probatória, poderemos estender o prazo para que a defesa colha mais dados, mas reafirmo aqui: não abro mão de que o prazo das alegações finais sejam cumpridos rigorosamente, de acordo com o CPP, que, no seu art. 404, parágrafo único, estabelece que são de cinco dias corridos para a Defesa e de cinco dias corridos para a Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu fui o primeiro...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para esclarecer o argumento da defesa.

Apenas para esclarecer, pela ordem.

Sr. Presidente, serei sintético, em 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Na verdade, há uma regra em Direito que diz que leis gerais não revogam leis especiais. Especificamente, este processo é regido pelo rito do Supremo Tribunal Federal por força do foro privilegiado que caracteriza a situação deste processo. Neste caso, portanto, a analogia feita pelo Presidente Sydney Sanches permanece intocada. E acho que iniciarmos este processo com um litígio que obviamente será judicializado pela defesa, caso se consiga, por uma questão de dias, porque se quer encurtar o prazo para que a Presidente se manifeste, acho que não seria de bom-tom num processo desta magnitude. Um litígio que apenas revelaria o desejo de encurtar o processo de *impeachment* em sacrifício de um direito de defesa dentro de uma tese já consagrada pelo Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente. Desculpa, eu também preciso de 30 segundos, afinal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, 30 segundos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Trinta segundos, Sr. Presidente. Não se trata...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela é autora já.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – A contradita tem direito. Trinta segundos.

O SR. WALDEDIR MOKA (PMDB - MS) – Engraçado, o advogado pode falar na hora em que quiser, e a Senadora não? Ora!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – É uma tréplica.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não se trata...

Trinta segundos, Sr. Presidente.

Não se trata de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Trinta segundos. É uma tréplica.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não se trata de lei geral, mas de uma lei especial. É a Lei nº 1.079, de 1950, e, portanto, uma lei especial, que diz claramente que, subsidiariamente, se aplica o CPP. E o CPP dá um prazo de cinco dias, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu quero fazer uma...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A lei não pode retroagir para prejudicar. Imagina! Claro que é. Está retroagindo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, está retroagindo!

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu peço a palavra, eu quero fazer um apelo a V. Exª.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler a lista de inscrições aqui.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Querem transformar isto aqui em um tribunal de exceção, é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou ler a lista das inscrições.

Primeiro lugar, Senador Lindbergh Farias; segundo lugar, Senador Magno Malta; terceiro lugar, Senador Fernando Bezerra Coelho; quarto, Senador Humberto Costa; quinto, Senador Cássio Cunha Lima; sexto, Senadora Fátima Bezerra; sétimo, Senadora Gleisi Hoffmann; oitavo, Senador José Pimentel; nono, Senador Waldemir Moka; décimo, Senador José Medeiros; décimo primeiro, Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Uma questão de ordem, art. 403 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu vou ler agora as duas questões de ordem da Senadora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, não. É discussão sobre essa questão de ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Este ponto aqui... Sr. Presidente, eu faço um apelo a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar a palavra a V. Ex^a. Eu vou dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A questão de ordem já foi respondida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar a palavra a V. Ex^a.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – V. Ex^a já decidiu a questão de ordem, Sr. Presidente. V. Ex^a já decidiu.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – De jeito nenhum.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É essencial para o processo e para a defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Vou dar a palavra a V. Ex^a como primeiro inscrito. Porque questão de ordem, só pode ter uma questão de ordem sobre o assunto.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, recorrendo da questão de ordem de V. Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, garanta a palavra para o Senador Lindbergh contraditar.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, art. 403.

A SR^a MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, tem que haver um limite de pessoas que podem falar sobre a questão...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, recorrendo da questão de ordem de V. Ex^a, art. 403.

Presidente, recorrendo da questão de ordem de V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente Raimundo Lira, eu acho que está havendo uma confusão...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Ex^a já decidiu a questão de ordem, quem quiser que recorra ao Presidente Lewandowski. Pronto, acabou, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nessa questão de ordem...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Art. 407, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... já foi dada a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo, a contradita à Senadora Simone Tebet; agora, é entrar com recurso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Recorram. Se não aceitam, recorram.

(Tumulto no recinto.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senador Randolfe está pedindo para recorrer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Randolfe Rodrigues está recorrendo para o Plenário.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Recorre ao Presidente, Sr. Presidente, não é ao Plenário, recorre ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Presidente, desligue o telefone dessa cambada de doidos, tudo doido, desligue o microfone desses doidos. Cambada de doidos!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem foi recorrida agora pelo Senador Randolfe Rodrigues para o Plenário. Pode ser depois recorrida para o Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O recurso do Senador Randolfe Rodrigues é para a instância máxima desta Comissão, o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Ricardo Lewandowski.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Suplantando o Plenário da Comissão, Sr. Presidente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa irá interpor recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal por entender uma clara violação ao direito de defesa, e nós apresentaremos razões ao Sr. Presidente. Eu ia até fazer uma sugestão preliminar, mas não sei se é temporânea. Eu sugeriria que nos reuníssemos com o Presidente do Supremo Tribunal Federal para evitar essa litigiosidade, porque acho que esse enxugamento de prazos para o direito de defesa trará uma situação que acho perversa para o Senado Federal, para as instituições e para o direito de defesa. É o apelo que faço.

Se V. Ex^a entender que não é correto que suspendamos a reunião para nos encontrarmos agora com o Presidente do STF para tratarmos esse assunto e tentarmos um entendimento, nós faremos o direito de defesa exercer o recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Ex^a.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, artigo quatrocentos...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, V. Ex^a já decidiu, só está querendo enrolar.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Transformar isso aqui num tribunal de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Respondendo a indagação do Dr. José Eduardo Cardozo, o Presidente Lewandowski não participa das tratativas no dia a dia da Comissão Especial, ele é a instância máxima desta Comissão. Já foi solicitado recurso pelo Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas como tem um conflito, exatamente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo a V. Ex^a. Estou aqui tentando falar desde o começo.

V. Ex^a conduziu esta Comissão com muito equilíbrio. V. Ex^a agora está rasgando tudo isso. Nós estávamos discutindo a proposta do Senador Anastasia, e V. Ex^a acatou uma questão de ordem que diminui esses prazos de forma muito grave aqui. Eu quero fazer um apelo a V. Ex^a, porque está muito claro, Senadora Simone Tebet... E o Presidente Renan, quando recebeu o processo de denúncia do *impeachment* disse claramente aqui: primeiro é a Constituição, depois, a Lei nº 1.079; depois, o rito de 1992. No rito de 1992, está o item 13: "Possibilidade de oferecimento de alegações finais escritas pelos denunciante e pelo denunciado. Prazo: quinze dias [...]". O senhor sabe que, no caso do Collor, não havia nem defesa. Não havia nem Senadores para defendê-lo aqui.

O que está havendo é uma pressão, sim, desse Presidente interino Michel Temer, que está preocupado com seu governo. Já caíram dois ministros, está fazendo pressão sobre esta Comissão...

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, ele está falando como inscrito? Ele está falando por quê? Isso é questão de ordem? Que tipo de fala? Qual é a natureza jurídica dessa fala do Lindbergh?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Isso é discurso!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, qual é a natureza jurídica da fala do Senador Lindbergh? É questão de ordem? É lista?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou inscrito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Lindbergh está falando como primeiro inscrito. Ele tem cinco minutos mais um.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, não! Não, senhor!

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

Sr. Presidente, o motivo desta questão de ordem é um só, Sr. Presidente. O motivo desta questão de ordem é um só: é a insegurança desse Presidente biônico interino, que está querendo interferir no nosso trabalho...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, está inscrito para uma questão de ordem, não é pela ordem...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Essa defesa não pode ser feita agredindo a integridade do Presidente interino!

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Eu peço...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não é razoável, não é razoável...

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço que respeitem...

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço...

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu peço...

(Tumulto no recinto.)

(Interrupção do som.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Eu peço que respeitem minha palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu faço um apelo às Sr^{as} e aos Srs. Senadores para que mantenhamos a calma e a tranquilidade neste ambiente. Nós estamos no Senado Federal, precisamos de calma. Vamos ter tranquilidade, vamos deixar que os Senadores se manifestem. Vamos ter essa tranquilidade, porque isto aqui é o Senado Federal e um ambiente inteiramente democrático.

Quando eu tomei essa decisão de ordem, quando eu decidi, eu fiz todas as consultas possíveis em relação ao aspecto essencialmente legal. Eu não encontrei uma saída para negar a questão de ordem.

Agora, eu ficaria muito confortável, ficaria muito confortável e muito tranquilo, se essa questão fosse decidida pela instância máxima, que é o Presidente do Supremo Tribunal Federal. Eu ficaria absolutamente tranquilo em relação a esse assunto. Eu não estou sendo pressionado por ninguém, até porque eu não aceito nenhum tipo de pressão. Eu não aceito nenhum tipo de pressão, eu não vou desonrar a minha história, a minha vida, aceitando pressão. Aqueles que conviveram comigo, que convivem comigo, sabem que eu não aceito pressão para fazer o que eu não acho certo. Eu achei que era certo porque todas as consultas que eu fiz foram no sentido de que eu deveria acatar a questão de ordem. Até falei para alguns Senadores, hoje, na oposição que a tendência era essa, já para irem criando, mostrando.... Falei hoje para o Senador Pimentel, esse grande diplomata e meu amigo pessoal. Agora, eu ficaria confortável se o Supremo Tribunal Federal decidisse essa questão de ordem, até porque os recursos que o Senador Randolfe Rodrigues e a Defesa vão apresentar no Supremo Tribunal Federal não são suspensivos. Portanto, não vão atrapalhar em nada, em absolutamente nada, o andamento dos trabalhos da Comissão.

Mas eu volto a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero que me garantam a palavra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Estão violando o direito à defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero que me garantam a palavra, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, por favor.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Existe uma lista aqui. Isso não é questão de...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Estão violando o direito à defesa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Se o Lindbergh pode, cada um...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Meu amigo José Medeiros, Senador José Medeiros, meu amigo, meu xará, por favor, me dê uma oportunidade...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Só o Lindbergh vai falar nesta Comissão!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não! Todo mundo vai falar, José Medeiros.

(Tumulto no recinto.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Ele não conseguiu falar ainda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Todos os Senadores vão falar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Ele pediu pela ordem e não conseguiu falar ainda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Com muita calma aqui, eu peço serenidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Três minutos. Podem marcar ali.

Eu volto a fazer um apelo a V. Exª. Eu volto a fazer um apelo a V. Exª... Presidente! Eu volto a fazer um apelo a V. Exª. Na ADPF 378 ficou muito claro: é o mesmo rito do Collor. O Presidente Renan, quando chegou este processo aqui, disse: “Primeiro, Constituição Federal; depois, Lei nº 1.079; depois, o rito de 1992.” O CPP está lá atrás, Presidente! V. Exª está querendo fazer um rito mais ágil do que na época do Collor!

Volto a reafirmar, na época do Collor não havia nenhum Senador aqui defendendo o Collor! Então, o senhor está errando. Faça um apelo diretamente a V. Exª porque V. Exª foi muito equilibrado...

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está muito difícil, Sr. Presidente. Está muito difícil falar aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está muito difícil!

Eu só queria fazer um apelo a V. Exª. V. Exª está rasgando o seu papel de homem da ponderação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – V. Exª não pode aceitar isso, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero que V. Exª recue...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – V. Exª não pode aceitar isso, Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu posso falar ou não?

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Protesto!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu posso falar ou não? Eu não consigo falar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Desconta o tempo aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero falar, ter liberdade para falar o que eu penso.

Acho que V. Exª tinha que recuar neste momento...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Falar o que pensa dentro do Regimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro, e o Regimento não me proíbe de falar nada!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O Presidente já resolveu a questão de ordem. Há um recurso...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O meu tempo está passando, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... ao Presidente do Supremo. O que é isso?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O meu tempo está passando.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, dá um desconto no tempo!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O tempo está passando, Sr. Presidente! Está difícil!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Não estava inscrito, não é questão de ordem, não é pela ordem, não é nada...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, quero fazer este apelo a V. Ex^a: que recuasse neste ponto; chamasse uma reunião com o Presidente Lewandowski, com o Relator Senador Anastasia, com a Defesa, o ex-Ministro José Eduardo Cardozo; fizesse uma reunião e definisse esse ponto, porque a definição do Supremo é muito clara. Volto a dizer, Presidente Raimundo Lira: é pressão, sim, do Presidente interino Michel Temer!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, o que é isso?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está nos jornais de hoje em todos os cantos!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não!

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque estão inseguros. É um governo de uma crise por dia!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ah o quê, senhor!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E a gente sabe que isso está desgastando o governo. Então, eles querem antecipar, fazer antes das Olimpíadas.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Claro, por ordem dele.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Este é o apelo, e eu encerro, dizendo que faço a V. Ex^a: V. Ex^a, neste caso, está rasgando tudo que fez. Está tomando uma posição mais dura do que a do Relator, que é do PSDB! Porque o Relator propôs aqui 15 dias, e logo V. Ex^a, que era um homem ponderado, que era um homem do equilíbrio...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E é ponderado e de equilíbrio.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está rasgando!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Quem vai resolver é o Presidente do Supremo!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vai rasgar a sua história, Presidente!

(Tumulto no recinto.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós não vamos aceitar.

Os senhores querem o quê?

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero concluir. Eles não me deixam falar. Eu só quero falar no meu tempo.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero concluir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Meu amigo Moka, minha amiga Marta...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Ex^a está falando fora do Regimento, Senador Lindbergh. O Regimento não lhe dá respaldo para essa fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixem o Senador Lindbergh concluir suas considerações.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu pergunto o que o senhor quer.

O senhor quer nos colocar para fora desta Comissão?

Esse fato do senhor não é um fato menor, não. É um fato gravíssimo. Volto a dizer novamente...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor está rasgando tudo que fez na outra etapa. Nós não aceitamos isso e apelamos aqui aos Srs. Senadores.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O apelo é ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Um mínimo para o direito de defesa aqui, é o mínimo. Os senhores querem dar um tempo menor do que o Collor. É um absurdo, Presidente Raimundo Lira! Isso não combina com V. Ex^a. Esse é o apelo que eu faço.

Nós não vamos aceitar isso.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos começando um trabalho muito mal. Então, o senhor está colocando tudo a perder.

Então, esse apelo aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores têm de nos escutar. O direito de defesa. Não é justo o que os senhores querem fazer; antecipar, cortar 20 dias do que foi apresentado pelo Senador Anastasia, que já foi um prazo curto, que foi o rito do Collor, em 1992.

Então, é esse o apelo que nós fazemos, Sr. Presidente. Nós não vamos aceitar essa decisão.

Eu pergunto a V. Ex^a se o que o senhor quer

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Recorra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... é nos colocar para fora desta Comissão do Impeachment.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois eu quero para uma questão de ordem também, Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, com base no art. 407 do Regimento, eu formulo a seguinte questão de ordem, em contribuição ao bom andamento desta Comissão, para que nós possamos respeitar o direito recursal que a Defesa tem.

V. Ex^a, cumprindo o Regimento, dentro do entendimento e do seu convencimento, decidiu a questão de ordem. Diante da sua decisão, cabe recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. O recurso foi solicitado pelo Senador Randolfe Rodrigues. E o que diz o nosso Regimento? E apelo para que o Regimento seja respeitado em nome do bom andamento desta Comissão.

Art. 407 do Regimento: “Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência.”

Portanto, a fala do Senador Lindbergh, com máxima vênica, fere o Regimento, porque, V. Ex^a, dentro de suas atribuições, decidiu a questão de ordem; da sua decisão cabe recurso; o recurso foi formulado, dirigido ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, e acabou. Vamos à outra etapa do trabalho, porque, do contrário, sobre a questão de ordem já decidida, e de forma expressa o Regimento proíbe isso, os Senadores, inconformados com a decisão tomada por V. Ex^a, continuarão usando a palavra.

Portanto, aplique o art. 407 do Regimento e não permita mais que questões de ordem já decididas pela Presidência sejam alvo e motivo de discurso dos presidentes.

Repito a leitura expressa do dispositivo regimental: “Art. 407. Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência.”

A questão de ordem foi resolvida, portanto, nenhum Senador mais pode falar em torno dela.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ia responder à questão de ordem de V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente, eu quero fazer uma outra questão de ordem, baseada no art. 403 do Regimento.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Responde uma, depois responde a outra.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, porque esta minha questão de ordem, Senadora Ana Amélia, que ele vai fazer a resposta, foi uma questão de ordem que eu formulei por escrito na reunião passada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler agora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, Presidente, mas, se V. Exª me permite, eu quero fazer uma questão de ordem sobre a ordem dos nossos trabalhos – se V. Exª me permite – e que possa falar e obter a atenção dos meus colegas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Permito, três minutos para V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

Que eu possa falar e obter a atenção dos meus colegas da mesma forma que obteve o Senador que me antecedeu.

E digo, Presidente, a minha questão de ordem é efetivamente uma questão de ordem.

Veja, nós iniciamos os trabalhos, e V. Exª anunciou que iria responder três questões de ordem feitas na reunião passada; uma pela Senadora Simone Tebet e duas outras feitas por mim.

Na sequência, pedi a contradita e fez um recurso a Defesa da Presidenta Dilma, e V. Exª concedeu a palavra. Na sequência, não sei de onde apareceu uma lista de inscritos que eu não entendi por quê.

A prática desta Comissão, Sr. Presidente, é que a lista de inscrições fica aberta a partir de determinada hora. Há um acordo entre nós aqui de que quem chega primeiro abre uma pré-lista, que é respeitada por todos.

Eu cheguei primeiro, Sr. Presidente, e me inscrevi. Para quê? Imagino eu que a lista de inscrição de hoje é para discutir o plano de trabalho apresentado pelo Senador Anastasia, Relator desta Comissão. Ele sabe das minhas objeções em relação à figura dele como Relator, não pela pessoa, mas pelo Partido que ele representa. Então, há essa relação de inscritos, Sr. Presidente, que eu gostaria que fosse respeitada, da mesma forma ocorrida nas reuniões anteriores.

Agora, o que eu também solicito de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está em primeiro lugar, nessa relação de inscritos pela ordem de chegada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente. Então, é isso. Portanto, não pode haver outra relação de inscritos.

Segundo, Presidente, nós precisamos discutir aqui como procederemos para o debate...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós precisamos definir aqui como será o procedimento para os debates nas questões de ordem, porque a questão de ordem que V. Exª acabou de decidir, da Senadora Simone, não é uma questão simples para ordenar os trabalhos da Comissão, não, é uma questão de ordem de um significado...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...profundo, que trata dos prazos da Defesa, que trata do processo como um todo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Já está ferindo a decisão do Regimento.

(Tumulto no recinto.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Portanto, Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Tem questão de ordem profunda e questão de ordem superficial.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ela está tumultuando os trabalhos. Não é possível! Já foi resolvido!

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Procrastinação da reunião. Apenas isso!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não vem querer embananar a reunião, Lindbergh!

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aqui, Presidente, até de cambada de doidos nós já fomos chamados, nesta reunião. Até de cambada de doidos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Fui eu que chamei!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí.

Presidente, então, o que eu gostaria de solicitar a V. Exª e preciso de sua atenção, Presidente Raimundo Lira!

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós teremos, daqui para frente, sempre, a presença da Defesa, que fala em qualquer momento, em qualquer hora. Mas não substitui a possibilidade da fala dos Srs. Senadores. Então, o que eu queria que V. Exª decidisse, não para mim, mas para todos nós, para evitar que haja essa confusão de todos falando paralelamente, agredindo uns aos outros? Eu não sou doída, eu sou uma Senadora da República e não pertencço a nenhuma cambada de doidos, Sr. Presidente!

Então, o que eu peço? A palavra é garantia da Defesa, agora, para a contradita tem que haver uma a favor e uma contra dos Senadores e das Senadoras. É apenas isto que eu solicito de V. Exª: que a lista de inscrições seja efetivada a partir do momento em que o Relator apresentar o seu plano de trabalho, porque nós ainda temos duas questões de ordem pela frente e eu imagino que depois o Relator deverá apresentar o seu plano de trabalho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma reclamação...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar, Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A gente está falando... Quando nós estamos falando, nós aqui, que somos Oposição, defendemos a Presidenta Dilma, está havendo sempre uma gritaria. Quando o Senador Cássio Cunha Lima falou, houve um silêncio. Nós respeitamos. Eu só peço respeito na hora que a gente fala.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar, Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que não aconteça gritaria na hora que nós estamos falando, Sr. Presidente.

Está acontecendo isso em todos os momentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, V. Exª já falou.

Passo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, aliás... Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando eu cheguei aqui, eu fui a cada um dos Srs. Senadores e Senadoras e pedi humildemente para poder falar na frente, vou fazer uma cirurgia agora, mas eles esqueceram; estão lembrando agora.

Você está se lembrando agora? Obrigado pela sua complacência. É misericordioso o Lindbergh. Ele vai ficar quieto agora. Em nome de Jesus, fica quieto!

Mas, quando ouço essa gritaria, fico pensando: meu Deus, se botarem uma grade aqui, é um hospício.

A Senadora Vanessa não citou o meu nome por causa do art. 14, porque eu iria evocar o art. 14, porque fui eu que tinha falado, porque ninguém estava entendendo nada.

Então, com todo respeito, Sr. Presidente, a ordem dos trabalhos é dada, de fato, por V. Exª, com os Senadores aqui. Com todo respeito ao segundo Zé da Mesa – V. Exª é o primeiro, o segundo é o advogado e tem o terceiro Zé que está aqui num tumulto miserável, hoje –, mas é V. Exª. As questões que cabem, as proposições são dos Senadores.

Sr. Presidente, eu concordo que o prazo seja aquele estabelecido, de seis meses. Eu concordo com eles. Está tudo certo na minha cabeça. Por mim, pode durar um ano que não vai me mudar em nada.

Esses decretos, para mim, foram gota d'água. Eu conheço o conjunto da obra. Eu sei por que nós chegamos até aqui. Então, não é essa gritaria, não é esticando prazo, diminuindo prazo, que vão me mudar. Não é acrescentando agora a gravação de Romero que vão mudar o que eu penso, porque Romero articulou esse golpe. Na terra em que Romero me emprenhar pelo ouvido eu não moro. Se Romero me emprenhar pelo ouvido, vou ter que me suicidar. Eu vou me suicidar.

Eu sou a minha consciência.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu sou o que eu penso. Eu sou o que a minha consciência manda, o que os meus olhos veem e o que eu percebo.

Então, se durar seis meses, é o direito de defesa, para mim está tudo certo. Porque todas as vezes que nós nos reunirmos, nós vamos ouvir a mesma cantilena. Eles vão falar de decretos, vão falar em golpe, vão nos chamar de golpistas. Aliás, eu entendi agora: é porque eu tenho a pista do golpe. Quando falam “golpistas”, eu posso dar a pista do golpe. “Ah, porque Romero... Já caíram dois desse Governo Temer.” Aí, os caras se esquecem de Erenice Guerra. Já ouviu falar em Erenice Guerra, Presidente? Eles se esquecem do Palocci. Eles se esquecem de José Dirceu, que pegou prisão perpétua agora, porque, na idade em que ele está, com esse tanto de cana que ele pegou, não sai nunca mais. Eles se esquecem da gravação de Mercadante, essa figura amável...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... que cumprimenta as pessoas, um homem tão simples! Eles se esquecem de Mercadante. Eles esquecem que Vaccari está preso.

Aí você é obrigado a ouvir uma série de coisas que vão se repetir durante seis meses ou durante anos, sei lá o quê, tipo: “Esse golpista desse Temer tem é que taxar as grandes fortunas.” Como? Tiveram treze anos para taxar as grandes fortunas e não taxaram, até porque as grandes fortunas agora estão presas e são todos amigos deles: Odebrecht, OAS, Queiroz Galvão. A conversa é essa.

Então, o que eu vou ficar fazendo aqui nesta Comissão? Todas as vezes que eles falam que é golpe, a minha palavra será usada para não deixar morrer a verdade dos fatos. Na verdade, nós estamos aqui para esperar um tempo, e eu tenho certeza de que com esses argumentos, que são plausíveis, fortes, determinados, Dilma vai voltar. Mas vai voltar para o Rio Grande do Sul.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só um esclarecimento, Sr. Presidente. Essa lista que V. Exª está seguindo é para qual discussão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para discussão do cronograma de trabalho.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas há duas questões de ordem ainda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim. Vou ler agora.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, são outras questões de ordem.

Cuida-se de questão de ordem que a Senadora Vanessa Grazziotin requer que esta Presidência determine o imediato sobrestamento dos trabalhos desta Comissão Especial, sob o argumento de que este processo de *impeachment* estaria viciado pela origem pelo desvio de finalidade operado por diversos agentes.

Argumenta que a matéria veiculada no jornal *Folha de S. Paulo*, em que foram divulgados áudios de conversas de que participava o Senador Romero Jucá, comprovaria a tese de que o fundamento principal para a aprovação do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff era impedir o aprofundamento do combate à corrupção.

Conclui dizendo que não houve uma análise criteriosa dos fundamentos jurídicos do processo, nem pela Comissão nem pelo Plenário do Senado, o que justificaria a paralisação das atividades desta Comissão Especial.

Os argumentos deduzidos não alteram o andamento dos trabalhos desta Comissão. A questão de vício de origem pelo desvio de finalidade já foi resolvida, inclusive, por este Colegiado, estando a matéria superada.

Quanto aos fatos novos trazidos a exame, esta Comissão, em sede de análise não probatória, terá ainda ampla oportunidade de considerar tudo que for aventado pela Acusação e pela Defesa, não cabendo a esta Presidência obstar os trabalhos deste Colegiado, que, inclusive, já teve aquiescência do Plenário do Senado Federal para o seu prosseguimento.

Ante o exposto, indefiro a questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A Defesa não havia sido cientificada dessa questão previamente, mas entendi que é uma suspensão de processo que se pede. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu tenho uma preocupação que quero manifestar a V. Exª. A Defesa foi entregue ontem e há uma preliminar e um pedido relativamente à questão dessas fitas, porque julgamos essas fitas de indispensável importância para a instrução processual, ou seja, a tese da Defesa está intrinsecamente ligada à demonstração de desvio de poder que, a meu ver, essas fitas mostram de forma cabal e irretorquível.

Portanto, quero dizer a V. Exª que esta questão tem a ver com matérias preliminares da Defesa que sequer foram apreciadas pelo Relator.

Então, em primeiro lugar, quero ponderar a V. Exª que essa decisão da questão de ordem não pode atingir o direito de defesa, que só poderá ter aquela questão decidida no momento em que analisada a argumentação da peça entregue ontem.

Em segundo lugar, quero fazer uma ponderação a V. Exª. Esta Comissão, para o bônus e para o ônus, decidiu pela aplicação do Código de Processo Penal *in totum*, independentemente do rito consagrado...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sim, é a lei. Se V. Exª me permitir, Sr. Relator. Eu não costumo interrompê-lo. Gostaria também que pudesse ter respeitado o meu direito de intervenção.

Mas quero ponderar a V. Exª que o art. 93 do Código de Processo Penal prevê a suspensão do processo em questões prejudiciais. A Defesa invocará isso. Essa é uma questão prejudicial. Essa prova é fundamental para a Defesa, e, portanto, se há essa largueza da Comissão em entender pela aplicação do Código de Processo Penal, que não se aplique a lei quando interessa num caso e não se aplique no outro. A lei tem que ser aplicada permanentemente. Essa é uma questão prejudicial, Sr. Presidente.

Não sei como V. Exª irá resolver esse imbróglio processual. Essa questão que foi colocada tem a ver com a preliminar da defesa e que é chave

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para terminar, Excelência – e não é uma questão de ordem, é pela ordem. Então, diante dessa situação, quero ponderar a V. Exª que, em primeiro lugar, não se pode ter o entendimento de que, com a decisão dessa questão, fique decidida a defesa, porque, se acontecer isso, teremos um cerceamento brutal – antes de a defesa ser apresentada nas suas razões, ter uma questão decidida. Em segundo lugar, trago à colação de V. Exª, partindo da decisão anterior, que essa é uma questão prejudicial nos termos do Código de Processo Penal.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E, se é, a continuidade desse processo deve ser examinada por V. Exª, porque uma das teses centrais da Defesa diz respeito ao desvio de poder, e essa é prova essencial para a demonstração do alegado.

Faço essa ponderação a V. E

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Para contraditar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Quero, antes de responder, complementar os esclarecimentos da questão de ordem do Dr. José Eduardo Cardozo, dizendo o seguinte: aqui é diferente do que V. Exª colocou na defesa da Senhora Presidente da República. Aqui, a Senadora Vanessa, na questão de ordem, pedia a suspensão dos trabalhos.

Não estamos – por favor, Dr. Cardozo –, nessa decisão da questão de ordem, excluindo o que está na defesa da Senhora Presidente da República. Há uma questão de ordem aqui exclusivamente em relação à não suspensão dos trabalhos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para saber se a Defesa captou bem: fica claro que, com essa decisão, não está sendo decidida nenhuma das preliminares da defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, aqui não estamos decidindo o mérito do que está na defesa.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – Preliminar não se confunde com mérito.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Para contraditar, Presidente, a questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, antes da contradita, eu gostaria de fazer a minha defesa da questão de ordem que apresentei.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Não houve ainda a contradita. Estou pedindo agora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então fala ele, depois eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, a Senadora Vanessa vai fazer a defesa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele pode falar a contradita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...da questão de ordem e, em seguida, V. Exª fará a contradita.

Com a palavra a Senadora Vanessa, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, antes, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer alguns esclarecimentos, se puder descontar dos três minutos.

É que apresentei essa questão de ordem na semana passada. Não tínhamos o conhecimento da defesa da Presidenta Dilma. Não tenho nenhum objetivo de antecipar qualquer debate naquilo que foi apresentado em relação à defesa. Então, de minha parte, também quero deixar muito claro, Sr. Presidente: a Defesa levanta uma preliminar que se assemelha, em parte, à minha questão de ordem, mas não é a defesa que está sendo analisada, não é a preliminar e tampouco poderá ser utilizada essa decisão de agora na análise posterior da preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não poderá ser usada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não poderá. Perfeitamente, porque, do contrário, Sr. Presidente ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não poderá ser usada. Está absolutamente decidido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeitamente. Então, quero aqui sustentar o meu pedido e explicar o porquê do sobrestamento, Sr. Presidente. Na realidade, o que peço é o sobrestamento, mas para quê? Até que tenhamos acesso a todo material relativo à delação premiada do Sr. Sérgio Machado.

Parte dela o Brasil tem conhecimento, e não apenas nós. O Brasil inteiro tem conhecimento porque são gravações que foram divulgadas pela imprensa, gravações que não suscitam nenhuma dúvida, Sr. Presidente. Respondem e confirmam tudo aquilo que nós estamos dizendo há meses.

Nós não estamos diante de um processo de *impeachment*. Aliás, um Senador, que teve de se retirar, disse aqui que esse negócio de pedalada, de decreto é uma gota d'água. O conjunto da obra nós conhecemos. O conjunto da obra nós conhecemos! Então, o que está em curso não é o *impeachment*. O *impeachment* é apenas o instrumento para tirar do poder uma Presidente que foi eleita democraticamente pelo povo, ou seja, é uma decisão política, e nós não podemos transformar a Comissão do Impeachment em uma comissão de decisão política, porque não é isso que determina a Constituição, não é isso que determina o Regimento.

Então, veja, Sr. Presidente: quando um Senador, colega nosso, que disse que iria à tribuna para falar sobre o assunto – e até hoje não foi –, repito, disse que iria à tribuna para falar e até hoje não foi, diz o seguinte: “tem que ser uma saída política, tem que mudar o governo para estancar a sangria”. Aí, ele é respondido: “Rapaz, a solução mais fácil é botar o Michel Temer”. A gravação vai toda neste sentido, de que se tem de tirar a Presidente Dilma para colocar o Michel Temer. E tudo se confirma, porque há outras gravações no mesmo sentido.

Então, Sr. Presidente, eu não quero aqui atrapalhar absolutamente nada; pelo contrário, eu quero que esta Comissão trabalhe com a verdade. Eu quero dar a oportunidade ao Brasil de conhecer a verdade. Por que no exterior se fala sobre o assunto diferentemente do que se fala no Brasil? Porque lá a notícia é dada; não é manipulada como aqui. Lá a notícia é dada e não manipulada.

Para concluir, Sr. Presidente, eu acho fundamental que suspendamos os trabalhos até termos acesso ao total das informações, que, embora sejam sigilosas, esta Comissão tem competência para tal.

Eu não vou entender como é que algumas pessoas não querem trabalhar com a verdade nem querem que a verdade venha à tona, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão fundamental dessa questão de ordem – e me perdoem a repetição da palavra questão – é que ao que se refere à questão de ordem aqui não é questão de mérito; é apenas questão de ordem. Não tem nada a ver com a defesa da Presidente.

V. Exª pode...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª fique inteiramente à vontade, ou melhor, tranquila. Passo a palavra, por três minutos, ao Senador Alvaro Dias, para contraditar.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, a Senadora Vanessa utiliza-se de um expediente que pode ser legítimo, mas descabido neste caso. Esforça-se na tese da interpretação para fazer valer os seus argumentos como consistentes. Com todo o respeito, são argumentos inconsistentes.

Se trouxermos à tona gravações, teremos de nos remeter a outras gravações anteriores; por exemplo, aquelas que revelaram conversas do Presidente Lula com a Presidente Dilma, que são conversas comprometedoras e que dizem respeito...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, eu estou aqui calado, em silêncio. Imaginaram até que eu estivesse dormindo, porque estou em um silêncio.... Agora não me deixam falar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Mas por que não querem ouvir os argumentos? Contestem os argumentos depois!

Eu peço a V. Ex^a que desconte do meu tempo.

Eu volto à tese de que, se essas gravações são importantes, aquelas também são mais importantes porque até envolvem figuras exponenciais da República: um ex-Presidente e a Presidente à época, no exercício do mandato.

Ocorre que essas gravações não interferem, direta ou indiretamente, no processo do *impeachment*, até porque nós fomos vencidos na tese de que deveríamos, sim, considerar, no debate do *impeachment*, a Operação Lava Jato. Mas a Operação Lava Jato foi excluída desse processo do *impeachment*. Nós estamos sustentando aqui, juridicamente, a tese do crime de responsabilidade com base na ofensa à Lei de Responsabilidade praticada pela Presidente da República, atingindo pilares essenciais da Lei de Responsabilidade Fiscal, configurando aí o crime de responsabilidade.

Aliás, crime agora reiterado em nova apreciação dos técnicos...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... do Tribunal de Contas da União das contas de 2015, que reafirmam a prática das pedaladas também no ano de 2015. E essa apreciação dos técnicos será julgada nos próximos dias pelo Pleno do Tribunal de Contas da União, configurando a utilização de outro expediente com créditos de R\$1,5 bilhão, que foram recolhidos pelo Banco do Brasil, para saudar os compromissos referentes às pedaladas de 2014. Portanto, houve uma reedição das pedaladas em 2015. E esta é a matéria que sustenta o processo de *impeachment* em curso.

Portanto, Sr. Presidente, V. Ex^a delibera de forma correta, de forma acertada. Em que pese o respeito pelo brilhante Advogado de defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, e pela Senadora Vanessa Grazziotin, não há como acolher essa pretensão de sobrestamento do processo de *impeachment*. É um expediente, repito,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – É um expediente legítimo, mas que tem por objetivo a obstrução deste processo de julgamento da ex-Presidente Dilma.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, para fins de esclarecimento do postulado pela Defesa, de questão importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É indiscutível qual é o objeto deste processo. O próprio Supremo Tribunal Federal já disse que é a questão das pedaladas e é a questão também atinente aos decretos de crédito suplementar. Ninguém está discutindo aqui, nem a Defesa o pretende, porque seria ilegal que o fizesse, a Operação Lava Jato. Porém, a tese central da defesa é o desvio de poder. E essas fitas não são trazidas aos autos com o objetivo de nós discutirmos a Lava Jato, mas discutirmos que parlamentares querem o *impeachment* para afastar uma Presidente que garantia efetivamente uma investigação. É isso que está na fita. É nessa perspectiva que nós estamos colocando. Não quero discutir Lava Jato. Eu quero discutir o desvio de poder em um processo em que pessoas claramente confessam e dizem que querem a destituição da Presidente porque a Senhora Presidente da República não intervinha nas investigações. Portanto, que se diga o papel da defesa dentro do objeto que é sustentado, sem que efetivamente, com a devida vênia, nobre Senador Alvaro Dias, se desvirtue o objeto do processo. Queremos as fitas para provar o desvio de poder e não para discutir a Operação Lava Jato.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Tréplica, Presidente. Para tréplica.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Sr. Presidente, não tem tréplica, por favor.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Claro que tem tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem tréplica.

Vou ler agora...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Foi concedida...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem tréplica.

Vou ler agora a segunda questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Não é tréplica, é réplica, Presidente. É réplica. Eu tenho direito à réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

A Senadora Vanessa Grazziotin, em questão de ordem encaminhada a esta Presidência, argumenta que, em razão de não haver prazo legal previsto para a conclusão da instrução probatória perante esta Comissão Especial, nenhum prazo deve ser fixado para as conclusões dos trabalhos, sob pena de ofensa aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Com efeito, para esta fase da instrução probatória, não há previsão expressa de prazo para sua conclusão, nem no âmbito da Constituição Federal, nem da legislação aplicável. Contudo, nossa Constituição Federal, além dos princípios trazidos pela ilustre Senadora, também exige a “razoável duração do processo”, insculpido no inciso LXXVIII do art. 5º. Não apenas a Excelentíssima Senhora Presidente da República, ora denunciada, é a interessada no processo, mas toda a sociedade brasileira.

O dispositivo constitucional é claro: “a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”.

Nesse sentido, já esclareceu o Supremo Tribunal Federal que o direito à razoável duração do processo transmuta-se em garantia de “acesso eficaz” à Justiça, em que “o dever de decidir se marca por um tônus de presteza máxima”. Em outros julgados, esclarece essa Corte Maior que a prestação jurisdicional deve ser realizada “de forma célere, plena e eficaz”.

Não há contradição, portanto, em se garantir plenitude (ampla defesa e contraditório) e se imporem e se cumprirem prazos. O Texto Constitucional também exige eficiência e celeridade no trâmite de todo e qualquer processo judicial ou administrativo.

Em face do exposto, indefiro essa questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Doutor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Para um esclarecimento. Tomei conhecimento agora da questão de ordem, e apenas para entender a decisão de V. Exª.

É fato que a Constituição Federal determina a duração razoável de um processo, mas isso não dá a nenhum juiz fixar data antecipada para término de processo nenhum. Nenhum juiz diz «em tal dia, independentemente de provas a serem produzidas, o processo se encerra». Não existe isso no Brasil, e creio que em nenhum lugar do mundo.

Então, o que eu não entendi bem de V. Exª: uma coisa é uma estimativa de prazo, uma coisa é uma programação de prazo, que a lei não estipula. Isso é absolutamente legítimo para que tenhamos um cronograma de trabalho, etc. Agora, prazos fatais não estabelecidos em lei para encerramento de processo qualificam evidente ofensa à lei, à Constituição e ao direito de defesa.

Então, o que quero entender de V. Exª é apenas o seguinte: o que V. Exª está decidindo significa que esta Comissão pode definir datas de encerramento de processo de maneira que seja fatal para a instrução? É esta a questão que pergunto a V. Exª: a decisão de V. Exª diz que, dentro de um cronograma, define-se um prazo fatal para o encerramento do processo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. O cronograma estima, é uma estimativa do processo. Não são prazos fatais.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, então, não há nenhuma vinculação peremptória de prazos quando aqui se decidir. É isso, Sr. Presidente?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Existe, dentro do cronograma...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação a isso, eu posso passar a palavra ao Senador Antonio Anastasia, Relator.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Sr. Presidente.

Esclarecendo, eminente advogado, Dr. José Eduardo. Na realidade é praxe, é praxe. É sempre bom lembrar que nós estamos diante de um processo que é misto e tramita num tribunal com características especiais, que é o Senado da República.

A proposta do cronograma... É evidente que não há prazo fixado, até porque o prazo final do julgamento se dará por decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal, no plenário do Tribunal, caso a pronúncia seja aceita, num processo complexo, e a Lei nº 1.079 estabelece os ritos e os prazos elencados na norma.

O cronograma tem por objetivo exatamente delimitar os trabalhos, fixar a forma, identificar as datas que teremos, até para facilitar a agenda dos Parlamentares, para mostrar que dia vamos ter os prazos relativos à instrução, até porque os demais prazos são legais. Então, não se diz aqui, e nunca se disse, que a conclusão do processo se dará no dia x do mês tal. Isso jamais houve, não foi pretensão do Relator e nem o Presidente o fez. O que nós temos é um cronograma dos trabalhos para o funcionamento célere do processo e sempre, claro, com o resguardo do direito de defesa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, uma questão de ordem, art. 403 do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros por três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para a gente delimitar a ordem dos nossos trabalhos, eu gostaria que a gente pudesse verificar, delimitar a questão da fala da Defesa. Eu, por exemplo, cheguei aqui...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – O que é isso?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu quero dizer – acho que fui mal interpretado – que, quando digo “delimitar”, quero dizer “organizar”.

Vejam bem, a Senadora Vanessa fez uma questão de ordem. Houve a contradita, e a Defesa... A minha dúvida é a seguinte. Quem contradita? Quem vai falar?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – A Defesa pode falar a qualquer tempo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É um Senador e o outro Senador que fez ou é a Defesa? Em que...

Pela ordem. Os Senadores aqui não podem falar toda hora. A Defesa tem falado o tempo inteiro. Quero saber em que momento os Senadores vão falar, em que momento a Defesa vai falar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É só...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para fundamentar o direito de intervenção do advogado. O Estatuto da Advocacia...

Perdão, você não concluiu?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – A palavra está com o Senador José Medeiros.

V. Exª já fez a indagação? Eu vou responder ao que V. Exª falou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me apenas chamar a atenção de V. Exª, Sr. Presidente, para o seguinte.

O art. 7º, incisos X e XI, do Estatuto da Advocacia permite ao advogado, a qualquer momento de um julgamento, pedir a palavra pela ordem. Não é uma questão de ordem, não cabe contradita, é pela ordem. Isto acontece, inclusive, nas sessões do Supremo Tribunal Federal: durante o proferimento de voto dos Srs. Magistrados, o advogado vai à tribuna e pede pela ordem. É um direito subjetivo dos advogados, e é nesse sentido... Tenho que ser sumário, não posso ser prolixo, mas é um direito outorgado e que, neste processo, se aplica *in totum*.

Portanto, Sr. Senador – eu o ouvi e apenas pediria que V. Exª respeitasse o meu direito de usar a palavra pela ordem estabelecido na lei –, efetivamente, o advogado tem direito a isso nos termos do art. 7º, incisos X e XI, como projeção do direito de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, para responder a questão de ordem de V. Exª...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Veja bem, eu estava no meio da minha...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO – Eu quero defender a questão de ordem da Senadora Vanessa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Por favor, eu estou com a palavra.

Eu tinha um minuto e 55 segundos e o nobre advogado entrou na minha fala. Eu respeitei. Eu paro. Eu nasci em Caicó e lá minha mãe me ensinou o seguinte: quando um fala, o outro...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Peço desculpas, eu pensei que V. Exª tinha terminado.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E agora... Se estiver escrito, eu respeito. Veja bem...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E agora...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu não interrompi o advogado. Então, eu respeito isso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu recompus o tempo de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, Presidente, aqui é só uma dúvida. Eu não vejo como cláusula pétrea o advogado poder falar o tempo inteiro.

V. Ex^a conduz os trabalhos e ele pede pela ordem, assim como nós pedimos pela ordem e V. Ex^a concede ou não.

Então, eu quero saber se – a minha dúvida é a seguinte, quero delimitar direitos e organizar os trabalhos –, cada vez que o Senador pedir pela ordem, se V. Ex^a vai conduzir ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Posso responder agora à questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está comigo.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Era para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inicialmente, vejam bem, esta Presidência informa que os denunciadores foram devidamente intimados da realização desta reunião por intermédio da Dr^a Janaina Conceição Paschoal, mas entenderam que não seria necessária a sua participação.

Então, eles teriam aqui o mesmo direito da Defesa. Eu convidei com todo prazer aqui para compor a Mesa o advogado da Defesa, a quem ainda chamo de Ministro José Eduardo Cardozo, e disse a ele que ele teria a palavra pela ordem ou para uma questão de ordem quando ele achasse que fosse conveniente para trabalhar a defesa da Sr^a Presidenta afastada.

Portanto, acho que essa questão deve ser uma questão pacificada, que não podemos mais falar ou discutir a respeito.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está respondida a questão de ordem de V. Ex^a.

Passo a palavra agora à Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria....

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu queria fazer a defesa da questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin. É possível?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra a V. Ex^a, pedindo a compreensão da Senadora Ana Amélia, para fazer...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...a defesa da questão de ordem da Senadora Grazziotin.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com todo prazer.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, inicialmente, eu vejo que a decisão de V. Ex^a, de certa forma, não é frontalmente contrária ao pleito que foi apresentado pela Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu quero basear a minha colocação exatamente pelas últimas palavras do Senador Relator desta matéria quando disse que esse é um processo misto. Por isso mesmo, eu queria fazer uma consideração de caráter geral para dizer que essa questão de ordem é absolutamente adequada.

Nós temos que ter a clareza, principalmente os que estão fazendo essa defesa tão veemente de que o processo se acelere, etc, de que esse é um processo muito diferente do que o que aconteceu em 1992, quando toda a população brasileira considerava que era necessário se fazer o afastamento do Presidente da República. Inclusive, como disse o Senador Lindbergh, aqui neste Congresso Nacional, no Senado, não havia um único defensor do Sr. Fernando Collor de Mello.

Este processo agora é diferente. No mínimo, há um questionamento quanto à legitimidade do processo. Há um questionamento se há justa causa; há um questionamento se houve ou não crime de responsabilidade; há um questionamento se houve desvio de poder ou não. Portanto, tanto para nós, que defendemos a continuidade da Presidenta Dilma, quanto para aqueles que defendem o prosseguimento do processo de *impeachment*, é fundamental que a decisão final tenha a condição de dar a legitimidade do seu resultado, qualquer que seja ele, a quem vai exercer a Presidência da República.

V. Ex^{as} sabem, e não é por acaso, que as dificuldades estão sendo encontradas pelo Presidente interino porque lhe falta legitimidade, exatamente por conta desse processo.

Há um questionamento se ele assume dentro de algo que é absolutamente claro, legítimo e legal, e, se V. Ex^{as} insistirem em passar a ideia de que o direito de defesa foi cerceado, essa falta de legitimidade apenas vai...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...se agravar. Mesmo que ganhe aqui.

Nós temos de pensar não na tropa de choque aqui, que já tem uma posição e que não vai mudar, de um lado ou de outro. Nós temos de pensar naqueles 12 ou 13 Senadores que disseram: não, eu topo votar pela admissibilidade, mas eu quero ouvir o processo para tomar uma posição em cima do que for mostrado. Ora, para que eles possam ter essa condição de tomar essa decisão, é necessário que o processo dure o tempo que for necessário. É isso que é fundamental.

Por essa razão, eu entendo que a questão de ordem apresentada pela Senadora Vanessa Grazziotin é pertinente, a decisão de V. Ex^a, eu acho que, apesar de contrária, não nega essa justiça, e eu queria aproveitar este momento exatamente para pedir aos nossos pares; se nós aqui, que defendemos Dilma, formos fazer um processo em que, de alguma maneira, não fique claro que foi um processo limpo e legítimo, ela não terá legitimidade para voltar. Da mesma forma, se V. Ex^{as} que defendem o Presidente interino, vencerem aqui com a ideia de que faltou legitimidade ao processo, a falta de legitimidade do Presidente só irá se agravar.

Eu levanto essa questão como um alerta, uma advertência, para que nós possamos refletir sobre o que fazemos aqui.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Ana Amélia, para contraditar a defesa do Senador Humberto Costa.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu já estava inscrita antes dele, portanto não vou fazer o contraditório ao Senador Humberto Costa. Eu estava antes dele e, como ele se apresentou para contraditar e para defender a questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin, eu cedi o espaço para ele. Eu quero abordar outras questões aqui levantadas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vou dar a palavra, agora, à Senadora Simone Tebet, para contraditar.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu nem vou contraditar. Eu acho que V. Ex^a sabiamente respondeu à questão de ordem. Até para esclarecimentos, eu acho que a questão de ordem, embora V. Ex^a tenha negado, no mérito, V. Ex^a concordou com a Senadora Vanessa Grazziotin e, da minha parte, não há nenhuma objeção. Ou seja, é na linha do que disse anteriormente.

Nós temos prazos e prazos. Na fase probatória, realmente, os prazos são judiciais. Em havendo necessidade, nós, como juizes, podemos dilatar o prazo para não haver cerceamento de defesa e prejuízo da defesa. Eu não tenho problema nenhum em relação à questão de ordem da Senadora Vanessa e acho que V. Ex^a, no mérito, acabou acatando a questão de ordem nesse aspecto.

A única dúvida que tenho – e é essa a pergunta que faço a V. Ex^a – é: nós iremos votar o plano de trabalho como está e, cumprindo as normas do CPP, acatando, inclusive, o que a Senadora Vanessa disse, no momento da fase probatória, podemos, a qualquer momento, modificar esses prazos? É isso? É essa a questão de ordem respondida, que acata a Senadora Vanessa e com a qual concordo? É neste sentido? Aprovamos o plano de trabalho como está, ele não é estanque, a não ser em certos prazos legais, e, na fase probatória, que hoje está fixada em duas semanas, esta fase, se nós ou V. Ex^a entendermos, de pronto poderá ter um prazo dilatado, alterado, de acordo com os fatos que forem surgindo, os documentos que forem apresentados, as perícias realizadas. É isso, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É isso mesmo, Senadora Simone. É isso mesmo.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada. Da minha parte, V. Ex^a tem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, na realidade, eu tive que indeferir a questão de ordem da Senadora Vanessa, mas no mérito é aprovada, ela é reconhecida parcialmente, no que se refere a isso.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Seria importante, então, deixar isso muito claro, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, só um esclarecimento, a Senadora Ana Amélia está com a palavra!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se me permite, Presidente, acho que estamos chegando a um consenso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É preciso deixar isso muito claro, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se me permite, estamos chegando a um consenso.

Veja, a minha questão de ordem.... Não é que eu seja contra calendário. Não!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pela ordem!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agora, o que não podemos determinar aqui é um prazo fatal. E V. Exª.... Eu entendo como a Senadora Simone.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Eu tive que indeferir porque a questão de ordem de V. Exª era absoluta; eu a transformei numa questão relativa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Um esclarecimento, Presidente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, um esclarecimento.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Fernando Bezerra. Em seguida, a Senadora Gleisi.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu acho que V. Exª decidiu bem. Acho que a questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin foi pertinente. A fala da Senadora Simone Tebet deixou a questão pacificada. Mas eu gostaria de indagar V. Exª se nós vamos deliberar ainda sobre o plano de trabalho apresentado pelo Senador Anastasia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ...e pergunto a V. Exª se os dias de trabalho desta Comissão serão de segunda a sexta? Essa é a minha pergunta, para que a gente saiba dos prazos que deverão ser cumpridos, para que possamos atender ao plano de trabalho sugerido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai ser de acordo com a necessidade de cada período do cronograma. Agora, eu vou dar a palavra aos inscritos – um momentinho – após a apresentação do cronograma pelo Relator. Ai, sim, começa a discussão e a fala daqueles que foram inscritos.

Eu passo, agora, a palavra...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, é só um esclarecimento, por favor,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um esclarecimento. Sim.

A SRª PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...sobre sua decisão, porque V. Exª decidiu aqui que tem uma interpretação subjetiva sobre o calendário, ou seja, nós não temos um prazo final para isso. Se precisarmos de mais prazos em alguns procedimentos, para avaliar, nós teremos mais prazos. Eu quero só que fique claro...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Existe... Dentro do cronograma há dois prazos. Tem os prazos rigorosamente legais...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu sei. Então. Mas eu quero saber se isso tem impacto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...que não podem ser mexidos, e tem outros que são flexíveis, que foi exatamente o que eu conversei hoje com o nobre e amigo Senador José Pimentel. Então, a gente vai trabalhar de acordo com a necessidade.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu só quero saber se essa flexibilidade dentro desses prazos, no calendário, vai alterar ou pode alterar também o prazo final?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Os que não são rigorosamente legais, sim, podem ser alterados. E o seguinte, pode haver até uma alteração também dos prazos legais se o recurso da Defesa for acatado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Independentemente desse processo que eu falei, que eventualmente poderia haver flexibilidade em determinadas etapas do processo que não são rigorosamente estabelecidas legalmente, ou seja, que não podem ser mexidas, existem essas duas possibilidades de negociarmos algum prazo de acordo com a necessidade, onde pode ser mexido, no caso das oitivas, por exemplo, e também essa possibilidade de o Supremo Tribunal Federal, ou o Presidente, Ministro Lewandowski, restabelecer o cronograma anterior. Então, essas duas possibilidades existem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Essa decisão se daria com V. Exª? Essa de dilatar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente? Sr. Presidente?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª, consultado o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só isso que eu queria saber.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para um esclarecimento, por favor. Sr. Presidente, nós estamos há duas horas para decidir três questões de ordem. E V. Exª já deliberou sobre elas. Duas horas. Quer dizer, a matéria venceu. V. Exª leu. Quem quiser que recorra. Ponto final. E isso está durando duas horas.

Nós estamos agora para votar o calendário, Sr. Presidente. A solicitação que nós fazemos a V. Exª é que realmente o Relator apresente o calendário. E não tem prazo flexível. Tem um prazo. O prazo está estipulado. Ou seja, aquele calendário, ele será cumprido, como foi cumprido na etapa anterior, que V. Exª seguiu, com muita capacidade e competência, e entregou exatamente no dia da votação. Então, como tal, gostaria que V. Exª passasse para a segunda etapa da reunião de hoje, que é a votação do calendário, ou seja, da agenda – nós vamos deliberar agora –, e que possamos dar celeridade, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra ao Senador Anastasia.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, a palavra está com a Senadora Ana Amélia, que quer fazer algumas considerações também.

E apenas dizer a V. Exª, meu grande e estimado amigo, Senador Ronaldo Caiado, que nós estamos aqui há duas horas. Agora, nós estamos num julgamento, iniciando o julgamento de um Presidente da República, então, nós não podemos nos ater ao relógio, às horas, ao tempo. Nós teremos aqui o tempo que for necessário para que este assunto seja debatido, seja esclarecido, enfim, e possamos chegar ao melhor caminho dentro desta Comissão Especial.

Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente,...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Temos de nos ater ao Regimento, Presidente, ao Regimento.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... Srªs e Srs. Senadores, eu quero, em primeiro lugar, hipotecar a minha solidariedade ao Presidente, que, em pelo menos dois ou três momentos, foi, eu diria, desrespeitado na condição de Presidente, na dúvida sobre o seu equilíbrio, a sua responsabilidade e sua imparcialidade neste processo. Então, é a primeira manifestação que faço.

A segunda: eu gostaria, com todo o respeito que tenho pelo advogado da denunciada, o Ministro José Eduardo Cardozo, dizer que aqui o Presidente é que tem a autoridade para responder às questões de ordem. Eu prestei atenção quando o Senador José Medeiros levantou uma questão de ordem. A resposta à questão de ordem é do Presidente. A ele cabe a competência. Não preciso nem ir ao Regimento Interno. Eu penso que essa é uma questão, absolutamente, de funcionamento dentro de uma razoável relação de civilidade. O Regimento até fica secundário. O Presidente desta Comissão processante agora é o Senador Raimundo Lira. Então, eu queria pedir ao advogado da denunciada que não responda. Só responda ou se manifeste após o Presidente se manifestar. Ele interferiu, numa tentativa de responder à questão de ordem antes de V. Exª. É uma questão apenas de respeito ao Presidente da Comissão, o Senador Raimundo Lira.

Também aqui foi levantada a questão sobre se estaríamos apressando, fazendo muito mais rápido do que no caso do *impeachment* de Fernando Collor. Eu vou me valer, para mostrar como são diferentes as situações, da declaração do próprio ex-Presidente, que renunciou, no processo, ao que ele declarou no dia 11 de maio, quando nós votamos a admissibilidade aqui no Senado Federal.

O que disse textualmente o Senador Fernando Collor?

Em 1992, em processo análogo, bastaram menos de quatro meses entre a apresentação da denúncia até a decisão de renunciar no dia do último julgamento. No atual processo, já se foram mais de oito meses [quatro para oito meses]. A depender do resultado de hoje [11 de maio], mais seis meses são previstos até o julgamento final.

Previstos. Pode ou não. Até seis meses. Foi a pergunta que fiz ao Ministro Lewandowski na primeira reunião que teve conosco. A Senadora Gleisi Hoffmann também estava naquele momento e arguiu a questão do tempo da realização: até seis meses.

O rito é o mesmo, mas o ritmo e o rigor não. Basta lembrar: entre a chegada no Senado da autorização da Câmara até o meu afastamento provisório, transcorreram 48 horas. Hoje [11 de maio], estamos

há 23 dias somente na fase inicial nesta Casa. [...] O mesmo parecer de 1992, elaborado a toque de caixa, continha meia página, com apenas dois parágrafos – isso mesmo, dois parágrafos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Depois V. Exª poderá aumentar esse raciocínio. V. Exª está inscrita aqui.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Exª pelo tempo que me concedeu apenas para esta questão. Obrigada.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Parlamentares, eu quero começar registrando que não há prazo para encerrar o processo. O que a Constituição diz é, se em até 180 dias não concluir, a Senhora Presidenta reassume o mandato e o processo continua.

Nobre Senadora, V. Exª esqueceu-se dessa particularidade que está expressa na Constituição Federal.

É por isso que o nobre Presidente diz: os prazos aqui, institucionais ou legais, são fixos. Os demais prazos são flexíveis, particularmente no que dizem respeito a prova, que será o tema de discussão em seguida. Por isso, para que não passemos para a sociedade informação inverídica, o prazo não existe. Com 180 dias, se nós não concluirmos os trabalhos, a Senhora Presidenta reassume o seu mandato. É isso que está na Constituição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, eu apenas estou fazendo referência a ritos e ritos. Apenas isso. Não entrei no mérito que agora é levantado pelo Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria agora de passar a palavra ao Relator...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Uma rápida ponderação. S. Exª a nobre Senadora Ana Amélia fez uma ponderação a V. Exª que eu tenho, obviamente, também, em nome da Defesa, fazer considerações.

Com a devida vênia e todas as vênias que merece a nobre Senadora Ana Amélia...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com todas as vênias, a Defesa fala antes da decisão, não depois. É claro que o direito de defesa existe para que se expresse antes da tomada de decisão, nunca *a posteriori*. Decisão tomada, a Defesa recorre. Quando ela convencer a autoridade, ela fala antes. Aliás, isso está claro no Supremo Tribunal Federal quando diz que a Defesa fala por último. Isso é cânone básico do Estado democrático de direito e da democracia. Defesa que não fala antes da decisão é Defesa que não existe, é Estado de arbítrio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, distribuimos, na semana passada, quando se iniciou a discussão que foi adiada para esta reunião, a proposta de cronograma, tentativa para esta segunda fase do procedimento. Naquele momento, tínhamos a previsão para esta data, dia 2 de junho, da realização desta reunião, quando teríamos a deliberação inclusive sobre os pedidos de provas e diligências, que deveríamos fazer de acordo com os requerimentos dos eminentes Parlamentares, bem como a apresentação da Acusação e da Defesa. Na data de ontem, conforme a previsão, foi entregue a defesa da Senhora Presidente.

Em relação, por decorrência...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir com atenção o nosso Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Em decorrência da questão de ordem apresentada pela eminente Senadora Simone Tebet e aprovada pelo Sr. Presidente – ainda objeto de recurso a ser apresentado pela Defesa ao Presidente do Supremo, mas o recurso não tem efeito suspensivo –, entendemos por fazer uma alteração no cronograma proposto. Se os senhores tiverem em mão o cronograma anterior – acabei de fazer as alterações de data – teríamos modificações a partir do dia 21 de junho.

Vejam as senhoras e os senhores que está previsto, de 21 de junho a 5 de julho, um prazo de quinze dias. Esse prazo foi diminuído para cinco dias. Então, passaríamos esse prazo de 21 de junho a 25 de junho para as alegações escritas dos denunciantes. Depois, onde está escrito de 6 de julho a 21 de julho, alegações escritas

da denunciada, passaria a ser 26 a 30 de junho, em decorrência da aprovação da questão de ordem há pouco mencionada.

Sugiro a data de 4 de julho (4/7) para a leitura do relatório nesta Comissão; 5 de julho para a sua discussão; 6 de julho para a sua votação; 7 de julho para a leitura do parecer no plenário, e, na semana seguinte, claro, quem marca não é a Comissão e, sim, o Presidente Lewandowski, em consonância com o Presidente Renan. Em 12 ou 13 de julho...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Em plenário. Volto a dizer: esta é a alteração em decorrência da questão de ordem aprovada acerca do cronograma que apresentei na semana passada.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É transformar esta Comissão em um verdadeiro tribunal de exceção.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma sugestão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Um absurdo!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria fazer uma sugestão.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Relator não está com a palavra?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Toda vez que tento falar aqui é uma dificuldade. Peço calma. Escutamos. Todos têm que escutar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, V. Exª está inscrito em primeiro lugar, pode falar. Tem cinco minutos e mais um de bônus.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero, primeiro, fazer uma proposta...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente, é pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para discutir o cronograma.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Acho que vai facilitar a fala do Senador Lindbergh: estão excluídos os sábados e domingos? Isso já foi colocado? É só para ajudar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Colocamos os prazos globais.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É um absurdo isso!

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Os prazos são por data.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Certo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Os dias são corridos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Certo. Mas se algum desses prazos cai num sábado, tem que jogar para segunda-feira?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Parece-me que nenhum desses prazos cairá.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Dia 25 cai no sábado.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Aí tem que jogar para frente?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Aí vai para segunda-feira, e teremos as alterações subsequentes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Daqui a um mês.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – É o modelo Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha. Trator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estou com a palavra, Presidente?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria pedir, antes de falar, que V. Exª assegurasse que eu possa falar tranquilamente aqui, sem ninguém me interromper, porque nós estamos tendo muita dificuldade.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou começar. Em primeiro lugar, Sr. Presidente, isto aqui é um tribunal de exceção. Isto é um escândalo! Os senhores querem, em um mês e uma semana, votar o afastamento de uma Presidenta? É um escândalo!

A Senadora que me antecedeu citou o caso do Collor. No caso do Collor, volto a dizer, não havia sequer um Senador defendendo o Collor. E os senhores estão querendo estabelecer um prazo muito mais acelerado,

em uma situação controversa como esta, onde todo mundo sabe que há dúvidas sobre a existência de crime de responsabilidade?

O mundo inteiro está olhando para o Brasil sem entender o que está acontecendo aqui, porque foi desvio de finalidade sim, tanto do Deputado Eduardo Cunha, que começou esse processo por vingança, como também do Senado Federal.

A gravação do principal articulador do *impeachment* no Senado... O Senador Romero Jucá, Presidente Raimundo Lira, foi, sim, o principal articulador do *impeachment* aqui, e ele não falava de decreto de crédito suplementar, ele não falava de pedaladas fiscais; ele só falava o seguinte: "Tem que afastar a Dilma para conter essa sangria". Isso para construir um acordo para parar a Lava Jato.

Então, nobre Relator, Senador Antonio Anastasia, eu quero aqui fazer, de cara, uma proposta. Aqui, em relação à oitiva das testemunhas, V. Ex^a estabeleceu um prazo, que eu sei que pode ser alongado, de 6 a 17 de junho. São 11 dias! Não vai dar para escutar as testemunhas em 11 dias! Então, a proposta que faço, já neste caso aqui, é de ampliarmos para 30 dias, ou seja, do dia 6 de junho ao dia 7 de julho.

E eu faço um apelo ao Presidente Raimundo Lira e aos membros desta Comissão, porque, se nós não restabelecemos os prazos apresentados inicialmente pelo Senador Anastasia, nós vamos estar, Senadora Simone Tebet, reforçando a tese da ilegalidade deste processo.

Então, apelo a V. Ex^a, que fez uma questão de ordem diminuindo em 20 dias os prazos, para que aceite, pelo menos, essa nossa proposta, qual seja a de, nesse período de oitiva de testemunhas, estabelecermos o prazo de 30 dias, inicialmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas são quantas as testemunhas arroladas pela Defesa?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Algo em torno de 50 testemunhas arroladas pela Defesa.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – A AP nº 470 diz que, para cada fato, são até oito testemunhas. Como são seis fatos, ele mandou 50.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, estamos fazendo aqui um calendário para vermos com todo critério a proposta de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu agradeço, e sabe por que, Senador Raimundo Lira? O mínimo que esperamos aqui é que nós saíssemos com uma proposta de que nós já discordávamos, a do Senador Anastasia, em cuja proposta falava de discussão e votação do parecer em plenário no dia 1º a 2 de agosto. Sabemos que não é um prazo definido, mas é uma estimativa. Nós queríamos trabalhar com essa estimativa do Senador Anastasia.

Dá para tentar construir isso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, deixe-me dizer uma coisa aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós queremos conduzir esta Comissão num clima democrático, num clima em que se tome todos os cuidados para a Defesa não ser atropelada.

Vamos fazer o seguinte: o Senador Relator, em vez de apresentar o cronograma agora...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momento! Um momento!

Em vez de o Sr. Relator apresentar o cronograma agora, ele vai apresentar aqui os requerimentos, discutir os requerimentos de oitiva, as outras questões, e nós vamos dar entrada hoje a essa questão de ordem junto ao Presidente do Supremo Tribunal, o Ministro Lewandowski.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A secretária do Supremo Tribunal Federal, do Presidente, já está aqui para levar essa questão de ordem.

E o que acontece? O Relator discute todas as outras questões relacionadas aos requerimentos, à perícia, ao que for. Deixamos o Presidente do Supremo Tribunal Federal decidir essa questão de ordem. Decidida essa questão de ordem, nós sentamos, fora da reunião, para discutir o calendário da forma mais democrática possível.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós agradecemos.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que é uma boa solução, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, V. Exª já decidiu sobre as questões de ordem. Em relação ao calendário, está claro que nós vamos respeitar o sábado e o domingo, V. Exª já decidiu que seriam dias úteis.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Então, minha assessoria teve o cuidado de cancelar, ou seja, de suprimir os finais de semana. Então, daria exatamente entre 13 e 14 de julho a votação do parecer em plenário, está certo? Isso seria exatamente dentro daquela questão de ordem deferida por V. Exª.

Então, Sr. Presidente, se o Presidente Lewandowski decidir manter a decisão de V. Exª, este é o calendário. Se o Ministro alterar a decisão de V. Exª, o calendário será simplesmente acrescido. Agora, nós precisamos ter um calendário já prefixado. Nós já estamos na terceira reunião e sem uma definição.

Agora, nós ainda teremos outras questões de ordem pela frente. Nós temos que definir pelo menos o calendário, depois nós vamos para as outras questões de ordem.

Veja, só para que V. Exª tenha noção. Primeiro, a Defesa quer trazer testemunhas e considera cada decreto um fato. No primeiro decreto, traz dez testemunhas; no segundo, dezenove testemunhas; no terceiro, onze testemunhas; no quarto, trinta e três testemunhas. Olha, Presidente, isso deixa claro... No quinto, mais cinco.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado, eu posso responder essas indagações de V. Exª.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para concluir.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Isso V. Exª vai decidir com o Relator depois, mas não há por que nós adiarmos essa decisão, que vem sendo adiada toda hora. Vamos votar. Votamos essa agenda, essa pauta, como está, essas datas aqui como estão e, aí, se houver uma decisão contrária, mudaremos a data. Pronto, mas pelo menos já está definida...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Presidente, peço a palavra como autor da questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe-me responder as questões...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Como autor da questão de ordem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... as indagações do Senador Caiado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Um momentinho.

Primeiro: cada decreto, realmente, é um fato. São cinco decretos, são cinco fatos. Há a questão da equalização dos juros ou pedaladas, esse é o sexto fato. Seis vezes oito, quarenta e oito.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, oito testemunhas para cada fato. São quarenta e oito testemunhas que, de direito, a Defesa tem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, V. Exª passou a palavra ao Senador Lindbergh como inscrito. Eu estou inscrita, Sr. Presidente, eu peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem para o Senador Randolfe. Em seguida, Senadora Vanessa Grazziotin, como inscrita. E questão de ordem também para o Senador Aloysio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, na verdade, não é questão de ordem. Eu queria um esclarecimento de V. Exª. V. Exª disse que vai levar, ainda hoje... Sr. Presidente, um minuto de sua atenção, por gentileza. Pode ser que eu não tenha entendido bem, mas V. Exª acabou de afirmar que vai levar a questão de ordem por nós apresentada ainda hoje ao Presidente Lewandowski. Gostaria de esclarecer V. Exª que nós temos cinco...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Perfeitamente. Nós temos até cinco dias, a contar de amanhã, para fundamentar essa questão de ordem que apresentei a V. Exª. Na verdade, não apresento a V. Exª, apresento ao Ministro Ricardo Lewandowski. Portanto, creio que é de bom-tom

aguardar a fundamentação dessa questão de ordem para levar ao Presidente Lewandowski. Perdão, levar o recurso ao Presidente Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Nós temos aqui duas alternativas. Uma é passar o recurso para a secretária do Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou abrindo mão de aprovarmos o cronograma hoje com essa condição, de deixar...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quer dizer, sai da minha decisão em relação à questão de ordem da Senadora Simone, que decidi. Então, o Presidente do Supremo Tribunal Federal vai decidir. E nós, na reunião da próxima segunda ou terça-feira, conforme decidirmos, apresentaremos o cronograma que o Presidente do Supremo Tribunal Federal decidiu. Se, eventualmente, o Presidente, por hipótese... Ele tem duas alternativas, a e b, uma é ser contra e manter o cronograma anterior. Se ele mantiver esse cronograma de menor prazo, eu vou sentar com os Senadores da oposição, eu e o Senador Anastasia, para fazer uma negociação naqueles prazos em que possa ser feita. Então...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Sr. Presidente, com a aquiescência de V. Ex^a...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, agora, o Senador Aloysio.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu transformo em questão de ordem também, Sr. Presidente, depois do Senador Aloysio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, é a respeito do número de testemunhas que possam ser arroladas tanto pela Defesa quanto pela Acusação. V. Ex^a, se bem entendi, afirmou que cada decreto é um fato e que, portanto, a defesa de cada decreto comportaria oito testemunhas. Eu, com todo respeito, Sr. Presidente, divirjo dessa interpretação de V. Ex^a porque existe uma regra clara...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – A palavra está com o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... definida no Código de Processo Penal, que se aplica subsidiariamente a esse nosso feito, digamos assim.

Eu leio o art. 401 do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008: “Na instrução poderão ser inquiridas até 8 (oito) testemunhas arroladas pela Acusação e 8 (oito) pela Defesa.”

Na instrução. Aqui, não se refere a cada fato. Imagine V. Ex^a uma hipótese: um casal, em um automóvel, é vítima de um assalto, alguém com arma se apodera do automóvel, leva o casal para um lugar ermo, mata o homem, estupra a mulher. Temos três crimes, três fatos, mas uma única acusação, existe um concurso de crimes. Neste caso, Sr. Presidente, o Código de Processo Penal diz: são oito testemunhas para a defesa e oito testemunhas para a acusação, no máximo. De modo que me parece, Sr. Presidente, que esta questão está suficientemente esclarecida pela interpretação literal do Código de Processo Penal. Então, permita-me V. Ex^a...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Para contraditar a questão de ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Dá licença, estou me dirigindo ao Presidente da Comissão.

Essa é a minha questão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Aloysio Nunes, por favor...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... diga-me claramente a questão de ordem de V. Ex^a, resumidamente, porque eu estava...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Um momentinho, um momentinho.

Eu estava dando atenção...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A minha questão de ordem é a seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ao Dr. Eduardo Cardozo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se a Senadora Vanessa Grazziotin permitir...

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Se a Senadora Vanessa permitir, vou concluir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É a orientação do seu Líder, não cabe mais questão de ordem...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A senhora pode ficar quieta e me ouvir?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Aloysio Nunes.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Por favor, fique quieta e me ouça.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Respeite!

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Fique quieta e me ouça, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, V. Exª me trate com educação como sempre faço.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Com certeza.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então me trate também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Líder deste Governo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então, por favor, fique quieta e me ouça. Sr. Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – É uma questão...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Por favor, Sr. Presidente, por favor, Sr. Presidente!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nunca lhe tratei dessa forma pejorativa!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não é pejorativa, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então, fique em silêncio e ouça a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Senadora Vanessa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, depois, V. Exª fala pessoalmente com o Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, a minha questão de ordem, se a Senadora permitir, vou falar, ou não. Posso falar ou não?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira. Com a palavra V. Exª, vou reconstituir o seu tempo, reconsiderar o seu tempo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – V. Exª decidiu que seriam oito testemunhas por fato, entendendo cada fato um decreto, ou uma pedalada. Na minha visão, aplica-se a este processo, subsidiariamente, o Código de Processo Penal, que diz que são admitidas, no máximo, oito testemunhas para a acusação e oito testemunhas para a defesa.

Então, a minha questão de ordem é no sentido de que, na ordenação dos nossos trabalhos, se mantenha a aplicação desse art. 401 do Código Penal, permitindo-se oito testemunhas para a acusação e oito para a defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Para defesa, pela ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar, por 30 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Para contraditar, Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, no início dos trabalhos, essa matéria foi apresentada, e não houve nenhuma contradição, V. Ex^a informou que estava aplicando o princípio da Ação Penal 470, que fixou em até oito testemunhas para cada fato. No momento, ninguém questionou, portanto, é matéria vencida.

Segundo fator: temos um conjunto de regras, quando trata de matéria especial, e o Presidente do Senado Federal, ao receber esta Representação nº 1, determinou, primeiro, a Constituição; segundo, a Lei nº 10.079; terceiro, a Resolução do Supremo sobre o caso Collor; em quarto, o Regimento Interno, e o CPP ficou em quinto lugar. Estamos invertendo aqui todo o processo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel e Senador Aloysio, o Relator está apenas decidindo, porque há uma interpretação sobre se são quatro ou cinco decretos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero falar, Sr. Presidente. Pela ordem, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para completar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra agora...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para completar, rapidamente. Trinta segundos, Sr. Presidente.

Eu só queria dizer que há uma vasta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Quero pegar aqui uma fala do Ministro Joaquim Barbosa na Ação Penal 470. Ele indeferiu um pedido formulado pela Procuradoria-Geral da República dizendo o seguinte:

O Procurador-Geral da República pediu que, dentre as testemunhas arroladas pelos réus, não fossem ouvidas mais que 16 por cada acusado. Entendo que tal pleito não deva prosperar. Primeiro, porque não há base legal a sustentar a tese defendida pela Acusação. Segundo, porque a presente ação penal envolve um número elevado de réus, além de fatos notoriamente complexos [...].

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, porque vou dar a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a complementa suas informações na hora em que V. Ex^a estiver inscrito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir, então, Sr. Presidente.

Eu acabo aqui, muito rapidamente, com um voto do Ministro Teori Zavascki, que diz o seguinte:

No que se refere ao número de testemunhas arroladas [...], inexistente irregularidade. A imputação descreve dezenas de fatos delituosos, e é antiga a jurisprudência da Corte no sentido de que a existência de vários réus e vários fatos justifica um número maior de testemunhas.

Então, era isso que eu queria dizer.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, é a terceira vez que o Senador Lindbergh fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra agora...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu queria ter direito também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, por favor, seja mais equânime.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ministro José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Apenas quero fazer uma ponderação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou com a palavra, Presidente?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É preciso que haja a possibilidade de nós podermos pelo menos contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar a palavra a V. Ex^a. Ele usou um minuto. V. Ex^a terá um minuto para contraditar.

Em seguida, terá a palavra o Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pois não.

Sr. Presidente, o que ocorre é que a Defesa identificou cada decreto como um fato. Qual é o fato, Sr. Presidente? O fato não é o decreto. O fato é o PLN. O fato é o PLN! O PLN é que é o fato. Sobre um PLN que não foi sequer aprovado. Em cima dele baixaram cinco decretos. Agora, qual é o fato principal? O PLN, não são os decretos. Isso aqui são acessórios. Agora, o principal é o PLN. Depois, qual é o outro? É exatamente a subvenção do financiamento rural. Tudo bem. Então, são dois fatos, que, como tais, terão o número suficiente, conforme V. Ex^a vai decidir. Mas não se pode querer agora tratar o acessório como principal. O principal é o PLN. Em cima do PLN, eles vão trazer aqui as testemunhas, e nós vamos contraditar. Em cima da subvenção rural, eles vão trazer, e nós vamos contraditar. Tudo bem. Se, de repente, o desdobramento de um PLN produzisse 300 decretos, seriam 300 fatos distintos? Ora, não existe um fato que não seja dependente do PLN.

Então, Sr. Presidente, é essa linha de raciocínio, é essa ponderação que faço com a Presidência, para deixar claro que o fato determinante é o PLN e o segundo é exatamente a subvenção do empréstimo.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, então, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com todas as vênias, eu creio que o nobre Senador Ronaldo Caiado está falando de outro processo de *impeachment*.

Nesse processo, está muito clara a individualização. A denúncia original fala de seis decretos de suplementação de crédito. Não era nada da lei que alterou a meta, não. São seis decretos. São eles que são os fatos imputados, e, por isso, que há responsabilidade, inclusive, da Presidente, porque assinou os decretos. Isso é indúvidoso.

Em segundo lugar, a Ação Penal nº 470 interpretou o dispositivo lido pelo nobre Senador Aloysio Nunes, e lá se disse que, para cada fato imputado, há um direito de oito testemunhas. Nós podemos ter duas interpretações possíveis aqui. O decreto mexe em várias situações de crédito. Maximizando a situação, nós poderíamos dizer que cada decreto poderia ter uma situação de testemunhos para cada crédito mexido. A Defesa também não quer ser irrazoável. Se, eventualmente, S. Ex^a o Relator entender que é apenas um decreto um fato, não há problema. Nós podemos defender e radicalizar a tese de que cada decreto tem vários fatos, porque são vários pedidos que são atendidos num único decreto.

E há uma questão que eu, por lealdade processual, tenho que colocar, Sr. Presidente, Sr. Relator, que pode até parecer até que joga contra os interesses da Defesa, mas a lealdade processual me exige que fale. A denúncia original fala em seis decretos. Quando há o relatório de S. Ex^a o nobre Deputado Jovair Arantes, na Câmara, ele entende que, desses seis decretos, dois seriam decretos neutros. E, portanto, o relatório do Deputado Jovair Arantes fala em quatro decretos. Esse foi o relatório aprovado pela Câmara dos Deputados. Foi com base nele que houve a autorização para que se processasse a Senhora Presidente da República e, com base nesse relatório, nesse objeto, é que o Senado se valeu da autorização e deu início ao processo de *impeachment*.

Quando há o relatório, todavia, do nobre Senador Anastasia, S. Ex^a faz uma interpretação... Inclusive, ele chega a dizer que há duas interpretações possíveis para o caso. Uma eliminaria dos quatro ainda dois, mas, como ele opta por outra interpretação, ele acrescenta mais um decreto. Então, com base no relatório do Senador Anastasia, seriam cinco decretos. Então, vejamos: na denúncia original, seis; no aprovado pela Câmara, quatro; na decisão do nobre Relator Anastasia, cinco. A Defesa, em matéria preliminar, levantou essa questão e disse que, no nosso entendimento – e creio que me parece muito claro – e na decisão do próprio Supremo Tribunal Federal que definiu o objeto desse processo em relação ao que a Câmara aprovou, são quatro decretos. Caso, todavia, o Senado queira incluir o quinto, será uma modificação do libelo, será uma modificação da denúncia. Isso implicará o quê? Duas consequências que merecem reflexão. A primeira delas é que, se a Câmara não deu autorização para que esse quinto decreto fosse processado, esse processo, para que ocorra autorização para emenda do libelo, tem que voltar para a Câmara dos Deputados, para que, em nova votação do seu Plenário, efetivamente, se autorize para esse quinto decreto.

Além disso, há outra consequência: a Defesa recebeu um mandado de citação, e o mandado de citação assinado por S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal disse que nós tínhamos que nos defender das acusações firmadas na Câmara. É textual o mandado de citação. Ora, diante desse quadro, a Defesa se defendeu seguindo a citação, ou seja, dos quatro decretos citados na Câmara. Então, com todas as vênias, eu quero dizer que a compreensão da Defesa é a de que, caso o Senado entenda que são cinco decretos, seguindo-se

orientação do Senador Anastasia, há uma emenda do libelo, esse processo terá que voltar para a Câmara dos Deputados para obter nova decisão de Plenário para verificar se inclui esse quinto decreto ou não.

Se porventura se entender, terá que se reabrir o prazo de defesa da Senhora Presidenta para que, no prazo de 20 dias, ela apresente a sua defesa em relação ao aditamento da denúncia.

Quero chamar a atenção, por lealdade processual, a esse aspecto, porque, no nosso entender, teremos de arrolar testemunhas para quatro decretos e não cinco. Se fizermos com base nos cinco, efetivamente há o reconhecimento de uma emenda ao libelo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pois não, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Nós sabemos que o nobre advogado...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O orador se inscreveu para o que, Presidente?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É pela ordem.

Nós sempre fomos paciosos com V. Exª, nobre Senadora. Estou calado aqui o tempo todo, só ouvindo.

A ponderação que eu faço é que a Presidente da República poderia editar um decreto se não tivesse encaminhado o PLN? Não. Ora, como ela não cumpria a meta, ela teve de mandar o PLN. Os decretos são acessórios do projeto principal. E qual é? O projeto que altera a meta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, ele já se posicionou sobre isso, já foi respondido. Por favor, Sr. Presidente!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, restabelecido o tempo de V. Exª.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O advogado da defesa falou em relação aos decretos e ele está em uma contradita em relação ao que falou o advogado da defesa.

Está absolutamente correto o processo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu entendo a ansiedade...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E depois dê a palavra...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, estou só dizendo que o Senador Caiado conclua o raciocínio dele, ponderando que o Presidente da Comissão também dê a palavra ao advogado José Eduardo Cardozo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ter de dar mais um minuto ao Senador Caiado agora, Senadora Fátima.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Entendo a ansiedade das nobres colegas, porque o argumento é incontestável. Veja: a Presidente da República só pode editar um decreto alterando, modificando o orçamento se estivesse cumprindo a meta. Se ela não está cumprindo a meta, ela tem de encaminhar um PLN para que, a partir daí, aprovado esse PLN, ela possa, aí sim, editar os decretos.

Tudo bem. Ora, ela mandou o PLN e, mesmo não tendo sido aprovado, imediatamente já editou os decretos. Os decretos sobre o PLN! Não o decreto em que ela mudou o orçamento porque podia mudar o orçamento. Não! Ela só podia editar o decreto porque ela mandou o PLN. O PLN é a peça principal. Os decretos são acessórios, são secundários. Esses decretos estão orbitando aquilo...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ...que é a peça principal, que é o PLN.

Como tal, são oito testemunhas para o fato específico dos decretos e oito testemunhas para o fato específico da subvenção do crédito rural.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Esse é o principal. Nós temos de saber o que é principal e o que é acessório.

Agora, não se pode dizer: “Olha, o decreto tem desdobramentos!” Não. O decreto pode ter tantos desdobramentos e quantas rubricas ele quiser.

Mas ele só pode ser editado pela Presidente se ele tiver a sustentação do PLN, ou se ela estiver cumprindo a meta. Então, está claro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – S. Ex^a o nobre Senador Caiado dirigiu a pergunta à Defesa e eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, Senador Caiado, que a tese de V. Ex^a é inovadora. Inovadora, inclusive, por um aspecto. Se realmente o ato delituoso é o PLN, como esse PLN foi aprovado, seriam coautores do crime de responsabilidade, pela tese de V. Ex^a, os Deputados e os Senadores que votaram no PLN. Foi aprovado o PLN e se mudou a meta. Senador Caiado, o PLN foi aprovado!

Senador, eu vou passar a V. Ex^a uma cópia da nossa defesa para que tudo fique esclarecido. O projeto de lei foi aprovado na Câmara e no Senado, e foi sancionado.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, se a tese de V. Ex^a fosse correta, os Deputados e Senadores que votaram estariam sendo, efetivamente, coautores do crime de responsabilidade, mas não é o caso. Na verdade, a denúncia... Senador Caiado, eu ouvi, os decretos foram baixados antes da aprovação. Foi exatamente por isso que se argumenta que há um delito. Então, com a devida vênia.... Não, não é que eu reconheça, é o que está na denúncia. Afirma-se na denúncia que há um delito porque foi antes da mudança da meta, e nós dizemos que não. Essa é a discussão de mérito, se me permite.

Portanto, os fatos delituosos apontados são os decretos. Caso contrário, V. Ex^a poderá fazer também uma emenda à denúncia e pedir que, como coautores, sejam colocados todos os Deputados e Senadores que aprovaram o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bem, eu acho que essa questão está superada.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Já está superada, Sr. Presidente, já está superada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está superada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É muita ignorância ...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu recorro da decisão de V. Ex^a.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cabe um esclarecimento à Comissão quanto aos recursos de decisões da Comissão. Segundo o rito de 1992, cabia recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal contra as decisões da Comissão. É importante distinguir as decisões da Comissão das do Presidente.

As decisões do Presidente são aquelas adotadas em sede de questão de ordem, e contra elas cabe recurso ao Plenário, nos termos do Regimento Interno.

As decisões da Comissão, por outro lado, são aquelas fruto de deliberação do Colegiado. No caso desse recurso de V. Ex^a, não houve decisão do Colegiado, então vai direto para o Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, pela ordem. Como V. Ex^a já acolheu o recurso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso, eu estou só esclarecendo do ponto de vista formal.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só um esclarecimento, Presidente, só um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Assim, são decisões... Esclarecimento, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Só um esclarecimento. Só para que fique claro que V. Ex^a está suprimindo a instância de decisão plenária, ou seja, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não estou suprimindo, é que...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é isso?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, veja só, é só para ficar claro no rito processual.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É que hoje os Senadores não recorreram ao Colegiado; eles não recorreram ao Colegiado aqui na Comissão.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Nós não recorremos porque V. Exª...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A pergunta é exatamente essa, se é possível, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A pergunta é exatamente esta: se é possível impetrar o recurso direto ao Presidente do Supremo Tribunal Federal? Se é possível, suprimindo a instância do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pelas informações que eu tenho, é possível.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então perfeito, era só esse esclarecimento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então, eu recorro ao Presidente do Supremo Tribunal Federal da decisão de V. Exª à minha questão de ordem, acho que é mais prudente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode preparar o recurso, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Perfeitamente. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Assim, são decisões da Comissão tanto as deliberações sobre requerimentos votados nominalmente ou simbolicamente quanto às deliberações sobre recursos contra decisões da Presidência. Contra essas decisões caberá recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em outras palavras, contra as decisões deste Presidente cabe recurso ao Plenário. Contra as decisões do Plenário cabe recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Presidente, pela ordem. Nós vamos ter que voltar...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...e recorrer ao Plenário primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está superada, porque ela pode ir direto para o Supremo, para o Presidente do Supremo sem ter que passar pelo Plenário. Acredito que não é de interesse de V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas que fique claro, Presidente: quando algum Senador recorrer ao Plenário, ele tem esse direito garantido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem o direito, claro.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer recorrer dessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu só quero registrar que, na reunião do dia 12, com a presença de V. Exª e de um conjunto de Líderes, essa questão foi dirigida ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, e lá ele declarou que as decisões de V. Exª iam direto para ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Está certo? Então, há uma decisão interlocutória nessa matéria alterando esse conteúdo. É por isso que nós não recorremos ao Plenário desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai recorrer do Plenário da Comissão? Não vai.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vai, porque pode ir direto para o Presidente do Supremo Tribunal Federal se for do interesse de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas tem que formular o recurso, Sr. Presidente. Não é a questão de ordem que vai direto. Vai ter que formular o recurso. Não é V. Exª que leva a questão de ordem direto. Nós temos que formular o recurso ao Presidente. Entendeu? É diferente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Prazo de cinco dias, inclusive, para...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Veja bem: nós negociamos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. O que eu respondi, Senadora Vanessa... Foi uma proposta que fiz, que, depois, esclareci bem ao Senador Randolfe. É o seguinte: eu estou adiando a aprovação do cronograma – o Ministro aqui está inteiramente de acordo – na condição de o recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal ser encaminhado hoje ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, abrindo mão desses

cinco dias. Então, quem vai fazer o recurso abre mão dos cinco dias, e eu abro mão de votar hoje na Comissão o cronograma como foi apresentado pelo Senador Anastasia. Está certo?

Passo, agora, a palavra ao Senador Anastasia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Para quê?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Para a leitura dos requerimentos, porque não foi isso que foi resolvido?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, eu estou inscrita e gostaria que V. Exª me concedesse a palavra.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente. Eu ouvi – V. Exª sabe – com muita atenção...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Eu não abro mão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Deixe-me esclarecer. V. Exª é a primeira inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu não quero discutir requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Deixe-me falar a V. Exª. Como nós íamos colocar em discussão o cronograma de trabalho, essas inscrições eram exatamente para o período de discussão. Agora essa fase foi superada. Não vai haver cronograma em discussão e votação hoje. Vamos ter os requerimentos. Se V. Exª quiser usar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Eu quero para uma questão de ordem, então, Sr. Presidente. De acordo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas não existe assunto agora para V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É uma questão de ordem, Sr. Presidente. Eu quero uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem sim, mas não como inscrita.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como inscrita, V. Exª poderá falar depois que for apresentada a decisão do Relator com relação aos requerimentos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Concordo. Aceito. Eu sou obediente, Sr. Presidente. Aceito a deliberação de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senadora, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, primeiro, quero cumprimentá-lo, porque eu estava aqui comigo, muito concentrada, pensando como poderíamos aprovar um cronograma sem que sequer o Relator tivesse tido tempo de analisar os pedidos apresentados pela Defesa, o número das testemunhas, as diligências e tudo mais.

Mas eu acho que nós chegamos a bom um termo, Senador, chegamos a um bom termo.

Não definiremos o calendário hoje e passaremos a um debate com o Supremo Tribunal Federal, a partir de um recurso que a Defesa deverá apresentar, para, conjuntamente, definirmos um calendário; um calendário que respeite a Constituição das duas formas: sem cercear o direito de defesa e com um tempo razoável para o julgamento do processo. Concordo com V. Exª.

Entretanto, a partir desse raciocínio, Sr. Presidente, eu quero aqui pedir que nós não decidamos hoje sobre os requerimentos. Sabe por quê? Eu apresentei um conjunto de requerimentos importantes no dia de hoje. São requerimentos técnicos, pedem documentos, pedem certidões, e eu, como cheguei muito cedo aqui à Comissão, peguei uma relação, na própria internet, da nossa Comissão, e vi que havia em torno de quarenta e poucos requerimentos. Agora, nós já estamos com 86 requerimentos.

Então, Sr. Presidente, eu não sei como é que nós vamos abrir um diálogo sobre esses requerimentos agora, em tão curto espaço de tempo. Assim, Senador Anastasia, como eu não entendo como V. Exª...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...poderá dar parecer a esses requerimentos que não conhecemos.

Então, a minha sugestão, Presidente, é que, se houver...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... algum consenso em relação a alguns desses requerimentos, que a gente possa decidir. E o restante, Sr. Presidente, que nós possamos decidir na próxima reunião.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não me sinto capacitada nem para debater, nem para discutir os requerimentos, com exceção dos meus.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para contraditar a Senadora Vanessa, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Para contraditar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, agora, o Relator, Senador Antonio Anastasia.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – A Senadora Vanessa Grazziotin fez uma questão de ordem. É direito do Plenário contraditar.

Eu gostaria que V. Exª me desse nem que fossem três minutos para fazer uma contradição e, com isso, tentar restabelecer uma ordem que nós, acho, começamos a perder.

Pergunto a V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pois bem.

Eu tenho toda a boa vontade aqui, já disse mais de uma vez – e vou repetir – que, para o prazo que não for legal e for judicial, tenho toda a boa vontade de dar à Defesa dilação. Não entro nem no questionamento das testemunhas, embora não concorde, *data venia*, com o Senador Aloysio nem com os argumentos da Defesa.

A meu ver, existem dois objetos aqui, dois atos graves cometidos pela Senhora Presidente: decretos e pedaladas. Consequentemente, nem oito, nem oitenta. Ou melhor, nem oito, nem cinquenta testemunhas. Nós teríamos de ouvir dezesseis testemunhas, mas acho que nós não temos de cercear a Defesa neste momento, embora ache que na lei sejam dezesseis. Estou aqui para isso; podemos ficar até 3, 4 horas da manhã, a cada dia, para a discussão dos decretos e para ouvir essas oito testemunhas, em cima de cada um desses decretos e das pedaladas.

Agora, Sr. Presidente, da mesma forma que estou disposta a ajudar a Defesa no sentido de não ser açodada aqui a decisão, quero deixar muito claro aqui: há 86 requerimentos; entendo que os 86 requerimentos têm de ser analisados hoje, ainda que fiquemos até a madrugada. E estaremos...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E estaremos atentos.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Estou com boa vontade, Senadora Vanessa, é isso que eu estou dizendo.

Agora, ainda que juridicamente se achasse – vou repetir – que teriam que ser dezesseis testemunhas, não entrei com questão de ordem e acho que a Defesa tem de ter o seu tempo definido.

Agora, Sr. Presidente, acho que V. Exª tem de ter em mente, da mesma forma como não podemos julgar em apenas um mês, que nós estaremos atentos, a Bancada estará atenta. Nós sabemos que temos um prazo para terminar, e não é até 180 dias na nossa visão, em que pese a Constituição e a lei dizerem; nós estaremos atentos para que o prazo não se estenda, porque nós entendemos que a Presidente da República...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... não deve voltar antes de o processo se findar. E o processo, portanto, tem de se findar dentro desse prazo que já começou um mês atrás.

Então é para deixar muito claro que nós aceitaremos, com toda boa vontade, os prazos dilatatórios, mas não os prazos que venham a postergar e protelar, a fim de se tentar fazer o retorno da Presidente pela inércia desta Comissão. É só para deixar muito bem clara a nossa posição, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Anastasia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já vai trazer o parecer?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu vou pedir a distribuição.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A questão de ordem da Senadora Vanessa teria que ser respondida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Deixe-me fazer só um apelo, Senador.

Senadora Simone, aqui não é má vontade, não estamos querendo retardar. O fato é que, só ontem, às 8h, a Defesa entregou a sua peça aqui, e nós, na verdade, não conseguimos analisar esse conjunto de requerimentos. É um fato muito concreto.

Então o que eu estava querendo, Senadora? Que ele lesse, e deixemos para votar na próxima reunião desta Comissão do Impeachment, mais preparados. A gente votaria na próxima reunião. É essa a sugestão que fazemos ao Relator, Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dar a palavra agora ao Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Manifestação sobre requerimento de produção de prova...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...da Comissão Especial do Impeachment, referente aos requerimentos em instrução probatória.

Eu peço atenção, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Tendo em vista que é um documento um pouco longo, peço a paciência das senhoras e dos senhores.

1. Contexto

1.1 Instauração do processo

A denúncia de 2016 em epígrafe foi formalmente recebida e considerada – eu pedi já a distribuição do parecer para todos. Por gentileza, peço à Secretaria que faça a distribuição às Sr^{as} e aos Srs. Senadores.

A Denúncia nº 1 foi formalmente recebida e considerada objeto de deliberação pelo Plenário do Senado Federal no dia 12 de maio de 2016, com 55 votos favoráveis. A denunciada foi citada no mesmo dia, e o processo, formalmente instaurado.

Nos termos da ata da segunda reunião da Comissão Diretora do Senado Federal, realizada em 12 de maio de 2016, o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros, designou o Ministro Ricardo Lewandowski, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o exercício da Presidência do Senado Federal no que se refere à Denúncia nº 1, de 2016, nos termos do art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal.

Esta manifestação escrita trata da análise das diligências requeridas pelos denunciantes, pela denunciada e pelos Senadores membros desta Comissão para a presente fase, denominada de juízo de acusação – *judicium accusationis* –, pelo roteiro proposto pelo Supremo Tribunal Federal em 1992 e acolhido no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 378/DF...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...realizado em dezembro de 2015, a qual deverá ser concluída com o oferecimento de parecer pela pronúncia ou não da denunciada, em face dos fatos narrados.

1.2. Das diligências requeridas na denúncia

Em relação aos casos de corrupção mencionados, já de conhecimento notório, os denunciantes propõem, se necessário, notificar o Tribunal Superior Eleitoral, o Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a 13ª Vara Federal Criminal de Curitiba, para que enviem a íntegra dos procedimentos referentes às contas de campanha da denunciada e à Operação Lava Jato.

Em relação aos fatos principais trazidos na denúncia, requer-se:

a) seja expedido ofício ao TCU para que apresente cópia de processos, procedimentos, pareceres, estudos, auditorias ou qualquer outra informação em que constem elementos relativos a investigações, constatações ou qualquer outra prova referente à prática de irregularidades pelo Governo Federal, no ano de 2015, sobre as ilegalidades constatadas nos autos do Tribunal de Contas, segue o número;

b) sejam oficiados o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o BNDES para que informem os valores adiantados pela própria instituição concernentes à execução de programas do Governo Federal no ano de 2015 e os montantes repassados pelo Tesouro Nacional para cobertura desses mesmos valores, também no ano de 2015. A informação deverá conter a evolução dos valores mês a mês, devendo informar, quanto aos valores recebidos, se os pagamentos são concernentes a adiantamentos havidos no ano de 2015 ou a dívidas consolidadas no ano de 2014;

c) seja oficiada a União para que informe o montante executado por instituições financeiras, referentes aos benefícios especificados na denúncia, em seu todo, no ano de 2015, e quais os valores repassados para essas mesmas instituições pelo Tesouro Nacional, especificando os valores, mês a mês, e por benefício.

A título de complementação, os denunciantes apresentam o seguinte rol de testemunhas:

1) Alberto Youssef;

2) Ricardo Pessoa;

3) Júlio Marcelo de Oliveira, Representante do Ministério Público junto ao TCU;

4) Antônio Carlos Costa D'Ávila Carvalho, Auditor Fiscal do TCU.

5) Charles Santana de Castro, Auditor Fiscal do TCU.

1.4. Das diligências requeridas pelos denunciantes perante a Comissão Especial de Impeachment.

Em 27 de maio de 2016, os denunciantes requereram substituição de testemunhas, novas diligências e juntada de documentos.

Em relação às testemunhas, requerem a substituição de Ricardo Pessoa e Charles Santana de Castro pelos professores José Roberto Afonso, José Maurício Conti e Lucieni Pereira da Silva, esta também Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil.

Em relação às diligências, reforçam as já solicitadas, complementando que:

a) seja oficiado o Banco do Brasil para informar os vinte maiores beneficiários do Plano Safra nos anos de 2014 e 2015, discriminando os montantes recebidos;

b) seja oficiado o BNDES para informar os vinte maiores beneficiários do Programa PSI, nos anos de 2014 e 2015, discriminando os montantes recebidos;

c) seja oficiado o BNDES para que informe se a Petrobras foi beneficiária do PSI e que montante recebeu;

d) seja oficiado o BNDES para que informe os montantes enviados sigilosamente para Angola, Cuba e Venezuela, e a que título; e que informe quando o Brasil receberá o retorno desses investimentos e se outros países foram beneficiados com empréstimos sigilosos;

e) seja oficiada a Caixa Econômica para que apresente cópia das ações ajuizadas em face do Tesouro Nacional, objetivando o pagamento dos valores antecipados pela instituição para pagar os programas do governo federal;

f) seja oficiado o Tesouro Nacional para que informe o valor real do déficit causado pelos decretos e as operações de créditos ilegais;

g) seja oficiado o Tesouro Nacional para que compare, mediante gráficos, os valores das chamadas pedadas fiscais nos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff.

Por fim, os denunciantes juntam aos autos os seguintes documentos: matéria jornalística sobre o PSI; estudo publicado por revista do BNDES sobre o mesmo assunto, e matéria jornalística sobre as chamadas pedadas fiscais.

1.5. Das diligências requeridas pela denunciada na defesa escrita

A denunciada apresentou defesa escrita no dia 1º de junho de 2016, em atendimento ao disposto no art. 49 da Lei nº 1.079, de 1950, em atendimento ao prazo definido no roteiro de 1992, acolhido pela ADPF nº 378.

Em sua defesa, a denunciada requer perícia e auditoria econômico-financeira e contábil para ser realizada por organismo externo, internacional e independente, a ser indicado por esta Comissão.

Em relação aos decretos de abertura de créditos suplementares, solicita os seguintes documentos:

a) seja oficiado o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que encaminhe os pareceres técnicos e jurídicos que fundamentaram os pedidos de abertura dos créditos suplementares pelos órgãos contemplados nos decretos impugnados e objeto deste processo. Também requer os mesmos pareceres que fundamentaram os pedidos contemplados por decretos da mesma natureza editados em 2001 e 2009. A Defesa argumenta que tais atos são análogos aos impugnados na Denúncia nº 1, de 2016;

b) sejam encaminhados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão os relatórios detalhados da execução financeira referente a cada uma das ações orçamentárias contempladas nos decretos impugnados, com o fim de comprovar a efetiva aplicação dos recursos em obras de interesse público. A Defesa faz a mesma solicitação para as ações contempladas nos decretos editados em 2001 e 2009, com o fim de mostrar o paralelismo com as situações ocorridas no exercício de 2015.

A Defesa apresenta extenso rol de testemunhas para cada decreto impugnado.

Em relação às operações de crédito no âmbito do Plano Safra, a Defesa solicita os seguintes documentos:

a) sejam encaminhados pelo Ministério da Fazenda e pelo BB os contratos firmados entre essa instituição financeira e os financiados pelo Plano Safra, nos quais tenha havido desembolsos no ano de 2015;

b) seja encaminhado pelo Ministério da Fazenda certidão discriminando cada repasse da União ao BB efetuado no ano de 2015;

c) seja encaminhado pelo Ministério da Fazenda certidão comprobatória dos pagamentos dos valores devidos pela União ao BB, conforme regulamentação vigente ao final dos anos de 1999, 2007 e 2015, primeiros anos dos segundos mandatos dos respectivos Presidentes da República, para demonstrar não haver alteração na sistemática de pagamentos do Plano Safra.

A Defesa também apresentou rol de testemunhas para as operações de crédito no âmbito do Plano Safra, além de extenso rol de especialistas.

Por fim, a Defesa ainda requer a solicitação do inteiro teor dos autos em que estão contidos os termos de colaboração premiada do Sr. Sérgio Machado, ex-dirigente da Transpetro, com o fim de apurar desvio de finalidade do presente processo de *impeachment*.

1.6. Das diligências requeridas pelos Senadores membros da Comissão Especial do Impeachment

O Senador Cristovam Buarque requer seja apresentada nota técnica sobre a Denúncia nº 1, de 2016, elaborada pelos especialistas Paulo Martins, Auditor do TCU; Kiyoshi Harada, especialista em Direito Financeiro; e Odete Medauar, especialista em Controle Externo, com o fim de esclarecer a mudança de entendimento do TCU sobre a prestação de contas da denunciada (Requerimento nº 22, de 2016).

O Senador Humberto Costa requer seja solicitado à Procuradoria-Geral da República, em caráter reservado, gravações referentes ao diálogo havido entre o Senador Romero Jucá e o Sr. Sérgio Machado, ex-dirigente da Transpetro, divulgados pelo jornal *Folha de S.Paulo*, com o fim de esclarecer os fundamentos do presente processo de *impeachment* (Requerimento nº 25, de 2016).

O Senador requer ainda seja oficiado o TCU para encaminhar certidão que ateste a edição de decretos de abertura de créditos suplementares nos anos de 2001 e 2009, bem como cópia dos relatórios de aprovação de contas referentes aos respectivos anos (Requerimento nº 45, de 2016). Requer ainda que se requisite ao Conselho Monetário Nacional certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, junto ao BB, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidente da República (Requerimento nº 46, de 2016).

A Senadora Gleisi Hoffmann requer, no mesmo sentido, que se solicite ao Supremo Tribunal Federal as gravações e degravações do diálogo havido entre o Senador Romero Jucá e o Senhor Sérgio Machado (Requerimento nº 26, de 2016).

A Senadora requer, ainda, que seja solicitada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento certidão que ateste se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidente da República (Requerimento nº 48, de 2016). Também requer seja oficiado junto a vários órgãos elencados, do Poder Executivo e do Poder Judiciário, para que encaminhem as memórias de cálculo, apresentadas à época do pedido do crédito, relativas às fontes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de anos anteriores, referentes às receitas próprias de suas unidades orçamentárias, utilizadas nos créditos questionados na Denúncia nº 1, de 2016 (Requerimento nº 49, de 2016).

A Senadora Vanessa Grazziotin requer que o TCU encaminhe cópias de todas as decisões proferidas pelo órgão com fulcro no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), assim como outras decisões e pareceres relacionados à análise de contas presidenciais, desde o início de vigência da LRF, que abordem irregularidades em virtude de passivos da União junto a instituições financeiras por ela controladas, assim como incompatibilidade entre a abertura de créditos suplementares e a obtenção da meta de resultado primário, com o fim de compreender as teses jurídicas em debate e como o TCU tem se posicionado sobre tais temas historicamente (Requerimento nº 27, de 2016).

A Senadora requer ainda a oitiva do Sr. Sérgio Machado, ex-dirigente da Transpetro (Requerimento nº 59, de 2016); prestação de contas do PSDB referente ao exercício de 2015 (Requerimento nº 60, de 2016); para que seja requisitada à Secretaria de Orçamento Federal (SOF) as informações que especifica (Requerimento nº 61, de 2016); para que seja oficiado ao TCU para que informe se houve responsabilização de qualquer dos agentes públicos referidos no Acórdão nº 825/2015 (Requerimento nº 62, de 2016), para que informe se o Procurador do

Ministério Público junto ao TCU elaborou parecer a pedido de partidos da oposição sobre a edição de decretos de crédito suplementar pelo Vice-Presidente Michel Temer (Requerimento nº 63, de 2016), para que informe a fundamentação legal que justifica a inclusão na análise das contas presidenciais de 2014 de fatos sobre os quais não havia decisão definitiva (Requerimento nº 64, de 2016), para que informe a fundamentação legal que ampara pedidos de novas diligências e novo prazo de manifestação da Presidente da República sobre as contas presidenciais de 2014 (Requerimento nº 65, de 2016), para que informe se houve requerimento do Congresso Nacional sobre a existência ou não de “operação de crédito” nas relações da União com as instituições financeiras federais (Requerimento nº 66, de 2016), para que encaminhe o trânsito em julgado das decisões constantes do Acórdão nº 3.297/2015 (Requerimento nº 67, de 2016), para que informe se houve recurso ou comunicação de “alerta” à Presidente da República sobre os itens 9.6 e 9.6.1 do Processo nº TC 021.643/2014, no âmbito do Acórdão nº 825/2015 (Requerimentos nºs 68 e 69, de 2016).

O Senador José Medeiros requer as seguintes oitivas: do Sr. Rogério Jesus Alves de Oliveira, gerente de Operações de Créditos Agropecuários (Gecap) na Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional (Copec) (Requerimento nº 28, de 2016); do Sr. Adriano Pereira de Paula, Coordenador-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional (Requerimento nº 29, de 2016); do Sr. Eumar Novacki, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Requerimento nº 30, de 2016); do Sr. Gilberto Occhi, ex-Vice-Presidente de Governo da CEF (Requerimento nº 31, de 2016); do Sr. Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário do Tesouro Nacional (Requerimento nº 32, de 2016); do Sr. Mansueto Facundo de Almeida Júnior, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (Requerimento nº 33, de 2016); da ex-Secretária da SOF Esther Dweck (Requerimento nº 51, de 2016); e do Sr. Maurício de Albuquerque Wanderley, Secretário de Macroavaliação Governamental do TCU à época do julgamento do Processo nº 013.707/2009 (Requerimento nº 55, de 2016).

O Senador requer, ainda, que seja encaminhada cópia integral do Processo nº 013.707/2009, que tramitou no TCU (Requerimento nº 56, de 2016).

O Senador Ronaldo Caiado requer as seguintes diligências: que o Banco do Brasil encaminhe informações acerca do pagamento das equalizações relativas ao crédito rural, no período de janeiro de 2012 a maio de 2016, como valor original devido pelo Tesouro ao BB para cada período, data de repasse dos valores pelo Tesouro e valor repassado (Requerimento nº 34, de 2016); que o Supremo encaminhe os autos que demonstram a possível ocorrência de crime de obstrução de Justiça pela nomeação do Sr. Luís Inácio Lula da Silva como Ministro de Estado (Requerimento nº 35, de 2016); a oitiva do Sr. Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário do Tesouro Nacional, e Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública (Cogep) ao tempo da gestão do ex-Secretário, Arno Augustin (Requerimento nº 36, de 2016); a oitiva do Sr. Marcelo Pereira de Amorim, ex-Coordenador-Geral de Programação Financeira do Tesouro Nacional (Requerimento nº 58, de 2016); e a oitiva do Sr. Marcus Pereira Aucélio, ex-Subsecretário de Política Fiscal do Tesouro Nacional (Requerimento nº 57, de 2016).

O Senador Ricardo Ferraço requer a oitiva do Sr. Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público de Contas junto ao TCU, e do Sr. Adilson Dallari, Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da PUC-SP (Requerimento nº 37, de 2016).

O Senador Waldemir Moka requer se requisite ao TCU cópia do Ofício nº 1, de 22/06/2015, por meio do qual o Ministro Augusto Nardes encaminhou ao Advogado-Geral da União cópia de manifestações do Procurador do Ministério Público junto ao TCU sobre indícios de irregularidades na edição de decretos de abertura de créditos suplementares (Requerimento nº 38, de 2016). O mesmo foi solicitado pelo Senador Dário Berger (Requerimento nº 50, de 2016).

O Senador sugere ainda a oitiva do Sr. Jânio Carlos Endo Macedo, ex-Diretor de Governo do Banco do Brasil (Requerimento nº 44, de 2016).

A Senadora Ana Amélia requer seja solicitada ao Ministro Relator do Processo nº 027.923/2015-0 no TCU cópia dos documentos coletados durante o procedimento de fiscalização em curso, em especial eventuais documentos do Banco do Brasil por meio dos quais era cobrado do Tesouro Nacional o pagamento de parcelas referentes à equalização do Plano Safra, a exemplo do Ofício 2014/01152, emitido pela Diretoria de Governo do BB e encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional em 29/07/2014 (Requerimento nº 39, de 2016). O mesmo foi solicitado pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira por meio do Requerimento nº 54, de 2016.

A Senadora requer ainda as oitivas da Srª Lucieni Pereira da Silva, Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil (Requerimento nº 40, de 2016) e do Sr. Marcelo Barbosa Saintive, Secretário do Tesouro Nacional no ano de 2015 (Requerimento nº 43, de 2016).

O Senador Lindbergh Farias requer seja requisitado ao Ministério da Fazenda e ao BB certidão que ateste se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidente da Re-

pública (Requerimentos nº 41 e 42, de 2016). Solicita ainda seja requerido ao Procurador-Geral da República o interior teor das gravações envolvendo o ex-dirigente da Transpetro (Requerimento nº 72, de 2016).

O Senador José Pimentel requer que seja enviado pelo Supremo Tribunal Federal, em caráter reservado, o inteiro teor da delação premiada do Sr. Sérgio Machado, ex-dirigente da Transpetro (Requerimento nº 47, de 2016).

A Senadora Simone Tebet requer a oitiva do Sr. Leonardo Rodrigues Albernaz, Secretário de Macroavaliação Governamental (Semag) do TCU (Requerimento nº 52, de 2016).

O Senador Aloysio Nunes Ferreira requer sejam encaminhados pelo BB todos os documentos emitidos em 2014 e 2015 por meio dos quais eram cobrados do Tesouro Nacional o pagamento de parcelas referentes à equalização do Plano Safra (Requerimento nº 53, de 2016).

O Senador Fernando Bezerra requer que o TCU encaminhe cópia da íntegra dos documentos coletados durante a fiscalização em curso relativos ao Processo nº 027.923/2015-0 (Requerimento nº 70, de 2016) e que o BB encaminhe todos os documentos emitidos em 2014 e 2015 por meio dos quais eram cobrados do Tesouro Nacional os pagamentos relativos ao Plano Safra (Requerimento nº 71, de 2016).

O Senador Cássio Cunha Lima requer sejam solicitados, ao Banco do Brasil S.A., todos os documentos emitidos em 2014 e 2015 por meio dos quais eram cobrados do Tesouro Nacional o pagamento de parcelas referentes à equalização do Plano Safra, a exemplo do Ofício nº 2014/01152 (cópia em anexo), emitido pela Diretoria de Governo do Banco do Brasil e encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional em 29/07/2014 (Requerimento nº 73, de 2016).

Análise.

Nas lacunas da Lei nº 1.079, de 1950, e do Regimento Interno do Senado Federal, aplica-se o Código de Processo Penal (art. 73 da Lei nº 1.079, de 1950). Os dois primeiros diplomas legais pouco tratam da instrução probatória no processo de *impeachment*. O roteiro de 1992 e a ADPF nº 387, que usamos como base, apenas traçam regras gerais.

É importante esclarecer que, nesta fase, apesar de termos a relação processual triangular formada – juiz, acusação e defesa –, ela ainda não assume as características próprias de um processo penal, como acontecerá na última fase (a de julgamento).

O legislador de 1950, que editou a Lei nº 1.079, criou um processo com características mistas...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ...oferecendo uma solução jurídico-política – daí repetimos novamente não ser o *impeachment* um processo tipicamente penal – que foi recentemente ratificada pelo STF na referida ADPF nº 378.

Os denunciante (Acusação) e a denunciada (Defesa) podem comparecer pessoalmente ou por procurador a todos os atos e diligências decididos pela Comissão, podem inquirir, contestar e requerer a acareação de testemunhas, conforme previsto no art. 52 da Lei nº 1.079, de 1950. Mas quem decide que testemunhas arrolar é a Comissão. Podem igualmente, por coerência lógica, ter acesso e oferecer contestação a documentos requisitados por esta Comissão, assim como elaborar questões para eventual perícia (art. 3º do CPP). Mas a decisão final de que testemunhas devem ser arroladas e que documentos requisitados, e quais outras diligências devem ser eventualmente realizadas é desta Comissão. O modelo acusatório do processo penal – aquele em que as partes conduzem o processo e o juiz não deve ser protagonista –, como se percebe, não vige neste momento, uma vez que, repetimos, não estamos diante de um processo de natureza penal propriamente dito.

O CPP, norma subsidiária aplicável, adota como norte o princípio da verdade real. Significa que o processo penal busca descobrir efetivamente como os fatos se passaram, não admitindo presunções processuais, diferentemente do que ocorre no processo civil. Mesmo que o réu seja revel, será necessário, ainda assim, que se produza prova dos fatos imputados para que haja condenação. Assim, o juiz pode determinar, de ofício, a produção de provas que entenda necessárias para dirimir dúvidas sobre pontos relevantes.

Em razão do princípio da verdade real, o CPP exige que a testemunha tenha ciência dos fatos “que interesse à decisão da causa” (art. 209, §2º) e que o juiz, quando julgar necessário, poderá ouvir outras testemunhas além das indicadas pelas partes (art. 209, *caput*). Os momentos processuais adequados para a Acusação e a Defesa apresentarem o rol de testemunhas são na denúncia e na defesa escrita, respectivamente. Contudo, tanto o CPP quanto variados julgados do Supremo e do Superior Tribunal de Justiça são claros ao dizer que pode o juiz, se julgar necessário para a formação de seu convencimento, ouvir testemunhas arroladas fora do momento processual apropriado, da mesma forma como pode indeferir tais meios de provas extemporâneos se já dispuser de elementos suficientes para decidir. Cito aqui três *habeas corpus*, um do Supremo Tribunal e dois do STJ. (HC 87.563/STF; HC 61.001, HC 202.928/STJ).

Não há que se falar em prejuízo em razão de ofensa à verdade real uma vez que o juiz pode decretar qualquer diligência de ofício, a qualquer momento durante a instrução (art. 156 do CPP). A prova testemunhal pode até ser aportada aos autos sob a forma documental, apesar de atípico, se vencido o prazo de arrolamento – cito aqui um *habeas corpus* do Supremo Tribunal Federal (HC 124.383/STF). Substituições de testemunha só serão aceitas nas hipóteses do art. 451 do CPC, aqui usado subsidiariamente conforme entendimento jurisprudencial, uma vez que o CPP não trata do assunto – ou seja, é admitida a substituição para a testemunha que falecer; que, por enfermidade, não estiver em condições de depor; ou que, tendo mudado de residência, não for encontrada.

Documentos podem ser trazidos aos autos em qualquer fase do processo (art. 231 do CPP). Eventual perícia pode se revelar importante em qualquer momento – não pode o juiz negá-la se relativa ao corpo de delito (conjunto de vestígios do crime), podendo indeferi-la se não for necessária “ao esclarecimento da verdade” (art. 184 do CPP). E tudo deve ser feito em condições para o exercício do contraditório e da ampla defesa, obviamente. Os quesitos aos peritos devem ser apresentados até o ato da diligência (art. 176 do CPP).

Oportuno lembrar que esta Comissão poderá indeferir as provas consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias (art. 411, §2º, do CPP), assim como desistir da inquirição de qualquer testemunha arrolada (art. 401, §2, do CPP). É o Plenário deste Colegiado que decide sobre o melhor andamento da instrução.

Algumas das diligências requeridas (oitivas, documentos) pelos denunciante, pela denunciada e pelos Senadores-juizes membros desta Comissão mostram-se – *data venia*, a meu juízo – irrelevantes e impertinentes em face dos fatos que devem ser apurados.

No parecer pela admissibilidade da denúncia, o Plenário do Senado Federal autorizou a instauração do processo em relação aos seguintes fatos, em harmonia com a autorização da Câmara dos Deputados:

- a) ofensa aos art. 85, VI, e art. 167, V, da Constituição Federal, e aos art. 10, item 4, e art. 11, item 2, da Lei nº 1.079, de 1950, pela abertura de créditos suplementares sem autorização do Congresso Nacional; e
- b) ofensa aos art. 85, VI, e art. 11, item 3, da Lei nº 1.079, de 1950, pela contratação ilegal de operações de crédito com instituição financeira controlada pela União.

Nos termos do Parecer oferecido pela Comissão Especial encarregada de examinar a Denúncia nº 1, de 2015, aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, os atos supostamente cometidos pela Presidente da República que levariam ao enquadramento legal supracitado são os seguintes:

1. decretos não numerados assinados pela Presidente da República e publicados entre 27 de julho e 20 de agosto de 2015;
2. repasses não realizados ou realizados com atrasos pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, relativos à equalização de taxas de juros referentes ao Plano Safra, no exercício de 2015.

No que se refere a esse conjunto fático, o registro de fatos anteriores a 2015 é relevante porque estão situados na mesma cadeia de causalidade e constituem circunstâncias dos fatos ocorridos em 2015. Há uma história por trás dos decretos de 2015 e um passivo gerado de operações de crédito anteriores que não pode ser desconsiderado para a compreensão da continuidade dos mesmos em 2015, como exposto no parecer pela admissibilidade da denúncia.

A compreensão do fato e de suas circunstâncias é fundamental para a classificação jurídica dos crimes, que pode ser alterada durante a presente instrução, como prevê o CPP (art. 383). Inclusive a própria interpretação do fato pode sofrer alteração (art. 384). Até para a caracterização estrutural do crime, se configurado, isso é importante – se é o caso de crime continuado, permanente etc. Além disso, a contextualização completa do fato é fundamental para averiguar sua tipicidade material, ou seja, a ofensa ao bem jurídico protegido pela norma constitucional (art. 85, VI).

Outra coisa, contudo, é a fuga a esse conjunto fático, a falta de pertinência e relevância para a decisão da causa.

Fogem ao escopo do presente processo as oitivas de Alberto Youssef e de Ricardo Pessoa, arrolados na denúncia. São pessoas que respondem a processos judiciais por força da Operação Lava Jato em razão de participação em esquemas de corrupção que não envolvem diretamente os fatos de que trata o presente processo.

Os professores indicados pela Acusação em requerimento dirigido a esta Comissão, para substituírem testemunhas arroladas na peça original, são especialistas na matéria, mas não testemunhas. José Mauricio Conti já foi ouvido a título de especialista por esta Comissão na fase inicial. Portanto, as oitivas dos especialistas indicados, incluída a solicitação de Lucieni Pereira da Silva, não se mostram pertinentes para a presente fase de instrução. O Procurador do Ministério Público junto ao TCU, Júlio Marcelo de Oliveira, também foi ouvido como especialista na primeira fase; contudo, também é testemunha, pois diretamente envolvido com os trâmites do tema na Corte de Contas.

Em tributo à economia processual, propomos a dispensa da testemunha Charles Santana de Castro, auditor fiscal do TCU, arrolada na denúncia, uma vez que os próprios denunciantes propuseram a sua substituição e apontaram o rol inicialmente proposto como complementar.

A solicitação de documentação ao BNDES, também feita pela Acusação, relativa à participação da Petrobras como beneficiária do Programa PSI e de montantes que teriam sido enviados sigilosamente para Angola, Cuba e Venezuela igualmente fogem ao escopo deste processo.

A solicitação feita pela Acusação para que seja oficiado o Tesouro Nacional para que compare, mediante gráficos, os valores das chamadas pedaladas fiscais nos governos de Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Vana Rousseff já se encontra suprida. O Bacen já ofereceu tais gráficos por determinação do TCU. Em relação à solicitação para que informe o valor real do déficit causado pelos decretos, tal informação já será fornecida por meio de outras diligências mais abrangentes acatadas nesta manifestação.

Os Requerimentos nºs 25, 26 e 47, de 2016, assim como a denunciada, em sua defesa escrita, ao solicitarem a juntada de gravações entre um ex-dirigente da Transpetro e um Senador, e o inteiro teor dos respectivos autos, buscam reativar a discussão relativa à preliminar do desvio de finalidade dos atos que culminaram na instauração do presente processo de *impeachment*.

De imediato, percebe-se que os fatos indicados são totalmente estranhos ao objeto deste processo, além do mais, essa matéria se encontra devidamente esclarecida e a referida preliminar já foi afastada no Parecer votado pelo Plenário do Senado Federal no dia 12 de maio de 2016. O Plenário do Senado Federal, nessa ocasião, recebeu a denúncia e autorizou a instauração do processo, em votação expressiva que computou, ressaltasse, mais de dois terços de votos favoráveis dos Senadores. Se não bastasse isso, o próprio STF, na decisão do Ministro Teori Zavascki, indeferiu a cautelar proposta pelo então Advogado-Geral da União no MS 34.193/DF.

Como colocado pelo Ministro em sua decisão, a invocação do desvio de poder reclama imersão no plano subjetivo do agente público responsável pelo ato, “atividade que é praticamente – senão de todo – inviável quando o ato sob contestação representa a vontade conjugada de quase 370 Parlamentares, que aprovaram um relatório circunstanciado produzido por Comissão Especial, com fundamentação autônoma em relação ao ato presidencial que admitiu originalmente a representação” – fecho aspas.

Generalizar o vício de vontade de agentes isolados para o universo do Plenário é o mesmo que nulificar o princípio de presunção de legitimidade que é corrente em Direito Público. Além disso, e na esteira do que inúmeras vezes ressaltado quando o STF tratou de aspectos procedimentais do *impeachment*, é indispensável considerar que – aspas – “a atuação de Parlamentares no julgamento não está dissociada de coeficiente político. Pelo contrário, está naturalmente imantada por esse elemento típico da atuação parlamentar” – fecho aspas. Some-se a esses argumentos a vontade conjugada de 55 Senadores no último dia 12 de maio, que acatou o parecer oferecido por esta Comissão.

Também somos contrários à oitiva proposta pelo Requerimento nº 33, de 2016. Mansueto Facundo de Almeida é especialista, mas não testemunha. Não vemos relevância na oitiva do Sr. Gilberto Occhi, ex-Vice Presidente da CEF, solicitada por meio do Requerimento nº 31, de 2016. Adilson Dallari, professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da PUC-SP, com oitiva sugerida pelo Requerimento nº 37, de 2016, é também especialista e não testemunha.

Pelas mesmas razões sugerimos o indeferimento das oitivas de especialistas propostas pela denunciada em sua defesa escrita. Testemunhas são pessoas chamadas a juízo para prestarem informações sobre os fatos relacionados aos crimes elencados. Sua relevância e pertinência está diretamente ligada à narrativa do fato, tanto que apreciações pessoais não devem ser aceitas (art. 213 do CPP).

É consolidado na doutrina e na jurisprudência que o número de testemunhas é por fato narrado na denúncia. Para um réu e um fato, portanto, cada parte pode arrolar até oito testemunhas (art. 401 do CPP). Considerando cada decreto um fato, a Defesa extrapolou o número legal.

É necessário que a Defesa adite a sua peça e indique as oito testemunhas para cada decreto. A necessidade de oitivas adicionais será devidamente analisada no decorrer da instrução, se fundamental para o convencimento desta Comissão. Nesse momento, a Defesa, a nosso juízo, deve se ater ao número legal previsto no CPP.

Importante informar que todas as oitivas de testemunhas requeridas pelos Senadores devem ser deferidas como diligências e testemunhas do juízo, com base no art. 209 do CPP.

Fogem ao escopo do objeto do presente processo, entre outras razões, por pretenderem questionar a legitimidade de atuação do TCU, os Requerimentos nºs 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 68, de 2016. Também foge ao objeto o Requerimento nº 72, de 2016.

Quanto ao pedido de perícia: ...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A denunciada em sua defesa requer perícia e auditoria econômico-financeira e contábil para ser realizada por organismo externo, internacional e independente, a ser indicado por esta Comissão, por considerar que o TCU não dispõe da independência e imparcialidade necessárias por estar atuando na análise das contas presidenciais de 2015.

Em primeiro lugar, a Defesa não delimita o que deve ser periciado. As afirmativas de que há “debate econômico-financeiro”, ainda que complexo, ou de que haveria “necessidade de uma análise de múltiplos conceitos e concepções técnicas em economia, finanças e contábeis para uma análise e interpretação dos fenômenos que estão atrás dos atos registrados, cuja atribuição é exclusiva de profissional das áreas específicas, econômicas e contábeis” não demonstram a utilidade da perícia, vez que não contextualizados com o caso em exame.

A Defesa também alega que os fundamentos desta Comissão para “indicar o voto pela procedência da presente persecução de crime de responsabilidade, está embasado nos fundamentos utilizados na decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União”. Diante disso, sugere-se que a perícia seria necessária pelo fato de o TCU ter atuado “diretamente na análise das contas de 2014, tendo sido admitida como verdade única pela Comissão Especial de Impeachment do Senado, desconsiderando integralmente os fundamentos da Defesa”. Afirma-se, então, que o TCU, designado na Defesa como “órgão estatal independente”, estaria impedido.

Ora, com a devida vênia, tal assertiva igualmente não apresenta elementos suficientes para revelar a necessidade de perícia, vez que parte de pressuposto manifestamente improcedente. Como bem afirmou a Defesa, o TCU é órgão estatal, e não de governo, independente, a revelar sua autonomia técnica. Isto é, não tem sentido algum suscitar a parcialidade ou “impedimento” desse órgão como fundamento para se requerer perícia. Por outro lado, não procede, tanto que não demonstrado, o argumento de que os fundamentos da Defesa foram “integralmente” desconsiderados, como se a manifestação do TCU tenha sido acolhida como “verdade única”. A fragilidade desses fundamentos, repita-se, com a devida vênia, apresenta-se evidente até mesmo pela ausência de delimitação mínima acerca do objeto da perícia, pela ausência de questionamento quanto à existência dos fatos objetos deste processo, como, também, pela ausência de demonstração de mínima fragilidade do exame técnico realizado pelo TCU. Na verdade, a tese da Defesa revela que a controvérsia está no enquadramento jurídico à luz dos fatos e, não, questionamento quanto à existência deles.

É oportuno lembrar que o TCU é o órgão legitimado pela Constituição Federal para realizar tais auditorias e perícias. O inciso IV do art. 71 de nossa Lei Maior é claro ao prescrever que compete à Corte de Contas, órgão auxiliar deste Congresso Nacional:

Leio o texto:

IV - realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II;

Não se harmoniza com o princípio da eficiência insculpido no art. 37, *caput*, de nossa Constituição que a sociedade arque com custos Constituição que a sociedade arque com custos extras para a contratação de organismo externo, tal como requerido pela Defesa, para realizar tarefa incumbida pelo direito público ao órgão que já realizou tal tarefa.

Tolere-se a repetição, os fatos narrados na denúncia e objeto do presente processo não são negados pela Defesa. O que a Defesa tem questionado é a interpretação e a metodologia oferecidas para a caracterização da ilicitude dos mesmos. Perícias não se prestam para defender teses jurídicas, mas para examinar o objeto material do crime, o conjunto de vestígios.

Nesse sentido, emblemático o seguinte precedente da relatoria do Ministro Luiz Fux:

Por se tratar de prova especial, subordinada a requisitos específicos, a perícia só pode ser admitida pelo juiz quando a apuração do fato litigioso não se puder fazer pelos meios ordinários de convencimento. No caso vertente, a prova técnica afigura-se desnecessária, tendo em vista que a matéria é eminentemente de direito e nos autos existem provas documentais suficientes à elucidação da lide [e cito agravo regimental do Tribunal].

A jurisprudência, de igual modo, é clara ao considerar protelatórias as solicitações de perícias quando a Defesa não demonstra a sua real necessidade, e cito também jurisprudência do STJ. Não demonstrar como a prova técnica solicitada pode contribuir para a exclusão da ilicitude ou tipicidade do fato legitima o indeferimento da prova técnica, já decidiu o STF, e cito também o dispositivo.

Assim, o laudo pericial não deve se ater a conclusão de ordem jurídica, uma vez que tal juízo é exclusivo do juiz. Além disso, a perícia...

Só um minuto. (*Pausa.*)

Assim, o laudo pericial não deve se ater a conclusão de ordem jurídica, uma vez que tal juízo é exclusivo do juiz. Além disso, a perícia não vincula o juiz. Os Senadores que compõem esta Comissão, ora julgadores, não estão adstritos às conclusões do TCU nem de qualquer outro órgão técnico.

Portanto, sugerimos a intimação da denunciada para que especifique o que deve ser objeto de perícia com a devida fundamentação de sua relevância e necessidade.

Outras diligências:

Por fim, há ainda diligências que consideramos fundamentais e que não foram propostas pela Acusação, Defesa ou pelos Senadores membros desta Comissão. São elas:

a) requisitar ao Bacen, à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e aos bancos públicos cópias de eventuais procedimentos de investigação e responsabilização relativos às chamadas “pedaladas fiscais”;

b) requisitar ao TCU cópias dos procedimentos de responsabilização individual pelas chamadas “pedaladas fiscais”;

c) requisitar ao Tesouro Nacional cópia do documento relativo a diagnóstico da situação fiscal e econômica do País, de 97 páginas, elaborado por técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional em junho de 2013, bem com a versão revisada de setembro de 2013, conforme mencionado em matéria veiculada pelo jornal *Valor Econômico*, sob o título “O aviso foi dado: pedalar faz mal”, e cito o endereço eletrônico;

(*Soa a campanha.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – d) requisitar ao TCU documentos, relatórios, pareceres e informações que subsidiarão a apreciação das Contas Presidenciais de 2015;

e) requisitar ao Tesouro Nacional, que apresente, à semelhança do que já é feito com vistas ao cumprimento do §17 do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, demonstrativo, com informações de 2008 a 2015: I - do impacto fiscal das operações do Tesouro Nacional com o BB, juntamente com a metodologia de cálculo utilizada, considerando o custo de captação do Governo Federal e o valor devido pela União; e II - dos valores inscritos em restos a pagar nas operações de equalização de taxa de juros, no último exercício financeiro e no acumulado total;

f) requisitar ao TCU cópia do processo de fiscalização relativo aos decretos de abertura de créditos suplementares em 2015 - Processo 031.742/2015-7;

g) requisitar ao Bacen o cálculo dos atrasos em repasses do Tesouro Nacional aos bancos federais e ao FGTS desde 2001, elaborado por determinação do TCU, conforme noticiado pela *Folha de S.Paulo* em 6 de abril de 2016, na matéria “Pedaladas fiscais dispararam sob Dilma, diz relatório do Banco Central”;

h) sejam oficiados a Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e o Tesouro Nacional para que enviem cópias dos processos administrativos de preparação dos decretos de programação financeira em 2014 e 2015;

i) oitiva do Sr. Tiago Alvez de Gouveia Lins Dutra, Secretário de Controle Externo da Fazenda Nacional, do TCU, sobre as fiscalizações concernentes às chamadas “pedaladas fiscais”;

j) oitiva de Leonardo Gomes Pereira, Presidente da CVM.

Por fim, requeremos o interrogatório da denunciada, como último ato da instrução, conforme determina o CPP.

3. Conclusão.

Em face do exposto, somos pela aprovação por esta Comissão das diligências elencadas abaixo, com os devidos ajustes técnico-redacionais feitos, o que implica a aprovação dos Requerimentos nºs 22, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37 (parcialmente), 38, 39, 41; 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 67, 68, 69, 70, 71 e 73, de 2016, e na rejeição dos demais, além de outras diligências propostas com fulcro nos arts. 156 e 209 do CPP, e do despacho ao final:

3.1. Oitivas

1) Júlio Marcelo de Oliveira, Procurador do Ministério Público junto ao TCU;

2) Antônio Carlos Costa D’Ávila Carvalho, Auditor Fiscal do TCU;

3) Rogério Jesus Alves Oliveira, Gerente de Operações de Créditos Agropecuários (Gecap) da Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional (Copec);

4) Adriano Pereira de Paula, Coordenador-Geral da Copec;

5) Eumar Novacki, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

6) Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário do Tesouro Nacional;

7) Jânio Carlos Endo Macedo, ex-Diretor de Governo do BB;

8) Marcelo Barbosa Saintive, ex-Secretário do Tesouro Nacional;

- 9) Esther Dweck, ex-Secretária da SOF;
- 10) Leonardo Rodrigues Albernaz, Secretário de Macroavaliação Governamental (Semag) do TCU;
- 11) Maurício de Albuquerque Wanderley, ex-Secretário de Macroavaliação Governamental (Semag) do TCU;
- 12) André Nassar, Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- 13) João Pinto Rabelo Júnior, Diretor de Governo do BB;
- 14) Gilson Alceu Bittencourt, ex-Secretário de Política de Investimento e ex-Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil da Presidência da República;
- 15) Osmar Fernandes Dias, Vice-Presidente de Agronegócio do BB;
- 16) Luciano Coutinho, ex-Presidente do BNDES;
- 17) Tiago Alvez de Gouveia Lins Dutra, Secretário de Controle Externo da Fazenda Nacional (SecexFazen) do TCU;
- 18) Leonardo Gomes Pereira, Presidente da CVM;
- 19) Marcelo Pereira de Amorim, ex-Coordenador-Geral de Programação Financeira do Tesouro Nacional;
- 20) Marcus Pereira Aucélio, ex-Subsecretário de Política Fiscal do Tesouro Nacional;
- 21) A Senhora Presidente Dilma Vana Rousseff.

3.2. Documentos

- 1) seja oficiado o TCU para que apresente cópia de processos, procedimentos, pareceres, estudos, auditorias ou qualquer outra informação em que constem elementos relativos a investigações, constatações ou qualquer outra prova referente à prática de irregularidades pelo Governo Federal, nos anos de 2014 e 2015, sobre as ilegalidades constatadas nos autos do TC 021.643/2014-8;
- 2) sejam oficiados o BB, a CEF e o BNDES para que informem os valores suportados pela própria instituição e devidos pela União concernentes à execução de programas do Governo Federal e ao FGTS no ano de 2015 e os montantes repassados pelo Tesouro Nacional para cobertura desses mesmos valores também no ano de 2015. A informação deverá conter a evolução dos valores, mês a mês, devendo informar, quanto aos valores recebidos, se os pagamentos são concernentes a operações realizadas no ano de 2015 ou a dívidas constituídas no ano de 2014 ou em anos anteriores;
- 3) seja oficiada a União para que informe o montante executado por instituições financeiras, referentes aos benefícios especificados na denúncia, em seu todo, nos anos de 2014 e 2015, e quais os valores repassados para essas mesmas instituições pelo Tesouro Nacional, especificando os valores, mês a mês, e por benefício;
- 4) seja oficiado o Banco do Brasil para informar os 20 maiores beneficiários do Plano Safra nos anos de 2014 e 2015, discriminando os montantes recebidos;
- 5) seja oficiado o BNDES para informar os 20 maiores beneficiários do Programa PSI, nos anos de 2014 e 2015, discriminando os montantes recebidos;
- 6) seja oficiada a Caixa Econômica Federal para que apresente cópia das ações ajuizadas em face do Tesouro Nacional, objetivando o pagamento dos valores antecipados pela instituição para pagar os programas do Governo Federal;
- 7) seja oficiado o TCU para que encaminhe cópias de todas as decisões proferidas pelo órgão com fulcro no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), assim como outras decisões e pareceres relacionados à análise de contas presidenciais, desde o início de vigência da LRF, que abordem irregularidades em virtude de passivos da União junto a instituições financeiras por ela controladas, assim como incompatibilidade entre a abertura de créditos suplementares e a obtenção da meta de resultado primário;
- 8) seja oficiado o Banco do Brasil para que encaminhe informações acerca do pagamento das equalizações relativas ao crédito rural, no período de janeiro de 2012 a maio de 2016, como valor original devido pelo Tesouro ao Banco do Brasil semestralmente, data de repasse dos valores pelo Tesouro semestralmente e valor repassado semestralmente;
- 9) sejam oficiados os autores para o envio de nota técnica sobre a Denúncia nº 1, de 2016, elaborada pelos especialistas Paulo Martins, Kiyoshi Harada e Odete Medauar;
- 10) seja oficiado o TCU para que encaminhe cópia do Ofício nº 1, de 22/06/2015, por meio do qual o Ministro Augusto Nardes encaminhou ao Advogado-Geral da União cópia de manifestações do Procurador do Ministério Público junto ao TCU sobre indícios de irregularidades na edição de decretos de abertura de créditos suplementares;
- 11) seja oficiado o TCU, para que o Relator do Processo nº 027.923/2015-0, Ministro Raimundo Carreiro, encaminhe cópias dos documentos coletados durante o procedimento de fiscalização em curso, em especial eventuais documentos do Banco do Brasil por meio dos quais eram cobrados do Tesouro Nacional o pagamento de parcelas referentes à equalização do Plano Safra;

12) sejam oficiados o Ministério da Fazenda, o Banco do Brasil, o Conselho Monetário Nacional e o Ministério da Agricultura para que encaminhem certidão que ateste se as subvenções do Plano Safra, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidente da República;

13) seja oficiado o TCU para encaminhar certidão que ateste a edição de decretos de abertura de créditos suplementares nos anos de 2001 e 2009, bem como cópia dos relatórios de aprovação de contas referentes aos respectivos anos. Requer ainda que se requisite ao Conselho Monetário Nacional certidão que comprove se as subvenções do Plano Safra, junto ao BB, durante o ano de 2015, contemplaram ato assinado pela Presidente da República;

14) seja oficiado junto os órgãos discriminados, do Poder Executivo e do Poder Judiciário, para que encaminhem as memórias de cálculo, apresentadas à época do pedido do crédito, relativas às fontes de excesso de arrecadação e superávit financeiro de anos anteriores, referentes às receitas próprias de suas unidades orçamentárias, utilizadas nos créditos questionados na Denúncia nº 1, de 2016;

15) seja oficiado o Banco do Brasil para que encaminhe todos os documentos emitidos em 2014 e 2015 por meio dos quais eram cobrados do Tesouro Nacional o pagamento de parcelas referentes à equalização do Plano Safra;

16) seja oficiado o TCU para que encaminhe cópia integral do Processo nº 013.707/2009;

17) seja oficiado o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que encaminhe os pareceres técnicos e jurídicos que fundamentaram os pedidos de abertura dos créditos suplementares pelos órgãos contemplados nos decretos impugnados e objeto deste processo, assim como os mesmos pareceres que fundamentaram os pedidos contemplados por decretos da mesma natureza editados em 2001 e 2009;

18) seja oficiado o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para que encaminhe os relatórios detalhados da execução financeira referente a cada uma das ações orçamentárias contempladas nos decretos impugnados, com o fim de comprovar a efetiva aplicação dos recursos em obras de interesse público, assim como para as ações contempladas nos decretos editados em 2001 e 2009;

19) sejam oficiados o Ministério da Fazenda e o BB para que encaminhem os contratos firmados entre essa instituição financeira e os financiados pelo Plano Safra, nos quais tenha havido desembolsos no ano de 2015;

20) seja oficiado o Ministério da Fazenda para que encaminhe certidão discriminando cada repasse da União ao Banco do Brasil efetuado no ano de 2015;

21) seja oficiado o Ministério da Fazenda para que encaminhe certidão comprobatória dos pagamentos dos valores devidos pela União ao Banco do Brasil, conforme regulamentação vigente ao final dos anos de 1999, 2007 e 2015, primeiros anos dos segundos mandatos dos respectivos Presidentes da República;

22) sejam oficiados o Bacen, a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle e os bancos públicos para que enviem cópias de eventuais procedimentos de investigação e responsabilização relativos às chamadas “pedaladas fiscais”;

23) seja oficiado o TCU para que envie cópias dos procedimentos de responsabilização individual pelas chamadas “pedaladas fiscais”;

24) seja oficiado o Tesouro Nacional para que envie cópia do documento relativo a diagnóstico da situação fiscal e econômica do País, de 97 páginas, elaborado por técnicos da Secretaria do Tesouro Nacional em junho de 2013, bem com a versão revisada de setembro de 2013, conforme mencionado em matéria veiculada pelo jornal *Valor Econômico*;

25) seja oficiado o TCU para que envie os documentos, relatórios, pareceres e informações que subsidiam a apreciação das Contas Presidenciais de 2015;

26) seja oficiado o Tesouro Nacional para que apresente, à semelhança do que já é feito com vistas ao cumprimento do §17 do art. 1º da Lei nº 12.096, de 2009, demonstrativo, com informações de 2008 a 2015: I - do impacto fiscal das operações do Tesouro Nacional com o Banco do Brasil, juntamente com a metodologia de cálculo utilizada, considerando o custo de captação do Governo Federal e o valor devido pela União; e II - dos valores inscritos em restos a pagar nas operações de equalização de taxa de juros, no último exercício financeiro e no acumulado total;

27) seja oficiado o TCU para que envie cópia do processo de fiscalização relativo aos decretos de abertura de créditos suplementares em 2015 – Processo 031.742/2015-7;

28) seja oficiado o Bacen para que envie o cálculo dos atrasos em repasses do Tesouro Nacional aos bancos federais e ao FGTS desde 2001, elaborado por determinação do TCU, conforme noticiado pela *Folha de S.Paulo* em 6 de abril de 2016;

29) sejam oficiados a SOF e o Tesouro Nacional para que enviem cópias dos processos administrativos de preparação dos decretos de programação financeira em 2014 e 2015, assim como de execução das respectivas dotações.

30) para que sejam requisitadas à SOF as informações que especifica;

31) para que seja oficiado o TCU para que informe se houve responsabilização de qualquer dos agentes públicos referidos no Acórdão nº 825/2015;

32) para que seja oficiado o TCU para encaminhar o trânsito em julgado das decisões constantes do Acórdão nº 3.297/2015;

33) para que seja oficiado o TCU para que informe se houve comunicação de “alerta” à Presidente da República sobre os itens 9.6 e 9.6.1 do Processo nº TC 021.643/2014-8, no âmbito do Acórdão nº 825/2015;

34) seja oficiado o Banco do Brasil sobre todos os documentos emitidos em 2014 e 2015 por meio dos quais eram cobrados do Tesouro Nacional o pagamento de parcelas referentes à equalização do Plano Safra, a exemplo do Ofício nº 2014/01152 (cópia em anexo), emitido pela Diretoria de Governo do Banco do Brasil e encaminhado à Secretaria do Tesouro Nacional em 29/07/2014.

3.3. Aditamento da defesa

3.3.1. Rol de testemunhas

Intimação da denunciada para que adite o rol de testemunhas constante da defesa escrita e apresente, em até 48 (quarenta e oito) horas, relação com o limite de até oito testemunhas para cada um dos cinco decretos de abertura de crédito suplementar, sob pena de tal seleção ser realizada pela Comissão.

3.3.2. Perícia.

Intimação da denunciada para, em até 48 (quarenta e oito) horas, especificar o que deve ser objeto de perícia com a devida fundamentação de sua relevância e necessidade.

Essa, Sr. Presidente, a manifestação inicial sobre esses requerimentos que chegaram ao meu conhecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, pela Defesa, pela ordem. (*Pausa.*)

Pela ordem, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, com todas as vênias que me merece o Sr. Relator, Senador Anastasia, a se consumir a aprovação deste relatório por parte do nobre Sr. Relator, ao ver da Defesa, estaremos diante da maior violência institucional cometida até então neste processo, maior inclusive do que aquelas que foram comandadas por S. Exª o Presidente afastado da Câmara Eduardo Cunha. O direito de defesa estará rasgado! A Constituição, pisoteada.

E por que digo isso? Começo, inicialmente talvez, por um aspecto procedimental para chegar ao cerne. A Defesa sempre fala por último. A Defesa requereu expressamente a esta Comissão que pudesse ter prazo para se manifestar sobre os requerimentos da Acusação.

Há um requerimento escrito. Ele não foi apreciado, e o Sr. Relator já deu o relatório antes que a Defesa fosse ouvida sobre os requerimentos da Acusação quando há uma petição escrita sobre a mesa. Jamais se poderia permitir que o relatório fosse dado antes que a Defesa, com prazo, pudesse se manifestar.

Observe ainda, em que pese seguindo um caminho diferente da nobre Senadora Simone Tebet, que a Lei nº 1.079, de 1950, expressamente no art. 41-A, manda aplicar a Lei nº 8.038, de 1990, por isso que o Código de Processo Penal não prevalece sobre a Lei nº 8.038, de 1990, conforme lamentavelmente foi aqui decidido pelo Sr. Presidente e será objeto de recurso ao Sr. Presidente.

Mas, por essa lei, nós teríamos cinco dias para nos manifestarmos em relação aos requerimentos da Acusação, e não foi permitido que a Defesa falasse.

Segundo, os requerimentos dos Srs. Senadores não foram encaminhados à Defesa. Nós não nos manifestamos sobre eles, e a Defesa sempre fala por último. E S. Exª o Relator deu o voto sobre isso.

Isso caracteriza uma clara nulidade...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... desse processo!

Terceiro, V. Exª indeferiu as provas que são o elemento central da defesa da Srª Presidente. E sob que argumento? O que nós queremos e pedimos? Que as fitas que foram divulgadas fossem trazidas ao processo. A tese central é o desvio de poder, e V. Exª disse, em primeiro lugar, que isso é estranho ao processo e, em segundo lugar, que isso já foi decidido anteriormente.

Ora, Sr. Relator, as fitas apareceram depois da decisão, inclusive depois que nós fomos ao Supremo Tribunal para impetrar o mandado de segurança.

E o que disse o Ministro Teori Zavascki? Ele disse claramente que cabia ao Congresso decidir, ele não queria entrar nessa questão. Agora, então, valendo-se de que ele lá não decidiu antes do fato, V. Exª não quer permitir que Sua Excelência a Presidente da República prove a sua inocência; prove que esse processo, na verdade, partiu de um claro desvio de poder? Será que a Defesa não tem direito de provar?

Quando estávamos na fase anterior, quando estávamos na situação antecedente se dizia: “Não, nessa fase nós não podemos provar.” Mas agora nós estamos na fase da prova, e não se quer permitir à Defesa que prove!

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, perdão, Sr. Relator, peço vênia, mas nos mata e nos aniquila de morte caso seja consumado. Mais ainda, Senador Moka, se V. Ex^a me permite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Ministro; conclua a sua participação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não se confundam gritos com veemência de uma defesa. E, permita-me, Senador Moka, quando o direito de defesa.... Não, o tom, o advogado diz qual é, V. Ex^{as} falam no tom que desejam e o advogado fala no tom que quer. Não cabe ao advogado ser policiado pelo tom que fala.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é isso? Respeito!

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, ninguém... Olha, Sr. Senador Moka...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não está falando com surdo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou falando, e, permita-me, cabe ao advogado a censura do tom que fala. Já quiseram me censurar no conteúdo, agora no tom? E quero dizer mais ainda a V. Ex^a, Senador Anastasia, Sr. Presidente, com as devidas vênias: a minha fala é indignada? É. É humana a indignação. Está-se tentando caçar um mandato de uma Senhora Presidente da República sem que ela possa produzir provas da sua inocência. É isso o que se quer, quando o mundo nos assiste.

Nós temos fitas que demonstram claramente que Senadores diziam que ela tinha que ser afastada não por crimes que praticou. Isso é estranho ao processo? É estranho ao processo mostrar que o que houve aqui é uma grande farsa? Não querem permitir que a Defesa faça isso. O que querem que nós façamos? Que nós nos ajoelheemos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Ministro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo, concluo porque peço a V. Ex^a, nós entramos também – com a devida vênia, Senador Anastasia – com a arguição da suspeição do Senador Anastasia. Por quê? Porque dissemos que ele pertence a um partido cujos denunciadores pertencem ao mesmo partido. Esta tese tem elementos novos e agora é formalmente posta em uma questão. E na medida em que as próprias fitas, inclusive, mencionam o Partido de V. Ex^a, eu acho que está caracterizada ainda mais a situação que foi colocada na suspeição.

Então, permita-me, Sr. Presidente, há nulidades, porque nós não apreciamos os requerimentos; nulidades porque não permitiram que ouvíssemos. À perícia se dá prazo, nós vamos sustentar a perícia e por que pode ser feita por um órgão internacional, mas indeferir o conjunto probatório central é matar de morte a possibilidade de nós fazermos a nossa defesa. Perdoe-me, Senador Moka, a veemência, mas é a veemência que vem da indignação de um direito ferido quando se tenta caçar a legítima situação de uma Presidente da República poder se defender.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

(Soa a campanha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a quer contraditar?

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Art. 14, Sr. Presidente.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Art. 14, quem que ele citou?

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Art. 14.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ah, o que é isso?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quem citou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem quer a palavra para contraditar? Senadora Simone ou Senadora...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço para uma questão de ordem, Presidente; eu peço para uma questão de ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Eu quero falar, porque eu fui citado.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, art. 14. Se V. Ex^a não me der, não há problema, mas eu estou pedindo a palavra pelo art. 14.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, não houve citação aqui a um nome, houve uma referência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Primeiro eu tenho que dar a palavra ao Senador que quer contraditar o que falou a Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, Presidente, eu quero uma questão de ordem primeiro.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – E, depois, pela ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero uma questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E os Senadores querem falar também aqui na defesa.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É sobre dúvida de Regimento, precede, é pela ordem, V. Exª sabe, Presidente; eu peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não é pela ordem, é para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Presidente, veja, eu não quero nem entrar no mérito do que se pronunciou a Defesa, eu quero apenas, Sr. Presidente, como parte do processo também, de uma Senadora que apresentou vários requerimentos, levantar esse ponto.

Não sei, Sr. Presidente, como que tão rapidamente e de uma forma não explicada me aparece um relatório em relação aos requerimentos, acatando alguns e rejeitando outros, requerimentos técnicos, que pedem documentos, que pedem certidões do Tribunal de Contas da União, e não haveria a menor – imaginava eu – possibilidade de serem rejeitados. Como alguém rejeita, Presidente, um requerimento que pede que o Tribunal de Contas diga se sobre aquela decisão cabia recurso, se houve o recurso, se foi apresentado e tudo mais? Como é negado, Presidente?

Então, veja: aqui não é uma Comissão só do Senado Federal. Aqui é uma Comissão processante. Neste momento, não somos só Senadores. Neste momento, nós somos magistrados. Nós não iremos incriminar ninguém...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Qual é a questão de ordem, Senadora?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...e privar ninguém de liberdade, mas nós estamos aqui julgando uma Presidente da República que foi eleita democraticamente. Nós estamos a substituir a vontade de mais de 54 milhões de brasileiros e brasileiras.

Então, Presidente, o que peço de V. Exª? O nobre Relator apresentou o parecer. Primeiro, não está claro sobre até que número de requerimento o parecer é dado. Eu tenho vários requerimentos que não estão citados aqui, mas aqui não diz até que número ele analisou. Era preciso, primeiro, que se dissesse isto: até que número de requerimento foi analisado. Não está dito, porque, se estivesse dito, eu não estaria fazendo este questionamento. E isso para a gente é fundamental, porque sei lá qual foi o parecer em relação aos meus Requerimentos nºs 74, 75 e 76 se nada aqui está escrito.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu entendo, nobre Relator. Eu entendo, porque a muitos desses requerimentos, aliás, à maioria deles, eu dei entrada hoje pela manhã muito cedo, não desobedecendo em absolutamente nada ao nosso Regimento. A defesa da Presidência entrou ontem à noite. Eu, como Senadora, não tive a possibilidade de ler. Não sei como V. Exª...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Qual é a questão de ordem, Presidente?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...teve tempo suficiente para dar parecer a algo tão complexo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora ainda tem 33 segundos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A minha questão de ordem é que esta reunião seja suspensa. Não temos como analisar, porque não adianta. Isso aqui não é comissão. Ninguém vai tratorar. Nós estamos regidos pela Constituição Federal. Estamos regidos pelo Código do Processo Penal. E nós não podemos passar por cima dessa legislação, Presidente. Então, a minha questão de

ordem é que deixemos essa análise para depois. Se for o caso, V. Ex^a chama a reunião para segunda-feira, para sexta-feira. Não há problema.

Nós não vamos conversar com o Presidente do Supremo Tribunal Federal? Não é sobre o prazo de processo. É sobre essa decisão também, porque é ela que é gravíssima, Sr. Presidente. É sobre isso também, para que não saíamos mais desmoralizados.

Eu não queria dizer aqui o que vou dizer, que, aliás, está publicado no G1, está publicado em toda a imprensa no dia de hoje, que tudo o que está sendo decidido aqui foi decidido anteriormente. Está aqui G1: “Planalto trabalha por julgamento do *impeachment* no final de julho”. Eu não quero crer que essas decisões tenham sido tomadas ontem no Palácio do Jaburu, porque creio que o mínimo de respeito se deve a esta Comissão e aos Senadores, não importa que posição tenham. E não vamos achar que aqui um trator vai passar por cima de tudo, porque fora daqui há o Supremo Tribunal Federal, há uma legislação que tem que ser respeitada.

Então, o mínimo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...é suspender a reunião e deixar...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Aloysio para contraditar a questão de ordem, gostaria de dar uma informação à Senadora Vanessa Grazziotin, uma informação pessoal.

A última vez que eu entrei no Palácio do Jaburu foi para comemorar a melhora da saúde ...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não falei de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... do Vice-Presidente José Alencar.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, não falei de V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Eu também faço...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não falei de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Aloysio Nunes para contraditar a questão de ordem.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Não foi V. Ex^a, mas teve outro personagem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senadora, aqui não tem personagem porque não existe ator aqui, Senadora. Aqui existem Senadores da República, eleitos pelo voto popular.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Aloysio Nunes.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Pode não ter sido o senhor, mas outros foram.

(Soa a campanha.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, na verdade eu quero que V. Ex^a me oriente, porque eu não quero contraditar a questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin, não vejo qual é a questão de ordem que ela levanta. Ela levanta uma impugnação quanto à continuidade da sessão e cabe a V. Ex^a decidir. Eu não vou contraditá-la.

Eu não sei se cabe uma contradita à afirmação do ilustre advogado José Eduardo Cardozo, quando diz que o relatório do Senador Anastasia propõe a exclusão da tese central da defesa. Não sei se é o momento de fazê-lo ou se V. Ex^a me dirá, porque o Dr. Cardozo, na verdade, não levantou uma questão de ordem, fez uma afirmação de uma tese, de que a gravação das fitas das conversas do Senador Jucá ou de outros é o elemento central da defesa.

Perdoe-me, mas fragílissima defesa essa, meu caro Dr. José Eduardo Cardozo, porque é óbvio que daquelas fitas o que se depreende é uma mera especulação, não existe sequer um ato preparatório de coisa alguma, não existe nenhum tipo de conspiração com a capacidade de ter qualquer resultado...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só marcar o tempo, Sr. Presidente, até para ajudar.

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Quando é a Senadora Vanessa não tem tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra continua com o Senador Aloysio Nunes.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então, não existe nada ali que possa comprovar coisa alguma. Não existe nada!

Muito diferente das gravações, por exemplo, que eu requeri, que mostravam efetivamente uma conspiração que tem como centro a Presidente afastada, Dilma Rousseff, para obstaculizar a Lava Jato, para obstruir a justiça. A nomeação farsesca do ex-Presidente Lula e o envio de um papel que seria entregue a ele por um tal Bessias. Pelo amor de Deus, a mesma manobra para livrar o ex-Ministro Jaques Wagner de um eventual processo perante o Tribunal Federal do Paraná. A reclamação do ex-Presidente Lula dizendo que o Procurador Janot não era suficientemente grato a ele. A trama que foi revelada, não sei se é verdadeira ou não, mas pelo menos há indícios...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A nomeação de um Ministro do STJ para que, em retribuição a essa nomeação, livrasse alguém da prisão.

Então, ali sim nós tínhamos atos concretos!

Na última decisão da direção do ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, terminou o tempo de V. Exª.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... nós temos uma afirmação da tese, de que eles deveriam ter cerceado o que eles chamam de conspiração conservadora instalada na cúpula da Polícia Federal e do Ministério Público Federal.

Então, se for para juntar essas gravações, tem que juntar tudo, inclusive essas que eu requeri.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia, pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem. Eu quero consultar o Presidente ou o Relator sobre eu fazer um requerimento verbal, porque a solicitação da Defesa da denunciada, do Ministro José Eduardo Cardoso, requer a degravção de Sérgio Machado. Eu queria também a de Delcídio do Amaral e daquelas outras que foram divulgadas, envolvendo as manifestações da relação da Presidente com o próprio ex-Presidente Lula, no processo citado, de como e por que ele seria nomeado ministro. Mas basicamente a do Delcídio do Amaral, que é anterior à votação no Senado, que também tem muita relevância no processo.

Então, eu consulto o Relator se aceitará também um requerimento verbal, para que...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só para informar que essa solicitação da Senadora Ana Amélia já está no processo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E aí é o conjunto da obra, o conjunto da obra mesmo.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi incluída na Câmara.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É conjunto da obra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vamos partir para o conjunto da obra então. Conjunto da obra. É o que vale.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu quero discordar dos Senadores que me precederam. Apesar do exíguo tempo, apesar do exíguo tempo, houve um grande es-

forço por parte do Senador Antonio Anastasia para chegar a este momento na Comissão, exarar o seu parecer, colocando os elementos que fundamentaram o acatamento de uma série de requerimentos que foram feitos pela Defesa, pelos denunciante e pelos membros da Comissão.

Agora, é natural que possa haver divergência. É natural que possa haver reações, em face de requerimentos não acolhidos, mas que se manifestem, digam especificamente. Porque, por exemplo, o Sr. José Eduardo Cardozo fala das gravações que foram vazadas nessa última semana, que envolveram o Senador Romero Jucá. Mas é evidente que o que nós estamos apurando aqui são atos praticados pela Presidência da República no exercício do cargo, em momento muito pretérito a esse.

Agora, o que ele quer é insistir na tese do desvio de finalidade, que o Supremo Tribunal Federal já recusou em relação ao desvio de finalidade imputado a Eduardo Cunha. Agora, se levanta a possibilidade de uma conspiração. Então que se vá ao Supremo Tribunal Federal, mas que não venham aqui querer trazer...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... para o âmbito desta discussão matérias estranhas à denúncia que foi aprovada na Câmara dos Deputados.

Eu não concordo nem com o que quer a Defesa da Presidente, que é trazer essas fitas que foram vazadas, como também não concordo com companheiros do PSDB ou dos demais partidos que sustentam o atual Governo do Presidente Michel Temer, que querem trazer gravações de Delcídio do Amaral ou de outros fatos que são objeto de investigação da Lava Jato. Nós temos que nos pautar pela denúncia, e o Relator foi muito correto. E quem estiver contrariado com algum requerimento que não foi acolhido, que especifique, para que a Comissão delibere.

A gente não pode.... O que está me incomodando, Sr. Presidente, é que cinco ou seis Parlamentares, que têm que ter o seu direito de fala, e temos aqui que preservar o amplo direito de defesa, mas não pode a minoria querer se impor à maioria.

Do ponto de vista do direito de fala, a nossa fala aqui está sendo levada para todo o Brasil, e nós não podemos aceitar, Sr. Presidente, que a maioria da Comissão não tenha o mesmo tempo para sustentar as suas argumentações.

Portanto, quero respeitar. Acho que os companheiros, Senadores e Senadoras, que sustentam aqui a Presidenta da República, aos quais tenho o maior respeito, estão fazendo um trabalho digno de reconhecimento, mas não podem achar que os seus argumentos vão prevalecer quando outros têm direito de esposar em sentido contrário. E nós estamos assistindo, aqui nesta Comissão, uma situação com a qual não podemos mais concordar.

Por isso, queria encerrar a minha fala, pela ordem, dizendo que o trabalho do Senador Antonio Anastasia merece o reconhecimento desta Comissão. Merece o meu reconhecimento.

E eu queria ouvir de forma objetiva, porque quem falou de forma objetiva foi o Dr. José Eduardo Cardozo. Ele quer trazer alegando que isso é central na defesa dele. Mas o desvio de finalidade já foi rejeitado pelo Supremo Tribunal Federal. E se ele ainda está inconformado em relação às novas gravações e se esta Comissão acatar a orientação do Senador Antonio Anastasia, o que restará à Defesa é recorrer ao Supremo, mas não questionar que estamos aqui atropelando. Não estamos! V. Ex^a tem assegurado aqui o espaço para que aqueles que defendem a Presidenta Dilma possam fazer a todo o instante, inclusive utilizando muito maior tempo do que os outros que estão defendendo o processo de *impeachment*.

Por isso, eu queria deixar aqui o meu sentimento de que acho que deveremos caminhar com mais equilíbrio para oferecer o tempo àqueles que pensam de forma contrária em relação a esse tema, que é central aos interesses do País. *(Palmas.)*

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Waldemir Moka e, em seguida, a Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois Senador Cássio, Senador Pimentel.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu, Senador?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone, desculpa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu, Presidente?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu também pedi, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu também havia pedido. Nesse caso, pelo contrário. Nós ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É suficiente, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, eu quero aqui, na linha, aliás, muito lúcida do Senador Fernando Coelho Bezerra, dizer que o nosso Relator apresentou um relatório. Aqueles que não se sentiram contemplados no requerimento que peçam destaque.

Agora, não é possível que, marcada a reunião para debater essa questão – e a gente já não vai votar o cronograma –, não possamos votar os requerimentos também?

Agora, alguns dizem: “Ah, a Defesa entregou ontem, só veio ontem e eu não tive tempo”. Mas e daí? Nós que temos culpa de a Defesa ter entregue ontem a peça?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas é o prazo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas meu Deus do céu, o prazo todo mundo sabia.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Todo mundo sabia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dar a palavra a quem está com a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu acho que nós temos de fazer exatamente isto: discutir o relatório do Senador Antonio Anastasia – aliás, brilhante relatório –, e aqueles que se sentirem inconformados que façam o destaque. Eu só conheço uma forma. Aliás, o Parlamento é este: quando não há convergência nos fatos, só há um jeito de dirimir isso, no voto.

E, como diz o Senador Fernando, nós não podemos aqui... “Ah, estamos atropelando.” Não! Aqui há Senadores a favor e contra, e nós vamos ter que votar. Aqueles que forem favoráveis votarão do jeito que acharem, e os que são contra da mesma forma.

Então, Sr. Presidente, para não me alongar demais...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ...eu só queria dizer que essa é a única forma que eu conheço, senão nós vamos ficar aqui prorrogando, prorrogando, e não vamos votar o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann; em seguida, o Senador Cássio Cunha Lima; depois, o Senador Pimentel, a Senadora Simone Tebet e a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, queria fazer um desagravo a V. Exª em relação à colocação aqui do Senador Fernando Bezerra. V. Exª tem sido democrático e tem dado a palavra a todos os Senadores desta Comissão. Se há Senadores que não falam, talvez seja porque não queiram falar, não desejam falar, não têm o que falar. Agora, nós temos o que falar e estamos fazendo a defesa da Senhora Presidenta. Portanto, se nós falarmos duas, três, quatro vezes e estiver dentro do Regimento, não há nada de desequilíbrio nesta Comissão.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, nós estamos tratando aqui do que é essencial à Comissão: o relatório de como as coisas vão funcionar. Não é só o cronograma, que já foi restringido e que muito bem V. Exª encaminhou para que conversássemos com o Presidente do Supremo, para que nós não incorrêssemos no erro de ter aqui um processo de menos de 60 dias para julgar a Senhora Presidente da República. Aqui nós estamos falando da discussão de conteúdo, dos requerimentos.

Eu lembro que, na primeira fase do processo aqui, nós pedimos uma série de diligências, inclusive atestados de órgãos públicos sobre como os processos se davam para chegar à decisão dos requerimentos e também como se faziam as operações do Banco do Brasil. Lembro que o Senador Antonio Anastasia, que é Relator, ao falar sobre isso, disse que não era a fase de nós levantarmos essas questões e que, sim, era nessa fase agora que nós deveríamos pedir todas as diligências.

As principais diligências que nós estamos pedindo aqui V. Exª está negando. Eu não falo nem sobre o fato aqui do desvio de poder, até porque tem toda a razão a Defesa em pedir porque há fato, e fato novo em relação ao processo de *impeachment*.

Em nenhuma outra delação, houve alguém dizendo que era importante o *impeachment* da Presidente para impedir uma averiguação, para impedir uma fiscalização, para impedir a Lava Jato. Agora, com o Senador Romero Jucá, está claro: há um fato novo e nós temos que nos debruçar sobre ele. Ou seja, o *impeachment*, na motivação política, não era só sobre crime de responsabilidade.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A outra coisa que é essencial, e que V. Exª não acata, é o pedido de perícia internacional. V. Exª está arrolando como testemunha o Procurador do Tribunal de Contas da União e está dizendo que o Tribunal de Contas da União é um órgão que tem capacidade para fazer as avaliações e não teria parte. Como não é parte se o procurador está aqui arrolado como testemunha? E por que o procurador? É só ele que há no Tribunal de Contas? Nós não vamos chamar o Presidente, não vamos chamar outros ministros?

Então há contradição no que V. Exª está colocando aqui nesse relatório. E é impossível nós avaliarmos esse relatório agora.

São vários requerimentos. Isso tem a ver com o direito de defesa da Senhora Presidenta.

Portanto, Presidente, quero reforçar aqui a questão de ordem da Senadora Vanessa. Nós não temos condições de discutir hoje o relatório do Senador Anastasia, pelo que ele implica e o que vai desta decisão ter como consequência nas deliberações das comissões.

Então, eu queria pedir para V. Exª para suspendermos a reunião. Podemos voltar amanhã, podemos voltar na segunda, mas precisamos de prazo para avaliar detalhadamente tudo o que está aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Obrigado, Presidente. Um rápido esclarecimento à Senadora Gleisi.

A indicação do procurador é da Acusação. Eles fizeram cinco, nós rejeitamos três e ficaram só dois, um deles o procurador.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Exatamente, é parte. Então, como o Tribunal de Contas pode ser insuspeito aqui na sua avaliação?

Por isso que precisamos da perícia internacional. Se o denunciante está colocando o procurador como testemunha, não é possível que o Tribunal de Contas seja um órgão que possa dar parecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima, eu gostaria de informar que os recursos que deverão ser feitos hoje ao Presidente do Supremo Tribunal Federal serão necessariamente por escrito, porque, se não forem por escrito, ele não tomará conhecimento dos referidos recursos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para uma consulta. Eu achava que a situação se resolveria facilmente, mas, em vista dessa questão e da votação dos requerimentos, talvez nós tenhamos que recorrer de várias coisas.

A questão agora que se coloca é o prazo recursal. Porque o prazo recursal... Uma coisa era decidir uma petição simples. Agora, diante das decisões que podem ser tomadas hoje... E ainda coloco uma questão que vai ser feita por escrito a V. Exª.

O art. 96 do Código de Processo Penal determina que a arguição de suspeição tem precedência sobre todas as outras decisões. Portanto, até que qualquer outra decisão seja tomada, há que se processar e julgar a arguição de suspeição que nós entramos ontem à noite.

Portanto, vamos requerer por escrito a V. Exª agora que suspenda as decisões desta Comissão para...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª sabe que, não havendo uma decisão do Supremo Tribunal Federal, os trabalhos da Comissão não podem ser suspensos, porque nenhum recurso é suspensivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não é isso. É que eu argui a suspeição, não é um recurso.

Estou fazendo uma arguição e, com base no Código de Processo Penal, art. 96, há precedência sobre essa decisão e sobre outra.

Diante disso, nós estamos arguindo que nenhuma decisão seja tomada até que processada a arguição de suspeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero passar a palavra ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, quero pedir a minha inclusão.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar antes, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima com a palavra.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, eu peço por gentileza que V. Exª zere o meu tempo. São preciosos segundos para quem tem tentado falar há algum tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Farei isso, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Há uma desvantagem sentar aqui um pouco mais atrás.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpa, Senador Cássio, pela ordem.

Eu só gostaria de entender, se o Senador Cássio me permitir, o que acabou de dizer o Advogado da Presidente Dilma. Ele está sobrestando qualquer discussão? Ele fez uma questão de ordem para que pudéssemos, neste momento, julgar a suspeição do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permitam-me esclarecer.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Nós arguímos ontem, seja como preliminar da defesa, seja como uma petição em apartado, como manda o Código de Processo Penal, uma arguição de suspeição formal em relação ao Sr. Relator.

O argumento é o de que o Sr. Relator pertence ao mesmo partido que o denunciante efetivamente também pertence. E o Regimento não permite isso em proposições. E o Código de Ética do Senado não permite que seja distribuído como relator de um processo pessoa ligada ao mesmo partido.

Muito bem.

Nós arguímos a suspeição, e o art. 96 do Código de Processo Penal, que foi inclusive levantado pela senhora como subsidiária neste caso, determina que precedem, a qualquer decisão, o processamento e o julgamento da suspeição. Então, deve ser autuada previamente a suspeição, tem de haver o processamento, e, até lá, as decisões desta Comissão não podem ser tomadas.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – A pergunta, Sr. Presidente, objetiva: esse recurso foi feito ao Supremo ou está sendo feito ao Plenário desta Comissão?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É uma arguição que foi feita ontem, à noite, à Comissão. Ontem, à noite, nós entramos com uma arguição de suspeição.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Diante desse fato, Sr. Presidente, a minha pergunta é: vamos votar preliminarmente essa arguição de suspeição?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou decidir aqui por meio de uma nota técnica que está sendo preparada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pois não, Sr. Presidente. Obrigada.

Desculpe-me, Senador Cássio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se eventualmente não houver satisfação em relação a ela, pode ser feito um recurso ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, só para lembrar que o denunciante Hélio Bicudo não pertence ao PSDB. O denunciante Hélio Bicudo não pertence.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio Cunha Lima, V. Exª tem os três minutos. Vou zerar agora para V. Exª falar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito a todas as Srªs e Srs. Senadores que não interrompam o Senador que esteja falando, porque há espaço e tempo para todos os que estão aqui nesta Comissão.

Vou zerar o tempo, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, naturalmente numa Casa política é preciso se fazer leitura política do que acontece. E a leitura política do que estamos vivendo é uma visível queda de braço entre a Defesa da Presidente Dilma afastada do seu mandato e a Acusação, com o nítido interesse de evitar que o julgamento ocorra nos seis meses previstos pela Constituição, o que ensejaria o retorno da Presidente Dilma Rousseff ao exercício do mandato.

Portanto, fizeram o possível para evitar o início desse processo. Não conseguiram. Agora, farão o impossível para tentar evitar o seu término. É a isso que nós estamos assistindo aqui há mais de cinco horas. Conseguimos, nessas cinco horas de trabalho, decidir poucas questões de ordem. Há de se reconhecer o esforço do Presidente e do Relator, notadamente do Relator, que provavelmente varou a madrugada analisando a defesa da Presidente Dilma.

E foi dito aqui que esta Comissão não passa de uma farsa. E eu quero repudiar a expressão usada, porque farsa é vencer a eleição mentindo para o povo brasileiro; farsa é governar um país com pedaladas fiscais; farsa é fazer decreto de suplementação orçamentária sem autorização legislativa; farsa é promover a maior fraude fiscal da história do Brasil; farsa é, por essa irresponsabilidade, empurrar mais de 11 milhões de brasileiros...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... sem emprego. Isso, sim, uma verdade nua e crua.

Quanto às gravações, chama a atenção o fato de a Defesa ter esquecido a gravação do Presidente Renan Calheiros, que, na gravação com o Presidente Renan Calheiros, contradiz os argumentos da Defesa porque, nessa gravação, o Presidente do Senado, que nunca se manifestou a favor do *impeachment*, diz claramente que seria importante a nomeação do ex-Presidente Lula para a Chefia da Casa Civil para tentar controlar a Lava Jato.

Então, o pedido que é feito tem uma contradição por si só, para que nós possamos entender a natureza do que aqui se discute. Haverá essa queda de braço. Repito: fizeram o possível para impedir o início deste processo, tentarão agora o impossível para evitar o término deste julgamento.

E, mais uma vez, para concluir, Sr. Presidente, respeitando o tempo, a Defesa tenta se arvorar de juiz, a Defesa tenta assumir o papel de juiz, decidindo o que esta Comissão deve ou não fazer, o que esta Comissão deve ou não aprovar. Das decisões desta Comissão, caberá sempre recurso ao Supremo Tribunal Federal, na pessoa do Ministro Ricardo Lewandowski, que preside a nossa Suprema Corte.

Portanto, Sr. Presidente, nós faremos a nossa parte em nome do povo brasileiro, que aí, sim, repudia a farsa de quem quebrou o Brasil na maior fraude fiscal da nossa história, empurrando mais de 11 milhões de brasileiros para o desemprego. Repudiaremos, sim, a farsa de quem ganhou a eleição mentindo para o nosso povo e para a nossa gente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, se essa tese da farsa é verdadeira, o Presidente da República, de 1999 a 2002, emitiu vários decretos sem autorização legislativa na época. Se é farsa o que aqui se diz, o governo de 1999 alterou todos os fundamentos da economia, inclusive o valor do câmbio, que chegou a quase US\$4. Se é farsa o que se diz, o Custo Brasil e o Risco Brasil chegaram a quase 1.400 pontos na época.

Portanto, precisamos ter uma certa cautela nos adjetivos, mas meu objetivo, Sr. Presidente, aqui todos dizem e declaram que se trata de um relatório, embora o nobre Relator resolveu não assim escrever e o enquadrar com um único objetivo: tentar burlar o Regimento da Casa. Portanto, Sr. Presidente, todos nós sabemos que se trata de um relatório, e é assim que todos os nossos pares que falaram o tratou, e é assim que ele será votado.

O art. 131 diz: “O relatório deverá ser oferecido por escrito”, que é o caso concreto, e o art. 132, no seu §1º, determina que poderá haver pedido de vista quando se tratar de relatório.

Eu estou pedindo vista, Sr. Presidente, nos termos do art. 132, §1º, deste relatório, e eu espero que o Regimento seja cumprido. Eu sou um daqueles, Sr. Presidente, que faço o possível para evitar incidentes, para que os trabalhos andem. Sou um daqueles que propus que nós fizéssemos um acordo de procedimento no que diz respeito à defesa, no que diz respeito às testemunhas, às perícias.

Infelizmente, não tivemos condições de chegar a um acordo. E é por isso que estou pedindo vista a este relatório, como todos nós sabemos que é um relatório, para que a gente cumpra a parte regimental e evite mais um caso de nulidade.

Quero registrar que nós tentamos fazer um acordo nos prazos, respeitando as decisões tomadas pelo Supremo Tribunal Federal em 2015, para que aqueles prazos de 2002, do caso Collor, fossem aqui assegurados. V. Exª, atendendo a uma questão de ordem, respondendo, resolveu trazer outro entendimento. Estamos construindo a ida ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, para superar isso e evitar nulidade. E aqui eu louvo a iniciativa de V. Exª.

E, neste caso, por se tratar de relatório, Sr. Presidente, nos termos do art. 132, §1º, do nosso Regimento Interno, eu estou pedindo vista desse processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria, até já tinha conversado isso com vários Senadores, com a maioria dos Senadores da Comissão, com o Relator, com o próprio Senador Pimentel o seguinte: veja bem, o Relator precisa ainda analisar 13 requerimentos que estão aqui. O pedido de vista não pode ser dado, porque são manifestações; não é um relatório. Então, em função da negociação, da conversa que tive com a maioria dos Senadores, eu iria dar uma suspensão para o almoço de duas horas – exatamente duas horas! –, e, às 16h30, nós voltaríamos aqui, para continuar os nossos trabalhos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu proporia...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, com a devida vênia que temos em relação a V. Exª, quero registrar que todos os que entrevistaram tratam como relatório, por ser um relatório. Nós somos calejados nesse processo. Nós não podemos desvirtuar uma matéria simplesmente para impedir o respeito ao Regimento.

E quero registrar que será objeto também, Sr. Presidente, de questionamentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está registrado, Senador José Pimentel.

Quem falou aqui eventualmente em relatório foi pelo hábito de discutir relatório, mas, na realidade, foram manifestações em que não cabe o pedido de vista. Então, está suspensa...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

Pela ordem.

Pela ordem, Presidente.

Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, mas, antes disso, é o seguinte: há uma lista... Eu só queria dizer o seguinte...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Há uma lista de inscritos, e eu queria que voltasse para essa lista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Existe uma lista de inscritos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos para a lista de inscritos na volta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A defesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. E uma questão...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A defesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos abrir agora uma lista nova de inscrição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Observada...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A defesa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já, já...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas já está suspensa a reunião.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A defesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Podemos conversar aqui, pessoalmente, porque já está suspensa a reunião...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO *(Fora do microfone.)* – Presidente, a defesa não foi ouvida sobre os requerimentos antes, nem vai ser ouvida agora.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Uma nova lista para inscrição dos Srs. Senadores.

(Suspensa às 14 horas e 32 minutos, a reunião é reaberta às 16 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, boa tarde a todos.

Vamos iniciar a segunda fase da nossa reunião de hoje.

Antes de começar nossos trabalhos propriamente ditos, eu vou dar a palavra, para uma questão pessoal que é importante para a Comissão, ao Senador Aloysio e, em seguida, darei a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador José Pimentel.

Com a palavra o Senador Aloysio Nunes Ferreira.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, meus caros colegas, a tensão política no momento que nós estamos vivendo às vezes acaba por influir nos nossos nervos. O que aconteceu comigo hoje de manhã levou-me a ter uma palavra indelicada com uma pessoa por quem tenho uma grande admiração, uma querida colega, que é a Senadora Vanessa Grazziotin.

Então, eu quero pedir desculpas a ela por uma expressão mal colocada, fruto de uma impaciência indevida. Quero reafirmar o apreço que tenho pela Senadora Vanessa Grazziotin, por sua combatividade, por sua dedicação ao trabalho, pela forma corajosa com que ela representa não só o seu Partido, mas também os interesses do seu Estado do Amazonas e do povo brasileiro.

Minhas sinceras desculpas, Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu quero, em primeiro lugar, destacar a nobreza do nobre Senador, pelo gesto, Senador. Eu acho que todos nós devíamos nos espelhar nesse exemplo que V. Exª nos dá agora, porque aqui não é incomum as pessoas perderem o equilíbrio, o bom senso até.

Então, quero dizer que aceito, de forma muito sincera, os pedidos de V. Exª, Senador Aloysio, e tenha a certeza de que o meu Partido tem muita admiração por V. Exª, por toda a luta que V. Exª travou em defesa da democracia no País. Gostaríamos de estar do mesmo lado neste momento, mas, não sendo possível, continuaremos a nos tratar com afeto, Senador.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Com afeto sempre.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E – quem sabe? – haverá outras ocasiões em que nós poderemos nos entender em questões gerais do interesse do País. Eu espero assim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não. Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As minhas congratulações em meu nome e em nome do Senador Anastasia ao Senador Aloysio Nunes Ferreira e à Senadora Vanessa Grazziotin.

Passo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, formulo a presente questão de ordem com base nos arts. 403; 211, inciso III; 215, 130, 131 e 132, §1º, todos do Regimento Interno.

Como é notório, a reunião desta comissão destina-se à apreciação de diversos requerimentos apresentados pelas partes e pelos membros deste colegiado. Segundo o art. 130 do Regimento Interno, as matérias que “devam ser objeto de estudo constarão da pauta previamente organizada, sendo relatadas na ordem em que nela figurarem”. Ressalte-se mais uma vez: as matérias devem ser relatadas!

Ao iniciar a discussão, o Relator cumpriu com essa obrigação, ou seja, o relator designado ofereceu relatório escrito sobre vários requerimentos constantes da pauta. O relatório foi distribuído apenas no momento da discussão, não havendo conhecimento prévio do seu teor por parte do colegiado da Comissão e, em especial, por este Senador.

Ocorre, Sr. Presidente, que o Regimento Interno do Senado Federal garante o pedido de vista ao Parlamentar que necessitar de mais tempo para estudar e formar seu juízo de valor sobre cada matéria constante da pauta. O pedido de vista é um direito e deve ser exercido na oportunidade em que for conhecido o voto proferido pelo Relator, conforme preceitua o art. 132, §1º, do Regimento Interno.

E que não se argumente que os requerimentos não são matérias sujeitas a parecer. O art. 211, inciso III, diz textualmente que requerimentos são proposições para todos os efeitos regimentais. Os arts. 214 e 215 mostram que esses requerimentos deverão ser submetidos ao turno único ordinário de discussão e votação das matérias constantes da pauta. E, por fim, o art. 130, já citado, diz expressamente:

Art. 130. As matérias que, em cada reunião, devam ser objeto de estudo constarão de pauta previamente organizada, sendo relatadas na ordem em que nela figurarem, salvo preferência concedida para qualquer delas.

Ou seja, Sr. Presidente, esses requerimentos constantes da pauta são proposições que devem ser relatadas pelo relator designado e que estão sujeitas ao pedido de vista no processo de discussão e votação da matéria.

Diante disso, questiono V. Exª se o direito ao pedido de vista garantido no Regimento Interno do Senado Federal será observado na apreciação das matérias que constam da pauta dos trabalhos desta Comissão.

É essa, Sr. Presidente, a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, tem a palavra o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, o nobre Senador José Pimentel traz uma argumentação regimental que, aparentemente, é procedente e que teria força se não tivéssemos o cuidado de fazer uma análise mais profunda.

Aqui, o que estamos prestes a votar são requerimentos em que o Relator, de forma competente, de maneira absolutamente diligente, teve o cuidado – e deve ter perdido muitas horas dessa madrugada debruçando-se sobre um trabalho duro e difícil – de antecipar, de forma coletiva, conjunta e agrupada, a manifestação e a opinião da relatoria sobre os requerimentos.

Então, nós não estamos diante de um relatório em que se possa pedir vista. E não há no Regimento do Senado qualquer previsibilidade para pedido de vista de requerimentos.

Portanto, o que o Relator fez, o que é talvez até incomum no Senado Federal, foi ter varado a madrugada em mais uma noite insone, trabalhando, sem dormir, dedicando-se ao seu trabalho, ao seu mister, ao seu ofício, à sua missão. Portanto, pelo fato de ele ser competente, diligente e atuante, está sendo mal interpretado. Não se trata de um relatório; trata-se de requerimentos. Não há pedido de vista para requerimento. Requerimento aprova-se ou rejeita-se.

Só que, de forma – repito, insisto e coloco em negrito – competente, acima da média do desempenho dos Senadores, o Senador Anastasia passou a madrugada inteira...

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... produzindo a manifestação e o parecer sobre esses requerimentos, que é o que está sendo analisado neste instante.

Portanto, não se trata de um relatório de que se possa pedir vista, mas sim de uma manifestação da opinião da relatoria em torno de requerimentos. Em relação a requerimentos, não cabe pedido de vista. Requerimento se vota – aprova-se ou rejeita-se.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero informar às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que, na próxima terça-feira, nós vamos ter na CAE, presidida pela Senadora Gleisi Hoffmann, a sabatina do Dr. Ilan Goldfajn, que foi indicado pelo atual Governo para presidir o Banco Central. É uma reunião que vai começar às 10h, sem previsão de término.

Portanto, eu quero antecipar a reunião de terça-feira, já conversando com as Sr^{as} e os Srs. Senadores, para a próxima segunda-feira às 16h, porque dá tempo de todo mundo chegar de seus Estados, de suas bases. Seria, eu acho, uma data bem propícia para fazermos isso.

Agradecendo a compreensão de todos, passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço as palavras do Senador Cássio...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Desculpe, Senador Anastasia.

Sr. Presidente, V. Ex^a não vai decidir a questão de ordem do Senador Pimentel?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou decidir, já sei como decidir. Mas eu pedi o texto que o Senador fez, a questão de ordem, e a Secretária está preparando uma nota técnica para que eu possa responder a esta questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, há outras questões de ordem. Eu quero aqui só organizar o trabalho. Nós temos mais três questões de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim. E essa é essencial, porque eu acho que, a depender da decisão dessa, inclusive – dependendo da decisão de V. Ex^a, nós podemos recorrer –, a gente coloca ou não as demais questões de ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu pediria ao Presidente... É uma página, é fininho este aqui, só para concluir o trabalho da leitura das manifestações. E aí eu encerro essa parte.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Dos requerimentos. Está bem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Dos requerimentos. É muito rápido.

É a manifestação sobre os Requerimentos nºs 74 a 86. São aqueles, inclusive, que a Senadora Vanessa mencionava na reunião da manhã.

A Senadora Vanessa Grazziotin apresentou os seguintes requerimentos:

- 74/2016, em que requer à Procuradoria-Geral da República o compartilhamento das informações constantes da delação premiada do Sr. Sérgio Machado. Por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento;

- 75/2016, em que requer que seja explicitada a razão de documento constante à fl.79 dos autos. Por entender que esclarecimento dessa natureza pode ser feito por meio de inquirição às partes, somos pelo indeferimento deste requerimento;

- 76/2015, em que requer a oitiva do Senador Romero Jucá. Por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento;

- 77/2016, em que requer o compartilhamento, por parte do Supremo Tribunal Federal, de informações constantes dos procedimentos referentes à delação premiada do Sr. Sérgio Machado. Da mesma forma que o Requerimento 74, por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento;

- 78/2016, em que requer seja oficiada a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento para que preste informações a esta Comissão. Por se tratar de informações pertinentes ao objeto deste processo, somos pelo deferimento deste requerimento;

- 79/2016, em que requer cópia da Declaração de Imposto de Renda da Sr^a Janaina Conceição Paschoal referente ao ano de 2015. Também por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento;

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) –

- 80/2016, em que requer a realização de acareação entre os Srs. Janaina Conceição Paschoal e José Eduardo Cardozo. De forma geral, a acareação poderá ocorrer entre testemunhas e, em casos excepcionais, entre peritos, mas não entre partes e advogados. Por essa razão, somos pelo indeferimento deste requerimento;

- 86/2016, em que requer a realização de acareação entre os Srs. Miguel Reale Júnior e Geraldo Luiz Mascarenhas Prado. Trata-se de pedido análogo ao anterior, e, como dito, não cabe a acareação, razão pela qual somos pelo indeferimento deste requerimento;

A Sr^a Senadora Fátima Bezerra apresentou os seguintes requerimentos:

- 81/2016, em que requer seja oficiado o Tribunal de Contas da União para que informe se a Presidente da República foi intimada, nos autos do Processo nº TC 021.643/2014-8, que redundou no Acórdão nº 825/2015-TCU-Plenário, de 15/04/2015. Por se tratar de informações pertinentes ao objeto deste processo, somos pelo deferimento deste requerimento;

- 82/2016, em que requer a realização de acareação entre o Advogado-Geral da União Fábio Medina Osório e o professor de Direito Financeiro da UERJ Ricardo Lodi Ribeiro. Como dito anteriormente, a acareação poderá ocorrer entre testemunhas e, em casos excepcionais, entre os peritos, e esse não é o caso deste requerimento. Por essa razão, somos pelo indeferimento deste requerimento;

O Senador Randolfe Rodrigues apresentou os seguintes requerimentos:

- 83/2016, em que requer a prestação de informações pela Secretaria do Tesouro Nacional acerca do Plano Safra. Por se tratar de informações pertinentes ao objeto deste processo, somos pelo deferimento deste requerimento;

- 84/2016, em que requer à Procuradoria-Geral da República o compartilhamento das informações constantes na delação premiada do Sr. Sérgio Machado. Por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento;

- 85/2016, em que requer a realização de oitiva do Sr. Eduardo Cunha. Da mesma forma, por entender que se trata de apuração de fatos estranhos ao objeto deste processo, somos pelo indeferimento deste requerimento.

Conclusão: em face do exposto, somos pela aprovação por esta Comissão das diligências elencadas nos Requerimentos nº 78/2016, nº 81/2016 e nº 83/2016 e pela rejeição dos demais apreciados nessa oportunidade. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para um registro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Um registro pela defesa, nem precisaria disso. Apenas para registrar que novamente os requerimentos foram objeto de manifestação do Sr. Relator sem que a defesa fosse ouvida, com flagrante violação do direito de defesa, nos termos dos art. 5º e 55 da Constituição Federal. Nós não fomos ouvidos, embora intimados, em relação aos requerimentos da Acusação; eles foram decididos pelo Sr. Relator sem que nós nos manifestássemos. Nós tínhamos pedido prazo, a petição não foi sequer apreciada por V. Ex^a, e todos os requerimentos dos Srs. Parlamentares, sem que se desse vista à defesa e possibilidade de manifestação, foram indeferidos.

Então, quero consignar a violação ao direito de defesa, repito, nos termos dos arts. 5º e 55 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sobre a manifestação do eminente advogado, Dr. Ministro José Eduardo Cardozo, permita-me uma breve intervenção.

Este Relator e esta Comissão, é importante lembrar, não são Acusação. Esta Comissão, como colegiado, e este Relator somos juízes no presente processo de *impeachment*.

Não há nenhuma previsão no Código de Processo Penal de que a Defesa deva se manifestar após qualquer despacho ou decisão do juiz. A regra de instrução que garante à Defesa a manifestação é após a Acusação, oitivas de testemunhas, debates orais, alegações finais escritas, etc. Os denunciadores são Acusação, os quais,

assim como a denunciada, por meio de sua defesa, podem comparecer pessoalmente ou por procurador a todos os atos e diligências decididos por esta Comissão, nos termos do art. 52 da Lei nº 1.079, de 50.

Obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para um esclarecimento.

Em primeiro lugar, de certa forma, deixa implícito o Sr. Relator que, em relação a requerimentos da Acusação, a Defesa deveria ser ouvida. E nós não fomos. Em relação à Acusação, eu fui intimado e não falei. Eu não mandei por escrito. Eu não mandei nada sobre o requerimento da Acusação. Nada. Eu fiz uma petição pedindo prazo para falar, e não fui ouvido, nem foi decidida a petição. Foi dada entrada hoje de manhã, fui intimado ontem à noite e sequer... Aliás, a petição falava que eu deveria me manifestar oralmente. Eu pedi que fizesse a manifestação por escrito. E nem oralmente me foi dada essa possibilidade.

Em segundo lugar, com a devida vênia, nobre Sr. Relator, apenas para que fique clara a posição, num processo o juiz não requer; o juiz decide.

Neste caso, os Srs. Parlamentares estão requerendo para uma decisão do plenário. Então é absolutamente legítimo que a Defesa fale por último, pelas características deste processo.

Aliás, o Supremo Tribunal Federal consagrou, na ADPF que tratou do rito deste processo, que a Defesa sempre fala por último. Seria correto que se abrisse espaço, a cada requerimento, à Acusação e à Defesa.

É claro que quando o juiz decide não há que se falar que a Defesa se manifeste antes, mas neste caso os Parlamentares fazem requerimentos para o órgão colegiado. Nessa perspectiva, com a devida vênia, a Defesa teria que ter sido ouvida. Mas já não foi também ouvida na Acusação.

Consigno, desde já, Sr. Presidente, que a Defesa irá recorrer por violação de defesa ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, na forma da Constituição Federal.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, é uma questão de ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar oportunidade para a questão de ordem, mas vou, de pronto, responder à petição que foi feita pelo Advogado, Ministro Eduardo Cardozo.

Decisão da Presidência sobre a petição da denúncia, Documento nº 025.

A Defesa protocolou petição, Documento nº 025, em que se insurge contra pedido da Acusação em que reitera a produção de algumas provas, bem como a produção de outras, por meio de substituição de testemunhas constante da inicial. A Defesa alega que o pedido configura aditamento à denúncia, pois as provas, alegadamente, avançariam sobre fatos não contemplados na denúncia original. Assim, requer que não sejam deferidas as provas pleiteadas, ou que se devolva o prazo de defesa de vinte dias.

O Senado Federal deliberou, no dia 12 de maio, pela instauração do processo de responsabilidade da Presidente da República pela prática de atos previstos como crime pela Lei nº 1.079, de 1950. Naquela oportunidade, definiu-se o escopo fático e jurídico de atuação da presente comissão processante.

Não há espaço, portanto, para ampliação ou redução dos fatos a serem apurados, sob pena de desrespeitar referida decisão plenária e violar normas e princípios constitucionais e legais, especificamente o art. 384 do Código de Processo Penal, combinado com o art. 86, *caput*, da Constituição Federal.

Quanto ao mérito da petição atacada, cumpre observar que a prova se destina ao julgador, que deve avaliar a sua pertinência e, se for o caso, indeferir aquelas que considerar desnecessárias ou protelatórias nos termos do §1º do art. 400 do CPP.

A proposta de substituição de testemunhas será oportunamente avaliada por esta Comissão, podendo acolher, ou não, conforme sejam úteis ao esclarecimento dos fatos já delimitados no parecer preliminar aprovado por esta Casa.

Ante o exposto, não enxergando, na petição da Acusação, um pedido de adiamento da denúncia, o que seria inviável, indefiro o pedido formulado.

Intime-se.

Senador Raimundo Lira, Presidente da Comissão Especial do *Impeachment*.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, com a devida vênia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem a palavra.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (Sem revisão do orador.) – ... apenas para esclarecer: eu fui intimado, ontem à noite, assim que apresentei a defesa – e a intimação consta dos autos –, para que eu pudesse falar antes sobre o requerimento da Acusação. Essa petição, obviamente, não afastava a necessidade de que a Defesa se manifestasse sobre todos os requerimentos que foram feitos, e houve requerimentos da Acusação que foram deferidos. Em um dos quais, inclusive, há testemunhas que a Defesa gostaria de ter impugnado.

Então, dentro dessa situação, me parece que há uma violação de defesa indiscutível. Em relação à Acusação, não há dúvida de que, em requerimentos da Acusação, a Defesa deve falar. Se V. Exª tem dúvida em relação a requerimentos dos Parlamentares – eu não tenho, mas se V. Exª tem –, poderiam ser discutidos. Mas em relação à Acusação, antes de o Sr. Relator falar.... Eu fui intimado para falar, e não me deram essa oportunidade. Eu até me surpreendi: eu não imaginava que se iriam analisar, já naquelas providências, questões da Acusação.

Então, com a devida vênia, houve uma nulidade flagrante, ao se propor o deferimento de requerimentos da Acusação – e alguns foram requeridos – sem que a Defesa se manifestasse. E a Defesa foi intimada para isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu tenho aqui, por escrito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, eu quero responder ao...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Ministro José Eduardo Cardozo.

Nós o convidamos, com toda a honra, aqui para esta mesa, e a todo momento em que o Ministro pediu a palavra, ou questão de ordem, ou pela ordem, nós o concedemos e o faremos sempre, porque a maior preocupação de todos nós, aqui, deve ser o amplo direito de defesa. Para um processo ser considerado – como gostam de dizer os juristas e advogados – “processo jurídico perfeito”, ele tem que ter exatamente isso, um amplo direito de defesa. E é isso que nós teremos sempre o cuidado de fazer, para que possamos manter, até o fim desses trabalhos, uma Comissão justa, coerente, com paz, com entendimento e com democracia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada, Presidente.

Nesse mesmo sentido, eu acho que nós estamos aqui meio que fazendo um *link* em relação à primeira questão de ordem formulada pelo Senador Pimentel – sobre o que fala a Defesa agora – e à questão de ordem que eu passo a formular a V. Exª, com base nos arts. 403, 409, inciso VI, e 142, do Regimento Interno.

Há vários requerimentos apresentados pela Acusação e por Parlamentares que incidem sobre a produção de prova e o direito de defesa da acusada. Sendo assim, Sr. Presidente, nós entendemos como imperioso que esta Comissão dê espaço para o contraditório, oferecendo oportunidade e prazo para que a Defesa da acusada se manifeste sobre os referidos requerimentos, assim como nós, os Parlamentares que aqui desempenhamos a função de magistrados.

Segundo o Ministro Cezar Peluso, no *Habeas Corpus* nº 87.114 – e aí eu abro aspas:

O princípio do contraditório representa, em sua conceituação mais básica, ‘o direito à informação de qualquer fato ou alegação contrária ao interesse das partes e o direito à reação (contrariedade) a ambos –, vistos, assim, como garantia de participação.’ – fecha aspas.

A base constitucional desse direito está no art. 5º, inciso LV, da nossa Constituição, que eu faço questão de ler:

Art. 5º

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

(...)

A base regimental desse direito está no art. 142 do Regimento, que, em síntese, diz que, quando as comissões procederem a inquérito, tomarem depoimentos e informações, ou praticarem outras diligências semelhantes, deverão permitir às pessoas diretamente interessadas a defesa dos seus direitos, por escrito ou oralmente.

Sendo assim, Sr. Presidente, acho que nós voltamos com o espírito muito mais aberto desse nosso pequeno intervalo, porque estamos todos bem alimentados não só do estômago, mas acho que do espírito e da alma também.

Assim, e diante do teor do julgamento da ADPF nº 378, quero questionar a V. Exª se haverá e se dará oportunidade e prazo para que a Defesa se manifeste previamente sobre os requerimentos apresentados pela parte acusadora e pelos membros desta Comissão.

E aí não só a Defesa, mas nós também. Eu gostaria enormemente de discutir um a um cada requerimento, Sr. Presidente. Acho que isso não é medida protelatória. Às vezes, parece que nós estamos...Presidente, às vezes, para ganharmos 24 horas, 48 horas, nós podemos estar perdendo semanas.

Então, é o apelo e a questão de ordem que eu encaminho à Mesa, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem, eu queria só dar uma sugestão para que talvez nós possamos resolver esse problema aqui. Nós temos duas questões de ordem. Uma apresentada pelo Senador Pimentel e outra apresentada pela Senadora Vanessa Grazziotin.

O Senador Pimentel pede vista do que foi apresentado pelo Relator e a Senadora Vanessa Grazziotin está pedindo para que a Defesa tenha tempo de se manifestar em relação aos requerimentos. Nós já temos reunião marcada para segunda-feira, às 16 horas. Por que nós não fazemos essa discussão na segunda-feira, dando condições para a Defesa – nós temos várias questões de ordem aqui para colocar – se manifestar e dando condições inclusive para nós conversarmos sobre os requerimentos? Nós teríamos esse prazo. Isso é o mínimo a que nós temos direito, Sr. Presidente, em relação ao que nos foi apresentado hoje.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou agora responder.

Para contraditar. Quem falou?

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu gostaria de contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Complementando a indagação da Defesa e contraditando a questão de ordem da Senadora Vanessa Grazziotin, eu acho que nós temos de sempre lembrar o papel desta comissão e em que fase nós estamos.

Nós acabamos de dizer, por diversas vezes, que subsidiariamente nós temos de aplicar o CPP. E é verdade. Há uma relação processual instalada aqui, como foi muito bem dito na manifestação do Senador Anastasia, com juízes, Acusação e Defesa. Acontece que a característica desta Comissão neste momento, nessa fase processual, é uma característica mista. Só no julgamento é que nós podemos falar em cumprir com todos os rigores o CPP. Isso não sou eu que estou dizendo. A ADPF nº 378 já decidiu.

Portanto, estou ratificando, confirmando o que foi determinado pelo Supremo Tribunal Federal.

Por que estou contraditando? Entendo que os requerimentos apresentados por nós são requerimentos, como muito bem colocado pelo Senador Anastasia, não da Acusação. Nós aqui somos como magistrados, ainda que já tenhamos o voto deliberado, decidido. Ponto 1.

Ponto 2. Por ter uma característica mista – aqui nós temos um processo jurídico e político –, não temos condições de levar, como o CPP coloca, todos os processos, sob pena de não cumprirmos nenhum prazo, de não conseguirmos chegar até os 180 dias.

Dizer que toda vez tem que haver manifestação – cinco dias para a defesa se pronunciar sobre algo que for colocado aqui – significaria superar aquilo sobre o qual já há deliberação pacificada: de que nós podemos deliberar, como Plenário, e V. Exª, como Presidente.

Então, eu gostaria de contraditar em relação a isso, até para que não tenhamos aqui... Com dilação de prazo eu concordo; com protelação, não. Estou aberta a qualquer discussão que não venha a protelar esse rito processual.

Por fim, Sr. Presidente, se V. Exª...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Se V. Exª me permitir, a minha questão de ordem é muito breve.

Eu acho que a defesa tem razão: a Defesa fala por último. Então, a minha pergunta é: primeiro, nós podemos contraditar ou não? Acho até que não podemos, já que ele fala por último. E, se fala por último, toda vez que uma questão for colocada, que V. Exª ouça quem quiser e, depois disso, dê a palavra ao advogado, porque senão, a todo momento, ele fala sobre o mesmo assunto, e nós não podemos contraditar. Eu concordo com isto: acho que não cabe contradita da fala do advogado. Ele tem que falar por último, mas depois de encerrada a discussão sobre aquela questão de ordem ou o assunto de que estivermos falando aqui.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Desculpa, Sr. Presidente. A Defesa pode falar a qualquer momento. O Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil garante isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não pode.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Não pode.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pode, sim.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pode falar a qualquer momento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pode, sim.

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não foi isso que eu falei.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É o direito de Defesa.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A palavra do advogado não pode ser cerceada, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não pode.

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem. Pela ordem, Sr. Presidente.

Permita-me deixar muito claro o que eu coloquei. Não coloquem palavras.... Acho que o advogado entendeu o que eu disse – acho que ele entendeu o que eu disse.

Eu disse o seguinte: quando estivermos discutindo o mesmo assunto e houver uma linha de raciocínio que precisa ser concluída, que nós façamos... Damos a fala para a Defesa em todas as questões deliberadas, e nós não temos direito à contradita, Senadora Gleisi. É isso que eu estou dizendo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não há contradita com a Defesa. Há entre nós Senadores.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para o bom andamento dos trabalhos, acho que...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A contradita é entre nós Senadores, e não com a Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Acredito que o advogado da defesa entendeu o que eu falei.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Simone Tebet.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Vocês não deixam falar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Se os Advogados de acusação estivessem aqui, Senadora Simone, teriam o mesmo tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu quero informar a V. Exª, se V. Exª me permitir...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Não se trata...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senhor advogado, três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Veja, o Supremo diz claramente que V. Exªs, como Senadores, exercem uma dupla função: a função de juízes e também a função que pode ser de acusação.

Veja o que diz a ADPF, nos seguintes termos – item IV do acórdão:

Os Senadores não precisam se apartar da função acusatória. O procedimento acusatório estabelecido na Lei nº 1.079/1950, parcialmente recepcionado pela CF/1988, não impede que o Senado adote as medidas necessárias à apuração de crimes de responsabilidade, inclusive no que concerne à produção de provas, função que pode ser desempenhada de forma livre e independente. [improcedência do pedido].

Ou seja, enquanto um juiz normal não produz provas, salvo em situações extremas, V. Exªs estão investidos, segundo diz o acórdão, também da função acusatória de produção de provas. É claro que, se V. Exªs exercem essa função, a cada requerimento feito, ou no todo, a critério de V. Exªs, a Defesa tem o direito de se manifestar.

Não é uma situação normal, como, com a devida vênia do que o Senador Anastasia disse, a de um juiz que decide a partir de requerimento das partes. Não. V. Exªs podem produzir provas, não se apartam da função acusatória. É o que diz o Supremo Tribunal Federal. Logo, se V. Exªs exercem a função acusatória, é legítimo que a Defesa, após a função acusatória de produção de provas, possa se manifestar. E acho até que se devia franquear também à Acusação. É que a Acusação não está aqui, mas a cada requerimento a Defesa e a Acusação devem se manifestar.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu só queria fazer uma sugestão ao Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Estamos aqui debatendo o direito à ampla defesa, que está sendo invocado pelo advogado da denunciada, o eminente Ministro José Eduardo Cardozo.

Eu pergunto, faço uma pergunta direta ao Ministro José Eduardo Cardozo.

Acabou de ser lido todo o parecer que o eminente Relator Anastasia deu em relação aos requerimentos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Às manifestações.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Então, eu queria indagar: se fosse oferecida a palavra a V. Ex^a antes de votarmos – o parecer dele foi dado em relação aos requerimentos apresentados até o início da reunião, agora foi complementado –, V. Ex^a teria o direito à palavra para opinar sobre o parecer do Relator. Depois o plenário da Comissão deliberaria.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu acredito, com a devida vênia...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O que precisamos é deliberar. Não podemos ficar nisso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu acredito, com a devida vênia, que se poderia tentar. É um jeitinho para se solucionar um problema que não se resolve pelo seguinte, porque eu teria que falar antes de o Relator se posicionar. O Relator é juiz. Esse é que... Veja...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O senhor acabou de dizer que eu sou acusação. Eu sou juiz ou acusação?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não sou eu. É o Supremo Tribunal Federal. V. Ex^a é um juiz...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois é. Se nós temos o duplo papel...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas me permita...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não sou eu quem diz. É o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Ministro, por favor.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu só estou falando que o Presidente...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O que fez, na verdade, a meu juízo, foi um parecer que ele deu sobre requerimentos.

Cada Senador exerce a função de produção de prova, que seria da acusação eventualmente, e de juiz. Por isso, diante de cada requerimento, porque as provas também podem ser colocadas para a defesa, a Defesa teria que falar antes do Relator. Aí o Relator opina.

Eu não tive a oportunidade de convencer o Sr. Relator.

Agora, o mínimo que se pode fazer, embora não supra o vício – quero deixar claro que não supre o vício; nós vamos recorrer dessa decisão –, o mínimo que se pode fazer é, antes da votação de cada requerimento, a Defesa dizer se concorda ou não concorda.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

Pela ordem, Aloysio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Aloysio.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, eu penso que nós estamos há algum tempo nessas preliminares...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria que...

Pela ordem, Senador Aloysio, três minutos.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois não.

Nós já estamos há um bom tempo nessas preliminares e eu estou com o Senador Fernando Bezerra, que já está na hora de deliberarmos.

O ilustre defensor diz que esse vício não pode ser sanado agora, se é que vício existe. Então, que S. Ex^a, é claro, no exercício de todas as suas prerrogativas, recorra. Mas o que nós temos é que deliberar, iniciar a deliberação da matéria da qual vamos tomar conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler agora, vou dar a decisão da questão de ordem do Senador José Pimentel. Em seguida, colocaremos em discussão as manifestações do Relator, Senador Antonio Anastasia, pela ordem de inscrição aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Há a minha questão de ordem, que eu formulei e já encaminhei à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos também responder a questão de ordem de V. Exª.

Trata-se de questão de ordem formulada pelo Senador José Pimentel, acerca da possibilidade de pedido de vista da manifestação do Relator sobre os pedidos formulados pela Defesa e pela Acusação em suas manifestações.

Invocando os arts. 130, 131 e 132, § 1º, todos do Regimento Interno do Senado Federal, argumenta-se que os requerimentos ora em deliberação foram relatados pelo Relator, Senador Antonio Anastasia, cujo relatório seria passível de pedido de vista nos termos previstos na norma regimental.

Esclareço que não há que se falar em relatório, muito menos parecer do Relator quando se trata de requerimentos cuja previsão de deliberação no Regimento Interno está adstrita à aprovação ou rejeição pelo colegiado ou pelo Plenário do Senado Federal.

Ademais, o presente processo reveste-se de caráter investigativo, instrutório e, como tal, a exemplo do que ocorre nas comissões parlamentares de inquérito, tem dinâmica própria, diversa daquela aplicada por exemplo aos projetos de leis. Nas CPIs, o relatório se manifesta sobre os requerimentos, mas há um só relatório ao final dos trabalhos e não um relatório sobre cada requerimento. Trata-se de mera manifestação com o objetivo de ordenar os trabalhos.

Assim, por não poder se confundir a manifestação do Relator sobre o requerimento com um relatório, indefiro a questão de ordem, não sendo cabível exigir pedido de vista.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Queria recorrer, Sr. Presidente, ao Plenário de sua decisão.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Como autor, Sr. Presidente, estou recorrendo da decisão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou recorrendo da decisão também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero argumentar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque você pediu para...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu pedi para recorrer da sua decisão. Eu queria argumentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, nós não estamos aqui tratando de simples requerimentos, não estamos tratando de matéria que não é a central da Comissão. Nós estamos tratando daquilo que vai trazer para esta Comissão todos os elementos que vão nos dar condições de decidir sobre o afastamento da Presidenta Dilma através de um processo de *impeachment* com o qual nós não concordamos.

O Relator não está admitindo requerimentos para que a Defesa possa produzir provas, das provas mais simples, como certidões, às mais completas e relevantes, como a questão das gravações envolvendo Senador desta Casa e ex-Senador, que provam o desvio de finalidade desse processo de *impeachment* que tanto nós temos criticado.

Portanto, o conjunto da análise do Sr. Relator sobre esses requerimentos é o conjunto da análise da base que nós vamos ter aqui para decidir o *impeachment* da Presidenta.

Não são meros requerimentos. Estão nesses requerimentos todas as provas, das mais simples às mais complexas, para que nós possamos fazer a argumentação e, portanto, os Srs. Senadores poderem se definir ou decidir a respeito desse processo.

Na primeira fase, nós levantamos vários requerimentos também, apresentamos vários requerimentos pedindo diligências. E nos foi dito, de forma clara, que não era aquele o momento para apresentar requerimentos de diligência, posto que ali nós estávamos discutindo única e exclusivamente a admissibilidade do processo.

Muitos Senadores, ao votarem no plenário a admissibilidade do processo, deixaram claro que não estavam ali se manifestando pelo conteúdo definitivo, não estavam, portanto, se manifestando pelo *impeachment* da Presidenta.

Ora, para se manifestar pelo conteúdo definitivo ou pelo *impeachment* da Presidenta, esses Senadores precisam ter clareza do que nós estamos debatendo e discutindo aqui.

Portanto não tem justificativa não admitir...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...requerimentos em que se pedem certidões, não tem justificativa não se admitir requerimento em que nós pedimos que se agregue a esse processo uma prova que aconteceu depois, ou seja, uma fala de um Senador que foi por pouco tempo Ministro, dizendo que o processo de *impeachment* tinha que ser feito, porque o afastamento da Presidenta era essencial para barrar as investigações da Operação Lava Jato. Se nós não considerarmos isso, vai ter vício a decisão desta Comissão.

Portanto, quero pedir, Sr. Presidente, que reveja, por favor, a sua decisão, para que o plenário reveja a sua decisão e nós possamos ter o tempo para analisar todos os requerimentos, ter a manifestação da Defesa, mas também ter a análise por parte dos Senadores, que, como disse o advogado de defesa, também são julgadores do processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É um pequeno esclarecimento à Senadora Gleisi, para informar que V. Exª apresentou três requerimentos, nºs 26, 48 e 49 e há, por sugestão deste Relator, a aprovação de dois deles, o 48 e o 49, que versam exatamente sobre as certidões que V. Exª há pouco dizia que eu estava inferindo.

Não, estamos deferindo a sua solicitação no sentido de requerer ao Ministério da Agricultura a certidão e também aos diversos Ministérios que V. Exª arrola.

O único requerimento a que nós estamos sugerindo o indeferimento, de V. Exª, é aquele que outros tantos Parlamentares também apresentaram, e a Defesa, no que tange às gravações.

Só um esclarecimento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Há também certidões junto ao Banco do Brasil. E eu não falei só sobre os meus requerimentos. Eu falei do conjunto de decisão que V. Exª tomou.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu gostaria de me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Algum Senador quer falar na contradita?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A Defesa gostaria de falar, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, só...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou colocar...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só para esclarecimento, o que nós vamos votar agora não é em cima do argumento da Senadora Gleisi Hoffmann. É apenas a questão de ordem do Senador Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Só em relação à questão de ordem do Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. A Defesa gostaria de se manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Sr. Presidente, a deferência e queria fazer uma rápida ponderação aos Srs. Senadores.

Um requerimento não se confunde com o parecer. Quando alguém faz um requerimento para a autoridade, ela decide. No caso, o requerimento feito por V. Exªs, quem vai decidir é o Plenário, não o Sr. Relator.

O que o Sr. Relator faz em relação ao requerimento, se ele não decide? Ele emite um parecer, ou seja, se fosse o Sr. Relator a pessoa que iria decidir, se fosse o...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, Senador Moka, mas, se fosse o Sr. Relator a autoridade decisória, estaria correto. Mas, não. Por alguma razão se entendeu – e é correto que assim se entenda – que o Sr. Relator faz uma manifestação opinativa sobre uma decisão que será dada. Manifestação opinativa, em qualquer lugar do mundo e no Senado, chama-se parecer. Por isso a regra, com a devida vênia, que se aplica a este caso é a do parecer.

E é muito importante fazer o parecer prévio. Por quê? Por exemplo, imagine que algum Senador, Sr. Presidente, requeira uma testemunha que é inimiga figadal da Senhora Presidente da República ou que é seu parente. É absolutamente legítimo que, antes da votação, o relator examine, manifestando um parecer sobre se acolhe o requerimento ou não, e aí o plenário decida.

Por isso é importante que se faça o seguinte, com a devida vênia: há um requerimento. A Acusação de manifesta, a Defesa se manifesta, o Sr. Relator se manifesta, abre-se o debate, a Acusação fala ao final, a Defesa fala ao final e se decide.

Parece-me que esse é o procedimento cabível no âmbito da situação de um devido processo legal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por isso tem de ter vista e tempo para a análise.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ouvidas as razões contra a decisão desta Presidência em sede de resposta à questão de ordem formulada pelo Senador José Pimentel, coloco em votação o recurso.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Presidência permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, registrando o voto daqueles que votaram contra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já pedi para registrar aqui ao...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Informo que a Defesa recorrerá, Sr. Presidente, dessa decisão ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, na verdade foi rejeitado o recurso, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Rejeitado o recurso.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, estou recorrendo da decisão para o Presidente do Supremo Tribunal Federal e farei, em seguida, as razões por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Lembrando a V. Ex^a... Não precisa, mas só como uma questão didática para todos os Senadores, os recursos terão que ser feitos por escrito para o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tenho um segundo recurso ao plenário, da questão de ordem feita pela Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele não respondeu ainda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ah, não respondeu ainda.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele ainda não respondeu à minha questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É porque a resposta é sempre negativa. Eu já estava me adiantando.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Trata-se de questão de ordem formulada pela Senadora Vanessa Grazziotin, que, invocando o art.42 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita seja concedido à Defesa prazo para manifestar-se sobre os requerimentos apresentados.

Esta Presidência esclarece que não é necessário recorrer ao Regimento Interno do Senado Federal para que seja garantido o contraditório, já que, sendo um direito com previsão constitucional, deve ser assegurado. “Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes”, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Com a finalidade, justamente, de assegurar esse direito é que a Defesa tem sido sistematicamente intimada para que, se quiser, acompanhe as reuniões desta Comissão.

Ademais, esta Presidência, como ficou fartamente demonstrado na reunião de hoje, possibilitou à Defesa, na pessoa do Dr. José Eduardo Cardozo, que se manifestasse a qualquer momento durante os trabalhos deste colegiado.

Ante o exposto, indefiro a questão de ordem na forma em que foi formulado o pedido, porque, no mérito, está amplamente assegurado o direito ao contraditório.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agora, sim, Sr. Presidente, vou recorrer na hora certa.

Vou passar para a Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu gostaria, em decorrência da importância da matéria, de dizer que nós elaboramos por escrito um recurso. Vou encaminhá-lo à mesa depois de feita a leitura. É um recurso da decisão de V. Ex^a sobre a questão de ordem por mim apresentada:

O processo de *impeachment*, nessa fase...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa ler, Senadora. Basta...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Precisa. Ele é muito curto, Presidente. Ele é muito curto. Eu não vou levar três minutos para ler isso.

O processo de *impeachment* nesta fase assume feições típicas do processo penal e, portanto, deve seguir o seu regramento em caráter subsidiário.

Assim, quando o Relator procede à análise dos requerimentos de diligências o faz utilizando de sua discricionariedade, julgando o que é mais conveniente para o seu convencimento íntimo.

Ora, o Sr. Relator assume a posição de juiz, verificando se o pedido de diligência é estritamente necessário para o julgamento. Ocorre que todos os outros Srs. Senadores e Sras. Senadoras, de igual forma, são juizes, tanto quanto o Relator. Nesse sentido, as diligências dos Srs. Senadores são, de igual forma, necessárias à formação da convicção de cada um. A rigor, nenhuma diligência deveria ser indeferida, à exceção daquelas manifestamente protelatórias ou sem nenhuma pertinência com o objeto do julgamento.

É importante destacar ainda que a Constituição da República e os códigos processuais exigem que todas as decisões sejam motivadas individualmente e não genericamente, como feita pelo Sr. Relator. Dessa forma, sobre cada requerimento de cada diligência deveria o Sr. Relator se pronunciar, e não de forma global, como fez. Os requerimentos de diligências e de acareação que formulei são fundamentais para a minha convicção como juiz e, tenho a certeza, poderão contribuir para a convicção dos demais membros desta Comissão.

Não é demais ressaltar que o direito à prova é uma garantia inerente ao devido processo legal e, como tal, deve estar endereçado a formar o convencimento do magistrado.

Sendo assim, no mínimo, o Sr. Relator deveria submeter à votação do Colegiado cada um dos requerimentos, com a manifestação da Defesa da Senhora Presidente da República e da Acusação, se assim desejassem.

Então, é nesse sentido, Sr. Presidente, que eu recorro da decisão de V. Ex^a...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e ao Plenário desta Comissão, entendendo o seguinte, só fazendo uma última observação: nos processos que nós vimos, nós vimos que quem foge sempre da formação, da constituição de provas é a Defesa. Aqui é o contrário: quem não está querendo que sejam apresentadas as provas é exatamente a Acusação. Então, estou achando estranhíssimo esse processo, Sr. Presidente. Raramente se vê a Defesa querer constituir provas e ser cerceada nesse direito.

Portanto, encaminho o recurso a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, quero falar com V. Ex^a, porque, quando eu disse que não precisava ler, eu pensei que era o recurso já diretamente para o Presidente do Supremo, mas é o recurso para o Plenário da Comissão. Então, V. Ex^a, realmente, estava correta em lê-lo.

Ouvidas as razões da recorrente contra a decisão desta Presidência em sede de resposta à questão de ordem formulada pela Senadora Vanessa Grazziotin, coloco em votação o recurso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, eu precisaria me manifestar pela defesa em relação ao recurso.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – De novo? Pelo amor de Deus!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas é em relação ao recurso.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O que é isso, gente? O que é isso? A Defesa tem esse direito!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é isso?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo por três minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, gente!

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Falará por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Peço vênia a V. Ex^{as}, mas estou seguindo aquilo que o Supremo Tribunal Federal decidiu sobre o direito de defesa.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – É claro!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permitam-me exercê-la na sua plenitude.

Eu quero ponderar a V. Ex^{as} uma questão que me parece muito importante. Embora as razões que levaram ao indeferimento da questão de ordem suscitada pelo Sr. Presidente digam que à Defesa foi dado o direito de manifestação sempre que solicitado – digo que isso é a mais absoluta verdade –, no momento em que o Sr. Anastasia, o nobre Senador Anastasia, leu o relatório, eu não sabia sequer o que estava sendo lido naquele momento. E fui intimado ontem para que pudesse me pronunciar oralmente perante esta Comissão

acerca das diligências e dos requerimentos feitos pela Acusação, e não me foi dada essa palavra, apesar de eu ter sido formalmente intimado.

É fato que, sempre que pedi a palavra pela ordem, V. Ex^a assim me concedeu. Mas, naquele momento, eu não sabia sequer o que seria encaminhado e, por isso, não a pedi. Se soubesse de que requerimento se tratava e do que se colocava, eu teria feito a manifestação.

Quero, portanto, dizer a V. Ex^a que esta Comissão me intimou para que eu fizesse a manifestação e não me permitiu que a fizesse no momento em que ela foi tomada pelo Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ministro José Eduardo Cardozo, o Senador José Pimentel pediu vista. Consultando minha assessoria – toda a assessoria do Senado Federal, que é do mais alto nível, foi-nos colocada à disposição pelo Presidente Renan Calheiros, e, inclusive, essa foi uma das condições para que eu pudesse vir a presidir estes trabalhos –, então, entendemos, passamos a entender que não havia pedido de vista. Em função do entendimento pessoal, nós suspendemos a reunião por duas horas, para que as pessoas, os Senadores e as Senadoras, pudessem ler esse relatório e para que, a partir daí, pudéssemos continuar o trabalho. Da mesma forma, o Senador Anastasia, em vez de almoçar, foi analisar também os requerimentos que não tinham ainda sido analisados.

Então, acho que estamos seguindo todos os procedimentos. É lógico que temos de entender rigorosamente, de forma democrática, que é um direito de todos a manifestação. Cada um tem de defender seus direitos, seus interesses políticos. Temos de respeitar isso de todas as formas, qualquer que seja a manifestação. Mas temos também de colocar a Comissão para funcionar.

Hoje, já abrimos mão, na primeira reunião administrativa, de aprovar o cronograma. Hoje, apresentamos um segundo cronograma, e, por questões de entendimento com as Sr^{as} e Srs. Senadores, deixamos para a próxima reunião, ouvida a manifestação do Presidente do Supremo Tribunal Federal Ministro Ricardo Lewandowski.

Portanto, nós estamos agindo da forma mais democrática possível, mais flexível possível. Agora, uma coisa é fundamental: temos de vir para cá, para esta Comissão, as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores, o Presidente, o advogado de defesa, o Relator, o escrivão e todos esses assessores para trabalhar e para caminhar, sem atropelar. Mas temos de caminhar, senão ficamos protelando cada decisão, cada manifestação. Senão, a cada assunto que temos de votar ou que temos de discutir, voltamos ao ponto de partida, como se fosse a primeira reunião.

Portanto...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...vou colocar em votação o recurso do Plenário, da Senadora Vanessa Grazziotin, quanto à minha decisão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só quero um esclarecimento. V. Ex^a disse que suspendeu os trabalhos da Comissão para que analisássemos os relatórios e os requerimentos? O relatório nós lemos aqui. É impossível analisar mais de 80 requerimentos em duas horas. Não temos condições de fazer contestação do que o Relator decidiu nem tampouco a contestação de quem fez o requerimento. Por isso, o nosso apelo para que possamos fazer isso na segunda-feira. Não temos condições de fazer isso, não temos condições.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos discutir. Vamos colocar em discussão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Discussão de quê, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou repetir aqui o recurso da Senadora Vanessa Grazziotin. Ouvidas as razões da recorrente contra a decisão desta Presidência em sede de resposta à questão de ordem formulada pela Senadora Vanessa Grazziotin, coloco em votação o recurso.

As Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Presidência permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Por favor, anote o nome de todos os que se manifestaram contra.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E quero deixar aqui...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...registrado, Sr. Presidente, que isso é um cerceamento do direito de defesa. Nós não tivemos condições de analisar o conteúdo desses requerimentos, porque o Sr. Relator deu o parecer negando muitos dos requerimentos aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passa-se agora à discussão e deliberação...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, só quero comunicar que também recorreremos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal em relação a essa questão no momento oportuno.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa também recorrerá, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem, a última nossa. Há duas questões de ordem ainda, que são importantes.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Há mais duas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós preparamos quatro. Esta questão de ordem aqui é sobre a preliminar do objeto...

V. Exª quer fazê-las na frente, Senadora Gleisi?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não, pode ir, pode ir. Vai.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É uma questão de ordem sobre a preliminar do objeto da acusação. Com base no art. 403, combinado com o art. 412, inciso VI, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, com o art. 396-A do Código de Processo Penal, apresentamos a seguinte questão de ordem sobre a preliminar suscitada do objeto da acusação, conforme posto no item 3.2 da peça de defesa.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Deveria o Sr. Relator, antes de qualquer outra análise, proferir parecer sobre as preliminares levantadas pela Defesa. No caso de que trata esta questão de ordem, trata-se da delimitação do objeto da acusação e da quantidade de decretos suplementares.

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Mandado de Segurança nº 34.130...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...de 15 de abril de 2016, reafirmou a necessidade de o processo de *impeachment* observar o princípio da correlação entre a acusação e a sentença. Fez constar expressamente em sua ata. Ao final do julgamento, submetida a questão ao Plenário pelo Presidente, os Ministros presentes autorizaram que fosse consignado em ata que o objeto de deliberação da Câmara estará restrito à denúncia recebida pelo Presidente da Casa, ou seja...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...seis decretos assinados pela denunciada no exercício financeiro de 2015 em desacordo com a LDO e, portanto, sem autorização do Congresso Nacional e a reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais.

No relatório do Deputado Jovair Arantes, há concordância com parte da tese da Defesa, reduzindo a admissibilidade da denúncia para quatro decretos, com base no seguinte fundamento. Na verificação preliminar da compatibilidade dos créditos abertos pela análise das programações alteradas por cada decreto, dos seis decretos indicados na denúncia, os dois primeiros associaram fontes financeiras a despesas financeiras, mostrando-se, portanto, neutros do ponto de vista fiscal, como alega a Defesa. Os outros quatro decretos, no entanto, acrescentaram despesas primárias. Portanto, mesmo sob essa óptica, não poderiam ter sido abertos.

No entanto, Sr. Presidente, o Relator, Senador Anastasia, em seu Parecer nº 475, de 2016, da Comissão Especial do Impeachment do Senado, ressaltou que cabe ao Senado ater-se não ao inteiro teor da denúncia original, mas ao que foi autorizado pela Câmara dos Deputados. Nesse caso, constata-se que houve o acréscimo de um decreto no valor de R\$29,9 milhões em sua análise...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...que o parecer da Comissão Especial do Impeachment da Câmara dos Deputados aprovado havia julgado como neutro, nos termos do fundamento do Relator, Deputado Jovair Arantes, e excluído da denúncia.

Eu finalizo, dizendo o seguinte: ao analisar tal decreto, o Relator Antonio Anastasia discorda do parecer da Comissão Especial do Impeachment da Câmara dos Deputados, aprovado em 11 de abril de 2016, e faz, quanto à inclusão de um decreto que havia sido rejeitado, nova fundamentação. Ao assim agir, desrespeitou o princípio da correlação entre o pedido e a sentença ou a acusação e a sentença. É a garantia processual restritiva da atuação do julgador aos termos apresentados pela Acusação. Tal princípio ficou devidamente fixado, como já explicitado acima, pelo Supremo Tribunal Federal, no julgamento do Mandado de Segurança nº 34.130.

Encerro, dizendo que o Relator, antes de qualquer outra análise, fundamente a que se deve a inclusão do decreto suplementar que não fora objeto da denúncia recebida, sob pena de nulidade do procedimento.

Eis as razões da questão de ordem que apresento a V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, já acordamos aqui, Senador José Medeiros, que vamos responder a essa questão de ordem na reunião da próxima segunda-feira.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para apresentar uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela ordem!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou assinar e protocolar aqui agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Temos uma questão prática aqui, apenas resgatando uma situação objetiva: na denúncia original, foram seis decretos. Posteriormente, a Câmara disse que dois desses decretos não teriam nenhuma implicação com a meta fiscal, foram quatro. No relatório de S. Exª o Senador Anastasia, entendeu-se que havia duas interpretações possíveis: ficariam três decretos ou cinco. Ele optou, dentro do próprio raciocínio, por cinco. Portanto, hoje temos uma discussão de qual é o objeto: quatro ou cinco. A Defesa entende que são quatro, porque a autorização para o processo do Senado foi dada em relação a quatro decretos. Porém, o Sr. Relator mencionou no parecer – permitam-me chamá-lo de parecer, porque assim acho que é – que seriam cinco. Isso traz uma consequência prática, que é o número de testemunhas que a Defesa pode arrolar. O Sr. Presidente entendeu – e me parece que o Plenário assim concorda – que são oito testemunhas por decreto. Se, eventualmente, se entender que o objeto da acusação são cinco decretos, a Defesa poderá arrolar 40 testemunhas; se, eventualmente, se entender que são quatro, a Defesa poderá arrolar 32.

Então, preciso, para que isso possa ser feito, ter essa decisão. Eu não posso navegar em incertezas. Eu tenho 48 horas para arrolar as testemunhas e eu não sei exatamente o número que será fixado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O senhor me permite, Presidente?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vamos ouvir o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Permita-me dar uma sugestão, douto advogado: poderíamos, V. Exª aquiescendo, arrolar para 32 testemunhas por quatro. E, se a questão de ordem for indeferida, teríamos, então, mais oito a serem arroladas num segundo momento. Por ora, V. Exª já tem os quatro vezes oito: 32 testemunhas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Acho compatível isso com a tese da Defesa, porque estamos sustentando que são quatro. E sustentamos que, caso sejam cinco, haverá uma emenda à denúncia. Não fizemos pronunciamento da Defesa sobre esse quinto decreto, porque entendemos que ele não incluiu o objeto. Teríamos de ter um novo prazo para fazê-lo.

Diante dessa questão, a Defesa concorda com o encaminhamento.

Nós faremos em 48 horas a indicação, caso seja o entendimento de V. Exªs, para 32 testemunhas, e, por óbvio, se se entender que há o quinto decreto, aí, então, nós tomaremos os requerimentos que forem cabíveis em relação ao restante das testemunhas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – São 32, mais 8 das pedaladas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ah, 32 em relação aos decretos, claro, mais 8 das pedaladas; dá 40 no total.

Apenas observo uma questão sobre a qual a Defesa ainda não se pronunciou – e o fará no momento oportuno –: é que, além das testemunhas, nós requeremos também os especialistas, que foram, aparentemente, negados pelo Sr. Relator. Então, no momento oportuno, a Defesa se reserva o direito de falar sobre a necessidade de que esses especialistas sejam ouvidos para exercício pleno do direito de defesa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, eu peço um tempo aqui para responder a exceção de suspeição apresentada pelo advogado, Ministro José Eduardo Cardozo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, trata desse tema a questão de ordem. V. Exª vai responder direto a ele? Porque eu estava fazendo uma questão de ordem pelo Plenário, gostaria de ler, e V. Exª já responde as duas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, mas houve uma exceção de suspeição do Relator...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e eu quero aqui ler...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, tudo bem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a minha decisão com essa nota técnica, certo?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Eu faço depois.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Decisão.

Trata-se de exceção de suspeição protocolada pela Defesa da Srª Dilma Vana Rousseff contra o desempenho da função de Relator desta Comissão Especial do Impeachment pelo Senador Antonio Anastasia.

Alega, em síntese, que, sendo o Senador Anastasia filiado ao Partido da Social Democracia Brasileira, ele não poderia atuar como Relator da Denúncia nº 1, de 2016, em razão de haver elementos fáticos que vinculariam o seu Partido político à denúncia que originou todo o processo.

Informa que um dos acusadores seria filiado ao PSDB desde o ano de 1990, e que outra teria recebido valores desse mesmo Partido para elaborar um parecer sobre a viabilidade do pedido de *impeachment*.

Finalmente, aduz que o PSDB atua como oposição ao Governo Federal, o que contaminaria a atuação do Relator na condução do processo.

Pede, enfim, a destituição do atual Relator e a eleição de um novo que não seja filiado àquele Partido.

É o relatório.

Decido.

Como informa a própria Defesa, já nos defrontamos, ao menos duas vezes, com essa mesma arguição em questões de ordem apresentadas pelas Senadoras Gleisi Hoffmann e Vanessa Grazziotin. Nesta nova manifestação, não foram aduzidos fatos novos que pudessem justificar uma decisão distinta daquelas já tomadas anteriormente, que foram confirmadas pelo Plenário desta Comissão. Reitero, pois, a decisão já proferida anteriormente.

Os dois dispositivos regimentais citados, em essência, têm o mesmo conteúdo: o de vedar que o autor de determinada matéria também a relate. Isso se aplica tanto no caso de uma proposição que tenha autor ou autores individuais, quanto de uma representação ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, que, por exigência do art. 55, §2º, da Constituição, somente pode ser de autoria do partido político ou da Mesa da respectiva Casa Legislativa. A última hipótese, inclusive, seria impossível, uma vez que a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, dá legitimidade aos cidadãos, e não aos partidos políticos, para denunciar o Presidente da República por crime de responsabilidade perante a Câmara dos Deputados.

Ou seja, para se deferir a presente questão de ordem, teríamos que dar caráter ampliativo a essas restrições, para impedir que determinado Senador relate uma matéria apenas porque seu partido político ou ele próprio manifestou opinião sobre o tema anteriormente.

Isso não nos parece possível. Se assim fosse, teríamos que proibir que Senadores relatassem matéria de autoria de seus correligionários, que Senadores da Base do Governo, e especialmente seu Líder, relatassem matérias de autoria do Presidente da República, e assim sucessivamente. Na verdade, estaríamos buscando um elemento que não é compatível com a própria função política, que é a absoluta imparcialidade típica de outro Poder, o Judiciário.

Não bastasse isso, o tema foi objeto de análise pelo Supremo Tribunal Federal, tanto no processo que ora analisamos, quanto no precedente de 1992, quando ocorreu o processo de julgamento do Presidente Fernando Collor por crime de responsabilidade. Em ambas as ocasiões, esse impedimento ou suspeição ampliados foram rejeitados.

Assim, não há como dar interpretação ampliativa às hipóteses expressas de impedimento ou suspeição de Senadores no processo de julgamento da Denúncia nº 1, de 2016, sob o risco de, aí, sim, levarmos à nulidade do procedimento.

Não bastasse todos esses argumentos, lembramos que, na atual fase em que o processo já se encontra formalmente instaurado, a norma aplicável é o art. 36 da Lei nº 1.079, de 1950, que constitui norma especial em relação às demais normas aduzidas.

Assim, não havendo lacuna que permita a ampliação, a aplicação subsidiária do Código de Processo Penal, não caberia aplicar subsidiariamente as normas regimentais suscitadas, sob pena de afrontar o art. 38 da Lei nº 1.079, de 1950.

Finalmente, diante do que dispõe o referido art. 36, não há, nos fatos aduzidos pela Defesa, qualquer elemento idôneo a reconhecer a suspeição ou o impedimento do Senador Anastasia pela simples circunstância de pertencer aos quadros do PSDB.

Ante o exposto, considero que não foram apresentados fundamentos que infirmam o que já foi decidido anteriormente.

Indefiro a exceção de suspeição formulada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Sr. José Eduardo Cardozo, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu gostaria de salientar, Sr. Presidente, que, a partir da decisão de V. Ex^a, torna-se aplicável o art. 100 do Código de Processo Penal.

Leio a V. Ex^a:

Art. 100 – Não aceitando a suspeição, o juiz mandará autuar em apartado a petição, dará sua resposta dentro em três dias, podendo instruí-la e oferecer testemunhas, e, em seguida, determinará sejam os autos da exceção remetidos, dentro em 24 vinte e quatro horas, ao juiz ou tribunal a quem competir o julgamento.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Ex^a está pedindo prazo, então?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Estou pedindo a autuação em apartado e o requerimento para produção de testemunhas em relação à suspeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu só tenho uma pergunta a fazer: quero saber quantas vezes mais essa arguição de suspeição vai ser feita e quantas vezes mais esta Comissão vai ser desrespeitada na sua decisão.

Essa matéria já precluiu, já prescreveu, está prejudicada. E prejudicada está, com todo o respeito, a questão de ordem formulada pela Defesa.

Ora, nós já julgamos mais de uma vez essa questão. Nós já decidimos e deliberamos que não entendemos no Senador Anastasia um Relator suspeito ou impedido. O que tem que fazer a Defesa? Recorra ao Supremo Tribunal Federal. Não podemos admitir o desrespeito a uma decisão já tomada pelo Plenário desta Comissão, por mais de uma vez!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contestar, Sr. Presidente.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – E essa questão de ordem formulada pela Defesa já perdeu o prazo. Portanto, ela não pode sequer ser aceita por V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estamos em outra fase do processo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A suspeição vai pautar todo o processo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós temos direito!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senador José Medeiros.

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por todas as circunstâncias, a suspeição vai pautar todo o processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, com a palavra.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Já decidiu umas cinco vezes a mesma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estamos em outra fase do processo. Nós temos o direito.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Há uma confusão...

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Sr. Presidente, V. Ex^a tomou uma decisão, e nós queremos recorrer ao Plenário da sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Somente esclarecer o porquê respondi com a nota técnica essa questão de ordem. Foi porque ela foi apresentada pelo advogado da defesa, inclusive o Dr. José Eduardo Cardozo, na primeira etapa dessa reunião, cobrou essa resposta, e demos agora a resposta.

Portanto, considero que o procedimento foi absolutamente normal e concordo com a Senadora Simone Tebet em que, a partir de agora...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... não cabe mais nenhuma questão de ordem em relação a essa suspeição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Recorro da decisão de V. Exª ao Plenário.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero só...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Estão Senadora Gleisi e Senadora Fátima. Eu posso dar palavra a uma das duas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Trinta segundos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou recorrendo ao Plenário, ela está pedindo pela ordem. É diferente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu quero só...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa pede pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo, eu quero só colocar o que a Senadora Gleisi já adiantou aqui: nós vamos apresentar o recurso junto ao Supremo Tribunal Federal, até porque estamos em outra fase do processo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vá. Vá ao bispo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Depois, é um direito nosso! Queremos cassar aqui o direito de pedirmos suspeição, levando em consideração que o Partido que foi derrotado nas urnas de 2014 é o autor do pedido de *impeachment*... Pagou inclusive o parecer, R\$45 mil, repito. O Partido derrotado nas urnas é que entra com o pedido de *impeachment*, que paga parecer, que tem, como principais autores do pedido de *impeachment*, militantes políticos desse Partido. O coordenador jurídico desse Partido inclusive assinou o pedido de *impeachment*. E acha pouco? O Relator é do próprio Partido, e querem aqui negar o direito de arguirmos a suspeição.

Fizemos em todas as fases do processo, como estamos fazendo agora, e vamos recorrer ao STF.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. É um esclarecimento da defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com todas as vênias aos Senadores que me antecederam, há que se fazer um esclarecimento que é de vital importância.

Nas fases anteriores, o que existiram foram questões de ordem e requerimentos. O processo foi instalado. A partir do momento em que é instalado, o instrumento utilizado é exceção de suspeição. Qual é a diferença? A exceção de suspeição pode ter produção de prova.

Nas fases anteriores, nós não poderíamos produzir prova. Tínhamos que alegar. Agora, não! Agora nós queremos produzir prova, e nós queremos provar a suspeição com elementos probatórios que indicaremos. É essa a diferença central, coisa que não nos era facultado anteriormente, e tenho certeza de que poderá mudar as convicções de V. Exªs.

Por que isso? Até porque, quero mencionar, uma das provas que queremos coletar – e essa é uma das questões que serão debatidas nesta Comissão – é que, naquelas falas das fitas, está mencionado justamente o Presidente do Partido de oposição, a que pertence o Relator Anastasia, combinando, inclusive, a sua atuação ou a atuação da oposição – isso é mencionado – e, particularmente, desse Partido, o PSDB, como querendo obviamente buscar uma situação de impunidade frente à Operação Lava Jato.

Essas provas não só não existiam como eu não podia produzi-las, e agora nós queremos ter o direito de produzir essas provas, demonstrando que, efetivamente, os denunciadores têm uma filiação partidária, o que é legítimo, mas que nós não podemos ter como Relator, pelo Código de Ética do Senado, alguém que tem a mesma situação partidária, em face de todas essas circunstâncias que nós provaremos, por mais que eu tenha todo o carinho e respeito ao Senador Anastasia.

Então, diante desta questão, pondero a V. Exªs, como disse anteriormente a esta Comissão: temos que seguir o Código de Processo Penal, e, pelo Código de Processo Penal, esta petição tem que ser autuada, e a Defesa requer a produção de provas relativamente à suspeição, não podendo avançar as decisões desta Comissão até que se resolva este incidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu queria apresentar um recurso...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois da Senadora Ana Amélia, eu gostaria, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou fazer um encaminhamento agora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, antes do encaminhamento de V. Exª...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria apresentar um recurso a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou fazer o encaminhamento agora da... Eu vou colocar o recurso que foi solicitado e ia ser pela Senadora Gleisi e ficou pela Senadora Fátima Bezerra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, eu gostaria...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero ler as argumentações do recurso, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, darei a palavra pela ordem ao Senador José Medeiros...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E eu solicito em seguida, Sr. Presidente, porque eu tenho uma.... Sobre o fato ainda, eu acho que há uma informação muito importante, Sr. Presidente. Eu quero fazer este apelo a V. Exª.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu tenho aqui em mãos um documento que foi juntado ao processo no dia de ontem. Foi juntado ao processo no dia 1º de junho de 2016 pelo Sr. Miguel Reale Júnior, um dos autores da denúncia.

Nesse documento que ele junta, ele se identifica – brasileiro, casado, advogado, endereço – e “vem respeitosamente à presença de V. Exª requerer a juntada do incluso instrumento de mandato para os devidos fins e efeitos de direito”.

Ele se refere a uma procuração que ele, um dos autores, repassa a dois advogados. Um advogado é Fernando Cesar Thomazine; o outro advogado, Flávio Henrique Costa Pereira. Quem é Flávio Henrique Costa Pereira? Advogado, coordenador jurídico nacional do PSDB, Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já estava na primeira petição...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Do PSDB. Mas agora é representante legal!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Qual é o problema?

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ele não está impedido de advogar. Que história é essa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Qual é o problema?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero, Sr. Presidente...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Ele não está impedido de advogar...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Art. 407...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vamos parar com essa infâmia...

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, Sr. Presidente Raimundo Lira...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª encaminhe para a Mesa.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Art. 407 do Regimento Interno!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª encaminhe para a Mesa, e vou colocar agora...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Art. 407 do Regimento Interno.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu não vou...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... colocar em votação, porque estão postergando esta sessão, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Presidência.

Ouvidas as razões da recorrente contra a decisão desta Presidência em sede de respostas à exceção de suspeição formulada pela Defesa, coloco em votação o recurso.

As Sras e os Srs. Senadores que concordam com a decisão da Presidência permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aprovado...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço aos senhores...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É muito grave o que está acontecendo aqui...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... com os votos contrários...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Recorreremos ao STF...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Rejeitado, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Rejeitado, Sr. Presidente.

Rejeitado o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Que anotem os votos contrários.

Passo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador José Medeiros.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Foi rejeitado o recurso, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Presidente, foi rejeitado o recurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Rejeitado o recurso.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Agora, sim, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, estou recorrendo... Sr. Presidente, Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu não coloquei os argumentos do recurso. Eu tinha pedido a palavra a V. Exª!

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Foi rejeitado já.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não pode... eu tenho direito a falar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Estão querendo pautar esta Comissão, Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu tenho direito a colocar os argumentos do recurso. É claro que tenho! Nós recorreremos. Como é que V. Exª coloca para o Plenário decidir sem nós fazermos o debate?

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Vamos arrumar outro recurso, porque esse já foi rejeitado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso é de um autoritarismo absurdo, gente! O que é isso?!

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu estou recorrendo.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É regimental.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu não concordo.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Vocês estão querendo pautar a Comissão e não podemos fazer isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero ter a palavra.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu estou recorrendo ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não! Eu quero argumentar na Comissão para ficar registrado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou esclarecer. O Senador Pimentel está recorrendo à Presidência do Supremo Federal.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Ao Supremo Tribunal Federal e, no prazo regimental, apresentarei as razões por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero dizer à Senadora Gleisi Hoffmann que eu perguntei quem ia fazer o encaminhamento, se V. Exª ou a Senadora Fátima. A Senadora Fátima é que fez o encaminhamento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não! A Senadora Fátima havia pedido pela ordem, Sr. Presidente. E eu deixei claro isso e disse assim: eu quero fazer a defesa, eu quero fazer a defesa do recurso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Presidente, deixa isso registrado em ata. É cerceamento de defesa mais uma vez.

É muito difícil esta Comissão!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, antes de começar a reunião de hoje V. Exª, como é de seu feitio, pediu a colaboração dos Senadores justamente para o bom andamento dos trabalhos. E eu corroboro com a opinião de V. Exª, até porque o Brasil inteiro está nos ouvindo. Isto aqui não pode se transformar num espetáculo dantesco.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Que vocês estão fazendo, que vocês estão fazendo.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E vocês querem protelar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, eu vou falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Dito isso, Presidente, nós precisamos conduzir o trabalho de uma forma que possa ser a mais democrática possível a palavra, porque eu não vou me meter na palavra de Senador nenhum, nem na defesa. Mas, veja bem, eu estou aqui há quase 30 minutos pedindo uma questão de ordem. O nobre defensor tem direito a falar, mas não é absoluto esse direito. Qualquer estudante, qualquer estagiário de Direito sabe que até no Supremo Tribunal Federal, por vezes, aliás, é raro que um pedido pela ordem da defesa ou um esclarecimento seja dado. Geralmente, não é. Então, eu quero dizer que V. Exª pode.

Eu estou dizendo isso porque a todo momento é preterida a palavra dos Senadores aqui, para que o eminente defensor possa falar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Tudo bem, é legítimo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – V. Exª decidiu assim e vamos tocar assim.

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Agora, o que eu quero deixar claro aqui é que a todo tempo o eminente advogado fala, mas a todo tempo ele diz que está sendo cerceado o direito de defesa, que não está tendo direito à fala. Os Senadores da zaga do Governo falam o tempo inteiro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é verdade!

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu consegui, da parte da manhã até agora, falar duas vezes, Presidente, e, mesmo assim, entrecortado. E o tempo inteiro eu estou

ouvindo aqui eles dizerem que não têm direito à fala, que nós os estamos cerceando. Isso me parece um primo que eu tinha, quando era pequeno. Ele batia na gente e gritava “ai”. E quem apanhava era a gente.

Presidente, quanto a essa questão, por exemplo, da suspensão, a Senadora Simone Tebet está correta. Nós estamos discutindo isso aqui desde o primeiro dia. Nós precisamos parar e avançar em algum momento. Concordo com V. Ex^a, porque as pessoas estão a nos assistir e, de repente, começam a ver que isto aqui está parecendo um circo, pois a coisa não anda.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, as duas questões de ordem sobre esse assunto foram definidas aqui, na Comissão. Essa agora do advogado de defesa foi exceção de suspeição, e eu tinha que responder com uma nota técnica, até porque fui cobrado por isso. Então, não quis criar uma analogia entre a questão de ordem e a exceção de suspeição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas vou responder agora a V. Ex^a.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quanto à solicitação da defesa de atuação em separado da exceção de suspeição e produção de prova testemunhal, entendo não ser cabível a aplicação do art. 100 do Código de Processo Penal, porque a matéria específica da suspeição está regulada na Lei nº 1.079, de 1950, razão pela qual não cabe aplicar norma subsidiária.

Logo, indefiro o pedido da defesa de autuar em separado e ouvir testemunha quanto à tese da suspeição do Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa recorrerá.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passa-se agora à discussão e cooperação sobre os requerimentos de produção de provas já instruídos na manifestação do Relator.

Vamos retomar pela relação de inscrição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu recorri ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a pediu a palavra?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para dizer que nós vamos recorrer da decisão de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E eu recorro ao Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a decisão do Presidente.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão.

Peço...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Verificar o quórum na Comissão.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós temos quórum?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Temos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, vamos pedir verificação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Temos quórum, sim. Temos quórum.

Peço a decisão. O Plenário confirmou pela maioria.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O Plenário rejeitou o recurso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Rejeitou o recurso.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Peço verificação de voto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu recorro ao Supremo, Sr. Presidente, ao Presidente Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a está pedindo verificação de quórum? A votação passa a ser nominal.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vão recorrer ao Supremo?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Nominal, nominal a votação, Sr. Presidente. Queremos votação nominal.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, faremos votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faremos votação nominal.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, é bom convidar os Senadores que eventualmente estejam ausentes da Comissão para que possam comparecer. O quórum é visível.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós, do PT, entramos em obstrução, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Prevalece a regra do interstício de uma hora de uma verificação para outra, naturalmente, como determina o Regimento, Sr. Presidente? Então, nós teremos, no mínimo, o intervalo de uma hora para uma próxima verificação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Então, vamos à verificação.

Só complementando a informação, já que o Presidente está em consulta com o Secretário da Mesa, em relação ao que o Senador Medeiros acaba de arguir na sua questão de ordem, é notório que, em julgamentos na Suprema Corte do Brasil, no STJ, muitas vezes os magistrados, os Srs. Ministros, chegam a negar à Defesa até mesmo questão de fato. Os advogados pedem a palavra para questão de fato, e é negado.

Eu nunca acompanhei uma sessão em que possamos ter a intervenção tão contínua, tão permanente no exercício pleno da ampla defesa como a que estamos assistindo nesta tarde.

Até mesmo, repito, para questão de fato, o Presidente da Corte se recusa a conceder a palavra aos advogados, até, Sr. Presidente, pelo que está disposto no art. 58 da Lei nº 1.079 – melhor dizendo, art. 52 –:

Perante a comissão, o denunciante e o denunciado comparecer pessoalmente ou por Procurador, no caso o advogado, assistir a todos os atos e diligências por ele praticados, inquirir, reinquirir, contestar testemunhas e requerer sua acareação.

Não há previsão, sem que haja anuência da Mesa; e a Mesa tem autorizado constantemente que, pela ordem, o douto advogado da Presidente Dilma possa se manifestar. Em todos os instantes em que o Ministro José Eduardo Cardozo pediu a palavra pela ordem, em nenhum instante foi negado.

Portanto, é importante deixar registrado que, ao contrário do que acontece habitualmente no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, em todas as instâncias de deliberação do Colegiado da nossa Justiça, que até mesmo, repito e insisto, para questões de fato, a palavra é negada ao advogado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu estou com a palavra, Senadora Gleisi!

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria saber por que ele está com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima.

V. Exª terminou, Cássio?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Terminei.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas ele está discutindo sobre o quê? Pela ordem, questão de ordem? Por que a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu vou concluir.

Só para lembrar que o julgamento da DPI, em que atuava como advogado o Ministro Cardozo, em três ou quatro momentos daquela sessão o Presidente da Suprema Corte e o Relator negaram a palavra ao advogado, como é todo dia visto na TV Justiça advogados tendo a palavra negada, e aqui, em nenhum instante, a palavra foi negada.

Então, encerro por aqui.

Vamos votar nominalmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Apenas para comentar a ponderação do nobre Senador Cássio Cunha Lima.

O art. 25 da Lei 1.079 garante a presença do advogado permanentemente nas sessões, razões pelas quais eu fui intimado. E a ele se acopla a Lei nº 8.906, de 1994, Senador Cássio Cunha Lima. A Lei nº 8.906 é o Estatuto da Advocacia. E eu chamo a atenção para o que está dito no art. 7º:

São direitos do advogado:

X - usar da palavra, pela ordem, em qualquer juízo ou tribunal, mediante intervenção sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações que influam no julgamento, bem como para replicar acusação ou censura que lhe forem feitas;

XI - reclamar, verbalmente ou por escrito, perante qualquer juízo, tribunal ou autoridade, contra a inobservância de preceito de lei, regulamento ou regimento;

XII - falar, sentado ou em pé, em juízo, tribunal ou órgão de deliberação coletiva da Administração Pública ou do Poder Legislativo.

Portanto, Senador Cássio Cunha Lima, se me permite, o Estatuto da Advocacia é claríssimo. Se V. Ex^a acompanhar, como eu acompanho – fui Advogado-Geral da União até recentemente –, é frequente que advogados vão à tribuna do Supremo pedir pela ordem, e isso é deferido. É claro que, aqui, nós temos uma situação um pouco diferenciada, porque nós temos muitos Senadores e muitos fatos sendo discutidos simultaneamente. Então, é um direito do advogado se pronunciar em cada situação. Eu não posso ser repetitivo. Em síntese, fora do objeto, eu não posso intervir. Mas é um direito do advogado pedir pela ordem, e isso é deferido pelos Tribunais Superiores. É fato que existem juízes que por vezes são arbitrários? Há, há fatos. Já existem casos, inclusive, de muitas vezes advogados impetrarem mandado de segurança para conseguirem ter assegurada a sua palavra. É um direito do advogado.

E V. Ex^a, como democrata, sabe que, sem o exercício do advogado, não há direito de defesa. E a plenitude do direito de defesa exige que o advogado se pronuncie diante de cada fato ou situação que, porventura, possa infringir o direito de defesa.

Mas observe V. Ex^a: o direito de falar não satisfaz o direito de defesa. O direito de defesa é muito mais substantivo. Quando você tem requerimentos tolhidos, quando você tem a prerrogativa “assassinada”, do ponto de vista jurídico, o direito de defesa está atingido. Eu posso permitir que o advogado fale horas, mas se efetivamente ele não pode apresentar provas, se ele não pode produzir a tese da Defesa, o direito de defesa é formal. E, nesse sentido, há uma violação concreta e objetiva daquilo que o Estado de direito determina.

Há muitos julgamentos na história, Senador Cássio Cunha Lima. E eu citei recentemente um clássico, de Sacco e Vanzetti, em que foi dada a palavra aos advogados, tudo foi feito, e um dos maiores arbítrios se cometeu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (Sem revisão do orador.) – Dar a palavra é um pressuposto. Mas, por si só, o falar não significa satisfação do direito de defesa.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vamos votar, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quanto à decisão em relação à solicitação da Defesa, foi feito um recurso ao Plenário da Comissão.

A Senadora Fátima pediu verificação de quórum. Vamos fazer a votação nominal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O PT está em obstrução, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode haver obstrução, mas temos que contar.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Art. 293, inciso IV: “O requerimento...”

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, tem que contar quem pediu o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – “O requerimento de verificação de votação só será admissível se apoiado por três Senadores.”

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só conta o que pediu, não é, Sr. Presidente?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sendo o apoio de mais três, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Contam-se os três, porque a obstrução tem que ser solicitada, de acordo com o Regimento, por três Senadores. E os três têm que ficar, para serem contados no quórum. Está faltando um Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Pimentel está aqui também. Estão a Senadora Fátima, Lindbergh e Pimentel.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota a Senadora Fátima Bezerra?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O “sim” é a favor da decisão da Presidência.

Como vota o Senador Lindbergh?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Voto “não”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador José Pimentel?

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – “Não”.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Hélio José?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota a Senadora Ana Amélia?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – “Sim”, Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Waldemir Moka?
- O SR. WALDEMIR MOKA** (PMDB - MS) – “Sim”, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Ronaldo Caiado?
- O SR. RONALDO CAIADO** (Bloco Oposição/DEM - GO) – “Sim”, Presidente.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota a Senadora Simone Tebet?
- A SRª SIMONE TEBET** (PMDB - MS) – “Sim”, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota a Senadora Lúcia Vânia?
- A SRª LÚCIA VÂNIA** (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – “Sim”.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador José Medeiros?
- O SR. JOSÉ MEDEIROS** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – “Sim”, Excelência.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Aloysio Nunes?
- O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA** (Bloco Oposição/PSDB - SP) – “Sim”.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Cássio Cunha Lima?
- O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB - PB) – “Sim”.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador...
- O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – ... Senador Gladson

Cameli.

Voto “sim”, Sr. Presidente.

- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Dário Berger?
- O SR. DÁRIO BERGER** (PMDB - SC) – “Sim”, Sr. Presidente.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Wellington Fagundes?
- O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Moderador/PR - MT) – “Sim”, Sr. Presidente.
- O SR. DAVI ALCOLUMBRE** (Bloco Oposição/DEM - AP) – Se precisar de um suplente, é “sim”, daqui a pouco.
- O SR. PRESIDENTE** (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como vota o Senador Antonio Anastasia?
- O SR. ANTONIO ANASTASIA** (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu me abstenho.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Resultado da votação:
SIM, 11; NÃO, 3.

Houve uma abstenção, do Senador Anastasia.

Está mantida a decisão da Presidência.

Passa-se agora à discussão e deliberação sobre o requerimento de produção de prova já instruídos com manifestação do Relator.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, recorrendo da decisão ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está anotado, Senador José Pimentel.

Vamos agora pela relação de inscritos para discutir por cinco minutos, mais um minuto de bônus, pela nossa tradição aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dá para ler a lista, Sr. Presidente?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A lista!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou ler aqui os cinco primeiros: Senador Waldemir Moka, Senador José Medeiros, Senador Lindbergh Farias, Senadora Vanessa Grazziotin e Senadora Fátima Bezerra.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senador, pela ordem, uma dúvida...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para economizar o tempo, Sr. Presidente, eu peço que nós votemos, Sr. Presidente. É só isto: votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Há uma dúvida em relação à defesa, sobre o procedimento da defesa.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Waldemir Moka tem direito a cinco minutos mais um. Ele falou um minuto. É uma decisão pessoal.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Eu tenho uma dúvida sincera.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, por três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Ex^{as} estão discutindo o relatório, o parecer do Senador Anastasia, pelo que eu entendi. Há manifestações. Bem, como a Defesa procede neste caso? A Defesa teve vários reque-

rimentos seus indeferidos, e ela tem o direito de se pronunciar sobre os requerimentos da Acusação deferidos, sobre os da Defesa deferidos, individualizadamente. Eu não atuo como Parlamentar. A Defesa tem o direito de se manifestar sobre cada requerimento especificamente.

Então, eu indago a V. Ex^a como eu devo proceder, porque, de fato, eu tenho de fazer uma análise de todos os requerimentos, um a um. Se os Srs. Parlamentares não farão assim, é uma questão que obviamente compete ao Regimento de V. Ex^{as}. Mas o direito de defesa me permite e exige que eu faça uma análise de cada situação que foi colocada no relatório.

Indago a V. Ex^a como devo proceder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço a compreensão das Sr^{as} e Srs. Senadores. Eu vou dar cinco minutos mais cinco minutos ao advogado de defesa para que ele possa se manifestar, da forma mais ampla possível, em relação às manifestações e aos requerimentos do Senador Antonio Anastasia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem. É apenas uma informação, Presidente. Nós estamos aqui, agora, deliberando sobre...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O quê? Isso é impossível!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cinco mais cinco, o dobro do Senador.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para oitenta requerimentos?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, são 86 requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quase todos... São muitos iguais.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero dizer que nós temos de votar a proposta do Senador Anastasia, que fez em bloco o julgamento. O Plenário tem autoridade para isso. Eu penso que a nossa responsabilidade agora é tomar esta decisão: votar este relatório, independentemente de a Defesa alegar que tem de ler um por um. Oitenta requerimentos é inviável! Isso não é cerceamento de defesa nem aqui, nem na China, nem em nenhum lugar do mundo!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Como inviável, se foram apresentados?

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Essa é uma questão absolutamente regular, processual. Não tem nada de cerceamento de defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É uma questão de lógica e de racionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o advogado da defesa, por dez minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, eu não sei como é o direito de defesa na China, nem sei se há – mas no Brasil há. E especificamente em relação ao Brasil, eu quero ponderar com V. Ex^a o seguinte: não existe, na Justiça, votação ou decisão em bloco. A Defesa tem o direito de se pronunciar sobre cada requerimento.

E há um detalhe, Senadora: eu não recebi os requerimentos, a Defesa não foi cientificada dos requerimentos. Eu tenho que fazer uma análise de requerimento a requerimento, mas sequer cientificada a Defesa foi. Isso, obviamente, traz uma situação impossível de superação para a Defesa. Eu preciso receber os requerimentos, preciso analisar cada um deles e sustentar os requerimentos que fiz e que foram indeferidos.

Então, eu não sei como proceder, Sr. Presidente, porque é uma situação bastante delicada. Na verdade – quero ponderar –, a Defesa não tem direito a recurso ao Plenário, mas só ao Supremo Tribunal Federal. Mas imaginar que a Defesa pode se manifestar sobre 86 requerimentos sem saber quais são todos os requerimentos – eu apenas os vi aqui, pois não tenho em mão os requerimentos –, sem tê-los analisado e sem que seja um a um, ou seja, analisar em globo, como se fosse, com a vênia da expressão, uma baciada de situações – concordo ou discordo –, isso não é aceitável no exercício de defesa. Se, no Parlamento, isso é usual, essa é outra questão. Para o exercício do direito de defesa, isso é absolutamente inaceitável.

A Defesa requer a possibilidade de se manifestar individualizadamente, por termo especificado, por todos os requerimentos – ou, então, isso configurará o que estou dizendo a início: um parecer, um parecer.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, é uma situação.... Ou seja, não é possível que não seja um parecer para fim de vista.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E é correto que seja parecer para fins de que, efetivamente, a Defesa não possa se pronunciar. Ou é requerimento e se analisa um a um – não cabendo, para a defesa, a votação em globo, como se chama –, ou é parecer. *Tertium non datur*: não há terceira situação a ser colocada.

Então, a Defesa requer a possibilidade de análise individualizada dos requerimentos – desde que seja cientificada, previamente, com prazo para que possa se manifestar. Até aceito um prazo de 24 horas, se V. Ex^{as} quiserem. Disponho-me a fazê-lo amanhã, após pegar todos os requerimentos. Convoque-se a sessão, e a Defesa faz a manifestação.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Claro.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agora, com a devida vênia, eu não posso, sem a ciência dos requerimentos, manifestar-me em globo sobre qualquer situação. Isso fere profundamente o direito de defesa!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Vou dar sequência à lista.

Quando o Presidente retornar, ele decidirá qualquer assunto, já que se decidiu sobre essa matéria. Peço a compreensão do Plenário para não entrar no poder decisório do Presidente.

Por isso, pelo prazo de cinco minutos, com a palavra o Senador José Medeiros, que é o próximo inscrito. (Pausa.)

Ele abriu mão.

Então, o próximo é o Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós estamos preocupadíssimos com esta reunião de hoje aqui. Primeiro, em relação ao atropelo dos prazos. Hoje pela manhã já falei: reduziram em 20 dias aquilo que foi o rito do *impeachment* do Collor. Ainda bem que o Presidente recuou e vai discutir o cronograma na próxima terça-feira. Para nós, é inadmissível haver menos tempo do que houve para o Collor! O Collor não tinha um defensor aqui. Este caso é muito mais complexo.

Eu me preocupo, sim, porque está aqui no Radar, *Veja*: “Preocupado com troca de votos, Temer quer desfecho breve para o *impeachment*.”

Eliseu Padilha, em todos os jornais – está aqui na *Folha de S.Paulo*: “Com medo de recuos, governo quer *impeachment* o ‘mais breve possível!’”

Se os senhores não sabem, a repercussão internacional de todo esse processo é cada vez pior. Cito, agora, a revista *The New Yorker*, uma das maiores revistas norte-americanas, com uma matéria enorme sobre o Brasil, que diz que há evidência de que o *impeachment* de Dilma Rousseff deve ter sido engenhado para estancar investigações sobre corrupção, como a Lava Jato.

Sr. Presidente, para nós, esse é o maior de todos os cerceamentos do direito à defesa.

Veja bem, nós dizemos que não há pedaladas, no caso do Plano Safra, e discutimos aqui, à exaustão, os decretos, mas o centro da argumentação da Defesa é desvio de finalidade, não só do Eduardo Cunha.

Então, é um absurdo, com todo o respeito ao Relator, indeferir o nosso pedido em relação à delação do Senador Sérgio Machado e àquelas gravações. Porque as gravações são seriíssimas. Eu quero aqui ler, Sr. Presidente, alguns trechos, porque isto aqui vai entrar para a história, é um documento para a história. Porque aqui, em nenhum momento o Senador Romero Jucá ou outros Senadores falaram em decreto de créditos suplementares; só falaram em investigação da Lava Jato.

Está aqui um trecho. O ex-Senador Sérgio Machado diz o seguinte: “Rapaz, a solução mais fácil era botar o Michel”. Romero Jucá diz: “Só o Renan que está contra [...] [isso]. Porque não gosta do Michel, porque Michel é Eduardo Cunha”. Ele reconhece que o Michel é Eduardo Cunha – isso, o Senador Romero Jucá, que foi o maior articulador do *impeachment* aqui no Senado Federal.

E continuam: “[Um acordo] com o Supremo, com tudo”. Sérgio Machado diz: “Com tudo. Aí parava tudo”. Jucá continua: “É; delimitava onde está. Pronto”. E continua, Sr. Presidente. Vai mais à frente.

O Senador Romero Jucá diz: “Conversei ontem com alguns ministros do Supremo”. Ele vai ter que responder para nós que ministros do Supremo são esses. “Os caras dizem: ‘Ó, só tem condições sem ela. Enquanto ela estiver ali, a imprensa, os caras querem tirar ela. [...] [Esse negócio] não vai parar nunca. Entendeu?’” Aí, continua.

É muito estranha a mudança de posição do PSDB, Sr. Presidente. O PSDB... Tenho aqui várias matérias de Senadores do PSDB defendendo a cassação pelo TSE; eleição direta. Diziam: nem Dilma, nem Temer. Na minha avaliação, ou o PSDB foi chantageado ou aderiu à tese do *impeachment* por medo.

Tenho aqui alguns trechos. Sérgio Machado com Romero Jucá: “Isso, e pegar todo mundo. E o PSDB, não sei se caiu a ficha”. Aí o Jucá diz: “Caiu” – caiu a ficha. “Também. [Está] todo mundo na bandeja para ser comido”. O Machado responde: “O primeiro a ser comido vai ser o Aécio”. E continua.

Depois, Sérgio Machado com Renan Calheiros. Ele diz: “Está todo mundo sentindo um aperto nos ombros”. “E tudo com medo.” “Renan, não sobra ninguém, Renan!” Aí, Renan diz: “Aécio está com medo. [Me procurou.] ‘Renan, queria que você visse para mim esse negócio do Delcídio, se tem mais alguma coisa’.” “Renan, eu fui do PSDB dez anos, Renan. Não sobra ninguém, Renan!”

Sr. Presidente, isso aqui são apenas trechos. Há uma gravação.... Há vários outros trechos a que nós não tivemos acesso. Com isso aqui fica claro que o objetivo deles é parar a investigação da Lava Jato.

Tem mais. Continua Jucá falando de uma reunião que houve com os Senadores do PSDB. E diz ele que, nessa reunião, ele disse para o Aécio o seguinte: "Aécio, deixa eu te falar uma coisa: se cassar e tiver outra eleição, nem Serra, nenhum político tradicional ganha essa eleição, não. [...] Porque, na hora dos debates, vão perguntar"...

(*Soa a campanha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... "Você vai fazer a reforma da previdência?" Diz ele: "O que é que tu" – ele falou "tu". "O que é que tu vai responder? Que vou! Tu acha que ganha a eleição dizendo que vai reduzir a aposentadoria das pessoas?"

Esse é o outro motivo desse golpe. Além de parar as investigações da Lava Jato, retirar direitos de trabalhadores. Isso está muito claro: a restauração do neoliberalismo.

Sr. Presidente, eu queria falar que, de todas as medidas que o Sr. Relator tomou, uma me incomodou muito, que foi não acatar a existência de uma perícia internacional. Nós queremos, porque nós aqui argumentamos que no caso do Plano Safra não há ato da Presidenta Dilma. No caso dos quatro decretos de crédito suplementares, V. Exª sabe, não houve aumento de um centavo a mais. Os senhores confundiram com decreto de contingenciamento.

Então, a gente tem que provar. A realização dessa perícia internacional, para nós, é fundamental. Nós vamos insistir muito nisso, porque o TCU já tem sua posição. Não dá para ter uma perícia pelo TCU. Nós queremos acertar aqui, de acordo com os senhores,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... – para concluir – qual seria o organismo internacional que poderia fazer essa perícia.

Agora, encerro reafirmando: é cerceamento do direito de defesa impedir que essas gravações e essas delações cheguem aos trabalhos desta nossa Comissão do Impeachment.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu era a quinta, Sr. Presidente. Eles estão abrindo mão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª era a quarta; falaram dois, um abriu mão. Agora é a vez de V. Exª falar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Esse que abriu mão não poderia ceder os cinco minutos para mim, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode. Cinco minutos ele já gastou.

Cinco minutos e mais um de bônus.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Eu quero iniciar as minhas observações aqui, Sr. Presidente, dizendo que lamento muito o ocorrido no dia de hoje. E quero dizer que nutro muita esperança de que essa injustiça que está sendo cometida hoje, neste dia, possa ser corrigida pelo Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente. E digo por quê.

Nós fomos obrigados a ouvir aqui algumas questões de ordem. Apesar de alguns questionamentos, no geral, o que nós ouvimos foi o seguinte: "Toda vez que a Defesa da Srª Presidente pediu a palavra, ela obteve a palavra". Agora, toda vez que a Defesa da Srª Presidente apresentou as petições, nenhuma delas – nenhuma delas – foi acatada.

Então, não adianta querer substituir o conteúdo pela forma, Presidente. E é esse o grande problema que nós estamos a discutir aqui nesta comissão, esta Comissão do Impeachment – que não é uma comissão de *impeachment*, é uma comissão que utiliza ilegalmente um instrumento constitucional, que é o instituto do *impeachment*, para tirar uma Presidente legitimamente eleita do poder.

E por que assim eles fazem, Presidente? Já está revelado. Eu digo que daqui pra frente eu não vou usar uma palavra minha, eu vou usar todas as palavras dos Srs. Senadores que aqui estão votando a favor não só desse *impeachment* fraudulento, mas votando a favor de que a Defesa não tenha espaço sequer para produção de provas e para discutir a justiça do processo. Não vou usar as minhas palavras.

O Senador Lindbergh acabou de fazer uma leitura, e eu poderia aqui, na sequência do Senador Lindbergh, ler tantas outras frases ditas, reuniões faladas, reuniões explicadas, o porquê de a Presidente Dilma ter que sair. E aí alegaram: "Não, o PSDB ainda não está convencido. Nós precisamos convencer o PSDB e, depois que convenceremos o PSDB, aí o PSDB toma as rédeas."

Foi o PSDB que tomou as rédeas para garantir ao PMDB esse Governo que é ilegítimo, que a sociedade brasileira.

Eles achavam que iam tomar o poder e ia ficar por isso mesmo. Pois liguem as televisões, liguem os rádios, não são só Ministros que têm que ser demitidos. O povo brasileiro está indo às ruas, o povo brasileiro está dizendo: “Eu não quero este Governo ilegítimo”.

Se por um lado é fato que a Presidente Dilma perdeu a base de apoio aqui e não tem popularidade mais perante a população brasileira, por outro lado também é verdadeiro que o povo brasileiro não quer na Presidência da República um biônico, aquele que não recebeu um voto e aquele que, como já está noticiado, só quer o poder para poder aplicar a sua política neoliberal.

E por que eles querem apressar esse processo, Presidente? Porque a demagogia não pode durar muito, senão o mercado reclama; a demagogia tem que demorar pouco. Eles estão com medo que muitos Senadores e Senadoras mudem de opinião, porque aqui há, felizmente, vários Senadores que votam por opinião e não por pressão. Esse é o medo deles, porque, se cair mais um Ministro, se caírem mais dois Ministros, lá se vai a chance de eles permanecerem no poder, Presidente.

Então, eu quero lamentar esse fato aqui e dizer, nobre Senador Anastasia, que, assim como nós estamos arguindo novamente a suspensão de V. Ex^a, lamento muito pelo relatório que V. Ex^a distribuiu hoje e não nos permite discutir item a item.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Ex^a diz o seguinte no relatório:

Outras diligências:

[...] há ainda diligências que consideramos fundamentais e que não foram propostas pela Acusação, Defesa ou pelos Senadores membros desta Comissão. São elas:

.....

d) requisitar ao TCU documentos, relatórios, pareceres e informações que subsidiarão a apreciação das Contas Presidenciais de 2015;

Pois foi tudo isso que eu apresentei e foi tudo isso que foi rejeitado. Foi tudo isso. Essas certidões que a Senadora Gleisi falou – não apenas ela, mas a Defesa – eu apresentei inúmeras. Apresentei inúmeros questionamentos, inúmeras perguntas ao Tribunal de Contas, e foram rejeitados todos os meus documentos.

Por isso, Senador, o senhor me permita ser muito sincera: não foi o senhor que fez esse relatório, não foi. Assim como o que está acontecendo aqui, a decisão não foi tomada aqui, a decisão foi tomada ali atrás, logo ali: “Vamos apressar este processo, porque estamos em risco”. Só que o que está em risco no Brasil, Presidente, não são eles que tomaram o poder, o que está em risco no Brasil é a democracia, é o direito dos trabalhadores.

Por isso, Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a tem mais um minuto.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que esses fatos que estão acontecendo aqui – como muitos dizem, e eu tenho certeza que antes do que muitos acreditam, os brasileiros e brasileiras vão tomar consciência, aliás, já estão tomando consciência – ficarão escritos na história.

E não adianta ficar escrevendo editorial em jornais; não adianta ficar reclamando da tribuna do Senado ou publicando artigos; não adianta dizer que pessoas estão saindo do Brasil para denegrir a posição do Brasil. Não, porque fora do nosso País, seja onde for, na Europa, no nosso continente, na Ásia, a informação chega. E quando a informação chega, e só a informação, as pessoas têm consciência e convicção de que nós não estamos diante de um *impeachment*, nós estamos diante de um golpe, Sr. Presidente.

Então, essa é a minha fala inicial. E vou querer discutir um a um os requerimentos que apresentei, que não são políticos, diferente do que falam aqui.

São requerimentos técnicos para produzir provas e mostrar que a Presidente Dilma é inocente e que está sofrendo um golpe.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, na condição de inscrita, a Senadora Fátima Bezerra.

V. Ex^a dispõe de 5 minutos mais 1 minuto.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, vou também na mesma linha da Senadora Vanessa. Começo dizendo que o que nós estamos vivenciando aqui hoje é um horror, uma vergonha.

O Senador Anastasia apresenta um relatório aqui com quase 34 páginas. Apresenta, depois, outro relatório com mais de 80 pedidos de requerimento. Vale ressaltar que ele rejeitou a maioria desses pedidos de requere-

rimento. Mesmo assim, apesar de todos os apelos, Senador Raimundo, que fizemos aqui para que tivéssemos tempo, a Defesa e os demais Senadores, de avaliar, de analisar, portanto, de deixar a apreciação de todas essas tratativas para a próxima semana, nossos apelos foram ignorados. Estamos assistindo aqui hoje, portanto, ao direito de defesa – como já disse aqui o advogado José Eduardo Cardozo – sendo violado, atropelado, rasgado.

Sabe por que, Sr. presidente? Primeiro começa quando o nobre Relator apresenta aqui um prazo de encurtamento dos trabalhos para 45 dias. Não estamos tratando de um tema qualquer, estamos tratando do afastamento de um mandato popular. Não é um mandato qualquer, mas o do maior mandatário da Nação. Quando a própria legislação nos assegura que pode ir até 180 dias o período de afastamento, lá vem o golpe, a galope, e propõe encurtá-lo para 45 dias.

Depois, Sr. Presidente, o que foi que nós vimos aqui também? O Relator negar um dos pedidos mais importantes, feito pela Defesa e por muitos de nós, de incluir no processo a delação premiada em que há os áudios que revelam diversas conversas do Sr. Sérgio Machado com alguns figurões da política. Um desses diálogos que chocaram o Brasil e que estão chocando o mundo é o do Senador Romero Jucá, aqui já mencionado, quando ele diz, claramente, que é preciso “estancar essa sangria”. Qual é a sangria? É barrar a Lava Jato. De que forma? Tirando do poder uma mulher de mãos limpas, honrada, uma mulher que, inclusive, dentre as virtudes que tem, uma delas foi exatamente a de ter promovido o respeito às instituições do Estado brasileiro, que tem combatido a corrupção através dos processos de investigação em curso. Ora, esse áudio é fundamental para que a Defesa possa aqui aprofundar o debate, para que possa levar adiante, inclusive, a tese de provar a inocência da Presidenta Dilma. Os áudios revelaram por si só. Os golpistas estão morrendo pela boca. Na verdade, confirmando aquilo que a gente vem dizendo desde o início, que é um golpe porque não tem embasamento jurídico, porque não tem sustentação política. Por isso é que é uma farsa política, por isso é um golpe. E agora o golpe sai da boca deles, através exatamente dos áudios que vieram, que foram divulgados em função da delação premiada.

Então, o que quero aqui dizer, Sr. Presidente, é que felizmente o que nós estamos vendo aqui, mais uma vez, é o Presidente Temer...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...e os articuladores desse golpe, que estão com os nervos à flor da pele, querem encerrar essa farsa no prazo mais curto possível.

Quero, ainda, aqui também deixar registrada a nossa discordância de ver aqui o desconforto de alguns Parlamentares, porque o advogado, de acordo com a própria legislação, está fazendo o uso da palavra. Digasse de passagem: respeitado pelo senhor, como Presidente desta Casa.

Ora, se os Advogados da acusação não estão aqui, problema deles! Mas o advogado da defesa aqui está brilhante e competentemente fazendo a defesa. Sabem por que competente e brilhante? Porque ele aqui está falando a verdade.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu tenho mais um minuto.

Ele está falando exatamente a verdade.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui, para concluir, dizer que lamentavelmente nós estamos vendo aqui, mais uma vez, um tribunal de exceção. Isso que está acontecendo aqui suja a história deste Senado Federal, suja a honra, inclusive, do Parlamento brasileiro.

Quero aqui dizer que certamente essa crise que está aí – há um ministro caindo por semana, envolvido em tentativas graves de barrar processo de investigação, cujas medidas têm significado um retrocesso brutal para os direitos do povo brasileiro e dos trabalhadores –, Senador Lindbergh, em tese, explica o medo do governo golpista Michel Temer. Daí a ordem do Presidente usurpador para que esse golpe agora seja a galope, encerrado o quanto antes. Mas não vai ser assim.

Encerro dizendo a V. Exª que nós vamos continuar aqui resistindo. E tenho muita fé – vou terminar, Senador Raimundo – de que o sentimento popular de indignação que cresce a cada dia pelas ruas deste País diante desse golpe, dessa farsa política de afastar uma Presidenta eleita, que não cometeu o crime nenhum...

Quero dizer que esse sentimento popular de indignação, que cresce nas ruas, nas escolas, nas praças deste País, vai ser decisivo para a gente corrigir essa injustiça no Plenário do Senado ou junto ao Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

V. Exª dispõe de cinco minutos mais um minuto.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Relator, Sr. Advogado da Defesa, eu estou ouvindo aqui tudo, pacientemente, sobre o escândalo do golpe. Essa narrativa já foi sepultada pelo Supremo Tribunal Federal, ao reconhecer que o rito está seguindo rigorosamente os termos constitucionais.

Agora se falou no escândalo do golpe. Escândalo é o noticiário internacional da falta de governo para combater o mosquito da dengue e do zika vírus. Os cientistas internacionais chegaram a recomendar que os países não mandem suas delegações para as Olimpíadas do Rio de Janeiro.

Felizmente, a OMS disse que não seria conveniente essa decisão radical.

Eu quero apenas trazer alguns fatos. Eu não tenho nenhum processo no Supremo Tribunal Federal, felizmente. Sou uma Senadora independente. Nunca entrei no Palácio do Planalto, não entrei no Palácio do Jaburu, estou aqui por convicção e é por convicção que vou votar, em nome dos eleitores do meu Estado.

Falou-se aqui em assassinato da lei, da Constituição, do direito de defesa. Eu sou vítima do assassinato, de tentativa de assassinato de reputação pelo Partido que está também sendo julgado, o Partido dos Trabalhadores. Sou vítima disso, fui vítima disso, mas não conseguiram assassinar a minha reputação. Todos os processos que tentaram contra mim estão arquivados pela Procuradoria da República. Isso aconteceu na eleição de 2014. Mas não é também por revanche ou por vingança que estou fazendo isso. Estou aqui com a responsabilidade do mandato que tenho. Não tem nenhum processo contra mim no Supremo Tribunal Federal.

Eu queria dizer também que aqui se mencionou que o Governo Temer, em 21 dias, fez 11 milhões de desempregados. Colocaram num blogue e tiveram até que tirar, porque é algo tão irresponsável que não cabia isso ser divulgado, porque é extrapolar ao absurdo. Falou-se também que Temer, em 21 dias, demitiu dois Ministros. Em 2011, Dilma demitiu sete Ministros. Sete Ministros ela demitiu! Num mês só, dois Ministros! Então, temos que ter um pouco de racionalidade na tradução disso.

Aqui também quero dizer que foi lido um blogue de um jornalista muito respeitado, foi só citado o G1, Blogue do Camarotti, que respeito demais, porque é um jornalista muito sério: "Planalto trabalha por julgamento do *impeachment* no final de julho." Aqui foi dito que isso é a pressa. Como eu respeito blogues que são conceituados e respeitados, também vou ler o que eu li aqui, hoje à tarde, em O Antagonista:

Exclusivo: Plano da Odebrecht para anular a Lava Jato. Num dos anexos da sua delação a Odebrecht detalhou o acordo entre José Eduardo Cardozo [advogado da denunciada] e [o ex-Ministro, já falecido - que Deus o tenha] Marcio Thomaz Bastos para anular a Lava Jato.

Como o plano deu errado e Marcelo Odebrecht acabou sendo preso, Dilma Rousseff e José Eduardo Cardozo nomearam o Ministro Navarro Dantas para tirá-lo [Marcelo Odebrecht] da cadeia.

Aliás, isso está narrado na delação de Delcídio do Amaral. Quando se insistiu aqui para requerer toda a delação do Sérgio Machado, eu também, verbalmente, acho que é conveniente trazer aqui a delação completa do Delcídio do Amaral, porque sabe narrar os fatos, para completar toda essa novela e todo esse enredo. O enredo não pode ficar circunscrito ao interesse da questão Jucá. Tem que colocar também Delcídio do Amaral e o que disse a respeito desses fatos.

Então, estou trazendo aqui, porque me valho dos mesmos instrumentos da colocação.

Por fim, não menos importante, sobre a questão da Defesa. Argumentou-se demais aqui que a Defesa está sendo cerceada, vão recorrer ao Supremo. Ótimo. Democracia é isso: ou se ganha no voto ou se recorre à Justiça.

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um minuto apenas.

Aqui vou comparar o tempo gasto entre o processo de Collor e o processo de Dilma.

A Comissão Especial do Senado que discutiu a admissibilidade, no caso do Collor, foi uma reunião...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...com uma hora e quinze minutos. Estou falando, Senadores. Uma hora e quinze minutos.

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...Entre 15 horas e 45 minutos, no caso de Dilma; nove reuniões com o total de mais de 70 horas a participação da Defesa na Comissão Especial do Senado – lembro aqui à Defesa.

A participação da defesa de Dilma Rousseff na Comissão Especial do Senado, na fase de admissibilidade do processo. O Collor não teve nenhuma participação. A Dilma, sete vezes. Duas vezes o Advogado-Geral da União, dois Ministros de Estado e três juristas aqui falando por ela, três. Sete pessoas falando na defesa.

O tamanho do parecer da admissibilidade no processo da Comissão Especial do Senado. O Collor teve meia página, dois parágrafos e dezessete linhas. Dilma, 128 páginas com 3.300 linhas.

E o tempo da sessão no Plenário do Senado para discussão e aprovação do parecer da Comissão Especial. O Collor, treze minutos, numa votação simbólica, sem discussão, sem oradores e sem defesa. E Dilma, mais de vinte horas, numa votação nominal com mais de setenta oradores inscritos e a participação da defesa, feita pelo Advogado-Geral da União à época, José Eduardo Cardozo, aqui advogado da denunciada.

Essa é a minha modesta participação nesta reunião, que já deveria ter se encerrado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu fui citado pessoalmente pela Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E eu não gostaria de utilizar o meu tempo para defender a minha cliente para me defender. Pensei que vinha como advogado, e pelo jeito me transformo em réu.

Eu quero dizer a V. Ex^a, Senadora Ana Amélia, se me permite dizer, que eu não quero apenas me defender. Eu quero defender a honra de Márcio Thomaz Bastos, grande jurista brasileiro, falecido, que merece a reverência de todos os juristas, juízes e membros do Ministério Público deste País. Quero defendê-lo na sua honra, porque ele não pode estar aqui para se defender.

Uma das questões...

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas o senhor está.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou e o farei com muita dignidade, pelo seguinte aspecto: eu sempre fui muito acusado, Senadora Ana Amélia, de não fazer nada em relação à Lava Jato. Tenho até matérias da imprensa em que diretores da Odebrecht riem quando falam que me pedem que eu vou sair.

Quando um Ministro do Supremo, aposentado, pelo fato de eu ter recebido advogados, com ata, com pessoas presentes, disse que eu tinha que ser exonerado... Há uma escuta, Senadora Ana Amélia, em que os diretores da Odebrecht riem e falam: "Ele vai cair". E riem. É essa empresa que eu teria beneficiado?

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa empresa, visivelmente, me odeia. E, se falarem mal, falarão como fez Delcídio. E V. Ex^a comete um equívoco. A delação de Delcídio está nos autos. Se V. Ex^a tivesse consultado os autos veria que ela está lá. Sabe por que está lá? Porque foi juntada na Câmara.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Em segredo de justiça, não veio. Está em segredo de justiça.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não, está aqui. Está com a senhora. Se V. Ex^a consultar os autos, verá que está lá, indevidamente. Por que indevidamente? Porque na Câmara foi juntada.

Nós protestamos e disse: discuto a delação de Delcídio do Amaral onde quer que seja, onde for chamado, mas não neste processo, porque esse não é o objeto. O objeto é apenas circunscrito, segundo o próprio Supremo, a dois fatos.

Então, Senadora, me permita. Eu não a interrompi. Eu a ouvi atentamente, em que pese seja uma – reputo não de V. Ex^a – caluniosa acusação contra mim e caluniosa contra Márcio Thomaz Bastos. Depois que ele faleceu, vários depoimentos foram dados por delegados da Lava Jato de que nunca houve uma interferência minha em relação a nada.

Que plano é esse? Será que é a empresa? Se ela falou isso, eu não sei se falou. Mas eles tinham todo o interesse, possivelmente, em nos atacar, porque eles estavam revoltados pela sua não saída da prisão, como estava Delcídio do Amaral, que o fez por vingança.

Então, Senadora, me permita dizer: se V. Ex^a, com todo o direito, prefere transformar um advogado em réu, que o faça, mas respeitemos Márcio Thomaz Bastos, um homem já falecido, que de viva voz não pode estar aqui para se defender.

Eu o reverencio como homem, como jurista e lamento que tenha sido divulgada essa notícia que atinge a sua honra, a da sua família e que V. Ex^a a tenha reproduzido neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

Com a palavra o Senador Hélio José.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Lindbergh legitimou a *Veja* hoje.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Queria cumprimentar o nosso Presidente, Senador Raimundo Lira, pela tranquilidade da condução dos trabalhos, cumprimentar também o nosso querido Relator, Anastasia, cumprimentar o nosso Advogado da União, ex-Advogado, brilhante jurista Cardozo, cumprimentar o Bandeira e os demais servidores desta Casa pelo trabalho e pela tranquilidade de estar aqui e a oposição de hoje, situação de ontem, pelo brilhante trabalho que está fazendo para tentar, dentro das suas convicções, defender as suas propostas. E também cumprimentar os colegas, que estamos hoje aqui, na Base do Governo atual, também tentando defender as propostas do calendário apresentado pelo Senador Anastasia.

Cardozo, nobre Advogado, eu sou uma das pessoas que, quando votei pela admissibilidade do *impeachment*, eu votei deixando claro... Pessoal, Presidente, votei deixando claro que uma das motivações do meu voto era respeitando a Casa, a Câmara dos Deputados, que, por mais de dois terços, tinha se manifestado pela aceitação do processo do *impeachment* e reconhecendo os indícios ora indicados pelo nosso Relator.

Para mim, é muito importante que a gente adentre à discussão do mérito da matéria, para a gente ter consciência e convicção...

Está bom.

Para concluir, pessoal. Deixem-me tentar falar aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Está bom.

Para concluir, pessoal. Deixem-me tentar falar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Com a palavra o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Para mim é importante ter uma discussão clara do mérito da matéria, para que a gente possa ter uma conclusão final, lá no momento de proceder ao nosso voto, com tranquilidade.

Então, eu não vou aqui pautar a minha votação pela questão conjuntural nem do governo A nem do governo B. Eu vou me pautar pelo alegado e pelo que veio nos autos processuais para eu poder votar.

Como compreendo totalmente a tática tanto da defesa, que respeito, quanto a tática dos outros, contrários à tática da defesa, eu estou tranquilo no processo.

Só quero dizer que, para nós, quanto mais a gente puder logo chegar à discussão de fato, para que a gente possa ter uma compreensão adequada do processo em si, seria importante para a convicção do voto final.

Então, quero só fazer esse registro e dizer que é totalmente compreensível ambos os lados usarem todas as táticas necessárias para que o processo caminhe.

Então, parabênzo a todos pela lição de democracia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

Cinco minutos, mais um de bônus.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, esse processo de *impeachment* para afastar a Presidenta Dilma começou por questões relacionadas à responsabilidade, a crime de responsabilidade. Esse crime de responsabilidade se consubstanciou na denúncia como um atentado ao orçamento público e um desrespeito ao resultado primário.

Pois bem, após afastada a Presidenta Dilma, e assume o Presidente interino Michel Temer, ele tem duas ações que são muito piores do que aquelas que foram colocadas como crime de responsabilidade à Senhora Presidenta Dilma.

Primeiro ele manda um projeto de lei a esta Casa aumentando o déficit do orçamento público para R\$170 bilhões. Cento e setenta bilhões de reais.

E ontem esse Governo interino patrocinou, junto com a sua base de apoio na Câmara dos Deputados, a votação de um projeto de lei que aumenta salários dos servidores públicos em R\$58 bilhões em impacto no Orçamento, fazendo um aumento que é, ao meu entender, perverso agora para a situação orçamentária nossa, que é o aumento do subsídio dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. Isso vai ter um efeito cascata para o aumento dos juízes nos Estados e também dos Parlamentares.

Então eu me pergunto: por que estão afastando a Presidenta por crime de responsabilidade em relação ao Orçamento público, e o Presidente que assume no lugar dela comete essas duas barbaridades de irresponsabilidade fiscal? Talvez só isso explique o desconforto da Base de sustentação do Governo provisório para fazer a defesa pelo *impeachment*, porque não é possível tanta contradição como nós temos nesse processo.

Quando nós alegamos que esse processo não foi por crime de responsabilidade, e de fato não foi, depois que foram...

Nossa, estou cansada!

Desculpa, Presidente.

Depois que foram divulgadas as falas do Senador Romero Jucá e também do ex-Senador Sérgio Machado, ficou claro que não era crime de responsabilidade que estava sendo colocado, mas era exatamente para impedir a Lava Jato. E, depois que saíram todas as medidas, que eram medidas que o Ministério da Fazenda colocou para trazer a responsabilidade fiscal, nós vimos que são dois os motivos para o impedimento da Presidenta Dilma: além de barrar a Operação Lava Jato, mudar o programa de governo eleito em 2014.

Não é possível que nós possamos ficar olhando o que esse Governo está fazendo de desmonte dos benefícios e dos programas sociais que nós temos.

Acabar, por exemplo, com o reajuste do salário mínimo, que é o reajuste que vincula a Previdência Social, desvincular os recursos da saúde e da educação, não permitir, por exemplo, Sr. Presidente, que nós tenhamos a continuidade de programas como o Minha Casa, Minha Vida ou querer reduzir programas, como é o caso de programas tão importantes como o Bolsa Família, tudo isso está sendo explicitado para a população. E o povo brasileiro está vendo que o que tinha por trás desse processo não era simplesmente alegar um crime de responsabilidade da Presidenta Dilma.

E o pior agora, Sr. Presidente, é o que nós estamos assistindo nessa Comissão, que é o cerceamento do direito de defesa. Não é possível se achar que se falar aqui o tempo que se quer, seja o advogado de defesa, sejam os Senadores, isso por si só garante a defesa.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é verdade. Tudo que nós temos pedido, todos os requerimentos que temos apresentado estão sendo negados, aqueles que são mais elementares para que a gente possa formar a convicção dos Srs. Senadores a respeito do conteúdo da matéria.

Chegamos ao absurdo aqui de encolher o calendário de defesa de 180 dias, um calendário previsto, para 45 dias. Como poderemos ouvir todas as testemunhas que estão sendo arroladas e que são fundamentais para que a gente forme a convicção dos Srs. Parlamentares?

Os requerimentos que estão aqui, que têm conteúdo probatório, que são essenciais para a nossa defesa, também foram votados em globo, foram analisados em globo pelo Senador Antonio Anastasia, que é o Relator dessa Comissão.

Eu queria perguntar ao Senador Antonio Anastasia qual é o artigo do Regimento para que V. Exª pudesse fazer um parecer de negativa em globo de requerimentos. Onde isso está previsto? Qual é o artigo do Regimento Interno da Casa?

Os requerimentos, Senador Anastasia, são proposições autônomas. Cada requerimento trata de uma questão. Não tem nada a ver um com o outro, nem aquele que precede nem aquele que sucede. E V. Exª dá um parecer em globo sobre esses requerimentos. São matérias autônomas. Cada um deles trata de matéria que é essencial à defesa da Senhora Presidenta.

O que nós estamos assistindo aqui, Sr. Presidente, é cerceamento de defesa, sim! É um cerceamento de defesa e é um golpe dentro do golpe. Se nós dizíamos que esse processo de *impeachment* é um golpe, posto que ele não é um processo que se refere a crime de responsabilidade, mas sim à mudança de um programa de governo e ao cerceamento de uma operação que hoje está fazendo o levantamento de quem está cometendo crimes e delitos nesse Governo...

Está difícil de falar, Presidente. Eu já estou cansada...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É o tempo...

(Interrupção do som.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que para uns é um tempo e para outros é outro tempo.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Senadora Ana Amélia.

Senadora Ana Amélia, eu ouvi a senhora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas eu tive cinco minutos mais um.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Teve cinco minutos e mais um minuto. Eu não tive.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas pelo tempo que foi determinado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então eu quero pedir para encerrar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vamos pedir para ela terminar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, V. Exª tinha direito a cinco minutos. Eu dei mais um minuto e, por conta da interrupção, vou dar mais um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu agradeço.

E para encerrar, Sr. Presidente, queria deixar claro aqui que, além da questão dos requerimentos, além do prazo e do calendário dessa Comissão, também tem a questão grave de não se deixar realizar a perícia internacional, ou seja, nós temos um Tribunal de Contas que foi arrolado aqui pelos denunciadores como testemunha de acusação, e o Relator diz que o Tribunal de Contas é órgão legítimo pela Constituição Federal para realizar auditorias e perícias.

Como nós podemos confiar num órgão para realizar auditoria e perícia se ele é arrolado pela Acusação como testemunha de acusação?

Então nós temos que pelo menos decidir, Senador Anastasia: ou nós vamos deferir o pedido de perícia internacional ou então nós não vamos ter como testemunha de denúncia representantes do Tribunal de Contas da União, porque as duas coisas não cabem.

E, cada vez mais, essa Comissão, pela maneira como está conduzindo o processo, está deixando claro para todo o Brasil, está deixando claro para a nação brasileira que a Presidenta está tendo cerceado o seu direito de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet por cinco minutos mais um de bônus.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, há um ditado que diz: quer conhecer um homem, dê-lhe o poder. Eu gostaria de acrescentar a esse ditado: quer conhecer um partido, retire-lhe o poder, porque tudo o que disse e fez passa a desdizer e dizer que não fez.

É impressionante a memória seletiva e a documentação seletiva da defesa.

Para defender essa narrativa cansativa do golpe, alegam que um único Senador, numa gravação, tenha a capacidade de ditar regras e de comandar um processo envolvendo os outros 80 Senadores, como se o juízo de admissibilidade...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...tivesse sido aprovado apenas com um voto de sobra, e não com 55 Senadores.

Pois bem, se houve tentativa de golpe por parte de um Senador para barrar a Lava Jato, se é que houve, como eles estão alegando, pergunto: quem é que quer sabotar a Lava Jato? Quem está atualmente no poder ou o Partido que saiu e imediatamente lança uma nota que virou uma resolução partidária? A nota diz exatamente o seguinte: "A Operação Lava Jato desempenha papel crucial na escalada golpista [vou pular alguns trechos]. Configurou-se, paulatinamente, em instrumento político para a guerra de desgaste contra dirigentes e governantes petistas, atuando de forma cada mais seletiva." Mais na frente, diz: "Revela, por fim, o alinhamento de diversos grupos do aparato repressivo estatal – delegados, procuradores e juizes – com o campo reacionário, associados direta ou indiretamente às manobras do *impeachment*." Posso dizer como conclui a nota, que é longa. A fim de retomar o poder, algumas medidas são sugeridas a seus filiados: "Fomos descuidados com a necessidade de reformar o Estado." Pensei eu: devem estar falando da reforma tributária, da reforma política. Não! Eles explicam qual é essa necessidade, que implica em impedir "a sabotagem conservadora..."

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ...nas estruturas de mando da Polícia Federal e do Ministério Público Federal".

Pergunto: quem quer sabotar a Lava Jato? É o PMDB?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o PMDB!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, essa é a nota do PT.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet, concedo mais um minuto para V. Ex^a, pela interrupção.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Por fim, a segunda tentativa de imputar a nós a narrativa do golpe é que queríamos ou queremos implantar novas medidas econômicas e acabar com programas sociais. Aqui foi dito isso diversas vezes.

Eu aprovei e, com muitas ressalvas, esta Casa aprovou a LDO de 2015. Quem era a Presidente da República? Dilma Rousseff. Ali se contingenciou, mais de uma vez, posteriormente, por decretos, algo da ordem de R\$21 bilhões e, depois, pouco mais de R\$20 bilhões, ou seja, R\$40 bilhões do Orçamento. O que está lá? Não sou eu que digo. Bolsa Família: corte de R\$30 bilhões para R\$28,7 bilhões, ou seja, mais de R\$2 bilhões. Projeto Minha Casa, Minha Vida: corte de 74%, de R\$15 bilhões para R\$7 bilhões. Prouni: corte. Fies: corte.

Eu me lembro de que a Presidente mandou um projeto para esta Casa, e, se nós não tivéssemos alterado o abono salarial, o seguro-defeso, isso teria ficado pior do que foi. Não somos nós que mexemos nos direitos trabalhistas.

(Soa a campanha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Quanto a se retirar dinheiro da saúde e da educação, quanto à DRU, quem mandou pela primeira vez o projeto aqui foi a Presidente da República Dilma Rousseff – estou dizendo de lá para cá –, que estabeleceu uma tentativa de corte de 20%.

Diante de tudo isso, Sr. Presidente, quero aqui refutar, mais uma vez, a narrativa do golpe e dizer, para encerrar, que concordo com o Senador Anastasia. O Tribunal de Contas não é um órgão do Governo, é um órgão estatal, é um órgão da União e, portanto, é do Brasil. Não aceito organismos internacionais tirarem a soberania nacional dos órgãos públicos deste País, que, com isso, com independência e autonomia, desempenharam muito bem suas atribuições.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas o TCU está agindo como testemunha de acusação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu pediria a palavra pelo art. 14, em nome do Partido, no caso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, fala o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, declino da minha inscrição, para que possamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, fala o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, vou abrir mão daquilo de que eu mais gosto, que é mostrar as mazelas do PT, para não haver o interstício e para podermos votar imediatamente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, fala a Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, abro mão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação a manifestação do Relator sobre o requerimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela ordem, a defesa quer falar!

(Tumulto no recinto.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vamos votar, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, Presidente!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Presidente Raimundo Lira, vamos votar!

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Presidente Raimundo Lira, V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a, advogado da defesa, recebeu o dobro do tempo dos Senadores. Já falou por dez minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não! Eu não falei!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, ele não falou! Ele fez uma preliminar, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não falei.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, ele não usou o tempo.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vamos votar!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª saiu. Só para esclarecer...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, para esclarecer! Presidente, para esclarecer!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não falei sobre o requerimento. V. Exª tem de me dar dez minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª iniciou o processo de votação, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não! Ele não falou. Ele fez uma preliminar, Sr. Presidente!

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª iniciou o processo de votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria que fizessem...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª tinha saído.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...silêncio para eu poder decidir, por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para esclarecer, Sr. Presidente. Para esclarecer, ele não usou o tempo, Sr. Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não, Sr. Presidente! A palavra está com o Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele não usou o tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Presidência.

Eu dei dez minutos à Defesa. A Defesa abriu mão!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não abriu mão! Ele fez uma preliminar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não abri mão, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Abriu mão, sim!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Sr. Presidente! Não! Ele não abriu mão. Não! Ele não abriu mão!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Presidente Raimundo Lira, abra a votação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele tem de falar, Presidente. Ele tem de falar.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Ele falou pelo tempo que ele achava necessário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele tem de falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tenho a informação do Senador Anastasia de que ao advogado da defesa foi dado o tempo de dez minutos. Eu saí daqui, e ficou o Senador Anastasia na Presidência. Ele falou por quatro minutos, dos dez minutos que colocamos à disposição.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não! Essa foi uma preliminar! É porque não era o conteúdo, Presidente, era uma preliminar.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Exª já declarou o início da votação, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, ele tem o direito de falar por último.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não desmoralize esta Comissão!

(Tumulto no recinto.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É manobra para ganhar tempo, é manobra para ganhar tempo!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Ele falou que não queria falar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu falei?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Falou!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Presidente! Presidente, foi uma preliminar.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É manobra! É manobra!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – A Presidência vai decidir o que fazer nesta circunstância.

Proporcionei ao advogado da defesa um tempo de dez minutos. Ele falou por quatro minutos...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pedi esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...conforme informação do Senador Anastasia, que estava aqui na Presidência.

Portanto, se o advogado da defesa se propuser a falar, nós lhe daremos mais seis minutos.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Pela ordem, quero consultar a Secretaria da Mesa sobre quanto tempo ainda temos. (*Pausa.*)

Temos quatro minutos, Sr. Presidente.

Quando é que vamos iniciar a votação, Sr. Presidente Raimundo Lira? São três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não podemos, de maneira nenhuma, tomar a decisão...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, ele abriu mão do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...em função da verificação. Não podemos fazer isso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, isso não é absoluto. Ele é experiente. É um homem hábil. Ele sabe que não funciona assim. Tribunal nenhum funciona dessa maneira. O senhor tem absoluta autoridade para conceder ou não. O senhor não está adstrito. Não há essa obrigatoriedade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cássio Cunha Lima, pela ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A partir da decisão de V. Exª, se for restituído o tempo da defesa de seis minutos, requeiro minha reinscrição. Se for devolvido o tempo à defesa, volto a pedir a inscrição.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No meu caso também. Eu também a requeiro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, requeiro a minha reinscrição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, na condição de inscrito, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós estamos aqui desde as 10h. Esta reunião começou pouco depois de 10h, e, até agora, não conseguimos sequer votar os requerimentos, que são o objetivo desta reunião. Fica caracterizado que todo o processo de obstrução feito pela defesa logrou êxito até aqui, inclusive com as diversas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero só fazer um esclarecimento, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não está sendo reinscrito. Eu estou restabelecendo a inscrição de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pois não. Agradeço a deferência de V. Exª.

Então, o objetivo muito claro de obstrução da defesa logrou êxito até este instante, porque estamos aqui desde as 10h e ainda não conseguimos votar os requerimentos, que serão votados em breve.

Como eu disse na minha primeira intervenção hoje pela manhã, fizeram o possível para evitar o início desse processo. E, agora, farão o impossível para tentar impedir o término desse processo. Haverá uma queda de braço aqui constante, com o objetivo, mais do que óbvio, de vencer os seis meses, prazo que a Constituição estabelece...

(*Soa a campanha.*)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...para que, eventualmente, a Presidente Dilma Rousseff possa reassumir o seu mandato.

O que foi visto no dia de hoje, tenho certeza, será visto durante todas as reuniões desta Comissão: a tentativa de impedir o seu livre funcionamento, inclusive com o advogado fazendo o que não se vê em nenhum tribunal deste País, em nenhuma parte do mundo. Faz intervenções sucessivas, intervenções sucessivas, pedindo a palavra pela ordem. Basta a gente olhar uma sessão da TV Justiça. Aí vou falar como se fala na nossa querida Paraíba, Senador Raimundo Lira: “duvideodó” que um advogado faça, em qualquer julgamento deste País, em qualquer sessão de audiência, o volume e a intensidade de intervenções que foram feitas na reunião de hoje pelo Ministro Cardozo, que não entrava sequer com questões de fato, mas que fazia, a cada intervenção, teses jurídicas novas.

Então, quem nos acompanhou pela TV Senado e pelos canais por assinatura pôde constatar, mais uma vez, o advogado da Presidente Dilma tentando assumir o papel de juiz. Nós já tínhamos visto essa cena, na primeira etapa da admissibilidade desse processo, quando o douto advogado tentava assumir o papel de juiz. Essa cena se repetiu mais uma vez.

Que possamos ficar atentos e alertas, porque, do contrário, nós, membros desta Comissão, perderemos o comando dela, que será repassado ao advogado, que tem um objetivo nítido, claro: não conseguindo apresentar uma defesa consistente dos crimes praticados pela Presidente Dilma Rousseff, tentou, numa primeira etapa, impedir a instauração do processo, não alcançando êxito, e, neste segundo momento, tentará impedir a realização do julgamento, porque não há instrumento de defesa, porque os crimes foram praticados.

O Brasil é testemunha da maior fraude fiscal de sua história, fraude fiscal esta que levou o País a viver a maior crise de todos os tempos, em que convivemos hoje com mais de 11 milhões de desempregados, com pessoas desassistidas, com pessoas que morreram, que perderam suas vidas picadas por um mosquito. Outros milhares de pessoas sofrem dores terríveis, por causa de um governo que não teve a capacidade de prestar serviços básicos à nossa população, por causa de um governo que destruiu conquistas de décadas, por causa de um governo que trouxe de volta a inflação, por causa de um governo que elevou a taxa de juros a patamares incompatíveis com um País da nossa dimensão. Depois de todo o esforço que o País e a Nação brasileira fizeram para construir bases sólidas na nossa economia, em nome de um projeto de poder, o PT destruiu tudo isso.

Nós estaremos julgando a Presidente Dilma Rousseff pelos crimes que foram por ela praticados. Nós estaremos, sim, atentos...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...a esses crimes, a esses delitos e ao conjunto desta obra que destruiu o nosso País.

O que estaremos vendo é essa escolha que a Defesa faz ao optar por gravações de um e não de outros. O curioso é que a Defesa não requereu a juntada das gravações dos diálogos da Presidente Dilma Rousseff com o ex-Presidente Lula, em flagrante obstrução da Justiça. É curioso que não foram requeridos os diálogos do Presidente do Senado, Renan Calheiros, que sugeria também a indicação do ex-Presidente Lula para a Chefia da Casa Civil, ou tantas outras gravações que o Brasil inteiro acompanhou, que o Brasil inteiro ouviu nas manifestações, nas tentativas vãs de obstrução da Justiça.

Para concluir, Sr. Presidente, para dar tranquilidade...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ...ao povo brasileiro, quero dizer que não há força humana capaz de parar a Lava Jato. É ilusão, é bravata de quem assim pensar. Não há força humana capaz de parar a Lava Jato e muito menos de impedir o funcionamento das instituições deste País, do Ministério Público, da Polícia Federal, da Justiça e também do Senado da República, que, a despeito das tentativas de obstrução, como foi sobejamente verificado no dia de hoje, vai cumprir seu papel, vai cumprir seu dever e vai fazer justiça. E fazer justiça é punir a Presidente Dilma Rousseff pelos graves crimes de responsabilidade que ela cometeu e que levou o País à mais grave crise de sua história.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, a Senadora Lúcia Vânia estava inscrita antes de mim. *(Pausa.)*

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, interessante é que, no início do processo de afastamento da Presidente da República, Dilma Rousseff, os Senadores e Senadoras do PT fizeram questão absoluta de tentar aqui, em todo o momento, repetir que a denúncia era restrita aos decretos e à subvenção. “Só pode tratar deste assunto, é limitada a esse assunto”. É lógico que todo o conjunto da obra é muito mais grave do que aquilo que foi elencado pela Câmara dos Deputados. Mas nós seguimos à risca. V. Ex^a foi diligente em todos os mo-

mentos. O Relator foi paciente e fez um relatório que passou a ser referência na Casa em relação ao cuidado que teve e às minúcias que buscou para não fugir um milímetro daquele assunto.

Vejam bem: o trabalho de *marketing*, o trabalho de campanha feito pelo Governo foi de alimentar a militância. Aí, sim, nos últimos dias, a Presidente Dilma liberou 100% de toda a verba para todos os blogues e a imprensa marrom. Naquela hora, começou a massificar uma campanha, tentando distorcer a realidade, tentando se colocar como vítima de um processo, que foram eleitos pelo povo e que, de repente, estava sendo tirada sem se respeitar a vontade popular. As pesquisas davam 92% de rejeição da Presidente da República! Algo jamais visto na história deste País.

Mas, Sr. Presidente, a partir daí, usaram o Itamaraty, difamaram e fizeram uma campanha internacional contra o Brasil, tentaram desestabilizar todas as estruturas políticas do País e as instituições Judiciário e Poder Legislativo.

Ora, Sr. Presidente, existem certos fatos que não há como contestar, e isso é que dói exatamente no PT, porque eles sabem que foram incompetentes, usaram a máquina do poder para criar uma máquina partidária, assaltaram o País, desestabilizaram a nossa Nação, a ponto de nós vivermos uma crise jamais vista, como dizia o ex-Presidente, na história do País.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Mas, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me garantisse o tempo também e a palavra e dizer que eu pergunto às vezes para quem o PT trabalha aqui na Comissão. Um Partido que propõe uma meta de superávit, um orçamento que iniciava com um superávit de R\$24 bilhões e está terminando agora com R\$170 bilhões negativos. É a primeira vez na história que nós temos um orçamento falsificado. É o que o PT apresentou, e agora nós estamos recuperando a verdade: R\$170 bilhões, orçamento falsificado! Nós tivemos isso. Mas, se não bastasse isso, o PT fala em nome de quem?

Vejam, vamos buscar desde 2012! O índice era o mesmo: 7%. Hoje nós estamos aí com 11,4 milhões brasileiros. Mas falam de quê? Eles cassaram o emprego do brasileiro.

Se não bastasse isso, Sr. Presidente, nós temos a imagem do Brasil no exterior. O Brasil, em todas essas agências de classificação de risco, era referência como grau de investimento. Está aqui: “Grau de investimento. O Brasil, país com credibilidade.” O Brasil passou a ser país caloteiro. “Risco de calote.” Em todas as agências de classificação, o Brasil foi desclassificado.

Sr. Presidente, se não bastasse tudo isso, hoje há uma avaliação publicada na mídia nacional, informando que o Brasil, hoje, entre os 31 países avaliados pelas agências de *rating*, está perdendo da Grécia. A situação do País é pior do que a da Grécia, do que a da Ucrânia, do que a da Rússia! Olhe o caos a que a Presidente Dilma e o PT levaram o Brasil. Pegaram o País com 6,5% de PIB positivo, em 2011. Há queda gradual, e, já no segundo ano, aparece com menos 4,7%.

É um País em queda livre, Presidente! Queda livre. É um País em frangalhos. Vejam bem: o PT pega com 6,5% positivo e leva a 4,7% negativo! Eu pergunto: quem é que quer a volta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Sem revisão do orador.) – Para concluir, Presidente: quem quer a volta da Presidente Dilma? É só buscar a fita, Cássio, onde aparece o Sarney repetindo aquilo que o Lula disse a ele: “Foi o maior erro político que eu cometi na minha vida. Foi um desastre.”

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Se não bastasse essa fita, onde até mesmo o Lula fala que foi um desastre... O PT vai querer trazer o desastre de novo para a gestão brasileira? Se não bastasse isso, Sr. Presidente, nós temos também a Presidente da República, que articulou todo o processo, para poder abafar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ronaldo Caiado. Por favor.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Concluindo, Presidente: essas eram exatamente as fitas que deveriam, então, entrar nesse contexto. E nós podemos “globalizar” para uma Pasadena. Podemos “globalizar” todas as denúncias que foram feitas.

Então, Sr. Presidente, eu tenho a certeza absoluta de que essa procrastinação não vai dar nenhum resultado. Nós vamos cumprir o cronograma. No dia 13 de julho, até em homenagem ao PT, nós vamos afastar definitivamente a Presidente Dilma Rousseff, na votação em plenário do Senado Federal.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, quero cumprimentar a todos os presentes da Mesa.

Sr. Presidente, eu vou procurar sair desse “Fla-Flu”. Vou me ater apenas ao relatório.

Quem conhece a disciplina e a correção do Relator não se surpreende com a aprovação das diligências que se referem apenas ao objeto da denúncia. No relatório sobre a admissibilidade do *impeachment* da Presidente Dilma, ele se viu posto à prova, ao restringir a sua relatoria apenas aos fatos ocorridos em 2015, mesmo tendo esses fatos uma relação de causalidade com os fatos ocorridos em 2014 – coisa que ele faz agora, em função da produção de provas. Ali, além de aprofundar a discussão, chegando quase ao mérito do objeto da denúncia, ele não teve dúvida de que, ao limitar as diligências apenas ao objeto da denúncia, ele persegue novamente esse objetivo ao coletar provas consistentes e objetivas que venham dar a esta Comissão a tranquilidade de definir o voto neste processo de grande responsabilidade.

Acompanhando esta Comissão desde a sua instalação, eu não tenho dúvida de que essa metodologia utilizada pelo Relator é a mais segura para evitar procrastinação, devaneios e paixões que podem interferir no resultado perseguido, no resultado que nós esperamos. Julgar, porém, sem deixar de levar em conta a correção e a justiça.

Vale lembrar que os fatos aqui investigados se comprovam muito mais por prova documental do que pelas provas orais. Dificilmente as informações que as testemunhas trarão terão o condão de modificar o teor dos documentos oficiais publicados no *Diário Oficial*.

Por fim, eu quero dizer que estou confiante na seriedade dos trabalhos desta Comissão e certa de que, ao final de todo esse processo, nós, Parlamentares do Senado Federal, teremos elementos de prova necessários para formar nossa justa convicção acerca do *impeachment* da Presidente da República.

Portanto, diante dessa análise, eu quero dizer que o meu voto é favorável ao relatório do Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminada a discussão, passo a palavra ao advogado da defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por oito minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois eu quero apresentar uma questão de ordem, Sr. Presidente, sobre a votação dos requerimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, um professor meu dizia que vai mal o Estado de direito quando advogados em exercício da sua profissão são atacados.

Eu já fui admoestado por usar a palavra golpe na defesa. S. Ex^a, o Advogado-Geral da União, abriu uma sindicância para apurar se eu agi com improbidade e cometi crime de responsabilidade por ter utilizado a palavra golpe. E hoje, nesta Comissão, em conjunto com o meu querido amigo falecido Márcio Thomaz Bastos, fomos atacados como se fôssemos réus.

Quero observar a V. Ex^{as} que o mundo observa o que acontece hoje no Brasil. O mundo observa, e os jornais de todo o mundo, como o *The New York Times*, o *Le Monde*, o *The Guardian*, utilizam a palavra golpe ou ruptura institucional para se referirem ao que está acontecendo no Brasil.

Quando hoje vim a esta Comissão e recebi, pela imprensa, a informação de que havia uma orientação do Palácio do Planalto para que se agilizasse o processo de *impeachment*, com receio de que Senadores mudassem de voto, eu imaginei que jamais poderia haver uma correia de transmissão entre o Palácio do Planalto e algo que poderíamos ver hoje nesta Comissão.

Mas é com profunda decepção que eu afirmo que o direito de defesa da Senhora Presidente da República hoje foi, sim, violentado e pisoteado. Será dito: “Você falou.” Falei bastante. Falei bastante e agradeço, Sr. Presidente, por esta oportunidade.

Mas de nada adianta a Defesa falar, se não se admite à Defesa provar. Forma sem substância não tem significado. Falar é importante, mas provar o que se fala é tão importante quanto falar.

E hoje o que aconteceu? Permitiu-se que a Defesa falasse, mas se negou toda e qualquer possibilidade de prova à Senhora Presidente da República, como se vivêssemos num simulacro, em que eu falo, mas não provo. Eu falo que há desvio de poder nesse processo, mas não me permitem provar.

E o que argumenta o Sr. Relator? Ele diz: “Isso já foi decidido.” Foi decidido? A fita surgiu na semana passada. São fatos novos, Sr. Relator! Ou será que alguém desconhece isso?

Aí se disse: “O Supremo disse que não há... Os fatos surgiram depois da decisão do Supremo.” Que decisão? Esse processo do Supremo ainda não foi julgado! Foi uma negativa de liminar! E, nessa negativa de liminar, o que diz o Ministro Teori Zavascki? Ele diz: “Não cabe ao Judiciário decidir isso. Essa questão tem que ser decidida pelo Legislativo.”

Vejam que coisa curiosa, então, e paradoxal que a Defesa vive: o Supremo diz que quem tem que decidir é o Congresso a questão de desvio de poder; e o Congresso diz: “Não. É o Supremo.”

Ou seja, ninguém quer decidir isso. Não querem nem trazer a fita para os autos. Está sendo recusada a possibilidade de provarmos o desvio de poder, que é uma das teses centrais da Defesa. E aí dizem alguns Srs. Senadores: “Ah, vamos trazer outras fitas.”

Eu não estou trazendo nenhum assunto estranho a este processo. Eu não estou falando de Lava Jato, de Pasadena. Estou falando da nulidade deste processo. Ou será que a Defesa não pode provar num processo que ele é nulo? Até isto estão querendo tirar da Senhora Presidente da República: o direito de provar que o processo de *impeachment* é nulo no próprio processo.

O que eu quero é isto: trazer as fitas que mostram que houve, sim, um entendimento, porque a Senhora Presidente da República, por não intervir na Lava Jato, trazia incômodos. Se me permitem dizer, já que sou réu, posso ser também testemunha. Fui Ministro da Justiça e fui muito acusado, como talvez volte a ser, por ter, em momento algum, impedido investigações.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Pelo PT.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É claro que réus se sentem desconfortáveis. É claro que pessoas que fazem delação premiada querem atingir aqueles que garantiram a investigação que os pegou.

Parece-me, portanto, triste, para a democracia brasileira e para o Estado de direito, que eu tenha, como defensor, oito minutos para falar de 80 requerimentos, quando eu requeri que pudesse falar sobre cada um, porque é direito da defesa. Mas me dão oito minutos para falar de cada requerimento, fazendo um simulacro formal de um direito de defesa, e não substantivo.

Aquilo que se decide hoje viola frontalmente o direito de defesa; o art. 5º, LV, da Constituição; o Pacto de São José da Costa Rica; e quaisquer normas que garantam o direito de defesa, que, desde o início, no Estado de direito, no final do século XVIII, é assegurado aos cidadãos. Mas não se assegura à Presidente da República a possibilidade de se defender provando. Assegura-se a possibilidade de a Presidente da República se defender na fala do seu defensor, mas não na prova, porque sabem os senhores que, se essas fitas forem trazidas a este processo, aquilo que caracteriza a defesa...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. *Fora do microfone.*) – São públicas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não são públicas, Senador. Eu quero a prova.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Independe de prova. É público. Foi para a televisão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Estou sendo aparteado.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Para o Jornal Nacional. Desculpe-me.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu peço mais tempo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, garanta o tempo ao advogado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perdoe-me, Senador Aloysio. Peço a V. Exª que leia a decisão do Ministro Teori Zavascki. Quando eu juntei, alegando desvio de poder, matérias de imprensa, ele disse: “Isso não serve. Eu quero a prova.” E ele disse mais: “Quem tem que decidir é o Congresso, e não o Judiciário.”

Eu quero aqui, então... Permitam-me o direito de poder defender a razão de alguém que está sendo acusado, fazendo provas. Mas V. Exªs não querem as provas.

V. Exªs não querem que se produzam fatos que possam tirar aquilo que está sendo construído. Mas a opinião pública está percebendo. Nos países do mundo se percebe. Quando me perguntam, inclusive em entrevistas ao exterior, “mas, o que acontece?”, eu sou obrigado a dizer, como direi a partir de agora: negou-se o direito da Senhora Presidente da República de provar aquilo que é notório. Eu só quero juntar as fitas.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O que é notório independe de prova.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, peço licença a V. Exª e que diga isso ao Supremo Tribunal Federal, porque a decisão disse que precisava ser provado. Foi o que eu aleguei! Eu aleguei que era notório. Aleguei – aliás, está na minha petição – que não precisava de prova. E lá se disse, ao indeferir a liminar: “Não; precisa ser provado. E é lá no Legislativo”. Pois bem, eu venho aqui, e V. Exªs não me permitem que prove, mas me permitem que fale. Permitem que eu fale, e eu falo.

O direito de defesa está cerceado. O que está em curso é uma situação que, talvez, nunca antes, na história deste País, tenha acontecido, que é um Presidente da República efetivamente ser acusado, querer trazer provas e ser impedido.

Mais ainda. Vejam que coisa curiosa: no relatório, parecer, manifestação – sabemos lá, como quiser, porque me parece que é um parecer, mas que às vezes não serve que seja um parecer –, S. Exª o Senador Anastasia, ao falar da perícia do Tribunal de Contas da União, diz...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – “Não se harmoniza com o princípio da eficiência [...] [o nosso pedido, de uma auditoria internacional, uma vez que], tal como requerido pela Defesa [este órgão], para realizar tarefa incumbida pelo direito público ao órgão que já realizou tal tarefa.”

O TCU não realizou tal tarefa, Senador Anastasia. As contas sequer foram objeto de parecer submetido ao Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou dar mais dois minutos a V. Exª...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... para reintegrar os dez minutos que V. Exª pediu; que foram dados no início.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª.

Ou seja, o próprio relatório, manifestação, parecer – não sei o nome que dou a isso – diz que o TCU realizou uma tarefa que não realizou! E eu não posso debater isso. Eu não posso demonstrar isso. Eu não posso discutir cada requerimento individualizadamente. Eu não posso discutir as testemunhas que a Acusação trouxe – algumas, a meu ver, teriam que ser impugnadas. Eu não posso provar nada! Eu posso falar.

E, por isso, eu falo, em dez minutos, analisando 80 requerimentos. E, por isso, eu falo, em dez minutos, tentando dizer que o direito de defesa da Senhora Presidente da República foi tirado na substância para se garantir a forma. E por quê? Porque forma garante aparência. Para se dizer, como alguém disse aqui: “Não, não há golpe, porque o rito está sendo observado.” Observar rito não significa substância do direito de defesa. Observar rito significa dar aparência e legitimação aparente a algo que não tem legitimidade.

Permitam à Defesa da Senhora Presidente da República produzir as provas. Permitam à Defesa da Senhora Presidente da República demonstrar, minimamente, aquilo que não me permitiram demonstrar na primeira fase, porque – sabem qual era o argumento? – o argumento era: lá não se podem produzir provas. E alguns Senadores me disseram: “olha, eu vou votar pela abertura do processo de *impeachment* para que a gente possa investigar.” Pois bem, me permitam! Permitam! Não estão permitindo. Não estão permitindo, efetivamente, que a Defesa exerça, substantivamente, o seu direito de defesa.

Volto a falar e concluo, Sr. Presidente, disciplinadamente.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado pela fala, mas – me perdoem – defesa sem prova é defesa manietada, tolhida e pisoteada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Cinquenta testemunhas, e não dá conta...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Comunico ao Plenário que foram apresentados dois requerimentos de destaque para votação em separado, de Bancada, que independem de votação.

São eles: Requerimento nº 47/2016, que requer a juntada do inteiro teor da delação premiada do Sr. Sérgio Machado, e item 5.1, peça de defesa, à f. 341, que trata do pedido de perícia internacional.

Coloco em votação os requerimentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, tenho uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Já houve a discussão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é discussão. É sobre a forma de votação dos requerimentos.

Em cima dos art. 403, art. 270 e art. 300, quero dizer a V. Exª que cada requerimento é uma proposição autônoma. Está assim no art. 211, inciso III. Portanto, cada requerimento terá um turno único de discussão e votação.

O art. 270 do nosso Regimento diz o seguinte: “As proposições em curso no Senado são subordinadas, em sua apreciação, a um único turno de discussão e votação, salvo proposta de emenda à Constituição.”

Não há previsão regimental para votar requerimentos em globo. A única hipótese de votação em grupos é para projetos e emendas – isso aqui está no art. 300.

Art. 300. Na votação, serão obedecidas as seguintes normas:

.....

II - a votação do projeto, salvo deliberação do Plenário, será em globo, podendo a Presidência dividir a proposição, quando conveniente;

III - a votação das emendas que tenham pareceres concordantes de todas as comissões será feita em grupos, segundo o sentido dos pareceres, ressalvados os destaques.

Eu pergunto a V. Ex^a: qual é o dispositivo regimental que autoriza a votação em globo dos requerimentos em pauta?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não é proposição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Por que a votação dos requerimentos não será feita um a um?

Então, essa é a questão de ordem que faço a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só pode haver votação em globo no caso de projetos e emendas, o que não é o caso, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, isso não é proposição, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Não é proposição, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu queria complementar, porque eu acho que o advogado Dr. José Eduardo Cardozo falou algo, no meu entendimento, que é preciso que a gente esclareça aqui.

O que é isso aqui? Isso aqui é um relatório? Isso é o quê? Isso é uma peça? O que é isso?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É uma manifestação.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque disseram que não podia dar vista, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Essa é uma questão de ordem da Vanessa?

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – É uma manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Eu quero responder a questão de ordem do Senador Lindbergh.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas deixe-me concluir, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – V. Ex^a já foi respondida. Está escrito aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Ninguém conclui, ninguém encaminha, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não deram vista porque disseram que isso não era um relatório.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu abri mão da palavra para colaborar, se não, vou querer a minha fala.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, isso é o quê, Sr. Presidente? Se não é um relatório, isso é o quê? Não teve vista porque não era um relatório. O que é isso?

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Senadora Vanessa, vamos votar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Votar o quê? Eu quero saber o que nós estamos votando aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Eu vou responder a questão de ordem ao Senador Lindbergh.

O procedimento de uma Comissão Especial é o mesmo procedimento de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, e, nas Comissões Parlamentares de Inquérito, os requerimentos são votados em globo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, pode pedir vistas, Sr. Presidente. Se for isso, nós temos direito a pedir vista. Se for isso, Sr. Presidente, o senhor não use dois pesos e duas medidas. Se for isso, nós temos direito a pedir vista.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Matéria vencida.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Se acalma, Senadora.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – No grito, não.

(Soa a campanha.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente, pedido de vista de requerimento!

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Vanessa está muito ácida hoje!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu perguntaria qual é o artigo do Regimento. É só isso que eu peço. Eu queria saber qual é o artigo regimental que permite a votação em globo.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – É procedimento normal nas Comissões Parlamentares de Inquérito votar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas, então, tenho direito de pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Benedito de Lira. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – É uma comissão especial.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente, Raimundo Lira, com todo o respeito que eu tenho por V. Exª, já está claro aqui que eles querem protelar a sessão. Então, vamos colocar em votação. V. Exª é o Presidente desta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Calma, pessoal. Eu tenho o direito de saber qual a previsão regimental, qual o artigo no Regimento.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Nós estamos votando os requerimentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – E podem ser votados em globo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não podem ser votados...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – A regra é em globo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Que regra? Mostre-me o Regimento. Eu só peço aos senhores para me mostrarem o artigo do Regimento. Nossa atuação aqui é pautada em cima do Regimento.

(Intervenção fora do microfone.) (Pausa.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, V. Exª pode procurar aí no Regimento que não vai achar.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Enquanto procura no Regimento, eu vou ler uma matéria aqui de *O Globo*, já que eles gostam de ler matéria de *O Globo*.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pelo amor de Deus, sem matéria de O Globo nenhum! Vamos votar!

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – “Cerveró diz que Dilma sabia de propina de Pasadena.”

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pelo amor de Deus, gente! Não estamos julgando o conjunto da obra. Por favor!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Art. 287.

Art. 287. O substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos [...].

O que é que foi que o Relator fez? O Relator manifestou grupos: favorável e o outro, contrário, ou seja, aquele que ele acolheu e aqueles que ele rejeitou. V. Exª vai colocar em votação os requerimentos em grupo. Os que estiverem de acordo com o grupo que foi acolhido pelo Relator votarão “sim”; aqueles que forem contrários votarão “não”. Pronto.

V. Exª está colocando o grupo em votação. Não existe pedido de vista de requerimento e não existe votação em separado de requerimento, Presidente! Está aqui no art. 278, claro, explícito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar.

O art. 287 fala do substitutivo da Câmara a projeto do Senado. Eu já li aqui, no art. 300, que, em caso de projeto de votação de emenda, você pode votar em globo. Isso está no art. 300. Só que aqui, não. São requerimentos. Cada um é um requerimento. São matérias próprias.

Então, nesse caso, a gente tem que discutir um a um. A gente tinha alertado para isso desde o começo, pela manhã. A gente poderia começar a votação e terminar na segunda-feira, mas vamos ter que discutir um a um.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Imagine se alguém apresenta dois mil requerimentos!

(Tumulto no recinto.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não são vocês, não! É o Presidente que decide!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Imagine se alguém resolve fazer cinco mil requerimentos!

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Requeiro ao Presidente a votação em globo.

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Oposição/DEM - AP) – Sr. Presidente Raimundo Lira.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Requerimento baseado no Regimento, votação em globo.

O Relator já acolheu o grupo que vai fazer parte do seu relatório e o grupo que foi excluído. Então, nós votaremos em globo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que ele indique o dispositivo regimental. Não existe, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – ... todos os outros que não foram aceitos pelo Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Não tem destaque sobre o requerimento, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Regimento não ampara isso. Isso não é uma brincadeira. Isso é uma coisa séria.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero dizer, Presidente, que V. Exª sabe...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Brincadeira não, Senadora. Aqui nós estamos agindo com muita seriedade. Mas ele pode. Ele requereu...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou dizendo que não é, porque, veja...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele pode.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pode.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele requereu.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele requereu...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não cita o artigo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...votação em globo dos requerimentos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não cita o artigo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não cita o artigo, baseado em que artigo. O artigo de que ele fala trata de substitutivo de projeto. Não é o caso.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós estamos trabalhando aqui numa Comissão Especial. Portanto, seguimos, por analogia, as Comissões Parlamentares de Inquérito.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o Regimento é para organizar. O Plenário é soberano.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quero fazer uma ponderação que me parece, com a devida vênia, respeito e acatamento, óbvia, mas me vejo na circunstância de fazê-la.

A Defesa concorda com certas decisões do Relator, Anastasia, e discorda de boa parte. A Defesa como se posiciona? Há requerimentos com que nós concordamos; há requerimentos com que nós discordamos. Acredito que esse drama por que passa a Defesa é o mesmo pelo qual passam muitas de V. Ex^{as}. Ou seja, como se faz isso? V. Ex^a diz: “vamos guardar a analogia com as comissões.” Permita-me V. Ex^a: as comissões não têm um processo em julgamento. E se formos guardar a analogia com as comissões, é parecer e tem que dar vista.

Peço a V. Ex^a uma ponderação. Não é possível... Para a Defesa é de fundamental importância que cada requerimento seja individualizado, para que se vote favorável ao que se quer e que seja contrário ao que se quer. A votação em globo prejudica profundamente a situação, porque, como se pode saber se todos os Srs. Parlamentares efetivamente concordam com tudo ou discordam? A Defesa, por exemplo, não sabe nem como encaminhar. Encaminhou contra, porque o principal requerimento era contrário. Agora, há muita coisa do que disse na manifestação, parecer – sei lá o que o Senador Anastasia apresentou – com que, efetivamente, concordo.

Portanto, *data maxima venia*, Senador Caiado, acredito que não há nenhum problema. A Defesa ficará aqui o tempo que for necessário. Sei que V. Ex^a, como um Senador abnegado, também o fará. Vamos dar uma sugestão. Para que não exista mácula na defesa, na instrução processual, que se faça como se faz num processo: cada requerimento se decide com a respectiva motivação.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não é assim, Presidente. É em bloco. É em bloco!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, para contraditar.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não pode contraditar advogado.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, não há contradição ao advogado de defesa. Por favor, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O nobre advogado de defesa, ex-Parlamentar, conhecedor profundo do Regimento, sabe exatamente o que nós estamos discutindo neste momento.

O Relator, ao receber todos os requerimentos, manifestou-se sobre os requerimentos que ele acolheu.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Deu parecer favorável e contra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Está aí. E rejeitou os demais. O que ocorre? Em qualquer votação, ora, coloca-se em votação, em globo, aqueles que foram rejeitados.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Lógico! É normal isso!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Se o Plenário estiver favorável a derrubar a proposta do Relator, tudo bem. Ele terá que incluir os demais. Quer dizer que todas as votações em globo, no plenário do Senado Federal, serão derrubadas de hoje em diante? Então, nós teremos que fazer, a cada requerimento, uma votação em separado?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, sempre...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso não é projeto, Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sempre se votou desse jeito.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Uma observação.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O parecer é favorável e contrário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, o que está muito claro neste instante, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que a vontade de obstruir jamais será maior do que o desejo de votar.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A vontade de obstruir jamais será maior do que o desejo de votar.

Imaginemos a seguinte cena – conversava agora há poucos instantes com o Senador Aloysio, que me fazia esse comentário –: imagine se fosse possível aceitar a tese da defesa, que deseja analisar um por um os requerimentos que foram acolhidos ou rejeitados dentro das prerrogativas do Relator, se fosse facultada a apresentação de 5 mil requerimentos, 10 mil requerimentos.

Ou seja, a regra é tão óbvia, é tão clara no sentido de não permitir a chicana, a obstrução, a imposição da vontade da minoria em detrimento da manifestação da maioria, que o Regimento e a prática parlamentar, de maneira sábia, permitem, como aconteceu... Eu participei de uma única comissão parlamentar de inquérito na minha trajetória como Parlamentar: foi a de Carlos Cachoeira. E quantas vezes eu vi requerimentos sendo rejeitados em globo, em bloco, como queiram.

Portanto, Sr. Presidente, eu apelo a V. Ex^a para que nós possamos votar, que foi o objetivo da convocação desta sessão – desde 10h da manhã a obstrução vem sendo feita. Se você espremer esta sessão, dela sairá pouca coisa, a não ser, claro, as respostas pertinentes que foram dadas pela Mesa Diretora e por V. Ex^a nas questões de ordem. Fora isso, foi só procrastinação, blá-blá-blá, verbosagem, com um objetivo que eu já anunciei lá atrás: eles estão tentando vencer os seis meses – e esse é o primeiro passo de uma longa caminhada para tentar trazer de volta a Presidente Dilma Rousseff. Foi isso o que aconteceu o dia inteiro hoje.

Só que nós não podemos permitir que essa vontade de obstruir seja maior do que o desejo de votar. Vamos votar, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para a contradita, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, para contraditar, Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu não estou fazendo, Senadora Vanessa...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu não estou fazendo questão de ordem! Isso não é questão de ordem!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, então, eu quero usar a palavra, igual a V. Ex^a.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira, eu pedi pela ordem!

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então eu peço pela ordem.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu quero pela ordem, em seguida.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Vamos votar, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Obstrução pura! Obstrução pura!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me dá a palavra?

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não vou usar tempo superior ao que acabou de ser utilizado pelo nobre Senador Cássio Cunha Lima, Sr. Presidente.

Primeiro eu quero dizer o seguinte: parem de falar em chicana, em obstrução...

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vocês não falam em golpe?! Então parem também!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que desrespeito!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Parem, por favor! Porque, vejam: nós poderíamos resolver o problema tranquilamente. O Presidente acabou de anunciar que a nossa próxima reunião seria na terça-feira. Não mais será na terça-feira, porque temos um importante debate na Comissão presidida pela Senadora Gleisi, e o Relator da matéria é o Presidente desta Comissão, Senador Raimundo Lira.

Antecipamos a reunião de terça para segunda-feira. Hoje é quinta-feira. Eu tinha voo marcado para agora. Neste exato momento eu deveria estar embarcando lá para o meu Estado, mas já desmarquei para amanhã de manhã. Não tem problema, Sr. Presidente, eu desmarco para sábado, eu viajo sábado e volto domingo, sem problema nenhum.

O que nós não podemos fazer é passar por cima do Regimento. O que nós não podemos fazer é atropelar o direito de defesa.

O que não podemos fazer é macular ainda mais um processo que já está maculado, Presidente.

Então, veja, é muito fácil dizer chicana. Quando falamos em 180 dias, não somos nós que falamos em 180 dias. Quem fala em 180 dias é a Constituição Federal e 180 dias não é do prazo para o processo, mas do prazo para o retorno da Presidente. O processo pode até durar mais do que isso, porque aqui nós não somos só movidos pelo Regimento Interno do Senado Federal. Não. Nós temos uma Constituição a cumprir, a obedecer, nós temos o Código de Processo Penal a cumprir e a obedecer.

Então, vejam, tanto não é verdade o que os senhores dizem, que é chicana, que estou aqui fazendo uma proposta objetiva clara,...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...porque todos hoje vão embora, só voltarão segunda-feira para a reunião. Pois que fiquemos todos e vamos debater um a um cada requerimento. Os meus requerimentos que são técnicos, os meus requerimentos que pedem certidões do Tribunal de Contas, os meus requerimentos que tratam do Acórdão 825, um acórdão polêmico, em relação ao qual peço inúmeros documentos.

O que não dá, Presidente, é para querer votar em globo. Veja como aqui estão querendo impor que prevaleçam dois pesos e duas medidas para uma mesma questão. Um Senador invoca um artigo que fala de um

substitutivo a um projeto. Quando pedimos vista, o direito de vista, não pode porque não é um projeto, porque não é um relatório, porque não é um parecer. Então, não existe vista. Tudo bem. Então, vamos debater um a um.

O que o Senador Lindbergh pediu foi muito simples: qual é o artigo do Regimento que permite, nesse caso, votar em globo? Olha, essa aqui é uma manifestação sobre os requerimentos. Aqui não é projeto, aqui não é parecer; aqui é manifestação. O Senador é o Relator, ele dá a opinião dele e quem julga somos nós. Essa é a opinião dele, mas a opinião dele não significa subtrair o meu direito de debater uma a uma as proposições.

Senador que me antecedeu, tenha a certeza de que se aparecerem aqui 5 mil, 10 mil requerimentos nós estaremos aqui procrastinando, mas nós não estamos. Apresentamos os requerimentos que entendíamos que deveriam ser apresentados; deveriam ser.

Então, Sr. Presidente, o que eu peço de V. Ex^a? O senhor viu: a reunião acabou muito tensa pela manhã; voltou melhor no início da tarde, agora voltou a ficar tensa novamente. Que chame a reunião para amanhã e aí não tem procrastinação, não tem absolutamente nada.

(Manifestação da plateia.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos vir aqui, vamos debater um a um os requerimentos, fazer um acordo de procedimento para ver quem defende e quem não defende, quem é contra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, com essa sugestão concreta: vamos voltar amanhã e debater – cumprindo o Regimento, a Constituição, o CPP –, um a um, todos os requerimentos apresentados, que são distintos entre si e não podem ser colocados no mesmo saco e votado tudo como se fosse uma única coisa, porque não é.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Gladson Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, o Senador Waldemir Moka e o Senador José Medeiros.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Eu respeito todos os meus pares, mas está na hora de o senhor tomar uma decisão como Presidente desta Comissão, porque o que não podemos mais é ficar aceitando pela ordem, para contrapor à ordem e vamos ficar nisso a noite toda, amanhã e o final de semana.

Está claro aqui que querem postergar a situação dessa votação. Está claro, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Todo mundo aqui está assistindo, o Brasil está assistindo, as redes sociais, a população está se manifestando e cada um já tem a sua opinião formada aqui. Aqui ninguém é criança. Agora, vamos acabar.

Que a Presidência desta Comissão, juntamente com o Relator, designe. Vamos em blocos. A sugestão do meu colega de Goiás está totalmente correta. Agora, há uma decisão que a Mesa tem que tomar porque, se continuarmos a aceitar pela ordem e para contrapor à ordem, vamos passar a noite aqui, o final de semana. Eu estou pronto. Eu estou com voo marcado para o meu Estado, mas não tenho problema nenhum de ficar aqui neste final de semana.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, o que nós estamos vendo aqui... O Senador Cássio Cunha Lima foi muito feliz: se espremer esta sessão, não sai quase nada de prático. O tempo inteiro foi prorrogação, chicana, sim.

Aqui a gente não consegue falar. O Presidente pediu. Não é direito, vocês têm falado fora de hora o tempo inteiro. Os outros Senadores não têm tido o direito. E, ao mesmo tempo, eu volto a dizer aqui, vocês reclamam que não estão podendo falar.

Então, a gente precisa estabelecer uma... Esse processo será longo e a gente precisa estabelecer...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – ... um rito para que possa haver a boa convivência, mas que possa haver, acima de tudo, uma produtividade no processo. Volto a dizer: nós estamos trabalhando aqui, mas os olhos do Brasil inteiro estão olhando e vendo isso aqui. Se for fazer do jeito que o hábil defensor está querendo, isso aqui não termina em 2021.

É natural que ele faça isso; seria estranho se não fizesse, com a habilidade que tem. Ele conhece tanto o arcabouço jurídico normal quanto o especial aqui da Casa, e sabe manejar isso muito bem. Nós sabemos por que os processos neste País se delongam por muitos anos: com qualquer advogado que conheça o processo, que saiba manejar o código de processo, ele vai longe.

Agora, nós não podemos permitir que isso aconteça aqui – que a chicana, que é normal no processo, aconteça aqui. Por quê? Aqui não se trata de um processo em si mesmo. Aqui se trata de milhões de pessoas – neste momento, só catalogados, há 11 milhões de desempregados; de desalentados, há outro monte. Chegam a quase 25 milhões os desempregados. A economia derretendo e as pessoas olham e falam: “Esses caras estão de brincadeira comigo”.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu estou inscrito, Sr. Presidente. Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, nós estamos acompanhando o processo. O Relator, Senador Anastasia, deu parecer favorável e contrário. Então, nós temos aí – e V. Ex^a é o Presidente da Comissão – o que esta Comissão tem que fazer neste momento: votar o parecer. E o parecer, neste momento, está dividido em dois blocos – de requerimentos que têm pareceres favoráveis e de requerimentos que têm pareceres contrários.

Agora, evidentemente, aqueles que votarem nos requerimentos com parecer favorável estarão votando com o relatório. A maioria quer votar, e nós estamos aqui há muito tempo por causa de uma minoria que não quer outra coisa senão procrastinar; não deixa votar.

E aí, eu peço a V. Ex^a, como Presidente desta Comissão, que decida a votação, porque o que está todo mundo esperando aqui é a decisão de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu só quero primeiro dizer uma coisa aqui. Olhe, nós teríamos, como minoria, todo o direito de fazer obstrução, direito regimental.

Não é o caso. No caso aqui, estamos trabalhando em cima do Regimento. Eu falei do art. 211, que diz o seguinte:

Consistem as proposições em:

I - propostas de emenda à Constituição;

II - projetos;

III - requerimentos;

Aí você vai ao art. 251 do Regimento Interno, que diz o seguinte: “Cada proposição, salvo emenda, terá curso próprio.” Sr. Presidente, não há saída.

Eu pergunto aos senhores em base de que artigo do Regimento e os senhores não conseguem mostrar! Então, Sr. Presidente, V. Ex^a, que é um Presidente tão equilibrado...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... eu acho que teria que fazer o que foi recomendado pela Senadora Vanessa: ou convocar essa reunião para amanhã ou para segunda-feira. Fazemos uma discussão; uma pessoa defende uma posição do requerimento, e outra, uma posição contrária. E vamos trabalhar, vamos gastar nisso um dia todo.

Não há saída fora do Regimento, porque vamos acabar judicializando; porque, se não for, vamos recorrer ao Plenário, vamos recorrer ao Presidente Lewandowski.

Então, peço a V. Ex^a que aceite esse encaminhamento.

O Regimento é o nosso guia. Temos que trabalhar em cima do Regimento. Fora do Regimento, nada, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço a V. Ex^a.

Eu queria tentar fazer uma proposta de conciliação, mas não sem antes fazer uma observação preliminar: eu não aceito, como advogado, que o direito de defesa seja tratado como chicana. Eu não aceito. É evidente que V. Ex^a tem o direito de falar, mas eu não aceito que o exercício de direito de defesa, que é uma cláusula pétrea da Constituição, nos art. 5º e 55, seja tratado como chicana.

Em segundo lugar, quero fazer uma ponderação: parece-me claro, Sr. Presidente, que existem requerimentos em que há uma convergência de opiniões favoráveis, talvez até unanimidade, mas há requerimentos

em que não há. Eu não posso, de antemão, dizer a V. Exª isso, porque eu nem sequer cientificado fui dos requerimentos. Eu ouvi a leitura aqui, eu não sei exatamente do que se trata.

Eu quero fazer a proposta de conciliação, e a minha proposta de conciliação é a seguinte: dar-se-ia um breve tempo para que a Defesa e os Srs. Senadores que assim quisessem analisassem os requerimentos. Aqueles em que houver concordância serão votados sem nenhum problema, mas naqueles em que houver discordância se abrirá espaço para o Senador contrário falar, o favorável falar e a Defesa se pronunciar.

É uma sugestão que talvez elimine totalmente a controvérsia. Eu não sei nem o número de requerimentos que existem em contrariedade, talvez sejam muito poucos – é que, como eu não tive ciência disso, efetivamente não posso me pronunciar *a priori*.

Então, para que não seja prejudicado o direito de defesa, considerando que, segundo decisão clara do próprio Supremo Tribunal Federal e da Corte Interamericana de Direitos, há um juízo político – e, quando há juízo político, não há questão de maioria ou minoria, cada Parlamentar vota com a sua consciência –, neste momento...

Senador Moka, por favor, estou falando.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – V. Exª também, pelo amor de Deus, ...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... está abusando da nossa paciência aqui! Ou V. Exª acha que aqui há algum...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu peço que V. Exª garanta a palavra da Defesa.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Que negócio é esse aqui?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ora! Vou ficar ouvindo? V. Exª não aceita quando fala, e eu tenho que ouvir tudo o que V. Exª fala?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, é preciso respeitar a palavra da Defesa.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o advogado, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma vocação para Catilina.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Quer dar lição aqui?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vamos respeitar a palavra da Defesa.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não tenho vocação nenhuma para me transformar num Catilina para abusar da paciência.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – E eu muito menos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu pediria que a Defesa tivesse a palavra garantida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não tenho nenhuma vocação para me transformar...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu muito menos!

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Se V. Exª se referir a mim, vai ter resposta!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu peço que...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Exª está se referindo a mim.

Eu peço que...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu sei que V. Exª está se referindo a mim!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O que é isso, Sr. Presidente? Por favor!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou dizendo que eu, citando as Catilinárias...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – V. Ex^a, desde que sentou aí, está aí fazendo isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu, citando as Catilinárias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, temos que respeitar a palavra da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que V. Ex^a tem que encerrar esta reunião.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, está todo mundo cansado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos encerrar. A palavra está com o advogado José Eduardo Cardozo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso é um abuso!

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero, com a devida vênia, dizer que estou citando a mim e invocando Cícero, uma nobre pessoa, dizendo que eu não tenho vocação para Catilina, para abusar da paciência de ninguém. Eu estou exercendo o direito de defesa e, ao exercer o direito de defesa, eu quero fazer uma proposta de conciliação.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – O senhor está querendo dirigir os trabalhos da Comissão. O senhor está extrapolando!

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Está querendo mandar na Comissão desde que sentou aqui!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Isso é um absurdo!

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira, V. Ex^a tem que tomar um posicionamento.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, tem que encerrar a reunião, Sr. Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Esses senhores querem ganhar no grito, Sr. Presidente!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – V. Ex^a que não decide!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, tem que encerrar a reunião!

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira, tome uma posição.

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Sr. Presidente!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Presidente, permite-me?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu já assumi a decisão! A palavra está com a Presidência! Eu já tomei uma decisão, vou fazer quatro votações: a votação dos requerimentos que foram aceitos pelo Relator...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, não, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...os que foram recusados, inicialmente, o requerimento do Senador Ronaldo Caiado sobre a votação em conjunto, em globo...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...em seguida, a votação dos dois destaques.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas em qual artigo do Regimento o senhor se baseia, Presidente?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente!

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Em qual artigo do Regimento o senhor se baseia?

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Presidente, vamos votar! Vamos votar!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, pela ordem!

(Soa a campanha.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Vamos votar, Sr. Presidente!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Presidente!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Fui interrompido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho! A palavra está com o advogado, Dr. José Eduardo Cardozo. Apenas me cobraram a decisão da Presidência.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Isso, perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E essa é a minha decisão, mas a palavra está com ele agora.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Senhores, Sr. Presidente, agradecido, Srs. Senadores.

Eu não quero decidir nada, eu não conduzo nada; eu opino e manifesto em defesa, o que é legítimo. E gostaria de que minha palavra fosse preservada. Eu ouvi atentamente todos os senhores. É legítimo que a Defesa seja ouvida, nem que seja para ser contestada, nem que seja para ser recriminada, mas direito de falar... Porque até há pouco eu disse que eu tinha direito de falar, mas não de provar; agora nem de falar, pelo jeito, eu tenho.

O que eu quero ponderar a V. Exª é o seguinte: há requerimentos, talvez uma pequena parte de requerimentos. Eu não sei porque não tive vista dos requerimentos. E eu quero que se consigne em ata, eu requeiro a consignação em ata de que a Defesa não teve acesso aos requerimentos, para que pudesse fazer uma avaliação.

Pois bem, eu pediria nem que fosse um intervalo. Nós poderíamos ter uma conciliação em que a Defesa analisa, em conjunto com os Srs. Senadores, os requerimentos em que há divergência e convergência. Os que tiverem convergência, sejam favoráveis ou desfavoráveis, não há problema nenhum, mas em que há divergência se faz uma discussão com os devidos encaminhamentos.

É o que a Defesa pede não como chicana, mas com respeito àquilo que é absolutamente natural: quando existe uma situação em um processo que tem que ser decidida porque há divergência entre as partes, se decide e se fundamenta cada ato. Um juiz, quando toma uma decisão, por lei, é obrigado a fundamentar cada decisão. Não existe decisão em bloco; existe cada requerimento da Defesa, cada requerimento da Acusação, tendo que ser decidido em uma sentença ou em uma decisão interlocutória.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O advogado de defesa assumiu a Presidência da Comissão definitivamente. Não é possível isso!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permite-me?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Está deixando ele conduzir!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas eu quero acabar de falar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente!

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Porque ele quer conduzir a sessão!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O senhor não é membro desta Comissão, o senhor não é Senador da República.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O senhor é advogado!

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O senhor não está advogando, está assumindo o comando da Comissão!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Calma, Senador! Calma!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Isso não é possível! Nós estamos aqui desde 10 horas da manhã! O advogado de defesa quer assumir o comando da Comissão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, pela ordem!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O advogado de defesa quer assumir o comando da Comissão.

(Intervenção fora do microfone.)

Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu nunca vi...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A discussão já foi encerrada. Peço ao Advogado da defesa que conclua as suas palavras.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se me deixarem, eu concluo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se V. Exª me permite, agora, apenas observando, Senador, quero ponderar o seguinte: No Processo Penal, quando um juiz decide, ele não decide em globo. Ele não vem e fala: indefiro todas as preliminares. Ele não vem e diz: indefiro. Toda vez que ele indefere, ele o faz individualizada e com razões, após ouvir as partes. Estamos em um processo. É só isso que peço. Naquilo que houver acordo entre as partes, não há problema. Agora, onde houver desacordo, que se decida individualizadamente, como fazem os juízes em qualquer processo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Então, vamos deixar o Presidente decidir.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É o que se requer.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Presidente já decidiu. V. Exª vai colocar em votação de acordo com o requerimento que fiz a V. Exª, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Vamos votar, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só quero que me digam o artigo do Regimento, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Vamos colocar em votação o relatório apresentado pelo nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Coloco em votação o Requerimento do Senador Ronaldo Caiado, com aplicação análoga dos arts. 287 e 300, Inciso III...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Análoga, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não tem análoga nisso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...do Regimento Interno, para que a votação dos requerimentos de produção de provas seja feita em bloco, nos termos da manifestação do Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor. Presidente, não pode colocar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqueles que estão favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, não pode.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se são esses os artigos, peço vista. Se são esses os artigos, eu peço vista, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Aprovado, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Exª está utilizando esses artigos, tenho direito automático de pedir vista.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Requerimento para votação em globo está aprovado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente. Abre o microfone, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, queremos recorrer. O que V. Exª fez aqui não tem amparo regimental algum e V. Exª sabe disso. Queremos recorrer para o Presidente Lewandowski e vamos nos retirar desta sessão nesse momento, porque é um golpe, é um golpe. O Senhor está rasgando o Regimento do Senado Federal.

Não vamos aceitar isso. Estão rasgando o Regimento do Senado Federal. Se querem dessa forma, façam. Nós vamos nos retirar a partir dessa decisão. Nós vamos nos retirar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, V. Exª tem o direito de entrar com recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos nos retirar, porque isso é um golpe, não tem amparo no Regimento. Vamos nos retirar, sim. Se querem fazer dessa forma, fiquem...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Continue, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Continue, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Exª usa o art. 287...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, continue porque senão vai começar a mesma situação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se V. Exª usa o art. 287, nós temos direito à vista automática.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós temos direito à vista automática, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já foi decidida a questão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque antes V. Exª disse que não cabia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é um relatório, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... porque não era projeto, não era substitutivo, não era nada. Então, se V. Exª se socorre ao art. 287, peço o direito também regimental, pelo art. 287 e por todo o Regimento, a vista, que é automática, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O pedido de vista já foi negado, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas então o senhor não pode usar um artigo para negar uma coisa e outro artigo para aprovar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor.

(Tumulto no recinto.)

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Matéria vencida, Sr. Presidente.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Comunico ao Plenário que foram apresentados dois requerimentos de destaque para votação em separado da Bancada, que independem de votação. São eles: Requerimento nº 47/2016, que requer juntada do inteiro teor da delação premiada do Sr. Sérgio Machado e item 5.1 da peça de defesa, fl. 341, que trata do pedido de perícia internacional...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Silêncio!

A discussão já está encerrada. Já encerrou a discussão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Item 5.1 da peça de defesa....

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, a Defesa requer as cópias, as fitas, e declara que também estará ausente da reunião. Daqui para frente, V. Ex^a fica sem a Defesa, neste momento, em sinal de protesto à transgressão regimental e da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a pode entrar com recurso ao Supremo Tribunal, ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Requeremos, Presidente.

O problema, quero ponderar, é que, em primeiro lugar, Defesa não faz chicana. Segundo lugar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas esta Presidência nunca falou em relação a isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sei disso, V. Ex^a não falou. Mas, na condição de advogado, e talvez na condição de todos os advogados que já fizeram a defesa, sinto que o exercício da advocacia, infelizmente, está sendo desqualificado neste momento, como já o foi, anteriormente, nesta sessão.

Mas, seja como for, Presidente, a situação é tão delicada, é tão evidente, a meu ver, que ou é parecer ou não é parecer, então não aplica de um lado, aplica de outro, que, efetivamente, é uma situação que, a permanecer a Defesa presente, estarei coexistindo com uma situação de absoluta incoerência regimental, legal e constitucional.

Peço vênia a V. Ex^{as}, pela ilegalidade da situação, eu me retirarei. E V. Ex^a então poderá nomear, para continuidade da sessão – não quero fazer chicana –, um advogado *ad hoc* que continue, porque não pode haver ausência de defesa em nenhum ato de um processo. Portanto, saio; mas, caso V. Ex^a não quiser definir advogado *ad hoc*, que fique sem Defesa, aí depois se verifica.

Não tenho condições, neste momento, diante do que aconteceu nesta sessão, de aqui permanecer.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, o advogado permaneceu durante todo o tempo. Como os Senadores saíram, os requerimentos também caíram. Portanto, toda a fase foi cumprida, V. Ex^a presidiu com muita tranquilidade, dando amplo espaço ao advogado de defesa.

Não teria necessidade de votar, porque os Senadores estão ausentes, Presidente.

Desculpe, Sr. Presidente, os destaques de Bancada caíram, não é, Presidente?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Como eles saíram, perdeu a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há destaque.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Solicito que seja nomeado um advogado *ad hoc*, para que nenhum ato desta Comissão possa ser considerado justamente nulo.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Já se encontra na Mesa, Senadora.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente, não sabia que havia sido convocado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já se encontra na mesa um advogado *ad hoc*.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, apenas para que possamos restabelecer aqui pelo menos uma verdade, é importante deixar claro inclusive para quem está nos assistindo, Sr. Presidente, que V. Ex^a tem tomado essas decisões por interpretação regimental e por analogia, porque não existe, no nosso Regimento, nenhum capítulo que trate de Comissão Especial de Impeachment.

Não imaginávamos que em tão pouco tempo teríamos dois processos de *impeachment*. Então, V. Ex^a tem se baseado numa interpretação regimental. E essa interpretação leva realmente a questionamentos dos Srs. Senadores que são defendidos por eles, mas depois deliberados ou por V. Ex^a ou pela Plenária.

Então, quero deixar V. Ex^a muito tranquilo, porque não vejo aqui nenhum descumprimento regimental de juridicidade, constitucionalidade. V. Ex^a, por não ter um texto normativo específico para essa questão de rito processual, tem buscado no Regimento algo que se assemelhe e lhe permita tomar a decisão que tomou.

Não vejo, até este momento, nenhum cerceamento de defesa. E como V. Ex^a bem disse, cabe à Defesa o recurso para o Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria que ninguém mais pedisse a palavra para podermos concluir os trabalhos desta Comissão.

Nomeio a Consultora Legislativa Dr^a Juliana Magalhães, OAB 31450-DF, como defensora dativa ou como alguns chamam defensora *ad hoc*.

Comunico ao Plenário – vou repetir essa primeira parte – dois requerimentos de destaque para votação em separado de Bancada que independem de votação.

Requerimento nº 47, de 2016, que requer juntada do inteiro teor da delação premiada do Sr. Sérgio Machado. E item 5.1 da peça da defesa, flh. 341, que trata do pedido de perícia internacional sobre contas objeto da denúncia.

Antes de continuar, quero apenas fazer uma pequena consideração. Se a votação não fosse ser realizada em globo, para que haver destaque? Eles fizeram dois destaques porque sabiam que a votação ia ser em globo.

Coloco em votação os requerimentos de produção de provas com manifestação favorável do Relator, ressalvados os requerimentos com manifestação contrária e os destaques de Bancada apresentados.

Aqueles que votam com o Relator permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os pedidos de produção de provas com manifestação favorável do Relator, ressalvados os requerimentos objeto de destaques de Bancada e os com manifestação contrária.

Passa-se à apreciação dos requerimentos de produção de provas com manifestação contrária do Relator, ressalvados os destaques da Bancada.

Chamo atenção para o fato que estamos votando requerimentos com manifestação contrária do Relator. Portanto, quem vota com o Relator vota “não”; quem vota contra o Relator vota “sim”.

Aqueles que votam “não” com o Relator permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovado.

Ou melhor, rejeitado. Desculpem.

Passa-se à apreciação dos requerimentos de produção de provas destacados.

Primeiro destaque: Requerimento nº 47, de 2016, que requer juntada do inteiro teor da delação premiada do Sr. Sérgio Machado.

Consulto a Defesa se quer se manifestar.

A SR^a JULIANA MAGALHÃES FERNANDES OLIVEIRA – Sr. Presidente,

Sr. Presidente, a Defesa se manifesta pelos destaques, tendo em vista que é uma maneira de garantir a ampla defesa da denunciada e de ter conhecimento de todos os requerimentos, porque não foi dada ampla defesa de forma separada.

Por isso, reiterando os argumentos do advogado anterior, José Eduardo Cardozo, a gente pede a procedência dos requerimentos de destaque.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o Requerimento nº 47, com manifestação contrária do Relator.

Chamo a atenção para o fato de que estamos votando o requerimento e não o destaque. Portanto, quem vota com o Relator vota “não”, quem vota contra o Relator vota “sim”.

Aqueles que votam com o Relator permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Rejeitado.

Segundo destaque, item 51, peça de defesa em sua página 341, que requer perícia internacional sobre as contas objeto da denúncia.

Com a palavra a advogada dativa.

A SR^a JULIANA MAGALHÃES FERNANDES OLIVEIRA – Como mais de uma vez foi mencionado pela Defesa, entendemos que o Tribunal de Contas da União não é um órgão que seja devidamente imparcial, tendo em vista as manifestações mostrando que Ministros daquele Tribunal emitem opinião política.

Por tal razão, entendemos que apenas uma perícia de ordem internacional terá a imparcialidade necessária para que a Presidente da República seja defendida de maneira plena, sem que seja de nenhuma maneira influenciado esse julgamento por parte da perícia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o item 51 da peça de defesa.

Chamo atenção para o fato de que o Relator pediu esclarecimento quanto a esse item, não havendo ainda manifestação conclusiva.

Aqueles que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Rejeitado.

Coloco em votação a Ata da 10^a Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Quero mais uma vez, antes de encerrar esta reunião, dizer em que este Presidente baseou a sua decisão da votação em globo.

Desde o primeiro momento em que nós estávamos discutindo com a outra Bancada, eles tinham a consciência de que a votação seria em globo. Tanto é, repito, que foram feitos dois destaques. Se a votação fosse individual não teria sido feito nenhum destaque.

Eu gostaria que isso fosse uma coisa bem presente em todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Sr. Presidente, permite-me?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de encerrar a reunião, eu...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É uma indagação a respeito da nossa programação.

Em primeiro lugar, eu quero elogiar o trabalho de V. Ex^a, imparcial, a paciência. Ouviu, deixou falarem, às vezes até em excesso, para exatamente não dar margem a nenhum tipo de contestação. V. Ex^a conduziu magistralmente.

Quero elogiar também o estoicismo do nosso queridíssimo Relator e indagar V. Ex^a sobre a sequência dos nossos trabalhos.

Nós teremos uma reunião da Comissão na segunda-feira...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Segunda-feira às 16 horas.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Qual é o objeto da reunião?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A partir das 16 horas.

Eu vou passar para o Relator.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Pois não.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Também de maneira muito rápida, diante do adiantado da hora, Sr. Presidente, eu queria igualmente cumprimentá-lo pela condução e lembrar sempre a necessidade de celeridade, que é a característica mais relevante que temos que ter nesta Comissão.

Lembrando ao Senador Aloysio que, conforme orientação do próprio Presidente, na próxima segunda-feira, pelo que me parece, teremos a deliberação sobre o cronograma, tendo em vista a possibilidade de já termos, até lá, eventualmente, a decisão do Sr. Presidente do Supremo sobre o recurso que foi apresentado. Aí teremos as datas fixadas na proposta de cronograma colocada.

Eu queria agradecer a todos e dizer que iniciamos de fato, agora, com essa aprovação, a fase probatória. Parabéns, Presidente Raimundo.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Sem revisão da oradora.) – Eu queria agradecer e cumprimentar V. Ex^a pela paciência nesse momento de tensão na Comissão e ao Relator, Senador Antonio Anastasia, pela qualidade e pela competência com que conduziu o parecer na análise dos requerimentos.

Eu quero apenas lamentar, porque aqui, hoje, houve um claro e cristalino desrespeito à maioria, uma tentativa muito visível a todos quantos nos acompanharam ao longo do dia de hoje, da oposição, no sentido de procrastinar o trabalho da Comissão processante do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff. E esse desrespeito a uma decisão de uma Comissão constituída por 21 Senadores e Senadoras de vários partidos deve ser levado em consideração também quando a Defesa alega cerceamento de defesa.

Aqui foi cuidado, primado, conduzido por V. Ex^a, de assegurar em todos os momentos – e eu vou lhe dizer, pacientemente – mais do que aquilo que a Defesa poderia fazer. Jamais, jamais, até por uma questão de respeito à inteligência das pessoas que acompanharam pela televisão uma transmissão ao vivo...

Se alguém questionar que houve, em algum momento, da parte da Presidência ou desta Comissão, alguma tentativa de cerceamento de defesa da Presidente afastada, está cometendo uma grande injustiça. Aqui, o tempo foi usado com a clara intenção de perturbar, de atrasar, de procrastinar os trabalhos e de desrespeitar a maioria.

Então, eu quero dizer a V. Ex^a que hoje estou aqui convencida de que estamos no caminho certo. Apesar do desgaste, dos momentos mais tensos que passamos aqui, V. Ex^a, imperturbável, teve a condição e a responsabilidade de conduzir.

Espero que a manifestação do Supremo Tribunal Federal tenha percebido o grau de responsabilidade e de senso à ampla defesa dada aqui ao Sr. José Eduardo Cardozo, advogado da denunciada.

Então, parabéns.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra, pela ordem, ao Senador José Medeiros, em seguida, ao Senador Hélio José e depois ao Senador Ronaldo Caiado, eu gostaria de fazer aqui

mais uma consideração: o Advogado da defesa tinha que estar aqui e não se manifestar verbalmente, manifestar-se através de petições. Então, ele alegou o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

A Ordem dos Advogados do Brasil é uma corporação respeitabilíssima neste País. Eu não tinha obrigação nenhuma de aceitar esse argumento. Mas aceitei, dentro daquele princípio, desde o início, de que a Defesa ia ter o amplo e total direito de defesa da acusada.

Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senador Raimundo Lira, V. Ex^a saiu grande daqui hoje, em que pese todo o circo que tentaram fazer aqui, passar que V. Ex^a estava tolhendo o direito de defesa. E estendo as mesmas palavras ao Relator.

Vocês demonstraram domínio próprio, temperança, paciência, tudo aquilo que está em Coríntios descrito como qualidades de homem de bem. Vocês fizeram isso aqui e a população brasileira assistiu.

Eu estive acompanhando as redes sociais e a imprensa que estava ao vivo também. Acompanhou tudo o que aconteceu aqui. Foi transparente. E, como V. Ex^a bem disse, sobejou, derramou o direito de defesa aqui, de todas as formas. Agora, abdicaram de usá-lo da forma que talvez favorecesse a cliente, porque o tempo inteiro o objetivo era outro. O objetivo era não fazer a Comissão andar, não produzir. E V. Ex^a, a bom tempo, tomou uma decisão, porque também paciência tem limite.

O Brasil viu isso e, com certeza, o Presidente do Supremo Tribunal Federal acompanhou isso e verá – se não acompanhou nas notas taquigráficas – que tudo aqui foi feito de acordo com a legislação. E mais, esse negócio de dizer que o Regimento é absoluto, até certo ponto. O plenário é soberano. Nós vimos no caso, por exemplo, do julgamento do Senador Delcídio. No julgamento, não. Naquela sessão do Senador Delcídio, o Regimento nosso era claro em dizer que a votação era de um tipo. E o plenário decidiu que seria de outro. E lá estava claro que a votação seria secreta. E nós, o plenário decidiu que fosse aberta. Mas fechamos a bom termo. Eu creio que todo mundo aqui perdeu o voo, mas compensaram os trabalhos e, se dependesse, nós ficaríamos amanhã.

Quero dizer que essa dupla está de parabéns por ter, ao fim, dado uma resposta correta a toda essa chicana que aconteceu aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, quero cumprimentá-lo também. Faço das palavras dos demais que me antecederam as minhas com referência a V. Ex^a e também ao Senador Anastasia.

Eu queria registrar aqui a importância da defensora dativa, a Sr^a Juliana Magalhães, a quem eu queria parabenizar pela presteza em atender ao indicado, pela presteza em fazer a defesa da requerente e dizer que aqui mais um passo se dá. Esperamos que, na próxima semana, nós já comecemos a adentrar realmente na essência do mérito do processo, com a definição do calendário, não é, Nobre Senador Anastasia? Para que a gente possa de fato demonstrar para o Brasil as consequências do que vai levar a nossa decisão daqui um certo tempo.

Muito obrigado, Excelência.

Parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, mais uma vez quero cumprimentá-lo e ao nobre Relator, também, por um trabalho por toda a madrugada e também no período da tarde de hoje para que pudesse apresentar uma manifestação sobre todos os requerimentos aqui apresentados, guardando total coerência desde o início dos seus trabalhos, mostrando àqueles que tinham conexão com o assunto que está sendo discutido aqui, todos eles acolhidos pelo nobre Relator, e àqueles outros que realmente tinham o objetivo de tumultuar, de poder cada vez mais dificultar o andamento da Comissão, eles foram rejeitados pelo nobre Relator.

E V. Ex^a, ao mesmo tempo, teve um comportamento não só irreparável, mas jamais visto nesta Casa.

Só para V. Ex^a ter uma ideia, Sr. Presidente, lembro-me de que, na CPI da Petrobras, com o apoio total do PT, eles rejeitaram em globo 60 requerimentos de uma vez só. Sessenta requerimentos foram rejeitados em globo. No entanto, V. Ex^a ainda deu algo em decorrência de uma luta nossa que não serve exatamente para dar destaque a esses requerimentos, que foi a nova alteração do Regimento do Senado Federal. V. Ex^a acolheu dois requerimentos de Bancada que foram destacados e, mesmo na ausência dos autores dos requerimentos, colocou-os em votação. E colocou também a advogada *ad hoc*, que fez, indiscutivelmente, a função que deve ser feita e que deve se pronunciar nos autos.

Como tal, o advogado da ex-Presidente Dilma, ao se retirar, realmente se confundiu. A Presidência é de V. Ex^a. O plenário é soberano. E V. Ex^a, em muitos momentos, a todas as interpelações V. Ex^a concedeu a palavra. Em várias horas aqui, existia até uma reação do plenário, porque uma ampla maioria... O PT não tinha mais,

no apoio à ex-Presidente da República, não tinha mais do que quatro Senadores da República. E V. Ex^a, a todo tempo, cedendo a palavra ao nobre advogado da ex-Presidente Dilma.

Então, Sr. Presidente, eu encerro cumprimentando-o pela paciência, mas, ao mesmo tempo, pelo seguimento tranquilo e cristalino do Regimento, dando-nos a oportunidade de avançarmos muito na data de hoje e segunda-feira, às quatro horas da tarde, continuarmos os nossos trabalhos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de encerrar, eu gostaria de falar mais uma vez.

A Bancada retirou-se. No início da segunda parte da reunião, para que todos os presentes fiquem sabendo, foi feito o cálculo aritmético para ver a quantos destaques a Bancada tinha direito. Chegou-se à conclusão de que tinha direito a dois destaques. Só se fazem destaques quando a votação é em globo. Se fosse votação individual não existiriam destaques.

Então, eu quero dizer a todos os presentes e a todos aqueles que estão me ouvindo que eu tomei a decisão que considerei, pela minha consciência e pela minha experiência, como a decisão certa e correta.

Agradeço a presença da Dr^a Juliana Magalhães e a sua colaboração, aos nossos colaboradores, ao escrivão, Dr. Bandeira, a todos os colaboradores desta Comissão e a todos aqueles que participaram e que ouviram a paciência de todos eles e o comportamento.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

A próxima, segunda-feira, às 16 horas, nesta Comissão.

(Iniciada às 10 horas e 45 minutos, suspensa às 14 horas e 32 minutos, reaberta às 16 horas e 50 minutos, a reunião é encerrada às 20 horas e 49 minutos.)

Senador Raimundo Lira

Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 12ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 12ª Reunião, realizada em 6 de junho de 2016, às 16 horas e 27 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Aloysio Nunes Ferreira, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zezé Perrela, Ana Amélia, José Medeiros, Hélio José, Ricardo Ferraço, Fátima Bezerra e Cristovam Buarque**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Cássio Cunha Lima, Lúcia Vânia e Gladson Cameli**. Na oportunidade, foi aprovado o calendário de trabalho sugerido pelo Relator. Também foram aprovados o requerimento nº 90/2016 e o pedido de substituição de testemunhas feito pela defesa da Denunciada. Foram rejeitados os requerimentos nºs 87, 88, 89 e 91/2016. A defesa da Denunciada apresentou as seguintes petições: DOC 029: aditamento ao rol de testemunhas e substituição de testemunhas (aprovada esta última providência); DOC 030: aditamento ao pedido de realização de perícia; DOC 032: recurso ao Exmo. Sr. Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, contra decisão da Comissão que indeferiu o pedido de juntada das gravações contidas na delação premiada do Sr. Sérgio Machado; DOC 033: recurso ao Exmo. Sr. Presidente do STF, Ministro Ricardo Lewandowski, contra decisão da Comissão que indeferiu a exceção de suspeição do relator; DOC 034: protesto endereçado ao Sr. Presidente da Comissão, Senador Raimundo Lira, com a finalidade de garantir o direito de defesa da Denunciada. O Presidente da Comissão comunicou ao Colegiado que o pedido de liminar contido em recurso interposto pelo Senador José Pimentel, e outros, fora indeferido pelo Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa tarde, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff por suposto crime de responsabilidade.

Comunico, aos membros desta Comissão decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal em sede de medida liminar requerida pelo Senador José Pimentel e outros Senadores, por ocasião do recurso protocolado nesta manhã.

Passo a ler a decisão do Presidente do Supremo Tribunal Federal:

Trata-se de recurso interposto pelos Senadores José Pimentel e Outros, com pedido de liminar, no qual se alega, em síntese, que “o chamamento de reunião da Comissão Especial de Impeachment para esta segunda-feira, 06 de junho de 2016, às 16 horas...”

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, apenas pedir a V. Ex^a que peça silêncio, por favor. A gente está com dificuldade de escutá-lo.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) –

... tendo como pauta a votação do “plano de trabalho” implica urgência no exame do pedido envolvendo o prazo a ser observado pelas partes para a apresentação das alegações finais.

É o relatório. Decido.

Bem examinados os autos, em juízo de mera deliberação, próprio deste momento processual, verifico que não há, na espécie, risco de perecimento do direito pelo decurso do tempo, uma vez que as alegações finais são os últimos atos a serem praticados na fase de instrução.

A propósito, deve-se ressaltar que já há recurso pendente de exame sobre a mesma matéria, apresentado pela defesa, em 02/06/2016, sem pedido de liminar.

Ademais, cumpre salientar que o recorrente pretende emprestar efeito suspensivo a recurso que, sabidamente, ostenta apenas efeito devolutivo, nos termos do art. 593, 11, do Código de Processo Penal e do precedente de 1992, oportunidade em que o Presidente do Supremo e do processo de *impeachment*, Ministro Sydney Sanches, consignou o seguinte:

“(...) tal recurso não tinha efeito suspensivo, conforme constou do roteiro de fls. 793/801, mais precisamente a fls. 796, item 17, da edição nº 2, do *Diário do Congresso Nacional* de 08 de outubro de 1992, “*in verbis*”:

“17. Cabimento de recurso para o Presidente do Supremo Tribunal Federal contra deliberações da Comissão Especial, em qualquer fase do procedimento (art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal, arts. 38 e 73 da Lei nº 1.079/50, art. 48, incisos 8 e 13, do Regimento Interno do Senado Federal, art. 17, I, “h”, e II, “f”, do Senado Federal como Órgão Judiciário. Regimento Interno da Câmara dos Deputados). Prazo de interposição com oferecimento de razões recursais: cinco dias (Código de Processo Penal, art. 593, 11, combinado com a Lei n. 1.079/50, arts. 38 e 73).” 58 - a explicação para o efeito meramente devolutivo (e não suspensivo) do recurso, resultou, como se vê, da interpretação conjugada dos artigos 38 e 73 da Lei nº 1.079/50 com o art. 593, 11, do Código de Processo Penal (e também do art. 30 deste último)” (fi. 2351).

Além disso, não vislumbro presentes os requisitos para a concessão da liminar requerida, ressaltando que, por ora, também milita em favor da Comissão Especial a fumaça do bom Direito, como decorre do precedente destacado acima.

Isso posto, indefiro a liminar requerida, sem prejuízo do exame exauriente da matéria no tempo e no foro apropriados.

Intimem-se, com urgência, os recorrentes e o Presidente da Comissão Especial.

Brasília, 6 de junho de 2016.

Ministro Ricardo Lewandowski

Presidente do Supremo Tribunal Federal e da Comissão de Impeachment.

Eu gostaria da atenção das Sr^{as} Senadoras, dos Srs. Senadores e de todos os presentes, pois vou ler aqui uma nota técnica que é de suma importância para os trabalhos da Comissão.

Quando assumi esta Presidência, eu preestabeleci três princípios: o primeiro, o princípio da imparcialidade; o segundo, agir de forma de forma suprapartidária; e o terceiro, dar amplo e total direito de defesa à Senhora Vice-Presidente Dilma Rousseff...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senhora Presidente Dilma Rousseff.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na tarde da última sexta-feira, senhores membros da Comissão, foi protocolado perante esta Comissão recurso da Defesa da Senhora Dilma Vana Rousseff contra a decisão deste Presidente em sede de questão de ordem que, acatando o arrazoado da Senadora Simone Tebet, entendeu aplicável o prazo de cinco dias, em vez dos quinze dias inicialmente previstos, para apresentação das alegações finais.

Observo que o presente recurso, o primeiro a ser interposto nesta segunda fase do processo de *impeachment*, foi anunciado e interposto diretamente contra uma decisão do Presidente, que não chegou a ser recorrida ao Plenário, diferentemente de outras decisões da Presidência também contestadas em recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, mas que antes foram submetidas a recurso regimental perante a própria Comissão. Em sendo assim, tratando-se a decisão recorrida de uma decisão monocrática desta Presidência, entendo cabível formular juízo de retratação nos moldes do que a lei processual autoriza pelos argumentos que passo a expor.

Como já disse na reunião anterior, entendo que houve modificação legislativa relevante no Código de Processo Penal de 2008, que alterou o prazo que deveria ser aplicado às alegações finais e fixando-o em cinco dias. Na decisão anterior, já expus os argumentos que, em consultas a diversos Consultores, me convenceram da adequação legal daquela decisão em que fixamos o prazo de alegações finais em cinco dias. No entanto, não posso negar que uma reflexão filosófica posterior me fez evoluir em minha convicção.

Não me senti confortável em reformar a proposta apresentada pelo Relator, o Senador Antonio Anastasia, no sentido de diminuir o prazo de alegações finais da defesa, ainda que estivesse fartamente amparado na legislação processual. Isso por que era razoável que a defesa trabalhasse com a expectativa de direito ao prazo do precedente de 1992, mesmo porque, bem ou mal, ele foi utilizado como base para os procedimentos no Plenário e nesta Comissão. Se existem dois prazos razoáveis a serem aplicados, o da nova redação do Código de Processo Penal e o do precedente de 1992, acredito que deve ser aplicado o brocardo latino de *in dubio pro reo*, de forma a evitar qualquer alegação de sonegação de direitos. Não é o que esta Comissão se propõe a fazer nem há qualquer pressão externa que nos oriente e assim proceder.

Aqui, eu quero dizer mais uma vez a todos aqueles que estão nos ouvindo e nos vendo, às Sr^{as} e a aos Srs. Senadores, que esta decisão foi absolutamente pessoal. Como eu disse na última reunião, não podemos aqui, da Presidência, aceitar qualquer tipo de pressão, porque isso desvirtuaria o trabalho e o bom funciona-

mento da nossa Comissão. E não estamos aqui desejando o açodamento neste julgamento. Muito pelo contrário. Tenho buscado exercer com equilíbrio e justiça o papel que me foi conferido pelos demais membros da Comissão, tarefa que exerço com grande paciência, grande esforço, inclusive físico.

Conversei com diversos Senadores sobre esta minha decisão e, nesse contexto, quero agradecer e ressaltar a compreensão da Senadora Simone Tebet, que não pretende recorrer desta decisão ao Plenário ou ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Em sendo assim, valendo-me da prerrogativa do juízo de retratação, exerço-a por ocasião do recurso interposto pela defesa para deferir-lo em parte, reformar a decisão anterior e fixar o prazo de alegações finais nos termos originalmente propostos pelo Relator, Antonio Anastasia, de até 15 dias sucessivos para a acusação ou defesa.

Concluindo, o que nós acabamos de ler foi o restabelecimento do rito anterior, o rito de 1992, que tinha sido apresentado em primeira mão pelo Senador Relator, Antonio Anastasia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Antonio Anastasia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está bem. Depois eu quero me inscrever, só para parabenizar V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também quero.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, o nosso objetivo desta reunião é exatamente a deliberação sobre o cronograma, conforme apresentado pelo Sr. Presidente.

Voltarei ao cronograma original. Acredito que este é o objeto da reunião, fora alguns requerimentos que recebemos de alguns Senadores, que vou abordar daqui a instantes, mas, se V. Ex^a considerar adequado, talvez seja interessante ouvir a manifestação primeiro dos Srs. Senadores para, depois, nós deliberarmos sobre o cronograma.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de ler a lista dos senhores oradores, pela ordem, passo a palavra ao Senador Telmário Mota, ao Senador Lindbergh Farias, ao Senador Alvaro Dias, à Senadora Gleisi Hoffmann e ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, primeiro eu quero...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador José Medeiros e a Senadora Vanessa Graziotin...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pela ordem, tenho eu a palavra, Sr. Presidente.

Eu quero parabenizar V. Ex^a por essa decisão. V. Ex^a, sem nenhuma dúvida, na qualidade de Presidente desta Comissão, teve respeito pela unanimidade da Comissão. Eu acho que todos, tanto os que defendem a manutenção da Presidente como aqueles que fazem a opção pelo *impeachment*, todos reconhecem que V. Ex^a é um homem centrado, um homem democrático. Sem dúvida alguma, V. Ex^a encaminhou esse procedimento por estes três itens que V. Ex^a mencionou: a imparcialidade, o suprapartidarismo e a ampla defesa da Presidente Dilma.

Portanto, acho que aqui restabelecemos, neste item, aquilo que, sem nenhuma dúvida, estava sendo tirado da Presidente Dilma: o direito mais amplo da sua defesa. Quero parabenizar V. Ex^a pela grande sensibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, três minutos, pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quero primeiro parabenizar V. Ex^a também. V. Ex^a tem sido um Presidente extremamente justo, tem sabido conduzir muito bem estes trabalhos aqui. É um gesto de grandeza. Queria parabenizar também a Senadora Simone Tebet, os outros Senadores, o Senador Anastasia. Eu acho que isso é importante, inclusive para recompormos um pouco os trabalhos da Comissão.

Também quero dizer que, da nossa parte, Sr. Presidente, se houve excessos na reunião passada, pedimos desculpas a V. Ex^a. Eu acho que essa foi uma decisão muito importante.

Agora, faço questão de deixar registrado aqui, para a história, a base da decisão. É claro, eu ia fazer hoje uma questão de ordem pedindo reconsideração, mas não é mais necessário, isto aqui está prejudicado. Mas havia algo aqui, na decisão técnica, que continha um erro.

Eu quero ler só um pequeno trecho aqui:

Efetivamente, o roteiro do Ministro Sidney Sanches, em 1992, utilizou-se do art. 11 da Lei nº 8.038, de 1990, que regula o processo no Supremo Tribunal Federal, em vez do Código de Processo Penal, definido pela Lei nº 1.079, de 1950, como norma subsidiária, em virtude de esse Código, à época, ser omissivo quanto ao prazo das alegações finais.

Na verdade, o Código de Processo Penal não era omissivo. Antes da mudança de 2008, o art. 500 do Código de Processo Penal dizia que eram 3 dias para as alegações finais. Mudou em 2008 para 5 dias.

Aí, continua a decisão.

Ora, a Senadora Simone Tebet aponta que, em 2008, uma modificação legislativa carreada pela Lei nº 11.719 alterou o artigo 404 do Código de Processo Penal justamente para nele incluir o dispositivo que prevê alegações finais escritas com prazos sucessivos de 5 dias para acusação e defesa respectivamente. Ou seja...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, por favor, esse assunto está vencido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não vamos sair daqui nunca!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse assunto está vencido.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – É um assunto vencido! Pelo amor de Deus, Lindbergh, é um apelo que faço a você, meu querido amigo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem, tudo bem, Senador. Agora, calma, a gente começou a reunião...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Estou extremamente calmo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vou fazer um apelo. Não dá...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria... Senador, eu não estou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, Senador, conclua. Agora, não aborde mais esse assunto, ele está vencido.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tudo bem, Sr. Presidente. Eu só dizia aqui que o Código de Processo Penal passou a prever expressamente um prazo para as alegações finais, coisa que não fazia. Existia...

Eu só estou questionando isso, não quero aqui trazer mais polêmica, muito pelo contrário. Quero parabenizar a decisão de V. Ex^a de voltarmos à discussão do rito, em cima do rito que foi estabelecido em 1992.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Alvaro Dias pela ordem. Três minutos, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Presidente, é para cumprimentá-lo pela decisão prudente e compartilhada com os Senadores desta Comissão.

Na verdade, quem tem pressa não somos nós, quem tem pressa é o País; quer superar esse impasse, quer virar essa página o mais rapidamente possível. E V. Ex^a, eu repito, com prudência, também adotou a postura da pressa, da celeridade, ao optar pelo rito anterior proposto pelo Relator Anastasia, e, com isso, evitar eventuais questionamentos que pudessem vir a tumultuar esse processo.

Portanto, Sr. Presidente, eu não creio que dez dias a mais, dez dias a menos nesse cronograma para o *impeachment* signifiquem vantagem para quem quer o *impeachment* ou vantagem para quem não quer o *impeachment*. O importante é que se compatibilize essa pressa necessária com segurança jurídica. E é exatamente o que V. Ex^a está propondo ao fazer esta escolha: urgência, celeridade, mas, acima de tudo, segurança jurídica, e por isso tem o nosso apoio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, pela ordem, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E eu?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Acho que é a Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É que a Vanessa fala mais que eu. Então... Estou brincando.

Também queria, Sr. Presidente, reconhecer essa importante decisão de V. Ex^a, que acho que traz, pelo menos, normalidade aos debates desta Comissão porque, realmente, o que nós vimos no final de semana de repercussão sobre a redução do prazo de defesa da Senhora Presidente foi muito ruim acho que para o Senado da República e para a Comissão também. E V. Ex^a, como é de sua característica fazer composições e mediações, retoma esse prazo. Claro que nós vamos discutir ainda o calendário. Nós temos os prazos de produção de provas, de oitivas de testemunhas...

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... e espero que tenhamos condições de chegar a um bom termo com tudo isso.

Mas eu queria pedir um esclarecimento a V. Ex^a. Na decisão do Ministro Lewandowski, ele indefere o pedido de liminar que nós colocamos para suspender a reunião, dizendo que as alegações finais são os últimos atos a serem praticados na fase da instrução e, portanto, nós não teríamos prejuízo nenhum em fazer essa reunião. Ocorre que, no pedido que nós encaminhamos ao Presidente Lewandowski, tínhamos outra questão, que era exatamente o prazo de produção de provas, de oitiva de testemunhas e de diligências. Esse prazo, parece-me que já é colado aqui com a sequência dos trabalhos.

Então, eu gostaria de perguntar a V. Ex^a como é que vamos tratar desse assunto, que para nós é de extrema relevância em termos dos trabalhos e da condução dos trabalhos na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Existe um recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, do Senador Aloysio Nunes, que pede que sejam considerados dois fatos: os decretos e a equalização dos juros. Então, nesse caso seriam dois fatos. Seriam apenas 16 testemunhas, se essa for a decisão do Supremo. Se a decisão do Supremo for manter cada um dos quatro decretos como fatos, então seriam 32 testemunhas mais oito da equalização dos juros.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dependendo, são quatro ou cinco decretos, não é, Sr. Presidente?

Com a questão de ordem que eu fiz na semana passada...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Considerados quatro decretos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Já foram considerados?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quatro decretos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Quarta-feira.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quarta-feira?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É. Isso.

Então, nós temos essas duas alternativas. Nós estamos dispostos a discutir, negociar um prazo para essa fase da Comissão, aguardando primeiro a decisão sobre se vão ser 16 testemunhas ou 48 testemunhas, porque são duas realidades totalmente diferentes.

V. Ex^a fica.... Atendeu à resposta de V. Ex^a?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, atendeu. É só para considerar também a questão de produção de provas e outras diligências técnicas que temos, em que também será utilizado esse mesmo prazo para fazer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, agora, pela ordem, à Senadora Vanessa Grazziotin. Em seguida, à Senadora Ana Amélia.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, quero complementar o que levanta a Senadora Gleisi. Se eu bem entendi, primeiro quero cumprimentar V. Ex^a, Presidente. Acho que a cautela e a tranquilidade devem nortear todos nós. V. Ex^a, que tem a tarefa principal de coordenar esse trabalho difícil. Não é fácil coordenar opiniões tão contundentes e tão diferentes entre si. Então, acho que o que o Senador Lindbergh falou...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...expressa um pouco a opinião de todos nós.

Mas acho que o bom caminho é esse, Presidente. Por isso, quero cumprimentar V. Ex^a pela notícia que traz neste momento.

Eu, em relação ao que questiona a Senadora Gleisi, só teria um reparo, Presidente. E falo a V. Ex^a e ao Relator, porque pelo que entendi, na resposta que foi dada, quarta-feira será oficializada uma série de questões por parte da relatoria, inclusive os decretos, se são quatro ou cinco, apesar de o Relator já ter até adiantado a posição em relação ao número que acha. Mas parece que eu entendi, se não estou enganada, que quarta-feira

teríamos a possibilidade de debater esse assunto. Então, nobre Presidente Relator, acho que seria muito interessante, para evitar qualquer problema de interpretação e para o bom andamento dos trabalhos daqui para frente.

A Senadora Simone tem repetido muito aqui. Acho que o Relator, a Presidência da mesma forma. Existem alguns prazos que são fatais, porque são prazos já predeterminados pela legislação, pelo rito estabelecido em 1992. Agora, há alguns prazos que são abertos. Então, acho que seria importante que na apresentação – porque a forma, nesse caso, é muito importante – fosse claro, quando o prazo não é rígido, que se colocasse que essa é a previsão de tanto a tanto. É uma questão que parece... Como se diz... Mas que não é. Eu acho que tranquiliza todos que aqui estão.

Então, vejo que o Relator já manifesta, com muita tranquilidade...

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente. Seria importante só para qualquer tipo de dúvida mais à frente.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra... Antes de passar a palavra à Senadora Ana Amélia, passo a palavra ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Como eu havia aludido quando da apresentação original do cronograma, eu reafirmei que essa fase de instrução, evidentemente essa parte de oitiva, testemunhas, juntada de documentos e de eventual realização da perícia é claro que é uma fase mais flexível no seu tempo.

Há um prazo proposto que foi colocado aqui, mas, evidentemente, se houver a necessidade de que a Comissão entenda.... Volto a dizer que a minha função é só de dar uma opinião, a decisão é colegiada, e esses prazos serão necessariamente alterados.

Inclusive, eu estou sugerindo ao Sr. Presidente para submeter à douta Comissão, já que na próxima quarta-feira nós temos o início da oitiva de testemunhas da acusação – só duas que aprovamos aqui – e também o início da oitiva das testemunhas dos Senadores, deixando...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Quarta-feira. A próxima reunião é na quarta-feira.

E deixando a oitiva das testemunhas da defesa para o final, para o momento mais adiante, depois das testemunhas de acusação e das testemunhas dos Senadores, conforme o Presidente Raimundo Lira vai submeter ao...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois não.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só uma consideração.

Já vai haver uma decisão do Ministro Lewandowski a respeito do número de testemunhas?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Mas o número de testemunhas da acusação e dos Senadores está dentro do limite. Então, podemos começar, independentemente dessa questão...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, seria só da acusação?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Por enquanto, seria só da acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela Defesa, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, deixe-me concluir aqui os pela ordem dos Srs. Senadores, por favor.

A Senadora Ana Amélia; em seguida, o Senador Ricardo Ferraço; em seguida, o Senador José Medeiros; em seguida, a Senadora Simone Tebet e o Senador Dário Berger. Aí passo a palavra, em seguida, para a defesa, o Ministro José Eduardo Cardozo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores desta Comissão, agora processante, há pouco, eu declarei que não há nenhum demérito em voltar atrás em uma decisão relevante, para haver garantias e para evitar qualquer dúvida que possa parecer mitigação do amplo direito de defesa da denunciada. Então, eu penso que essa decisão, além de sábia, foi politicamente correta e adequada, assim como também do ponto de vista institucional. Que esse julgamento seja feito no

mais estrito rigor da lei e dos termos constitucionais, como, aliás, recomendou o próprio Supremo Tribunal Federal, ao assegurar a tramitação do processo de *impeachment*.

Eu queria cumprimentá-lo pelo equilíbrio e lamentar que a reunião de quinta-feira tenha ocorrido naquele nível de exacerbação, mas eu penso, Senador Raimundo Lira, caro Relator, Senador Antonio Anastasia, e também Secretário Bandeira de Mello, que quem assistiu àquela reunião pôde perceber com clareza – muita clareza, cristalina clareza – que a defesa da Presidente Dilma Rousseff aqui dominou integralmente a Comissão. E isso já foi uma demonstração clara de que foram dados o direito, a liberdade, a ampla manifestação de expressão. Então, se cotejarem o tempo que nós usamos para nos manifestarmos e o tempo usado pela defesa, é incalculável a diferença.

Eu cheguei até a ouvir dizer que o advogado de defesa estava comandando a reunião de quinta-feira. Eu não chego a esse extremo, mas quero apenas dizer a V. Ex^a que aqui somos todos juízes agora – juízes políticos, evidentemente – desse processo. Então, eu quero cumprimentá-lo e desejar, sinceramente, que, na reunião de hoje, nós tenhamos objetividade para definir, enfim, esse calendário, que, até agora, não foi definido, e o que faremos daqui para diante, para que tenhamos também um ordenamento das nossas próprias atividades, porque, além da Comissão Especial processante, temos também outras Comissões e o plenário do Senado Federal.

Então, eu ficaria muito confortada – e os brasileiros que têm pressa, a sociedade que tem pressa, da mesma forma, aguardam esta definição – se definissem claramente o rito e o calendário de decisões e atividades desta Comissão.

Muito obrigada.

E parabéns, Senador Raimundo Lira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Ricardo Ferraço. Em seguida, o Senador José Medeiros.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu não apoio, mas também não condeno a decisão de V. Ex^a, porque a decisão anterior estava absolutamente em linha com o art. 38 da Lei nº 1.079, que disciplina o processo de impedimento.

E chamo a atenção de V. Ex^a para que não haja espaço para ingenuidade nesta Comissão. Os aliados da Presidente afastada, Dilma Rousseff, assim como seu advogado, por óbvio, têm uma estratégia conhecida e explicitada, qual seja, a de procrastinar o efetivo início das evidências que precisam se materializar – e já estão – com relação aos crimes da Presidente da República, por ter atentado contra as leis fiscais e orçamentárias do País, por ter mergulhado o nosso País em um colapso absoluto com gravíssimas consequências sociais, e a face mais perversa dessas consequências sociais: o desemprego, que bate à porta de mais de 11 milhões de brasileiros que têm carteira de trabalho e que não têm o que fazer com sua carteira de trabalho.

Chamo a atenção de V. Ex^a porque o art. 86 da Constituição Federal determina que, se em até 180 dias, nós não concluirmos os nossos trabalhos, a Presidente Dilma volta. E esse retorno, seguramente, não pode acontecer, porque esse retorno é um absoluto retrocesso.

Então, nós vamos estar muito atentos – muito atentos – às chicanas e às estratégias de procrastinação dos trabalhos desta Comissão.

É a minha manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, na mesma linha do Senador Ricardo Ferraço, eu também não concordo com a decisão, porque vejo que havia, de sobra, lastro jurídico para ela, mas vou na mesma linha também dele. V. Ex^a tem conduzido os trabalhos aqui, e não vamos partir para fazer cavalo de batalha nesse tema.

Entretanto, Sr. Presidente, também me preocupo, porque qual é o papel do advogado da Presidente? É ou extinguir este processo de *impeachment*, ou delongá-lo ao máximo, de forma que volte a sua cliente ao posto. Para isso, ele já mostrou que tem habilidade de sobra, para isso ele tem feito o possível e o impossível. Eu diria que tem feito o diabo, tipo na linha do que a Presidente Dilma tinha dito para se eleger. Por quê? Não nos esqueçamos daquela manobra que houve com Waldir Maranhão, em que, segundo o *site* de Cláudio Humberto, entre três garrafas de Velho Barreiro, e o *impeachment* quase vai por água abaixo.

Então, nós temos que nos preocupar aqui, porque nós não podemos ter a ingenuidade de pensar que estes trabalhos não são alvo de ser obstaculizados por mais manobras. A nossa preocupação é que, feito isso, tomada essa decisão, possamos ficar atentos aos trabalhos.

Por que eu digo isso? Eu tive o cuidado de pedir à minha equipe, na última reunião, que olhasse as notas taquigráficas, Sr. Presidente. Deem uma olha aqui: o senhor advogado da Presidência da República usou da palavra por 183 vezes, na última reunião. O Senador Lindbergh, por 164; a Senadora Vanessa Grazziotin, por 142; e a Senadora Gleisi Hoffmann, por 146.

Digo isso por quê? Cada vez que o Senador Lindbergh fala como está falando agora, as notas taquigráficas registram. Por que estou seguindo essa linha de raciocínio, Presidente? É porque isso tudo, se não tivermos muito cuidado, vai emperrando os trabalhos, vai obstaculizando e, daqui a pouco, isso pode impactar mais do que esses 20 dias. Nós temos que ter cuidado com isso.

Por isso é que quero fazer um apelo a V. Ex^a no seguinte sentido: manter – e vi que V. Ex^a hoje já está com outra postura relativamente ao cuidado com isso – o entendimento de que... Questão de ordem, por exemplo: um Senador faz, outro contradita, pronto. O “pela ordem”: eu creio que até o “pela ordem”, Sr. Presidente... Nós, Senadores, não podemos ficar abusando aqui do “pela ordem”. “Pela ordem” o quê? Vai organizar em que os trabalhos?

Então, é justamente essa preocupação e também para V. Ex^a poder garantir que passemos o máximo de seriedade e de ordem para quem nos assiste. Esta reunião é transmitida ao vivo. Eu mesmo me comprometo com V. Ex^a: não vou interromper o Senador que estiver falando. Mas espero que V. Ex^a também não permita que as palavras de quem estiver falando, seja da defesa ou do outro lado, sejam atropeladas pelo inconformismo de quem não estiver concordando.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Quero me inscrever pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, eu tenho usado aqui de muita paciência, de muita compreensão e espírito democrático. Agora, não tenho essa qualidade da intransigência. Então, acho que não temos como conduzir um processo de tamanha importância para o País usando o rigor da intransigência. Nós temos que ter um pouco de flexibilidade e compreensão e entender que as posições são rigorosamente antagônicas. Esse entendimento não vai me faltar aqui na condução desta Presidência. Agora, um pouco de flexibilidade vai existir durante a condução destes trabalhos.

Passo a palavra, agora, à Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

É apenas para que nós possamos restabelecer alguns fatos que talvez alguns colegas não conheçam.

Preocupou-me, na fala de V. Ex^a, quando disse que não tinha nenhum fator externo que tivesse feito com que V. Ex^a mudasse de opinião ou resolvesse reconsiderar. E eu quero aqui, diante dessa sua preocupação, trazer para os colegas o meu testemunho, eu quero ratificar o que V. Ex^a disse.

V. Ex^a, não conseguindo se encontrar comigo assim que acabou a reunião, porque eu tive que pegar um voo, teve o cuidado de me ligar no final de semana, antes que qualquer nota fosse editada, publicada pelos jornais, e disse que, diante de diversos questionamentos, não só do meu, e, portanto, de diversos encurtamentos de prazos, não só o das alegações finais, V. Ex^a se sentia na obrigação de rever seu posicionamento.

Eu gostaria de deixar isso muito claro para os colegas. Que fique claro – já é assim sob a minha ótica e tenho certeza de que é assim para os outros Senadores – que, aqui nesta Comissão, nós só temos um Presidente, que é V. Ex^a. Nenhum outro presidente fala por esta Comissão. V. Ex^a tomou uma posição muito anterior a qualquer outro questionamento feito lá fora. Sou testemunha porque V. Ex^a me ligou imediatamente. E eu respondi a V. Ex^a que, diante da situação que havia visto – não foi apenas o questionamento sobre as alegações finais, mas outros prazos que estavam sendo questionados, diante de um encurtamento muito grande desse calendário –, que V. Ex^a teria todo o meu apoio em relação a qualquer posicionamento que fosse tomar.

Para restabelecer, portanto, a verdade, deixar muito claro aqui que nós entendemos que o Presidente é V. Ex^a, ainda que eu entenda que eu estava dentro do que diz o Regimento e a lei, no que se refere à questão de ordem, compreendo o posicionamento de V. Ex^a e V. Ex^a tem o meu aplauso por ter reconsiderado.

Acho que essas duas questões são importantes ser colocadas, para que fique muito claro aqui a preocupação que o Presidente teve; e eu, como testemunha, tinha que dar esse testemunho.

Sr. Presidente, V. Ex^a conduz com maestria e, de minha parte, toda vez que tomar uma posição, mesmo que contrária ao meu posicionamento, vou me recolher, porque sei que V. Ex^a está fazendo o seu melhor para que possamos conduzir os trabalhos da melhor forma possível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agradeço o depoimento de V. Ex^a.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu, em nenhum momento, quis usar essas considerações.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas gostaria de informar aos presentes, às Sr^{as} e aos Srs. Senadores, que esse depoimento da Senadora Simone Tebet, para mim, foi gratificante, porque, na própria quinta-feira, eu telefonei para ela no Mato Grosso do Sul e disse do meu novo posicionamento, antes de

nota, antes de qualquer repercussão à imprensa, negativa, positiva, o que fosse. Como eu digo em minha nota técnica, é que eu me senti desconfortável em manter essa posição, mas que só tomaria essa decisão depois de ouvir o posicionamento da Senadora Simone Tebet.

Passo a palavra, pela ordem, ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras.

Sr. Presidente, eu quero também aproveitar esta oportunidade para, preliminarmente, concordar com V. Ex^a e, acima de tudo, cumprimentá-lo, parabenizá-lo pela iniciativa, pela postura e pela atitude.

Eu desejo também enaltecer aqui, sobretudo, a atitude da nossa eminente, prezada e estimada Senadora Simone Tebet, que concordou com a alteração de restabelecer o calendário original. E, no meu entendimento, mais importante do que o próprio calendário, mais importante do que datas, Sr. Presidente, são os aspectos legais, constitucionais, que precisam ser observados. Além disso e muito mais do que isso, tempo, prazo a mais ou a menos é apenas um detalhe, desde que não seja excessivo e, sobretudo, precisa ser justo.

Nós precisamos aqui nortear as nossas ações pelo princípio de justiça. Nós não estamos tratando aqui de um simples projeto que tramita nesta Casa Legislativa. Nós estamos tratando aqui de um impedimento de um Presidente da República. No meu entendimento, não há atribuição maior que possa pesar sobre nossos ombros do que avaliar e chegar a uma conclusão definitiva de um aspecto desta relevância.

Portanto, eu acho justo, legítimo garantir o contraditório e o amplo direito de defesa. E se for preciso, como foi...

(Interrupção do som.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – E se for preciso e necessário estender um dia a mais, um dia a menos, dois dias, três dias, cinco dias, de minha parte, eu não vejo óbice a esse respeito.

Portanto, eu acho que nós estamos construindo um entendimento importante, salutar, equilibrado, e a própria oposição se sentiu, de certa forma, atendida e valorizada; e sobretudo nós que soubemos voltar atrás e restabelecer o prazo.

Portanto, mais uma vez, cumprimento V. Ex^a pela forma como está conduzindo os trabalhos, sempre de maneira respeitosa, inclusive até carinhosa com os seus pares e representantes da Comissão Especial de Impeachment, na certeza de que nós vamos caminhar num ritmo sereno, equilibrado, e vamos chegar à conclusão, ao final, daquilo que cada um se convencer se, efetivamente, merece o impedimento ou não merece o impedimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador José Pimentel; em seguida, à Senadora Fátima Bezerra; e, depois, ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira, eu quero também abraçá-lo e parabenizá-lo pelo restabelecimento do calendário, particularmente dos prazos, para que a defesa possa construir as suas teses e trazê-las, com toda a humildade, à presença dos nossos pares.

Aprendi na vida, Senador Raimundo Lira, que só têm a capacidade de reconhecer a necessidade de conciliar entre as partes aqueles que são grandes, que não têm preocupação e nem medo de uma cara feia, nem tampouco de algumas arrogâncias que são inerentes a parte dos seres humanos.

V. Ex^a e eu, que somos nordestinos, aprendemos na vida que não nos dobramos contra as nossas convicções. E aqui é uma demonstração clara que V. Ex^a faz, ao restabelecer esse calendário, e o faz também, Sr. Presidente, acompanhando o entendimento do Presidente do Senado Federal, que, ao receber essa denúncia, comunicou a todos nós que o Senado se nortearia...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Deixe terminarem a reunião paralela aqui. Da mesma forma que ouvi o Senador Ricardo Ferraço, eu espero que ele possa ter paciência para nos ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Portanto, Sr. Presidente, quando nós recebemos a Denúncia nº 1, o Presidente do Senado Federal comunicou aos 80 Senadores que nós acompanharíamos, primeiro, a Constituição Federal; em seguida, a Lei nº 10.079, de 1950; em terceiro lugar, as resoluções tomadas no processo de 1992; e, por último, o Regimento Interno do Senado Federal. Em momento algum, nós tratamos que o Código de Processo Penal seria uma das peças fundamentais deste processo.

V. Ex^a, ao assim proceder, está resgatando exatamente o entendimento que nós tomamos lá no início, quando este processo chegou ao Senado Federal. Evidentemente que ninguém quer nulidade, e todos nós queremos ter um ambiente o mais saudável possível.

Portanto, Sr. Presidente, eu repudio as palavras de quem diz que o objetivo da oposição aqui é procrastinar o andamento dos trabalhos, é fazer chicana. Rejeito, porque não passam pela posição da oposição esses procedimentos.

Registro também, Sr. Presidente, que aprendi, ao longo dos 22 anos em que estou aqui no Congresso Nacional, que quem tem uma tese, quem é Governo ou quem pretende dar um mandato a um Governo – hoje interino e ontem Vice-Presidente – tem o interesse de acelerar o processo. É natural.

Nos vários projetos de lei, nas várias matérias que nós temos votado, nós temos assistido: a parte que é favorável àquela matéria normalmente fala pouco. E não se trata aqui de Código de Trânsito, de saber quantas vezes você cometeu essa ou aquela imprudência. É natural, porque cada um vem de um ambiente e, no seu meio, termina compreendendo alguns procedimentos. Mas aqui não tratamos de Código de Trânsito, aqui tratamos, com todo cuidado, de ter um processo justo e, ao término, o melhor resultado.

Por isso, não aceito isso, Sr. Presidente. Não é a primeira vez que nos tratam aqui como se nós quiséssemos procrastinar ou praticar chicana. Não se trata disso. A oposição, ou aquele que é contrário a uma determinada tese, normalmente, em todos os momentos, fala um pouco mais, o que é inerente ao seu processo. Aqueles que pensam diferente, ou aqueles que querem o encurtamento dos prazos por entenderem que a sua tese é correta, falam menos. Eu já fui oposição por oito anos nos anos 90, fui situação por 13 anos e estou na oposição novamente – é do Estado democrático de direito esse processo –, eu assisti àqueles que hoje reclamam fazerem intervenções, o máximo possível, com a intenção de tentar ter êxito nas suas teses.

Portanto, eu quero aqui parabenizá-lo pela iniciativa e registrar que aqueles que fazem a defesa da Senhora Presidente afastada utilizarão todos os instrumentos legais e lícitos necessários na sua defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

Aliás, antes, Senador Ronaldo Caiado, por favor, é a Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu também quero aqui me somar aos demais Parlamentares no sentido de saudar a iniciativa de V. Exª de rever os prazos das alegações finais destinados à parte da acusação e da defesa. Seguramente esse seu gesto, que revela sensatez política, Senador Raimundo, contribuirá para o bom andamento dos trabalhos e para o respeito a eles aqui, na Comissão. Não seria aceitável, Senador Raimundo, de maneira nenhuma, que fosse outra a sua decisão num processo dessa natureza, que não trata de um tema qualquer – nós estamos tratando da soberania popular, nós estamos tratando de um mandato popular, do afastamento, nada mais, nada menos, do maior mandatário da Nação. Portanto, não seria tolerável, não seria aceitável que um tema dessa natureza fosse tratado a reboque dos interesses de um governo, que é o governo biônico do Senhor Michel Temer – inseguro, porque a cada dia vê diminuir na sociedade o apoio à tese do *impeachment*. O Governo percebe claramente que perde força na sociedade, repito, a tese do afastamento da Presidenta Dilma, porque a sociedade está, cada vez mais, compreendendo o que está se passando aqui no Congresso Nacional – daí a pressa que o Governo biônico do Senhor Michel Temer tem de acelerar os trabalhos desta Comissão. Mas essa tese não prevaleceu, porque, repito, teve o seu gesto de bom senso, gesto esse que nós queremos saudar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, V. Exª já deu conhecimento a todos de sua decisão. Como tal, nós retornaremos àquilo que é o plano de ação apresentado pelo nobre Relator, o Senador Anastasia.

Mas é importante também que possamos esclarecer aqui alguns pontos, para que amanhã não sejam motivo também de discussão aqui na Comissão. Nós sabemos muito bem que, ao considerar o plano de ação, esse calendário proposto pelo nobre Relator, há exatamente um prazo aqui: de 21 de junho a 5 de julho, as alegações escritas dos denunciante. Como tal, os denunciante poderão apresentar as alegações escritas no próprio dia 21 de junho, certo? Com isso, já começa a correr prazo no dia seguinte para os 15 dias das alegações escritas da denunciada. Ou seja, é até, o prazo é até. É importante que isso seja também colocado aqui para que amanhã não se diga que está sendo cerceado ou que está sendo diminuído.

Olha, a prerrogativa dos denunciante é até 15 dias. Se for no mesmo dia, na mesma hora, ou um dia ou dois depois, ou uma semana, isso é prerrogativa dos denunciante. Esse calendário não é fixado em 15 dias, isso é ponto, Sr. Presidente. Que também possamos discutir esse assunto hoje, já que V. Exª repõe o prazo apresentado, mas dentro daquilo que está estipulado na interpretação do Supremo Tribunal Federal como também na Lei do Impeachment: até 15 dias. Então, não é admissível, amanhã, que essa matéria seja obrigatória, ou seja, que a manutenção desse prazo seja obrigatória se os denunciante anteciparem as suas provas ou as suas alegações finais.

Outro ponto, Sr. Presidente, é que o comportamento desta Comissão aqui tem sido um divisor de águas muito grande. Veja bem: na semana passada houve uma delação que falava sobre a possibilidade de ter exis-

tido uma conversa e que aquilo poderia ter levantado a hipótese de estar alguém obstruindo a Operação Lava Jato. No entanto, nós começamos esta semana com uma matéria de capa de revista que diz que a Presidente da República determina: “É para pagar”. No entanto, nós não trouxemos essa decisão aqui para dentro da discussão da Comissão, Sr. Presidente, porque nós estamos restringindo o debate aqui àquilo que V. Ex^a originalmente determinou.

Veja bem a diferença de comportamento. Ai se fossem eles que tivessem aquela manchete! Hoje...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Diferença? Vocês pediram *impeachment* com pedalada!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – V. Ex^a me concede a palavra aqui, Sr. Presidente? Realmente, é...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – É toda sua.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Verdade.

Então, quer dizer: “É para pagar”. Sr. Presidente, só quero mostrar a diferença com que atuamos, está certo? Esse debate aí vai ao Plenário. Aqui V. Ex^a terá, da nossa parte, nada para procrastinar, nada. Nós não estamos apresentando requerimento aqui para trazer essa delação à Comissão Especial do Impeachment, não estamos trazendo nenhuma outra demanda que não seja aquilo que o Relator determinou.

Sr. Presidente, era o ponto que queria considerar com V. Ex^a sobre o prazo das alegações dos denunciantes. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, como tem sido unânime aqui neste momento, quero também felicitar V. Ex^a pela decisão tomada.

Creio que, se tivéssemos mantido a redução do prazo, correríamos o risco da interpretação de nosso trabalho como tendo certo viés que o PT criou, a narrativa de golpe.

O Senador Dário falou algo muito especial, algo que, lamento, parece não estar presente na cabeça de todos nós: a gravidade da decisão que vamos tomar.

Senador Raimundo, nós vamos escolher o próximo Presidente da República, por um, dois, três votos, como conversava aqui com o Senador Perrella. A responsabilidade que vai pesar sobre os Senadores é muito grave. Nós seremos responsabilizados por um, dois, três votos. Portanto, será sempre você.... Assim será a acusação que vamos receber: “Você é responsável pela interrupção do mandato de uma Presidente eleita com 54 milhões de votos”. Ou vão acusar: “Você é o responsável pela volta de uma Presidente que demonstrou dificuldade, para não dizer incompetência, no exercício dos interesses nacionais”.

É uma gravidade, Senador Dário, que deveria passar a cada instante pelas nossas cabeças, e uma das coisas necessárias para que isso aconteça é a transparência com que trabalhamos aqui. A redução do prazo traria, sim, uma dúvida.

Também me incomoda quando vejo notícias dando conta de que estão diminuindo privilégios ou direitos – chame como quiser – da Presidenta Dilma. Acho que é um equívoco tirar avião dela, tirar o Palácio, qualquer gesto que pareça mais vingança do que uma posição republicana. Isso passa essa visão equivocada.

A opinião pública, a meu ver, já está ficando incomodada com algo que o Senador Caiado até mencionou: o divisor de águas desta Comissão. O jurado não começa com divisor de águas, começa com imparcialidade – nem que seja aparente, tentando passar a imparcialidade. E nós já sentamos aqui, aparentemente, com a decisão tomada. Até me pergunto: se todo mundo já decidiu, por que é que não votamos logo isso e passamos de lado o custo dessas reuniões que temos, custo em todos os sentidos?

Continuo achando que o Senado tem que se comportar de maneira tal – para mim, isso é o mais importante; o Senador Perrella está dizendo isso – que, no final, todos digam “o Senado não podia agir diferente” – seja no sentido de manter o mandato ou de substituir o mandato.

Outra coisa: a ideia do julgamento de um *impeachment* está sendo substituída pela ideia de uma eleição, que faríamos, indireta, entre a Presidente Dilma e o Presidente Temer. Não se pode passar essa opinião, essa impressão, nem pode ser isso. Não estamos aqui para fazer eleição de um Presidente, mas para analisar se a Presidente cometeu os crimes de que é acusada, originalmente, por um grupo de advogados, entre os quais, o Dr. Bicudo, de total respeitabilidade, inclusive no Partido dos Trabalhadores. Essa é a discussão que temos que fazer. Claro que não vamos tirar de lado um pouco do conjunto da obra, como também vai entrar, sim, o conjunto da obra do Presidente Temer na hora de a gente votar. Na admissibilidade não houve isso.

Então, a ideia da gravidade, Senador Dário, gostei muito quando V. Ex^a a trouxe. Nós precisávamos repetir, repetir e bater: nós vamos eleger o Presidente da República pelos próximos dois anos. Continuo achando, e o Perrella também – a gente conversava –, que o melhor seria uma eleição direta de Presidente, que o ideal

seria a Presidente Dilma e o Presidente Temer entenderem a gravidade do momento, entenderem as dificuldades que têm de legitimidade, embora não de legalidade, e dizerem: “Aceitamos que, neste momento de gravidade, o melhor árbitro é o povo, é o eleitor”. Isso é possível se a gente quiser, isso é possível com um grande entendimento.

Então, Senador, creio que a sua decisão foi corretíssima para evitar que pare aqui esse argumento. Embora a Senadora Tebet tenha todo direito, toda razão do ponto de vista técnico-jurídico – e V. Exª fez bem em reconhecer isso –, do ponto de vista político poderia ser levantada uma dúvida, e não temos o direito de deixar espalhar-se qualquer dúvida sobre a decisão que vamos tomar.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Zeze Perrella. Em seguida, vou dar a palavra ao Ministro José Eduardo Cardozo.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Endosso aqui, Presidente, as palavras do Senador Cristovam, realmente estamos vivendo um momento muito preocupante.

Independentemente do desfecho dessa situação.... Quando vejo que isso pode ser decidido por dois, três, até quatro votos, é muito complicado para todos nós, Senadores. Eu não gostaria, sinceramente, de estar com esta responsabilidade na mão. Entendemos que melhor seria, talvez, uma eleição direta – isso não é constitucional, mas poderíamos buscar mecanismos para fazê-la.

Estou muito preocupado também com a direção que o Governo Temer está tomando: como falar em aumento de salários em um momento tão grave como o que o Brasil está vivendo? Não quero me decepcionar antes da hora, até porque defendo o Governo Temer. Caso esse governo se efetive, farei todo esforço para aprovar tudo o que for de interesse, realmente, do Brasil.

Quando vejo as negociações em andamento para cargos, como as que estão havendo, fico preocupado, parece que estamos vendo aquele filme antigo. O pessoal tem que entender que esses cargos pontuais para arrecadar dinheiro para campanha.... Isso passou, está indo todo mundo para a cadeia. Se a prática de loteamento de cargos continuar... E não estou falando de carguinhos não, mas de cargos pontuais pelos quais as pessoas brigam, que são aqueles que, sabemos, levou a maioria desse pessoal para a cadeia. Isso é preocupante.

Vejo o pessoal da oposição com um discurso: quando a delação é para atingir o pessoal do PSDB, para atingir o Presidente do Senado, quando é para atingir o Jucá, ela é legítima, mas, quando atinge a Presidente, é golpe.

Vi, pela revista *Veja*, que a Dilma pediu ao Marcelo Odebrecht que pagasse os 14 milhões de caixa 2 para a campanha. Será que ele estava mentindo? Não ouvi ninguém falar que tem de trazer isso para cá para fazer parte do conjunto da obra, mas ouço falar que temos de trazer o Jucá, trazer isso, trazer aquilo, fazer CPI.... É engraçado esse discurso deles.

Se eu pudesse dar um conselho para o PT... Eles não precisam, porque são bem experientes, bem experientes em fazer oposição. Talvez o melhor para vocês do PT, que são especialistas em fazer oposição e a fazem muito bem – e o País precisa disso –, fosse se aquietar e realmente fazer oposição, porque, se a Dilma voltar, como vai ficar o País? Nós vamos pegar o País sangrando? Nós vamos pegar o País sangrando por mais dois anos e meio?

Aí vale a pergunta: o Michel também, Presidente, sem apoio, conseguiria governar? Neste momento, nós temos que esquecer as nossas diferenças ideológicas e pensar um pouco no País, é o que nós devemos fazer. Quando terminar tudo isso aqui, se o Michel for mal, todos nós, três ou quatro – a diferença será essa pela minha conta –, ouviremos: “Estão vendo quem vocês colocaram lá? Fizeram um golpe e colocaram o Michel lá”. Se a Dilma voltar: “Vocês foram os responsáveis por trazer essa mulher de volta”. Então, nós estamos roubados de qualquer jeito.

Que Deus tome conta do Brasil.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador, peça uma CPI, porque aí se investiga todo mundo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...inclusive Furnas, Aécio, a lista de Furnas, a do Senador Aécio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...ao advogado de defesa...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Todos! Investiga todos e todas!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima, a palavra está com a Presidência, Senadora!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ampla, geral e irrestrita!

(*Soa a campanha.*)

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Pode fazer que eu sou o primeiro a assinar, porque eu não estou em petrolão, não estou em mensalão, e a senhora nunca vai me ver nisso.

(*Soa a campanha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Interrompendo o Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, de início eu gostaria de me congratular com V. Ex^a pela decisão em que fez uso do juízo de retratação. As razões jurídicas que fundamentam a retratação de V. Ex^a, acredito, estão exaustivamente expostas no recurso interposto pela Defesa da Sr^a Presidente da República. Então, por essa razão, minhas congratulações.

No entanto, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de repelir, com bastante veemência, afirmações de que o exercício da defesa nesta Comissão tem sido feito como uma forma de chicana. Repudio com veemência e o faço em nome não só meu, mas, acredito, em nome de todos os advogados do Brasil. Chicana significa arдил, chicana significa fraude, e é uma expressão profundamente ofensiva a qualquer advogado, diria injuriosa, tão injuriosa como dizer que um Parlamentar cometeu a falta de decoro.

Por essa razão, é muito importante diferenciar comportamentos. A defesa, quando fez uso da palavra – se fez muito ou pouco – o fez no exercício exclusivo do direito de defesa da sua cliente, o fez no exercício do direito de defesa que está na Constituição. Ninguém aqui tentou procrastinar ou jogar para depois de seis meses qualquer situação, até porque o cronograma estabelecido e proposto pelo Sr. Relator faz com que a conclusão desse processo se dê a três meses – acredito eu – da data em que haveria o decurso final de prazo.

Portanto, eu quero repelir – repito –, em nome dos advogados do Brasil, esta afirmação de que qualquer exercício de direito de defesa é procrastinação. Nós não vivemos mais na Idade Média, nós não estamos mais diante dos tribunais da Santa Inquisição nem temos julgamentos mais diante de uma arena romana. O direito de defesa é sagrado. É claro que nós temos que ter um tempo razoável para um processo, mas não há processo sem o legítimo direito de defesa. Portanto, me congratulo com V. Ex^a.

Volto a informar que nós temos outros recursos interpostos e, caso V. Ex^a queira também fazer uso do direito de retratação sobre eles, acredito, pacificaria sobremaneira os trabalhos desta Comissão.

Quero ainda observar, Sr. Presidente e Sr. Relator, algumas questões que faço não para procrastinar, mas apenas para colocar situações que me parecem indispensáveis no tratamento da adequada tramitação deste processo de *impeachment*.

A Defesa arguiu algumas questões prejudiciais, e uma delas surgiu na sessão passada. A que surgiu na sessão passada diz respeito ao universo, já mencionado pelo Sr. Relator, dos decretos – se são quatro ou cinco decretos. Julgo prudente, Sr. Presidente e Sr. Relator, que, antes de iniciar as oitivas das testemunhas, se saiba qual é o objeto, porque as testemunhas poderão falar sobre os decretos e, ao falarem sobre os decretos, terão, efetivamente, que saber sobre o que falam. Iniciar-se a oitiva de testemunhas sem a definição clara desse objeto, com todas as suas consequências de direito, poderá ensejar uma nulidade neste processo. A Defesa, portanto, que teria todo interesse em criar chicanas se chicaneira ou chicanista fosse, adverte apenas que, caso o processo venha a ser realizado sem a prévia definição desse aspecto, poderá haver uma nulidade.

Também a Defesa pondera que uma das questões prejudiciais suscitadas na peça que apresentou foi justamente quanto à necessidade da apreciação prévia das contas pelo Tribunal de Contas da União – contas de 2015 – e por este Congresso Nacional. Essa questão não pode passar despercebida, porque há um precedente nesta Casa. O processo de *impeachment* de Getúlio Vargas foi extinto exatamente por isto: porque se afirmou que quaisquer questões relativas às contas deveriam ser previamente julgadas pelo Tribunal e pelo Congresso, e nenhum processo de *impeachment* poderia prosperar se efetivamente as contas não fossem julgadas antes, por força da competência do Congresso Nacional para a apreciação, em rito próprio e diferenciado, dessas questões. Valendo-se desse precedente, a Defesa arguiu essa questão na peça. Portanto, a iniciar-se a instrução sem a solução, sem o deslinde dessa questão, nós teremos um atropelo processual que também poderá ensejar a nulidade deste processo.

Então, a Defesa quer consignar que há duas questões preliminares à oitiva de testemunhas. A primeira diz respeito ao objeto da denúncia em si, que, claro, tem a ver com a definição do Sr. Relator sobre quantos decretos efetivamente devem estar aqui. A segunda é relativa à questão prejudicial arguida na manifestação quanto à necessidade prévia do julgamento das contas, nos termos da Constituição Federal.

Finalmente, Sr. Presidente, para concluir, um esclarecimento que diz respeito a algumas intervenções que aqui foram feitas. Talvez a Defesa, embora tenha utilizado a palavra mais de 172 vezes, não tenha sido suficientemente clara no seu propósito.

Nós arguimos, requeremos e, agora, recorremos para que as fitas relativas ao diálogo mantido entre o ex-presidente da Transpetro e algumas lideranças políticas do País fossem trazidas para estes autos.

Não há aqui nenhuma tentativa de alargar o objeto deste processo. O objeto deste processo está claro: o processo trata de pedaladas e trata de decretos. Não queremos aqui alargar com outros assuntos. Não, é sobre esses assuntos que queremos debater. Só que aquelas fitas dizem respeito a este processo de *impeachment* com este objeto. Fala-se que este processo de *impeachment* foi aberto...

Senador Ferraço, é que foi falado sobre isso. Eu estou apenas querendo esclarecer.

Este processo trata rigorosamente deste objeto, mas é em relação a este processo que as pessoas se referem, não é a outro. É este processo, com este objeto. E, como a tese da Defesa é a de que há um desvio de poder, nós queremos ter a oportunidade de prová-lo. S. Ex^a o Relator se opôs a que fizéssemos isso, e esta Comissão também não aceitou. Nós requeremos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

E apenas afirmo: a Defesa irá às últimas possibilidades jurídicas para que o seu direito de provar aquilo que alega seja respeitado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Submeto a deliberação o calendário inicial de trabalho proposto pelo Relator, o Senador Anastasia.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não recebi o calendário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É o mesmo, é o primeiro, é o original.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele vai distribuir aqui agora.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Vamos providenciar uma cópia para a Senadora Vanessa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Enquanto se distribui a cópia, Sr. Presidente...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu fiz uma observação, se V. Ex^a me conceder a palavra...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está considerada a observação de V. Ex^a.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já está considerada?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele já concordou com a...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – É bom lembrar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com o que V. Ex^a pediu.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não está aqui, mas já está concordado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – O cronograma proposto...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, estamos concordados.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Eu volto a insistir, até para esclarecimento das Sr^{as} Senadoras e dos Senadores.

Em um processo que tem uma natureza quase judicial, como é o do nosso caso, nós não temos como – exceto nos prazos legais – ter uma determinação matemática das datas. Então, como eu disse no primeiro dia em que fiz a sugestão, é um cronograma proposto, indicativo.

Nós vamos começar a fase de instrução. Na realidade, já começamos, com a votação de requerimentos etc. Na quarta-feira, a proposta, se for acolhida pelo Sr. Presidente e pelos Srs. Senadores, é a de já haver a oitiva de testemunhas de acusação e, igualmente, de testemunhas indicadas pelos Srs. Senadores.

Vamos seguir nesses dias tentando atender ao cronograma. Se, ainda, o cronograma se manifestar insuficiente para essa oitiva e para a realização de diligências, evidentemente, ele poderá, eventualmente, com aprovação dos senhores, ser aumentado, porque haveria necessidade. Então, é claro que isso é meramente uma proposta indicativa. O Senador Caiado lembrou também muito bem que o cronograma prevê 15 dias para alegações finais. Nada impede que o denunciante o faça num prazo menor e, eventualmente, a denunciada também. Então, esses prazos são prazos máximos colocados na norma.

Então, volto a dizer: nós temos prazos indicativos para realização dos trabalhos desta Comissão, e as datas das reuniões das oitivas serão designadas pelo Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, a reunião de quarta-feira vai ser a que horas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos terminar a votação?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ah, sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o calendário.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, a Defesa apresentou algumas ponderações. Então, eu creio que, antes de encerrarmos a reunião, seria bom que tratássemos da próxima reunião para evitar qualquer tipo de conflito. A sugestão, Sr. Presidente, é que, antes de iniciarmos as oitivas, possamos tomar algumas decisões.

Por exemplo, o nobre defensor da Presidente levantou o fato de algumas preliminares que têm que ser respondidas. O próprio Relator disse que, quanto aos decretos, se são quatro, se são cinco, ele trará uma resposta formal na próxima quarta. Então, que fizéssemos uma reunião em duas partes: a primeira parte, administrativa, e a segunda parte...

O que me preocupa, Presidente, veja – e estou pegando experiência desta própria Comissão –, convidados à Mesa – e agora não são mais convidados, são testemunhas –, e nós discutindo questões anteriores, e a gritaria aqui, “porque está procrastinando, porque...”. Então, vamos evitar, porque há um monte de preliminares que têm que ser resolvidas, Presidente. Um monte de preliminares.

Eu mesma não sei até hoje – e gostaria que o nobre Relator trouxesse –, por exemplo, dos requerimentos aprovados, alguns foram aprovados parcialmente. Eu não tenho conhecimento qual foi, o que ele aprovou nesses parciais e o que não foi aprovado.

Portanto, eu creio que ele deverá trazer todas essas informações antes de iniciarmos...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Para contraditar, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou ouvindo que a Mesa está dizendo que só há um requerimento parcial. Aqui, no relatório, eu não recebi nenhuma ementa com correção, absolutamente nada. Estou trabalhando com o relatório que nós recebemos na semana passada, que fala: “que implica a aprovação dos requerimentos.” Aí cita 22, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 36, 37 – entre parênteses – (parcialmente).

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aqui está dizendo parcialmente, mas não está claro. Aqui todos parcialmente. Então, era bom que conhecêssemos o que foi aprovado parcialmente do 37.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Secretaria está totalmente à disposição.

Providencie, por favor, o que a Senadora Vanessa está solicitando.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Caiado, rapidamente, para lermos aqui os requerimentos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu também gostaria da palavra para um esclarecimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Primeiro, Sr. Presidente, nós já temos uma série de requerimentos que já foram aprovados. O Relator aí apresentou, nós já votamos, os destaques foram feitos pela oposição, foram derrotados. Como tal, já há uma sequência aprovada na reunião anterior.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Segundo ponto, se nós vamos discutir decreto a decreto ou aquilo que nós alegamos, ou seja, o decreto foi editado sobre o PLN, ou seja, o objeto principal é o PLN – não é o decreto.... Não se pode editar um decreto se não há um PLN ou o cumprimento da meta, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Senador Aloysio Nunes – e todos nós aqui estamos de acordo – já encaminhou essa matéria ao Ministro Lewandowski, e ele deverá responder nessas próximas horas a pergunta que está sendo formulada à Presidência. No entanto, até que venha a resposta,

nós já temos uma série de requerimentos, e o nobre Relator já indicou as pessoas que serão ouvidas na próxima quarta-feira. Como tal, não há a menor dificuldade. V. Ex^a já mandou que a Secretaria da Mesa também repassasse os requerimentos que foram aprovados. Como já aprovamos o plano de ação, o Relator já indicou as pessoas que serão ouvidas na próxima quarta-feira, nós aguardaremos a resposta do Ministro Lewandowski e decidiremos sobre os decretos ou o projeto original, que é exatamente o PLN.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra, pela ordem, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para um esclarecimento.

Obrigada, Sr. Presidente.

Só reforçando, aqui, a dúvida da Senadora Vanessa, porque, na realidade, a gente tem preliminar, prejudicialidade e ainda uma exceção da suspeição. São todas matérias que teríamos que discutir antes de iniciar a oitiva de testemunhas.

Preocupa-me marcarmos a oitiva de testemunhas ainda que seja da acusação para a próxima quarta-feira, sem ter essas questões resolvidas, ainda que sejamos vencidos em plenário, mas precisávamos discutir. Há algumas coisas já em recurso com o Ministro Lewandowski, mas, do ponto de vista de conteúdo, não discutimos, como é o caso do desvio de poder. A gente discutiu aqui apenas a recusa de pedir as fitas, enfim, o depoimento do ex-Senador Sérgio Machado, mas a gente tem que discutir outras questões em razão disso, que é uma das centralidades da defesa da Presidenta.

Então, eu queria pedir ao Sr. Presidente que a gente pudesse ter uma reunião na quarta-feira para esgotar todos esses assuntos, e, aí, na próxima, começar com a oitiva de testemunhas.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, só para encaminhar em sentido contrário.

Com todo respeito à Senadora Gleisi, entendo a argumentação dela, mas essas questões em que ela pede para aprofundar mais o debate já foram devidamente aqui analisadas, decididas e deliberadas pela Comissão. Inclusive, a Defesa já entrou com recursos, e essas matérias de desvio de finalidade, de juntadas, tudo isso que foi colocado aqui, mais uma vez, pelo Dr. José Eduardo Cardozo será apreciado pelo Supremo Tribunal Federal.

Portanto, a gente acabou de aprovar o cronograma, vamos dar início à oitiva das testemunhas e vamos correr com o cronograma que foi deliberado. Se for necessário ouvir 40 ou 48 testemunhas, o prazo será dilatado; se não for, se forem apenas 16, as duas semanas são mais do que suficientes para que essas testemunhas possam ser ouvidas.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, para esclarecimento.

A reunião da próxima quarta-feira será em que horário e com que pauta, por gentileza?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A reunião da próxima quarta-feira terá início às 11h, e vou passar a pauta para o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pois não, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Se possível...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A sugestão apresentada...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Anastasia...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois não, Senadora.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Se possível, pudesse colocar já a pauta da semana.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Deixe-me só responder ao Senador Ferraço.

A sugestão que apresentamos ao Presidente da Comissão é que, na reunião de quarta-feira, se inicie a fase de oitiva, começando com as testemunhas de acusação, que são duas: Júlio Marcelo de Oliveira e Antônio Carlos Costa d'Ávila Carvalho. E também quatro testemunhas arroladas pelos Senadores no que se refere à contratação de operações de créditos: Rogério Jesus Alves Oliveira, Gerente de Operações de Créditos Agropecuários e Coordenação-Geral de Operações de Créditos do Tesouro Nacional; Adriano Pereira de Paula, Coordenador-Geral da Copec; Otávio Ladeira de Medeiros, Secretário do Tesouro Nacional, e Janio Carlos Endo Macedo, ex-Diretor de Governo do Banco do Brasil.

É a sugestão que apresentamos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Quem sugeriu isso?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Vários Senadores. Aí posso pedir à Secretaria que informe...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso é da defesa?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Da acusação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não eram só duas da acusação?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – A acusação apresentou cinco, propus que três fossem excluídas, houve a votação favorável, então, de cinco, a acusação diminuiu para duas, três foram indeferidas, e essas outras foram colocadas pelas Srªs e Srs. Senadores. Temos a origem de quais foram os Senadores que apresentaram: o Sr. Rogério foi o Senador José Medeiros; o Sr. Adriano, igualmente, Senador José Medeiros; o Sr. Otávio foi o Senador Caiado; o Sr. Janio foi o Senador Waldemir Moka.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela defesa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria também de uma informação, Sr. Presidente. Gostaria de um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Objetivo? Escutar as testemunhas exatamente sobre os fatos. É sempre bom lembrar que as testemunhas...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas para acusar, para defender, para esclarecer, para o que é?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Não, porque aqui é bom lembrar: nós temos testemunhas que são de acusação, temos testemunhas que são da defesa e testemunhas dos Senadores...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas com qual objetivo?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – ... que foram arrolados para esclarecimento dos fatos. Então, eles vão ser indagados pelo advogado da defesa, pelo advogado da acusação e pelos Senadores para esclarecimentos...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela defesa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Como testemunha dos fatos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Desconheço isso. Eu também queria um esclarecimento depois.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela defesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Sr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, apenas para esclarecer uma preocupação que tenho. Eu acho que nós temos que separar duas situações. Os recursos não têm efeito suspensivo. É fato. Então, por exemplo, a questão em que nós recorrermos das fitas que não foram juntadas não prejudica em absolutamente nada o início das oitivas, até porque a questão do desvio de poder será analisada no momento oportuno; se ocorre, se não ocorre. Mas há duas questões que me parecem podem ser problemáticas. A primeira delas, a predefinição do objeto, que não tem nada a ver com o recurso, porque o recurso que foi interposto pelo Senador Aloysio Nunes diz respeito a quantas testemunhas teria direito e não relativamente ao universo de discussão.

Há uma decisão preliminar, todavia, se são quatro ou cinco decretos. Isso é importante. Por quê? Por exemplo, quando for ouvido o nobre membro do Ministério Público de Contas, Júlio Marcelo, eu pretendo argui-lo sobre os decretos neutros, sobre onde há neutralidade, onde não há, sobre a interpretação que fez o Sr. Relator Anastasia se seria melhor três ou cinco. Ou seja, faz parte das arguições. Se eventualmente isso não for definido previamente, nós teremos um problema objetivo, porque eu não terei exatamente o universo da arguição sobre o membro do Ministério Público de Contas.

A outra questão diz respeito a algo não apreciado por esta Comissão, que é a matéria prejudicial arguida na defesa, relativamente à necessidade de julgamento prévio das contas, conforme ocorreu em precedente desta Casa, no *impeachment* de Getúlio Vargas. Sem a apreciação desta questão, nós não podemos iniciar a fase de instrução. Então, a sugestão que faço a V. Exª para eliminar as nulidades que, se forem arguidas *a posteriori* pela defesa, serei este modesto advogado mais uma vez acusado de chicanista, é a seguinte: antes da oitiva das defesas, abra-se a discussão sobre esses pontos, e esta Comissão decida – claro –, justamente para que não ocorra eventual nulidade na tramitação deste processo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Um esclarecimento também.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª pudesse disciplinar o papel do advogado da representada com base inclusive no art. 7º do Estatuto da Advocacia. Permite, evidentemente, ao advogado da representada:

Art. 7º.

X – usar da palavra, pela ordem, em qualquer juízo ou tribunal mediante, intervenção sumária, para esclarecer equívoco ou dúvida surgida em relação a fatos, documentos ou afirmações...

(Intervenção fora do microfone.)

Posso ler? Você me permite?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Claro, com o maior prazer. Pois não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Muito obrigado. Agradeço.

“... Que influam no julgamento, bem como para replicar acusação ou censura que lhe foram feitas;”

Parece-me que o advogado da representada está se excedendo, ao sugerir como esta Comissão deverá proceder.

Parece-me que V. Exª precisa colocar limites na atuação do advogado da representada, evidentemente dando ao advogado todo o limite e a prerrogativa que o Estatuto dos Advogados lhe confere, mas sem esses excessos. Não cabe ao advogado recomendar esse tipo de procedimento aqui, na Comissão, salvo melhor juízo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Depois eu quero uma questão de ordem também, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Questão de ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria contraditar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, eu vou fazer uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, após a palavra dada ao defensor, eu fiz exatamente a sugestão, Sr. Presidente: vamos tentar dividir em duas etapas a próxima reunião da quarta-feira.

Na primeira parte, nós temos que discutir, votar e decidir essas preliminares. Veja o que a Defesa levanta, Presidente. A Defesa levantou uma preliminar em relação à possibilidade ou não de estarmos aqui antecipando o julgamento de umas contas que sequer foram julgadas e que poderiam ser objeto, sim, de recurso da Defesa ao Supremo Tribunal Federal, mas isso só pode ser feito depois de uma decisão desta Comissão. A Comissão não decidiu. O Relator nem formalizou ainda, fora dizer que são quatro decretos e não são cinco decretos.

Então, Presidente, eu faço novamente a sugestão. Podemos fazer tudo na quarta-feira, não tem problema, saímos daqui meia-noite, porque, quando esta reunião iniciou, falaram – eu ouvi da Mesa – que nós ouviríamos duas testemunhas da acusação, agora não são mais duas, são seis pessoas que nós ouviremos. Então, veja: aqui está tudo mudando assim em questão de minutos. Eu não sei como nós vamos fazer isso, mas vamos fazer, Presidente.

Então, a única coisa que eu quero é que V. Exª decida; eu acho isso fundamental.... Aliás, eu concordo com a Defesa da Senhora Presidente: não há como avançarmos na oitiva sem que as preliminares estejam definidas, até para que haja recurso, se alguém entender necessário, Presidente.

Então, façamos a primeira parte que são essas decisões preliminares e, na sequência, iniciariam as oitivas.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, pela ordem também.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E, depois, uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tenho uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – O Relator já respondeu, Sr. Presidente, que vai decidir sobre essa matéria. Não adianta ficar repetindo algo que o Relator, no início da reunião, já disse; ele vai decidir quantos decretos são, Presidente.

Olha, então, como tal, as seis pessoas já estão convocadas já para a próxima quarta-feira – é isso, Sr. Presidente? –, às 11h da manhã.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Sr. Presidente, na realidade, é um esclarecimento que eu gostaria de V. Exª e também do Sr. Relator.

Quando nós discutimos as testemunhas que viriam aqui se manifestar, eu fiz um questionamento sobre a vinda do Sr. Júlio, que é o Procurador do Tribunal de Contas da União, porque dizia que o Tribunal de Contas

da União era parte neste processo. V. Ex^a disse que não era parte neste processo, inclusive questionou o pedido que nós fizemos sobre uma perícia internacional, dizendo que o Tribunal de Contas da União tinha legitimidade, legalidade e constitucionalidade para se manifestar sobre as questões relativas às contas da Presidenta, ao processo orçamentário.

Bom, eu penso que, neste caso, sem antes decidirmos sobre a perícia internacional, se esta Comissão vai acatar ou não a perícia ou vai julgar que o Tribunal de Contas da União tem condições de fazê-la...

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... nós não podemos trazer aqui o Procurador do Tribunal de Contas da União. Primeiro, nós temos que definir quem vai ser responsável pela perícia das contas e do que nós estamos pedindo aqui no processo, porque senão nós vamos ter aqui um representante do Tribunal de Contas, arrolado como testemunha de acusação, e, ao mesmo tempo, vamos ter esse órgão como o órgão que vai fazer a perícia sendo um órgão independente do processo.

E isso ainda se soma ao que o advogado da Senhora Presidenta levantou, que sequer as contas da Presidenta de 2015 foram analisadas pelo Tribunal de Contas e nem julgadas pelo Congresso. Então, queria questionar V. Ex^a e pedir para que o Procurador não venha, na próxima quarta-feira, como testemunha de acusação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr^a Senadora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Sr. Presidente, esse requerimento já foi rejeitado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não fiz requerimento, não há requerimento.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO) – Foi rejeitado o requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O questionamento foi feito à Mesa.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não há requerimento.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O questionamento foi feito à Mesa, Senador.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não há.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Senador Caiado, eu vou fazer um esclarecimento. Eu vou fazer um esclarecimento. Eu vou fazer um esclarecimento, Senadora Gleisi.

O Dr. Júlio Marcelo foi arrolado como testemunha pela acusação – volto a dizer, a acusação apresentou cinco, e nós apresentamos a sugestão de duas, três foram rejeitadas, e também por um dos Senadores. As testemunhas dos Senadores são testemunhas do juízo. E foram aprovados aqui os requerimentos.

A posição dele é a, de fato, de Procurador do Tribunal de Contas; não tem nenhuma vinculação com perícia. Numa eventual perícia – que também será decidido, na próxima quarta-feira, o tempo da perícia, já que hoje recebemos os aditivos que solicitamos à defesa sobre o assunto –, nós vamos submeter ao Presidente a sugestão da questão da perícia. E, evidentemente, ele, sendo testemunha, não será o perito; o perito é sempre uma pessoa ou outra pessoa, e não uma instituição, o perito é uma pessoa física. Então, esse dado será colocado também na quarta-feira.

Não há nenhum impedimento, a nosso juízo, para que o Dr. Júlio se apresente aqui como testemunha nesse processo.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só não pode ser uma pessoa física de uma instituição que está envolvida com o processo como está o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – O Tribunal de Contas da União é um órgão público, porque, do contrário, daqui a pouco, se começarmos a discutir os órgãos públicos todos...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, nessa questão, não pode. Desculpe, o acórdão é deles, a decisão é deles.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Essa matéria...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O procurador não é uma pessoa física, não. Ele representa uma instituição, que é o Tribunal, junto ao Tribunal...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr^a Senadora, já houve a manifestação de aprovação pelo Plenário da testemunha; a testemunha foi aprovada aqui.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, mas aí a questão da perícia tem que ser resolvida antes, Senador.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu estou pedindo a palavra há muito tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Será apresentada na quarta-feira a questão da perícia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra há muito tempo. Eu fico...

Sr. Presidente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Pois não, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero o seguinte – eu acho que nós estamos tendo uma reunião calma desta vez.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Claro, e vamos mantê-la neste clima de tranquilidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho que a decisão do Presidente restabelece.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Oposição/PSDB - MG) – Voltou o Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só quero aqui contestar. Há alguns que, às vezes, se expressam com determinada posição enérgica quando o advogado de defesa fala. O Senador que falou aqui citou o art. 7º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, que, na verdade, mostra que o advogado de defesa tem que estar participando em todas as fases do processo.

E ele, na verdade, não quis dirigir os trabalhos da Mesa. O que o advogado de defesa pediu é que, primeiro, primeiro ponto, com o que o Senador Anastasia já concordou, que tenhamos algumas questões preliminares na reunião de quarta-feira. A primeira é se são quatro ou cinco decretos. E isso é fundamental, começar as oitivas depois. Agora, o Senador Anastasia fala da perícia, que é mais um ponto dessa reunião preliminar às oitivas. E outro ponto que é um direito da defesa que é, de fato, falar da questão do TCU e da votação do Congresso, porque, se formos derrotados nisso aqui, nós vamos recorrer ao Supremo Tribunal Federal. O que a Defesa quis foi só dizer isto: é que vai ter que haver, necessariamente, nessa reunião de quarta-feira, algumas preliminares, algumas questões de ordem, que vão ser respondidas pelo Relator, o Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso já está decidido, está claro. Reunião na próxima quarta-feira, às 11h.

Há sobre a mesa requerimento apresentado pelo Senador Cristovam Buarque em que pese seja substituído o especialista Paulo Martins, indicado para apresentar nota técnica, objetivando esclarecer a Denúncia nº 1/2016, por Leonardo Rodrigues Albernaz, dirigente responsável pelo núcleo de Macroavaliação Governamental do TCU.

Com a palavra o Relator, para manifestar sobre os requerimentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Relator, eu pediria uma questão, até para V. Exª responder também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler logo todos os requerimentos

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, já também para ajudar, na reunião de quarta-feira, nós temos seis testemunhas. É claro que não dá para ser as seis testemunhas de uma vez só. Eu queria saber como os senhores estão pensando na organização do trabalho, porque não dá para colocar todo mundo em uma mesa de uma vez.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Essa questão colocada pelo Senador Lindbergh o Presidente vai resolver, e evidentemente ele vai adotar um rito a respeito de como será o depoimento, a oitiva dessas testemunhas.

Com referência ao requerimento do Senador Cristovam Buarque, não há óbice, na medida em que se supõe que a nota exista. Então, a substituição da pessoa não me parece nenhum problema, já que foi aprovada na última reunião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*)
Aprovado.

Há sobre a mesa quatro requerimentos apresentados pela Senadora Ana Amélia.

Requerimentos nºs 87, 88 e 89, nos quais solicita que sejam convidados para prestar esclarecimentos e informações perante esta Comissão as seguintes pessoas: João Cerqueira de Santana Filho, marqueteiro responsável pela campanha de reeleição da Senhora Presidente Dilma Rousseff; Nestor Cerveró, ex-Diretor Financeiro da Petrobras; Marcelo Bahia Odebrecht, ex-Presidente da Organização Odebrecht.

O Requerimento nº 91 solicita que seja realizada uma acareação entre os Srs. João Cerqueira Santana Filho, Marcelo Bahia Odebrecht e Nestor Cerveró.

Com a palavra o Relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Quem é o autor?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Ana Amélia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Ana Amélia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, seguindo exatamente o mesmo ritual adotado nos requerimentos anteriores, que têm esses temas, eu me mantenho na minha posição, circunscrito àqueles aspectos relativos aos dois objetos do presente processo: o que se refere exatamente à questão das operações de crédito eventualmente contratadas contra a lei com os bancos oficiais, no caso do Plano Safra, e a edição de decretos contra a norma orçamentária. Por isso, minha opinião é contrária a esses requerimentos, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação os Requerimentos nºs 87, 88, 89 e 91, com manifestação contrária do Relator.

As Srªs e os Srs. Senadores que votam com o Relator, pela rejeição do requerimento, permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitado, com um voto... Com dois votos... Três votos contrários ao Relator.

A Defesa protocolou petição requerendo a substituição de duas das testemunhas arroladas inicialmente: o Sr. Osmar Dias substituído por Misabel Abreu Machado Derzi; Sr. João Pinto Rabelo Júnior substituído por Fernando Nogueira da Costa.

Em votação a substituição. As Srªs e os Srs. Senadores...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos votar.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a substituição.

A Presidência convoca para a próxima quarta-feira, 08 de junho, às 11 h, reunião desta Comissão destinada à discussão e decisão de preliminares arguidas, oitiva das seguintes testemunhas arroladas pela acusação e pelas Srªs e Srs. Senadores – neste último caso, testemunhas de juízo. Testemunhas de acusação: Júlio Marcelo de Oliveira, Antônio Carlos Costa d'Ávila Carvalho. Testemunhas do juízo: Rogério Jesus Alves de Oliveira, Adriano Pereira de Paula, Otávio Ladeira de Medeiros, Janio Carlos Endo Macedo.

A defesa da Senhora Presidente Dilma Rousseff, por estar aqui presente, na pessoa do Dr. José Eduardo Cardozo, fica devidamente intimada a comparecer.

Coloco em votação a ata da 11ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todas as Srªs e os Srs. Senadores e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado a todos que colaboraram com esta reunião.

(*Iniciada às 16 horas e 25 minutos, a reunião é encerrada às 18 horas e 4 minutos.*)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 13ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 13ª Reunião, realizada em 8 de junho de 2016, às 11 horas e 47 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Hélio José, Marta Suplicy, Ataídes Oliveira, Davi Alcolumbre, Humberto Costa, Fátima Bezerra, Randolfe Rodrigues, Cristovam Buarque, Magno Malta e Sérgio Petecão.** Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Cássio Cunha Lima e Zezé Perrela.** Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Julio Marcelo de Oliveira, Antonio Carlos Costa D'Ávila Carvalho, Adriano Pereira de Paula e Otávio Ladeira de Medeiros. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105/2016. Ficou prejudicado o Requerimento nº 93/2016, em razão da aprovação do 102/2016. Preliminares discutidas e resolvidas pela Comissão: 1) delimitação do objetivo da Acusação, no que se refere à quantidade de decretos suplementares: a Comissão decidiu delimitar o número de decretos em quatro. 2) necessidade de exame prévio das contas presidenciais de 2015: a Comissão decidiu que a emissão de parecer prévio e o julgamento das contas anuais da Presidente da República relativas aos exercícios referidos na Denúncia não constituem condição de procedibilidade para o julgamento. Requerimentos apresentados pela defesa da Denunciada apreciados pela Comissão: DOC 30 – aditamento ao pedido de produção de prova pericial. Após a manifestação favorável do relator, o requerimento de perícia foi rejeitado pela Comissão. DOC 29 – aditamento ao rol de testemunhas. O requerimento foi aprovado parcialmente, tendo sido rejeitadas as seguintes testemunhas: Ricardo Lodi Ribeiro, Geraldo Prado, Luiz Gonzaga Belluzzo, Marcelo Neves, Rodrigo Octávio Orair, Luiz Carlos Bresser Pereira, Laura Barbosa de Carvalho, Ciro Ferreira Gomes, Francisco de Queiroz Bezerra Cavalcanti, Vanessa Petrelli Corrêa, Gabriel Galípolo, Francisco Luiz Cazeiro Lopreato, André Ramos Tavares, Pedro Serrano, Ricardo de Medeiros Carneiro, Misabel Abreu Machado Derzi e Fernando Nogueira da Costa. A Presidência intimou a defesa para proceder à substituição das testemunhas que foram indeferidas, no prazo de 24h a partir do término da reunião. DOC 39 – substituição das testemunhas Gabriel Galípolo e Francisco Luiz Cazeiro Lopreato pelo Sr. Eduardo Fagnani e pela Sra. Célia Corrêa. O requerimento foi aprovado pela Comissão. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Havendo número regimental, declaro aberta a 13ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se a:

- 1) Discussão e deliberação de questões preliminares;
- 2) Oitiva de testemunhas.

Passo a palavra ao Relator para pronunciar-se sobre a primeira preliminar, que consiste na delimitação do objetivo da Acusação, no que se refere à quantidade de decretos suplementares.

Em seguida, concederei a palavra a dois Senadores – um contra, e outro a favor da preliminar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes, porém, gostaria de comunicar a todos os presentes as decisões dos recursos proferidas pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu só gostaria de dizer que a minha questão de ordem é sobre a pauta. Fica para depois da comunicação?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Questão de ordem baseada em que artigo do Regimento, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, porque...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Art. 403 do Regimento, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... nós ficamos acertados, no final da reunião anterior, que o início seriam as preliminares.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque a minha questão de ordem, Presidente, baseada no art. 403, é sobre a pauta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Após o comunicado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Já foi aprovado na reunião anterior.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos comunicar e depois apresentar a pauta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito, obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência comunica que, ontem à noite, foram recebidas e imediatamente publicadas em meio eletrônico diversas decisões do Sr. Ministro Ricardo Lewandowski sobre recursos e petições diversas a respeito dos trabalhos desta Comissão, que passo a resumir.

1) Exceção de suspeição do Relator em recurso contra rejeição da mesma exceção pelo Plenário da Comissão: o Presidente do Supremo Tribunal Federal não conheceu a exceção de suspeição que lhe foi diretamente submetida e, em relação ao recurso contra rejeição da exceção pelo Plenário da Comissão, S. Exª conheceu e negou provimento por entender que a iniciativa de cidadão eventualmente ligado ao partido político não inabilita Senador filiado ao mesmo partido de atuar como relator;

2) Recurso do Sr. Miguel Reale Júnior e do Sr. Aloysio Nunes Ferreira que pleiteava limitação a 16 testemunhas sob o argumento de que seriam apenas dois os fatos a serem provados no processo: o Presidente do Supremo Tribunal Federal negou provimento ao recurso por entender que cabe à Comissão definir o número de testemunhas e que, no caso, a proposta do Relator, defendida pelo Presidente da Comissão, atende melhor interesse da Defesa, sem infringir os ditames legais;

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só um esclarecimento: o primeiro ponto que V. Exª leu sobre a exceção de suspeição já foi uma decisão do Ministro Lewandowski?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

3) Recurso da Defesa contra a fixação do prazo de alegações finais em cinco dias: S. Exª entendeu prejudicado o recurso em face da revisão da decisão pela Presidência da Comissão;

4) Recurso do Senador José Pimentel e outros Senadores contra o prazo de cinco dias para alegações finais e a fixação de calendário dos trabalhos da Comissão: S. Exª não conheceu do recurso por entender que, no momento de sua interposição, não havia decisão recorrível;

5) Recurso da Defesa contra decisão da Comissão, que entendeu incabível a juntada dos termos da delação premiada do Sr. Sérgio Machado: o Presidente do Supremo Tribunal Federal conheceu do recurso e, após ouvir o Ministro Teori Zavascki, negou-lhe provimento, em virtude da informação do Relator do feito de que a referida delação encontra-se sob sigilo;

6) Protesto contra a votação em globo de requerimentos de produção de provas sem concessão de prazo para vista da manifestação do Relator: o Ex^{mo} Sr. Presidente do Supremo deixou de conhecer a petição autodenominada protesto por não conter pedidos a serem apreciados nem decisão recorrível a examinar.

Passo a palavra ao Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa, apenas para consignar uma observação.

Relativamente ao recurso que diz respeito aos áudios, eu queria apenas registrar, para ciência da Comissão, como bem disse V. Exª, que a decisão do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal vai na linha de não deferir o recurso por força do sigilo. Em nenhum momento, S. Exª o Presidente disse que a matéria não seria pertinente a estes autos, conforme era a decisão original do Sr. Relator e foi objeto do nosso recurso.

Assim sendo, quero consignar a V. Exª a posição da Defesa no sentido de que oportunamente essa questão poderá ser suscitada novamente a partir do momento em que, óbvio, o sigilo deixar de existir ou outra providência eventual possa ser requerida pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está consignado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Finalmente, Presidente, uma questão: em que momento falarão a Defesa e a Acusação no que diz respeito às preliminares, porque V. Exª disse que os Senadores serão inscritos. Agora, Defesa e Acusação em que momento falarão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nas normas que foram colocadas aí para apreciação dos Srs. Senadores, ficou definido que fala o Relator, os Senadores e, em seguida, a Acusação e a Defesa. A pe-

dido exatamente dos senhores advogados, nós alteramos e demos o prazo dobrado de seis minutos para a Defesa e para a Acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite. Eu havia entendido que, após o comunicado, V. Ex^a.... É apenas para um esclarecimento, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem a palavra pela ordem, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso, para que eu possa entender. Nós recebemos, tivemos acesso a duas pautas da presente reunião: uma que foi publicada logo no final da reunião anterior, às 19h25, que apresenta a finalidade e as preliminares; e o segundo item é a oitava das testemunhas e lista duas testemunhas de acusação e quatro testemunhas do juízo. A pauta que nós recebemos ontem, Sr. Presidente, já está diferente. Ela apresenta apenas duas testemunhas de acusação e três testemunhas do juízo. A testemunha Janio Carlos Endo Macedo foi retirada.

Então, queria que V. Ex^a nos esclarecesse por que a testemunha saiu e quando ouviremos essa testemunha, Presidente.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Realmente o que foi publicado foram quatro testemunhas e, na pauta, estão apenas três testemunhas, porque os Senadores Waldemir Moka e José Medeiros pediram a retirada da testemunha que eles haviam indicado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Presidente, veja bem: eu faço agora, neste momento, uma questão de ordem a V. Ex^a. O requerimento foi de autoria dos Senadores que V. Ex^a citou. Entretanto, o requerimento foi aprovado na Comissão. Então, a testemunha deixa de ser do autor, passa a ser da Comissão. E, se alguém abre mão, tem que apresentar requerimento, no meu entendimento, para que seja votado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai ser votado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vai ser votado? Perfeito, porque não tinha entendido essa pauta.

Perfeito. Era só isso. Nada mais, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No momento em que ela entra na Comissão, só pode ser retirada com aprovação da Comissão.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu trouxe perguntas ao Sr. Jânio e fiquei sem saber o porquê da retirada.

Perfeito. Votaremos, então.

Então, não basta a desistência. Que fique claro: tem que ser votado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A questão de ordem de V. Ex^a tem inteira procedência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras e Srs. Senadores, eminentes advogados aqui presentes, senhoras e senhores.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, vamos tratar do tema relativo à abertura dos créditos suplementares, que foi uma preliminar apresentada pela Defesa no que se confere à definição.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É bom lembrar que, na denúncia original, que foi apresentada pelos cidadãos denominados, nós tínhamos o elenco de seis decretos, quatro deles do dia 27 de julho de 2015, e dois deles do dia 20 de agosto de 2015, em uma tabela que está na página 18 da Denúncia.

Também é bom lembrar que esses decretos não são numerados em razão de uma lei que determina que esse tipo de decreto não é numerado mesmo, o que acaba causando sempre uma certa dificuldade, muitas vezes, na sua identificação.

Então é bom lembrar, repito, que são seis decretos que foram apontados na Denúncia: quatro do dia 27 de julho e dois do dia 20 de agosto.

Quando foi feita a análise pela Câmara dos Deputados, no relatório do Deputado Jovair que foi aprovado na Câmara, há um dispositivo na p. 79 que diz, textualmente:

Na verificação preliminar da compatibilidade dos créditos abertos, pela análise das programações alteradas por cada decreto (ver quadro anexo a esse item) [esse quadro, para esclarecimento, está na p. 90 do relatório do Deputado Jovair e repete exatamente a mesma ordem: quatro decretos do dia 27/7 e dois do dia 20/8], dos seis decretos indicados na Denúncia, os dois primeiros associaram fontes financeiras a despesas financeiras, mostrando-se, portanto, neutros do ponto de vista fiscal, como alega a Defesa.

Essa passagem está aqui colocada do relatório que foi aprovado. Posteriormente a esse relatório, foi votado, no Supremo Tribunal Federal, o mandado de segurança cuja ata diz que a denúncia objeto de deliberação pela Câmara estará restrita à Denúncia, ou seja, “seis decretos assinados pela denunciada” e “reiteração da prática das chamadas pedaladas fiscais.” Estou só ainda no raciocínio.

Depois, quando há a votação do relatório, temos o ofício encaminhado pelo Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, ao Presidente do Senado, Renan Calheiros, que trata da comunicação da votação e que tem aqui o texto: “Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que a Câmara dos Deputados autorizou a instauração do processo por crime de responsabilidade, em virtude da abertura de créditos suplementares por decreto presidencial [...]” Não os numera nem diz quantos são, nem as suas datas.

Depois, tivemos aqui a tramitação da admissibilidade e houve o mandado de citação à Senhora Presidente da República, assinado já pelo Presidente Ricardo Lewandowski, que, como considera que a Câmara autorizou e houve admissibilidade pelo Senado, Sua Excelência fica “citada a responder à acusação, nos termos em que foi admitida na Câmara dos Deputados, estando desde já aberto o prazo legal.”

Muito bem, ocorre que, na defesa apresentada pela Senhora Presidente, na p. 121, nós temos a repetição do texto do relatório do Deputado Jovair, que a Defesa extrai do relatório do Deputado Jovair. Não vou repetir aqui, por economia processual, mas diz: “[...] dos seis decretos indicados [...], os dois primeiros [...]” Muito bem.

Logo depois, e aí o nosso espanto: “Sendo assim, de acordo com o relatório aprovado pela Câmara dos Deputados, da denúncia originalmente recebida, teriam sido retirados os dois decretos. No âmbito de acusação da prática de crime de responsabilidade, a partir desse momento, passou a ser limitada a quatro, quais sejam: [...]”

E aqui estão enumerados três do dia 27/7 e um do dia 20/8. Significa que a Defesa, não sei se por erro, equívoco ou algo que ocorreu, desassocia-se da única autorização que existe para reduzir de seis para quatro, que é o relatório do Deputado Jovair, que fala de maneira expressa “os dois primeiros.” Quais dois primeiros? Evidentemente, os dois primeiros que estão no quadro, que são os do dia 27 de julho. Nada pode inferir que um deles seja do dia 20 de agosto, que são os dois últimos. Então aqui, *data venia*, há um erro da Defesa.

A minha posição, Sr. Presidente, é para, em homenagem ao que está colocado no relatório do Deputado Jovair, entender, de fato, que são quatro os decretos, mas são os quatro últimos, e não os que a Defesa aqui, de maneira equivocada, aponta. Ou seja, nós teremos os dois decretos do dia 27, terceiro e quarto da lista, e os dois do dia 20 de agosto.

Então, esse é o ponto importante, na minha opinião, que submeto à douta Comissão para circunscrever, o que significa, evidentemente, que não há falar aqui, como diz a Defesa, em modificação de objeto.

E, ainda mais, na parte das preliminares, a Defesa também vem pedindo a exclusão do decreto do dia 27/07, no valor de 29 milhões, que é o quarto. Então, aqui se agrava a confusão, porque, na verdade, o quarto decreto não foi incluído pelo Deputado Jovair em nenhum momento.

Na realidade, nós vamos sugerir e recomendar – e é a minha posição, Sr. Presidente – que tenhamos os quatro decretos, que são os quatro últimos na lista cronológica do quadro apresentado no rol do relatório do Deputado Jovair, da Câmara, que é de onde podemos alegar que são somente quatro. E é em relação a esses quatro que deve ser apresentado o rol de testemunhas, até porque a Defesa o fez globalmente e até porque o equívoco, evidentemente, decorre de um erro que a Defesa fez na identificação de quais seriam esses decretos, já que, de maneira expressa, o Deputado Jovair disse: “os dois primeiros”. E os dois primeiros estão bem colocados lá, no rol da p. 90 do relatório do Deputado Jovair.

Portanto, Sr. Presidente, essa é a primeira preliminar que nós colocamos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Antes de falar, apenas um esclarecimento ao Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou verificar, realmente, se há uma falha ou não da Defesa. Então, sem embargo dessa verificação, há uma concordância nossa com o espírito que presidiu o entendimento do nobre Relator Anastasia, que é o de manter o relatório da Câmara.

Então, aquilo que for objeto do relatório da Câmara é que será o objeto ora deste processo. Apenas vou verificar para detalhes materiais se há realmente essa confusão, mas o espírito que aponta o Relator é o espírito com que concorda a Defesa, que sejam quatro decretos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem, só para fazer um registro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós tínhamos pedido, na primeira fase dos trabalhos desta Comissão, que viesse um projeto de resolução da Câmara dos Deputados, conforme preceitua a Lei nº 1.079, trazendo a denúncia.

Acredito que, se nós tivéssemos solicitado isso à Câmara, evitaríamos, inclusive, esse problema de saber quais dos seis decretos estariam agora como objeto de análise aqui.

Eu só queria deixar isso registrado, porque somos muito acusados de fazer pedidos para protelar os trabalhos aqui, mas, na realidade, o projeto de resolução era fundamental para que a gente tivesse os esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com todo o respeito à Senadora Gleisi, não me parece, porque a resolução mudaria tão somente a forma, o conteúdo seria o mesmo. Então, nós, de fato, teríamos exatamente o mesmo conteúdo que foi encaminhado pela Câmara.

Evidentemente o nosso Advogado vai indagar por que houve essa certa confusão.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pela ordem, Sr. Presidente, só para fazer um registro muito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Ataídes de Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, faço o registro e o comunicado de que o nosso Partido, o PSDB, na tarde de ontem, indicou o meu nome para participar...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos ouvir a comunicação do Senador Ataídes de Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Repito, Sr. Presidente.

Ontem, à tarde, o meu Partido, o PSDB, nos indicou para fazer parte desta douta Comissão Especial do Impeachment, e aqui estou com muita honra para prestar os meus trabalhos a esta douta Comissão e, *a priori*, colocar que, no dia 12 de maio, nós batemos o prego quando afastamos o PT do poder.

Agora, seguindo definitivamente o rito processual, acredito que, no mês de agosto, vamos virar a ponta desse prego e afastar definitivamente o PT do poder. Eu só queria fazer esse registro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, somente a comunicação.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Estou concluindo.

Eu só queria fazer esse registro e dizer que esse mal que assola...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Só a comunicação, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – A partir de hoje, então, estou aqui à disposição dos trabalhos desta douta Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Seja bem-vindo a esta Comissão, trazendo, naturalmente, a experiência, o bom senso e a inteligência de V. Exª, que serão muito bem-vindas a esta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E gostaria também de aproveitar a oportunidade para dizer que agora o Senador Ricardo Ferraço, um dos grandes Senadores desta Casa, do Senado Federal, está como membro titular desta Comissão, engrandecendo, naturalmente, a força, a determinação e o valor desta Comissão.

Pela ordem, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu queria me dirigir ao Senador Anastasia. Na verdade, os dois decretos que dizem que são decretos neutros e que tratam de suplementações de despesas financeiras, pelo menos na minha avaliação aqui, são o 14.242 e o 14.243, ou seja, não seriam o primeiro e o segundo; seriam o segundo e o terceiro.

É importante termos essa definição aqui em comum acordo, porque, daqui a pouco, vamos começar as oitivas. Então, os que falam de despesas financeiras – o primeiro não fala, o 14.241 não é – são o segundo e o terceiro. Essa definição aqui é fundamental porque, daqui a pouco, nas oitivas das testemunhas, vamos ter que arguir sobre cada um desses pontos, cada um dos decretos. Então, essa definição nossa aqui é fundamental, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu acharia que seria de muito bom senso o próprio Advogado da Defesa entregar aqui para o Senador Anastasia em seguida – não precisa nem ser através de microfones – a definição dos quatro decretos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, a minha posição é firme neste ponto. O único argumento que ampara a Defesa para reduzir de seis para quatro – o único argumento – é o relatório do Deputado Jovair, que, de maneira expressa, diz que são os dois primeiros. Não tenho dúvida de quais são os dois primeiros. Jamais um do dia 20 de agosto, que é um mês depois, pode ser um dos dois primeiros, até porque agosto não é antes de julho. Então, evidentemente, Deus Jano sempre coloca as coisas no seu ordenamento próprio.

De fato, parece-me, de maneira muito clara, que são quatro decretos a amparar a posição da Defesa até porque, reitero, não há explicitação desses decretos nas comunicações. Então, são os quatro derradeiros: dois do dia 27 e dois do dia 20/8. É o único argumento que há no relatório do Deputado Jovair, em todo o texto e em relação também à ata do Supremo e às comunicações da Câmara, que reduzem de seis para quatro – página 89, nas conclusões do relatório do Deputado Jovair, e não se repete. Isso não está de novo.

Então, eu acho que a dúvida não existe. Estamos honrando a posição da Defesa em termos de quatro, mas são os quatro, excluindo os dois primeiros.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria, sem querer polemizar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, V. Exª vai ter a palavra porque eu vou colocar em discussão o que definiu o Relator, Senador Antonio Anastasia. Posso dar a palavra a V. Exª e, em seguida, a palavra a um outro Senador que queira contraditar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vai ser muito rápido. Estou, na verdade, querendo esclarecer.

Nós concordamos com a decisão do Senador Anastasia quando fala em quatro decretos. Foi isso que questionamos desde o começo, porque começou com quatro na Câmara, não podia mudar para cinco aqui agora. Então, nós concordamos com essa decisão. O problema é situar quais são.

Eu sei que o Relator Jovair Arantes fala dos dois primeiros, só que ele explica e cita também que são suplementações de despesas financeiras. Nesse caso, são o segundo e o terceiro, não o primeiro.

Então, aqui há uma confusão que eu acho que a gente, em comum acordo, pode resolver para poder entrar na fase de testemunhas com isso esclarecido. Porque, na hora da oitiva das testemunhas, a gente vai querer perguntar ponto a ponto, decreto a decreto às testemunhas.

Então, eu não sei se seria o caso de ter uma conversa, suspender por cinco minutos, e a gente decidir isto aqui, Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O quadro, eminente Senador Lindbergh, que está na p. 90 – isso é o relatório do Jovair –, ele aponta despesas financeiras em cinco, e não em quatro. Então, na realidade, o próprio argumento dele teria, em tese, contradição.

Volto a dizer, o que arrima, o que ampara, o único argumento que abona a douta Defesa é exatamente quatro, excluindo os dois primeiros. Não há argumento outro a não ser este, de maneira muito objetiva. Porque, do contrário, se nós pensarmos que há um equívoco, voltam os seis.

Então, eu acho que a questão é essa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente. Eu vou apenas explicar o que de fato aconteceu, mas vou manifestar a minha concordância com o Relator para que não existam mais dúvidas.

Na verdade, o estudo do relatório do nobre Deputado Jovair, ele fala em dois decretos que seriam neutros por causa das despesas financeiras. Porém, de fato, quando ele, *a posteriori*, faz a menção ao quadro de decretos, ele fala dos dois primeiros. O entendimento da Defesa é que ele se referia, por uma razão de lógica, aos decretos neutros, mas, de fato, do ponto de vista da interpretação literal, terá razão o Sr. Relator, quer dizer, nós tentamos pegar o espírito do que dizia, obviamente, o Sr. Deputado Jovair Arantes.

Agora, dando o Sr. Relator esta interpretação à literalidade do exposto, para que não exista qualquer dúvida, a Defesa concorda com que sejam excluídos então os dois primeiros decretos, editados no dia 27, claro. Os demais, então, serão objeto da nossa discussão e serão objeto da denúncia. Então, eu apenas quero dizer, porque nós fomos ao espírito do que dizia o nobre Deputado Jovair Arantes ao dizer que eram decretos neutros. Porém, a literalidade, não o espírito, diz exatamente esta ponderação que foi feita pelo Senador Antonio Anastasia.

Então, a Defesa concorda com o posicionamento do Sr. Relator para todos os fins de direitos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação a preliminar apresentada pelo Relator.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, a título de entendimento, qual o valor desses dois decretos, então, que estão sendo desconsiderados, para ficar claro, Presidente?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estão dentro do quadro da p. 90 do relatório do Deputado Jovair.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dentro do primeiro quadro. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo com o Relator permaneçam como estão. (*Pausa.*)

Aprovado.

Aprovada a manifestação do Relator, fica delimitado em quatro o número de decretos suplementares a serem considerados como objeto de acusação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. É apenas um requerimento.

Considerando que foram alterados os decretos, a Defesa gostaria de, talvez, refazer o rol de testemunhas relativamente àqueles que, obviamente, passaram a ser incluídos. Então, se V. Exª me permite, nós faríamos ainda hoje um aditamento, caso for necessário, no nosso rol de testemunhas para que não exista nenhum descompasso entre as testemunhas e efetivamente aquilo que for colocado. Se V. Exª permitir, poderíamos fazer isso até amanhã, ou amanhã.

(*Intervenção fora do microfone.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O microfone.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agora funcionou.

Com a aquiescência do Sr. Presidente, em termos de testemunhas, nós vamos tratar do requerimento de testemunhas da Defesa ainda nesta primeira parte da sessão, tendo em vista que não houve deliberação do Plenário sobre aquele rol que foi entregue *a posteriori*, tempestivamente, em razão da nossa solicitação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª será ouvido, agora, na segunda preliminar.

Passo a palavra ao Relator para que se pronuncie sobre a segunda preliminar levantada pela Defesa, que argumenta, em síntese, dever ser a matéria orçamentária e financeira obrigatoriamente submetida ao exame prévio do TCU e, posteriormente, ao Congresso Nacional, não tendo havido, até o momento, a emissão de parecer do TCU sobre as contas presidenciais de 2015. Aduz ainda que haveria precedente do Congresso Nacional nesse sentido quando da abertura do *impeachment* contra Getúlio Vargas.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vamos tratar, então, dessa outra questão prejudicial, colocada pela Defesa.

Inicialmente, aduzindo sobre o precedente pedido de *impeachment* do Presidente Getúlio Vargas em 1954.

Inicialmente, o regramento processual àquela época era outro, já que a Câmara dos Deputados realizava ao mesmo tempo o juízo político de autorização para abertura do processo e juízo jurídico de admissibilidade. Como a denúncia, por 136 votos a 35, não foi considerada objeto de deliberação, é impossível separar as motivações políticas dos argumentos jurídicos.

Na Comissão, o relatório do Deputado Vieira Lins considerou as acusações relativas à matéria orçamentária e ao emprego legal dos dinheiros públicos – entre aspas – “*extemporâneas*”, pois não cabia julgamento concorrente das contas dos exercícios de 1951 e 1952 que, em 1954, ainda se encontravam em apreciação no Parlamento.

Ocorre que, também de forma diferente do que ocorre hoje, a denúncia do cidadão Wilson Leite Passos contra Getúlio Vargas apontava irregularidades nos balanços gerais de pagamentos de 1951 e 1952, isto é, na própria prestação de contas e não em atos específicos. Tanto assim que a própria denúncia apontava como meio de prova das suas alegações as contas prestadas (item nº 15 da Denúncia, Diário do Congresso Nacional, Seção I, 8 de maio de 1954, p. 2.415).

Alegava-se – aspas –: “Há falsidade do balanço de 1951 (item 20, *ibidem*), inclusive por omitir despesas.” Ou seja, a denúncia, à época, imputava que a própria prestação de contas seria irregular e consubstanciadora ela própria do crime de responsabilidade, o que levou a Câmara dos Deputados a considerar a acusação extemporânea, vez que ainda não julgadas as contas dos exercícios citados.

No caso atual, todavia, não há impugnação da prestação de contas de 2015, mas, sim, atos isolados – decretos e as chamadas pedaladas praticadas em 2015. Trata-se de situação em tudo distinta do Caso Vargas,

como se vê. Não se trata de analisar globalmente a prestação de contas, mas de aquilatar dos decretos de 2015 se as contratações de operação de crédito foram ou não ilegais.

Ademais, é absolutamente impropriedade, *data venia*, o argumento da Defesa de que estaria havendo – aspas – “usurpação” das competências do Congresso Nacional. Ora, se a competência para julgar contas compete ao Congresso Nacional por maioria simples (art. 49, inciso IX, combinado com o art. 47, da Constituição Federal), e o processo de *impeachment* demanda aprovação em ambas as Casas por dois terços de seus membros (CF, arts. 51, I, e 52, I e parágrafo único), acolher a tese da Defesa – ainda que se estivesse, em tese, julgando as contas, o que não se está a fazer! – significaria validar a estranha afirmação de que o Congresso estaria usurpando atribuição... do próprio Congresso!

Especificamente quanto ao julgamento de contas, o legislador ordinário deixou clara a autonomia das competências ou instâncias de apuração, ao dispor, no art. 21, II, da Lei nº 8.429/92, que a aplicação de sanções independe “da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas”. E nesse sentido caminha a pacífica jurisprudência pátria, ao reconhecer a independência das instâncias administrativa, cível e penal.

A responsabilização por crime de responsabilidade constitui esfera *sui generis* de natureza de índole constitucional, que não se confunde com julgamento da gestão avaliada na prestação de contas anual da Presidente da República, Governadores e Prefeitos pelas Casas Legislativas respectivas no exercício da função típica de controle externo, que, na União, fica a cargo do Congresso Nacional, e não apenas do Senado Federal.

Assim sendo, rememoramos que um único ato ou fato pode deflagrar a instauração de processos em diversas esferas autônomas de responsabilização (administrativa, de controle externo, cível, penal comum e político-penal), nos termos do Mandado de Segurança nº 21.623-9, sendo Relator o Ministro Carlos Velloso, em 1992, à época do julgamento do Presidente Collor, possibilitando a aplicação de sanções administrativas, de controle externo, cíveis, criminais e político-penais, ou político-administrativo-constitucionais, segundo a ADPF nº 348, muitas delas com repercussões no plano eleitoral, em razão da chamada Lei da Ficha Limpa, Lei Complementar nº 135, de 2010, sem que se incorra na vedação do *bis in idem*.

Por essas razões, reitera-se que a emissão de parecer prévio e julgamento das contas anuais da Presidente da República relativas aos exercícios referidos na Denúncia não constituem condição de procedibilidade do processo autônomo destinado a apurar crimes de responsabilidade da referida autoridade submetido a esta Comissão, ainda que alguns dos fatos que constam do processo estejam também tratados na prestação de contas.

É o nosso parecer, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós queremos contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar a posição do Relator, Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, nós vamos dividir os três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, vamos fazer cinco, dois e meio para cada um.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para contraditar. Podemos dividir em dois de um e meio. Vou colocar o tempo novamente para V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, essa é uma das preliminares que estamos apresentando desde que o debate sobre a admissibilidade se iniciou aqui, no Senado Federal, porque, de fato, é uma questão que precede tudo mais e diz respeito ao principal da acusação. O que é o principal da acusação, a acusação que foi apresentada na Denúncia no mês de setembro de 2015? A acusação é de que a Presidente estaria desrespeitando a Lei do Orçamento Anual, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Sr. Presidente. Essa é a acusação. Por quê? Porque teria aberto créditos complementares – eram seis, agora são quatro créditos suplementares – que teriam impactado numa meta que é anual, e porque também a Presidente estava em débito com o Banco do Brasil por conta da execução do programa de equalização de juros.

Vejam os senhores: se há uma metodologia extremamente, perfeitamente estabelecida pela Constituição Federal e, pela legislação infraconstitucional, essas são as normas que definem como as contas da Senhora Presidente serão julgadas e apreciadas, previamente através de um parecer prévio do Tribunal de Contas da União, e, posteriormente, pelo Congresso Nacional.

Então, vejam, a denúncia questiona a Presidente de ter ferido uma meta fiscal anual, Presidente. Como que pode se a meta é anual – eu pergunto? É tão simples, Presidente, aí está o cerne da questão e dessa farsa

que nós estamos vivendo aqui. Eu pergunto: como é que a Presidente pode ter impactado a previsão fiscal, que é anual? A meta anual não existe.

Então, Presidente...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ela é equivocada, e eu passo aqui a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a nossa indignação com esse processo e esse julgamento aqui é a seguinte: nós estamos lá com o Presidente da Câmara dos Deputados afastado – hoje está sendo o julgamento dele no Conselho de Ética; aqui, ontem, o Procurador-Geral pediu a prisão do Presidente do Senado, do ex-Presidente do Senado, do Presidente do PMDB – eu não quero aqui entrar em juízo de valor, porque nós não sabemos nem das informações –, e este Senado está fazendo um julgamento para afastar a Presidente em cima de decretos de crédito suplementar e pedaladas fiscais no ano de 2015, sem nem o Tribunal de Contas avaliar isso. Vale dizer que o Tribunal de Contas tinha de avaliar e depois isso ser votado no Congresso, porque o Tribunal de Contas é órgão auxiliar.

Isso é um escândalo, Sr. Presidente! A gente tinha de suspender esse julgamento. Este Congresso não está com autoridade moral para afastar uma Presidente em cima desses dois pontos.

É essa a minha fala para demonstrar aqui a minha indignação com esse julgamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

Antes de passar a palavra ao Senador Ricardo Ferraço para defender a posição do Relator, eu gostaria de informar, mais uma vez, ...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, esta frase do Senador Lindbergh – “autoridade moral” – é muito ruim. Isso é muito ruim. Autoridade moral...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, um momentinho.

Antes de passar a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, eu gostaria de informar, mais uma vez, que esta Comissão tem como instância máxima o Presidente do Supremo Tribunal, Ministro Ricardo Lewandowski. Se houver inconformidade com qualquer decisão do Presidente Ricardo Lewandowski, tem como instância superior o Pleno do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, nesta Comissão, nós não temos, de maneira nenhuma, poder de decisão para interromper os trabalhos, até porque nenhum desses recursos poderá ser suspensivo.

Passo, agora, a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, para defender a posição do Relator.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Acho que primeiro é Ferraço, depois a Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Primeiro o Ferraço e depois passo a palavra à Acusação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, vejamos aqui a distância que há entre a defesa feita...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...pelo Relator e o contraditório explorado pelos Senadores que me antecederam.

A defesa do Senador Relator foi direto ao fato, não fugiu dos fatos, enfrentou as questões.

Os Senadores que contraditaram fizeram o bom discurso, surrado, usado e esgotado, para além dos fatos que estão considerados na manifestação e defesa do Relator.

Sr. Presidente, é óbvio que a Presidente da República afastada, a Presidente Dilma, cometeu os crimes de responsabilidade. O art. 167, consagrado na Constituição Federal, não dá condição à Presidente da República de fazer suplementação orçamentária sem autorização legislativa. Ela não fez isso apenas em 2015, fez em 2014, e o fez de caso pensado. Por isso mesmo, ela foi julgada pela Câmara Federal e, por isso mesmo, foi afastada pelo Senado da República.

Os fatos são óbvios, Sr. Presidente, e só não vê aquele que não quer enxergar. E o pior cego é aquele que não quer lidar com a vida real, como ela é e não como gostaria que fosse.

Portanto, Sr. Presidente, me parece absolutamente claro e objetivo que a defesa feita pelo Senador Anastasia vem acompanhada de absoluta racionalidade dos fatos. O resto é discurso politiquês de quem insiste com a tese de que não está encontrando abrigo nem amparo em qualquer dos ambientes em nosso País.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Porque dizer que há um golpe em curso, insistir com essa ladainha... Golpe em curso, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal? Tenha paciência!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Dr. Miguel Reale Júnior e a Drª Janaína Conceição. Três minutos, divididos para os dois.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas para reforçar a opinião do Ilustre Senador Anastasia, Relator, com relação à desnecessidade de aprovação das contas pelo Tribunal de Contas ou pelo Congresso Nacional, pelo seguinte: os fatos, isoladamente, já estão configurados.

A reprovação das contas pelo Tribunal de Contas ou pelo Congresso Nacional se constituem, tecnicamente, em pós-fatos irrelevantes. O fato se consuma. Que fatos que se consomem? O fato se consuma no momento em que se realiza uma operação de crédito ilegal. É um crime formal, um crime de mera conduta que se consuma no momento em que se realiza. Do momento em que se estabelece, efetivamente, um mútuo com a instituição financeira, em que ela passa a financiar o Tesouro, se consuma o delito.

Não é necessário que exista a reprovação das contas pelo Tribunal de Contas para que o crime se realize; o crime já se consumou! Não existe, na exigência da descrição legal do tipo, que ele venha a se aperfeiçoar pela reprovação do Tribunal de Contas. O crime já se realizou e já se consumou.

Tem que sinalizar, tecnicamente, como está feita a descrição típica na Lei nº 1.079, como está feita a descrição típica no art. 167, com relação à edição de créditos suplementares sem aprovação legislativa, inclusive independentemente se houve ou não repercussão fiscal. No momento em que há a edição de um decreto sem aprovação legislativa, pouco importa, inclusive, se, lá na frente, anualmente, houve ou não alguma repercussão fiscal, até porque a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei de precaução...

(Soa a campanha.)

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – ... é uma lei que foi estabelecida para evitarem-se riscos, para evitar riscos, para evitar perigo.

Não está dependendo da existência de algum resultado nocivo, ela foi feita para se evitar a criação de situações perigosas. Portanto, no momento em que se edita um decreto sem autorização legislativa, um decreto de suplementação sem autorização legislativa, o crime já se aperfeiçoou, é independente de qualquer outro ato posterior, nem é condição de procedibilidade, não é, é um pós-fato irrelevante. O fato já está consumado! Acabou-se!

É um ato, como diz muito bem o Relator, isolado que tem a sua individualidade e a sua configuração típica já estabelecida, independentemente de qualquer ato posterior.

Portanto, querer que haja a aprovação como condição para reconhecimento do delito é apenas um desconhecimento de Direito Penal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a Defesa, o advogado José Eduardo Cardozo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu pedi primeiro..

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós estamos em um processo no qual não pode ser interrompida a sequência. Depois eu darei a palavra a V. Exª por questão de ordem.

Neste assunto somente um Senador fala a favor e somente um Senador fala contra e, depois, darei a palavra a V. Exª, concluída essa votação...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu aceito porque eu obedeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, meu amigo Senador.

Com a palavra...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu peço a devolução do tempo a V. Exª.

Sr. Presidente, esse processo é cheio de paradoxos e esse é um deles.

Por que eu falo em paradoxos? Eu quero lembrar a decisão do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha. O Presidente Eduardo Cunha, diante da denúncia original firmada pelos autores, que englobava as chamadas pedaladas fiscais 2014 e 2015, disse o seguinte em relação às pedaladas de 2014: "Quanto aos crimes praticados pela denunciada contra a lei orçamentária, sobre os quais os denunciantes fazem remissão reiterada ao recente julgamento de contas de 2014 do governo pelo Tribunal de Contas da União, é de se notar que a decisão acerca da aprovação ou não destas contas cabe, exclusivamente, ao Congresso Nacional, tendo a Corte de Contas apenas emitido o parecer prévio a ser submetido ao crivo do Congresso Nacional, a quem cabe acolhê-lo ou rejeitá-lo".

Ou seja, descartou o Presidente Eduardo Cunha as contas de 2014 porque não tinham sido aprovadas pelo Congresso Nacional, apesar do parecer.

Curiosamente, porém, tudo parecia, aqui nesse parecer, ir caminhando para a rejeição do argumento.

Aí ele dá aquilo que se costuma dizer, um cavalo de pau na pista e diz: “Olha, a de 2015 tem que aceitar”. Só que a de 2015 nem parecer do Tribunal de Contas tem ainda. Ele rejeitou o de 2014, que já tinha decisão do Tribunal, e acolheu o de 2015, sem parecer do Tribunal de Contas da União.

Ora, vejam, qual era a lógica que seguia a assessoria do Presidente Eduardo Cunha? A lógica da votação das contas de Getúlio Vargas. Não se trata, como pretendeu dizer a Acusação, em hipótese nenhuma, de que o crime se configura, independentemente.... Seria a mesma coisa em dizer que o inquérito é necessário para configurar o crime. Não é isto. Era necessário, e essa é a lógica da Constituição, que se fizesse uma apuração técnica, uma investigação, porque nós afirmamos que há base, sim, ...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... no art. 4º da Lei Orçamentária para que se pudesse baixar os decretos. E isso exigiria uma análise técnica, como também exigiria das pedaladas fiscais nos atrasos do pagamento do Banco Safra. Agora, isso não foi feito e subitamente um processo em que não se investiga, mas que se pune, que é este, tem que se discutir questões que obviamente refogem à compreensão imediata pela falta de estudo técnico.

Quando a Constituição diz que as questões orçamentárias têm que ser aprovadas previamente pelo Tribunal de Contas e depois pelo Congresso, é porque sabe das dificuldades técnicas e dos meandros orçamentários que existem para que algo seja apurado devidamente. Ou seja, é óbvio que o crime não precisa dos instrumentos de apuração para se configurar, mas é óbvio que, quando a Constituição textualmente afirmou que é necessário aprovar contas e depois passar pelo Congresso Nacional, para que daí se avaliem responsabilidades, ela o fez sabiamente, para que não existissem precipitações e para que não existam pretextos, para que, evidentemente, situações orçamentárias sejam transformadas em delitos que, efetivamente, sequer foram investigados.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL *(Fora do microfone.)* – Sr. Presidente, pela ordem. Eu gostaria de destacar um paradoxo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós já demos a palavra aos denunciante.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É realmente importante, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar agora em votação.

Em votação a decisão do Relator, Senador Antonio Anastasia.

As Srªs e os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Peço à Secretaria que anote os votos contrários.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Queremos recorrer, Presidente, da decisão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós vamos também recorrer, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa recorrerá, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Rejeitada a preliminar sustentada pela Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu havia entendido que tanto os advogados que representam a Denúncia como os da denunciada teriam tempo em dobro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Isso ocorre nas perguntas, nas oitivas das testemunhas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não poderia ser em todas as fases?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Não.

Para uma questão de ordem que foi solicitada antes de se passar à etapa da...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por respeitar V. Exª, vou aceitar, Presidente. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

Para uma questão de ordem, Senador Magno Malta. Dois minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, não é uma questão de ordem, não. Eu pedi pela ordem, para emitir um raciocínio, antes de votar a proposição do Relator. Mas nós já a votamos.

A minha fala naquele momento era a seguinte, Sr. Presidente: V. Exª precisa nos ajudar. Eu estou sempre tendo uma conversa comigo mesmo, dizendo: “Tenha calma. Fique calmo. São 90 dias, sim, dessa cantilena desgastada.” Digo isso porque, na verdade, eles não estão falando para a Comissão. Eles não estão falando para nós.

Eles estão falando para fora. É um discurso já desenhado para a militância, e eles não estão errados. Olhem aqui: não estão errados. Mas nós precisamos ter paciência para segurar isso. Uma intervenção aqui, outra ali, e tal... Entendeu? A Senadora Vanessa fala o tempo todo, o Lindbergh fala o tempo todo, e tal... Não está errado não...

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... não está errado não. Pode falar. Pode falar. Não, esqueci de falar. Não, não falei o nome dele, não. *(Risos.)*

É o seguinte: o atleta, lá do Rio, aquele lá, e aquela lá do Amazonas.... Então, nós temos que ter paciência. A minha palavra é nesse sentido.

Só que é o seguinte, Sr. Presidente: V. Ex^a, com a capacidade que tem, combine com eles, para intervir menos. O advogado é preparado, inteligente demais. Vou até pedir a ele, agora, para pedir a Lindbergh que tenha calma. Para ter calma, para nós continuarmos os trabalhos de maneira a ouvi-los, porque nós vamos ter reunião amanhã, depois de amanhã.... Não são 90 dias? São 90 dias. E nós, na paciência, para ouvir; pedindo a Deus graça para ouvir; pedindo a Deus misericórdia para ouvir a mesma coisa todo dia.... Mas eles não estão errados. O rito é esse. Nós, se nos exaltarmos, vamos errar. Então, não vamos errar, pessoal. Chá de camomila para todo mundo, e no dia nós vamos votar, porque isso aí não vai mudar ninguém aqui.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho, Sr. Presidente, que nós estamos fazendo os debates aqui com o máximo de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, Senador José Pimentel.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Só quero dizer que estamos fazendo os debates com o máximo de tranquilidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero aproveitar a oportunidade para dizer que acho algumas das considerações do Senador Magno Malta importantes. Devemos manter a máxima calma e tranquilidade para dar eficiência aos nossos trabalhos e mostrar ao País esta Comissão está sendo realizada no âmbito do Senado Federal, que é a Casa Moderadora da República.

Passo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador José Pimentel.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero a palavra também, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o art. 308 do Regimento, diz o seguinte: “Anunciada a votação de qualquer matéria, é lícito ao Senador usar da palavra por cinco minutos para encaminhá-la.”

É o caso concreto.

Na primeira fase dos trabalhos desta Comissão Especial, Sr. Presidente, V. Ex^a sempre fixou o prazo em cinco minutos, conforme determina o Regimento. Não há nenhuma matéria alterando esse prazo nos procedimentos anteriores.

Portanto, eu requeiro a V. Ex^a que nós resgatemos o que nós fizemos na primeira fase desta Comissão, assegurando o prazo de cinco minutos, conforme determina o art. 308, porque em três minutos é muito difícil você formular o completo raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós adotamos os três minutos porque...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – O Plenário pode decidir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... nós estamos aqui tratando não de matéria de mérito, mas de preliminares.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas é mérito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É. Mas são requerimentos...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Ex^a cassou o meu tempo como Líder, por ter sido acordo; V. Ex^a limitou o tempo que nós teríamos a mais, e o acordo que foi construído aqui foi o que prevaleceu. V. Ex^a já colocou a matéria em votação. São três minutos. É matéria encerrada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está encerrada, sim. Com certeza.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, o prazo regimental é aplicado em qualquer momento. Não estou reivindicando nesta matéria. Estou me insurgindo contra a redução do prazo de V. Ex^a para três minutos.

Da mesma forma, Sr. Presidente, que nós tivemos o cuidado de resgatar prazos e, posteriormente a algumas decisões, o próprio Colegiado chegou a esse entendimento, eu peço a V. Exª que, a partir de agora, em toda matéria que depender de votação, seja assegurado o prazo regimental de cinco minutos, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, a Senadora Simone.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, o Caiado já contraditou. Estou aqui também pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ele falou novamente. Não é possível contraditar? Ele apresentou fatos novos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Senador Caiado já tinha contraditado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar a questão de ordem do Senador José Pimentel, a Senadora Simone Tebet, por dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Nós não podemos esquecer, Sr. Presidente, que nós não temos aqui regras fixas e definidas. Nós estamos aplicando subsidiariamente algumas normativas, justamente por se tratar de um processo de *impeachment*, que tem natureza jurídico-política, que só tem uma lei clara, que é a Lei de 1950, que diz que se aplica subsidiariamente o CPP e demais normas.

Ora, se nós estamos aplicando subsidiariamente o Regimento Interno e V. Exª já determinou que o prazo é de três minutos, em havendo a questão de ordem do Senador Pimentel, que é de direito, faz parte da defesa, eu diria que nós podemos resolver essa questão V. Exª levando ao Plenário se nós concordamos ou não com as normas para oitiva de testemunhas, conforme estabelecido pela Presidência, e a Plenária delibera.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, isso aí nós queremos discutir.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu quero falar, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Respondo à Senadora Simone Tebet. Na segunda fase da reunião, encerrada a parte das preliminares, nós vamos colocar essas normas para o procedimento das oitivas das testemunhas em votação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu queria, pela ordem, fazer uma consideração, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Porque eu ouvi aqui o Senador Magno Malta e os demais Senadores colocando... Eu acho que temos que parar, na Comissão, se queremos fazer os trabalhos de forma ponderada e equilibrada, de dizer que fazemos cantilena, que queremos prorrogar os trabalhos da Comissão, que não queremos que as coisas aconteçam. Não é verdade. Nós estamos aqui todos os dias, nas reuniões desta Comissão, fazendo o debate e colocando aquilo que é de direito nosso. Por exemplo, não dá para esta Comissão votar uma alteração no Regimento da Casa. Os prazos que temos aqui têm que ser usados pelo Regimento. Se o Regimento diz que é cinco minutos ou dez minutos, nós temos que utilizá-los e não podemos aqui votar, porque esta Comissão não tem prerrogativa para isso. E acho que tem que se ter respeito. Nós estamos em menor número. A maioria aqui tem se manifestado favoravelmente ao processo de *impeachment*.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Eu disse que vocês estão certos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, Senador. Eu queria só que V. Exª me deixasse terminar a fala. Não é uma questão de ser certo ou não. É uma questão de estar a todo momento tentando descredenciar a Defesa da Senhora Presidenta. Nós estamos tratando de um assunto sério.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quer dizer, nós vamos retirar ou não uma Presidenta do seu cargo e não podemos falar, não podemos nos manifestar, não podemos contraditar?

Então, eu gostaria muito, Sr. Presidente, que tivéssemos assegurada, sim, a nossa palavra sempre, que pudéssemos nos manifestar e que os prazos aqui fossem os prazos do Regimento Interno do Senado, até porque este julgamento está sendo feito no Senado Federal. Então, acho que os prazos têm que ser aqueles do Regimento. E não temos autonomia e autoridade para fazer alteração regimental da Casa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Art. 14, Sr. Presidente. *(Risos.)*

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Carinhosamente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Então, vou retirar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Relator para se pronunciar sobre o objeto de apuração da perícia, requerido pela Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas e a resposta à questão de ordem, Presidente, feita pelo Senador Pimentel? O Senador Pimentel fez uma questão de ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Quería me manifestar, Senadora. Enquanto isso...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu acho que isso é tão pequeno, ficamos discutindo três ou cinco minutos. O Regimento fala cinco. Vamos seguir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas eu não preciso responder à questão de ordem instantaneamente. Eu posso e tenho que consultar aqui os meus advogados, os assessores, o Relator.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Senadora Vanessa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Em 2 de junho de 2016, manifestei-me sobre o pedido de perícia formulado pela Defesa, nos seguintes termos:

Em primeiro lugar, a defesa não delimita o que deve ser periciado. As afirmativas de que há “debate econômico-financeiro”, ainda que complexo, ou de que haveria “necessidade de uma análise de múltiplos conceitos e concepções técnicas em economia, finanças e contábeis para uma análise e interpretação dos fenômenos que estão atrás dos atos registrados, cuja atribuição é exclusiva de profissional das áreas específicas, econômicas e contábeis” não demonstram a utilidade da perícia, vez que não contextualizados com o caso em exame.

A defesa também alega que o fundamento desta Comissão para “indicar o voto pela procedência da presente persecução de crime de responsabilidade está embasado nos fundamentos utilizados na decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União”. Diante disso, sugere-se que a perícia seria necessária pelo fato de o TCU ter atuado “diretamente na análise das contas de 2014, tendo sido admitida como verdade única pela Comissão Especial de Impeachment do Senado, desconsiderando integralmente os fundamentos da defesa”. Afirma-se, então, que o TCU, designado na defesa como “órgão Estatal independente”, estaria impedido.

Naquela oportunidade, continuei:

Ora, com a devida vênia, tal assertiva igualmente não apresenta elementos suficientes para revelar a necessidade de perícia, vez que parte de pressuposto manifestamente improcedente. Como bem afirmou a defesa, o TCU é órgão estatal – e não de governo – independente, a revelar sua autonomia técnica. Isto é, não tem sentido algum suscitar a parcialidade ou “impedimento” desse órgão como fundamento para se requerer perícia. Por outro lado, não procede, tanto que não demonstrado, o argumento de que os fundamentos da defesa foram “integralmente” desconsiderados, como se a manifestação do TCU tenha sido acolhida como “verdade única”.

A fragilidade desses fundamentos, repita-se, com a devida vênia, apresenta-se evidente até mesmo pela ausência de delimitação mínima acerca do objeto da perícia, pela ausência de questionamento quanto à existência dos fatos objetos deste processo, como, também, pela ausência de demonstração de mínima fragilidade do exame técnico realizado pelo TCU. Na verdade, a tese da defesa revela que a controvérsia está no enquadramento jurídico à luz dos fatos e, não, questionamento quanto à existência deles.

Continuo o que eu mencionava em junho, citando inclusive jurisprudência, relatório do Ministro Fux sobre a questão relativa à natureza das provas e concluí, naquele momento, que sugeríamos a intimação da denunciada para que especifique o que deve ser objeto de perícia com a devida fundamentação de sua relevância e necessidade.

Diante da acolhida, naquela data, de minha sugestão para intimação da denunciada, a Defesa apresentou tempestiva manifestação, aduzindo que a perícia visa – abro aspas – “esclarecer os fatos relacionados à existência de materialidade, de lesividade e de conduta típica, elementos centrais para que seja definitivamente provada a inocência da Srª Presidenta”.

Para tanto, são apresentadas algumas questões que seriam pertinentes ao fato – aspas – “decretos suplementares” e questões pertinentes às – aspas – “operação de crédito com o Banco do Brasil por conta do Plano Safra”.

A Defesa insiste, por fim, que a perícia seja realizada por entidade internacional e ainda, apenas ao final de sua manifestação, faz referência à auditoria econômica, financeira e contábil.

Segundo jurisprudência pátria, a prova pericial tem cabimento para esclarecer “fato litigioso” que não possa ser esclarecido por outro meio e que seja devidamente justificada. De fato, não seria cabível prova pericial para dirimir questões jurídicas, mas tão somente para esclarecer controvérsias sobre os fatos em litígio, como também, sob pena de ser protelatória e impertinente, não é cabível prova pericial que tenha como objeto questão estranha aos fatos delimitados na Denúncia.

Dessa forma, esta Relatoria opina pelo deferimento da perícia, que deverá se ater exclusivamente às controvérsias fáticas relacionadas aos fatos delimitados da Denúncia, razão pela qual o perito ou os peritos que venham a ser designados pelo Presidente deverão ater-se aos quesitos que digam respeito exclusivamente ao objeto da Denúncia em apreço, nada mais.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu vou terminar a leitura.

Não há, por outro lado, qualquer justificativa para que o trabalho pericial seja realizado por entidade internacional, razão pela qual opino pelo não acolhimento deste pedido.

Cabe esclarecer que a denunciada, apenas ao final de sua manifestação, refere-se à perícia e à auditoria econômico-financeira, não especificando, ao longo da manifestação, nada em relação a esta última. Dessa forma, embora intimada para tanto, a Defesa não apresenta justificativa suficiente para que seja deferida a realização de auditoria, além da perícia. Entendemos, portanto, que se trata de perícia.

Em resumo, opina-se pela realização de perícia no prazo a ser designado, nos limites indicados, a ser realizada por perito nomeado pelo Presidente desta Comissão, devendo ser intimada a Defesa e a Acusação para indicação de assistentes técnicos e formulação de quesitos no prazo de 48 horas.

É minha opinião, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para esclarecer. Está deferindo perícia o quê? Interna, nacional, é isso? E não externa?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Nacional...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero contraditar, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de esclarecimento, como é que seria o órgão? Como seria feito isso?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, a Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não seria melhor consultar a Defesa? Ver qual é a opinião, primeiro, se... Porque a gente pode chegar a um consenso aqui, não sei.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De fazer a...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É porque eu queria entender qual é a perícia?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria só levantar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Como seria a perícia, Senador Anastasia?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A perícia – fazendo um esclarecimento adicional...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Certo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A perícia será realizada por um ou mais peritos designados pelo Presidente...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Esse é um pedido da Defesa. Portanto, é muito bom se chegar a um bom termo.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... pelo Presidente, que indicará perito ou peritos para, em um prazo delimitado, responder aos quesitos que serão apresentados pela Defesa e pela Acusação e os respectivos assistentes técnicos. Uma perícia realizada, portanto, por técnicos designados pela Presidência desta Comissão.

É a minha sugestão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho a todos.

Eu posso aceitar a sugestão da Senadora Gleisi, conversar, separadamente, com o Advogado de Defesa e, para evitar uma discussão... De qualquer maneira vamos colocar em votação a decisão do Sr. Relator, mas, se pudermos aprovar por unanimidade, fica melhor. Acho que foi essa a proposta de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim.

Eu queria só um outro esclarecimento: se, nessa decisão de V. Exª para a nomeação do perito, a Defesa vai ser ouvida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não; a designação é exclusiva do Presidente. Agora, o que a Defesa e os denunciadores poderão fazer, e os Srs. Senadores, é apresentar quesitos nos prazos que nós vamos estabelecer.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sugestões também.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pois é. Mas nós precisaríamos de uma característica de como V. Exª iria decidir essa peritagem; quem seria o perito, o perfil...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Eu quero louvar a decisão do Sr. Relator de determinar a perícia. E, evidentemente, a decisão da perícia será feita pelo Presidente. Claro, se pudesse haver um entendimento em relação a que todos, obviamente, depositassem confiança no perito designado, seria melhor. Mas, seja como for, Sr. Presidente, nós protestamos pela juntada dos quesitos a serem periciados e também pela indicação de assistente técnico à perícia, na forma da legislação processual penal em vigor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, esse assunto...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (*Fora do microfone.*) – Eu quero me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Drª Janaina Paschoal.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu gostaria de deixar consignado o meu descontentamento com a diferença de tratamento entre Acusação e Defesa.

Muito embora eu não tenha vindo nas audiências anteriores – porque eu estou pagando as minhas passagens e as minhas despesas, então não pude vir a todas –, eu quero deixar claro que estou absolutamente indignada, como advogada e como cidadã. A Acusação arrolou cinco testemunhas, das quais três foram excluídas liminarmente. Então, só duas testemunhas foram aprovadas. A Defesa arrolou 40, e o digníssimo Relator autorizou, e o Ministro Lewandowski disse que ficaria...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Uma observação: a senhora está equivocada, porque as testemunhas da Defesa não foram deliberadas ainda.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Acho bom, então, que, por favor, o mesmo critério seja utilizado com relação à Acusação.

Agora, esse pedido de perícia não se sustenta, Excelência. Os técnicos do TCU foram em número de 16, pelo que levantei; são os maiores conhecedores da matéria no País; o trabalho foi feito com perfeição; são técnicos concursados – não há nada de partidário nisso. Então, é mais um indício de que esse processo está sendo procrastinado com o fim de se passarem os 180 dias e a Presidente voltar para o caos do País.

Então, eu peço, encarecidamente, que a Comissão não aprove esse pedido de perícia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaina, um momento. A palavra está com a Presidência.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A indignação que V. Exª manifestou aí não tem sentido. V. Exª esteve aqui, falou o tempo que quis falar, da forma que quis falar.

O Relator, o Senador Anastasia, um homem profundamente sério, correto, que está dedicando a sua vida, a sua saúde a esse trabalho, ainda não definiu as testemunhas dos decretos e da equalização dos juros, o que dá um total de 40. Portanto, V. Exª não pode antecipar juízo de valor em relação a esse assunto. Nós estamos trabalhando aqui com relação às preliminares. O Advogado de Defesa, os denunciante, o Advogado de Acusação têm direito a três minutos e poderiam ter dividido com V. Exª. O Advogado de Defesa tem direito a três minutos. O procedimento que nós estamos adotando aqui é correto. Nós não temos lado aqui, sentado nesta cadeira. Fora desta cadeira, eu tenho, mas, nesta cadeira, eu não tenho lado; tenho que agir com absoluta imparcialidade. É claro que não posso dizer que há perfeição, mas há um esforço sempre no sentido de atender o bom andamento dos trabalhos desta Comissão.

Agora, não posso permitir, não posso permitir... Essa é uma coisa que eu tenho dito explicitamente, ou seja, nós temos aqui uma ampla maioria e, do outro lado, uma minoria. Então, é papel também da Presidência fazer um esforço, trabalhar no sentido de que a maioria não sufoque a minoria, senão estaríamos prejudicando o amplo direito de defesa, estaríamos também prejudicando a eficiência, o bom senso e a ética do funcionamento desta Comissão, que tem se comportado de forma exemplar em relação à comunidade brasileira, em relação ao que o Senado Federal representa.

Portanto, rejeito totalmente a indignação de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora à Defesa, em relação a esse assunto das perícias.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas para um esclarecimento. Com todas as vênias à Acusação, a Lei nº 1.079, de 1950, é claríssima quando diz que a Acusação arrola as testemunhas no pedido inicial. Ora, a Acusação poderia ter se valido da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e arrolado mais testemunhas, com a devida vênia. Se não o fez é porque não quis.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu estou com a palavra, Sr. Presidente, por favor. Eu tenho ouvido atentamente todos e gostaria que também o meu direito fosse respeitado.

Nessa perspectiva, salvo melhor juízo, o Sr. Relator indeferiu as testemunhas da Acusação, eu não sei o que fará com as da Defesa e, no momento certo, eu me pronunciarei, mas indeferiu as da Acusação que iriam falar sobre fatos que não foram recebidos no processo. Então, rigorosamente, essa foi a decisão do Sr. Relator, razão pela qual a Defesa invocou a jurisprudência da Ação Penal nº 470 e arrolou as testemunhas dentro daquilo que o Supremo Tribunal Federal define, conforme reconhece o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski. Se a Acusação não quis assim fazê-lo, não é um problema que compete aos Srs. Senadores nem à própria Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para discutir ...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para entender o que nós vamos votar.

Nós estaremos, portanto, rejeitando uma perícia internacional, votando uma perícia feita por técnicos brasileiros que V. Exª vai designar e que tem prazo para iniciar e prazo para encerrar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente. Eu vou designá-los depois de uma pesquisa minuciosa. Naturalmente esses nomes vão ser colocados aqui em votação pelo Plenário. Se eventualmente algum desses nomes for objeto de alguma suspeição, poderá também ser objeto de recurso.

Gostaria de saber qual o Senador que quer contraditar a decisão do Senador Anastasia.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, eu gostaria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos concordar.

V. Exª...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sou eu mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu sei. V. Exª quer falar em defesa da decisão do Relator?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu quero discordar.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu quero discordar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bem.

Senador Ricardo Ferraço com a palavra. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, é muito difícil e muito raro eu discordar do meu querido e estimado Professor Anastasia, mas, neste caso específico, Sr. Presidente, acho que nós estamos cometendo um equívoco.

Não há na Constituição Federal, não há na Lei nº 1.075, salvo melhor juízo – posso ser convencido do contrário, evidentemente –, qualquer registro de necessidade, inclusive nos processos de *impeachment* anteriores, da produção desse tipo de perícia, Sr. Presidente.

Parece-me um desperdício extraordinário contratarmos perícia nacional e internacional; parece-me um desperdício, inclusive, de recurso público, até porque esse tipo de perícia...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... tem prazo para começar e não tem prazo para terminar, e isso pode representar uma variável em nossos trabalhos de um prejuízo extraordinário, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União, amparado pela Constituição Federal, dispõe de todos os estudos técnicos, de todos os pareceres. Não nos valermos desses estudos para as nossas conclusões me parece um absoluto desperdício. Contratar empresa nacional ou empresa internacional?

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Nós sabemos que essas perícias, Sr. Presidente, levam e demandam tempo, Srªs e Srs. Senadores, quando essa perícia já foi feita por um órgão

do Estado, que é pago pelo contribuinte brasileiro. O Tribunal de Contas da União existe para essa finalidade. Parece-me que nós estamos, inclusive, desmerecendo o papel do Tribunal de Contas da União.

Portanto, com toda máxima vênua ao meu querido e estimado Relator, me parece...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... essa perícia absolutamente descabida, até porque pode representar uma variável no nosso tempo, e nós sabemos que temos um prazo determinado, para que possamos concluir os nossos trabalhos, pois a sociedade brasileira não irá entender o retorno da Presidente Dilma sem que os prazos aqui sejam obedecidos.

Portanto, não concordo com esse encaminhamento e acho que nós deveríamos fazer essa reflexão, porque sinceramente não tem pé e não tem cabeça a contratação de uma perícia nacional ou internacional. É um desperdício de recurso público.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes... Antes de...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu tinha pedido pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Antes de passar a palavra ao Senador Ronaldo Caiado e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque, ao Senador José Medeiros e ao Senador Waldemir Moka...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, não é um de cada lado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, um momentinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é um para contraditar e um para...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já contraditou. Não pode mais falar sobre...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele foi contra o Relator.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Cristovam quer ser a favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Cristovam vai falar a favor?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para defender o Relator, Senador Cristovam?

Eu quero esclarecer, antes de passar a palavra ao Senador Cristovam Buarque, que tem o direito de falar. V. Ex^a, que levantou a mão em primeiro lugar, Senador Ronaldo Caiado, vai defender o Relator ou é questão de ordem?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero só que V. Ex^a me responda a essa pergunta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sobre...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se V. Ex^a vai defender a posição do Relator ou vai fazer uma questão de ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu vou, pela ordem, contestar e contraditar a posição e solicitar que V. Ex^a encaminhe uma votação, porque nós não concordamos com a decisão da Presidência na indicação de perito, até porque nós já temos a matéria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Ricardo Ferraço...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... já auditada pelo Tribunal de Contas da União...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é um para cada lado, Sr. Presidente?

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Tribunal de Contas não fez...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, um momentinho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não é um para cada lado, Sr. Presidente?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou com a fala ou não, Sr. Presidente?

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Fala, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, a minha fala é no sentido...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está bom, Presidente. Então vamos lá. Eu fiquei calado até agora, Presidente, aguardando V. Ex^a me dar direito a fala. Gostaria que as colegas e os colegas respeitassem as nossas posições aqui ou, pelo menos, tivessem um tempo para ouvir também. E eles não vão querer impor uma vontade da minoria.

O que eu estou dizendo a V. Ex^a, Sr. Presidente, é que V. Ex^a decidiu que nós não teríamos perito internacional e que V. Ex^a iria indicar um perito para poder acompanhar. Não tem sentido algum, não tem nenhum embasamento jurídico. V. Ex^a sabe que isso é um gesto muito mais de procrastinar. Nós não estamos fazendo aqui perícia sobre cálculo de uma obra de engenharia. Nós estamos aqui com as teses muito bem colocadas; nós estamos muito bem posicionados, conscientes do que seja uma pedalada, conscientes do que seja uma subvenção do crédito. E, como tal, isso aí só vem procrastinar uma decisão que este colegiado não precisa...

Como tal, Sr. Presidente, eu recorro da decisão de V. Ex^a para que esse ponto específico que V. Ex^a decidiu seja levado à deliberação do Plenário. Ou seja, se nós queremos e se nós aceitamos a tese do perito ou não.

É essa a posição que encaminho a V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de prosseguir com a discussão da decisão do Relator, Senador Antonio Anastasia, gostaria de dizer o seguinte: primeiro, o prazo que eu vou determinar para perícia, se eventualmente esse Plenário aprová-la, será de dez dias. Então não vai atrapalhar o funcionamento da Comissão, porque, nesse prazo, estará sendo decorrido o procedimento das oitivas de testemunhas. Então é um trabalho que não interfere no funcionamento da Comissão – primeira informação.

Segunda informação: nós vamos indicar três nomes de auditores do Senado Federal, porque não queremos que esse assunto extrapole o âmbito do Senado Federal. A perícia pode ser rejeitada pela maioria das Sr^{as} e dos Srs. Senadores. Vamos indicar esses três nomes que serão também objeto de votação aqui no plenário do Senado.

Se eventualmente for rejeitada a decisão do Relator de haver a perícia – porque nós estamos seguindo rigorosamente o rito de 1992, e, no *impeachment* de 1992, houve uma perícia –, nós não apresentaremos os três nomes que também serão objeto de votação aqui no plenário da Comissão.

Então, é uma questão muito didática, está tudo bem esclarecido, não vai haver atropelo. Os Senadores têm o direito de decidir se estão de acordo ou se estão contra a decisão do Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia.

Passo a palavra agora à Senadora Vanessa Grazziotin e, em seguida, ao Senador Cristovam Buarque.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Claro, se o Senador Cristovam quiser usar a palavra anteriormente a mim, não há problema algum, Presidente. Depois eu falo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos com um sentimento da gravidade do que vamos decidir aqui, entre cassar o mandato de uma Presidente ou ela voltar, com todos os problemas que a gente sabe que ela já teve e que terá. É de extrema gravidade o que a gente vai decidir. É o voto mais importante da vida de cada um de nós.

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Mas, além da gravidade do gesto, é preciso ter consciência da repercussão do nosso gesto. Tudo que for possível fazer para deixar claro ao Brasil e ao mundo que nós tomamos todos os cuidados para não cometer – não vou chamar nem de injustiça – equívoco com o Brasil e com a democracia nós temos que fazer.

A ideia de haver uma perícia, a meu ver, agrega força à decisão que nós tomarmos; elimina suspeitas que poderão pesar. Por isso eu sou francamente favorável a isso.

Tenho todo respeito pelo Tribunal de Contas, mas uma perícia agrega mais uma informação. Todos têm o maior respeito pelo Dr. Caiado – não chamei Senador –, como médico, mas é possível que, muitas vezes, além do parecer dele, do diagnóstico dele, os clientes peçam mais um parecer para terem tranquilidade, para terem certeza. Então, imaginem diante do que a gente está decidindo. Eu creio que isso agrega sim, ainda que atrasasse um pouco. E, pelo que o senhor está dizendo, não vai atrasar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vai atrasar, Senador Cristovam, não vai atrasar.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Então, qual é a razão de não querer isso? Não é também, a meu ver, ofender os técnicos do Tribunal de Contas, que eu conheço e respeito, porque eu acho que entenderão perfeitamente uma perícia em cima do trabalho deles.

Eu quero aqui defender sim – não voto, sou suplente nesta Comissão – e creio que o Senador Anastasia está tomando uma posição correta, cuidadosa, porque o nome dele vai ficar na história como quem elaborou um relatório. E por isso é bom que fique, levando em conta essa perícia e outras que forem necessárias. Não devemos temer o tempo que for preciso. Eu sou favorável e peço àqueles que puderem que votem a favor dessa perícia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou abrindo essa discussão, em vez de um Senador contra e um a favor, exatamente pela importância dessa nossa decisão.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu quero falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quero passar agora a palavra à Senadora Vanessa; em seguida, ao Senador Waldemir Moka; em seguida, ao Senador José Medeiros, ao Senador Lindbergh, à Senadora Simone Tebet e à Senadora Ana Amélia. Vamos manter a calma, vamos manter a calma.

E eu quero fazer aqui mais um esclarecimento em relação a essa perícia, em relação ao que decidiu, ao que apresentou o Senador Relator Antonio Anastasia.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele rejeitou a perícia internacional, que teria um custo muito elevado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Escute isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E sairíamos do âmbito do Senado Federal.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós vamos indicar peritos do Senado Federal sem custo adicional para o Tesouro Nacional, para o Orçamento do Senado Federal.

Os nomes, repito, serão aqui apresentados...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... votados e indicados, e poderá ser, eventualmente...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... rejeitado algum nome.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esclarecimento.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O que vai ser periciado? São documentos públicos que serão periciados? Porque documento público não é motivo para perícia. O que vai ser periciado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, acompanhei com muita atenção o debate, e é natural que um tema dessa natureza e com essa complexidade suscite os desdobramentos que tivemos.

Eu tive muita ponderação e equilíbrio para fazer a sugestão que trouxe, tanto que, num primeiro momento, pedi esclarecimentos à Defesa para o objeto dessa perícia e, na leitura que fiz há poucos instantes, mostrei, de modo muito claro, que, caso a Comissão se incline pela sua aprovação, ela deverá estar circunscrita aos fatos e aos elementos fáticos, e não a teses jurídicas, o que não é matéria de perícia.

Por que motivo nós entendemos necessária e adequada a perícia, aprovando o requerimento da Defesa? Primeiro, porque lembrou bem o Presidente que houve o precedente no tempo do Presidente Collor: houve uma perícia sobre documentos. Segundo, em nenhum momento nós colocamos aqui em dúvida ou em discussão o papel do Tribunal de Contas da União. Ao contrário. Eu inclusive ressalvei, de maneira expressa no despacho, na minha posição, na minha manifestação, a relevância e a posição de órgão de Estado do Tribunal de Contas. Entretanto, é bom lembrarmos que nós não estamos aqui como juízes adstritos nem ao entendimento do Tribunal de Contas nem à eventual perícia. A perícia não vincula o julgador. Então, a perícia poderá ter a opinião A, e nós poderemos ter a opinião B, até porque há os assistentes técnicos, que podem também fazer os seus laudos. Então, esse é um ponto fundamental.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Quando eu pedi esclarecimentos à Defesa, o Advogado da Senhora Presidente me apresentou aqui alguns exemplos de quesitos. E aí, Senador Fernando Bezerra, dou exemplo de um deles.

Houve, na requisição de alguns dos decretos editados, o apontamento de incompatibilidade com a meta fiscal? Houve alerta do órgão técnico demandante do respectivo crédito? São questões que, muitas ve-

zes, não eventualmente foram abordadas pelo Tribunal de Contas e que podem ser esclarecidas na análise dos documentos. Eles serão, na verdade, uma opinião técnica no sentido de que não nos vincula, não nos obriga, a nenhum dos juízes que compõem esta Comissão e, eventualmente, caso vá a plenário, ao Plenário também.

Então, parece-me que estamos, primeiro, resguardando o direito da Defesa em relação a um pedido de prova de um precedente que já aconteceu em 1992...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... dentro dos limites colocados pelo Presidente de um prazo específico de dez dias, enquanto a oitiva está acontecendo, sem despesa nenhuma, porque serão servidores do Senado, preparados e com currículo adequado para isso, de quesitos colocados e delimitados dentro do objeto. A meu juízo, não há nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos da Comissão, será mais um fator de conhecimento, decisão e deliberação dos juízes que somos todos nós, e evitaremos uma alegação futura de que – evidentemente, o Advogado já está ali abanando a cabeça – estaríamos cerceando.

E eu fico até confortável nas críticas que recebo, o que é natural, porque ora há a posição A, ora há a posição B, e nós juízes, neste momento, como agentes políticos e juízes, temos de ter essa serenidade.

Então, faço aqui um pedido ao Presidente porque, de fato, me parece adequado esse pedido nos limites colocados na minha manifestação.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Muito obrigado, Sr. Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, pela ordem, agora, à Dr^a Janaina Paschoal.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sr. Presidente, primeiro, eu gostaria de dizer que, se eventualmente me excedi, peço desculpas. Então, por favor. O respeito que tenho por esta Casa é muito grande. Até fico chateada quando ouço algum Senador dizer que a Casa não teria moral. Eu entendo que a Casa tem moral sim, e por isso eu trouxe o pedido para cá.

Não obstante peça desculpas pela forma, reitero que os denunciantes são contrários à realização dessa perícia porque os fatos não carecem de perícia e estão claramente demonstrados.

Hoje uma das testemunhas que foi, inclusive, convocada por nós na Denúncia e depois numa petição posterior – esta, graças a Deus, foi deferida pelo Dr. d'Ávila, que é um dos chefes do corpo técnico do TCU... Se existem essas indagações a serem feitas, acredito que seja a pessoa certa para responder.

As indagações feitas pela Defesa são extremamente genéricas, o que me mostra com clareza que o intuito é, sim, protelar o processo. Nenhum perito consegue fazer um trabalho sério em dez dias. Eu tenho bastante experiência em perícia contábil. O número de páginas do material do TCU passa de quatro mil, se for pegar todos os laudos. Um perito sério vai ter que reler isso tudo. Então, eu reitero, muito embora obviamente sempre nos debrucemos à decisão dos Senadores, que os denunciantes são contrários a essa perícia.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, eu queria só completar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, pela ordem, inicialmente ao Senador Waldemir Moka.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Só para complementar, parece-me, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Miguel Reale...

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Bem, bem brevemente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... ainda no tempo dos denunciantes. Está no tempo, Senador, ainda. Ou melhor, Dr. Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Infelizmente, não consegui ser Senador, só cheguei a ser suplente.

Sr. Presidente, só para dizer que me parece que os dados como, por exemplo, o quesito que foi apresentado é documental. Se a Defesa quiser apresentar a resposta a esse quesito, ela consegue documentalmente. Não precisa o perito ir saber se houve essa pergunta. Os fatos são documentais. O próprio relatório do ilustre Senador Anastasia já tem todas as respostas. Os fatos são provados por si próprios. Não é necessária uma peritagem para provar que houve a edição de um decreto sem autorização legislativa. Não é necessário comprovar que houve rolagem, que houve financiamento do Safra ou financiamento do BNDES.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Ou seja, isso já está provado, não precisa perito. Estou achando que é desnecessária a peritagem, só isso. É a minha única argumentação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Waldemir Moka.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Pela ordem, depois.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, no art. 71 da Constituição Federal, as contas públicas – e trata-se disso – têm uma auditoria do Tribunal de Contas da União. Foram 16 auditores que fizeram isso. Acabei de ouvir quatro mil páginas. São 16 auditores.

E me parece que contratar, neste momento, peritagem para fazer aquilo que está demonstrado aqui num esforço do Tribunal de Contas da União para aferir exatamente isso? É o tipo da coisa que não me convence. Vão contratar técnico em dez dias, vão refazer o trabalho?

Um trabalho que foi feito por quanto tempo? Isso daí é exatamente dizer que o Tribunal de Contas da União, que tem a responsabilidade de fazer exatamente esse controle externo, não tem condições. É como se estivéssemos ignorando o trabalho de 16 auditores que fizeram o trabalho. E o relator está de posse disso. Então, por quê? Qual é a vantagem disso? Eu sou absolutamente contra.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, pela ordem também.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Advogado da Defesa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já falaram os denunciante, o Advogado da Acusação. A palavra agora – fiz uma exceção para dar a palavra ao Senador...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu pedi uma questão de ordem. Ele pode falar depois de mim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas a palavra está com o Advogado da Defesa, José Eduardo Cardozo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mesmo com questão de ordem, Sr. Presidente?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, observo que os dois denunciante...

(Soa a campainha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isso eu nunca vi na minha vida. Questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É apenas, Senador Magno Malta, uma questão processual. Se falaram os Advogados da Acusação ou os denunciante, eu tenho de dar a palavra ao Advogado da Defesa. Em seguida, darei a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu quero observar que os dois acusadores falaram. Então, pelo princípio da paridade de armas, eu peço o meu prazo em dobro, para que eu possa falar em nome da Defesa.

Pondero, Srs. Senadores e Srªs Senadoras...

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não consigo falar.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, não há como conversar, Sr. Presidente. Não há como ouvir a Defesa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Há muito barulho, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já restabeleci o tempo de V. Exª.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Eu gostaria de começar fazendo uma pergunta: por que se tem tanto medo de uma perícia? Onde está o receio de que se faça uma perícia? Há pouco, esta Comissão rejeitou que se aguardasse o julgamento das contas para que pudesse haver um estudo detalhado do Tribunal de Contas da União sobre essa questão. Agora, querem também indeferir a perícia. O que temem? Qual é o receio? Dizem: "Não, a perícia é desnecessária, porque basta apenas uma análise dos documentos." Eu quero trazer à colação o relatório da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, nem eu consigo me ouvir.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, há muito barulho.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Como exemplo – e poderia citar vários –, quero trazer à colação o relatório da Câmara dos Deputados aprovado, que diz o seguinte, após falar do atraso no pagamento do Plano Safra:

Nesse contexto, seria pertinente o aprofundamento da análise dos fatos narrados na exordial, inclusive mediante a realização de diligências com vistas a melhor compreender as transações financeiras realizadas com o objetivo de enquadrá-las.

Ora, o próprio relatório que dá ensejo a este processo diz que é necessário aprofundar as diligências. Que tipo de diligências? Só podem ser as periciais. Aí dir-se-á: mas qual é a base legal? Um Senador aqui mencionou. E eu respondo: primeira, o art. 5º, LV, da Constituição Federal, exercício do direito de defesa; segunda: o Código de Processo Penal, que prevê exatamente nos arts. 158 e 159 a realização de perícias sobre o corpo de delito.

A Defesa entende que, se não se deferir essa perícia, haverá uma clara violação ao direito da Senhora Presidente da República de se defender, na medida em que não se permitiu o exame das contas e nem a realização da perícia.

A Acusação diz: mas sobre o que se vai perguntar que não pode ser visto em documentos?

E a Defesa responde: veja uma das sugestões de quesitos que foram entregues ao Sr. Relator.

A pergunta é: qual o impacto dos decretos suplementares por atingimento da meta fiscal aprovada pelo Congresso Nacional ao final do ano de 2015? Isso não está em nenhum documento. O impacto é fruto de um estudo técnico, que deve ser colocado justamente para que nós possamos elucidar das situações que estão aqui sendo discutidas, uma vez que a matéria diz respeito, na denúncia, ao desrespeito à meta fiscal. Queremos saber o impacto. Isso não está escrito em nenhum documento.

Portanto, embora a perícia se valha de documentos públicos, as questões que são colocadas não estão, necessariamente, literalmente, expostas nesses documentos. Elas exigem um exame técnico. Um exame técnico só se faz através de perícia.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ora, além disso, me parece também importante observar, Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, que esta questão é essencialmente técnica. Ela não é de mera oitiva de testemunhas. Eu preciso ter elementos para que eu possa fazer a defesa ou fazer a acusação.

Aliás, se eu fosse a Acusação e tivesse certeza daquilo que eu falo, eu seria o primeiro a pedir perícia – o primeiro. Mas me parece que justamente o receio aqui é de que não se prove a absoluta inconsistência das denúncias. Esse é o receio.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Mas isso já está provado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu ouvi, Senador, atentamente, eu não sei se com gritos, a razão. Mas, se coloca... Mas eu acho que não. A razão pela qual a Defesa sustenta é a seguinte: é indispensável para a Defesa a realização de perícia, conforme sugeriu o próprio relatório aprovado na Câmara dos Deputados e conforme, inclusive, chega a mencionar o relatório do Senador Anastasia, que chega a dizer da necessidade de aprofundar certas questões nesta etapa.

Como se querem aprofundar essas questões? Ignorando o Tribunal de Contas?

E não me venham, por favor, dizer que há uma perícia feita ou uma auditoria feita com quatorze auditores. Isso foi feito em 2014, e não relativamente ao objeto dessa denúncia.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa denúncia é muito clara. Ela diz respeito às pedaladas fiscais de 2015, atrasos no pagamento do Plano Safra e decretos de 2015, nada a ver com o que foi mencionado em 2014. Ou seja, querem julgar o *impeachment* da Senhora Presidente sem nenhum tipo de investigação, sem nenhum tipo de estudo técnico. E depois não querem que nós protestemos, dizendo que o direito de defesa está desrespeitado? É isso que se quer? Quer-se julgar simplesmente porque já se tem a ideia preconcebida, independente do que se apure? É isso. Então, é um afastamento político.

Isso é um processo em que se pretende julgar a partir das provas. E o que quer a Senhora Presidente da República é apenas provas, que se façam as provas. É só isso. Que se cumpra a Constituição no exercício do

direito de defesa. Que se cumpra o Código de Processo Penal, quando garante essa possibilidade a qualquer pessoa de que se possa defender diante de provas produzidas.

A Defesa entende que essa perícia é indispensável e a requer. Caso não seja feita, haverá uma clara violação ao direito constitucional de defesa da Senhora Presidente da República.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – É pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, Sr. Relator, eu tenho visto aqui essa discussão, desde que a gente começou, da seguinte forma: a Defesa, competentemente, está tentando pegar esse crime e fatiá-lo de tal forma até virar pó.

Então, Sr. Presidente, o que a Comissão não pode, nós não podemos ter Síndrome de Estocolmo. Estou sentindo aqui que estamos começando, alguns de nós, a ter Síndrome de Estocolmo.

Eu sinto muito que tenha ocorrido isso com esse projeto de poder, mas ocorreu e não foi a oposição que foi culpada por isso. E nesse momento nós estamos apurando aqui um crime que é político sim! O fato de essa perícia sair assim ou assado – e, por isso, eu acho desnecessária – não muda o fato; o cadáver está estraçalhado à frente, e o crime é esse.

Então, nós não podemos ficar aceitando manobras dissuasivas para complicar mais ainda um processo que já é extremamente complexo.

Eu, com toda vênua, não tenho dúvida, Sr. Presidente: a Defesa, como estratégia, tem mantido a ideia da procrastinação sim, porque é uma linha de defesa importante. Se não conseguirmos fazer esse processo andar, produzir, a Presidente volta; volta com o processo em andamento. Agora, imagine a balbúrdia neste País se isso acontecer!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes quero dar a palavra, para uma questão de ordem, apesar, Senador Magno Malta, de que, regimentalmente, nós aceitamos uma questão de ordem para cada fato...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... V. Exª pode levantar sua questão de ordem.

Com a palavra o Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, já não quero mais fazer questão de ordem, até porque achei que, na minha vida no Parlamento, questão de ordem tinha proeminência sobre qualquer outra fala. Mas a fala do Advogado aqui vale mais do que uma questão de ordem. Com todo respeito ao senhor – e tenho sido muito respeitoso, mas me desculpe –, questão de ordem, quando pedida, é questão de ordem, sempre foi assim; aprendi isso antes de ser vereador – depois fui deputado estadual, depois fui Deputado Federal, tenho uma vida no Parlamento, como V. Exª. Acho que, quando meus dentes nasceram, V. Exª já tinha uma história na política. Portanto, sempre teve. É questão de ordem. Então, já não vou fazer. Aquilo que ia colocar, já não vou colocar.

Só vou colocar uma coisa para V. Exª: que, em seguida, depois da fala do Advogado José Eduardo Cardozo, tenho outro entendimento. A Drª Janaína, quando falou – porque foi incisiva –, tomou uma descompostura do senhor. Ele foi incisivo, olha para Senadores, esbraveja, fala do jeito que quer e não toma descompostura nenhuma. Fala o que quer! E ela tomou uma descompostura de V. Exª.

Quero dizer uma coisa, com todo o respeito que tenho ao Anastasia, ia fazer essa defesa. Ele é um sujeito consciente, tecnicamente preparado, mas, como V. Exª mudou a regra de Parlamento... Na minha visão, a vida inteira, a não ser que eu esteja errado, ou que alguém que tenha mais mandato aqui diga que questão de ordem não está acima de qualquer outro tipo de fala, eu, neste momento, vou discordar do Senador Anastasia.

E V. Exª coloque em votação para que possamos votar.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, quero a palavra.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Fui anunciada há um tempão.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, estou há bastante tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu preciso responder a uma questão do Senador Magno Malta. Preciso responder.

Art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal: “Nenhum Senador poderá falar, na mesma sessão, sobre questão de ordem já resolvida pela Presidência.”

Dei a palavra a V. Exª pela importância que V. Exª tem no Senado e nesta Comissão. Acho que o mais importante que se tem aqui são as pessoas e os Senadores. Esta Comissão é composta por Senadores.

Quando falei em relação à Drª Janaína, não foi porque – um momentinho – ela extrapolou o tempo ou foi além do tempo, ela própria reconheceu. Ela se sentiu indignada com a forma como estávamos conduzindo os trabalhos desta Comissão, como esta Comissão estava se desenvolvendo. Portanto, foi nesse sentido. E ela reconheceu.

Portanto, eu quero restabelecer todas as questões que forem levantadas aqui porque a nossa intenção, Senador Magno Malta, como é a de V. Exª, grande amigo, a quem eu estimo muito, um homem de extrema inteligência, de muita experiência... E quero sempre receber conselhos e indicações para melhorar o meu trabalho sempre que for necessário. Eu as aceitarei com todo o prazer e com toda a humildade.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Presidente, eu vou concordar com uma afirmação do Senador Magno Malta, porque eu me senti muito desconfortável com o tratamento dado à Advogada Janaína. Eu vejo uma reverência de V. Exª com o Advogado de Defesa da Senhora Presidente. Acho que até aí, tudo bem. É o Advogado de Defesa, merece toda a nossa deferência. Mas não senti, mesmo que ela tivesse cometido algum equívoco ou coisa semelhante, não senti a mesma deferência. E é engraçado, porque eu nunca imaginei que o Senador Magno Malta fosse quem primeiro verbalizasse essa sensação com a qual eu estava realmente muito incomodada.

Depois, eu gostaria de reiterar que já foi feita essa auditoria por pessoas muito competentes. Como foi reiterado aqui várias vezes, dificilmente teríamos técnicos que acompanham há tanto tempo e que farão em uma semana, um mês ou dez dias um trabalho semelhante ou da mesma envergadura.

Então, apesar da elegância e da delicadeza com que a oposição está se portando, depois do último vexame que eu só pude ver naquele minuto pela televisão, eu acredito que a procrastinação tem sido reiterada. E ao reiterar essa procrastinação, nós temos que ter um pouco mais de ordem. Aqui nós podemos decidir pelo voto, nada mais democrático que o voto.

V. Exª está sendo extremamente democrático quando permite as falas, inúmeras falas, dos que são contrários à posição do *impeachment*. E disso ninguém aqui tem reclamado, achamos correto, eles são menos numerosos, que falem, tudo bem. Mas chega um momento em que nós todos queremos votar alguma coisa, pois há um impasse e esse impasse não vai ser resolvido. Todos já falaram o quanto queriam. Não foi resolvido. O voto parece-me o instrumento mais democrático.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Marta Suplicy, na realidade, para que houvesse a votação dessa decisão do Senador Anastasia de aceitar a perícia nacional, a perícia interna, só precisava falar um Senador para contraditar e um Senador a favor.

Aquilo que V. Exª falou em relação ao espírito democrático... Eu quis aumentar esse processo de discussão – e não haveria necessidade regimentalmente – para mostrar que se eventualmente houver a perícia na votação da Comissão Especial, se o Plenário da Comissão decidir sim ou não, que todas as pessoas que estão nos assistindo fiquem com a convicção de que houve um debate a respeito do assunto, porque é um assunto, repito, de muita importância e de muita relevância.

Passo a palavra agora, também, à Senadora Vanessa e, em seguida, à Senadora Simone Tebet.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu só queria dar uma sugestão. V. Exª me permite, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu confesso que estou um tanto quanto confuso com relação à decisão de votar a favor dessa perícia ou não. Eu sugeriria a V. Exª, Sr. Presidente, que nós adiássemos essa decisão para amanhã – pois não haverá prejuízo

nenhum –, para nós, então, conversarmos um pouco mais com os nossos companheiros e fazermos um melhor juízo sobre essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente... *(Pausa.)*

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Presidente, pela ordem. Só veja aí...

(Interrupção do som.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Pela ordem. Porque estão furando a ordem aí, Sr. Presidente, e V. Exª merece todo o respeito. Quero, inclusive, dizer aqui que acho injusto...

(Soa a campanha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – ... quando V. Exª é atacado.

(Soa a campanha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Só determine a ordem, para nós sabermos quem vai falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não sei o que está marcando e que tempo é aquele, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, falará a Senadora Simone Tebet.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu não sei que tempo é aquele que está sendo marcado lá, porque, quando todos os Senadores utilizaram a palavra, anteriormente, não havia tempo sendo marcado. Aliás, todos pediram pela ordem, mas todos se manifestaram...

(Tumulto no recinto.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí está difícil. Eu não quero atrapalhar o Senador Ferraço. O Senador Ferraço...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... está numa articulação importante. Eu acho que não devo atrapalhá-lo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou suspender a reunião por dois minutos, para que possamos restabelecer a eficiência e a calma nos trabalhos da nossa Comissão.

(Suspensa às 13 horas e 36 minutos, a reunião é reaberta às 13 horas e 52 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, vamos retomar os nossos trabalhos.

Passo a palavra, agora, ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Não. Eu sou o último. Ainda não.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu pensei que seria V. Exª.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu serei o último a falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bom.

Então, vamos agora, para encerrar esta discussão, conceder a palavra a um contra e a um a favor, para que possamos...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, desculpe-me V. Exª, com todo o carinho e respeito que lhe tenho, veja: V. Exª, na etapa anterior, concedeu a palavra, pela ordem, ao Senador Ataídes, à Senadora Marta, ao Senador Magno, ao Senador Moka, ao Senador Caiado e ao Senador Ferraço.

Todos eles, acho que, com exceção...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra agora está com V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nossa, Sr. Presidente, só um minuto. Com exceção...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Quantas vezes ela falou, Sr. Presidente!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Com exceção do Senador Ferraço, todos pediram a palavra pela ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ah, Sr. Presidente, eu falei uma única vez.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Inclusive esse Senador aqui que parece que deixou a educação em casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está com a palavra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada. Eu lhe agradeço muito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por três minutos. É o máximo que vou dar agora para quem for usar a palavra. São três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, então... Agora, estou fazendo uma questão de ordem, Presidente.

Então, veja: V. Exª concedeu a palavra pela ordem para todos esses Senadores, que não apresentaram nenhuma questão de ordem. Eles tão somente falaram contrariamente à proposta do Relator. Então, o mínimo, Sr. Presidente, é que V. Exª tem que conceder a palavra a quem solicita. É apenas isso que quero registrar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer falar pela ordem ou questão de ordem?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Eu já falei pela ordem, pedindo apenas o mesmo tratamento que foi dado aos que falaram anteriormente – somente isso. Mas nem precisava, porque sei da imparcialidade de V. Exª.

Começo agora a minha fala, Presidente. Apesar de não ter nada a ver com o tema, quero aqui apresentar um desagravo a V. Exª, porque ouvi aqui que o senhor está fazendo ou definindo um tratamento diferenciado aos dois advogados. Eu prestei muita atenção quando a advogada que assina a acusação se referiu a V. Exª. Referiu-se a V. Exª reclamando de uma possível imparcialidade de V. Exª. E V. Exª foi muito firme e educado quando disse como vem agindo desde o primeiro momento. Eu prestei atenção. O problema é que aqui as pessoas não prestam muita atenção. Aí outros acabam sofrendo uma injustiça, como é o caso de V. Exª, porque tenho visto daqui da frente como tem feito um grande esforço para tratar todos de forma igual, Presidente.

Então, primeiro, fica esse registro, que me vejo na obrigação de fazer, em relação a V. Exª e à própria postura do Relator, que senta ao seu lado. Ele sabe que tenho um problema em relação a ele não pela figura, mas pelo Partido que ele representa.

Mas, Sr. Presidente, sobre a perícia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque é difícil aqui, né, Sr. Presidente?

Sobre a perícia, queria dizer o seguinte: estamos ouvindo muita coisa aqui que parece que nós estamos sendo tratados como se desconhecêssemos completamente esse processo.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, a primeira verdade que está sendo dita aqui: não precisa de perícia porque o Tribunal de Contas da União já analisou. Foram mais de 16 técnicos. Não é verdade isso, Sr. Presidente! Isso é uma inverdade! Por quê? Porque nós estamos analisando seis decretos e um Plano Safra de 2015. Não há parecer prévio ainda do Tribunal de Contas. O que existe – aí, sim, eu tenho que concordar – foi uma análise profunda de muita coisa que aconteceu lá em 2014. Mas não é isso que está em pauta aqui. Por isso, o Relator acatou, Senadores. Por isso, Senador Cristovam.

Segundo, eu não estou querendo... E nenhum de nós aqui disse, muito menos a Defesa, que o Tribunal de Contas não é capaz. Mas não é só o Tribunal de Contas da União que tem capacidade e respeito. Quando V. Exªs dizem que vão nomear perito do Senado Federal, alguém está desconfiando da capacidade técnica de algum servidor da área de orçamento do Senado Federal? Porque veja V. Exª em relação às contas de 2014...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É porque há um telefone aqui que está muito alto, Presidente.

Então, veja: o que aconteceu sobre as contas de 2014? O Tribunal de Contas dá um parecer prévio, que, posteriormente, é julgado pelo Senado e pela Câmara dos Deputados. E o que acontece, Sr. Presidente? Quem assessora Deputados e Senadores é a Consultoria do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Presidente. Em relação às contas de 2014, há um parecer dos técnicos do Tribunal de Contas e um parecer do Relator, Senador Acir Gurgacz, que foi feito por várias mãos, com os Consultores do Congresso Nacional, que aprova as contas.

Então, nós não estamos aqui discutindo absolutamente nada de competência. Nós só queremos o direito de defesa, que isso seja auditado, que haja uma perícia.

E eu repito o que tenho dito muito aqui, Sr. Presidente: se rejeitarem essa perícia – não vai ficar claro, não, porque claro, na minha opinião, já está –, vai ficar comprovado que eles têm medo da produção de provas, porque a produção de provas vai mostrar que a Presidente não cometeu crime de responsabilidade, Sr. Presidente.

Então, eu faço um apelo. Faço um apelo igual ao do Senador Cristovam: vamos aprovar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Conclua, Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos aprovar uma perícia que não vai atrasar em nenhum dia, porque ela tem dia determinado para começar e dia determinado para acabar.

Não aprovada a perícia, vai ficar claro, visível e comprovado que o que eles querem é que provas não sejam constituídas, Sr. Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Senador Raimundo, eu vou insistir mais uma vez. Para mim, isso não deveria nem estar sendo discutido. O Relator quer fazer uma perícia, tem que ter direito de fazer a perícia. Se a gente está achando que ele não deve, tentemos convencê-lo, como eu tentaria convencê-lo de não haver uma perícia internacional. Nacional, se ele quiser uma, duas, três, cinco, temos que permitir. Eu, no lugar dele, pediria dez. Porque é tão importante o documento que ele vai fazer, é um documento que vai ser tão cobrado na história, seja a favor, seja contra o *impeachment* – qualquer dos dois vai ser –, que eu creio que não deveríamos nem estar discutindo. Mas, já que estamos, já que vamos votar uma coisa que eu acho que não deveríamos, votemos para atender ao pedido da perícia, porque isso é necessário, ainda que atrasasse. Mas não vai atrasar, como o senhor mesmo disse.

Este é o pedido que eu faço: votemos a favor da perícia, mesmo que não fosse necessário esse voto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator. Em seguida...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu quero falar. Todo mundo falou aqui, e eu quero falar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, só falaram a favor! Há que se falar contra também.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar a palavra ao Senador Lindbergh, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, quero fazer um apelo aqui a esta Comissão. Eu acho que a gente está cometendo um erro idêntico àquele erro do encurtamento de prazos. Primeiro porque, em relação à perícia, isso está expresso no rito de 1992. Houve perícia no caso do Collor. E segundo, Sr. Presidente, porque está nos arts. 158 e 159 do Código de Processo Penal.

Há mais uma coisa: ficou claro aqui, pela palavra do Presidente, que não vai aumentar tempo de nada, não atrasa nada. Então, por que essa insegurança? Fica parecendo que os senhores estão inseguros. Fazer perícia de quê? Dos quatro decretos de créditos suplementares e da pedalada no caso do Plano Safra. Há que se saber se aumentou gasto, se é incompatível com a meta fiscal. Os senhores estão passando insegurança. Os senhores deveriam ter firmeza aqui: “Façam a perícia, porque eu não tenho medo de nada”. Parece o contrário: parece que os senhores estão aqui admitindo, e está-se formando uma maioria para derrotar o Relator e o Presidente aqui. Parece que os senhores estão admitindo que não há crime!

É só isto que nós queremos, Sr. Presidente: que haja uma perícia, uma perícia independente, até porque, às vezes, o TCU tem uma decisão.... No caso das contas de 2014, por exemplo, o TCU rejeitou as contas da Presidenta Dilma, mas os auditores do Senado Federal, na Comissão Mista de Orçamento, tiveram outra posição. E, nesse caso, vale dizer: as contas de 2015 nem foram analisadas ainda pelo TCU.

Sr. Presidente, eu faço um apelo aos senhores. Se isto aqui passar, é o golpe dentro do golpe.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero que respeitem minha fala.

(*Soa a campanha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero que respeitem minha fala, Sr. Presidente; é o meu tempo.

Se isso aqui passar, é o golpe dentro do golpe.

(*Soa a campanha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores estão rasgando...

(*Soa a campanha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores não estão se preocupando nem com as aparências. É um rolo compressor.

E eu quero aqui dizer, Sr. Presidente: eu não vou me calar. Todo mundo sabe que a mudança de orientação de voto aqui foi a partir da intervenção do Senador Aloysio Nunes, Líder do Governo, que veio aqui. É a segunda vez que o Temer, por insegurança, tenta interferir nos trabalhos desta Comissão. Na primeira vez, V. Ex^a fez muito certo: voltou atrás, restabeleceu o rito de 1992, e eu parabenezo V. Ex^a por isso.

Se os senhores atropelarem aqui e fizerem isso, os senhores vão perder no Supremo.

Agora, as aparências de uma legalidade estão indo embora. Isso aqui parece um *tea party* tupiniquim; radical, que não quer discussão, que não quer perícia. Os senhores não estão se preocupando – volto a dizer e encerro – com as mínimas aparências de legalidade desse processo, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu quero...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Caiado.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, essa matéria precisa ficar muito bem aclarada para todos os telespectadores, porque aqui, para os Senadores, todo mundo já conhece, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já falou, Presidente. Não, Presidente.

(*Soa a campanha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Essa é a grande verdade.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou falando, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – A palavra está com o Senador Ronaldo Caiado.

V. Ex^a também falou duas vezes.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não falei, não.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Intervenção fora do microfone.*)

(*Soa a campanha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não falei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de dar a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, eu quero dizer o seguinte, rememorando a palavra do Senador Lindbergh: quando nós votamos pela mudança do cronograma, fazendo uma diferença em relação ao cronograma de 1992, eu fiz, a responsabilidade foi minha, baseado em vários laudos técnicos. Todos eles me levavam a isto: se eu quisesse tomar uma decisão absolutamente correta, atualizada, de acordo com as leis vigentes no País, eu tinha que decidir daquela forma.

Logo após a minha saída desta Comissão, eu comecei a pensar, raciocinar e achei que deveria restabelecer o rito de 1992, para restabelecer o amplo direito de defesa e para que se evitasse no futuro uma judicía-

lização em relação àquela medida. Então, o fiz sem pressão de quem quer que seja. Ninguém falou comigo; a responsabilidade foi exclusivamente minha, da mesma forma que a responsabilidade de restabelecer de ofício foi responsabilidade minha, exclusivamente. Ninguém falou, porque até hoje eu não dei condição para que ninguém diga o que eu devo fazer aqui na Comissão, a não ser seguir o espírito democrático que prevalece aqui nesta Comissão.

Pela ordem o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Sr. Presidente, por me garantir a palavra.

Sr. Presidente, é importante que possamos explicar a todos o que está ocorrendo, ou seja, há alegação de que em 1992 houve acompanhamento de perícia. Ora, Presidente, assinatura em um decreto da Presidente da República, o descumprimento de Lei de Responsabilidade Fiscal ou o encaminhamento do PLN 5 são todas matérias que estão dentro da tutela do Tribunal de Contas da União, a mais alta corte do País.

De repente, agora, Senador Cristovam, todos os outros Presidentes da República estão *sub judice*, porque ninguém contratou um perito para saber se isso está certo. O Tribunal fica na dependência, amanhã, de se contratar um perito para saber se o Tribunal de Contas da União fez uma análise correta.

Segundo ponto: quando o Tribunal de Contas da União está fazendo essa análise, ele faz uma análise de tudo aquilo que é responsabilidade da Presidente da República e do Governo.

Presidente, quando ocorreu o caso Collor foi diferente. Era auditar a assinatura da compra da Elba. São coisas distintas. Não é a compra de um carro. É exatamente o descumprimento da lei. Eu pergunto: auditar como, um decreto? Como é que nós vamos auditar um decreto? Auditar a Lei de Responsabilidade Fiscal? Sr. Presidente, nós temos a mais alta Corte do País. Se o Relator desejar, pode pedir assessoria dos membros do TCU, de toda a parte de orçamento da Câmara e do Senado Federal. Agora, nós trazemos um terceiro para dizer que o TCU acertou ou não acertou

Um outro ponto, para finalizar.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Coloco o seguinte: eu quero saber – porque a pergunta foi feita – se isso pode provocar um reflexo na economia do País. Isso foi colocado pelo Advogado.

Presidente, V. Ex^a restringiu a discussão. V. Ex^a disse que não vai admitir nada que não sejam os decretos, exatamente a subvenção do crédito rural. Então, eu não posso buscar uma perícia para auditar algo que é subjetivo, apesar de que está constatado que 11 milhões de desempregados não é algo subjetivo. Mas, com relação a essa matéria, V. Ex^a não deixou que avançássemos sobre ela.

Como tal, não temos, de maneira alguma, que admitir, porque não estamos cerceando a Defesa hora alguma. Pelo contrário, nós estamos fundamentados na mais alta Corte do País, que é o TCU.

Assim, Sr. Presidente, nosso encaminhamento vai ser exatamente para a não presença, ou seja, para rejeitar a tese da perícia.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, para uma reclamação.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu tenho uma informação, Sr. Presidente, importante para este Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, a Senadora Gleisi Hoffmann e, em seguida, o Senador Ataídes.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu tenho direito, regimentalmente, a fazer uma reclamação.

V. Ex^a disse que eu me pronunciei duas vezes com relação a essa matéria. Eu me pronunciei uma única vez. Tentei me pronunciar quando V. Ex^a suspendeu a reunião (*Fora do microfone.*), quando V. Ex^a suspendeu a reunião. Eu não consegui me pronunciar. Eu me pronunciei uma única vez durante a reunião. Então, eu peço isso a V. Ex^a. Posso ser a última. Não há problema nenhum. Mas que eu tenha o mesmo direito que foi dado ao Senador Caiado de me pronunciar duas vezes sobre essa matéria.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se V. Ex^a der a ela esse direito, eu também vou reivindicar, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ao final, Presidente, ao final.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu aceito essa contabilidade, Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Presidente, vamos votar. Vamos votar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Quantas vezes ela falar, eu falar.

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AC) – Sr. Presidente Raimundo Lira, vamos votar.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu também aceito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann e, em seguida, o Senador Ataídes. Aí eu vou dar a palavra ao Relator. Desde que começou esta reunião, a Senadora Vanessa já falou 13 vezes ao microfone.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu queria...

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, é impossível falar assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Gleisi Hoffmann quer falar ou não?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu não posso, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Nós estamos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann.

Senadora Vanessa! Senadora Vanessa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Eu não posso aceitar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se o Plenário desta Comissão quiser eleger V. Exª Presidente, para conduzir os trabalhos... *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... eu entrego esta cadeira com todo o prazer, para poder ir cuidar da minha família e cuidar...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não, Sr. Presidente. Se eu tivesse número, eu estaria como Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Agradeço.

Eu só queria, numa preliminar, antes de entrar na questão do Tribunal de Contas da União... Eu acho que nós não podemos entrar no debate desta Comissão de quantas vezes um Senador ou uma Senadora falou.

Todos nós estamos aqui para argumentar e para defender, no nosso caso, a Senhora Presidente. Então, acho muito ruim dizer “falou 13 vezes”, “falou 20 vezes”.

Nós falamos as vezes que acharmos que sejam necessárias, até porque a Acusação aqui está em maior número. Então, obviamente, os Senadores não falam tanto quanto os Senadores de defesa.

Eu queria apenas falar sobre a questão do Tribunal de Contas da União e dizer aos Senadores que me antecederam que não está em questão aqui o posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre os decretos e sobre as contas da Presidente que estão sendo julgadas na Comissão, até porque foi dito várias vezes, aqui, que o Tribunal de Contas não se manifestou.

Nós pedimos, inclusive, que suspendessem os trabalhos, para que o Tribunal de Contas pudesse se manifestar; para que o Tribunal de Contas pudesse dar o parecer sobre as contas e para que o Congresso Nacional

pudesse julgar as contas da Presidente da República. Tanto o Relator quanto os demais Senadores disseram que isso não era necessário, que nós tínhamos já elementos para discutir e que este Senado tinha autonomia, que o Congresso Nacional tinha autonomia.

Ora, a manifestação dos técnicos do Tribunal de Contas diz respeito às contas de 2014, e não de 2015. Por analogia, está se trazendo aquela manifestação para as contas de 2015.

Não se pode fazer isso, porque, se for fazer, nós vamos requerer aqui o parecer do Senador Acir Gurgacz, que está lá na Comissão Mista de Orçamentos para ser votado e que contradiz, em todos os pontos, o relatório do Tribunal de Contas da União.

Então, nós não podemos nos basear nisso. Não há manifestação de órgão de controle de contas sobre a conta da Senhora Presidenta de 2015, Presidente. Podemos ter, por analogia de quem apresentou a Denúncia em cima do que os técnicos e em cima do que o Tribunal avaliou das contas de 2014. Por isso, é necessária uma auditoria.

Nós gostaríamos de saber, sim, porque estamos contraditando o que levou a Presidenta a assinar os decretos, quem deu o parecer, qual foi o trâmite no Executivo que deu substância a isso.

Queremos saber também, se for a Presidenta, qual é o ato que ela praticou em relação aos subsídios do Plano Safra no Banco do Brasil. Isso o Tribunal de Contas não falou.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Os técnicos falaram sobre as contas...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas isso é psiquiatra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... de 2014, sobre o resultado delas.

Nós queremos mostrar que não há responsabilidade objetiva da Senhora Presidenta em relação à subvenção do Plano Safra do Banco do Brasil e, também, que havia, sim, concordância e assessoramento técnico suficiente para ela assinar os decretos de suplementação orçamentária.

Então, eu queria fazer um apelo aqui aos Senadores para que a gente pudesse ter essa perícia. Só tem medo de perícia aquele que tem medo de perder no seu argumento. Se há tanta convicção, por parte da Acusação, de que está correta a Denúncia, deixe-se fazer a perícia. Nós temos Conselho Nacional de Contabilidade, nós temos técnicos importantes. Eu defendi a perícia internacional, mas se há como fazer um acordo aqui para ser nacional, não há problema. Nós temos gente capacitada para isso.

Então eu queria dizer: nós não estamos aqui discutindo, em termos de perícia, posicionamento da Corte de Contas do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Ataídes de Oliveira; em seguida, passo a palavra à Senadora Simone Tebet; em seguida, à Senadora Vanessa, para encerrar a discussão. E em seguida, passo a palavra ao Senador Relator, Senador Anastasia.

Com a palavra o Senador Ataídes Oliveira; em seguida, a Senadora Simone Tebet.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, eu fiquei um tanto quanto confuso com relação a aceitar ou não essa perícia.

Mas eu trago aqui agora, Sr. Presidente, o RHC nº 90.719, Relator o decano Celso de Mello, do Supremo Tribunal Federal, que diz o seguinte:

Cabe registrar, de um lado, que o indeferimento de determinada diligência probatória requerida pela defesa ou pelo próprio Ministério Público – como a realização de perícia – não se qualificam, só por si, como medida caracterizadora de cerceamento de defesa, desde que tal ato encontre suporte em decisão adequadamente motivada (CPP, art. 400, §1º, na redação dada pela Lei nº 11.719, de 2008).

E aí ele conclui: “É que o juiz exerce” – é o nosso caso aqui, porque hoje estamos como juízes – “nessa matéria, irrecusável competência discricionária, que lhe permite, a partir de uma avaliação pessoal quanto à conveniência ou necessidade da medida, ordenar, ou não, sempre em decisão fundamentada, a adoção dessa providência de caráter instrutório.”

Portanto, Sr. Presidente, eu não tenho mais dúvida. Eu acredito que agora os nossos membros aqui, os nossos Senadores e Senadoras também não. Ou seja, a não aceitação dessa perícia jamais será vista como cerceamento de defesa.

Era tão somente isso que eu queria colocar...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... a este Plenário, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet. Três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

É interessante como o discurso jurídico neste momento acaba sendo suplantado pelo discurso político, e, em questões de preliminares, nós já começamos a entrar no mérito da questão.

Eu quero retomar aqui dois pontos iniciais primordiais. Vamos lembrar sempre a natureza jurídica do processo de *impeachment*. Esse é um processo jurídico-político, sim.

E, quando vamos ter suporte no ordenamento jurídico, é para dar suporte aos juízes da causa. Os juízes da causa somos nós. Nós somos o juiz natural desse processo.

A toda hora eu vejo aqui alguém falar que estamos sendo ditados por A mais B ou pela decisão futura, quem sabe, do Supremo Tribunal Federal. Neste momento, nós é que temos que deliberar, e, se a deliberação não agrada uma das partes, essa parte tem direito a recorrer, e é claro que o juiz recursal é o Presidente do Supremo Tribunal Federal. O que ele decidir nós iremos acatar. Mas foi o próprio Presidente do Supremo Tribunal Federal, na questão de ordem formulada pelo Senador Aloysio, no recurso em relação às testemunhas, que, por mais de uma vez, deixou muito claro aqui, em pelo menos três parágrafos, que os juízes da causa somos nós, que os destinatários da prova a ser pretendida somos nós. Ainda em outro momento, utilizando o art. 400 do CPP, que é o juiz da causa que deve indeferir ou não as provas e deve indeferir as provas consideradas irrelevantes e impertinentes.

Então, o que nós temos que fazer aqui, Sr. Presidente, é votar sem ter medo de futura reforma ou não do posicionamento que estamos tendo aqui. Agora, votemos com a consciência de cada um.

Da minha parte, eu quero deixar muito clara aqui a minha posição em relação à questão da perícia. Desde sempre eu aprendi que a perícia não serve para teses jurídicas. Ela serve apenas para analisar se houve ou não elementos fáticos. Ninguém aqui...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... nem a Defesa nem a Acusação, nega que houve os dois fatos: decretos e a transação que nós chamamos de operação de crédito ou pedaladas. A meu ver, a perícia não vai servir para formar nenhum juízo de valor dos membros desta Comissão. E é por isso que, neste momento, vou votar contrária à perícia, até porque entendo que não serão dez dias de perícia – uma perícia que não vai formar juízo de valor algum, porque não há o que acrescentar a essa posição –, que vão modificar o voto. Então, vou votar contra essa perícia, entendendo que nós somos juízes da causa. A Defesa recorre, se nós ganharmos, e o Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal vai dizer se estamos certos ou não.

Como há ainda dez segundos para eu finalizar, em relação ainda à questão da perícia, quero lembrar que os esclarecimentos fáticos e a materialidade estão sobejamente colocados – se provados ou não, é outra questão – nos autos, nas centenas de páginas que estamos lendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A última a falar, nesta discussão, é a Senadora Vanessa Grazziotin, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Presidente, em primeiro lugar, eu quero dizer que estou fazendo um grande esforço para me conter numa reunião tão difícil quanto esta. Mas eu acho que, apesar de tudo, nós estamos conseguindo encaminhar bem, Sr. Presidente.

Em relação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Vamos ouvir a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí é difícil. Depois reclamam que eu passo do tempo, que eu isso, que eu aquilo, Presidente. Aí fica muito difícil.

Então, Presidente, veja bem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Restabeleci o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Eu quero apenas discutir essa questão do ponto de vista técnico. Quero iniciar abordando o que a Senadora Simone levanta e que eu considero fundamental. Eu acho que é por aí. Quem sabe, até o final deste debate, não chegemos a um acordo para deliberar favoravelmente a proposta do nobre Relator, porque, veja, foi dito aqui, acabamos de dizer para que serve a perícia, que a perícia serve para comprovar se houve elemento fático, se houve fato concreto, objetivo, se houve a materialidade, e dizendo que os fatos estão colocados na peça.

De fato, eles estão colocados na peça de acusação. Se estão comprovados ou não é outra coisa. Acabei de ouvir a Senadora que me antecedeu falar exatamente assim: os fatos estão colocados na peça, se estão comprovados ou não é um outro problema.

Então, qual a nossa tarefa aqui? Comprovar. A nossa tarefa, Presidente, é tão somente comprovar se os fatos elencados, de fato, ocorreram.

E aí quero levantar a primeira questão, porque acho que há um engano aqui, acho que há um problema no que estou ouvindo: não é verdade que 16 técnicos do TCU se manifestaram sobre a matéria. Não é verdade. Nenhum técnico do TCU se manifestou sobre essa matéria, por uma razão simples: porque ela não havia ainda sido analisada em setembro do ano passado, quando a denúncia foi feita. Então, não é verdade. Nenhum técnico do Tribunal de Contas analisou a matéria.

Segundo, Sr. Presidente, disseram aqui, ouvimos pela manhã também, que o fato está baseado na assertiva de que os decretos foram assinados sem a devida autorização legal. Também não é verdade, porque a própria Lei Orçamentária...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... no seu art. 4º, autoriza o decreto. Autorizava.

E aí o que eles dizem? “Desde que não comprometida a meta fiscal”. É isso? Então, o que quer a perícia? Que responda: a meta fiscal foi comprometida ou não foi? É só isso que a gente quer, Sr. Presidente. E de onde vem essa resposta? Da perícia, vem da perícia.

Poderia falar também aqui do Plano Safra, mas não vou extrapolar o meu tempo.

Então, quero, nesses 30 segundos que tenho, Presidente, fazer um apelo. Não é fácil para a gente chegar aqui e dizer que há um grupo aqui que não quer produzir provas. Não é fácil. É muito difícil. É muito difícil a gente dizer que isso aqui é apenas o cumprimento formal de uma decisão que já está tomada e que vai ser mantida, que é o afastamento de uma Presidente. Não. A Constituição fala: tem que haver crime.

Então, vamos chegar a esse acordo e vamos permitir essa perícia.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Somente queria acrescentar, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, que a posição da relatoria se baseia fortemente numa coerência de nossa conduta.

Na preliminar anterior, à guisa de prejudicialidade, a Defesa alega que nós deveríamos aguardar o julgamento do Tribunal de Contas quanto às contas de 2015, para tocarmos o processo de *impeachment*. E nessa posição que coloquei, e houve a aquiescência e o voto da maioria do Plenário, nós decidimos na incomunicabilidade das instâncias. Nós não estamos aqui em instância administrativa. Nós estamos em instância político-penal. Os processos são autônomos. Então, as decisões do Tribunal de Contas, todas respeitáveis, fundamentadas, muito bem lavradas, não têm obrigatoriedade de se comunicarem com aquelas do nosso argumento aqui, que é político-penal.

Por causa disso, em razão disso, é bom lembrar que os dados do Tribunal de Contas podem até também servir, como vários documentos que foram requeridos aqui pelos juízes, pelos Senadores, para corroborarem e instruírem o processo. Mas nós não podemos considerar, em sede de perícia, o trabalho feito pelo Tribunal de Contas. Nós estamos, repito, em instâncias distintas. Aqui é uma instância político-penal. E os juízes, que representam a Comissão, têm, caso a maioria da sua Comissão deseje, a possibilidade de solicitar as provas que acharem necessárias conforme a sua consciência.

Em razão dessa coerência, da posição que tomei da prioridade, é que achei de fato adequado propor – e é sempre uma proposta do Relator – a realização da perícia limitada. E insisto nisto: limitada às questões fáticas e não jurídicas, em tempo determinado pelo Sr. Presidente e, evidentemente, não de caráter internacional, para corroborar quesitos que sejam apresentados pelos dois lados.

Essa foi a nossa proposta a qual submeto, evidentemente, à decisão da maioria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Consulto os denunciantes, o Dr. Miguel Reale Júnior e a Drª Janaína Conceição, se querem fazer uso da palavra.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Mantemos a posição no sentido de que entendemos que o fato se prova por si, independentemente de perícia, porque, como bem ressaltou a Senadora Simone Tebet, tanto a operação de crédito ilegal já está comprovada e estabelecida documentalmente, e esse fato está estabelecido claramente no relatório do Senador Anastasia, como também os decretos que foram editados sem autorização legislativa.

E esse fato está comprovado, mesmo porque eles foram editados quando a própria Presidente da República havia enviado um projeto de lei contemporaneamente solicitando a redução do débito fiscal.

Portanto, é fato comprovado. São crimes esses formais que se consumam no momento em que eles ocorrem, independentemente de qualquer resultado. Portanto, o resultado que se venha a apurar eventualmente numa perícia vai ser indiferente para a configuração delituosa. Por isso a perícia é absolutamente indiferente, tanto faz o resultado que ela venha trazer com relação à existência ou não de resultado anual, até porque, como a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei de precaução, e a própria Lei de Responsabilidade Fiscal exige demonstração bimestrais... Por quê? Porque visa evitar riscos ao ajuste fiscal, riscos ao bem jurídico público fundamental, que é o equilíbrio fiscal.

Portanto, para nós, a perícia é indiferente.

E, por isso, mantemos a nossa posição no sentido da desnecessidade. É despreciosa a perícia. Nós estamos dizendo que não temos receio da perícia, porque a perícia é desnecessária.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Sr. Presidente.

Eu ouvi atentamente todas as falas desta Comissão e eu achei curiosa a evolução dos argumentos daqueles que são contrários à perícia.

O primeiro argumento que foi utilizado era o tempo. E S. Ex^a, o Presidente, resolveu, dizendo que não acresceria à perícia um dia a mais no resultado.

O segundo argumento foi o custo.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E esclareceu o Sr. Presidente que seria feito sem custo por auditores da Casa.

Aí surgiu um novo argumento: que a perícia é desnecessária.

A questão que se coloca é: como se pode imaginar que seria desnecessária uma perícia neste caso? Toda a discussão diz respeito à adequação, no que concerne aos decretos, ao art. 4º da Lei Orçamentária de 2015; se os decretos seriam compatíveis ou não compatíveis com as metas fiscais. Se forem compatíveis com as metas fiscais, haverá base legal para o decreto. Se forem incompatíveis, não haverá base legal para o decreto. Como saber se são compatíveis ou não se eu não sei a influência que esse decreto teve no atingimento das metas? É de fundamental importância saber-se isso.

Por que seria desnecessária a perícia? Eu ousaria dizer: é desnecessária porque ela vai provar que esses decretos não interferiram em absolutamente nada com as metas fiscais. Que o impacto financeiro foi nenhum, praticamente nulo. Este é o receio que a Acusação tem; é porque a perícia fará desmoronar a retórica jurídica desenvolvida.

O mesmo vou dizer em relação aos atrasos do Plano Safra. Uma questão central que se coloca é: de que forma a Presidência da República interfere na gestão desse Plano? Uma perícia vai ser obrigada a dizer: não interfere. Porque a Presidência da República não tem nenhuma gestão sobre esse Plano, quem tem é o Ministério da Fazenda. E não há nenhum ato jurídico...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que poderia qualificar, seja do ponto de vista comissivo, seja do ponto de vista omissivo, uma interferência da Senhora Presidente da República. Ou seja, o medo da perícia é: a perícia colocará por terra os argumentos da Acusação. Esse é o receio.

E é até curioso. Correrão o risco de anular o processo, correrão esse risco. E por que correrão? Por que a perícia é desnecessária? Uma pessoa que acha que uma perícia é desnecessária não corre o risco de ter anulado um processo pela falta de um elemento. Correrão esse risco porque sabem que a perícia é demolidora das acusações.

É, portanto, uma violência manifesta ao direito de defesa da Senhora Presidente da República não se fazer uma perícia neste caso. É a maneira que se tem de provar a inocência da Senhora Presidente. E a Acusação não quer justiça, ela quer o *impeachment* a qualquer preço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada a discussão.

Coloco em votação a realização de perícia requerida pela Defesa, nos termos da manifestação do Relator quanto ao seu objeto de apuração.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, isso é uma vergonha. Estão cerceando o direito de defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Rejeitada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso é uma desmoralização desta Comissão, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Lamentável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Lindbergh...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Lindbergh, eu gostaria que não houvesse manifestação. As manifestações foram feitas na discussão. Agora....

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que os senhores estão fazendo é uma vergonha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Cabe recurso para quem não se sentir...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos recorrer ao Supremo, para o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tudo bem, mas não cabe mais manifestação agora.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, não vamos deixar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Não queiram vir aqui como se nada tivesse acontecido. É um absurdo o que houve.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores sabem que não houve crime e estão com medo da perícia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tendo em vista que o Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Ricardo Lewandowski, negou provimento ao recurso interposto pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira sobre o número de testemunha de defesa, submeto a deliberação do novo rol de testemunhas apresentado pela Defesa, com a alteração peticionada na data de hoje, em que pede a substituição de Gabriel Galípolo por Eduardo Fagnani e a substituição de Francisco Luiz Cazeiro Lopreato por Célia Corrêa.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, só para registrar que nós vamos recorrer da decisão deste Plenário ao Presidente Ricardo Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está registrado, Senadora.

Está registrada também a manifestação do Senador Lindbergh.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, conforme a decisão do Presidente deste processo e também do Supremo Tribunal Federal, confirmando a posição anterior da relatoria, nós teremos até oito testemunhas em relação a cada fato, a cada decreto. Por isso mesmo a Defesa apresentou o rol, e, seguindo a exata e idêntica coerência que tive na minha proposta em relação ao rol de testemunhas apresentado pela Acusação, a Acusação apresentou cinco testemunhas, eu propus – e este Plenário as aprovou – a aprovação tão somente de duas: o Dr. Júlio Marcelo, do Tribunal de Contas, e o Dr. Antonio Carlos, também do Tribunal de Contas, e indeferiu três especialistas professores.

A Defesa arrola, nos quatro decretos, um dos quais vai ser modificado, como ficou aqui acertado em relação à primeira preliminar, diversos especialistas.

A minha proposta, Sr. Presidente, é o indeferimento de todos aqueles que não tenham relação direta com o fato. Desse modo, à guisa de exemplo, no decreto de 27/07, que foram órgãos requerentes o FNDE e o MEC/Capes, estão arrolados José Henrique Paim Fernandes, ex-Ministro da Educação, parece-me adequado; Luiz Cláudio Costa, ex-Secretário Executivo, da mesma forma; Wagner Vilas Boas, Secretário-Executivo Adjunto; Iara Ferreira, certo. Aí entram: o ex-Ministro Luiz Carlos Bresser-Pereira, sugiro indeferimento; Profª Laura Barbosa, da FEA-USP, eu sugiro indeferimento – e por aí vai em todos os decretos –; Ciro Gomes, ex-Governador e ex-Ministro, no requerimento da Codevasp, foi Ministro da Integração em tempos idos. No primeiro decreto, Prof. Ricardo Lodi, também especialista; Prof. Luiz Gonzaga Belluzzo, Professor da Unicamp.

Então, indago do Presidente qual seria a melhor metodologia: se nós lemos todos os nomes que nós vamos pedir indeferimento ou – parece-me mais lógico – acolhemos a tese e, se acolhermos a tese, deveremos devolver em 24 horas, no máximo, o prazo, para que a Defesa...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... pela garantia de defesa, se ela quiser, subestime alguns desses – parece-me o mais adequado –, ou indeferiremos um a um, conforme o Presidente determinar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, Excelência.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Para um esclarecimento, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para esclarecimento, a Drª Janaina pediu em primeiro lugar e, em seguida, V. Exª.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ex^{mo} Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr. Relator, eu acompanhei a sessão em que as nossas testemunhas foram indeferidas, e, naquela oportunidade, o indeferimento foi praticamente automático. Sendo especialistas, não é mais o momento – os especialistas foram ouvidos no primeiro momento –, agora apenas testemunhas dos fatos, e não houve essa oportunidade de uma eventual substituição.

Quero chamar a atenção para que, quando V. Exª tomou essa decisão, o Advogado de Defesa estava presente, e V. Exª, já naquele momento, disse a ele que poderia fazer uma readequação nesses termos, e ele apresentou a petição aqui posteriormente, ou seja, já conhecia esse critério; e, ainda assim, arrolou 15 professores.

Então, a Acusação apoia V. Exª nessa linha, mas entende que tem que ser indeferido sem oportunidade de substituições.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu queria fazer um esclarecimento, em primeiro lugar, à Drª Janaina para dizer que, naquele momento, há um equívoco de V. Sª, com todo o respeito, porque a Defesa não sabia ainda do critério da substituição, tendo em vista o fato de que não sabíamos ainda naquele momento quantas testemunhas haveria. Nós estávamos aguardando a decisão do recurso do Senador Aloysio.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL (*Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, em razão disso, nós determinamos que fizessem a nova proposta. E agora, neste momento, é que eu estou anunciando a minha posição contrária à presença dos especialistas.

E volto a dizer: submeto à Presidência a possibilidade de colocar o critério ou a votação, a inclusão ou não de novos, a critério da Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Só um esclarecimento, Excelência. O que eu quis dizer foi o seguinte: na medida em que V. Exª adotou um critério para Acusação, é justo, nos termos do contraditório, que seja o mesmo critério para a Defesa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Não nos foi dada a possibilidade de...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, e tendo ouvido que os professores não seriam admitidos, parecia-me, de rigor, que a Defesa já não os arrolasse, mas arrolou 15 – e isso sabendo que esse critério de oito pessoas por decreto é algo muito excepcional...

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... que está sendo admitido em prol da ampla defesa, porque, se esse critério passar a ser adotado para todos os processos criminais, a Justiça Penal vai emperrar completamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, apenas esclarecendo, o critério é adotado pela Justiça Criminal a partir da Ação Penal nº 470, quando foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal que haverá oito testemunhas para cada fato.

Em segundo lugar, tem razão o Sr. Relator. Nós tínhamos arrolado especialistas e testemunhas. S. Exª disse que não aceitaria os especialistas. Alguns deles nós arrolamos como testemunhas, por quê? Porque dizem

respeito a fatos sobre apreciação. Dou alguns exemplos: o ex-Ministro Luiz Carlos Bresser Pereira é um economista, e uma das questões que nós queremos provar, Sr. Relator, é justamente que foi a queda da receita pela conjuntura econômica, e não os decretos, que implicaram uma efetiva situação de dificuldade no atingimento da meta fiscal original. É prova fática. Ou seja, eu quero uma análise econômica que demonstre isso.

Segundo, há uma clara discussão, por exemplo, em relação ao art. 4º da Lei Orçamentária Anual de o que é compatibilidade ou não com as metas fiscais.

Os juristas mencionados estudaram e há duas posições jurídicas. Ora, eles irão dar a sua posição jurídica. A mesma coisa se coloca em relação à discussão do que é operação de crédito ou não é, por causa das pedadas fiscais. Todos os citados aí fizeram pareceres. Então, é análise fático-jurídica. É demonstração da tese da Defesa. Não se trata especificamente de uma outra situação que não seja essa. Outros especialistas que obviamente não queriam essa situação não foram arrolados como testemunhas.

O que me chama a atenção, Sr. Presidente, todavia, é que, agora há pouco, descartou-se uma perícia, dizendo que a questão era de direito, e agora não se quer discutir o direito através das testemunhas? O que querem que a Defesa faça? Que a Defesa não faça nada? A Defesa tem que demonstrar, primeiro, que a tese jurídica que orientou a Senhora Presidente da República é correta e, para isso, está chamando testemunhas que darão a sua opinião de que não houve um equívoco jurídico naquilo que a Presidenta fez.

Da mesma forma, em relação à economia, nós queremos demonstrar cabalmente a crise que gerou o não atingimento da meta, que faz parte da Defesa.

Portanto, eu não estou arrolando pessoas que, em algum momento, dirão respeito a algo que não seja o factual, ao factual jurídico, ao factual econômico.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa, portanto, Sr. Presidente, é a postura que adoto, porque, se nós não pudermos demonstrar a boa-fé da Senhora Presidente da República e, portanto, a ausência de dolo, a partir de teses jurídicas que animaram a decisão da Administração, o que vou fazer eu? Claro, não é possível que se cerceie desta forma o direito de defesa da Senhora Presidente da República. Não é possível! Eu preciso demonstrar que não houve dolo. E eu provarei que não houve dolo, dizendo que a tese jurídica era sustentável. Como é que eu provo que uma tese jurídica é sustentável? Por alguém que estudou o assunto, por alguém que vai dizer que assim era feito.

Portanto, Sr. Presidente, a tese, a opção por uma tese jurídica é fato, sim. Quantas vezes, num processo judicial, eu arrolo um professor para que ele possa dizer sobre uma situação que ele presenciou, do ponto de vista do que foi, de como se decidiu? Isso é o que os pareceristas fizeram.

Então, Sr. Relator, com a devida vênia, eu lhe peço, encarecidamente, pela importância e pela relevância do direito de defesa, que nós não tenhamos agora uma discussão casuística em relação a isso. Todos vão depor sobre fatos jurídicos ou fatos econômicos. A base das testemunhas é estritamente factual.

Então, eu peço a V. Exª que medite sobre isso, porque, realmente, o prejuízo é total para defesa se nós não pudermos ouvir esses nomes que dirão que não há má-fé da Presidente da República, que dirão que foi a economia que determinou, e não os decretos, a situação óbvia de não possibilidade de cumprimento imediato da meta fiscal. Peço vênia e lhe peço reconsideração sobre isso, porque é de vital importância à Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Ouvi, com atenção, as ponderações tanto da douta Denúncia quanto da Defesa, mas, com todo o respeito, em razão da coerência da qual falei, há poucos instantes, quando a minha posição foi derrotada quanto ao tema da perícia, eu mantenho a posição em relação aos especialistas, claro, sempre como uma posição minha em relação ao Plenário.

Não me parece que os especialistas possam depor sobre fatos – é a minha opinião. E os especialistas poderão se manifestar por pareceres, como, aliás, já existem pareceres. Nada impede que a Defesa faça juntada de pareceres jurídicos alentados no processo para comprovar as suas teses de natureza jurídica, e não os fatos com relação à elaboração e edição dos decretos. É a minha posição.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu estou há um tempo aqui pedindo para fazer uso da palavra.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Só vamos permitir agora a palavra de dois Senadores. A palavra com o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu entendo que, quando existe um processo que é político e é jurídico também, e a Defesa ou a Acusação apresenta uma testemunha, a não ser que haja algum tipo de suspeição sobre ela, a não ser que haja algum tipo de inconveniente na vinda dessas pessoas, eu acho que o esperado, o desejado, o que ocorre é o deferimento. Não cabe ao juiz ou ao promotor decidir quem é que vai depor ou não, a não ser nesses casos, quando há um protesto, porque fulano, sicrano foi chamado, e não caberia.

E o que entendo é que esse posicionamento do Relator em vetar A, B ou C interfere, inclusive, na própria estratégia da Defesa. A quem cabe saber por que fulano foi chamado...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... e não sicrano? É à própria Defesa. Ela sabe o que aquela pessoa vai trazer para cá.

E V. Ex^a, assim como o Presidente, no dia do depoimento dessas pessoas poderá dizer que elas vieram aqui fazer teoria política, e não tratar de um fato. Para isso, tem autoridade o Presidente e tem autoridade V. Ex^a.

E, se a Acusação acha que deve haver um equilíbrio, a ela deve ser permitido agregar o número de nomes que torne a parte igual. Ora, quando a Acusação disser: "Não, como já indiquei cinco, só valem cinco." Não! Indique os mesmos 42 que vamos indicar, e aí o equilíbrio se faz não pelo cerceamento da defesa, mas pela garantia de que todos possam se confrontar na discussão que aqui acontecerá.

Então, também apelo a V. Ex^a para que possamos dar seguimento dessa maneira.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Permita-me...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, acho que não cabe nós confundirmos aqui o direito absoluto e sagrado da defesa, do contraditório e do devido processo legal com o abuso do direito.

A Lei nº 1.079 estabelece que nós deveremos ou devemos nos valer do Código de Processo Penal como subsídio para o rito e a disciplina dos nossos trabalhos. Portanto, quero invocar os arts. 212 e 213 do Código de Processo Penal para concordar, *ipsis litteris*, com a manifestação feita pelo nosso Relator, o Senador Anastasia.

O que define o art. 212 do Código de Processo Penal ao qual estamos subordinados por força da Lei nº 1.079?

Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida.

Parágrafo único. Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição.

A testemunha só pode falar sobre fatos do processo, não se manifestando sobre ocorrências inúteis para a solução do litígio. O testemunho dá-se sobre fatos passados. A testemunha depõe sobre aquilo a que assistiu, e não sobre o que acha que vai acontecer.

Além do art. 212 do Código de Processo Penal, invoco também o art. 213: "Art. 213. O juiz não permitirá que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato." Ora, a testemunha deve depor sobre os fatos, sem externar suas opiniões ou emitir juízos valorativos. A exceção é admitida quando a reprodução exigir necessariamente um juízo de valor.

Portanto, está absolutamente correta a tese manifestada pelo nosso Relator, que há de merecer o nosso encaminhamento e a nossa concordância, tendo como base aquilo que está consagrado no Código de Processo Penal, que deve, subsidiariamente, orientar o rito desta Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, tenho uma indagação a fazer, até para a compreensão da posição do Sr. Relator, se me permite V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Ex^a deferiu o testemunho do Procurador do Tribunal de Contas da União Júlio Marcelo, que irá depor sobre questões jurídicas.

Por que um promotor ou um procurador poderia falar sobre as teses jurídicas que lhe parecem corretas e alguém que analisou essa questão detidamente do ponto de vista fático-jurídico, por ser um professor, não poderia? Só pelo fato da investigação?

Mas, veja, não houve investigação pelo Procurador da República Júlio Marcelo em relação a 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, veja, eu acho que aí, com a devida vênia – é claro que vamos ter outras testemunhas, nós selecionamos –, atinge o direito de defesa de uma forma evidente.

A discussão jurídica é central, além da discussão fática. Indefere-se a perícia e indefere-se a discussão jurídica feita só pelo Dr. Júlio Marcelo – que não ainda apreciou 2015 funcionalmente; ele dará a sua opinião jurídica –, e os professores de Direito que analisarem essa questão de 2015 não poderão falar? Por quê? É a pergunta que faço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaína, dois minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, muito rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Porque houve um pedido pela ordem da Defesa, eu tenho que dar a V. Ex^a a palavra.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pois não, Presidente. Muito obrigada.

É muito importante que fique claro que, excluindo desse rol de mais de 40 testemunhas as 15 testemunhas que são professores universitários e não têm nada a ver com os fatos, ainda sobram mais de 20 testemunhas, e que essa jurisprudência do Supremo – que, segundo o Advogado de Defesa, foi iniciada com o caso do mensalão – tem que ser lida nos termos em que ela está posta. É um caso excepcional em que foi conferida às partes, na verdade, não só à Defesa, a possibilidade de arrolar oito testemunhas por fato, em virtude da complexidade e do número de réus. Isso está escrito no acórdão. Essa situação não se aplica aqui, onde se tem uma única acusada.

Então, como benevolência ao direito à ampla defesa, está se possibilitando que um número muito maior do que as oito testemunhas seja arrolado neste caso. Nós não estamos brigando por isso. Nós estamos dizendo o seguinte: não tem sentido que se ouçam especialistas quando nós não pudemos ouvir, e que agora se dê a chance de substituir os especialistas que foram arrolados quando já se conhecia o critério. Então, são mais do que 20 testemunhas.

E ainda chamo a atenção para um ponto importantíssimo: quando se fala em um fato, toda vez que tem uma continuidade delitiva, essa continuidade é um fato. Então, seriam, na melhor das hipóteses, oito para os decretos e oito para as pedaladas. Nós não estamos nem exigindo isso. Nós estamos concordando com a decisão.

Agora, os especialistas, com todo o respeito... E o Dr. Júlio participou de todo o levantamento. O Dr. Júlio é um técnico. Ele participou. Ele fez o requerimento, ele acompanhou a equipe, depois ele analisou, ele fez outro parecer. Então, ele não está sendo ouvido aqui como um professor universitário, com todo o respeito a todos os professores universitários. Mas nós arrolamos dois, que foram indeferidos, e arrolamos outra técnica do TCU, Dr^a Luciene, que também foi indeferida. Então, só o que a gente pede é paridade.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por isso o TCU está sob suspeição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com o Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

A SR^a PRESIDENTE (Gleisi Hoffmann. Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Espere só um pouquinho, Presidente. Nós estamos votando o quê? A redução do número de testemunhas? Não, não, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A substituição.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A substituição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós estamos votando a exclusão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Com substituição?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso. Exatamente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tudo bem. Então, está aprovado com a substituição. Nós continuamos com o mesmo número de testemunhas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com o Relator permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Aprovada a manifestação do Relator.

A Presidência estabelecerá dia e hora para a oitiva das testemunhas arroladas.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, só um minuto.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu tenho sobre a mesa um requerimento sobre testemunhas e preciso de um esclarecimento, por favor.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É muito singelo.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu preciso de um esclarecimento, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só antes, Senador Anastasia...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora, eu pediria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, inicialmente, o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu só pediria ao Presidente para solicitar à Defesa, para determinar à Defesa que, em razão dessa decisão, apresente no prazo até hoje ao final do dia, ou até amanhã, 24 horas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Ao final do dia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É uma sugestão de prazo porque tem de ser marcado o cronograma.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A minha dúvida é essa, e até para verificar o que V. Ex^a julga mais pertinente ou não.

A Defesa pretende recorrer disso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Não seria melhor a indicação depois da decisão do Presidente do Supremo? Ou não?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, em razão...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E vai chamando as outras testemunhas antes.

Qual é o meu receio? Nós vamos indicar; se eventualmente houver reconsideração da decisão, vai tumultuar o trabalho de V. Ex^a. Como o Presidente decide rápido, eu me comprometeria a recorrer amanhã de manhã – hoje ainda, se acabar cedo, mas eu acho que não vai acabar –, e aí nós indicaríamos a partir da decisão do Presidente.

O meu receio é fazer uma indicação, a Secretaria trabalha, contacta as pessoas, e, se o Presidente do Supremo entender que nós estamos certos nas nossas razões, teria que se desfazer tudo. Pode atrapalhar o trabalho de V. Ex^a.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas, no cronograma, parece-me, Dr. José Eduardo, que não haveria essa afetação, porque, no cronograma, de fato, só a partir de terça-feira, em relação a esse dos decretos, é que começariam a ser ouvidos.

Então, há tempo para as duas coisas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Então, eu poderia entregar...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Por uma questão de formalidade, se o senhor puder entregar até amanhã, facilita para a Secretaria já o preparo disso. Evidentemente, o recurso...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – V. Ex^a dá 24 horas, então? Porque...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O prazo é do Presidente, não é? Nunca do Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Indago se serão 24 horas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vinte quatro horas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Do término desta sessão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeito.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, há sobre a mesa um requerimento de minha autoria, solicitando que se agreguem, entre as testemunhas de juízo, o Sr. Hipólito Gadelha Remígio. Eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está aqui comigo o requerimento, Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está aqui comigo o seu requerimento.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, eu gostaria de saber se V. Ex^a vai colocá-lo para votação agora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou colocar, sim.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, só uma pergunta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Presidência...

Pela ordem, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Há alguns dias, eu fiz uma questão de ordem sobre a questão da continuidade delitiva. Eu só gostaria de saber se ela vai ser apreciada. Não precisa ser hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não entendi o que V. Ex^a...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu fiz uma questão de ordem sobre a questão da delimitação dos fatos aqui. Era sobre a continuidade delitiva em relação às operações de 2014, que se estenderam no tempo. Ela está por aí...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Justamente: delimitação do objeto; é por isso que eu tinha feito. Mas faz alguns dias; foi bem antes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na próxima reunião, eu responderei a V. Ex^a com uma nota técnica.

Esta Presidência esclarece que há sobre a mesa dois Requerimentos, nºs 92 e 102, dos Senadores Waldemir Moka e José Medeiros, respectivamente, que pedem seja dispensada a testemunha, já aprovada pela Comissão, Sr. Jânio Carlos Endo Macedo, e que seja substituído o Sr. Mauricio de Albuquerque Wanderley por Lucieni Pereira da Silva.

REQUERIMENTO Nº 92, DE 2016

Requeiro, nos termos regimentais, seja cancelada a convocação do Senhor Diretor de Governo do Banco do Brasil S.A. à época dos fatos, Sr. Jânio Carlos Endo Macedo, através do Requerimento nº 44/2016 encaminhado à CEI.

Autoria: Waldemir Moka.

REQUERIMENTO Nº 102, DE 2016

Requeiro que, no Requerimento nº 55/2016-CEI, seja substituído o nome do especialista Sr. Mauricio de Albuquerque Wanderley pela Presidente da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil, Lucieni Pereira da Silva.

Autoria: José Medeiros.

Vamos incluir também, nessa votação, o requerimento da Senadora Vanessa Grazziotin, que pede...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Gleisi Hoffmann, desculpem-me.

REQUERIMENTO Nº 103, DE 2016

Requeiro a V. Ex^a, com base na Constituição Federal, na Lei 1.079/1950 e no Código de Processo Penal, seja chamada a prestar depoimento, nesta Comissão Especial destinada a analisar a denúncia por crime de responsabilidade contra a Presidente da República, Dilma Rousseff, na condição de testemunha, o Sr. Hipólito Gadelha Remígio, Consultor Legislativo de Orçamentos do Senado Federal.

Autoria: Gleisi Hoffmann.

Com a palavra o Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu pediria, Sr. Presidente, que me passasse os dois requerimentos, só para uma verificação, por gentileza.

Em relação, salvo engano, ao primeiro nome que foi apresentado pela Acusação, a Prof^a Lucieni Pereira da Silva é a mesma a que já tínhamos proposto o indeferimento. Desse modo, mantendo a mesma coerência, a minha posição é pelo indeferimento, apesar de ela ter uma função de técnico do Tribunal de Contas – parece-me que preside a associação – e ter uma função de professora.

A posição que tomamos é em relação àqueles que tiveram uma atuação direta em relação aos fatos.

Então, se for o caso da alegação de que ela teve...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ela teve.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Da mesma forma, com o Consultor Legislativo de Orçamento Hipólito Gadelha Remígio, também é a mesma posição.

Eu não sei se teriam um posicionamento em relação aos fatos, mas, em razão da posição colocada pela Dr^a Janaina e pelo requerimento da Senadora Gleisi e em razão de eu não saber aqui, de antemão, como os especialistas – porque ele é servidor –, talvez fosse o caso de aprovar a vinda dos dois, e aqui indagaremos. Se tiverem opinião sobre os fatos, poderão ser testemunha; se percebemos que não há conhecimento sobre os fatos, evidentemente as testemunhas serão dispensadas.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu concordo, Sr. Presidente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Aprovar as duas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aprovar as duas e, aí, avaliamos.

Eu concordo, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados os requerimentos de acordo com a manifestação do Sr. Relator, Senador Antonio Anastasia, ficando prejudicado o Requerimento nº 93, de autoria do Senador José Medeiros.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Os demais requerimentos V. Exª vai colocar em votação, Sr. Presidente, agora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada esta etapa da reunião...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Sr. Presidente, só um esclarecimento: há mais requerimentos sobre a mesa que apresentamos. É que vamos entrar agora na oitiva de testemunha. Então não é uma reunião deliberativa, é uma reunião de oitiva. Eu gostaria de saber se vamos avaliar.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu pediria a opinião sobre esse requerimento na reunião de amanhã, no primeiro horário, porque, a princípio, são documentos que me parecem de acordo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Concordo também.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas a verificação será amanhã pela manhã, no primeiro momento. Antes da oitiva, faremos o nosso posicionamento.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De acordo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu também concordo, Presidente. Há vários requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada esta etapa da reunião.

Passa-se agora à oitiva das testemunhas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... para depor na data de hoje.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes dos depoimentos propriamente ditos, esclareço que foi divulgada proposta desta Presidência para a normatização dos procedimentos de oitiva de testemunha nos seguintes termos.

Então, distribuimos já essas normas para a oitiva das testemunhas, de acordo com o Código de Processo Penal, com o rito estabelecido em 1992.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, sobre essas orientações...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Para uma questão de ordem, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sobre essas orientações...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... que V. Exª distribuiu, eu gostaria de discutir dois aspectos, e o farei, se V. Exª me permitir, através de questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu peço uma questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu me refiro ao tempo...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero levantar aqui uma questão de ordem, que vou encaminhar formalmente à Mesa, Presidente, em relação ao tempo.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª fez distribuir a todos nós, Senadoras e Senadores, normas que deverão ser seguidas para ouvirmos as testemunhas.

Eu considero, Presidente, muito importante este debate, porque são regras que valerão até o final dessa etapa. Então, eu, em relação ao tempo, Sr. Presidente, quero dizer que, baseada nos arts. 403 e 404 do Regi-

mento Interno, apresento, formulo a V. Exª a seguinte questão de ordem relativa à inobservância dos preceitos contidos no Código de Processo Penal, no curso do processo referente à Denúncia nº 1, de 2016.

A oitiva de testemunhas perante esta Comissão Especial do Impeachment deve se orientar, em primeiro lugar, pelas regras dispostas na Lei 1.079. Nessa fase processual, a referida lei não detalha...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a forma como a inquirição será realizada, embora traga, em seus arts. 27 e 64, uma orientação para que as testemunhas sejam ouvidas fora da presença umas das outras. Então, na realidade, essa que eu estou apresentando, Sr. Presidente, diz respeito à presença, não ao tempo; ainda diz respeito a presença.

No art. 27: “No dia aprazado para o julgamento, presentes o acusado, seu advogado, ou o defensor [...] e a comissão acusadora, o Presidente do Supremo [...], abrindo a sessão, mandará ler processo [...]”, etc. Ou seja, fora da presença umas das outras, é o que diz aqui o art. 27. E o art. 64 também vai no mesmo sentido, Sr. Presidente, do Código de Processo Penal.

De qualquer forma, considerando a possibilidade da aplicação subsidiária do CPP, conforme autoriza o art. 38 da Lei 1.079, lembramos...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... o que dispõe o *caput* do parágrafo único do art. 210, que, no que toca à inquirição de testemunhas, aí, eu não vou precisar ler, Presidente, até para economia de tempo, observa-se, portanto, ambos falam dos espaços...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... separados, é importante; ambos falam dos espaços separados, para que não haja a comunicação entre as testemunhas. Observa-se, portanto, Sr. Presidente, que o CPP exige que as testemunhas sejam ouvidas uma a uma, e mantidas em locais separados antes do início de suas oitivas.

Feitas as considerações e a fim de assegurar, Sr. Presidente, a observância do devido processo legal, a questão de ordem que apresento a V. Exª destina-se a instar V. Exª, a fim de que, antes do início das inquirições, seja providenciada a colocação das testemunhas em ambientes separados, como forma de garantir a incomunicabilidade dos depoentes, Sr. Presidente, porque nós já sabemos que há várias testemunhas presentes nesta sala. Como ouviremos uma a uma, seria importante que as demais, enquanto uma estiver falando, estejam em outro ambiente separado, como forma de cumprir o que determina...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É sem TV. Acho que não precisa dizer isso. Conforme determina o Código do Processo Penal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou ler aqui... Eu vou ler agora...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Isso é um exagero, Presidente – isso é um exagero! Não há necessidade disso. Foi uma...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu queria também fazer uma questão de ordem. Eu aguardo V. Exª responder à questão de ordem dela, e, depois, V. Exª me dá a palavra, para eu fazer uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A assessoria está preparando a resposta da questão ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Então, eu posso apresentar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pode, sim.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu peço a palavra para uma questão de ordem, nos termos do art. 403 do Regimento Interno do Senado, para suscitar retificação que entendo necessária em relação aos itens 5, 6 e 7 do roteiro de inquirição de testemunhas, com suporte no art. 412, inciso VI, também do Regimento Interno desta Casa.

Cumpra registrar, inicialmente, a omissão tanto da Lei nº 1.079, de 1950, quanto do Código de Processo Penal ou do Regimento Interno do Senado Federal, na parte que dispõe sobre seu funcionamento como órgão judiciário, quanto ao prazo para a formulação de indagações às testemunhas. Socorreu-se, ao que parece, a Presidência de precedente do ano de 1993 para a confecção do roteiro ora sob exame.

Ocorre, todavia, que, em prestígio a princípios que militam em favor da cláusula do devido processo legal, tais como a busca da verdade real e a transparência, entendemos, com a devida vênia, que o adequado seria observar o que resolução deste Senado relativamente à arguição de candidatos a autoridade dispõe. Reporto-me à recente resolução de 2015, Resolução nº 7, que alterou a redação dada à alínea “f” do inciso II do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, que diz: “f) para a inquirição de candidato, cada Senador interpelante disporá de 10 (dez) minutos, assegurado igual prazo para resposta, imediata, do interpelado, facultadas réplica e tréplica, ambas também imediatas, por 5 (cinco) minutos; (Incluído pela Resolução nº 7, de 2015).”

Assim, formulo esta presente questão de ordem, a fim de que, por analogia, em relação aos itens 5, 6 e 7, seja observada a regra disposta na alínea “f” do inciso II do art. 383, assegurando-se o prazo de dez minutos para cada Senador interpelante, à Acusação e à Defesa igual prazo para a resposta da testemunha...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...seguindo-se réplica e tréplica de cinco minutos.

Ou seja, Sr. Presidente, nós entendemos que uma pergunta de cinco minutos com resposta de dois minutos ou de três minutos não é suficiente para quem formula o questionamento nem é suficiente para quem responde a esse questionamento. V. Ex^a, inclusive, adotou, na fase inicial de admissibilidade, um critério que não era nem um nem outro. Mas nós entendemos que esse que está definido no roteiro é absolutamente insuficiente para que haja os esclarecimentos necessários para cada um dos Senadores.

Então, dessa maneira, rogo a V. Ex^a que possa atender a esta minha questão de ordem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação à questão de ordem da Senadora Vanessa...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, em relação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...está correto manterem-se as testemunhas.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...à questão de ordem sobre o tempo, eu gostaria, se V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E, com relação à questão de ordem do Senador Humberto Costa, ela é análoga, é semelhante à questão de ordem apresentada pelo Senador José Pimentel. Vou respondê-la agora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu também encaminhei uma questão à Mesa sobre o tempo. Se V. Ex^a permitisse, eu gostaria de lê-la, porque é uma questão de ordem relativa ao tempo, mas não uso como base o Regimento Interno, uso como base o Código de Processo Penal. Então, Sr. Presidente, eu gostaria de pedir a V. Ex^a para fazer a presente questão de ordem. Ela é bem curta e já está à mesa. Já repassei à Mesa a cópia dela, Sr. Presidente. Ela é bem curta. E ainda vou lê-la de forma resumida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faça a leitura, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, quero dizer que a questão de ordem se baseia no Regimento Interno e também no Código de Processo Penal. Ela é relativa ao indevido preestabelecimento... Veja, nobre Senador Anastasia, que ela é relativa ao indevido preestabelecimento de tempo para a inquirição de testemunhas e para que estas respondam aos respectivos questionamentos no curso do processo referente à denúncia.

O presente processo de *impeachment* orienta-se pelas regras dispostas na Lei dos Crimes de Responsabilidade e no Código de Processo Penal. Este aplicativo, de forma subsidiária, conforme autoriza o art. 38 da Lei nº 1.079...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, peça silêncio, por favor, ao Plenário, para podermos escutar a Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço silêncio ao Plenário para nós ouvirmos com atenção a Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É impressionante. Toda vez que eu falo é essa confusão, Presidente. Mas tudo bem, vamos lá.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – No que toca à oitiva de testemunhas, a Lei dos Crimes de Responsabilidade não regula o assunto detalhadamente, fazendo incidir as regras do CPP, que não preveem qualquer limitação temporal à inquirição de testemunhas.

Segundo o CPP, as partes iniciam a inquirição, e o Magistrado, restando algum ponto não esclarecido, a complementa. É o que dispõe o art. 212 do referido estatuto processual.

Aí eu leio:

Art. 212. As perguntas serão formuladas pelas partes diretamente à testemunha, não admitindo o juiz aquelas que puderem induzir a resposta, não tiverem relação com a causa ou importarem na repetição de outra já respondida.

Parágrafo único. Sobre os pontos não esclarecidos, o juiz poderá complementar a inquirição

No processo de *impeachment*, com muito mais razão, o preestabelecimento de tempo para a inquirição de testemunhas mostra-se indevido. Isto porque o Supremo Tribunal Federal já decidiu, no julgamento da ADPF 378, que o procedimento acusatório estabelecido na Lei nº 1.079, parcialmente recepcionado pela Constituição de 1988, não impede que o Senado adote as medidas necessárias à apuração dos crimes de responsabilidade, inclusive no que concerne à produção de provas, função que pode ser desempenhada de forma livre e independente.

Ademais disso, é preciso observar que a decisão de se prosseguir ou não na inquirição de uma testemunha está diretamente relacionada à formação de convicção do julgador, principal destinatário da prova, e ao próprio dever que o julgador tem de motivar as suas decisões. Aí é o art. 93, inciso IX, da Constituição Federal.

Daí por que não se mostra razoável limitar o tempo da coleta de prova testemunhal para que, ao final, quando proferida a decisão, não se alegue motivação deficiente.

Feitas essas considerações, Sr. Presidente, a fim de se assegurar a observância do devido processo legal e sobretudo conferir tempo suficiente e necessário para a instrução processual, a presente questão de ordem destina-se a instar V. Exª a não submeter os Senadores e Senadoras que participam da presente instrução processual a qualquer limite temporal no que diz respeito à inquirição de testemunha.

Esta, Sr. Presidente, é a questão de ordem que eu já encaminhei à Mesa.

E digo a V. Exª, para concluir, que eu tenho em mãos aqui as notas taquigráficas do processo que foi obedecido no ano de 1992, que, da mesma forma, comprova que não foi estabelecido tempo. Então, eu não sei se encaminhei cópia dessas notas taquigráficas do processo de 1992, mas se não o fiz, vou fazê-lo agora, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que o art. 89, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal dá ao Presidente da Comissão a atribuição de ordenar e dirigir os trabalhos da Comissão, visando, assim, garantir o funcionamento dos trabalhos da Comissão.

Nesse sentido, a Presidência definiu o prazo de três minutos para viabilizar o bom andamento dos trabalhos de hoje, já que há uma série de testemunhas a serem ouvidas e nosso tempo não é ilimitado, já que, na tarde hoje, teremos Ordem do Dia no plenário, que interromperá os trabalhos da Comissão.

O Senador José Pimentel e agora o Senador Humberto Costa formulam questão de ordem em que requerem a aplicação do art. 383, inciso II, alínea “f”, do Regimento Interno, para que seja concedido o prazo de dez minutos para inquirição, seguido de mais cinco minutos para réplica.

Ocorre que a norma do art. 383 aplica-se apenas à inquirição de autoridades, e não é disso que se trata no presente momento, em que estamos arguindo testemunhas, para o que não há previsão regimental.

Embora a aplicação análoga requerida pelo Senador José Pimentel seja razoável, não nos parece recomendável que se aplique no presente caso. Isso porque aplicar essa norma, por analogia, inviabilizaria os trabalhos da Comissão na prática, impedindo que todos os Senadores pudessem formular as suas questões.

Sendo assim, afasto a aplicação análoga do art. 383 do Regimento Interno e, em aplicação do inciso I do art. 89 do mesmo Regimento, mantenho o prazo, para arguição de testemunhas, de três minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Excelência...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, será que V. Exª não poderia fazer uma mediação e adotar o mesmo critério que V. Exª adotou durante o período da admissibilidade? Se eu não me engano, acho que eram cinco minutos mais um bônus de um minuto, e a pessoa que respondia tinha cinco minutos também, e depois havia possibilidade de uma réplica de dois minutos. Não poderia ser assim? Porque me parece que cinco minutos para uma resposta de três minutos, realmente é muito difícil. Talvez até pudessemos iniciar com esse modelo que V. Exª propôs, mas que V. Exª estivesse aberto a repensar, caso fique demonstrado que é insuficiente para um e para outro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como este trabalho define, de forma definitiva, esta etapa da Comissão, eu vou suspender a reunião por dois minutos...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Antes da suspensão, Presidente, se V. Exª me permite, porque a minha...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – De novo, Senadora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, a minha questão de ordem...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – A condescendência não é possível!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou suspender por dois minutos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho! Um momentinho!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, é porque eu queria saber...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Espere aí, Senadora, um momentinho.

Vou suspender por dois minutos, vou chamar aqui os dois lados para conversar, para ouvir a opinião deles, e aí faremos uma coisa democrática. Temos de ter essa paciência, esse bom senso. Eu vou ouvir os dois lados; se, por acaso, eu sentir condições de mudança no sentido de ampliar um pouco o prazo, eu o farei. Este é o papel da Presidência da Comissão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente Raimundo, eu gostaria que fosse analisada também a minha questão de ordem!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está suspensa a reunião, por dois minutos.

(Suspensa às 15 horas e 17 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 24 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu vou colocar em discussão as normas para a oitiva das testemunhas.

Quem quer falar contra e quem quer falar a favor?

Um Senador de cada lado.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria um esclarecimento apenas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, uns três. É muito importante isso.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria um esclarecimento apenas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nessa discussão das normas, vamos discutir a questão do tempo em relação ao que se referiu o Senador Humberto Costa, a questão de ordem da Senadora Vanessa contra a posição de V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso. Exatamente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não chegamos a um acordo, não foi possível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não foi possível.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria um outro esclarecimento. Aqui vamos ouvir as testemunhas, é uma oitiva muito objetiva, pergunta e resposta. Essas perguntas e respostas servem exatamente para criarmos condições de entendimento sobre o que se passou e chegarmos a uma conclusão.

Como não vamos fazer o debate com a testemunha, nem vamos falar sobre o que estamos, apenas vamos perguntar e ouvir a resposta, eu quero saber se vamos ter um tempo, após o término da oitiva da testemunha, para que possamos passar para o Relator o que avaliamos de resposta e de resultado em relação à oitiva.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa solicitação de V. Exª não está prevista. Depois, podemos conversar juntos com o Relator, porque não há nenhuma previsão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, seria importante...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – O debate não é com testemunha.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é debate. Deixe-me só esclarecer, Senador Ricardo.

Não é com a testemunha, porque vamos fazer perguntas objetivas: o senhor concorda com isso, não concorda; o senhor fez isso, foi aquilo.

Bom, a gente está elaborando as perguntas, para criar uma linha de raciocínio, para, inclusive, colocar a nossa posição e dizer: olha, por conta disso, nós avaliamos que não há crime de responsabilidade.

Enfim, se se deixar só pela interpretação do Relator, ele pode não estar sabendo o porquê daquelas perguntas e daquela estruturação. Então, eu queria saber se, ao final de cada testemunha, nós poderíamos, quem fez a inquirição, fazer um resumo.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não? Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para passar o Sr. Relator a justificativa de por que elencamos aquelas perguntas. Eu acho que seria importantíssimo, Sr. Presidente, porque o Relator não tem obrigação de saber por que eu perguntei A e não perguntei B.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não posso responder à questão agora a V. Exª. Responderei amanhã.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente. Para um esclarecimento, Presidente. Sr. Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu conversei, inclusive, com o Senador Ricardo Ferraço. Veja, eu disponho aqui das notas taquigráficas de todo o rito estabelecido no ano de 1992, em que o Presidente Elcio Alvares deixa muito claro que o que vale é o que estabelece o Código de Processo Penal, respondendo a uma questão de ordem do então Senador Mário Covas. Veja bem, o que eu quero sugerir a V. Exª? Apresentei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª já leu essa matéria para mim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso, mas eu quero sugerir, Presidente, quero sugerir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Em votação, Presidente?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Regimento traz determinada normativa, mas, havendo, Presidente, concordância entre todos, a gente pode pactuar. Então, Sr. Presidente, em vez de votar, o que eu sugiro? Que a gente tente pactuar, Presidente, um meio-termo...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos garantir a palavra!

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... porque esse tempo é muito pouco, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendi a colocação de V. Exª.

Eu quero apenas esclarecer que a situação de 1992 era totalmente diferente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Seis testemunhas!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, não podemos, de maneira nenhuma, adotar aquelas condições que foram definidas pelo Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Muito bem, Presidente! Muito bem!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Presidente Elcio Alvares definiu dessa forma, e eu vou definir da forma que eu acho que é a melhor forma, para dar eficiência e continuidade aos nossos trabalhos desta Comissão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só um apelo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Está correto – está correto!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A primeira testemunha...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para a informação.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o Dr. Júlio Marcelo. Está na cara que não há condições de se fazer uma oitiva com três minutos com o Dr. Júlio Marcelo. Não existe, e é melhor não fazer.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, é prerrogativa de V. Ex^a ordenar os trabalhos.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É prerrogativa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É melhor não fazer, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Em votação, Presidente?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu coloco em votação...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, o que está acontecendo...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Isso é um absurdo, Sr. Presidente! Está impraticável...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As normas para a oitiva...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os senhores estão tratorando!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É prerrogativa de V. Ex^a, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As Sr^{as} e Srs. Senadores que estão de acordo permanecem como estão. *(Pausa.)*

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente. Nós vamos recorrer a esse absurdo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aprovado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vamos recorrer, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, questão de ordem.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é regimental – não é!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vamos lá, vamos embora!

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Questão de ordem, Presidente.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria silêncio para poder fazer uma questão de ordem.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu tenho questão de ordem, se fizerem silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem do Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nessas normas de procedimento das oitivas que, no caso...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nessa oitiva e nesses procedimentos que foram aprovados agora, eu quero fazer aqui o nosso protesto, porque fica quase impossível fazer-se uma oitiva de testemunhas por três minutos! Mas o senhor diz o seguinte no item nº 6: “Cada Senador poderá arguir as testemunhas por até três minutos sobre o assunto para o qual foram convocadas a testemunhar”.

Nós vamos começar, daqui a pouco, a oitiva do Dr. Júlio Marcelo. São cinco assuntos: pedaladas Plano Safra e quatro decretos. Eu pergunto: do jeito que está escrito aqui, são três vezes cinco, quinze minutos.

Volto a ler novamente: “Cada Senador poderá arguir as testemunhas por até três minutos sobre o assunto para o qual foram convocadas a testemunhar.”

Então, eu peço a interpretação de V. Ex^a porque, neste caso, são cinco assuntos; então, seriam quinze minutos: três minutos para cada fato. São cinco fatos: quatro decretos e a pedalada fiscal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito do escrivão, Dr. Bandeira, que prepare uma nota técnica para responder à questão de ordem do Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor entendeu, não é, Presidente Raimundo Lira? O senhor entendeu aqui, não é? Está muito claro...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Como nós faremos nessa primeira inquirição, Sr. Presidente?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... sobre assunto específico.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Porque V. Ex^a não vai decidir sobre isso, e nós vamos fazer a inquirição da testemunha em três minutos? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu pedi ao nosso escrivão, Dr. Bandeira, que prepare uma nota técnica para que eu possa responder à questão de ordem do Senador Lindbergh Farias.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente. É apenas uma dúvida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço, Presidente.

O tempo que ficou para...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu entendi que o tempo foi fixado para arguição dos Srs. Senadores; o tempo fixado para arguição da Acusação e da Defesa qual é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós colocamos o tempo em dobro, conforme foi solicitado pelos advogados...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E a resposta das testemunhas também em dobro?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... da Denúncia e dos advogados da Defesa. Seis minutos, o dobro do tempo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO *(Fora do microfone.)* – O dobro para testemunha também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No rol de testemunhas constantes na pauta de hoje, consta a seguinte ordem:

- Júlio Macedo de Oliveira;
- Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho;
- Rogério Jesus Alves de Oliveira;
- Adriano Pereira de Paula;
- Otavio Ladeira de Medeiros.

Esta Presidência esclarece que a testemunha Rogério Jesus Alves de Oliveira se encontra atualmente na Irlanda, em decorrência de licença capacitação que lhe foi deferida pelo Secretário do Tesouro Nacional por um ato publicado no *Diário Oficial da União* do dia 16 de março de 2016, razão pela qual não foi possível a intimação da testemunha para que fosse ouvida na data de hoje.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes já aqui presentes a recintos separados deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Antonio Carlos Costa d'Ávila, primeiro depoente.

Passa-se, então, agora ao depoimento da testemunha arrolada pela Acusação, Sr. Antonio Carlos Costa d'Ávila. *(Pausa.)*

Houve uma solicitação aqui para a inversão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – De quem, Sr. Presidente? Quem a solicitou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – De Júlio Marcelo para Antonio Carlos Costa d'Ávila.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quem pediu...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual foi o Senador que a pediu?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...a inversão?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Júlio Marcelo não pode ter pedido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A própria testemunha a pediu.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, não pode.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não, tem de submeter ao Plenário. Há uma ordem, e nós nos preparamos para a inquirição por essa ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Está bem! Submete-a ao Plenário, Sr. Presidente! Pronto!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não se trata de submeter isso ao Plenário. É que cada um aqui se preparou para...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós nos preparamos para isso. Desculpa! Eu não...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Coloco em votação. Aqueles que...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, por favor, na realidade, eu me manifestei de forma errada. Nós nos preparamos para fazer as arguições das testemunhas pela ordem que foi estabelecida.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Portanto, há um critério, há uma sequência, há uma lógica. Mudar isso muda a lógica da nossa fala, muda a lógica da nossa intervenção. Então, quero pedir a V. Exª para que a ordem permaneça a mesma.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Todos os membros da Comissão têm de ser avisados a respeito de qualquer mudança no calendário.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso é muito importante, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos chamar ao recinto... Peço ao Secretário que conduza ao recinto o Dr. Júlio Marcelo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O.k., Sr. Presidente!

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço ao Sr. Antonio Carlos que, gentilmente, ceda seu lugar ao Dr. Júlio Marcelo.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone Tebet.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Quero só um esclarecimento: qual foi a razão da tentativa de inversão das testemunhas, por favor?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Foi apenas uma solicitação do Dr. Júlio Marcelo, que pediu essa inversão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele quer saber o que a gente vai perguntar antes.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Senador Lindbergh, V. Exª sempre foi gentil. Não fiz a pergunta a V. Exª. Eu a fiz ao Presidente. Estou muito satisfeita com a resposta do Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não estou falando com...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não vou considerar a resposta que V. Exª deu.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não falei nada de forma agressiva com V. Ex^a, Senadora Simone Tebet. Acho que era uma tática dele saber antes as nossas perguntas.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, enquanto nós esperamos, eu queria perguntar a V. Ex^a: então, vai ter apenas três minutos cada Senador para arguir?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, sinceramente, estou analisando isso aqui, estou conversando e acho que não vou participar... Três minutos?!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É brincadeira!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sinceramente, Sr. Presidente, aqui, estão nos tratando de todas as formas!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não há perícia, não há prazo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dão-nos três minutos para tratar de um tema complexo como esse?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, vou entregar pessoalmente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, é matéria vencida!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas, pelo menos no caso dessa testemunha, teria de ser aberto um prazo maior, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Sr. Presidente...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É matéria vencida...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – São cinco assuntos diferentes.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – ... mas isso não anula o protesto, Sr. Presidente. O protesto tem que ser feito.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Três minutos é algo impraticável. Negar o direito de defesa...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Vamos começar, Sr. Presidente.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Negaram o direito no que diz respeito à questão das testemunhas, e agora... É um absurdo isso! Sinceramente, um absurdo!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vamos seguir com o barco, não é, Sr. Presidente? É matéria vencida.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Repito: é sem perícia, negaram o direito à questão das testemunhas e, agora, na oitava, querem limitar o tempo em apenas três minutos!

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Pois é assim! Na democracia, é assim, vence a maioria.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Não, isso é tentar transformar isso aqui num tribunal de exceção.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Aprendemos com vocês. (*Risos.*)

O PT foi o grande professor.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É um atentado à democracia.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Vence a maioria.

Senadora Fátima, medo de quê?

Olhe como eu estou cheio de rugas, com medo.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É verdade, medo mesmo!

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agora estão religados os microfones, Srs. Senadores, para que prossigamos na reunião desta tarde.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, antes de passar a palavra, eu solicito pela ordem, porque eu quero apresentar aqui, por escrito, à Mesa, uma suspeição, que gostaria enormemente de que ficasse registrada em ata, em relação à testemunha que já se identificou, como V. Exª disse, perante a Mesa.

Quero dizer que me baseio, Srª Presidente, para contraditar a testemunha, no art. 214 do Código de Processo Penal, que diz o seguinte: “Antes de iniciado o depoimento, as partes poderão contraditar a testemunha ou arguir circunstâncias ou defeitos, que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé.” Eu vou ler só até aqui.

Eu, portanto, Srª Presidente, quero arguir a suspeição do Sr. Procurador, que entendo não ter a necessária isenção para figurar como testemunha da causa. Ele tem lado neste processo, e muitos dos fatos comprovam perfeitamente. Eu não vou ler os fatos, mas eu listo três fatos, Srª Presidente, por que considero que essa testemunha não tem a imparcialidade e a isenção que determina o Código de Processo Penal.

Portanto, eu apresento à Mesa apenas para que seja consignada em ata, Srª Presidente.

Perfeito.

Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sem dúvida, o pedido de V. Exª é baseado no art. 214, Senadora Vanessa Grazziotin.

O juiz fará consignar a contradita ou a arguição e a resposta da testemunha, mas só excluirá a testemunha, ou não lhe definirá compromisso, nos casos previstos nos arts. 207 e 208.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas a Mesa decidirá sobre a questão?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já está registrado em ata, Srª Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, ela está arguindo a suspeição.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foi o que ela pediu, ela pediu que se registrasse em ata, o que já está atendido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Srª Presidente, eu estou arguindo a suspeição baseada no art. 214 e acho que o que V. Exª leu em relação aos arts. 207 e 208 são apenas algumas questões claras e objetivas, mas o Código de Processo Penal é muito claro: quando houver arguição da parcialidade da testemunha...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Bote para votar logo, para julgarmos logo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos respeitar, porque há uma oradora fazendo uso...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... pode ser levantada suspeição.

Então, eu encaminho para que seja apreciada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, ao final será encaminhada.

Para contraditar, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Srª Presidente, a argumentação defendida pela Senadora que me antecede, naturalmente, sinaliza todo o receio das verdades e de todo o domínio técnico de que efetivamente dispõe o profissional, o Promotor, Procurador do Tribunal de Contas da União.

Não encontro outra justificativa para essa patética tentativa, porque o art. 214 do Código de Processo Penal define que:

Antes de iniciado o depoimento, as partes poderão contraditar a testemunha ou arguir circunstâncias ou defeitos, que a tornem suspeita de parcialidade, ou indigna de fé. O juiz fará consignar a contradita ou arguição e a resposta da testemunha, mas só excluirá a testemunha ou não lhe deferirá compromisso nos casos previstos nos arts. 207 e 208 [do Código de Processo Penal].

Diz o Art. 207: “São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar o seu testemunho.”

As matérias que estão submetidas ao Tribunal de Contas da União não são matérias de cunho privado, muito menos reservado, são matérias de cunho público. Portanto, não se encaixa no art. 207.

De igual forma, no art. 208: “Não se deferirá o compromisso a que alude o art. 203 aos doentes e deficientes mentais e aos menores de 14 (quatorze) anos, nem às pessoas a que se refere o art. 206.”

Portanto, são absolutamente infundadas as manifestações da Senadora que me antecedeu pedindo a suspeição do Dr. Júlio Marcelo. O que há é um desejo não revelado de não ouvir as verdades objetivas e concretas que o Dr. Júlio Marcelo tem para fazer nesta Comissão, que, de resto e por óbvio, haverá, evidentemente, de constar dos fatos objetivos que levam aos diversos crimes que foram cometidos pela Presidente Dilma. E por isso mesmo foi afastada liminarmente e caminha para ser afastada em definitivo pelo Senado da República.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. Passo a palavra...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para defender, Srª Presidenta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas, Senadora...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela só apresentou a questão. Eu gostaria...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A Senadora Vanessa só apresentou.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de defender.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já foi feita a ponderação adequada, Senadora Vanessa.

Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está encerrado. A questão de ordem já foi deferida pela Mesa, com o registro em ata da solicitação. E o Senador contraditou.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ela só apresentou.

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu lamento, mas o encaminhamento da Mesa foi adequado, Senadora Gleisi Hoffmann.

Passo a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Srª Presidente, nós precisamos...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, nós estamos numa sessão, seguindo rigorosamente os direitos de defesa.

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, não há o que questionar nesse aspecto.

Passo a palavra ao Relator, o Senador Antonio Anastasia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço, Srª Presidente, e passo às indagações à eminente testemunha, Dr. Júlio Marcelo de Oliveira. E peço que marque os três minutos, porque vou obedecê-los rigorosamente.

Dr. Júlio Marcelo, primeira: como foram detectadas e em que consistiram as chamadas – entre aspas – “pedaladas fiscais”? Qual foi a atuação do Tribunal de Contas a respeito? Quais as condutas apontadas como irregularidades pelo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não foi votada, Srª Presidente, a minha arguição!

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ela afirmou que vai fazer depois, senhora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Já foi deferida, Senadora.

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momento.

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Será que eu não estou falando o português correto?

O que a Senadora Vanessa fez foi arguir a suspeição.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Há registro em ata, registro em ata, Senadora Vanessa! Foi isto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas tem que decidir sobre a suspeição.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não cabe votação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Claro que cabe, é arguição de suspeição.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Os dilmistas não querem ouvir a Acusação. O pessoal não quer ouvir a Acusação.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, por favor.

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpem! Desculpem!

(Soa a campanha.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Srª Presidente, não é possível.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Esse *modus operandi* é...

(Interrupção do som.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente. Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria que nos dessem a palavra para a gente falar e para...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Srªs e Srs. Senadores, primeiro, não estamos mais com transmissão ao vivo na TV Senado. Eu queria já dar essa tranquilidade, porque talvez isso seja...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É importante dizer isso. É importante. A TV está...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu considero ofensiva a sua colocação.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, senhora. Eu estou...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não estou aqui para falar na TV Senado! Eu estou aqui para...

(Interrupção do som.)

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estamos no mesmo... Estamos cumprindo...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Não é possível.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Querem tumultuar o processo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E a senhora precisa colocar em votação a questão de ordem.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Tumultuando o processo.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Vocês não querem ouvir a verdade.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou apenas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu vou apenas...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Nós não vamos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ninguém vai ganhar no grito nesta Comissão – ninguém! E não houve, Senadores e Senadoras, nenhum demérito em informar que não estamos ao vivo, porque o que a população está acompanhando, a gritaria não convém à sociedade brasileira, que não recebe isso com bons olhos; espera de todos nós muito responsabilidade e, sobretudo, muita serenidade e equilíbrio.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E nós não estamos conseguindo ter nesses trabalhos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nem condução autoritária.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É V. Exª que está criando a confusão, Senadora.

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero, por favor, por gentileza... Por gentileza, Srªs e Srs. Senadores, vou reler, vou reler o art. 214, que foi a invocação da Senadora Vanessa.

Art. 214.

(...) O juiz fará consignar a contradita ou arguição e a resposta da testemunha, mas só excluirá a testemunha ou não lhe deferirá compromisso nos casos previstos nos arts. 207 e 208.

Para esclarecer, o art. 207:

Art. 207. São proibidas de depor as pessoas que, em razão de função, ministério, ofício ou profissão, devam guardar segredo, salvo se, desobrigadas pela parte interessada, quiserem dar seu testemunho.

Art. 208. Não se deferirá o compromisso a que alude o art. 203 aos doentes e deficientes mentais e aos menores de 14 anos, nem às pessoas a que se refere o art. 206.

Mais do que claro está dito aqui na Constituição.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É uma mera sugestão, se V. Exª me permitir, em amor ao devido processo legal.

Para evitar qualquer discussão, uma sugestão a V. Exª, talvez ficasse claro... V. Exª, pelo que entendi, não acolheu a contradita. Então, V. Exª declara que não...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Foi acolhida, está registrado em ata, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Não, não. Não acolheu a contradita. A senhora não acolheu, não reconheceu que ele é suspeito.

Então, V. Exª diria, “não acolho a contradita”, a Senadora, então, poderia recorrer ao Plenário, e submeteria votos pelo Plenário, porque aí se elucidaria essa situação.

Apenas, com a devida vênia, sugerindo...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Pura obstrução! Pura obstrução!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – É um direito que nós temos! Isso está no Regimento!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas é o rito. É o rito.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Está no Regimento, Senador!

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Ah, que Regimento! Estão obstruindo!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Está no Regimento!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu estou...

A SRª MARTA SUPPLY (PMDB - SP) – Senadora Ana Amélia, o Senador...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Está no Regimento!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Se fizer isso, resolve.

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu apenas quero... Senadora, Senadores, eu quero apenas responder ao advogado, o Dr. José Eduardo Cardozo, que eu estou sendo assessorada por um dos mais competentes secretários do Senado Federal, Dr. Bandeira de Mello.

Então, eu estou aqui seguindo um rito determinado pela lei, pela Constituição e pelo Regimento Interno. Então, não é invenção minha, e não criei também o rito. É o rito definido pela Secretaria, ao qual eu obedeco regimentalmente, até pelo desconhecimento pessoal que tenho numa situação dessa natureza, dessa relevância, dessa importância.

Eu passo a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Presidente, é um direito que nós temos de recurso!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu passo a palavra ao Senador Antonio Anastasia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É um direito que nós temos de recurso!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Vamos garantir a palavra ao Relator!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Nós temos o direito de recurso, e pode ser anulada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A palavra está com o Relator.

(Tumulto no recinto.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Srª Presidente. Eu peço que marque o tempo.

Dr. Júlio Marcelo, vou iniciar as minhas indagações: como foram detectadas e em que consistiram as chamadas pedaladas fiscais? Qual foi a atuação do Tribunal de Contas da União a respeito? Quais são as condutas apontadas como irregulares pelo Tribunal e que autoridades estão sendo responsabilizadas?

No ano de 2015, houve algum acréscimo dos valores devidos ao Banco do Brasil, relativos ao chamado Plano Safra? Qual a origem dos valores? Há algum indício de continuidade das pedaladas em outras instituições no ano de 2015?

Terceira e última: como se avalia a compatibilidade dos pedidos de abertura de crédito suplementar com a meta fiscal? Qual meta deve ser considerada no caso: a meta vigente no momento do pedido, a meta pendente de aprovação no Congresso Nacional ou a meta vigente ao final do exercício? Nos casos dos decretos do ano de 2015, qual a meta adotada pelo Governo?

São as indagações que faço à testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo de Oliveira.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Boa tarde, Srª Presidente!

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual o tempo da testemunha, Srª Presidente? Qual o tempo da testemunha?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Boa tarde, Srª Presidente, Sr. Relator, Srs. e Srªs Senadoras, senhores e senhores! Apenas quero registrar minha honra de poder colaborar com o Senado Federal.

As pedaladas foram detectadas a partir de uma representação oferecida pelo Ministério Público de Contas em 2014, que deu ensejo a uma auditoria do Tribunal de Contas nas instituições financeiras federais, BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica, auditoria essa que detectou que essas instituições financeiras estavam funcionando como linha de financiamento, estavam funcionando como um cheque especial para gastos e despesas primárias do Tesouro, do Poder Executivo Federal.

Em junho de 2015, o Ministério Público de Contas, para verificar a continuidade ou não dessas práticas no exercício de 2015, enviou pedidos, requisição de informações às instituições financeiras federais, Caixa, BB e BNDES, e também informações sobre o FGTS, que também estava sendo usado como fonte de recursos, e, com base nas informações oficiais recebidas da Caixa, do BB e do BNDES, ofereceu uma representação, já em outubro de 2015, ao Tribunal de Contas, apontando a continuidade dessa prática ilegal de utilização de bancos federais como fontes de financiamento.

Naquela oportunidade, verificou-se que, com relação à Caixa Econômica, a questão tinha se limitado ao exercício de 2014. Contudo, com relação ao Banco do Brasil, ao BNDES e ao FGTS, a questão perdurava pelo exercício de 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Em relação ao Banco do Brasil e ao Banco Safra, o Governo inicia o ano de 2015 com um saldo devedor de 10,915 bilhões, que evolui para 13,460 bilhões em junho de 2015. Feitos alguns pagamentos no decorrer de 2015, tem-se que, no final de novembro de 2015, o saldo devedor era de 12,476 bilhões, que foram pagos em dezembro na sua maior parte: 9,734 bilhões foram pagos em dezembro, e um saldo de 3,3 bilhões ficou para janeiro de 2016.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª tem 19 segundos, porque, quando começou, eram dois minutos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está claro que não vai funcionar desse jeito, Senadora. A testemunha tem de ter tempo para falar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Essa é uma falta de racionalidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O tempo é o mesmo. O que foi deliberado são trinta...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Isso é um arremedo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria, Srª Presidenta...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vamos permitir que o Dr. Júlio encerre sua resposta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, porque eu quero levantar uma questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ele não encerrou a resposta. Por favor, façamos isso em respeito à testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Bom, o TCU arrolou um conjunto de 17 autoridades em relação às pedaladas no ano de 2014. No ano de 2015, ainda está apontando as autoridades que serão ouvidas em audiência para fins de eventual aplicação de sanção. E, com relação ao critério de compatibilidade com a meta vigente, o critério que apontamos como critério de validade é a meta vigente no momento da edição do decreto, e não uma meta incerta, futura, constante de uma proposta de alteração da meta feita ainda ao Congresso Nacional e passível de ser recusada.

É isso, objetivamente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Consulto o Relator se está satisfeito e se tem mais questões para fazer. *(Pausa.)*

Passo então ao primeiro...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Srª Presidenta, uma questão de ordem, com base no art. 204 do Código de Processo Penal.

O Código de Processo Penal diz que o depoimento será prestado oralmente, não sendo permitido à testemunha trazê-lo por escrito. Pode, sim, fazer consultas. Eu estou vendo aqui que o Dr. Júlio Marcelo está lendo as suas respostas; trouxe-as prontas. Eu gostaria que isso não acontecesse, que ele pudesse responder sem ler, porque não pode trazer por escrito.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas, Senadora, eu penso que essa questão...

Eu peço ao Relator para fazer a...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eminente Senadora, eu queria fazer aqui uma observação, se me permitem.

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu fiz a indagação, e o Dr. Júlio Marcelo é um homem muito competente, mas ele não tem o dom da clarividência para saber as minhas indagações. O que ele leu, se me permite, foram as anotações que ele fez aqui, agora, das perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – À mão.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ele fez as anotações exatamente para saber o que eu perguntei. Então, foi isso que ele leu, não foi a resposta. Até porque ele não conhecia a pergunta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Resposta pronta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, não vamos levar a sério, foi um momento de fraqueza só. Deixem para lá.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo a palavra ao Senador Waldemir Moka, para o seu questionamento.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dr. Júlio Marcelo, eu quero indagar a V. Exª, depois do que já respondeu ao nosso Relator, qual a opinião de V. Exª em relação ao chamado crime de responsabilidade. Se essas duas respostas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidenta.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... na opinião de V. Exª, caracterizam exatamente o que nós estamos aqui querendo extrair – esta é a pergunta que formulo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente.

Se me permite V. Exª, eu quero protestar, em nome da Defesa, Srª Presidente, porque a testemunha depõe sobre fatos, não sobre opiniões.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. José Eduardo Cardozo, se me permite, eu vou passar o cargo espinhoso e difícil ao nosso Presidente.

Ah, não era o Presidente. Eu pensava que era o Presidente Raimundo Lira, mas não voltou ainda. Que pena! Que pena! Perdi. Era a minha saída para resolver essa pendência. *(Risos.)*

Enquanto estiver no depoimento, não cabe o questionamento de V. Exª, lamentavelmente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, eu queria consultar o Senador Waldemir Moka se já concluiu a pergunta ao depoente. E passo a palavra ao depoente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas o Senador está pedindo a opinião do depoente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Srª Presidente. A testemunha depõe sobre fatos. A opinião subjetiva da testemunha, o parecer, obviamente, não está sendo objeto da discussão. Então, eu quero impugnar, em nome da Defesa, o questionamento feito pelo Sr. Senador.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – De fato, Dr. Eduardo Cardozo, V. Exª tem razão, porque a pergunta tem que ser focada nos fatos. Então, eu pergunto ao Senador Moka se pode reformular a pergunta ou...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Posso reformular, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não pode emitir juízo sobre a pergunta.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Vou reformular: qual a opinião do Dr. Júlio Marcelo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A opinião não pode.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Mas eu estou perguntando a ele em relação ao que ele acabou de dizer, ao que ele acabou de afirmar ao Relator.

Como ele considera, qual a consideração que ele faz a respeito do que ele acabou de formular? Se isso daí é realmente uma conduta que é normal, se ele acha isso normal – é uma pergunta que eu estou fazendo –, ou se isso corresponde a uma irregularidade constatada pelo Tribunal de Contas e já exaustivamente aqui por nós debatida?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso ele já respondeu quando esteve aqui na outra vez.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o depoente.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Srª Presidente, Sr. Senador Waldemir Moka, o que a auditoria do Tribunal identificou, em relação a 2015, foi a utilização de recursos do Banco do Brasil, do BNDES e também do FGTS.

Por uma razão do despacho inicial lá do processo na Câmara, o objeto aqui está circunscrito ao Banco do Brasil, no Plano Safra, no que diz respeito ao uso de bancos federais como fonte de financiamento.

Essa conduta, como foi apontada pelo Ministério Público de Contas e reconhecida pelo Tribunal de Contas, fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. No entender do Ministério Público de Contas, configura-se uma violação, uma operação de crédito. Essa conduta foi rechaçada e condenada pelo Tribunal de Contas da União e é condenada pela nossa atuação no Ministério Público de Contas também.

Aproveitando esse tempo para complementar a resposta ao Senador Anastasia, em relação aos decretos, o nosso entendimento é que, uma vez que o Governo se encontre numa situação de descumprimento da meta fiscal, estabelecida em lei, com força de lei, condicionante da conduta do Governo, ele perde aquela autorização que o Congresso lhe deu para suplementação de créditos orçamentários sem ter que pedir novamente ao Congresso essa modificação do Orçamento.

O meu entendimento pessoal sobre essa matéria...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... o critério jurídico que entendemos é que ele perde por completo. O critério que o TCU adota, que é um critério mais flexível, que foi adotado no exame da questão, é que, quando se tratar de decretos cujo aumento da despesa primária esteja sendo custeado pela anulação de despesas também primárias, não haveria o impacto que merecesse uma rejeição desse decreto.

Esse é o entendimento que não é o mais restrito, já é um entendimento mais flexível, portanto restariam, segundo esse critério do TCU, como violadores da Constituição e da Lei Orçamentária, aqueles decretos que têm outras fontes de financiamento, o superávit financeiro ou o excesso de arrecadação.

Muito obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Marcelo.

Eu indago ao Senador Waldemir Moka se tem outros questionamentos. *(Pausa.)*

Eu queria fazer apenas um esclarecimento. Eu fui a primeira inscrita. Como estou aqui na Presidência, eu abri mão. Então, espero que, assim que chegar o Presidente, eu ocupe a minha posição por ter tido que abrir mão.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É justo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh Farias.

Eu passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. (*Pausa.*)

Há uma permuta da Senadora Vanessa com a Senadora Gleisi Hoffmann, que estava inscrita em décimo lugar. Então, ela passa para o terceiro lugar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Srª Presidenta.

Srª Presidenta, eu queria fazer uma dinâmica aqui com o Dr. Júlio que seria de perguntas objetivas e respostas objetivas.

A primeira coisa que eu queria perguntar a V. Exª é se V. Exª tem claro que o julgamento da Presidenta da República por crime de responsabilidade se dá por fatos consubstanciados no exercício de 2015. V. Exª tem claro isso?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu acho que é claro para todos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sobre as irregularidades pretensamente cometidas, praticadas pela Srª Presidenta, como a edição dos decretos e também as subvenções ou atrasos no pagamento das subvenções do Plano Safra junto ao Banco do Brasil, quando verificadas, houve alerta ao governo sobre essas irregularidades? Algum parecer, algum relatório do Tribunal de Contas da União?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Quando o Ministério Público de Contas ofereceu uma representação, em agosto de 2014, esta representação foi amplamente noticiada pela imprensa nacional. Não há autoridade pública que não tenha tido conhecimento desta representação.

Em seguida à auditoria, houve o parecer dos técnicos do Tribunal, o parecer do Ministério Público e, em abril de 2015, houve o julgamento do TCU, seguido de embargos de declaração oferecidos pelo governo, e foram confirmados os termos do Acórdão nº 825, de 2015.

Então, o governo estava ciente de que, sim, essa conduta...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria só que o senhor fosse mais objetivo por conta do nosso tempo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Tanto quanto possível...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... estava sendo questionada perante o TCU.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de saber se, com essa verificação que aconteceu, houve mudança na conduta do Poder Executivo e da Senhora Presidenta em relação aos fatos que foram colocados no relatório e alertados por V. Sªs.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Em relação ao Banco do Brasil, que é o fato que está constante do processo, não houve nenhuma mudança.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E ela foi alertada especificamente sobre esse fato do Banco do Brasil? Especificamente sobre esse fato do Banco do Brasil?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – No julgamento de abril de 2015, sim, foi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Constava do relatório?

Eu gostaria de solicitar, então, Sr. Relator, que esta parte específica sobre o Banco do Brasil constante do relatório a que se refere o Procurador pudesse ser anexada aos autos. Eu gostaria muito.

Outra coisa que eu gostaria de perguntar: V. Sª esteve aqui na condição de falar como depoente a esta Comissão e disse que o Banco Central do Brasil não registrou os atrasos do governo como dívidas, e, portanto, não foi possível verificar. Era prática usual do Banco do Brasil registrar esses atrasos como dívida?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Gleisi, são três minutos para a senhora fazer os questionamentos e três minutos para o depoente. Como a senhora fez um pingue-pongue, que é uma introdução nova, então, serão três minutos para as suas perguntas e serão seis minutos para os dois. Eu tenho que estabelecer isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tudo bem. Mas eu estou sendo muito objetiva e gostaria de que o Dr. Júlio fosse objetivo também, porque o que estou perguntando são coisas muito pontuais. Ele pode dizer “sim”, “não”, “é”, “não sei”, “talvez”, mas não precisa justificar.

Então, só quero perguntar, de novo, ao Dr. Júlio: o Banco Central do Brasil sempre registrou atrasos do governo como dívidas atrás de pagamentos de processos e de compromissos que tinha como dívidas, ou isso foi uma determinação recente do Tribunal de Contas da União?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não posso responder “sim” ou “não”, senão não esclareço os fatos.

O manual do Banco Central do Brasil sobre o que deve ser registrado em dívida pública tem uma série de hipóteses, e todas as dívidas do Tesouro com grandes fornecedores, até com pessoas físicas, são registradas lá – dívidas do Tesouro com o Finame, com instituições financeiras, tudo isso é registrado lá. Não estava sendo registrada a dívida nem do Plano Safra, nem do PSI, nem do FGTS, e nem da Caixa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só neste ano ou nos anos anteriores também?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu posso falar a partir do momento em que foi feita a auditoria e o que a auditoria detectou: que esses valores não estavam constando das estatísticas fiscais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, que fique consignado que o banco não fazia esse registro como dívida antes desses processos.

A outra coisa que eu gostaria de saber é se V. Exª...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, eu gostaria de terminar as minhas perguntas aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Ela está ocupando o tempo dela. Está terminando o tempo dela agora. São três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª também disse aqui, no seu depoimento, que os técnicos do Tesouro Nacional já sabiam dos problemas em relação ao que consta na Denúncia de 2015, das irregularidades a partir de 2013. Foi isso que V. Exª disse aqui.

Eu pergunto: por que a Procuradoria do Tribunal de Contas da União e o próprio órgão não colocaram, em seus relatórios, esses problemas que já eram sabidos pelo Tribunal de Contas da União? Foi por omissão, desconhecimento ou desconsideração?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Nenhuma das três hipóteses.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por qual?

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Esses elementos que caracterizaram uma rejeição dos técnicos do Tesouro e não do Tribunal de Contas da União foram dados ao conhecimento da sociedade agora, neste ano. É por isso que isso não constou lá dos elementos iniciais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, isso nunca constou, e nunca foi alertado o governo de que isso era irregularidade, nem por parte do Tribunal de Contas da União, nem por parte dos técnicos do Tesouro.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Isso foi alertado pelos próprios funcionários do governo para o governo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela primeira vez, em 2013 e 2014, e nunca V. Sªs colocaram em relatório. Era só para constar isso. Eu gostaria de que constasse.

Sobre os decretos...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não foi colocado em relatório, porque era uma fraude que não constava das dívidas registradas...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não estou perguntando a sua opinião, eu só perguntei se era.

Eu gostaria...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A senhora pode perguntar, mas eu não posso responder?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Srª Senadora, assim como não se pode, numa pergunta, pedir opinião, emitir opinião que não seja cingida ao fato, não pode também V. Exª impor uma resposta ao depoente. É o que está acontecendo agora. Isso é claro.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Isso só em filme norte-americano, filme de julgamento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, eu queria que fosse observado o mesmo rigor quando o Senador Moka fez o questionamento também em relação a V. Exª, para não induzir uma resposta ou obrigar o depoente a uma resposta que queira V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só quero que o depoente seja objetivo como eu estou sendo.

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – Isso é filme norte-americano, nós estamos no...

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu quero que V. Exª conclua, porque...

O SR. ALOYSIO NUNES FERREIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - SP) – É filme de julgamento norte-americano.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... o tempo já está esgotado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – V. Exª, inclusive, saiu da...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que V. Exª fez um rito diferente de pingue-pongue.

Aqui estavam previstos três minutos para as suas perguntas e três minutos para as respostas do depoente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exª abriu uma nova forma de fazê-lo, então eu tenho que limitar a seis minutos para os dois.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, só sobre o tempo...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Interromperam a fala da Senadora Gleisi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu conversei agora com o Senador Raimundo Lira, e ele disse para nós o seguinte: eram três minutos, mais dois de réplica e um de tréplica, o que dariam seis. Então, no caso, a Senadora Gleisi teria aqui 12 minutos de oitiva com os...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso foi o Senador Raimundo Lira que nos falou.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Srª Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava com a palavra, Srª Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Srª Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estava com a palavra. Se eu puder... Srª Presidente, eu acabei de conversar com o Presidente Raimundo Lira.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A réplica é só se houver necessidade.

Eu passo à questão de ordem da Senadora Simone Tebet.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou no meio da minha inquirição, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um momento, porque foi levantada uma questão aqui, Senadora Gleisi.

A Senadora Simone Tebet. Questão de ordem.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É uma questão de ordem.

Eu não iria cometer a indelicadeza com a Senadora Gleisi de fazer essa questão de ordem antes do término da palavra dela, mas, como um colega já o fez, eu me sinto no direito de levantar esta questão de ordem.

A minha questão de ordem é a seguinte: a Mesa, a Presidência ou a Plenária vai aceitar essa nova forma de inquirição da testemunha, que é a forma do pingue-pongue? E a pergunta que faço, o meu questionamento é: se o fizer e o aceitar – se V. Exª assim determinar, não vou recorrer, é uma decisão da Presidência –, eu indago a V. Exª se a testemunha terá o tempo que achar necessário para fazer a resposta.

O que não é possível – e isso não existe no Direito – é uma pergunta ser formulada a uma testemunha e se dizer a ela o seguinte: “Dentro dos três minutos que V. Sª tem, V. Sª só responde por dez segundos, porque eu tenho mais dez questionamentos a fazer”.

Se eu tiver dez perguntas a fazer – e não tiver tempo de fazê-las ou a testemunha de respondê-las –, eu que fique satisfeita com apenas uma pergunta, Srª Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, de jeito nenhum! Isso é produção de prova.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, senhora! Isso é cercar! Está vendo, Presidente?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora... Eu queria só informar aos Srs. Senadores que aqui foi acertado que eram três minutos de perguntas para os Senadores e igual tempo para o depoente.

A Senadora Gleisi fez uma inovação. Então, o que a Mesa recomendou é que o tempo das perguntas com as respostas do depoente seja juntado, dando, então, seis minutos no conjunto – já que não foi uma pergunta, separados três minutos, a resposta de três minutos. Depois, se ela tivesse outras perguntas, sucessivamente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é que ela tem direito à réplica e tréplica.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não foi obedecido.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, por favor. Eu queria, então, apenas argumentar este aspecto.

Há também aqui uma condição: se houver necessidade, caberá réplica para pedido de esclarecimento da resposta dada pela testemunha ao autor da pergunta, ao qual será concedido o prazo de até dois minutos para fazê-lo, sendo vedada a formulação de nova pergunta.

Então, não houve isso. Eu queria encerrar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro que ela vai usar a réplica.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... os questionamentos da Senadora Gleisi Hoffmann, para concluir o prazo. Já foi superado o prazo de três minutos para cada Senador.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, pela Acusação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A senhora concedeu a palavra para a Senadora Simone, e eu a pediria também, Srª Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A Senadora Vanessa está usando a palavra pela ordem, por questão de ordem, ou o que é?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu peço também para uma questão de ordem, Presidente.

Veja, eu estou querendo que todos nós aqui fiquemos tranquilos...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... porque nós estamos ouvindo a primeira testemunha de uma série de mais de 40. Então, acho que é natural que esses problemas ocorram. Nós temos que procurar ir corrigindo, Presidente, eu sei.

Então, não cabe a decisão que nós tomamos. É impossível, em três minutos, fazer questionamento, assim como o é a quem está sendo questionado responder em três.

É impossível em três minutos fazer questionamento, assim como é a quem está sendo questionado responder em três. Isso fere frontalmente o direito de defesa, o direito de dirimir...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...dúvidas, Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, vamos rever esse tempo, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, foi acordado. Foi acordado antes do início desses trabalhos, foi acordado dessa forma.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Presidente, pela Acusação.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu passo a palavra à Acusação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria que...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não tem réplica? A Senadora Gleisi...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, mas eu quero solicitar...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora vai repor o seu tempo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, não. Mas eu preciso solicitar ...

(Interrupção do som.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora vai repor o seu tempo.

Eu passo a palavra à Acusação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Presidente.

Eu fico muito preocupada com o fato de a Senadora Gleisi fazer a pergunta e dar a resposta, porque, em vários momentos, a Senadora disse: “Então, que conste tal coisa”, mas o que está constando não foi o que a testemunha falou, foi o que ela concluiu da fala da testemunha. Então, isso é muito grave, isso altera a prova.

Eu solicito, por favor, independentemente do formato, que conste o que a testemunha respondeu, e, depois, o Defensor que faça as suas considerações por escrito. Porque senão...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Drª Janaína, essa observação foi feita aqui pela Presidência, após...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu agradeço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...a manifestação. E a forma da Senadora Gleisi, até como precedente da pergunta feita pelo Senador, a forma como o Senador Waldemir Moka encaminhou a pergunta ao depoente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Srª Presidente, eu queria cobrar a resposta a uma questão de ordem feita por mim ainda há pouco e que o Presidente Raimundo Lira disse que ia responder, porque no item 6 desse procedimento está o seguinte: “Cada Senador poderá arguir as testemunhas por até três minutos sobre o assunto para o qual foram convocadas a testemunhar”. No caso do Dr. Júlio Marcelo, está falando sobre cinco assuntos: pedaladas, Plano Safra e quatro decretos de créditos suplementares. Nós vamos ter outras oitavas em cima de um decreto específico. Neste caso aqui são cinco temas. Eu queria saber essa resposta.

E queria também novamente falar, Senadora Ana Amélia, eu conversei com o Presidente Raimundo Lira e o procedimento que ele está dizendo é o seguinte: três minutos mais dois de réplica e uma tréplica. Então, cada um vai ter até seis minutos para poder falar.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu queria deixar isso claro e queria resposta à minha questão de ordem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, eu tenho aqui a nota técnica, mas prefiro que o Presidente da nossa Comissão o faça verbal e pessoalmente.

Agradeço.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Senadora Ana Amélia, eu queria fazer uma defesa aqui da palavra dos Senadores. Por exemplo, ela estava falando e seiscentos Senadores entraram na fala dela. Eu vou ficar muito constrangido se no momento em que eu for fazer minhas perguntas tiver questão de ordem, pela ordem. Eu gostaria que a Presidente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por isso que a Senadora Gleisi ainda tem direito aí ao tempo, a recuperar o tempo...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A minha questão de ordem...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ..., porque a última pergunta dela não foi feita.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A minha questão de ordem é que não seja permitido entrar, mesmo com...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Uma boa recomendação que eu apoio integralmente, Senador José Medeiros.

(Soa a campanha.) (Pausa.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, eu preciso do meu tempo restituído. *(Pausa.)*

Presidente, eu gostaria de ter o meu tempo restituído. Faltam algumas perguntas, são poucas e são muito objetivas. Então, gostaria de ter o tempo assegurado. Eu as acho extremamente relevantes para o que nós queremos argumentar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou dar dois minutos a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Continuando, então, Dr. Júlio Marcelo. A apuração da meta fiscal é orçamentária ou financeira?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A apuração da meta fiscal...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... da meta fiscal é orçamentária ou financeira?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – É o resultado da atividade financeira ao final do exercício.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Alterar a dotação orçamentária sem executá-la impacta no cumprimento da meta?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Alterar a programação orçamentária sem executá-la...?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sem executá-la. Altera?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não impacta. A questão não é essa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não impacta.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E a questão não é essa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não. Eu só perguntei se impacta ou não impacta.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Excelência, a senhora é dona da pergunta e eu sou o dono da resposta...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tudo bem. Eu perguntei se impacta ou não impacta. Eu gostaria que consignasse que não impacta.

O excesso de arrecadação de receitas primárias para financiamento de despesa primária causa qual efeito no Orçamento: positivo, negativo ou neutro? A arrecadação de receita primária para financiamento de despesa primária causa qual efeito no Orçamento?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Se a meta não estiver sendo cumprida, esse excesso de arrecadação tem de ser economizado para o cumprimento da meta.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu quero que o Senhor responda ao que perguntei.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Se a meta estiver sendo cumprida, o efeito é neutro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu não condicionei. Não, eu não condicionei.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria somente de perguntar: o excesso de arrecadação...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Estou respondendo. O excesso de arrecadação.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O excesso de arrecadação de receita primária para financiamento de despesa primária, eu não estou entrando na questão da meta, só quero que responda se é positivo, negativo ou neutro. O Relator depois vai poder...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu estou respondendo entrando nessa questão, porque ela é relevante.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Ele responde o que ele quiser.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Se a meta estiver sendo cumprida, isso não afeta, isso é autorizado. Se não estiver sendo cumprida, esse excesso de arrecadação tem de ser economizado para o cumprimento da meta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A meta é anual (art. 4º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal). V. Sª, na última vez em que esteve nesta Comissão, disse que a meta condiciona o comportamento. Por isso nós temos pontos de controle bimestral. Concordo plenamente com V. Sª.

O não atingimento da meta no bimestre, mas atingindo-a no ano como deveria, como deveria ser o parecer do Tribunal de Contas da União em relação às contas anuais: aprovar, aprovar com ressalvas ou rejeitar?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Depende do comportamento ao longo do ano. Se o descumprimento da meta ao longo do ano for contumaz e se houver apenas o atingimento de uma meta aprovada no último mês do ano e houver outras irregularidades graves, o parecer pode ser pela rejeição.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou falando da meta anual.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Estou falando da meta anual também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Exª, Senadora Gleisi.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pede réplica, Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E, para terminar, Sr. Presidente, a última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, terminou o tempo de V. Exª. Terminou o tempo.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É a última pergunta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª poderá falar na réplica, quando terá mais dois minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Réplica? A réplica já foi dada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já é réplica? Não?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não teve. Nós estamos usando o tempo inteiro, Presidente. Por isso que estou pedindo, porque estamos usando o tempo inteiro.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, a pessoa pode não se sentir contemplada com a resposta, mas não pode impor a resposta.

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu não estou impondo a resposta, eu apenas...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos restabelecer o que foi acertado nas normas. Não vamos somar o tempo mais. São 3 mais 2 mais 1, o que dá um total de 6 minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, eu queria, para terminar, fazer uma última pergunta, Sr. Presidente, por favor. E eu termino as minhas perguntas. E digo...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem mais tempo, Senadora. Eu dei mais 2 minutos a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, fui interrompida, fizeram várias questões de ordem no meio da minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dei mais dois minutos a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É relevante o que eu quero perguntar. Por favor, Sr. Presidente, eu lhe peço um minuto para terminar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Ela foi interrompida várias vezes, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Falta o tempo da tréplica.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Isso não existe.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria que.... Eu gostaria.... Eu gostaria que a Comissão.... Eu gostaria que os membros da Comissão dessem liberdade para o Presidente decidir. Posso decidir? Eu estou com a palavra.

Vou decidir: um minuto para a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Agradeço, Sr. Presidente.

O Sr. Ilan Goldfajn, que foi indicado agora ao Banco Central, esteve aqui, em sabatina, na CAE e disse o seguinte: que nós, no orçamento público, só controlamos o gasto, a despesa, e não controlamos a receita. O senhor concorda com essa afirmação?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Evidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O.k.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não se controla... A receita é o fenômeno da arrecadação. Depende do comportamento da economia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A receita de 2015... A despesa de 2015 foi definida pelo Congresso Nacional em R\$1.168.119.000.000,00.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A despesa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A despesa. A despesa executada foi de R\$1.162.247.000,00, portanto abaixo do que o Congresso Nacional tinha determinado ou tinha autorizado.

A receita, entretanto, teve uma frustração muito grande. A previsão foi de R\$1.223.398.000,00 e o realizado foi de R\$1.042.054.000,00.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Portanto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo, Senadora.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não. Portanto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente... Presidente, que é isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou perguntando.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso não existe, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Isso não existe.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, o que é isso aqui?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O juiz não pode falar no julgamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não! Não! Não! Ele foi respondendo...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... comigo. Ele utilizou o meu tempo. Se ele tiver mais tempo, eu quero ter também, porque ele utilizou o meu tempo, seis minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem mais tempo. A palavra agora está com a Senadora Ana Amélia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, registre meu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está registrado, Senadora. Está registrado.

O Senador Waldemir Moka saiu.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente... *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Vanessa deu o nome ali, deu o lugar à Gleisi Hoffmann.

Senadora Ana Amélia com a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Raimundo Lira...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria... Só antes da... Desculpe-me, Senadora Ana Amélia, mas eu queria a resposta da minha questão de ordem, Sr. Presidente, porque isso é para esta oitiva. A minha questão de ordem foi, na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está pronta aqui. Vou responder.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está pronto? Está bem. Muito obrigado.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ah, esse tipo de brincadeira é ruim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

(Soa a campanha.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Entre as famosas pedaladas, foi dado destaque, Dr. Marcelo, àquelas contas que foram pagas – já foi matéria de indagação, mas eu vou repetir – pelos bancos federais em nome do Tesouro Nacional. Porém, a imprensa, há dois anos, pelo menos, noticiou que a fiscalização do Banco Central apurou que banco privado também teria feito pagamento a descoberto de benefícios da Previdência Social e não lançado corretamente, seja como crédito por ele concedido, seja como crédito tomado pelo Tesouro Nacional.

O que o Banco Central teria a dizer desse assunto também? Como a fiscalização bancária tratou desse desvio e sua regularização? O caso era do conhecimento das autoridades fazendárias e também orçamentárias? Quem pediu, autorizou ou fez de conta que não viu que um banco privado pagou gastos públicos no lugar do Governo? Não seria esse um procedimento tão grave quanto ou até mais do que os desvios cometidos também pelos bancos públicos? *(Pausa.)*

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Houve uma notícia na imprensa, em 2014, de que o Banco Central teria detectado que um banco privado não identificado teria contabilizado um valor expressivo da ordem de R\$4 bilhões numa conta inapropriada e que este valor seria um crédito deste banco perante o Tesouro. Este valor acabou não se confirmando na auditoria que o TCU fez no Banco Central. Parece que essa questão o próprio Banco Central resolveu com este banco, era um erro de contabilidade, não era uma pedalada em cima de um banco privado. Isso não teve nenhum outro desdobramento dentro do que o TCU apurou. Então, o meu conhecimento sobre esse fato se limita a isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Ana Amélia quer réplica?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A próxima palavra agora está com o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, quero, novamente, reafirmar aqui a minha inconformidade com a decisão de V. Exª, porque já ficou provado que, com esse tempo disponibilizado, não consegue nem quem formula a pergunta que possa fazê-la adequadamente e muito menos que quem responde possa fazê-lo.

Eu queria fazer um grupo de perguntas ao Sr. Procurador.

Primeiro, gostaria que V. Sª definisse, no seu entendimento, o que seria de fato uma operação de crédito. Segundo, se V. Sª sabe como se dá a contratação do Banco do Brasil para a concessão dessas subvenções do Plano Safra; se há um contrato formal entre a União e o Banco do Brasil; se V. Sª considera que o Banco do Brasil pagou alguma despesa da União e, se considera, de que maneira isso é caracterizado por V. Sª. E a outra: de quem são os atos, quais os atos que autorizam as subvenções.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Sr. Senador Humberto Costa, o conceito de operação de crédito da LRF é um conceito amplo feito para a própria LRF, é um conceito mais amplo do que o da prática bancária normal, do que o do Código Civil e é por isso que ela diz que, para os efeitos dessa lei, operação de crédito é qualquer operação financeira, etc. E enumera uma série de verbos e diz, ainda, ao final: “e outras operações assemelhadas”. Mais adiante ainda diz: “para outras condutas a operações de crédito”. O objetivo é evitar que o banco federal seja fonte de recursos, direta ou indiretamente, para o custeio de despesas primárias da União.

O Plano Safra é operacionalizado mediante uma lei, não há um contrato entre a União, Tesouro e o Banco do Brasil porque vem uma lei e regula o funcionamento do Banco Safra. Agora, esta regulação, este regramento estabelecido na lei é para o seu funcionamento normal. Quando a União, quando o Tesouro deixa de mandar o dinheiro para o Banco do Brasil, isso é uma deformação, isso é uma violação do funcionamento normal, do regramento normal.

E se caracteriza, então, esse financiamento do Banco do Brasil, ao Tesouro quando o Banco do Brasil assume os ônus financeiros de suportar um saldo negativo crescente, que não deveria e não poderia existir pelo funcionamento normal do Plano Safra, porque o valor da equalização deveria ser pago semestralmente ao Banco do Brasil e, quando deixa de ser, e acumula um valor, impõe ao Banco do Brasil, por força da sua posição de controlador, a União como controladora, com a sua força de controladora, impõe ao Banco do Brasil o ônus de carregar até R\$ 13 bilhões como saldo negativo...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...da União em relação ao Banco do Brasil.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu pergunto: de que critério se utiliza V. S^a para, naquilo que a Lei de Responsabilidade Fiscal chama de “operações assemelhadas”, caracterizar como operação de crédito, que necessariamente envolve um contrato, um contrato onde um cede para o outro um valor, aí sim, algo assemelhado, onde claramente há uma operação de mútuo, quando nesse caso concreto o que há é uma operação de prestação de serviço em que nós podemos ter atrasos que não transformam, não mudam qualitativamente o tipo de relação estabelecida para uma relação de contrato de crédito, ou de uma operação de crédito ou de um contrato de empréstimo?

Então, eu pergunto: que base V. Ex^a usa para dizer que quando a Lei de Responsabilidade Fiscal fala...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ...de operações assemelhadas está querendo incluir aí o atraso na prestação de um serviço como um empréstimo?

Eu queria ouvir uma opinião de V. S^a. Se esse contrato é tão pesado, se o Banco do Brasil teria de carregar, no dizer que V. S^a, o que seria não um prejuízo, mas um débito, que posteriormente foi saldado e assim foi com todos os bancos oficiais, por que razão o banco não abre mão de operar um sistema como esse, se é deficitário, se lhe gera prejuízo?

Uma outra característica de não ser uma operação de crédito é que não cria obrigação. Então, no dia que o Banco do Brasil quiser ele diz: “Eu não quero mais operar esse negócio que é oneroso para mim, o Governo está atrasando muito”, apesar de o Governo pagar com juros...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo do pedido de esclarecimento de V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Eu pergunto a V. S^a como V. S^a interpreta o fato de o banco não tomar uma posição e sair desse prejuízo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O Ministério Público de Contas e o Tribunal de Contas considerou caracterizada uma operação de crédito com base no conceito ampliado de operação de crédito da própria LRF, quando diz “operações assemelhadas” e com base no resultado efetivo dessa operação, que é o Governo se tornar devedor de bilhões acumuladamente, como cheque especial, no Banco do Brasil.

Então, os efeitos práticos daquilo que foi pretendido, mas não formalmente executado... Busca-se uma outra forma para atingir um outro objetivo, e esse objetivo é atingido, é que serviram de base não só para minha opinião, como para a opinião dos auditores, dos Ministros e também do Procurador-Geral de Contas junto ao TCU, que também emitiu parecer nesse mesmo sentido.

Então, é um julgamento jurídico.

Esse atraso do Tesouro com o Banco do Brasil gera um pesado pagamento de juros.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não tenho o valor exato Banco do Brasil/BNDES, mas, somando os dois, o Tesouro pagou R\$6 bilhões em juros para o Banco do Brasil e para o BNDES por conta dessas pedaladas. Fraude fiscal.

Por que o Banco do Brasil se mantém nisso? Quanto a isso, não tenho condição de opinar. Talvez, porque há remuneração de juros; talvez porque é um banco público e não tem a liberdade de fazer essa escolha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a tem um minuto, se tiver algum pedido de esclarecimento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não. Só queria fazer um comentário. Infelizmente, esse tempo que foi dado não permite que, de fato, se possa fazer uma inquirição minimamente decente, mas, se eu somo tudo o que foi dito aqui, inclusive no período da admissibilidade, e o que foi dito aqui, acho que continua evidente que se trata de forçar a barra, tentar caracterizar essa relação União/Plano Safra/Banco do Brasil como uma operação de crédito. É como se quisessem pegar uma criança de oito anos de idade e colocar nela a roupa de um bebê de seis meses.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador José Medeiros, por três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Então, já vou direto, Sr. Presidente.

Na hipótese absurda de que as pedaladas tenham sido mera prestação de serviço pelos bancos federais em favor do Tesouro, necessariamente tal serviço teria de ser precificado e, como tal, sujeito a pagamento dos mais diferentes impostos: ISS, Cofins, PIS federal, este sobre o faturamento de serviços, e até mesmo IRPJ e CSLL, sobre eventual lucro. Pois bem, tais recolhimentos foram efetuados pelos citados bancos? Caso contrário, os respectivos fiscos tentaram cobrar tais tributos? A Receita Federal foi negligente e, mesmo com o Governo alegando que era serviço, ela não foi autuar os bancos prestadores de serviço?

Questão 2: ainda na hipótese de serviço, o que o Banco Central teria a dizer sobre tal atividade realizada pelos bancos federais? É algo previsto na legislação bancária? O serviço é autorizado e fiscalizado pelo Banco Central?

Questão 3: na hipótese mais absurda, pode uma empresa ou um indivíduo, quando sua conta corrente ficar negativa com o banco, alegar que quer o mesmo tratamento dispensado ao Tesouro Nacional, de modo que o banco continue a honrar seus cheques e débitos e nada cobre de juros? Afinal, tratar-se-ia também de isonômico tratamento?

Mais uma: é possível afirmar que os quatro decretos sem número assinados pela denunciada, pela ré, em 27 de julho de 2015, indicaram fontes de financiamento incompatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015?

Outra: é possível afirmar que a denunciada procedeu à abertura de créditos suplementares sem suporte em autorização do Congresso Nacional, desrespeitando o art. 4º da Lei Orçamentária?

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E, ainda, se é possível afirmar que a ré tinha conhecimento da inviabilidade do cumprimento da meta de resultado primário quando da abertura dos créditos suplementares por meio dos decretos sem número, de 27 de julho de 2015?

E, por último, é possível afirmar que a denunciada autorizou ou de qualquer forma consentiu com a realização de operação de crédito, em desconformidade com o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal?

São essas as minhas perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Sr. Senador José Medeiros, na forma como foi apontado pela auditoria, pelo Ministério Público de Contas, pelo TCU, essa relação não é de prestação de serviços, o que seria a prestação de serviços da Caixa, quando faz pagamentos, é a utilização da sua agência para receber o beneficiário, a utilização do seu funcionário, para fazer o pagamento com recursos do Tesouro, do Bolsa Família, do seguro-desemprego etc. Essa é a prestação de serviço pela qual é remunerada. A utilização de recursos financeiros para fazer o pagamento, ou, no caso do Banco do Brasil, em relação a 2014 e 2015, vamos focar em 2015, a utilização de recursos do Banco do Brasil para fazer esse empréstimo aos mutuários agricultores e não receber a equalização do Tesouro, isso não é prestação de serviço nenhuma ao Tesouro. Isso é o Tesouro apenas abusando do seu poder de controlador e não fazendo o pagamento que é devido ao Banco do Brasil. Daí que não incide impostos de serviços, a Receita Federal não foi fazer nada disso porque não se trata mesmo

de prestação de serviços. O que o Banco Central devia ter feito, no caso, era fazer o registro adequado desse passivo, dessa dívida do Tesouro com o Banco do Brasil e com os outros bancos. Evidentemente, uma empresa privada não contaria com a leniência, com a tolerância que o Banco do Brasil deu ao Tesouro Nacional, nenhuma empresa ficaria lá acumulando um saldo bilionário sem ser executada pelo Banco do Brasil.

Os decretos tinham fontes incompatíveis? Sim, foram usadas fontes de superávit financeiro, de excesso de arrecadação e fontes que, naquele momento da edição do decreto, este não era compatível mais com o atingimento daquela meta que era vigente naquele momento.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, sim, violou a Lei Orçamentária no seu art. 4º. A Presidente tinha consciência disso? Sim, porque ela mesma enviou o Projeto de Lei nº 5, para alterar a meta. E, na exposição de motivos, ela mesma disse que não teria mais condições de cumprir a meta vigente, portanto, pedia ao Congresso Nacional que alterasse a meta. E, assim como pediu ao Congresso para alterar a meta, tinha que ter pedido ao Congresso para modificar o orçamento naquilo que fez, sem pedir ao Congresso, por meio de decretos de sua lavra.

E em relação aos débitos bilionários no Banco do Brasil, é obrigação da Presidente ter consciência disso, quer dizer, não podemos construir a teoria da irresponsabilidade do Presidente em que o Tesouro fica devendo bilhões aos bancos federais, e o Presidente da República ou a Presidente da República se declara inconsciente do que está acontecendo na sua gestão. Ela é responsável pela gestão das finanças públicas no País e é por isso que a LRF atribui responsabilidades diretamente ao titular do Poder Executivo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Satisfeito.

Passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, para deixar claro que três minutos são mais do que suficientes, eu pergunto à testemunha se existe uma relação direta entre as pedaladas e a crise econômica que o País enfrenta neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A relação é direta, porque o artifício que foi utilizado para expansão do gasto fiscal implicou aumento da dívida pública – não conhecido da sociedade, porque maquiado pela omissão do Banco Central do Brasil –, implicou perda de confiança dos agentes econômicos, dos investidores, das pessoas físicas, nos números da economia e no futuro da economia, e hoje, perda do grau de investimento do Brasil pelas agências de classificação de risco e uma percepção de que o Brasil não era um país que cumpria com uma meta fixada em lei, que, portanto, esses compromissos de ordem financeira não eram levados a sério no País.

Então, tudo isso leva a uma dúvida sobre a sustentabilidade da dívida no tempo, a uma dúvida sobre o compromisso do Governo em manter uma postura coerente e correta para sustentação da dívida, para controle da dívida, porque, se ela perde o controle, os agentes econômicos serão penalizados, sofrerão em algum momento um prejuízo, seja por uma reestruturação da dívida, seja por uma inflação fora de controle, algum ajuste acaba sendo feito. Então, o artifício das pedaladas que levou a uma expansão insustentável do gasto público está na raiz da profunda crise econômica que o Brasil vive agora.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, me sinto contemplado com a resposta. E realmente é a verdadeira radiografia que nós estamos vivendo hoje em decorrência de todos esses disparates e crimes que foram praticados aí à custa de uma eleição.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, nós estamos aqui para fazer um julgamento, portanto eu quero fazer as perguntas à testemunha de acusação como se eu estivesse na Defesa e aos da Defesa eu vou saber como se eu estivesse na Acusação. Quero atrair a sua posição, que eu respeito muito, e o seu pronunciamento aqui da outra vez foi marcante em relação a isso.

As perguntas são as seguintes: a Defesa tem alegado que a edição dos decretos não foi ato isolado da Presidente, que a edição de todos os decretos foi sustentada em pareceres que asseveraram a total e absoluta conformidade técnica e legal. Isso é o que diz a Defesa. Então, a minha pergunta: as normas em Direito Finan-

ceiro que possibilitam a avaliação da arrecadação a cada trimestre, tendo em vista o princípio da anualidade, e não da trimestralidade, qual conduta tipifica crime de responsabilidade da Presidente da República se ela respeitou a anualidade, mesmo desrespeitando a trimestralidade?

Segundo, a Defesa alega que nas operações do Plano Safra não há ato de Presidente da República, nem sequer contrato ou documento assinado por ela. A irregularidade em questão ficou conhecida como pedaldas fiscais, como todos sabem. Eu pergunto a V. Ex^a: os atrasos sistemáticos, na prática, geraram um financiamento de despesa na União?

São operações de crédito? Se não geraram, existe crime?

Três: a Defesa alega que não foram demonstrados, tampouco identificados, danos ao Erário ou conduta deliberada de favorecimento ou, pelo menos, prática de ato ilegal. Quais provas são factíveis para contestar essa tese?

Quatro: a Defesa alega que esse processo de *impeachment* foi iniciado por um desvio de finalidade, por isso deve ser nulo.

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Como o processo é jurídico e público, entendo que não há vício de instauração. Essa é minha posição. Gostaria de ter o seu comentário sobre essa posição de nulidade que alguns propõem do processo.

Finalmente e, talvez, o mais importante: a Defesa alega que é inaceitável que o Acórdão 2.461/2015, do TCU, dos chamados decretos suplementares, venha a retroagir para afetar fatos pretéritos. Ou seja, o Tribunal, a que o senhor serve tão bem, teria tomado decisões posteriores às ações do Governo, como é o caso dos decretos em debate. Isso, segundo a Defesa, fere o princípio da segurança jurídica. Peço a V. Ex^a que explique por que ocorreu a mudança, no entendimento do TCU, e se essa decisão, de fato, poderia retroagir? Ou seja, se houve ou não ofensa ao princípio da segurança jurídica e suas consequências, para o futuro, na responsabilidade fiscal.

São essas, Sr. Presidente, as minhas questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Cristovam, os decretos, evidentemente, são preparados pela equipe da Presidente, escolhida pela Presidente, sob a orientação da Presidente. Então, não se há de imaginar que a equipe, orientando mal a Presidente, vá trazer a ela o benefício de uma irresponsabilidade. Tudo o que é feito na Administração... E aí cito até uma manifestação do ex-Ministro da Casa Civil, que dizia que o mercado nem precisava se preocupar sobre quem seria o Ministro da Economia porque quem dirigia a economia era diretamente a própria Presidente da República. Então, tudo o que é preparado pela equipe, pelo Ministério da Fazenda, pelo Ministério do Planejamento, para a gestão dos recursos do País é de responsabilidade da Presidente. A equipe, é ela que escolhe, é ela que nomeia.

O princípio da anualidade é apenas o seguinte. O Orçamento se refere a receitas e despesas de um ano. Não existe nenhum desdobramento legal do princípio da anualidade que autorize a ilação de que a meta fiscal não precisa ser cumprida e aferida bimestralmente e quadrimestralmente, como estabelecem os marcos temporais da Constituição e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, a meta, se pudesse ser alterada, no fim do ano, para convalidar tudo o que pudesse ter sido feito de errado ao longo do ano, deixaria de ser meta e passaria a ser conta de resultado. Não teria nenhum efeito prático no condicionamento do Governo para o seu atingimento.

Pedaldas. Bom, o TCU entendeu, o Ministério Público entende e nós sustentamos que é uma operação de crédito, que é um financiamento direto. É claro: se o Governo deixa de contingenciar porque não registrou as estatísticas fiscais adequadamente, no Banco Central, da dívida, não manda dinheiro para o Banco do Brasil, não manda dinheiro para o BNDES, não manda dinheiro para instituições financeiras e usa esse dinheiro para outras despesas, para as quais não tinha dinheiro...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... evidentemente, está se valendo daquelas instituições para o financiamento dessas despesas, está obtendo, justamente, esse efeito.

Para o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e prejuízos causados ao País, não precisa ter um prejuízo direto ao Erário. Não é porque a Fazenda Nacional perdeu x ou y de reais. É porque a gestão fiscal do País foi irresponsável e gerou um endividamento acima daquele permitido e comprometido com o Congresso Nacional, com a lei.

O Tribunal não tem entendimento anterior, não houve mudança de entendimento do TCU dizendo que o que se fazia era correto e passou a ser feito errado.

No momento em que o Tribunal descobriu essa fraude fiscal, imediatamente ele repeliu. Foi um processo até bastante rápido. O Tribunal merece reconhecimento, porque a auditoria foi feita no final de 2014 e em abril...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua...

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... já houve o julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então não há prejuízo à segurança jurídica.

O que cumpria ao Governo era cumprir a lei e a Constituição desde sempre, e não só a partir do momento em que o Tribunal aponta a ilegalidade e a inconstitucionalidade das condutas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer fazer um pedido de esclarecimento, Senador? (*Pausa.*)

Eu quero informar às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que a reunião de amanhã será às 10 horas. Não haverá reunião sexta-feira. Amanhã, quinta-feira, às 10 horas. Não haverá reunião sexta-feira. Segunda-feira, a reunião terá início às 16 horas.

Informo aos presentes que a Ordem do Dia já começou.

Vamos suspender a reunião por 40 minutos.

(Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, vamos retomar a segunda parte da nossa reunião.

Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Antes de iniciar, Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª me dissesse como nós procederemos, porque quero adotar a seguinte metodologia: eu faço a pergunta, escuto a resposta e, na sequência, eu engato outra pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não é outra pergunta. É um pedido de esclarecimento em relação à pergunta anterior. Se V. Exª tiver dúvidas, alguma coisa...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não é isso, Sr. Presidente, porque, veja, estão sendo dados três minutos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nos três minutos, V. Exª pode fazer mais de uma pergunta. Não tem problema.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sei, mas é difícil para mim, porque eu tive que mudar, pela limitação do tempo. Eu tenho aqui minhas perguntas que elaborei por escrito. Eu havia dito a V. Exª que eu precisaria de um determinado tempo para ler. Eu faria todas por escrito.

Eu tive que mudar a metodologia, e veja o que eu fiz, Sr. Presidente? Eu escrevi, fazendo perguntas cujas respostas devem ser “sim”, ou “não”, ou datas, ou prazos, Presidente. Então, eu quero usar a metodologia de eu perguntar e ele responder. Então, no somatório do tempo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não vai ter pingue-pongue. V. Exª faz suas perguntas, e a testemunha tem três minutos para responder. V. Exª tem mais dois para um pedido de esclarecimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente. Eu preciso do pingue-pongue, Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas não vai ter pingue-pongue. Não vou fazer pingue-pongue.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas por que não, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tudo aqui é difícil não só para V. Exª, mas para nós todos! Se não tivermos uma norma de funcionamento.... Está funcionando assim para todo mundo, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu sei, Presidente, mas, repare, eu estou dizendo a V. Exª que eu tive que refazer neste exato instante, tanto que eu fiz inversão com a Senadora Gleisi. Eu era a terceira oradora inscrita, porque eu tive que refazer todas as minhas perguntas. Só que, quando eu refaço as minhas perguntas, Sr. Presidente, e eu não tenho tempo de argumentação, e eu faria por escrito, eu preciso que eu pergunte, ele me responda; eu pergunto, ele me responde. Aí não teríamos prejuízo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas não vai ter pingue-pongue. Vai ter perguntas e respostas, cada uma no seu tempo. E eu não vou considerar – até uma questão de ordem ou pela ordem, o que for – essas considerações que V. Exª fez aqui. Eu vou começar seu tempo do zero.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente, imagine! Até o nosso Relator, que não é muito afeito a fazer manifestações individuais, agora nem ele se segurou, Presidente! (*Risos.*)

Mas, enfim, Presidente, deixe-me dizer a V. Exª: no meu entendimento, e creio que no de todos que estão aqui, não haverá nenhum prejuízo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos a lugar nenhum, Senadora. Não haverá pingue-pongue, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, olha...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Essa foi uma questão já discutida, deliberada por V. Exª. Nós acatamos a decisão de V. Exª. Vamos trabalhar. Ninguém vai convencer ninguém aqui pelo cansaço. Estamos todos cansados, mas nem por isso desistindo de estar aqui. Nós ficaremos o tempo que for necessário, mas desde que andemos para frente!

Questões que já foram deliberadas, é até uma afronta a esta Comissão serem reperguntadas, requestionadas, serem feitas novamente questões de ordem ou pela ordem.

V. Exª, como Presidente, tem o apoio deste Plenário para fazer caminhar esta Comissão, e as questões de ordem já deliberadas por V. Exª ou para o Plenário serem consideradas prejudicadas.

Que possa começar o tempo, Sr. Presidente, porque eu estou aqui – acabei de almoçar, e são quase 6h da tarde, um horário que deveríamos estar lanchando ou jantando – aguardando pacientemente a minha vez de formular os meus questionamentos. Portanto, por favor, Sr. Presidente, não vamos dar passos para trás mais nesta Comissão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, se V. Exª me permitir, eu não estou sugerindo aqui nenhum passo atrás. Eu tenho de me submeter ao tempo que V. Exª determina e não estou sugerindo aumento de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero nomear, como Advogado *ad hoc* da Defesa, o Dr. Danilo Augusto Barboza de Aguiar, OAB PE 21532.

Vou iniciar agora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente. Eu gostaria, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou marcar os três minutos, Senadora.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, antes, faça só uma coisa: responda minha questão de ordem. V. Exª apresentou aqui os procedimentos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Respondo, Senador Lindbergh. Respondo à questão de ordem de V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Lindbergh Farias questiona se, no item 6 das normas, quando se estabelece que cada Senador terá até três minutos para arguir a testemunha – abro aspas – “sobre o assunto para a qual foi convocado a depor” – fecho aspas –, seria possível interpretar que o tempo seria multiplicado por cada fato objeto de exame. Ora, a norma tem clara intenção de evitar que se façam perguntas alheias ao assunto para o qual se deu a convocação. Não seria possível, por exemplo, arguir uma testemunha convocada para depor sobre o Plano Safra sobre sua eventual participação em fato alheio. Se o objetivo fosse multiplicar o tempo de arguição, falar-se-ia em três minutos para cada assunto, o que não foi o caso. Por isso, esclareço que cada Senador terá três minutos para arguir a testemunha, podendo, em seguida, usar dois minutos para o que chamamos de réplica ou pedido de esclarecimento e mais um minuto para tréplica.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu respeito a decisão de V. Exª, mas deixe-me só falar uma coisa para o senhor. Nós só temos duas testemunhas que estão falando sobre os cinco temas. Só duas. Todas as outras vêm falar sobre temas específicos: os decretos, decreto A, decreto B, Plano Safra. Eu acho que, nesses dois casos aqui, valeria termos essa outra interpretação, mas eu respeito a decisão de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já respondi à questão de ordem de V. Exª. Muito obrigado pela compreensão.

Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, então, V. Exª poderia recapitular o tempo que eu tenho, porque agora eu fiquei com dúvida? Eu tenho três para fazer perguntas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Tem três e mais dois para pedido de esclarecimento, após a resposta dele. Em seguida, terá mais um minuto final, para o esclarecimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele tem quanto tempo de resposta?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele tem três... V. Exª tem três, ele tem três; V. Exª tem dois, ele tem dois; V. Exª tem um, ele tem um.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Doze minutos. Por que eu não uso...?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dá um total de seis minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por que não usamos, Sr. Presidente, os doze minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, porque quebra a regra do que nós definimos. Já foi definido isso. Os outros...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas a Senadora Gleisi usou, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, ninguém nesta Casa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não estava...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Ninguém neste plenário vai nos vencer pelo cansaço. Por favor. Essa questão já foi discutida mais de uma vez. Por favor. Nós precisamos fazer os questionamentos aqui. Eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa Grazziotin, se V. Exª quiser...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... aguardando pacientemente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se V. Exª quiser usar os três minutos, eles estarão agora à disposição de V. Exª.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, está havendo um abuso, um abuso, uma falta de respeito. E V. Exª tem que conduzir, Sr. Presidente. Eu o admiro muito e respeito muito a forma com que V. Exª está conduzindo os trabalhos desta douta Comissão. Agora, não pode deixar porque nós temos uma longa estrada pela frente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Defesa...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... e se deixar a coisa bagunça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Defesa já está aqui. Agradeço a atenção do Advogado da Defesa *ad hoc*. Muito obrigado pela sua atenção. E vamos restabelecer o tempo aqui, para a Senadora Vanessa Grazziotin, em três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A primeira pergunta que faço, Sr. Presidente, é se já há parecer prévio do Tribunal de Contas da União com relação às contas da Presidente da República de 2015.

A pergunta dois é se há parecer prévio do Tribunal de Contas da União com relação ao Plano Safra de 2015.

Terceiro: quando – quando eu pergunto quando, eu quero saber a data – houve a decisão final, ou seja, definitiva, transitada em julgado, do Tribunal de Contas sobre os passivos da União com relação aos bancos públicos até 2014?

Quarta pergunta, Sr. Presidente. E ele já foi questionado aqui pela Comissão se fez algum alerta, de acordo com a legislação brasileira, a Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal –, com relação a procedimentos em que, na análise das contas ou em alguma auditoria, estivessem sendo encontradas algumas possíveis irregularidades. Foi feito alerta à Presidência da República, ao Banco do Brasil ou a outros ministérios envolvidos diretamente?

A quinta pergunta, Sr. Presidente: qual a base legal para a atuação do Procurador de Contas do Ministério Público para agir diretamente na análise das prestações de contas da Presidência da República – 2014 e 2015? A base legal.

Uma sexta pergunta, Sr. Presidente.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se os recursos de fontes vinculadas – ou seja, recursos previstos no Orçamento com fontes vinculadas – podem ser usados para outros

fins. Se podem ser usados para outros fins, se a resposta for positiva, que o douto Procurador responda apontando a legislação.

Um outro item – e último, por causa do tempo, Presidente – é que o douto Procurador, quando esteve nesta Comissão na fase anterior, trouxe alguns gráficos em que ele colocou a evolução de alguns programas. Tenho aqui o exemplo do abono salarial. Na elaboração desses gráficos a moeda foi corrigida, foi atualizada? Se foi atualizada, com que base foi feita a atualização?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Sr. Presidente, Sr^a Senadora Vanessa Grazziotin, não há parecer prévio, ainda, de 2015. A sessão está marcada para o dia 15 de junho, ocasião em que, provavelmente, o Tribunal abrirá o contraditório com a Presidenta Dilma Rousseff para que ela se defenda quanto às irregularidades identificadas no exercício de 2015.

Em relação às representações relativas aos decretos de 2015 e ao Plano Safra de 2015, a informação que eu tenho é que as unidades técnicas correspondentes estão concluindo seus relatórios na data de hoje ou na data de amanhã, porque esses temas serão levados a esta sessão do dia 15 de junho. Então, portanto, amanhã já haverá relatórios técnicos das equipes técnicas do Tribunal sobre esses temas.

O tema das fraudes fiscais, das pedaladas, foram objetos de três julgamentos em um processo específico; um de abril – eu não vou precisar a data agora, eu teria que fazer consultas a documentos que eu não tenho aqui agora, mas o Acordo nº 825, de 2015, é de abril. No início de maio, cerca de 15, 21 dias depois, foi o julgamento dos embargos de declaração e, no final do exercício, final de novembro ou primeira semana de dezembro, foi o julgamento do recurso oferecido pela União e pelo Banco Central.

Alerta sobre as fraudes das pedaladas. Olha, o julgamento de 2014, em abril, não poderia ser um alerta mais eloquente. A auditoria foi feita, foi identificada...

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...houve um julgamento, não alertando, mas já condenando a prática e determinando a sua correção.

Base legal para a minha atuação é a Constituição Federal, que prevê o Ministério Público de Contas, que atua perante o Tribunal de Contas da União; a Lei Orgânica do TCU, que prevê a carreira e os cargos, e a nossa organização interna, que prevê competência geral de todos os membros do TCU para atuar em todos os processos.

Esclareço que, em relação às contas de 2015, quem está atuando é o nosso Procurador-Geral, Dr. Paulo Bugarin. A minha atuação foi nos processos específicos das representações que ofereci sobre o tema das fraudes fiscais, pedaladas, e dos decretos.

As fontes vinculadas, como o próprio nome diz, têm que ser aplicadas naquelas destinações estabelecidas em leis. E, se houver excesso de arrecadação, esses recursos, tem que ser autorizado o seu uso pelo Congresso Nacional, de acordo com a legislação brasileira. Se estiver havendo o cumprimento da meta, o Poder Executivo poderá fazer a abertura de decreto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...se não estiver havendo o cumprimento da meta, tem que pedir ao Congresso Nacional.

E, sobre os saldos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...a informação que eu tenho é que são valores nominais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin, dois minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, primeiro eu quero deixar também registrado, que conste da nossa ata, que é impossível encaminharmos esses questionamentos às testemunhas com essa metodologia adotada pela Comissão. É impossível...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peça à Secretaria que registre as considerações da Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... nem a pessoa que está sendo questionada tem condições de responder aos questionamentos.

Mas, veja, Sr. Presidente. Primeiro, o próprio Procurador confirma que não há parecer técnico, não há parecer prévio do Tribunal de Contas em relação às contas de 2015. Portanto, era necessário, é imprescindível a perícia porque, diferente do que muitos disseram aqui que o Tribunal de Contas havia agido nesse aspecto, não agiu porque não há.... Aliás, ele traz uma notícia que, para o meu entendimento, é nova, que deverão sair, possivelmente semana que vem, duas notas técnicas sobre essa questão do Plano Safra...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e dos decretos. Então, eu pergunto para complementar, porque ele traz um fato novo: como essas notas estão sendo feitas? A pedido de quem? Quem provocou a elaboração dessas notas? Responde também ele que a decisão definitiva transitada em julgado sobre nova compreensão em relação ao Plano Safra, ou seja, ao débito que deveria ser pago pelo Governo Federal ao Banco, é de dezembro. Em relação aos alertas, mais uma vez, ele não chegou a ser desrespeitoso como foi na primeira fase, em que respondeu à Senadora Gleisi dizendo que o TCU não é babá de governo. Veja, ele respondeu assim, que o TCU não é babá de governo, estão aqui as notas taquigráficas. Agora, ele sabe que a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 59, §1º, determina, impõe, a realização de alerta quando detectada alguma irregularidade. Presidente da República, ministro não pode ser informado por jornal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por último, sobre Paulo Bugarin; este, sim, é o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas. Então, eu queria que fosse juntada, Sr. Presidente, a delegação do Dr. Paulo Bugarin para o Procurador Júlio Marcelo, para atuar perante as contas da Presidente Dilma, Sr. Presidente.

Então, eu fiz uma requisição: que seja encaminhada para cá a cópia da autorização, delegação para que o Dr. Júlio atuasse nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo, por dois minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Sobre as notas técnicas, na verdade, são instruções técnicas que estão sendo feitas em processos no TCU, que foram regularmente autuados, a partir das representações feitas pelo Ministério Público. Então, é o TCU cumprindo o seu dever de ofício.

Nova compreensão do TCU somente em dezembro. Não houve nova compreensão do TCU. O TCU, em abril, quando identificou as fraudes fiscais, chamadas popularmente de pedaladas, imediatamente rechaçou, não houve entendimento anterior para ser modificado. Esse entendimento, todas as vezes que o Tribunal se pronunciou, ele confirmou sua repulsa, o seu rechaçar por essa conduta adotada ilegalmente pelo Governo Federal.

O que a lei prevê sobre alertas são alertas para limites de pessoal, que estão próximos de serem descumpridos...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não é para fraudes que estão sendo descobertas naquele momento. Quando se descobre uma fraude, se faz um julgamento, se diz: “Essa fraude está acontecendo e não pode acontecer. Corrija-se”. Foi o que aconteceu.

Não tenho intenção nenhuma de ser desrespeitoso com nenhum Senador, pelo amor de Deus, não me compreendam mal. Se a expressão foi mal colocada, peço desculpas. Não tenho nenhuma intenção de ofender nenhum Senador, nenhuma Senadora.

E não existe delegação. Na verdade, a minha atuação nos processos de representação é uma atuação de uma questão *interna corporis* do Ministério Público de Contas do TCU, em que todos os Procuradores têm competência ampla e plena para representar o TCU sobre qualquer assunto da Administração Pública Federal.

Muito obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, quero o meu direito de tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, veja...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Tem tréplica, Presidente?

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, essa tréplica...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Vai começar de novo.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Outro dia, a Presidência...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... me recusou direito à tréplica, alegou-se que não havia tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na realidade, a expressão certa é pedido de esclarecimento ou esclarecimentos. Como há essa tradição aqui da Casa de ser réplica e tréplica, podemos usar as duas terminologias.

Um minuto para a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou estabelecer o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, quando perguntei sobre o novo entendimento do Tribunal de Contas em relação aos débitos do Governo perante os bancos, aqui reafirmei, porque disse também o Procurador que essa decisão final saiu no mês de dezembro de 2015. O Procurador insiste em falar em abril. Depois de abril, houve dois recursos da Senhora Presidente da República. Eu pergunto ao Sr. Procurador: os recursos, quando interpostos, têm caráter suspensivo ou não? Eu tenho entendimento de que têm caráter suspensivo.

Segundo: alerta não é só para pessoal. Diz o seguinte o art. 59, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal: “é de responsabilidade do Tribunal alertar os Poderes e os órgãos previamente [previamente] sobre a existência de supostas irregularidades na gestão orçamentária”. Então, é amplo. É amplo, e nós estamos vendo que não houve alerta nenhum. Nenhum alerta!

Segundo, Sr. Presidente, eu quero insistir com V. Exª para que seja enviado, porque também a Lei Orgânica...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

A Lei Orgânica do Tribunal de Contas é muito clara quando diz qual é a função do Ministério de Contas...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, nós estamos na fase de perguntas, perguntas e respostas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... do Ministério Público das Contas.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Está extrapolando todo e qualquer acordo que nós fizemos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu estou concluindo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós já votamos essa matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É claro que quem atua nas contas é o Procurador-Geral. O Procurador-Geral é o Dr. Bugarin, Sr. Presidente. Então, eu insisto no meu pedido, que seja remetido e que entre nos autos desse processo a delegação que foi dada a ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra para o Dr. Júlio Marcelo, Senadora. Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Então, não há novo entendimento do TCU em dezembro. O entendimento do TCU de dezembro é o mesmo que ele apresentou em abril, quando ele identificou a fraude. Quando ele identificou a fraude, muito mais eficaz do que emitir um alerta é fazer um julgamento categórico, dizendo: “isso é fraude e não pode acontecer”.

E o efeito suspensivo não suspende a lei nem a Constituição. Suspende efeitos concretos de uma decisão, quando se apena, quando se determina algo de efeitos concretos imediatos. A obrigação de cumprir a lei e a Constituição.... Seria absurdo se o efeito suspensivo dado por um recurso pudesse suspender a eficácia da lei e da Constituição e a autoridade que estava cometendo uma ilegalidade antes do recurso pudesse, então, continuar cometendo-a agora. Se o processo não tivesse sido julgado até hoje, estaria autorizado o cometimento dessa ilegalidade? É evidente que o efeito suspensivo não tem esse alcance.

Sobre a minha atuação no processo de contas, quem atuou no processo de contas – quero esclarecer – foi o Dr. Paulo Bugarin. A minha atuação foi no processo da representação das pedaladas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Fiz uma petição para que esses temas daquelas petições fossem levados ao processo de contas de 2014 e estou atuando no processo das pedaladas de 2005 e decretos, 2015. O processo de contas é do Dr. Paulo Bugarin.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por três minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sr. Presidente, inicialmente indagações com base nas alegações da Defesa.

Segundo a Acusação, a ausência de autorização decorreria da violação à condição de compatibilidade com a meta de resultado primário constante das leis orçamentárias de 2014 e 2015. Refiro-me à edição dos decretos ilegais, sem autorização do Congresso Nacional.

A Defesa apresenta dois argumentos: haveria um erro conceitual em supor que créditos suplementares possam comprometer a meta fiscal, tendo em vista que as dotações por eles ampliadas continuam sujeitas ao eventual contingenciamento da programação financeira, ou seja, o cumprimento da meta estaria afeito ao plano financeiro e não ao orçamentário. É a alegação da Defesa.

A outra alegação: a meta fiscal é fixada para o final do exercício financeiro em decorrência do princípio da anualidade na gestão orçamentária. Assim os decretos seriam válidos até que se constatasse um eventual descumprimento da meta ao final do exercício. Como a meta foi cumprida em 2014 e 2015, não haveria que se falar em ilegalidade dos decretos. É a alegação da Defesa, e eu quero ouvir a opinião do Dr. Júlio.

A outra indagação diz respeito às pedaladas, ao não registro entre os passivos do setor público de valores devidos pela União ao Banco do Brasil, relativos à equalização de juros e taxas da safra agrícola em 2015.

A Acusação entende que as pedaladas fiscais não foram apenas atrasos operacionais, pois os débitos do Tesouro acumularam-se por muito tempo e chegaram a valores muito altos. Constituíram assim autênticas operações de crédito, o que é vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Defesa, por sua vez, argumenta que os atrasos observados não podem ser considerados empréstimos, porque o dinheiro é emprestado aos agricultores, e não ao Governo Federal.

Mais uma vez, eu pergunto como V. S^a avalia essa argumentação da Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente e Senador Alvaro Dias.

A edição de decretos, como já dissemos antes, é uma autorização, uma pré-autorização que o Congresso concede ao Poder Executivo. O Poder Executivo só pode exercer essa faculdade, essa delegação – que é um poder originário só do Congresso, mas ele delega numa pré-autorização, num dispositivo da lei orçamentária – se o Governo estiver cumprindo a meta fiscal.

Evidentemente, o valor da meta poderia ser preservado por outros mecanismos, mas o Congresso não quis assim. Quem estabelece o critério é o Congresso, em cada lei orçamentária.

O Congresso poderia ter dito na lei: olhe, se, no final, quando eu apurar o resultado, houver algum problema com o cumprimento da meta, aí sim teríamos problemas com os decretos. Mas não. O Congresso tem um critério prévio.

E não é só a execução financeira que tem que observar a meta. A própria peça orçamentária, quando é elaborada, por determinação da Constituição e da LRF, tem que ser compatível. A Lei Orçamentária, no começo do ano, já tem que ser compatível com a meta fiscal estabelecida pela LDO, que não é meramente a execução financeira. A própria autorização de gasto já tem que estar compatível.

Quando o Congresso estabelece essa condicionalidade, essa regra, ele quer justamente evitar que haja um excesso de autorizações de despesas que, depois, não serão passíveis de execução, porque não haverá espaço fiscal para essa execução.

Então, o momento, repetindo, de aferição da compatibilidade da meta é no momento da edição do decreto, e tem que ser observada essa compatibilidade com a meta vigente naquele momento.

(Soa a campainha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – A meta fiscal é estabelecida em lei para ser perseguida durante todo o ano, bimestralmente, quadrimestralmente, de acordo com os marcos de avaliação da execução orçamentária.

Em relação ao Plano Safra, essa omissão de registros do Banco Central foi fundamental para o cometimento dessa fraude, que permitiu que isso permanecesse oculto e sem identificação dos órgãos de controle por tanto tempo.

Evidentemente, configura uma operação de crédito nos termos, no sentido, na finalidade da Lei de Responsabilidade Fiscal. Serviu de financiamento de recursos do Banco do Brasil para outras despesas da União, primárias, que ela quis executar, e ela não tinha recursos para isso. Então, deixa de mandar para o Banco do Brasil e utiliza com outras finalidades.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – A réplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Sim, Presidente, eu considero gravoso o fato de a Presidente da República ter conhecimento das ilegalidades ou irregularidades que estavam sendo praticadas, irregularidades em curso, porque, em determinado momento – e se noticiou, e nós, já na fase da admissibilidade, nos reportamos a isso –, técnicos do Tesouro Nacional alertaram às autoridades e, portanto, à Presidência da República que a prática daquelas ilegalidades acumularia esqueletos que seriam expostos futuramente. E a exposição desses esqueletos é que nos leva a determinar esse processo do *impeachment* da Presidente da República.

A indagação que faço a V. S^a é se esse alerta do Tesouro Nacional, dos técnicos do Tesouro Nacional chegou ao conhecimento do Tribunal de Contas.

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Porque certamente ao conhecimento da Presidente da República chegou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, o Dr. Júlio Marcelo. Dois minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Evidentemente a questão da ciência da Presidente é importante. Nos decretos, não há a menor dúvida, porque é ela que assina com toda a exposição de motivos por ela apresentada, pelo Ministério da Fazenda, do Planejamento. É a Presidente que encaminha ao Congresso o PLN de alteração da meta fiscal. Então, ciente ela está de que a meta não está sendo cumprida, no momento da edição dos decretos.

E, quanto aos passivos bilionários do Tesouro com os bancos federais, é obrigação da Presidente ter conhecimento desse descumprimento da LRF, até porque a LRF atribui ao titular do Poder Executivo a responsabilidade pessoal pela gestão fiscal do País.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – E aí lembro da teoria da cegueira deliberada, que muitas vezes é a argumentação utilizada para pretender afastar a responsabilidade justamente das mais altas autoridades, que tinham a obrigação de coibir essas condutas em sua gestão.

Os alertas feitos pelos servidores do Tesouro não foram do conhecimento do TCU até este ano. Só neste ano tivemos oportunidade de ter conhecimento dessa discussão interna que se travou no âmbito do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Simone Tebet. Três minutos.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu gostaria de retomar que o objeto da denúncia do crime de responsabilidade contra a Senhora Presidente da República se deve exclusivamente a uma questão de gestão fiscal ou, melhor dizendo, no caso, de irresponsabilidade fiscal, irresponsabilidade com as contas públicas, com o dinheiro de todos nós. Diante disso, é importante dizer que, embora estejamos vinculados a 2015 no nosso critério de julgamento jurídico, não temos como deixar de levar em conta os anos de 2013 e 2014 quando também ocorreram as pedaladas e o gasto excessivo do dinheiro público.

Diante dessas colocações que faço, principalmente no sentido de se ter gasto aquilo que tinha e o que não tinha, entrado no cheque especial, pegado dinheiro de quem não podia, sem dar a oportunidade daquele controlado dizer “Não, não posso”, porque ele era, com essas palavras, controlado pela União, houve dois atos, decretos de suplementação que contrariaram a meta fiscal e as chamadas pedaladas fiscais, que é contrair empréstimo, operação de crédito com os bancos públicos, no caso específico, o Banco do Brasil.

Diante de tudo isso e diante dessa resposta que V. S^a muito bem colocou, respondendo uma questão do Senador Caiado de que isso, sim, pode ter provocado, ampliado a crise econômica que vivemos, a primeira pergunta que faço é: de que forma e em quanto isso pode ter levado ao déficit fiscal de menos R\$96 bilhões, como quer o governo Dilma, ou de menos R\$170 bilhões, como quer o Governo Temer? Pouco importa o valor, o déficit é fiscal, já pelo segundo ano.

Da mesma forma, em relação às pedaladas fiscais, tirar dinheiro de quem controla pode ter levado a Caixa Econômica Federal, de acordo com os dados...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... e auditoria feita, a estar numa situação de quase insolvência, tendo que ter um aporte financeiro nos próximos um ano e meio ou dois anos de algo em torno de R\$25 bilhões, como é noticiado pela imprensa, sob pena de não conseguir honrar os seus compromissos?

Por fim, eu gostaria de saber se foi apurada alguma evidência dos relatórios de que tenha havido algum expediente de ocultação da real situação das finanças públicas. Foi isso que poderia ter levado a Presidente da República a agir como agiu? Ou seja, a fim de ocultar a situação calamitosa em que se encontravam as contas públicas num período pré-eleitoral e, depois, no ano de 2015, teria cometido esses dois possíveis crimes de responsabilidade?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente, Senadora Simone Tebet.

Se a dívida com os bancos públicos contribuiu para o déficit que nós estamos experimentando hoje? Sem dúvida, essa expansão do gasto havida sem sustentação se desdobra nos exercícios anteriores, porque houve a contratação de despesas que hoje são de muito difícil ou mesmo impossível reversão. Estabeleceu-se um nível de gasto público, com aumento de salários de servidores, com a ampliação do PSI, por exemplo, que nos impõe um pagamento com uma equalização de taxas de juros ao BNDES altíssimo, todos os anos, nos próximos anos.

Tudo isso gerou uma pressão de gastos públicos que não teria sido autorizada e não teria sido possível se, no começo da fraude fiscal, estivesse evidenciada a limitação real financeira de gastos que o Tesouro teria disponibilidade para executar. Sem dúvida, as dívidas com os bancos públicos contribuíram decisivamente para essa situação de déficit fiscal que vivemos hoje.

Quanto à questão da Caixa, a situação de necessidade de capitalização, a situação frágil não decorre da fraude fiscal, das pedaladas na Caixa; decorre de ela ter sido utilizada como fornecedora de crédito barato e indiscriminado a tomadores de crédito como uma política pública – como o Minha Casa Melhor, em que ela tinha ordem de emprestar mesmo para quem não tinha condições de pagar. Todos esses empréstimos que não serão pagos viram prejuízo para a Caixa, e esse prejuízo terá que ser arcado pela sociedade brasileira. Foi uma despesa pública realizada sem transitar pelo Congresso Nacional, sem autorização do Congresso Nacional e que coloca a Caixa numa situação de extrema fragilidade.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O expediente de ocultação que existiu foi justamente essas dívidas não serem registradas pelo Banco Central. Essa omissão do Banco Central foi uma condição *sine qua non* para que a fraude pudesse ser bem-sucedida, porque, se as dívidas tivessem sido registradas, elas teriam impacto imediato na meta fiscal. E, ao ter impacto imediato na meta fiscal, forçariam o governo a fazer um contingenciamento maior do que fez e, portanto, não haveria espaço para fazer expansão do gasto sem sustentação. Essa ocultação dos passivos dos bancos foi fundamental para que o gasto público pudesse ser ampliado sem sustentação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim. Eu quero agradecer as colocações e as respostas apresentadas pelo Dr. Júlio, Presidente, até para restabelecer algumas questões.

Em determinados momentos, somos acusados de estarmos tentando pegar a Presidente em alguma possível mera irregularidade, mera questão de contabilidade fiscal, filigranas ou erros conceituais do que seria essa transação com bancos – se operação de crédito, pagamento de taxas ou uma mera prestação de serviço –, quando, na realidade, nós temos que enquadrar e contextualizar tudo isso.

Falar de gestão fiscal é tão importante quanto falar de programas sociais. Não se faz programa social sem dinheiro público, sem dinheiro – dinheiro aplicado com responsabilidade, porque, quando a responsabilidade não ocorre ou quando ocorre a irresponsabilidade fiscal, essa bola de neve terá que parar em algum momento e alguém vai ter que desconstituir essa bola. E nós estamos fazendo isso agora, com um rombo e com um déficit de R\$170 bilhões, dinheiro que não poderemos gastar neste ano com saúde, com educação, com segurança pública, com obras de infraestrutura,...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... cobrindo um rombo de dois, três anos passados – começou lá no período pré-eleitoral, está ainda em 2015, e provavelmente só conseguiríamos sair de toda essa situação de déficit e crise econômica, que leva à paralisação dos investimentos, ao desemprego, à inflação, juros altos e tudo o mais, por conta dessa irresponsabilidade fiscal.

É isso que nós estamos fazendo aqui, e devemos dizer quão importante é, neste momento e no futuro, para todos os governantes, obedecer rigorosamente uma lei que levou muito tempo para ser construída e é uma das leis mais importantes deste País, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu queria apenas confirmar, compartilhar essa visão da Senadora Simone Tebet, no sentido de que esse déficit fiscal atual decorre, em grande parte, desse aumento irresponsável de gastos. Hoje temos dificuldade para trazer aos níveis anteriores, porque se criou uma ilusão de que havia riqueza disponível e renda disponível para o Estado, e não havia. Só isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia por três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Marcelo, eu gostaria de insistir na questão da meta. A Defesa tem colocado aqui com muita ênfase a questão da meta. Então, eu gostaria de perguntar a V. Sª se, apesar de a meta de resultado primário ser apurada no final do exercício financeiro, as irregularidades relativas à abertura de créditos suplementares foram constatadas no ato da abertura, ou seja, na edição dos decretos. Quais os fundamentos para se identificarem irregularidades relacionadas ao resultado primário ao longo do exercício financeiro e não apenas ao final do exercício?

Uma segunda pergunta relativa ao Plano Safra. Em relação às despesas com juros que oneram o Tesouro no âmbito das pedaladas do Plano Safra, quais eram os indexadores desses juros? E qual o maior período que ficou em aberto no banco?

Sobre o fato de haver um saldo devedor de 10,9 bilhões da dívida da União perante o Banco do Brasil, o que caracteriza um delito continuado, eu perguntaria se houve um comunicado alertando para o delito do ano anterior.

Por fim, eu perguntaria se houve a intenção de mascarar ou esconder na contabilidade pública essa utilização ilegal dos bancos públicos.

Eram essas as perguntas que eu gostaria de ver respondidas por V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente, Senadora Lúcia Vânia.

Voltando à questão da meta, a meta estabelecida na LDO para ser obtida como resultado da execução do Orçamento anual, a própria Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que ela tem que ser percebida e acompanhada e monitorada bimestralmente e quadrimestralmente, inclusive com audiências públicas feitas perante a Comissão Mista do Orçamento. Então, não é algo que se possa esquecer e deixar apenas para o fim do ano. Se a tese da Defesa estivesse correta, não precisaria de condicionante nenhuma. Na verdade, qualquer decreto poderia ser aberto e, na hora da execução, aí, sim, eu iria olhar a meta. Aí sim. Então, a condicionante que o Congresso colocou seria letra morta. E a própria condicionante da LDO de que a peça orçamentária inicial já tem que refletir um conjunto de receitas e despesas que conduzam ao atingimento daquela meta no final do ano seria irrelevante, porque só interessa a meta no fim do ano. Então, poderia se fazer o Orçamento com qualquer previsão de despesa e dizer: “Você pode executar toda despesa que você quiser, desde que, no fim do ano, haja o cumprimento da meta.”

Não é isso que a Constituição prevê, não é isso que LRF prevê. A Constituição prevê que o orçamento já tem que ser compatível com a meta e que a edição dos decretos... A pré-autorização que o Congresso deu, na Lei Orçamentária, para o Poder Executivo estabeleceu que os decretos só podem ser abertos pelo Executivo sem pedir para o Congresso caso o Poder Executivo esteja obtendo o atingimento da meta. Caso contrário, ele precisa pedir ao Congresso. Então, essa é a questão. A LRF estabelece um monitoramento do comportamento do Governo...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... em relação ao futuro atingimento da meta.

Em relação ao Plano Safra, os R\$10,9 bilhões que o Governo começa o ano devendo. Quando isso foi identificado, quando essa situação foi identificada, essa situação era omitida das estatísticas fiscais do Banco Central. Esse é um ponto central para entender por que essa fraude deu resultado, por que essa fraude demorou para ser descoberta: porque essa dívida não estava sendo registrada. Então, o Tribunal, em abril de 2015, quando enfrentou essa questão pela primeira vez, no Acórdão nº 825, já condenou a prática e já determinou sua imediata correção. Então, essa foi a postura do Tribunal. Esses valores em atraso eram corrigidos pela taxa Selic, então geraram um custo, para o Tesouro, elevadíssimo. O custo Banco do Brasil mais BNDES, no final de 2015, quando as pedaladas foram quitadas: foram pagos também R\$6 bilhões, a título de juros, para essas ins-

tituições. Foi o custo acumulado desses atrasos. Então, R\$6 bilhões é valor às vezes superior ao orçamento de alguns Ministérios importantes na nossa Esplanada. É um valor relevante.

É isso. Não sei se respondi tudo, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª quer fazer o pedido de esclarecimento?

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim. Eu gostaria só de ver respondido se houve intenção de mascarar ou esconder, na contabilidade pública, essa utilização ilegal dos bancos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

A omissão foi essencial para que o plano de fraude fiscal desse certo. É um elemento que tem um dolo evidente. O dolo grita nos autos. Essa é aquela situação em que o dolo grita, porque sem essa omissão o espaço para manobra não existiria. Só existe em decorrência dessa omissão, que é contrária ao próprio manual do Banco Central. A própria metodologia do Banco Central não foi observada. O Banco Central registra passivos da União até com fornecedores que não são instituições financeiras, como empreiteiras, enfim, qualquer fornecedor, e até pessoas físicas. Então, não havia a menor possibilidade de entender-se como razoável que mais de R\$40 bilhões em passivos do Tesouro com bancos federais pudessem passar despercebidos pelo Banco Central na elaboração das estatísticas fiscais do País.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Agradeço a V. Sª.

(Soa a campanha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Considero já terminada a minha...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vou ser bem breve e direto.

Primeiro, se o senhor tem conhecimento se, após outubro de 2015, quando o TCU julgou as contas de 2014, o Governo editou algum decreto nas condições questionadas. No momento dos fatos ora tratados, da assinatura dos decretos, qual era o entendimento sobre sua legalidade? Havia algum questionamento feito ao Poder Executivo em julho de 2015? Foi feito algum alerta? Havia alguma decisão do TCU, anterior, que indicasse esse novo entendimento? Pergunto ao senhor: o que foi feito em outros anos em que houve modificação da meta e assinatura de decreto de crédito suplementar? O que houve em 2001? O que houve em 2002? O que houve em 2009?

E aqui eu entro no ponto mais importante. Eu tenho aqui em mãos, e quero ler um trecho, de 2009, do TCU, sobre essa mesma situação.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, está muito difícil falar aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pare meu tempo, Sr. Presidente. É que é muita gente ao telefone. Isso aqui está...

V. Exª vai repor o meu tempo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou repor o tempo de V. Exª: um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou querendo ser muito direto, Dr. Júlio, aqui.

A decisão de 2009 do TCU... Vou ler uma parte do documento do TCU sobre essas mesmas circunstâncias – houve modificação da meta e edição de decreto suplementar. O que diz o TCU?

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PLN nº 15, de 2009) (...) Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais mesmo antes da aprovação do Congresso Nacional, o que veio a ocorrer em 9/10/2009 (...)

Ou seja, quando houve o envio da proposta de mudança da meta, o TCU endossa uma posição de você trabalhar com aquela meta do futuro.

Mais grave ainda, Sr. Presidente: nós sabemos que o TCU é órgão auxiliar, o que vale é a posição do Congresso Nacional. Sabem o que houve em 2009? O Relator do Orçamento foi um Senador do PSDB, o Senador Cícero Lucena. Diz o seguinte: "Tome conhecimento da Mensagem nº 49 e dos demais documentos que compõem esse processo e determine o seu arquivamento." Seu parecer foi aprovado por unanimidade! O que diz

ele? “De acordo com a Mensagem nº 49, a avaliação de receitas e despesas do segundo bimestre já leva em consideração os efeitos do referido projeto de lei.” Ou seja, a meta futura.

E a pergunta que eu faço ao senhor aqui é a seguinte: você sabe que a decisão que vale é a do Congresso Nacional. Essa é a última decisão do Congresso Nacional sobre o tema, Sr. Presidente. A decisão do TCU, de outubro de 2015, não modifica esta decisão aqui. Essa é a decisão oficial do Congresso Nacional.

Há mais. Quero perguntar ao Sr. Júlio Marcelo, porque para mim está claro que houve uma mudança no entendimento do TCU em outubro de 2015. Eu já fiz essa pergunta na sabatina passada ao Dr. Júlio, que é sobre o art. 5º, inciso XXXIX, que diz o seguinte: “Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal.” Naquele momento, o senhor disse: “Ah, isso é lei. Não, a mudança de jurisprudência do TCU não tem nada a ver com isso.” Eu conversei com cem advogados, e nenhum concorda com o senhor. Não pode haver uma mudança de posição do TCU e isso valer para trás.

Eu encerro com uma última pergunta, Sr. Presidente. Há uma confusão aqui expressa entre edição de decreto de crédito suplementar e decreto de contingenciamento. O que diz o art. 4º da LOA?

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário (...)

Programação orçamentária? Nós estamos falando de decreto de contingenciamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É esta confusão que eu queria que o senhor me esclarecesse: entre decreto de crédito suplementar e decreto de contingenciamento. Porque houve decreto de contingenciamento. Não houve um centavo a mais de gasto com esses decretos de créditos suplementares.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, o Dr. Júlio Marcelo, por três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente; obrigado, Senador Lindbergh Farias.

Em outubro de 2015, acontece o julgamento das contas de 2014. Não tenho conhecimento de decretos inconstitucionais, ilegais, publicados, editados a partir dessa data. Em junho de 2015, entretanto, essa irregularidade já havia sido suscitada por este membro do Ministério Público perante os Ministros dos Tribunais de Contas, para que fosse considerada nas contas de 2015. Essa mesma manifestação do Ministério Público de Contas foi encaminhada ao Advogado-Geral da União em julho de 2015, em data anterior à edição dos decretos. Esses são questionamentos oficiais que foram do conhecimento público e do Governo, antes da edição dos decretos.

Quanto à situação de 2009, como V. Exª bem leu, o que o Tribunal estava avaliando eram decretos de contingenciamento e não decretos de abertura de crédito suplementar, considerando meta fiscal futura. Mas a situação de 2009 é estruturalmente e visceralmente diferente da de 2015, e explico por quê. O Poder Executivo decidiu modificar a meta, reduzir o resultado primário, não porque ele estivesse sem condições de cumprir a meta, mas porque ele decidiu, havia espaço fiscal para tanto, fazer uma política anticíclica, e naquele momento, sem criar um déficit, ele reduziu o resultado positivo e disse: “Vou gastar mais. Tenho dinheiro para gastar mais”. E começou. Então, naquele momento não havia irresponsabilidade e descontrole das finanças. Apenas estou dando essa informação para contextualizar o ambiente em que a decisão do Tribunal foi adotada.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, o Tribunal não examinou. Não houve decretos, naquele momento, sendo examinados que estivessem incompatíveis com meta fiscal que fosse resultante da impossibilidade de descumprir a meta. Então, o TCU nunca endossou – nunca endossou – a edição de decretos de suplementação de créditos em descompasso com meta fiscal. Evidentemente, a decisão do TCU em relação a contas é apenas um parecer, e informa ao Congresso Nacional, que tem a competência para julgar as contas.

Não há mudança de jurisprudência do TCU, não há decisão anterior do TCU que considerasse decretos de abertura de suplementação de créditos sem observância da meta fiscal, e, portanto, não há que se falar em nova jurisprudência do TCU para retroagir. Não há retroação de jurisprudência porque não havia jurisprudência anterior. O que havia antes e continua existindo é a Constituição, a Lei de Responsabilidade Fiscal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Conclua, Dr. Júlio.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... e as leis orçamentárias de cada ano, estabelecendo condicionantes que têm que ser observadas, independentemente de uma manifestação do TCU sobre o tema.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Desculpa, Dr. Júlio, o senhor não conseguiu me responder. Vou ser direto novamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual foi a mudança que houve em outubro? Depois de outubro de 2015, o TCU disse o seguinte:

“Olha, não. A partir de agora você envia a meta para o Congresso e o efeito daquela meta só vai estar valendo depois de ser aprovado”. Tem um buraco aqui. E aqui foi o problema dos créditos suplementares.

O entendimento anterior do TCU e do Congresso, o entendimento vigente do Congresso, hoje, é o seguinte: “Não. Quando você manda a meta, você já começa a trabalhar com aqueles efeitos da meta futura”. Então, não existiria crime na edição de decreto de crédito suplementar!

Volto a dizer, Dr. Júlio, hoje, qual é a posição? Não é a posição do TCU, o que vale é a posição do Congresso. A posição do Congresso, hoje em dia, está expressa aqui no relatório do Senador Cícero Lucena permitindo que isso acontecesse.

Agora, vamos lá. Quero fazer outras perguntas ao senhor. Se o senhor diz: “A partir de agora, nós não podemos trabalhar com a meta futura”. Em julho de 2015...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...o Governo Federal fez um contingenciamento de R\$8 bilhões. Eu ouço alguns discursos aqui de alguns Senadores e Senadoras, falando de responsabilidade fiscal. Pelo amor de Deus! Nós estamos falando no maior contingenciamento da história do País: R\$80 bilhões! Eu, inclusive, discordo daquela política do Levy. Foi naquele momento...

Sr. Júlio Marcelo, se o entendimento do TCU fosse utilizado naquele momento, sabe o que aconteceria? Não sei se o senhor sabe, quero perguntar ao senhor. O contingenciamento, em vez de mais de R\$8 bilhões, teria de ser de mais R\$57 bilhões. Isso seria sabe o quê? Seriam 96% de todas as despesas discricionárias. É fechar hospital, é fechar escola, é fechar posto de INSS.

O que os senhores estão fazendo é uma loucura! Esse entendimento do TCU, se valer, valeu para afastar a Dilma. Valeu para afastar a Dilma! Já desmoralizaram a meta, porque sabe o que Romero Jucá fez? Jogou a meta lá para baixo, para R\$170 bilhões, porque não quer ter mais problema! Não tem mais meta real.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero fazer esses questionamentos para o senhor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

A palavra está com o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Lindbergh.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Pois não.

O TCU nunca disse: “A partir de agora vale isso”. O TCU disse: “Desde sempre vale isso”. Não pode emitir decreto incompatível com a meta desde sempre! Desde que está na lei. Não é a partir do momento que o TCU diz.

O TCU não disse: “Olha, vamos inaugurar um novo entendimento, o governo, daqui para frente, não pode fazer assim”. Se fosse assim, teria feito apenas uma recomendação. Não! Ele emitiu um parecer pela rejeição das contas, porque isso não podia ter acontecido nunca!

O problema do tamanho do contingenciamento, ou o problema de modificar o orçamento não é o tamanho do contingenciamento que tem que ser feito, é o Poder Executivo achar que pode fazer isso sem o Congresso Nacional! Essa competência é da soberania do Poder Legislativo.

O orçamento pode ser modificado, o gasto público pode ser ampliado...

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O Poder Executivo tem que fazer o contingenciamento de acordo com a meta vigente. Se a meta vigente impõe contingenciamento maior e isso é avaliado como negativo, então o Poder Executivo tem que dialogar com o Congresso Nacional, mandar um projeto de alteração da meta e, ao mesmo tempo, mandar um projeto de abertura dos créditos que ele entende que são necessários! Não pode é fazer isso à revelia do Congresso Nacional, como se não existisse Congresso Nacional, como se não existisse a Lei Orçamentária, como se não existisse a LRF, como se não existisse a Constituição! É isso.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador. Deixe o Dr. Júlio Marcelo concluir.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, a confusão que existe de decreto de contingenciamento, a meu ver, Senador, respeitosamente, está ocorrendo na leitura que V. Ex^a faz do que aconteceu em 2009, quando o TCU *en passant* fala de decreto de contingenciamento e não chancela e não endossa a ideia de que decretos de crédito suplementar pudessem ser abertos com descumprimento da meta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, V. Ex^a tem um minuto para esclarecimentos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É uma loucura o que a gente está vivendo aqui. Isso aqui é O Processo, de Kafka – e a Presidenta Dilma é Josef K, porque eles não conseguem provar aqui, Sr. Presidente.

Eu quero dizer mais uma coisa, quando falam de responsabilidade fiscal. O senhor sabia que, no ano de 2015, as despesas foram menores do que as previstas no Orçamento? Sabe o que aconteceu em 2015? A arrecadação cai em R\$181 bilhões. É em cima disso que estamos fazendo essa discussão toda.

Eu estava pedindo para falar sobre decreto de contingenciamento porque há uma confusão deliberada na peça de acusação. Eles confundem decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É uma confusão absurda! Não se gasta um centavo a mais com decreto de crédito suplementar. E os decretos de contingenciamento existiram, está aqui no art. 4º da lei. Isso, infelizmente, ninguém consegue responder, como não conseguem responder.

E eu trouxe um fato novo – eu acabo dizendo isto, Sr. Presidente – a esta Comissão. O TCU é um órgão auxiliar. O que vale é a decisão do Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para concluir.

A última decisão do Congresso sobre alteração de meta, sobre decreto de crédito suplementar aconteceu no ano de 2009 e é contrária à do TCU. É uma decisão que legaliza a decisão dos decretos de créditos suplementares feitos pela Presidenta Dilma.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Senador. Obrigado, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não fiz pergunta não. Tudo bem.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Estou à disposição do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O que eu gostaria de assinalar é que, sim, houve queda de receita, em 2015, de R\$181 bilhões e houve renúncia de receita de R\$220 bilhões – isso tributárias – e creditícias da ordem de R\$97 bilhões, acima de R\$310 bilhões de renúncias de receitas. Daí que se verifica um comportamento do Poder Executivo na gestão fiscal que se qualifica pelo divórcio das regras de boa gestão fiscal de responsabilidade fiscal.

E o decreto de contingenciamento que ocorreu durante todo esse período das pedais em si já é fraudado. Cada decreto desses traz embutido uma fraude, porque, ao não se registrar o passivo do Tesouro no Banco Central, evidencia-se uma situação fiscal melhor que permitiu um contingenciamento menor. Na verdade, desde o início dessas fraudes, os débitos tinham que ser registrados no Banco Central e os contingenciamentos e os orçamentos elaborados de acordo com a realidade financeira nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra por três minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Júlio Marcelo, depois de mais de três horas aqui de indagações e de perguntas, é difícil trazer um tema novo. Mas eu gostaria, de forma muito sucinta, de dar oportunidade ao Dr. Júlio Marcelo para consolidar as nossas compreensões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Peço o silêncio de todos, inclusive dos senhores assessores que estão aqui, para que possamos ouvir a palavra do Senador Fernando Bezerra. Vou restabelecer seu tempo, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Muito obrigado.

Sobretudo no que diz respeito a esse último debate.

A Defesa vem argumentando, com muita frequência, que o TCU mudou, no ano de 2015, a interpretação a respeito da possibilidade de edição de decretos de crédito suplementar. Aí, eu volto a lhe perguntar, para que

V. Exª tenha oportunidade de mais uma vez deixar assentada aqui a compreensão do TCU em relação a essa matéria e facilitar também a compreensão dos membros desta Comissão.

Quando o Tribunal analisou a questão de 2015, ele o fez de modo a reverter intencionalmente uma jurisprudência consolidada, como quer fazer crer a Defesa? Ou ele considerou que as situações de 2009 e 2015 eram situações distintas?

Portanto, eu quero endereçar mais uma vez essa indagação a V. Exª para que V. Exª possa assentar os seus argumentos e facilitar a compreensão por parte dos membros desta Comissão.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Fernando Bezerra, reiterando: o TCU não mudou em 2015 o entendimento sobre a possibilidade de decretos incompatíveis com a meta, já considerando meta futura, incerta, constante de um mero projeto enviado ao Congresso, que poderia ser rejeitado, poderia não ser acolhido. Não há nenhuma decisão anterior do TCU dizendo que tais decretos poderiam ser emitidos em tais condições e que isso era uma prática aceitável, correta. Quando o TCU enfrentou a questão dos decretos suplementares em descompasso com a meta, ele disse que estava errado e não disse que estava errado a partir daquele momento, ele disse que estava errado desde sempre, que não podia ser daquela forma, aquilo não podia ocorrer.

Então, com base nesse entendimento do TCU, em 2015 os decretos aconteceram novamente, e nós apresentamos ao TCU para que examinasse os decretos de 2015. Então, não há mudança de entendimento. Isso que o Senador Lindbergh mencionou relativamente ao ano de 2009, um comentário *en passant* sobre decreto de contingenciamento, não sobre decreto de créditos suplementares, não tem conexão com os decretos de abertura de créditos suplementares.

Então, não há inovação, jurisprudência nova do TCU para retroagir, para mudar o entendimento. O que há é o TCU dizendo que isso é incompatível com a lei orçamentária, que isso é incompatível com a LRF e é incompatível com a Constituição.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Obrigado.

Tenho só mais uma pergunta.

A Defesa tem classificado a exigência de compatibilidade com a meta de resultado primário como uma condição resolutive dos créditos suplementares abertos por decreto a ser verificada ou não ao final do exercício. O Tribunal de Contas da União chegou a apreciar esse argumento? E, se apreciou, qual foi a conclusão do tribunal?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Este é um argumento que foi levantado já na defesa apresentada na ocasião do julgamento das contas: se a alteração futura da meta teria um efeito convalidador dos decretos emitidos em descompasso com a meta. O Tribunal rechaçou esse argumento, porque a meta tem efeitos futuros, não pretéritos. Quando o Congresso altera a meta, ele está dizendo: “O.k. Agora a meta que o Poder Executivo vai perseguir é essa”. Não é para convalidar o que o Poder Executivo deixou de fazer ou fez equivocadamente, ilegalmente, no passado.

Não há esse efeito, até porque estaria convalidando situações inconstitucionais, que descumprem a Constituição e descumprem o ordenamento jurídico. Então, esse argumento foi enfrentado...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... e não há decisão do TCU aceitando que a mudança futura da meta possa retroagir para convalidar situações ilegais passadas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, art. 14. Eu quero um minuto para responder, porque o Dr. Júlio Marcelo falou em cima do argumento que eu fiz, distorcendo. Eu quero um minuto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não vou dar porque o art. 14 só quando fala de forma que comprometa...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, mas ele distorceu o que eu falei. Não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... que comprometa a honra da pessoa e a dignidade.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele distorceu o que eu falei. Eu preciso esclarecer. Art. 14 não é quando compromete a honra, não.

Ele distorceu o que eu falei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Fernando Bezerra, encerrou? *(Pausa.)*

Passo a palavra agora ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o Senador que me antecedeu há alguns minutos parece ser um Senador tão sabido, mas não passa de um boneco louco. Há poucos minutos, ele disse, em relação às despesas do governo em 2015, que houve uma retração, houve uma diminuição. Vou informar a ele que houve um acréscimo de 11,5, e não retração. Só estou dando essa informação.

Dr. Júlio, a legislação é muito abundante, nós sabemos disso. O art. 167 da Constituição, assim como o art. 85, diz que não se podem emitir decretos suplementares sem autorização do Congresso Nacional, como também o artigo da Lei de Responsabilidade Fiscal que fala que não se pode tomar dinheiro emprestado de bancos estatais, de que o governo é gestor. Então, a legislação é extremamente abundante. Nós não temos tempo para discutir agora.

Mas veja só, a partir do momento em que o Governo Federal omitiu, deixou de registrar esses fatos contábeis, ele realmente estava cometendo um crime da maior gravidade.

Eu não queria que a Presidente Dilma estivesse respondendo por esses dois crimes. Eu digo que o diabo mora nos detalhes. Eu queria que ela estivesse sendo hoje afastada por ter nomeado ministros para minar a Lava Jato, como o Ministro Navarro e o ex-Presidente Lula, para não ser preso.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Aí eu queria que ela fosse condenada porque ela iria perder o mandato e iria para a cadeia. Eu gostaria que fosse.

Pois bem, mas, lamentavelmente, ela está respondendo por esses dois crimes, em que ela infringiu as duas maiores leis do País: a nossa Constituição Federal e a Lei Orçamentária. Esse é o fato. E contra esses fatos não há argumento. Os petistas podem rebolar como quiserem que não vão ter resultado.

Eu só queria fazer uma pergunta a V. S^a, Dr. Júlio. Fale só um pouquinho sobre o crédito, ou melhor, sobre o contrato de mútuo, porque eles dizem que para a safra agrícola não é empréstimo. Então, eu gostaria que o senhor nos falasse sobre o contrato de mútuo. Por favor, Dr. Júlio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Júlio Marcelo, por três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Ataídes.

Não há, formalmente, um contrato de mútuo celebrado entre o Tesouro e as instituições federais que foram objeto dessas fraudes fiscais. Há uma situação forçada de concessão de crédito imposta pelo abuso do poder do ente controlador sobre a instituição controlada. Então, o que há é uma situação de fato criada a partir desse abuso de poder em que o Tesouro, deixando de transferir recursos para essas instituições, destina esses recursos para outras despesas públicas.

O fato de essas transferências virarem um passivo perante esses bancos não registrados no Banco Central cria um espaço fiscal para que o contingenciamento, no montante necessário, deixe de ser realizado. Então, os decretos de contingenciamento são atingidos por essa omissão do Banco Central, e são decretos, portanto, que embutem uma fraude. E esses decretos permitem que despesas que não poderiam ser executadas por falta de recursos, que despesas que deveriam estar contingenciadas estejam livres para execução. E são executadas essas despesas livres para execução justamente com os recursos que o Tesouro deixou de mandar para os bancos públicos federais. E daí que se justifica, que se explica que algumas despesas puderam ser extraordinariamente ampliadas de 2013 para 2014, como é o caso do Fies, que em 2013 tinha 5 bilhões e em 2014 passou para 12 bilhões, mais do que o dobro...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... e voltou, em 2015, já para níveis de 5 bilhões.

Então, houve uma expansão do crédito sem dinheiro para tal, utilizando o dinheiro que tinha que ter ido para os bancos públicos federais. Essa é a operação de crédito que foi realizada. É uma operação que se constitui a partir do abuso do poder de controlador da União sobre os seus bancos federais, criando uma situação de cessão de crédito, forçada indiretamente sobre esses bancos.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – É comigo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ataídes. Quer os dois minutos para novos esclarecimentos?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sim, sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pois bem, a respeito da emissão indevida de créditos suplementares, porque a lei é extremamente abundante, nós já conhecemos, o povo brasileiro já tem conhecimento, às vezes eu ouvi, Dr. Júlio, dizerem o seguinte: “Mas a Presidente Dilma não sabia, quando emitiu esses créditos suplementares, que o Brasil estava com déficit primário.” Claro que sim!

Nós tivemos déficit primário em fevereiro, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, em que somou aquela cifra de R\$111,2 bilhões. Portanto, a Presidente Dilma cometeu o crime emitindo esses créditos suplementares conscientemente. Aqui está a relação desse déficit primário...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... mês a mês. Então, ela realmente sabia. Não há o que se discutir com relação a esses crimes cometidos, pelos quais ela está sendo hoje afastada, e será cassado o seu mandato.

Mas, Dr. Júlio, essas famosas pedaladas, tomar esse dinheiro emprestado de estatal – isso é vedado, de acordo com o art. 36 –, isso não configura um contrato de mútuo, ou seja, um contrato de empréstimo, essa diferença de taxa de responsabilidade do Governo, isso não configura um contrato de mútuo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Veja, há nomenclaturas. Pode-se considerar que se configurou, nos seus efeitos práticos, um contrato de mútuo, em que a instituição financeira foi obrigada a emprestar, e um contrato de mútuo que tem as características de uma linha de crédito de um cheque especial, de um crédito em que o Tesouro foi ampliando o seu saldo devedor e diariamente foi acumulando um saldo devedor de juros além do principal, em decorrência desse valor. Tem todas as características de um contrato de mútuo. Eu apenas quis dizer que não se configurou formalmente como um contrato de mútuo porque não houve o processo de consulta a uma instituição financeira, um pedido, uma análise, até porque não poderia ser feito porque é frontalmente vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, na prática, o mútuo...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... foi concedido de maneira arbitrária, com o Poder Executivo abusando do seu poder de controle sobre as instituições financeiras.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só um minutinho, Presidente. Eu tenho?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pois bem, Dr. Júlio. Evidentemente, então, consolida o meu entendimento. É, sim, um contrato de mútuo. Se é um contrato de mútuo, evidentemente é um contrato de empréstimo, não é? Lamentavelmente, nós não tínhamos o conhecimento dessa irregularidade e, conforme bem V. S^a colocou, não foi assinado esse contrato de mútuo porque não poderia.

Então, essa história de que o Plano Safra não tem nada a ver com o Governo Federal é engodo, isso é mentira, não é? Tem sim. Configura um contrato de mútuo, e pior: não foi assinado esse devido contrato de mútuo.

Eu agradeço a V. S^a mais uma vez.

Muito obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu peço o meu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, dois minutos. Art. 14.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu não vou responder a agressões, a baixarias, a argumentos desqualificados. Eu vou aproveitar e falar para o Dr. Júlio – eu sei que ele está indo ao banheiro...

Eu não vou perder tempo, volto a dizer, com baixaria. Eu quero só dizer, Sr. Presidente, uma coisa aqui. Há sofisma por parte do Dr. Júlio, porque o que diz, em 2009, do TCU e do Congresso Nacional, é o seguinte: quando o Governo manda um projeto de mudança da meta, ele já começa a trabalhar com aquela meta futura. É isso. Vamos pegar isso para 2015. A Presidenta Dilma enviou projeto de mudança de meta no dia 22 de julho. Os decretos foram depois. Se já estivesse em vigor a meta futura, não haveria crime, não haveria problema naquele decreto.

Mais grave, Sr. Presidente, e também não tem como ele fugir: está claro que a mudança do entendimento é de outubro de 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Antes o entendimento era outro, era a meta futura.

E mais ainda, Sr. Presidente. Hoje, sabem em que situação nós estamos? Há uma decisão do TCU mudando o posicionamento em outubro de 2015, só que isso não vale. Sabem o que vale? A posição do Congresso. E qual foi o último ano em que o Congresso deliberou sobre isso? Foi em 2009. Então, vejam bem, mesmo a decisão de outubro de 2015 não tem validade.

O TCU é apenas um órgão auxiliar. O Senador Cícero Lucena, paraibano como V. Ex^a, Presidente Raimundo Lira, diz aqui de forma clara: o Governo, quando mandou a mudança da meta fiscal, já começa a trabalhar com os efeitos futuros dela. Aqui o que estamos vendo é uma forçação de barra, porque fica claro que há uma mudança de entendimento e que essa mudança de entendimento está prejudicando um ato passado da Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra por três minutos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, um dos pontos mais debatidos, um dos pontos centrais da presente Denúncia contra a Presidenta Dilma é o pretense crime contra a lei fiscal, cometido pela Senhora Presidenta da República a partir da edição de decretos de crédito suplementar. São quatro os decretos que estão sob análise aqui desta Comissão Especial. Isso posto, pergunto ao Dr. Júlio:

1) Como é elaborado um decreto de crédito suplementar? Quem pode requerer suplementação?

2) Usualmente a elaboração de decretos é submetida a pareceres jurídicos? Que órgão elabora pareceres jurídicos? Igualmente questiono se a elaboração de decretos é submetida a pareceres financeiros. Que órgão elabora esses pareceres financeiros?

3) Quem requereu a elaboração dos decretos de crédito suplementar? Quais Poderes?

Por fim, pergunto: o TCU requereu a elaboração de crédito suplementar?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Júlio, três minutos para a resposta.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Senadora Fátima Bezerra, os decretos de suplementação ou os projetos de lei que sejam enviados ao Congresso pedindo suplementação têm a mesma origem: decorrem de um diagnóstico, de múltiplos órgãos de todos os Poderes, de uma necessidade de suplementar alguma dotação. Então, isso pode decorrer de um pedido de qualquer órgão da Administração Pública brasileira, Poder Judiciário, o Tribunal de Contas, a Defensoria Pública, o Ministério Público. Qualquer ministério, responsável por qualquer programa, pode informar ao Ministério da Fazenda, ao Ministério do Planejamento e à Secretaria do Tesouro: “Tenho necessidade de suplementar uma dotação. A execução da despesa está mostrando que, até o final do ano, eu vou precisar de uma dotação superior.” Isso é encaminhado ao Ministério do Planejamento, que centraliza esses pedidos.

São consolidados vários pedidos num único decreto, e é submetido a uma análise da Secretaria do Tesouro Nacional, que vai verificar ocorrência de fontes, cancelamento de despesas que podem ser canceladas, superávit financeiro ou não de exercício anterior, excesso de arrecadação ou não de outras fontes e, eventualmente, até o uso de operação de crédito, dependendo da natureza da despesa. Então, é feito um conjunto de pareceres financeiros e jurídicos pela Secretaria do Tesouro e pelo Ministério do Planejamento, e isso é submetido à Presidência da República, para edição do decreto. É assim que funciona.

Faltou algum item, Senadora. Desculpe-me.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dois minutos para a Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Veja, eu quero, primeiro, só mais uma vez aqui afirmar, Sr. Presidente, que – claro, nós estamos tratando aqui de um processo complexo – fica cada vez mais evidente que não há, na edição dos decretos de crédito suplementar, um ato de vontade da Presidenta da República, logo, não há que se falar em crime.

Na verdade, o julgamento que se quer fazer nesta Comissão é um julgamento que não cabe ser feito nesta Comissão porque é um julgamento político que já foi feito pelas urnas. E as urnas foram claras quando, pela vontade popular, determinaram...

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... que a Presidenta Dilma seria Presidenta da República de 1º de janeiro de 2015 a 1º de janeiro de 2019.

Quero ainda, Sr. Presidente, com relação ao ponto final da minha pergunta, dizer que, em setembro de 2015, o TCU requereu a edição de decreto de crédito suplementar, e que esse pedido, Sr. Relator, foi devolvido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento em novembro de 2015, justamente porque já se apresentava um questionamento por parte daquele Tribunal, trazendo uma nova interpretação.

Eu indago ao Dr. Júlio: havia uma interpretação da lei diferente da que o senhor e, posteriormente, o TCU apresentaram?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Júlio, dois minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Senadora, primeiro, o TCU, quando pede uma suplementação orçamentária, ele não está pedindo para a Presidente abrir por meio de decreto. A Presidente tem que utilizar o meio legal, constitucional, disponível. Então, se ela estiver em uma situação de cumprimento da meta, ela poderá atender aquele pedido do Tribunal por meio de um decreto de abertura de crédito suplementar. Se não estiver cumprindo a meta, ela tem que enviar um projeto de lei ao Congresso explicando: “O TCU está pedindo x milhões de reais para a despesa tal. O Congresso autoriza?”. Se o Congresso autorizar, o.k., aquele valor se incorpora ao Orçamento e aquela despesa poderá ser executada.

Então, o pedido do TCU não tem...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... nenhuma incoerência com o entendimento do TCU. O TCU faz o pedido na medida em que ele identifica uma necessidade de suplementação orçamentária.

E sim, a emissão de um decreto da Presidente é um ato de vontade da Presidente, exatamente como se manifesta a vontade do governante na edição de vários atos, entre eles os decretos. Então é isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora Fátima, um minuto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero aqui, mais uma vez, reafirmar que não há, na edição dos decretos suplementares, um ato da vontade da Presidenta da República. O Dr. Júlio sabe disso. O senhor sabe disso muito bem. Por isso não há o que se falar em crime.

Segundo, Dr. Júlio, eu quero aqui também lembrar que a lei e suas interpretações não podem retroagir, salvo em benefício do réu. Ignorar esse princípio constitucional, infelizmente, é transformar este Senado em um tribunal de exceção, rasgar a nossa democracia e o Estado de direito. E nós vamos resistir até o fim para que isso não seja feito.

Por fim, Senador, lamentar que, por exemplo, tenha sido rejeitado aqui o pedido de perícia; lamentar que tenha sido restringida aqui a prerrogativa da Defesa no que diz respeito às sugestões de testemunhas que a Defesa fez, e, por fim, lamentar... Três minutos, essa metodologia engessada, burocratizada, quando nós estamos tratando de um tema tão relevante e tão complexo, um mandato popular, a soberania popular. Então, lamentar profundamente essas decisões hoje, por força da maioria aqui, nesta Comissão, dos Senadores que fazem parte da Base governista. Não contribuí de maneira nenhuma para o debate medidas como essa. Repito: rejeição de perícia...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senadora, conclua.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir. Rejeição de perícia, restringir o número de testemunhas, bem como essa metodologia engessada, burocratizada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Júlio, um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, veja tanto que o tempo é suficiente. A Senadora que me antecedeu fez um verdadeiro discurso no tempo em que ela deveria estar elaborando perguntas à testemunha.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto para o Dr. Júlio Marcelo fazer os seus últimos esclarecimentos, caso deseje.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O Senador Caiado está vestindo a carapuça.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – A palavra está com o Dr. Júlio Marcelo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu não citei o nome, certo?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Senador, eu só gostaria de reiterar que o pedido de suplementação de dotação orçamentária feito pelo TCU, ou pelo Poder Judiciário, ou pelo Ministério Público da União, de modo algum implicaria uma necessidade de esse pedido ser atendido da forma como foi atendido. A forma correta de encaminhar esse pedido seria por meio de um projeto de lei ao Congresso Nacional, para que o Congresso Nacional, ele, autorizasse a abertura, a suplementação desses créditos orçamentários, que aí, sim, poderiam ser realizados legalmente.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Dr. Júlio.

Próximo inscrito, Senador Magno Malta.

Senador Magno Malta, três minutos a partir de agora.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, a maioria absoluta das pessoas que nos veem e que nos ouvem neste momento, Dr. Marcelo, não são pessoas técnicas; elas têm muita dificuldade para compreender essa linguagem de pedalada. Quando apareceu essa história de pedalada, muitos Deputados Federais, e até Senadores, tiveram dificuldade para entendê-la, mas isso foi sendo mastigado, mastigado, mas a população demorou. Todas as vezes em que eu fazia considerações sobre esse assunto, eu dizia que, para mim, a pedalada tinha sido a gota d'água para entornar o vaso que já estava cheio.

E foram as pedaladas que deram à Presidente Dilma a possibilidade de contar a lorota dela no processo eleitoral. Sem as pedaladas, e as pedaladas é que fizeram a maquiagem, e foi a maquiagem que deu a João Santana a possibilidade de criar as peças publicitárias fantasmagóricas, ilusionistas... Pela via do olho, no programa eleitoral, milhões de brasileiros foram iludidos. Até protocolei nesta Casa – não tem nada a ver com o que o senhor está falando, mas com o meu argumento – que marqueteiro tem de responder por crime hediondo, porque eles são contratados para vender um produto, mas eles assumem a posição de matadores de aluguel, recebem milhões na Suíça....

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – ... para destruir a honra de alguém, para matar a honra de alguém. E foi isso que Mister M fez no processo eleitoral: atacou honras, atacou a honra de Marina, atacou a honra de quem mais estivesse pela frente, porque, para se ganhar eleição se faz o diabo, até pedalada.

Eu não quero perguntar nada tecnicamente, até porque é chover no molhado. Nós sabemos que isto aqui é chover no molhado; cada inquirição, cada pergunta, cada questão de ordem. Isso, eu dizia no começo.... Nós vamos aguentar essa cantilena até o final, mas eu tenho o meu convencimento.

A Bíblia diz que tudo que é feito na dúvida é pecado. Eu lhe faço uma pergunta: em algum momento o senhor se arrepende, como Procurador, do seu posicionamento, antes que chegasse ao *impeachment*? Essas colocações técnicas feitas aqui ao longo do processo de *impeachment*, as inquirições que lhe foram feitas o levam, em algum momento, a refletir e dizer "Olha, eu errei aqui. Não foi dessa forma. Fui convencido por esse argumento. O Senador Lindbergh me convenceu..."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Magno Malta, primeiro, desculpe-me por interromper V. Ex^a, mas é que esgotou o seu tempo, e, segundo, lamentavelmente, sou obrigado a indeferir essa pergunta, porque é uma pergunta altamente subjetiva e não tem relação com o processo. Eu indago se V. Ex^a quer fazer alguma pergunta factual.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas eu não estou perguntando não, eu estou usando o meu tempo. Eu estou usando o meu tempo e eu posso...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – É que o seu tempo acabou. Então, eu posso passar a palavra... O senhor fez alguma pergunta?

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Deixa eu encerrar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não, trinta segundos para encerrar.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não preciso disso tudo não.

A minha pergunta é a seguinte: em algum momento o senhor se arrepende do seu posicionamento? Eu não me arrependo do meu, e o meu tem base nessas pedaladas, e as pedaladas têm base nos seus argumentos também, mesmo eu sendo convencido de que ela pedalou... O senhor se arrepende em algum momento? É isso que o povo quer saber. Eu não sou técnico não, Doutor. Eu estou aqui para representar o povo: o senhor se arrepende?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Júlio, como a pergunta, de fato, não tem pertinência com o processo – o eventual arrependimento de V. Ex^a, ou não –, eu peço escusas ao eminente Senador Magno Malta e lhe digo que, como não foram formuladas perguntas, eu passo a palavra ao próximo orador inscrito.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, eu formulei...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas essa pergunta, lamentavelmente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas ele poderia dizer que se arrepende. Qual é o problema?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não é matéria! O arrependimento de uma testemunha não é matéria do processo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, é sim!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não é, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Quem disse que não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu lamento, mas não é.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele tem mil argumentos aqui, argumentos técnicos!

Ele pode dizer: olhe, eu errei aqui. Me arrependo de ter representado! Qual é o problema? A oposição ia bater palmas se ele dissesse que se arrepende de ter se apresentado. Qual é o problema?

V. Ex^a está sendo muito rígido! V. Ex^a está sendo muito rígido!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, não estou rígido, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então vou melhorar! Vou melhorar!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pois não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor, em algum momento errou...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu peço, Doutor, para evitar uma polêmica maior, que o senhor responda um sim ou não em dez segundos...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Mas eu só quero isso mesmo, sim ou não, porque o que passa disso é procedência maligna. Sim ou não?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Acredito que não tenha errado em nada.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Muito obrigado. É isso que o povo que está assistindo quer ouvir. Não é esse brigueiro que eles estão fazendo aqui, não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

Três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu vou ser bastante ligeiro e muito objetivo, e vou contar com a velocidade da testemunha.

Sr. Presidente, eu peço que V. Ex^a me garanta a palavra.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos fazer silêncio para que possamos ouvir o Senador Ricardo Ferraço.

Vou recompor o seu tempo, Senador...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...o tempo de V. Ex^a.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Dr. Júlio Marcelo, o Executivo pode, em situações normais, editar decretos orçamentários?

A abertura dos créditos pela Presidente Dilma estava autorizada pelo art. 4º da Lei Orçamentária Anual?

A abertura de créditos estava condicionada ao seguinte evento: “desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida pelo exercício de 2015”. Como isso é apurado?

Se os créditos não poderiam ser abertos por decreto, qual seria a conduta diversa que deveria ser tomada por parte da Presidente da República?

E, se os contingenciamentos não foram promovidos durante a execução, no montante necessário à obtenção da meta, quais seriam as providências responsáveis?

E, se mesmo sem efetuar o contingenciamento necessário, a Presidente da República poderia abrir créditos por decreto?

Quais os elementos que amparam a afirmação de que os decretos foram abertos sem autorização?

Houve mudança de entendimento do Tribunal de Contas da União em relação aos fatos anteriores a 2015 e 2014, em relação à publicação de decretos de suplementação sem autorização do Congresso brasileiro ou mesmo operações de crédito sem autorização do Congresso brasileiro?

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – O caráter proibitivo da conduta era conhecido?

Houve dolo e má-fé?

Essas são as questões que eu gostaria que V. S^a pudesse, de maneira objetiva, responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Se V. Ex^a não tiver tido a oportunidade de anotar, eu posso reforçar ao longo da exposição de V. Ex^a.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Vou tentar responder a todas.

Obrigado, Senador Ricardo Ferraço.

Em situações normais, entendendo normalidade como o cumprimento da meta ou a execução do Orçamento em compatibilidade com a meta que está sendo perseguida ao longo do ano, e havendo autorização no Orçamento para tanto, que é o caso do art. 4º da Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderia editar decretos de abertura de créditos suplementares. Não havendo o cumprimento da meta, estando em situação de descumprimento da meta, essa autorização cessa. E essa compatibilidade tem que ser aferida no momento da edição do decreto. Se não fosse no momento da edição do decreto, a condicionalidade restaria vazia. A lei seria letra morta, tanto essa lei quanto o dispositivo da LRF, que estabelece que o Orçamento, quando inaugurado, já tem que ser compatível com a meta. Se fosse algo deixado apenas para uma verificação no fim do ano e a questão meramente financeira, o próprio Orçamento e os próprios créditos suplementares restariam desfigurados na sua finalidade de sinalizar e organizar o País para um padrão de responsabilidade fiscal. Então, se não fosse necessário verificar, naquele momento da edição do decreto, a compatibilidade da meta, a condicionalidade estabelecida na lei seria letra morta.

Como agir, então? Se o Poder Executivo identifica a necessidade de suplementar alguma despesa, tem ele o dever – e ele não está cumprindo a meta – de mandar o projeto para o Congresso Nacional e explicar qual é a importância. O Poder Executivo tem que dialogar com o Congresso, e o Congresso é o Poder soberano para definir despesa pública no País. A maior, a mais nobre missão do Parlamento é fazer este contrato anual com a sociedade, entre o que se arrecada e como se gasta.

Sua pergunta: “se os contingenciamentos não forem observados?” Se os contingenciamentos não forem observados é uma infração administrativa gravíssima, e a Lei de Responsabilidade Fiscal atribui essa responsabilidade ao titular do Poder Executivo de cada ente federado, incluída a União, e pode sofrer sanções, multas de até 30% dos seus vencimentos anuais. Isso no caso do contingenciamento.

Então, quando se verificou, no caso da Presidente Dilma, qual era o critério evidente de que o Governo tinha consciência de que não estava cumprindo a meta? O fato de ter enviado um projeto de lei ao Congresso, em cuja exposição de motivos está dito, com todas as letras: “não estamos cumprindo a meta, não temos condições de cumprir essa meta; estamos propondo uma outra meta.” Esse é um ato da própria Presidente da República. Quando ela comunica ao Congresso Nacional que não vai cumprir a meta, não está em condições de cumprir a meta, automaticamente cessa aquela autorização que a Lei Orçamentária lhe tinha dado para editar decretos de suplementação. E aí qualquer suplementação de créditos precisa passar pela autorização do Congresso Nacional. Essa é a forma correta e constitucional.

Então, sua pergunta: “houve mudança no TCU em relação a esse tema?” Como já disse anteriormente, não houve nenhuma mudança no TCU, de entendimento do TCU, quanto a créditos, decretos de abertura de créditos em desconformidade com a meta.

O TCU, quando examinou, não disse “a partir de agora”; ele diz “desde sempre, é assim”.

Há dolo? Não vamos confundir dolo com má-fé. Dolo é a vontade livre e consciente de praticar a conduta e obter o resultado. Foi isso que a Presidente fez, ela editou o decreto, de forma livre, de forma consciente, para aumentar as despesas que ela não poderia aumentar por decreto, pois teria de ter mandado um projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – É isso. Concluí, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço. Dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, são essas perguntas, feitas, de minha parte, de forma objetiva, e as respostas encaminhadas e proferidas pela testemunha de maneira objetiva que confirmam a minha convicção da ausência de necessidade de perícia, porque os fatos são tão claros e tão objetivos... Os atentados cometidos pela Presidente Dilma em relação às leis fiscais e orçamentárias são absolutos. A Presidente da República solicita autorização de nova meta fiscal; se ela solicita nova autorização de nova meta fiscal, ela está admitindo a impossibilidade de cumprir aquela meta que o Congresso brasileiro tinha autorizado; poucos dias depois, sem que houvesse autorização do Congresso brasileiro, ela edita um conjunto de decretos de suplementação orçamentária...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... sem autorização do Congresso brasileiro, coisa que aconteceu seis ou sete meses depois, como se pudesse com esse ato limpar a cena do crime.

Por essas e outras razões, Sr. Presidente, a convicção que tenho é cada vez mais afirmativa. A Presidente da República violou o art. 85 da Constituição Federal, atentou contra as leis fiscais e orçamentárias do País e, além disso, atentou contra a probidade administrativa e contra também os itens 4 e 6 do item 10 da Lei nº 1.079. Por isso mesmo, seu afastamento é algo irreversível, e o seu retorno vai se transformar num retumbante retrocesso para o Estado brasileiro.

Muito obrigado, testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy. Três minutos.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Com relação às pedaladas fiscais, está cada vez mais clara a irregularidade da conduta, agora, na medida em que a sociedade, o Congresso, o sistema financeiro, todos ficaram na ignorância do que estava ocorrendo. Então, a minha pergunta é: qual a sua avaliação da gravidade dessa prática para as finanças públicas, para a higidez do sistema financeiro, para a proteção dos acionistas minoritários de sociedades de economia mista de capital aberto, como o Banco do Brasil, e também para os cidadãos, aqueles cidadãos que fazem uma programação da sua vida, das suas compras, dos seus investimentos, que ficaram na total ignorância do que estava ocorrendo na realidade do País? Essa é a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha o Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora Marta Suplicy.

A conduta é da maior gravidade. Por meio dessas fraudes fiscais, que envolveram o uso dos bancos federais como um cheque especial e a omissão desses passivos junto ao Banco Central – o que fraudou as estatísticas fiscais e permitiu gastos que não seriam passíveis de execução –, fraudou-se o processo democrático, porque criou-se uma falsa ilusão de governo capaz de realizar despesas para as quais não havia arrecadação suficiente, e danificaram-se os alicerces da economia.

Um quesito fundamental para o funcionamento de uma economia saudável é a confiança; a confiança dos agentes econômicos nos números do Governo. Se o Governo, por exemplo, fraudar o índice de inflação e isso for, eventualmente, descoberto, levará anos para que a sociedade volte a acreditar naquele índice como um índice confiável. Quando o Governo fraudava estatísticas fiscais – que são números usados pelo mercado financeiro para avaliar o risco do País, para quantificar o preço de empréstimo que empresas brasileiras tomam no exterior e para quantificar a sustentabilidade da política econômica para o futuro, o nível de gastos públicos, se o País vai entrar em ampliação ou redução dos gastos do Governo, se isso pode levar a uma recessão ou ao crescimento econômico –, toda essa cadeia de atores econômicos resta, com a sua confiança nos números do Governo, abalada. Naturalmente,...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... adiam investimentos, não sabem se o ajuste fiscal vai ser feito por meio de inflação ou por meio de medidas de austeridade fiscal, não sabem, portanto, o retorno financeiro que seus projetos poderão trazer para o futuro. Pessoas físicas, vendo a recessão, ficam com medo de gastar porque têm medo de perder o emprego. Enfim, a conduta é da maior gravidade, e decorre de um abuso absolutamente inadmissível do ente controlador com relação ao banco controlado. São violados, sim, direitos de acionistas minoritários, como no caso do Banco do Brasil, porque esse passivo, esse cheque especial, pode chegar ao ponto de comprometer o próprio funcionamento sadio da instituição.

Ao final, quando houve o pagamento, pagaram-se juros, também, de um montante elevado. A situação financeira do banco foi recomposta, mas a prática em si é extremamente danosa e arriscada. Se não tivesse havido essa auditoria e esses acórdãos do TCU, muito provavelmente esses passivos estariam lá ainda, e talvez em valores até maiores, talvez em grau suficiente para colocar em risco a saúde financeira dessas instituições.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Achei muito apropriada a expressão que o senhor utilizou, da danificação dos alicerces da economia. Parece-me que isso foi o mais grave, porque é isso que vai nos custar um tempo muito maior de recuperação – não só com as atitudes que a equipe econômica já está tomando, mas com a volta da credibilidade. Isso demora mais tempo: acreditarem no nosso País. Isso é muito sério para um País do porte do Brasil. Nós não precisávamos ter entrado nessa situação. A situação não chegou a ser boa, mas era uma situação razoável, em que dava para nós caminharmos – muito diferente do que hoje nós temos como desafio na economia.

Acredito que hoje o maior desafio para o Brasil é essa desestruturação que estamos vivendo.

Na minha cidade, que é São Paulo, você não passa...

(Soa a campanha.)

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... numa rua comercial, como foi citado aqui por colegas, em Curitiba ou em qualquer outro lugar, em que metade da rua não esteja fechada para alugar, e casas para alugar também. Isso está afetando toda a sociedade. Agora, temos que pensar também que os micros e pequenos empresários são 95% do universo empresarial no Brasil e esses não estavam fechando, mas já faz alguns meses que começaram também a fechar.

Então, realmente, até podermos recuperar tudo isso vai ser um período longo e sofrido para o povo brasileiro. Por causa disso é que foi considerado crime, não é muito complicado de entender: porque afetou o sistema financeiro, afetou as esferas todas de governo e afetou principalmente o povo brasileiro, o mais pobre com aumento da inflação e o médio que não conseguiu planejar a sua vida.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Dr. Júlio Marcelo, preliminarmente, eu queria cumprimentar o senhor e enaltecer a forma serena, tranquila, equilibrada, sobretudo pelo conhecimento que o senhor demonstrou ao longo dessas cansativas inquirições.

Eu disse ao Presidente agora que fazia questão de formular ao senhor apenas duas perguntas, o que passo a fazer.

A primeira é no seguinte sentido: qual seria a sustentação jurídica, se é que ela existe, para a União conceder empréstimos em títulos e não em espécie? Complementando a pergunta: a legislação que regula o Sistema Financeiro Nacional autoriza que o crédito seja desembolsado por outra forma que não seja em moeda nacional e corrente do País? Essa seria a primeira pergunta.

A segunda pergunta: pode uma autoridade econômica tomar decisões de efeito legal, como no caso do Orçamento Público, por exemplo, com base em um projeto de lei enviado ao Congresso Nacional, sem que esse tenha sido aprovado, e mais, sem que tenha sido sancionado e sequer entrado em vigor?

Portanto, seriam apenas essas duas objetivas perguntas que eu gostaria que o senhor respondesse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Dr. Júlio Marcelo, por três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador Dário Berger.

Há uma representação do Ministério Público de Contas no TCU acerca da alocação de títulos públicos direto no caixa de bancos federais, como forma de concessão de crédito do Tesouro a esses bancos, nomeadamente o BNDES e o Banco do Brasil. A nosso ver, essa forma também viola a LRF, porque é como se eu estivesse emprestando dinheiro a uma pessoa não com dinheiro, mas com cheque pré-datado. Aí, na verdade, essa pessoa se torna minha credora por um dinheiro que vou entregar a ela num momento futuro. Isso, a nosso ver, configura uma operação de crédito irregular e configura também uma fraude, porque é um mecanismo de obtenção de acesso a um recurso que está na Conta Única do Tesouro para outra finalidade, que é a finalidade da gestão da Dívida Mobiliária, que não poderia ser utilizada para alavancar a atividade do BNDES, nem de outros bancos federais.

A nosso ver, essa prática é condenável e está em exame pelo Tribunal de Contas da União. Evidentemente, nenhum ato de despesa pública, nem a abertura de crédito, pode ser realizado com base no mero envio de um projeto de lei ao Congresso, que é o Poder soberano para acolher ou rejeitar aquele projeto. Se o Congresso entender que a meta não pode ser alterada e que a despesa pública não pode ser ampliada, o crédito adicional não poderá ser aberto. Essa é uma decisão soberana do Congresso Nacional: só poderia haver abertura do decreto por ato do Poder Executivo...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – não com base no mero envio do projeto de lei, mas com base na autorização prevista na Lei Orçamentária naquele quadro de normalidade da execução orçamentária, em que a meta fiscal estabelecida e vigente, em vigor, estivesse sendo observada e atingida. Só nessa circunstância.

Obrigado, Senador.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – E não foi o caso que aconteceu, certo?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Exato. Os decretos aqui impugnados pelo Ministério Público e, no caso de 2014, já pelo Tribunal de Contas da União, e que constam da denúncia, foram justamente decretos emitidos sem autorização legal do Congresso Nacional no momento em que o Governo assumidamente, confessadamente... Confessou isso por meio de um projeto de lei de alteração da meta enviada ao Congresso em que, na exposição de motivos, afirma com todas as letras que não pode cumprir a meta. Então, esses decretos foram impugnados justamente porque emitidos em um quadro de descumprimento da meta fiscal vigente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Muito obrigado. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra aos Advogados da Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior e Dr^a Janaína Paschoal Conceição.

V. S^{as} dispõem de seis minutos, podendo esses ser divididos em três e três, até o limite de seis minutos. Com a palavra, o advogado Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Júlio, eu vou ser muito breve e fazer apenas uma única questão, porque os esclarecimentos prestados pela testemunha respondendo à pergunta do Senador Relator e dos demais Senadores, especialmente dos Senadores favoráveis à acusada, foram extremamente esclarecedores.

Pergunto apenas o seguinte. As operações de crédito são manifestamente ilegais, constituem-se até mesmo em crime financeiro previsto no art. 19 da Lei nº 7.492, de 1986. Mas, independentemente de serem ilegais, elas também infringem o inciso VIII do art. 10. Por isso, pergunto à testemunha, porque há uma determinação no sentido de que as operações de crédito sejam liquidadas até o final do exercício financeiro.

Pergunto se as operações de crédito com as instituições financeiras de controle da União que foram realizadas e acrescidas em 2015, se elas foram saldadas integralmente em 2015, porque elas permaneceram crescendo até final de dezembro de 2015, e me parece que uma parcela foi paga, aliás, através de medidas provisórias que desvincularam verbas de *royalties* do petróleo, mas parcelas permaneceram não pagas. Eu gostaria de saber que parcelas permaneceram não pagas, portanto, descumprindo-se também o número 8 do art. 10 da Lei nº 1.079, a Lei do Impeachment.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Continua a Dr. Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Presidente.

Cumprimento a testemunha, agradecendo a disponibilidade.

Dr. Júlio, ao ver do senhor, pela documentação que o senhor analisou, as pedaladas e os decretos foram expedientes que permitiram a criação de um superávit fictício? E, até por consequência, a divulgação dos crimes de responsabilidade – o procedimento, o acórdão do TCU – ensejou a necessidade de o Governo reconhecer esse déficit bilionário?

Ao ver do senhor, pelos gráficos analisados e pelos documentos, existem diferenças entre as pedaladas que a Defesa insiste em dizer que ocorreram no governo FHC e no governo Lula, no que diz respeito à quantidade de operações, aos valores das operações e à escrituração das operações pelo Tesouro Nacional?

Pergunto se o senhor teve acesso aos processos referentes ao envio de dinheiro para o exterior, por meio do BNDES, mais especificamente para Angola, Venezuela, Cuba e Argentina? E se a remessa desses valores seguiu as regras de transparência.

Pergunto, igualmente, se pelas regras poderia o Tesouro Nacional ter avalizado o empréstimo para esses países.

Gostaria de saber se o senhor teve acesso...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Dr^a Janaina, fique restrita exclusivamente aos dois fatos da denúncia.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Era isso que eu.... Ela não falou em nenhum dos dois fatos, Sr. Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se o senhor teve acesso à lista dos beneficiários do Plano Safra e do PSI e se é possível dizer que se trata de pessoas carentes.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – PSI não pode, só Plano Safra.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Tem conhecimento se a Caixa Econômica Federal chegou a acionar o Tesouro em virtude das pedaladas? E se teve conhecimento...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A Caixa não está, Sr. Presidente. A Caixa não está.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu vou me manifestar. Eu vou me manifestar.

Se teve conhecimento de ter sido a Petrobras uma das maiores beneficiárias do PSI e do BNDES.

(Soa a campanha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja, eu queria só fazer uma observação com relação às impugnações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço a V. S^a que fique restrita aos dois assuntos da denúncia.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim, eu gostaria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Será que a Acusação não sabe qual é o objeto da denúncia?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha não pode responder fora desses dois assuntos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, mas eu quero insistir, por favor. Em nenhum momento eu digo à Defesa que a Defesa não pode falar em golpe, que a Defesa não pode restringir o objeto da denúncia. Então, eu não limito a fala da Defesa. Se os Senadores decidirem se restringir a ponto A ou ponto B, são soberanos. Agora, na condição...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É o Supremo, não são os Senadores.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – O Supremo não decidiu nada disso não.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Na condição de Acusação, eu estou autorizada a fazer as perguntas de acordo com o que está escrito na denúncia.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. V. Sª pode abordar, não pode é fazer a pergunta em relação, fora desses dois pontos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Porque só quero deixar bastante claro que o PSI do BNDES continuou em 2015. Isso está escrito na denúncia. Isso está escrito na denúncia...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não foi admitida!

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja! Veja!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não veio para cá. Não foi.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A interpretação...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é objeto aqui.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Veja, eu, na condição de Acusação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O tempo de V. Sª...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... me fixo na denúncia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu fiz as perguntas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina, porque seu tempo acabou.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se a Presidência decidir...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem que fazer uma nova denúncia, então. Essa não está aqui.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Se a Presidência decidir indeferir, é prerrogativa da Presidência. Eu formulo as perguntas de acordo com o que está na denúncia, de acordo com o que o povo brasileiro quer saber.

Então, eu peço, por favor, no caso de indeferimento, que fiquem constadas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu concluí, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero fazer mais esclarecimentos aqui. Esse aqui é um tribunal jurídico, mas também com conotação política. Então, outros assuntos poderão ser abordados na fala, mas, fora dos dois assuntos que constam da denúncia da Câmara dos Deputados, não podem ser dirigidas perguntas à testemunha.

É nesse sentido que eu gostaria que ficasse bem claro.

Com a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Posso ter um pela ordem?

Eu acredito que a Advogada Janaina levantou um ponto interessante, porque é óbvio que ela sabe que as perguntas não podem ser respondidas, mas ela está fazendo uma divagação para ter um quadro da situação. Talvez ela possa não colocar em formato de pergunta, mas eu não vejo, quando o Advogado de Defesa se pronuncia, uma rigidez tão grande. Ele não faz perguntas, mas ele fala de assuntos que também não são do...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas, Senadora, a Drª Janaina...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e o Dr. Miguel Reale Júnior podem falar! Podem falar! A fala é ampla. Agora, as perguntas é que são restritas.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Senador, por favor. Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – ... ela pode.... Eu acredito que.... Aí eu não sei. É uma pergunta que eu faço a V. Exª...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente!

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Por favor, deixe-me falar, Magno.

É uma pergunta que eu faço a V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Questão de ordem e pela ordem no meio da discussão!

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Se é da alçada do Presidente restringir, mesmo sabendo que o que ela está fazendo não vai ser respondido, ou é de quem vai responder simplesmente não responder o que ele não pode responder, porque acho que aí está havendo duas coisas diferentes.

Como um se pronuncia ou como outro se pronuncia... Como a pergunta não pode ser feita, fica muito patente que está sendo infringida uma regra, mas depende da interpretação dessa regra, porque o Advogado também faz divagações que não têm nada a ver com o processo. Então, nós temos que tornar isso claro. Na hora que ele falar alguma coisa que também não tem a ver diretamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Os Advogados de Acusação podem fazer as considerações que acharem que são importantes, não podem é fazer em formato de perguntas. É isso, Senadora Marta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – E a Drª Janaina fez em formato de pergunta. Foi isso. Essa é a restrição que eu sou obrigado a fazer. Eu sou obrigado a fazer essa restrição.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para contraditar, rapidamente.

Na verdade, V. Exª está coberto de razão. A Acusação sabe que são quatro decretos e pedaladas fiscais. As perguntas foram feitas sobre Caixa Econômica. Não tem Caixa Econômica na pedalada de 2015. Não tem BNDES, não tem PSI...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele está contraditando, Senador Magno Malta.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na verdade, demonstram que é tão frágil essa discussão em cima de quatro decretos e de uma pedalada que fazem sofisma, que entram em outros assuntos, para confundir os Senadores e a opinião pública.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Continuidade delitiva.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, é uma estratégia da Acusação, porque eles sabem que naqueles quatro decretos e nas pedaladas não há crime. E aí ficam falando de BNDES, de Caixa Econômica, de Petrobras, fugindo do tema.

Essa é a minha fala. Parabéns a V. Exª.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Por isso, minha questão de ordem, Sr. Presidente, sobre a continuidade delitiva.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu vejo o Senador falar dando a impressão de que algum Senador aqui possa se influenciar. Imagina ele que esteja falando alguma coisa de novidade.

Eu vejo a Defesa falar aqui e fico olhando, vendo-a falar. Claro que divaga, divaga, talvez, para não chegar ao ponto. Mas achar que algum Senador aqui vai entender ou vai se deixar iludir pelo que a Defesa está aqui colocando e dizer que são apenas quatro, ele subestima quatro como se não fosse nada, como se todo esse rombo, como se toda a dificuldade que o brasileiro está passando fosse absolutamente nada. A ideia é minimizar: “Não, não foi nada.” Daqui a pouco não aconteceu nada, foi tudo ilusão de ótica, não aconteceu.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ora, pelo amor de Deus!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, me concede?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campainha.*) – Vamos retomar o ritmo dos nossos trabalhos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para contraditar. Eu gostaria muito de falar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu tenho que dar a palavra à Senadora Gleisi, para contraditar. Não posso dar mais. Dois senadores já falaram e dois contraditaram.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu também quero contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Marta falou, o Senador Lindbergh contraditou. O Senador Waldemir Moka a Senadora Gleisi vai contraditar. E nós passamos, em seguida, a palavra ao Advogado da Defesa.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – E eu quero contraditar a Gleisi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Eu agradeço, Sr. Presidente. Agradeço muito, até porque, quando eu me dirigi aqui à testemunha para fazer perguntas, fui interrompida várias vezes, e as minhas perguntas eram atinentes ao tema, de forma objetiva e clara.

Não dá para chegar aqui e fazer pergunta que não tem nada a ver nada com o objeto. Nós gastamos quase uma sessão desta Comissão, na primeira fase, para que nós tivéssemos claro qual era o objeto aqui, onde cairia a admissibilidade. São os decretos – eram seis, ficaram quatro decretos – mais a operação do Banco do Brasil. Então, não dá para vir aqui discutir, trazer temas de Cuba, trazer PSI, trazer outros temas. Se quer fazer a exposição, é em outro momento, não é agora na arguição de testemunhas. Até porque a Acusação já veio aqui, já falou de todos esses temas, e, mesmo falando, nós dissemos e reafirmamos que o objeto da discussão eram os decretos e essa operação junto ao Banco do Brasil. Aliás, a testemunha aqui não esclareceu absolutamente nada sobre isso, não disse onde estava a responsabilidade da Presidenta da República em relação à operação do Banco do Brasil nem tampouco conseguiu nos provar aqui ou dizer que os decretos são ilegais e a Presidente tinha responsabilidade sobre eles.

Então, é importante ficar registrado que nós temos que nos ater ao que é o objeto da denúncia que nós estamos discutindo aqui, que já foi discutido na admissibilidade na primeira fase.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Posso contraditá-la, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar agora a palavra à testemunha, Dr. Júlio Marcelo, por três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas a palavra por que, Sr. Presidente, se não houve perguntas, se todas as perguntas foram indeferidas?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, o Dr. Miguel Reale fez perguntas, sim, compatíveis com o assunto que estamos discutindo.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, nós estamos diante de um claro cerceamento da Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha Dr. Júlio Marcelo, por três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Prof. Miguel Reale e Profª Janaina Paschoal.

Eu não estou emitindo nenhum tipo de juízo sobre a capitulação dos tipos penais em que eventualmente incorreu a Presidente da República. Esse é um juízo que cabe estritamente aos Srs. Senadores fazer, essa capitulação.

Respondendo objetivamente à pergunta: após a determinação reiterada do tribunal, desde abril, maio e depois, no julgamento das contas, em outubro, e no julgamento do recurso, finalmente, no fim de novembro, começo de dezembro – não lembro a data exata –, o Governo promoveu a quitação da quase totalidade dos valores das pedaladas, incluindo não só o Banco do Brasil, mas também o BNDES e o FGTS, que tinham passivos acumulados. Sobrou um saldo, transferido para o começo de janeiro, para o exercício de 2016 – janeiro, não sei se já foi integralmente pago. Em dezembro de 2015 é repassado um saldo, para o exercício seguinte, de R\$3,385 bilhões.

Mas o fato que nós destacamos como grave foi o fato de a operação ter sido concedida forçadamente, não foi uma operação de crédito regular, não foi uma antecipação de receita orçamentária regularmente contraída, mas uma situação ilegal que perdurou por anos, e perdurou durante todo o exercício de 2015, tendo uma solução viabilizada apenas no fim do exercício, o que demonstra que poderia ter sido feita a correção desde sempre, que a irregularidade sequer tinha qualquer necessidade fática que a justificasse.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – O uso dos bancos federais como fonte de financiamento do Tesouro é uma irregularidade clara e grave.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não passou para o ano seguinte, então?

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Passou um saldo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – A palavra está com a testemunha Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... ao final de 2015, passou um saldo para 2016.

Pedaladas geraram um superávit fictício, ou um déficit menor do que o real, sim, e foi justamente essa fraude fiscal que permitiu que o Governo gastasse mais do que seria possível se ele não estivesse utilizando estes dois artifícios: um, de usar o dinheiro que ele deveria transferir para o banco federal para suas despesas; e o outro, a omissão dessa despesa na estatística fiscal do Banco Central. Então, sim, houve a evidenciação, o cálculo de resultado fiscal fictício, e isso é a causa, está na raiz do déficit fiscal bilionário finalmente reconhecido em 2015, que chegou, com o pagamento da quase totalidade das pedaladas, a R\$116 bilhões de déficit.

Em relação aos beneficiários do Banco Safra, nós não fizemos auditoria. Esse não era o objeto, o escopo da auditoria. Os beneficiários são os tomadores de crédito no Banco do Brasil, são os produtores rurais, é o agronegócio, as cooperativas, enfim, todos os beneficiados pela política pública de financiamento de safra.

Limitando-me aos objetos que estão em discussão no processo, são as respostas que eu posso oferecer a esta Comissão.

Muito obrigado.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas nós não temos o retorno? Nós temos o retorno, não temos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está bom. Tem a réplica de três minutos.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, eu queria apenas justificar as questões que estão sendo feitas além do problema do Plano Safra, porque, no final da nossa petição, na p. 63, se solicitava o seguinte: que fosse oficiado ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico que informassem os valores adiantados pela própria instituição concernentes à execução dos programas do Governo Federal no ano de 2015 e os montantes repassados pelo Tesouro Nacional para a cobertura desses mesmos valores também no ano de 2015; a informação deverá conter a evolução dos valores mês a mês, devendo informar quanto aos valores recebidos e aos pagamentos concernentes a adiantamentos havidos no ano de 2015. Portanto, não falávamos de 2014; falávamos de 2015, com relação a todas as instituições financeiras sob o controle da União. Isso está no pedido inicial da denúncia apresentada. Portanto, é isso que justifica que se fale também de todas as instituições financeiras. Aliás, há um amplo capítulo relativo a isso no relatório do Senador Anastasia, com gráficos e tudo o mais sobre o que era o passivo do Tesouro com relação aos seus bancos.

É apenas para justificar isso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu queria aproveitar o tempo que ainda resta para dizer que, se possível, a testemunha fale com todas as letras se houve ou não houve pedaladas no BNDES em 2015 – se possível.

Eu gostaria de consignar que muito me estranha que a Defesa, seja oralmente, seja por escrito, sempre questione a legitimidade deste processo por ele ter sido iniciado por uma decisão de...

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... admissão do Deputado Cunha, ao mesmo tempo em que se apega com unhas e dentes ao primeiro despacho do mesmo Deputado Cunha. Então, eu não compreendo. Eles dizem que é golpe, porque começou pelo Deputado Cunha, e, ao mesmo tempo, querem retalhar a nossa denúncia com fulcro numa manifestação lá atrás do Deputado Cunha, desconsiderando todas as autoridades que vieram depois.

Não é que a Acusação queira voltar atrás, porque não tem crime em 2015, não. É a Defesa que tem medo de enfrentar o todo, porque 2014 mostra o golpe do qual o povo brasileiro foi vítima. E eu não vou me calar. Se os Senadores quiserem restringir, se quiserem indeferir, ótimo. Eu, na condição de cidadã brasileira representante do povo, não vou me calar. Não é que faltem crimes em 2015. É que sobram se se somar tudo: 2013, 2014 e 2015.

Era isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, a oradora que acabou de falar disse que a Defesa está querendo retalhar. Não. A decisão desses fatos foi da Câmara e do Senado Federal, Sr. Presidente. Que fique bem claro isso! É uma decisão dos Deputados, do Senado e também do Supremo. Então, que não venha acusando a Defesa de querer retalhar a denúncia que foi feita, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, pela ordem, para organização dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência comunica aos membros da Comissão que acaba de receber mais duas decisões do Ex^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Primeiro, embargos de declaração postos pelo Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores contra os termos da decisão liminar aqui divulgada na última segunda-feira. S. Ex^a julgou prejudicados os embargos de declaração, porque referentes à decisão liminar relativa a recurso, cujo mérito já foi julgado na tarde de ontem, anunciado no início desta reunião.

Segundo, recurso da Senadora Vanessa Grazziotin contra o indeferimento em globo de seus Requerimentos nºs 63 a 66. O Presidente do Supremo Tribunal Federal entendeu que cabe à Comissão decidir quais as provas que devem instruir, a seu juízo, sendo inviável pela via recursal que seja determinada à Comissão o acolhimento irrestrito e compulsório de todas as diligências requeridas pelos Senadores, sob pena de ofensa ao princípio da colegialidade. Entendeu, por outro lado, S. Ex^a que não impede a recorrente de buscar os documentos solicitados diretamente ao TCU, não havendo prejuízo para sua atuação como juíza do feito.

Passo a palavra ao advogado da Defesa, o Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Defesa se aterá estritamente ao objeto definido pela Câmara, pelo Senado e pelo Supremo Tribunal Federal.

Inicialmente, quero saudar o Dr. Júlio Marcelo, pessoa que tenho em alta conta, mas quero preliminarmente dizer que V. Ex^a esta noite incorreu, com todas as vênias, num gravíssimo equívoco. Ao responder, há pouco, uma pergunta, V. Ex^a disse que o Tribunal de Contas da União havia pedido alternativamente o seu crédito suplementar, ou por decreto, ou por lei. Quero informar a V. Ex^a que não é verdade. Eu tenho aqui em mão o andamento do processo. Ele foi pedido como decreto, especificamente dirigido ao Executivo, em setembro. Como havia decisão do Tribunal de Contas, retornou do Executivo para o Tribunal de Contas, que, aí, então, mudou o tipo para lei. Portanto, o próprio órgão responsável pela avaliação das contas pediu um decreto de suplementação e não alternativamente, como V. Ex^a disse. Aliás, tenho aqui em mão também um pedido do próprio Conselho Nacional de Justiça, que, creio, não agiu com má-fé, quando também pediu um decreto nos termos do art. 4º. E esse acórdão é assinado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e pela Sr^a Corregedora do STJ, que, creio, não agiram como má-fé.

E é com base nessa perspectiva, nobre Sr. Procurador, que eu queria fazer algumas perguntas, prejudicado pelo tempo, porque é muita coisa a perguntar.

Primeira pergunta. V. Ex^a parte de uma interpretação ampla do conceito de operação de crédito e assemelhados da Lei de Responsabilidade Fiscal. E, com base nessa interpretação ampla, V. Ex^a entende que quem assim não entendia agiu com dolo. Ocorre que vários juristas têm uma posição divergente da de V. Ex^a, alguns dos quais com pareceres aqui nos autos, como a Prof^a Misabel Derzi, professora até do nosso Relator, e o Prof. Heleno Torres. Juristas de altíssimo nível dizem que a interpretação de V. Ex^a não corresponde ao melhor Direito. É claro que quem vai definir isso, em última instância, é o Judiciário, mas, até lá, a interpretação de V. Ex^a é a do Tribunal de Contas, mas não significa que quem não pensa como V. Ex^a agiu com má-fé. Eu lhe pergunto: os juristas que pensam assim, discordando de V. Ex^a, também agiram dolosamente como a Presidenta da República agiu? Ou será que, nem sempre quando as pessoas não concordam com V. Ex^a, elas podem estar imbuídas da boa-fé, apenas tendo uma visão diferente?

Segunda pergunta. Na interpretação que V. Ex^a faz da Lei de Responsabilidade Fiscal, eu queria que V. Ex^a me explicasse algo. V. Ex^a mesmo disse que não há contrato entre o Banco do Brasil e a União. De fato, não há. É uma situação que decorre da lei, uma obrigação *ex lege*. Operações de crédito, normalmente, vêm de contrato. Aliás, eu desconheço operações de crédito que nasçam *ex lege*. Não seria esse um argumento a se demonstrar que, no caso específico do Plano Safra, não é uma operação de crédito, ou seja, não é um mero retardamento no pagamento de uma obrigação *ex lege*, posto que não existe uma avença, posto que não existe um acordo de vontades? E nem poderia ser equiparado, porque o que não é semelhante como semelhante não pode ser tratado.

Terceira pergunta. V. Ex^a disse que as pedaladas teriam umnexo causal com a crise econômica. Claro, imagino que V. Ex^a está se referindo a 2014, que não é efetivamente o objeto desse processo. Pergunto: em que

medida V. Ex^a acha que o fato que está sendo discutido nesse processo, a questão do Plano Safra e o retardamento dos pagamentos, implicou a crise econômica que nós vivemos hoje? É sobre isso que nós discutimos aqui. E, muitas vezes, nós temos dito que o grande fator que deve levar a esse processo de *impeachment* é justamente a crise econômica que foi gerada pelo comportamento doloso da Senhora Presidente da República. A pergunta é: relativamente aos fatos desse processo, as pedaladas 2015, o que ele implicou para o agravamento da crise econômica? Em que dimensão quantitativa isso ocorreu?

Outra pergunta. Quem é autoridade do Executivo que é responsável pela gestão do Plano Safra? Embora eu saiba que o Tribunal de Contas da União não tenha terminado ainda os seus estudos, V. Ex^a pode apontar qual foi o ato jurídico que a Senhora Presidenta praticou que gerasse o retardamento dos pagamentos? Houve decisão da Presidenta da República, e o Tribunal de Contas tem esse ato jurídico que mostra que ela decidiu que não se pagasse ou que se atrasasse a questão do Plano Safra?

Outra pergunta, agora, relativamente aos decretos. V. Ex^a disse que não houve mudança de posição do Tribunal de Contas da União. No entanto, em 2001 e 2009, houve, sim, uma apreciação do Tribunal de Contas da União acerca da questão dos decretos. Chamo atenção para o acórdão de 2001.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em 2001, o governo baixou 27 decretos que utilizavam como fonte o excesso de arrecadação ou superávit financeiro, da mesma forma que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff. E também a meta fiscal teve que ser alterada, só que foi alterada pelo governo Fernando Henrique Cardoso por medida provisória. O Tribunal de Contas da União, analisando essa questão, não rejeitou as contas e apenas disse que era necessário aperfeiçoar o planejamento. Minha pergunta é: errou o Tribunal de Contas, na época, de acordo com a sua opinião? Ele deveria ter rejeitado as contas de Fernando Henrique Cardoso como rejeitou as de Dilma Rousseff ou, agora, pretende, segundo V. Ex^a, rejeitar em 2015?

Outra questão que me parece importante. É uma pergunta que lhe faço. Se eu tenho um decreto que abre um crédito suplementar num valor X e, nesse mesmo valor X, existe um decreto de contingenciamento, existe algum tipo de gasto possível? O valor é o mesmo. É a pergunta que eu faço, em tese, a V. Ex^a. Eu tenho um decreto que especificamente abre um crédito suplementar e um decreto que no mesmo valor contingencia. A minha pergunta é: ...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... existe possibilidade de gasto?

Finalmente, pergunto a V. Ex^a. Diante do que foi colocado nos decretos, parece-me claro que o Tribunal de Contas da União permitia que esses decretos fossem baixados, inclusive como um problema de planejamento, nunca como uma hipótese tão grave como aconteceu em 2014 e, pelo que V. Ex^a anuncia, também ocorrerá ou poderá ocorrer, em 2015. Do ponto de vista de que existiam pareceres jurídicos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo agora, Sr. Presidente. Apenas a frase.

Como existiam pareceres jurídicos de técnicos da AGU, hoje até respaldados por vários juristas, que dizem que aquele entendimento era correto, e o Tribunal de Contas nunca havia se posicionado antes, V. Ex^a não acha que fere o princípio da segurança jurídica imaginar que, apenas porque V. Ex^a e o Tribunal passaram, a partir de um certo momento, a entender diferente, uma pessoa deva ser punida? É possível, tendo em vista o princípio da segurança jurídica, ter-se essa compreensão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Presidente, só uma dúvida. O tempo que eu tenho para responder essas perguntas é de seis minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu também gostaria de falar da minha admiração por V. Ex^a pelo trabalho que tem executado nesta Comissão, defendendo, com muita galhardia, sua constituinte.

Primeiro ponto. Não cabe ao TCU nem ao órgão que pede o crédito suplementar definir a forma de atendimento. Isso são rotinas administrativas que são feitas pelos setores administrativos. Não é o Tribunal, reunido no seu plenário, que envia um projeto ou uma solicitação. Então, se foi como crédito, como abertura de decreto, isso não vincula o entendimento do TCU como órgão de controle externo. Isso é uma mera irregularidade formal que se corrige com a adoção da forma correta. E aí cabe ao Poder Executivo – como fez, neste caso, e já caberia se fosse em momento anterior, se estivesse cumprindo a observância da proibição de edição de decre-

to com descumprimento da meta – dizer a qualquer órgão que, na impossibilidade de cumprimento da meta, não cabe abertura por decreto e enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional. Essa é a maneira correta. Não cabe ao TCU nem ao CNJ, com a máxima vênia aos membros do CNJ e ao Presidente Ricardo Lewandowski, definirem por mero ofício de solicitação de suplementação de créditos a forma de atendimento. Essa forma tem que se dar de acordo com o ordenamento jurídico.

O senhor fala da operação de crédito da LRF e assemelhados. O conceito de operação de crédito da LRF é amplo mesmo; ele é para os fins da LRF e é para a finalidade hermenêutica de se entender qual a raiz, qual a origem histórica e o que se pretendeu evitar quando foi incorporado ao texto da LRF aquele dispositivo que veda ao ente controlador usar o seu banco controlado como cheque especial. A história do País é repleta de bancos que foram à bancarrota, bancos estaduais, pela irresponsabilidade fiscal de governadores, trazendo crise fiscal para os Estados e monetária para o País; bancos que tinham de ser socorridos pelo Banco Central. Então, essa regra é uma regra de prudência que nasce de uma experiência trágica, desastrosa, da nossa gestão fiscal anterior à Lei de Responsabilidade Fiscal.

É por isso que a União utilizar o Banco do Brasil ou o BNDES ou qualquer entidade financeira como fonte de financiamento das suas despesas, perante a LRF, é uma operação de crédito.

É um sacrilégio a gestão fiscal responsável utilizar os seus bancos federais como fonte de financiamento. Questão do dolo e má-fé.

Mais uma vez eu repito: não é aqui confundir dolo com má-fé. O dolo é a vontade consciente de praticar a conduta. E não há dúvida de que os atos foram praticados com o desejo de financiar outras despesas e promover um crescimento, uma expansão fiscal e obter com isso gastos públicos superiores aos que seriam possíveis. Esses recursos não saíram do Tesouro e não foram para o Banco do Brasil por um ato de vontade, num ato de vontade do Governo Federal cujo titular responsável pela gestão fiscal é a Presidente da República.

Então, com todo respeito aos demais juristas...

Cada jurista tem, evidentemente, a faculdade de pensar diferente. Cabe aos julgadores estabelecer o seu juízo. O Ministério Público de Contas defende isso, e não é só pela minha boca. É também pela boca do Procurador-Geral, no parecer que foi emitido. E o TCU não é só pela boca dos seus auditores, que também, de forma unânime, fizeram um parecer técnico que proclamou isso, mas também à unanimidade dos seus Ministros.

Então, a meu ver, é essa interpretação que dá efetividade à LRF. Essa flexibilização de entendimento significaria... Se a gente entender que as pedaladas não são operação de crédito e, portanto, não ferem a LRF, pode rasgar o art. 36, porque está constituído e criado um caminho pelo qual basta o Governo Federal não mandar o dinheiro para o BNDES, não mandar para o Banco do Brasil, que ele estará autorizado a usar essas instituições como cheque especial infinito, ilimitado, e aí poder gastar como quiser esse dinheiro.

Obrigação *ex lege*.

Sim. O Plano Safra é regido por lei, não há um contrato. A operação de crédito...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... não nasce do funcionamento regular do Plano Safra; ela nasce do não funcionamento regular do Plano Safra, da não observância à lei, porque a lei manda o Tesouro mandar o dinheiro para o Banco do Brasil, para equalização das taxas de juros. Quando o Tesouro não manda e fica usando esses recursos para outras finalidades, ele não está mais cumprindo a lei. Não está mais aí a obrigação *ex lege*. A obrigação *ex lege* ele não cumpriu, que era a de fazer a transferência dos recursos. Ele transforma aquele valor que deveria ter enviado como um crédito que ele usa para outras finalidades e impõe ao Banco do Brasil, usando a sua força de controlador, a concessão indefinida no tempo e no valor de um crédito que pode ser prolongado. Se não fosse a auditoria do Tribunal de Contas, poderia estar acontecendo até agora, num valor ainda maior do que chegou a ser. Chegou a 13 bilhões esse saldo. Poderíamos estar falando de 20 bilhões agora.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Pedaladas de 2014 e de 2015.

As pedaladas de 2015 são a projeção no tempo das pedaladas que vêm...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... de 2013 e de 2014. E sem dúvida têm conexão com a crise econômica, por conta da perda de confiança de agentes econômicos, por conta do crescimento indevido da dívida pública, produto desses gastos para os quais não existiam recursos e, portanto, não poderiam ser executados. Essas pedaladas implicaram aumento da dívida pública não autorizado e não programado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Enfim, se eu tiver a oportunidade...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Eu faço a réplica.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço. Eu faço a réplica até para depois...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Advogado da Defesa.

Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Talvez eu não tenha sido muito preciso na minha pergunta, Dr. Júlio. Eu quero precisá-la melhor.

É evidente que todos nós temos divergências jurídicas. É próprio da vida. Claro, eu tenho a minha opinião, V. Ex^a tem a sua. É da vida. Os Ministros do Supremo também divergem. O que me espanta é dizer que quem segue a corrente que eu não defendo cometeu ou agiu com dolo, quando eu não tenho jurisprudência definida a respeito, quando eu não tenho uma decisão do Poder Judiciário a respeito. Eu passei a ter uma decisão do TCU a respeito, que eu respeito imensamente.

Agora, como eu posso dizer que um Chefe do Executivo, apenas porque não seguiu uma das correntes, seguiu outra, agiu com dolo? Ou seja, é, no fundo, dar a uma visão do Direito uma prepotência que efetivamente só pode dar a coisa julgada.

Ora, é essa a questão que eu coloco. Pode ser até que V. Ex^a, juridicamente, tenha mais razões do que eu. Não é isso que estou discutindo. Agora, se há doutrina a respeito, eu não posso dizer que quem a seguiu agiu com dolo. Aliás, essa é a jurisprudência – sempre se diz – pacífica e remansosa em ações de improbidade.

Quando se diz que quando o Chefe do Executivo decide com base em pareceres ele não tem o dolo, a jurisprudência é pacífica. É aí que me espanta, porque para a configuração de um crime de responsabilidade é necessário o dolo.

Ora, se há juristas que afirmam, se era a prática corrente, se a AGU deu o parecer, onde está o dolo da Senhora Presidente da República? É a pergunta que eu faço constantemente. A menos que se parta do pressuposto de que a orientação de V. Ex^a destrói todo o resto.

Não é verdade! Não existe isso no Direito. É a questão que coloco.

Em segundo lugar, Sr. Procurador, eu vejo uma situação: 2015 é uma projeção de 2014.

A natureza jurídica do Plano Safra é diferente das outras relações. Ela não é contratual. Essa é uma questão chave, diferente de outras situações conveniadas que decorreram de acordos de vontades. Não, essa não. Ela é uma operação *ex lege*.

(*Soa a campanha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, eu não posso dizer que um atraso no pagamento de uma obrigação *ex lege* seja uma operação de crédito, juridicamente falando. Economicamente, talvez seja até difícil explicar para um economista, mas juridicamente a natureza não é nem de operação de crédito nem de assemelhado, porque não há uma natureza obrigacional caracterizadora disso, fruto de uma avença, fruto de um ajuste.

É essa questão que lhe coloco. Mas pode ser que eu esteja errado. Pode ser que a minha tese seja destrocada, amanhã ou depois, pelos tribunais, mas até que o Poder Judiciário a destroe eu tenho que dizer que quem seguiu esse entendimento agiu com boa-fé, sem dolo. Por isso eu não posso qualificar como criminoso quem segue a opinião de juristas, porque os juízes podem estar errados, mas quem seguiu – coitado – agiu achando que estava cumprindo a lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

A questão é que não há aqui opinião, não existe doutrina de juristas dizendo que utilizar recursos dos bancos federais como fonte de financiamento é algo lícito. Não existe essa doutrina. Nisso aí a lei é clara, e ela veio para vedar essa prática, que existia antes da LRF. Eu não conheço uma opinião de jurista que diga: não pagar o BNDES, não pagar o Banco do Brasil e utilizar esses recursos para outras despesas é uma prática de gestão fiscal responsável.

Isso é uma fraude! E é uma fraude corroborada pela omissão desses valores nas estatísticas fiscais do Banco Central. E é justamente com essa omissão que a fraude produzia os efeitos perseguidos e desejados.

Tanto que, quando começou a auditoria do Tribunal, em 2014, e o Banco Central passou a registrar na sua estatística a questão da Caixa Econômica, mas não passou a registrar o Banco do Brasil e o PSI, o Governo parou de usar a Caixa para fins de pedaladas e fraude fiscal, porque ela perdia o efeito. Quando se registra na dívida, o efeito na meta fiscal se evidencia e por isso o uso do artifício deixa de ser útil.

Então, não há questão de uma doutrina que defende isso. Se isso for correto pode rasgar o art. 36 da LRF, que veda utilizar o banco federal como fonte de recurso.

Então, aqui não é uma mera questão de interpretação jurídica. Nós estamos aqui numa divergência muito profunda. E a questão fática é muito grave. Nós não temos essa utilização de bancos federais em nenhuma era pré-governo Dilma.

Isso é uma estratégia que aconteceu no Governo Dilma para...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...expandir gasto público, que teve seu auge no ano eleitoral. E 2005 é o saldo que não foi pago. A Caixa foi paga em 2014, e ela entra 2015, a Presidente entra 2015 devendo ao Banco do Brasil R\$11 bilhões e ao BNDES, R\$18 bilhões.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, esta dívida...

Isso são números. Isso não é uma opinião. Isso é uma dívida, uma dívida que tem que ter paga. E tanto é uma dívida, tanto é uma operação de crédito que gera juros diários. O valor é devido na equalização a partir do primeiro dia útil depois do período de apuração, e a partir desse dia até o seu pagamento gera juros pela taxa Selic.

Então, como isso não é uma operação de crédito? Isso é uma evidente operação de crédito e uma operação de crédito vedada. Uma operação de crédito feita não por acidente, mas com intenção de fazer. Então, o dolo é evidente, porque foi feito com intenção, com o querer.

V. Exª fala de 2001 sobre abertura de créditos. Em 2001, o condicionante da Lei Orçamentária era outro. Não havia o condicionante que existiu, que foi inaugurado a partir da Lei Orçamentária de 2002 em diante, que é esse...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – De 2009 e 2002. Nós estamos falando de 2015...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não, não, não. Em 2009, o problema era decreto de contingenciamento. O Tribunal não examinou a questão de decreto de crédito suplementar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, não há questão de segurança jurídica, de doutrina, de que nós estamos querendo agora fazer com que a minha opinião isolada prevaleça sobre o mundo dos juristas brasileiros. Não é assim. Não é isso.

É realmente uma grave fraude que foi cometida e que causou danos à gestão fiscal no Brasil, em proporções sérias.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu vou tomar a liberdade, com devida vênia, de encaminhar a V. Exª amanhã os pareceres que temos da Drª Misabel Derzi e do Dr. Heleno Torres, que claramente falam que não há ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal nesse caso.

Poderá dizer V. Exª “erraram os mestres, erraram os doutos”. É possível. Agora, isso não qualificar se dizer que a opinião de V. Exª coloca no campo da ilegalidade, do dolo, da má-fé quem seguir a outra opinião. É só isso, até que o Judiciário diga.

Portanto, esta qualificação de que quem não pensa como eu penso age de forma ilícita é o que eu estou ponderando que não me parece correto quando uma pessoa age seguindo uma orientação jurídica com absoluta e total boa-fé.

Dirá V. Exª: “Ah, se rasgará a Lei de Responsabilidade Fiscal se assim se entender!”. Os outros dirão: “Não, não rasgaremos a Lei de Responsabilidade Fiscal”.

E aí, como ficamos? Quem pensa como os outros agiu de forma ilícita? Não se pode pensar assim para efeito de punir alguém.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não penso que quem age diferente da minha visão está no campo do ilícito. A meu ver, está no campo do ilícito quem age em desconformidade com a lei. O meu parâ-

metro não é a minha visão. O meu parâmetro é a lei, a maneira como compreendo o ordenamento jurídico. E é assim para qualquer membro do Ministério Público, e é assim para qualquer juiz.

A qualificação sobre se alguém cometeu um ilícito ou não é uma avaliação da conduta perante a lei. Então, não é um ato de vaidade nem de prepotência, é uma avaliação jurídica, qualificação dos fatos perante o ordenamento jurídico.

Vamos ressaltar aqui que os técnicos do Tesouro, de dentro lá do Ministério da Fazenda, alertaram para a ilegalidade, e não foi permitido que eles se manifestassem. Foram massacrados dentro do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o seu tempo, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, estava claro que o Poder Executivo não estava ilustrado pelos pareceres da Dr^a Misabel e do Dr. Heleno Torres. Ele sabia muito bem que estava descumprindo a lei e a posição dos técnicos do Tesouro confirma isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensou a testemunha Sr. Júlio Marcelo de Oliveira. (Palmas.)

E solicito à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr. Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, deixe-me só fazer um argumento aqui.

No nosso caso é o seguinte: nós temos cinco aqui que defendem a Presidenta Dilma contra quinze. Eles fizeram revezamento, foram almoçar, saíram, e nós estamos aqui o tempo todo. Já está insalubre.

Eu queria sugerir a V. Ex^a que a gente continuasse no dia de amanhã. É visível o cansaço da Comissão. Então, eu queria sugerir a V. Ex^a que a gente começasse amanhã por esse depoente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Às 10h, Sr. Presidente, o senhor marcou.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Tem isso não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, vai atrasar. Eu vou atender parcialmente o Senador Lindbergh, providenciando um lanche para todos os Senadores.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito bem, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele vai fazer...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, as testemunhas são intimadas com 24 horas de antecedência. Nós temos que levar adiante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Lindbergh gostaria de comer outro lanche? Eu já dei um. Quer outro? Eu mando buscar. Quer?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está muito esvaziada também a Comissão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, está bom. Há quórum.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos aqui com seis Senadores só, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos com seis Senadores.

Sr. Presidente, não temos mais quórum aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Informa a Secretaria que, à semelhança da CPI, para ouvir testemunha, basta o Presidente e o Relator.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Semelhança à CPI, Presidente? Semelhança à CPI? Não há nenhuma semelhança à CPI aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Acabei de ser informado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente, na CPI não falamos só em três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não estamos deliberando. Nós não deliberamos aqui, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na CPI, temos direito de falar por dez minutos e não por três.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, vamos ouvir o depoente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu sou o primeiro a indagar. Não há deliberação, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há semelhança. Isso não é CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Por gentileza. Não há deliberação, não precisa de quórum.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro que há, basta apresentar uma questão de ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A Senadora Ana Amélia poderia ocupar a Presidência para que o Relator pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Isso. Senadora Ana Amélia, por gentileza, assumo a Presidência para que eu possa indagar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para que possa iniciar os questionamentos ao depoente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Dr. Antonio Carlos Costa d'Ávila, faça a V. S^a três indagações.

Primeira delas...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nobre Presidente, acho que tem que qualificar primeiro a testemunha. É preciso, pelo menos, informar para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Antonio Carlos, a primeira delas: como foram detectadas e em que consistiram as chamadas pedaladas fiscais? Qual foi a atuação do Tribunal de Contas da União a respeito? Quais são as condutas apontadas como irregulares pelo Tribunal e que autoridades estão sendo responsabilizadas?

Segunda: qual a gravidade dessa prática para as finanças públicas, a higidez do Sistema Financeiro e a proteção dos acionistas minoritários, de uma sociedade de economia mista, de capital aberto, como é o caso do Banco do Brasil?

Terceira e última: no ano de 2015, houve algum acréscimo dos valores devidos ao Banco do Brasil relativos ao chamado Plano Safra? Qual é a origem desses valores? Há algum indício de continuidade das pedaladas em outras instituições, no ano de 2015?

São as indagações que faço ao Dr. Antonio Carlos.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Sr. Relator.

Boa noite a todos, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – As irregularidades se iniciaram numa representação formulada pelo Procurador Júlio Marcelo, no mês de agosto de 2014, que solicitava que fossem, entre outros aspectos, analisadas as transferências financeiras, que estavam sendo ou não realizadas para as instituições financeiras federais, controladas pela União, Fundo de Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida, outros atrasos também no repasse de recursos de *royalties* e para o FNDE, neste caso oriunda de representação formulada por mim mesmo ao Secretário, que depois encaminhou ao Ministro Relator.

Assim que a representação foi formulada pelo Procurador Júlio Marcelo, o Ministro José Múcio Monteiro, que era o relator à época, o relator da LUJ – nós assim chamamos no Tribunal de Contas –, que envolvia o Tesouro Nacional e o Banco Central – portanto, ele era o relator que cuidava dessas entidades –, determinou, se não me engano, no dia 28 de agosto, que se procedesse à inspeção para verificar as evidências de ilícitos que estavam sendo narradas pela representação do Procurador Júlio Marcelo.

A auditoria teve uma fase de planejamento no mês de setembro, durou mais ou menos um mês, foi coordenada por mim, com a presença de mais um Auditor Federal de Controle Externo, que é o Charles. Executamos a auditoria ao longo do mês de outubro – isso é muito importante frisar. Eu gostaria de deixar muito bem frisado, desde já, que era uma auditoria realizada em um período muito sensível. Era um período pré-eleitoral, e não há – já quero deixar registrado – nenhuma notícia em jornal da época que tenha sequer colocado uma palavra sobre qualquer informação que foi obtida nessa auditoria.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Tivemos o maior cuidado de guardar, manter em sigilo, em resguardo, todas as informações que foram obtidas.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Outubro de 14?

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Outubro de 14.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi o início? Desculpa, só para eu me localizar. Foi o início da auditoria?

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – A auditoria teve a execução no início de outubro de 2014 e o término foi na primeira semana de novembro, se não estou enganado.

Depois da execução, houve a elaboração do relatório – eu era o coordenador e elaborei o relatório – daquele processo que depois ficou chamado como pedaladas fiscais.

O termo pedaladas fiscais foi tratado... Não foi um termo utilizado pela equipe, jamais foi utilizado pela equipe ao longo do trabalho. Foi um termo que surgiu e depois serviu para disseminar para toda a sociedade o que havia acontecido. Nós sempre tivemos muito cuidado de dar um tratamento muito respeitoso ao que estava sendo identificado naquela época.

Qual foi a atuação do TCU? É muito bom que se frise: jamais houve, por qualquer autoridade, auditor, secretário ou qualquer diretor, qualquer tipo de conduta para que A ou B fosse prejudicado, para que fosse acelerado qualquer processo. Sempre houve, assim como nas demais auditorias de que sempre participei desde 2004 no TCU, total respeito ao trabalho dos auditores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Antonio Carlos, por favor, as suas considerações iniciais. O tempo já acabou.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Em relação à gravidade, o que foi identificado no relatório das pedaladas, no meu ponto de vista, é de gravidade altíssima. Foram identificadas ali ofensas seriíssimas aos mais fundamentais princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não à toa que depois, por intermédio do Acórdão nº 825, do Ministro José Múcio, que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário do TCU, foram chamadas em audiência 17 autoridades e servidores públicos.

Com relação a 2015: em 2015, no meu ponto de vista, houve continuidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Antonio Carlos. V. Sª terá a oportunidade de continuar suas considerações.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Concluindo, Sr. Presidente.

Em 2015 houve, no meu entendimento, principalmente em relação a Plano Safra, PSI, a continuidade da realização das operações de crédito vedadas pelo art. 36 da LRF.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas o meu microfone não funciona.

(Intervenção fora do microfone.)

Agora, funcionou.

Eu gostaria de, nos dois minutos que tenho, reiterar as perguntas, de tal modo que V.Sª possa concluir os dois minutos que lhe remanescem.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Por que o entendimento é o de que houve a continuidade das operações de crédito vedadas pela LRF, em 2015?

No final de 2014, o saldo devedor junto ao Banco do Brasil, referente ao Plano Safra, era de cerca de R\$10,9 bilhões. Esses R\$10,9 bilhões eram formados basicamente por dois montantes: R\$2,6 bilhões, referentes às equalizações apuradas no segundo semestre de 2014, que deveriam ter sido pagas, honradas no dia 2 de janeiro de 2015, e não o foram; e o restante, cerca de R\$8,3 bilhões, referente ao saldo de dívidas existentes junto ao Banco do Brasil, em razão de equalizações que, nos semestres anteriores também chamadas de períodos de equalização, não foram transferidas para o Banco do Brasil. Ou seja, em cada um dos primeiros dias dos semestres subsequentes ao período de equalização...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... a União, ao deixar de transferir ao Banco do Brasil os recursos correspondentes, obtinha, de maneira implícita – evidentemente, sem a formalização de contrato, justamente por isso a LRF veda que o ente controlador obtenha operações de crédito junto à instituição controlada –, obtinha, implicitamente, um financiamento da instituição financeira, no caso, do Banco do Brasil. No dia 2 de janeiro, ao não quitar novamente o saldo acumulado, ocorreu também, nesse caso, uma outra operação de crédito.

Então, no meu entendimento no primeiro dia de 2015, o que se tem é a ocorrência de duas operações de crédito: a primeira, referente às equalizações que não foram quitadas, relativas ao segundo semestre de 2014,

que deveriam ter sido pagas no início de janeiro; e a segunda, em relação ao refinanciamento, à rolagem de um saldo devedor no valor de R\$8,3 bilhões, que também já deveria ter sido pago no início de janeiro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – No meu derradeiro minuto, mais uma vez, reitero a indagação para os esquecimentos finais da eminente testemunha dos temas que eu abordei aqui da minha indagação no minuto final.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Por que isso é grave e por que isso tem uma influência no Sistema Financeiro? O art. 33 da LRF, que é um artigo pouco citado, diz que operações de crédito contratadas pelas instituições financeiras, em desobediência às condições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser consideradas nulas, devem ser canceladas e o montante do principal que foi concedido via empréstimo deve ser devolvido à instituição financeira sem qualquer tipo de remuneração de juros ou qualquer outro encargo.

Significa dizer o seguinte: considerado que as operações de crédito junto ao Banco do Brasil, junto ao BNDES, são operações de crédito que não atenderam ao disposto na LRF, pelo contrário, foram contrárias às vedações da LRF...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não tem BNDES em 2015.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Nesse caso, o que haveria era toda a remuneração que a União pagou ao Banco do Brasil, ao BNDES, no caso do Banco do Brasil, remuneração à taxa Selic dos débitos em atraso, deveria ser devolvida para a União, e, no caso, foi entregue ao Banco do Brasil. Dividendos foram distribuídos pelo Banco do Brasil a acionistas privados também.

Então, você teve uma prática que é possível que, ao fim e ao cabo, tenha gerado um dano ao Erário, porque, se você manda cancelar essa operação e reverter a entrega dos juros que foram entregues ao Banco do Brasil, como fazer para recuperar esse montante que foi entregue via dividendos para o setor privado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à primeira Senadora inscrita, Senadora Ana Amélia, por três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente.

Pergunto ao Dr. Antonio Carlos Costa D'Ávila Carvalho o seguinte: à parte a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 7.492, de 1986, a chamada Lei do Colarinho Branco, veda, em seu art. 17, que qualquer banco conceda qualquer empréstimo a qualquer um que seja seu controlador, sob pena, inclusive, de reclusão. Diante dessa afirmação e dessa situação legal, pergunto ao senhor: o Tribunal de Contas da União analisou as operações sob esse ponto de vista e sob essa legislação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigada, Sr. Presidente.

Senadora Ana Amélia, a auditoria do Tribunal não chegou a analisar esse dispositivo explicitamente. Nem poderia, do meu ponto de vista, porque o trabalho do auditor do Tribunal de Contas da União, no exercício do controle externo, não é verificar a prática de crimes. Os auditores do Tribunal de Contas verificam se, sob o aspecto administrativo de gestão fiscal, aquela conduta foi ou não compatível com o que estabelece a norma. Em nenhum momento dos relatórios que até hoje eu instruí no Tribunal existe qualquer determinação ou proposta de encaminhamento que eu tenha feito, ou qualquer outro colega que tenha participado de auditorias comigo, no sentido de dizer se ato X ou Y foi um crime tipificado pelo Código Penal ou pela Lei nº 7.492, de 1986. Então, eu nem poderia dizer que aquela conduta foi ou não um crime tipificado por essa norma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, V. Exª...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um esclarecimento: e no caso do que foi verificado, foi constatado o crime?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigada, Sr. Presidente.

Senadora, repito: quando eu faço os trabalhos de auditoria, eu não verifico se a conduta X ou Y foi tipificada como um crime. Eu verifico se aquele ato praticado por um gestor público se enquadra ou não em determinado tipo legal.

Se aquele ato, de alguma forma, foi contrário ou não ao que estabelece a legislação. No Processo 021643/2014-8, do Tribunal, foram verificados lá uma série de atos praticados por diversos gestores públicos – ao todo foram 17 – que, naquela época, foram identificados como atos que contrariavam determinados pontos da legislação. Alguns atos menos graves e outros atos, do meu ponto de vista, gravíssimos, porque, repito, como já disse anteriormente, foram atos que atacaram...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ...ou que não respeitaram os mais fundamentais princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do art. 36, que proíbe que uma instituição financeira financie o seu ente controlador. A LRF, de maneira clara, quer impedir o que aconteceu naquele período anterior à aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, qual seja, impedir que o ente controlador utilize o seu poder de império para, de maneira unilateral, ao arrepio da vontade da instituição financeira, obter fontes de financiamento para suas políticas públicas, em detrimento dos interesses não só do acionista controlador, de toda a sociedade, mas também dos acionistas privados e minoritários daquela instituição.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dr. Antonio Carlos Costa D'Ávila, as fraudes fiscais e orçamentárias cometidas pela Presidente afastada em 2013 e 2014 se assemelham às constatadas em 2015, quando o Governo Federal contraiu empréstimos do Banco do Brasil, operação considerada ilegal pela nossa legislação? Tenho informação de que esse empréstimo teria sido da ordem de R\$12 bilhões, relativo à equalização dos juros do Plano Safra. É isso?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Waldemir Moka, eu acredito que a conduta, no início do exercício de 2015, principalmente no primeiro semestre, foi semelhante àquela conduta de 2013 e 2014. Talvez os objetivos tivessem sido distintos. No meu ponto de vista, permaneceu no tempo a mesma lógica adotada nos exercícios anteriores. Qual lógica? De utilizar a instituição financeira controlada pela União, no caso o Banco do Brasil, para o financiamento de políticas públicas de interesse da União, e continuou também a prática de manter não registrados nas estatísticas fiscais do Departamento Econômico do Banco Central os estoques de endividamento contraídos junto a essas instituições financeiras, o que fazia com que o resultado fiscal primário e nominal apurado pelo Banco Central, resultado esse considerado oficial para fins de cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficasse com um superávit maior ou com um déficit menor. Eu não me lembro ao certo o número da época.

Qual teria sido o montante, a magnitude dessas operações de crédito em 2015? Como falei agora há pouco, do meu ponto de vista, foram duas operações de crédito: a primeira, materializada logo no início de janeiro, quando a União deixou de transferir o que a legislação, portaria do Ministério da Fazenda, determinava que fosse feito no primeiro dia após o encerramento do semestre anterior.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – O Tesouro Nacional, juntamente com a instituição financeira, ao longo de seis meses, promove a liquidação da despesa, em que o Tesouro verifica o montante devido à instituição financeira em função da equalização dos juros. O valor apurado, no segundo semestre de 2014, era de R\$2,6 bilhões, que deveria ter sido pago, de acordo com a portaria do Ministério da Fazenda, no primeiro dia útil de 2015. Além desse montante de 2,6, o que se tem é uma postergação, uma rolagem, um refinanciamento, no meu ponto de vista, do saldo devedor, no valor de R\$8,3 bilhões, referentes às dívidas contraídas, em períodos anteriores, mediante a materialização de operações de crédito do Banco do Brasil em favor da União.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço ao Dr. Antonio.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu tenho...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Indago do Senador Moka se quer fazer...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Quero.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dr. Antonio Carlos, na minha opinião, pelo que eu depreendi da fala de V. Exª, trata-se, então, de uma coisa continuada, quer dizer, aconteceu em 2014, continuou, era para ter sido liquidado no início de janeiro, continuou em 2015 a mesma prática, ou seja, o dinheiro da equalização que serve exatamente para pagar a diferença dos juros normais e o subsídio que se dá ao produtor não foi repassado. Ele continuou sendo rolado, quer dizer, aumentando os juros.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É claro que essa equalização, além da equalização, certamente o Banco do Brasil cobraria juros em cima da equalização.

Eu queria saber de V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador, no meu ponto de vista, houve, sim, sem sombra de dúvida, a continuidade da utilização de instituições financeiras federais para o financiamento de políticas públicas. O diferencial, que é o que deve ser equalizado pelo Governo, que deveria ser transferido no primeiro dia após o encerramento de cada semestre, como determinam as portarias do Ministério da Fazenda, esse montante financeiro não foi transferido. De tal forma que, no meu ponto de vista, existe a continuidade, repito, do que havia acontecido em 2014, em 2013, em 2012 e em 2011, porque esses atrasos vinham de outros exercícios também; em maior magnitude nos últimos exercícios, mas vinham de antes também.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, pela ordem, para organização dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência comunica aos membros da Comissão que acaba de receber mais duas decisões do Ex^{mo} Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Primeiro, embargos de declaração postos pelo Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores contra os termos da decisão liminar aqui divulgada na última segunda-feira. S. Ex^a julgou prejudicados os embargos de declaração, porque referentes à decisão liminar relativa a recurso, cujo mérito já foi julgado na tarde de ontem, anunciado no início desta reunião.

Segundo, recurso da Senadora Vanessa Grazziotin contra o indeferimento em globo de seus Requerimentos nºs 63 a 66. O Presidente do Supremo Tribunal Federal entendeu que cabe à Comissão decidir quais as provas que devem instruir, a seu juízo, sendo inviável pela via recursal que seja determinada à Comissão o acolhimento irrestrito e compulsório de todas as diligências requeridas pelos Senadores, sob pena de ofensa ao princípio da colegialidade. Entendeu, por outro lado, S. Ex^a que não impede a recorrente de buscar os documentos solicitados diretamente ao TCU, não havendo prejuízo para sua atuação como juíza do feito.

Passo a palavra ao advogado da Defesa, o Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Defesa se aterá estritamente ao objeto definido pela Câmara, pelo Senado e pelo Supremo Tribunal Federal.

Inicialmente, quero saudar o Dr. Júlio Marcelo, pessoa que tenho em alta conta, mas quero preliminarmente dizer que V. Ex^a esta noite incorreu, com todas as vênias, num gravíssimo equívoco. Ao responder, há pouco, uma pergunta, V. Ex^a disse que o Tribunal de Contas da União havia pedido alternativamente o seu crédito suplementar, ou por decreto, ou por lei. Quero informar a V. Ex^a que não é verdade. Eu tenho aqui em mão o andamento do processo. Ele foi pedido como decreto, especificamente dirigido ao Executivo, em setembro. Como havia decisão do Tribunal de Contas, retornou do Executivo para o Tribunal de Contas, que, aí, então, mudou o tipo para lei. Portanto, o próprio órgão responsável pela avaliação das contas pediu um decreto de suplementação e não alternativamente, como V. Ex^a disse. Aliás, tenho aqui em mão também um pedido do próprio Conselho Nacional de Justiça, que, creio, não agiu com má-fé, quando também pediu um decreto nos termos do art. 4º. E esse acórdão é assinado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e pela Sr^a Corregedora do STJ, que, creio, não agiram como má-fé.

E é com base nessa perspectiva, nobre Sr. Procurador, que eu queria fazer algumas perguntas, prejudicado pelo tempo, porque é muita coisa a perguntar.

Primeira pergunta. V. Ex^a parte de uma interpretação ampla do conceito de operação de crédito e assemelhados da Lei de Responsabilidade Fiscal. E, com base nessa interpretação ampla, V. Ex^a entende que quem assim não entendia agiu com dolo. Ocorre que vários juristas têm uma posição divergente da de V. Ex^a, alguns dos quais com pareceres aqui nos autos, como a Prof^a Misabel Derzi, professora até do nosso Relator, e o Prof. Heleno Torres. Juristas de altíssimo nível dizem que a interpretação de V. Ex^a não corresponde ao melhor Direito. É claro que quem vai definir isso, em última instância, é o Judiciário, mas, até lá, a interpretação de V. Ex^a é a do Tribunal de Contas, mas não significa que quem não pensa como V. Ex^a agiu com má-fé. Eu lhe pergunto: os juristas que pensam assim, discordando de V. Ex^a, também agiram dolosamente como a Presidenta da República agiu? Ou será que, nem sempre quando as pessoas não concordam com V. Ex^a, elas podem estar imbuídas da boa-fé, apenas tendo uma visão diferente?

Segunda pergunta. Na interpretação que V. Ex^a faz da Lei de Responsabilidade Fiscal, eu queria que V. Ex^a me explicasse algo. V. Ex^a mesmo disse que não há contrato entre o Banco do Brasil e a União. De fato, não há. É uma situação que decorre da lei, uma obrigação *ex lege*. Operações de crédito, normalmente, vêm de

contrato. Aliás, eu desconheço operações de crédito que nasçam *ex lege*. Não seria esse um argumento a se demonstrar que, no caso específico do Plano Safra, não é uma operação de crédito, ou seja, não é um mero retardamento no pagamento de uma obrigação *ex lege*, posto que não existe uma avença, posto que não existe um acordo de vontades? E nem poderia ser equiparado, porque o que não é semelhante como semelhante não pode ser tratado.

Terceira pergunta. V. Exª disse que as pedaladas teriam umnexo causal com a crise econômica. Claro, imagino que V. Exª está se referindo a 2014, que não é efetivamente o objeto desse processo. Pergunto: em que medida V. Exª acha que o fato que está sendo discutido nesse processo, a questão do Plano Safra e o retardamento dos pagamentos, implicou a crise econômica que nós vivemos hoje? É sobre isso que nós discutimos aqui. E, muitas vezes, nós temos dito que o grande fator que deve levar a esse processo de *impeachment* é justamente a crise econômica que foi gerada pelo comportamento doloso da Senhora Presidente da República. A pergunta é: relativamente aos fatos desse processo, as pedaladas 2015, o que ele implicou para o agravamento da crise econômica? Em que dimensão quantitativa isso ocorreu?

Outra pergunta. Quem é autoridade do Executivo que é responsável pela gestão do Plano Safra? Embora eu saiba que o Tribunal de Contas da União não tenha terminado ainda os seus estudos, V. Exª pode apontar qual foi o ato jurídico que a Senhora Presidenta praticou que gerasse o retardamento dos pagamentos? Houve decisão da Presidenta da República, e o Tribunal de Contas tem esse ato jurídico que mostra que ela decidiu que não se pagasse ou que se atrasasse a questão do Plano Safra?

Outra pergunta, agora, relativamente aos decretos. V. Exª disse que não houve mudança de posição do Tribunal de Contas da União. No entanto, em 2001 e 2009, houve, sim, uma apreciação do Tribunal de Contas da União acerca da questão dos decretos. Chamo atenção para o acórdão de 2001.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em 2001, o governo baixou 27 decretos que utilizavam como fonte o excesso de arrecadação ou superávit financeiro, da mesma forma que o Governo da Presidenta Dilma Rousseff. E também a meta fiscal teve que ser alterada, só que foi alterada pelo governo Fernando Henrique Cardoso por medida provisória. O Tribunal de Contas da União, analisando essa questão, não rejeitou as contas e apenas disse que era necessário aperfeiçoar o planejamento. Minha pergunta é: errou o Tribunal de Contas, na época, de acordo com a sua opinião? Ele deveria ter rejeitado as contas de Fernando Henrique Cardoso como rejeitou as de Dilma Rousseff ou, agora, pretende, segundo V. Exª, rejeitar em 2015?

Outra questão que me parece importante. É uma pergunta que lhe faço. Se eu tenho um decreto que abre um crédito suplementar num valor X e, nesse mesmo valor X, existe um decreto de contingenciamento, existe algum tipo de gasto possível? O valor é o mesmo. É a pergunta que eu faço, em tese, a V. Exª. Eu tenho um decreto que especificamente abre um crédito suplementar e um decreto que no mesmo valor contingencia. A minha pergunta é: ...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... existe possibilidade de gasto?

Finalmente, pergunto a V. Exª. Diante do que foi colocado nos decretos, parece-me claro que o Tribunal de Contas da União permitia que esses decretos fossem baixados, inclusive como um problema de planejamento, nunca como uma hipótese tão grave como aconteceu em 2014 e, pelo que V. Exª anuncia, também ocorrerá ou poderá ocorrer, em 2015. Do ponto de vista de que existiam pareceres jurídicos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Concluo agora, Sr. Presidente. Apenas a frase.

Como existiam pareceres jurídicos de técnicos da AGU, hoje até respaldados por vários juristas, que dizem que aquele entendimento era correto, e o Tribunal de Contas nunca havia se posicionado antes, V. Exª não acha que fere o princípio da segurança jurídica imaginar que, apenas porque V. Exª e o Tribunal passaram, a partir de um certo momento, a entender diferente, uma pessoa deva ser punida? É possível, tendo em vista o princípio da segurança jurídica, ter-se essa compreensão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Presidente, só uma dúvida. O tempo que eu tenho para responder essas perguntas é de seis minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu também gostaria de falar da minha admiração por V. Exª pelo trabalho que tem executado nesta Comissão, defendendo, com muita galhardia, sua constituinte.

Primeiro ponto. Não cabe ao TCU nem ao órgão que pede o crédito suplementar definir a forma de atendimento. Isso são rotinas administrativas que são feitas pelos setores administrativos. Não é o Tribunal, reunido no seu plenário, que envia um projeto ou uma solicitação. Então, se foi como crédito, como abertura de decreto, isso não vincula o entendimento do TCU como órgão de controle externo. Isso é uma mera irregularidade formal que se corrige com a adoção da forma correta. E aí cabe ao Poder Executivo – como fez, neste caso, e já caberia se fosse em momento anterior, se estivesse cumprindo a observância da proibição de edição de decreto com descumprimento da meta – dizer a qualquer órgão que, na impossibilidade de cumprimento da meta, não cabe abertura por decreto e enviar um projeto de lei ao Congresso Nacional. Essa é a maneira correta. Não cabe ao TCU nem ao CNJ, com a máxima vênia aos membros do CNJ e ao Presidente Ricardo Lewandowski, definirem por mero ofício de solicitação de suplementação de créditos a forma de atendimento. Essa forma tem que se dar de acordo com o ordenamento jurídico.

O senhor fala da operação de crédito da LRF e assemelhados. O conceito de operação de crédito da LRF é amplo mesmo; ele é para os fins da LRF e é para a finalidade hermenêutica de se entender qual a raiz, qual a origem histórica e o que se pretendeu evitar quando foi incorporado ao texto da LRF aquele dispositivo que veda ao ente controlador usar o seu banco controlado como cheque especial. A história do País é repleta de bancos que foram à bancarrota, bancos estaduais, pela irresponsabilidade fiscal de governadores, trazendo crise fiscal para os Estados e monetária para o País; bancos que tinham de ser socorridos pelo Banco Central. Então, essa regra é uma regra de prudência que nasce de uma experiência trágica, desastrosa, da nossa gestão fiscal anterior à Lei de Responsabilidade Fiscal.

É por isso que a União utilizar o Banco do Brasil ou o BNDES ou qualquer entidade financeira como fonte de financiamento das suas despesas, perante a LRF, é uma operação de crédito.

É um sacrilégio a gestão fiscal responsável utilizar os seus bancos federais como fonte de financiamento. Questão do dolo e má-fé.

Mais uma vez eu repito: não é aqui confundir dolo com má-fé. O dolo é a vontade consciente de praticar a conduta. E não há dúvida de que os atos foram praticados com o desejo de financiar outras despesas e promover um crescimento, uma expansão fiscal e obter com isso gastos públicos superiores aos que seriam possíveis. Esses recursos não saíram do Tesouro e não foram para o Banco do Brasil por um ato de vontade, num ato de vontade do Governo Federal cujo titular responsável pela gestão fiscal é a Presidente da República.

Então, com todo respeito aos demais juristas...

Cada jurista tem, evidentemente, a faculdade de pensar diferente. Cabe aos julgadores estabelecer o seu juízo. O Ministério Público de Contas defende isso, e não é só pela minha boca. É também pela boca do Procurador-Geral, no parecer que foi emitido. E o TCU não é só pela boca dos seus auditores, que também, de forma unânime, fizeram um parecer técnico que proclamou isso, mas também à unanimidade dos seus Ministros.

Então, a meu ver, é essa interpretação que dá efetividade à LRF. Essa flexibilização de entendimento significaria... Se a gente entender que as pedaladas não são operação de crédito e, portanto, não ferem a LRF, pode rasgar o art. 36, porque está constituído e criado um caminho pelo qual basta o Governo Federal não mandar o dinheiro para o BNDES, não mandar para o Banco do Brasil, que ele estará autorizado a usar essas instituições como cheque especial infinito, ilimitado, e aí poder gastar como quiser esse dinheiro.

Obrigação *ex lege*.

Sim. O Plano Safra é regido por lei, não há um contrato. A operação de crédito...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... não nasce do funcionamento regular do Plano Safra; ela nasce do não funcionamento regular do Plano Safra, da não observância à lei, porque a lei manda o Tesouro mandar o dinheiro para o Banco do Brasil, para equalização das taxas de juros. Quando o Tesouro não manda e fica usando esses recursos para outras finalidades, ele não está mais cumprindo a lei. Não está mais aí a obrigação *ex lege*. A obrigação *ex lege* ele não cumpriu, que era a de fazer a transferência dos recursos. Ele transforma aquele valor que deveria ter enviado como um crédito que ele usa para outras finalidades e impõe ao Banco do Brasil, usando a sua força de controlador, a concessão indefinida no tempo e no valor de um crédito que pode ser prolongado. Se não fosse a auditoria do Tribunal de Contas, poderia estar acontecendo até agora, num valor ainda maior do que chegou a ser. Chegou a 13 bilhões esse saldo. Poderíamos estar falando de 20 bilhões agora.

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Pedaladas de 2014 e de 2015.

As pedaladas de 2015 são a projeção no tempo das pedaladas que vêm...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ... de 2013 e de 2014. E sem dúvida têm conexão com a crise econômica, por conta da perda de confiança de agentes econômicos, por conta do crescimento indevido da dívida pública, produto desses gastos para os quais não existiam recursos e, portanto, não poderiam ser executados. Essas pedaladas implicaram aumento da dívida pública não autorizado e não programado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Enfim, se eu tiver a oportunidade...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (*Fora do microfone.*) – Eu faço a réplica.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Pois não.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço. Eu faço a réplica até para depois...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Advogado da Defesa.

Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Talvez eu não tenha sido muito preciso na minha pergunta, Dr. Júlio. Eu quero precisá-la melhor.

É evidente que todos nós temos divergências jurídicas. É próprio da vida. Claro, eu tenho a minha opinião, V. Exª tem a sua. É da vida. Os Ministros do Supremo também divergem. O que me espanta é dizer que quem segue a corrente que eu não defendo cometeu ou agiu com dolo, quando eu não tenho jurisprudência definida a respeito, quando eu não tenho uma decisão do Poder Judiciário a respeito. Eu passei a ter uma decisão do TCU a respeito, que eu respeito imensamente.

Agora, como eu posso dizer que um Chefe do Executivo, apenas porque não seguiu uma das correntes, seguiu outra, agiu com dolo? Ou seja, é, no fundo, dar a uma visão do Direito uma prepotência que efetivamente só pode dar a coisa julgada.

Ora, é essa a questão que eu coloco. Pode ser até que V. Exª, juridicamente, tenha mais razões do que eu. Não é isso que estou discutindo. Agora, se há doutrina a respeito, eu não posso dizer que quem a seguiu agiu com dolo. Aliás, essa é a jurisprudência – sempre se diz – pacífica e remansosa em ações de improbidade.

Quando se diz que quando o Chefe do Executivo decide com base em pareceres ele não tem o dolo, a jurisprudência é pacífica. É aí que me espanta, porque para a configuração de um crime de responsabilidade é necessário o dolo.

Ora, se há juristas que afirmam, se era a prática corrente, se a AGU deu o parecer, onde está o dolo da Senhora Presidente da República? É a pergunta que eu faço constantemente. A menos que se parta do pressuposto de que a orientação de V. Exª destrói todo o resto.

Não é verdade! Não existe isso no Direito. É a questão que coloco.

Em segundo lugar, Sr. Procurador, eu vejo uma situação: 2015 é uma projeção de 2014.

A natureza jurídica do Plano Safra é diferente das outras relações. Ela não é contratual. Essa é uma questão chave, diferente de outras situações conveniadas que decorreram de acordos de vontades. Não, essa não. Ela é uma operação *ex lege*.

(*Soa a campanha.*)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Ou seja, eu não posso dizer que um atraso no pagamento de uma obrigação *ex lege* seja uma operação de crédito, juridicamente falando. Economicamente, talvez seja até difícil explicar para um economista, mas juridicamente a natureza não é nem de operação de crédito nem de assemelhado, porque não há uma natureza obrigacional caracterizadora disso, fruto de uma avença, fruto de um ajuste.

É essa questão que lhe coloco. Mas pode ser que eu esteja errado. Pode ser que a minha tese seja destrocada, amanhã ou depois, pelos tribunais, mas até que o Poder Judiciário a destroe eu tenho que dizer que quem seguiu esse entendimento agiu com boa-fé, sem dolo. Por isso eu não posso qualificar como criminoso quem segue a opinião de juristas, porque os juízes podem estar errados, mas quem seguiu – coitado – agiu achando que estava cumprindo a lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Júlio Marcelo, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Obrigada, Sr. Presidente.

A questão é que não há aqui opinião, não existe doutrina de juristas dizendo que utilizar recursos dos bancos federais como fonte de financiamento é algo lícito. Não existe essa doutrina. Nisso aí a lei é clara, e ela veio para vedar essa prática, que existia antes da LRF. Eu não conheço uma opinião de jurista que diga: não

pagar o BNDES, não pagar o Banco do Brasil e utilizar esses recursos para outras despesas é uma prática de gestão fiscal responsável.

Isso é uma fraude! E é uma fraude corroborada pela omissão desses valores nas estatísticas fiscais do Banco Central. E é justamente com essa omissão que a fraude produzia os efeitos perseguidos e desejados.

Tanto que, quando começou a auditoria do Tribunal, em 2014, e o Banco Central passou a registrar na sua estatística a questão da Caixa Econômica, mas não passou a registrar o Banco do Brasil e o PSI, o Governo parou de usar a Caixa para fins de pedaladas e fraude fiscal, porque ela perdia o efeito. Quando se registra na dívida, o efeito na meta fiscal se evidencia e por isso o uso do artifício deixa de ser útil.

Então, não há questão de uma doutrina que defende isso. Se isso for correto pode rasgar o art. 36 da LRF, que veda utilizar o banco federal como fonte de recurso.

Então, aqui não é uma mera questão de interpretação jurídica. Nós estamos aqui numa divergência muito profunda. E a questão fática é muito grave. Nós não temos essa utilização de bancos federais em nenhuma era pré-governo Dilma.

Isso é uma estratégia que aconteceu no Governo Dilma para...

(Soa a campanha.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – ...expandir gasto público, que teve seu auge no ano eleitoral. E 2005 é o saldo que não foi pago. A Caixa foi paga em 2014, e ela entra 2015, a Presidente entra 2015 devendo ao Banco do Brasil R\$11 bilhões e ao BNDES, R\$18 bilhões.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, esta dívida...

Isso são números. Isso não é uma opinião. Isso é uma dívida, uma dívida que tem que ter paga. E tanto é uma dívida, tanto é uma operação de crédito que gera juros diários. O valor é devido na equalização a partir do primeiro dia útil depois do período de apuração, e a partir desse dia até o seu pagamento gera juros pela taxa Selic.

Então, como isso não é uma operação de crédito? Isso é uma evidente operação de crédito e uma operação de crédito vedada. Uma operação de crédito feita não por acidente, mas com intenção de fazer. Então, o dolo é evidente, porque foi feito com intenção, com o querer.

V. Exª fala de 2001 sobre abertura de créditos. Em 2001, o condicionante da Lei Orçamentária era outro. Não havia o condicionante que existiu, que foi inaugurado a partir da Lei Orçamentária de 2002 em diante, que é esse...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – De 2009 e 2002. Nós estamos falando de 2015...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Não, não, não. Em 2009, o problema era decreto de contingenciamento. O Tribunal não examinou a questão de decreto de crédito suplementar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Júlio Marcelo, por favor.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, não há questão de segurança jurídica, de doutrina, de que nós estamos querendo agora fazer com que a minha opinião isolada prevaleça sobre o mundo dos juristas brasileiros. Não é assim. Não é isso.

É realmente uma grave fraude que foi cometida e que causou danos à gestão fiscal no Brasil, em proporções sérias.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Advogado da Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu vou tomar a liberdade, com devida vênia, de encaminhar a V. Exª amanhã os pareceres que temos da Drª Misabel Derzi e do Dr. Heleno Torres, que claramente falam que não há ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal nesse caso.

Poderá dizer V. Exª "erraram os mestres, erraram os doutos". É possível. Agora, isso não qualificar se dizer que a opinião de V. Exª coloca no campo da ilegalidade, do dolo, da má-fé quem seguir a outra opinião. É só isso, até que o Judiciário diga.

Portanto, esta qualificação de que quem não pensa como eu penso age de forma ilícita é o que eu estou ponderando que não me parece correto quando uma pessoa age seguindo uma orientação jurídica com absoluta e total boa-fé.

Dirá V. Ex^a: “Ah, se rasgará a Lei de Responsabilidade Fiscal se assim se entender!”. Os outros dirão: “Não, não rasgaremos a Lei de Responsabilidade Fiscal”.

E aí, como ficamos? Quem pensa como os outros agiu de forma ilícita? Não se pode pensar assim para efeito de punir alguém.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para a testemunha, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Eu não penso que quem age diferente da minha visão está no campo do ilícito. A meu ver, está no campo do ilícito quem age em desconformidade com a lei. O meu parâmetro não é a minha visão. O meu parâmetro é a lei, a maneira como compreendo o ordenamento jurídico. E é assim para qualquer membro do Ministério Público, e é assim para qualquer juiz.

A qualificação sobre se alguém cometeu um ilícito ou não é uma avaliação da conduta perante a lei. Então, não é um ato de vaidade nem de prepotência, é uma avaliação jurídica, qualificação dos fatos perante o ordenamento jurídico.

Vamos ressaltar aqui que os técnicos do Tesouro, de dentro lá do Ministério da Fazenda, alertaram para a ilegalidade, e não foi permitido que eles se manifestassem. Foram massacrados dentro do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o seu tempo, Dr. Júlio Marcelo.

O SR. JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA – Então, estava claro que o Poder Executivo não estava ilustrado pelos pareceres da Dr^a Misabel e do Dr. Heleno Torres. Ele sabia muito bem que estava descumprindo a lei e a posição dos técnicos do Tesouro confirma isso.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensou a testemunha Sr. Júlio Marcelo de Oliveira. (Palmas.)

E solicito à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr. Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, deixe-me só fazer um argumento aqui.

No nosso caso é o seguinte: nós temos cinco aqui que defendem a Presidenta Dilma contra quinze. Eles fizeram revezamento, foram almoçar, saíram, e nós estamos aqui o tempo todo. Já está insalubre.

Eu queria sugerir a V. Ex^a que a gente continuasse no dia de amanhã. É visível o cansaço da Comissão. Então, eu queria sugerir a V. Ex^a que a gente começasse amanhã por esse depoente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Às 10h, Sr. Presidente, o senhor marcou.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Tem isso não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, vai atrasar. Eu vou atender parcialmente o Senador Lindbergh, providenciando um lanche para todos os Senadores.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito bem, Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele vai fazer...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, as testemunhas são intimadas com 24 horas de antecedência. Nós temos que levar adiante.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Lindbergh gostaria de comer outro lanche? Eu já dei um. Quer outro? Eu mando buscar. Quer?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está muito esvaziada também a Comissão.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, está bom. Há quórum.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos aqui com seis Senadores só, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos com seis Senadores.

Sr. Presidente, não temos mais quórum aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Informa a Secretaria que, à semelhança da CPI, para ouvir testemunha, basta o Presidente e o Relator.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Semelhança à CPI, Presidente? Semelhança à CPI? Não há nenhuma semelhança à CPI aqui.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Acabei de ser informado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente, na CPI não falamos só em três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não estamos deliberando. Nós não deliberamos aqui, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na CPI, temos direito de falar por dez minutos e não por três.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, vamos ouvir o depoente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu sou o primeiro a indagar. Não há deliberação, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há semelhança. Isso não é CPI.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Por gentileza. Não há deliberação, não precisa de quórum.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro que há, basta apresentar uma questão de ordem.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A Senadora Ana Amélia poderia ocupar a Presidência para que o Relator pudesse...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Isso. Senadora Ana Amélia, por gentileza, assumo a Presidência para que eu possa indagar.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Para que possa iniciar os questionamentos ao depoente.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Dr. Antonio Carlos Costa d'Ávila, faço a V. Sª três indagações.

Primeira delas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nobre Presidente, acho que tem que qualificar primeiro a testemunha. É preciso, pelo menos, informar para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Antonio Carlos, a primeira delas: como foram detectadas e em que consistiram as chamadas pedaladas fiscais? Qual foi a atuação do Tribunal de Contas da União a respeito? Quais são as condutas apontadas como irregulares pelo Tribunal e que autoridades estão sendo responsabilizadas?

Segunda: qual a gravidade dessa prática para as finanças públicas, a higidez do Sistema Financeiro e a proteção dos acionistas minoritários, de uma sociedade de economia mista, de capital aberto, como é o caso do Banco do Brasil?

Terceira e última: no ano de 2015, houve algum acréscimo dos valores devidos ao Banco do Brasil relativos ao chamado Plano Safra? Qual é a origem desses valores? Há algum indício de continuidade das pedaladas em outras instituições, no ano de 2015?

São as indagações que faço ao Dr. Antonio Carlos.

Muito obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Sr. Relator.

Boa noite a todos, Srs. Senadores e Srªs Senadoras. Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Antonio Carlos Costa d'Ávila Carvalho.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – As irregularidades se iniciaram numa representação formulada pelo Procurador Júlio Marcelo, no mês de agosto de 2014, que solicitava que fossem, entre outros aspectos, analisadas as transferências financeiras, que estavam sendo ou não realizadas para as instituições financeiras federais, controladas pela União, Fundo de Garantia, Programa Minha Casa, Minha Vida, outros atrasos também no repasse de recursos de *royalties* e para o FNDE, neste caso oriunda de representação formulada por mim mesmo ao Secretário, que depois encaminhou ao Ministro Relator.

Assim que a representação foi formulada pelo Procurador Júlio Marcelo, o Ministro José Múcio Monteiro, que era o relator à época, o relator da LUJ – nós assim chamamos no Tribunal de Contas –, que envolvia o Tesouro Nacional e o Banco Central – portanto, ele era o relator que cuidava dessas entidades –, determinou, se não me engano, no dia 28 de agosto, que se procedesse à inspeção para verificar as evidências de ilícitos que estavam sendo narradas pela representação do Procurador Júlio Marcelo.

A auditoria teve uma fase de planejamento no mês de setembro, durou mais ou menos um mês, foi coordenada por mim, com a presença de mais um Auditor Federal de Controle Externo, que é o Charles. Executamos a auditoria ao longo do mês de outubro – isso é muito importante frisar. Eu gostaria de deixar muito bem frisado, desde já, que era uma auditoria realizada em um período muito sensível. Era um período pré-eleitoral,

e não há – já quero deixar registrado – nenhuma notícia em jornal da época que tenha sequer colocado uma palavra sobre qualquer informação que foi obtida nessa auditoria.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Tivemos o maior cuidado de guardar, manter em sigilo, em resguardo, todas as informações que foram obtidas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Outubro de 14?

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Outubro de 14.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi o início? Desculpa, só para eu me localizar. Foi o início da auditoria?

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – A auditoria teve a execução no início de outubro de 2014 e o término foi na primeira semana de novembro, se não estou enganado.

Depois da execução, houve a elaboração do relatório – eu era o coordenador e elaborei o relatório – daquele processo que depois ficou chamado como pedaladas fiscais.

O termo pedaladas fiscais foi tratado.... Não foi um termo utilizado pela equipe, jamais foi utilizado pela equipe ao longo do trabalho. Foi um termo que surgiu e depois serviu para disseminar para toda a sociedade o que havia acontecido. Nós sempre tivemos muito cuidado de dar um tratamento muito respeitoso ao que estava sendo identificado naquela época.

Qual foi a atuação do TCU? É muito bom que se frise: jamais houve, por qualquer autoridade, auditor, secretário ou qualquer diretor, qualquer tipo de conduta para que A ou B fosse prejudicado, para que fosse acelerado qualquer processo. Sempre houve, assim como nas demais auditorias de que sempre participei desde 2004 no TCU, total respeito ao trabalho dos auditores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Antonio Carlos, por favor, as suas considerações iniciais. O tempo já acabou.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Em relação à gravidade, o que foi identificado no relatório das pedaladas, no meu ponto de vista, é de gravidade altíssima. Foram identificadas ali ofensas seriíssimas aos mais fundamentais princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não à toa que depois, por intermédio do Acórdão nº 825, do Ministro José Múcio, que foi aprovado por unanimidade pelo Plenário do TCU, foram chamadas em audiência 17 autoridades e servidores públicos.

Com relação a 2015: em 2015, no meu ponto de vista, houve continuidade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Antonio Carlos. V. Sª terá a oportunidade de continuar suas considerações.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Concluindo, Sr. Presidente.

Em 2015 houve, no meu entendimento, principalmente em relação a Plano Safra, PSI, a continuidade da realização das operações de crédito vedadas pelo art. 36 da LRF.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Mas o meu microfone não funciona.

(Intervenção fora do microfone.)

Agora, funcionou.

Eu gostaria de, nos dois minutos que tenho, reiterar as perguntas, de tal modo que V.Sª possa concluir os dois minutos que lhe remanescem.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Por que o entendimento é o de que houve a continuidade das operações de crédito vedadas pela LRF, em 2015?

No final de 2014, o saldo devedor junto ao Banco do Brasil, referente ao Plano Safra, era de cerca de R\$10,9 bilhões. Esses R\$10,9 bilhões eram formados basicamente por dois montantes: R\$2,6 bilhões, referentes às equalizações apuradas no segundo semestre de 2014, que deveriam ter sido pagas, honradas no dia 2 de janeiro de 2015, e não o foram; e o restante, cerca de R\$8,3 bilhões, referente ao saldo de dívidas existentes junto ao Banco do Brasil, em razão de equalizações que, nos semestres anteriores também chamadas de períodos de equalização, não foram transferidas para o Banco do Brasil. Ou seja, em cada um dos primeiros dias dos semestres subsequentes ao período de equalização...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... a União, ao deixar de transferir ao Banco do Brasil os recursos correspondentes, obtinha, de maneira implícita – evidentemente, sem a formalização de contrato, justamente por isso a LRF veda que o ente controlador obtenha operações de crédito junto à instituição controlada –, obtinha, implicitamente, um financiamento da instituição financeira, no caso, do Banco do Brasil. No dia 2 de janeiro, ao não quitar novamente o saldo acumulado, ocorreu também, nesse caso, uma outra operação de crédito.

Então, no meu entendimento no primeiro dia de 2015, o que se tem é a ocorrência de duas operações de crédito: a primeira, referente às equalizações que não foram quitadas, relativas ao segundo semestre de 2014, que deveriam ter sido pagas no início de janeiro; e a segunda, em relação ao refinanciamento, à rolagem de um saldo devedor no valor de R\$8,3 bilhões, que também já deveria ter sido pago no início de janeiro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – No meu derradeiro minuto, mais uma vez, reitero a indagação para os esquecimentos finais da eminente testemunha dos temas que eu abordei aqui da minha indagação no minuto final.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Por que isso é grave e por que isso tem uma influência no Sistema Financeiro? O art. 33 da LRF, que é um artigo pouco citado, diz que operações de crédito contratadas pelas instituições financeiras, em desobediência às condições estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, devem ser consideradas nulas, devem ser canceladas e o montante do principal que foi concedido via empréstimo deve ser devolvido à instituição financeira sem qualquer tipo de remuneração de juros ou qualquer outro encargo.

Significa dizer o seguinte: considerado que as operações de crédito junto ao Banco do Brasil, junto ao BNDES, são operações de crédito que não atenderam ao disposto na LRF, pelo contrário, foram contrárias às vedações da LRF...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não tem BNDES em 2015.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Nesse caso, o que haveria era toda a remuneração que a União pagou ao Banco do Brasil, ao BNDES, no caso do Banco do Brasil, remuneração à taxa Selic dos débitos em atraso, deveria ser devolvida para a União, e, no caso, foi entregue ao Banco do Brasil. Dividendos foram distribuídos pelo Banco do Brasil a acionistas privados também.

Então, você teve uma prática que é possível que, ao fim e ao cabo, tenha gerado um dano ao Erário, porque, se você manda cancelar essa operação e reverter a entrega dos juros que foram entregues ao Banco do Brasil, como fazer para recuperar esse montante que foi entregue via dividendos para o setor privado?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à primeira Senadora inscrita, Senadora Ana Amélia, por três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente.

Pergunto ao Dr. Antonio Carlos Costa D'Ávila Carvalho o seguinte: à parte a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 7.492, de 1986, a chamada Lei do Colarinho Branco, veda, em seu art. 17, que qualquer banco conceda qualquer empréstimo a qualquer um que seja seu controlador, sob pena, inclusive, de reclusão. Diante dessa afirmação e dessa situação legal, pergunto ao senhor: o Tribunal de Contas da União analisou as operações sob esse ponto de vista e sob essa legislação?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigada, Sr. Presidente.

Senadora Ana Amélia, a auditoria do Tribunal não chegou a analisar esse dispositivo explicitamente. Nem poderia, do meu ponto de vista, porque o trabalho do auditor do Tribunal de Contas da União, no exercício do controle externo, não é verificar a prática de crimes. Os auditores do Tribunal de Contas verificam se, sob o aspecto administrativo de gestão fiscal, aquela conduta foi ou não compatível com o que estabelece a norma. Em nenhum momento dos relatórios que até hoje eu instruí no Tribunal existe qualquer determinação ou proposta de encaminhamento que eu tenha feito, ou qualquer outro colega que tenha participado de auditorias comigo, no sentido de dizer se ato X ou Y foi um crime tipificado pelo Código Penal ou pela Lei nº 7.492, de 1986. Então, eu nem poderia dizer que aquela conduta foi ou não um crime tipificado por essa norma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, V. Exª...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Um esclarecimento: e no caso do que foi verificado, foi constatado o crime?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigada, Sr. Presidente.

Senadora, repito: quando eu faço os trabalhos de auditoria, eu não verifico se a conduta X ou Y foi tipificada como um crime. Eu verifico se aquele ato praticado por um gestor público se enquadra ou não em determinado tipo legal.

Se aquele ato, de alguma forma, foi contrário ou não ao que estabelece a legislação. No Processo 021643/2014-8, do Tribunal, foram verificados lá uma série de atos praticados por diversos gestores públicos – ao todo foram 17 – que, naquela época, foram identificados como atos que contrariavam determinados pontos da legislação. Alguns atos menos graves e outros atos, do meu ponto de vista, gravíssimos, porque, repito, como já disse anteriormente, foram atos que atacaram...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ...ou que não respeitaram os mais fundamentais princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, como é o caso do art. 36, que proíbe que uma instituição financeira financie o seu ente controlador. A LRF, de maneira clara, quer impedir o que aconteceu naquele período anterior à aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal, qual seja, impedir que o ente controlador utilize o seu poder de império para, de maneira unilateral, ao arrepio da vontade da instituição financeira, obter fontes de financiamento para suas políticas públicas, em detrimento dos interesses não só do acionista controlador, de toda a sociedade, mas também dos acionistas privados e minoritários daquela instituição.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dr. Antonio Carlos Costa D'Ávila, as fraudes fiscais e orçamentárias cometidas pela Presidente afastada em 2013 e 2014 se assemelham às constatadas em 2015, quando o Governo Federal contraiu empréstimos do Banco do Brasil, operação considerada ilegal pela nossa legislação? Tenho informação de que esse empréstimo teria sido da ordem de R\$12 bilhões, relativo à equalização dos juros do Plano Safra. É isso?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Waldemir Moka, eu acredito que a conduta, no início do exercício de 2015, principalmente no primeiro semestre, foi semelhante àquela conduta de 2013 e 2014. Talvez os objetivos tivessem sido distintos. No meu ponto de vista, permaneceu no tempo a mesma lógica adotada nos exercícios anteriores. Qual lógica? De utilizar a instituição financeira controlada pela União, no caso o Banco do Brasil, para o financiamento de políticas públicas de interesse da União, e continuou também a prática de manter não registrados nas estatísticas fiscais do Departamento Econômico do Banco Central os estoques de endividamento contraídos junto a essas instituições financeiras, o que fazia com que o resultado fiscal primário e nominal apurado pelo Banco Central, resultado esse considerado oficial para fins de cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficasse com um superávit maior ou com um déficit menor. Eu não me lembro ao certo o número da época.

Qual teria sido o montante, a magnitude dessas operações de crédito em 2015? Como falei agora há pouco, do meu ponto de vista, foram duas operações de crédito: a primeira, materializada logo no início de janeiro, quando a União deixou de transferir o que a legislação, portaria do Ministério da Fazenda, determinava que fosse feito no primeiro dia após o encerramento do semestre anterior.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – O Tesouro Nacional, juntamente com a instituição financeira, ao longo de seis meses, promove a liquidação da despesa, em que o Tesouro verifica o montante devido à instituição financeira em função da equalização dos juros. O valor apurado, no segundo semestre de 2014, era de R\$2,6 bilhões, que deveria ter sido pago, de acordo com a portaria do Ministério da Fazenda, no primeiro dia útil de 2015. Além desse montante de 2,6, o que se tem é uma postergação, uma rolagem, um refinanciamento, no meu ponto de vista, do saldo devedor, no valor de R\$8,3 bilhões, referentes às dívidas contraídas, em períodos anteriores, mediante a materialização de operações de crédito do Banco do Brasil em favor da União.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço ao Dr. Antonio.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu tenho...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Indago do Senador Moka se quer fazer...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Quero.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dr. Antonio Carlos, na minha opinião, pelo que eu depreendi da fala de V. Ex^a, trata-se, então, de uma coisa continuada, quer dizer, aconteceu em 2014, continuou, era para ter sido liquidado no início de janeiro, continuou em 2015 a mesma prática, ou seja, o dinheiro da equalização que serve exatamente para pagar a diferença dos juros normais e o subsídio que se dá ao produtor não foi repassado. Ele continuou sendo rolado, quer dizer, aumentando os juros.

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É claro que essa equalização, além da equalização, certamente o Banco do Brasil cobraria juros em cima da equalização.

Eu queria saber de V. Ex^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador, no meu ponto de vista, houve, sim, sem sombra de dúvida, a continuidade da utilização de instituições financeiras federais para o financiamento de políticas públicas. O diferencial, que é o que deve ser equalizado pelo Governo, que deveria ser transferido no primeiro dia após o encerramento de cada semestre, como determinam as portarias do Ministério da Fazenda, esse montante financeiro não foi transferido. De tal forma que, no meu ponto de vista, existe a continuidade, repito, do que havia acontecido em 2014, em 2013, em 2012 e em 2011, porque esses atrasos vinham de outros exercícios também; em maior magnitude nos últimos exercícios, mas vinham de antes também.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – O efeito perverso disso tudo, que acho que é o mais perverso, é o seguinte: enquanto a União apura o seu resultado fiscal pelo regime de caixa, e, portanto, ao deixar de transferir o recurso à instituição financeira, ela deixa de registrar uma despesa primária, a instituição financeira registra os seus resultados pelo regime de competência. E, como ela registrava essa receita na sua contabilidade, isso acabava, no fim do exercício ou do semestre, batendo no seu resultado. Ela distribuía esse resultado, a título de dividendos, para a própria União. Então, a União ganhava dos dois lados. Ela deixava de ter uma despesa primária, porque o Banco Central não registrava, e tinha uma receita primária pela distribuição do dividendo.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Eu passo a palavra para a próxima...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr^a Presidente, eu ainda tenho um minuto.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Desculpe, Senador Moka. Eu já estava interessada em passar à Senadora Gleisi, mas passo a V. Ex^a.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu tenho uma curiosidade: o Banco Central deveria registrar isso, mas não registrou. Evidentemente, se registrasse, não teria efeito para o Governo, porque, aí, ele não aumentaria o seu superávit. Como V. S^a disse, ganhou duas vezes, quer dizer, não repassou o dinheiro para o Banco do Brasil, e o Banco Central não registrou essa operação. Na hora de fechar as contas, o superávit poderia ser maior ou o déficit poderia ser menor. E com o Banco Central, não acontece nada com ele, ao fazer isso? Não tem nada que...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Moka. O tempo agora é para a resposta do Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigada, Presidente.

Senador, pelo Acórdão nº 825, de abril de 2015, prolatado pelo Plenário do Tribunal, por unanimidade, os gestores do Banco Central, o Presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, e o Chefe do Departamento Econômico do Banco Central, responsável pela apuração do resultado fiscal, foram chamados em audiência para prestar esclarecimentos em relação ao não registro dessas dívidas nas estatísticas fiscais. Eles prestaram os devidos esclarecimentos. O processo está em análise, se não estou equivocado, no gabinete do Ministro Relator, José Múcio Monteiro, que é o Ministro que vai propor ao Plenário do Tribunal se vai aplicar multas ou se vai inabilitar para o exercício de função pública. Isso é o que o Tribunal de Contas pode propor.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Passo agora a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Ana Amélia.

O senhor falou, agora há pouco, que essa situação dos atrasos de repasses para as instituições financeiras vinham de outros anos também. Por que o Tribunal de Contas nunca fez um alerta ao governo, ao Executivo, com base no art. 59, §1º e seus incisos, para falar sobre essa questão?

V. Exª também falou que o processo começou com um pedido do Procurador em 2014, mais especificamente em outubro de 2014, portanto já no final do processo eleitoral, mas só foi concluído pela área técnica em janeiro de 2015.

É o cronograma que temos aqui. Isso foi remetido ao Ministro Múcio, que, em abril, fez o seu relatório. Em abril de 2015, foi dado conhecimento desse relatório ao Poder Executivo e foi feita uma discussão, inclusive, com questionamentos, perguntas, idas e vindas, como é normal para qualquer relatório que o Tribunal de Contas faz e envia ao órgão a que está se referindo. O recurso julgado do Poder Executivo foi feito apenas em dezembro de 2015, dezembro de 2015. É natural que o Executivo, sabendo que tinha de regularizar os fatos, tenha feito isso regularizando todos aqueles de que V. Sª já falou, que eram as instituições como Bolsa Família, FGTS, enfim.

Com relação ao Plano Safra, há uma diferenciação porque não é um repasse direto para pagamento de um programa, são diversas operações de crédito contratadas em datas diferentes, de acordo com o interesse de quem vai contratar operação de crédito no Banco do Brasil. Pois bem, a apuração da subvenção decorrente desse contrato é exigível de acordo com a periodicidade, mensal ou semestral. Portanto, você não tem como apurar e findar todas no mesmo período, como é nos outros repasses.

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por isso que o de todos os outros anos acabava repassando para o mês subsequente. Então, como V. Sª pode afirmar que havia esse atraso, já que isso é um processo contínuo de operações de crédito dadas ao pequeno ou ao grande produtor rural? Essa é uma pergunta.

A outra. Tanto é verdade que não havia prazo que temos aqui, no Senado da República, um projeto de lei complementar do Senador Ricardo Ferraço que equipara a operação de crédito à manutenção de saldo devedor pelo ente federado em instituição financeira ou agência financeira oficial de fomento, quando estas atuarem como agente financeiro ou repassador de recursos no âmbito de programas públicos. Então, se tivéssemos uma definição legal exatamente para que V. Sªs pudessem questionar, não teria sido necessário o Senador Ricardo Ferraço fazer um projeto de lei complementar determinando um prazo aqui. E, por final, nesta primeira rodada que tenho com V. Sª...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Terminou o seu tempo, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É rapidinho, é rapidinho, por favor.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, vou economizar o minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por final, dizer se na primeira constatação que V. Sªs fizeram dessa situação já não é por demasiado afastar a Presidente da República sem ao menos ter dado a chance de fazer as regularizações que prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... no art. 59.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora. Com a palavra o Dr. Antonio Carlos, pelos três minutos, como está no roteiro definido.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senadora Gleisi Hoffmann, apenas alguns ajustes. A representação foi feita no mês de agosto. A representação foi feita no mês de agosto; se não me engano, foi assinada pelo Procurador Júlio no dia 21 de agosto; foi autorizada, acho que no mês de setembro, pelo José Múcio. Nós já estávamos fazendo o planejamento da auditoria, porque sabíamos que se tratava de uma auditoria que seria relevante. A auditoria foi executada do mês de outubro até a primeira semana de novembro. Ao longo da execução, nada impede que a equipe – e é assim que costumo gerenciar a equipe de auditoria, quando eu a coordeno –, nada impede que se vá elaborando o relatório em paralelo, e foi o que foi feito.

O relatório teve o seu término de elaboração, foi encerrada a elaboração do relatório no dia 12 ou 11 de dezembro. E o secretário da Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional, se não estou enganado, despachou para o Ministro Relator no dia 16 dezembro, 15 ou 16 de dezembro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É por isso que ele recebeu em janeiro, por causa do recesso.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Porque o Tribunal tem um recesso de final de ano que, regimentalmente, vai de 17 de dezembro a 16 de janeiro. Então, o trabalho foi encerrado pela equipe em dezembro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas não foi comunicado ao Executivo nessa data, principalmente ao Ministro...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Em relação... Sim, até porque...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, era isso que eu queria saber.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... não cabe à Auditoria, muito pelo contrário, ficar publicando os achados,...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Claro.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... até em virtude do período por que passávamos e da responsabilidade que nós temos na condução de um processo de auditoria. A gente não pode, em razão até do que estava sendo relatado... A gente sempre teve o maior cuidado de manter reservado o que estava contido no relatório – assim eu sempre fiz e sempre farei.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Com relação ao alerta, a pergunta é excelente pelo seguinte. Do meu ponto de vista, e acho que eu me lembro muito bem da redação desse dispositivo, o Tribunal deve alertar se a despesa de pessoal está no limite prudencial, se os limites de operação de crédito estão ultrapassando 90% e se está ocorrendo algum indício de irregularidade na gestão orçamentária. Nós estamos falando de uma gestão financeira. No caso, há um vazio lógico, do meu ponto de vista, que é o seguinte: como é que eu vou alertar alguém sobre o cometimento de uma operação de crédito irregular...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... antes de ele cometer a operação de crédito irregular? Eu não consigo antever o que o gestor vai fazer daqui a um mês. Eu só consigo verificar se ele cometeu uma operação de crédito irregular depois que ele a cometeu. Então, eu estou impossibilitado logicamente de alertá-lo em relação a esse tipo de conduta. Eu não posso falar para o gestor: "Olha, eu estou achando que você vai fazer uma operação de crédito irregular. Não faça, está bom?". Eu não posso fazer isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senadora. Eu gostaria que não houvesse interrupção da resposta, por favor.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, já que V. Sª falou que não podia... Na realidade, se já existia a constatação de anos anteriores de que havia isso, era dever, sim, do Tribunal pelo menos fazer constar dos seus relatórios essa observação, como faz em quaisquer outras situações que, inclusive, já vieram para esta Casa.

Eu queria, já deixei registrado isso e é importante que fique, essa questão das chamadas pedaladas... Na realidade, fica muito claro que não havia uma lei, e não há, colocando termo para pagamento, e que essa operação junto ao Banco do Brasil se diferencia das demais feitas, como Bolsa Família, FGTS, em que todos os contratos têm vencimento em uma mesma data.

A outra coisa que eu queria indagar de V. Sª é o seguinte. A meta é anual; o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, §1º, diz que ela é anual. Como ela condiciona comportamento futuro, nós temos pontos de controle bimestrais.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – São os relatórios bimestrais.

Pois bem, sem atingir a meta no bimestre, em cada bimestre do ano, mas atingida a meta no final do ano, como deveria ser o relatório do Tribunal de Contas da União nesse caso: por aprovar as contas, por aprovar com ressalva, ou por rejeitar porque bimestralmente não se cumpriu a meta? Essa é uma pergunta.

A outra é com relação à questão das receitas. V. Sªs falam que houve irresponsabilidade fiscal porque as despesas não foram contidas. Em 2015, a despesa realizada foi menor do que a despesa autorizada aqui por

este Congresso. Entretanto, a receita, que não tem governabilidade do Poder Executivo, foi muito menor; foi muito menor, muito menor que a despesa realizada. Então, como responsabilizar a Presidenta da República...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... por uma questão do Orçamento, por um déficit, se ela não tem a responsabilidade e a governabilidade em relação à receita?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora. Eu pediria a colaboração dos senhores porque nós temos mais dois depoentes ainda, então...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senadora Ana Amélia, só...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... peço respeito ao tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Só para comunicar: o Brasil está melhorando; está ganhando de um a zero do Haiti.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria passar a palavra ao Dr. Antonio Carlos para responder pelos dois minutos, conforme está definido no calendário. Pediria o apoio dos Srs. Senadores.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente. Senadora Gleisi, eu não falei que o Tribunal sabia, em 2010, em 2011 e em 2012, que existiam saldos devedores. O que eu falei...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vinham de outros anos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Eu falei que hoje se sabe, hoje se sabe – e isso só foi possível graças à auditoria – que também existiam saldos devedores não registrados nas estatísticas em anos anteriores.

Em nenhum momento...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E a Presidenta vai pagar por todos os outros anos?

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Em nenhum momento eu falei que, quando a auditoria iniciou, o Tribunal já havia, em 2010, 2011 e 2012, identificado saldos devedores; eu não falei isso. Eu falei que, após a auditoria, não só foram identificados saldos devedores em 2014 e 2013, como também eles já existiam em 2012 e 2011, porque a pergunta do Senador Waldemir Moka...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... foi nesse sentido, se havia uma continuidade. E a continuidade é até anterior.

Com relação à existência ou não de legislação, eu respeito as opiniões em contrário, mas para mim a legislação é muito farta em relação ao tema. Estamos falando de uma despesa que é uma despesa de equalização de juros. Isso não é novidade para ninguém. A despesa de equalização de juros nada mais é do que uma despesa corrente em que a União, porque pediu para que uma instituição financeira executasse uma política pública – e isso é louvável, ninguém é contra o Plano Safra... Pelo contrário, eu trabalhei no Banco do Brasil. Inclusive, trabalhei com o esposo de V. Exª. O Paulo Bernardo foi meu chefe no Banco do Brasil – pessoa que, aliás, eu admiro muito, a não ser quando ele jogava futebol, porque ele não era um zagueiro tão bom assim. Eu trabalhei no Banco do Brasil justamente na área que fazia financiamento de crédito agrícola. Eu comecei como menor estagiário no Banco do Brasil trabalhando nessa área e atuei por cerca de quatro a cinco anos nessa área.

A política de conceder subsídio é louvável. A questão é a seguinte: a subvenção em que a União se compromete a pagar ao banco ela já sabe, isso não é novidade, isso não é uma surpresa. Essa despesa, até em função do que a própria LRF estabelece no art. 17, não pode ser considerada uma surpresa. O que fala a LRF no seu art. 17?

Que despesas obrigatórias de caráter continuado – são despesas obrigatórias – somente podem ser instituídas se quem a institui, no caso o projeto de lei e a medida provisória, informar previamente qual é a fonte permanente de financiamento, fonte essa que pode ser um aumento permanente de receita ou uma redução permanente de despesa. A criação, instituição ou ampliação dessa política pública não pode afetar as metas fiscais. E o § 5º...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Só para concluir. O §5º diz o seguinte: essa política não pode ser colocada em prática se antes não forem atendidas as condicionantes dos §2º, XVII, que foram essas que acabei de relatar aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Um minuto, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Agradeço a tentativa de explicação de V. Sª, mas V. Sª realmente não conseguiu explicar e nem justificar, até porque o Plano Safra é muito antigo, é regido por uma lei específica e não tem ato nenhum, objetivo, da Presidenta da República em cima disso. Se houve de outros anos, se vinham de outros anos os saldos, ela não pode ser responsabilizada por tudo.

Há que se lembrar, também, que nós aumentamos muito a subvenção dos juros do Plano Safra; há uns 13 anos era muito pequena. Agora é muito maior, então o volume de recursos é maior. Assim como também V. Sª não me falou sobre a questão de a meta ser anual e também se, em não atingindo a meta no bimestre, isso ensejaria reprovar, rejeitar as contas e pedir o afastamento da Presidenta da República por crime de responsabilidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora. Com a palavra o Dr. Antonio Carlos, por um minuto também.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senadora, com certeza a meta é anual. O estabelecimento da meta, de acordo com o art. 4º da LRF, §1º, é de uma meta anual. A LRF, em vários dispositivos, estabelece não só um controle bimestral do alcance da meta; são vários os dispositivos da LRF – o art. 31, o art. 54, o art. 53 – que falam sobre o controle quadrimestral da meta.

Para que se estabelece uma meta fiscal? Entre outros aspectos, em função da política econômica, em que você quer atuar com déficit ou com superávit, para que você controle o endividamento público. O art. 31 da LRF diz o seguinte: quando você ultrapassar o seu limite da dívida você vai ter de retorná-la, se não me engano, até dois quadrimestres. Entre outros atos, você vai ter de obter o resultado primário necessário à recondução da dívida ao seu limite. A verificação da obtenção desse resultado necessário para controlar a dívida no limite, para reconduzi-la, é feita a cada quadrimestre.

Eu não rejeitaria as contas de uma Presidente que não cumpriu meta; eu rejeitaria e rejeito, nesses casos – é a minha opinião, embora eu não seja o Tribunal –, as contas de um gestor que não adotou as medidas necessárias estabelecidas em lei para conduzir a meta que foi estabelecida pelo Congresso Nacional.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Antonio Carlos, primeiro sobre o Plano Safra. O senhor sabe que o Plano Safra existe desde 1992. Não é um contrato, é definido por lei, é gerido por quatro Ministérios e pelo Conselho Monetário Nacional. Peço ao senhor que me aponte qual ato da Presidenta da República, nesse caso. Porque não existe crime sem ato. Não estou nem falando em dolo, estou falando em ato. Cadê a assinatura, cadê o ato? Então, esse é o primeiro ponto com relação às pedaladas no Plano Safra.

Com relação aos decretos o que há é uma grande confusão, desde o começo. Na denúncia apresentada pelos advogados há uma confusão.

Eles dizem o seguinte na página 18: “Editou decretos com ampla e vultosa movimentação financeira, ampliando os gastos da União com recursos suplementares”, quando estava vedada essa ação. O Senhor sabe, Dr. Antonio Carlos, que não aumentou um centavo com os decretos de créditos suplementares. Eles confundiram decreto de crédito suplementar com decreto de contingenciamento.

Mais confusão na página 19: “Todavia, esse superávit e excesso de arrecadação são artificiais, pois, conforme se pode verificar a partir do PLN 5, encaminhado ao Congresso Nacional, o Poder Executivo já reconheceu que as metas estabelecidas na LDO não seriam cumpridas”. Pelo amor de Deus, aqui estamos falando de excesso de arrecadação e superávit financeiro em cima de rubricas específicas. Eles confundiram tudo, como se houvesse excesso de arrecadação da União.

Aqui é o caso da Justiça de Trabalho. Houve concurso e, nesse concurso, houve arrecadação de mais recursos, de mais dinheiro. Eles estavam pedindo permissão para gastar. Há o caso dos hospitais universitários, em que houve doação privada aos hospitais. Eles queriam autorização para gastar.

Aí, falam do art. 4º, e aqui está a grande confusão. Eu queria fazer essa pergunta ao Senhor. Porque aqui está claro, no art. 4º da LOA, de 2015, que “fica autorizada a abertura de créditos suplementares, desde que as

alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário". Programação orçamentária. Decreto de Contingenciamento. Houve decreto de contingenciamento em todo o período. Então, quero que o senhor me diga aqui onde está o crime, nesse caso do decreto de crédito suplementar? E no outro ponto, eu peço que o senhor também aponte qual outra decisão do TCU, antes de outubro de 2015, sobre esse entendimento. Eu tenho aqui, já li aqui hoje, em 2009, uma posição clara do TCU, sobre 2009, em relação às metas fiscais, e também do Congresso Nacional, porque vale dizer que o TCU é órgão auxiliar. O que vale é a posição do Congresso Nacional e, no caso de 2009, está muito claro o seguinte...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor. É porque temos um horário a cumprir.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que horários que temos que cumprir, Senadora?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O horário definido para cada orador, Senadora, três minutos para cada orador.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eles estão passando todo o tempo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador Raimundo Lira sempre deixa a gente...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Apenas quando a Senadora Gleisi o interrompeu, apenas isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O Senador sempre deixa a gente pelo menos concluir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou abrindo para o Senador concluir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quero dizer isso, que, em 2009, a decisão do TCU e do Congresso Nacional dizia o seguinte: quando você manda o projeto de mudança da meta fiscal, você já começa a trabalhar com a meta futura. Se isso valesse para 2015, qual é o crime, com a edição de créditos suplementares, se estaria valendo a meta futura?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Lindbergh.

Com a palavra o Dr. Antonio Carlos, para os três minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Informo... O senhor me dá licença, por favor, que, se algum dos Senhores Senadores ou Senadoras, ou assessores, ou também a Defesa, a copa tem um lanche para quem não teve tempo de se alimentar. Está na copa aqui servido, por favor.

Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Srª Presidente, se V. Exª puder retomar o meu tempo.

Obrigado, Presidente.

Senador Lindbergh, eu não tenho dúvida de que decreto de contingenciamento é um instituto completamente distinto de decreto de suplementação orçamentária. Para mim não há dúvida em relação a isso.

O TCU é órgão auxiliar, e aqui órgão auxiliar não significa o órgão subalterno. É um órgão que auxilia o Congresso Nacional no controle externo, pelo menos é assim que está escrito na Constituição. O controle externo...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ...O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União. O tribunal não é, no auxílio do controle externo, subalterno ao Congresso Nacional. Ele auxilia o Congresso Nacional.

Em relação à programação orçamentária, eu desconheço que o tribunal tenha alterado o seu entendimento em 2014 e 2015, em relação ao que aconteceu em 2009. Em 2009, se o tribunal se pronunciou sobre alguma coisa, foi sobre decretos de programação, decretos de contingenciamento. O tribunal se manifestou em 2015 sobre decretos de contingenciamento. Então, nesse aspecto, não vejo que o tribunal tenha mudado o seu entendimento do que aconteceu anteriormente.

A diferença entre decreto suplementar e decreto de contingenciamento também existe nas sanções que são aplicadas quando esses atos não são executados de maneira compatível com a norma. Na edição de decretos de contingenciamento que tenham sido, por exemplo, insuficientes, a lei de crimes fiscais, no seu art. 5º, determina...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ...que aquilo ali é infração administrativa processada e julgada pelo Tribunal de Contas da União.

A edição de decreto de abertura de crédito suplementar é ato que atenta diretamente contra a Constituição, e no caso do art. 4º da Lei Orçamentária – eu vou começar a minha explanação agora e, se for o caso, eu continuo, porque em 30 segundos não dá para falar –, o que, no meu entendimento, acontece? O art. 4º da Lei Orçamentária dizia que o Poder Executivo poderia, por decreto, fazer a abertura de crédito suplementar, desde que obedecidas algumas condições. Uma dessas condições é que essa abertura fosse compatível com a obtenção da meta.

Ser compatível com a obtenção da meta, no caso em que flagrantemente se está executando um orçamento em que se está obtendo um déficit fiscal, essa abertura não pode ser neutra, no meu ponto de vista.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço ao Dr. Antonio Carlos.

Senador, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Antonio Carlos, aqui a gente não pode faltar com a verdade. Eu, quando quero falar sobre 2009 e TCU, está clara a decisão do TCU e do Congresso, que era o seguinte: quando o Poder Executivo envia a mudança de meta, ela já pode trabalhar com aquela meta futura. Se isso valesse em 2015, qual seria o problema do decreto de crédito suplementar? Nenhum, porque a mudança da meta foi em julho, antes da edição dos decretos. Os senhores não me respondem isso, porque não têm como responder.

O fato é que houve uma mudança de entendimento para 2015, e o senhor não citou nenhum ato de antes de 2015 do TCU. O que fica claro é que nós não podemos retroagir para prejudicar. Está claro aqui no art. 5º da Constituição – eu não vou cansar de repetir isso –, inciso XXXIX: “Não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”.

O TCU muda em outubro e quer penalizar a Presidenta Dilma por decretos de julho e agosto. Isso não se sustenta.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu vou mais à frente. Os senhores confundem tudo de política econômica. Na verdade, a base dessa argumentação dos senhores é 2013/2014, porque, aí sim, houve política fiscal anticíclica, e isso não é proibido.

Há um debate acadêmico entre economistas do mundo inteiro. Os senhores estão querendo criminalizar um debate livre entre economistas, entre correntes que existem no mundo.

Mas o que é mais grave aqui é que os senhores pegaram os argumentos de 2013 e 2014 para 2015, quando houve o maior contingenciamento da história do País, feito pelo Ministro Levy. É isso que aconteceu. E sabe o que os senhores fizeram com essa política? Os senhores desmoralizaram a meta fiscal. Este Governo interino de Michel Temer entrou e o que fez? Fez foi colocar na meta fiscal um déficit de 170 bilhões. Ele fez isso sabe por quê? Porque não quer responder, não quer ser penalizado. Foi por isso, porque, nos quatro primeiros meses da Dilma, houve um déficit de 5 bilhões, eles botaram para os outros oito meses um déficit de 165 bilhões.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só para concluir, Senadora Ana Amélia.

E agora estão aí. Está tão desmoralizado tudo isso que este Governo do Temer agora está criando 14 mil cargos, aumentando o teto do Supremo Tribunal Federal.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ou seja, esse argumento de responsabilidade fiscal era só para afastar a Presidenta Dilma.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Com a palavra a Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Lindbergh, volto a afirmar: o tribunal não se manifestou em 2009 sobre a abertura de créditos suplementares. Se o tribunal não se manifestou em 2009 sobre a abertura de créditos suplementares e o fez em 2015...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Manifestou-se sobre a mudança da meta.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, deixe-o responder.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Responde isso.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Então, não houve mudança de entendimento no tribunal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor tem que respeitar minimamente a inteligência aqui.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria que a palavra ao depoente fosse assegurada sem interrupção, assim como também o depoente ouve o Senador fazendo os questionamentos.

Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Sr. Senador, tenho maior admiração por V. Exª e respeito profundamente V. Exª pela sua história, pela sua participação, pela maneira como defende os seus entendimentos e os seus argumentos.

Em relação ao que eu estava falando, o tribunal, isso é fato. Se o tribunal não se manifestou em 2009...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ...sobre decreto de crédito suplementar, não se manifestou sobre decreto de contingenciamento, não pode, em 2015, ao se manifestar sobre decreto de crédito suplementar, ter alterado o entendimento. Até porque, se nós formos verificar se havia alguma legislação anterior que dissesse que não pode usar projeto de lei para tomar decisões de cunho de programação orçamentária ou de programação financeira, essa norma é uma Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

A Emenda Constitucional nº 32, de 2001, impede, determina, de maneira clara, que não se pode mais utilizar o instrumento da medida provisória para tratar de matéria pertinente a plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento. Significa dizer que o Congresso Nacional – e não é o TCU que está dizendo –, por intermédio de uma emenda constitucional, disse que atos do Presidente da República não podem de imediato servir de base para a tomada de decisões de programação financeira.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigado, Dr. Antonio Carlos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tréplica.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – E passo a palavra ao Senador, por um minuto, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Olha, eu não vou mais nem fazer, com todo o respeito, Dr. Antonio Carlos, fazer pergunta, porque não está adiantando.

Há um sofisma aqui, há uma fuga. Por isso a minha revolta, neste dia de hoje, a gente ter impedido aqui que fosse realizada perícia. Porque a gente quer provar que não há crime nesses decretos de créditos suplementares. E nós, com a perícia, íamos provar. Nem nas pedaladas. Foi um crime o que fizeram aqui hoje: cerceamento do direito de defesa.

Eu estou convencido que estão afastando uma Presidente da República honesta e honrada por um motivo: é desvio de finalidade. Desde o começo, por Eduardo Cunha. Aqui também as gravações de Romero Jucá com esse Senador Sérgio Machado. Aqui está havendo uma movimentação, no Parlamento, para tentar abafar investigações – esse é o motivo.

Agora, soa estranho, neste País em que o Presidente da Câmara dos Deputados está afastado, em que o Ministério Público pediu prisão de gente aqui deste Senado Federal – eu nem sei, não quero fazer juízo de valor –, a gente afastar uma Presidente por decreto de crédito suplementar é um escândalo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Volto a dizer: é um processo kafkiano.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador. Um minuto para o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Lindbergh, o que se trata no caso é de abertura de crédito suplementar em discordância com a Lei Orçamentária. No meu ponto de vista, editar um decreto em discordância com a Lei Orçamentária é gravíssimo.

No meu ponto de vista também, quando se está em uma situação em que flagrantemente se está obtendo um resultado fiscal primário deficitário, da magnitude como se estava obtendo em 2015, e se edita um decreto de abertura de crédito suplementar – decreto esse que seja neutro do ponto de vista fiscal, ou seja, você tem uma despesa primária suportada por outra receita primária –, quando você edita esse decreto, você não se torna compatível com o alcance da meta. Pelo contrário, se você está em situação de déficit, o que seria compatível naquele momento é um encaminhamento de um projeto de lei ao Poder Legislativo, para que o Poder Legislativo – naquela situação que é completamente distinta daquela em que as metas foram aprovadas – para que o Poder Legislativo, ele, sim, possa participar também da decisão se aquela despesa vai ser ...

Tenho mais 30 segundos?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Eu queria passar a palavra à Senadora Simone Tebet, que é a próxima Senadora a fazer as indagações ao deponente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Srª Presidente.

Eu não sei se é, não é o adiantado da hora, porque são 21h30 ainda, mas eu estou aqui desde 9h30 da manhã, então, já são 12 horas quase ininterruptas, não sei se é isso, mas eu não estou entendendo muito aqui o que está acontecendo.

Aqui foi dito pelo Presidente que nós podemos falar o que queremos – e temos a liberdade mesmo –, mas que não podemos perguntar a não ser aquilo que está estritamente no objeto.

Vi aqui a denunciante inclusive ser cerceada no seu direito de questionar 2013/14 ou, pelo menos, de poder falar, mas não ter a resposta por parte da testemunha. E vejo o tempo todo a Defesa falar em 2009, querendo arrancar da testemunha uma resposta sobre 2009.

Então, nós temos que estabelecer aqui: podemos ou não perguntar sobre 2013/14, 2011, 2001 e 2009. Se podemos, pode a testemunha responder ou não? Essa é uma questão até para entender aqui e explicar à população que talvez esteja nos assistindo – se é que tem alguém assistindo neste momento, não sei se está televisionado – o que é sofisma. Essa é uma palavra muito bonita, que, colocada assim na boca das pessoas, pode significar uma coisa, quando significa outra. Aliás, sofisma é exatamente isto: significa usar de raciocínio para tentar iludir e para passar certas verdades que não existem.

Mas, enfim, a minha pergunta muito objetiva ao Dr. Antonio é a seguinte: quando o Relator fez a pergunta em relação ao ano de 2015, salvo engano, foi no sentido de que teria havido um acréscimo de valores devidos ao Banco do Brasil, relativo ao Plano Safra. V. Sª, na resposta, disse algo como: “Deve-se devolver às instituições financeiras aquilo que foi indevidamente retirado e tudo mais”. Uma frase que me chamou a atenção: V. Sª disse que os dividendos foram devolvidos a acionistas privados. Eu não havia até então raciocinado, quando se fala de banco...

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... que, quando se fala de Banco do Brasil, que nós estamos falando também de acionistas privados. Nós estamos falando de milhões, milhões e milhões de brasileiros. Então, a minha pergunta é: que providências foram adotadas para proteger o interesse desses sócios minoritários – leia-se da população brasileira, dos acionistas do Banco do Brasil – em relação a isso?

E, em relação a essa questão também, houve alguma ação do Banco Central, da Comissão de Valores Mobiliários e da CGU para investigar ou conter as chamadas pedaladas fiscais, porque está claro e evidente que elas aconteceram em 2013, se repetiram em 2014 e ainda continuaram em 2015, caracterizando, portanto, o que a Defesa não quer caracterizar, o dolo no sentido de que não foi apenas um único fato. Isso é fundamental para o nosso juízo de valor, porque errar é humano, errar duas vezes, três vezes com dinheiro público é algo muito grave que se chama irregularidade, fraude fiscal, que gera crime de responsabilidade...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – ... sujeito à *impeachment* de uma Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora. Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senadora Simone Tebet, em relação a 2015, perdão, mas eu acho que não me fiz muito claro. O que temos, em 2015, no meu ponto de vista, foram duas operações de crédito. Uma foi em relação à não transferência de valores referentes ao segundo quadrimestre de 2014, que eram para serem transferidos no primeiro dia útil de janeiro de 2015, em relação à rolagem de um estoque existente até então no valor de R\$8,3 bilhões. Fora, evidentemente, o que aconteceu no segundo semestre, mas, de maneira inquestionável, no início de 2015,

aconteceram essas duas operações. O que eu quis dizer – acho que não me fiz muito bem claro – é que o art. 33 da LRF, no §1º, determina que as operações de crédito que por ventura tenham sido realizadas junto a instituições financeiras em desacordo com o que determina a lei complementar, como um todo – no caso, estávamos falando de uma operação de crédito contratada em desacordo com o art. 36 da LRF –, nessas hipóteses, devem ser consideradas nulas. Deve ser providenciado o cancelamento e deve ser providenciada a devolução do principal à instituição financeira.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – E a devolução só se refere ao principal, porque é vedado transferir à instituição financeira juros, para que ela não se beneficie da sua própria torpeza. Então, o que o §1º diz é: não transfira à instituição financeira a remuneração de juros e encargos.

No caso do Plano Safra, o que você tem é a transferência – que não foi realizada –, o financiamento concedido pela instituição financeira e a remuneração à taxa Selic dos...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... saldos devedores.

De acordo com o art. 33, no meu ponto de vista, o que teria que fazer seria proceder o cancelamento, devolvendo-se o montante ao Banco do Brasil, e o Banco do Brasil deveria cancelar toda apropriação de juros e encargos que fez sobre aquele estoque.

Eu não disse – perdão se assim eu mencionei – que foram retirados dos acionistas dividendos a eles transferidos. O que eu falei foi que, como o Banco Brasil é uma sociedade de economia mista, é possível que tenham transferido dividendos a acionistas privados oriundos de receitas obtidas, via taxa Selic, da União. E a pergunta do nobre Relator foi em relação a qual era o efeito dessa situação toda sobre o sistema financeiro, e a minha preocupação era como, ao proceder ao cancelamento, reaver esse dinheiro junto a milhões de acionistas privados.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu entendi. Fui eu que, na hora de colocar, quis entrar na questão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu reformulo a questão para que V. Sª possa continuar sua exposição, inclusive nessa última questão que fiz, em relação à ação da Comissão de Valores Mobiliários, da CGU e do Banco Central para investigar as chamadas pedaladas fiscais.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senadora Simone Tebet, eu, particularmente, desconheço ações que foram colocadas em prática pelo Banco Central, pela CVM ou pela CGU nesses casos dessas operações. Eu desconheço. Como o meu juramento aqui foi para falar a verdade, eu não vou falar sobre o que eu desconheço. Eu não tenho conhecimento de ações tomadas nesse sentido.

O que eu vejo é que a situação em si é grave. Imagine um acionista minoritário que tenha suas economias aplicadas em ações do Banco do Brasil e recebe do Banco do Brasil um pagamento de um dividendo e, de uma hora para outra, se vê obrigado a devolver aos cofres do Banco do Brasil, no caso, a União, um dividendo que ele recebeu de boa-fé. Isso tudo, no meu ponto de vista, contribui para que se tenha uma perda de credibilidade no trato, no relacionamento do ente federado, ente controlador, com suas instituições financeiras, com reflexos que podem ser potencialmente danosos aos seus acionistas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Obrigada, Senadora Simone Tebet.

Passo ao próximo Senador inscrito, o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Muito obrigado, Presidente.

Eu quero, inicialmente, cumprimentar o Sr. Antonio Carlos Costa D'Ávila Carvalho pela clareza da exposição e pelo conhecimento profundo da matéria sobre a qual discorre, respondendo com muita tranquilidade, sem nenhuma agressividade, mas, pelo contrário, tentando, até para quem não tem conhecimento, aprofundar uma verdadeira aula sobre tudo aquilo que foi praticado pela Presidente da República nas pedaladas, especificamente em relação aos decretos, e, depois, também em relação à parte da subvenção do custeio agrícola, repassando o que era responsabilidade do Governo ao Banco do Brasil e a bancos oficiais.

Formulo uma pergunta a V. Ex^a, Sr. Antonio Carlos. O Governo sempre alega que as chamadas pedaladas não teriam a gravidade para afastar a Presidente por crime de responsabilidade e seriam uma mera questão contábil. Pergunto: as pedaladas são ou não um potencial lesivo significativo ao País? Essa é a pergunta que formulo diretamente a V. S^a. O que isso provocou? Quais são as consequências que isso produz não só no Banco do Brasil, como também em reflexo na credibilidade do Brasil internacionalmente, como também nos acionistas do Banco do Brasil e no desmonte das regras que regem a economia do País?

São as perguntas que formulo a V. S^a.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Caiado, o meu ponto de vista é de que estamos vivendo hoje o reflexo do cometimento dessas operações vedadas pela LRF. Creio que o principal fator que nos leva a vivenciar hoje a situação econômica foi a perda de credibilidade. Atuar em desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no meu ponto de vista de professor da área, de estudioso, de amante da matéria, é gravíssimo.

É gravíssimo a tal ponto de, ao longo da auditoria, eu não acreditar nos achados que eu estava encontrando. Eu confesso isso a V. Ex^a. Eu não acreditava que eu estava diante daquela situação, de tal sorte que, ao receber o contraditório, os argumentos da outra parte, me dava um frio na barriga tão grande, porque eu...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... falava: “Não é possível. Eu devo estar errado. Eu devo ter cometido alguma falha no processo. Não é possível. Eu devo estar errado”. Mas, infelizmente – e eu não fico feliz em relatar o que vou relatar agora –, o que eu estava vivenciando era o cometimento de atos que, no meu ponto de vista pessoal, repito, contrariavam os mais fundamentais, os mais sensíveis, os mais caros fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como eu disse agora há pouco, fui menor estagiário no Banco do Brasil na época da hiperinflação. Eu comecei a trabalhar em 1983. Eu peguei Plano Cruzado, peguei inflação de 80% ao mês, eu sei o que é isso.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Eu sei o que este País passava naquela época. Eu sei que eu não quero voltar a essa época.

Enquanto a sociedade estiver me pagando todo dia um salário para que eu exerça a minha função, eu vou fazer de tudo para que a Lei de Responsabilidade Fiscal aprovada por V. Ex^{as} no Congresso Nacional seja respeitada, porque eu acho que é um dos mais importantes pilares que nós temos na nossa democracia. E o desrespeito a esses dispositivos, no meu ponto de vista, atenta contra a democracia. No meu ponto de vista. Respeito as opiniões em contrário, divergentes, sempre as respeito. Eu as ouço, porque mais aprendo do que ensino nas auditorias que faço. E eu não fico feliz em ter encontrado aquele conjunto de achados.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Senador Ronaldo Caiado, dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, em uma resposta de uma pessoa com tamanho conhecimento da matéria, com o detalhamento que explicitou, fica claro na face do Sr. Antonio a perplexidade dele em ter que auditar esses dados todos e constatar aquilo que nós, muitas vezes, na medicina, chamamos de iatrogenia praticada por médicos incompetentes – exatamente o que ele deve ter pensado com o conhecimento de auditor que tem. Às vezes, quando nós vamos operar um paciente, vemos o quanto de sequela que ele tem por conta de um médico incompetente que o operou, quantas lesões o médico produziu. É exatamente isso que eu consigo entender...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... no relato feito pelo Dr. Antonio ao deixar claro aqui que toda essa estrutura foi mutilada, a Lei de Responsabilidade Fiscal foi deixada de lado, para prevalecer um projeto de poder.

Eu só tenho a agradecer. Cada vez, eu me conscientizo mais de que esta Casa e o Congresso Nacional estão tomando as posições corretas.

Muito obrigado, Sr^a Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Como não há nem perguntas nem questionamentos, eu passo ao próximo orador.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Dr. Antonio Carlos, até onde recebi informações, o senhor é auditor federal de contas de controle externo do Tribunal de Contas da União desde 2004. Portanto, o senhor atua praticamente há 12 anos no Tribunal de Contas da União.

Eu lhe pergunto: quando foi, nesses 12 anos, que o senhor se deparou com alguma decisão dos Srs. Ministros do Tribunal de Contas da União que sustentasse rejeição de contas pelo fato de o Governo Federal estar editando créditos suplementares, decretos abrindo créditos suplementar, e também por atrasos como esse que ocorreu e que ocorre já há alguns anos, não é de agora? Eu estou aqui com a tabela, essa tabela é do Tribunal de Contas da União. Quando foi, nesses anos todos, que foi solicitada rejeição de contas por conta de atrasos referentes ao Plano Safra? Veja o senhor que isso vem desde 2007. Por que só agora? Por que só a partir de 2014 os senhores acham que houve um descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Segundo. Quando e de onde partiu – portanto, baseando-se na minha primeira pergunta – a iniciativa da área técnica do Tribunal de Contas da União que mudasse a sua interpretação administrativa a ponto de tudo ter mudado a partir dessa auditoria de que o senhor fala...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a partir de 2014? Mudou, portanto, o procedimento do Tribunal de Contas a ponto não de promover qualquer alerta aos órgãos públicos, mas de solicitar a rejeição de contas da Presidência da República.

Terceiro questionamento que faço: V. Sª saberia me responder se foram concluídos pelo Tribunal ou pelo menos iniciados os procedimentos para a responsabilização dos gestores diretos das alegadas contratações ilegais das operações de crédito relativas ao Plano Safra? Se positiva a sua resposta, que V. Sª informe qual a decisão e quando foi tomada. E, se houver, qual a conclusão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Eu não concluí ainda, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas o seu tempo, Senadora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não concluí, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas o seu tempo, três minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Eu peço um tempinho para poder pelo menos fazer uma pergunta a mais.

(Tumulto no recinto.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora terá uma réplica depois e mais um.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Para concluir, Srª Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A senhora deu...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não entendi, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A senhora deu uma parzinho a mais para todo mundo, para concluir. Eu só peço isso.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora conclua por favor, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – A senhora tem dado um tempinho para todo mundo concluir.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É uma última pergunta. Eu teria várias. Faça uma única se me permitir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Fátima, quer assumir a presidência?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não, quero só que a senhora use o mesmo procedimento, o mesmo procedimento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Que o senhor diga qual foi a decisão que considerou transitada em julgado a partir do Acórdão nº 825. Qual é a data dessa decisão?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora. Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Srª Presidente.

Senadora Vanessa, não houve, em relação à caracterização dessas operações como operações de crédito, nenhuma alteração de entendimento do Tribunal.

O exercício do controle externo, o exercício da auditoria, em que você tem uma infinidade de atos sendo praticados dia a dia pelos gestores públicos, e eram vários gestores públicos. Se não me engano, só de Ministério, tínhamos 38, 39. O exercício já é um exercício em que você precisa se esforçar muito para acompanhar o que está acontecendo na Administração Pública. Ele se torna mais difícil ainda quando a atitude do gestor é de omitir informações dos sistemas oficiais, do sistema de administração financeira, de omitir informações das estatísticas fiscais, frise-se, estatísticas fiscais essas que são consideradas oficiais para fins de cumprimento de meta por uma determinação da Presidente da República.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias determina que o Chefe do Poder Executivo, ao elaborar a mensagem que encaminha o projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo, indique, portanto, é um ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo, da Chefe do Poder Executivo, indique o órgão considerado oficial para fins de apuração do resultado fiscal, no caso, o Banco Central. Essa atuação se torna muito difícil quando você precisa obter informações...

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ...em fontes não oficiais. Além de ter uma informação que lhe é passada que não corresponde à realidade, você tem que buscar em fontes outras, não oficiais, algo que possa lhe ser útil ou servir de parâmetro para dizer que aquele ato é ou não compatível com a norma. Isso é muito difícil!

O Tribunal não mudou o seu entendimento porque não houve qualquer posição do Tribunal em relação a serem essas operações vedadas pela lei.

Em relação à, portanto, mudança de procedimento, de interpretação, por que só agora? Por que só agora? Porque só agora foi possível identificar. Quando um professor pega um aluno colando, e ele já o faz há mais de dois anos e utilizava métodos que impediam a verificação dessa cola, ele não pode dizer ao professor que não pode tomar a prova dele porque ele sempre colou, e o professor nunca identificou a cola dele.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Srª Presidente, mesmo e apesar do tempo tão exíguo que nós temos, eu proferi algumas perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas é o que foi definido, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, Presidente. Estou usando o meu tempo de réplica. Eu fiz quatro, cinco perguntas e não recebi resposta de nenhuma delas, nenhuma, nenhuma delas.

Eu perguntei ao Sr. Antonio Carlos, que trabalha há 12 anos como Técnico de Contas Externas do Tribunal de Contas, quando foi que algum Ministro decidiu indicar a reprovação das contas por conta de abertura de créditos suplementares e por conta de débito perante bancos públicos. E mostrei aqui a tabela que não é minha, é do Tribunal de Contas da União, que mostra que essa prática vem ocorrendo há muito tempo. E nenhum, nenhum Presidente da República teve suas contas indicadas para serem reprovadas. Ele não respondeu.

Ele não respondeu também qual iniciativa o Tribunal tomou, se tomou, em relação aos vários gestores que estão envolvidos nisso, porque foi ele quem disse que houve duas operações de crédito ilegais. Agora não

é mais uma. Agora são duas operações. E não é só a Presidente envolvida. Aliás, é ela que não está envolvida, porque é uma aplicação pura e simples da lei.

Então, são os gestores envolvidos nisso. Qual procedimento foi aberto em relação a esses gestores? Também não obtive resposta, não obtive, assim como não obtive resposta em relação ao Acórdão 825, Srª Presidente, ou seja, ele fala, fala, fala e não responde nada, porque não há o que responder.

Nunca foi crime dever a banco, nunca foi, porque não é operação de crédito. Quando o Tribunal de Contas mudou de opinião...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Passo a palavra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...o Governo Federal passou a agir de forma diferente, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Passo a palavra ao Sr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Obrigado, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nenhuma, não respondeu.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – V. Exª está correta. Realmente o tempo é exíguo para todo mundo.

Vou procurar responder agora.

Em relação à responsabilização que o Tribunal de Contas pode ter tomado a providência em relação aos gestores, acho que eu já havia citado esse procedimento anteriormente. O Ministro José Múcio, ao prolar o Acórdão 825, chamou 17 gestores, entre ministros, chefes de departamento, coordenadores de programação orçamentária e financeira, STN, Banco do Brasil e por aí afora, para prestarem audiência, para apresentarem razões justificativas para os atos...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Presidente foi chamada também?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, a senhora vai ter o seu tempo.

Continue, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Nas auditorias, a gente não fica auditando o ato da Presidente. E, nesse caso, a Presidente não estava entre os 17 chamados em audiência.

Eu estou tentando responder às perguntas de V. Exª e gostaria que não fosse interrompido para depois não ser acusado de não responder às perguntas.

A pergunta que me foi feita é: o que é que o Tribunal fez? Chamou em audiência, esses responsáveis gestores apresentaram suas razões e justificativas. O processo está, se não estou enganado, em análise no gabinete do Relator José Múcio, depois de ter passado pela análise dos auditores da Secretaria de Controle Externo da Fazenda Nacional. E o Ministro Múcio vai analisar, vai apresentar a sua proposta aos demais Ministros no plenário. E eu, infelizmente, não sei quando ele vai fazê-lo. Ele tem autonomia para dispor sobre esse tema.

Em relação a Ministros ou o Tribunal ter decidido pela rejeição, não haveria como os Ministros do Tribunal, em contas de governo, terem decidido pela rejeição, simplesmente porque, repito, em nenhum outro momento foram constatadas essas operações.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Apenas a Senadora Vanessa interrompeu a resposta da testemunha. Apenas isso.

O senhor pode concluir o seu pensamento, Sr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Eu gostaria de poder concluir, porque eu tenho o maior respeito por V. Exªs, pela sociedade e também porque imagino que a Defesa, além de solicitar a realização de uma perícia, quer ouvir das testemunhas o que elas têm a relatar.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Então, os Ministros não fizeram isso porque nunca houve qualquer identificação desses atos. Não tenho dúvida de que, se houvesse, eles assim fariam. E em relação...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Exª, porque a Senadora Vanessa tem mais um minuto, Senadora Vanessa. A senhora tem mais um minuto.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Tem mais uma pergunta que ficou sem responder.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Srª Presidente, veja bem, eu acabei de dizer aqui, eu acabei de mostrar. Novamente, eu não fui respondida sobre várias perguntas que fiz, pela segunda vez. Mas eu faço questão de mostrar isso, Srª Presidente, de mostrar esta tabela, esta tabela... O meu tempo será aumentado porque eu também fui agora interrompida, Presidente. Exatamente.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pronto, era o que faltava. Já tem agora.

Então, veja, eu estou aqui com uma tabela que não é minha.

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não peguei do abono salarial, eu não peguei do seguro-desemprego, do Bolsa Família, nada, porque isso não está em discussão aqui. O que está em discussão aqui é o Plano Safra de 2015.

Então, como quem controla do ponto de vista externo as contas da Presidência vem dizer que não tinha conhecimento? Está aqui a tabela que eles fizeram.

Eles sempre tiveram conhecimento de que isso acontecia e, de fato, sempre aconteceu, em maior ou menor volume, mas sempre aconteceu. E nunca sequer teve uma observação em relação à análise das contas. Nunca nenhuma observação, quanto mais indicar a rejeição das contas, Srª Presidente.

Então, está aqui. Esta tabela não é minha...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É do Tribunal. E o Tribunal tinha, sim. Tinha o controle de contas externas. Tinha conhecimento disso, sim, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada. Um minuto para o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Esse gráfico que V. Exª está apresentando é um gráfico, com certeza, elaborado com dados publicados pelo Banco Central do Brasil nos quadros 43 a 45 da Nota de Imprensa de Política Fiscal, publicada mensalmente pelo Departamento Econômico do Banco Central do Brasil, quadros esses que passaram a ser publicados em 2016, em função de determinação prolatada no Acórdão nº 3.297, de 7 de dezembro de 2015, que é o acórdão por intermédio do qual o Tribunal, respondendo pergunta de V. Exª, transitou em julgado essas operações.

E o fato de o Tribunal ter transitado em julgado em 2015 de maneira alguma significa que o Tribunal mudou o seu entendimento em relação às demais decisões tomadas em 2015, que foram cinco: Acórdão nº 825, 992, o encaminhamento do pedido de justificativa da Presidente em junho, depois o acórdão de outubro, das contas de governo, e o Acórdão nº 3.297, de 7 de dezembro de 2015, todos eles por unanimidade e por intermédio de três relatores distintos.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Se V. Exª está apresentando esse gráfico hoje, essas informações só foram publicadas para a sociedade depois que o Tribunal se pronunciou em dezembro. O Tribunal não tinha conhecimento dessas informações, porque omitidas nas estatísticas fiscais publicadas pelo Banco Central.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, doutor.

A senhora não estava pedindo informações, Senadora Vanessa?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, mas, Presidente, eu não consegui sequer pedir direito as informações, porque não obtive tempo.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora foi além. O Senador Lindbergh, também.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O depoente está tendo, falando a mais desde a primeira pergunta. E a gente não tem tempo para completar as nossas perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A senhora reclama as duas coisas. É difícil, Senadora Vanessa.

Eu quero passar a palavra à Senadora Lúcia Vânia, que é a próxima Senadora a fazer questionamentos. Senadora, três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Srª Presidente, Sr. Relator, Dr. Antonio Carlos.

Em primeiro lugar, eu gostaria de cumprimentar V. S^a e dizer da minha admiração pela forma cuidadosa com que V. S^a trata assuntos de tamanha responsabilidade.

Em segundo lugar, eu gostaria de manifestar aqui também a minha admiração pelo reforço que V. S^a faz em relação à Lei de Responsabilidade Fiscal. Há determinados momentos aqui, nesta Comissão, em que eu chego a entender que, para alguns, a Lei de Responsabilidade Fiscal é uma lei menor. Talvez em função disso haja tanta divergência.

Mas a minha pergunta é uma pergunta técnica. Como V. S^a é extremamente didático, eu acho que V. S^a poderia explicar melhor para mim uma dúvida que encontrei ao analisar o decreto de 27 de julho de 2015, no valor de R\$1,7 bilhão.

Eu percebi que este decreto, ele utilizou três fontes para a abertura do crédito suplementar: o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação de dotações. Eu peço a gentileza de V. S^a para abordar os diferentes impactos no resultado primário quando utilizadas fontes primárias ou financeiras nas três fontes citadas acima.

Era só essa a pergunta...

(Soa a campanha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... que eu gostaria de fazer.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente. Senadora Lúcia Vânia.

Antes de trabalhar no Tribunal de Contas da União, em que eu comecei a trabalhar em 2004, eu trabalhei seis anos no Departamento Econômico do Banco Central, justamente na divisão que fazia, e que faz atualmente ainda, o cálculo do resultado fiscal primário nominal e da dívida líquida do setor público. Então, eu conheço a metodologia e me sinto muito à vontade em responder à pergunta.

O resultado fiscal oficial para fins de cumprimento de meta no setor público é apurado pelo Banco Central no que se chama metodologia abaixo da linha. Significa dizer que o resultado fiscal é apurado a partir da variação do endividamento líquido do setor público – obrigações menos haveres financeiros do setor público. Por isso, é fundamental que se registrem todas as dívidas, todos os créditos concedidos pelas instituições financeiras, porque, se assim não for, o saldo não é captado e a variação do endividamento não pode ser apurada no montante devido.

O resultado nominal, assim dizendo, representa, em regra, a variação desse endividamento líquido de um mês para o outro. Se o endividamento líquido aumentou, temos um déficit nominal; se o endividamento líquido diminuiu, temos um superávit nominal. É assim nas contas públicas, é assim em qualquer empresa e é assim em qualquer família.

A variação nominal desse endividamento, basicamente, ocorre em função de dois fatores: da apropriação dos juros que esse próprio endividamento gera...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... e de operações primárias. Portanto, para saber o impacto da abertura de um crédito adicional – evidentemente, o ato de abrir um crédito adicional não é uma despesa primária –, é preciso analisar o seguinte: se aquela despesa, quando for executada, com aquela fonte de recursos, vai ou não produzir variação no endividamento líquido do setor público. Se eu tenho uma despesa que vai acontecer e essa despesa está sendo compensada com a anulação de uma outra, não terei um déficit primário. Se essa despesa está sendo efetuada com um excesso de arrecadação, também não terei um déficit primário, porque terei uma receita compensando uma despesa.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Para evitar polêmicas nesta sessão, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia. V. Ex^a tem dois minutos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Gostaria apenas que ele continuasse a explicação.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, os dois minutos da Senadora o senhor pode utilizar para as explicações.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – No caso do superávit financeiro – que nada mais é do que o conjunto de recursos acumulados em exercícios anteriores para os quais não existe qualquer compromisso, ou seja, sobras de arrecadações ou de economia com despesas de exercícios anterior-

res, desde 1500 –, o que se tem é o seguinte: aquela despesa que será registrada nesse exercício, e o será pelo regime de caixa, não estará sendo compensada por uma receita arrecadada nesse exercício, porque o foi em exercícios anteriores, ou pela anulação de uma despesa, de tal sorte que um crédito adicional aberto por superávit financeiro, se estivermos falando de uma despesa primária, terá um impacto de déficit primário.

Em relação ao impacto que precisa ser analisado na hora em que se abre um crédito adicional suplementar...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Quando se diz que “a alteração que será efetuada na programação orçamentária”, programação orçamentária, aqui, não é programação financeira. Programação orçamentária é o que aquele decreto de abertura vai promover de alteração no conteúdo das autorizações dentro do orçamento.

A própria LRF, no art. 5º, no seu Inciso I, diz que “o projeto de Lei Orçamentária deve conter a programação compatível com a meta fiscal estabelecida no anexo de metas fiscais. Não posso permitir ou entender que o projeto tenha que ser compatível e que a abertura posterior de créditos possa ser incompatível, porque aí essa determinação do primeiro inciso acaba sendo vazia e perdendo o sentido.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço a V. Sª. Consulto à Senadora Lúcia Vânia. Está satisfeita, Senadora? A Senhora tem mais um minuto.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Estou satisfeita. Muito obrigada.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lúcia Vânia.

Passo a palavra ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Muito obrigado, Srª Presidente.

Quero saudar V. Exª, saudar o Relator na nossa Comissão, Senador Anastasia, e saudar, com o devido respeito evidentemente, o Dr. Antonio Carlos.

Acho que posso afirmar com convicção que estamos vivendo uma crise econômica sem precedentes na história do Brasil. O sentimento hoje do brasileiro é de insegurança, incerteza e até de desesperança. O País está quebrado. A gente vê pelos números e pela discussão que estamos travando aqui. O que é pior, os Estados também estão quebrados e os Municípios também estão quebrados. O Governo atual, que chamam de interino, levantou um déficit de aproximadamente R\$170 bilhões e o desemprego hoje já atinge uma cifra superior a 11 milhões de brasileiros.

Dr. Antonio Carlos, pesam sobre a Presidente da República, em primeiro lugar, as conceituadas pedaldas, que são dívidas, evidentemente, que foram saldadas por bancos estatais para atender a compromissos do Governo Federal. Evidentemente, isso aconteceu sem a devida autorização legislativa.

A primeira pergunta que já deixo para V. Sª é: isso representou e representa uma operação de crédito, fundamentalmente uma operação de crédito?

Também pesam sobre a Presidente da República os tais decretos que foram editados sem a devida autorização legislativa.

Posto isso, acho, Srª Presidente, Sr. Relator, Srªs e Srs. Senadores, e Dr. Antonio Carlos...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... que uma das maiores conquistas, no meu entendimento, do povo brasileiro, foi, sem dúvida, a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela veio para revolucionar, de certa forma, a Administração Pública, e veio para estabelecer novas regras, novos limites. Veio para escrever uma nova história na Administração Pública.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Lindbergh vai dar um golpe, Presidente.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – E, sobretudo, veio para acabar...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O Lindbergh está querendo dar uma pedalada aqui, Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Vou ter que aumentar o tempo do Senador.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Vai ter que aumentar meu tempo. Mais um minuto.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, Senador, a pergunta.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Mais um minuto, por favor, porque agora ele tirou minha linha de raciocínio.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A pergunta, por favor.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Então, mas eu estava ainda, preciso terminar meu raciocínio.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É que o tempo não dá.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Veio, sobretudo, rapidamente falando, Dr. Antonio Carlos, para acabar com a farra dos administradores irresponsáveis, resumindo.

Pois bem, o Governo, no ano passado, gastou mais do que arrecadou mais de R\$100 bilhões – R\$112 bilhões, R\$ 111 bilhões ou R\$115 bilhões, sei lá exatamente o quê.

Resumindo, gastar mais do que arrecadar representa infringir a Lei de Responsabilidade Fiscal? Isso seria um crime de responsabilidade? Com relação aos decretos, os decretos, também editados sem a devida autorização legislativa, representam crime de responsabilidade?

Essas são, em síntese, em função do tempo, as poucas indagações que tenho a fazer a V. Sª.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Senador Dário Berger.

Com a palavra Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado Presidente.

Senador Dário Berger, eu não vou ter aqui é petulância de dizer se é ou não é crime de responsabilidade, porque eu não tenho competência para fazer esse julgamento. Esse julgamento não cabe à minha pessoa fazer. O que eu posso dizer é que editar decreto de abertura de crédito adicional suplementar em discordância com condições estabelecidas pelo Poder Legislativo, dentro do texto da Lei Orçamentária Anual, a meu ver, não é compatível com o regramento constitucional. Seria, no caso, atentar contra a Lei Orçamentária.

Gastar mais do que se arrecada, no meu ponto de vista – e respeito as opiniões divergentes –, não é em si um problema. O problema é se você encaminha ao Parlamento ou aprova, sanciona uma Lei Orçamentária cujo montante da despesa seja superior ao montante da receita. O engraçado é que a própria Constituição admite o contrário, que a receita seja maior que despesa. É o caso do art. 166, § 8º.

Interessante notar também que a Lei de Responsabilidade Fiscal – e daí, portanto, aumenta a responsabilidade do gestor de cada ente federado – ...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... repassa para cada ente federado, ao provar a sua Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelecer o que seria equilíbrio entre receitas e despesas. Está logo do início do art. 4º: “Cabe à LDO estabelecer o equilíbrio entre receitas e despesas”.

Todo ente federado, evidentemente a concordância do Parlamento, pode...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ...aprovar metas de superávit primário, pode aprovar metas de déficit primário. Em nenhum momento, a LRF determina que a meta fiscal a ser estabelecida na LDO seja uma meta de superávit primário. Ela o faz se, evidentemente, aquele ente federado está com o limite de dívida ultrapassado.

Agora, definida a meta fiscal por intermédio do anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – e essa meta fiscal também deve ser compatível com os objetivos da política econômica –, o gestor, e, no caso, o Chefe do Poder Executivo, porque assim determina o art. 9º da LRF, deve adotar ao longo do exercício, embora a meta seja anual, diversos procedimentos de tal sorte que diversos procedimentos, de tal sorte que, ao final do ano, o que se tenha de resultado da execução convirja para aquela meta que foi aprovada no ano anterior.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Só uma réplica. Tenho direito à réplica, Presidente?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dois minutos, Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Vou utilizar menos que dois minutos.

Bem, não era exatamente o que eu queria ouvir, mas, pelo que eu percebo, o Dr. Antonio Carlos disse que não podia se referir especificamente quanto ao crime de responsabilidade. Provavelmente, V. Exª está se preservando nesse sentido, mas o senhor afirmou que, no mínimo, atenta quanto à Lei Orçamentária. Bem, se atenta contra a Lei Orçamentária significa, no nosso entendimento aqui, que é um crime de responsabilidade.

Então, eu imagino que, a exemplo do que falou o Senador Caiado, parece-me que quanto mais nós avançamos, mais nós percebemos que vai se configurando...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ...a cada momento, a cada oitiva, a cada depoimento, a afirmação de que realmente o Governo Federal, através desses dois itens que eu acabei de relatar, que são as pedaladas e a edição de decretos adicionais suplementares sem autorização legislativa, caracterizam fundamentalmente o crime de responsabilidade.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Dário Berger.

Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Dário Berger, o fato de eu não querer me manifestar em relação a ser ou não crime é porque eu não tenho competência, no exercício de minhas atribuições, como eu já disse anteriormente, de qualificar determinada conduta ou determinado ato praticado se aquilo é ou não é um crime.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – O Tribunal não tem competência constitucional para dizer se alguém cometeu ou não um crime na área penal, ou um crime de responsabilidade. Essa é uma atribuição de outras esferas de decisão que não a do Tribunal e quanto menos deste auditor. Mas eu não deixo de concordar que se trata de um ato grave.

Fazendo uma analogia ao que poderia acontecer na minha residência, em que lá eu sou o Poder Executivo e a minha esposa, que está comigo há 26 anos, é o Poder Legislativo e é o Judiciário, porque ela estabelece as regras e ela sempre tem a palavra final, se eu executasse atos contratando operações de crédito sem autorização dela, com certeza ela ia pedir o *impeachment* do marido dela.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Consulto o Senador Dário se está satisfeito.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu tenho direito a tréplica?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A um minuto.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Mas eu me dou por satisfeito, então.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Obrigado, Dr. Antonio.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra, que estava inscrito anteriormente e volta agora à inscrição.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Srª Presidente, Sr. Relator, queria também cumprimentar o Dr. Antonio Carlos pela brilhante exposição, pela serenidade das respostas aqui oferecidas aos membros desta Comissão, pela segurança, pela firmeza com que V. Exª se houve durante todos esses momentos em que foi inquirido.

Eu tenho uma pergunta única a fazer a V. Exª: o fato de o Banco Central do Brasil não ter feito o registro das dívidas configura uma conduta dolosa para que ele não tivesse um impacto imediato na meta fiscal e forçasse o governo a não fazer um contingenciamento maior do que já havia feito, ou seja, liberando o governo a gastar em outras rubricas orçamentárias? Se essa ocultação dos registros por parte do Banco Central pode configurar uma conduta dolosa.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Fernando Bezerra.

Com a palavra o Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Fernando Bezerra, o Banco Central do Brasil editou, em 2006 – isto é muito importante que se diga –, se não estou enganado, em março de 2006, o seu Manual de Estatísticas Fiscais. Este manual foi editado em razão de uma determinação contida em um acórdão de 2005 do Tribunal de Contas da União, em uma auditoria que eu realizei em 2005 no Tribunal de Contas. Quando eu saí do Banco Central, em 2004, e fui trabalhar no Tribunal de Contas da União, uma das minhas maiores preocupações era que a sociedade conhecesse como eram apuradas as estatísticas fiscais. Propus esse trabalho ao meu secretário à época, que concordou inteiramente, porque o assunto é importante. E, ao longo da auditoria, foi identificado que o Banco Central

tinha um manual que havia sido produzido no final da década de 90, só que esse manual não havia sido publicado ainda de maneira oficial.

De tal sorte que nós, do tribunal, gostaríamos que houvesse algum documento oficial que nós pudéssemos utilizar como parâmetro para a execução de nossos trabalhos, para determinações e por aí afora.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Esse manual foi editado. O Banco Central adotou, sem nenhum tipo de reserva, a determinação do tribunal. Aliás, adotou e cumpriu a determinação com um prazo muito célere, e nesse manual estão colocados todos os critérios e parâmetros que ele utiliza para apuração de resultados fiscais. Um desses critérios – o central, inclusive – é que as dívidas que ele registra e os haveres financeiros tenham se originado de operações sancionadas e intermediadas por instituições financeiras. Então, o núcleo deste Manual de Estatísticas, até para que o Banco Central possa ter controle sobre esses estoques, é que a dívida seja com uma instituição financeira ou controlada por uma instituição financeira.

Se o Banco Central não registrou um passivo da União junto ao Banco do Brasil, eu acredito que ele descumpriu francamente essa metodologia.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Muito obrigada, Dr. Antonio Carlos.

Consulto o Senador se está satisfeito. *(Pausa.)*

Passo a palavra agora ao Senador Ataídes Oliveira. O Senador Ataídes Oliveira é o próximo orador inscrito.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Presidente.

Dr. Antonio Carlos, depois do testemunho emocionado que V. Sª fez, quando se deparou com os referendados crimes de responsabilidade fiscal e também com o estupro à Lei Orçamentária, eu não tenho mais nenhuma pergunta a fazer a V. Sª. Eu também fiquei emocionado, quando o senhor fez aquele depoimento e aquele testemunho. Eu corri e vou ter que tomar uma água.

Pois bem, já é sabido por todos nós que o crime de abertura de créditos suplementares, como também os empréstimos feitos junto a banco estatal, são fatos. E contra os fatos não há argumentos. São crimes consolidados, mas aqui eu gostaria de ler tão somente o que diz o art. 167, inciso V, tão falado por todos nós.

Ele diz o seguinte, com relação aos créditos suplementares:

Art. 167. São vedados:

.....

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

.....

Ponto. Aqui é a nossa Carta Maior.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Aí vem a lei de crimes ...

Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – É o tempo que o senhor tem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu estava com três minutos!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está certo. O senhor tem um minuto, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Pois bem.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Esse é só o aviso de que falta um minuto.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O.k.

A lei, então, de crime de responsabilidade fiscal também é abundante. A Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, também não deixa dúvida nenhuma quanto a esses crimes.

E o art. 36, também já tão falado por todos nós, deixa muito claro o seguinte: “Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiários do empréstimo.”

Ou seja, o Plano Safra é empréstimo, a emissão de créditos suplementares foi feita indevidamente. Então, quanto a isso, não há mais o que se discutir.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador, a pergunta.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu não tenho perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – O seu tempo esgotou agora, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Então, eu faço uma pergunta, porque eu quero a réplica.

O que o senhor me diz, então, sobre o crime de responsabilidade fiscal com relação às pedaladas?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Com a palavra o Sr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Senador Ataídes, se me permite a gentileza, para complementar resposta ao Senador Fernando Bezerra.

V. Exª havia me perguntado se a omissão no registro da dívida abria espaço para execução de despesas primárias. Sim, com certeza absoluta. Quando o Banco Central deixa de registrar uma dívida e, portanto, não ocorre o registro da variação do endividamento, e o aumento da dívida deixa de ser captado, deixa-se também de captar uma despesa primária, abrindo-se espaço para que exista a execução de outras despesas primárias.

É como se, na nossa residência, contratássemos um empréstimo para pagar despesas, não contássemos nada a ninguém, o Poder Legislativo não descobrisse isso, só descobrisse depois que a situação está grave, e você, ao longo do tempo, ficasse executando despesas, criando uma situação que não correspondesse à realidade.

Eu não tenho dúvida de que as operações de crédito, como já disse antes, contratadas ao arrepio do art. 36, *caput*, da LRF, representam, no meu ponto de vista – ponto de vista, de certa forma, corroborado por cinco decisões unânimes de três Relatores distintos no tribunal, no ano passado –, um atentado contra a Lei de Responsabilidade Fiscal e com todas as decorrências que esse atentado gera para toda a sociedade.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Como eu disse antes, não fico feliz em constatar esse tipo de situação.

Repito que não cabe a mim, nem tenho competência para tanto, porque há um ditado – permitam-me a expressão não tão adequada ao ambiente –, na minha terra, que diz que galo que acompanha pato acaba morrendo afogado. Eu não vou dispor sobre tema que eu não conheço.

Então, eu considero o ato grave, considero que, no caso dos decretos, houve um atentado contra o art. 167, V, e, em consequência, em relação ao art. 85, se não me engano, inciso V, que foi muito grave e com decorrências mais graves ainda.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, posso ter o direito aos meus dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Perfeito.

Obrigado, Dr. Antonio.

Eu também venho da Contabilidade. Eu percebo que, quando o Governo não contabilizou esses fatos contábeis, ele inflou as suas receitas e subestimou suas despesas, para levar vantagem, evidentemente.

O art. 85 da nossa Carta Maior diz o seguinte:

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

.....

V - a probidade na administração;

VI - a lei orçamentária; (...)

Portanto, Sr. Antonio, a Presidente Dilma infringiu as nossas duas maiores leis:

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – a nossa Constituição Federal e a lei orçamentária.

Aqui, volto a dizer: eu não queria que ela estivesse sendo afastada por esses dois pequenos crimes, porque ela cometeu crimes ainda muito maiores do que esses, por exemplo, indicando ministro para proteger da Lava Jato, indicando o ex-Presidente como ministro para não ser preso. Eu queria que ela estivesse sendo

condenada por esses crimes e por muitos outros e que ela perdesse, então, o mandato e fosse pagar pelos seus atos na cadeia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra. *(Pausa.)*

Passo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Sr. Presidente, eu queria olhar para o convidado. *(Pausa.)*

Obrigado, jovem.

Eu não gostaria de fazer uma pergunta, mas eu gostaria de pedir ao senhor que fizesse uma analogia, ou repetisse a analogia, porque, quando a gente fala e usa a analogia para explicar, as pessoas entendem.

Aqui, o interesse do grupo, do Partido dos Trabalhadores, da Defesa da Presidente, do Dr. José Eduardo, não é nos convencer, porque sabem que ninguém vai nos convencer. Aqui, todo mundo é lúcido, já decidiu, sabe o que vai votar no final. Na minha cabeça, está tudo pronto. Está tudo certo. Estamos aqui só cumprindo um rito. Mas as pessoas que estão em casa estão assistindo, muita coisa querem entender, e só a analogia explica.

V. S^a, ao responder ao nosso querido Senador Caiado, fez a analogia com o aluno: o aluno que cola o tempo inteiro e nunca foi descoberto. Quando ele é descoberto, ele evoca o fato de nunca ter sido descoberto.

Então, eu vou lhe dar o meu tempo, para que V. S^a faça essa analogia, até porque falar em pedalada, falar em decretos, se são quatro, se não são quatro, se é do Plano Safra, se não é, se publicaram esse calendário, se não publicaram, essa cantilena vai durar 90 dias. Nós vamos ficar aqui falando as mesmas coisas, mas essa analogia explica bem, e é uma coisa nova, a que muita gente não prestou atenção.

(Soa a campanha.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Então, eu lhe passo a palavra, para que V. S^a faça essa analogia para explicar, até porque todos os Senadores que o inquiriram queriam que o senhor fizesse essa explicação. Quando o senhor falou com o Ronaldo Caiado, usou essa analogia, eu, que fiz vestibular três vezes e nunca passei em nenhum e que tenho dificuldade de entender as coisas, que tenho raciocínio lento – meu raciocínio é lento –, assimilei com uma rapidez tão grande que tenho certeza de que quem está em casa vai assimilar ainda mais rápido o crime que Dona Dilma, Madre Teresa de Calcutá cometeu.

O senhor tem a minha palavra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Sr. Presidente.

Senador Magno Malta, tenho profunda admiração por V. Ex^a.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É mesmo?

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Com certeza. Os pronunciamentos de V. Ex^a são muito esclarecedores e também muito didáticos.

Vou tentar, então, atender a expectativa de V. Ex^a e me permita, então, utilizar um linguajar mais próprio para analogias.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – É assim que eu gosto.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Lá em casa, como eu disse, eu sou o Poder Executivo, a minha esposa é o Poder Legislativo e acumula o papel, como V. Ex^{as} neste momento, de Poder Judiciário, e também existem três Ministérios Públicos lá em casa. Se me permitirem fazer analogia...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Senador Lindbergh, deixa ele falar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não falei nada, não.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Fique de lado para ele me ver.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou sair daqui para você. *(Risos.)*

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não, fique de lado. Além de colocar as costas na minha cara, ele ainda está...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Eu sei. Está perdoado. Sei que foi um momento de fraqueza da sua parte.

Continue.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Bem, vamos lá, vamos tentar ser mais céleres.

Eu encaminho um projeto de lei de diretrizes orçamentárias ao Legislativo lá de casa – proponho que façamos a obtenção de uma meta de resultado primário de R\$20 mil, porque temos que pagar o nosso financiamento imobiliário na Caixa Econômica; elaboramos um projeto de orçamento de iniciativa exclusiva minha,

Poder Executivo; encaminho a ela; comprovo que a programação do orçamento está compatível com um documento chamado Anexo de Metas Fiscais da LDO, que acabamos de aprovar no exercício anterior; iniciamos a execução do orçamento.

(Soa a campainha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Um comportamento para cima ou para baixo na receita...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ataídes, Ataídes, faz silêncio, mestre. O rapaz está falando.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Um comportamento para cima ou para baixo na receita.... Eu imaginava ganhar um salário de tanto e recebi um pouco, ou a despesa X aumentou um pouquinho e eu faço o equilíbrio da obtenção daquela meta via decretos de contingenciamento, como prevê o art. 9º da LRF. Aí, eu começo a perceber que a execução do orçamento, em função de atos que eu mesmo tomei – via renúncia de receitas numa aula que eu possa dar em um curso, porque eu quero, para aquela população, dar uma aula a um preço mais em conta ou de maneira gratuita –, a minha receita começa a se comportar de uma maneira que eu não esperava, em que eu começo a ter uma despesa maior do que eu esperava. Aí os meus filhos pedem para o dia das crianças que eu compre – perdão pelo exemplo que vou dar, mas é o que me vem à cabeça e foi o que eles pediram para mim neste ano – uma bicicleta, que no meu orçamento está autorizada em R\$300,00...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Que eles não venham a pedalar depois.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Nenhuma relação com esse tema. Mas o que está autorizado no orçamento lá de casa é comprar uma bicicleta para cada um dos menores lá de casa no valor de R\$300. Eles querem uma bicicleta no valor de R\$800 cada uma. Mas a execução do meu orçamento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Dr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Eu posso concluir...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele está na minha réplica, Sr. Presidente, porque eu não quis, não. Deixei para ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não pode somar tempo.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode somar tempo. Conclua, por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Concluí. Acho que V. Exª tem a réplica.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor é benevolente só com a Vanessa. Não entendo isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – O senhor não deixou ele encerrar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, ele disse que tinha encerrado. Ele falou que encerrou.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele falou da bicicleta e já ia encerrar. Nem na pedala ele falou. Ele tem mais um minuto, Sr. Presidente. Pelo amor de Deus. Eu tenho e passo para ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode, não pode transferir tempo e nem somar tempo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Deixa ele encerrar, então, Sr. Presidente. Ele estava me respondendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu pedi que ele encerrasse. Ele me falou que havia encerrado.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Encerre, por favor.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Sr. Presidente, se me permite, eu não encerrei, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não encerrou, não?

Então, V. Exª tem um minuto para encerrar.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Eu estava tendo, desde o início, três minutos para responder. Havia uma réplica de dois minutos. Eu falava por mais dois minutos, depois um minuto e eu falava por mais um minuto. Eu só falei três minutos, no total, sendo que eu vinha falando seis minutos.

Então, chega o momento em que os meus filhos pedem que eu compre uma bicicleta com um preço maior, mas eu estou na execução do meu orçamento, que, ao invés de estar me gerando uma meta de superávit de R\$ 20 mil, está com um déficit de R\$ 30 mil. Será que eu poderia, por conta própria, editar um decreto de abertura de crédito suplementar para aumentar o valor daquela dotação sem obter do Poder Legislativo uma autorização prévia? O Legislativo lá de casa teria dito para mim o seguinte: “Olha, quando eu lhe permitir editar

decretos de abertura de crédito suplementar de maneira compatível é para que essa abertura seja compatível com o cumprimento da meta.” E, ainda que eu ofereça uma fonte que seja neutra do ponto de vista fiscal, a neutralidade só vai fazer com que aquela situação de déficit permaneça. Compatível, do meu ponto de vista, neste momento, não é ser neutro. O art. 4º da LOA não fala que a despesa tem de ser neutra. Para ser compatível, lá em casa, eu teria de propor ao Legislativo o cancelamento de outras despesas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr. Antonio Carlos. O tempo de V. Exª já acabou, mesmo eu tendo aumentado em um minuto.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... e não editar o decreto de abertura de crédito suplementar sozinho, sem pedir autorização prévia.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Muito obrigado. A sua analogia foi muito boa, gostei muito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, a fala da testemunha é cheia de impressões pessoais. Não pode, ele tem de ser objetivo na resposta. Nós não estamos fazendo analogia, aqui.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Ele estava respondendo a mim!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Marta Suplicy.

A SRª MARTA SUPLICY (PMDB - SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Dr. Antonio Carlos pelas suas explicações, que são bastante claras, e principalmente pelos seus exemplos. Eles são concretos, tratam do ambiente doméstico, as pessoas entendem, e, principalmente, eles ilustram muito bem o que ocorreu com as pedaladas e com a irresponsabilidade fiscal.

A minha questão é a seguinte. Com relação à abertura dos decretos de crédito suplementar sem a devida autorização do Congresso Nacional, a Defesa argumenta que se deve considerar a meta pendente de aprovação, que seria, no caso concreto, aquela prevista no PLN nº 5, de 2015. Nesse sentido, eu pergunto: em que momento nós devemos considerar a observância dos requisitos legais elencados pela Lei Orçamentária Anual para a publicação desses decretos – no momento da sua publicação ou no final do exercício, como afirma a Defesa?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Antonio Carlos, por até três minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Sr. Presidente.

Senadora Marta Suplicy, a Constituição da República determina que a iniciativa dos projetos de lei de plano plurianual, de diretrizes orçamentárias, de orçamento e de créditos adicionais é exclusiva do Chefe do Poder Executivo; sequer pode ser delegada. A Constituição também determina que não cabe, nesse tipo de matéria – se não me engano está no art. 68 da Constituição –, lei delegada.

A Constituição, por intermédio da Emenda nº 32, do ano de 2001, vedou expressamente, no art. 62, a utilização de medida provisória para tratar de matéria relativa a plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento. Significa dizer o seguinte, do meu ponto de vista: se eu não posso editar medida provisória nem delegada para tratar de metas fiscais, devo obrigatoriamente ouvir não só a posição do Poder Legislativo... E não se esgota aí também, do meu ponto de vista, porque o processo legislativo só termina com a sanção ou o veto do Chefe do Poder Executivo. É possível até que o Chefe do Poder Executivo não concorde com a meta que foi aprovada no Legislativo e não sancione. Se a Emenda Constitucional nº 32 determinou que eu não posso usar MP e, portanto, não posso, a partir da edição daquele ato, considerar que aquela alteração que estou promovendo na meta fiscal seja aplicada de imediato, não posso editar decretos de crédito suplementar ou de contingenciamento – são instrumentos distintos – com base em projeto de lei.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Admitir que posso editar um decreto com base em projeto de lei encaminhado ao Congresso é transmutar o instrumento do projeto de lei em medida provisória. É como se eu estivesse desconsiderando completamente a vontade soberana do Congresso Nacional, por maioria qualificada, por dois turnos de votação em cada Casa, que aprovou uma emenda alterando o uso de MP para alterar, por exemplo, meta fiscal. Então, entendo que o projeto de lei precisa ser aprovado pelo Congresso. Inclusive, a tramitação passa por um processo legislativo especial, previsto no art. 166 da Constituição, de tão especial; tão especial que não é nenhum processo legislativo ordinário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra aos advogados da Acusação, a Drª Janaína Paschoal e o Dr. Miguel Reale Júnior, por seis minutos, que podem dividir entre os dois da forma que for conveniente. Seis minutos para os dois.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, Dr. Antonio Carlos d'Ávila, não me resta fazer nenhuma indagação. A clareza, a precisão com que a testemunha esclareceu questões técnicas de uma forma tão precisa, tão didática...

Eu queria apenas cumprimentar a testemunha e dizer da importância do seu depoimento. Especialmente, me deixou extremamente comovido, até, a forma com que relatou o encontro das irregularidades quando fez a pesquisa acerca das contas da Presidente ora acusada, no exercício de 2014 e que se prolongou em 2015.

O seu depoimento, com a dedicação que tem à coisa pública, e com a experiência que tem, longa, no trato das contas públicas, é um depoimento muito especial e muito importante aos Senadores e a toda a população brasileira.

Eu queria agradecer a sua demonstração de civilidade e a sua demonstração de amor ao nosso País. Muito obrigado à testemunha. É só isso, é só esse depoimento que eu pretendo fazer, Sr. Presidente. Não dependendo de resposta, é apenas uma prestação de homenagem a um brasileiro que demonstrou a sua dedicação ao nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina com a palavra.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito rapidamente, de maneira bem objetiva, cumprimento o Dr. d'Ávila.

Dr. d'Ávila, quantos auditores participaram dessa apuração que o senhor relatou? São todos auditores funcionários concursados? Se puder, genericamente, descrever a formação da equipe, eu acho que seria importante.

Dado que o senhor participa há muito tempo desse tipo de trabalho, identificou-se nessa apuração, em relação a apurações anteriores, algo muito diferente em termos de, eventualmente, número de operações de crédito, valores, contabilização. Eventualmente, comparando o Governo Dilma com o Governo Lula e talvez até, não sei se o senhor já era dessa área, o Governo FHC. Insisto nisso porque a Defesa fala muito que isso já ocorria antes e que só agora se está entendendo como sendo algo ilícito.

O senhor disse que o falseamento dificultou muito, no início, a apuração. Até para título histórico, quando foi que o senhor começou a perceber esse falseamento? Houve algum fato, alguma conversa, algum ato em especial? Nesse trabalho, o senhor teve contato com os técnicos do Tesouro? Se sim, eles relataram que tentaram avisar o superior a respeito das ilicitudes que vinham acontecendo?

Num determinado momento, o senhor disse que o senhor não condenaria uma pessoa que não cumpre a meta, mas sim uma pessoa que não se esforça ou que não toma providências para cumprir a meta. No caso, antes de baixar esses decretos não autorizados, qual teria sido o comportamento adequado, contingenciar despesas discricionárias? Ou haveria um outro comportamento adequado, antes de lançar mão desse expediente que o senhor equiparou, muito bem, a uma verdadeira medida provisória?

Seriam esses os questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Antonio Carlos. Três minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente, Prof^a Janaina Paschoal. Bem, na realidade, eu vou separar em duas partes os trabalhos, para que não haja confusão.

O trabalho que foi, depois, considerado como o trabalho das pedaladas foi um trabalho executado lá em 2014 por duas pessoas, duas pessoas: eu e o Charles Santana de Castro, sob a minha coordenação.

O trabalho que foi efetuado em 2015, de análise das contrarrazões e de elaboração na assessoria do Ministro Relator Augusto Nardes e das contas de Governo de 2014 foi um trabalho que envolveu uma secretaria, chamada Secretaria de Macroavaliação Governamental, que existe justamente para fazer esse tipo de análise. E, na análise das contrarrazões, foram catorze auditores. Todos os auditores concursados.

Existem as mais variadas formações: existem administradores de empresa com especialização em Orçamento Público, existem doutores em Economia, existem advogados, existem contadores e existem.... Que eu me lembre, essas formações, grande parte com mestrado, com especialização, alguns até com doutorado e com vasta experiência no exercício dessa atividade nessa Secretaria.

Em relação a falseamento...

Antes disso eu vou falar em relação à comparação. O que foi identificado nessa auditoria de 2014 não se compara, no meu ponto de vista, ao que aconteceu antes no governo Lula...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... primeiro e segundo mandato, e governo Fernando Henrique. Eu não trabalhava no Tribunal de Contas no governo Fernando Henrique, entrei em 2004. Portanto, eu só tive oportunidade de auditar contas do Lula e da Dilma e não atuaria de maneira distinta

se fosse para auditar a conta de Fernando Henrique Cardoso. Enquanto o cidadão brasileiro estiver tirando do seu bolso um real que seja para pagar o meu salário, que vai me dar o direito de esta noite dormir sabedor que amanhã eu terei o meu emprego, eu vou honrar esse compromisso.

Em relação a falseamento, o que foi constatado é que nós fomos atrás das informações, nós fomos atrás das demonstrações das instituições federais e descobrimos, ao ler cada nota explicativa, cada demonstração, que existiam ativos dessas instituições junto ao setor público. Fomos comparar se esses ativos estavam registrados nos sistemas oficiais, e não estavam. Foi quando constatamos o falseamento.

E aproveito a oportunidade também, porque, no âmbito dessa auditoria que foi feita por mim e pelo Charles, nós recebemos de todos os auditados, e é bom que se frise – é bom que se frise – que sempre houve um tratamento republicano, sempre houve a colaboração, nunca houve qualquer tratamento desrespeitoso por qualquer pessoa que seja. Aliás, eu devo aqui, porque eu prometi para mim mesmo que ia fazer isso hoje, na análise das contrarrazões da Presidente, tive o prazer de lidar com o Sr. Luís Inácio Adams, que sempre respeitou cada componente daquela equipe. É de registro o comportamento dele. Encontrei, sim, encontramos, fizemos reuniões com todas as entidades, Caixa Econômica, Banco do Brasil, mas em nenhum momento os técnicos do Tesouro nos comunicaram de maneira expressa que estava acontecendo uma situação A ou B, ou que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Antonio Carlos, por favor, o tempo de V. S^a terminou.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – O.k.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou....

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Na verdade, só para... Só ficou faltando uma, com relação a qual seria o comportamento que o senhor entende que seria o cabível. Antes de baixar esses decretos, quando se viu que não ia cumprir a meta, no lugar de baixar os decretos, qual seria o comportamento adequado sob o ponto de vista da responsabilidade fiscal e do respeito ao Orçamento?

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – O comportamento, sem sombra de dúvida, seria o encaminhamento de um projeto de lei ao Poder Legislativo. Eu estava... a situação era tal de descumprimento de meta... O problema não é nem o descumprimento de meta, o problema é que você estava numa situação de déficit brutal. Nessa situação completamente distinta da situação na qual você aprovou a meta fiscal, o dever, no meu ponto de vista, do chefe do Executivo, era encaminhar um projeto de lei ao Poder Legislativo para ouvir também a opinião do Poder Legislativo. Editar um decreto de abertura de crédito suplementar sem ouvir a opinião do Poder Legislativo não é ato compatível com a Constituição, com o que determina a LRF, tampouco com o art. 4º da Lei Orçamentária. Porque a edição desse decreto não era compatível com o alcance da meta fiscal, promoveria uma alteração na programação orçamentária que iria perenizar aquela situação de déficit. Quando o correto, no meu ponto de vista, para alterar aquela situação, era que o Executivo entrasse em contato com o Legislativo e falasse: "Olha, a situação é essa. Não posso suplementar. Mas, se você achar que devemos suplementar, que despesa podemos cancelar?"

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso. Ótimo. Cancelar despesas. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Inicialmente, Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o Dr. d'Ávila, que é extremamente didático. Exatamente pela didática dos seus exemplos é que me parece que algumas situações...

Sr. Presidente...

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadores...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pediria só a devolução do meu tempo, Sr. Presidente. Agradeço.

Acho que os exemplos, as metáforas, sempre são muito boas, até para mostrar certas fragilidades argumentativas, que, se me permite, quero explorar.

Perguntado há pouco por uma Senadora, V. S^a disse, quando ela perguntou: "Por que nunca se pegou antes essa situação?" O senhor comparou com um aluno que colava permanentemente na escola e que, de repente, o professor pegou, quando não havia visto antes. O exemplo seria correto se fosse um aluno só, mas não era um aluno só, foram vários alunos ao longo dos anos, alunos diferentes. Mas, de repente, um aluno foi pego. Por quê? Era míope o professor? Com toda a sua competência, ele não via o que se passava? Eu ousaria dizer que o que aconteceu foi um pouco diferente, Dr. d'Ávila. O professor autorizava a prova com consulta. Na medida em que as pessoas levavam os livros, ele não via problema. Até que ou um aluno levou um livro que ele não gostou ou levou mais do que um livro. Só que aquilo estava dentro da regra da prova com consulta. Aí, por alguma razão, ele criou uma regra dizendo: "Não, não, não. Prova com consulta não significa isso".

Foi exatamente o que aconteceu com o tribunal na questão da operação de crédito. É evidente, por todos os pareceres jurídicos que sempre foram colocados, que a situação – embora V. S^a parta dessa premissa, mas V. S^a é um auditor, não faz análise jurídica necessariamente –, que não é uma operação de crédito uma situação de atraso de pagamento. Operação de crédito tem outras características.

Eu disse que mandaria para a testemunha anterior um parecer, vou mandá-lo também para V. S^a – é do Prof. Heleno Torres, da Prof^a Misabel Derzi –, que deixa claro que operação de crédito tem outras características, não é atraso de pagamento.

Até porque, nesse caso, a lei não fixava o prazo, nem a portaria do Ministério da Fazenda fixava o prazo para pagamento, era na apuração. E, a partir daí, corriam, quando não havia pagamento, os juros de mora, não os juros bancários. Não é uma operação de crédito. Mas não importa.

O que quero dizer a V. Ex^a é que, se era operação de crédito no Governo Dilma, era no anterior, e o tribunal deveria ter pegado isso, até porque as portarias eram publicadas e o tribunal audita isso. É que V. S^{as} não entendiam assim, V. S^{as} não achavam que era operação de crédito, passaram a achar subitamente no Governo da Presidente Dilma Rousseff.

Talvez o senhor, por uma ótica econômica e financeira, diga: “Ah, mas é que o volume financeiro era muito mais alto”. E eu direi: “Ah, desde quando volume financeiro altera a natureza jurídica das coisas?” Não altera.

Mas, aprofundando essa questão, acho que o testemunho de V. S^a talvez tenha sido, por mais que possa parecer o contrário, um dos mais ricos para a Defesa da Senhora Presidente, por uma razão muito simples: V. S^a disse que, no ano passado, foram identificadas 17 autoridades responsáveis pela situação das chamadas pedaladas. E, dentre as 17, não estava a Senhora Presidente da República. Por que não estava? Tirando a hipótese de o tribunal ter sido míope novamente, é porque a Presidenta não teve nenhum ato em relação àquilo e, por isso, não foi identificada.

Disse V. S^a, todavia, que há uma similitude entre o que aconteceu em 2014 com 2015. E eu lhe digo: não há ato também da Presidenta que vá permitir qualquer responsabilização dela pelo tribunal. Faço, então, a primeira pergunta: qual é o ato que o tribunal detectou, em 2015, em relação ao Plano Safra, que possa ser atribuído à Presidenta? Por que a denúncia disse que eram as conversas que ela mantinha com Arno Augustin, em 2014, como se conversa fosse ato jurídico. Mas eu pergunto: em 2015, qual é o ato? Há algum ato da Presidenta que disse: “Não pague, atrase o pagamento”? Não, não há. Mas eu lhe pergunto – talvez eu esteja enganado: diga-me qual é o ato jurídico que V. S^a descobriu, em 2015, que possa ser diretamente imputado a Sua Excelência a Presidente da República, para fins de responsabilização?

Segunda questão: V. S^a falou da sonegação de informações. Mas também é muito rica a exposição de V. S^a, porque V. S^a deixou claro que há uma diferença de metodologia entre o Banco Central e o Banco do Brasil. V. S^a disse: “O Banco do Brasil atua pelo regime de competência, o direito a receber o pagamento da União é contabilizado como receita do Banco. Já o Banco Central atua pelo regime de caixa, o resultado fiscal só é impactado se há o efetivo pagamento”. Logo, há uma discrepância metodológica entre o Banco do Brasil e o Banco Central, e V. S^a sabe disso porque trabalhou nos dois. E é exatamente por isso que aquilo não era registrado, segundo os próprios técnicos das duas áreas falam e, pelo que me lembro, o próprio Procurador do Banco Central do Brasil falou. Ou seja, não havia uma sonegação de estatística. O que havia efetivamente era uma diferença metodológica, segundo os próprios órgãos técnicos dos dois órgãos.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mas eu lhe pergunto, então, também sobre isso.

E finalmente, na outra analogia que V. S^a faz em relação à bicicleta, que achei bastante interessante, só faltou um detalhe na casa de V. S^a: o decreto de contingenciamento. Esse faltou, porque, na verdade, quando V. S^a disse: “Eu quero comprar a bicicleta”, V. S^a deveria ter dito: “Não, o dinheiro para comprar a bicicleta é o mesmo dinheiro que eu ia comprar o triciclo e aí não vai se gastar um centavo a mais”. Então, nessa gestão dos três Poderes da casa de V. S^a, feita por analogia, faltou o decreto de contingenciamento, porque é ele que não permite que se gastasse a mais, não era o Poder Legislativo. Daí a compatibilidade. Não gastaria V. S^a um centavo a mais se tivesse baixado o decreto de contingenciamento. Razão pela qual esses decretos não impactaram em nada a meta fiscal, não atrapalharam em nada a vida econômica brasileira.

Mas eu volto depois para outras perguntas.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Agradeço ao Dr. José Eduardo e passo a palavra à testemunha para, em seis minutos...

Peço, por gentileza, atenção, silêncio e respeito à testemunha, que vai agora responder à Defesa em seis minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Ministro José Eduardo Cardozo, também tenho admiração pela forma didática como V. Ex^a expõe os seus argumentos.

Eu vou, de trás para frente, tentar lembrar tudo que foi dito aqui.

Bem, eu falei, sim, que na minha casa existe decreto de contingenciamento. Inclusive, eu falei que, ao iniciar a execução, se houver alguma flutuação na receita e na despesa, a gente edita decreto de contingenciamento.

Eu acho que em função de atos que eu próprio pratiquei, se a minha receita se mostra completamente inferior àquela que eu estava estimando, por atos que eu pratiquei, e se a despesa obrigatória é maior do que eu informei a todo mundo, porque omiti que havia despesa obrigatória que eu teria de cumprir lá em casa, e começo a executar um orçamento em que eu tenho agora um déficit fiscal sendo obtido, um déficit fiscal expressivo que não vai cumprir a minha meta fiscal, e os meus filhos me pedem para eu comprar uma despesa com um preço maior, eu não posso, simplesmente, em função do respeito que eu tenho aos poderes constituídos lá de casa – e aqui não há nenhum grau pejorativo, porque eu chamei a minha esposa de Poder Legislativo e de Poder Judiciário. Ela é dois poderes em um só. Eu não posso editar um decreto, aumentar essa despesa – conheço os meus filhos –, passar por pai benevolente, quando toda a minha residência, por força dos decretos de contingenciamento que eu já editei anteriormente, está segurando o gasto, sem ouvir o Poder Legislativo. Então, há, sim, na minha casa, decretos de contingenciamento, mas há, acima de tudo, o respeito ao Poder Legislativo, porque quando eu estou em situação de déficit, eu sei que a abertura de crédito suplementar só pode ser feita via encaminhamento de projeto de lei.

Em relação à diferença entre tratamento do Banco do Brasil e do Banco Central, com todo respeito – isso foi alegado várias vezes pelo Banco do Brasil, pelo Banco Central, perdão, nas argumentações, no processo das pedaladas e das contas de Governo, e elas não fazem o menor sentido. Primeiro, porque o Banco Central tem como critério básico registrar as dívidas do Governo junto às instituições financeiras, e as dívidas de PSI e Plano Safra eram junto a instituições financeiras. O Banco Central chegou a argumentar que não iria registrar dívida junto ao BNDES Finame, porque Finame não é instituição financeira. Mas o curioso é que ele esqueceu que, lá em 2006, em uma auditoria que eu fiz, ele me apresentou um monte de documentos em que os ativos – os ativos – que a União tinha junto ao Finame ele registrava.

Se registra o ativo, porque não vai registrar a dívida? Evidentemente que o Banco do Brasil registra os seus haveres pelo regime de competência, e o Banco Central registra não pelo regime de caixa. Isso é errado. O Banco Central apura sob a ótica das necessidades de financiamento, o que é diferente de regime de caixa.

O Banco Central registra a dívida quando ocorre o financiamento. E quando ocorreu o financiamento? Quando, no primeiro dia posterior ao encerramento do período de equalização, a União não transferiu o valor que a portaria – e existe norma, sim, isso não é invenção – editada pelo Ministério da Fazenda determinava que aquele valor se tornava devido. E, se era devido e ele não transferiu, ocorreu o financiamento; e, se ocorreu o financiamento, o Banco Central, pela ótica do financiamento, porque é assim que está escrito no manual que ele editou em função de determinação do TCU, está determinando.

Não sei se tem mais.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – O ato da Presidente. Qual é o ato?

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Vamos separar dois processos. Uma coisa é o processo da pedalada, que é um processo de auditoria comum. Inclusive no início do relatório dessa auditoria, eu fiz questão de ressaltar que o que estava constando daquele relatório não era uma análise exaustiva. Está logo no início, porque eu sabia que, em apenas...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... um mês de execução, embora tivessem descoberto naquela época 40 bilhões de valores não registrados e que, no final do ano, foram 57, poderiam existir outros, e eu não queria simplesmente dizer: “Olha, analisei tudo, analisamos tudo”. Não era uma análise exaustiva.

Com relação a chamar a Presidente da República num processo de auditoria, não me cabe fazer isso. O procedimento correto – e assim foi feito em 2015, quando analisamos as contas de 2014 – foi encaminhar todos os achados dessa auditoria e outros achados de outras auditorias, inclusive de contingenciamento, para o Ministro Relator, Augusto Nardes, das contas de Governo, porque lá, sim, é que cabe ao Tribunal editar um parecer sobre atos da Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo, três minutos, por favor.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu não estou conseguindo nem me ouvir aqui, Presidente, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Magno Malta, por favor.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Peço desculpa a V. Ex^a. Eu estava orientando aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa pedir desculpa, V. Ex^a é muito querido na Casa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu pediria a devolução do tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, o depoimento da testemunha é preciosíssimo para a Defesa. É precioso pelo seguinte: nem o próprio auditor aponta o ato da Presidenta da República que levaria à condenação dela por crime de responsabilidade no caso das pedaladas. Na denúncia, não fica claro; no parecer da Câmara, não fica claro; no parecer do Senado, diz-se que vai se aprofundar mais. E, aprofundando-se mais, fica claro que não era a Presidente da República que delibera nada a respeito disso. E, no entanto, quer-se construir uma tese para que ela seja culpada daquilo que não é a ela imputável. Ora, essa situação mostra, portanto, a fragilidade absoluta. E eu agradeço o depoimento da testemunha, porque ele é rico nesse aspecto. Se o auditor não aponta nem o Tribunal apontou a Presidente da República como responsável em 2014, que não dizer em 2015, que não havia nenhum contrato entre a União efetivamente e o Banco do Brasil, que era uma operação *ex lege*, que decorria da lei, em dimensão financeira muito menor que a de 2014? Portanto, eu agradeço o testemunho nesse ponto. Ele sacramenta, até agora, a inexistência de ato passível de ser imputado à Senhora Presidente da República.

Em segundo lugar, eu quero ponderar – quando V. Ex^a falou dos decretos e da bicicleta – algo que me parece muito importante e significativo: o contingenciamento não permitiu que se gastasse mais, foi o maior contingenciamento da história, muito acima daqueles valores dos decretos. Os valores dos decretos são ínfimos perto daquilo de que estava se falando. E atribuir a esses decretos uma situação de crise, quando nós tivemos os problemas dos *commodities*, quando nós tivemos os problemas da seca, que afetou o custo de energia, que todos sabem, parece-me absurdo. É claro que V. Ex^a, como testemunha, analisa da sua ótica, que é a ótica da auditoria, e dá a dimensão globalizante de algo que não tem.

Por isso, eu queria ouvir economistas, eu queria ouvir o Bresser Pereira...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... e outros, que mostrariam que a razão real do não atingimento da meta e da crise está em outros fatores, que não o decreto, que não as pedaladas. Por isso, tem que se ouvirem também economistas sobre isso, sem menosprezo, claro, da auditoria, que é muito importante e significativa, até para provar a inocência da Senhora Presidente da República, como ficou provado em 2014 e será em 2015.

Diante deste contexto, eu quero ponderar, Sr. Presidente, que essa testemunha é valiosa, embora indicada pela Acusação, porque demonstra cabalmente que, no caso das pedaladas, efetivamente, não há imputação de ato, nos termos do art. 85 da Constituição Federal, à Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos. Com a palavra o Dr. Antonio Carlos, na condição de testemunha.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu não esperava achar um contrato. Evidentemente, em nenhum momento, eu achava que iria encontrar um contrato assinado pelo Chefe do Poder Executivo. Aliás, eu até imagino o seguinte: se o art. 36 da LRF veda a operação de crédito entre instituição financeira controlada e ente controlador, é porque justamente ela sabe que o ente controlador vai obrigar a instituição financeira a lhe financiar políticas públicas, ainda que não queira, ainda que seja sem a edição de contrato. Não existia contrato, mas existiu, sim, a operação de crédito. E a LRF sabe que o conceito que... está escrito de maneira muito clara no art. 29 que, para os efeitos desta lei complementar, operação de crédito é isso; e, no art. 36, veda o financiamento de política pública. Houve o financiamento de política pública, a política pública foi desenhada, e se sabiam exatamente os montantes que precisavam ser pagos e a data em que precisavam ser pagos. A portaria determinava o dia em que o montante se tornava devido. A lógica intrínseca da operação determina que a União não pode atrasar a transferência do recurso, porque isso corresponde a financiamento. Portanto, houve, sim, abuso do art. 36 da LRF, ainda que não tenha existido um contrato assinado.

Da mesma forma que não existe – utilizando outra analogia – um contrato assinado...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... entre o Fisco e cada contribuinte, quando a União lhe impõe um ônus tributário. Eu não assinei o meu contrato de Imposto de Renda este ano,

mas tive que pagar o meu Imposto de Renda, porque a União utilizou do seu poder de império para ir no meu patrimônio e pegar o meu dinheiro.

De maneira similar, ela fez isso no patrimônio do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, do BNDES e sabia, porque, em 2009, no âmbito do Conselho Curador, o representante do Ministério da Fazenda sabia que o Ministério do Trabalho e Emprego editou um parecer dizendo que essa operação era operação de crédito.

E digo mais: é difícil atuar como auditor, quando você encontra nos documentos que você obtém na auditoria um *e-mail* – por isso, eu falei que eles contribuíram muito com a auditoria – em que o Ministério do Trabalho e Emprego, por intermédio de seu representante da área de orçamento e planejamento, informa ao representante de Secretaria de Orçamento Federal que continua a necessidade de reforço da dotação do seguro-desemprego no valor de R\$7 bilhões, porque a Caixa Econômica está fazendo os pagamentos de adiantado para a União e que a execução que está registrada no Sistema de Administração Financeira da União não corresponde à execução efetiva. É difícil você auditar uma situação dessa e achar um ato cometido por alguém, quando esse ato simplesmente é um ato omissivo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto. Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Mais uma vez, V. S^a nos dá um exemplo rico, quando falou do Imposto de Renda. Deu-me a impressão de que, se o senhor atrasasse com o Imposto de Renda, o senhor estaria fazendo uma operação de crédito com o Governo Federal, pela lógica que o senhor parte. Claro. É a mesma lógica. É uma operação *ex lege*, o tributo é *ex lege*. O senhor fez a analogia e eu apenas... O senhor levanta a bola e eu chuto em gol. Ambas são operações *ex lege*: o Plano Safra e o Imposto de Renda. É por isso que ali é um atraso de pagamento e não uma operação de crédito, mas volto a frisar novamente. É claro que ninguém esperaria, numa operação *ex lege*, que eu tivesse um contrato assinado, mas esperaria para que pudesse imputar à Senhora Presidente um crime de responsabilidade que houvesse uma ordem dela, a prova disso. E não há, porque não é ela que fazia essa gestão, eram outros órgãos. Então, é por isso que o Tribunal de Contas responsabilizou outras autoridades – embora erradamente a meu ver – mas não a Presidente da República. Aqui fica, portanto, atestado pelo depoimento de V. S^a, com todas as vênias, a inocência da Senhora Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto. Sr. Antonio Carlos.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Obrigado, Presidente.

Sr. Ministro, houve, sim, o parecer do Tribunal de Contas pela rejeição das contas da Presidente em 2014.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – Houve, pelo conjunto de atos que lá estavam listados, atos esses que foram obtidos por intermédio das auditorias executadas pelo Tribunal.

A lei, sim, determinava o pagamento. Acontece o que aconteceu em 2014 e voltou a acontecer em 2015, na mesma magnitude: o descumprimento da lei. A lei determinava o pagamento, as portarias determinavam o pagamento, e houve o descumprimento da lei.

E, quando eu falei de Imposto de Renda, eu não falei que o atraso no pagamento de Imposto de Renda é operação de crédito. Eu falei que, da mesma forma que a União usa o seu poder de império para ir no meu patrimônio pegar dinheiro, ela o fez nas operações de crédito implícitas junto às instituições financeiras federais. Ela utilizou, de maneira unilateral, de maneira coercitiva, de maneira impositiva, o seu poder de império para obrigar a instituição financeira a lhe conceder um financiamento da política pública, o que é vedado, de maneira clara, pelo art. 36 da LRF, que existe para remediar todo um conjunto de condutas adotadas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, para que possamos encerrar esta etapa.

O SR. ANTONIO CARLOS COSTA D'ÁVILA CARVALHO JÚNIOR – ... antes da implementação da LRF. Concluí, Presidente.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu dispense a testemunha Sr. Antonio Carlos d'Ávila Carvalho e solicito à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, Sr. Adriano Pereira de Paula. *(Palmas.)*

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, antes que a próxima testemunha chegue à mesa, quero formular uma questão de ordem a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a me dá um minutinho? Eu vou, primeiro, apresentar os requerimentos que estão aqui para aproveitar este intervalo.

Há sobre a mesa os seguintes requerimentos: Requerimentos n^{os} 94, 95, 96, 99, 100 e 101, da Senadora Vanessa Grazziotin, Requerimentos n^{os} 97 e 98, da Senadora Gleisi Hoffmann, todos de requisição de docu-

mentos de diversos órgãos públicos, e Requerimentos nºs 104 e 105, de autoria do Senador José Medeiros e do Relator, Senador Antonio Anastasia, em que se pede que sejam dispensadas as testemunhas Eumar Novacki e Leonardo Gomes Pereira, já aprovados pela Comissão.

Com a palavra o Relator, para manifestar-se sobre os requerimentos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O parecer é favorável a todos eles, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Vamos aguardar a testemunha. (*Pausa.*)

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, eu havia solicitado um tempo para formular uma questão de ordem.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu só queria saber...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – V. Ex^a disse que iria apenas fazer a leitura de um requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, Senador Ronaldo Caiado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Depois, eu pedirei a palavra pela ordem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

A presente questão de ordem tem fundamento no art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal, e no art. 48, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de esclarecer qual o papel do Presidente do Supremo Tribunal Federal no processo de *impeachment* que tramita nesta Comissão.

Estabelece a Constituição Federal que, quando do processamento e julgamento, por esta Casa, do Presidente da República por crime de responsabilidade, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal. A simples leitura da Carta leva à conclusão de que o Presidente do STF exercerá as funções do Presidente do Senado Federal em relação ao processo de *impeachment* e não atuará, portanto, como magistrado em relação ao processo, já que esse papel está reservado exclusivamente aos Srs. Senadores.

De todo modo, em cumprimento a tal mandamento constitucional, estabeleceu a Presidência do Senado, em 1992, no bojo do rito que fixou para a tramitação do processo de *impeachment*, ato da Mesa: cabimento de recurso para o Presidente do Supremo Tribunal Federal contra deliberações da Comissão Especial em qualquer fase do procedimento (art. 52, parágrafo único, da Constituição Federal, arts. 38 e 73 da Lei nº 1.079, de 1950, art. 48, incisos VIII e XIII, do Regimento Interno do Senado Federal, art. 17, inciso I, alínea “n”, e inciso II, alínea “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados). Inexiste previsão expressa para tal recurso. Em verdade, trata-se de uma engenhosa construção jurídica. Os dispositivos da Lei nº 1.079 invocados como fundamento estabelecem apenas que se aplicam subsidiariamente aquela lei e os Regimentos Internos da Câmara e do Senado.

Lê-se, então, nos incisos VIII e XIII do art. 48 do Regimento Interno da Casa:

Art. 48. Ao Presidente compete:

.....
VIII - fazer observar na sessão a Constituição, as leis e o Regimento;

.....
XIII – decidir as questões de ordem;

Segundo a interpretação adotada à época, a qual deve ser seguida no dia de hoje, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao funcionar como Presidente do Senado, teria as mesmas prerrogativas deste em relação ao processo de *impeachment*, entre as quais a de decidir recursos em questões de ordem, as quais, a seu turno, segundo a norma interna, consistem em qualquer dúvida sobre interpretação ou aplicação deste Regimento.

Fica claro desde já que, havendo dúvida ou discordância a respeito da aplicação da norma regimental, caberá recurso da decisão do Presidente deste Colegiado ao Presidente do Supremo.

O que nos tem causado estranheza é que têm sido interpostos recursos contra deliberações da Comissão, situação absolutamente distinta daquela.

É necessário ter em mente o papel desempenhado por este Colegiado, o de instruir o processo contra a Presidente da República. Em processo penal, como é de ciência de todos, tal competência assiste ao juiz da causa, de maneira que somos, guardadas as peculiaridades, juízes neste processo.

Nesse sentido, os membros deste Colegiado têm, na qualidade de juízes de instrução criminal, a prerrogativa de indeferir as provas consideradas irrelevantes, impertinentes ou protelatórias, segundo estabelece o §1º do art. 400 do Código de Processo Penal.

É imperioso notar que esta Comissão, quando, por exemplo, indefere a oitiva de determinada testemunha ou produção de perícia não está solucionando qualquer dúvida quanto à aplicação do Regimento ou de outra norma, antes exercendo sua tarefa constitucional de juiz processante, a qual não pode ser exercida por nenhuma outra autoridade ou órgão. A prerrogativa de decidir a respeito de quais provas devem ser produzidas não se trata de uma questão de forma ou de procedimento, mas sim de mérito da instrução probatória, competência exclusiva dos Senadores que integram este Colegiado.

Tal, inclusive, é o entendimento da Suprema Corte, tal como se extrai do julgado abaixo, de relatoria do Ministro Ricardo Lewandowski.

Emenda: Agravo regimental. Mandado de Segurança. Constitucional. *Impeachment*. Ministro Supremo Tribunal Federal. Recebimento de denúncia na Mesa do Senado Federal.

Competência: [...] IV. Questões referentes à sua conveniência ou ao seu mérito não competem ao Poder Judiciário, sob pena de substituir-se ao Legislativo na análise eminentemente política que envolve essas controvérsias. Agravo regimental desprovido.

O Ex^{mo} Presidente do Supremo Tribunal Federal preside este processo nas mesmas condições que faria o Presidente do Senado e, assim como é impensável que a decisão deste substitua decisão de uma comissão, não há como aceitar que aquele possa simplesmente proceder à instrução criminal no lugar deste Colegiado.

Consagra a Constituição que compete a esta Casa processar e julgar a Presidente da República em crime de responsabilidade. Se admitirmos que o Presidente do STF pode assumir para si o papel dos Senadores na instrução do processo, resolvendo definitivamente sobre quais provas devem ser produzidas, teremos de entregar-lhe também o de julgar, o que, além de claramente inconstitucional, vai de encontro à jurisprudência da Suprema Corte.

Sendo assim, faz-se necessário que essa Presidência esclareça que somente os recursos e questões de ordem relativos à forma e ao procedimento devem ser submetidos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, sendo que as questões relativas ao mérito da instrução criminal devem ser resolvidas por esta Comissão soberanamente.

Esta é a questão de ordem que formulo a V. Ex^a, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu queria contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para um esclarecimento.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria só um esclarecimento.

De tudo o que o Senador Ronaldo Caiado leu, o que ele está dizendo para nós é que nós não podemos mais recorrer das decisões desta Comissão. É isso? Nós não temos mais instância de recurso?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder à nota técnica do Senador Ronaldo Caiado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É isso que ele está dizendo, que nós não podemos mais recorrer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pedi para a assessoria preparar uma nota técnica e vou responder ainda hoje a essa questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para, em nome da Defesa, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas não entendi bem a questão de ordem do Senador Caiado, mas gostaria de fazer uma ponderação.

É por evidência que os recursos que são estabelecidos ou que podem ser dirigidos ao Presidente do Supremo Tribunal Federal não adentram ao mérito, óbvio. Ninguém está discutindo isso.

O que se discute é questão de rito, de direito de defesa, é de procedimentos.

Agora, a juízo de quem deve ficar essa questão? Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal. Você recorre e quando ele acha que efetivamente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A comissão. Nós é que somos juízes.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênica.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Me permita. Estou com a palavra. É só concluir.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal é quem vai definir esta questão. Se porventura o Presidente do Supremo Tribunal Federal, ao ver do Senador Caiado, ferir alguma prerrogativa, cabe mandado de segurança ao Supremo Tribunal Federal. É assim que a situação se processa. Ou seja, se eventualmente alguém entender que usurpou o Presidente do Supremo Tribunal Federal – acho isso um absurdo –, que usurpou o Presidente Lewandowski a competência desta Comissão, poderá, aquele que se sentir prejudicado, impetrar mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal.

O que não se pode entender é que nós cerceemos a competência daquele que preside esse processo que, pela lei, é o Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos prosseguir...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A competência é discutir forma, não mérito.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, para contraditar, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A Comissão é soberana, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É soberana, mas não é último grau.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, para contraditar, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente, gostaria da palavra para contraditar.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Eu quero saber como o Supremo vai se pronunciar. Não é possível que toda questão decidida pela Comissão tenha que ser recorrida...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para contraditar, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas isso é um direito do processo. Nós temos direito a recorrer.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Presidente do Supremo não julga mérito. Ele está apenas para julgar procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Se nós não tivéssemos cumprido a lei nem o Regimento, tudo bem. Mas decisões que são de plenário são decisões soberanas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, V. Exª apresentou uma questão de ordem. Eu vou responder a essa questão de ordem.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço para contraditar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – E ele já fez a defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu tenho que dar a palavra a uma Senadora ou um Senador para fazer o contraditório.

Senadora Vanessa Grazziotin, três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Sr. Presidente. Primeiro eu quero dizer a V. Exª que é extemporânea a questão de ordem apresentada agora pelo Senador Caiado, mesmo porque já temos algum tempo do início dessa segunda fase do processo de *impeachment*.

Quero só aqui lembrar a todos os meus pares, Sr. Presidente...

Sr. Presidente, eu gostaria que fosse descontado o meu tempo...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, garanta a palavra para a Senadora, Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa Grazziotin.

Vou dar mais um minuto a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Veja, a primeira reunião que nós tivemos foi uma reunião de trabalho. Aliás, foi exatamente na sala da Presidência do Senado Federal, momento em que o Presidente do Supremo Tribunal Federal assumiu a direção e a condução dos trabalhos.

Àquela altura não tivemos apenas uma reunião simbólica, onde ele tomou posse como o coordenador, o Presidente dessa fase do processo.

Não, nós tivemos a oportunidade de debater com o Presidente Lewandowski todas as questões relativas aos procedimentos desta Comissão. O que nos foi dito sem que ninguém àquela altura fizesse qualquer tipo de contestação.... Nem fizemos a contestação, Sr. Presidente, como de lá para cá já foram vários recursos, inclusive do Líder do Senador que agora apresenta a questão de ordem. O Líder do Governo nesta Casa foi um dos Senadores que apresentaram um recurso ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O que ele disse? Nessa fase, eu não estarei presente fisicamente durante os trabalhos da Comissão. Eu ficarei no Supremo Tribunal Federal, funcionando, trabalhando como uma instância recursal, Sr. Presidente.

Então, quando nós entramos com um recurso que fala de mérito, é tão-somente um recurso de procedimento. É porque tenho o entendimento de que o meu direito.... Por exemplo, quando entrei com recurso em relação a alguns requerimentos que não foram aprovados, eu achei que ali estava sendo cerceado o meu direito de produção de provas, Sr. Presidente. Agora, cabe ao Presidente do Supremo tomar essa decisão.

Então, eu quero dizer, Sr. Presidente, que é extemporâneo. Não vou dizer que é chicana, porque, se fosse de nossa parte, se por acaso qualquer um de nós tivesse apresentado essa questão de ordem, nós estaríamos sendo acusados agora: é chicana, é para atrasar o procedimento, é para procrastinar.

Eu não quero dizer isso do Senador que me antecedeu e que apresentou a questão de ordem mais esdrúxula que já foi apresentada durante essa fase do processo de *impeachment*, sem nenhum cabimento, desrespeitosa inclusive ao papel do Supremo Tribunal Federal, porque o nobre relator que fez...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...essa questão de ordem teve a oportunidade de fazê-lo pessoalmente perante o Presidente do Supremo. Mas não, saiu de lá concordando com tudo.

Agora, talvez seja o temor pelos recursos que apresentamos, como, por exemplo, a rejeição de que fosse feita uma perícia, que é necessária, porque sequer a análise do Tribunal de Contas houve, de nenhum técnico. Tudo o que ouvimos aqui falar foi de 2014. E, por analogia, querem aplicar para o ano de 2015, Sr. Presidente.

Então sou eu que digo agora: santa paciência temos nós, porque, quando as coisas começam a ficar difíceis para o lado deles, quando eles entendem que os nossos recursos são procedentes, porque improcedente é rejeitar, mesmo com parecer contrário da relatoria, um pedido de perícia, que é o mínimo direito que nós temos.

Então, Sr. Presidente, tenho certeza de que o equilíbrio de V. Exª indeferirá a questão de ordem do Senador que nos antecedeu.

Obrigada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, a resposta é apelativa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos prosseguir com os trabalhos. V. Exª apresentou a questão de ordem, eu fui paciente com o tempo que V. Exª quis dispor. A Senadora Vanessa fez a contradita. Agora eu vou prosseguir com os trabalhos.

Passo a palavra, na condição de inscrito...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Deixe-me fazer uma pergunta. Vamos ter um acordo de procedimentos para os nossos trabalhos hoje?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra agora, na condição de inscrita, à Senadora Ana Amélia.

Não, desculpe. A fase agora é do Relator.

Passo a palavra ao Relator.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na medida que o Dr. Adriano Pereira de Paula, que aqui se encontra como testemunha, é Coordenador-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional, portanto uma testemunha que foi convidada para estar aqui conosco, especialmente com o objetivo de trazer esclarecimento sobre a questão das chamadas pedaladas, é nessa linha que farei as minhas indagações, que são três.

Primeira, meu caro Dr. Adriano, o que motivou o Tesouro Nacional a interromper os pagamentos de políticas públicas no episódio das chamadas pedalada fiscais? As instituições credoras foram informadas sobre a interrupção? Que orientação foi dada essas instituições com relação ao prosseguimento ou não das políticas em questão?

Segunda, quem tomou a decisão de suspender os pagamentos devidos? Houve alguma ordem oral ou escrita? O que foi explicado a respeito? Houve alguma contestação oral e escrita por parte de algum servidor do Tesouro? Qual foi a resposta do Secretário do Tesouro à época dessa constatação?

Terceira, por que esses débitos não foram pagos no início de 2015?

São as três indagações que faço ao Dr. Adriano. Desde já agradeço a sua resposta.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Boa noite, Sr. Relator, boa noite a todos.

A primeira questão, a decisão não coube inicialmente à área técnica. A decisão de se fazer a política pública não está por definição dentro da área técnica. Alguma autoridade que, investida desse poder, estabelece um plano de trabalho estabelece uma condição, propõe uma legislação. A partir disso se dá a interação da área técnica.

No caso da área específica do Tesouro, a responsabilidade era, no caso do Plano Safra, fazer o pagamento das equalizações de taxas de juros e preços de todos os programas individualmente.

A decisão de parar, a suspensão de parar, ou melhor, foi tomada uma decisão que não foi a suspensão completa.

O que houve? Houve uma suspensão parcial, algum desembolso foi realizado. Desembolsos, vamos dizer, não foram seletivos por escolha, mas foram seletivos por volumes. Havia um cálculo relativo a esse *quantum* devido e simplesmente não eram autorizados para serem feitos esses pagamentos. Então, acredito que a primeira questão fica respondida dessa forma.

A segunda questão que é trazida, a decisão foi uma decisão superior. Caberia, em primeira instância, ao nosso conhecimento, a orientação prática ao Subsecretário de Política Fiscal e ao Secretário do Tesouro.

Como faz parte inclusive do processo de defesa do Governo no Acórdão nº 825, existe uma nota assinada pelo então Secretário do Tesouro, Sr. Arno Augustin, em que ele chama a si a responsabilidade por autorizar os volumes de recursos que serão destinados aos programas públicos.

Então, faz parte de uma decisão do dirigente do órgão, da superior administração do órgão autorizar os desembolsos financeiros.

Ao receber o desembolso, eu, como gestor, poderia fazer os pagamentos. Mas a suspensão foi feita, parcialmente. Houve, sim, uma contestação por escrito. Em 2013, nós preparamos um documento. Eu preparei um documento junto com o gerente da área de operações justamente porque, por não estarmos sendo efetivos nos pagamentos dos volumes que estavam – vamos dizer – caindo em exigência, nos preocupamos com a situação do acúmulo de recursos em débito.

Esse processo iniciou-se em 2011, 2012, 2013 e 2014, sistematicamente. Nós fizemos um documento em agosto de 2013, repetimos o documento em janeiro de 2014 e fizemos um novo documento em agosto de 2014.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Indago em esclarecimento, Dr. Adriano, se houve um agravamento do volume dessa retenção – salvo engano, a expressão que V. S^a utilizou – em relação aos anos 2011, 2012, 2013 e 2014. Houve um acréscimo expressivo ou não da retenção em valor nominal nesse período?

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Sr. Relator, houve um acréscimo. Esse acréscimo foi – vamos dizer – se tornando um pouco mais grave ou mais avolumado com o passar do tempo. Como esses recursos, posteriormente ao serem pagos, seriam pagos com uma atualização de valor, havia ainda uma incorporação que, naquele momento, nós não tínhamos como saber exatamente o valor. Mas tínhamos como estimá-lo.

Então, a todo momento em que foi feito um documento, foi apresentada uma estimativa, inclusive com a potencial projeção desses valores.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – E a derradeira indagação: em razão do valor dos juros que seriam somados?

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Isso. Vamos dizer atualização monetária, porque esses valores são considerados como capital. Então, sobre eles caberia, conforme previsto inclusive nos próprios normativos de cada um dos programas, uma atualização no momento do pagamento.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado. Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra à primeira inscrita, Senadora Ana Amélia. Três minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Presidente Raimundo Lira. Cumprimentos ao Dr. Adriano Pereira de Paula, que é do Tesouro Nacional, aqui testemunha.

O senhor, como coordenador-geral das operações de crédito do Tesouro Nacional, elaborou a Nota Técnica nº 1/2014/Copec. O que dizia essa nota? Qual foi a posição do então secretário do Tesouro em relação aos problemas apresentados?

A questão seguinte já faço conjuntamente. Como já foi bastante salientado, ressaltado e repetido nos debates travados aqui na nossa Comissão, as dívidas da União com o Banco do Brasil em decorrência do Plano Safra resultam da lei que regula a forma de equalização da taxa de juros, em razão dos empréstimos concedidos pelo banco. Essa característica a difere da dívida da União junto à Caixa Econômica Federal, por exemplo, cuja elevação com o ente controlador se dá por contrato de prestação de serviços.

O fato de não haver um contrato entre a União e o Banco do Brasil para regular o pagamento das equalizações da taxa de juros decorrentes do Plano Safra impõe algum óbice a caracterizar o atraso sistemático no pagamento dessas dívidas como operação de crédito nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal?

Essas são as minhas questões.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Adriano Pereira. Três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Pois não. Boa noite.

Se V. Exª me permite, eu gostaria só de fazer uma distinção: a aplicabilidade, no caso de um contrato para efeito da aplicação de pagamentos de equalização, não é necessária. O Banco do Brasil, como os demais bancos públicos, é regido pelo comando legal e, posteriormente, pelo comando das portarias emitidas pelo Ministro da Fazenda e pelos votos do Conselho Monetário, as resoluções do Conselho Monetário. Na sua ordem legal, institucional, esses diplomas apresentam como se dará o ordenamento, de que forma será feito o cálculo do pagamento. Então, não carecia de haver um contrato especificamente para essa caracterização.

Foi dado um entendimento por meio do Acórdão nº 825, de que esses passivos sistematicamente constituídos formariam, então, uma operação de crédito. Essa foi uma formulação feita pelo TCU. Quanto à realização de um documento, sim, foi feito, foi da minha lavra, junto com o gerente de operações, Sr. Rogério Jesus. Nós preparamos a nota. Essa nota que a senhora menciona é a Nota nº 1, de janeiro de 2014. Antes dela, ela foi precedida por uma nota em agosto de 2013, e depois houve uma terceira nota, em agosto de 2014. Em todos os documentos, eu não recebi nenhuma resposta formal dos meus superiores; simplesmente que estava dada a política, essa é uma política decisória, e que não caberia a mim questionar, e sim cumprir, porque a minha responsabilidade era de executar o pagamento ...

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – ... desde quando autorizado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu só queria indagar se o fato de o secretário não ter dado nenhuma resposta configurou irregularidade, delito e prejuízo ao Tesouro Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, o Dr. Adriano Pereira. Dois minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Obrigado, Sr. Presidente. O simples fato de não autorizar não chega, necessariamente, no meu entendimento, a se caracterizar como uma ocorrência de uma operação de crédito. Um atraso ou uma reprogramação é passível de ocorrer. O que pode ser considerado e o que foi levado em consideração pelo Tribunal de Contas da União foi o sistemático atraso e a constituição de passivos, inclusive excedendo ao exercício fiscal. Então, esse foi o conceito utilizado pelo Tribunal de Contas para caracterizar a questão da operação de crédito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em quais anos – já que o senhor está falando, em quais anos?

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Quem é que está na vez?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, V. Exª ainda quer algum esclarecimento?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Se a Senadora Gleisi permitir, eu faço um questionamento.

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria... Qual foi a explicação dada pelo Dr. Arno Augustin para não atender às ponderações feitas pelos técnicos nessa nota e outras manifestações? Em algum momento ele mencionou ou deu a entender que havia conhecimento ou apoio às pedaladas por parte da Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, o Dr. Adriano Pereira. Um minuto.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Srª Senadora, não foi utilizado esse argumento. O argumento utilizado foi, simplesmente, não autorizar. Havia uma decisão superior que ele estava tomando e assumia a responsabilidade por esse ato. Não autorizaria a liberação dos recursos próprios para o pagamento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Formulo a pergunta ao Sr. Adriano Pereira de Paula, que é o Coordenador Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional (Copec). Sr. Adriano, em 29 de julho de 2014, expediente do Banco do Brasil encaminhado a V. Sª solicita a quitação de valores em aberto da ordem de R\$7,5 bilhões, referentes à equalização do crédito rural. Neste momento, temos aqui cópia, exatamente, do ofício que foi encaminhado e que mostra, já, que o Tesouro devia ao Banco do Brasil R\$7,5 bilhões e ainda complementa. Este aqui não é o valor total, ainda tem mais. Ou seja, o Tesouro não está quitando e o Banco do Brasil está credor desse valor. Quais as providências que a Copec adotou, ou seja, a que o senhor dirige? Qual a providência que ela adotou? Primeira pergunta.

Segunda. O atraso era intencional, sistemático e expressivo de forma a caracterizar a intenção do Governo em financiar, artificialmente...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... públicas? Ou seja, houve ou não pedalada?

Terceiro ponto: desde quando começaram a ser sistemáticos os atrasos?

A última pergunta, Sr. Presidente. A evolução do passivo da equalização do Plano Safra se manteve constante e em um patamar aceitável até meados do segundo mandato do Governo Lula. Não obstante, o volume desse passivo começou a sair do controle final na metade do Governo Lula e explodiu no mandato da Dilma, como demonstra o gráfico que nós já mostramos aqui. Em azul está chegando, no Governo Dilma, a R\$13 bilhões, iniciado aqui o não cumprimento do pagamento da equalização, já no segundo mandato do Presidente Lula. A pergunta que formulo: sabendo que o passivo, junto à Secretaria do Tesouro Nacional, vinha aumentando desde 2008...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Concluindo.

Sem o devido repasse pelo Governo Federal ao Banco do Brasil, não seria prudente a paralisação de novas contratações até que a situação fosse regularizada? O senhor enquadraria tal postura como uma gestão ruinosa do Banco do Brasil ou uma imposição política advinda do Governo Federal?

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Adriano Pereira, por três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Boa noite!

Se V. Exª me permite, o documento, realmente, do Banco...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não dá para ouvir, Presidente. Deve estar sem som.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Esse documento, realmente, foi expedido pelo Banco do Brasil, como também foram expedidos documentos pelo próprio BNDES, também, fazendo a cobrança dos montantes em atraso.

Nós respondemos. Assim que chegou o documento, levei-o ao conhecimento dos meus superiores. Como a decisão de não liberar os recursos para o pagamento é uma decisão do Secretário do Tesouro, em minha resposta às duas instituições – eu posso fornecer as cópias, não sei se faz parte do processo documental – foram respondidas, inclusive, com essa informação. Como não foi autorizada pelo Secretário do Tesouro a liberação de recurso financeiro, não seria feito pagamento até que eu recebesse ordem formal e os recursos para tal. E foi formalizada junto ao Banco do Brasil e junto ao BNDES essa informação.

Não recebi o comando por escrito porque, há de convir, não ficaria... não seria, talvez, de se esperar que me escrevesse uma ordem dessa natureza, principalmente porque, eram atrasos sistemáticos – e eles foram feitos sistematicamente, sim, porque foi em todos os exercícios. Então, assim, a partir do momento em que começou, em 2011, 2012 e 2013, pode-se dizer que são sistemáticos.

Então, o volume que alcançou... O senhor tem registrado, nessa época, depois ele se avolumou um pouco mais. Nos documentos que foram feitos por minha área técnica, foi levada a situação desses atrasos, a projeção, inclusive quais eram algumas sugestões para reduzir o impacto desses...

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – ... avolumados recursos junto a essas instituições.

Terceiro, a questão que o senhor colocou. Por serem sistemáticos, vamos dizer, não deveria ser considerada a melhor gestão fiscal, principalmente porque o seu custo para a quitação seria carregado com atualização e, quanto mais durar o período, maior seria a atualização, e maior seria, vamos dizer, a situação do credor em demorar a receber. Logicamente, seria afetado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Palavra com o Senador Ronaldo Caiado, dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Como nós acabamos de ouvir do Sr. Adriano, fica claro que ele tomou conhecimento – pelo Banco do Brasil –, encaminhou ao responsável pela Secretaria do Tesouro Nacional e não teve nenhuma resposta. Ou seja, o Sr. Arno Augustin era realmente um homem de partido, cumpridor de tarefa, para poder fazer com que tudo aquilo acumulasse e que nós pudéssemos maquiagem o processo – tanto de meta fiscal quanto, também, da utilização da subvenção por bancos oficiais sob o controle da Presidente da República – e, com isso, provocar e desencadear toda a crise que nós vivemos.

Então, fica claro que...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... – só concluindo, Presidente – o Dr. Adriano recebeu o documento, deu continuidade, cumpriu a tarefa dele, e que o Secretário do Tesouro Nacional simplesmente se calou e deixou que o processo, que foi continuado, prevalecesse durante todo esse tempo, descumprindo Lei de Responsabilidade Fiscal, descumprindo todas as metas orçamentárias do Governo.

Obrigado, Sr. Presidente. Para mim foi excelente a resposta e extremamente conclusiva. Muito agradecido.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu também achei, Senador Caiado, excelente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Palavra com a testemunha, Dr. Adriano Pereira. Dois minutos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. *Fora do microfone.*) – Já não tem mais nada a perguntar.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Mais nada a perguntar? (*Pausa.*)

Então, passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Primeiro, cumprimento o Dr. Adriano Pereira.

Sabe que eu o respeito muito. Fui Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e respeito muito os gestores que existem, os profissionais, os funcionários públicos da Secretaria do Tesouro Nacional. Sei que são excelentes profissionais. Tenho gostado das respostas do senhor aqui.

Quero fazer perguntas bem objetivas. Eu fui Presidente da CAE em 2013/2014. Eu acompanhei algumas crises entre os representantes da Secretaria do Tesouro e o Ministério, em particular, nos empréstimos aos Estados. Houve alguns empréstimos aos Estados em que vinham a Secretaria do Tesouro, os técnicos. Não assinavam. Na verdade, o Ministério, depois, assinava. Eu estou falando de 2013/2014. Toda a fala do senhor foi nesse período até 2014. Em 2015, há uma mudança radical no Ministério da Fazenda. Eu quero até dizer aqui,

deixar claro, a título da verdade, que sou a favor de políticas anticíclicas, mas sei que havia muitos questionamentos pelos técnicos do Tesouro.

A primeira e grande questão: mudou em 2015 com a entrada de Joaquim Levy? Porque eu ouvi o senhor falando em 2011, 2012, 2013. Ouvi o Senador que me antecedeu falar em Arno Augustin. Esse é um problema. Até na denúncia. Na denúncia, nesse caso do Plano Safra, das pedaladas, ele cita o seguinte, na Denúncia da Acusação: “A conduta da denunciada Dilma Rousseff, na concretização desses crimes é de natureza comissiva, pois se reunia diariamente com o Secretário do Tesouro Nacional.” Isso era Arno Augustin. Em 2015, Arno Augustin não era mais Secretário do Tesouro.

Então, quero perguntar ao senhor que mudança houve em 2015, porque os crimes que nós estamos discutindo aqui são de 2015; não são de 2014, não são de 2013.

V. Exª estava dentro da Secretaria do Tesouro. Qual foi o contingenciamento, porque falam em responsabilidade fiscal.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Qual foi o contingenciamento feito pelo Ministro Joaquim Levy em 2015?

Quero falar mais sobre o Plano Safra. No Plano Safra – porque esse foi o de 2015 –, V. Exª foi muito justo e correto para dizer que um atraso de pagamento, na sua avaliação, não significa necessariamente operação de crédito. Tinha que haver o sistemático atraso de pagamentos.

Em 2014...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele falou. Exatamente. É isso o que estou dizendo, e eu concordo com ele.

Em 2014, quando se falava das tais pedaladas...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu não estou conseguindo...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Resta um pouco deste tempo para eu concluir. Em 2014...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só um tempinho.

Em 2014, quando falavam das ditas pedaladas, era a Caixa Econômica Federal, era BNDES, era Banco do Brasil. Mudou, Dr. Adriano Pereira, em 2015? Porque aqui estamos discutindo um caso concreto que é o Plano Safra. E sobre esse Plano Safra, V. Exª que conhece bem, eu pergunto ao senhor: quem geria o Plano Safra? Porque o Plano Safra existe desde 1992 e é gerido pelo Ministério da Fazenda e pelo Conselho Monetário Nacional.

Existe algum ato da Presidência da República, da Presidenta Dilma? Porque, para ter crime, tem que ter ato. Sem ato, não há crime. Eu não estou nem falando em dolo; estou falando em ato.

Então, eu queria que o senhor descrevesse essa mudança de cenário de 2014 para 2015.

Aqui, esse é um problema recorrente. São dois momentos completamente diferentes.

Volto a dizer aos senhores: em 2013, 2014, era uma condução no Ministério da Fazenda. Havia um conjunto de políticas públicas sendo feitas, mas, em 2015, nós estamos falando do maior contingenciamento da história do País. Não dá para falar de responsabilidade fiscal.

Eu queria que o senhor contasse essa mudança de 2014 para 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Dr. Adriano Pereira.

Três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Obrigado, Presidente.

Boa noite, Senador Lindbergh. Agradeço, em nome dos técnicos do Tesouro, o elogio ao corpo técnico.

Posso informar que, no ano de 2015, assim que começou o exercício, a nova equipe tomou posse, os técnicos foram chamados para apresentar a situação, um diagnóstico de situação, porque já víamos uma indicação nas discussões com o Tribunal de Contas de que havia uma situação, uma caracterização e alguns conceitos já formalizados dentro do próprio Tribunal de Contas. Nós apresentamos, nos primeiros meses, uma proposta

de quitação, de início de quitação do passivo, bem como de regularização do pagamento dos vencimentos daquele ano, daquele exercício de 2015. Iniciamos o pagamento e, ao final do exercício, após a mudança da aprovação do PLN 5, todos os pagamentos foram quitados, inclusive os valores do exercício.

Eu gostaria só de chamar a atenção de o porquê não foi feito o pagamento inicial daquilo que vencia em 2015.

Na despesa pública, nós precisamos aplicar o critério de anterioridade. Então, para pagarmos o mais novo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu não estou escutando. Então aqui fazendo barulho, e eu não estou conseguindo escutar a resposta.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Para pagarmos uma dívida mais recente, nós deveríamos pagar, inicialmente, as dívidas mais antigas.

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Então, nós tínhamos que, primeiro, certificar esses valores junto aos agentes financeiros, preparar um cronograma de pagamento que ficasse adequado com as metas até então estabelecidas.

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – A programação financeira de 2015 foi feita, inicialmente, com os componentes ou com a situação encaminhada no PLDO de 2015, em agosto de 2014.

Então, ele tinha uma restrição de volume e de espaço fiscal, e nós procuramos, dentro desse espaço fiscal, apresentar uma proposta de forma que pudesse ser quitado. Ao final do exercício, foram quitados todos os valores pendentes de pagamento, bem como aqueles que venceram dentro do exercício.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, dois minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero cumprimentar o Dr. Adriano aqui pela clareza, pela verdade com que falou. O senhor vive como funcionário público dessa instituição do Tesouro Nacional, e o senhor presenciou os dois momentos.

Ele fez questão de dizer aqui que, no ano 2015, houve uma mudança de procedimento. Ao final do ano, todos os valores foram quitados.

Eu queria que o senhor desenvolvesse mais o 2015 na questão da responsabilidade fiscal, porque eu sei que também há muitas críticas dos senhores lá do Tesouro Nacional a esses empréstimos a Estados, ao aumento dos gastos também.

Em 2015, o senhor que viveu aquilo, foi muito nítido o forte contingenciamento? Porque nós temos os nossos números aqui. Houve uma redução, porque muita gente confunde: “houve um déficit”; houve um déficit, mas o problema é que a receita caiu 181 bilhões. Mas, do ponto de vista da despesa, houve uma diminuição em relação ao que existia no orçamento.

Então, eu queria que o senhor continuasse desenvolvendo essa linha de raciocínio sobre estes pontos: a questão da responsabilidade fiscal, se houve mudança muito radical em 2015, se os senhores começaram a gostar mais do posicionamento do Ministro Levy em relação ao que existia em 2013, 2014.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria que V. S^a continuasse desenvolvendo a argumentação sob esse outro prisma, da responsabilidade fiscal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Adriano Pereira, por dois minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Bom, Senador, de fato, em 2015, há uma mudança de postura. Houve uma liberdade, porque, inclusive, foi demandada e expressada para os técnicos a preocupação em conseguir fazer os pagamentos e a preocupação em ter controle e maior planejamento de que forma estariam esses valores.

Então, se o senhor me permite, não tenho o conhecimento específico das discussões dos demais itens, como o senhor disse, das dívidas dos Estados ou dos decretos realizados durante o exercício. Se fosse possível, eu gostaria de me ater à minha área de atuação, porque, por ela, posso responder sobre aquilo que foi feito com clareza, principalmente pelo compromisso de não faltar com a verdade, assinado aqui.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Adriano, só quero agradecer. Acho que seu depoimento aqui foi muito... O que está havendo, Sr. Presidente? Eu queria meu minuto para a tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou começar agora a contar um minuto para a tréplica de V. Ex^a.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Adriano, só queria parabenizar V. Ex^a, que falou das críticas, mas falou também sobre o que houve em 2015.

Só quero lembrar os senhores que o crime que estamos discutindo aqui é de 2015. Então, esse testemunho de um funcionário público da Secretaria do Tesouro Nacional sobre as mudanças de 2015 para nós é muito importante.

E eu encerraria com a última pergunta, que é sobre o Plano Safra.

O Plano Safra é gerido por alguns Ministérios e pelo Conselho Monetário Nacional. E o senhor conhece como é o Plano Safra. Nesse caso, pergunto se há algum ato da Presidência da República, porque o Plano Safra existe desde 1992. Não é um contrato; é uma política definida pela legislação, que existe lá. E esse é o ponto, porque não há crime, Sr. Presidente, sem ato. Estamos falando aqui de crime. Temos aqui um processo em que estamos julgando uma Presidente da República.

Então, só encerro parabenizando muito o senhor pela forma como está se comportando aqui, falando a verdade sobre o que aconteceu em 2013, de forma crítica, 2014 e, na sua visão, a mudança que houve em 2015. E é justamente pelo ano de 2015 que a Presidenta Dilma está sendo acusada.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha, Dr. Adriano Pereira, por um minuto.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – O Plano Safra costuma ser um evento. Ele é um conjunto de ações ou de políticas que são conduzidas principalmente pelo Ministério da Agricultura e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, agora transformados e modificados, no caso do Ministério do Desenvolvimento Agrário. Mas há um ato formal, uma cerimônia formal de lançamento anual, da qual a Presidenta da República participa, apresenta os volumes que serão disponibilizados e apresenta a política pública do governo, como caberia a um Chefe do Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, vou aqui responder à questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado.

A questão de ordem levantada pelo Senador Ronaldo Caiado pede que seja delimitada a amplitude do que pode ser submetido ao Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, em sede de recurso, de forma que haja decisões definitivas tomadas no seio da Comissão – portanto, irrecorríveis – e outras que possam ser recorridas.

Ocorre que a delimitação do que pode ou não ser submetido ao juízo de S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal vem sendo definido por ele mesmo, nos diversos recursos que já foram apreciados – diversos dos quais sequer foram conhecidos.

Passo a citar as próprias palavras do Ex^{mo} Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, quando decidiu o recurso do Senador Aloysio Nunes Ferreira e do denunciante Miguel Reale Júnior.

Abro aspas:

Ressalvo inicialmente que o art. 52, inciso I e parágrafo único, da Constituição Federal reservou ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, sobretudo nesta segunda fase do processo de *impeachment*, o papel de verificar se os lindes legais e constitucionais, bem como se os princípios insculpidos na Carta Magna, especialmente o da ampla defesa, estão ou não sendo observados pela Comissão Especial.

Trata-se, portanto, de atuação residual e circunscrita a aspectos estritamente procedimentais, sem ligação com o mérito da causa, uma vez que, neste momento, o juiz natural do feito é exclusivamente a Comissão em apreço, composta por 21 Senadores da República.

De fato, o Presidente do Supremo e do processo de *impeachment* somente assumirá diretamente a coordenação dos trabalhos, decidindo questões incidentais, em uma eventual terceira fase do procedimento, na qual todos os integrantes do Senado serão chamados a definir o destino da Presidente da República afastada.

No entanto, por hora a competência recursal deve ser exercida apenas para expungir do feito vícios e nulidades flagrantes que possam contaminar o julgamento como um todo [fecha aspas].

Assim, respondo à questão de ordem do Senador Ronaldo Caiado, no sentido de que a competência do Presidente do Supremo Tribunal Federal só poderá ser delimitada no âmbito daquela própria Corte, no exercício da competência recursal. E isso, como disse, já vem sendo feito, uma vez que, das nove decisões já proferidas, S. Ex^a deixou de conhecer quatro dos recursos, delimitando por essa via a amplitude do recurso previsto no rito do *impeachment*.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, é uma decisão equilibrada de V. Ex^a, como têm sido todas. Eu respeito, mas recorrerei, para que possamos ter, por parte do Ministro Lewandowski, uma definição clara, para não termos aqui, a todo momento...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vai recorrer? Vai recorrer do seu recurso para não recorrer?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele estava querendo impedir...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra é do Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele estava querendo impedir que se recorresse ao Lewandowski.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu vou recorrer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele vai recorrer ao Lewandowski.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra é do Senador Ronaldo Caiado.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É fantástico isso! Muito bom!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Deixa eu ensinar um pouco de Regimento para ela.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As decisões do Senador Ronaldo Caiado são dele.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É um direito do recurso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que o senhor acabou de garantir, porque se deferisse a questão de ordem ele não teria...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele queria impedir que recorresse ao Lewandowski.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aí ele perdeu, vai recorrer ao Lewandowski.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Presidente, quem é que está com a palavra, Presidente?

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente. Eu sei da ansiedade, principalmente delas, neste momento, Sr. Presidente, do cansaço também. Eu respeito.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Como que é? V. Ex^a pode repetir o que V. Ex^a falou?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu estou falando que reconheço...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ansiedade, principalmente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... a ansiedade de V. Ex^{as}...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Principalmente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... neste horário, até agora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Por que citaram só as mulheres?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É o que eu gostaria de saber: por que principalmente delas?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... até agora. Eu estou dizendo da ansiedade de V. Ex^{as}...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu gostaria de saber.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Por que citaram só as mulheres?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... diante da minha questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Principalmente delas por quê?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Por causa da minha questão de ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não, mas por que por causa delas?

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou aqui do seu lado, também.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Por causa da minha questão de ordem, qual o problema?

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Há outras pessoas protestando. Qual é o seu problema com as mulheres?

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª tem problema com...

(Interrupção do som.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Estou dizendo que V. Exª está ansiosa por causa da minha questão de ordem.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É que foi uma fala machista.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Fala machista.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Porque o senhor foi machista mesmo, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, a palavra está com V. Exª.

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço silêncio a todos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Fala machista e desrespeitosa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ansiedade das mulheres.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Machista e desrespeitosa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ronaldo Caiado.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O que está sendo discutido? A questão de ordem. Eu estou dizendo que elas não me deixaram falar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Elas, quem?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Elas, quem?

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Elas quem? Tem elas e tem eles aqui na sala.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – V. Exª tem dificuldade de lidar com as mulheres.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Só para dizer da questão de ordem, V. Exª respondeu...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, vai haver sustentação da questão de ordem? Ele está contestando V. Exª, é isso, Sr. Presidente? Ele está contestando V. Exª?

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele já anunciou o recurso, o que ele está falando, Presidente? Que questão de ordem nova é essa dele? Porque ansioso está ele, não elas. É ele.

(Tumulto no recinto.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Presidente, que V. Exª pergunte o que é que ele está falando.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não dei a palavra à Senadora Gleisi, não dei a palavra à Senadora Vanessa. Eu dei a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Ronaldo Caiado... O Senador Ronaldo Caiado está com a palavra, porque está fundamentando o recurso que ele falou que ia...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não existe fundamentação de recurso! Eu quero daqui para a frente o mesmo direito. Daqui para a frente, eu peço o mesmo direito: fundamentar...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... o meu recurso. Daqui para a frente esse será o meu direito também. Pois não, com a palavra ele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos de suspensão da reunião. Dois minutos.

(Suspensa às 00 horas e 17 minutos, a reunião é reaberta às 00 horas e 20 minutos.)

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ronaldo Caiado, dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado.

Sr. Presidente, quero cumprimentar V. Exª mais uma vez e deixar clara a elegância da resposta que V. Exª proferiu à minha questão de ordem. Mas, ao mesmo tempo, quero dizer que V. Exª citou que em vários momentos o Ministro Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, sequer considerou grande parte dos recursos que foram encaminhados a ele.

A questão de ordem que formulei é para nós podermos definir, para, aí, eu recorrer da decisão de V. Exª ao Ministro Lewandowski, para que possamos delimitar, definir, delinear claramente quais são as prerrogativas da Comissão, em que momentos ela é 100% soberana e em que momentos exatamente caberá recurso. Ou seja, naquilo que embasou minha questão de ordem na parte da forma e de procedimento...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... nós poderemos recorrer ao Ministro Lewandowski; naquilo que for mérito, é garantido a esta Comissão. Essa é a diferença. É o balizamento que solicitei e, como tal, recorro da decisão para que o Ministro Lewandowski possa também nos dar os parâmetros claros, dos quais faço citações até de acórdãos já elaborados pelo próprio Ministro.

É essa a solicitação que faço a V. Exª, e agradeço o respeito que V. Exª tem pelos seus pares.

Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu queria fazer um apelo a V. Ex^a. Estamos trabalhando aqui desde 11h da manhã. Já é 00h20. Temos que colocar um teto aqui.

Não adianta dizer, senhores, que a Oposição está obstruindo. Quem está obstruindo é o Governo; é a Base do Governo. Os senhores precisam se organizar. Não fomos nós que fizemos questão de ordem que parou a reunião por meia hora, agora. Não fomos nós.

Eu queria só fazer um apelo, Sr. Presidente, porque, do jeito que está, vai ficar pior. Vai ter mais atrito. O desgaste é muito grande.

Nesse caso, inclusive, o Senador que me antecedeu fez uma questão de ordem para tentar impedir que se recorresse ao Presidente do Supremo. Aí, ele perde – olhe a contradição! – e ele mesmo recorre ao Presidente do Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse assunto já foi resolvido, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero fazer esse apelo a V. Ex^a, para que encerremos os nossos trabalhos o mais rápido possível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, na condição de inscrita.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, três minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A situação aqui é realmente difícil.

Obrigada, Sr. Presidente.

Eu queria também cumprimentar a testemunha que está aqui.

V. S^a falou que a participação da Presidenta Dilma se deu no lançamento do Plano Safra. Eu fui Ministra da Casa Civil e tive oportunidade de participar de pelo menos dois lançamentos do Plano Safra junto com a Presidenta, em 2015. Mas, de fato, é um ato simbólico, em que ela lança uma política pública e dá um limite que esse programa vai ter de subsídio ao juro, que é o mais importante do programa, porque dá sustentação ao crédito. Mas esse ato da Presidenta Dilma nada tem a ver com os atrasos de repasse ao banco que faz a operação do programa, certo? *(Pausa.)*

Não é esse lançamento que tem a ver com o atraso. Aqui estamos discutindo que o crime pelo qual a Presidenta Dilma está sendo responsabilizada é o atraso no pagamento das subvenções dos juros do Plano Safra. Agora, quando ela lança esse programa, ela não está tendo um ato diretamente ligado com o pagamento na ponta. Ela está autorizando um volume de recursos que, depois, vai ser gerenciado, vai ser administrado pelo Conselho Monetário Nacional, ou pelo Ministério da Agricultura, ou pelo Ministério da Fazenda. Então, eu pergunto: em qual momento houve um ato concreto da Presidenta que a fez incorrer nesse crime? Essa é a primeira pergunta que faço a V. Ex^a.

Outra pergunta: o aumento do passivo registrado no balanço do banco em junho refere-se a valores que só seriam devidos a partir do segundo semestre. Ao longo de 2015, foram efetuados os pagamentos suficientes para a redução de todos os saldos sujeitos a atualização. O montante final foi registrado pelo balanço do banco...

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... em 31 de dezembro de 2015, e só era devido em 2 de janeiro de 2016. E foi pago. Gostaria que V. Ex^a confirmasse isso para mim.

E, por último, eu gostaria de saber se o Banco Central do Brasil sempre registrava os atrasos referentes a esses programas, desde os anos em que aconteceram, como dívidas a serem salgadas pelo Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Dr. Adriano Pereira, por três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Boa noite, Sr^a Senadora. V. Ex^a sabe que a vinculação nesse caso e o que eu lhe informei foi que a Presidenta participa da cerimônia de lançamento. Eu não tenho conhecimento e nem é da minha competência qualquer discussão acima ou junto à Presidência, ou qualquer fórum em que a Presidenta esteja presente. Então, eu não posso dizer que há uma vinculação formal. Nunca estive presente em nenhuma situação, mesmo porque a minha competência não permite.

O segundo caso, a questão de registro dos passivos. No que o Banco Central capta das instituições financeiras há sempre e haverá sempre, vamos dizer, um *gap*, porque os bancos fazem esse registro trimestralmente e as equalizações vencem semestralmente. Eles lançam um crédito presumido contra o Tesouro no seu balanço. Ainda não é crédito líquido e certo, porque o Tesouro ainda não deu a sua assertiva, não fez a liquidação da despesa. Então, ele é um crédito presumido, mas está lá, sim, registrado um crédito contra o Tesouro Nacional.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, mas há um determinado momento em que tem que ser pago? Há uma determinação legal para isso ou a apuração vocês podem ir fazendo e quitando ao longo do tempo?

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Não, o...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem que ser dentro do exercício financeiro. É isso que eu quero saber: 2015 foi pago dentro do exercício.

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Correto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se pagar dentro do exercício financeiro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Adriano, V. Sª respondeu a pergunta que a Senadora fez?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu só pedi para esclarecer, Presidente, porque ele respondeu...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, V. Exª vai ter oportunidade de pedir esclarecimento.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Sim. Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, com a palavra a Senadora Gleisi para esclarecimentos. Dois minutos.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Era isso que eu queria perguntar: se o pagamento tem que se dar dentro do exercício financeiro e se 2015 se deu dentro do exercício financeiro, entendido exercício financeiro inclusive até o dia 2 de janeiro de 2016, que seria o prazo estipulado aqui.

A outra pergunta que eu gostaria de fazer a V. Sª é que o Tribunal de Contas fez, pela primeira vez – pelo menos nos foi informado aqui –, uma auditoria sobre esses repasses de recursos para as agências de fomento, os bancos fazerem pagamento dos programas. Quando V. Sªs foram avisados da decisão final do Tribunal, do relatório final aprovado pelo Tribunal de Contas da União a esse respeito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Adriano Pereira, por dois minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Pois não, Senadora. Primeiro, quero esclarecer que o exercício financeiro e fiscal termina em 31 de dezembro. É por isso, inclusive, que há um registro das instituições financeiras em 31 de dezembro. Elas lançam em seus balanços aquilo que presumidamente vencerá nos primeiros dias do exercício seguinte.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas o pagamento pode ser feito nos primeiros dias.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Não, o pagamento é devido nos primeiros dias, não é devido dentro do exercício fiscal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está bem. Era isso que eu queria saber.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Na contagem do Plano Safra existe o período de apuração do valor; dentro da carteira da instituição financeira é feito entre o dia 1º de julho e 31 de dezembro. A partir do dia 31 de dezembro, com o valor apurado, é que ele pode encaminhar ao Tesouro Nacional, conforme a portaria de cada programa, para receber o pagamento.

A segunda questão...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sobre a auditoria do Tribunal de Contas da União.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Auditoria. Nós tivemos conhecimento formal...

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – ...quando foi expedido, quando foi prolatado o acórdão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi quando?

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Em abril, em 14 de abril de 2015.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E houve contestação por parte do Executivo sobre isso? Um recurso?

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Houve recurso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Houve recurso. A decisão final do Tribunal de Contas da União foi? Que V. S^{as} tomaram conhecimento?

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – No início de dezembro, se não me engano.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Início de dezembro de 2015.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – De 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a tem um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, eu fiz questão de pontuar essas datas, porque isso deixa muito claro, já que estamos falando de 2015, que não há nada de irregular no exercício financeiro de 2015, em relação ao pagamento das subvenções dos juros do Plano Safra. Primeiro, foram pagos no exercício, porque é a competência que faz com que haja o registro contábil. Segundo, não há nenhum ato da Presidenta Dilma, em relação a esses atrasos, dentro de 2015. Ela lançou o Plano Safra, mas a gestão, a operacionalização, a organização não se dão pela Presidenta. Terceiro, o que poderia ser o fato mais relevante para incriminar a Presidenta seria a auditoria do Tribunal de Contas da União alertando e pedindo para que não acontecesse. Essa auditoria findou, teve seu resultado final em dezembro de 2015, quando o Tesouro Nacional tomou conhecimento. Então, isso fica muito claro: não há crime de responsabilidade em relação às subvenções e juros do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Senadora não fez a pergunta, ela só esclareceu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, quero cumprimentar, da mesma forma, o Dr. Adriano e dizer que nós estamos tendo, até que enfim, no dia de hoje a oportunidade de discutir tecnicamente a matéria, porque o que a gente viu nas duas oitivas anteriores, Sr. Presidente, se me permite, foram muitos comentários, muitas ilações. Agora, as respostas técnicas estão aqui. Isso é fundamental, é muito importante!

Então, quero dizer que para mim fica muito claro porque a própria denúncia escreve o seguinte:

Registre-se, por oportuno, que o principal autor das pedaladas fiscais, o então Secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin, sempre manteve uma relação de estreita proximidade com a denunciada, o que, inclusive, despertava incômodos na equipe de governo de Dilma Rousseff.

Esta proximidade foi destacada pelo jornal *Folha de S.Paulo*, em matéria de 3 de novembro de 2014.

Essa é a denúncia.

Como tem de haver dolo no crime de responsabilidade, a denúncia diz que a participação da Presidente se deve ao fato de ela conversar muito com o então Secretário Arno Augustin.

O Senador que fez essa questão de ordem esdrúxula, que já foi embora, repetiu exatamente isso, que é uma coisa partidária, porque o então Secretário do Tesouro Nacional, que é o superior do Dr. Adriano, era de um partido político. Aí está tudo comprovado.

Ora! O que nós temos de fazer aqui é comprovar se houve ou não a participação da Presidente Dilma Rousseff. Para mim, isso está muito claro. Segundo, a gente ouviu há pouco tanto o Ministério Público como o auditor de contas dizerem que, em anos anteriores, eles não sabiam que isso acontecia. Dr. Adriano, se V. S^a me permite...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... eu entendi que o senhor falou que isso ocorria em anos anteriores, sempre havia débito. Com o passar do tempo, eles foram aumentando. Foi isso o que V. S^a disse, que havia e foram aumentando.

Por exemplo, de 2001 a 2007, a notícia que temos é de que a média anual de débito era de R\$1 bilhão ao ano, da União para os bancos públicos, sendo que, no ano de 2008, houve um aumento significativo de mais de 130%, passou para mais de dois bilhões e, conforme o Governo via sua arrecadação cair, o débito ia aumentando. Então, que o senhor confirmasse isso, porque parece que esse fato só aconteceu em 2014. O próprio mapa que o Tribunal de Contas fez em relação ao Plano Safra, porque é só isso que nós estamos discutindo, mostra que, de fato, havia em anos anteriores, mas nunca nenhum Presidente da República foi sequer notificado ou alertado de que isso poderia ser uma irregularidade. Ou seja, houve uma mudança de critério adotado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... por parte do Tribunal de Contas. Então, eu queria que V. S^a pudesse falar melhor, se tivesse condições, acerca desses débitos e desde quando. V. S^a falou 2011, mas, pelos dados que temos, ocorriam muito antes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Adriano Pereira, três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Bom, obrigado, Sr. Presidente.

Boa noite, Senadora. Eu vou me permitir, se não houver nenhum problema, me restringir ao período em que tomei posse e me tornei responsável pela área. Eu tomei posse em maio de 2010 chefiando essa área. Então, a partir desse momento, já se iniciava um processo de constituição desses débitos. Anteriormente, havia um registro de 2009 para 2010, não era relevante, até onde posso me lembrar, no entanto, ele começou e iniciou-se um processo de constituição sistemática nos anos seguintes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero também, acho que é importante, acho que isso está claro, está claro para todos que esse fato não iniciou em 2014, existia antes, e, repito: nunca o Tribunal de Contas considerou esse fato como irregularidade. Por quê? Porque, como V. Sª – e eu gostaria que o senhor falasse mais a respeito disso, porque, para nós, é muito importante – disse claramente, esse Plano Safra não tem um contrato por escrito, ele é regido por lei, ele é regido pelo comando legal e pelo comando das portarias do próprio banco. Então, não há ato da Senhora Presidente. Portanto, V. Sª diz claramente: não é operação de crédito. E aqui nós estamos o dia inteiro ouvindo que isso, pelo volume, seria uma operação de crédito. Eu só queria que o senhor respondesse também, dissesse que, em abril, de fato, foi o primeiro Acórdão 825...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... em relação a esse fato. Entretanto, o Acórdão não tinha nem razão de existência fática. Por quê? Porque houve um recurso por parte do Governo Federal. Então, ele não surtiu efeito imediato. Se o tribunal chegou a informar isso aos senhores ou já procurou a equipe técnica dizendo que já havia mudado o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, com a palavra a testemunha, Dr. Adriano Pereira.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Senadora, se a senhora me permite, vou fazer só uma correção: eu não fiz a afirmação de que não houve operação de crédito, eu disse que foram constituídos os débitos os quais o TCU, em seu acórdão, definiu como operações de crédito. Então, é só para deixar clara a minha exposição.

No caso da manifestação do TCU, de fato, no próprio Acórdão nº 825, o TCU não impõe uma obrigatoriedade de quitação do débito *in totum*. Ele simplesmente apresenta um comando, e esse comando é até mesmo que se apresentasse um cronograma de quitação.

Tão logo o Governo recorreu por meio da AGU, a decisão que nos foi informada, inclusive no próprio despacho de análise do Ex^{mo} Ministro Vital do Rêgo, ele diz da impossibilidade, inclusive ele cita em seu texto a impossibilidade e o impacto decorrente nas contas públicas, caso houvesse uma quitação em um único pagamento.

Então, ele oferece... Primeiro, ele tem um comando nesse...

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – ... nesse recurso, que é um efeito suspensivo e que vale esse efeito suspensivo até o início de dezembro, quando foi julgado finalmente esse recurso. Até então, no próprio comando, valia a possibilidade de se apresentar um cronograma de quitação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, um minuto. Eu não tenho, Presidente, direito a um minuto?

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – Passo a palavra à Senadora Vanessa para um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ah, muito obrigada.

Eu acho que nós precisamos esclarecer aqui, eu ouvi com muita atenção e até anotei, que foi exatamente o que o Dr. Adriano disse. O Dr. Adriano disse que atraso não é considerado necessariamente operação de crédito, que esse entendimento veio a partir do acórdão do Tribunal de Contas da União.

Eu só queria também, Dr. Adriano, deixar muito claro que essa primeira decisão tomada pelo Tribunal de Contas, de abril de 2015, recebeu dois recursos por parte do Governo Federal e esses recursos tinham efeito suspensivo. Portanto, ele não obrigava, como V. Sª mesmo disse, que o próprio Governo Federal mudasse os seus procedimentos.

A partir do momento em que isso foi feito, transformado efetivamente em um acórdão, no dia 9 de dezembro de 2015, foi aí que o senhor falou da quitação de todos os débitos, zerando, no final do ano do exercício de 2015, tudo aquilo que o Governo devia ao banco em relação ao Plano Safra.

Era isso. Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Adriano Pereira, por um minuto, na condição de testemunha.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Novamente, eu só gostaria de retificar para ficar bem claro. O conceito realmente foi utilizado. Não que eu tenha formulado qualquer conceito de operação de crédito por não atrasar. É simplesmente o simples atraso, e aí eu entendo, no caso, uma referência que eu poderia admitir, pelo menos para subsidiar isso, é o conceito que existe na 4.320, que pertence ao seu exercício, ao exercício financeiro toda receita arrecadada e toda despesa empenhada. Então, a despesa empenhada foi empenhada em 2015 e foi paga. Nos demais exercícios, não foi. Ela foi empenhada, os restos a pagar foram todos contabilizados pelo Tesouro, mas não foram liquidados. Então, esse, sim, foi o conceito utilizado pelo TCU.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra aos Advogados de Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior e Drª Janaina Paschoal, podendo usar a palavra durante seis minutos, um dos advogados ou os dois dividindo esse tempo.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu troquei com o Ronaldo Caiado, mas eu estou inscrito. *(Pausa.)*

Não... Eu vou perguntar, eles estão perguntando! *(Risos.)*

Vou perguntar. Ah, eu vou perguntar, sim, senhor.

Eu estou inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª está inscrito. Mas eu recebi uma informação aqui de que...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Não minha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas você acha que eu, recebendo uma informação de um Senador ou de uma Senadora em relação a esse assunto, eu não iria dar crédito? Eu dou a palavra a V. Exª...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Lógico, lógico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas eu estou dizendo o porquê da minha decisão...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Da troca, da troca.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Eu recebi uma informação de que os Senadores não iriam falar, que eu não precisava nem chamar. Se eu recebo uma informação dessas de um Senador ou de uma Senadora eu tenho que dar crédito, não posso deixar de acreditar.

Passo a palavra, na condição de inscrito...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Lógico, lógico. Eu fui claro com V. Exª: se falasse um de cada lado, nós não teríamos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou esclarecendo... Eu vou dar a palavra a V. Exª, mas estou esclarecendo por que eu tomei essa decisão. Eu tomei essa decisão porque...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – O.k., Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sempre farei isso. Eu não vou deixar nunca, enquanto eu estiver nesta Casa, nesta Comissão, de dar crédito a uma Srª Senadora ou a um Sr. Senador.

Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Adriano, o Plano Safra, como nós sabemos, faz parte, o final, nosso Plano Safra chega a qualquer coisa de R\$160 bilhões, qualquer coisa em torno disso, um pouco mais, um pouco menos. E tem o Conselho Monetário Nacional. Porque vai ter que fazer equalização, não é 100% isso, mas a parte pública faz equalização. Nós estamos tratando de equalização. Muito bem. Quem preside o Conselho? Esta é a minha primeira pergunta. Quem preside o Conselho Monetário Nacional? Esta é a minha primeira pergunta.

E se o senhor acha que num valor de R\$160 bilhões, o Presidente desse Conselho Monetário Nacional vai tomar uma decisão sozinho, só ele, solitário? Ele não vai comunicar a quem realmente comanda o Governo?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ele não deve satisfação nenhuma? O senhor acha que isso é possível de acontecer: que o Presidente do Conselho Monetário Nacional vai chegar e vai dizer por conta própria: “Não, eu vou autorizar R\$160 bilhões para o Plano Safra”. Esse é o meu questionamento, Sr. Presidente, para tentar incluir, diminuir o meu tempo aí.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Adriano Pereira, três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Bom, Sr. Senador, eu entendo que qualquer volume expressivo de recursos seja levado ao Chefe do Executivo. De qualquer forma, dificilmente poderíamos admitir que uma autoridade assuma sozinha uma representatividade de valores dessa magnitude, em qualquer situação. Não tenho e não posso dizer que presenciei, que participei. Não faço parte de qualquer fórum que tenha por objeto essa discussão. Mas acredito que um valor desses, expressivo, sempre é levado ao conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Waldemir Moka, V. Exª tem até dois minutos.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Adriano, eu reconheço, evidentemente, as escalas aí – não vai presenciar ou não presenciaria –, mas V. Sª é um servidor de muito tempo e acaba de admitir, não de afirmar, que os valores desse porte dificilmente serão tomados. Por isso, digo que o Conselho Monetário Nacional, presidido pelo Ministro da Fazenda, não vai tomar uma decisão dessa sem consultar antes a Presidente da República. Não vai, não tem como fazer isso. Isso daí é uma questão... Não tem como. Nós estamos discutindo valores de um Plano Safra. Então, é natural que isso ocorra. O incomum seria...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – se exatamente tomassem uma decisão nesse nível e não consultassem quem realmente comanda o Executivo.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. Adriano Pereira, na condição de testemunha, por dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Senador Magno Malta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não faça isso, Senador. Por favor!

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Pois não, Sr. Senador.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Dr. Adriano Pereira, na condição de testemunha.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Obrigado, Presidente.

Realmente, por experiência própria, é, sim, plausível admitir que nenhum valor dessa magnitude é tratado ou decidido por simplesmente um único indivíduo dentro do Governo. É plausível, sim, afirmar isso.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com os Advogados da Acusação, o Dr. Miguel Reale Júnior e a Drª Janaina Paschoal, por seis minutos, podendo usar o tempo dividido.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Dr. Adriano Pereira, vou perguntar-lhe apenas o seguinte: houve uma rolagem desse passivo, dessa dívida do Tesouro, com as instituições financeiras ao longo de 2015 até que data? Ou seja, havia um passivo do Tesouro com as diversas instituições financeiras, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, o BNDES, o FGTS. Esse passivo veio a ser resolvido em que data? Houve o prolongamento e, na verdade, operações de crédito que foram sendo prolongadas ao longo de 2015 até que data? Em 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Concluiu a indagação de V. Sª?

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Não. Eu tenho mais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode...

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Ah, não é uma por uma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – São todas. Eu quero saber mais.

Que valores ficaram de ser ainda pagos e que não foram resolvidos em 2015? Consta que, através das Medidas Provisórias nºs 702 e 704, valores decorrentes dos *royalties* da Petrobras, *royalties* do petróleo, importâncias foram obtidas para o pagamento das chamadas pedaladas, mas que várias importâncias ainda ficaram

para ser pagas e não foram pagas no exercício financeiro de 2015. Portanto, eu quero saber qual foram os valores que ficaram a ser pagos ainda em 2015.

Eu quero saber também se V. S^a sabe se a Presidente Dilma tinha reuniões com o novo Secretário Marcelo Saintive, Secretário do Tesouro. O senhor tinha conhecimento de reuniões que ela mantinha com o Secretário do Tesouro, ao longo de 2015, até a sua substituição em meados de dezembro de 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Advogada Janaina Paschoal.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Obrigada, Excelência.

Eu quero cumprimentar o doutor.

Quando o senhor questionou os superiores a respeito dos pagamentos e foi orientado a não fazer os pagamentos, existia o dinheiro, ou seja, o Tesouro poderia ter feito esses pagamentos e não fez?

Eu queria saber se o senhor participou de uma reunião que foi coordenada pelo Dr. Otavio Ladeira de Medeiros, no final de 2013, com vários técnicos do Tesouro, em que Dr. Otavio e outros técnicos alertaram o então Secretário do Tesouro Nacional a respeito dos perigos dessa tal contabilidade criativa que vinha sendo adotada e que foi adotada por vários anos seguidos, inclusive com o risco de rebaixamento pelas agências estrangeiras, com o risco de efetivamente incorrer em ilicitudes graves, quando a reação do Chefe do Tesouro, então, foi de desconsiderar e, inclusive, de intimidar os técnicos com a possibilidade de sindicâncias.

Só isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, Dr. Adriano Pereira. Três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Boa noite, Professor.

Respondendo à questão de até que data, se nós considerarmos tecnicamente o pagamento de todo o passivo, foi 28 de dezembro – tecnicamente, liquidação de todo o passivo. O processo de pagamento ocorreu durante todo o exercício. Como eu expliquei em uma fala anterior, os recursos... Antes de fazer a quitação, nós tínhamos de fazer uma organização em ordem cronológica de todo esse passivo e tínhamos de fazer a verificação, ou seja, um processo que é parte da liquidação da despesa para poder fazer o pagamento. Então, se formos considerar a quitação plena do passivo, ela, primeiro, só foi possível após a manifestação do TCU, a partir da manifestação do TCU, ao não acatar o recurso, a aprovação do PLN 05, e aí, sim, abrir espaço fiscal para que toda a quitação fosse feita.

A partir daí, alguns atos administrativos foram baixados, alguns institutos, inclusive a própria portaria do programa do PSI, que tinha um gatilho de postergação de despesa de 24 meses. Ele teria que ser revogado e, ao ser revogado, ele traria para aquele exercício imediatamente um volume expressivo desse passivo.

Então, ele só pôde ser completamente saldado no dia 28 de dezembro. Tecnicamente, liquidação completa, extinção do passivo foi no final de dezembro. Contudo, houve um recurso, e esse recurso, por não poder ter documento que habilitasse a sua quitação ao final de dezembro, foi pago logo nos primeiros dias de 2016...

(Soa a campanha.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – ... com restos a pagar. É tecnicamente um recurso que é empenhado no exercício anterior e pago no exercício seguinte ou no exercício futuro. Então, foi assim, foi extinto um valor mais ou menos de 1,5 bilhão. E tecnicamente não foi nem mesmo com o Banco do Brasil, foi um valor do Plano Safra, mas referente a um pagamento junto ao BNDES.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. S^a tem direito a três minutos.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Parece que ainda faltou uma última resposta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está respondendo?

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – O senhor me perguntou se eu tinha conhecimento de alguma reunião do Secretário Saintive com a Presidente Dilma. Eu posso informar que, em algumas vezes, em seu gabinete, tomei conhecimento de que ele foi convocado ao Planalto, mas eu não participei de nenhum desses encontros.

Professora, quanto às questões, eu vou começar. Se eu participei da reunião? Não. Eu não participei da reunião, porque, na data específica que foi agendada essa reunião, eu estava numa missão no exterior de trabalho, mas participei efetivamente em todas as discussões que se iniciaram em março de 2013 até a conclusão nessa reunião com o Dr. Arno, em novembro de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina, a senhora tem três minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E o senhor confirma que a equipe alertou para o problema dessa contabilidade e que foi desconsiderado esse alerta?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Adriano Pereira.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu estou só usando o meu tempo. Não é pingue-pongue.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só lembrando que isso não é de 2015, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª só faz essa pergunta?

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu fiz essa pergunta. Na verdade, perguntei se ele tinha participado da reunião e se houve este alerta e o alerta foi desconsiderado, inclusive com ameaça, vamos dizer assim, de que as pessoas poderiam sofrer sindicância, e se aquilo foi visto como uma rebelião, digamos assim. Aí a testemunha respondeu que não, não participou, mas acompanhou todo o processo. Então, eu quero saber se ocorreu essa intimidação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não tem pingue-pongue. Essa é a pergunta que V. Sª fez. Com a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa pergunta, Sr. Presidente, não pode ser feita, porque não é 2015, está fora do objeto. Arno Augustin era Secretário do Tesouro antes.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, não. Eu preciso explicar a importância da...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Exª tem que explicar a ela.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, eu que tenho que explicar, Senador.

A importância da pergunta é a seguinte. O que a Defesa tenta demonstrar é que a Presidente estava completamente inocente, desconhecendo a irregularidade das pedaladas fiscais. O que aconteceu dentro do Tesouro – está noticiado, está documentado – mostra que a Presidente, desde 2013, tinha conhecimento, sim, da irregularidade das pedaladas. Se o Senado vai se debruçar apenas sobre as pedaladas de 2015, tudo bem, é uma decisão do Senado. Agora, é importante demonstrar que o alerta vinha sendo dado muito tempo antes. Inclusive, várias vezes, os Senadores e a Defesa disseram: “Mas o TCU informou?” Então, há provas contundentes de que o Tesouro informou, informou e foi desconsiderado, foi desmerecido e foi ameaçado. Isso tem que ser dito.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Informou ao Arno.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Que era unha e carne com Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho, Senador Lindbergh. Senador Lindbergh, a palavra está...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso não tem nada a ver com o crime em 2015.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Tem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, a palavra está com a Drª Janaina. A senhora pode fazer as considerações que achar conveniente. Agora, as indagações têm que serem feitas exclusivamente dentro dos dois objetos da denúncia.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. É que esta pergunta, Excelência, é importante para o dolo, ela é definitiva para o dolo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Qualquer pergunta que não esteja contida nas duas questões, nos dois fatos, não pode ser feita. A senhora pode fazer considerações, pode fazer análises, mas não pode fazer a pergunta à testemunha.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É porque aí é pergunta de fato, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois V. Exª pergunta aqui no corredor, lá fora.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não pode. Isso é muito sério, de verdade. Eu protesto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há razão para protestos. Está muito claro, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Com todo respeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A senhora tem a amplitude universal absoluta para fazer suas considerações, mas as indagações têm que ser restritas ao objeto da denúncia. É isso que já falei e que eu gostaria que V. Sª entendesse.

Com a palavra o Dr. Miguel Reale Júnior.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – O que ela quer indagar não é um fato específico de 2013; ela quer saber se a Presidente tinha conhecimento das pedaladas, porque, se ela sabia das pedaladas de 2013, ela sabia das pedaladas de 2015. Então, se havia um fato em 2013 que lhe dava conhecimento das pedaladas, ela sabia das pedaladas de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha só pode responder em relação a 2015.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Ela não está perguntando nada de 2013. Só está perguntando se ela sabia em 2015. Se o fato de seu conhecimento foi em 2013, é obrigatório que seja perguntado isso para que se diga que ela sabia em 2015. É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Adriano Pereira, na condição de testemunha, restrito aos assuntos contidos na denúncia.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Eu não tenho elementos para informar se a Presidenta tinha conhecimento...

(Interrupção do som.)

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Volto a dizer que não tive qualquer participação em nenhuma situação em que envolvesse esse assunto com a Presidente.

Em 2013, o assunto realmente foi discutido com o Secretário do Tesouro. O assunto chegou ao conhecimento, como nos foi informado, ao Ministro da Fazenda. Isso aconteceu.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo agora a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu quero cumprimentar o Dr. Adriano pelo caráter técnico, isento e objetivo do depoimento. Eu acho que o que se espera de depoimentos de setores da área técnica é exatamente isso, não tentando encaixar os fatos dentro de uma visão, mas expondo os fatos como eles são, independentemente de qualquer outra situação. Então, meus cumprimentos sinceros.

Eu gostaria de observar que, da leitura do depoimento da testemunha Dr. Adriano, a Defesa tirou algumas conclusões que são importantes.

A primeira delas é que vamos nos lembrar de que nós estamos falando de 2015, do Plano Safra 2015, dos atrasos de pagamento em 2015.

A primeira observação que foi feita é que essas questões de decisão, relativamente aos atrasos, eram tomadas no âmbito do Secretário do Tesouro, a autoridade maior do Departamento do Tesouro. Ou seja, parece claro, resultou isso do depoimento.

Em segundo lugar, fica bem claro também que depois do início de 2015, ou seja, do atual mandato da Senhora Presidente da República, não houve decisão, orientação para retardamento, ao contrário, houve decisão para pagamento de situações, não de atraso, ou seja, não houve nenhuma decisão que se pudesse, em tese, afirmar como ilícita em 2015. Pode-se discutir em 2014, mas não em 2015.

Terceiro, que a questão do Plano Safra, a gestão do Plano Safra era feita em âmbito ministerial, ou seja, era feita pelos órgãos que a lei define, sendo que a Presidente da República só participava de atos solenes, no início da situação.

Quarto, que a questão da operação de crédito, que foi qualificada pelo Tribunal de Contas União em 2015, foi nesse período que se materializou a tese. Embora em 2010, 2011, 2012 e 2013 houvesse atrasos que foram sendo acumulados, é em 2014 que nasce a ideia da operação de crédito como, digamos assim, inovadora.

Quinto, fica evidente que não há ato decisório da Presidente da República, pelo menos que seja do conhecimento do responsável do Tesouro. Portanto, não há imputação passível até agora, de nenhum dos depoimentos, que possa ser feita à Senhora Presidente da República.

Sexto, e importante, afirmou o depoente que há um *gap* no registro entre os órgãos, há um espaço, coisa que nós tentamos discutir com a testemunha anterior, que dizia que isso não é assim, com esse processar.

Então, eu achei o depoimento extremamente objetivo, extremamente elucidador. Com a devida vênha de opiniões em contrário, confirma exatamente a versão que a Defesa vem apresentando.

Por essa razão, por estar totalmente elucidado, a Defesa não fará nenhuma pergunta ao depoente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem. Desse modo, encerrada essa fase da testemunha Dr. Adriano Pereira de Paulo, eu gostaria de agradecer a V. S^a pela vossa presença e dar-lhe, a essa altura, bom dia. Queria agradecer a presença do senhor.

O SR. ADRIANO PEREIRA DE PAULA – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Desse modo, dispensa-se o Sr. Adriano e solicita-se à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a gente vai manter isso aqui?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... o Sr. Otavio...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a gente vai manter isso aqui? Uma hora da manhã, os ânimos estão exaltados. A gente podia deixar para segunda-feira. Não creio que seja esse clima...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh, o Presidente titular já está voltando. Ele foi aqui... Um minuto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos esperar o Presidente, porque demoraria sabe o que, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Enquanto isso, vou trazer o Dr. Otavio Ladeira de Medeiros.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, porque se...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES) – Não tem acordo, não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu gostaria...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Nós vamos trazer o Dr. Otavio.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sim, mas ele pode se sentar aqui. Ele está esperando aí há horas.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Sim, mas ele pode decidir com a presença dele aqui.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Enquanto isso, nobre Relator, eu poderia fazer um questionamento a V. Exª?

É que eu tenho aqui a pauta de hoje: testemunhas de juízo seriam três: Dr. Rogério, Dr. Adriano e Dr. Otavio. Vão acontecer as três ainda no dia de hoje? Já foi a primeira, que é o Dr. Adriano. Faltam, portanto, Rogério e Otavio, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O Dr. Rogério, já foi comunicado que ele está em viagem na Irlanda.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ah! É ele que está em viagem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Então, ele não estará presente. Portanto, falta na data de hoje o Dr. Otavio Ladeira de Medeiros, que eu pedi à Secretaria que traga para cá, no aguardo do retorno do Presidente para o seu início.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor poderia esperar o Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou esperando, mas o Dr. Otavio pode se sentar aqui, até porque ele está esperando há horas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se sentar depois fica difícil.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não fica, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu acho, viu, Sr. Presidente, que é prudente... Quero apelar. É prudente, viu?

A gente já esteve aqui, neste último período, alguns problemas. Eu acho que todo mundo está cansado. Eu faço apelo ao Presidente aqui...

Presidente Raimundo Lira, eu quero fazer um apelo a V. Exª para a gente encerrar os trabalhos hoje...

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Não é você. É o Plenário que decide. Ele não faz isso monocraticamente, não. Tem de colocar para nós votarmos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu não vou concordar, porque agora chegou exatamente a minha vez, Lindbergh.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça as suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Trata-se da testemunha do Dr. Otavio Ladeira de Medeiros, atual Secretário-Adjunto do Tesouro Nacional. Nessa qualidade, submeto três indagações ao Dr. Otavio: primeira, o que motivou...

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – O que motivou o Tesouro Nacional, Dr. Otavio, a interromper os pagamentos das políticas públicas no episódio das chamadas pedaladas fiscais? As instituições credoras foram informadas sobre a interrupção? Que orientação foi dada a essas instituições com relação ao prosseguimento ou não das políticas públicas em questão?

Segunda, quem tomou a decisão de suspender os pagamentos devidos? Houve alguma ordem oral escrita? O que foi explicado a respeito? Houve alguma contestação oral ou escrita por parte de algum servidor do Tesouro? Qual foi, à época, a resposta do Secretário do Tesouro?

Terceira e final, por que esses débitos não foram pagos no início de 2015?

São as indagações que eu faço ao Dr. Otavio e desde já agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha Dr. Otavio Ladeira de Medeiros, três minutos.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Boa noite, Sr^{as} e Srs. Senadores.

Primeiramente eu gostaria de esclarecer que, até abril de 2015, eu era Coordenador-Geral de Planejamento Estratégico da Dívida Pública, portanto não tinha nenhuma relação direta com as operações fiscais, pagamento e despesas fiscais.

De abril de 2015 a novembro de 2015, eu fui convidado pelo Secretário Saintive a assumir o cargo de Subsecretário de Política Fiscal, embora a área de política fiscal em que eu atuava não fosse a área da execução financeira. Era a área do planejamento estratégico, gestão de riscos, estatísticas fiscais. E, ao final, agora em dezembro, segunda quinzena de dezembro, assumi a Secretaria do Tesouro Nacional pelo período de cinco meses, quando fiz o pagamento dos passivos referentes ao TCU.

Tudo isso, na verdade, para dizer que, das duas primeiras perguntas, eu não tenho condições de responder pelo fato de que eu não estava diretamente relacionado ao tema. Fui apresentado ao tema a partir de abril, de uma forma indireta, e a partir de dezembro, de uma forma direta, como Secretário do Tesouro Nacional.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Ladeira, é em dezembro que o senhor vira Secretário do Tesouro? Desculpe, é só...

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – A partir da segunda quinzena de dezembro.

E, respondendo à última das três perguntas, o Secretário Saintive, quando assumiu o Tesouro Nacional e me convidou... Percebeu-se uma situação fiscal bastante complexa, de atraso nos pagamentos de algumas despesas, e levou-se um tempo, foi necessário um tempo inicial para a compreensão da situação. Em particular, o Orçamento não estava aprovado. O Orçamento foi aprovado em abril. Então, qualquer movimento de pagamento de despesas em montante bastante elevado poderia trazer uma complicação fiscal. Havia um tempo de adaptação curto, mas houve esse sistema de adaptação bem no início do processo, início de 2015.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a autorização do Presidente, eu indago ao Dr. Otavio, porque ele disse que havia uma situação fiscal delicada em relação aos valores do Plano Safra, em especial com o Banco do Brasil, qual o conhecimento que o senhor tinha em relação a esses valores, ao montante do débito e às dificuldades que havia àquela época?

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – A primeira decisão tomada foi regularizar os pagamentos, dentro do possível, de todas as despesas públicas, tentando pagar em 2015 os valores devidos em 2015.

A discussão sobre o estoque, principalmente o estoque elevado daquelas quatro principais despesas: Plano Safra, PSI, Minha Casa, Minha Vida dentro do FGTS e a multa do FGTS, Lei Complementar nº 110. Esses quatro grandes itens, porque juntos perfaziam um total de mais de R\$50 bilhões e porque estavam justamente em discussão pelo Acórdão nº 825 do TCU, eles ficaram sendo discutidos, aguardando uma decisão final do TCU.

Então, em relação aos fluxos do Plano Safra, eles foram regularizados o mais rápido possível. Ao longo de 2015, foram feitos os pagamentos referentes a 2015. Quanto ao estoque é que houve... Esperou-se a decisão do TCU para que pudéssemos fazer o pagamento.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu estou preocupada porque o Dr. Otavio está pouco informado sobre as questões que nós vamos formular a ele. Mas, independentemente disso, até porque ele já começou a apresentação da sua exposição explicando que não está habilitado, porque chegou agora, em abril de 2015, e tal...

De qualquer maneira, se o senhor tiver condições, vou levantar algumas questões, porque houve uma referência à gravidade das questões relacionadas às contas públicas.

O senhor não tinha chegado lá ainda, mas técnicos do Tesouro Nacional, em julho de 2013, fizeram um diagnóstico, um documento, melhor dizendo, de 97 páginas sobre a situação fiscal e econômica do País. Esse

documento ficou escondido, sob sigilo, até que, em 11 de dezembro de 2015, o jornal *Valor Econômico* abriu esse material e esse relatório, dizendo que havia um alerta claro dos técnicos à cúpula do Governo com algumas informações, como de que o prazo para um possível *downgrade* pelas agências de risco internacionais é de até dois anos.

Ao final de 2015, o Tesouro Nacional estaria com um passivo de R\$41 bilhões na conta dos subsídios em atraso, a tal contabilidade criativa que afeta a credibilidade da política fiscal.

Sabe-se que essa contabilidade criativa, Dr. Otavio, não é novidade. Em 2012, para o cumprimento da meta fiscal, a Secretaria do Tesouro Nacional...

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... se valeu de antecipações de pagamentos de dividendos por parte de entidades da administração indireta como forma de majorar as suas receitas primárias. Depois, a inscrição em restos a pagar para diminuir artificialmente despesas primárias e alcançar o resultado. E, por fim, as chamadas pedaladas fiscais.

Qual era a posição da área técnica da Secretaria do Tesouro Nacional em relação a essas práticas que desembocaram nas pedaladas fiscais?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Otavio Ladeira.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Obrigado.

Na área técnica do Tesouro Nacional, assim entendidos os coordenadores e coordenadores-gerais do Tesouro Nacional, ao longo do primeiro semestre de 2013, embora os temas fossem tratados em áreas diversas, começou a se reunir em busca de uma melhor compreensão sobre o que estaria acontecendo em relação à execução da política fiscal.

Em junho ou julho de 2013, os participantes começaram a fazer projeções em relação a essas despesas devidas e não pagas, tentando compreender o seu impacto nas projeções da dívida. Levaram essa preocupação aos subsecretários à época e convenceram os subsecretários de que era necessária uma reunião com o Secretário do Tesouro Nacional.

Essa reunião ocorreu em fins de novembro de 2013. Foram apresentadas ao Secretário, como a senhora relatou, preocupações quanto aos rumos da política fiscal, à compreensão dos investidores da comunidade econômica de modo geral, dos investidores com relação à situação fiscal e o risco de perda do grau de investimento ao Secretário do Tesouro Nacional, no dia 22.

Não houve nenhuma deliberação a partir dessa reunião. Houve um debate aberto entre os coordenadores gerais, com a presença dos subsecretários e o Secretário do Tesouro Nacional.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Dr. Otavio, na verdade, o senhor está reconhecendo não só esse documento, mas também os alertas que os técnicos fizeram aos subsecretários.

Eu gostaria de saber se V. Sª tem conhecimento de que o Secretário do Tesouro Nacional, alertado pelos subsecretários e pelo corpo técnico da instituição, que reação teve o Secretário, considerando a gravidade das informações levadas nesse relatório ao Secretário do Tesouro Nacional e também dos riscos que representavam o não cumprimento das metas fiscais, inclusive imputando isso à própria Presidente da República.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, só para alertar que isso não é 2015. Ela está falando de Arno Augustin. Está falando de 2013.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Otavio Ladeira, na condição de testemunha, estando a sua resposta restrita...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Quando o Senador Lindbergh for para o Tesouro ele me responde...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... aos dois fatos da denúncia.

Está muito claro já.

Dois minutos para a palavra da testemunha.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Como eu relatei, a reunião que ocorreu em novembro de 2013 foi com o Secretário do Tesouro Nacional, todos os coordenadores, mais os subsecretários com o Secretário do Tesouro Nacional. Foram colocadas as preocupações. Não foi debatido o risco específico de não cumprimento de metas, mas sim o risco de que a deterioração fiscal levaria à perda do grau de investimento. Era a preocu-

pação mais em relação à sustentabilidade da dívida pública, ao financiamento da dívida pública. Essa era a grande preocupação levada, e a perda de todos os ganhos alcançados até então.

O Secretário fez uma outra apresentação, contrapondo a apresentação dos coordenadores, e a reunião terminou sem nenhum encaminhamento em particular.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Agradeço ao Dr. Otavio, mas isso apenas confirma e reafirma...

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... que o resultado disso, de não haver nenhuma ação do Governo, do Tesouro Nacional, o resultado que estamos pagando agora com mais de 11 milhões de desempregados no País, a inflação no patamar que está e a economia do jeito que está em relação à credibilidade.

Muito obrigada, Dr. Otavio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, gostaria de informar às Srªs Senadoras e aos Srs. Senadores que amanhã não haverá reunião desta Comissão Especial... Hoje, quinta-feira.

Gostaria de informar também a todos os Senadores e Senadoras que uma hora antes, às 15 horas, como sempre uma hora, a lista de inscritos estará aberta, não sendo...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fora do microfone.*) – Para quando?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para segunda-feira, às 16 horas.

A lista será aberta uma hora antes em todas as reuniões e não serão permitidas e nem consideradas listas paralelas, somente a lista oficial.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai estar aqui uma hora antes do início de todas as reuniões.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas um pedido de reconsideração de V. Exª, ouvido o Plenário. Não podemos nos esquecer que temos a semana inteira com testemunhas para serem ouvidas. Começar às 16 horas vamos ter que concluir, seja a hora que for, 4h ou 5h da manhã. Ainda que alguns Senadores cheguem um pouco mais tarde, nós sabemos que marcar às 16h significa início às 16h30. Vamos marcar às 14 horas, se o Advogado da Defesa concordar, porque aí podemos abrir a lista de inscrição. Não vai começar às 14, começará 14h30...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vamos começar às 16h em ponto.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Quando alguns atrasarem, por conta do voo chegarem mais atrasados, entram excepcionalmente neste momento como últimos da lista. Nós abrimos esse espaço para que eles possam interpelar.

O que vai acontecer? Nós vamos ouvir todos, nós estamos aqui e a maioria vai entender que temos que ouvir todos. Nós vamos ficar até 4h ou 5h da manhã e, no outro dia, teremos mais oitiva de testemunhas. Não sei até que ponto seria produtivo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, como o senhor já tinha anunciado para às 16 horas, todo mundo organizou as agendas. Eu organizei a minha agenda de visitas no Rio de Janeiro pela manhã, marquei um voo às 14h. O Presidente já tinha avisado esse horário. Acho que começamos, Senadora Simone, às 16h em ponto. Acho que o Presidente poderia fazer esse compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na próxima reunião da próxima segunda-feira, se tivermos marcado, mudaremos o horário de comum acordo.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Vou abrir mão da minha fala, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Gleisi Hoffmann.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tinha trocado com ela, Sr. Presidente. Ela falará na próxima.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Otavio Ladeira, meus cumprimentos. Conheço V. Exª, que é um funcionário público da Secretaria do Tesouro Nacional. Conheço daqui, porque fui Presidente da CAE, conheço dos debates públicos. Tenho o maior respeito por sua capacidade.

Peço silêncio, Senador Magno, está atrapalhando.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – Não sou eu, é a Senadora. Ela é do seu Partido, não sou eu.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, já é tarde.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou recompor o tempo de V. Ex^a, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sei, Dr. Otavio Ladeira, da sua capacidade técnica. Aqui tivemos vários debates sobre o projeto do Senador José Serra...

Continua, Sr. Presidente.

Tivemos debates sobre o projeto do Senador José Serra, sobre o teto da dívida pública. Tenho o maior respeito por V. Ex^a. V. Ex^a é daqueles funcionários públicos capazes que servem aos Governos. É importante que a gente tenha uma burocracia capacitada no serviço público. A Secretaria do Tesouro tem isso.

Eu acompanhei também, porque era Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, o desentendimento que houve entre membros da Secretaria do Tesouro, entre 2013 e 2014, no Governo da Presidente Dilma. Acompanhei, por exemplo, o caso dos empréstimos aos Estados. Por várias vezes, os técnicos do Tesouro não assinaram, foi preciso um ato de ofício do Secretário do Tesouro para que o empréstimo fosse concedido ao Estado. V. Ex^a viveu tudo aquilo. Eu sei que V. Ex^a tem uma postura muito crítica em relação a 2013 e a 2014. V. Ex^a, inclusive, falou da organização de uma reunião com o Secretário do Tesouro Nacional, em que ele foi alertado.

Pois bem, a nossa discussão não é sobre 2013 e 2014, é sobre 2015. O Senhor participou dessa transição, o Senhor foi Subsecretário de Política Fiscal em 2015; depois, Secretário do Tesouro. É por isso que quero perguntar ao senhor sobre o ano da crise, 2015. Estão falando sobre 2015 como se fosse irresponsabilidade fiscal. Eu tenho chamado a atenção para a loucura disso. Nós tivemos o maior contingenciamento da história do País, com R\$ 80 bilhões. Qual é a diferença de 2014 para 2015? V. Ex^a viu um esforço grande do Ministério da Fazenda, em 2015...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para fazer um grande contingenciamento?

Eu queria continuar perguntando a V. Ex^a, que foi Subsecretário do Tesouro Nacional. Em relação aos números, em relação às receitas e despesas, houve uma frustração de receitas de R\$181 bilhões. Eu queria que o senhor falasse sobre isso. Em relação às despesas, gastou-se menos do que estava programado no Orçamento.

Por fim, o senhor era Secretário do Tesouro nos últimos dias de dezembro. O senhor podia explicar aqui novamente, em relação ao Plano Safra, à toda aquela discussão, como os senhores fizeram para pagar ainda no ano de 2015? Se eu não me engano, foi pago um valor de R\$57 bilhões. Creio que não haja pessoa mais apropriada para falar aqui, descrever, a diferença entre 2013 e 2014 para 2015.

Então, eu queria que o senhor trabalhasse em cima desses temas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Otavio Ladeira, por três minutos.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Obrigado.

De fato e reafirmando a minha fala, logo aqui ao início, 2015 representou uma inflexão em relação aos anos anteriores. Havia um elemento de dificuldade, que era a situação fiscal encontrada e, por causa disso, houve todo um processo de ajustamento que não foi possível ocorrer desde o primeiro momento. Alguns pagamentos mais fortes foram ocorrer a partir de abril. Foi justamente quando o orçamento foi aprovado. Até que o orçamento tivesse sido aprovado, era complexo fazer pagamento de elevado montante sem ter certeza de que haveria o espaço fiscal. Então, veio a aprovação do orçamento, veio a projeção de receitas e despesas novas, e, aí, percebeu-se a necessidade de um grande contingenciamento, até então o maior contingenciamento que já fizemos, para acomodar o pagamento dessas despesas. Muitas dessas despesas já foram pagas em janeiro, fevereiro, março. Algumas delas só foi possível – em particular as do PSI e do Plano Safra – a partir de abril, e, a partir de então, foi se regularizando. Já em julho, fizemos o acerto praticamente de julho até dezembro, todas as despesas do ano foram pagas no ano.

O que aconteceu em dezembro foi que, em dezembro, conseguimos que todos os elementos necessários para o pagamento das dívidas relativas aos anos anteriores, fossem realizados em dezembro. Era um conjunto de elementos que eram necessários. Primeiro, a aprovação de uma meta, abrindo todo aquele espaço fiscal necessário para pagamento já citado.

(Soa a campanha.)

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – O valor, na verdade, é de R\$55,6 bilhões pagos em dezembro. Abriu-se o espaço fiscal. Precisávamos abrir o espaço orçamentário, alterando... Foi o Ministério do Planeja-

mento responsável pelo espaço orçamentário aberto e precisamos abrir o espaço financeiro com a utilização de receitas de anos anteriores. Então, houve o ajuste desses três elementos em dezembro, mais a mudança da regra do PSI de 24 meses para seis meses, para que, no dia 28 de dezembro, tivéssemos anunciado o pagamento da totalidade dos passivos. Ao longo do ano, pagamos as despesas do ano, ainda que precisássemos de um tempo inicial para o ajuste e, em dezembro, pagamos o restante do valor devido em 2015, a totalidade dos passivos de anos anteriores.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Otavio Ladeira, quero parabenizar V. Ex^a por falar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós estamos aqui em um julgamento. É importante que as testemunhas venham e falem a verdade. Acho que o senhor fez isso aqui. O senhor foi um crítico. O Dr. Otavio Ladeira sabe até minhas posições. Defendo políticas anticíclicas, fui contra o ajuste de Levy, mas aqui estou discutindo o crime que querem imputar em 2015. Está muito claro: este senhor, que está aqui depondo, viveu e foi um crítico de 2013, 2014, um crítico feroz, organizou-se lá dentro, era contra aquele debate que chamavam de contabilidade criativa, e, no ano de 2015, participou do outro processo, do processo de um ajuste fiscal, de um contingenciamento fortíssimo, e ele falou aqui do esforço que fizeram para pagar todas as contas no final de 2015. O Plano Safra foi pago em 2015. Por que não falam de BNDES? Por que não falam de Caixa Econômica Federal? Porque foram resolvidos. O Sr. Otavio Ladeira – eu o parabenizo – era o Secretário do Tesouro nesse momento do pagamento.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu não tenho mais pergunta a fazer. Eu cumprimento V. Ex^a. Volto a dizer: é um quadro de carreira do Tesouro Nacional: é um dos melhores quadros que o Tesouro Nacional tem.

Eu não tenho mais pergunta a fazer, mas parabenizo pela postura das duas últimas testemunhas aqui, de falar a verdade, de criticar no momento em que tem que ser criticado o Governo. Dizer: “foi errado em 2013. Nós alertamos, 2014”. Mas mostrou o esforço de 2015 e que tudo foi pago no ano.

Então, eu só quero cumprimentar. Encerro a minha intervenção. Não peço, Sr. Presidente, mais direito à tréplica. Você como eu quero ajudar neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. Queria também cumprimentar a testemunha que está aqui, o Secretário, e, primeiro, deixar registrado aqui que, pelas respostas de V. S^a ao Senador Lindbergh e também pelas respostas que o Dr. Adriano nos deu aqui, fica muito claro que não houve crime de responsabilidade da Sr^a Presidenta da República em relação ao Plano Safra, ou seja, aos atrasos no pagamento dos subsídios do Plano Safra. Por quê? Porque todo o pagamento se deu no exercício de 2015 e todos os esclarecimentos V. S^{as} colocaram aqui para nós, até porque não houve ato objetivo da Presidenta em relação a esse atraso. E não houve um atraso para além do exercício financeiro. Então, eu queria só deixar isso registrado porque isso é resultado desses dois depoimentos que nós estamos tendo aqui nesta madrugada.

Eu queria aproveitar, Dr. Otavio, para esclarecer alguns pontos aqui em relação à apuração da meta fiscal, do resultado primário. Eu vou fazer algumas perguntas objetivas para V. S^a, para que a gente possa esclarecer. A apuração da meta fiscal é orçamentária ou financeira? Alterar a dotação orçamentária sem executá-la impacta no cumprimento da meta?

Tem mais aqui, Presidente.

A meta é anual, conforme determina o art. 4, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. Nós temos pontos de controle que são bimestrais, até porque condiciona o comportamento futuro. Não atingindo a meta no bimestre, mas atingindo no final do ano...

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ...houve uma irresponsabilidade fiscal? Ou a meta se atinge no final do ano, mesmo não conseguindo em cada bimestre? O excesso de arrecadação de receita primária para o financiamento de despesa primária causa qual efeito no orçamento? Positivo, negativo ou neutro?

Eram essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha, Dr. Otavio Ladeira. Três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se o senhor quiser, eu vou resgatando aqui.
O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – O.k. A meta é o financeiro. Não é o orçamentário. Ao final, a meta é capturada pelo impacto financeiro de uma despesa. Então, quando ela ocorre, reduz a disponibilidade do Governo. Olhando na análise do chamado abaixo da linha – acima também o reflexo é o mesmo –, é o impacto financeiro. Então, se eu postergo algum pagamento, se eu não pago em um determinado exercício, aquela despesa não aparece como parte do resultado primário.

A segunda, quanto ao decreto orçamentário, se é ele que gera ou se é a despesa. É isso?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso. Eu perguntei se alterar a dotação orçamentária, fazer, por exemplo, um decreto de suplementação orçamentária sem fazer execução, utilizando decreto de contingenciamento, se isso altera a meta. Mudando a dotação orçamentária, mas preservando o contingenciamento. Se mudar a dotação orçamentária, se altera a meta.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Se mudar a dotação orçamentária, encontrando uma fonte compensatória plena, você é neutro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Neutro?

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – É. Se achar uma fonte compensatória plena, é neutro. Se ele busca um recurso adicional, então, deixa de ser neutro.

Com relação à terceira, bimestral...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu perguntei porque a meta é anual.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Sim.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 4º, determina que ela é uma meta anual, mas nós temos pontos de controle bimestral.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Isso.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Posso ter a meta cumprida no bimestre ou não. O que importa, do ponto de vista de apuração da meta, é o ano.

(Soa a campanha.)

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – *Isso.*

O relatório bimestral não é uma comprovação de meta bimestral. O relatório bimestral, ele se presta a tentar antecipar riscos para o alcance da meta ao final do exercício. Então, você estima receitas, estima despesas a cada dois meses e avalia se é necessário ou não um contingenciamento em relação àquele bimestral. A meta é anual, e o bimestral se utiliza dela; o bimestral existe para ter a certeza de que as pessoas, os gestores são diligentes em antecipar os riscos fiscais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas cumprindo no final do ano está cumprida a meta.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – O bimestral não tem o objetivo de ser uma regra. A meta é anual.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Sr. Presidente, desculpe, mas a Senadora antecipa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – ... e tenta colocar na boca da testemunha a resposta.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu estou com a palavra, Presidente. Por favor.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Não é possível.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Toda vez que eu vou falar...

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Não é possível.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero falar.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – A Senadora tenta se antecipar e...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu fiz várias perguntas. Só estou esclarecendo...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, vamos garantir a palavra à Senadora Gleisi.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Está tentando colocar na boca da testemunha a resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi.

O SR. MIGUEL REALE JÚNIOR – Não é possível.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – As considerações do Advogado estão corretas. Eu gostaria que V. Exª aguardasse os seus dois minutos para fazer novas perguntas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco Moderador/PR - ES. *Fora do microfone.*) – E ela é sabida. Ela sabe que ela está fazendo bem. Ela é sabida!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. Otavio, V. Sª já terminou as considerações?

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Apenas um último item que eu não entendi muito bem, mas um excesso de arrecadação...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso. Excesso de arrecadação de receitas primárias para financiamento de despesa...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele pediu esclarecimento!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, a palavra está com a testemunha.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – O.k. Eu entendi. Eu vou responder. Eu entendi a pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A testemunha também não pode pedir esse apoio...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ficar perguntando também.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Perfeito.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu tenho que esclarecer o que eu estou perguntando, eu fiz uma série de perguntas. A gente tem que ter paciência!

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Em relação a esse item, em tese, respondendo em tese, se você tem um excesso de arrecadação e esse excesso de arrecadação é utilizado para pagar uma despesa primária, isto não afeta o resultado primário. Em tese.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu queria, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já concluiu. Já terminou o tempo de V. Sa.

Dois minutos para a Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Secretário, eu fiz uma pergunta sobre a alteração de dotação orçamentária, a diferença entre decreto de suplementação orçamentária e decreto de contingenciamento. Qual desses dois instrumentos tem impacto na meta, no resultado fiscal, na apuração da meta do resultado primário. Qual desses dois instrumentos é essencial para isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Otavio, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Eu diria que os dois decretos são relevantes para o alcance da meta. O decreto de contingenciamento determina o quanto você vai gastar na totalidade. Ele faz, inclusive, a projeção para o ano, quanto cada Ministério tem para gastar. E, em tese, a partir dessa dotação separada por Ministério, você também determina o montante financeiro, em tese distribuído igualmente para os Ministérios, com a mesma distribuição, para que, junto com o orçamentário, vá o financeiro. Aí, você garante que tem a dotação e, posteriormente, o pagamento.

Os decretos de suplementação também geram, em tese, um resultado fiscal. Por quê? Porque você também cria pressão para o gasto fiscal. Você faz um decreto, por exemplo, de suplementação, permitindo que o Ministério faça movimentos em direção ao gasto. Então, ele faz todas as etapas do gasto, exceto o pagamento, porque o pagamento só vai com o financeiro.

(Soa a campanha.)

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Chega no último dia, se não tem o financeiro, você está postergando um pagamento de despesa. Então, ele cria uma pressão natural para afetar o resultado fiscal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só um esclarecimento, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem um minuto agora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O decreto de contingenciamento condiciona o empenho.

Não preciso nem de um minuto. Só quero perguntar a ele: eu posso ter o crédito orçamentário, mas é o contingenciamento que condiciona a minha capacidade de empenho, certo? É assim que os Ministérios recebem. Eu não recebo crédito orçamentário liberado. Eu tenho crédito orçamentário e tenho um decreto de contingenciamento e, nesse contingenciamento, eu determino minha capacidade de empenho. Não posso empenhar mais do que o contingenciamento manda, porque é a capacidade de pagamento que eu tenho, correto?

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – O decreto de contingenciamento limita...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O empenho.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – ... o total de empenho do ano.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ótimo. Era isso o que eu queria saber.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A próxima inscrita é a Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito bem, Sr. Presidente.

Primeiro, quero também cumprimentar aqui o Dr. Otavio e dizer que estou ouvindo com muita atenção os questionamentos e as respostas que o Dr. Otavio vem dando. Então, quero ocupar um pouco deste meu tempo, talvez até a maior parte desta inicial, para fazer algumas observações.

Há muito tempo, estamos ouvindo aqui que foi a irresponsabilidade fiscal da Senhora Presidente da República que fez com que o Brasil chegasse à situação de 11 milhões de desempregados; que o Brasil chegasse à situação da crise econômica em que estamos vivendo. Entendo, entretanto, que nós não podemos fazer uma análise meramente pontual das contas. Para que se analisem as contas, é preciso analisar a tendência da economia brasileira, que, sem dúvida nenhuma, recebe reflexos profundos da economia internacional. Então, aqueles que dizem que a Presidente maquiou tudo, que gastou, porque promoveu – que não tem nada a ver com esse processo, mas é o que dizem – uma fraude eleitoral para vencer as eleições...

Vejam, então, o Relatório Focus, do próprio Banco Central do Brasil. Seguindo as projeções e tendências de todas as análises de mercado que eram feitas à época, ainda no dia 28 de novembro de 2014 indicavam que deveria haver um crescimento no PIB, em 2015, da ordem de 0,77%. Vejam, no final do ano de 2014. O Banco Central, juntamente com todas as outras previsões, falava que poderia haver um crescimento, na economia, da ordem de 0,77% do PIB.

Já em abril de 2014 – vejam o que estamos falando –, quando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias foi enviado ao Congresso Nacional, a estimativa do crescimento era de 2%. Ou seja, ela foi caindo com o tempo. E obviamente que, caindo com o tempo, a economia tinha de ser adaptada.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E aqui eu quero dizer que, de fato, houve um novo entendimento por parte do Tribunal de Contas, em 2015, a partir do Acórdão nº 825, que, depois, acho que virou o número três mil e alguma coisa, no final do ano. Eu ouvi claramente que, em 2015, houve uma grande mobilização, um esforço grande por parte do Tesouro Nacional para quitar os débitos junto aos bancos públicos; e que, durante o ano todo, esse esforço foi para pagar o débito do próprio ano, até que, ao final do exercício, houve um pagamento dos débitos anteriores, por conta desse acórdão.

Então, eu pergunto: o senhor se refere ao acórdão do Tribunal de Contas de que mês, que fez essa determinação de que o Governo tivesse que quitar as dívidas anteriores?

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Abril de 2015.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o de abril de 2015 não era uma decisão definitiva...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Otavio Ladeira. Três minutos.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – O primeiro acórdão que chegou ao conhecimento do Tesouro Nacional, no Ministério da Fazenda, foi o acórdão de abril de 2015. A Advocacia-Geral da União recorreu, pediu esse efeito suspensivo, e o efeito permaneceu até a votação final desse acórdão, que ocorreu em dezembro, quando, então, tivemos a noção exata do que deveria ser pago, da forma e qual seria a forma de contabilização pelo Banco Central, caso não pagássemos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, veja: eu entendi perfeitamente e percebi também que o esforço do Tesouro Nacional para pagar os débitos, inclusive do ano, já se deu durante o ano inteiro. O restante é que foi pago após ao final, após o acórdão transitado em julgado. É isso?

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Exatamente. O Tesouro Nacional trabalhou para pagar as despesas do ano de 2015 em 2015 e, em dezembro, com a confirmação do TCU, pagou os débitos referentes aos anos anteriores.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, Presidente, posso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito. Muito obrigada. Estamos sendo bastante econômicos, porque eu acho que está bastante esclarecido e são claras as respostas e objetivas.

Então, vejam, senhores, o primeiro Acórdão proferido pelo Tribunal de Contas, o nº 825, é do mês de abril. Um acórdão que não teve obrigação vinculativa nenhuma, porque, na sequência, a própria União, a Advocacia-Geral da União recorreu – embargos de declaração –, o que promove, o que garante um efeito suspensivo. Então, não havia efeito de lei. Não havia efeito de imposição, tampouco aquilo poderia ser considerado como mudança de opinião por parte do Tribunal de Contas, porque ainda não havia sido esgotado o seu debate, o que só veio a ocorrer no mês de dezembro.

Agora, o debate de hoje aqui, com os representantes do Tesouro Nacional, os dois técnicos, fica claro que...

(Soa a campainha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... a partir já do início do ano, quando esse acórdão, o primeiro, de que foi recorrido, quando eles tomaram conhecimento, começou a haver uma mobilização e um esforço para quitação de débitos.

Eu acho que isso é muito importante. Mostra a boa vontade do Governo Federal, mesmo não havendo a decisão vinculante de resolver os problemas até de forma antecipada.

Era isso.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, a Senadora Lúcia Vânia.

Até três minutos.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Otavio; Dr. Otavio, V. Sª disse que, em tese, o excesso de arrecadação não impacta a meta primária. Eu perguntaria a V. Sª se as outras fontes, o superávit financeiro, o excesso de arrecadação e a anulação das dotações são as três fontes que estão apontadas no decreto de 27 de julho de 2015, na ordem de 1,7 bilhão. Veja bem, ele é constituído de três fontes: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação das dotações. Se o passivo dos bancos não foi contabilizado, o superávit financeiro não teria aí incidido sobre a meta?

Era essa a minha pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Otavio, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – A pergunta que me foi feita anteriormente era quanto ao excesso de arrecadação, e eu traduzi o termo “excesso de arrecadação” como excesso de arrecadação primária. Não considerei como se fosse superávit financeiro. É excesso de arrecadação em exercícios anteriores, verdade, que, na virada do ano, transforma-se no que nós chamamos de superávit financeiro, o acumulado de excesso de arrecadação ou superávits primários de exercícios anteriores que não foram gastos. Então, em relação ao excesso de arrecadação, sendo usado para despesa primária, o impacto é neutro.

Em relação a superávit financeiro, isso não é verdade. Se você utiliza o superávit financeiro de um exercício anterior para pagamento de uma despesa primária seguinte, você tem o efeito fiscal de redução do resultado fiscal.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Isso está consolidado no decreto de 27 de julho de 2015, na ordem de R\$1,7 bilhão, as três fontes: superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação das dotações.

Era só o que eu queria dizer.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, acho que nós estamos chegando ao final desta primeira sessão de oitiva de testemunhas de forma muito positiva para aqueles que estão na defesa do processo de impedimento da Presidência da República.

As duas primeiras testemunhas ouvidas aqui, representando o Tribunal de Contas da União, trouxeram argumentos irrefutáveis da prática do crime de responsabilidade na elaboração dos decretos de abertura de créditos suplementares. As duas últimas testemunhas desta noite, representando a Secretaria do Tesouro Nacional, estão trazendo agora as informações e os elementos para que a gente possa definir se houve ou se não crime de responsabilidade por ocorrência daquilo que se denominou de prática das pedaladas fiscais. E, no caso específico, o que está sendo objeto aqui é a questão do Plano Safra, do pagamento do custo da equalização do Plano Safra, no exercício de 2015.

Os argumentos trazidos pela testemunha anterior e agora pelo Dr. Otavio Ladeira sobejamente comprovam que houve prática de crime reiterada em 2011, 2012, 2013 e 2014, utilizando o instrumento das pedaladas fiscais.

Foi dito aqui que houve uma grande inflexão a partir de 2015, mas se ouvi bem o que o Dr. Otavio Ladeira aqui afirmou, nas suas palavras iniciais, respondendo ao Relator, Senador Antonio Anastasia, ele afirmou que, entre janeiro e abril, antes da aprovação da peça orçamentária, o Tesouro Nacional não cumpriu de forma plena e integral suas obrigações e suas responsabilidades; que os pagamentos foram feitos de forma parcial.

Pergunto ao Dr. Otavio Ladeira: no ano de 2015, a gente teve, se não me engano, três mudanças de metas fiscais. O Plano Safra, a aferição desse custo de equalização parece que se dá de forma semestral. Apura-se o custo da equalização do primeiro semestre e se paga no início do semestre seguinte.

A minha pergunta é: havia obrigação do Tesouro Nacional de pagar o custo da equalização relativo ao ano de 2014, no início de 2015? E não foi pago – me corrija, se eu estiver errado – esse custo de equalização em 2014 com restos a pagar. Foi pago com receitas do ano de 2015, e não foram pagos integralmente, como V. Ex^a afirmou. Os custos de equalização do Plano Safra, referentes ao último semestre de 2014, devem ter sido pagos ao longo do primeiro semestre de 2015.

A minha pergunta é: os custos de equalização do Plano Safra, relativos ao primeiro semestre de 2015, quando eles foram quitados? Foram quitados conforme prevê a normativa que aqui foi dita pelos técnicos do Tribunal de Contas da União, já no início do segundo semestre de 2015? Porque V. Ex^a trouxe a informação relativa ao segundo semestre.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Estou concluindo.

No segundo semestre, V. Ex^a pagou com restos a pagar e pagou no início do ano de 2016.

Então, a minha dúvida, para que a gente possa discutir se houve ou se não houve a quebra de compromisso, e aí a ocorrência do crime de responsabilidade em relação ao Plano Safra, referente ao custo de equalização que foi bancado pelo Banco do Brasil; eu gostaria que V. Ex^a se referisse aos pagamentos do custo de equalização do último semestre de 2014, quando ele foi feito em 2015, e em relação ao custo de equalização do primeiro semestre de 2015, quando ele foi feito no segundo semestre do ano passado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Dr. Otavio Ladeira, por até três minutos

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Obrigado.

Apenas para registrar. Até dezembro de 2015, a portaria que estava vigendo era a que permitia que fossem pagos os valores apenas 24 meses após apurados.

Então, na verdade, o valor vencido referente ao PSI e ao Plano Safra, ocorridos em janeiro de 2015, se referiam ao segundo semestre de dois anos anteriores, por causa da portaria de 24 meses.

Como eu afirmei, o valor... Apesar de todos os esforços de colocarmos boa parte das despesas atrasadas em dia, fundamentalmente pela Lei Complementar nº 110 – a multa era distribuída automaticamente para o FGTS, o pagamento do valor do FGTS Minha Casa Minha Vida –, algumas despesas... Havia a necessidade de aprovar o Orçamento para que tivéssemos uma noção exata do montante, e, aí sim, pudéssemos estar confortáveis para o pagamento. Foi o que aconteceu especificamente com o PSI e o Plano Safra em abril.

Em relação ao segundo semestre, a despesa devida no primeiro semestre foi paga nos primeiros dias de julho, de acordo com o novo entendimento de que se pagaria imediatamente após recebido o valor. É importante comentar – aproveitar esse tempo – que em abril foi criado o Comitê de Programação Financeira, um comitê de subsecretários dentro do Tesouro Nacional, para uma discussão transversal das despesas e para evitar que houvesse atraso no pagamento ou, se houvesse, que fosse uma decisão colegiada, e não apenas uma decisão individual. Foi justamente a primeira reunião desse Comitê de Programação Financeira...

(Soa a campanha.)

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – ... que determinou que os valores vencidos de janeiro a junho seriam pagos assim que devidos. Foi o primeiro movimento desse Comitê de Programação Financeira, mudando a prática dentro do Tesouro Nacional.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, estou altamente satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Ele acaba de confirmar que houve atrasos nas responsabilidades e nas obrigações referentes ao Plano Safra – devidos em janeiro 2015 –, que só vieram a ser pagos em abril, é isso? Entre abril e junho.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Não, não. Ele acabou de falar.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Os valores devidos referentes ao semestre anterior, ao período anterior, foram pagos em abril, na sua maior parte.

(Tumulto no recinto.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Mas a obrigação...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A obrigação... Calma!

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Dr. Otavio Ladeira, na condição de testemunha.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu ainda tenho o direito de usar a palavra. Eu estou no meu tempo ainda. Ele acabou de fazer a resposta, e eu tenho dois minutos, Sr. Presidente. É assim que estou entendendo.

Estou apenas dizendo que ele respondeu a minha segunda pergunta, que foi relativa ao custo de equalização do Plano Safra no primeiro semestre de 2015. Ele aí respondeu, de forma clara, que foi pago nos primeiros dias de julho – está respondido.

A pergunta que fiz, que foi a primeira, foi em relação às responsabilidades do Plano Safra...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... que não foram pagas com restos a pagar de 2014. Era obrigação a ser paga com recursos de 2015, que deveria ter sido paga no início de 2015. Ele acabou de confirmar que não foi paga, ele apenas justificou por que é que não pagou. Mas ele não pagou, ele pagou depois de abril – e eu não sei se foi tudo pago em abril ou se foi pago, pela fala dele, entre abril e junho de 2015.

Só queria confirmar se foi isso, se eu entendi o que o Secretário Ladeira acabou de afirmar com relação às responsabilidades do primeiro semestre de 2015.

(Intervenção fora do microfone.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha agora – dois minutos.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – O senhor entendeu corretamente. *(Palmas.)*

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – O Relator entendeu bem aonde eu queria chegar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Dr. Otavio Ladeira, objetivando aqui a minha participação, um dos principais argumentos apresentados aqui pela Defesa no que tange ao Plano Safra é que as normas que regem a equalização da taxa de juros, embora estabeleçam que as equalizações devam ser apuradas semestralmente, não fixam um prazo certo para que a União efetue o correspondente pagamento ao Banco do Brasil.

Primeira pergunta. O senhor entende que a ausência de prazo certo estabelecido em normativos autoriza a União a postergar, por longos meses, o pagamento das dívidas apuradas em razão das equalizações?

Segunda pergunta. O não pagamento da dívida no momento da apresentação dos cálculos pelo Banco do Brasil não constitui uma forma de a União se financiar às custas do banco controlado?

Para começar, seriam essas duas perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, o Dr. Otavio Ladeira. Três minutos.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Neste caso, eu estaria fazendo, de certa forma, um juízo de valor quanto a essa leitura.

Com relação à não existência explícita de uma data limite para o pagamento, eu diria que uma boa prática fiscal determina que você pague o mais rápido possível um valor assim que vencido ou que, na pior das hipóteses, registre explicitamente esse valor devido para que fique compreendido por todos os riscos fiscais que esse valor devido está trazendo.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu tenho mais uns dois minutos, Presidente, que eu quero usar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Dário.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Eu quero voltar a um assunto que já foi abordado pela Senadora Ana Amélia, mas que me suscita ainda alguns questionamentos.

O jornal *Valor Econômico* veiculou, dois anos e meio antes, as famosas pedaladas fiscais que justificaram, naquela época, a abertura de processo de *impeachment* contra a Presidente Dilma. E, pelo menos um ano antes do início da campanha da reeleição, técnicos do Tesouro Nacional elaboraram, em julho de 2013, um amplo diagnóstico, que tinha 97 páginas aproximadamente, que versava sobre a situação fiscal e econômica do País. O trabalho foi concluído em novembro de 2013 e foi apresentado, por essa data, ao Secretário do Tesouro Nacional.

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Na época da apresentação do diagnóstico que evidenciou a situação dramática e delicada da União, o senhor era o Coordenador-Geral da Dívida Pública. Certo? Certo. O senhor participou da reunião na qual foi feito o alerta ao Secretário do Tesouro? Uma pergunta. Poderia apresentar, de forma objetiva e sucinta, quais foram as motivações desse aviso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – Obrigado.

Sim, eu participei da construção do documento e da apresentação, ao Secretário do Tesouro Nacional, das preocupações do Tesouro Nacional, do corpo técnico do Tesouro Nacional, dos coordenadores-gerais e coordenadores, quanto aos riscos fiscais que estavam sendo trazidos pelas práticas até então observadas. Isso foi apresentado explicitamente ao Secretário do Tesouro Nacional.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Bem, pelo que eu observei...

Eu tenho mais um minuto, certo?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – O que eu observei, da sua resposta à Senadora Ana Amélia, me dá conta de que o Secretário do Tesouro Nacional fez outro diagnóstico que não o elaborado pelos técnicos do Tesouro Nacional e que, evidentemente, expressou, vamos dizer assim, outro diagnóstico, cuja contabilidade criativa deve ter sido a essência do convencimento dos técnicos do Tesouro Nacional.

A minha indagação se dá sobretudo... Por que razão os técnicos do Tesouro Nacional silenciaram em torno dessa situação que se apresentava de forma delicada e dramática com um déficit fiscal já bastante elevado naquela época?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha. Um minuto.

O SR. OTAVIO LADEIRA DE MEDEIROS – A prática, no Tesouro Nacional, anterior a 2015 era de áreas que trabalhavam isoladamente, sem que houvesse uma transmissão, uma transferência de informações, de conhecimentos de uma área para outra, e, posteriormente ao evento da apresentação ao Secretário do Tesouro Nacional, essa prática se tornou mais forte. Ou seja, o Secretário ficou com... Um conjunto de informações relevantes para tomar decisão foi ficando cada vez mais restrito a um grupo pequeno de discussão, e os servidores, o corpo técnico passou a não mais poder ter acesso ou participar das informações.

Essa prática foi alterada fortemente em 2015, a partir, fundamentalmente, da criação dos comitês... Já citei um deles, o Comitê de Programação Financeira, e também se criou o Comitê de Política Fiscal, permitindo que as informações sejam não só apresentadas para um grupo bem mais amplo, mas discutidas transversalmente, e a posição do corpo técnico do Tesouro Nacional se consolida em documentos que sobem para conhecimento do Secretário do Tesouro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra aos Advogados da Acusação, Dr. Miguel Reale Júnior e Janaina Paschoal. *(Pausa.)*

Não têm perguntas.

Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. Eduardo Cardozo, por até seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Obrigado, Sr. Presidente.

Eu queria cumprimentar a nobre testemunha e também dizer que o depoimento se harmoniza inteiramente com o da testemunha anterior.

Ambos os depoimentos deixam claro que 2015 é o ano de saneamento. Eu não vou discutir o que aconteceu em 2013, 2014, vai haver divergência. Mas a verdade é que, em 2015, eu tenho uma política de sanear, de pagar, e isso descaracteriza qualquer situação dolosa em 2015. Pouco importa se, em abril, foi aprovado o Orçamento e, aí, então, se pagou por causa da aprovação do Orçamento, fatores que independem, obviamente, da decisão do Poder Executivo. O que importa era o desejo de cumprir, de sanear, de resolver o que estava colocado.

Todo o mandato da Presidente Dilma Rousseff, que começa no dia 1º de janeiro de 2015, tem essa característica. Portanto, é impossível falar-se em dolo em 2015. Eu posso até discutir se ficou em aberto um pe-

ríodo, se não ficou em aberto o período, se tinha Orçamento, mas dolo não tem. Então, mesmo que houvesse um ato da Senhora Presidente da República, qualquer que fosse, o comportamento doloso do depoente ou de quem quer que seja não se materializa. Não há hipótese de configuração de crime de responsabilidade em 2015, na questão do Plano Safra.

Isso me parece muito importante, porque os dois depoimentos se casam, em contraponto aos depoimentos anteriores, em que se buscava, com uma avidez descomunal, tentar encaixar os fatos dentro de uma lógica para demonstrar o que obviamente não se demonstra. Ou seja, esses depoimentos dados agora, com clareza meridiana, mostram que 2015 é um ano de saneamento e não de continuidade com o que vinha sendo feito. Então, a tese do crime continuado, se é que caberia, esses depoimentos sepultam. E eles sepultam porque eliminam inclusive o elemento doloso que poderia existir no segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff.

Outro aspecto importante que também me parece deve ser colocado foi uma resposta à Senadora Vanessa, que o depoente coloca, da questão da meta anual, e a real dimensão com que a Administração vê os relatórios bimestrais. Os relatórios bimestrais não são metas em si. Foi como disse o depoente: eles são métodos de aferição, de acompanhamento, para se tomarem as medidas necessárias ao alcance da meta anual, que é a tese que a Defesa vem sustentando há muito tempo; é a leitura, com a devida vênia, em que pese à posição diferenciada do Tribunal de Contas da União hoje, é a tese correta que sempre se defendeu, desde o nascimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, para quem acompanhou os debates, para quem, na academia, discutia essa questão.

Então, me parece muito claro o depoimento, elucidador. Harmoniza-se com o depoimento anterior sem nenhuma contradição e bota os pingos nos is, do ponto de vista de descaracterizar qualquer elemento doloso em 2015 e de afirmar textualmente que meta, na Lei de Responsabilidade Fiscal, é anual. Efetivamente, esses relatórios são de acompanhamento importantíssimos, relevantíssimos, mas não determinam aferição em si, até porque, se fossem relatórios que tivessem de ser comprovados a cada bimestre, nenhum governo se salvaria daqui para a frente, nem mesmo uma empresa privada conseguiria mais ser administrada.

Eu também não tenho perguntas em face da clarividência daquilo que foi exposto.

Agradeço ao Sr. depoente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensou a testemunha Sr. Otavio Ladeira de Medeiros, agradecendo por sua disponibilidade e paciência para aguardar o regular andamento dos trabalhos desta Comissão.

A Presidência presta os seguintes esclarecimentos.

A reunião marcada para esta quinta-feira foi convocada com a finalidade de ouvir as seguintes testemunhas: Tiago Alvez de Gouveia Lins Dutra, Eumar Novacki, Leonardo Gomes Pereira e Marcus Pereira Aucélio.

Duas dessas testemunhas foram dispensadas em decorrência da aprovação, agora há pouco, dos Requerimentos nºs 104 e 105: os Srs. Eumar Novacki e Leonardo Gomes Pereira.

O Sr. Marcus Pereira Aucélio, a terceira testemunha arrolada, em contato com a Secretaria, informou que está em viagem internacional com data de chegada prevista para às 18h desta sexta-feira, dia 10 de junho.

Dessa forma, restando somente uma testemunha intimada para a reunião desta quinta-feira, fica cancelada a reunião de amanhã e convocada a reunião desta Comissão para segunda-feira, dia 13 de junho, às 16h, para que possamos ouvir Tiago Alves e Gouveia Lins Dutra, Marcus Pereira Aucélio, Esther Dweck e Leonardo Rodrigues Albernaz.

A reunião subsequente fica convocada para terça-feira, 14 de junho, às 11h, para a oitiva das seguintes testemunhas: Marcelo Barbosa Saintive, Marcelo Pereira de Amorim, André Nassar, Gilson Alceu Bittencourt e Luciano Coutinho.

Ficam desde logo intimados a Defesa da Presidente Dilma Rousseff, na pessoa do seu advogado, Dr. José Eduardo Cardozo, e os Denunciantes, Dr^a Janaína Paschoal e Dr. Miguel Reale Júnior, para comparecerem às duas reuniões agendadas na segunda-feira e terça-feira.

Coloco em votação a Ata da 12ª Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 47 minutos, suspensa às 13 horas e 36 minutos, reaberta às 13 horas e 52 minutos, suspensa às 15 horas e 17 minutos, reaberta às 15 horas e 24 minutos, suspensa às 16 horas e 55 minutos e reaberta às 17 horas e 45 minutos do dia 08/6/2016; a reunião é suspensa à 0 hora e 17 minutos, reaberta à 0 hora e 20 minutos e encerrada às 2 horas e 11 minutos do dia 09/6/2016.)

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 14ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 14ª Reunião, realizada em 13 de junho de 2016, às 16 horas e 24 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Zezé Perrela, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Fátima Bezerra e Cristovam Buarque**. Deixou de comparecer a Senadora **Rose de Freitas**. Na oportunidade, ocorreu a oitiva das seguintes testemunhas: Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra e Leonardo Rodrigues Albernaz. A Sra. Esther Dweck e o Sr. Marcus Pereira Aucélio foram dispensados pela Comissão. Foram aprovados os seguintes Requerimentos: 106, 107, 108, 109, 110, 111 e 116/2015. O Presidente comunicou à Comissão as decisões proferidas pelo Exmo. Sr. Presidente do STF, Min. Ricardo Lewandowski, sobre os DOCs nºs 37, 38, 40, 41, 42 e 59, bem como sobre a Pet 30.656/DF. Tendo em vista que a perícia solicitada pela Denunciada fora deferida pelo Exmo. Sr. Presidente do STF, o Presidente da Comissão designou os Srs. Diego Prandino Alves, João Henrique Pederiva e Fernando Alvaro Leão Rincon para, sob a coordenação do primeiro, funcionarem como junta pericial, o que foi aprovado pela Comissão. O Presidente concedeu à acusação, à defesa e aos demais Senadores o prazo de 48h para formularem quesitos e para indicarem assistentes técnicos, bem como o prazo de 24h para impugnarem os peritos designados, fixando, ainda, o prazo de 10 dias para a realização da perícia, contado do protocolo na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal dos quesitos. Foi apreciado requerimento de aditamento ao rol de testemunhas apresentado pela defesa da Denunciada (DOC 43): após manifestação do relator, a Comissão aprovou o aditamento, mas indeferiu os pedidos de reconsideração do indeferimento da testemunha Luiz Carlos Bresser Pereira e de se aguardar a decisão do recurso ao STF para dar início às oitivas. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Boa tarde, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 14ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, inciso II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas:

1. Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra;
2. Marcus Pereira Aucélio;
3. Esther Dweck;
4. Leonardo Rodrigues Albernaz.

Antes de passarmos à oitiva das testemunhas, a Presidência esclarece que os advogados da Defesa da Senhora Presidente da República apresentaram, no prazo que havia sido estipulado, novo rol de testemunhas em substituição às testemunhas indeferidas por esta Comissão na reunião do dia 08/06.

Passo a palavra ao Relator para se pronunciar sobre o novo rol de testemunhas.

Com a palavra o Relator Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Boa tarde, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, senhores advogados, senhoras e senhores.

Sr. Presidente, conforme a solicitação desta Comissão, a Defesa da Senhora Presidente encaminhou a listagem com 15 nomes de servidores ou ex-servidores e agentes públicos que teriam atuado em relação aos dois fatos que estão sob exame desta Comissão.

Desse modo, solicito pelo deferimento dos nomes, mas solicitaria, com a aquiescência da Comissão, à Defesa da Presidente que fizesse, ainda durante esta reunião, a identificação de quais são as testemunhas em relação a cada um dos decretos. Porque o rol veio enumerado de 1 a 15 e não identificado em relação a cada decreto.

Então é essa a solicitação que gostaria de fazer.

Ainda no requerimento há duas outras solicitações.

A primeira, o pedido de reconsideração quanto ao indeferimento da testemunha Luiz Carlos Bresser-Pereira; e também que se aguardasse a decisão do recurso que a Defesa apresenta ao Presidente do Supremo para o início da oitiva das testemunhas.

Em relação a esses dois, o meu posicionamento, como já havia sido anteriormente, seria pela negativa, mas o deferimento dos outros nomes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Inicialmente, a palavra ao Dr. José Eduardo Cardozo para responder ao questionamento do Relator.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Estou de total acordo com o Sr. Relator relativamente à identificação dos atos sobre os quais cada testemunha testemunhará.

Apenas esclarecendo, em relação aos indeferimentos que V. Ex^a manteve, já há recurso interposto ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, razão pela qual falece, neste momento, qualquer outra situação que pudesse ser decidida por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Boa tarde a todos, Sr. Presidente, Sr. Relator, Ex^{mos} Srs. Senadores, Defesa, eu gostaria de reiterar manifestação já formulada, em nossa reunião anterior, no seguinte sentido: a Defesa apresentou resposta à Acusação – se eu não estou equivocada – no dia 1º de junho, já arrolando mais de 40 testemunhas.

Houve uma sessão aqui, em que S. Ex^a o Relator deixou claro que não seria possível ouvir especialistas e deu a orientação de que o rol fosse ajustado, não com relação ao número, mas com relação à qualidade, digamos assim, à condição das testemunhas.

Muito embora essa orientação tenha ficado bastante clara, no dia 6 de junho, a Defesa apresenta uma nova petição fazendo adequações ao rol e insistindo na oitiva de 15 professores.

Na última sessão, S. Ex^a o Relator, Senador Anastasia, disse que não seria possível a oitiva dos professores e deu um prazo de 24 horas. Naquele momento, a Acusação já se manifestou contrariamente a esse prazo, entendendo que a Defesa não pode ficar sucessivamente adequando o rol.

Nós apresentamos um recurso ao Ministro Lewandowski no sentido de que aquelas 15 testemunhas deveriam simplesmente ser excluídas de maneira imediata, haja vista que o critério já tinha ficado claro.

Então, a minha ponderação aqui, o meu requerimento, é que este novo rol não seja aceito, porque a Defesa já sabia do critério.

E chamo a atenção aqui para a situação de haver várias testemunhas que não têm a ver diretamente – Ministério da Educação, assuntos jurídicos da Casa Civil. Então, são testemunhas muito genéricas. Eu insisto no pleito de que a Defesa não possa incluir esses 15 nomes porque já teve oportunidade de adequar o rol e não o fez no momento oportuno, lembrando que a possibilidade de ouvir essas 40 testemunhas já é uma benesse muito grande. Entendo que seja em nome do princípio da ampla defesa, mas o que, salvo melhor juízo, contraria a própria lei processual.

Então, gostaria de solicitar que esses nomes não fossem recepcionados pela Comissão.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas para esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Parece-me, salvo melhor juízo, que esta questão já foi decidida na reunião passada, mas é importante esclarecer.

O número de testemunhas foi definido a partir do critério jurisprudencial da Ação Penal nº 470 e confirmada pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Portanto, não há mais nenhuma discussão sobre isso.

Em segundo lugar, quando nós apresentamos o relatório, nós apresentamos duas categorias situacionais diferentes de eventuais depoentes: o rol das testemunhas e o rol de especialistas, que nós entendemos, poderiam ser ouvidos por esta Comissão.

S. Ex^a o Relator entendeu que nós não poderíamos ouvir especialistas, só testemunhas. Nesta forma, nós ajustamos o nosso rol de testemunhas, dentro do prazo que foi estabelecido pelo Sr. Relator, e entendemos que seria perfeitamente possível que algumas pessoas, que seriam ouvidas como especialistas, fossem arroladas como testemunhas.

S. Ex^a o Sr. Relator entendeu que não, que não seria o caso dessas pessoas, que não teriam vinculação direta com os fatos, serem ouvidas como testemunhas, em que pese nós entendermos que as testemunhas pudessem ser ouvidas na condição de juristas, que fizeram pareceres, ou de economistas, que têm apreciações firmadas sobre a situação em debate neste processo.

S. Ex^a o Relator, então, determinou que no prazo de 24 horas nós fizéssemos a apresentação do rol. Não houve recurso em relação a isso, ao que me consta, e se há está com o Presidente Lewandowski, que decidirá melhor a matéria.

Diante desse contexto, nós, no prazo, apresentamos o rol de testemunhas e concordamos que faremos a especificação por decreto daquelas que foram apresentadas.

Quero salientar, é importante ter claro, que S. Ex^a o Relator fixou como critério que as testemunhas devam ter participado do *iter* procedimental da elaboração dos atos. E todas essas testemunhas participaram. Talvez a acusação não saiba que os atos percorrem vários órgãos do mundo administrativo, e a Casa Civil, por exemplo, é a autoridade jurídica, para melhor esclarecer, que dá o parecer final para todos os atos que a Senhora Presidente da República assina.

Portanto, essa assessoria jurídica, essa assessoria técnica da Casa Civil emite juízo de valor sobre todos os atos, razão pela qual nos parece absolutamente adequado que profissionais que atuam nessa área, que emitiram pareceres ou avaliações acerca desses decretos, sejam ouvidos como testemunhas dentro do critério do Sr. Relator.

É claro que se, eventualmente, nosso recurso for aceito por S. Ex^a o Presidente do Supremo Tribunal Federal, nós então faremos novamente a adequação a partir da decisão que for prolatada por essa autoridade.

É o esclarecimento que teria a prestar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Em resposta à nobre denunciante. Dr^a Janaína, com todo o respeito, parece-me que de fato, neste momento, a lista arrolada de testemunhas apresentadas pela defesa, todas as autoridades têm relação ou porque são de ministérios que demandaram eventualmente os recursos ou porque são de técnicos gestores que, em tese, também não posso afirmar, mas que aparentemente participaram do processo.

O critério que foi adotado pela Relatoria foi, de fato, ficar firme na tese de que as testemunhas têm que ser aquelas que têm contribuição sobre os fatos; contribuições fáticas sobre o ocorrido, sobre o procedimento em si, quer das ditas pedaladas, quer dos decretos.

Desse modo, pareceu-me que agora esse rol está escoimado daquele vício que me pareceu, e houve a aquiescência da Comissão que impediria. Agora, evidentemente, tanto a decisão para um lado quanto para o outro aparentemente está sob recurso do Sr. Presidente Lewandowski, que devemos aguardar a decisão de S. Ex^a.

Mas para dar prosseguimento e já termos as próprias sessões, enquanto os recursos não são julgados, já que não têm efeitos suspensivos, havendo agora, como o Dr. José Eduardo acaba de concordar, ele vai identificar durante esta reunião para quais decretos se encaixa cada um desse rol, nós já poderemos dar prosseguimento enquanto aguardamos a decisão do eminente Ministro Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que concordam com o Relator permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a manifestação do Relator.

A Presidência estabelecerá dia e hora para a oitiva das testemunhas arroladas.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para uma questão de ordem, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Com base no art. 403 do Regimento Interno do Senado Federal, do art. 5º, inciso LV da nossa Constituição Federal, estamos falando aqui da questão central para nós, que é o cerceamento do direito de defesa.

Infelizmente, esta Comissão aqui, na semana passada, tomou uma decisão escandalosa que impediu o direito de defesa da perícia. Nós só temos uma forma aqui de provar que não há crime de responsabilidade, e é tendo perícia. No caso do Plano Safra, não há nem autoria por parte da Presidência da República.

Pois bem. Nós tínhamos a prova pericial e a prova testemunhal. A prova pericial, tiraram. Nós recorremos ao Supremo e espero que o Presidente Ricardo Lewandowski corrija o que aconteceu aqui na semana passada. Mas em relação à prova testemunhal, nós estamos com um problema, Sr. Presidente.

Na reunião passada, era constrangedor ver que testemunhas não tinham prazo, não conseguiam dar respostas, porque não conseguiam fazer em três minutos.

Portanto, apresento esta questão de ordem sobre o tempo para as testemunhas. Não pode haver uma limitação de tempo de três minutos para testemunha. Então, faço esta questão de ordem para que o tempo das testemunhas seja liberado, não tenha esse limite.

Porque às vezes um Senador faz dez perguntas em três minutos, e é impossível. Eu volto a apelar, porque essa é a única prova que nós temos, a prova testemunhal; a outra, da perícia, a maioria desta Comissão já nos tirou.

Então, faço essa questão de ordem a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para contraditar, Sr. Presidente, para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Para contraditar, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu sinto que tem sido constante e, talvez, até estratégia de defesa trazer sempre, na reunião seguinte, à tona novamente temas que já foram decididos, trazer questão de ordem sobre temas que a Comissão já deliberou.

Essa questão de tempo, V. Ex^a colocou, já foi definida, inclusive, naquela reunião.

A segunda coisa, a perícia. Sr. Presidente, já foi deferida. Segundo, esses fatos que estamos analisando nem a Defesa nega. Os fatos são públicos, notórios. É como se a Samarco viesse pedir perícia, para ver se houve derramamento naquela barreira, se houve estouro de barreira. Olha, foi esparramado, está no mar adentro, está claro para todos.

Pedir essa história de perícia é simplesmente a estratégia de defesa, que tem sido o quê? Procrastinar, levar para frente. O tempo todo está muito claro isso. Nós precisamos ficar atentos, porque senão vamos prolongar isso aqui.

As pessoas que nos assistem – vejo a manifestação nas redes sociais – já estão irritadas com esse tipo de coisa e pedem, inclusive, que possamos fazer esse contraponto.

Então, em nome da celeridade dos trabalhos, do bom andamento processual, espero que V. Ex^a não acate essa questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa, sobre a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, a Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, uma ponderação.

Até agora tinham sido ouvidas testemunhas da Acusação e do juízo, não foram ainda ouvidas testemunhas da Defesa. Eu pessoalmente acredito – e quero fazer uma ponderação a V. Ex^a – que o estabelecimento de prazo para perguntas talvez ainda tenha alguma razão de ser, mas um prazo para respostas, considerando que as testemunhas não têm interesse em procrastinar, em tumultuar o processo, me parece que às vezes pode ser claramente cerceador do universo perguntado.

Então, indago se não seria interessante que, em cada caso, a juízo do Presidente, que tem se mostrado muito comedido, pudesse... Se a testemunha se alonga demais, ela interrompe; caso contrário, não.

Então, talvez, a fixação do tempo, uma vez que já foi decisão desta Comissão em relação às testemunhas, à Defesa, à Acusação, mas, na resposta, indago se não seria interessante deixar o tempo livre para aquele que testemunha, a critério de o Sr. Presidente podê-la interromper ou obstar a continuidade da resposta, na eventualidade de se mostrar uma prolixidade excessiva ou irrazoável por parte do depoente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esta Presidência esclarece que há, sobre a mesa, seis requerimentos.

1) Requerimento nº 106, de autoria da Senadora Ana Amélia, que pede seja dispensada a testemunha Marcelo Barbosa Saintive, já aprovada por esta Comissão.

2) Requerimento nº 107, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que pede seja dispensada a testemunha Marcelo Pereira Amorim, também já aprovada por esta Comissão.

3) Requerimento nº 108, do Senador Ricardo Ferraço, que pede sejam encaminhados pelo TCU a esta Comissão os documentos que especifica.

4) Requerimento nº 109, da Senadora Vanessa Grazziotin, que solicita seja juntada aos autos a Nota Técnica nº 109, da Consultoria de Orçamentos do Senado Federal.

5) Requerimento nº 110, do Senador José Medeiros, em que pede seja dispensada a testemunha Esther Dweck, já aprovado por esta Comissão.

6) Requerimento nº 111, do Senador Ronaldo Caiado, em que pede seja dispensada a testemunha Marcus Pereira Aucélio.

Com a palavra o Relator para se pronunciar sobre os requerimentos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente... Presidente, pela ordem.

O Relator vai responder a questão de ordem do Senador Lindbergh ou vai responder...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, quem vai responder sou eu. Eu estou preparando uma nota técnica para responder a questão de ordem do Senador Lindbergh.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele vai dar parecer sobre... Porque nós queremos contraditar. Queremos discutir esses requerimentos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – São requerimentos diferentes, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – São diferentes.

E eu queria também pedir pela ordem, porque eu protocolei um requerimento que me parece que tem que ser discutido antes, porque tem a ver com o funcionamento da Comissão e também com a organização dos nossos trabalhos aqui. Eu gostaria que esse requerimento também fosse lido e a gente pudesse aprová-lo, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só queria fazer um apelo ao Senador Antonio Anastasia.

Há alguns depoimentos aqui que são vitais. O Secretário do Tesouro Nacional de 2015, Marcelo Saintive... Inclusive, eu apresentei um requerimento, porque, se o Senador Caiado e a Senadora Ana Amélia mantiverem, para a gente manter as audiências de hoje e de amanhã. Esse aqui é o Secretário do Tesouro de 2015.

Sabe por que eles estão mudando? Porque, na reunião passada, os dois técnicos do Tesouro Nacional que vieram para cá convocados por eles, Senadores da Base do Governo, destruíram, mostraram que, em 2015, não tinha crime algum. Foi isso! Então, é um escândalo. Eu faço um apelo a V. Exª para que a gente mantenha as oitivas de hoje, as quatro testemunhas, e mantenha o Secretário do Tesouro para o dia de amanhã. É uma testemunha fundamental.

Eu mostro... Na verdade, eles estão mostrando aqui que a estratégia deu errado, porque todos criticavam 2013 e 2014, mas diziam, todo mundo do Tesouro, que não, que em 2015 não houve crime de responsabilidade.

Então, eu faço um apelo a V. Exª para que a gente mantenha as quatro testemunhas de hoje e mantenha o Secretário do Tesouro Nacional.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma pergunta a V. Exª, se V. Exª me permite.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos, primeiro, dar a palavra ao Relator.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Eles não param de falar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Uma pergunta, Sr. Presidente, porque uma dessas testemunhas cuja dispensa está sendo solicitada está listada hoje, tal qual uma já na semana passada.

Então, a pergunta que faço a V. Exª é se o Sr. Marcus Pereira Aucélio se encontra presente aqui, na sala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou passar... Está aí.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele está.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos passar a palavra ao Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Da mesma forma que eu dei o parecer favorável às dispensas anteriores, eu dou o mesmo parecer favorável a todos os requerimentos apresentados, e acrescento, inclusive, ao Senador Lindbergh, e também à prova documental, inclusive a requerida agora pela Senadora Vanessa, outro tipo de prova. Mas, em relação aos requerimentos, portanto, meu parecer é favorável a todos eles.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para recorrer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Para contraditar, Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para contraditar e recorrer.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero contraditar.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Contraditar o quê?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O parecer do Relator para abrir mão das testemunhas.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é para contraditar, mas para recorrer. Apresentar recurso, Presidente.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Abre a discussão para um a um dos requerimentos.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu peço...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, inclusive os meus...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho.

Eu peço ao Senador Antonio Anastasia que esclareça novamente o que acabou de dizer, porque não vejo motivo para nenhum tipo de protesto.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Da mesma forma que, na semana passada, eu dei parecer favorável aos requerimentos que dispensaram, eu dou o mesmo parecer neste momento, e também favorável aos Requerimentos n^{os} 108 e 109, que solicitam documentos a esta Comissão.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas nós não aceitamos a dispensa de testemunha. A Defesa não vai...

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, por favor!

(Tumulto no recinto.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Claro que tem, gente!

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, vai dispensar testemunha que já está na sala?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É, não pode.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, não pode dispensar a testemunha que já está... Não pode! O que é isso?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Como é que pode? Não pode!

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não pode dispensar a testemunha que já está na sala, Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Presidente, pela ordem.

(Soa a campanha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A testemunha já está aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dessa forma, nós não vamos conseguir prosseguir.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Mas o objetivo deles é esse. O senhor tem de entender isso.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O objetivo é esse, Sr. Presidente. Tem de entender...

(Soa a campanha.)

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Objetivo não. Nós queremos aqui garantir o nosso direito ao debate e à defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou colocar em votação.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, primeiro...

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O direito ao debate e à defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixem-me falar, por favor. Eu vou colocar em votação a decisão do Relator. Se, eventualmente, algum Senador quiser ouvir a testemunha que foi dispensada, o Relator também vai analisar se aceita o retorno dessa testemunha.

Então, temos de seguir um cronograma de trabalho. Temos de seguir o começo, o meio e o fim.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos fazer um acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Relator aceitou o requerimento que foi pedido pelos Senadores. Ele concordou com o requerimento e pode concordar ou pode eventualmente rejeitar um requerimento no sentido...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vamos fazer um acordo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, faço um apelo a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode é na conversa.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, um apelo a V. Exª.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, vamos fazer um acordo. Deixe-me fazer uma sugestão, Presidente?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, deixe-me fazer um apelo a V. Exª. Faço um apelo para que com relação às testemunhas que estão presentes aqui, hoje, nós possamos ouvi-las. Não é sério isso. Nós não fizemos com nenhuma outra testemunha essa situação. Fizemos inclusive... Indagamos se dava para dispensar a testemunha que era o Sr. Júlio Marcelo. Pedimos isso. Não tivemos, por parte do Relator, um parecer favorável nesse sentido. A Senadora Vanessa falou sobre isso.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não tem justificativa, Presidente...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Pela ordem, Presidente. Eu peço a palavra também, Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, algo absolutamente normal, corriqueiro, é a dispensa de testemunhas na antessala de um juiz. A audiência está formada e, por motivo a ser apresentado por uma das partes, dispensa-se a oitiva de testemunhas.

É importante que não apenas esta Comissão, Sr. Presidente – V. Exª, em particular, que tem a imensa responsabilidade de conduzir este trabalho –, perceba o que vem acontecendo com o País. Nós estamos com uma Presidente da República afastada, com o Presidente da Câmara dos Deputados afastado, com o Presidente do Congresso Nacional com pedido de prisão. O País derretendo, o País em uma crise sem precedentes, e fico me perguntando até que ponto vai o objetivo político de alguns que se sobrepõem ao interesse do País e tentam, de forma visível e deliberada, impedir o normal funcionamento desta Comissão com um único intuito: extrapolar o prazo de seis meses para que eventualmente a Presidente Dilma Rousseff possa reassumir o seu mandato, aprofundando ainda mais a crise deste País, porque os crimes foram cometidos.

Fora o que nós estamos julgando aqui, a imprensa brasileira não para de trazer notícias que são estarrecedoras. Na semana passada, houve delatores apresentando provas de US\$4,5 milhões, depositados em conta no exterior, em benefício direto de Sua Excelência Presidente Dilma Rousseff, afastada do seu mandato. Até que ponto vai o desejo de destruir este País por uma insatisfação política? São todos responsáveis diretos por toda essa crise, por toda essa dificuldade.

Há uma tentativa visível de se impedir o pleno funcionamento desta Comissão. Há um comportamento padrão, em primeiro lugar, de ocupar fisicamente as primeiras filas. Em segundo lugar, de...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, já terminou o tempo de V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vou concluir, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Primeiro, a ocupação física, bem visível, do espaço da primeira fila da Comissão. Segundo, a apresentação de questões de ordem já resolvidas, a tentativa de não permitir que a Comissão funcione, com questionamentos. Vão querer debater, podem ter certeza, requerimento por requerimento. Desde já, preventivamente, peço a votação em globo desses requerimentos cujo parecer já foi exarado pela relatoria.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Portanto, Sr. Presidente, vamos fazer esta Comissão funcionar para salvar o Brasil, porque, do contrário, nós afundaremos ainda mais este país, que vive uma crise sem precedentes, fruto exatamente dessa postura de colocar acima de interesses político-partidários os compromissos que devemos ter com o nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador José Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero começar registrando que, efetivamente, numa audiência de testemunhas, pode ter dispensa, desde que as duas partes concordem. Não é o caso. E aqui nós tratamos exatamente de uma matéria que exige um aprofundamento na apuração dos fatos, na identificação das responsabilidades. É isso o que estamos tentando fazer nesta Comissão.

Os prazos não estão sendo elásticos, muito pelo contrário, estão sendo cumpridos rigorosamente. No único prazo que se tentou encurtar, que era o direito de defesa da apresentação por parte da ré, da demandada nesse processo, foi feito um acordo de procedimento, patrocinado por V. Ex^a, para que se mantivessem os quinze dias. Portanto, aqui ninguém caminha com essa agenda. É bom registrar que aqueles que queriam o caos na economia brasileira são aqueles que, terminado o processo eleitoral de 2014, pediram a recontagem de votos pelo TSE, por não acreditarem na Corte de Justiça Eleitoral do Brasil. Tiveram o seu pedido negado. Insatisfeitos, entraram com um pedido de diplomação de quem tinha sido derrotado nas urnas. Perderam novamente. Em seguida, contrataram um parecer para abrir um processo de impedimento por R\$ 45 mil, em maio de 2015.

Aquela proposta, por parte daqueles que a apresentaram, foi entendida como falta de substância para ser acolhida. Fizeram uma reunião no Rio de Janeiro, os líderes do PSDB e do DEM com o Presidente da Câmara, para fazer ajuste no texto. Isso ocorreu em 4 de outubro. Esse ajuste foi feito, foi reapresentado no dia 15 de outubro, no Congresso Nacional, como forma de criar uma instabilidade política. Em seguida, no dia 3 de dezembro, o nosso partido, Partido dos Trabalhadores, negou-se a aceitar as imposições e caprichos do Deputado Eduardo Cunha, na época Presidente da Câmara Federal, hoje com pedido de prisão. Meia hora depois, aquele Presidente resolveu abrir o pedido de impedimento...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ...porque a nossa Bancada negou-se a aceitar aquela chantagem. Esse processo, de lá para cá, Sr. Presidente, tem sido feito no sentido de dificultar a economia brasileira, de criar um conjunto de obstáculos e imputar a uma Presidente honesta, dedicada, que não tem contra si nenhum ato que leve a entender que houve qualquer ato de corrupção por parte da Sr^a Presidenta.

Mas aqueles que não tiveram votos suficientes, que querem o caos no Brasil, vêm aqui agora fazer discurso de bonzinho. Bonzinhos são os produtores brasileiros, são os empresários brasileiros, são os trabalhadores brasileiros que resolvem enfrentar tudo isso, pagando imposto, gerando riqueza e gerando emprego, para que este País efetivamente continue crescendo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Primeiro, eu queria fazer um apelo, aqui, e me dirijo a V. Ex^a, Sr. Presidente. Acho que nós temos que levar em consideração o que a Senadora Gleisi falou. São quatro requerimentos pedindo dispensa de testemunhas, sendo que duas dessas testemunhas, Sr. Presidente, estão presentes na sala. Então, eu acho que não há problema nenhum em ouvirmos pelo menos essas testemunhas. Podemos fazer um acordo: dispensam-se as duas que ainda não foram convocadas, e vamos ouvir as duas que estão aqui.

Aí, o que nós escutamos? Há um pedido de questão de ordem feito a V. Ex^a, que V. Ex^a com toda a gentileza concede, e o que nós escutamos? Nós escutamos um discurso político, sem que nenhum dos pares faça qualquer protesto, sem que nenhum dos pares aja da forma que tem agido quando nós usamos da palavra. Um discurso meramente político, para jogar à plateia, mas sem nenhum fundamento. Um discurso vazio, porque, veja... E eu aqui vou tentar atacar ponto a ponto o que foi levantado pelo primeiro orador que falou nessa matéria. Primeiro, disse que "estão querendo levar um processo por mais de seis meses, porque querem aqui atrasar, querem procrastinar." Não é verdade, Presidente. Não é verdade. E a pessoa que disse sabe disso melhor do que qualquer um de nós.

Agora, o que nós não vamos aceitar é que a defesa seja prejudicada. O que nós estamos sugerindo a V. Ex^a são mais alguns dias, em decorrência do aumento do número de testemunhas. Mas ninguém aqui trabalha com a hipótese de levar esse processo por seis meses. Todos nós sabemos. Então, quem está acompanhando a reunião tenha isso muito claro. Nós sabemos, mas eles sabem muito melhor do que nós. Falam por quê? Por-

que não têm o que dizer. Então, a única que eles têm a dizer é que o Governo vai mal, porque o País vai mal, porque a Presidente tem que sair, e nós queremos que ela fique durante seis meses, para deixar o Brasil num caos. Então, não é verdade.

Quanto à segunda questão que levantam, Sr. Presidente, não há procrastinação. Não há nenhuma tentativa de atrasar. Aliás, neste momento, nós não estamos discutindo nem a questão de ordem do Senador Lindbergh, nem o requerimento que eu apresentei, nem o que a Senadora Gleisi apresentou. Pelo contrário: nós estamos discutindo requerimentos...

Senadores, por favor, fica difícil eu falar desse jeito...

Presidente...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não acabei ainda, Sr. Presidente. É porque, desde a hora em que comecei, eu estou tentando competir com essa conversa paralela...

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e não estou conseguindo, Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, a palavra pela ordem que V. Exª pediu.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então veja, Presidente, não há procrastinação. Semana passada, nós começamos uma reunião 11 horas da manhã. Fomos até 2h30 da manhã. Com que necessidade? Poderíamos tê-la interrompido às 21 horas e começado no dia seguinte, na quinta-feira. Estava V. Exª aqui, estava eu, a Senadora... Quase todos estávamos aqui. Por que não retomamos o trabalho no dia seguinte? Nós não estamos querendo atrasar nada. Nós estamos querendo discutir com tranquilidade. Nós queremos ouvir.

Agora, infelizmente, Presidente Raimundo Lira, eu tenho aqui que concordar: eles não querem ouvir essas duas testemunhas, tanto a da SOF quanto a testemunha vinculada ao Tesouro Nacional, porque sabem que as testemunhas virão aqui como vieram as duas anteriores, para comprovar que não há crime de responsabilidade, para comprovar que não há nenhum problema.

Então, vamos fazer aqui um desafio: se eles não têm medo do que as testemunhas vão dizer, então, vamos ouvir as testemunhas. Elas estão aí e, até onde me consta, não estão pedindo para não falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já concluí...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela acusação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu já concluí, fazendo este acordo que encaminho a V. Exª: são quatro pedidos de dispensa. Vamos acatar dois, aqueles que não estão aqui, mas os que estão aqui, vamos ouvi-los, nem que seja até 2h30min da manhã. Não tem problema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Simone Tebet.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, foram apresentados... Se eu puder.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Pode, claro.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Foram apresentados requerimentos com base nos autores e autoras dos requerimentos, para que fossem dispensadas testemunhas.

O Relator, nobre Senador Antonio Anastasia, deu parecer favorável como fez, abrindo um precedente – e esse precedente acredito que tenha de ser cumprido até por uma questão de equidade – de que toda vez que o autor da proposição pedir a retirada, ele, pelo que vi, vai dar pelo deferimento.

Já vimos que não tem acordo. Agora, não é uma questão mais de ficar pedindo a palavra pela ordem. É uma questão de V. Exª, se houver recurso, ouvir o Plenário ou não e passarmos para a questão seguinte, Sr. Presidente.

Eu acho que o Brasil não aguenta mais isso. Está muito ruim para esta Comissão. Nós precisamos andar, e essa procrastinação já está ficando cansativa até para os Parlamentares que estão nesta Casa.

Se houver recurso, vamos deliberar e passemos para os outros requerimentos e questão de ordem. Mas temos pelo menos duas testemunhas para serem ouvidas ainda na tarde de hoje.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, na verdade...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em relação aos seis requerimentos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em relação ao pronunciamento dos seis requerimentos do Senador Anastasia, aqueles que aprovam permaneçam...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem pela Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de ordem.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Presidente, nós estamos em processo de votação.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, acusação.

(Tumulto no recinto.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Estamos em processo de votação. Temos que votar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de ordem, Sr. Presidente, para que seja discutido o requerimento...

(Soa a campanha.)

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu queria ter direito de apresentar.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex^a proclamou o resultado, Sr. Presidente?

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momento. Eu coloquei...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho direito de apresentar uma questão de ordem.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão das testemunhas está tendo uma conversa separada entre o Relator e o Advogado da Defesa.

Eu tenho de colocar os requerimentos, porque foi uma decisão do Relator. Eu tenho de colocar os requerimentos em votação.

Aqueles que estão aprovam permaneçam como estão...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – A questão de ordem é sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aprovado.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quais são os requerimentos?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peça à Secretaria que anote os votos contra...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Ex^a proclamou o resultado?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Nem votou ainda.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Advogado de Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu tenho uma questão de ordem, Sr. Presidente, em cima do art. 251.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não votou.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está aprovado...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Aberto o processo de votação, ele tem prioridade.

(Tumulto no recinto.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, por favor. Há uma proposta de negociação.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª precisa impor a autoridade de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Relator tem que se pronunciar, Sr. Presidente. Tem uma proposta de negociação.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Declare o resultado da votação, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não dá para votar assim, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem um requerimento aqui da Senadora Gleisi Hoffmann.

Eu vou ler o requerimento...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, Sr. Presidente, eu não votei. Nós não votamos, eu não votei...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós não votamos a testemunha. O que é isso?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não fui chamada a votar.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, eu não fui chamada a votar.

(Tumulto no recinto.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não. Eu não fui chamada a votar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Suspendo a reunião por dois minutos.

(Suspensa às 17 horas e 02 minutos, a reunião é reaberta às 17 horas e 04 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito a todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que retornem aos seus lugares para recomeçarmos a reunião.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço a todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras que ocupem os seus lugares para que possamos prosseguir a reunião.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, além da Defesa querer pela ordem, eu quero uma questão de ordem, que tem que ser examinada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de prosseguirmos os assuntos da Comissão, com a palavra o Senador Lindbergh por uma questão de ordem.

Já tem uma questão de ordem V. Exª para responder.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tenho, Sr. Presidente, mas...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... Eu tenho direito de apresentar essa questão de ordem, para que esses requerimentos sejam apreciados um a um. São temas muito diversos.

Posso apresentar, Sr. Presidente?

Sr. Presidente...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pode apresentar questão de ordem, apesar de já estar vencido o assunto, mas pode apresentar, sim.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Não cabe questão de ordem sobre matéria decidida.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... Eu peço, estou aqui esperando educadamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadores.

Senador, vamos ter paciência, vamos trabalhar com calma. Três minutos... não vai... V. Exª já sabe a resposta.

Como é matéria vencida, eu vou dizer que é a matéria está vencida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele tem direito...

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – ... para procrastinar.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se fizerem silêncio, eu falo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, estou somando aqui o art. 211, que fala: consistem em proposições:

1- proposta de emenda à Constituição;

2 – projeto;

3 – requerimentos.

O art. 251 diz o seguinte: cada proposição terá curso próprio.

E há o art. 300 também, Sr. Presidente.

São requerimentos muito diversos.

Eu volto a falar, tem um aqui, por exemplo, do Senador Ricardo Ferraço, que fala o seguinte: requer o relatório da área técnica do TCU em 2015, que fala de temas diversos, como Banco da Amazônia...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...botou, botou no meio.

Como Fundo Nacional de Aviação Civil.

Botou junto, botou no meio.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Tem outro ponto aqui. Eu volto a dizer... pessoal, silêncio aqui para concluir. Eu volto a falar aqui do absurdo que é dispensarmos o Presidente, o Secretário do Tesouro Nacional de 2015. Nós estamos falando de crime de 2015. Quem pagava era o Presidente do STN. Dispensaram por quê? Porque sabem que os outros que vieram dos STN, olha, Adriano Pereira de Paula disse o seguinte: "ficou claro que a quitação do passivo aconteceu em 28 de dezembro de 2015".

Os senhores não querem perícia; tentaram encurtar os prazos. Os senhores não querem escutar o Presidente do Tesouro Nacional de 2015...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É um escândalo o que está acontecendo. Então, faço um apelo para que seja discutido requerimento por requerimento.

Essa é a questão de ordem que faço a V. Ex^a, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão de ordem está superada...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Teria que ter sido feito requerimento de destaque de cada um dos... No caso seriam dois, exatamente o que o Bloco tem direito regimentalmente, e não foram feitos. Essa questão está superada...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela ordem, pedi primeiro.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela Defesa.

(Soa a campanha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Presidente. Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, pela Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para a Advogada da Acusação.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. O que eu gostaria de destacar, Sr. Presidente, é que a Defesa tem alegado, está alegando que seria tão importante ouvir o Dr. Marcelo Saintive, que era o chefe do Tesouro Nacional em 2015. Eu queria saber: tendo tido o direito de arrolar 42 pessoas, por que não o arrolou?

Se está insistindo agora... Porque ele foi, na verdade, requisitado por um Senador. Agora, eles estão querendo manter porque o Senador desistiu. Se era tão importante ouvir o chefe do Tesouro, por que, dentre aquelas 42 pessoas, não arrolou? Isso é evidência de que estão procrastinando o feito. E a população está percebendo, as pessoas param a gente na rua, indignadas, com o que está acontecendo aqui.

Desculpe, mas as testemunhas que foram ouvidas na semana passada não corroboraram a Defesa, não. Elas demonstraram que a Presidente sabia de todas as ilicitudes que aconteciam no que diz respeito ao orçamento e às pedaladas e os decretos porque houve uma reunião enorme, noticiada, de todos os técnicos do Tesouro alertando para as irregularidades. E, tanto o Ministro quanto a Presidente, que tinha uma relação direta com os dois chefes do Tesouro – 2013, 2014 e 2015 –, simplesmente ignorou.

Então, eles ficam, na verdade, interpretando e dizendo coisas que não aconteceram aqui. Se o Dr. Marcelo Saintive era tão importante, por que não o arrolaram? Essa insistência agora de ouvir quem tinha sido requisitado por Senador é para atrasar o processo, sim, com o objetivo de durar mais do que 180 dias, para a Presidente voltar. E ela já disse que vai chamar plebiscito, referendo, para fazer novas eleições. Ela reconhece que não tem condição de continuar.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela Defesa. Pela ordem. Pela Defesa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a. Eu também agradeço a Acusação porque me ajuda na exposição com a colocação que fez. Porque nós tínhamos arrolado, sim, essas testemunhas ou pelo menos algumas delas na primeira petição que apresentamos.

Todavia, como elas já haviam sido definidas como testemunhas do Juízo, nos foi mandado que fizéssemos uma adequação no nosso rol, porque uma testemunha não pode ser ouvida duas vezes. Nós fizemos a adequação e tiramos aquelas que, obviamente, foram listadas pelo Juízo e que agora acabam de ser dispensadas.

Então, agradeço a nobre Advogada Janaina Paschoal porque exatamente o que ela diz que estávamos fazendo...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu a ouvi. Eu pediria que minha palavra fosse garantida. O que ela disse que não fizemos nós fizemos, nós arrolamos. É que elas estavam decididas pelo Juízo, como pode abonar esta minha fala a S. Ex^a o Sr. Relator.

A segunda ponderação que faço, Sr. Presidente, é com base na Constituição Federal, art. 93, inciso X. Quaisquer decisões tomadas em um processo judicial, inclusive as de natureza meramente administrativa, têm que ser motivadas, senão o processo é nulo. E a Defesa quer consignar que todas as testemunhas dispensadas até agora foram a partir de critérios fundamentados pelo sr. Relator, que disse: “não aceitarei especialistas, só aceitarei pessoas relacionadas aos fatos”.

Portanto, houve uma motivação de todas as decisões anteriores. Neste caso, não houve porque eu não sei as razões pelas quais cada um dos autores dos requerimentos de dispensa pediu a dispensa. Então, tenho uma irregularidade processual caracterizada, ensejadora de nulidade, e eu quero consignar isso. Ou seja, cada requerimento deveria ter tido a motivação da razão pela qual a testemunha é dispensada.

(Soa a campainha.)

Em terceiro e último lugar, Sr. Presidente, quero observar, além da nulidade desta decisão, que avaliaremos eventual recurso posterior que se soma a situações de nulidades procedimentais verificadas ao longo dos trabalhos, e ponderar o seguinte: como ficará a situação então da Defesa que, tendo sido instada a adequar seu rol porque havia na sua pretensão testemunhas já arroladas pelo Juízo, se poderá então agora modificar ou não o rol. E qual prazo temos para isso?

Com a devida vênia, a Defesa foi surpreendida pelo requerimento e gostaria de ouvir pessoas que foram aqui dispensadas. À luz dessa decisão que, a meu ver, padece de nulidade por força da ausência da motivação exigida constitucionalmente – é o princípio da motivação, que atinge processos judiciais e administrativos – quero saber e pergunto ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator: como fica então a situação da Defesa, que tinha arrolado inicialmente alguns desses depoentes, mas que teve que cancelar essa oitiva, porque foram definidos como testemunha de Juízo, e agora elas são dispensadas. Haverá um novo prazo para adequação do rol ou não à Defesa?

(Soa a campainha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para colaborar, Sr. Presidente, se me permitir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, questão vencida. Se quiserem recorrer, podem recorrer. Há forma de recurso. O que nós temos que fazer e imediatamente é chamar a testemunha e começarmos o objeto desta reunião, Sr. Presidente. Senão, nós vamos gastar aqui duas horas só nesse... Toda reunião é isso, Sr. Presidente. Toda reunião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone Tebet.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Para colaborar, Sr. Presidente.

Eu ouvi atentamente os dois lados. Eu acredito que, se não passarmos do número e testemunhas arroladas pela Defesa, eu não vejo problema nenhum em a Defesa, achando que as duas testemunhas são extremamente importantes para a Defesa da Presidente, que elas possam, num tempo de 24 horas ou 48 horas decidir qual testemunha tirariam, para que possam repor as duas. Acho que foi essa a tese do advogado.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Desculpa, Senadora Fátima, mas foi essa a tese do Advogado da Presidente da República. Só estou querendo ajudar. Acho que V. Exª precisa escutar antes de questionar uma Parlamentar que está falando.

Então, para colaborar, desde que não tenhamos nem efeito suspensivo e já possamos na quarta-feira ouvir as oito primeiras ou quantas V. Exª determinar, por parte da Defesa, não vejo nenhum problema até para que possamos encerrar e começar os trabalhos, que a Defesa possa, no tempo hábil de três dias, dois dias ou um dia, fazer a troca, a substituição das testemunhas.

Acho que há unanimidade até nesse sentido.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Anastasia já tinha...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...feito essa proposta ao Advogado da Defesa. Nós vamos dar 24 horas para, se eventualmente a Defesa queira ouvir essas duas testemunhas de hoje cuja dispensa foi solicitada e acatada pelo Relator...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Podem ser substituídas por outras testemunhas, já que elas são tão importantes.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu só queria deixar claro aqui que nós fizemos uma votação muito atabalhoada. A gente não conseguiu se manifestar. Houve um pedido, um requerimento para votar em globo os requerimentos. Eu estava achando que os únicos em globo que iriam ser votados eram sobre a dispensa de testemunha, porque os fatos eram correlatos. E agora descubro que nós votamos em globo seis requerimentos. V. Exª falou que poderíamos ter feito destaque. Nós não tivemos tempo para fazer isso. V. Exª colocou em votação, não tivemos tempo sequer de questionar. Eu quero só deixar registrado isso, Sr. Presidente, porque é muito ruim o que estamos vendo aqui.

Por exemplo, as pessoas também me param na rua para perguntar por que a Presidenta não tem direito a ter uma defesa mais ampla, não tem direito a perícia, não tem direito a testemunhas, enfim, por que a gente não consegue falar na Comissão.

Eu respeito todo mundo aqui. O problema é o seguinte: nós temos 15 pessoas que estão na acusação e cinco pessoas que estão na defesa. É óbvio que a gente acaba falando mais, porque o pessoal da acusação se reveza, inclusive nas falas. Agora, não é justo dizer que nós não podemos falar. Esse é o instrumento que nós temos aqui na Comissão, isto é, discutir, colocar as nossas ideias e defender aquilo que nós achamos correto. É da defesa da Senhora Presidente.

Então eu queria dizer a quem está nos ouvindo, inclusive em casa, nos assistindo pela TV Senado, que, em nenhum momento, nós tivemos aqui a pretensão – ou teremos – de procrastinar, até porque há um calendário estabelecido. Agora, não deixar falar, não nos deixar arguir, fazer votação como nós fizemos essa última é muito ruim; é ruim para o processo; é ruim para a Comissão; é ruim para o Senado.

E por final...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente... Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... eu queria solicitar a V. Exª...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... em relação às testemunhas de hoje. Eu sei que a defesa pode voltar a arrolá-las, mas, como Juízo, eu também posso pedir a inquirição. Então, eu gostaria de pedir – aqui estou fazendo um requerimento verbal à Comissão e a V. Exª – que a gente pudesse ouvir as testemunhas hoje, pelo Juízo, e aproveitar que elas já estão aqui e nós estamos preparados para ouvi-las, enfim, para que elas possam ser arguidas hoje pela Comissão.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Faço esse requerimento oral.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senador Ronaldo Caiado; em seguida, Senadora Fátima Bezerra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu sou responsável por dois requerimentos: o Sr. Marcos Aucélio e o Sr. Marcos Pereira Amorim. Eu solicitei exatamente o convite para que eles viessem a esta Comissão. Eu me sinto 100% contemplado com as oitivas do Sr. Marco, do Sr. Adriano Pereira Paula e do Sr. Otávio Ladeira, na última noite de quinta-feira para a madrugada de sexta-feira, Sr. Presidente. Como tal, se eu já acho que não são necessários mais dados que já foram sobejamente colocados aqui pelos que vieram testemunhar na terça-feira, por que trazer mais testemunhas para repetir a mesma coisa e perguntarmos a mesma coisa?

O Brasil, pelo contrário, o que não aguenta mais é ouvir essa repetição de perguntas que, realmente, não muda a opinião de ninguém.

Para deixar claro, Sr. Presidente... V. Exª acha que nós vamos precisar de mais algum argumento depois que um auditor, que esteve aqui testemunhando sob juramento, disse:

O que estamos vivendo hoje é o reflexo do cometimento das operações vedadas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Atuar em desconformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no meu ponto de vista de professor da área, de estudioso, de amante da matéria, é gravíssimo. É gravíssimo a tal ponto que, ao longo da auditoria, eu não acreditava nos achados que eu estava encontrando. Ao receber o contraditório, os argumentos da outra parte me davam um frio na barriga tão grande, porque eu falava: “não é possível, eu devo estar errado. Eu devo ter cometido alguma falha no processo. Não é possível; eu devo estar errado”. Mas, infelizmente, eu não fico feliz em relatar o que vou relatar agora. O que estava vivenciando era o cometimento de atos...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Acabou o tempo há muito, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Prossegue o auditor:

... atos que, no meu ponto de vista, repetidos, contrariavam os mais profundos, os mais sensíveis, os mais caros fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já terminou o tempo.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, isso já é suficiente.

É prerrogativa minha apresentar o requerimento. Matéria votada é matéria vencida. Eu já estou convencido da fraude, do estelionato, do assalto aos cofres públicos, do descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, Sr. Presidente. Como tal, não cabe a mim agora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Terminou o seu tempo.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... ter que refluir de um requerimento que já foi votado.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de que V. Exª chamasse a primeira testemunha das duas, sabendo que V. Exª tem até o dia 17 para ouvir as testemunhas, porque nós aprovamos um cronograma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes eu vou ler...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O cronograma está aprovado.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O que ele falou, Sr. Presidente?

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós temos até o dia 17 para ouvir mais 40 testemunhas, Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O que ele falou, Presidente?

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O que foi que o Senador Caiado falou, Sr. Presidente?

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes eu vou ler as decisões, aqui em minha mão, do Presidente Lewandowski para que o Plenário tome conhecimento.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Presidente, depois me conceda a palavra, porque o senhor já havia anunciado...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência comunica que, na quinta-feira, dia 9 de junho, à noite, foram recebidas e publicadas, em meio eletrônico, diversas decisões do Ex^{mo} Sr. Ministro Ricardo Lewandowski sobre recursos e petições diversos a respeito dos trabalhos desta Comissão, que passo a resumir: Documento nº 37.

Recurso interposto pela Senadora Vanessa Grazziotin e pelo Senador Telmário Mota contra decisão que não concedeu vista do relatório sobre requerimento de produção de provas e contra decisão que rejeitou o requerimento de oitiva do Senador Romero Jucá.

O Presidente Ricardo Lewandowski negou provimento ao recurso sob o fundamento de que a Comissão tem competência para aceitar ou rejeitar pedidos de provas, de forma individualizada ou agrupada, e que a rejeição da oitiva do Senador Romero Jucá foi devidamente fundamentada pelo Relator e referendada pela Comissão.

Documento nº 38.

Recurso do Senador Randolfe Rodrigues e outros que se insurgiram contra as seguintes decisões da Comissão: não haver concedido vista da manifestação do Relator sobre a produção de provas; ter dado a palavra ao Advogado de Defesa por prazo exíguo para falar sobre os requerimentos de produção de provas; ter indeferido os Requerimentos nºs 25, 26, 47, 74 e 77, que pugnavam pela produção de provas específicas.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal negou provimento ao recurso, reconhecendo, mais uma vez, a competência da Comissão de, individual ou conjuntamente, deliberar sobre a produção de provas que considera pertinentes, não servindo a via recursal para interferir na decisão tomada de maneira colegiada pela Comissão, "não havendo falar em violação do direito de defesa da denunciada nem tampouco das normas processuais aplicadas".

Documento nº 40.

Recurso da Senadora Vanessa Grazziotin e outros que se insurgiram contra decisão da Comissão Especial que estabeleceu o tempo de três minutos para cada inquiridor arguir as testemunhas.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal negou provimento ao recurso sob o fundamento de que, sem norma expressa na Lei nº 1.079, de 1950, ou Código de Processo Penal que estabeleça tempo de oitiva de testemunhas, não cabe, por via recursal, a reforma da decisão da Comissão, que fixou esse tempo, tratando-se de questão interna de ordenação dos trabalhos da Comissão Especial.

Finalmente, em relação à questão de ordem do Senador Lindbergh Farias sobre o tempo concedido às testemunhas, decido pelo indeferimento da questão de ordem, valendo-me dos mesmos fundamentos apresentados pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal nesta decisão que acabo de pronunciar.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Para esclarecer, Sr. Presidente. O Presidente do Supremo não falou de tempo de testemunha. Ele falou dos Senadores. Eu deixaria isso em aberto... Se V. Exª...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Ele vai contestar a Corte.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Não é isso, não. É porque tem de ler a decisão, Senador.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao último pela ordem da Senadora Fátima Bezerra, para continuarmos os trabalhos da Comissão.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero aqui colocar que eu acho que a pressa, o açodamento, o desejo e a vontade que os Senadores da Base governista, aliados do Governo biônico e golpista que está aí, têm de abreviar os trabalhos e, portanto, de encerrar os trabalhos nesta Comissão têm várias explicações. Uma delas é por se saber que nós temos um conjunto de 15 Senadores que votaram pela admissibilidade do pedido de *impeachment* contra a Presidenta Dilma, mas que, entretanto, não têm uma posição firmada ainda no que diz respeito à fase final, que é a fase de mérito. Esses Senadores e Senadoras, inclusive, têm reiterado que, para tanto, é fundamental aprofundar o debate, aprofundar aqui toda a discussão, até porque nós não estamos tratando aqui de um tema qualquer. Eu sempre faço questão de ressaltar. É um tema complexo, vital para o País o afastamento de um mandato popular de uma Presidenta da República. Segundo, Sr. Presidente, pela própria legislação, nós temos até 180 dias.

Agora, o que nós queremos aqui? Nós queremos aqui, como representantes do povo, agir com toda seriedade e com toda responsabilidade. Em momento algum, nós estamos aqui protelando, procrastinando. Nós estamos aqui para garantir, à luz da Constituição, o direito de defesa da Presidenta.

Eu entendo, repito, que essa pressa, essa agonia por parte dos Senadores aliados do Governo golpista tem uma explicação: é que, cada vez mais, está ficando escancarada para a opinião pública a fraude jurídica que é esse pedido de *impeachment* pelo quanto que ele não tem embasamento legal. O que temos visto por onde temos andado, ao retornar para os nossos Estados, é cada vez mais o sentimento de indignação tomando conta do País. De repente, um consórcio de corruptos querendo tirar da Presidência da República uma mulher honrada, uma mulher que não cometeu nenhum crime de corrupção, tanto é que foram em busca...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Por favor, eu estou com a palavra.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Tanto é que foram em busca destes artifícios: pedalada, edição de decreto suplementar.

Eu concordo com o que já foi dito aqui: de repente, a Bancada governista não quer mais que aqui venham, na condição de testemunha, prestar esclarecimento o Sr. Marcelo, Secretário do Tesouro Nacional, assim como a Srª Esther, funcionária da Secretaria do Orçamento do Ministério, porque, à luz do que nós vimos na última quarta-feira, quando técnicos de carreira aqui, para além de questões partidárias ou ideológicas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. Terminou o tempo de V. Exª.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir. Vou concluir.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Dê nome ao consórcio de corruptos, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eles aqui vieram e, inclusive, foram arrolados pela Acusação, mas, em nome do profissionalismo, da seriedade, da ética profissional, aqui disseram a verdade: que a Presidente, em momento algum, tinha cometido crime de responsabilidade fiscal...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Procrastinação pura, Presidente. Não é possível!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Conclua, Senadora.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... à luz do que está sendo imputado...

Por favor, eu estou com a palavra, vou concluir. Por favor. Eu fico aqui medindo o tempo de cada um dos senhores e das senhoras.

Por isso, Sr. Presidente, volto aqui a renovar o apelo, porque é preciso a gente ter aqui muita seriedade e muita responsabilidade. A gente tem visto aqui, infelizmente, a Bancada governista tratorando naquilo, inclusive, que, para nós, macula essa fraude jurídica, repito, que é este pedido de *impeachment* sem embasamento legal, por exemplo, quando nega perícia, por exemplo, quando aqui rejeita testemunhas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vou concluir.

E quando, infelizmente, se adota uma metodologia de trabalho aqui que é uma esquizofrenia. Três minutos para se perguntar, três minutos para as pessoas responderem, como se a gente estivesse aqui tratando de um tema trivial qualquer. Isso é um absurdo, Sr. Presidente! Um absurdo! Só os que têm medo da verdade agem dessa maneira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada essa etapa da reunião.

O SR. ZEZE PERRELLA (Bloco Moderador/PTB - MG) – Dê o nome ao consórcio de corruptos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada essa etapa da reunião.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, apenas para esclarecimento, Sr. Presidente.

Eu não sei como devo encaminhar. Com a devida vênia dos Srs. Senadores, só para que eu possa compreender quais são os encargos que a Defesa terá. Pelo que entendi, nós poderemos ajustar o rol das testemunhas, em face das desistências, no prazo de 24 horas, contado do encerramento desta sessão. É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Muito bem.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Das minhas testemunhas que eu pedi, Sr. Presidente? Essas são as testemunhas do juiz. O juiz pede, ele dispensa, e a Defesa vai ter direito de arrolar?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Claro.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tem direito e eu também fiz requerimento...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Claro; *data venia*.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Na cota dele, sim. Agora, na...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pelo juiz, pode.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Apenas esclarecendo, nobre Senador: é que algumas testemunhas...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não adicionalmente, mas na cota, viu?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas nós também pedimos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Só um esclarecimento, Sr. Presidente. É que algumas das testemunhas nós já tínhamos arrolado e. Como estavam no juízo, nós desistimos. Então, agora, é absolutamente legítimo que possamos incluí-las, se assim entendermos.

Então, eu pediria a V. Exª...

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – É acima dos 46...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É na cota da Defesa, Senador Moka.

Eu pediria a V. Exª a vênia, se houver concordância com o Relator, que, nesse prazo de 24 horas, então, eu já apresentaria o rol com as adaptações e faço as especificações relativas aos decretos, uma vez que nós vamos ter que mexer nos nomes, se V. Exª concordar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Uma ponderação, se me permite. Acho que o senhor pode adequar, mas sem prejuízo de que a Secretaria já convocará algumas das testemunhas que estão incontestes, digamos assim, com os decretos executivos, para quarta-feira...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Perfeito. Podemos até conversar com a Secretaria quais aquelas que seguramente nós não faremos modificações.

Apenas informo a S. Exª o Presidente que, relativamente à decisão não motivada de desistência das testemunhas, a Defesa recorrerá, até porque houve uma declaração *a posteriori* do Senador Ronaldo Caiado, que, com todas as vênias ao nobre Senador, mais jogou escuridão sobre as trevas que existiam com relação a essa

questão, posto que uma das testemunhas, por exemplo, Sr^a Ester Dweck, não tem nada a ver com a Receita Federal – ela é ligada ao Ministério do Planejamento –, e houve a desistência sem que nós saibamos a motivação pela qual houve a desistência. Como as decisões judiciais têm que ser motivadas, nós... Não por discordarmos do mérito, não é isso; só queria entender por que houve a desistência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Encerrada essa etapa da reunião, passa-se, agora, à oitiva das testemunhas intimadas a depor na data de hoje.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, há requerimento sobre a mesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Solicito à Secretaria que conduza os depoentes, já aqui presentes, a recintos separados deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, primeiro depoente.

Passa-se, então, agora, ao depoimento da testemunha, considerado testemunha do juízo, já que foi arrolada pelo Relator, Senador Antonio Anastasia.

Peço à Secretaria que conduza a testemunha à mesa.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, há requerimentos sobre a mesa que nós gostaríamos que V. Ex^a pudesse ler, o Relator dar parecer, para que pudéssemos deliberar sobre eles, que são importantes.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Após a oitiva da testemunha.

Após as oitivas, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Inclusive, de minha autoria, da Senadora Vanessa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator já recepcionou os requerimentos e pediu um tempo para dar seu parecer.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente. Sr. Presidente!

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Antes de V. Ex^a qualificar a testemunha, estamos fazendo isso desde a semana passada. Entretanto, fui alertada de que a qualificação está incompleta. Nós precisaríamos que fosse dito qual o local de trabalho, qual a função da testemunha, arrolada por quem foi e do que a testemunha tratará, para que possamos dirigir a ela os questionamentos, Sr. Presidente. Nós temos aqui quatro decretos e mais uma pedalada. Que V. Ex^a possa fazer a qualificação de acordo com o Código de Processo Penal.

Nesse caso, como os assuntos são vários...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão já foi decidida. A testemunha tratará somente dos assuntos constantes da Denúncia nº 1, de 2016.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator, para que faça suas indagações à testemunha.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, mas a gente precisa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Em seguida, nós vamos ouvir as perguntas em função da lista de inscrição.

Com a palavra o Relator Antonio Anastasia.

Peço aos Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras que não interrompam o Sr. Relator Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quanto ao Dr. Tiago Alves, foi solicitada a sua presença por nosso convite. É auditor federal de controle externo, titular da Secretaria de Controle Externo e Fazenda Nacional do Tribunal de Contas da União, unidade técnica responsável pela auditoria original das chamadas pedaladas fiscais, que resultou no Acórdão nº 825, bem como pela auditoria que tratou da reiteração das pedaladas.

Sendo assim, passo a fazer a V. S^a as seguintes indagações.

Primeira: as fiscalizações promovidas pelo Tribunal de Contas da União concluem pela reiteração das chamadas pedaladas fiscais em 2015? Caso positivo, quais montantes e prazos de postergação de pagamento dizem respeito às alegadas operações de crédito da União e o Banco do Brasil, no âmbito do Plano Safra?

Segunda: como se sabe, no episódio das chamadas pedaladas fiscais, formou-se uma grande dívida do Tesouro com os bancos públicos. Quanto desse montante pode ser atribuído ao inadimplemento original do Tesouro? E quanto teria sido acumulado após esse momento, ou seja, após já caracterizada a inadimplência?

Terceira: V. S^a tem notícia de algum procedimento ou iniciativa tendente a coibir ou a apurar a responsabilidade pelas chamadas pedaladas fiscais realizados por algum órgão do Executivo ou dos bancos públicos antes, durante ou depois do Tribunal de Contas da União?

Refiro-me, por exemplo, à CGU, à CVM, ao Banco Central e aos conselhos fiscais dos bancos públicos.

Quarta e última: em 2015, o Tesouro restabeleceu o fluxo de pagamentos devidos aos bancos públicos, mas somente pagou o estoque herdado de 2014 no final do ano. Como V. S^a avalia tal orientação?

São as minhas indagações, Dr. Tiago. Eu lhe agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como primeiro inscrito, o Senador José...

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Ele vai responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Desculpem-me!

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Boa tarde a todos!

Sr. Presidente, Sr. Relator, Senadoras e Senadores, sobre a primeira pergunta, se houve ou não reiteração das chamadas pedaladas fiscais em 2015, quais seriam os montantes e os prazos: no âmbito da fiscalização realizada no Tribunal de Contas, a partir de uma representação feita pelo Ministério Público, em outubro de 2015, a unidade técnica concluiu, por meio de um relatório preliminar, que as operações de crédito junto a bancos públicos controlados pela União continuaram em 2015, no montante de R\$2,6 bilhões, que deveriam ter sido pagos em janeiro de 2015 e que foram pagos com um atraso de 11 meses – apenas no dia 28 de dezembro de 2015 –, e no montante de R\$3 bilhões, com um atraso de cinco meses, com mais de cinco meses, pagos somente no dia 28 de dezembro. Isso somente o Plano Safra.

Em relação à dívida com os bancos, não compreendi bem a pergunta em relação à diferença entre o original e o que foi após esse original. Não sei se é o estoque e o fluxo ou se é o principal e os juros. Bom, principal e os juros, a diferença é mais ou menos a seguinte: até dezembro de 2015, foram pagos R\$15 bilhões. Desses R\$15 bilhões, R\$2 bilhões referentes a juros; e R\$3 bilhões referentes ao principal. Desses R\$15 bilhões, aproximadamente R\$10 bilhões, em 28 de dezembro de 2015, e o restante, pago ao longo de 2015, entre abril de 2015 e, se não me engano, outubro de 2015.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Dr. Tiago, tudo do Plano Safra foi pago até 28 de dezembro?

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS. *Fora do microfone.*) – Ah, interromper testemunha?

(Manifestação da plateia.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campanha.*) – Não, Senadora, por favor! Senadora, a senhora está interrompendo uma... Ele não respondeu.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senadora Ana Amélia, tudo bem...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campanha.*) – Não, não! Desculpe-me, Senadora...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...mas ninguém aguenta mais tanto chique do Senador Moka aqui!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, não! Desculpa, mas não é...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É grito do Senador Moka o tempo inteiro!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senador Lindbergh...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Está dando chique!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É que vocês não param de provocar, Lindbergh!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Lindbergh, com todo respeito...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senadora, é verdade! Eu estou aqui e não aguento mais!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Vocês não param de provocar! A testemunha está com a palavra. A testemunha está com a palavra!

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadores, por favor!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Era só um esclarecimento.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora Gleisi, por favor...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem de ser assegurada a palavra das testemunhas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. *Fazendo soar a campanha.*) – ...a senhora interrompeu a resposta...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A testemunha está com a palavra. Vocês não podem interromper a testemunha. Isso não é possível!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Srª Senadora, a senhora interrompeu a resposta da testemunha ao Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, não a interrompi.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, vou dar um minuto a mais...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É porque a resposta não interessa a ela. Aí ela o interrompe. É incrível!

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...ao depoente, Dr. Tiago.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pelo contrário, ela queria que a testemunha esclarecesse mais.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só pedi um esclarecimento sobre uma pergunta do Relator...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A testemunha não pode ser interrompida.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... se era até dia 28. Só isso que eu perguntei.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Mas, Senadora, convenhamos, convenhamos, convenhamos: não é de bom tom – nem falo em Regimento – interferir numa resposta que nosso depoente estava fazendo ao Senador Relator.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Foi só um esclarecimento, Senadora Ana Amélia, foi só um esclarecimento.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Senadora Ana Amélia. Pela ordem, Senadora.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Por favor, eu gostaria de manter...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu não acho justo, Senadora, a senhora passar carão na Senadora Gleisi...

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não estou passando carão.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... e quem está aqui atrás de mim gritar a reunião inteira e não haver problema. Então, falar, gritar fora do microfone não é problema nenhum?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Senadora, eu pedi...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Xingar fora do microfone, não há problema nenhum. Agora, quando a Senadora, com toda a delicadeza, faz um questionamento para tirar uma dúvida... Qual é o problema?

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A questão não é de delicadeza ou agressão, Senadora. Aqui se trata de uma relação de igualdade.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas aqui está havendo agressão, Presidente. Aqui está havendo agressão.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Então, eu quero apenas e tão somente continuar para que o depoente conclua.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então a senhora preste atenção para ver como se portam os Senadores que estão sentados aqui atrás, principalmente em relação às mulheres.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Aqui todos são iguais, Senadora, e ninguém ganha no grito.

Com a palavra o Dr. Tiago, por favor.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Em relação à terceira pergunta, isto é, se eu tenho notícia de procedimento sobre a responsabilização de gestores por órgãos do próprio Governo antes, durante ou depois. A minha resposta é não. Não tenho conhecimento de qualquer tipo de responsabilização feita pelo próprio Governo.

Em relação à quarta pergunta, ou seja, se houve o restabelecimento de pagamentos em 2015, se foi só no final do ano. Eu creio que já tenha respondido na primeira. Houve o restabelecimento em abril de 2015. Porém, esses pagamentos referentes a abril de 2015 até outubro de 2015 são de passivos de anos anteriores, 2010, 2011 e até 2012. Os valores referentes que deveriam ter sido pagos em janeiro de 2015 e em julho de 2015 só foram pagos no dia 28 de dezembro, o que caracterizaria a operação de crédito...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... pois, pela dinâmica da equalização da taxa de juros, há um prazo de seis meses para apuração e, segundo as portarias do próprio Ministério da Fazenda, no dia seguinte ao final do semestre, esse valor é devido e deve ser pago. A última vez que isso foi feito em relação ao Plano Safra da forma correta foi em janeiro de 2012.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Consulto o Relator quanto aos dois minutos de réplica.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Presidente.

Eu estou lutando aqui com o meu microfone, que ora liga, ora desliga, funciona com certa rebeldia...

Eu agradeço as respostas do Dr. Tiago, que são muito claras. Eu não tenho necessidade da réplica. Agradeço as suas respostas. Obrigado. Dr. Tiago.

Estou satisfeito, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu passo, então, pela ordem das inscrições...

Há um problema técnico. Eu pediria o apoio da área técnica do Senado Federal em relação aos microfones do Relator, que não desligam, mantêm-se ligados, e isso interfere, inclusive, no microfone da testemunha, o que provocou uma pequena redução da audiência.

Eu queria pedir o apoio dos Srs. Senadores no seguinte sentido. Quando o depoente estiver falando, que responda a quem perguntou, porque a interrupção é inadequada para quem... Ou aguarde para, na hora da sua pergunta, encaminhar a solicitação de esclarecimento pertinente à pergunta feita ao Relator ou a quem quer que seja.

Eu queria passar a palavra, então, ao primeiro inscrito, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Dr. Tiago, em audiência ocorrida em 1º de setembro de 2015, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, V. Sª afirmou que 17 pessoas seriam chamadas a apresentar defesa em relação ao Processo nº 021.643/2014, que resultou no Acórdão nº 825, de 2015, do Tribunal de Contas da União. Eu gostaria que V. Sª falasse quem seriam essas pessoas e por que essas pessoas estavam incluídas no rol de apresentação de defesa junto ao Tribunal de Contas da União. Gostaria também de saber se V. Sª saberia dizer se alguma delas foi ou será ouvida por esta Comissão como testemunha. Elas sofrem o risco de serem responsabilizadas pelas pedaladas fiscais administrativamente?

Segunda pergunta: é possível afirmar que o atraso na transferência de recursos ao Banco do Brasil no âmbito desse Plano Safra caracteriza operação de crédito, nos termos do art. 29 da Lei de Responsabilidade Fiscal? As demonstrações financeiras do Banco do Brasil demonstram que houve operação de crédito?

Terceira: no exame dos fatos trazidos ao julgamento do Senado Federal, tem-se colocado, a título de contextualização, a evolução dos passivos junto aos bancos públicos e ao FGTS, entre os quais aqueles contraídos junto ao Banco do Brasil no âmbito do conjunto das ações que compõem o Plano Safra. Essa questão tem se mostrado central, pois pode demonstrar um comportamento delitivo reiterado por parte da Presidente. Em face disso, pergunto: em 2015, o atraso nos repasses, se existiram, se deram em relação a quais bancos públicos?

São essas as minhas perguntas.

A SRª PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – São as perguntas. Com a palavra o Dr. Tiago.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado pelas perguntas, Senador.

Em relação à primeira pergunta, que trata da responsabilização.

Inicialmente, foram chamadas 17 pessoas para apresentarem defesa sobre as questões tratadas no processo, as chamadas operações de crédito junto a bancos públicos, também as distorções nas estatísticas fiscais, além de outras irregularidades identificadas naquele processo.

Dessas 17 pessoas, nós recebemos todas as defesas e, no âmbito da Secretaria de Controle Externo de Fazenda Nacional do Tribunal de Contas da União, fizemos uma análise, que ainda é uma análise preliminar – é importante ressaltar que há outras instâncias dentro do Tribunal –, e a decisão final é só do Plenário do Tribunal. Então, esse processo ainda vai ser apreciado pelo Ministro Relator José Múcio Monteiro e também deve haver um pronunciamento do procurador responsável por atuar nesse processo.

Bom, dessas 17 pessoas, muitas foram retiradas do rol porque conseguiram explicar a sua participação e os atos que eram de responsabilidade delas, e a responsabilização se concentrou naquelas que não conseguiram argumentar por que não atuaram de forma a evitar as irregularidades que foram apontadas naquele processo, dentre elas o então Ministro da Fazenda Guido Mantega, o ex-Secretário do Tesouro Nacional Arno Augustin, o ex-Subsecretário de Política Fiscal Marcus Aucélio, o ex-Coordenador-Geral de Programação Financeira Marcelo Amorim e os dois ex-Secretários Executivos do Ministério da Fazenda, que, na época, atuaram como ministro interino, o Sr. Dyogo de Oliveira e o ex-Ministro Nelson Barbosa.

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Atualmente, esse processo está no gabinete do Procurador Júlio Marcelo, que está analisando a proposta da unidade técnica e, em seguida, deve ser enviado para o gabinete do Ministro Relator José Múcio Monteiro para que ele leve o seu voto ao Plenário do Tribunal. Portanto, ainda não há deliberação final sobre as responsabilidades referentes às operações até 2014. Em 2015 há um processo de responsabilização que está se iniciando a partir de uma instrução preliminar da Secretaria.

Bom, sobre a segunda pergunta, ou seja, se são operações de crédito e se as demonstrações financeiras caracterizariam, configurariam ou serviriam de evidência para essa caracterização das operações de crédito.

Sim, elas contribuem para isso, porém, no processo de fiscalização nós obtivemos outras fontes de evidência, como, por exemplo, extratos, e tudo que poderia caracterizar essas operações de crédito.

Em relação à última pergunta, se eu puder, em outro momento responderei.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu gostaria, justamente para efeito de esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Para efeito de esclarecimento: de que forma teriam sido contraídos esses passivos e quais os montantes envolvidos?

Gostaria que V. S^a justamente falasse sobre o exame dos fatos trazidos a julgamento, que é a terceira pergunta.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Em relação à terceira pergunta, isto é, sobre a evolução desses passivos e em quais bancos haveria esses passivos: em 2014, Banco do Brasil, Caixa e BNDES; em 2015, o caixa já estava regularizado. Em 2015, só foram identificados no BNDES e no Banco do Brasil, que estavam no escopo da fiscalização.

Sendo bem direto, a resposta seria essa.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, desculpe-me, queria até que descontassem o tempo, mas gostaria de saber se é possível perguntar e ele responder. São perguntas muito objetivas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já excluímos o pingue-pongue desde a semana anterior.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o tempo é o mesmo, Sr. Presidente. Somos muito prejudicados...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a faça a pergunta e depois terá a réplica e a tréplica.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então volte meu tempo. Obrigada.

Cumprimentando V. S^a, Dr. Tiago, pergunto: o Banco Central divulgou que, invariavelmente, desde 2001, há passivos da União junto ao Banco do Brasil em decorrência do Plano Safra. O senhor concorda com essa afirmação? Sim ou não?

Segunda pergunta: ao longo de todos esses mais de 14 anos, em algum momento o Tribunal de Contas da União havia concluído que esses passivos eram proibidos?

Terceira pergunta: quando foi tomada a decisão definitiva pelo Tribunal de Contas da União concluindo que a existência dos passivos era proibida? Qual seria o acórdão? Qual o prazo que foi dado à época para a quitação?

Quarta pergunta: depois da conclusão definitiva do Tribunal de Contas da União, os fatos voltaram a se repetir? Se sim, explicita quais foram os fatos, Dr. Tiago.

O senhor identificou algum ato da Chefe do Poder Executivo nesses fatos? Eu me refiro à questão do Plano Safra. Sim ou não? Se sim, onde foi que o senhor identificou algum ato da Chefe do Poder Executivo?

O senhor identificou algum ato da Chefe do Poder Executivo determinando a não divulgação ou a divulgação irregular das estatísticas fiscais? Se sim, que o senhor aponte qual é o documento onde ela fez essa solicitação, esse ato fazendo essa solicitação, essa determinação.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Restou algum passivo, Dr. Tiago, de 2015, ao Banco do Brasil a ser pago em exercício futuro? É óbvio que na conclusão do próprio ano de 2015.

E a última pergunta que lhe faço: já houve a responsabilização dos gestores diretos identificados no Acórdão nº 3.297 do ano de 2015?

E, Dr. Tiago, eu quero, nesses 25 segundos que me restam, pedir que V. S^a, por favor... Eu vi que V. S^a anotou. Eu fiz a metade dos questionamentos que faria, porque também marquei o meu tempo com toda tranquilidade. Então eu gostaria que V. S^a não fugisse às perguntas. Eu tive um problema grave na vez passada, porque quem me respondeu... Expirava o seu tempo, e ele não respondia nada, absolutamente nada do que eu perguntava.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Tiago Alves. Três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

Em relação à primeira pergunta, isto é, se o Banco Central divulgou passivos desde 2001 e se isso aí caracterizaria operação de crédito desde então. Primeiramente é bom deixar claro que o Banco Central só divulgou esses dados no dia 29 de janeiro de 2016 devido a uma determinação do Tribunal de Contas da União. Portanto, antes disso não havia transparência sobre essas estatísticas fiscais. Não havia conhecimento por parte dos órgãos de controle sobre o impacto que essas transações teriam nas estatísticas fiscais. Portanto, em relação a tudo que foi divulgado, é bom deixar claro o seguinte. De 2001, principalmente, até 2010, há um conjunto de pequenos atrasos, que são normais, da prestação de serviços feita pela Caixa Econômica Federal, que somam alguns milhões de reais. É um atraso perfeitamente normal.

Em relação ao BNDES e ao Banco do Brasil... Ao BNDES, o valor é praticamente inexistente, mas, em relação ao Banco do Brasil, que é um programa mais antigo, desde 1992, também há um valor residual. O gráfico é muito claro em relação a isso. Após a utilização desses dados em um gráfico, é perfeitamente possível verificar que esses dados são irrisórios se comparados ao tamanho dos programas. Não é possível caracterizar operação de crédito, porque não há atrasos permanentes, resistentes, sistemáticos desses repasses. O que caracteriza a operação de crédito é o tempo, é o fato de ser sistemático. Se ele deixa 30 dias sem pagar, faz parte do prazo operacional que é necessário. É como a fatura de cartão de crédito que se encerra no dia 10...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ...e tem até o dia 25 para ser paga.

Em relação à segunda pergunta, ou seja, se houve trabalhos do Tribunal anteriores a esses que foram mencionados aqui. Seria inviável, impossível, identificar e fazer qualquer tipo de trabalho sem transparência. Não havia transparência nas estatísticas fiscais. A partir do momento em que esses montantes vão ganhando uma enorme materialidade, alcançando dezenas de bilhões de reais, é que surge uma representação feita pelo Ministério Público e o Tribunal atua de forma incisiva e delibera por unanimidade.

A terceira questão é sobre a decisão definitiva. Após o recurso apresentado em abril de 2015, a decisão definitiva foi no dia 7 ou 9 de dezembro – não lembro exatamente a data. E não há prazo para quitação, o Tribunal apenas sugere um cronograma tendo em vista não possuir todas as informações necessárias para avaliar o impacto desse pagamento na gestão fiscal e na gestão orçamentária.

Ainda tenho mais quatro perguntas...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Há quatro perguntas e o tempo dele já expirou, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ele conclui nos dois minutos seguintes.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, Sr. Presidente. Não, Sr. Presidente.

V. Exª definiu três minutos para pergunta e três minutos para resposta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu fiz a metade das perguntas que tinha que ter feito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, veja a nossa situação!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª tem mais dois minutos agora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sim, mas V. Exª tem que fazer as perguntas que ficarem de acordo com o item que foi aprovado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas o senhor ouviu as perguntas que eu fiz? O problema é que eles não... Primeiro, ele levou dois minutos – eu fiquei aqui computando –, para enrolar. Foi quando eu tive que interrompê-lo, para ele me responder, porque ele poderia, na primeira pergunta, Sr. Presidente, ter dito, de fato, o Banco do Brasil... Eu não perguntei quando que o Banco do Brasil...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou falando nos meus dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou repor o tempo de V. Exª, *(Fora do microfone.)* os dois minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Não, não é para repor, não, Presidente. Acabou o tempo.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não. Eu vou dar os dois minutos a ela.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – De réplica, Sr. Presidente?

Sr. Presidente, pela ordem. Ela falará pela réplica, Sr. Presidente?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A testemunha não pode ser coagida nem intimidada dessa forma, não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela réplica, dois minutos. Dois minutos pela réplica.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sim, obrigada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A testemunha não pode ser coagida nem intimidada da forma como está sendo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não está sendo coagida, apenas...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Está sendo, sim, senhora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... nós não conseguimos ter a resposta das testemunhas.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Coagida? Pelo contrário, a Senadora Vanessa está querendo aqui que ele tenha mais tempo para ele expor o pensamento dele.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A Senadora Vanessa quer que ele responda o que ela quer ouvir.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Testemunha não é...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não há nada de coação, pelo contrário.

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Senadora Vanessa Grazziotin. Dois minutos, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Eu não perguntei para ele quando foi que o Banco fez, quando o Banco soltou a nota. Eu perguntei, se, na nota que o Banco soltou, da qual eu tenho a cópia em minhas mãos, se é verdade que o Banco atesta, que,

desde 2001, existe débito do Governo Federal para com o Banco do Brasil, no que diz respeito ao Plano Safra. V. S^a respondeu que sim – que sim! Então, se há algum crime, este crime acontece desde 2001.

Perguntei, em seguida, ao Dr. Tiago, se, em algum momento, o Tribunal tinha feito algum apontamento, alguma observação em relação a esses débitos. Ele disse que não, porque não era conhecido o fato.

Aí eu pergunto: será que isso é incompetência do Tribunal, que não conhecia esse fato, porque os números não eram tão pequenos? Está aqui a tabela do Banco Central, feita a pedido. A partir do ano de 2008, 2009, quando começa o Governado a ter que lançar mão...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... de medidas anticíclicas, cresce muito – eles viram –, mas não era crime, não havia o registro, porque eles sabiam também que as portarias do Banco Central nunca consideraram isso como operação de crédito irregular. Então, não tinha por que haver registro, porque não era crédito, não era operação de crédito.

E, Sr. Presidente, quero dizer também ao nobre depoente, o nosso convidado, que a decisão definitiva, como ele mesmo disse, Relator, é de dezembro de 2015. Eu perguntei a ele se houve prática reiterada após isso, e ele não me respondeu. Mas, se a decisão definitiva é de dezembro de 2015, e ele mesmo atesta que todo o pagamento foi feito em dezembro de 2015, então, que ele aponte onde está a reiteração daquilo que ele chama de crime.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, o Sr. Tiago Alves; dois minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Primeiramente, eu gostaria de esclarecer que o tempo que eu utilizei foi o tempo que eu considere necessário para esclarecer todos os fatos, exatamente para evitar qualquer mal-entendido.

E, com toda a vênua, não concordo que tenha havido operação de crédito de 2001 até os anos em que começaram os atrasos sistemáticos aos bancos públicos.

As operações de créditos começam quando há os atrasos significativos no tempo. Então, é isso que vai caracterizar operação de crédito.

Em relação ao Banco Central, o Banco Central descumpriu o próprio manual de estatísticas fiscais. Não há portaria nem nada do tipo que oriente no Banco Central, e, sim, um manual de estatísticas fiscais. E isso já foi deliberado pelo Tribunal de Contas da União, que tem competência privativa para tratar dessa matéria, e já está decidido. Tanto que o Banco Central já passou a computar esses passivos nas estatísticas fiscais.

Não respondi àquela pergunta porque era a quarta pergunta e não deu tempo...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... se depois... No final, voltou a acontecer.

A decisão acontece no dia 9 de dezembro. Há quitação dos passivos apurados no primeiro semestre de 2015, são pagos dia 28 de dezembro. E o valor referente ao segundo semestre de 2015 é pago logo em janeiro de 2016. Portanto, houve a regularização, em 2016, apenas após a decisão do TCU.

Sobre a quinta pergunta, se há ato do Chefe do Poder Executivo, não cabe ao Tribunal fiscalizar diretamente o Chefe do Poder Executivo. A única competência do Tribunal, claramente, na Constituição, se refere ao parecer prévio das contas de governo, e isso foi considerado nas contas de governo. Por isso, exatamente, houve a rejeição das contas de 2014.

Em 2015, isso está sendo apreciado. Agora mesmo, depois de amanhã, deve haver a apreciação pelo Tribunal.

Se restou algum passivo eu já respondi.

Em relação à responsabilização do Acórdão nº 3.297, está em andamento, eu também já respondi. Está no gabinete do Procurador Júlio Marcelo, e eu já aponte inclusive quais são as pessoas responsáveis no entendimento da unidade técnica.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente. Primeiro, eu quero dizer que ainda ficaram perguntas sem serem respondidas. Eu lamento. Uma delas é: qual é o ato da Presidência da República, se houve ato da Presidência da República, nessa questão do Plano Safra. E também eu gostaria que ele dissesse qual é o dispositivo que tem o ato.

Ele não respondeu porque certamente vai responder que não há ato da Presidência da República.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A testemunha está sendo constrangida, Sr. Presidente. Não é possível!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Porque ele vai dizer que não há ato da Presidência da República.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não se pode constranger uma testemunha dessa forma.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Está sendo apenas inquirida.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há ato. Não há ato.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente! Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Restabeleça o meu tempo, por favor, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou considerar 30 segundos a V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Não respondeu porque não há ato. Porque o Plano Safra decorre de uma lei de 1992, e aqui foi dito por todas as outras testemunhas, inclusive do Tesouro Nacional, que todas as questões normativas são feitas pelo Ministério da Fazenda. No Tesouro Nacional, não há nenhuma ingerência, é apenas cumprimento da lei. Um deles até disse que a única coisa que há é o lançamento, um ato político anual do lançamento do Plano Safra. Mas ele não respondeu. Só que ele vai responder, porque ele ainda tem direito a um minuto.

Em relação à operação de crédito, Sr. Presidente, eu repito, está aqui a tabela. Foi o Banco Central quem disse, não sou eu que estou dizendo, respondendo a um questionamento e fazendo um trabalho a pedido do Tribunal de Contas, que desde 2001 há atraso. A lei é clara, vale para um e vale para todos; ou há crime ou não há crime. Não é porque você matou alguém com uma facada que não é crime, agora, se matou com cinco facadas, há crime.

Então, é óbvio, desde 2012. E isso começou a crescer quando nós começamos a viver uma crise econômica, a partir de 2008. A partir de 2008, 2009, 2010 e 2011. Por que, então? O senhor me diga qual é a lei em que o senhor se baseia, qual é o dispositivo legal que define qual é o quantitativo que pode ficar em débito e não é considerado operação de crédito. Qual é o máximo desse quantitativo? Porque, a partir daí, é considerado operação de crédito. Diga-me qual é o dispositivo legal em que o senhor se baseia para chegar a esta conclusão.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, testemunha. Um minuto.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bom, em relação ao ato da Presidente, eu deixei claro que não cabe ao Tribunal ficar identificando esse ato porque nós estamos numa tripartição de Poderes. Quem tem que fiscalizar o Chefe de um Poder são os outros dois Poderes e não o Tribunal de Contas da União, que atua em auxílio ao controle externo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vocês são órgãos auxiliares deste Poder aqui.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Exatamente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode interromper a testemunha.

Com a palavra o Sr. Tiago Alves.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Mas interrompem toda vez, e fica por isso mesmo.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Porém, já que há tanto interesse, é importante esclarecer também que esse valor só foi quitado em 28 de dezembro de 2015, graças a uma solicitação de alteração da meta, feita por meio do PLN 5, em julho, e houve uma alteração, no final de outubro de 2015, solicitando que esse déficit chegasse a aproximadamente R\$120 bilhões. E somente por isso, ao criar espaço fiscal, ao ter autorização orçamentária, foi possível fazer a quitação financeira desses passivos. E a iniciativa para esse tipo de alteração é do Chefe do Poder Executivo, segundo a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado. Três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente; Sr. Tiago, testemunha; demais Srs. Senadores, é importante que possamos explicar bem a todos, já que a tese do não conhecimento não procede, até porque Presidente algum utilizou essa criminalização para poder ganhar eleições. Em primeiro lugar, isso só foi alterado no segundo mandato Lula e às vésperas das eleições. Sempre era a questão do fluxo de caixa do último mês de dezembro para janeiro ou de junho para julho. Nunca houve essa variação ascendente, como o senhor Tiago colocou claramente aqui. Ou seja, terminado o processo eleitoral, em dezembro

de 2014, é claro, é nítido o que o Sr. Tiago diz, ou seja, foi acrescido, a cada momento, mais esse endividamento. Ou seja, o Banco do Brasil passou a ser usado para quitar aquilo que era obrigação da Presidente da República, e por ela ter um orçamento falsificado, ela não tinha como quitar essa dívida com o Banco do Brasil.

Ora, Sr. Presidente, está aqui o gráfico ascendente até junho de 2015. Fica clara a pedalada da Presidente da República, o uso indevido. Repito, o Banco do Brasil não faz serviço de jardinagem, ele faz serviço de emprestar dinheiro. Se ultrapassou o limite, a partir daqui está pagando juro, correção monetária, taxas a mais. Como tal, o Governo está usando aquilo que não poderia usar do Banco do Brasil, por ser controlado pela Presidente da República, e é obrigação dela saber.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Como tal, a pergunta que eu formulo, Sr. Presidente, ao Sr. Tiago é a seguinte: a Presidente da República, conhecedora de todos esses problemas existentes, tanto é que V. S^a, numa audiência da CAE, disse que a subavaliação da dívida líquida no setor público já chegava a mais de R\$40 bilhões em 2014 e V. S^a alertou sobre isso. Em 2015, precisou novamente o TCU chamar a atenção do Governo, dizendo que ela estava extrapolando e não estava registrando esses referidos estoques de endividamento nas estatísticas fiscais do Banco Central.

Como tal, a partir daí só que a Presidente, como V. S^a colocou, depois de aprovado o PLN 5, teve como aí maquiagem o assalto que foi feito aos cofres do Banco do Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Tiago Alves. Três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bom, em relação aos valores trazidos na época em que eu vim à audiência pública nesta Casa, aqueles eram valores preliminares – preliminares, não –, intermediários de 2014, não eram valores fechados de 2014, e, de fato, é importante esclarecer qual é a irregularidade.

A irregularidade está no atraso sistemático; o valor é consequência. Não estamos aqui falando que o valor que faz esse ato, que caracteriza o ato. O valor simplesmente viabilizou a identificação dessa irregularidade. Isso surgiu, primeiramente, em julho e agosto de 2014, pela própria mídia; logo em seguida, 27 ou 28 de agosto, há uma representação do Ministério Público; e, a partir daí, o Tribunal começou a realizar um trabalho de fiscalização. Nessa fiscalização, constataram-se os R\$40 bilhões.

Na fiscalização realizada agora, em 2015, o escopo foi restrito aos novos fluxos, às novas operações. O tratamento do estoque está sendo feito, no âmbito da apreciação das contas de governo, por outra unidade técnica: a Secretaria de Macroavaliação Governamental.

Não sei se está atendida a pergunta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, então fica claro e fica mais do que caracterizado que todo Presidente da República conhece Lei de Responsabilidade Fiscal, sabe que é controlador de banco oficial, já havia recebido a reprimenda da Caixa Econômica Federal quando entrou com ação, junto ao Poder Judiciário, para quitar aquilo que a Caixa Econômica estava bancando, que era o programa social, de todo o pagamento do Minha Casa, Minha Vida, como também do Bolsa Família, e, a partir daí, Sr. Presidente, a pergunta que faço é a seguinte: o atraso sistemático que V. S^a coloca e que mostra a reincidência no crime, ou seja, maquiagem o processo do orçamento e também as contas primárias do País...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... V. S^a reconhece que isso é uma mera questão contábil ou que isso trouxe consequências à economia do País?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Tiago Alves. Dois minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bom, aqui eu estou na condição de testemunha e vou falar exatamente a minha participação nos dois processos. Primeiramente despachando o primeiro processo, que trata de 2014, onde eu apurei a responsabilização, juntamente com a equipe da Secretaria e dos gestores ali envolvidos, e também no processo que trata de 2015, e de forma alguma nós tratamos, nesses dois processos, como uma questão meramente contábil.

Trata-se de uma questão muito grave, muito séria, tem uma característica intencional muito forte.

A diferença entre um erro e uma fraude é a intenção. E ficou consignado, no meu despacho, que se tratava de um artifício deliberado para maquiagem as estatísticas fiscais e, portanto, impedir que decisões orçamentárias e fiscais fossem tomadas de forma correta, a partir de informações mais verdadeiras e confiáveis.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sinto-me 100% contemplado com a resposta, Sr. Presidente. Eu acho que não há por que ouvir testemunha para discutir este assunto mais, Presidente. Estão os técnicos aí. É algo de uma clareza cristalina.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra, por três minutos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu começo, mais uma vez, reafirmando que, na ausência de justificativas com embasamento legal que pudessem, enfim, imputar crime de responsabilidade da Presidenta e, portanto, afastá-la, lançaram mão desses artifícios que são as chamadas pedaladas fiscais, edição de decretos suplementares, sempre feitos e sempre autorizados pelo Tribunal de Contas da União. Na verdade, as pedaladas não são operações de crédito. A edição de decretos suplementares que foram feitos pela Presidenta Dilma – seis – tem o respaldo da LDO, da Lei Orçamentária Nacional, do PLN 05, de 2015, que revisou a meta.

Fernando Henrique fez mais de cem decretos suplementares desses. Mais de cem! Lula também fez outros. Dos mais de vinte governadores, 17 fizeram também, os prefeitos também. Até porque são caracterizados como instrumentos de mobilidade orçamentária, de ajuste orçamentário. O TCU sempre autorizou. A pergunta é: Por que só agora o TCU resolveu mudar o seu conceito? Quer dizer que só as pedaladas fiscais da Presidenta Dilma e edição de decretos suplementares é que vão ser criminalizadas. E com um detalhe...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Só para concluir, Sr. Presidente. Na hora em que o TCU mudou o conceito, à luz da LRF, à luz, enfim, de qualquer outro instrumento do ponto de vista da legislação em vigor, na hora em que vocês modificaram o conceito, de pronto, a Presidência ajustou. O Governo Federal, a União, portanto, respeitou as exigências e as normas que vocês passaram exatamente a adotar. Eu digo isso por que não tem quem consiga compreender. Quer dizer que as pedaladas servem só para condenar a Presidenta Dilma? E – repito –, na hora em que o TCU mudou o conceito, o Governo Federal se adequou às normas já ditas inclusive aqui por V. Exª.

Deixo aqui, Presidente, ainda para efeito de reflexão para o Dr. Tiago, as seguintes perguntas rapidamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora. V. Exª complementa na réplica.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Há prazo definido em norma legal para o pagamento de subvenção de juros do Plano Safra ao Banco do Brasil, relativo a valores gerados em 2015? Havia um prazo para pagamento de subvenção de juros do Plano Safra? Se não há um prazo para pagamentos, como pode existir atraso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Tiago Alves. Três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senadora Fátima Bezerra.

Em relação ao primeiro ponto – por que só agora? – e sobre as alegações que sempre foram feitas e sempre autorizadas pelo Tribunal, é importante destacar que não há nenhum acórdão do Tribunal que trate dessa matéria. Portanto, não há qualquer tipo de autorização, e nem caberia. Ao Tribunal, não cabe alterar o que a lei dispõe. A LRF tem eficácia plena e imediata. Desde que ela foi publicada, ela já está valendo, e o art. 36 desde então já proíbe a realização de operações de crédito da União junto a bancos controlados.

A partir do gráfico e dos dados do Banco Central, é possível observar que, em 2008 e 2009, de fato, esses saldos começam a crescer. Por que eles começam a crescer? Porque se caracterizam os atrasos, e de fato os atrasos é que caracterizam as operações de crédito.

Em relação às competências do Tribunal, em relação aos gestores que o Tribunal tem a competência para responsabilizar, os gestores que foram arrolados no processo são os mesmos desde 2008. Portanto, não há qualquer lacuna em relação à responsabilização por parte do Tribunal. São eles o ex-Ministro da Fazenda, Guido Mantega, e o ex-Secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin. Não caberia ao Tribunal atuar, ele não teria condições de atuar, sem transparência, sem indícios que o induzissem a tanto.

Em relação à segunda pergunta, é até uma oportunidade para eu trazer um esclarecimento sobre o prazo. As portarias do Ministério da Fazenda que regulam a questão da equalização da taxa de juros, via de regra e historicamente, estabelecem um prazo de seis meses de apuração, porque nós temos aí uma série de operações de crédito junto a mutuários, cada uma com uma taxa de juros diferente, cada uma com um prazo e uma dinâmica diferente, porém...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... todas elas subvencionadas no âmbito do Plano Safra. Exatamente por isso, a portaria estabeleceu um prazo de seis meses para acumular todas essas operações de crédito e, a partir dos saldos médios diários, calcular o diferencial de taxas que foi cobrado do mutuário e que poderia ter sido cobrado se fosse cobrado em condições de mercado. Esse diferencial de taxas é que caracteriza a subvenção econômica. A portaria fala que o valor é devido logo em seguida e, historicamente, tradicionalmente, isso é pago no mês seguinte ao período de apuração. É exatamente por isso que, nesse gráfico, não há qualquer modificação do comportamento desses pagamentos. Se houvesse um atraso, sem dúvida o gráfico iria apontar, iria demonstrar esse atraso. Não há atraso até 2009, se não me engano, no caso do Banco do Brasil, quando começam os atrasos com o Banco do Brasil. Então, o prazo para pagamento é logo em seguida ao período de apuração. Seis meses de apuração já são uma benevolência da portaria, porque a dinâmica de pagamento de juros, de equalização de juros, é para você tornar igual os juros que seriam pagos pelo mutuário. Então, no momento em que o mutuário paga, em tese, a União também deveria pagar. Isso poderia ser trimestral, poderia ser quadrimestral.

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – A portaria estabeleceu que é semestral.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu protesto, Sr. Presidente. Ele não pode falar em tese. Ele em que falar dos fatos. Ele mesmo reconhece que é uma testemunha. Testemunha não fala em tese. Testemunha fala em fatos, porque em tese é a sua opinião. Eu protesto, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a Senadora...

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Não. Primeiro...

O.k., Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Primeiro, Sr. Presidente, eu quero aqui colocar que a tese de caracterizar o tema de eventuais atrasos de repasse das subvenções de juros ao Plano Safra como operação de crédito não se sustenta. Tanto é verdade que eu quero aqui lembrar uma menção que fez a Senadora Gleisi recentemente quando aqui chamava a atenção ao PLS que propunha alterar a lei para dispor que, abro aspas:

§1º Equipara-se a operação de crédito:

II – a manutenção de saldo devedor pelo ente federado em instituição financeira ou agência financeira oficial de fomento, quando estas atuarem como agente financeiro ou repassador de recursos no âmbito de programas públicos [...].

Fecho aspas.

Portanto, o projeto de lei propõe que se caracterize como operação de crédito a manutenção de saldo devedor por prazo superior a cinco dias consecutivos...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... ou dez dias alternados em um mesmo exercício financeiro.

Então, Sr. Presidente, está mais do que comprovado que isso não se caracteriza como operação de crédito. Está mais do que comprovado que o debate aqui não é a questão do volume, do valor: é a questão da natureza do contrato. Está mais do que comprovado, por exemplo, sobre a questão do Plano Safra, que é uma decisão do Ministério da Fazenda, da Agricultura; que é um programa que vem desde 1992; que é uma decisão do Conselho Monetário Nacional; que, em nenhum momento, há a assinatura da Presidenta Dilma.

Por isso, Sr. Presidente, para ficar no meu tempo, eu gostaria de colocar realmente para o Dr. Tiago que, enfim, a tese dos senhores, com todo o respeito, não se sustenta de maneira nenhuma, porque, até hoje, fica esta dúvida: por que criminalizar só as pedaladas da Presidenta Dilma, quando ela, inclusive, se ajustou às normas que o TCU passou a adotar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha.

Dois minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Para fins de esclarecimento, é bom deixar claro que estou aqui na condição de testemunha com o intuito de contribuir para os trabalhos desta Comissão.

A pergunta anterior foi sobre o prazo, e eu fiz todo o esforço para esclarecer a dinâmica de apuração e pagamentos das subvenções econômicas que constam das portarias do Ministério da Fazenda.

Em relação à tese, é uma tese que é corroborada por cinco acórdãos do Tribunal de Contas da União, todos por unanimidade.

É importante também deixar claro como funciona o processo decisório dentro do Tribunal. Dentro do Tribunal, cada auditor tem independência, autonomia e liberdade de opinião para expressar, em sua instrução, o que ele acha; logo em seguida, um diretor tem a possibilidade de despachar, concordar, ou discordar da opinião do auditor; depois, o secretário tem a possibilidade de discordar, ou concordar com o diretor e com o auditor...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... em seguida, o relator; depois, o Ministério Público e o Plenário do Tribunal. Há dezenas de pessoas atualmente dentro do Tribunal que participaram desse processo e que manifestaram concordância com essa tese. Portanto isso está pacificado dentro do Tribunal.

Em relação ao novo comportamento e à proposta de alteração da legislação, com todo o respeito, não acho que seja necessária essa alteração. Por quê?

A partir do momento em que o benefício do atraso foi retirado, qual era o benefício? Não impactar as estatísticas fiscais e aumentar o espaço fiscal e orçamentário para realização de novas despesas. A partir da determinação do Tribunal, o Banco Central passou a registrar isso em estatísticas fiscais. Então, não há mais benefício. Não há mais benefício ao Governo atrasar isso, porque isso vai ser considerado nas estatísticas fiscais e vai restringir o espaço fiscal e orçamentário do Governo.

Então, essa é a minha consideração.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, eu quero, mais uma vez, reafirmar aqui: o TCU sempre autorizou esses procedimentos, não é, Dr. Tiago? Somente em outubro de 2015 decidiu que não poderia ser mais feito.

Volto a repetir: a partir do momento em que o TCU mudou a orientação, deixou-se de fazer. Então, desde 2015, não existe nenhuma ilicitude em relação ao Plano Safra. Mais uma vez, nós voltamos aqui a afirmar: não há ato ilegal, e, portanto, não há crime de responsabilidade.

Por isso, Sr. Presidente, é que nós vamos resistir cada vez mais, fazendo o nosso papel aqui de porta-vozes da maioria do povo brasileiro, que cada dia compreende que o que está em discussão aqui é uma fraude, é uma farsa política, porque o *impeachment* está na Constituição, mas o *impeachment* da Constituição, sem embasamento legal forte, não se sustenta.

Por isso é que nós reafirmamos que é um golpe, e estamos aqui para lutar contra esse golpe, em respeito à democracia, em respeito ao Estado democrático de direito, provando a inocência da Presidenta Dilma.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Em relação ao TCU sempre ter autorizado, nenhuma lei depende de manifestação do Tribunal para passar a valer. Então, a LRF está valendo independentemente do processo que está tramitando no Tribunal. A decisão do Tribunal só termina de caracterizar a irregularidade, propõe responsabilidades e faz a determinação ao Governo Federal para que promova as regularizações necessárias.

Então, a quitação decorre de uma determinação do Tribunal, infelizmente, e a inclusão nas estatísticas fiscais teve também que esperar uma determinação do Tribunal para ocorrer. Poderia ter acontecido no início de 2015 ou em qualquer outro momento anterior a esse.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet. Três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quero agradecer à testemunha pela presença. Eu vou tentar aqui, e V. Sª pode depois me corrigir se eu estiver errada em tudo o que anotei do que foi dito aqui.

O senhor disse, na resposta ao Relator, que a dívida da União com os bancos chegou, no ano de 2015, a R\$15 bilhões, sendo R\$13 bilhões do principal e R\$2 bilhões em relação a outros gastos; desses valores, houve uma decisão do Tribunal de Contas em dezembro, dia 9, e houve o pagamento de R\$12 bilhões dia 28 de dezembro; que, desses valores pagos, antes disso, em 2015, de abril a outubro, foram pagos passivos referentes a anos anteriores; portanto, o referente a 2015 só teria sido pago depois da decisão do Tribunal de Contas para ser pago.

A pergunta que faço é: foi pago tudo até o final, dia 28 de dezembro? E o que teria sido pago... O que foi que o senhor disse em relação à regularização que ocorreu em 2016?

Quanto a essas pedaladas que se avolumaram, começaram desde 2013, 2014, e se avolumaram em 2015, peço a V. S^a que explique um pouquinho, embora para mim esteja muito bem caracterizada a irregularidade, quando deveria o Governo ter feito esse pagamento, ao longo do tempo, dessas dívidas? Havia algum questionamento do Tesouro quanto à regularidade dessa cobrança ou simplesmente não se pagou e se ficou aguardando a decisão do Tribunal de Contas, mesmo havendo essa portaria que determinava o pagamento?

Essa portaria – não sei se é de conhecimento do senhor – foi alterada durante o tempo? Antes havia uma portaria para se pagar no mês seguinte e depois a portaria foi alterada para se pagar seis meses depois da dívida contraída?

E, por fim, na sua visão de técnico, quanto efetivamente se tornaram devidos os valores referentes às pedaladas de 2015?

Eram essas as perguntas.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – A palavra com a testemunha, Sr. Tiago Alves, por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Sr. Presidente; obrigado, Senadora Simone Tebet.

Bom, em relação aos valores, é preciso fazer um esclarecimento: os R\$15 bilhões se referem somente ao Plano Safra. Em novembro, o valor total com bancos e FGTS chega a R\$58 bilhões de reais.

Em relação aos pagamentos, de fato só foram pagos os valores de 2015 no dia 28 de dezembro. Esses valores foram pagos, até onde eu sei, na integralidade, no dia 28 de dezembro, restando apenas os valores referentes ao segundo semestre de 2015, que deveriam ser pagos em janeiro de 2016. A informação que eu tenho é a de que há um processo específico sobre isso que não está com a minha secretária, então não tenho detalhes, de que em janeiro e fevereiro de 2016 esses valores foram pagos.

Em relação a quando deveriam ser pagos esses valores, a portaria do Banco do Brasil é muito estável no tempo, ela sempre fala em período de apuração de seis meses e é devido logo em seguida. Na verdade, no caso do BNDES é que há uma mudança, em abril de 2012, estabelecendo um prazo de 24 meses para pagamento. Então, já havia uma série de atrasos, já estaria configurada a operação de crédito, e com a portaria há a institucionalização, a aparência... a vontade de dar aparência de legalidade a essas operações, por meio da Portaria 122...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Alguém lhe perguntou sobre opinião em relação à portaria...

(Intervenção fora do microfone.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas não dá, Presidente, ele é testemunha, ele não pode ficar dando opinião.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu perguntei, Senadora Vanessa. Eu perguntei.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O que é isso?

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele não pode ficar dando opinião, Presidente. O que ele está fazendo aqui...

(Soa a campanha.)

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu fiz a pergunta, Sr. Presidente, em relação à portaria.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Assédio moral à testemunha...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, não dá.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... constrangimento, intimidação.

(Soa a campainha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Assédio moral, constrangimento e intimidação.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Ele não foi chamado para dar opinião.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves Gouveia. Vou restabelecer o tempo de V. Sª em um minuto mais.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Esse é um procedimento inclusive aqui já adotado pelo Sr. Presidente. É bom que se diga.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço à testemunha que se restrinja exclusivamente aos assuntos da Denúncia nº 1, de 2016, sem formular conceitos.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Esse é o procedimento que vale para todos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Apenas para fins de esclarecimento, tudo que falei está estabelecido em processos e em documentos do Tribunal de Contas, alguns deles despachados por mim pessoalmente.

Bom, em relação a quando, como eu estava mencionando, a partir desses seis meses chega uma fatura ao Governo Federal e inclusive nós temos cobranças do Banco do Brasil e dos outros bancos ao Governo Federal, e usam até essa linguagem. Chega uma fatura em janeiro, referente ao semestre anterior, e em julho, referente ao primeiro semestre do exercício.

Essa fatura é conciliada – o Tesouro Nacional tem a necessidade de conciliar esses valores, para ver se eles estão corretos. Portanto, há um prazo operacional necessário para a viabilização do pagamento. Encerrado esse prazo operacional, deve ser realizado o pagamento. Não há qualquer autorização para postergar o pagamento.

Vejam bem: se não fosse a atuação do Tribunal, atualmente, a gente poderia estar com valores ainda maiores, ou seja, se chegamos a R\$60 bilhões no ano passado, poderiam chegar a R\$80, R\$90, R\$100 bilhões. Então, o risco de não se tratar isso como operação de crédito é altíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Simone.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Só mais uma pergunta, Sr. Presidente.

O senhor sabe por que o Banco Central só divulgou esses valores em janeiro de 2016?

Foi por ordem do Tribunal de Contas da União?

Se o Tribunal de Contas da União não tivesse ordenado – se é que ordenou –, o Banco Central não divulgaria?

É praxe do Tribunal de Contas, pela análise técnica que o senhor faz, não divulgar? Isso teria caracterizado uma maquiagem fiscal, levando a esconder a real situação econômico-financeira do caixa do Governo Federal?

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – A partir do Acórdão nº 3.297, o Tribunal considera irregular não computar essas operações de crédito nas estatísticas fiscais.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Se não me engano, o Acórdão é de 9 de dezembro de 2015.

Porém, isso é em descumprimento ao próprio Manual de Estatísticas Fiscais do Banco Central. Portanto, isso já está valendo desde a edição do Manual e também em razão da própria competência estabelecida pela LDO e pela mensagem do projeto de LOA que é enviado ao Congresso pelo próprio Presidente da República, estabelecendo a competência do Banco Central para apuração das metas fiscais para fins dos relatórios estabelecidos pela LRF e também para fins da programação orçamentária e financeira, o nosso chamado contingenciamento.

Portanto, não caberia aguardar uma decisão do Tribunal para fazer isso. A regra já estava estabelecida. O Tribunal considerou irregular e determinou a regularização.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de testemunha, passo a palavra à Senadora Ana Amélia...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não; eu sou indagadora.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Na condição de Senadora inscrita, Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não sou testemunha, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia para que faça as suas perguntas à testemunha.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Tão difícil quanto ser testemunha é ser Senadora. É tão difícil quanto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Por três minutos, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Caro Presidente, caro Relator, caros colegas Senadores e Senadoras, eu queria agradecer ao Dr. Tiago e manifestar, em primeiro lugar, o meu respeito pelo trabalho que o Tribunal de Contas da União realiza por meio do seu corpo técnico, por seus auditores, enfim, por toda a equipe técnica do Tribunal de Contas. Então, de público, quero agradecer a gentileza de estar aqui e a responsabilidade que tem tido e demonstrado com o compromisso com a verdade.

Na resposta que o senhor deu ao Senador José Medeiros sobre a questão das autoridades arroladas como responsáveis pela reiteração das pedaladas fiscais em 2015, o senhor incluiu, até nominando, os Ministros da Fazenda Mantega, Barbosa e outros Ministros.

O fato de o Ministro da Fazenda ter sido arrolado como responsável reforça a tese de que a Presidente da República tinha ou deveria ter consciência e informação dos fatos relativos à reiteração das pedaladas fiscais em 2015, incluindo as relativas ao Plano Safra? Esse assunto também foi levado às contas presidenciais em 2015?

Ainda sobre o mesmo tema, para sabermos se a Presidente da República tinha ou não ciência da alegação de ilegalidade das pedaladas de 2015 relativas ao Plano Safra, pergunto também: V. Sª considera que o aviso sobre as pedaladas fiscais foi dado pelos técnicos da Secretaria Nacional do Tesouro, mas ignorada pelas autoridades do Ministério da Fazenda? São as minhas questões.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa. Pela Defesa, Sr. Presidente, pela ordem.

Com todas as vênias à Senadora, a testemunha tem que responder sobre fatos e não sobre suposições. Então, eu pediria a V. Exª que, como tem feito habitualmente, no que diz respeito a suposições, impressões, ilações, não fossem objeto de arguição à testemunha.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Excelência, pela ordem.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Quero lamentar que, numa Casa política, uma Casa...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, vou dar mais um minuto a V. Exª.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

Quero apenas lamentar que, numa Casa política, seja censurada a indagação de um Senador da República por quem não deveria censurar.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – O que é isso, que censura?

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Isso é um processo. Imagina.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou agora aguardando as respostas do Dr. Tiago.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Em relação às autoridades arroladas no processo 021643/2014-0, como mencionei, um ex-Ministro da Fazenda e dois ex-Secretários-Executivos assinaram portarias na condição de Ministro interino. Em relação ao processo do Tribunal, não é comum arrolar Ministros de Estado, eles só foram arrolados em razão da gravidade das circunstâncias que foram identificadas. E esse assunto, exatamente por ser grave, foi incorporado às contas de Governo de 2014; em relação a 2015, eu não teria como...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, estamos discutindo... Desculpe, Sr. Presidente, estamos falando de 2014.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Em 2014, não...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela Acusação, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não, eu tenho direito, 2014 não faz parte...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Se não for controlar, Sr. Presidente, vou falar, porque quero fazer interpelação também.

(Tumulto no recinto.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador José Medeiros, tenho o direito aqui...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Quero falar pela Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra agora está com o Advogado...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas V. Exª entendeu, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...de Acusação, da mesma forma que dei a palavra ao Advogado de Defesa.

Drª Janaína. A palavra está com a Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Acredito que alguns esclarecimentos precisam ser feitos com relação a esse ponto em que a Defesa insiste que nada relativo a 2014 pode ser sequer mencionado.

Por quê? Eu gostaria de explicar. Se ocorre um homicídio – sei que parece básico, mas talvez seja bom – agora aqui, o corpo está aqui, quente e presente, e existe um suspeito, a polícia faz uma busca e apreensão na casa do suspeito e encontra um diário antigo em que esse suspeito escreve que gostaria de dar cabo à vida da vítima. Pergunto: pode a Defesa impedir o Ministério Público, o delegado ou o juiz de considerarem esse diário para fins de demonstrar autoria delitiva? Qualquer pessoa que já tenha trabalhado na área penal sabe que não. Qualquer pessoa que tenha acompanhado, por exemplo, essa situação que se verifica na Igreja Católica, ou seja, o fato de que agora o Papa Francisco decidiu afastar os bispos que foram coniventes com atos de violações sexuais contra crianças, e isso está, de certa forma, representado no filme Spotlight...

Qual foi o foco do filme e qual é a perspectiva do Papa? Quem eram as pessoas competentes para fazerem cessar os fatos? Vamos identificar se essas pessoas haviam sido informadas. No caso da Igreja Católica, muitos bispos tinham recebido cartas a respeito dos abusos e se calaram. Nós estamos aqui...

Eu sei que pode parecer desconexo, mas não é. Nós estamos aqui ouvindo técnicos do TCU e do Tesouro Nacional – aconteceu isso na semana passada e outros virão – que estão deixando claro...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaína. Acabou o seu tempo.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...que em – estou concluindo – 2013 e 2014, a Presidente da República, por meio dos seus funcionários de confiança, ministros e chefes do Tesouro Nacional,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo de V. Sª.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ...foi informada dos crimes e nada fez para cessá-los.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é verdade. Onde está a prova de que foi informada?

(Tumulto no recinto.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A defesa requereu perícia para comprovar isso que a doutora está falando. Nós não achamos direito!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, por dois minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu não sei, Senador... Presidente, eu não tive a réplica, porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai ter a réplica.

Eu estou recompondo o tempo da testemunha.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Da resposta...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...aos meus questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Concluindo, esse assunto foi levado para as contas de governo, em 2014, e em relação a 2015 eu não saberia confirmar como será tratado isso.

Em relação ao aviso dos servidores do Tesouro Nacional, há notas técnicas, da área técnica do Tesouro, informando que esses saldos estavam evoluindo de uma forma muito perigosa, muito arriscada, inclusive fazendo estimativas para 2014, 2015 e 2016. E estimativas até bastante realistas mostrando que esses valores chegariam a R\$40, R\$50, R\$60, R\$70 bilhões; e se não fosse dada nenhuma solução para esse problema, po-

deriam perder o controle. Então, esse aviso foi dado pelos técnicos do Tesouro Nacional ao então Secretário do Tesouro Nacional.

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – A partir daí, eu não saberia dizer quais outras pessoas tomaram conhecimento, mas em relação a essa informação, isso está documentado nos dois processos que tratam dessa matéria dentro do Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu suponho que um Secretário do Tesouro Nacional ou um Ministro de Estado tenha a chefia e um comando que o faça cumprir determinadas ordens ou políticas econômicas. Isso é óbvio.

Primeiro, tentaram me censurar. Depois, tentaram atrapalhar até a minha intervenção. Mas eu queria apenas lembrar que em uma matéria do Jornal Valor Econômico, que é um jornal insuspeito, especializado, foi dito: “O aviso foi dado: pedalar faz mal”. O Secretário Arno Augustin, titular, à época, dos avisos, foi descrito como cumpridor de tarefas da Presidente.

Outra reportagem do dia 5/12/2013, do Jornal Folha de S. Paulo, informa que, na ocasião, Arno Augustin disse...

(Soa a campanha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ...que a direção da política econômica quem dá é a Presidente e que caberia aos técnicos cumpri-la.

Com base nessas informações e na magnitude dos achados de auditoria, V. Sª considera que a Presidente da República tinha participação ou ao menos consciência da política de postergação do pagamento dos subsídios devidos pela União ao Banco do Brasil, no âmbito do Plano Safra?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, Arno Augustin não era Secretário do Tesouro em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...a testemunha Sr. Tiago Alves. Na condição de testemunha...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor está dando outro entendimento... Deixe-me só falar uma coisa...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, essas intervenções...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não posso...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor está dando outro entendimento...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu não posso restringir a palavra de nenhum Senador. A Senadora Fátima Bezerra falou o que quis...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Na reunião passada, V. Exª dizia que não se podia perguntar...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...sobre fatos estranhos ao ano de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um momentinho. Deixe-me dizer...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ela está falando de Arno Augustin... Ele não era Secretário em 2015!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou restringindo a resposta da testemunha exclusivamente aos fatos da Denúncia nº 1/2016. Agora, cada Senador que está aqui, V. Exª, a Senadora Fátima Bezerra, a Senadora Gleisi, o Senador José Medeiros, o Senador Ricardo, todos os Senadores são juízes e têm uma amplitude maior do que a testemunha.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É uma mudança no entendimento de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não podem, naturalmente, condicionar a resposta da testemunha, mas podem abordar assuntos que não são exclusivamente restritos à Denúncia nº 1/2016.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Parabéns, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, por 2 minutos, a testemunha Dr. Tiago Alves.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Em relação a essas operações de crédito e também a toda a gestão fiscal e orçamentária que gira em torno delas, o que seria possível informar, porque as competências do Tribunal têm essa conjugação que é feita pela própria Constituição... No âmbito dos gestores públicos federais, o Tribunal julga as contas desses gestores, segundo o inciso II do art. 72 da Constituição. No âmbito da Presidente da República, o Tribunal emite um parecer prévio.

Em relação a 2015, ainda não há parecer prévio, então eu não poderia trazer aqui uma informação mais precisa. Em relação à norma, a própria Lei nº 4.320 define o Orçamento como um mecanismo de política econômica e financeira do Governo Federal.

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Então, não é possível imaginar que esse documento não tenha a importância da abrangência do Governo Federal.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Estou satisfeita, Presidente Raimundo Lira. Nem vou usar o meu minuto de réplica para dar mais celeridade aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço desculpas à Senadora Ana Amélia por ter falado “testemunha”, mas é que eu tenho que falar com o Relator, falar com o Secretário, falar com a Secretária e, muitas vezes, mudamos um pouco o sentido.

Passo a palavra, na condição de titular, ao Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento as Srªs Senadoras, os Srs. Senadores e o Dr. Tiago, a quem desde já não apenas agradecemos a presença patriótica, brasileira, em contribuição a esta importante Comissão, como pedimos desculpas, em nome da maioria do Senado, por eventuais constrangimentos que, por força de tentativas de intimidação, tenham tentado lhe impor.

A minha pergunta será muito simples, direta e objetiva. A linha da Defesa, no que diz respeito ao que se chama popularmente de pedaladas fiscais, argumenta e sustenta que se trata de uma prestação de serviço. A Acusação, por sua vez, caracteriza as pedaladas como empréstimos disfarçados através da tentativa de financiar o Erário, o Tesouro Nacional, de forma fraudulenta, em desrespeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, que veda, de forma expressa, a tomada de empréstimos pelo ente controlador de banco público.

Portanto, a Defesa jamais poderia assumir se tratar de um empréstimo disfarçado, sob pena de estar tornando-se réu confesso e de forma criativa – o ex-governo era criativo não apenas na sua contabilidade, mas também nas suas argumentações –, para justificar essa contabilidade, criou essa figura inexistente de banco prestar serviço quando, na verdade, está emprestando dinheiro.

A pergunta é: o entendimento do Tribunal de Contas, pelos acórdãos exarados, pelos pareceres proferidos, aponta para as pedaladas fiscais...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...como empréstimos ilegais ou como prestação de serviço, como alega a Defesa?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Dr. Tiago.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bom, é importante esclarecer que a utilização dos bancos públicos para operacionalizar determinadas políticas públicas é uma utilização até positiva para o Governo e para o País, e essa é ideia da existência deles. Então, o Banco do Brasil contribui muito para a política de agricultura e pecuária, e a Caixa Econômica, por exemplo, também contribui muito para a política habitacional. Então, é natural essa dinâmica.

Porém, para fins de comparação, vou trazer o caso da Caixa, que tem suas regras estabelecidas por contrato, e, no caso do Banco do Brasil e do BNDES, suas regras são estabelecidas por portarias do Ministério da Fazenda. Essas regras têm que ser cumpridas e esses pagamentos têm que ser tempestivos. “Ah, mas por que não pode seguir a programação orçamentária e financeira como os demais?” Não pode porque é um banco público, porque é controlado pelo Governo Federal. Caso o Governo Federal atrase de forma abusiva, está abusando do poder de controle. Não é como a programação orçamentária e financeira que é feita para qualquer órgão público. O fato de ser um banco público tem um custo.

O Brasil, hoje, já tem operações de crédito no sistema financeiro em que os bancos públicos representam mais de 50% do sistema financeiro. Então, para garantir a hígidez do sistema financeiro, é necessário que tenhamos regras rígidas. Essa regra de um banco não poder financiar o seu controlador já vale no sistema fi-

nanceiro há décadas. A LRF traz para o setor público, para evitar o que aconteceu na década de 90. E é natural que não vai haver um contrato que caracterize a operação de crédito, não vai ter um documento, porque, se tiver, naturalmente ele já vai ser ilegal. Então, na assinatura ele já seria problemático.

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Então, o financiamento é representado pelo atraso sistemático. Isso já foi decidido pelo Tribunal. Não sou eu que estou dizendo, não é nenhum colega, individualmente, que está falando. São os novos Ministros do Tribunal de Contas da União, que já deliberaram sobre esta matéria nove vezes, e todas por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas para deixar consignado, nesta Comissão, que a resposta do Dr. Tiago é muito enfática ao reafirmar a prática criminosa do Governo da Presidente afastada Dilma Rousseff ao fraudar sistemas de empréstimo com as chamadas pedaladas fiscais e em volumes bilionários. Nós estamos falando em R\$56 bilhões

E destaco apenas, Sr. Presidente, Sr. Relator, uma observação que me parece muito importante. É claro que não poderia haver um contrato de empréstimo, porque o contrato, por si só, materializaria, de forma irrefutável, o crime. Foi preciso driblar a legislação, foi preciso maquiagem o mecanismo de empréstimo com o pseudônimo de “prestação de serviços” para burlar a lei, e aí está caracterizado...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ... de forma inegável, o crime de responsabilidade.

Lembrando, por fim, quanto à responsabilidade direta e intransferível da Presidente Dilma Rousseff em relação aos atos praticados, o art. 84 da nossa Constituição – e, aqui, ela desrespeita, afronta, atenta contra a Constituição Federal –, na dicção do Texto Constitucional:

Art. 84 Compete privativamente ao Presidente da República:

(...)

II. exercer, com o auxílio dos Ministros, a direção superior da administração federal.

Portanto, não é crível que um rombo de mais de R\$56 bilhões não tenha passado pelo conhecimento, pela autorização tácita e explícita da Presidente da República, pois, se assim não fosse, ela, mais uma vez, afronta a Constituição Federal, que determina, em seu art. 84, que se trata de competência privativa, repito, enfatizo e coloco em negrito: “competência privativa da Presidência da República exercer, com o auxílio dos Ministros, a direção superior da administração federal”.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Sr. Presidente, eu acho que não há perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Como não houve pergunta, vou dar a palavra...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É porque a resposta foi cabal. Dispensou perguntas. A resposta foi cabal e definitiva. Não precisa mais de perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, após quatro horas de um preciso e competente testemunho por parte do Dr. Tiago, eu chego a algumas conclusões e vou indagar da testemunha se tem alguma discordância em relação à afirmação que vou fazer.

A meu juízo, há um falso debate sobre se a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal exigem a fixação de metas fiscais anuais ou bimestrais. Essa controvérsia não existe.

Vamos aos fatos!

O art. 165, §3º, da Constituição Federal estabelece que leis da iniciativa do Poder Executivo estabelecem... “§3º. O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária”.

Embora o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal mencione “meta fiscal anual”, porque o Orçamento é pautado pelo princípio constitucional da anualidade, esse dispositivo precisa ser interpretado de forma sistemática no contexto de toda a lei complementar que regulamenta o art. 165 da Constituição Federal, no caso, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

A meta anual, portanto, deve ser desdobrada em Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, assim como o desdobramento obrigatório da arrecadação em metas bimestrais, e avaliada a cada quadrimestre em audiências públicas na Comissão Mista de Orçamento. Ou seja: se houver desvio, aumenta-se o contingenciamento nos montantes necessários. Essa...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...intervenção, esse dispositivo, a meu juízo, foi incorporado como forma de um sistema de freios e contrapesos para prevenir riscos e corrigir desvios. Ou seja: quando Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional o PLN nº 5, pedindo nova meta, o que o Governo Federal deveria fazer? Publicar novos decretos sem autorização legislativa ou publicar decretos de contingenciamento, considerando que, naquela oportunidade, o Governo Federal, ao pedir uma nova meta, já tinha chegado à conclusão de que não seria possível cumprir aquela estabelecida? É a questão que submeto a V. Sª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente, obrigado Senador Ricardo Ferraço, em relação às metas fiscais, eu só poderia falar sobre como as operações de crédito afetaram a verificação dessas metas. A questão do decreto foi apurada por outra Secretaria, a Secretaria de Macroavaliação Governamental.

Em relação ao impacto das operações de crédito, ele também foi analisado no processo de 2015 e constatou-se que, em todos os meses, de janeiro a novembro, essas estatísticas estavam distorcidas em razão de o Banco Central não ter computado nas estatísticas fiscais o efeito dessas operações de crédito. Naturalmente, essas distorções têm o impacto não só para fins de verificação da meta bimestralmente, por meio do relatório resumido de execução orçamentária, mas também têm impacto direto na decisão dos agentes econômicos e um impacto indireto na credibilidade dessas estatísticas fiscais perante os agentes econômicos. Lembro que o primeiro rebaixamento do grau de investimento do Brasil aconteceu em setembro do ano passado, o segundo aconteceu em dezembro e o terceiro, agora em fevereiro de 2016, pelas três maiores agências de *rating* do mundo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – De acordo com os dados do Banco Central, a União passou a dever cada vez mais aos bancos públicos, em 2013/2014, passando de um passivo de R\$36,1 bilhões em dezembro de 2013 para cerca de R\$52,2 bilhões em dezembro de 2014. Essa prática foi continuada, os valores continuaram a subir em 2015 até novembro, quando teriam atingido a cifra de R\$58,7 bilhões apesar da condenação dessa prática pelo TCU já em abril de 2015, quando foi editado o Acórdão nº 825, formalizando, portanto, ao Poder Executivo...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...essa ilicitude.

O processo atual se limita aos fatos relativos, no caso, ao Plano Safra no exercício de 2015, cujo saldo devedor passou de R\$10,9 bilhões em dezembro de 2014 para R\$13,4 bilhões, em dezembro de 2015.

Mas quero aqui destacar que essa prática não foi isolada. De acordo com os mesmos dados do Banco Central, esses passivos atingiram R\$60 bilhões, em dezembro de 2015, momento em que foram pagos parte desses débitos.

A juízo de V. Sª, isso se configura e se materializa em uma operação de crédito, contrariando o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador.

No âmbito desse último processo que trata das operações de crédito em 2015, há dois tipos de análises. Uma primeira análise para avaliar se teve a irregularidade ou não; então, a caracterização da irregularidade, e, desse ponto de vista, o nosso relatório é categórico ao identificar e caracterizar as operações de crédito ocorridas em 2015, porque há um atraso. A fatura chegou em janeiro de 2015 e não foi paga. A fatura chegou em julho de 2015 e não foi paga; só foi paga em dezembro de 2015. Então, mantém-se o atraso sistemático que já havia começado há alguns anos.

A segunda análise feita nesse relatório é em relação à responsabilização, à conduta. E muito se alega que tivemos alguns pagamentos entre abril e outubro de 2015, mas é importante deixar claro que esses pagamentos se referiam a valores antigos – 2010 e 2011. Não pagaram faturas de janeiro e de julho de 2015. E, como agravante, já havia conhecimento sobre o tratamento que o Tribunal de Contas estava dando em relação a isso.

Esses pagamentos só começaram após a decisão do Tribunal. Não foram pagamentos espontâneos. A quitação, em dezembro de 2015, também não foi espontânea, foi só depois da decisão do Tribunal. Não é necessária a decisão do Tribunal para cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal. O Tribunal não poderia... A gente não poderia ter essa interpretação, porque estaríamos assumindo um risco enorme de praticamente acabar com a validade dos dispositivos da LRF e ter que ficar aguardando decisões...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, por favor, Sr. Tiago.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... do Tribunal de Contas da União.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sim; mas, na avaliação de V. S^a, houve a violação do art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ele não está aqui para avaliar, Senador; ele está aqui para responder...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu não estou perguntando...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... objetivamente as perguntas. Na avaliação dele, não.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sim; mas eu estou perguntando objetivamente se sim.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A avaliação não é objetiva.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Vamos deixar a testemunha responder, Senadora. Por favor!

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É porque está errado!

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Objetivamente, no relatório preliminar que foi liberado pela unidade técnica, que eu despachei e que foi para o Ministro Relator desse processo, houve operações de crédito, no entendimento da unidade técnica. Porém, não há entendimento do Tribunal de Contas da União em relação a 2015.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ótimo. É bom ficar registradíssimo isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao próximo inscrito, quero avisar à Comissão que a nossa reunião, amanhã, começará às 11h; na quarta-feira, às 11h.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A reunião, amanhã, começa às 11h; na quarta-feira, às 11h; na quinta-feira, às 10h; e, na sexta-feira, às 10h.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, amanhã, nós temos Comissão de Assuntos Econômicos, da qual V. Ex^a é Vice-Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós temos até sexta-feira para ouvir as 40 testemunhas, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Nós temos feito todas as reuniões, desde a primeira fase da Comissão, uma hora depois que começa a CAE e uma hora depois que começa a CCJ.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não seria o caso de começar ao meio dia, então? Para dar tempo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não; Vamos começar às 11h.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu só queria que V. Ex^a desse certeza, porque...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já temos um hábito aqui na Casa: o Senador participa de duas, três comissões, onde ele vai, se inscreve etc. Entendeu? Funcionou até agora normalmente. Então, vamos continuar com aquilo que dá certo.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu só pergunto isso a V. Ex^a porque, na semana passada, estava previsto nos reunirmos também na quinta e na sexta, mas, depois, foi cancelado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na quinta...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nós temos atividades. Por isso, quero saber se vai haver efetivamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na sexta-feira, porque, na quinta-feira, nós só suspendemos porque só havia uma testemunha e não seria racional manter os Senadores aqui por causa de uma testemunha somente. É importante termos produtividade e produção.

Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente. É só para informar sobre a reunião de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Amanhã haverá uma testemunha que a Defesa pretenderá substituir para incluir uma, que nós vamos definir ainda, no prazo que nos foi dado, que estaria depondo hoje. Refiro-me justamente ao depoente Luciano Coutinho. Nós vamos substituí-lo. Então, queria informar a V. Ex^a para que a Secretaria pudesse tomar providências para que seja dispensado o depoente, para que se evite o constrangimento de o depoente vir até aqui, uma vez que ele se locomoveria do Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está anotado, Dr. José Eduardo.

Com a palavra o Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Tiago, eu vou repetir quase a mesma pergunta que fiz ao seu colega de Corte, Dr. Antônio Carlos Costa, na semana passada.

O Procurador, Dr. Júlio Marcelo, diz que considera esse termo “pedaladas fiscais” um eufemismo para crimes fiscais e orçamentários. Agora, esses crimes cometidos em 2013 e em 2014 pela Presidente afastada são similares aos repetidos em 2015. Digo isso porque o Governo Federal tomou empréstimo bancário para pagar a equalização dos juros do Plano Safra, prática proibida pela legislação brasileira.

Eu pergunto: os crimes são similares?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, tem a palavra por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador Waldemir Moka.

Primeiramente, é necessário fazer um esclarecimento. O Tribunal de Contas da União não se manifesta sobre crimes, não apura crimes. O que nós verificamos é a conformidade com a legislação administrativa, orçamentária e fiscal que rege a Administração Pública Federal.

Em relação ao conceito, de fato há uma imprecisão. É um conceito que foi popularizado, e “pedalada” traz a noção de mero atraso. Não é isso; não é um mero atraso. Todos nós podemos pedalar nossas contas, isso é perfeitamente normal, mas, neste caso, nós estamos falando de operações de crédito ilegais, proibidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, são ilegalidades fiscais, são operações de crédito ilegais. O conceito, de fato, foi popularizado, e não há controle sobre isso, mas o conceito mais adequado seria esse e, considerando todos os aspectos que foram mencionados, inclusive o fato de não constar nas estatísticas fiscais, poderia ser configurado, caracterizado perfeitamente como fraude à Lei de Responsabilidade Fiscal, uma fraude às estatísticas fiscais.

Nessa comparação com 2015 e os anos anteriores, o fenômeno é o mesmo: o fenômeno de atrasar as faturas que chegam acontece e que só são quitadas em 28 de dezembro, porque há uma determinação categórica do Tribunal de Contas da União. Isso deixa claro que não há nenhuma manifestação por parte do Governo Federal, em 2015, para atender a legislação, e sim para atender as determinações do Tribunal, tanto em dezembro de 2015 quanto entre abril e outubro de 2015, quando houve pagamentos de passivos antigos, que, de fato, nos anos anteriores, sequer isso havia. Em 2014, nós não temos nenhum pagamento ao BNDES e, em relação ao Plano Safra, apenas um pagamento em abril de 2014.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Dr. Tiago, eu gostaria de dizer a V. S^a que o seu depoimento hoje, aqui nesta comissão, e, na semana passada, o do Procurador Júlio Marcelo e do seu colega auditor, Antonio Carlos D’Ávila, reforçam a minha convicção de que a Presidente afastada cometeu, sim, crime de responsabilidade.

Cabe a esta Comissão e ao Senado a decisão, que será tomada democraticamente, de afastar ou não definitivamente a Presidente. Os crimes cometidos por ela no exercício do cargo de Presidente, se não punidos exemplarmente pelo Senado, reforçarão a imagem de que o crime compensa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não há perguntas.

Passo a palavra ao Senador inscrito Lindbergh Farias, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Passo para a Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, por três minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Dr. Tiago, o relatório apresentado pelo Tribunal de Contas sobre as contas de 2014 sugere que, em anos anteriores, os valores devidos às instituições financeiras públicas eram irrisórios, não passando da casa de um bilhão.

O demonstrativo apresentado pelo Sr. Relator, Anastasia, demonstra mesmo que, no período de dezembro de 2011 a dezembro de 2007, o débito anual da União junto aos bancos públicos não passou da média de um bilhão – havia débitos, não passou –, o que é explicável pelo tamanho dos programas sociais que esses bancos administravam. Eram bastante pequenos ainda, estavam iniciando, principalmente depois de 2004/2005.

Já em 2008, segundo o próprio parecer, o débito anual com os bancos públicos mais que duplicou, passou para R\$2,3 bilhões, um aumento de 130%. De 2008 a 2009, passou R\$4 bilhões, quase 100% a mais. De

2009 a 2010, passou para R\$8,4 bilhões, aumento de 110%. A partir de dezembro de 2010 até 2012, início de 2013, chegou a R\$36 bilhões.

Eu lhe pergunto se isso era uma constante crescente, por que o Tribunal de Contas da União não utilizou o art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, § 1º, inciso V, para alertar o Poder Executivo sobre esse crescimento dos débitos?

Por que, somente em agosto de 2014, a Procuradoria pediu para fazer a auditoria. Isso estava relacionado com o período eleitoral?

2) Como o Banco Central contabilizava esses débitos até então, até a determinação do Tribunal de Contas da União?

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – 3) Por expressa determinação legal, a União tem a obrigação de ressarcir o Banco do Brasil do subsídio implícito nas operações segundo critérios, prazos, metodologia de cálculo, regulamentados e operacionalizados por meio de portaria dos Ministérios envolvidos e de resolução do Conselho Monetário Nacional. Qual é o prazo que consta nessas portarias para fazer o pagamento desses débitos que existe?

4) O tema que nós estamos discutindo aqui foi vastamente discutido na Corte de Contas e decidido em definitivo, segundo V. Sª também falou, apenas em 9 de dezembro de 2015 por meio do Acórdão nº 3.297. Nele, um dos itens do Acórdão, o 9.4.3.1 dizia o seguinte: “Registre-se no rol de passivos do Governo Federal da dívida líquida do setor público os valores devidos pela União no último dia do exercício financeiro de 2015 referentes aos seguintes estoques...” E relaciona esses débitos.

Portanto, a concepção do Tribunal de Contas é que só seria dívida aquilo registrado no último dia do exercício financeiro de 2015. Como V. Sª justifica que os atrasos dentro de um mesmo exercício financeiro constituíssem operação de crédito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senadora Gleisi Hoffmann.

Bom, em relação a por que o TCU não alertou a evolução desses saldos, como eu já mencionei, de fato, na evolução desses saldos se caracterizam os atrasos. E possivelmente, desde essa época, estariam irregulares. Não há nenhuma manifestação dessa natureza, não há nenhum trabalho dessa natureza. E por que o Tribunal não identificou?

Porque essas informações só foram públicas, só entraram nas estatísticas fiscais em janeiro de 2016, porque o próprio Tribunal determinou ao Banco Central que computasse isso nas estatísticas fiscais.

Então, nós temos uma dinâmica de monitoramento das estatísticas fiscais lá na Secretaria de Macroavaliação Governamental, e, com certeza, se esses saldos estivessem lá registrados, teriam identificado lá na origem. Então, 2008, 2009, 2010 já teriam tido uma atuação do Tribunal se esses saldos estivessem registrados. Infelizmente, não estavam e, aí, nós vimos esse saldo chegar a 60 bilhões no ano passado.

Sobre a segunda pergunta se há uma relação com o período eleitoral, de forma alguma. O primeiro trabalho foi feito entre setembro e outubro de 2014 e não houve um vazamento sequer. Esse trabalho foi feito de forma profissional, técnica, com o devido sigilo sobre essas informações, como sempre temos no âmbito das unidades técnicas. Então, não houve qualquer relação com o período eleitoral. Se tivesse, teria havido algum vazamento na época das eleições.

Como o Banco do Brasil contabilizava e ainda contabiliza? Contabiliza como ativo, é um valor que tem a receber da União. Isso desde sempre.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Desde 2001?

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Eu não tenho informação, porque nunca analisei os balanços dos períodos anteriores, mas provavelmente sim.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Se analisasse, teria condições de ver que havia atrasos?

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Creio que sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, ele tem ainda...

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bom, em relação ao Banco do Brasil e às portarias, ao prazo. Como eu já mencionei, o prazo de apuração é de seis meses. Se houvesse qualquer...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Tiago Alves, por favor.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Se houvesse qualquer outro tipo de prazo para pagamento que não o necessário para a operacionalização do pagamento, esse prazo seria ilegal e caracterizaria operação de crédito também, mesmo que houvesse esse prazo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Primeiro, só para deixar claro então...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Presidente.

Só para deixar claro, então: o Tribunal teve uma falha aí de monitoramento em relação a esse aspecto, que é um aspecto importante da Lei de Responsabilidade Fiscal. Porque se contabilizava o banco como débito, e isso era crescente na concepção dos senhores, se isso configurava operação de crédito mesmo dentro do exercício financeiro e V. S^{as} não tomaram uma medida, é porque o Tribunal também foi conivente em certo ponto durante todos esses anos e procurou só agora determinar que isso era uma irregularidade grave. Portanto, quero deixar isso claro.

A outra coisa que eu quero perguntar é: depois de tratado pelo TCU, portanto após o Acórdão 3.297, de 2015, e também após o acórdão – acho que é o 825, que foi o da auditoria específica – que em abril foi divulgado, mas que também foi finalizado só em dezembro de 2015 porque houve recursos e discussão, após isso houve alguma reiteração de prática desse tipo...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... pelo Governo?

E para terminar: se o entendimento é que esses atrasos se constituíam em operação de crédito, qual é a razão, então, de o Senador Ferraço apresentar – e o Senador Ferraço é um militante da causa do *impeachment* – um projeto de lei, nº 283 de 2015, que altera a Lei de Responsabilidade Fiscal para equiparar a operação de crédito manutenção de saldo devedor pelo Executivo nas instituições financeiras que operacionalizavam seus programas? Até porque o Tribunal de Contas só definiu isso como operação de crédito depois de 9 de dezembro de 2015. É importante deixar isto claro: os senhores só tiveram esse entendimento formal depois. Tanto era vago, tanto não havia essa definição, que nós temos um Senador aqui da Casa que apresentou um projeto para equiparar essa definição a operação de crédito.

Finalmente: por que no acórdão há o registro de que se coloque como passivo apenas os valores devidos pela União no último dia do exercício financeiro de 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente.

Obrigado, Senadora.

Bom, em relação à última pergunta do bloco anterior: esses passivos, pela determinação do Tribunal, só computaram as estatísticas fiscais em 2015 por uma decisão do Tribunal, avaliando aí o risco e o benefício. O risco de se alterar as estatísticas fiscais de anos anteriores seria altíssimo para a própria credibilidade das finanças públicas. Então, por prudência, em relação ao risco de isso ter um impacto incalculável sobre a credibilidade das finanças públicas junto a organismos internacionais e a todos os agentes econômicos que utilizam essas estatísticas, o Tribunal optou por alterar apenas 2015 e para a frente.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas por que não mês a mês? Por que só no último dia de 2015?

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Porque o mês a mês foi solicitado numa determinação adicional que era retroativa. Então, a determinação do Tribunal fala que é para apresentar um quatro específico...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... em que se indique mensalmente o impacto nas estatísticas fiscais de 2009 a 2015. O Banco Central entendeu por bem trazer desde a LRF, 2001, o que eu acho muito louvável.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas então é passível de dívida só o que apurado no último dia do ano.

Só isso. Para ficar claro, Presidente.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Não, não há qualquer relação...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É o que está escrito aqui.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Mas não há relação entre a questão das estatísticas fiscais...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Senadora Gleisi, V. Exª vai ter mais um minuto ainda depois.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Não há relação entre as estatísticas fiscais e as operações de crédito. Então, um tratamento é dado para as estatísticas fiscais, outro tratamento é dado para as operações de crédito.

Em relação à primeira pergunta, do TCU: o controle é feito por natureza e por amostragem. O TCU tem fiscalizado R\$10 trilhões. Então, ele fiscaliza por amostra, a partir de indícios. Não havia qualquer indício, qualquer informação, qualquer denúncia, antes de 2014, sobre a realização dessas operações de crédito. Seria impossível, com as tecnologias existentes, identificar esse tipo de irregularidade.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Houve uma denúncia em relação a isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi. Pode indagar um minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É porque ele não conseguiu responder tudo o que eu queria aqui. Eu quero apenas, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª pergunta. Eu vou restabelecer o tempo de V. Exª.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

Eu quero apenas deixar claro aqui, Presidente, que essa prática de atrasos e débitos vem de muito tempo, e é crescente a partir do ano de 2007, é crescente. Se o Tribunal de Contas da União não teve condições ou capacidade para verificar isso e alertar antes, eu sinto muito, mas ela é crescente, e V. Sª não pode dizer que é algo que aconteceu só de 2014 para 2015.

Segundo: V. Sªs colocaram no acórdão do Tribunal de Contas da União que se considera passivo do Governo Federal na dívida líquida, portanto seria uma operação de crédito, débitos registrados em 31 de dezembro de 2015, ou seja, no último dia do ano. Se todos os débitos durante o ano fossem considerados operações de crédito, V. Sªs deveriam ter escrito isso aqui no acórdão do Tribunal de Contas da União, e não apenas aquilo que é acumulado no último dia.

Eu quero deixar claro aqui que a testemunha falou que todos os débitos foram pagos assim que o Tribunal determinou. Ou seja, se o Tribunal tivesse determinado isso em 2014, se tivesse determinado isso em 2013, também seriam. Assim como o Tribunal não tinha ideia de que isso se configurava um problema, também o Executivo não tinha, porque era uma prática que vinha desde 2001.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, um minuto.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigada, Presidente.

Obrigado, Senadora.

Não há convivência do Tribunal de Contas da União. Não havia qualquer denúncia, qualquer representação antes de 2014 que permitisse ao Tribunal atuar em relação a essa matéria. Temos que lembrar que houve uma fraude. Fraude é extremamente difícil de identificar, porque há um interesse deliberado de esconder aquela realidade.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu sou obrigada a protestar novamente.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele está dizendo que houve uma fraude. Ele está aqui para jogar, Presidente? Ele não pode.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É o que está escrito no parecer do Tribunal de Contas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele não pode. Ele não pode.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É o que está escrito no parecer do Tribunal de Contas: é uma fraude fiscal. É uma fraude fiscal de grande proporção e de imensa gravidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu indago à testemunha se a expressão “fraude” está escrita no parecer do Tribunal de Contas.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Nós colocamos essa expressão como artifícios utilizados para mudar a realidade das estatísticas fiscais de forma intencional.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não no acórdão. Não há parecer de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Cristovam Buarque.

Três minutos, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero, em primeiro lugar, protestar contra a maneira como a Senadora Fátima Bezerra, que não está mais aqui, chamou isto aqui de fraude. Eu não faço parte de fraude nem de farsa. Eu estou aqui participando de um julgamento.

Eu lamento que muitos já tenham chegado aqui com a posição decidida, de tal maneira que talvez fosse melhor acabar todos estes debates, que custam um dinheirão e tomam um tempo imenso, e a gente já votar no plenário. Mas eu prefiro fazer um julgamento. Por isso eu não aceito essa ideia de que eu estou fazendo parte de uma farsa nem de uma fraude.

Hoje eu enfrento críticas de todos os lados porque quero julgar. O juiz, nem que tenha assistido a um crime, não senta na cadeira de juiz sabendo a sentença. Ele levanta a hipótese de que talvez tenha sido uma ilusão, de que talvez haja outras justificativas e vai ouvir as testemunhas, vai ouvir todos os argumentos.

Eu sou suplente aqui, mas estou em quase todas as reuniões. Não fico na hora de votar porque não voto mesmo, não posso votar. Daqui, um que poderia já ter posição talvez fosse eu, porque eu alertei para tudo isso que está acontecendo aí em documento – nesse instante até o Senador Moka me lembrava –, em um texto de 2011: “A economia está bem, mas não vai bem”. Depois foi feita aqui, a meu pedido, uma audiência, no primeiro semestre de 2014, sobre contabilidade criativa – uma maneira mais bonita de designar as pedaladas que estavam sendo feitas naquela época. Mesmo assim, eu vou ficar aqui, vou debater, mas sem aceitar isso de farsa nem de fraude.

E a minha pergunta é uma, Senador Raimundo, que eu gostaria de dirigir a todas as testemunhas – não sei se alguém vai protestar dizendo que não é papel...

(Soa a campanha.)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – ... da testemunha. A minha pergunta é simples. Embora ele tenha dito que não é papel do Tribunal de Contas – respondendo ao Moka – dizer se é crime ou não, eu queria saber a opinião dele. Na opinião dele, com a especialidade, com o conhecimento jurídico e contábil que tem: a Presidente cometeu ou não crime?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Sr. Tiago Alves, Senador Cristovam, congratulo-me com V. Ex^a. Eu não havia percebido essa expressão. Eu acho que foi uma força de expressão até em função da emoção, porque, na realidade, o trabalho que nós estamos fazendo aqui é um trabalho muito sério. Nós estamos dando a nossa saúde, a nossa inteligência, a nossa capacidade, o nosso patriotismo, todos sem exceção, e temos que evitar, exatamente, esse tipo de expressão como chicana. Já foi falado aqui que não devem ser usadas expressões como “fraude”, “jogo feito”, nada disso.

Nós estamos aqui trabalhando com o objetivo de atender às expectativas do País. Sabemos que há um contraditório muito grande, existem posições antagônicas. Nós temos de entender isso e temos de pautar nossos trabalhos pela eficiência, pela calma, pela tranquilidade, para que possamos dar um exemplo à população brasileira, porque esta reunião está sendo realizada por Senadores no Senado Federal.

Passo a palavra ao Dr. Tiago Alves, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente.

Obrigado, Senador Cristovam Buarque.

De fato, a chamada contabilidade criativa não é de hoje. O Tribunal tem acórdão das contas de governo de 2012, apreciadas em 2013, já destacando e enumerando um conjunto de manobras que foram utilizadas nesse sentido. Já naquela época havia um grande debate entre nós, da área técnica. Antes de assumir como Secretário da Secex Fazenda, eu pertenci à Secretaria de Macroavaliação Governamental por seis anos, e havia um forte debate: até onde poderia ir essa contabilidade criativa? Seria só uma engenharia financeira? Ou seria uma fraude? Esse limite é difícil de identificar.

Naquele momento, nós apontamos com ressalvas uma série de problemas identificados na gestão das finanças públicas, na gestão das finanças federais...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Sr. Tiago, um momento por favor. Peço a V. S^a que não use mais essa palavra “fraude”, mesmo tendo sido usada no texto do Tribunal de Contas da União.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Permita-me, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – No texto não consta, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Permita-me, Presidente. Uma coisa...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, no texto não consta a palavra “fraude”.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – No texto não consta?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, e nem há parecer das contas de 2015, Presidente.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – No texto não consta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – S. Sª falou que consta.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Em nenhum texto.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – “Artifícios” e “fraudes” têm o mesmo sentido.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Artifício é outra coisa.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Artifícios com intenção significam fraude.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Aí é interpretação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª não use mais essa palavra “fraude” aqui no seu testemunho.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Não consta em nenhum parecer a palavra “fraude”, Sr. Presidente, eu tive o cuidado de ler.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem que ser “contabilidade criativa”, para dourar a pílula.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não é a sua vez de perguntar, Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem que ser “contabilidade criativa” para dourar a pílula, é isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É uma fraude! É a maior fraude fiscal da história do Brasil!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, eu perguntei a ele anteriormente se aparecia a palavra “fraude” no parecer do TCU. Me deu a entender que havia. Então, eu...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E agora ele disse que não há.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Agora é “artifício com intenção de fraude”. Não vale a palavra “fraude” aqui, não pode, da mesma forma que não devemos falar em chicana, porque muitas vezes acontece aqui, por um bloco, por um partido, obstrução. Obstrução é um procedimento absolutamente normal no Congresso brasileiro e em todos os Congressos dos países democráticos.

Dou mais um minuto para V. Sª continuar a resposta ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Presidente, humildemente acato sua orientação, mas esclarecendo que o Tribunal comumente utiliza essa expressão para casos de benefícios previdenciários, para casos de licitações. É uma expressão que é utilizada porque ela caracteriza a intenção, é a diferença entre um ato intencional e outro não intencional.

Bom, em relação à evolução dessa contabilidade criativa: apenas em 2014, nas contas de 2014, tivemos aí essa caracterização de ilegalidade, deixando, portanto, de ser mera contabilidade criativa e passando a uma ilegalidade. Foi o momento em que esses artifícios e essas manobras passaram a ser ilegais e, a partir daí, o Tribunal teve uma atuação mais incisiva, apesar de ter vários acórdãos históricos sobre essa matéria.

Em relação à caracterização como crime ou não, infelizmente eu, não posso aqui emitir minha opinião. Eu acredito que esta Comissão vá trabalhar e chegar a uma conclusão sobre se houve ou não crime de responsabilidade. Acho que essa é uma atribuição do Congresso Nacional, representado aqui por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - DF) – Eu quero dizer, Senador, que, da mesma maneira que, em vez de “fraude” usa-se outra palavra, em vez de “crime” usa-se “ilegal”. Então, é uma linguagem, a meu ver, que nos deixa para o julgamento.

Agora, eu quero dizer, Senador Raimundo, que, da mesma maneira que eu reclamei da Senadora Fátima e disse que eu quero aqui fazer um trabalho sério, eu quero dizer que eu lamento que algumas testemunhas tenham sido eliminadas do debate aqui. Eu gostaria de ouvir o máximo de testemunhas, até para fazer essas perguntas e ouvir o que umas e outras têm de discordância entre si. Eu lamento que a gente esteja cortando testemunhas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra agora ao Senador José Pimentel.

Três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu quero começar registrando a forma como V. Ex^a conduz os trabalhos, limitando as respostas ao que consta na Denúncia nº 1, os quatro decretos e a equalização da taxa de juros.

Portanto, Sr. Presidente, V. Ex^a tem conduzido com muita firmeza, impedindo ou contribuindo para impedir os excessos e os abusos e trazendo o debate para essa matéria específica.

Exatamente por isso, vou deixar de fazer perguntas sobre os quatro decretos. Não há posição do Tribunal de Contas da União sobre os quatro decretos objeto desta denúncia. Poderá haver em outras denúncias, mas, nesta não há. Portanto, a prestação de contas que veio do TCU com relação a 2014 não se aplica nessa Denúncia nº 1, até porque, como todos nós sabemos, nos termos do art. 71, inciso II, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar do Congresso Nacional e tudo que ali é produzido aqui é reanalisado. E na prestação de contas de 2014, os consultores do Congresso Nacional desfizeram tudo que a Câmara fez no parecer que está na CMO.

Portanto, de imediato, existe uma grande contradição: consultores concursados, com estabilidade no emprego, para dizer a verdade, têm posição antagonicamente diferente. E é público. Está no parecer da CMO, desfazendo tudo o que o Tribunal de Contas apontou no parecer de 2014.

Por isso, Sr. Presidente, eu não faço perguntas sobre 2014, porque não estamos discutindo essa matéria na Representação nº 1. Ao mesmo tempo, na vigência da Lei nº 10.079, de 1950, já tivemos um pedido de impedimento do Presidente Getúlio Vargas...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... e arquivado exatamente porque não tinha a sua aprovação pelo Congresso Nacional e tampouco o parecer do Tribunal de Contas, que é o caso concreto.

E pergunto: na questão da equalização da taxa de juros da safra agrícola 2015, quem são os responsáveis pela sua execução, pela sua conclusão e pelo seu encaminhamento para fins de prestação de contas no Tribunal de Contas da União? Porque faz parte daquela prestação de contas de 2015, que ainda não tem parecer. Mas esta matéria é uma matéria objetiva, que vem desde os anos de 1992, quando o Congresso Nacional aprovou aquela legislação criando a subvenção para a política agrícola brasileira. De lá para cá, as regras, aquela lei não foi alterada e os prazos não constam daquela lei, há um procedimento de pagar em seis meses. Portanto, no que diz respeito à equalização das taxas de juros que está na Denúncia nº 1, não cabe fazer ilação com dívidas até 2014 e tampouco com a Portaria do BNDES, Sr. Presidente.

A pergunta é: quem faz essa conciliação de contas e quem o Tribunal entende que é responsável?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Senador José Pimentel.

Bom, o processo de prestação de contas sobre atos de gestão na Administração Pública Federal segue uma dinâmica de consolidação. Então, o Governo Federal é um todo. Tem 400 a 500 órgãos e entidades e essas informações são prestadas individualmente por cada órgão e entidade e, de forma consolidada, pelo Governo como um todo, naquilo que for de relevância e materialidade para ser tratado na prestação de contas do Presidente da República.

No caso da equalização da taxa de juros na safra agrícola, é possível observar informações em prestações de contas individuais tanto do Banco do Brasil, quanto em prestações de contas individuais do Tesouro Nacional, como também nas prestações de contas consolidadas do Presidente da República. Então, nessas três prestações de contas, há informações sobre essa matéria.

No âmbito da competência do Tribunal de Contas da União, nas prestações de contas individuais de cada órgão ou entidade, o Tribunal tem competência constitucional e privativa para julgar as contas desses gestores, as contas individuais: Tesouro Nacional, Banco do Brasil, e competência constitucional privativa para emissão de um parecer prévio sobre as contas de Governo. E aí num nível consolidado. Atualmente, sobre 2015, há um processo específico, uma fiscalização específica tratando do Plano Safra e também, paralelamente, análise e apreciação das contas de Governo referentes ao exercício de 2015.

No bojo do trabalho feito especificamente sobre Plano Safra, a fiscalização está numa fase ainda preliminar, em que estão apontadas as autoridades que...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... cabem ser responsabilizadas pelo Tribunal, mas ainda é uma fase preliminar de audiência. Então, não há defesa. Essa responsabilidade pode ser totalmente retirada, como pode ser concretizada por meio das sanções previstas também constitucionalmente e que o Tribunal de Contas pode aplicar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, a testemunha traz informação muito forte: primeiro, de que não há parecer do Tribunal de Contas da União concluído sobre o Plano Safra, que é um dos objetos dessa denúncia; segundo, não há ainda a identificação comprovada das responsabilidades dos entes, dos representantes dos entes que praticaram esse ato.

Essa prestação de contas vem desde 1992, à luz da Constituição de 1988, da Lei 10.079 e, posteriormente, da LRF, a partir de 2001. E durante esse período nunca a Senhora Presidenta da República ou o Senhor Presidente da República foi responsabilizado, simplesmente porque o Congresso Nacional determinou, na lei de 1992, que eles não são partes. Partes ali são o Tesouro Nacional, o Banco Central, o Banco do Brasil, que fazem a conciliação de contas e depois o Tesouro determina o seu pagamento.

Esse prazo de aproximadamente seis meses é exatamente o prazo em que o Banco do Brasil apresenta e faz a sua conciliação de contas interna, repassa para o Tesouro, repassa para o Banco Central e ali é feita a avaliação dessa prestação de contas, identificando o que efetivamente é devido e retirando aquilo que, no entendimento deles, não é devido. E aí abre um procedimento administrativo para chegar a um entendimento sobre a parte que é questionada. E esse prazo termina sendo resolvido mais ou menos nesse período.

É exatamente por isso, Sr. Presidente, que não há qualquer participação do Presidente da República nesse período de 1992 para cá, tampouco no ano de 2015, porque esta foi a vontade dos legisladores de lá, de 1992. E até hoje essa legislação não teve alteração sobre essa matéria.

Por isso a Senhora Presidenta da República não tem qualquer participação nesse item que trata da equalização das taxas de juros da dívida agrícola brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, Dr. Tiago, eu acho que o seu depoimento aqui foi muito importante. Está nas notas taquigráficas V. S^a dizendo que, depois da decisão do TCU, o Banco Central passou a contabilizar nas estatísticas e parou de haver vantagem nesses atrasos. É no que nós temos insistido aqui: que há uma mudança de postura depois da decisão do TCU. Eu quero reforçar isso. Por isso eu pergunto: qual ato da Presidenta depois de assinatura de decretos assemelhados a esse depois da decisão do TCU? Existem decretos dessa forma? Qual a decisão anterior do TCU? Porque se os senhores dizem que não há novo entendimento tem que haver uma decisão anterior do TCU no mesmo caso.

Em relação aos anos de 2001, 2002, 2009 e 2015, foram anos em que, como 2015, houve mudança da meta e edição de decreto de crédito suplementar. Eu quero saber a opinião de V. S^a sobre esses anos. Se há alguma decisão do TCU sobre isso.

Eu tenho aqui em mão o ano de 2009. Está aqui claro o documento do TCU que diz o seguinte: “O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional projeto de lei que propõe a redução da meta de 1,4% do PIB para 0,20%. Tais parâmetros passaram a ser adotados nas reavaliações bimestrais, mesmo antes da aprovação pelo Congresso Nacional”. Está aqui escrito. Ou seja, quando ele envia o PLN para mudar a meta, ele já começa a trabalhar com os efeitos futuros da meta.

E tem mais, Senador Anastasia: não é só decisão do TCU. Decisão do Congresso Nacional. Relator do PSDB, Senador Cícero Lucena. Se isto aqui valesse para 2015... Está aqui a data em que o Governo envia o PLN nº 5.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Foi no dia 22 de julho. Os decretos são do dia 27. Então, veja bem, se tem o efeito da meta futura, não tinha problema em editar decretos de créditos suplementares.

Há uma outra grande confusão aqui que está ligada ao art. 4º da LOA. Aqui é muito claro: “Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, excluídas as alterações decorrentes de créditos adicionais, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário.” Isto aqui é uma confusão entre gestão orçamentária e gestão financeira. Programação orçamentária, nós estamos falando de limites de empenho, de decreto

de contingenciamento. Aqui fica claro que o decreto de crédito suplementar, Senador Anastasia, não significa um centavo a mais de gasto fiscal, porque tem um decreto de contingenciamento.

Eu queria que o Dr. Tiago falasse também sobre a confusão entre gestão orçamentária e gestão financeira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente; obrigado, Senador Lindbergh Farias.

Bom, primeiramente, eu tenho que aqui esclarecer que no debate sobre os decretos de crédito suplementar eu não poderia emitir qualquer informação ou fato porque eu não participei desse processo e eu teria que restringir minhas respostas ao caso das operações de crédito.

Eu vislumbro aqui três perguntas bem específicas: a mudança de postura, os atos da Presidente e a mudança de entendimento.

Em relação à mudança de postura, é importante deixar claro o seguinte: o Governo só voltou a pagar esses valores após o acórdão do Tribunal. Então, isso não é uma mudança de postura, isso é o atendimento ao acórdão do Tribunal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Claro.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Só depois... Mas a legislação tem eficácia plena e imediata desde a sua publicação. Então, a Lei de Responsabilidade Fiscal tem de ser atendida desde o início. A maior preocupação que nós temos como técnicos, como auditores do Tribunal, é que, imaginem se o Tribunal não tivesse falado nada, qual seria o saldo dessas operações de crédito? Já chegamos aí a 60 bilhões em 2015, seriam 80 bilhões em 2016, 100 bilhões em 2017, e isso não teria fim, porque não havia mudança de comportamento.

Em relação ao pagamento de dezembro, também só veio após um Acórdão do Tribunal nº 3.297, que é de 7 ou de 9 de dezembro.

Em relações a atos da Presidente, eu também não teria condições aqui de elencá-los porque a competência do Tribunal em relação a essa matéria se restringe ao parecer prévio sobre as contas de governo. Então, a quem cabe abordar esse assunto: o secretário de macroavaliação governamental, que é a área responsável por assessorar o ministro relator das contas de governo.

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Em relação à mudança de entendimento, não há qualquer mudança de entendimento e não há acórdão anterior, exatamente por isso não há mudança de entendimento, porque o fato identificado em 2014 é auditado em 2014 e é decidido em abril de 2015. Então, é o primeiro acórdão que tem sobre operações de crédito. Não há mudança de entendimento.

O Tribunal sequer fez qualquer encaminhamento no seu acórdão do tipo: firmar entendimento que atraso dessa natureza seja operação de crédito. Não. Ele já partiu dessa premissa. Ele simplesmente determinou o pagamento.

Então, a determinação do Tribunal é para que se pague e não para considerar esses atrasos como operação de crédito, porque essa interpretação vem desde a publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, primeiro dizer o seguinte: em relação à mudança de entendimento é mudança de entendimento. Eu quero citar aqui o art. 5º, inciso XXXIX:

Art. 5º.

XXXIX – não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal;

A mudança de postura está clara ali. E eu quero entrar aqui e chamar a atenção do Senador Cristovam Buarque aqui também sobre um ponto muito importante...

Eu peço só... Presidente, está difícil aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor me reponha o tempo, Presidente, só para eu começar...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pode perguntar, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Aqui, eu queria que os senhores entrassem no debate sobre operações de crédito do Plano Safra, porque a gente sabe que não há ato por parte da Presidenta... Está muito difícil com o Senador Moka aqui. Vou pedir novamente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Vou continuar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Pode seguir.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero aqui demonstrar por que eles cancelaram a vinda do Secretário do Tesouro Marcelo Saintive. Porque aqui estamos trabalhando com universos completamente diferentes. Uma coisa é 2013, 2014, outra coisa é 2015.

Todo mundo sabe que não houve ato da Presidenta Dilma no Plano Safra, mas aqui, se os senhores prestarem atenção no depoimento do Dr. Otavio Ladeira e do Dr. Adriano Pereira, eles mostram como foi o sistema de pagamentos do Plano Safra. Mostram aqui. Vou ler aqui rapidamente.

Dr. Otavio Ladeira, que foi testemunha de acusação:

De abril de 2015 a novembro de 2015, eu fui convocado pelo Secretário Saintive a assumir o cargo de Subsecretário de Política Fiscal, embora a área de política fiscal em que eu atuava não fosse a área da execução financeira.

E continua:

[...] o Secretário Saintive, quando assumiu o Tesouro Nacional e me convidou... Percebeu-se uma situação fiscal bastante complexa [...]

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) –

[...] de atraso nos pagamentos de algumas despesas, e levou-se um tempo, foi necessário um tempo inicial para a compreensão da situação. Em particular, o Orçamento não estava aprovado. O Orçamento foi aprovado em abril. Então, qualquer movimento de [...] despesas em montante bastante elevado poderia trazer uma complicação fiscal. Havia um tempo de adaptação curto, mas houve esse sistema de adaptação bem no início do processo, início de 2015.

E encerra, dizendo o seguinte:

Posso informar que, no ano de 2015, assim que começou o exercício, a nova equipe tomou posse, os técnicos foram chamados para apresentar a situação, um diagnóstico de situação, porque já víamos uma indicação nas discussões com o [TCU] [...]. Nós apresentamos, nos primeiros meses, uma proposta de quitação, de início de quitação do passivo, bem como de regularização do pagamento dos vencimentos daquele ano, daquele exercício de 2015. Iniciamos o pagamento e, ao final do exercício, após a mudança da aprovação do PLN 5, todos os pagamentos foram quitados, inclusive os valores do exercício.

E eu queria também que os senhores lessem o depoimento do Dr. Adriano Pereira de Paula, que é Coordenador-Geral de Operações de Crédito, Sr. Presidente. Ele explica...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele explica aqui como foi feita a decisão entre eles, de fazer aquele pagamento no final do ano de 2015.

Era essa a minha fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bom, obrigado, Presidente, obrigado, Senador.

Eu tenho o maior respeito pelo ex-Secretário do Tesouro Otavio Ladeira e pelo ex-Secretário do Tesouro Marcelo Saintive, mas, em relação à questão da aprovação do Orçamento em abril, isso não tem qualquer relação com o fato de os pagamentos terem acontecido em abril. A LDO, por meio do art. 53, trata da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária, e estabelece lá, entre as despesas que podem ser implementadas mesmo sem a aprovação do Orçamento, as subvenções econômicas. Então, isso poderia ser implementado desde janeiro, sem qualquer problema.

Bom, em relação aos pagamentos, é bom deixar claro. Eu tenho aqui documentos enviados pelo Banco do Brasil e pelo Tesouro Nacional que detalham todos esses pagamentos, identificando notas de empenho, identificando a forma como isso aí foi pago, se foi como despesas de exercícios anteriores...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... créditos do orçamento do exercício, restos a pagar. Há cobranças aqui de agosto de 2015, onde o Banco do Brasil cobra o Tesouro Nacional por passivos referentes ao segundo semestre de 2013, ao primeiro semestre de 2014, ao segundo semestre de 2014, ao primeiro semestre de 2015, todos atrasados. Então, não houve pagamento desses passivos atrasados. Isso está fartamente comprovado no processo. Claro que ainda vai haver uma manifestação do Tribunal, o Tribunal se manifesta pelo seu Plenário, mas os documentos necessários para essa caracterização estão disponíveis no processo.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a tréplica.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, no final do ano de 2015, a Secretaria do Tesouro Nacional pagou 55 bilhões. Cinquenta e cinco, de uma vez só! É um absurdo o que está acontecendo!

Eu fico vendo o seguinte: temos o Presidente da Câmara afastado, com todas as acusações de corrupção. Nós temos um pedido de prisão para o Presidente do Senado; para o ex-Presidente do Senado; para o Presidente do PMDB, Romero Jucá, que discutia justamente mudar o Governo para paralisar as investigações, e aí nós estamos tentando afastar uma Presidente da República por quatro decretos de créditos suplementares que não aumentam um centavo. Os senhores sabem, o senhor sabe que tem um decreto de contingenciamento. Não me respondeu isso.

O senhor sabe que não tem pedalada no Plano Safra. Não tem crime porque não tem ato do Presidente da República. A Presidente não agiu para retardar pagamentos. Basta ler esse depoimento do Otavio Ladeira explicando como eram feitos os pagamentos. Isso é um absurdo, Sr. Presidente! Desculpe expressar aqui minha indignação como brasileiro. Esse show que nós estamos fazendo no Senado Federal. Não há autoridade deste Senado para afastar a Presidenta Dilma por quatro decretos e por pedaladas no Plano Safra.

Essa é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto. Não perguntou nada.

Passo a palavra agora à Advogada da Acusação, a Dr^a Janaina Paschoal. Seis minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência. Vou ficar atenta ao tempo. Primeiramente, eu gostaria só de chamar atenção porque, reiteradamente, a Defesa e os Parlamentares que estão aliados à Defesa têm insistido que esta Casa não tem legitimidade para prosseguir com este processo, sob o argumento de que Líderes na Casa teriam, de alguma maneira, participado de um complô para acabar com a Operação Lava Jato.

Eu gostaria de ler um trecho de uma nota técnica, uma resolução sobre a conjuntura, baixada em 17 de maio, agora, pelo Partido dos Trabalhadores, que é o Partido do Senador Lindbergh e, na verdade, o Partido da Presidente Dilma, onde o PT diz o seguinte: “A Operação Lava Jato desempenha papel crucial na escalada golpista”.

Então, reiteradamente, os Parlamentares do PT e a Defesa têm dito que o processo de *impeachment* seria um golpe por ter visado abafar a Operação Lava Jato. No entanto, é o Partido dos Trabalhadores que aponta em documento público que a operação seria golpista. Então, quem é que está fazendo teatro aqui?

Outra coisa. Se foi solicitada a prisão do Presidente da Casa e de outros Senadores por um suposto complô contra a operação, é bom lembrar que a Procuradoria-Geral da República requereu instauração de inquérito em face da Presidente Dilma e do então Ministro da Justiça, que, coincidentemente, é o advogado dela aqui, por tentar também interromper a Operação Lava Jato.

Eu acho que esses fatos – eu não quero fazer juízo de valor nem sobre o que está sendo falado sobre o Presidente da Casa, nem sobre o que está sendo falado sobre a Presidente Dilma e o advogado – têm que ser trazidos à tona porque, senão, parece que um pedido feito por três cidadãos brasileiros é um pedido que tem a ver com algum intuito de prejudicar investigações. Quem tem interesse em prejudicar a investigação é quem é acusado ou investigado por ter se beneficiado do dinheiro da Petrobras. E a gente quer ser delicado, não apontar nomes. Agora, é difícil ouvir o tempo inteiro que a gente é golpista, que nós somos contra a operação, quando nós sabemos muito bem e o povo sabe quem é que é contra a operação.

Pois bem. O depoimento do Dr. Tiago, que eu cumprimento aqui, é um depoimento extremamente importante porque Dr. Tiago deixou muito claro, bastante claro que o pagamento que vem sendo alardeado pela Defesa como sendo prova da ausência de crime foi feito fora do prazo correto. E, na verdade, foi feito porque

não era mais interessante continuar com este proceder porque havia a determinação da escrituração dos empréstimos, que, até então, não eram conhecidos, porque foram maquiados de uma maneira, digamos assim, muito competente. Então, o depoimento do Dr. Tiago é um depoimento que comprova cabalmente os termos da denúncia.

E eu gostaria de aproveitar a presença do Dr. Tiago aqui para fazer algumas perguntas a ele.

Primeira pergunta: O senhor considera que houve subavaliação da dívida líquida do setor público?

Segunda: O senhor considera que houve superavaliação do resultado primário das contas públicas? Se, sim, essa subavaliação aliada a essa superavaliação possibilitou a criação de um superávit falso?

A criação desse superávit falso foi um dos elementos a justificar o rebaixamento do Brasil pelas agências de risco internacionais?

A criação desse superávit falso foi um dos elementos que gerou o susto que o País tomou ao descobrir qual era o verdadeiro déficit das contas públicas?

Quando o senhor participou da apuração dessas pedaladas, que o senhor falou claramente que continuaram em 2014, não só no Banco do Brasil, mas também no BNDES, o senhor teve acesso às empresas beneficiárias dos planos PSI e do Plano Safra do Banco do Brasil? Se, sim, pode confirmar que se trata de pessoas jurídicas e físicas de porte médio e de porte alto, ou seja, empresas grandes e não apenas pessoas carentes como a Defesa procura fazer crer?

Há muitas notícias divulgadas em alguns veículos de informação no sentido de que a avaliação das contas de 2015 ...

(Soa a campainha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... já identificou pelo menos 19 irregularidades e, dentre essas irregularidades, a edição de quatro medidas provisórias que teriam de certa maneira flexibilizado o destino de dinheiro para a saúde e para a educação.

Não sei se é de conhecimento da testemunha, mas gostaria de saber se a testemunha sabe se essas medidas provisórias foram baixadas com o fim de possibilitar o pagamento das pedaladas fiscais, em 2015. E eu só gostaria de frisar que, quando um crime é praticado, o pagamento desse crime, a não ser em raras exceções, por determinação expressa de lei, não elide o crime. E quando se fala de crimes contra as finanças públicas e dos crimes de responsabilidade ligados às finanças públicas, o pagamento não apaga o que está feito.

É isso, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Dr. Tiago Alves na condição de testemunha e ressalto que as respostas serão exclusivamente em relação ao objeto da denúncia. Qualquer outra pergunta que esteja fora desse objetivo, V. Sª exclua. Três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Obrigado, Presidente. Obrigado, Drª Janaína Paschoal.

Bom, a primeira pergunta trata das estatísticas fiscais, em que medida elas estavam distorcidas. Essa era uma das questões tratadas na representação que trata das operações de crédito, em 2015, desses atrasos, se eles deveriam estar ou não computados nas estatísticas fiscais. E foi constatado, nessa auditoria, no relatório da unidade técnica, que, sim, houve tanto a distorção dessas estatísticas como a subavaliação da dívida líquida do setor público e a superavaliação do resultado fiscal. Então, essas distorções, de fato, afetaram as estatísticas fiscais de 2015, assim como as de anos anteriores.

Em relação ao rebaixamento pelas agências de risco, esse é um efeito indireto, porque não há evidências claras, apesar de esses relatórios das agências de *rating* mencionarem a situação fiscal do País. Dentre os elementos que são apontados pelas agências de *rating*, há tanto o componente da credibilidade como o componente do custo da dívida, da inflação, do crescimento do PIB e do histórico de calote do País. Então, essas e algumas outras variáveis são utilizadas por essas agências de *rating* na avaliação da capacidade de o Governo pagar a sua dívida. Sem dúvida, a questão da credibilidade e também dos resultados fiscais podem influenciar nessas avaliações.

Quanto a esse susto com o rombo das contas públicas, em relação a 2016, eu não teria o que falar, mas, em relação a 2015, o que eu posso dizer é que o reconhecimento e o pagamento desses valores, em dezembro de 2015, resultaram em uma ampliação de 100%...

(Soa a campainha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ... do déficit fiscal de 2015, que foi em torno de 120, mais de 50 – cinquenta e poucos bilhões – decorrentes desse pagamento.

Sobre as empresas beneficiárias, não tenho conhecimento. Isso não fez parte do escopo das nossas fiscalizações. Há auditorias específicas sobre isso no Tribunal, mas não estão sendo gerenciadas por mim.

Sobre as contas de 2015 e as medidas provisórias, também não poderia me manifestar, porque não são temas tratados pela minha área dentro do Tribunal.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pela experiência do senhor, Dr. Tiago, se essa maquiagem, ou se essa contabilidade criativa, ou se esses expedientes não tivessem sido tomados, o Brasil conheceria a real situação de déficit a tempo de tomar alguma providência?

E eu gostaria de saber do senhor, com sua experiência, qual é o tempo que o nosso País vai levar para recobrar a confiança do mercado internacional e dos investidores.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O senhor tenha a santa paciência, Presidente!

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu posso justificar, Excelência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu não estou falando com a senhora.

(Soa a campanha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas é que está no meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu estou restringindo as respostas da testemunha ao objeto da denúncia.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Sim. Posso esclarecer, Excelência? No meu tempo eu esclareço, no meu tempo eu esclareço.

Veja bem: a Defesa insiste em demonstrar que os decretos e as pedaladas não geraram nenhum tipo de prejuízo. Isso é uma insistência da Defesa, muito embora isso nem seja elemento do crime. Eu nunca contraditei e nunca protestei. O que eu estou tentando demonstrar é que, muito embora esses crimes se perfeçam independentemente de prejuízo, o prejuízo foi inimaginável, não só em termos de déficit, mas também em termos de perda de confiança nacional e internacional.

Eu quero saber de um técnico que trabalha há anos quantos anos nós vamos precisar para recobrar a confiança, que era baseada em contas fictícias e falsas. É isso que eu gostaria de saber da testemunha.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Tiago Alves.

Antes de dar o tempo, eu gostaria de esclarecer que, em relação a esse tipo de consideração, tenho deixado o Advogado da Defesa com liberdade para fazer as considerações que queira.

Eu restrinjo apenas a resposta da testemunha. Então, essa amplitude maior do Advogado, isso é um direito da Defesa e da Acusação. Vamos restringir a resposta da testemunha exclusivamente ao objeto da denúncia.

Dois minutos para o Dr. Tiago Alves.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Em relação ao impacto que isso teve e à gravidade para a credibilidade das finanças públicas, isso foi considerado tanto nos votos dos Ministros Relatores que trataram desse assunto no tribunal, como também no meu despacho, quando propus a responsabilização dos gestores. Isso é evidente. Então, não há o que se questionar sobre o impacto disso. É gravíssimo. Afeta – como já mencionei – tanto do ponto de vista das estatísticas fiscais, dos indicadores, como também afeta – e acho que é o mais grave – a questão da credibilidade. E, além disso, tem um impacto direto em relação aos juros. Se nós observarmos os pagamentos feitos em dezembro de 2015, desses cinquenta e tantos bilhões aí, quase R\$10 bilhões são de pagamento de juros. Então, esses juros aí representam um desembolso que não teria havido se não tivesse havido esse atraso...

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – ...desses pagamentos aos bancos públicos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu agradeço a testemunha, Excelência.

Estou satisfeita.

Muito obrigada.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, ele falou de voto dos Ministros. Ele...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo, agora, a palavra...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ...ao Advogado de Defesa, o Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, ele falou de voto dos Ministros Relatores. Ele poderia explicar melhor que voto é esse dos Ministros Relatores?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, ele não precisa explicar.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Acho que não há voto de Ministro Relator das contas de 2015 ainda. Não há!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele confirma com a cabeça. Então, não sei de que voto ele fala.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo Cardozo, por favor, com a palavra, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, eu sou daqueles profissionais que preza muito o Código de Ética da Advocacia. Por essa razão, eu não adentrarei a ponderações que a Acusação fez em relação à minha pessoa, porque acho totalmente descabidas e fora do Código de Ética que rege a nossa profissão. Lamento que nem todos pensem como eu penso.

Segundo aspecto, quero cumprimentar V. Sª pelo depoimento que fez e gostaria de fazer algumas ponderações preliminares antes de dirigir-lhe a pergunta ou as perguntas que pretendo fazer.

V. Sª chegou a afirmar – e tem toda a razão quando afirmou – que a entrada em vigor de uma lei não depende da opinião do Tribunal de Contas da União. É verdade. Só que o que se discute nesse processo não é a entrada em vigor ou não da Lei de Responsabilidade Fiscal, é a interpretação que se dá a ela. E é no que diz respeito à interpretação que há divergências.

O Tribunal de Contas da União firmou uma opinião, que é respeitável, é digna e tem que ser levada em conta. Mas é uma opinião. Dela divergem vários juristas; dela divergem vários órgãos, como a própria AGU já divergiu, a procuradoria do Banco Central, dentre outros.

Uma interpretação jurídica só é definitiva quando o Judiciário a sacramenta, e até hoje nós não tivemos uma interpretação sobre o que sejam “operações de crédito e assemelhadas” na Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo menos ao que eu saiba. Até porque as próprias contas que julgam a Senhora Presidente da República não foram judicializadas ainda, porque não foram julgadas as de 2014.

Então, firmada essa posição, eu lhe faço as seguintes perguntas.

Primeiro: tem V. Sª conhecimento de um parecer da área técnica do Tribunal de Contas da União que chegou a questionar, com vigor, que não se pode generalizar ser uma operação de crédito todos e quaisquer atrasos relativos a instituições financeiras, como V. Sªs têm afirmado quando aqui comparecem? Claro que o fazem depois do acórdão, mas houve um parecer do Tribunal de Contas da União que disse que não poderia haver uma aplicação mecânica dessa compreensão?

Segundo. V. Sª chegou aqui a afirmar – e aí fiquei um pouco impactado – que as operações de crédito se definem pelo prazo do pagamento. Se é muito grande o prazo, é uma operação de crédito; se não é tão grande o prazo, não é. Entendi direito? Porque se fosse assim, uma operação de crédito que durasse duas horas não seria uma operação de crédito, um empréstimo que alguém levantasse e pagasse imediatamente não seria uma operação de crédito.

Foi isso o que V. Sª afirmou, salvo me engano, quando disse que, de 2002 para cá, não era bem uma operação de crédito, passou a ser a partir do momento em que houve um prazo muito extensivo de retenção de pagamentos. Será, então, o volume de pagamentos que define uma operação de crédito? Por que, no passado, não era operação de crédito, era o prazo, era o volume? Do que se trata? A meu juízo, ou é operação de crédito ou não é. Não importa o volume, não importa o prazo. Se no passado – se antes de 2014 houve retardamento de pagamentos – era operação de crédito. O Tribunal de Contas não viu isso por quê? Não fiscalizou? Não atendeu? Por que não houve representação? Por que houve uma representação, só agora, do Ministério Público de Contas? É a pergunta que lhe faço.

Outra questão que me parece importante. V. Sª não chegou a responder à pergunta da Senadora Vanessa Grazziotin quando ela perguntou que ato jurídico se poderia ter ou se V. Sª teria encontrado algum ato jurídico da Senhora Presidente da República relativamente às pedaladas fiscais do ano de 2015, no que concerne ao Plano Safra.

V. S^a chegou a dizer: “Não, o TCU não tem competência para responsabilizar um Presidente da República”. Claro que não tem, mas tem competência para analisar atos. Tanto que analisou os decretos que foram assinados pelo Presidente da República, tanto que me parece que o Ministério Público Federal, agora, irá apreciar medidas provisórias dizendo se elas são constitucionais ou não. V. S^{as} têm condições de analisar os atos, não de responsabilizar, mas de analisar os atos. Que atos V. S^a encontrou, em 2015, que digam respeito a uma decisão da Senhora Presidente da República a retardar pagamentos relativos ao Plano Safra?

Outra pergunta. Se eu bem entendi a exposição de V. S^a, em 2015 houve uma situação de atrasos de anos anteriores, mas não teria havido a contração de novas situações de operações de crédito, dentro da linguagem que V. S^a utiliza. Houve, em 2015, novas operações de crédito realizadas por orientação de algum agente público do Governo Federal, ou em 2015 houve apenas, na sua opinião, um retardamento de pagamento de operações de crédito anteriormente fixadas?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Julgo que isso é muito importante para efeitos do objeto desse processo.

São as perguntas que lhe dirijo, sem embargo de depois voltar a me manifestar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Tiago Alves, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Agradeço, Sr. Presidente. Agradeço ao Dr. José Eduardo Cardozo.

Bom, sobre a primeira pergunta, em relação às divergências. Não é bem uma pergunta, mas uma preliminar sobre a questão das divergências é da judicialização das contas de 2015. O Tribunal tem competências constitucionais para avaliar – isso é histórico – a legalidade de todas as transações que regem ali a gestão das finanças federais, incluindo essas que estamos mencionando. Em relação a isso, dentro do Tribunal já é pacífico que esses atrasos representam operações de crédito. Respeito muito as opiniões do meio acadêmico, respeito qualquer outra opinião contrária, mas esse é o entendimento e não há mais o que questionar no âmbito do Tribunal. Todo trabalho, a partir de agora, já parte dessa premissa.

Em relação a se tenho conhecimento de alguma manifestação, algum relatório técnico dizendo que nem todo atraso é uma operação de crédito, de fato, há uma instrução que deu suporte ao Acórdão nº 992, se não me engano – se também não me engano, de maio de 2015, que se trata de embargos de declaração –, que fala exatamente isto: nem todo atraso é uma operação de crédito; que é exatamente o que justifica esse período de 2002 até 2009, 2010 – não exatamente qual o ano –, não ser considerado uma operação de crédito.

Esse atraso, logo em seguida, é quitado; é o que a gente chama, em contabilidade, de conciliação. É um trabalho de encerramento de exercício, então você tem um estoque no final do período, logo em seguida quita e aquilo está eliminado.

A dúvida sobre o prazo e a questão da caracterização da operação de crédito.

(Soa a campainha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – O que faz caracterizar é esse atraso sistemático, e, a partir desse atraso sistemático, esse dinheiro, a omissão, ao deixar de pagar, você está financiando, o banco público está financiando uma política pública que é de responsabilidade do Governo Federal. E aí está identificado exatamente o que a LRF busca vedar, que é o abuso do poder de controle sobre seus bancos públicos.

Por que só agora? O Ministério Público atuou, não foi com outra intenção que não seja investigar uma irregularidade que já estava sendo debatida na sociedade. Havia numerosas notícias, inclusive essa é a primeira peça ou a segunda peça do processo lá de 2014, que já falavam sobre esse assunto no âmbito midiático.

A questão do ato jurídico da Presidente. Não vai dar tempo, mas posso complementar. Volto depois ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Dr. José Eduardo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – É muito importante que esta Comissão perceba que, antes do acórdão que foi proferido pelo Tribunal de Contas da União, havia dúvidas e divergências na própria assessoria técnica do Tribunal de Contas da União sobre se era operação de crédito ou não alguns dos vínculos examinados.

Note-se, portanto, que, quando se diz que era uma situação pacificada, desde a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal, há que se sinalizar que a própria assessoria técnica do Tribunal de Contas da União firmou pareceres, endossados por suas chefias, dizendo que era necessário não fazer uma análise mecânica, que tinha que se analisar cada vínculo. Portanto, era uma situação de dúvida para o próprio Tribunal de Contas da União antes de que foi sacramentado o acórdão. Querer-se, portanto, penalizar, a partir de um acórdão, um período

pretérito em que a própria assessoria técnica do Tribunal de Contas da União tecia dúvida ou tinha dúvida sobre isso, me parece algo bastante estranho.

Não é, portanto, desde a vigência da lei que se tem uma interpretação linear dessa questão de operação de crédito, a própria assessoria técnica do Tribunal dizia que certos vínculos não se submeteriam a essa mesma avaliação. E até ousaria dizer que, no caso do Plano Safra, é evidente que esse parecer excluiria das chamadas situações ilícitas. Por quê? Porque não há operação de crédito sem contrato.

A operação de crédito é um vínculo obrigacional. A lei falou “obrigação de créditos ou assemelhados”. No Plano Safra, temos uma operação de lei, *ex lege*, não há acordo de vontades, logo, por mais atrasos que se possam verificar, não posso falar que é uma operação de crédito. Você dirá “não, mas o escopo da lei de Lei de Responsabilidade Fiscal poderia englobar tudo: o que viesse da lei, o que não viesse da lei”. A lei não disse isso!

E qualquer pessoa com boa-fé, como vários juristas o fazem, não interpretariam dessa forma. Pode-se dizer que o Tribunal entende diferente. Sim, o Tribunal entende diferente, mas não se diga que agiu com má-fé quem não agiu de acordo com aquilo que o Tribunal posteriormente passou a entender.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Acho que nessa questão... Eu aceito todas as interpretações jurídicas, mas não posso aceitar que se diga que agiram dolosamente, com má-fé, pessoas que governaram por situações antes não ditas e que eram respaldadas por juristas e até hoje são respaldadas por juristas.

Essa é uma questão que me causa espécie: acusar pessoas quando seguiram interpretações que no próprio órgão, efetivamente, tinham divergências. Juristas até hoje afirmam que não é assim. Então, portanto, vamos defender nossas teses, mas nunca criminalizar quem não pensa como nós pensamos. Acho isso algo profundamente autoritário, se me permitem, com todas as vênias, dizer.

O Tribunal de Contas da União tem todo o direito de ter a sua posição, todo, mas que não se criminalize quem não a tenha e agiu de boa-fé. O que não se pode dizer é que agiu de má-fé aquele que seguiu uma orientação que era absolutamente tranquila até o momento em que uma nova decisão foi tomada.

Peço que V. S^a também responda a questão do ato da Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Tiago Alves, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Primeiro, obrigado, Presidente; obrigado, Dr. José Eduardo Cardozo.

Para fazer o esclarecimento. Não há dúvidas na área técnica. Esse parecer que deu suporte ao Acórdão nº 992 foi feito no âmbito da própria secretaria e aquilo só se referia ao período pretérito, não se referia aos atrasos sistemáticos identificados entre 2012, 2013 e 2014. A caracterização dos atos é totalmente diferente.

Em relação ao contrato – já mencionei aqui – não há necessidade da existência desse contrato e vou só dar um exemplo do art. 37, da LRF.

Art. 37. Equiparam-se a operações de crédito e estão vedados:

.....

II - recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Não tem contrato. Mesmo assim, é considerada operação de crédito.

(Soa a campanha.)

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bem, em relação ao ato da Presidente. Não foi analisado, no âmbito deste processo, ato da Presidente, porque não tem condão para responsabilização. Então, não há necessidade. No âmbito desse processo, não haveria necessidade de verificação de qualquer ato da Presidente, porque não teria qualquer consequência, o Tribunal não iria atribuir responsabilidades à Presidente.

Então, o que tem que ser feito, no âmbito das contas do Governo, é avaliar se essa matéria deve constar ou não lá e, a partir daí, o próprio Congresso Nacional é que vai identificar se ela tem responsabilidade ou não por esses atos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com todas as vênias, V. S^a me deu o argumento central para defesa. Sabe por que a lei falou exatamente dessa hipótese que não tinha contrato? Porque queria pegá-la. Todos os casos que não têm contrato, e ela não queria julgar que estava contida na ideia do assemelhado, ela especificou. Ela não fez, no caso que V. S^a disse. V. S^a, portanto, reforça, com este argumento que agradeço, a tese de

que realmente, neste caso, por não existir contrato e por não haver uma menção expressa da lei desse tipo, nós estamos dentro da regra geral, que não é operação de crédito.

Em segundo lugar, V. S^a analisou os decretos da Presidente da República, foram analisados pelo TCU – não V. S^a, mas o seu órgão analisou. Analisam-se atos da Presidente, sim. Nesse caso, V. S^a tem alguma dificuldade em dizer que não pode responder se há atos ou não há. Sabe por quê? Porque V. S^a sabe que não tem ato nenhum da Presidência da República.

Tem alguma dificuldade, não sei por que, algum tipo de prevenção em dizer que não há ato da Presidente da República neste caso. Lamento. Mas acho que seria correto que o órgão auditor tivesse condições de afirmar textualmente a realidade que examina.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Sr. Tiago Alves.

O SR. TIAGO ALVES DE GOUVEIA LINS DUTRA – Bom, em relação a esse entendimento, o art. 36 é claro quando fala “operações assemelhadas”, e o seu objetivo não é evitar a realização de um contrato; o objetivo dele é evitar o abuso do poder de controle para garantir uma expansão do financiamento de políticas públicas de responsabilidade do Governo Federal. E isso foi bem caracterizado pelo Tribunal de Contas da União, nos seus cinco acórdãos, todos por unanimidade.

Em relação ao ato da Presidente da República, é claro que agora estamos num processo de apuração de responsabilidades em que chamamos para trazer esclarecimentos ao processo o ex-Secretário de Tesouro e o ex-Ministro da Fazenda. Cabe a eles explicar por que não foi obtido espaço fiscal, espaço orçamentário, para garantir o pagamento desses débitos já no início de 2015. Então, esse processo de responsabilização está em andamento. Pode ser que eles atribuam a qualquer outra pessoa, a um terceiro, pode ser que eles digam que não têm qualquer responsabilidade e indiquem as razões disso. Então, é um processo que está em fase preliminar de apuração de responsabilidades.

Tudo é possível, a partir daí, na identificação das responsabilidades. Caso venha a ser identificada uma eventual responsabilidade da Presidente da República, não caberia ao Tribunal aplicar multa ou afastá-la, propor um afastamento por cinco a oito anos, que são as sanções previstas na Constituição pelo Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai falar alguma coisa? Quer falar alguma coisa?

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Não, eu não.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensando a testemunha Sr. Tiago Alves Lins Dutra, agradecendo sua presença e colaboração.

Passa-se agora ao depoimento da testemunha...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Sr. Leonardo Rodrigues Albernaz. Peço à secretaria que conduza...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... a testemunha à Mesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a sabe, nós temos agora às oito e trinta uma reunião com o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, sobre esse tema, sobre alguns requerimentos que apresentamos. A Senadora Vanessa estava conversando com alguns Líderes, o Senador Cássio... Se a gente pudesse suspender por meia hora, ou seja, começaríamos impreterivelmente às 9h horas. Eu acho que os Senadores aproveitam para jantar e nós vamos lá no Supremo Tribunal Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Se houver uma concordância do Plenário, eu suspendo por 30 minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, desde que possamos imediatamente iniciar a sessão com um prazo de 30 minutos, sem que haja todas as questões de ordem e pela ordem para procrastinar...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já pela testemunha não tem questão de ordem, não tem nada.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... o processo, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós não estaremos aqui para dificultar um período de meia hora.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Isso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Agora, acho que, a partir de hoje, Sr. Presidente – V. Ex^a sabe que teremos que ouvir várias oitivas – precisávamos de colocar aqui um número maior de oitivas por dia, porque temos o prazo, dentro daquilo que aprovamos aqui, de um calendário até o dia 17. Eu não sei como é que V. Ex^a vai tratar esse assunto, e eu gostaria que até o final desta sessão de hoje V. Ex^a esclarecesse qual é que vai ser a previsão de atendimento de todas as testemunhas que estão elencadas para falar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, vamos suspender a presente reunião por meia hora, 30 minutos impreterivelmente, e iniciamos imediatamente aqui, com a arguição da testemunha. Não tem questão de ordem, não tem pela ordem, não tem nenhum tipo de...

Marque aí, Senador Waldemir Moka que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O relógio de V. Ex^a é de uma precisão incrível.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – São 20h35.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Marque aí: 20h35.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – São 20h25.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E 21h, impreterivelmente, começaremos, não é, Presidente? Ficou acordado que às 21h começaremos, não é, Presidente? Independente da...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Isso, às 21h retomaremos.

(Suspensa às 20 horas e 23 minutos, a reunião é reaberta às 20 horas e 59 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, por delegação do Presidente Raimundo Lira, tenho a difícil, porém honrosa missão de reabrir os trabalhos.

Portanto, está reaberta a sessão.

No meio, como Advogada de Defesa *ad hoc*, a Dr^a Juliana Magalhães, OAB, Distrito Federal, nº 31450, que já está a postos.

Ato contínuo, passa-se, agora, para o depoimento da testemunha, que é o Dr. Leonardo Rodrigues Albernaz. Peço à Secretaria da Mesa que conduza a testemunha até a mesa.

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida em falar a verdade sob as penas da lei. De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra, então, ao eminente Relator, Senador Antonio Anastasia, para que faça suas indagações à testemunha.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Dário Berger, que preside neste momento a sessão de nossa Comissão.

Quero cumprimentar a testemunha Dr. Leonardo Rodrigues Albernaz, cujo nome foi solicitado por indicação da Senadora Simone Tebet, portanto, testemunha do juízo. Dr. Leonardo é Auditor Federal de Controle Externo e Titular da Secretaria de Macroavaliação Governamental, Semag, do Tribunal de Contas da União, unidade técnica responsável pelas contas presidenciais e pela auditoria dos decretos de abertura dos créditos suplementares.

Desse modo, Dr. Leonardo, tomo a liberdade de apresentar a V. S^a as seguintes indagações:

Primeira: por que as irregularidades relativas à abertura por decreto de créditos suplementares incompatíveis com a meta do resultado primário e as chamadas pedaladas fiscais foram apontadas como elementos justificadores do parecer prévio do TCU pela rejeição das contas presidenciais de 2014? A primeira.

Segunda: como a Secretaria comandada por V. S^a avaliou o comportamento do Governo em 2015 no que diz respeito às chamadas pedaladas fiscais e a edição de decretos de abertura de crédito suplementar incompatíveis com a meta de resultado primário?

E terceira e última: em 2015, a meta pendente de análise pelo Congresso Nacional foi adotada apenas para abertura de créditos suplementares ou também para a edição dos decretos de contingenciamento?

São as indagações que faço ao Dr. Leonardo, e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Dr. Leonardo, o senhor tem três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Relator.

Começando, pela ordem, as primeiras perguntas.

A primeira pergunta foi: por que nas contas de governo de 2014 nós tratamos dos decretos de créditos suplementares e das pedaladas?

As contas do Governo da Presidente são bem normatizadas no Tribunal no que diz respeito ao seu conteúdo, ou seja, temos que nos pronunciar, o TCU tem que se pronunciar sobre dois aspectos: sobre a confiabilidade do balanço geral da União e sobre se foram observados os princípios constitucionais e legais na execução dos orçamentos públicos e na gestão dos recursos públicos federais. E temos também uma resolução interna, que vale desde 2001, que diz que “todos os pontos relacionados à Lei de Responsabilidade Fiscal devem ser

levados à apreciação das contas do governo”, pelo simples fato de que, de uma forma geral, os atos identificados dentro da Lei de Responsabilidade Fiscal são atos de responsabilidade máxima do chefe de poder, no caso do Chefe do Poder Executivo. Então, esse é um primeiro ponto.

Até pela dimensão do que eles representam, pelo montante que eles representam, o que foi para as contas de governo não foram meros atos, por exemplo, uma licitação com algum problema ou alguma coisa pontual de algum órgão. Estamos falando de problemas da ordem de dezenas de bilhões de reais, que perpassaram vários órgãos, durante muito tempo. Então, é natural que isso seja identificado com as contas do Governo e não com as contas meramente de um único gestor. Então, esse é um primeiro ponto.

O segundo ponto, em relação a 2015, o entendimento das equipes técnicas – é importante frisar isso porque não temos ainda o relatório do TCU, dado que a sessão de apreciação das contas do governo de 2015 ocorrerá na próxima quarta-feira, dia 15 – e o trabalho da Secex Fazenda e o trabalho da Semag mostram que, em relação aos decretos de abertura de crédito suplementar, houve a mesma prática verificada em 2014, ou seja, houve a edição de seis decretos com as mesmas irregularidades.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Deu o tempo?

E em relação especificamente às pedaladas, no caso do Plano Safra e no caso do PSI BNDES, também verificamos a continuidade das mesmas práticas. Quando consideramos os fluxos de 2014 e 2015, podemos dizer que, tanto no caso do Safra, quando no caso do PSI, os valores envolvidos em 2015 são ainda maiores que os de 2014, considerando o fluxo de cada ano, e ainda maiores se considerarmos que estamos trazendo um estoque de vários anos acumulados. Ou seja, a situação de 2015, nesses dois pontos, decretos de abertura de crédito suplementar e pedaladas, se repetiram de uma forma bastante patente, bastante clara.

E o terceiro ponto sobre o uso de uma meta proposta em PLN, em lugar de uma meta vigente aprovada por esse Congresso, foi utilizada de duas formas: foi utilizada para fazer um contingenciamento menor do que o necessário, e isso fica consignado, isso fica claro no terceiro bimestre do ano, em era necessário um contingenciamento perto de R\$57 bilhões e o contingenciamento executado foi de cerca de R\$8 bilhões.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – E essa mesma meta serviu como base para a emissão de decretos de abertura de crédito suplementar que, nesse caso, foram então irregulares, desobedecendo o art. 4º da Lei Orçamentária Anual e, portanto, o art. 167, Inciso V, da Constituição da República.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu gostaria, Sr. Presidente, se me permite uma mera réplica, dada até a maneira didática de resposta do Dr. Leonardo, de confirmar, nessa terceira indagação que fiz a V. Sª, Dr. Leonardo, exatamente esse tema relativo ao decreto.

É uma questão nuclear nesse processo, porque alega a Acusação, na pessoa da Drª Janaína e pelos documentos foram encaminhados ao Parlamento, que os decretos de crédito suplementar desobedeceram a Lei Orçamentária, na medida em que foram editados em desacordo com a meta, ou seja, com a determinação do art. 4º. E a Defesa, por seu turno, insiste que não, que eles foram editados consoante a meta que estava na lei encaminhada para aprovação no Congresso, o que já era uma praxe anterior, nesse caso, em termos de projeto ainda não aprovado – só veio a ser aprovado no final do ano. Essa é uma questão nuclear.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Com a experiência de V. Sª no comando dessa unidade no Tribunal de Contas, eu solicitaria que V. Sª descesse, em dois minutos – pena que o tempo é exíguo – a um detalhamento desse aspecto.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – O. k.

Desde que o Congresso promulgou a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, cessou qualquer possibilidade de a gente imaginar que um mero projeto de lei poderia fazer às vezes de lei. Se isso já não fosse absurdo por si próprio, isso fica absurdo quando, no segundo semestre de 2001, este Congresso promulgou a Emenda Constitucional nº 32. E o que ele fez com a Emenda Constitucional nº 32 foi dizer que o Poder Executivo não pode editar um ato normativo de efeitos imediatos, um ato próprio de efeitos imediatos, no caso a medida provisória. Isso para PPA, para LDO e para Orçamento.

Se a Emenda Constitucional não permite que isso seja feito via medida provisória, tão pouco será possível fazer via projeto de lei. Admitir que um projeto de lei faça as vezes de lei, é admitir que o Poder Executivo

invada a competência legiferante do Congresso Nacional. A meu ver, isso significa um risco grave para a democracia e um atentado contra o nosso sistema de freios e contrapesos.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu queria agradecer a testemunha e estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bem; então, partimos agora aos oradores inscritos. Com a palavra o Senador José Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Dr. Leonardo, a Defesa tem alegado que a compatibilidade de créditos suplementares abertos por decreto se dá no plano da execução, em função da programação orçamentária e financeira estabelecida por meio dos decretos de contingenciamento. Em face disso, eu pergunto: como deve ser feito o exame de compatibilidade dos créditos abertos por decreto?

V. S^a já tocou um pouco no assunto, mas é importante a gente deixar claro, porque isso tem sido reiteradamente massificado pela Defesa aqui.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador.

Em relação à utilização, a forma de apuração da compatibilidade, não é?

Essa confusão certamente existe, Senador, porque, realmente, existem dois planos, que são planos independentes, mas que apresentam algum tipo de conexão. Ou seja: existe o plano de controle da autorização orçamentária, assim como existe o plano de controle da execução orçamentária.

Não é apenas no caso do art. 4º da LOA que a nossa legislação estabelece formas de controle sobre a autorização do crédito orçamentário. Por exemplo – e vou dar um exemplo que acho que elucida bastante bem isso, embora não seja o único: a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 5º, diz que o Projeto de Lei Orçamentária a ser enviado a esta Casa já tem que ser compatível com a meta. É evidente que o Projeto de Lei Orçamentária não tem nenhum impacto imediato na meta; ele tem apenas um impacto potencial. E, ainda que isso seja verdade, ele já tem que vir compatível.

Ou seja, em algumas circunstâncias, o Congresso exige não simplesmente o controle da execução, mas também o controle da abertura.

No caso do art. 4º, os dois controles importam. A primeira questão é: existe um controle dos limites funcionando? Existe o controle da execução funcionando? Nós sabemos que, em 2015, esse controle não estava funcionando, porque, quando olhamos para o relatório de avaliação do terceiro bimestre, vemos que o Governo havia abandonado a meta vigente na LDO e passou a trabalhar com uma meta do PLN, admitindo ser impossível trabalhar com aquela meta original. E antes que o Congresso aprovasse, ele passou a trabalhar com essa meta, que era uma vontade de meta, ou seja, não era meta ainda.

Então, o controle financeiro não estava funcionando. E o que aconteceu? Você precisava ter contingenciado, naquele momento, R\$57 bilhões, e você contingenciou R\$8 bilhões. Então, não dá para dizer que o controle financeiro estava funcionando e, portanto, estava tudo bem para abrir créditos, porque o controle financeiro já estava furado há algum tempo.

Então, aí passa a valer também o controle na abertura dos créditos. E, aí, o que acontece é que se perde aquela condição, aquela delegação prévia que foi dada ao Executivo, aquela delegação excepcional que o Congresso concedeu ao Executivo para que ele pudesse abrir créditos suplementares via decreto sem o auxílio do Congresso, sem passar pelo Congresso.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Então, nós temos duas situações no art. 4º: se a meta estiver sendo cumprida, ou seja, se o controle financeiro estiver funcionando, se o controle da execução – para ser mais preciso – estiver funcionando, tudo bem, aquela autorização vale e os decretos podem ser abertos. Se, ao contrário, a meta não estiver sendo cumprida por falhas naquele controle de execução, então, há um controle no campo orçamentário, no campo da abertura de créditos. E aí, você tem que avaliar crédito a crédito se ele ajuda a recompor a meta ou se ele não prejudica a meta. Percebem?

Então, aí você tem esses dois tipos de controle e eles podem coexistir e isso aparece e, alguns momentos da nossa legislação.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com a palavra V. Ex^a, Senador, por dois minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Presidente, então, creio que o dia de hoje foi muito proveitoso. Ficou bem claro, na primeira fala da primeira testemunha, clara como água limpa, tudo sobre as pedaladas fiscais, tudo sobre a fraude fiscal que foi perpetrada por esse Governo.

E, agora, já no início da fala da segunda testemunha, também está claro o que houve com os decretos, a edição desses decretos, o que sempre foi muito turva aqui em relação as explicações feitas pela Defesa, que teima em negar o óbvio.

Eu até disse, já no início desse processo aqui, na Comissão, ainda na fase de admissibilidade, que a gente, o tempo inteiro, demonstrava – e o TCU já tinha demonstrado claramente – o que tinha havido de irregular com os decretos, com a fraude fiscal. E o Governo, o tempo inteiro, se limitava a negar o óbvio.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – A gente dizia “há um crime” e eles simplesmente diziam “não há um crime”. Agora, com farta fundamentação por parte do TCU.

Até cheguei a dizer que estávamos em uma situação em que havia um bicho na sala que miava, comia rato, bebia leite, todo mundo dizia que era gato, mas o Governo dizia que era cachorro.

Simplemente está assim: “Não é crime. Não é crime. Não é crime”, como se fosse um pingo d’água. E, a todo momento, sobeja o número de técnicos que vêm aqui mostrar como o Governo não nutria as condições necessárias para editar esses decretos, não estava legalmente lastreado para fazer a edição desses decretos. Ficou bem claro agora com a fala do Dr. Leonardo, ainda mais de forma bem didática, que o Governo também cometeu crime na edição desse decreto.

Está aí o crime de responsabilidade espalhado para todo mundo ver.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Bem; passaríamos, agora, à próxima oradora inscrita, que seria a Senadora Vanessa Grazziotin. Entretanto, S. Ex^a me solicitou licença para que pudesse se organizar, organizar sua agenda, sua pauta.

Nesse sentido, então, passo a palavra imediatamente ao próximo orador inscrito, Senador Ronaldo Caiado. V. Ex^a tem a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É uma tarde/noite de concessões da Base do Governo – não é isso, Sr. Presidente? *(Risos.)*

Sr. Presidente, eu gostaria de ouvir do Sr. Leonardo, primeiro... É porque a Defesa do Governo alega sempre que as pedaladas fiscais não teriam a gravidade suficiente para afastar a Presidente da República, que seriam fruto de mera questão contábil. Eu pergunto se V. S^a concorda.

Segundo, outro argumento da Defesa, assim repetitivo – todo dia é a mesma coisa –, é que a meta era definida para cada ano, de modo que o seu alcance só tem como ser efetivamente apurado com o encerramento do ano. Ou seja, no decorrer do ano, o Congresso não precisa ser consultado, a Presidente pode fazer o que quiser. No final do ano, se ela resolver, aí, quer dizer que por tudo aquilo que ela praticou ela não precisa responder, por mais nada. Aquilo passou nas águas do Jordão e ela foi, ali naquele lugar, purificada. Perfeito!

Terceira e última pergunta: também a Defesa costuma repetir exaustivamente que o resultado fiscal não foi afetado pela edição dos decretos de suplementação. Pergunto: V. S^a concorda com isso?

São as três perguntas que eu quero formular a V. S^a. E gostaria, sinceramente, que esse um minuto que me resta passasse à testemunha para que ele pudesse...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... com a consistência que tem, responder a todas elas.

Obrigado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isto não pode ser feito, Sr. Presidente, ou seja, passar o tempo para a testemunha. A testemunha tem o tempo fixado, como todos aqui.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nós, inclusive, defendemos que se amplie o tempo das testemunhas.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Tem Presidente na sessão. Deixe o Presidente deliberar.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – São só os três minutos mesmo.

Com a palavra a testemunha.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bem, Sr. Presidente, está reformulada a pergunta.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu quero simplesmente saber, em relação às perguntas que foram formuladas anteriormente a V. S^a, as respostas a todas elas. Essas são as perguntas que faço.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – O Senador Caiado, pelo que eu pude perceber, voltou a perguntar exatamente para dar os três minutos.

Passo ao Dr. Leonardo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador.

Bom; a primeira questão foi sobre a gravidade das pedaladas. É um pouco assustador para a gente, que trabalha com esse assunto há muito tempo, ouvir que as pedaladas são meras práticas contábeis ou meros desvios contábeis.

Nós não estamos falando de meros fatos contábeis – não que a contabilidade não tenha uma importância em si mesma –, mas estamos falando de desvios bastante contundentes, ou seja, de violação a princípios muito relevantes da responsabilidade fiscal, que não aconteceram sozinhos, aconteceram dentro de um conjunto de atos e fatos que, a ver da auditoria do TCU, que faz o trabalho sobre as contas do Governo, representam uma despreocupação ou uma falta de cuidado com a ideia de gestão planejada e transparente, que são as bases da LRF. E, a meu ver, embora seja difícil isolar os fatores e quantificar a sua influência, parte da crise social e econômica que vivemos hoje está relacionada à falta de cuidado com a gestão das finanças pública ao longo dos últimos anos, incluindo 2015. Então, esse é um primeiro ponto.

Um segundo ponto é: a meta é, sim, anual, senhores – esse é um estabelecimento claro da lei –, e, ao mesmo tempo, ela tem previsões de controle bimestrais e trimestrais, assim como regem o art. 8º e o art. 9º da LRF. Existem vários relatórios que têm que ser feitos para mostrar esse acompanhamento ao longo do ano. E se assim não fosse, não seria possível você fazer os ajustes necessários ao longo do exercício. Ou seja, não há jeito de nós imaginarmos que a meta possa ser simplesmente ajustada ao final do ano. Do ponto de vista formal, sim; mas do ponto de vista prático, isso gera um fato consumado e acaba com o controle político do Congresso sobre o Executivo. Ou seja, não faz nenhum sentido, de novo, do ponto de vista da gestão fiscal planejada e transparente, imaginar que no final do ano, na última semana do ano, eu defina qual foi a meta que eu ia alcançar, mas a meta que eu acabei alcançando.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Ou seja, acaba com todo o controle que se possa e joga no lixo os arts. 8º e 9º da LRF.

E, por último, a relação entre resultados e decretos. Ou seja, não se pode dizer que a mera abertura de créditos tenha impacto no resultado. Isso é impossível. Não é a abertura de crédito que provoca isso. A questão é que a pergunta embute uma premissa falsa, porque não é essa a questão. A questão é anterior. A primeira pergunta é: a meta está sendo cumprida? Se a meta está cumprida, o.k., você pode abrir orçamento sem nenhum problema, abrir o crédito suplementar, via decreto, sem nenhum problema. A meta não está sendo cumprida? Acabou essa delegação. E não acabou a forma de abrir crédito. Continua a havendo a forma de abrir crédito, só que mudou. Seja lá qual for a solicitação, seja lá qual for a necessidade do Poder Executivo, o que ele tem que fazer é encaminhar um projeto de lei, submeter esse projeto de lei, com as suas intenções, ao escrutínio do Poder Legislativo, no exercício do seu controle político, sob pena de violar o art. 167, inciso V, da Constituição da República.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Bem, Sr. Presidente, fica evidente que essa maquiagem montada pelo Governo trouxe sequelas graves. Ou seja, o desdobramento de tudo isso e o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal produziu todo esse caos econômico e todo este momento que nós estamos vivendo. Isso fica muito claro na fala não só do Dr. Leonardo, mas de todos os outros que o antecederam, reforçando que a edição de decretos só poderia ser feita no momento em que nós tivéssemos o cumprimento de metas, como também que a pedalada da Presidente foi apenas questão contábil e desmontou textualmente esse assunto.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – E também, Sr. Presidente, deixando claro que a tese de que tem que ser encerrado no final do ano, que apenas o encerramento do final do ano é o responsável para prestar contas.

Isso seria jogar a Lei de Responsabilidade no lixo e desconsiderar o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, sinto-me atendido. Ficaram claros, explicados, detalhados todos os crimes praticados pela Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Muito bem, então não há resposta.

Eu quero, antes de passar a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, agradecer aqui à Dr^a Juliana Magalhães, que foi designada Advogada de Defesa *ad hoc*. Agora, com a presença do ilustre Ministro José Eduardo Cardozo, já está posta a defesa da Presidente Dilma.

Concedo, então, a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Presidente.

Quero dizer que, quando voltávamos para cá, ouvíamos alguns questionamentos do nobre Relator, sobretudo em relação àquilo que ele considerou como fator nuclear. Na minha réplica falarei sobre o fator que considero, como ele, nuclear.

Mas pergunto à testemunha: enquanto não for aprovada a lei sobre orçamentos públicos, prevista na Constituição, art. 165, § 9º, qual a lei que cumpre essa função? Qual, Dr. Leandro, é a lei?

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Faça o favor de perguntar. Depois, a testemunha...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas é o número de uma lei, até para eu poder fazer minhas próximas perguntas...

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Sim, mas não pode ser assim. Não complique a minha vida aqui na Presidência...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu achei que a preocupação fosse o tempo, mas se eu não posso... É lamentável ver como nós estamos amarrados aqui.

O SR. PRESIDENTE (Dário Berger. PMDB - SC) – Pois então.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, então ele já anotou a pergunta.

Sabendo-se que a revogação... Qualquer lei, para que surta efeito, tem de ser revogada... Isso é o que determina a Lei Complementar nº 95, de 1998. Eu lhe pergunto: algum dispositivo da Lei nº 4.320, de 1964, foi revogada pela Lei de Responsabilidade Fiscal?

Terceira pergunta: qual a metodologia de apuração da meta de resultado primário em vigor? O critério de caixa ou de competência?

Quarta: em que momento a obtenção da meta do resultado é apurada? Na elaboração orçamentária ou na execução do Orçamento?

Quinta: existe meta de resultado para fração do exercício financeiro? Em que norma V. S^a apoiará...

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... ou apoia a sua resposta?

Sexta pergunta: as fontes vinculadas a determinadas despesas ou determinado órgão podem ser destinadas a outra finalidade que não o objeto da vinculação? O senhor também fundamenta qual a legislação.

Fontes de convênios ou doações estão sujeitas a contingenciamento?

As minutas relativas a créditos adicionais são preparadas por quem? Com que base, em que material, antes de levadas à aprovação da Presidência da República?

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Perdi essa última.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As minutas relativas a créditos adicionais são preparadas por quem e com que base material antes de serem levadas à aprovação da Presidência da República?

O órgão responsável pela indicação do tipo de crédito, se é por decreto ou por projeto de lei, e das fontes de custeio é o solicitante ou a SOF?

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Desculpe, a última, Excelência.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Como?

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Desculpe, a última.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O órgão responsável pela indicação do tipo de crédito, se é por projeto de lei ou se é por decreto, e das fontes de custeio é do solicitante ou é da SOF? E um crédito aberto, mesmo que não indique cancelamento no momento da abertura, pode ser

compensado durante a execução, seja pelo aumento da arrecadação ou não, seja pela não execução da programação? A compensação pode ocorrer em qualquer órgão ou despesa?

Eram essas as perguntas, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, na condição de testemunha, o Dr. Leonardo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora.

Vou tentar ser o mais objetivo possível para responder as dez questões.

Em relação à primeira, acho que a senhora já respondeu: é a 4.320, de 1964. Honestamente: certamente não vou me lembrar de todos os dispositivos dela que foram revogados pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Alguns foram, mas ela é a principal norma de regência para estabelecer a formulação e a execução dos orçamentos públicos até que a lei complementar... Nós sabemos que o Senado aprovou recentemente o PLS 229, que eventualmente pode vir a substituir a 4.320, mas isso ainda não aconteceu. Então, a 4.320, naquilo que foi recepcionado pela Constituição como lei complementar e naquilo que não foi revogado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é a norma de regência de vários pontos da execução orçamentária.

Em relação à apuração da meta pelo Banco Central, na verdade, tenho que fazer algumas observações. A primeira coisa é: quem define que é o Banco Central o órgão que apura...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Não é o Banco Central... A meta do resultado primário, se é critério de caixa ou de competência...

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Sim, mas quem faz a apuração é o Banco Central, não é?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Sim.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Ou seja, quem define que é o Banco Central é a Presidente da República. Na verdade, a LDO define que, na mensagem em que a Presidente da República encaminhar o projeto de lei orçamentária para esta Casa, ela vai definir qual é o órgão público responsável por essa apuração. Quem faz essa apuração é o Banco Central. Na inexistência de uma formalização, de uma institucionalização da forma de apuração desse resultado, o que tem valido, ou seja, a norma de regência para apuração dos resultados fiscais, é o Manual de Estatísticas Fiscais editado pelo próprio Banco Central. Isso ficou muito claro durante a auditoria das pedaladas quando esse foi um elemento relevante. Ou seja, então, esse é o manual.

E por que essa questão? Porque embora a gente possa falar sobre competência ou caixa, na verdade não é exatamente nenhum desses critérios, ele trabalha com o critério de identificar necessidades de financiamento do setor público. Essa é a lógica desse manual. Então, ele estabelece uma série...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... de quesitos para estabelecer o que deve ou não ser medido. Então, essa é a ideia.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu lhe pergunto: é orçamentária ou financeira a competência?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. *Fora do microfone.*) – A apuração.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A apuração?

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – É financeira.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É financeira. Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fora do microfone.*) – Dois minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não. Ainda não acabou o tempo dele.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – É, não acabei. Não terminei, são dez perguntas. Estou passando para a quarta agora.

Em relação ao momento de apuração para efeito de cumprimento: no final do ano é que é feito, ou seja, a gente sabe se uma meta foi cumprida no final do ano. Isso é mais ou menos evidente.

E aí eu faço um *link* com a quinta questão. Não obstante exista a apuração anual, a gente tem que ter o desdobramento dessa meta, por força do art. 8º da LRF, e a gente tem os acompanhamentos bimestrais e quadrimestrais para verificar a necessidade de contingenciamento. Se não houver nenhum tipo de apuração de meta fiscal ao longo do ano, eu não tenho nenhuma forma de fazer medidas corretivas e, portanto, toda atividade de contingenciamento prevista no art. 9º perde o sentido, e aí eu não tenho medidas corretivas para colocar o resultado fiscal em convergência com a meta aprovada na LDO por este Congresso. Essa foi a quinta questão.

A sexta questão pergunta: fontes podem ser desvinculadas? Podem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. 5ª responde nos dois minutos próximos.

Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Obrigada, Presidente.

Cada testemunha que a gente ouve... É claro que esse método não dá. E não é por uma questão de procrastinação, é uma questão de produção de provas, somente isso. Quero deixar registrado mais uma vez, Presidente.

As perguntas, eu já fiz. Acho que, nos dois minutos que o depoente tem, a testemunha pode responder. Mas eu já quero usar os meus dois minutos para dizer o seguinte.

Também, como o Relator, considero nuclear a seguinte questão. Primeiro há o fato de estarmos deturpando não o entendimento da lei, mas a própria lei. Isso tem levado a essa confusão que, no meu entendimento, é primária. Eu acho que as respostas do Dr. Albernaz, assim como das testemunhas anteriores, deixaram muito claro: meta, do ponto de vista legal, só existe uma, a meta é anual.

A Lei de Responsabilidade muda essa meta? Não muda, mesmo porque uma lei, mesmo que quisesse, não poderia mudar a Constituição Federal. É a Constituição Federal que diz que o exercício é anual.

Agora, vejam os senhores, por que estão dizendo que a Presidente Dilma cometeu um crime que ela efetivamente não cometeu?

Primeiro falavam muito que foi aberto um crédito suplementar sem autorização. Isso não se sustentou, porque autorização está na própria lei orçamentária, art. 4º. Então, tudo bem, tem autorização, mas ela feriu a meta.

Como ela pode, em setembro e em agosto, ferir uma meta – ferir uma meta! – que só será auferida em dezembro?

Aí dizem: “Não, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 8º, diz...”. Há os relatórios bimensais, os relatórios trimestrais... É verdade, e para quê? Para fazer aferimento, para fazer os ajustes. E que aferimento? Que ajustes? Não precisava eu falar isso para o senhor, porque aqui quem cuida de contas não sou eu, é o senhor. Mas o senhor sabe melhor do que a gente: esses relatórios são para fazer as adaptações necessárias. Não é à toa que os créditos são abertos geralmente no início, ou na metade, em meados do ano, mas eles são pagos quando geralmente? Lá para o final do ano. E eu tenho certeza de que, nas outras perguntas que o senhor irá me responder, isso vai ficar muito claro, Dr. Albernaz.

Então, eu acho que o problema é de princípio. É que estão criando uma figura criminosa que não existe na lei e, a partir daí, tudo vale. Claro, porque, se não há amparo, vale dizer que ela não cumpriu uma meta cuja verificação é em dezembro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ...no mês de setembro.

Concluído, Presidente.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senadora.

A Senadora trouxe alguns outros pontos à luz e é inevitável comentá-los para explicar o que eu disse, para que não haja dúvida. *(Fora do microfone.)*

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Mas eu tenho que falar sobre isso, não é? Ou seja, eu vou insistir nesse ponto.

Quando eu digo que a meta é anual, estou dizendo que o aferimento para ver se a meta foi alcançada ou não é feito no final do ano. Isso quer dizer que é o único momento em que se vai poder dizer se a meta foi ou não cumprida é quando acabar o exercício.

Eu não sei se isso é muito claro, mas não houve nenhum tipo de acusação do tipo “a meta não foi alcançada”, ou seja, não é exatamente um crime previsto em lugar nenhum, não é nem mesmo uma infração administrativa não alcançar a meta no final do ano. O que existe previsto...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Sim, mas eu tenho que responder isso.

O que existe previsto...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode haver o pingue-pongue, Senadora. Deixe a testemunha...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu não fiz pergunta agora. Eu fiz as perguntas anteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Deixe a testemunha concluir a resposta!

(Tumulto no recinto.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Mas é uma interpretação da resposta. Eu preciso explicar, Senador.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Quando a resposta é inconveniente, ela não quer ouvir.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Mas eu preciso explicar.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – As perguntas são objetivas; as respostas também têm que ser objetivas.

(Soa a campainha.)

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos manter a calma, a tranquilidade!

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Escute o que ele tem a dizer, ele vai mostrar que houve o crime.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos manter a calma e a tranquilidade!

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – O que eu quero dizer é: o que a Lei de Crimes Fiscais prevê como infração administrativa – é uma previsão legal, ou seja, decorrente do art. 9º da LRF – é que, se não houver o ato de contingenciamento, existirá uma omissão – no caso, do responsável; no caso do Poder Executivo, do Chefe do Poder Executivo.

Ora, só é possível haver essa penalidade, essa infração administrativa, ela só é passível de aplicação bimestral, se houver algum tipo de aferição semestral. É por isso que existe uma programação e é por isso que a gente diz que não há jeito de não voltar a isso, ao que diz o art. 1º da LRF, sobre a gestão fiscal planejada e transparente. Eu não posso tratar o Orçamento de qualquer forma, as finanças públicas de qualquer forma, e imaginar que, ao final do ano, tudo se acerta, ou seja, os controles bimestrais e quadrimestrais são essenciais. Bom, então, este é um ponto, ou seja, o fato de a meta ser anual não afasta o controle periódico durante o ano.

A questão 6 era a seguinte: as fontes podem ser desvinculadas? Sim, as fontes podem ser desvinculadas. É claro que existem regras próprias, ou seja, normalmente, as vinculações são feitas por leis especiais e, se assim acontecer, a desvinculação também tem que ser feita por uma lei especial.

E, se a gente estiver falando de um fundo especial especificamente, a 4.320 exige que a desvinculação se dê na mesma lei que criou a vinculação no fundo, porque, caso essas desvinculações não ocorram da forma correta, o que vai acontecer é que a gente vai violar o art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal utilizando uma fonte vinculada para finalidade diversa daquela para a que ele foi consignado. Então, esse é o outro ponto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Leonardo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Bem, faltam várias questões ainda, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Acabou o tempo, senhor...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Atropelou o raciocínio dele, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Atropelou o raciocínio dele, vai ter que voltar no início da resposta.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – A praxe é o senhor devolver o tempo quando é interrompido. A Senadora Vanessa interrompeu o tempo, e V. Exª não devolveu à testemunha. Use o mesmo padrão, fica tranquilo para todo mundo. Toda vez que alguém é interrompido, V. Exª devolve o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não está contando esse tempo aí não, não é? Esse tempo em que o Senador falou não está sendo computado não, não é?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou contar agora, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada.

Veja, eu acho que, quanto mais a gente fala e mais os senhores respondem, Dr. Albernaz, vai ficando claro, não há dúvida: a meta é anual, não há que se falar em desobediência da meta antes que se encerre o exercício financeiro.

No mais, o máximo que pode haver, e por isso são previstos – por isso a Lei de Responsabilidade os prevê – os relatórios bimestrais, quadrimestrais, é auferir e fazer as mudanças que são necessárias para que, ao final do ano, se obedeça a meta. É tão simples, é tão claro!

Onde é que pode haver crime? Primeiro, diziam: “O crédito foi aberto sem autorização legal.” “Não, autorização legal há.” Aí não havia mais como sustentar. Então, eles concordaram: “Há autorização, mas feriu a meta.”

Como é que eu posso dizer, no mês de setembro ou no mês de outubro, que a meta foi aferida? A meta só tem que ser aferida efetivamente no final do ano. Não há que se dizer que houve desobediência, que houve...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora!

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... desobediência da meta.

Segundo, eu queria só que o senhor perguntasse quem é que pede o tipo de abertura de crédito, se é a unidade que está solicitando ou se é a SOF.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz, testemunha – um minuto mais um minuto.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora.

A primeira questão é sobre quem é o órgão responsável por solicitar, voltando a essa questão inicialmente. O órgão responsável por solicitar um crédito é aquele que necessita desse crédito, ou seja, que tem a previsão legal para solicitar. Só que esse órgão pode até fazer isso, mas ele não tem o poder de definir a forma que deve ser utilizada, porque só quem pode fazer a apreciação da maneira correta é o órgão central de planejamento e orçamento, aquilo que a Lei do Sistema de Planejamento e Orçamento define, que é o próprio Ministério do Planejamento. Ele faz isso via SOF, e esse vai ser um ato emitido pelo Presidente da República.

Então, é claro que, por exemplo, se estamos discutindo essa questão dos decretos... E eu sei que essa questão apareceu, por exemplo, durante a análise das contrarrazões das contas do Governo de 2014, quando a Defesa, a AGU, trouxe à baila algumas questões, dizendo: “Olha, créditos foram propostos por outros órgãos”. E é verdade. E o pedido feito por outros órgãos não muda a natureza de como esse crédito deve ser concedido. Quem deve fazer essa avaliação é o próprio Poder Executivo. Ou seja, ele é que tem que analisar e dizer: “Neste momento, eu posso fazer via decreto porque estou cumprindo a meta; neste momento, eu não estou cumprindo a meta e não posso fazer.”

E mais um ponto, Senadora, se me permite. No caso de 2015, temos uma clareza cristalina de um momento em que sabemos que a meta não estava sendo cumprida. É quando, no final de julho, o próprio Governo envia o PLN nº 5 ao Congresso e diz: “Eu não estou cumprindo a meta. Por favor, Congresso, mude a minha meta.” Naquele momento...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Qual meta é esta?

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – A meta aprovada.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A meta não é anual?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode interromper, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas ele não pode me induzir. A meta é anual.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É uma questão de educação. Por favor!

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E mudar a meta é um direito.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Devolva o tempo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mais um minuto para a testemunha.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Por favor, Presidente, mais dois minutos. Não é possível, ele vai ter que começar de novo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, já dei um minuto antes e estou dando mais um minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É bom até dar mais, Presidente, para explicar direitinho.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Senadora, talvez a minha resposta não seja a resposta que a senhora acredita que seja a melhor. Eu entendo isso e acho que...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é a melhor, é a resposta da lei.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – A resposta da lei é a minha crença sobre o que a lei diz e a forma como o Tribunal se manifestou em relação a isso, de forma unânime, mais de uma vez. Ou seja, para mim, é muito claro. Ou seja, admitir que a meta não fosse repartida em algum momento significaria, por exemplo, admitir que não existe utilidade para a lei de crimes fiscais, para o artigo que define que vai haver então uma

infração administrativa se a meta não for cumprida bimestralmente. Se não houvesse a possibilidade de uma programação bimestral e de uma apuração disso, aquela lei se tornaria letra morta. Este é um ponto.

O segundo ponto...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O TCU mandou um alerta sobre isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode usar a palavra, Senadora. Não pode usar a palavra, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mandou um alerta o TCU?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Devolva, mais uma vez, o tempo, Presidente. Toda vez que interromper, devolva o tempo. É assim que resolve. Senão vai ficar todo mundo interrompendo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Volto a isso. Eu estava respondendo sobre o PLN nº 5, que foi encaminhado a esta Casa por ocasião da avaliação do terceiro bimestre. O que diz o relatório de avaliação do terceiro bimestre, com todas as letras, é: “Eu não consigo cumprir a meta que eu, Executivo, propus, que o Congresso aprovou por Lei de Diretrizes Orçamentárias, e estou propondo a mudança, porque não estou cumprindo.”

E se o Congresso decidir mudar, o Congresso tem autonomia para mudá-la de qualquer forma, pode transformá-la num grande superávit ou num grande déficit. Mas o que nós temos muito claro é que a meta foi avaliada pelo próprio Governo como uma meta que não estava em cumprimento.

E mesmo depois de declarar oficialmente ao Congresso que não havia condições de cumprir a meta, o Governo emitiu decretos de abertura de crédito suplementar, sem estar cumprindo a meta.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrito, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Leonardo Albernaz... *(Pausa.)*

Só peço silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Leonardo Albernaz, eu devo reconhecer que V. Exª, em relação ao art. 4º da LOA, foi o que mais chegou à verdade aqui. Eu vejo muita gente falando em decreto de créditos suplementares e meta fiscal. Não! Nós temos aqui o decreto de contingenciamento. E V. Exª – ouvi a resposta ao Senador Anastasia – foi muito correto naquela resposta.

V. Exª diz então o seguinte: o decreto de crédito suplementar fica condicionado a esse decreto de contingenciamento, para fazer a meta ser cumprida. V. Exª foi muito claro: no terceiro bimestre de 2015, o Governo fez um contingenciamento de R\$8 bilhões. Tinha que ter sido R\$57 bilhões. Eu quero chamar a atenção para como isso não é razoável. O ano de 2015 foi o ano do maior contingenciamento da história do País. Não é o ano da política anticíclica; não é 2013, não é 2014. É Levy! Um ajuste fiscal do tamanho do mundo! O senhor está querendo dizer que aquele contingenciamento, que foi de R\$80 bilhões, tinha que ser R\$49 bilhões a mais no terceiro bimestre! O senhor disse: “em vez de R\$8 bilhões, R\$57 bilhões”. Sabe qual é a consequência disso, Dr. Leonardo Albernaz? É que 96% das despesas discricionárias teriam que ser cortadas: INSS, enfrentamento à seca, Bolsa Estiagem, hospitais, universidades. Qual é a lógica disso? Vamos analisar do ponto de vista econômico: nenhuma. Uma política como essa é pró-cíclica. Aumenta a recessão, que já foi grande no ano de 2015 no País. Não tem lógica!

Os senhores estão querendo criminalizar um debate sobre política fiscal que existe no mundo inteiro! Correntes de economistas têm posições diferentes. Aqui, não! Os senhores querem criminalizar. Eu cheguei a falar que não é só o *impeachment* da Dilma, é o *impeachment* de Keynes, porque são muitos os economistas que defendem que, em momentos de desaceleração econômica, você aumenta o gasto social; em momentos de crescimento econômico, você diminui, faz superávits maiores. Aqui, não.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só peço silêncio.

Aqui, não! E o grave: é a vida do povo. Os senhores estão analisando no TCU, no ar condicionado, com a lógica fria de auditores, esquecendo a vida real do povo.

Eu quero aqui mostrar ao senhor: essa mudança dessa postura aconteceu em 2015, dezembro de 2015. Eu tenho aqui: TCU, em 2009. Não sei se o senhor sabe que houve mudança da meta também em 2001. Houve

mudança da meta em 2009. Sabe qual foi a posição em 2009 – eu já li isso tanto aqui – do TCU? Diz o seguinte: “o Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei PL nº 15”, que propunha a redução da meta. Aí já começam a valer, na hora que ele envia, os efeitos futuros da meta.

Tem mais, não é só decisão do TCU, não. O TCU é órgão auxiliar. O Senador Cícero Lucena, do PSDB, em 2009... Está aqui o voto do orçamento dele, dizendo isso, que o Governo já poderia trabalhar com a meta do futuro no momento em que enviou o projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Então, eu só quero dizer que houve uma mudança em dezembro de 2015, e a Presidenta Dilma não pode ser penalizada por uma mudança posterior, porque o senhor sabe que, depois que o TCU tomou a decisão, ela não apresentou nenhum decreto de crédito suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador.

Excelência, eu gostaria de fazer alguns reparos.

O primeiro reparo que eu faço é o seguinte: em nenhum momento, existe a intenção de criminalizar qualquer tipo de política econômica. Se ela é cíclica ou anticíclica, quem define isso é o Poder Executivo e esta Casa; são V. Ex^{as}, que representam o povo, que a definem.

O que o TCU faz é uma coisa bem mais simples. Quando V. Ex^a diz: “Nós estamos querendo que haja um contingenciamento”, nós não estamos querendo contingenciamento nenhum, não escolhemos contingenciamento nenhum. O que aconteceu foi: o Poder Executivo estabeleceu um contingenciamento de 1,2% do PIB quando propôs a LDO a esta Casa. Esta Casa aprovou um resultado fiscal, uma meta fiscal de 1,2% do PIB. Isso implica o desdobramento dessa meta ao longo do ano e o acompanhamento dessa meta ao longo do ano. Qual é o papel do TCU? O papel do TCU é defender a lei que esta Casa aprovou. Então, quem disse que tem que fazer esse contingenciamento, com todo respeito, Senadores, foi esta Casa, ou seja, o TCU simplesmente diz: “A lei está lá e ela precisa ser cumprida.” Se o Poder Executivo entende que essa meta não é mais viável, que essa meta se tornou absurda, que essa meta é recessiva, o Poder Executivo tem que encaminhar essa informação a esta Casa, e quem tem que decidir se isso é verdadeiro ou não são estas Casas – a Câmara e o Senado, o Congresso Nacional. Se estas Casas se pronunciarem nesse sentido, o que aconteceu em dezembro, aí está valendo. Enquanto não está valendo, defendemos a lei que V. Ex^{as} aprovarem, seja qual ela for. Se V. Ex^{as} aprovarem um déficit de R\$200 bilhões, nós do TCU vamos defender esse déficit, porque respeitamos a lei que V. Ex^{as} aprovam.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só peço silêncio, porque, toda vez que começamos a falar aqui...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Dr. Leonardo Albernaz – dois minutos –, eu citei aqui TCU 2009 e citei decisão do Congresso Nacional dizendo o seguinte: no momento em que o PLN é enviado ao Congresso Nacional, você já começa a trabalhar com os efeitos da meta futura. Foi isso que os senhores mudaram em 2015 e que é uma loucura – volto a dizer aos senhores. Os senhores estão introduzindo uma coisa aqui que, com todo o respeito, não existe em país nenhum do mundo, existe nos Estados Unidos, que se chama *shutdown*, que é fechamento de Estado e que tem regimentos próprios. Você fecha primeiro museu, faz isso, faz aquilo, e é uma loucura, é um impasse todo o ano com os republicanos lá.

Então, os senhores inovaram a partir de 2015. Qual a consequência da inovação dos senhores? Desmoralização da meta fiscal. Sabe o que aconteceu agora? Apresentaram esse rombo de R\$170 bilhões. E sabe por quê? Porque não querem responder mais, porque sabem que, se deixarem a meta desse jeito, se forem perseguir uma meta realista...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... eles podem ter problema, porque há essa criminalização dessa política pelo TCU, tanto é que, nos primeiros quatro meses deste ano, sabe qual foi o déficit da Presidenta Dilma? R\$5 bilhões. Eles botaram R\$165 bilhões para oito meses. Sabe por que fizeram? Porque, depois dessa decisão dos senhores, ninguém mais governa este País. Eles jogaram a meta lá para baixo. É isso que está acontecendo. E tem a cara de pau esse Governo desse Presidente interino, golpista, usurpador, Michel Temer, de propor, num momento como estamos vivendo hoje em dia, aumento de 14 mil cargos e também o

aumento do teto para os servidores do Supremo Tribunal Federal, quando estão apertando os pequenos, cortando recursos da saúde e da educação. É a isto aqui que eu quero chamar a atenção dos senhores: ninguém governa mais o País a partir desse entendimento de V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Leonardo Albernaz. Dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador.

Eu vou voltar à questão primeira, então, da discussão sobre 2009.

Há várias formas de analisar esse ponto, e certamente vou começar por aquela que eu acho que é a mais importante. Existe uma discussão que apareceu de novo na análise da prestação de contas de Presidente em 2014, que diz respeito a uma possível mudança de entendimento do TCU no caso dos decretos de abertura de crédito suplementar. Eu posso dizer, sem sombra de dúvida, sem nenhum medo de errar – e sei que estou aqui para falar exclusivamente a verdade; meu trabalho não é convencer nem um lado, nem outro, mas dizer aquilo que eu conheço, aquilo que eu sei –: o tribunal nunca se debruçou sobre esse tipo de análise, em nenhuma vez, e analisar a meta sob a ótica de cumprimento de contingenciamento é bem diferente de analisar sob a ótica de emissão de decretos. Tanto que até as penalidades são diferentes. Se nós olharmos para o que acontece quando não existe um contingenciamento, não existe criminalização. A Lei de Crimes Fiscais trata isso como mera infração administrativa.

(Soa a campainha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Não é algo para se tornar tão crítico, ou seja, a falta do contingenciamento em si. Esse é um primeiro ponto.

Segundo ponto: de novo, essa ideia de que possa ser utilizado projeto de lei – com todo o respeito novamente, Senador – não me parece fazer sentido, porque, se o projeto de lei valer como lei, isso valeria para qualquer tipo de lei. E aí nós estaríamos numa situação absurda, em que, na verdade, o Executivo está, de novo, invadindo a competência legiferante do Congresso, no caso.

Como eu disse, no caso especificamente da LDO, do estabelecimento de metas, isso se tornou impossível a partir do segundo semestre de 2001, quando esta Casa promulgou a Emenda Constitucional nº 32, dizendo: “a partir de agora, o Poder Executivo não pode mais utilizar um ato normativo próprio com efeitos imediatos” – no caso, a medida provisória. Se não pode fazer com medida provisória, é mais impossível imaginar que ele possa fazer por um mero projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor sabe que o TCU é órgão auxiliar do Congresso Nacional. Eu vou passar aqui a decisão do Congresso Nacional do Orçamento de 2009, Relator Cícero Lucena. E o senhor sabe também que a Presidenta Dilma, depois da decisão do TCU, não editou nenhum decreto a mais de crédito suplementar. A lei não pode retroagir para prejudicar; isso é óbvio para qualquer estudante de Direito.

Agora eu encerro, Sr. Presidente, dizendo o seguinte: está claro para o País, cada vez mais – a gente vive ganhando esse debate –, que esse processo que está acontecendo aqui, afastar uma Presidente como Dilma Rousseff por quatro decretos de créditos suplementares, por Plano Safra, de que ela nem tem autoria, é um absurdo! O que está motivando o andamento deste processo aqui é que há Parlamentares querendo parar as investigações e aplicar um programa de retirada de direito de trabalhadores. Eles vão atacar a política de valorização do salário mínimo, a Previdência Social.

E está aqui, Sr. Presidente: esse Presidente interino vai vir aqui, na quarta-feira, para trazer esse projeto de limite de gasto da União em saúde e em educação! Eu estou com os números aqui: se esse projeto vigrasse nesses últimos dez anos, para o senhor ter uma ideia, o orçamento da saúde, que foi de R\$103 bilhões, seria de R\$65 bilhões; e o orçamento da educação, que foi de R\$102 bilhões, seria de trinta e poucos bilhões.

É o maior ataque à Constituição, ao Estado de bem-estar social aqui no nosso País, à nossa Constituição cidadã, feita por Ulysses Guimarães.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu concluo, dizendo isto: minha indignação, cada vez que temos um debate como este, é porque eu sei que o que está por trás aqui não é crédito suplementar; é parar a investigação e aplicar um programa contra os trabalhadores brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para o Sr. Leonardo Albernaz, como testemunha.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador.

Só voltando ao início da fala sobre a ideia de que a lei não pode retroagir, e é evidente que a lei não pode retroagir, não é? Ou seja, o que não é verdade é que algum gestor público precise da manifestação do TCU para que a lei passe a valer para ele.

Então, acho que esse é um primeiro ponto. Ou seja, a lei vale – se a gente está falando da Lei de Responsabilidade Fiscal –, desde 2001. Se o TCU nunca tivesse se pronunciado sobre isso, ótimo. Se o TCU tivesse se pronunciado e tivesse se equivocado, e mesmo a CMO, eu imagino que possa também se equivocar, nem o TCU nem o parecer da CMO podem suplantar o que fez a Emenda Constitucional nº 32.

A emenda constitucional tem um rito próprio, ela tinha uma ideia própria, ou seja, impedir que vir um ato normativo próprio de efeitos imediatos, o Poder Executivo viesse a normatizar metas fiscais ou outros temas da LDO e outros temas da Lei Orçamentária. Nenhum, eventual, se aconteceu erro pretérito de qualquer uma das nossas Casas, justifica algum erro posterior.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Fernando Bezerra. Três minutos.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, caro Dr. Leonardo, eu creio que as afirmações de V. S^a corroboram as demais provas constantes deste processo, no sentido de que os decretos presidenciais de abertura de crédito suplementar editados em 2015 afrontaram a exigência constitucional de autorização prévia do Congresso Nacional, na medida em que não observaram todos os condicionantes fiscais constantes do art. 4º da Lei Orçamentária de 2015, entre eles, a conformidade do decreto com a meta de superávit primário.

Como bem destacado pela testemunha, não há como prosperar o argumento de que o TCU haveria mudado de entendimento em relação ao decidido em 2009 pela singela razão de que, naquela ocasião, não foram examinados decretos presidenciais de créditos suplementares, mas matéria absolutamente diversa.

Portanto, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, novamente cai por terra também o insistente argumento da Defesa, agora pela prova testemunhal, que vem se somar à já robusta prova documental já produzida.

Não houve mudança de entendimento do TCU. Isso é uma falácia que vem sendo repetida exaustivamente pela Defesa, na esperança de que ela se torne verdade, mas os fatos, as provas documentais e as testemunhas cuidam de desmentir.

A minha pergunta, Dr. Leonardo, é que a Defesa...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ...insiste em classificar a exigência de compatibilidade com a meta de resultado primário como uma condição resolutive dos créditos suplementares abertos por decreto, a ser verificada ou não ao final do exercício.

No entendimento do TCU, esse entendimento é procedente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente. Obrigado, Excelência.

Bom, Senador, uma primeira observação sobre o comentário que V. Ex^a fez antes sobre a questão da mudança de entendimento. Acho até que, embora para mim seja claro que não houve a mudança, ainda que tivesse havido, acho que esta Casa já se manifestou sobre o fato de que as instâncias não se comunicam entre si, ou seja, a decisão do TCU não condiciona – o Senador Lindbergh lembrou essa posição de auxiliar –, e aí eu diria isto, não condiciona a instância político-constitucional que está instaurada aqui para a apreciação desses atos. Acho que esse é um primeiro ponto.

O segundo ponto é: não faria nenhum sentido fazer a apreciação da meta somente no final do ano porque aí se criariam vários fatos consumados. Ao Congresso, no final do ano, não restaria absolutamente nada para fazer, ou seja, o controle político previsto na nossa Carta não é dessa natureza. Pode vir a ser? Pode, mas demanda mudança constitucional. E se esta Casa entender que é necessário, pode fazer isso. Até lá, dentro do nosso ordenamento vigente, a meta tem que ser apurada e perseguida periodicamente, e existe regramento muito claro sobre isso, tanto do ponto de vista de normatizar o que deve ser feito quanto do ponto de vista de qualificar o que acontece se aquela conduta não for seguida. Caso contrário, repito, vou insistir neste ponto, mas é a base da Lei de Responsabilidade Fiscal, a ideia de gestão fiscal planejada e transparente vai por água abaixo, ou seja, se eu deixar para olhar simplesmente o que acontece no final do ano, eu vou viver com fatos consumados. Isso cria riscos fiscais imensos, riscos fiscais que certamente se reproduziriam não só pela União, mas também pelos Estados e Municípios. Mais do que risco fiscal imediato, risco moral, ou seja, o incentivo a gastar muito mais do que é possível, mesmo que isso leve a uma trajetória insustentável das finanças públicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu quero agradecer a resposta do Dr. Leonardo e, mais uma vez, reiterar que o argumento da Defesa não faz nenhum sentido, ou seja, que a alteração futura da meta teria um efeito convalidatório dos decretos emitidos em descompasso com a meta. Portanto, é um argumento, repito, falacioso, que à exaustão vem sendo aqui repetido na tentativa de transformá-lo numa verdade.

Mas eu queria, para encerrar as minhas colocações nesta noite, responder ao meu companheiro, Senador Lindbergh, dizendo que, de fato, o que esta Comissão Especial do Impeachment cuida é de dar um novo horizonte ao Brasil. Nós estamos vivendo o segundo ano consecutivo ...

(Soa a campanha.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – ... de uma forte recessão, nunca antes vista na história do País. A última recessão vivenciada pelo Brasil, com um nível tão exacerbado como foi verificado em 2015 e agora, também, em 2016, foi na década de 1930. Nós estamos cuidando de dar um novo horizonte porque estamos com mais de 11 milhões de desempregados. Estamos vivendo, portanto, um momento muito duro, em que as pessoas estão perdendo salário, as empresas estão sendo fechadas, o País perde credibilidade interna e externa. E o que aqui se está caracterizando é que uma política que foi praticada em 2013, em 2014 e em 2015 configurou, sim, crime de responsabilidade. E o que está se cuidando é de apurar essa responsabilidade durante o atual mandato da Presidente.

Mas é importante que a gente aqui destaque para aqueles que estão nos ouvindo pela televisão, pela TV Senado, que nós não estamos aqui cuidando do decretozinho. Nós não estamos cuidando daqui da pedaladazinha. Nós estamos cuidando aqui daquilo em que foi mergulhado o Brasil: um caos econômico e financeiro que o País nunca viveu. Por isso, nós estamos aqui procurando dar um rumo para o País.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. Conclua, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu terminei, com muito prazer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, com a palavra a Senadora Simone Tebet, por três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Agradeço a presença da testemunha.

Eu posso dizer que, se eu tinha porventura dúvida – não tenho e não tinha – sobre um possível crime de responsabilidade da Senhora Presidente da República, nesta noite, neste momento, com esse testemunho, não tenho mais dúvida nenhuma de que não foi apenas um; foram vários os crimes de responsabilidade cometidos pela Senhora Presidente.

Vou ficar apenas no decreto, por uma questão de tempo – deixamos as pedaladas para as próximas oitivas.

O depoente deixou muito claro aqui – e com isso derrubou a base da Defesa da Senhora Presidente – quando disse que, toda vez em que se fazem questionamentos, há uma preliminar que precisa ser respondida. E a preliminar é muito simples: é a questão da meta fiscal. Afinal, a meta fiscal estava sendo cumprida quando se baixaram os decretos suplementares, com ou sem autorização legislativa? Não é isso que está sendo discutido? Se a resposta é “não”, como foi, amplamente, sobejamente, demonstrado aqui, não poderia a Senhora Presidente da República, porque não é onipotente, baixar decreto. Ela tinha que mandar uma lei para esta Casa, porque senão violaria, como violou, a separação dos Poderes. E aí ela cometeu mais um crime de responsabilidade previsto na Lei nº 1.079.

Bom, diante dessas questões, ficou muito claro aqui que a meta fiscal é anual, sim. Ela é anual, ninguém discute. Mas, como disse aqui o depoente, no art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, ela tem o controle, e o controle é bimestral e quadrimestral justamente para não permitir que um governo irresponsável gaste o que tem e o que não tem, maquie as contas públicas dizendo que está tudo bem no ano de 2013, no ano de 2014, caracterizando fraude eleitoral, e mesmo no ano de 2015, e depois diga: “Não. Eu me enganei. Agora no final do ano, vamos arrumar essa meta fiscal”, fazendo tudo aquilo que queria fazer.

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – É isso que foi colocado aqui.

Mudou o PLN 5 e, em seguida, baixou os decretos.

A pergunta que faço, se ele puder esclarecer, é: de quanto teria que ser o contingenciamento, para que, nessa apuração, a Senhora Presidente da República pudesse continuar baixando decretos suplementares e

não fazer o contingenciamento necessário, que era o corte dos gastos além do permitido para poder sanear as contas públicas? Essa é uma pergunta que eu deixo.

E, nos 25 segundos ainda, como auferir – embora já tenha explicado, poderia falar novamente – se um decreto de abertura de crédito suplementar é ou não compatível com a restrição fiscal? Pediria para V. S^a novamente explicar. Em que momento nós podemos auferir se a abertura de crédito é ou não compatível com a restrição fiscal ou com a meta fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senadora.

Naquele momento, ou seja, se olharmos o contingenciamento que foi feito a partir do relatório de avaliação do terceiro bimestre, o contingenciamento teria que ser, se não houvesse, enquanto não houvesse mudança de meta aprovada por este Congresso, de R\$57,2 bilhões.

Isso, desconsiderando possíveis efeitos das chamadas pedaladas fiscais e das distorções que elas provocavam. Então, pode ser que esse valor, quando se juntarem esses fenômenos, possa ser um pouco maior do que apareceu aqui. Acho que esse é um primeiro ponto.

Essa é a primeira pergunta, já respondida bastante objetivamente.

O segundo ponto é a questão da averiguação da compatibilização. A nosso ver, a confusão está sempre relacionada a essa história de verificar se existe um controle na abertura e se existe um controle na execução, na autorização ou na execução orçamentária. E é claro que a nossa legislação prevê, em vários momentos, como eu disse no início, a necessidade de controle da própria autorização. Dei o exemplo da LRF, do art. 5º da LRF, quando trata do PLOA, como poderia dar exemplo da LDO e da própria Constituição. Ou seja, a expectativa é de que todo o projeto de lei, e não só o inicial, mas qualquer alteração que venha a ser feita ao longo do exercício seja compatível com a meta.

Essa aferição depende desses dois controles. O controle da execução, que é o primeiro, logicamente é aquele que é mais próximo do controle. Se o controle da execução estiver funcionando, fica funcionando, fica válida aquela delegação que o Congresso concedeu, no art. 4º, que, afinal de contas, trata disso, ou seja, daquela exceção ao regramento geral da Constituição, permitindo, então, que o Poder Executivo abra decretos de crédito suplementar sem se submeter ao crivo do Poder Legislativo.

A partir do momento em que o controle financeiro não está funcionando, então funciona mais claramente, evidentemente, o controle da autorização legislativa. E, aí, cai aquela delegação, e, portanto, toda abertura de crédito suplementar deve, então...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... toda abertura de crédito suplementar que possa, de alguma forma, reduzir ou deixar de ajudar na recomposição da meta deve, então, ser submetida a este Congresso.

É razoável imaginar isso, pelo menos por dois motivos. Um motivo é o controle político imediato que este Congresso vai querer ter – e é natural que queira ter, especialmente em situações de escassez, como estava evidenciado naquele momento. E o segundo é a própria intenção de compelir o próprio Poder Executivo a cumprir a meta, porque, uma vez que ele esteja cumprindo a meta, ele mantém a flexibilidade que tinha antes na gestão orçamentária.

E a gente sabe que esses dispositivos estão nas leis orçamentárias pelo menos desde 2002. E eles não foram colocados pelo Poder Executivo; eles foram colocados na lei orçamentária originalmente pelo Poder Legislativo. E seguem essa redação atual – exatamente igual essa redação atual – pelo menos desde 2009.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Simone Tebet.

A SR^a SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Sr. Presidente.

Apenas para deixar bem claro para aqueles que estão nos assistindo pela TV Senado, ele falou em uma cifra inimaginável de menos 57 bilhões. Esse teria que ser o contingenciamento, o corte de recursos, como alguns lembraram aqui, que poderia ser usado, sim, na saúde, na educação, na segurança pública, nas obras de infraestrutura. Por que não foram usados e por que haveria necessidade desse contingenciamento? Porque, se eles tivessem feito o dever de casa, anos anteriores, especialmente em 2013 e 2014, e não gastando além da conta e violando preceitos legais e constitucionais com o intuito de ganhar a eleição, nós não teríamos que contingenciar e muito menos a Senhora Presidente teria cometido crime de responsabilidade em relação ao ano de 2015. É isso! É essa a vida real do povo, como alguns dizem aqui.

Eu quero aqui apenas explicar e lembrar que, inclusive, na LDO, o resultado da meta fiscal, o resultado primário estava estabelecido, quando chegou a esta Casa, em 114 bi positivo. Ou seja, superávit de 2% do PIB.

Quando nós votamos, por frustração de receitas e outras coisas mais, nós aprovamos em 55,3 bilhões, positivo ainda, correspondendo a 1% do PIB.

Nós diminuimos em praticamente pela metade o nosso superávit. Mas o PLN nº 5, que chegou aqui em julho – antes dos decretos, mas não depois da aprovação do PLN –, já previa uma alteração para 0,1% do PIB, de superávit, o que significam 5,8 bilhões. Três meses depois, nós aprovamos, com um negativo de 0,9% do PIB, R\$51 bilhões. Imaginem sairmos de R\$114 bilhões positivos para menos R\$151 bilhões. Como é que nós erramos em torno de quase R\$150 bilhões negativos? Essa é uma pergunta que só tem uma resposta: falta de planejamento, falta de gestão fiscal, de responsabilidade fiscal, e maquiagem das contas públicas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, por dois minutos.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta?

Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Ana Amélia. Serão três minutos, Senadora.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, caros colegas Senadores e Senadoras – tem um telefone aqui tocando, uma música –; cara testemunha, Dr. Leonardo, até não precisaria fazer perguntas. A forma didática, completa e de um forte conteúdo para compreensão até das pessoas leigas, seja na administração pública, na contabilidade fiscal, enfim, a matéria parece-me bastante dedicada a especialistas, como é o senhor.

Não há insensibilidade, como foi dito e referido aqui, injustamente, dos técnicos, dos auditores do Tribunal de Contas, que mesmo que trabalhem como nós, em gabinetes de ar refrigerado, viajam pelo País inteiro para fazer auditorias completas, vendo a realidade real, o País real. Por ter essa sensibilidade, Dr. Leonardo, é que, claro, sabe um auditor que quem gasta mais do que pode, gasta mal o dinheiro público, que as consequências – o preço desse gastar mal – são muito altas. São altas com recessão, com inflação, com desemprego. É exatamente isso que tem um custo social muito grande e que não passa despercebido pelos técnicos auditores do Tribunal de Contas da União.

Então, como disse, não precisaria recorrer aí a mais indagações, dada a forma didática com que o senhor explicou as razões do cometimento do crime de responsabilidade fiscal. Até porque qualquer dona de casa, qualquer dona de casa, sabe a desorganização do orçamento doméstico se ela gastar mais do que a família recebe e quando ela vai voltar a organizar. E, às vezes, até separações acontecem por conta disso.

Faço uma pergunta ao senhor para dirimir essas dúvidas. Queria saber por que a edição dos decretos de abertura de crédito suplementares de 2014 e 2015 se diferenciam dos decretos anteriores na identificação das irregularidades? Houve mudança de entendimento do TCU, especialmente em relação ao exercício de 2009?

Já fiz a pergunta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a testemunha, senhor Leonardo Albernaz, por três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora Ana Amélia. A senhora espera um comentário específico sobre a questão da crise? Acho que não, não é?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Fiz a pergunta para explicar a questão dos decretos, porque o foco são os decretos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – O.k.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Questão já levantada para V. Exª, mas gostaria de reafirmar essa resposta.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Só para entender claramente.

Como disse antes, essa é uma afirmação que posso repetir com muita segurança, com muita assertividade, porque conheço exatamente como esses trabalhos são feitos. Estou, nessa mesma secretaria que estou hoje, há, pelo menos, oito anos; hoje, como secretário, mas sou auditor da Secretaria de Macroavaliação Governamental há oito anos.

Lido com as contas do Governo há pelo menos oito anos e sei que, em nenhuma ocasião anterior, nesses oito anos – o que inclui 2009 –, foi feito algum tipo de análise, algum tipo de trabalho, mesmo fora das contas de Governo em auditorias específicas, em inspeções, levantamentos, nos mecanismos que o Tribunal utiliza de forma geral para fiscalizar a administração pública, sobre esse tema, sobre a temática da existência de decretos fora de cumprimento de meta.

Tenho certeza de que, em boa parte, em boa medida – porque, na maior parte desses anos, houve cumprimento de meta ao longo de todo ano –, tivemos superávit durante muito tempo. Não é? E essa situação se apresenta em situações muito excepcionais, quando você não tem o cumprimento da meta. Se, eventualmente,

existiu em 2009, certamente, não tomamos conhecimento. Se houvesse conhecimento, teria sido examinado; se houvesse algo irregular, isso seria apontado.

E, assim, para não deixar dúvida sobre isso, se houver alguma irregularidade, relativa a 2009, isso pode ser solicitado ao Tribunal, ou o próprio Tribunal pode decidir olhar. Ou seja, o fato de ter sido em 2009, não tira do escrutínio de ninguém essas questões.

Não sei nem mesmo se as contas...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ...do Presidente da República, em 2009, já foram julgadas, ou seja, essas questões todas podem ser trazidas à tona se isso for o desejo de V. Ex^{as} ou eventualmente for objeto de alguma auditoria. Mas o fato é: até hoje nunca houve um entendimento prévio, a primeira vez que o Tribunal se manifestou, em relatório de técnico de auditoria e em acórdão sobre esse assunto, foi nas contas do governo de 2014.

Atualmente existe uma manifestação sobre isso no relatório dos técnicos sobre as contas do Governo de 2015, que ainda serão apreciadas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Ana Amélia.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente Raimundo Lira.

Volto ao ponto, porque, às vezes, a repetição é importante para fixar a ideia fundamental e necessária e para que se supere então essa questão tida como controversa, Dr. Leonardo.

Pergunto ao senhor, para finalizar: é equivocada a afirmação de que houve mudança de entendimento por parte do TCU, no que diz respeito a decretos de abertura de créditos suplementares?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra com a testemunha, Sr. Leonardo Albernaz. Dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora.

Completamente equivocada, ou seja, não houve manifestação prévia, a primeira foi em 2014, e ficamos aguardando se haverá uma manifestação semelhante ou não em 2015. Isso é uma decisão que o Plenário tomará.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Presidente Raimundo Lira, como tenho apenas um minuto, se V. Ex^a consentir, quero tão somente agradecer ao Dr. Leonardo pela clareza e pelo didatismo com que fez a sua apresentação até esse momento.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, a palavra com o Senador Cássio Cunha Lima. Três minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Dr. Leonardo, na primeira etapa desta reunião de oitiva de testemunhas, o Dr. Tiago Dutra encerrou por completo, com suas respostas claras, objetivas, qualquer dúvida quanto às famosas pedaladas fiscais que foram, na verdade, uma fraude, a maior fraude da história do Brasil, com empréstimos fraudulentos, maquiados, e que contribuíram exatamente para essas dificuldades gravíssimas que o povo brasileiro hoje enfrenta.

Igualmente, de forma serena, tranquila, profunda, com pleno conhecimento de tudo que fala e diz, o Dr. Leonardo encerra qualquer dúvida sobre a ilegalidade dos decretos publicados por Sua Excelência a Presidente Dilma Rousseff, afastada por este Senado do seu mandato pelos graves crimes que cometeu.

A indagação que faço, Dr. Leonardo, é se algum gestor que tenha apreço à lei, que respeita a Constituição pode simplesmente alegar surpresa, ao final de um exercício, ao não observar o cumprimento da meta fiscal, porque foi essa a expressão usada na primeira etapa da Defesa, ainda na Câmara dos Deputados, que o Governo foi surpreendido, ao final do ano, com o não cumprimento da meta.

Gostaria que V. S^a pudesse tecer alguns comentários sobre a importância do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, nos art. 9º e 53, que permite exatamente...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...o acompanhamento bimestral e quadrimestral do cumprimento da meta. A meta de fato é anual, mas exige do gestor responsável, daquele que tem zelo pelo dinheiro público, o acompanhamento bimestral e a realização dos relatórios quadrimestrais, exatamente para ajustar o cumprimento da meta, em respeito à lei que foi proposta pelo próprio Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo, que, dada uma situação excepcional, permite, desde que as metas sejam cumpridas, a edição dos decretos.

Portanto, incorre em crime grave quem não cumpre as metas estabelecidas e continua a publicar decretos. Aqui não se trata de criminalizar política cíclica, anticíclica. Qualquer que seja o orientador econômico, pode ser – quem é que Lindbergh gosta de citar – Keynes, pode ser Marx, pode ser qualquer economista, o que faltou foi tão-somente um procedimento que a Constituição não libera: autorização legislativa.

O governo da Presidente Dilma poderia ter feito tudo o que fez desde que tivesse recebido a autorização do Congresso para a edição de tais decretos, uma vez que a exceção que a lei permitia não estava sendo observada.

Então, gostaria, para encerrar, Sr. Presidente, de receber de V. S^a, com todo o seu conhecimento, um esclarecimento sobre a importância dos relatórios resumidos de execução orçamentária, exatamente para que nenhum governo possa simplesmente alegar surpresa ao não cumprir, ao final de um exercício, a meta estabelecida em lei proposta pelo próprio Poder Executivo e aprovada pelo Legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Leonardo Albernaz, por três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senador.

Assim, a rigor – vou retomar o art. 1º, a história da gestão fiscal planejada e transparente –, a LRF previu uma série de mecanismos de acompanhamento, de desdobramento da meta e de acompanhamento da sua execução. Um desses instrumentos é exatamente o Relatório Resumido de Execução Orçamentária.

Não é o único que é útil para verificar isso: nós temos os relatórios de avaliação, os relatórios bimestrais e quadrimestrais e, em relação a outros aspectos, nós temos, inclusive, um relatório que é de autoria da Presidente da República, que é o Relatório de Gestão Fiscal, previsto no art. 54, que, entre outras coisas, no art. 55 da LRF nós temos o detalhamento do conteúdo desse Relatório de Gestão Fiscal, mais conhecido como RGF; nós tratamos, por exemplo, do nível de endividamento, dos limites de operações de crédito, temas que têm sido tratados aqui.

Esses relatórios são elaborados por áreas técnicas, e especialmente o RGF tem uma característica peculiar: a responsabilidade dele é atribuída à Chefe do Poder Executivo, isso é feito quadrimestralmente. Em conjunto, esses relatórios pressupõem não só que você parta de planos adequados, de estimativas adequadas, o que nós não vimos tendo nos últimos anos; nós temos trabalhado – isso foi apontado em trabalhos do TCU, isso não é uma opinião pessoal – com metas fiscais bastante erradas do ponto de vista da receita que foi estimada.

Em vários momentos a gente fala de frustração de receita, que de fato pode ocorrer em momentos de crise, mas em alguns momentos nós temos tido um outro problema: nós temos tido um problema de superestimativa. Ou seja, em vários momentos nós temos trabalhado – o Governo Federal tem trabalhado – com projeções baseadas, por exemplo, em cenários econômicos em que ninguém mais acredita. E aí, baseado nisso, a gente tem superestimativas.

Agora mesmo, em 2016, um trabalho do TCU apontou que a receita de 2016 no início do ano estava potencialmente – 2016! – superestimada em R\$163 bilhões. Então, quando essa receita não se realiza,...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ...isso tem uma razão. Ou seja, é claro que as crises podem afetar, mas se nós não partimos de números confiáveis lá no início, e nós não tomamos as medidas necessárias ao longo da execução, os resultados não serão alcançados. Ou seja, o resultado fiscal não convergirá para a meta, e certamente não será nenhuma surpresa o que vai ou deixará de acontecer.

E, só um ponto final que eu acho que é um ponto em que a gente tem que insistir: o descumprimento da meta pode acontecer às vezes no final do ano, quando a gente medir, por motivos alheios à vontade do gestor. E ninguém pode dizer que um descumprimento da meta possa, por si só, ensejar, então, por exemplo, uma proposta de aprovação de contas. O que se examina é a conduta do gestor ao longo do ano, ou seja, se a conduta do gestor foi a conduta requerida em lei para tentar fazer essa convergência. Se o gestor fizer tudo o que estiver ao alcance dele do ponto de vista de levar a essa convergência e, ainda assim, não sobrar nenhuma despesa discricionária para ele contingenciar, aí a gente está numa situação diferente, ou seja, o resultado pode não ser alcançado.

Então, o problema maior, muito maior do que o resultado no fim do ano, é a conduta ao longo de todo o exercício.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Cássio, dois minutos.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Apenas para reforçar o que estava autorizado pelo Congresso Nacional no que diz respeito à edição de decretos de crédito suplementar sob determinada circunstância. O crime de responsabilidade está caracterizado neste aspecto: quando o Poder Executivo edita decretos...

O Brasil todo vendo suas costas mais uma vez. É porque a câmera estava lá. Pode passar, por favor, fique à vontade.

Só pedir para restituir meu tempo, Sr. Presidente, por gentileza.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não, para dar passagem à Senadora Gleisi. É o mínimo de cortesia que se pode ter, claro.

Então, Dr. Leonardo, nós estamos aqui nesta Comissão Especial criminalizando a edição de decretos sem autorização do Poder Legislativo. Esses decretos não poderiam ser publicados sem essa autorização. Não haveria crime algum – portanto, não se está criminalizando as chamadas políticas anticíclicas – se esses decretos tivessem sido submetidos ao Congresso, que é o requisito que a Constituição estabelece.

Então, ouvir a opinião de V. Ex^a sobre este tema da ausência de autorização legislativa nos parece fundamental, porque não estamos discutindo simplesmente o mérito de tal ou qual despesa, do tamanho do déficit, da surpresa que o Governo teve ao chegar ao final do ano, mas, sim, a ausência de autorização legislativa, já que esta autorização estava condicionada ao cumprimento da meta, que não vinha sendo observada, o que poderia ser facilmente constatado por esses instrumentos de controle que V. S^a, V. Ex^a acabou de mencionar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente. Obrigado, Excelência.

Acho que é exatamente esse o ponto, ou seja, quando a gente analisa os decretos de abertura de crédito suplementar, a grande questão é esta: se havia ou não autorização naqueles momentos para edição daquele crédito. Não se discute nem mesmo o mérito daquelas despesas – esse mérito cabe exatamente ao Congresso.

Uma vez que o Chefe do Poder Executivo percebe que não está cumprindo a meta e percebe que, então, perdeu a autorização para fazer aquela abertura via decreto, ele submete isso ao crivo do Poder Legislativo. No controle político aqui exercido, verifica-se o mérito ou não daquela abertura de créditos, numa situação de escassez. Essa é uma escolha que compete ao Parlamento.

O contrário é que é bem... Posso dizer que é virtualmente impossível ao Tribunal de Contas fazer isto: imaginar que o Tribunal de Contas pudesse olhar para uma meta vigente e ignorar a meta vigente na hora de analisar o crédito. A gente estaria substituindo o Parlamento na função de dizer qual é a meta adequada – e isso é impossível.

Ou seja, o que a gente tem que fazer é seguir exatamente a meta...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ...que V. Ex^{as} assim decidirem. E essa questão de qual política seguir, a gente sabe disso. O anexo da LDO vai ter os objetivos da política econômica, e a meta tem que ser coerente com esses objetivos da política econômica.

Esses objetivos são definidos, em princípio, por proposta do Poder Executivo – e são discutidos no âmbito do Poder Legislativo, em rito específico. Uma vez aprovados, é isso o que a gente vai ter que ajudar a perseguir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – O Senador Fernando Bezerra fez uma fala... Começou com 20 segundos, Presidente. Como o senhor é muito rigoroso com o tempo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Esse tempo era o restante da testemunha. Vou dar um minuto a V. Ex^a.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Está bom. Desculpa, é que eu pensei que fosse só o que me restava.

O Senador Fernando Bezerra fez uma fala final muito clara: nós não estamos aqui julgando apenas – como querem mostrar alguns – meia dúzia de decretos ou simples pedaladas. Nós estamos julgando uma prática reiterada do Governo – vamos nos fixar apenas em 2015 –, mas que foi...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não é isso, Senador Cássio.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu peço que me garanta a palavra, Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – Mas não é isso, Cássio. Você está falando inverdade.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu peço que me garanta a palavra, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima. Eu vou dar mais um minuto em função da interrupção.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço.

Então, nós não estamos aqui apenas para fazer análise do ano 2015, com meia dúzia de decretos ou com simples pedaladas, até porque essa prática foi repetida durante anos. Vamos julgar apenas os fatos apurados em 2015, sim, agora, é importante lembrar que esta grave crise que o Brasil...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É impressionante, é impressionante...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – É uma tática que usam, aí ficam fazendo conversas paralelas, escutamos com toda atenção, com toda boa vontade...

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – ...aí toda vez que vou falar...

Peço que tenham só a disciplina...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Mais cinco minutos para o Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Cássio Cunha Lima, vou dar mais um minuto pela interrupção.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Agradeço, Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Cada vez dá um minuto.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Então...

Obrigado, Humberto. Isso, aí, falo só um minuto.

Então, o que estamos julgando aqui é esta crise em que o Brasil vive, a maior da história do País. Não vou nem falar dos escândalos gravíssimos de corrupção. Vou deixar isso de lado. Mas vou me reportar, em defesa desses trabalhadores, porque nada retira mais o direito do trabalhador do que o desemprego, e são 11 milhões de trabalhadores, sem falar em 10 milhões no seguro-desemprego.

(Soa a campanha.)

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Eu queria ver se São Paulo estivesse hoje administrada por um partido que não fosse o PT, onde pessoas pobres, mendigos estão morrendo de frio. Se fosse qualquer outro partido político, os petistas diriam: porque não gostam de pobres, porque não gostam de mendigos.

Nós, no Brasil, estamos vivendo o momento em que as pessoas estão morrendo com um mosquito, porque o Governo não teve competência para combater o *Aedes aegypti*, um Governo que enganou pescadores humildes, simples, que acreditaram na campanha eleitoral 2014 que o seguro-defeso teria prosseguimento. Jovens, que votaram num Governo que, na televisão, dizia que o Fies teria prosseguimento, e este programa foi suspenso. Ou seja, trata-se da maior fraude, a maior mentira, a maior enganação da história do Brasil. Vamos nos ater ao julgamento dos atos praticados em 2015, mas que foram repetidos em anos anteriores, na maior fraude fiscal da história do País, que contribuiu de forma direta e decisiva para a maior crise da história do nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição e inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço. Três minutos Senador.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – O PSDB... falar ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não coloquei o tempo ainda do Senador Ferraço.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Peço atenção para o que vai falar o Senador Ferraço. Está com a palavra o Senador.

Vou marcar o seu tempo em três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, as coisas na vida não são obra do acaso. O Jornal *Valor Econômico*, já em março de 2014, em uma matéria da Jornalista Cláudia Safatle, narra uma conversa do ex-Ministro Guido Mantega com a então Presidente Dilma, hoje afastada. Guido Mantega foi até a Presidente apresentar necessidades de ajuste e de cortes. A Presidente Dilma, afastada, responde ao seu Ministro da Fazenda: “Você quer que eu perca a eleição”? Portanto, não estamos aqui debatendo, Sr. Presidente, meros decretos; estamos aqui debatendo o núcleo, estamos aqui debatendo a origem, porque, para se reeleger em 2014, a Presidente Dilma e o seu governo arrombaram as contas públicas e mergulharam nosso País numa crise que as consequências viriam a se apresentar em 2015.

Essa crise, Sr. Presidente, é produto daqueles que acham que as leis são um mero detalhe, que as leis não valem para todos, que as leis valem para os prefeitos, para os governadores, mas não valem para a Presidente da República por uma mera questão de que ela teve 54 milhões de votos e isso lhe faculta um cheque em branco, um salvo conduto para que ela possa transgredir. Por que afirmo isso, Sr. Presidente? A Presidente Dilma enviou ao Congresso brasileiro...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ...em 22/07, uma nova proposta de meta fiscal. Em 27/07, portanto, cinco dias depois, ela edita decretos de suplementação orçamentária. Ora, se o PLN nº 5 já atestava – e era uma confissão viva de que a meta não seria cumprida – que ela não poderia, sem autorização do Congresso brasileiro, editar esses decretos, pois o PLN nº 5 só foi autorizado pelo Congresso em dezembro de 2015. Logo, deveria a Presidente da República ter observado a meta vigente até a aprovação do PLN nº 5, de 2015, encaminhado ao Congresso Nacional, convertido na Lei 13.199, publicada no Diário Oficial da União em 13/12. Quais crimes revelam essa violação por ato próprio da Presidente da República, uma vez que esses decretos foram emitidos pelo punho da Presidente afastada Dilma?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Esta é a pergunta que faço ao Dr. Leonardo Rodrigues Albernaz: quais crimes cometeu, à luz da lei, a Presidente da República? Quais violações cometeu a Presidente com relação à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Leonardo Albernaz, por três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Excelência.

Acho que tem um ponto, Senador, que talvez seja importante esclarecer. Não sei se isso acontece antes, mas, no caso da análise que o Tribunal de Contas faz, a gente olha a irregularidade de determinados atos, ou seja, a gente verifica a conformidade dos atos, aquilo que a legislação estabelece. Mas a gente não avança para fazer tipificação criminal, ou seja, se for um caso, por exemplo, de crime comum, o máximo que o Tribunal pode fazer é dar ciência ao Ministério Público. Se for um caso de crime de responsabilidade, o máximo que o Tribunal poderia fazer é dar ciência, é claro, a estas Casas.

Mas, voltando especificamente às irregularidades, ou seja, ao que foi eventualmente violado, no nosso entendimento, e isso foi colocado no relatório das contas do governo de 2014, a opinião da Unidade Técnica é de que, em 2015, mesmo os problemas se repetindo, há uma violação clara da Lei Orçamentária, ou seja, do art. 4º da Lei Orçamentária. Com isso, viola-se o orçamento e viola-se automaticamente o art. 167, V, da Constituição, ou seja, viola-se aquilo que estabelece um controle prévio sobre a abertura de crédito sem autorização legislativa, uma vez que a autorização deixou de existir.

Então, você tem uma violação, além de artigos da LDO, à Lei Orçamentária, você tem violação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e você tem violação ao que estabelece a Constituição Federal. Ou seja, esses três normativos, que estão entre os normativos mais importantes que temos para reger, certamente, as Finanças Públicas, mas, de forma geral, a própria Administração Pública brasileira, sofreram um tipo de violação em alguns dos seus artigos.

Mas isso, em 2014. Isso em 2014 de forma já consolidada, por acórdão do tribunal, em 2015, o que temos é um relatório da equipe de auditoria afirmando a repetição dessas práticas.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – É exatamente isso, Sr. Presidente, que tenho por compreensão e convicção.

Ao atentar contra o art. 167, ao atentar contra o art. 165 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, que é a regulamentação do art. 165 da Constituição Federal, a Presidente da República afastada atentou contra as leis fiscais e orçamentárias do País, por isso mesmo cometeu crime de responsabilidade. Esse é o núcleo, essa é a essência da mais complexa e profunda crise em que mergulhou o Governo da Presidente Dilma e ela própria, assim como os seus aliados e o nosso País.

A face mais perversa disso tudo, Sr. Presidente, a face mais perversa...

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... é a mais brutal recessão econômica que bate à porta de mais de 11 milhões de brasileiros. São brasileiros que têm carteira de trabalho, Sr. Presidente, mas não tem utilidade para a sua carteira de trabalho; brasileiros pobres e desprovidos, que necessitam das políticas sociais do Estado e, por essa crise, esses recursos tiveram que ser subtraídos; brasileiros que foram às ruas e manifestaram a sua indignação contra este Governo, Sr. Presidente, que não é nem decente, nem eficiente e, por isso mesmo, está sendo julgado pelo Senado da República, não apenas pelos seus crimes jurídicos, que estão no seio do *impeachment*, mas também pelo conjunto da sua obra moral, por ter não apenas – não apenas – atentado contra as leis fiscais e orçamentárias do País, mas por ter também, por óbvio e evidente, praticado todos esses atos e por ter atentado, evidentemente, contra a probidade e por tudo o que está exposto em todos esses fatos que, evidentemente, precisamos considerar no nosso julgamento aqui no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Leonardo. Eu confesso que tinha uma expectativa muito favorável, eu vi o Dr. Leonardo há um tempo atrás, ainda na Comissão de Assuntos Econômicos, debatendo sobre esse assunto.

Aliás, quero fazer justiça ao Senador Cristovam Buarque, que, há três anos, alertava o Governo no sentido de que, se não houvesse mudança de postura, nós iríamos chegar onde chegamos.

Eu me lembro de V. Ex^a dizendo exatamente isso, chamando a atenção para o que estava acontecendo já naquela época.

Para as pessoas que estão nos assistindo, primeiramente, vou focar uma coisa aqui. Um cliente do Banco do Brasil recebe um telefonema: “Olha, a sua conta está estourada. Você tem duas alternativas: ou usa cheque especial e vai pagar juros por isso, ou você faz um empréstimo para cobrir a conta, porque sai mais barato”.

Ora, nós ficamos sistematicamente sem pagar ao Banco do Brasil a equalização. Se pegar o gráfico aí, ele mostra que, de 2009 a 2013 ou 2014, foram bilhões de reais. É claro que por isso, evidentemente, o Tesouro teve que pagar os juros, quando pagou. E aí é que vem a minha pergunta, a primeira pergunta: isso que acontece com o cidadão... É claro que o cidadão não controla o Banco do Brasil, mas o Governo controla.

Eu tenho certeza absoluta, Dr. Leonardo, de que os gerentes do Banco do Brasil, o Presidente do Banco do Brasil, quando isso começou a acontecer... E a maior prova disso é que os próprios funcionários do Tesouro diziam: “tem que parar com isso, porque isso vai chegar a R\$20, R\$30, R\$40 bilhões”. E, como disse V. Ex^a e quem o antecedeu, se o Tribunal de Contas não tivesse alertado, nós podíamos estar hoje vivendo uma situação muito pior.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – A minha primeira pergunta é esta: como é essa história em relação ao Banco do Brasil? E essa sistemática se deu por mais de anos, porque isso começou em 13, 14 e foi para 15...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Porque, em 2015, o governo brasileiro emprestou dinheiro para poder pagar isso.

Eu queria ouvir inicialmente V. Ex^a sobre o que pensa disso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador.

Como o senhor bem lembrou, acho que estive na CAE para falar sobre as contas do Governo de 2014, ainda no momento em que havia alguns indícios de irregularidade. Eu vim fazer a apresentação, explicar o que eram aqueles indícios e mostrar alguns riscos que a gente já estava correndo.

Naquele momento, a rigor, a gente já estava falando mais do que em risco, porque o caso que ficou conhecido depois, popularmente, como o caso das pedaladas fiscais já havia sido revelado e já havia o Acórdão nº 825, de 2015, apontando que aquilo tinha acontecido.

Naquele momento se apontava um conjunto de órgãos públicos, um conjunto de bancos públicos que, naquele momento mesmo, a gente tinha olhado só para... A gente identificou primeiramente 2013 e 2014 – e isso já no final de 2014. Então, se tomaram algumas providências bastante rápidas, logo no início de 2015, fazendo um acórdão, determinando a interrupção daquelas práticas e a correção dos erros devidos.

Como observador do tema finanças públicas e como quem trabalha no tema finanças públicas, vejo esse tipo de prática como da maior gravidade. Ou seja, de novo: o que a gente está falando é de uma situação que jamais seria possível se não fosse uma relação entre o ente político e uma instituição financeira por ele controlada. A gente tem várias e várias cartas de cobrança do Banco do Brasil ao Tesouro Nacional, sem receber, ou seja, utilizando exatamente o poder de controlador da União, para que uma política pública que pode ser meritória, baseada em subvenção econômica, por exemplo, para produtores rurais e para cooperativas, mas sem que o Governo tivesse os recursos necessários, para arcar com ela, e utilizando, então, os bancos públicos para fazer esse financiamento, no caso do Plano Safra.

Essa prática, que existiu e que começou alguns anos atrás, se estendeu também por 2015, ou seja, de forma talvez ainda mais grave, porque era recorrente e, portanto, demandava algum tipo de ação, inclusive ação corretiva, de parte de quem tinha poder, de fato, para corrigir aquilo.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – E isso não aconteceu.

Então, quando se pagou, em dezembro de 2015, pagou-se com um grande atraso. E, ao se pagar, em 2015, o que se fez foi pedalar o ano de 2015, ou seja, prorrogar a operação de crédito em montantes bilionários, na casa de mais de uma dezena de bilhão, por mais um ano, no caso do Plano Safra. E isso não necessariamente era do interesse do Banco do Brasil, dos seus acionistas, de uma forma geral, seja a sociedade brasileira, ou os seus acionistas minoritários. E não era interessante, do ponto de vista da sociedade, ver o seu Governo gastar mais do que poderia, utilizando um banco público, para fazer isso, porque a nossa história pregressa, antes da conquista da estabilidade macroeconômica, mostra o tipo de perversidade que esse tipo de ação pode trazer para a sociedade, ou seja, quem paga por isso certamente são aqueles que deveriam mais ter sido beneficiados.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Eu vi o Senador Cássio Cunha Lima perguntar ao Dr. Albernaz se, no final do ano, o Governo não pode se surpreender com o que ele havia se comprometido em termos de superávit.

Eu quero dizer o seguinte: o Governo, inicialmente, começou propondo um superávit de mais de cem bilhões de reais. Passado algum tempo, ele mandou para o Congresso, baixando esses cento e poucos... Eu não guardo esses números, mas eu sei que para R\$57 bilhões, se não me falha a memória; e, depois, de R\$57 bilhões, ele baixou para R\$5 bilhões o superávit; e acabou o ano mandando para cá a proposta de lei orçamentária deficitária.

Eu me lembro de que eu fiquei aqui, até as 4h da manhã,..

(Soa a campanha.)

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – ... para votar contra isso, porque não é justo.

É aquela história: é claro que o Governo sabia, quando editou o decreto suplementar, que ele não tinha superávit, que ele não tinha caixa para fazer aquilo, pois, se tivesse, não teria mandado para cá projeto mandando diminuir o superávit que havia prometido. Olha a incoerência disso! Mandar para cá, criar crédito suplementar, no momento em que o Governo manda diminuir o superávit que ele havia prometido.

Então, eu finalizo perguntando ao Dr. Leonardo: esta não é, no seu entendimento, a maior prova de que esse Governo... Não é possível que não tinha planejamento! Sabia disso! Tinha que saber! Mandou pedir. Diminuiu o superávit e, mesmo assim, editou, sem a concordância, sem passar pelo Congresso Nacional, crédito suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Leonardo Albernaz, por dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente. Obrigado, Senador.

Duas observações, Senador: a primeira diz respeito, talvez, a um elemento que seja um dos *links* possíveis entre esses dois assuntos. Boa parte dessas despesas com equalizações são despesas obrigatórias de caráter

continuado e, portanto, elas demandam planejamento. A Lei de Responsabilidade Fiscal é bem clara nisso. Se você vai fazer essa despesa obrigatória de caráter continuado, você tem que prever e, na verdade, tem que ter implementado medidas que garantam o financiamento dessa política de forma permanente. Então, exige, sim, o planejamento, especialmente quando da adoção dessas medidas, porque é claro que, a longo prazo, elas podem comprometer. Então, não basta eu olhar para aquele exercício. Eu tenho que olhar para alguns exercícios à frente para tratar disso.

O segundo ponto diz respeito à execução orçamentária durante o exercício. Não dá para dizer que um governo não possa ser surpreendido em nada, porque é claro que, eventualmente, coisas acontecem.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – A questão é como é que você responde a essas surpresas dentro do seu ambiente e em que medida essa surpresa é justificável ou ela é causada, inclusive, por decisões pregressas tomadas por este mesmo governo.

Então, é muito difícil você fazer esse tipo de análise isolada no tempo, sem olhar para a continuidade dos atos e de que forma atos vão gerando outros efeitos que depois colocam o governo numa situação de muito difícil saída. Ou seja, você vai construindo esses buracos ao longo tempo até chegar ao que chegamos em 2015, com um déficit fiscal bastante grande e um déficit nominal de mais de meio trilhão de reais. Isso não é construído facilmente.

Acho que é isso que talvez V. Ex^a tenha colocado, ou seja, a falta de, eventualmente, um planejamento adequado, uma programação adequada para lidar e uma preocupação com a sustentabilidade da trajetória da dívida pública.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (PMDB - MS) – Sr. Presidente, eu quero aproveitar este minuto para agradecer o Dr. Leonardo.

Eu penso que as pessoas que nos assistem percebem, claramente, de forma muito cristalina, o que aconteceu aqui e o que nós estamos fazendo aqui, que alguns querem desqualificar. Mas, na verdade, estamos tratando isto aqui com muita seriedade e provando, a cada dia, o que aconteceu.

E o pior de tudo: a consequência disso tudo é exatamente o que está acontecendo agora. É o País mergulhado neste caos, com milhões e milhões de pessoas desempregadas, lojas fechando, indústrias fechando, e o País sem credibilidade, porque maquiou o tempo todo as suas contas públicas. E aí não há quem acredite nisso. É por isso que nós estamos vivendo esta situação.

Muito obrigado.

Não é uma pergunta; é um comentário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, por três minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Leonardo, eu queria fazer primeiro uma afirmação e depois as perguntas. Em relação à minha afirmação, V. S^a pode discordar ou concordar, e dizer no que discorda ou concorda.

O Orçamento fixa despesa e estima receita, certo? Isso quer dizer que eu tenho controle sobre a despesa, enquanto gestora, mas não na receita. A receita é uma variável. Pois bem, para que eu possa fazer a execução orçamentária durante o ano, eu tenho alguns instrumentos oferecidos: os decretos suplementares, decretos de contingenciamento e também projetos de lei para que eu possa alterar o Projeto de Lei Orçamentária ou a LDO.

A meta fiscal é fixada pela Lei de Diretrizes Orçamentárias no mês de abril do ano antecedente. Então, a minha meta fiscal para 2015 eu fixei em abril de 2014. V. S^a sabe que, para fixar a meta, eu uso os parâmetros econômicos do momento que eu estou avaliando. Em abril de 2014, nós fixamos uma meta de 2,5%, se eu não me engano, e podia chegar a 2%. O crescimento da economia estava em 2%. Em novembro de 2014, foi mandado um projeto de lei a esta Casa – até porque tinham sido nomeados o novo Ministro da Fazenda, que era o Ministro Joaquim Levy, e o Ministro Nelson Barbosa, do Planejamento –, alterando a meta para 1,2% do PIB, porque a minha previsão de crescimento já era de 0,8%. Ou seja, em abril eu não tinha uma bola de cristal para saber que eu teria uma queda tão grande no crescimento do Produto Interno Bruto, e isso tinha impacto na minha arrecadação, certo? Então, foi com esses parâmetros de novembro que nós definimos a meta e, portanto, as despesas, e começou o processo de contingenciamento. O problema é que a economia piorou. Então, em julho, quando se viu que estava pior a economia, nós tivemos o primeiro trimestre, atingimos a meta no primeiro trimestre...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quando começou a piorar, foi revisto o crescimento do PIB para -1,8%. Isso não estava na governabilidade da Presidenta, e nem do Governo. Portanto, se foi para -1,8%, a minha receita não era aquela prevista anteriormente. A minha despesa era fixada. Então, o que aconteceu? Se eu tivesse que contingenciar tudo, como disse o Senador Lindbergh, parava a máquina administrativa, parava o País.

Mandou-se também, como um dos instrumentos de gestão orçamentária, um projeto de lei alterando a meta fiscal. Só que os tempos do Congresso não são os tempos do Executivo. O Congresso, necessariamente, não dispõe, não legisla, no que chega aqui o projeto de lei. Desde julho já havia previsão de alteração da meta. O Congresso só fez essa alteração em dezembro, e o fez porque tinha interesse na liberação das emendas parlamentares.

Esse é um fato concreto, do qual nós não podemos fugir. Essa gestão orçamentária que foi feita em 2015, com os decretos de suplementação, que foram em julho e em agosto, foi a mesma gestão orçamentária de 2009, quando se mandou a alteração da meta para cá e essa meta só foi aprovada em outubro. Entre o envio da meta e a aprovação da meta, vários decretos de suplementação orçamentária foram feitos. O Tribunal de Contas da União não teve nenhuma restrição no seu relatório das contas de 2009 sobre isso. Então, eu pergunto: por que, nesse sentido, em 2015, o Tribunal fez todas essas restrições?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora.

Com a afirmação, eu concordo quase totalmente, porque é verdade que você tem um controle muito mais forte sobre as despesas do que sobre as receitas, ou seja, as receitas estão sujeitas a variáveis que nem sempre estão sob o controle do governo.

Embora isso seja verdade, não é demais lembrar o que tem acontecido com a renúncia de receitas. Trabalhei com esse tema durante muito tempo e sei que, de 2004 a 2014, a renúncia de receitas subiu de sessenta e poucos bilhões para mais de trezentos bilhões. Então, parte do impacto que temos de perdas de arrecadação decorre de escolhas feitas, que também podem ser meritórias, mas que impactam a arrecadação disponível.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Em 2015 suspendeu-se isso.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Ainda em 2015, a renúncia de receitas continuou a crescer. Se somarmos a renúncia de receitas tributárias mais a renúncia de receitas creditícias, 2015 é um recorde. Esses números são oficiais, esses números não são nem apurados por nós.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, 2015 não é um recorde. Alteramos, inclusive, aqui, os benefícios tributários.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Uma coisa são os benefícios que eventualmente aparecem no início do ano no PLOA, outra coisa é a quantidade de benefícios que você vai acumulando ano a ano. Se você não põe fim a eles, eles vão se somando. Os números com que trabalhamos são números apurados pela própria Receita Federal e pela Secretaria de Política Econômica, ambos do Ministério da Fazenda. Nós temos um recorde em 2015 em termos de renúncia fiscal no sentido amplo: subsídios tributários e subsídios creditícios e financeiros.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Muitos concedidos por esta Casa.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Sem dúvida, e assim é o caminho: na verdade, exige-se lei para aprovação de renúncia.

Então, pode ser proposto pelo Poder Executivo, mas tem que ser aprovado aqui, e isso aconteceu, ou seja, isso é um fato.

Eu só estou querendo dizer que o governante, de uma forma geral, os nossos representantes têm alguma influência sobre a receita.

Então, é só uma ponderação sobre a afirmação, embora, no geral, eu concorde com ela, ou seja, o controle é muito mais forte sobre a despesa e, eventualmente...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... numa situação de queda muito acentuada do PIB, a receita realmente pode cair numa velocidade muito acelerada. Aí, temos um impasse, mas, do ponto de vista legal, o impasse está resolvido, ou seja, quem pode resolver esse impasse é o mundo político. Se o mundo político não for capaz de resolver, não é um órgão de fiscalização que vai poder atuar no lugar do Congresso, dizendo: "Olhe, a receita caiu, então eu tenho que aceitar o não contingenciamento e dizer que está tudo bem." Não é possível fazer isso, ou seja, é o Congresso que tem que decidir se quer ou não que haja um *shutdown*, por exemplo, se quer que haja ou não e em que medida quer que haja.

Vamos supor que aquele contingenciamento de R\$57 bilhões tenha se tornado impossível. Qual seria um número considerado certo? Quem é que pode dizer qual tenha sido esse número? O Governo contingenciou R\$8 bilhões. Será que R\$8 bilhões eram suficientes? Será que ele poderia ter feito R\$12, ou R\$20, ou R\$30 bilhões? Ninguém sabe. Não é possível definir isso, *a priori*, tecnicamente. Essa definição é essencialmente política e só poderia ser feita com a proposta do Executivo e aprovação do Legislativo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi Hoffmann, dois minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Só para esclarecer. O Dr. Ilan Goldfajn, que foi agora nomeado Presidente do Banco Central, esteve na CAE para a sabatina e disse exatamente isto: não se controla a receita variável, a receita não é controlável pelo gestor. Talvez ele tivesse dito isso até para se preservar do que vai fazer.

A outra coisa é que o mundo político resolveu, sim, o mundo político votou o PLN nº 5. Se não votou em julho, votou em dezembro, portanto chancelou a mudança de meta. Então, temos uma solução do mundo político para isso.

Como a meta fiscal é anual – V. Sª já afirmou isso –, as metas bimestrais têm a função de condicionar o resultado, de fazer a mediação, de fazer o controle. Agora, eu lhe pergunto objetivamente: se as metas bimestrais não forem cumpridas, ou algumas não forem cumpridas, mas for cumprida a meta anual, vocês vão rejeitar as contas da Presidenta? Vão multar a Presidência da República?

(Soa a campainha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Ou vão considerar um crime?

A outra coisa que eu queria perguntar: como a apuração da meta fiscal é financeira, como V. Sª falou, alterar a dotação orçamentária sem executá-la impacta seu cumprimento? Impacta o cumprimento da meta?

O que condiciona e limita o empenho? O decreto de suplementação orçamentária ou de contingenciamento?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, só um pouquinho, Presidente, que eu ainda tenho mais duas perguntas aqui.

Em 2008, o Tribunal de Contas fez um acórdão que obrigou as universidades a internalizarem todas as receitas para o Orçamento Geral da União, as fundações, e disse que isso tinha de ser feito com muita agilidade, utilizando seu excesso de arrecadação e o superávit de exercícios financeiros anteriores. Oitenta por cento dos decretos que nós estamos discutindo aqui são decretos relativos ao MEC desse tipo de recurso, proveniente das universidades; agora não mais das fundações, mas da arrecadação direta. Então, o Executivo, ao editar esses decretos, estava cumprindo uma decisão do Tribunal de Contas da União de 2008.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Para finalizar: o acórdão do entendimento do TCU de que os decretos estavam errados é de 7 de outubro de 2015; os decretos, editados tal qual em 2009 – portanto, havia um precedente para que eles fossem editados –, são de 27 de julho e de 20 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora.

O tempo é exíguo, vou tentar ao máximo aqui ser objetivo.

O primeiro ponto é que a aprovação da meta no final do exercício não tem esse poder de retroagir e corrigir os atos anteriores, inclusive porque o que a Constituição determina é que essa autorização tem de ser prévia. Ela não é uma autorização *a posteriori* para abertura de créditos suplementares. Se nós admitíssemos que a meta final pudesse retroagir, nós estaríamos admitindo que poderia haver uma autorização *a posteriori* do Congresso Nacional para abertura de crédito suplementar, e isso não é permitido pela Constituição. Primeiro ponto...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Então, a Lei de Responsabilidade Fiscal está errada: a meta não é anual.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. Leonardo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente.

A meta é anual. O que eu estou dizendo é: você pode mudar a meta, e isso tem um efeito restrito à apuração do cumprimento ou não da meta. Se você mudar a meta, e, faltando um dia para terminar o ano, aquela apuração acontecer...

(*Soa a campanha.*)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... você vai dizer: “a meta foi cumprida”. E, apesar de a meta ter sido cumprida, ela não convalida todos os atos que foram tomados com base em outra meta vigente. E não convalida por um motivo, Senadora: não convalida porque a Constituição veda. A Constituição exige que a autorização para abertura de decretos para crédito suplementar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Onde é que a Constituição exige? Por favor, qual é o artigo?

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Art. 67, Senadora. Art. 67.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim. Diz o quê? Que a lei de...

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Bom, se a senhora quiser pegar...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Presidente...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu tenho que falar porque é um absurdo o que está acontecendo aqui!

(*Soa a campanha.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Está alterado o critério, Presidente?

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Não é possível, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Leonardo Albernaz.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O senhor não tem uma meta anual...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Tem que restituir o tempo da testemunha, Presidente.

(*Soa a campanha.*)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. Leonardo Albernaz, eu vou colocar mais um minuto para V. Sª prosseguir.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Um é pouco! Dois, Sr. Presidente. A Senadora está interrompendo o raciocínio da testemunha.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Toda vez que há uma resposta que a desagrada, ela vai e interrompe o raciocínio.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, é resposta errada.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Se há uma resposta fatal, que liquida a ação, aí não deixa responder.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pelo contrário, a Senadora Gleisi...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não tem nada de fatal. Isso é o básico, Cássio.

(*Soa a campanha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... ao pedir esclarecimento, quer aprofundar o debate.

(*Soa a campanha.*)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, se isso fosse no boxe, era um *clinch*. Estão dando um *clinch* na testemunha.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Vamos garantir a palavra da Senadora Gleisi sim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo do Sr. Leonardo Albernaz para ele...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT. *Fora do microfone.*) – Isso é *clinch*...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... responder com absoluta tranquilidade os questionamentos da Senadora Gleisi Hoffmann.

Por favor, peço a colaboração de todos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente.

Senadora, eu não estou com a Constituição aqui e talvez não possa fazer a consulta para poder explicar em detalhes, não é? Vou tentar responder as outras perguntas também.

Em relação ao acórdão de 2008, certamente ele se referia a casos concretos de 2008. Ele não se referia a nenhum caso de 2016, ou seja, estranho seria imaginar que o Tribunal de Contas pudesse fazer uma determinação em 2008 visando atender a abertura de créditos em 2016. Ou seja, houve um decreto lá, pode ter havido, nem conheço esse acórdão, mas certamente o que foi dirigido em 2008... Não é porque a gente está falando só do mesmo órgão nem só pelas mesmas fontes de financiamento. Ainda assim, há diferenças de caso.

Eu não conheço o caso de 2008, não tenho como falar sobre ele. É impossível porque realmente eu não conheço o caso. Mas, do que eu tenho certeza é que, em nenhum momento, nem em 2008, nem em 2009, nem em nenhum outro ano, o tribunal se manifestou sobre decretos de abertura...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ...de crédito suplementar em desacordo com a lei orçamentária.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aí, quando se manifesta, já quer executar a Presidenta. Só...

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Desculpa, Senadora, é outra pergunta?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nunca se manifestou. Aí, quando se manifesta, já é uma execução de mandato da Presidenta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Sr. Leonardo ainda não concluiu.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Já concluiu.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Acho que foi feita uma última pergunta. Eu acho que devo responder, sim, porque não é verdade que o Tribunal de Contas tem nenhum tipo de... Falando nem só pelo tribunal, mas falando por uma equipe técnica: não há nenhum tipo de interesse em afastar uma Presidenta. Essa atribuição não é de um auditor, não é nem mesmo do tribunal. Ou seja, o máximo que o tribunal, em relação a esses atos, pode fazer, e em relação aos atos da Presidenta, são coisas muito específicas.

Ele pode olhar para a Lei de Crimes Fiscais e verificar a omissão do contingenciamento e processar a infração administrativa. É um ponto. Ele pode olhar o cumprimento, ele pode olhar o RGF, que é de publicação da Presidenta da República. Existem atribuições próprias da Presidenta da República previstas na LRF. E ele pode fazer a emissão do parecer prévio, como foi feito em 2014. E, certamente, o parecer prévio de 2014, embora ele tenha proposto a rejeição, e a gente esteja aguardando posicionamento do Congresso, ele não propôs certamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Leonardo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ...por um ato específico, mas por um conjunto de atos que se somaram.

Então, só para esclarecer, Presidenta, que não há nenhum tipo de movimentação do tribunal ou de qualquer auditor no sentido de afastar alguém. Isso não é atribuição e ninguém pode se mover por isso enquanto auditor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente. O art. 167, que o Sr. Leonardo citou, tem que ser lido cotejando o art. 4º da lei orçamentária, que permite, sim, a edição de decretos suplementares ao Orçamento da União.

E eu quero aqui lamentar muito esse entendimento que o Dr. Leonardo está trazendo aqui, de que a meta tem que ser cumprida bimestralmente. Não existe isso. Então, nós temos que fazer uma mudança na Lei de Responsabilidade Fiscal, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal é clara: a meta é anual.

A Presidenta da República não pode ser culpada por este Congresso Nacional demorar a aprovar ou rejeitar um projeto de lei que ela manda para cá. Aí, quando reclamam das medidas provisórias, dizem que o Congresso teria de ter mais projetos de lei. Mas é isto que acontece: manda projeto de lei para cá e, de acordo com a vontade política, faz-se ou não.

E aí fizeram no final do ano porque queriam a liberação das emendas parlamentares. Então, para liberar as emendas parlamentares, serviu o PLN nº 5, que reduziu a meta. Agora, para as outras despesas, não serviu. Para os decretos que a Presidenta editou, que foram obrigatórios do ponto de vista do acórdão do Tribunal de Contas, porque 80% – volto a repetir – se referiam ao Ministério da Educação e foi uma obrigação que vocês impuseram ao Executivo de fazer isso de forma célere... Aí, não servia. Aí, ela tem que ser julgada e tem que ser afastada.

O Tribunal de Contas nunca olhou isso como V. Sª está falando aqui, embora em 2009 nós tenhamos uma decisão do Congresso Nacional interpretando que era possível, sim, os decretos de suplementação antes da aprovação do projeto de lei que alterava a meta. V. Sªs nunca analisaram e, quando analisam, fazem o relatório

mais crítico da história, mais crítico da história, induzindo os ministros e grande parte da opinião pública no sentido de que a Presidenta estava cometendo o maior crime de responsabilidade, o maior crime em relação ao Orçamento e às contas pública, e induzindo que ela tinha que ser afastada. Foi isso que V. S^{as} fizeram, pela rigidez com que fizeram o relatório técnico.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora.

O Sr. Leonardo tem um minuto na condição de testemunha.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Senadora.

Eu vou discordar, vou me permitir discordar, com todo respeito, da Senadora e dizer que o que nós fizemos foi um relatório escrito por mais de 50 auditores e que se baseou em achados que acabaram sendo confirmados por mais de cinco acórdãos do ano de 2014. E não foi à toa que se chegou a uma proposição de rejeição das contas do Governo de 2014 – não fui eu que levantei esse assunto –, foi porque, em 2014, nós tivemos a gestão mais temerária das finanças públicas brasileiras desde que a Lei de Responsabilidade Fiscal foi editada. Eu certamente não falaria isso...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aqui nós estamos julgando 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Foi a senhora que falou sobre 2014, sobre o que nós fizemos em 2014. Então, com todo o respeito, Excelência, eu estou dizendo o que nós fizemos. Não há um auditor que não seja concursado no TCU e nenhum desses auditores pode ser influenciado quanto a qualquer coisa, porque ele tem independência de opinião. Quando 50 auditores se manifestam, mais de 50, e 5 acórdãos acontecem envolvendo 3 relatores diferentes, de forma unânime, é difícil imaginar que qualquer pessoa ou qualquer indivíduo pudesse ter capacidade de influenciar isso, por um lado ou por outro. Ou seja, para chegar a uma rejeição de contas no Tribunal ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Leonardo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Nós estávamos numa situação de imensa gravidade, e eu nunca vi uma situação como a que eu vi em 2014.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, eu passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

Três minutos, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Só lembrando, Presidente, que quem aprova as contas não é o Tribunal de Contas, é o Congresso Nacional.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Senadora Fátima Bezerra tem a palavra.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – A mais temerária!

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – É o Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Fátima Bezerra com a palavra.

Vamos todos fazer silêncio, prestar atenção.

Agradeço a todos.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro eu começo aqui lembrando que o afastamento do Presidente da República, conhecido como impedimento, como *impeachment*, não pode ser considerado meramente um processo político, dado que há necessidade expressa na Constituição de embasamento legal, de embasamento jurídico. É por isto que eu quero aqui, mais uma vez, reiterar a minha indignação e o meu inconformismo com o processo em curso: por estar cada dia mais convencida, cada dia mais convencida, de que não há base legal para que se conduza o afastamento de uma Presidenta eleita com base em pedalada fiscal, edição de decretos suplementares etc. etc.

Na verdade, Sr. Presidente, nós queremos aqui mais uma vez reafirmar os objetivos inconfessáveis que estão por trás desse processo todo, e um deles é, sim, o acordão para barrar a Lava Jato.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Vai quebrar a mesa!

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – É verdade.

A palavra está comigo. Você deixa?

Um dos objetivos ...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, vou colocar um minuto para V. Ex^a.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Então, um dos objetivos inconfessáveis que estão por trás é barrar a Lava Jato.

Quem disse isso foram os Senadores aliados do Governo golpista. O Senador Romero Jucá, braço direito deste Governo, Ministro que não resistiu a 48 horas, aparece lá dizendo, claramente, nas conversas com o Sr. Sérgio Machado: “Tem que estancar essa sangria. Tem que parar. E só há um jeito de parar: afastar essa mulher do poder.”

Então, eu quero colocar, Sr. Presidente, que é até compreensível o incômodo dos Senadores aliados do Governo golpista. Há um incômodo deles, na ausência realmente de crime de responsabilidade, porque o Brasil inteiro não vai se convencer de que pedalada fiscal e edição de decretos suplementares, instrumentos de gestão orçamentária...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... rotineiros, inclusive amparados em LDO, em LOA, em PLN, são motivos para afastar, para simplesmente subtrair a soberania popular, para tirar da cadeira alguém que passa pelo crivo da urna.

Então, a oposição, ou seja, os Senadores aliados do Governo golpista, repito, estão incomodados, porque isso não se sustenta. Hoje, voltaram aqui ao tal conjunto da obra, essa aberração jurídica, política. Chegam ao ponto de fazer – vou concluir – uma análise extremamente reducionista, simplista, como se o Brasil fosse uma ilha, como se o Brasil... As dificuldades pelas quais passa o País hoje, primeiro, vêm de uma crise econômica violenta no plano internacional, associada a uma oposição ressentida, derrotada, que não soube perder, que sabotou o Governo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... com a ingovernabilidade política, e que contaminou exatamente a economia.

Então, eu concluo dizendo ao Dr. Leonardo, com todo o respeito, que a elaboração de decretos é submetida a pareceres jurídicos. Que órgãos elaboram esses pareceres? O TCU requereu a elaboração de decretos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... de crédito suplementar. Que órgãos do TCU são responsáveis por tal solicitação?

Concluo.

Que outros órgãos e Poderes requereram decretos no âmbito da denúncia em análise? E quero saber ainda se o Conselho Nacional de Justiça se posicionou sobre algum deles.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senadora.

Em relação aos pareceres jurídicos, de uma forma geral, a expectativa que se tem em relação aos atos de governo é que eles sejam precedidos de algumas análises técnicas, e eu tenho certeza de que isso acontece também no caso da edição de decretos. Certamente não conheço em detalhes o rito administrativo que ocorre dentro do orçamento federal e da Casa Civil, e não saberia descrevê-lo – certamente não saberia descrevê-lo!

Ainda assim, talvez imaginando o desdobramento, mas fazendo uma análise que talvez possa ajudar a complementar, entendo o seguinte: no caso dos decretos, a meu ver, se estivermos perguntando a responsabilidade dos decretos, acho que pode haver mais de uma responsabilidade. Eu acho que parte, é claro... Como ele é um ato assinado pela Presidente da República, um ato preparado por uma equipe nomeada e orientada pela Presidente da República, é razoável, inclusive pela interpretação do art. 84, que ela faça aquilo assessorada pelos seus Ministros. Compete a ela a direção superior da Administração Pública, juntamente com seus Ministros.

Não por coincidência, quando se trata de crime de responsabilidade, os Ministros também respondem nesta Casa por crimes conexos, ou seja, exatamente por causa dessa relação que existe de orientação superior e de determinação dos atos. Então, esse é um ponto para tratar um pouco dessa relação de: os pareceres que existam e, é claro, a assinatura em si, que é feita ao final.

Outro ponto é sobre os pedidos. Os órgãos em geral têm áreas administrativas. Por exemplo: no caso do TCU, há uma área de fiscalização e uma área completamente separada da fiscalização, que é a área administrativa. Não sei o funcionamento do CNJ, não sei o funcionamento do Congresso, mas todos os órgãos, além das suas funções típicas, têm também funções administrativas, que eventualmente necessitam de decretos, inclusive decretos suplementares.

Essas solicitações, em alguns casos, a LDO permite...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... que os próprios órgãos façam alguma abertura via anulação de despesa. Existe essa previsão na LDO 2015.

No caso específico em que não seja por anulação, os órgãos, então, têm que recorrer ao Poder Executivo e fazer essa solicitação. Essa solicitação, ao ser encaminhada ao Poder Executivo, tem que ser avaliada do ponto de vista da viabilidade do atendimento ou de qual é o melhor caminho para fazer o atendimento ou de qual é o caminho possível em alguns casos.

Então, dentro de certas condições, esse pedido feito por qualquer um desses Poderes, que pode ser o Congresso, pode ser o CNJ, ou o Poder Judiciário, ou o próprio TCU, ou o Ministério Público; em qualquer um desses casos, esse pedido vai ser atendido, na medida possível, ao Poder Executivo, que pode ser a emissão de decreto ou pode ser, dependendo da situação, se tiver perdido essa autorização, vai ter que ser via encaminhamento de projeto de lei orçamentária para o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, o próprio TCU, em setembro de 2015, requereu a edição desses decretos, o que foi inclusive negado pela Secretaria de Orçamento do Ministério do Planejamento, à luz já do entendimento do próprio TCU. Mas o TCU pediu. O próprio Conselho Nacional de Justiça também, já depois do novo entendimento do TCU, mas solicitou a abertura desses créditos suplementares.

Mas eu quero, de forma aqui muito breve, Sr. Presidente, mais uma vez reafirmar: nós temos clareza de que estamos lidando com um processo muito complexo. Por isso mesmo... Complexo e, como foi dito aqui, submetido a vários pareceres, etc. e tal.

Mas quero, mais uma vez, aqui reafirmar: não conseguem comprovar crime de responsabilidade da Presidenta. Não conseguem nem conseguirão, porque não há ato pessoal, da vontade da Presidenta...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... nesses atos todos.

Quero aqui, mais uma vez, reafirmar o quanto é oportuno, por exemplo, haver a perícia. Espero, inclusive, que o Supremo possa acatar o nosso recurso para que tenhamos uma perícia isenta aqui para aprofundar o debate, etc.

E, por fim, Sr. Presidente, quero dizer aqui que esse *impeachment* em curso, além de barrar as investigações, ou seja, conter a Lava Jato, tem outro objetivo, que é a agenda para o futuro, como aqui já foi mencionado; a implantação de um outro projeto econômico, um outro projeto de poder.

Quero aqui, para terminar, reforçar o que o Senador Lindbergh aqui colocou. A proposta de emenda à Constituição que está vindo a esta Casa significará um brutal retrocesso para as conquistas do povo brasileiro, os direitos do povo brasileiro, especialmente nas áreas sociais. É um escárnio a proposta de emenda à Constituição que chegará aqui propondo exatamente congelar recursos para a área da educação e da saúde, porque é isso o que vai acontecer, se for implementada –...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ... vou concluir –, essa fórmula nefasta, essa regra famigerada, que é, simplesmente, condicionar o gasto nas áreas sociais ao patamar do crescimento da inflação do ano anterior. É disso que se trata esse golpe aqui em curso, travestido de pedido de *impeachment*.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Mas peço ao Dr. Leonardo para que faça considerações acerca desse pedido do Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente.

Obrigado, Senadora.

Em relação ao pedido do CNJ, acho que tinha feito alguma manifestação anterior, e acho que vale o mesmo para o TCU e vale o mesmo para todos os órgãos, ou seja, eventualmente – e não há jeito de dizer isso, sem conhecer esses atos –, eles podem ter falhas, e essas falhas podem ser apuradas, e não há como discutir isso. E nada disso, mesmo que sejam falhas formais, ainda assim pode haver falhas.

Mas o que não compete a esses órgãos é aferir a compatibilidade daqueles créditos com a meta. Isso é uma competência própria do Poder Executivo. Ou seja, é o Poder Executivo que tem de fazer essa análise quando ele recebe.

Ele tem de analisar aquilo que ele recebeu do CNJ, ele tem de analisar aquilo que ele recebeu, eventualmente, do Congresso. E não é exatamente negar um pedido do Poder; é dizer para o Poder:

Olha, a legislação não permite. Vou colocar isso num projeto de lei e vou encaminhar ao Congresso. O Congresso vai decidir se, nessa circunstância, é possível ou não é possível abrir esse crédito que vocês estão pedindo.

Esse seria o caminho a fazer. Ou seja, o Poder Executivo teria que tomar esse caminho.

É claro que eu sei que muito provavelmente não é para mim que está sendo dito isso, mas não custa fazer essa ressalva. Nenhum auditor vai vir aqui e dizer o que é ou o que não é crime de responsabilidade, se deve ou não ser enquadrado em crime de responsabilidade. De novo, o que a gente diz é: na nossa visão, ou seja, do ponto de vista dos auditores e, quando possível, do ponto de vista dos acórdãos, se gente entende que houve uma violação da lei ou da Constituição. E por aí vai.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Fátima.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, primeiro, eu quero, mais uma vez, afirmar que fica claro que não há crime de responsabilidade, que não há ato jurídico da Presidenta da República referente ao Plano Safra, que a edição desses créditos suplementares estava embasada na questão da legislação. Por isso que vamos continuar insistindo, Sr. Presidente, para que esse *impeachment* seja derrotado, para que a gente possa remontar o pacto constitucional, o maior contrato social que este País tem, como a própria Presidenta já disse, que é o respeito ao voto, à soberania popular. É disso exatamente do que se trata, e não a gente aceitar que a democracia, que a Constituição seja rasgada, em nome de objetivos, como esses, que é, inclusive, sem legitimidade nenhuma, implantar outra agenda, que significará um brutal retrocesso para o povo brasileiro. Vamos continuar lutando para derrotar o *impeachment*.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de inscrita, à Senadora Lúcia Vânia. Três minutos, Senadora.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente.

Dr. Leonardo, em primeiro lugar gostaria de cumprimentá-lo e de falar da minha admiração pela forma com que V. Exª trabalha cada pergunta com delicadeza e, principalmente, com muita didática.

Vou fugir um pouco desse debate e vou me ater a um fato concreto. A minha pergunta está relacionada ao decreto de 27 de julho de 2015, que abriu, aos orçamentos fiscal e da seguridade social, em favor dos Ministérios da Educação, da Previdência Social, do Trabalho, Emprego e da Cultura, um crédito suplementar no valor de 1,7 bilhão para reforço de dotações constantes na lei orçamentária. Algumas dessas despesas foram suplementadas por esse decreto. Não vou relacionar as despesas, mas quero dizer que essas despesas todas não são despesas obrigatórias, mas, sim, despesas discricionárias.

Na letra a, o valor de 441 milhões se refere ao remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo, para priorização do programa ou dotação suplementada.

Na letra b, 642 milhões, à suplementação de despesas primárias discricionárias, à conta de recursos de “origem financeira”, quero grifar “origem financeira”.

Na letra c, doze milhões, novecentos e nove e alguma coisa,...

(Soa a campanha.)

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – ... ao atendimento de despesas primárias discricionárias à conta de excesso de arrecadação das receitas primárias.

Na letra d, 7 milhões, ao atendimento de despesas primárias discricionárias, à conta de excesso de arrecadação, grifando, “de receitas financeiras”.

Como o resultado primário é calculado pela diferença entre receitas e despesas primárias, suplementar despesas primárias à conta de receitas financeiras o resultado não pode ser outro que não um impacto negativo para a obtenção da meta.

Considerar que a meta de resultado primário só é afetada pelo aspecto financeiro da despesa, e não também pelo aspecto orçamentário, é desvalorizar o orçamento público e, conseqüentemente, o papel do Poder Legislativo, autorizador das despesas.

Então, eu gostaria de saber de V. Exª se essas duas letras, a letra b e a letra d, que já foram referidas, que foram atendidas com excesso de arrecadação de receitas financeiras, tornam esses decretos legais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

Dr. Leonardo, três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Relator.

Obrigado, Senadora.

De uma forma geral, existem algumas interpretações possíveis em relação ao que pode e ao que não pode na análise da compatibilidade. Há algumas análises bastante radicais que defendem que nenhum tipo de crédito seria possível. A interpretação que o TCU tem dado, no relatório, para as contas de Governo, tem sido a mais flexível que encontramos, ou seja, aquela que permite a anulação de despesas para abertura de crédito, aquela que retira despesas financeiras do rol de créditos incompatíveis, e ficamos com, basicamente, duas situações: quando despesas primárias obrigatórias ou discricionárias são custeadas com fontes financeiras ou com excesso de arrecadação.

Excesso de arrecadação na fonte, porque estávamos em uma situação de ampla frustração de receitas. Então, esses seriam os dois casos específicos – me perdoem, mas não consigo identificar com certeza a letra aqui –, ou seja, quando a despesa discricionária, seja ela primária ou obrigatória, é custeada, por exemplo, com superávit financeiro...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... ou com excesso de arrecadação. Muito embora o superávit financeiro tenha impacto mais direto, porque prejudica a meta, ainda assim no excesso de arrecadação nós entendemos que, numa situação de descumprimento da meta, o excesso de arrecadação tem um papel a cumprir, ou seja, ele tem um papel, se possível, de recomposição. E, ainda que não seja possível a recomposição, o que em alguns casos pode não se revelar possível, ainda assim, o momento de aferição, que é o momento do pagamento, se mostraria incompatível, porque aumentaria uma despesa numa situação em que a meta já está cumprida. Uma despesa primária, portanto, é feita no resultado primário.

Então, essa foi a interpretação. Nós procuramos essa interpretação já em 2014, em 2014 não detalhamos tanto; em 2015 nós detalhamos um pouco mais essa interpretação, tornando essa interpretação a mais flexível possível e tornando impossível, tornando vedado, apenas aquilo que pudesse ter um impacto mais claro, ainda que potencial na meta fiscal.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu gostaria de dizer que o excesso de arrecadação foi financeiro.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – O.k. Aí mais nitidamente ainda, ou seja, sempre que eu tiver uma receita financeira custeando uma despesa primária, vamos ter um impacto primário negativo, e isso vai prejudicar o alcance da meta. Na leitura feita do art. 4º, isso mostra que essa abertura de crédito seria incompatível com a meta, numa situação em que já estávamos bastante longe da meta programada.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Deveria passar pelo Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Um minuto final, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Deveria. É claro que nesse decreto pode haver créditos regulares, como nós vimos.

Esses créditos regulares poderiam ser abertos via decreto. Os créditos que não são compatíveis com a meta é que deveriam – esses apenas – passar pelo Congresso, ou seja, não é porque o decreto tem um crédito irregular que todo decreto é irregular, ou seja, apenas aqueles créditos que forem incompatíveis com a meta é que teriam que passar por esta Casa.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito bem.

Dando sequência com o encerramento da inscrição das Srªs e dos Srs. Senadores, passamos agora à arguição da denunciante, Drª Janaina, por seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Pois não. Muito obrigada, Sr. Presidente. Cumprimento a testemunha, Dr. Leonardo.

Gostaria só de novamente voltar muito rapidamente para esse suposto golpe, que é o título que vem sendo dado ao nosso processo de *impeachment* e lembrar que o Sr. Sérgio Machado gravou três pessoas: o Senador Jucá; o ex-Presidente Sarney, cujas fitas foram solicitadas pela defesa; mas ele também gravou o Presidente da Casa, o Senador Renan. E o Senador Renan falou com todas as letras – ficou muito claro isso – que uma eventual delação de Marcelo Odebrecht cairia como um tiro no peito de Dilma Rousseff.

Então, não sei quem é que tem medo da Lava Jato. Agora, se as gravações eventualmente evidenciam que políticos que teoricamente estariam apoiando o Presidente interino têm medo, elas também evidenciam que a acusada aqui tem muito medo, e as delações – que já estão públicas – confirmam.

Então, voltando para os fatos objeto da indagação da testemunha, gostaria de destacar que ficou muito claro que não houve nenhum tipo, que nós não estamos trabalhando aqui com nenhum tipo de retroatividade de lei.

Muito pelo contrário. As leis que dão fundamento para esse processo já são vigentes há muito tempo: a Constituição Federal é de 88 – art. 167 e art. 85 –; a Lei de Responsabilidade Fiscal é do ano 2000 – arts.36, 38, art. 8º, art. 9º, dentre outros –; a Lei 1.079, muito embora seja de 1950, foi alterada no ano 2000, por força do advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, com a introdução de incisos ao art. 10, que proíbem claramente, ao lado do art. 9º, tanto esse expediente tratado como pedaladas como a não contabilização e a abertura de crédito sem a aprovação aqui do Congresso.

Então, que fique claro que não se está trabalhando com retroatividade de lei, que fique claro – e ficou muito claro na fala da testemunha, tanto do Dr. Leonardo como da testemunha anterior – que o TCU não havia se manifestado sobre esta questão dos decretos, então que não houve mudança de entendimento, e, ainda que tivesse havido, decisão judicial é diferente de lei. Porque está sendo tratada essa suposta decisão diferenciada como se fora lei, e não é, mas a testemunha deixou claro que não é. Ficou muito claro na fala da testemunha que, antes de baixar esses decretos, a Presidente deveria ter aguardado a aprovação do projeto de lei que enviou, deixando claro que conhecia a insuficiência, a impossibilidade de cumprir a meta e que, se não pudesse aguardar essa aprovação, deveria ter cortado despesas da ordem de R\$50 bilhões.

Então, a situação é muito grave. Diferentemente do que falaram alguns Parlamentares que me antecederam, não é que os decretos foram baixados em virtude das dificuldades financeiras ou que as pedaladas foram perpetradas em virtude das dificuldades financeiras. Esses expedientes aprofundaram as nossas dificuldades. Porque se não houvessem fraudado as contas e se não houvessem lançado mão desse expediente dos decretos, e sim cortado as despesas, muitas despesas desnecessárias, como viagens, como aluguel de carros de luxo no exterior, como estada de US\$14 mil em hotéis em Paris, em Nova York, então realmente farra com dinheiro público.

Eu gostaria de indagar à testemunha, em complemento a tudo isso que foi dito, se, nesse trabalho que foi realizado, o Dr. Leonardo chegou a ter contato com os técnicos do Tesouro Nacional e se eles deixaram claro que tinham avisado o Secretário do Tesouro Nacional, ou até mesmo ministros, acerca das ilegalidades que vinham sendo praticadas.

Eu gostaria também de pedir ao Dr. Leonardo que explicasse um ponto no qual o senhor tocou e que para mim é muito importante: porque eu vejo uma clara ligação entre petrolão, sobre o qual eu não vou pedir para o senhor se manifestar, pedaladas e os decretos. E num determinado momento o senhor falou o seguinte: que já se sabia, quando baixados os decretos, que a meta não seria cumprida. Isso em levando em consideração que aquela meta era real. Não só em termos numéricos. Porque o senhor falou: “Se se descontassem as maquiagens das pedaladas, a situação seria ainda mais grave.” Se eu entendi bem, é porque, como havia uma subavaliação da dívida líquida e uma superavaliação do resultado primário, até mesmo aquela meta que o Governo reconheceu como sendo impossível...

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... de se alcançar, aquela meta já era uma meta, vamos dizer assim, maquiada.

O que eu quero que o senhor explique, se possível traduza, porque eu compreendi isso da sua fala: se não houvesse as pedaladas, a situação, ou seja, se eles não tivessem escondido a situação da utilização do dinheiro dos bancos públicos, o problema dos decretos seria ainda maior.

Porque, quando a Presidente manda o projeto para ajustar a meta, ela não está ainda considerando as fraudes havidas nas pedaladas. Eu queria que o senhor, se possível, explicasse essa relação entre as pedaladas e os decretos.

Também gostaria de saber se eventualmente – porque o senhor falou sobre o relatório das contas de 2015 – o senhor teve acesso a esse relatório e se confirma informações que estão saindo na imprensa, no sentido de que são apontados 19 indícios de irregularidades, inclusive as medidas provisórias baixadas no final do ano 2015, cortando dinheiro da saúde e da educação,...

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... com o fim de tentar cobrir as irregularidades anteriores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – São essas as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de passar a palavra ao Dr. Leonardo Albernaz, gostaria de avisar aos presentes que eu já estou aqui com três decisões do Presidente do Supremo Tribunal Federal, inclusive a decisão em relação à perícia.

Gostaria que, quando terminasse, quando fosse dispensada a testemunha, todos os Senadores permanecessem aqui para que eu fizesse a leitura do resumo dessas três decisões do...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Vai ser agora?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, depois que dispensarmos a testemunha, depois de ouvir a defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Decisão do Presidente Lewandowski?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente, do Presidente Lewandowski – três decisões.

Passo a palavra ao Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, lembrando sempre, mais uma vez, que as respostas estão restritas aos dois fatos da Denúncia 01, de 2016.

Três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Drª Janaina.

Eu vou responder bem na ordem das questões... Ou vou fazer diferentemente: vou responder do jeito mais rápido aqui, e a gente vai eliminando as questões.

A primeira pergunta foi sobre se eu tive algum contato com técnicos do Tesouro Nacional e se eles me relataram esse fato. Pessoalmente, não. Eu não tive contato. Essas auditorias especificamente sobre as operações de crédito foram executadas – a de 2014 – por outra Secretaria, que é a Secretaria de Estado da Fazenda, a Secretaria de Controle Externo da Fazenda. Então, não tive contato direto com os técnicos.

Existe um documento, uma nota técnica bastante ampla – na verdade várias notas técnicas, produzidas pelos técnicos do Tesouro, que fazem parte desses processos. Dessa nota eu tenho conhecimento. Elas, de fato, antecipam vários problemas e fazem alerta sobre a formação de alguns esqueletos que podem vir a impactar as finanças públicas mais à frente. Então, embora sem o relato deles, eu tive a oportunidade de ter contato com esses documentos, por força do meu trabalho. Esse é um primeiro ponto.

O segundo ponto, que eu vou responder mais facilmente, é sobre os programas das contas de governo. Certamente eu tive contato com esse relatório, porque faz parte das minhas atribuições despachar esse relatório ao Ministro Relator, Ministro José Múcio. A questão é que esse relatório ainda não está público, então só posso tratar aqui de dois pontos que constam dele, que são justamente: as pedaladas de 2015 – as chamadas operações de crédito irregulares, no caso do Plano Safra e do PSI – e os decretos.

Esses dois itens existem, esses dois itens constam do relatório, mas sobre os demais eu não tenho autorização para falar, devido à ausência de publicidade deles, o.k.? Até o momento, pelo menos. Se houver publicidade e houver necessidade, posso voltar a vir e esclarecer, não teria nenhuma dificuldade em fazer isso.

Talvez o último ponto, que é o que exige maior elaboração – mas teremos pouco tempo –,...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... é sobre a questão da relação entre pedaladas e decretos. Isso ficou muito evidente durante o exercício de 2014 e se repetiu, em algum grau, em 2015. Ou seja, quando algumas operações que deveriam constar das estatísticas fiscais não são captadas pelo Banco Central, o resultado que vai sendo apurado mês a mês acaba sendo distorcido.

Quando o Governo vai fazer as suas avaliações para decidir qual é o tamanho do contingenciamento que tem que ocorrer, ele vai ser induzido ou vai tomar medidas incorretas em função daquelas distorções. Talvez não seja o único *link*, mas esse é um *link* bastante evidente, ou seja, o fato, não é nem o fato de ter ocorrido a operação de crédito irregular, é o fato de ela não ter sido captada nas estatísticas fiscais que levam a uma tomada de decisão errada. Como eu disse antes, não sei se esse ponto ficou claro, quem decide o órgão que vai apurar os resultados fiscais é a Presidente da República. Dessa forma, quando ela mandou mensagem do PLOA 2015 para o Congresso, ela disse: é o Banco Central que vai fazer esse cálculo. Quando o Banco Central faz apuração de acordo com seus critérios, mas não utiliza estes critérios plenamente, ele acaba deixando de fora um pedaço do que seria, eventualmente déficit, ou, em alguns casos, pode até haver uma inversão, ele deixa de permitir a captação de um superávit.

Então, causa uma distorção e acaba afetando...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Leonardo, por favor.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Sim.

Acaba afetando, então, a tomada de decisão a respeito do contingenciamento e da emissão de decretos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Dr^a Janaina.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então, de certa forma, a própria meta que estava estabelecida e que precisou ser diminuída já era uma meta fictícia, porque, se não houvesse as fraudes, a situação se revelaria ainda pior.

Ao ver do senhor, essa maquiagem que foi feita, ou seja, a não contabilização dos créditos das instituições financeiras frente ao Tesouro, está diretamente relacionada a essa surpresa que o País tomou: de um superávit, de repente, se transformar em um déficit bilionário? O senhor vê claramente uma relação entre uma coisa e outra?

Pergunto também se, nesses relatórios, essas notas técnicas às quais o senhor teve acesso, os técnicos do Tesouro já alertavam para o perigo concreto de as agências estrangeiras abaixarem o Brasil, ou seja, reduzirem o Brasil, as agências de risco, se isso já estava presente. Se, eventualmente, nessa nota técnica, os técnicos falaram que não poderiam mais assinar pareceres sob pena de serem eles próprios responsabilizados e que o chefe do Tesouro Nacional disse que ele assumiria os riscos e assinaria no lugar dos próprios técnicos. O senhor se recorda disso nesses documentos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha, dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente, obrigado, Dr^a Janaina.

Sobre a relação entre pedaladas e déficit, a relação em 2015 é bastante clara: ao se efetuar o pagamento, também se efetuou o registro de todos aqueles itens como sendo pagamentos em 2015, portanto, o déficit de 2015, boa parte do déficit formalmente apurado, oficialmente apurado pelo Banco Central no final do ano se deve ao pagamento das chamadas pedaladas. Então, um montante bastante elevado que eu não saberia precisar, mas que, provavelmente, esteja perto da casa de R\$70 bilhões se deve ao pagamento das pedaladas. Então, daqueles 116, talvez tivéssemos quarenta e poucos bilhões de déficit, talvez um pouco mais, e o restante possa ser associado às pedaladas. Estou falando os números de uma forma muito aproximada, até porque não os tenho de cabeça aqui. Então, boa parte do resultado se deve a isso, ou seja, a essa distorção que foi gerada, inclusive nos registros, porque é evidente que a subvenção não foi concedida toda ela em 2015,...

(Soa a campainha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... ela foi concedida em períodos anteriores, mas acabou sendo apropriada ali para efeito das estatísticas. Esse é um ponto.

O segundo ponto é em relação à nota técnica que mencionei ter tido acesso. Ela, de fato, fala, faz um alerta sobre riscos de rebaixamento, ao tratar de alguns riscos fiscais que estariam relacionados às práticas conduzidas pelo Tesouro Nacional, pelo Ministério da Fazenda e pelo Governo Federal durante aqueles anos, talvez 2013, 14. Isso foi emitido até 2014.

Isso foi emitido até 2014.

Com relação à questão da emissão de pareceres, dos técnicos se recusarem, não me lembro de ver isso nas notas, não sei se não está, mas o certo é que não me lembro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina por um minuto.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Nem vou usar tudo.

Só queria que ficasse muito claro que, diferentemente do que a defesa vem dizendo, não é que a Presidente não tinha conhecimento do que estava em curso e aí, quando, lá no final de 2015, o TCU definitivamente determinou os pagamentos, ela descobriu que tinha alguma coisa errada e pagou, corrigindo tudo o que foi feito. Primeiro, que esse pagamento jamais apagaria os crimes.

A verdade é a seguinte: os técnicos do próprio Governo vinham alertando, desde 2013; a Presidente da República ignorou, e ignorou por uma única razão: ela queria deixar para a população, para os investidores, nacionais e internacionais, a ideia de que tínhamos um superávit bilionário quando, na verdade, de fato, já tínhamos um déficit. E isso era necessário por quê? Porque estávamos num ano eleitoral.

E em 2015, na verdade, uma bomba que já era conhecida pela Presidente da República, que foi escondida pela Presidente da República para ganhar a eleição estourou. Então, não foi para fazer frente a necessidades ou a uma carência que esses expedientes criminosos foram adotados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Dr^a Janaina, por favor.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Na verdade, esses expedientes é que criaram a carestia e a crise financeira que o País agora está enfrentando.

Muito obrigada, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da defesa, Dr. José Eduardo Cardozo, por seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, cumprimentando a nobre testemunha, toda vez que alguém do Tribunal de Contas da União vem depor, alguns dos Srs. Senadores dizem que a defesa foi demolida. E aí até me entristeço porque acho que não consegui expressar que, no caso, existe uma clara divergência. De um lado o Tribunal de Contas da União, seus respeitáveis ministros, seus cinquenta auditores. E, de outro lado, professores de universidades, técnicos não menos respeitáveis de outros órgãos.

Não sei se há mais de cinquenta ou não do outro lado, mas as razões não se definem pela quantidade de quem está de cada lado. Quem definirá quem está certo ou errado é o Poder Judiciário, quando fixar uma interpretação definitiva.

Por ora, o que posso dizer é que é uma interpretação divergente, respeitosa e feita pelo Tribunal de Contas da União de maneira que eu digo que é de absoluta boa-fé, e por isso também não posso imputar má-fé a quem não interpreta como o Tribunal de Contas da União também interpreta. Ou seja, duas interpretações.

E onde estão as divergências? A primeira divergência está em torno do art. 4º da Lei Orçamentária Anual. Para o TCU, o simples baixar de um decreto, em um período em que bimestralmente não estavam sendo atendidas as metas, haveria a ausência de uma autorização legal.

Para os que estão do outro lado e fazem outra interpretação, não. Por quê? Porque o orçamento não é, na sua modificação, algo que pode gerar despesa *per se*. O orçamento tem uma autorização de gastos e a meta é financeira. Se eu acoplar um decreto de modificação orçamentária com um decreto de contingenciamento, a meta não é atingida e, portanto, há compatibilidade, ou seja, há quem entenda que o simples mexer da autorização afetaria a meta, pressupondo que orçamento e meta estejam no mesmo plano.

Há quem entenda, como nós, que não, que o mexer no orçamento mais o decreto de contingenciamento não afeta em nada a meta, até porque nos parece que não se compatibilizam realidades que estão em campos de realidades diferentes.

Uma coisa é o orçamento, outra coisa é o ajuste fiscal. Essa é nossa posição.

Como também não nos parece correta a tese de que, sendo anual a meta, ela tenha que ser aferida bimensalmente.

Isso nos parece uma *contradictio in adjecto*, ou seja, se ela é anual, ela é anual. Ela não tem que ser verificada a cada momento, a cada bimestre, mas essa é outra divergência, que de um lado temos juristas e do outro lado temos o TCU. Age alguém de má-fé? Não.

Bem, firmado esse pressuposto, algumas perguntas que considero importantes à testemunha.

Primeira pergunta. O TCU diz que os decretos comprometeram as metas. Eu quero saber, objetivamente, qual foi a despesa gerada pelos decretos não neutros? Em números. Quanto que esses decretos, considerando o contingenciamento que lhes seguiu, ou que existia, efetivamente, gera de gastos? Qual o valor, comparativamente com as metas? Pode se dizer que as metas foram prejudicadas em que dimensão quantitativa? Essa é a primeira pergunta.

Segunda pergunta. Com todas as vênias, não é correto – permita-me dizer assim à testemunha – que o TCU não tenha se posicionado anteriormente sobre a questão de decretos.

Nas contas de 2009, o TCU foi expresso, ele disse, expressamente, eu leio o TCU:

Verificou-se que mais de 60% do número de créditos adicionais abertos ou reabertos para o exercício em exame concentraram-se no último exercício, caracterizando-se a reincidência de procedimentos sobre o qual tem este Tribunal se manifestado em seus relatórios e pareceres relativos às contas governamentais dos últimos exercícios, no sentido de que seja aperfeiçoado o planejamento orçamentário.

Foi em 2009, 32 decretos de abertura de crédito suplementar, sendo que quatro deles orçavam 1,9 bilhão do superávit do exercício anterior. Ou seja, o TCU analisou os decretos, apenas não os comparou com as metas fiscais. E, naquele ano, o Governo havia alterado as metas fiscais por medidas provisórias. Por que não comparou? Terá dormido o TCU? Não sei.

A verdade é que não comparou e, ao não comparar, assumiu uma posição. Qual é a posição? Ao aprovar as contas, disse a todos que aquilo estava correto e todos os administradores, a partir dali, entendiam que tudo isso era correto, até que o TCU, em 2014, muda de posição. Acorda ou não, passou a rejeitar o que antes aprovava. Isso é uma mudança de posição. Quer se punir, então, alguém que, durante o sono do TCU – imaginemos que seja isso –, entendia que isso era legal, pelo simples fato de que nada foi rejeitado antes? É correto isso? Como se dizer que se o TCU não avaliava...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... esta questão, um administrador deveria entender que isso era inválido.

Outra pergunta objetiva. V.S^a disse que não aceita a tese da convalidação da lei. Eu acho que nem a tese da convalidação é necessária, porque acho que os decretos não são ilegais, eles foram fundados no art. 4º da Lei Orçamentária, mas vamos imaginar que fossem tidos ilegais. V.S^a não admite a convalidação. A convalidação é uma realidade admitida por todos os autores brasileiros e estrangeiros. Havia apenas um, o saudoso Hely Lopes Meirelles, que entendia que os atos administrativos não eram convalidados – talvez, mais idoso que eu, o Prof. Anastasia lembre de algum outro autor –, mas a verdade é que nenhum autor sustenta isso.

Eu lhe pergunto, então, com base em que autor, em que decisão jurisprudencial o TCU baseou o seu entendimento de que a lei não convalida, neste caso, os decretos?

Tenho outras perguntas, mas volto a fazer mais tarde.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Leonardo Albernaz, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente, obrigado, Sr. Ministro.

Só alguns pontos, não é? Então, o primeiro ponto, voltando a 2009. Vamos voltar a esse tema. O primeiro ponto é o fato de o TCU ter visto algum decreto e ter falado alguma coisa sobre algum decreto não implica que foi examinado sob a ótica do art. 4º, da compatibilidade. E isso é muito importante, porque na verdade a gente só vai ter uma jurisprudência formada sobre aquele assunto se houver de fato uma manifestação sobre aquele assunto.

Existe um equívoco comum – não é exatamente o caso, mas aparece com alguma frequência quando se trata de julgamento de contas, inclusive o julgamento de contas ordinárias; nesse caso é só uma apreciação –, que é imaginar que, uma vez que as contas sejam aprovadas, todos os atos de gestão cometidos naquele exercício estejam abonados e sejam considerados corretos.

Há também jurisprudência tranquila sobre isso, inclusive no próprio TCU, dizendo que não, ou seja, você só pode considerar que houve uma manifestação sobre aqueles atos dos quais o Tribunal teve conhecimento, examinou sob aquela ótica e se manifestou sobre eles. Acho que esse é um ponto para clarear. E sobre esse ponto isso nunca foi examinado. E de fato não foi.

Então, a aprovação das contas não tem esse condão de estabelecer uma jurisprudência que depois pudesse ser mudada. Daí a minha afirmativa e a repetição de que não houve mudança de entendimento de 2009 para cá nem de outro ano para cá, dada a ausência de entendimento prévio.

Em relação ao trabalho de auditoria, é verdade que várias coisas se perdem. E o trabalho de fiscalização, de modo geral, sofre desse mal. É muito mais frequente você identificar as exceções do que a regra. E isso vai valer para os órgãos de fiscalização de forma geral. Vai valer para a Polícia Federal, vai valer para a Receita Federal, ou seja, dificilmente a gente vai conseguir pegar todos os atos...

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ...irregulares cometidos. Então é possível, sim, que o TCU tenha deixado passar. E, como eu disse antes, se existirem atos de 2009 ainda pendentes, que possam ser examinados, não há por que não virem a ser examinados. Não há nenhum tipo de objeção a isso. Simplesmente não se havia visto. Se foi visto agora e se existe alguma suposição de que eles sejam irregulares, eu não vejo por que não serem examinados. Acho que é possível que isso seja feito. Acho que esse é um ponto.

Outro ponto é a questão da convalidação. Realmente não tenho formação jurídica e dificilmente entraria num debate sobre qual é a força da convalidação e qual é o alcance da convalidação. O que eu quis dizer foi um ponto específico, que, no caso da meta fiscal, o fato de ela ser aprovada no final do ano não muda aquele requisito do art. 167 da Constituição, inciso V, que diz: abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes. Ou seja, a Constituição exige que a autorização para a abertura seja prévia. Se aceitarmos que a mudança no final do ano resolve o problema, essa autorização foi dada *a posteriori*, quando o Congresso aprovou.

Então, na verdade, eu não estou questionando o dispositivo da convalidação...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Leonardo, por favor.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – ... mas apenas dizendo que, neste caso específico, a ideia de uma autorização *a posteriori* não se adequaria à Constituição na minha leitura.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. José Eduardo Cardozo. Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Ex^a.

V. Exª é um auditor muito competente. Não tem formação jurídica, como eu também não tenho formação financeira. É da vida. Mas eu não opino sobre questões que não são da minha formação.

Eu queria apenas ponderar a V. Exª que se V. Exª não tem a formação necessária não deveria analisar com tanta contundência a impossibilidade da convalidação como fez, com a devida vênia.

Em segundo lugar, eu gostaria também de observar que quando se aprecia uma conta - as contas -, e não se apontam irregularidades, considerar *a posteriori* uma situação que não se viu é uma mudança de posição, sim.

Veja, por exemplo, quando o Supremo Tribunal Federal passou a entender que Parlamentares que mudam de partido deveriam perder o seu mandato. Antes não tinha considerado isso.

Passou, a partir de certo momento, a considerar. Perfeito. Mas o que fez o Supremo Tribunal Federal? Disse: "Daqui para a frente, quem mudar de partido será punido". E não disse: "Quem mudou de partido no passado será punido". Essa é a diferença. O Tribunal de Contas da União acordou para o exame de uma matéria e resolveu punir, apesar de ter dormido durante certo período sobre uma questão importante, segundo diz V. Exª, para punir quem achava que estava tudo certo. Isso não é correto. É absolutamente inaceitável do ponto de vista jurídico.

Também quero ponderar a V. Exª outra questão. V. Exª não me disse exatamente qual o valor que o TCU apurou relativamente aos decretos contingenciados que influenciaram a meta. Eu ousaria dizer – mas aí é a área de V. Exª, não minha, por isso eu digo que ousaria dizer, temerariamente – que não afetaram em nada. O que afetou ou não o atingimento das metas foi a queda da receita, que tinha a ver com um conjunto de situações internacionais, nacionais – não importa –, mas não há relação de causa e efeito entre decretos e não atingimento da meta originalmente prevista.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Quando um Governo manda o projeto de lei da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ele o faz analisando metas do momento econômico em que envia o projeto de lei. A economia mudou muito naquele período *a posteriori*. A receita caiu muito. Todas as auditorias mostram isso. Como se pode, então, associar que foram esses singelos decretos – dos seis decretos, dois eram neutros – que afetaram as metas fiscais? Não há nexo causal – falo temerariamente, porque não é a minha área –, aparentemente, nenhum. Por isso, eu peço a V. Exª que me diga, com exatidão, números, em vírgulas, tudo: quanto efetivamente esses decretos implicaram em gastos que pudessem ter afetado a meta fiscal? Porque a meta fiscal é financeira. Ela não é orçamentária. Então, quanto foi liberado aqui que não foi contingenciado, demonstrando-se o nexo causal entre decreto e meta?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Leonardo Albernaz. Um minuto.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Presidente. Obrigado, Ministro.

Primeiro, duas correções. De novo, eu não fiz uma avaliação sobre o instituto da convalidação. O senhor está certo: eu jamais ousaria tanto. O que eu fiz foi uma análise sobre a interpretação do art. 167, inciso V, da Constituição, que acho que eu conheço razoavelmente bem.

Sobre o segundo ponto, já entrando nessa história de punir quem achava que estava certo, eu diria, Excelência, que a lei vale para todos, e não depende de manifestação do TCU. Eu acho bastante surpreendente que se possa imaginar que um projeto de lei possa fazer as vezes da lei e condicionar qualquer decisão de programação orçamentária, mais ainda quando essa decisão diz respeito à abertura de créditos, que é uma autorização excepcional concedida pelo Congresso ao Executivo.

(Soa a campanha.)

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – A meu ver, isso está vedado muito claramente, desde a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, e nenhuma posição do TCU hoje, qualquer outro que não fosse este Congresso, ao mexer na Constituição, se assim o desejasse, poderia mudar essa autorização. Esse é o meu entendimento.

O terceiro ponto diz respeito à avaliação dos decretos de comprometimento da meta. A questão parece uma questão que tem algum sentido se a gente está avaliando se aquele decreto tem que ter gerado um resultado. Por que eu digo isso? Acho que falei isso algumas vezes e temo que o tempo não nos permita.

A nossa legislação prevê várias situações em que a compatibilidade é verificada no momento da autorização, independentemente do resultado. E o melhor exemplo disso é o art. 5º da LRF, quando diz que o PLOA (Projeto de Lei Orçamentária) tem de vir para esta Casa compatível com a meta. Se nós fizermos essa mesma

pergunta “mas o PLOA provoca algum efeito na meta?”, a resposta é zero. Zero, porque não tem execução de despesa, assim como os decretos. E, mesmo assim, a nossa legislação exige não simplesmente o controle da execução; em vários momentos, ela exige um controle da autorização. Isso vale para o art. 5º da LRF, e vale não só para os créditos originários do PLOA.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Leonardo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Vale também para todos os créditos que vierem a ser aprovados durante a execução.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A informação de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Dr. José Eduardo Cardozo.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A informação de V. Exª é valiosíssima para a Defesa. Pelo que pude depreender, V. Exª afirmou a nossa tese: que os decretos não afetaram financeiramente a meta. Foi apenas uma dissonância *in abstracto*. Ora, dizer que a crise financeira foi gerada por uma dessintonia *in abstracto*, com todas as vênias, parece-me algo bastante complexo.

E também, de outra forma, quero ponderar a V. Exª que não é que a lei ou um projeto de lei fez as vezes de lei: é que a meta não era exigida bimensalmente. Nós entendíamos que os decretos eram válidos, pelas razões da interpretação que sustentamos do art. 4º.

E aí aproveito para lhe perguntar: de que atos o senhor extrai, diante dessa confusão de interpretação, dessas posições divergentes de tudo isso, de que atos o senhor extrai que o Governo teria agido com má-fé, com dolo, ao editar esses decretos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha, Sr. Leonardo. Um minuto.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Obrigado, Sr. Presidente. Obrigado, Sr. Ministro.

Primeiro, de novo uma correção: eu não fiz, em nenhuma hora, em nenhum momento, a afirmação de que, com a emissão desses decretos, eles provocaram a crise. Não foi isso que eu disse. Eu não disse isso. O que eu disse foi que esses decretos não poderiam ser editados porque violavam o art. 4º da LOA, eles se relacionam com outros fatores, mas eu não estou dizendo que R\$1,8 bilhão em decretos impacta meta e provoca crise. A importância deles está no que eles significam, que, a meu ver, é o aviltamento dos nossos sistemas de freios e contrapesos. É a minha visão também nesse caso.

A segunda pergunta...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A má-fé. De onde o senhor extrai que o Governo agiu com má-fé?

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – Em nenhum momento também eu utilizei a expressão má-fé, ou seja, se eu puder dizer sobre intenção, aí eu acho que sim, porque, como em 2014 isso tinha acontecido, e, em 2015, antes que acontecesse, já tinha havido pelo menos duas manifestações, uma do Ministério Público e depois um acórdão do tribunal, dizendo que havia indícios de irregularidade naquele ponto, a existência de novos atos naqueles pontos é bastante surpreendente. Sem isso, até se poderia imaginar uma situação de desatenção ou alguma coisa do gênero. Em 2015, isso me surpreende.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – De culpa, não de dolo.

O SR. LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ – A intenção.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. Exª. O depoimento de V. Exª é valiosíssimo para a Defesa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispense a testemunha...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES. *Fora do microfone.*) – Só para registrar, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... Sr. Leonardo Rodrigues Albernaz, agradecendo sua presença e colaboração.

A Presidência...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, somente queria cumprimentar esse conterrâneo, esse lúcido goiano, que fez talvez um dos mais lindos depoimentos aqui na Casa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A Presidência comunica que hoje à noite foram recebidas três decisões do Ex^{mo} Sr. Ministro Ricardo Lewandowski, sobre recursos diversos a respeito dos trabalhos desta Comissão, que passo a resumir:

1. Recurso do Senador Ronaldo Caiado (Documento 42) contra decisão do Presidente da Comissão Especial que indeferiu questão de ordem relativa à competência do Presidente do Supremo Tribunal Federal para apreciar aspectos relativos ao mérito da instrução: decidiu-se que o recurso não deve ser conhecido, porquanto cabe ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, na presente fase do *impeachment*, afastar eventuais vícios de nulidade independentemente de sua natureza.

Ademais, o recorrente não arguiu nenhuma circunstância concreta que legitime o cabimento do pleito recursal.

2. Recurso interposto pelos denunciantes Miguel Reale Júnior e Janaína Conceição Paschoal (Documento 41) contra decisão do Presidente da Comissão que deferiu o prazo de 24 horas para que a defesa substituisse testemunhas previamente arroladas: o Ex^{mo} Ministro do STF indeferiu o recurso pelo argumento de que a avaliação do que deve ou não ser objeto de análise compete exclusivamente aos Senadores integrantes da Comissão Especial, por serem os juízes naturais do feito e os destinatários da prova a ser produzida nesta etapa do processo.

3. Recurso interposto pela defesa da Presidente da República (Documento 59) a respeito do pedido de perícia: Inicialmente, entendeu o Ex^{mo} Sr. Ministro que a prova pericial requerida pela defesa guarda relação direta com as teses por esta sustentada, não se mostrando em princípio irrelevantes ou impertinentes. Ademais, asseverou-se que não haverá custos para as partes, uma vez que serão nomeados, como peritos, técnicos do corpo de servidores do Senado Federal. Por fim, a produção de prova pericial evita futuras arguições de nulidade por parte da defesa.

Em atendimento à decisão do Ex^{mo} Sr. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, que acolheu recurso da Defesa da Sr^a Dilma Vana Rousseff de modo a que seja realizada perícia contábil no objeto deste processo, nos termos delimitados pelo Sr. Relator, esta Presidência comunica que propõe a designação de Junta Pericial composta por três servidores efetivos do Senado Federal, com notória especialização na área. São os seguintes os peritos que apresentamos à Comissão:

Diego Prandino Alves, que funcionará como coordenador da junta.

Consultor de Orçamentos do Senado Federal. Bacharel em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com pós-graduações em Finanças Públicas (ênfase em Administração Orçamentário-Financeira) e em Contabilidade Pública. Exerceu os cargos de Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal e de Analista do Banco Central do Brasil.

Dois: João Henrique Pederiva.

Consultor de Orçamentos do Senado Federal, desde 1997. Ex-Analista de Finanças e Controle do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Advogado e Contador, com registro no Distrito Federal. Mestre em Ciências Contábeis e Doutor, pela Universidade de Brasília, e pós-doutor em Orçamento e Educação, pela Universidade Autônoma de Madri. Professor de Métodos de Avaliação de Políticas Públicas da Universidade de Brasília e de Processo Legislativo Orçamentário do Instituto Legislativo Brasileiro. Autor de mais de 40 livros e artigos publicados em diversos veículos. Exerceu funções de assessoramento e direção no Senado Federal, com destaque para áreas relacionadas a finanças públicas.

Terceiro: Fernando Álvaro Leão Rincon.

Analista Legislativo de Contabilidade, no exercício da função de Diretor Adjunto da Secretaria de Finanças do Senado Federal. Graduado em Contabilidade pela Universidade de Brasília, com Pós-graduação em Gestão Pública e ênfase em Auditoria. Exerceu cargos de auditoria interna e externa, supervisão contábil e supervisão de prestação de contas no Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na Anatel, na Unesco e na Sociedade Bíblica do Brasil.

Em votação a Junta Pericial proposta pela Presidência.

As Senhoras e Senhores Senadores que concordam permaneçam como se encontram... *(Pausa.)*

Aprovada.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, queríamos só até amanhã...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ficam designados os servidores Diego Prandino Alves, João Henrique Pederiva e Fernando Álvaro Leão Rincon para, sob a coordenação do primeiro, funcionarem como junta pericial nos termos do objeto da apuração delimitada pelo Relator.

Importante: a acusação, a defesa e os demais Senadores ficam, desde logo, intimados, no prazo de 48 horas, encerrando-se em 22h30 da quarta-feira, que lhes será concedido para formularem quesitos à perícia, bem como, no que se refere à acusação e à defesa, designar assistentes periciais no mesmo prazo se o desejarem.

Fixo o prazo para a realização da perícia, nos termos do parágrafo único do art. 160 do Código de Processo Penal, de dez dias contados a partir do protocolo da Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal dos quesitos objeto da perícia.

Finalmente, comunico que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ricardo Lewandowski, também registrou o recebimento de petição da Defesa comunicando a restrição de prerrogativas da Sr^a Dilma Vana Rousseff por meio de Parecer da Subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência da República, relatando limi-

tações de transporte aéreo e equipe à sua disposição, entre outras, mas entende que não lhe cabe conhecer desse documento pela via eleita pela Defesa, em razão do que determina sua juntada aos autos e consequente arquivamento.

Coloco em votação a Ata da 13ª Reunião, solicitando dispensa de sua leitura...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também quero pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aqueles que a aprovarem permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Aprovada.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A Defesa, pela ordem.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, não pode ser assim...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Também quero pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vou encerrar a reunião sem atender à questão de ordem, Senadores.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente, pela Defesa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – A Defesa e depois eu...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Depois aqui também. Eu também queria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, o Senador Lindbergh, em seguida o Senador Ronaldo Caiado, em terceiro, a Senadora Vanessa Grazziotin.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – E, pela ordem, a Defesa ao final, Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, primeiro dizer o seguinte: a gente queria o prazo até amanhã para ver se há alguma incompatibilidade com algum dos nomes. Nós tomamos conhecimento agora desses nomes que foram apresentados por V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Os nomes já foram aprovados.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Segundo que a gente queria...

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Social Democrata/PSDB - PB) – Já foi votado e aprovado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os nomes já foram aprovados. O que a gente quer é amanhã...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ...Senador Cássio, se existir alguma incompatibilidade, a gente põe em suspeição. A gente não sabe. Eu acho até que não vai haver. Eu acho até que não vai haver, mas é um direito que a gente queria ter no dia de amanhã.

Segundo, eu acho importante essa decisão aqui. Isso mostra que não se deve trabalhar nesta Comissão com atropelos. A gente estava falando: isso é cerceamento de defesa. No rito do Collor houve. O Presidente e o Relator foram muito sensíveis. Agora se montou uma maioria nesta Comissão para atropelar.

Então eu quero parabenizar a posição do Presidente Ricardo Lewandowski e a sua também, Sr. Presidente. Eu acho que é importante que esta Comissão tire isso aqui como um sinal. Não podemos...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu já parabenizei também.

Não podemos atropelar o processo.

Volto a dizer: no rito do Collor, que foi um rito sumaríssimo... Porque no rito do Collor não tinha nenhum Senador defendendo o Collor. Houve perícia.

Então eu quero novamente parabenizar V. Exª e o Presidente Ricardo Lewandowski.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, pela ordem, ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, a decisão da Comissão foi reformada como tantas outras questões apresentadas pela Defesa foram também não aceitas ou reformadas.

Como tal, Sr. Presidente, nós aqui respeitaremos, como sempre, a decisão do Supremo Tribunal Federal, mas é importante que V. Exª também faça cumprir aquilo que nós aprovamos aqui. É fundamental que o plano de trabalho que foi aprovado por esta Comissão...

Ela não pode ser submetida a chicanas ou a qualquer tipo de manobra que venha a alterar aquilo que V. Ex^a colocou em discussão e aprovou.

Sr. Presidente, eu acredito que, para que se atinja o objetivo, para que não haja nenhuma dúvida em relação ao cerceamento do direito de defesa, V. Ex^a deverá, a partir de agora, definir também tempo integral para fazermos as oitivas, seja sexta, sábado, domingo, segunda, terça, até o final. Do contrário...

V. Ex^a colocou em votação e foi aprovado um calendário em que está aqui bem claro que nós, do dia 6 de junho ao dia 17 de junho, faríamos a oitiva das testemunhas; no dia 20, o interrogatório da denunciada, a Presidente; e a partir daí, Sr. Presidente, os 30 dias específicos das alegações dos denunciantes e da denunciada. Este é o calendário que V. Ex^a colocou em votação e que foi aprovado. Como tal, Sr. Presidente, este calendário tem que ser respeitado. Este calendário independe de qualquer decisão outra que não seja a do Plenário, e nós somos soberanos para definir este calendário.

Portanto, eu peço a V. Ex^a que defina, a partir de agora, tempo continuado até atingirmos o final das testemunhas. Do contrário, será visto como uma procrastinação a este plano de trabalho aprovado aqui na Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder inicialmente ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pois não, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder inicialmente ao Senador Ronaldo Caiado. Em seguida, darei a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin e, depois, ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Eu quero me manifestar...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, para contraditar o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai contraditar o Senador Ronaldo Caiado?

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sim, porque ele traz um assunto novo. Eu, a princípio, estava me inscrevendo para falar a respeito da resposta ao recurso dado pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal e da decisão que V. Ex^a nos informa neste momento, de que já nomeou três servidores do Senado Federal.

Eu gostaria apenas de reforçar – até para ser econômica com o tempo, em decorrência do adiantado da hora – o que disse o Senador Lindbergh. Nós precisamos, Sr. Presidente... Porque a Casa dispõe de muitos e excelentes Consultores, Consultores de Orçamento, que, aliás, têm uma opinião diferente da opinião manifesta pelo Tribunal de Contas da União em relação, pelo menos, às contas de 2014. Então, seria importante, Senador – V. Ex^a já nos informou –, que a gente tivesse um tempo mínimo para analisar esses nomes e, se for o caso, sugerir a V. Ex^a algum outro nome, ou seja, para que fizéssemos essa pactuação. Esta é a primeira questão.

A segunda questão, Sr. Presidente: eu não queria entrar no assunto que levanta o Senador Caiado, porque não imaginaria que ele tivesse a prepotência de levantar o assunto conforme ele levantou neste momento. E veja bem, Sr. Presidente, o que ele sugeriu a V. Ex^a: ou diga que vai cumprir este calendário aqui, ou então fica claro que está havendo procrastinação nesta Comissão.

Ora, Presidente, aqui eu quero me socorrer a V. Ex^a, quero me socorrer ao Relator. Nós debatemos muito aqui sobre os tempos que são fixos, determinados por lei, e aquelas fases que têm um tempo do qual a gente pode fazer uma previsão, não uma determinação. E esse tempo, inclusive – e eu apresentei a sugestão, que foi aceita –, foi dito várias vezes aqui, esse tempo da oitiva das testemunhas não é um tempo certo.

Esse tempo da oitiva de testemunhas é variável de acordo com a quantidade de testemunhas, Sr. Presidente. Então, acho que o Senador Caiado quer vir aqui determinar a V. Ex^a, Presidente desta Comissão, que estipule até o dia 17, no máximo, para ouvir 40 testemunhas, aí eu vou dizer para ele: ele está querendo passar por cima do direito de defesa, do direito de todos nós, que somos Parlamentares, como um trator. Isso aqui não é a fazenda dele não, para ele passar como um trator, como ele está querendo. Não é.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu gostaria de responder o que falou o Senador Lindbergh, a Senadora Vanessa e o Senador Ronaldo Caiado.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas eu estou concluindo, Presidente. Eu estou concluindo e repito: aqui não é a fazenda do Senador, para ele passar como um trator por cima da gente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está entendido, Senadora.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Viu, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já está entendido, Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, eu acho que o Relator também poderia falar sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu vou responder...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há um prazo fixo. Não há um prazo fixo para as testemunhas. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder às questões, Senadora. Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 14, Sr. Presidente!

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente!

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 14, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Senador Raimundo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sr. Presidente, em primeiro lugar...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª vai ter direito ao art. 14.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Art. 14. Eu dirigi, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Falou da arrogância do Senador. Tem direito ao art. 14.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Eu me dirigi, Sr. Presidente, a V. Exª, sobre uma matéria que foi votada. Agora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – ... Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu ia responder ao Senador Caiado, e V. Exª pediu a palavra. Então, eu aguardei que V. Exª se pronunciasse, para contraditar o Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É o que eu falo, Sr. Presidente: todas as vezes que a gente vai falar, é essa ansiedade repetitiva aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra, o Senador Ronaldo Caiado. Art. 14.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... por parte da nobre Senadora.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – ... Agora não é dela.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero então dizer o seguinte: que eu me dirigi a V. Exª sobre uma matéria que foi votada. Eu não estou aqui inventando, nem estou aqui prejudgando data. Não foi da minha cabeça. Pelo contrário, esse plano de trabalho foi apresentado pelo Relator e foi votado e aprovado na Comissão. Eu peço a V. Exª que recorra às notas taquigráficas se tiver alguma dúvida em relação ao que eu estou dizendo. E outro ponto importante, Sr. Presidente: eu, se tenho as minhas fazendas, elas foram adquiridas dignamente; se tenho gastos de família, também não foi da Petrobras; não foi, também, na corrupção; e não me transformei em fazendeiro depois que virei político. Então, meu patrimônio tem origem, diferente dos que me atacam. Como tal, Sr. Presidente, eu exijo no mínimo respeito nesta Comissão. Nós estamos fazendo um debate no campo das ideias. Se vier para o campo pessoal, também sei enfrentá-los. Agora, sou um homem respeitoso e cavalheiro. Como tal, eu trago aqui dados e argumentos. Como tal, cabe a mim, como Senador da República, dirigir-me a V. Exª e solicitar uma resposta a um documento aprovado por esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já tem uma resposta.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Fora isso, Sr. Presidente, é baixaria e agressão. Não vou entrar nesse ponto.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Já tem a resposta.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Ricardo Ferraço; em seguida Senadora Fátima Bezerra.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu só queria fazer um reparo aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou responder às questões todas que foram colocadas.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu só queria fazer um reparo: ninguém foi desrespeitoso com o Senador. Se ele se sentiu agredido porque eu citei algo, o problema é dele, mas eu não fui, em momento nenhum, desrespeitosa em relação a ele, e nem insinuei nada. Se ele traz para cá alguns problemas, o problema é dele. Eu não tenho nada a ver com isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está esclarecido, Senadora.

Com a palavra, o Senador Ricardo Ferraço, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Veja, Sr. Presidente, como o tempo é o senhor da razão. No princípio da constituição dos nossos trabalhos, o Senador Anastasia, nosso Relator, foi criticado e até se tentou a impugnação do seu nome porque ele não teria a isenção necessária para conduzir os trabalhos na condição de Relator.

É de autoria do Senador Anastasia a solicitação para que houvesse a perícia – contra o meu voto, inclusive. Mas é do jogo democrático você se curvar a uma decisão institucional como essa que foi adotada, no caso específico, pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, que é o último nível de recurso aqui da Comissão Especial do Impeachment.

Faltou uma palavra de generosidade a todos aquele que, no princípio desta Comissão, de forma injusta, inadequada, intempestiva, atribuíram ao Senador Relator Anastasia a isenção insuficiente para conduzir os trabalhos. Essa é a primeira observação que eu quero fazer.

A segunda observação é que, sinceramente, eu estou vendo um extraordinário oportunismo da parte da Senadora que me antecedeu em potencializar aquilo que eu interpretei em relação à manifestação do Senador Ronaldo Caiado, com a qual eu concordo.

Sr. Presidente, o nosso País vive uma crise sem precedentes. Nós estamos com uma Presidente da República afastada. Nós estamos sendo governados por um Presidente interino. Por óbvio, o devido processo legal, o contraditório precisa ser por todos nós respeitado e exercido. Por óbvio. E não estamos aqui a fazer qualquer registro e comentário que não observar a todo esse contraditório. Mas a preocupação do Senador Ronaldo Caiado é a nossa preocupação, é a minha preocupação. É a preocupação com o nível de exposição do nosso País.

Nós estamos enfrentando uma crise sem precedentes. O que roga o Senador Ronaldo Caiado? Para que, na medida do possível, nós possamos ouvir as nossas testemunhas, que não são poucas, que são quarenta, e que nós possamos ter hora para começar os nossos trabalhos e não tenhamos hora para concluir, porque há toda uma sociedade na expectativa de que nós – repito: dentro do devido processo legal – concluamos os nossos trabalhos, Sr. Presidente. É isso que está na essência daquilo que manifestou aqui o Senador Ronaldo Caiado.

A manifestação em forma de contradita valeu-se de uma retórica que, sinceramente, não encontra respaldo nem base na racionalidade, Sr. Presidente. A sociedade brasileira acompanha os desdobramentos desta Comissão, mas ela exige, naturalmente, que nós sejamos céleres, dentro do devido processo legal, para que o nosso País não continue exposto a tudo quanto é tipo de variáveis que têm atrapalhado, fundamentalmente, os desdobramentos econômicos. Quem de nós vai deixar de reconhecer, Sr. Presidente, que a crise econômica avassaladora que bate à porta dos lares da sociedade brasileira é a pior de todos os tempos?

Portanto, é preciso ter misericórdia e solidariedade com o povo brasileiro, que está sofrendo e angustiando por essa crise deixada pela Presidente afastada Dilma Rousseff.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra, pela ordem.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Primeiro, eu quero colocar que eu acho que misericórdia e respeito a gente tem que começar a ter olhando a Constituição. Porque, veja, não dá para a gente, de repente, aceitar aqui setores da oposição fazerem esse tipo de discurso se esquecendo de que foi parte dessa oposição que, através de atos de sabotagem, contribuiu para a grande crise em que o País está mergulhado hoje. E contribuiu como? Contribuiu exatamente inviabilizando as iniciativas da então Presidenta Dilma, hoje afastada, no que diz respeito ao enfrentamento do problema da economia em decorrência de uma crise no plano internacional, que todos nós sabemos que é gravíssima. Foi essa oposição que, associada ao Eduardo Cunha, réu, hoje afastado da Presidência da Câmara, com a pauta bomba...

Não, me permita, Sr. Presidente, colocar isso aqui, porque não dá para – volto a dizer –, mais uma vez, a oposição, na ausência de provas de que a Presidenta Dilma cometeu crime de responsabilidade, de repente, se apegar ao discurso surrado do chamado conjunto da obra.

Ora, vamos ter responsabilidade. Vamos ter seriedade.

Eu quero concluir, portanto, dizendo que nós não vamos aceitar quererem fazer desta Comissão aqui um tribunal de exceção. E é neste sentido que eu quero aqui saudar a decisão que acaba de tomar o Presidente do

Supremo, Ministro Lewandowski, de, em um gesto de razoabilidade, reconhecer o quanto é importante, sim, que nós tenhamos a realização dessa perícia.

Segundo, eu quero dizer que reconhecemos que essa proposta inclusive tinha o aval aqui do Relator e tinha o aval do Presidente da nossa Comissão. Infelizmente, os Senadores aliados do governo biônico golpista, de repente, levados pelas ordens do governo biônico, que quer, a todo custo, apressar, quer pressa, quer agilidade, para concluir os trabalhos desta Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Eu vou concluir, Sr. Presidente.

Tomaram uma decisão que nós consideramos que foi um equívoco. Equívoco este que agora, finalmente, está sendo corrigido – repito – através dessa decisão do Presidente do Supremo, Ministro Lewandowski, que nós queremos saudar.

Agora, eu concluo fazendo aqui um apelo a V. Exª, que tem sido também um Presidente que tem se pautado aqui pelo respeito, pelo equilíbrio. Nós reconhecemos isso, sem dúvida nenhuma. Mas faço um apelo aqui a V. Exª. Quando nós apresentamos a proposta da perícia, quando recorremos ao Ministro Lewandowski em função da derrota que tivemos aqui no âmbito da Comissão, nós dizíamos, naquela ocasião, da importância e da necessidade, mas, ao mesmo tempo, que a designação dos nomes para compor essa junta pericial fosse em comum acordo com as partes. E é nesse sentido que queremos fazer a ponderação a V. Exª: que amanhã possamos exatamente conversar sobre isso, repito, na medida em que havíamos feito essa ponderação. A designação dos nomes para compor essa junta pericial, claro, além do notório saber técnico que é necessário...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Concluo, fazendo este apelo a V. Exª: que pudéssemos definir isso em comum acordo..

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou começar pelo final a resposta às considerações da Senadora Fátima Bezerra.

Primeiro, o Relator, Senador Anastasia, definiu que iria ter perícia, perícia nacional. Juntamente com o Presidente desta Casa, definiu que, para não haver custo, seriam auditores do próprio Senado Federal, e, nessas condições, o Presidente do Supremo Tribunal Federal deferiu o seu recurso, o que nos dá exatamente essa autoridade para definir o prazo, para definir e escolher os auditores aqui do Senado Federal. Mas, atendendo a questão de ordem do Senador Lindbergh, V. Exª tem as 24 horas pedidas, porque, se eventualmente vier alguma suspeição, eu trocarei o auditor que...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Agradeço V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... eventualmente tenha essa suspeição.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Sim, mas nós também queremos requeerer o nome que eventualmente for substituído para verificar se nós também não temos suspeição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Claro, isso é para todos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Esse mesmo direito...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vale para todos. É a questão de ordem para a Comissão.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com relação à questão levantada pelo Senador Ronaldo Caiado, pode ser verificado o que vou dizer agora também na Taquigrafia. Em relação ao que falei, é o seguinte: quando foi feito o recurso para o Presidente do Supremo Tribunal Federal em relação a se seriam 16 ou 40 testemunhas, eu disse aqui, no plenário do Senado, que existem alguns prazos que são absolutamente intocáveis; existem outros que são flexíveis. Então, eu disse naquele momento o seguinte: se eventualmente o Supremo Tribunal Federal, o Presidente, definir por 40 testemunhas, considerando os cinco fatos, esta Presidência aumentava o prazo das testemunhas em até uma semana, logicamente os cinco dias úteis da semana. Em até. Por quê? Porque temos que trabalhar com a lógica, com o bom senso, sem atropelar regulamento, sem atropelar leis. Para ter eficiência, temos que ter essa visão de bom senso. Foi um compromisso que assumi lá no passado e que está, naturalmente, nos *Anais* desta Comissão.

Então, acredito que, desta forma, respondi todas as questões aqui levantadas.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela ordem, pela Defesa.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito bem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, a Defesa.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Só duas observações: cumprimento V. Exª pelo prazo que deu de 24 horas. Realmente, a legislação processual – não a penal, porque é omissa, mas a processual civil – admite arguição de impedimento e suspeição (art. 436) de perito. Portanto, cumprimento V. Exª pela decisão.

Em segundo lugar, faço uma ponderação a V. Exª: como o Código de Processo Penal é aplicável subsidiariamente nesta Comissão, o art. 159, §5ª, inciso II, do Código de Processo Penal, prevê a necessidade de fixação de prazo para que os assistentes técnicos, após o oferecimento do laudo pericial, possam oferecer o laudo divergente.

Então, eu pediria a V. Exª que, no momento oportuno – ou hoje, ou amanhã –, fixasse o prazo pelo qual os senhores assistentes técnicos, após a apresentação do laudo, possam ofertar os seus laudos, divergentes ou convergentes.

A Defesa, desde já, diz que indicará assistentes técnicos e, possivelmente, também na forma do Código de Processo Penal, poderá requerer a oitiva do perito e do assistente técnico em audiências. Mas seria necessário que V. Exª fixasse o prazo para a apresentação dos laudos, convergentes ou divergentes, dos senhores assistentes técnicos da Defesa e da Acusação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está registrado, Sr. Advogado de Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Volto a lembrar que a Acusação, a Defesa e os demais Senadores ficam, desde logo, intimados, no prazo de 48 horas que lhes será concedido, a formularem quesitos à perícia, bem como, no que se refere à Acusação e à Defesa, designarem assistentes periciais, no mesmo prazo, se o desejarem.

Nesse mesmo prazo, as partes poderão impugnar os peritos... Não...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Exatamente.

Em 24 horas, as partes poderão impugnar os peritos, cujos nomes já foram distribuídos, caso identifiquem razões de interesse público que justifiquem uma eventual substituição.

Confirmo a realização da próxima reunião, já convocada para hoje, dia 14/06/2016, às 11h, com vistas à oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos Advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença das Srªs Senadoras e dos Srs. Senadores, dos Srs. Advogados de Defesa e de Acusação, bem como de todos os presentes.

Declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 16 horas e 24 minutos, suspensa às 17 horas e 2 minutos, reaberta às 17 horas e 4 minutos, suspensa às 20 horas e 23 minutos, às 20 horas e 59 minutos do dia 13/6/2016, a reunião é encerrada à 0 hora e 37 minutos do dia 14 de junho de 2016.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Comissão Especial destinada a proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, relativa à autorização para o processo e o julgamento da Presidente da República por suposto crime de responsabilidade.

ATA DA 15ª REUNIÃO

Ata Circunstanciada da 15ª Reunião, realizada em 14 de junho de 2016, às 11 horas e 23 minutos, no Plenário nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho do Senado Federal, sob a presidência do **Senador Raimundo Lira** e com a presença dos Senadores: **Simone Tebet, Dário Berger, Waldemir Moka, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Cássio Cunha Lima, Ronaldo Caiado, Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, José Pimentel, Telmário Mota, Fernando Bezerra Coelho, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin, Wellington Fagundes, Ana Amélia, José Medeiros, Gladson Cameli, Marta Suplicy, Ataídes Oliveira, Humberto Costa, Cristovam Buarque e Magno Malta**. Deixaram de comparecer os Senadores **Rose de Freitas, Cássio Cunha Lima e Zeze Perrela**. Na oportunidade foi realizada a oitiva das seguintes testemunhas: Gilson Alceu Bittencourt e André Nassar. Após aprovação, a presente Ata será publicada juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Bom dia, Sr^{as} Senadoras; bom dia, Srs. Senadores.

Havendo número regimental, declaro aberta a 15ª Reunião da Comissão Especial do Impeachment, constituída nos termos do art. 44 da Lei nº 1.079, de 1950, e do art. 380, II, do Regimento Interno, para proferir parecer sobre a Denúncia nº 1, de 2016, apresentada pelos cidadãos Hélio Pereira Bicudo, Miguel Reale Júnior e Janaina Conceição Paschoal, em desfavor da Excelentíssima Senhora Presidente da República Dilma Vana Rousseff, por suposto crime de responsabilidade.

Para que possamos iniciar a nossa reunião, nomeio o Dr. Danilo Augusto Barboza de Aguiar, OAB 21.532, Advogado *ad hoc* da Defesa.

Gostaria de que ocupasse o lugar, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, no dia de ontem, eu apresentei uma questão de ordem sobre o tempo das testemunhas, não o tempo dos Senadores, porque ontem nós tivemos, novamente, problemas. Eu me lembro de que a Senadora Vanessa Grazziotin fez questionamento a dois membros do TCU e, de oito perguntas, só responderam a duas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Essa questão está superada. O Presidente do Supremo Tribunal Federal já decidiu, foi feito um recurso e ele já respondeu que o rito está correto, portanto, somente por recurso ao Pleno do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sem querer contraditar V. Ex^a, na decisão do Presidente do Supremo, Ricardo Lewandowski, ele fala sobre o tempo dos Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Faça um recurso, Senador. Para qualquer mudança, faça um novo recurso para o Presidente do Supremo definir ou então o Pleno do Supremo Tribunal Federal.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Assim farei junto ao Presidente Ricardo Lewandowski, Presidente.

Obrigado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conforme convocação...

Questão de ordem, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Questão de ordem – art. 14, alínea “a” do inciso X – para indagação sobre andamento dos trabalhos, reclamação contra observância do Regimento, indicação de falhas e equívocos em relação a matéria na Ordem do Dia. Sobre esse artigo do Regimento Interno.

Sr. Presidente, nós tivemos ontem uma decisão do Supremo Tribunal Federal. O que existe na Constituição, no art. 71, deixa claro que “o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete: realizar, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de Comissão técnica ou de inquérito, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, e demais entidades referidas no inciso II; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público.”

Eu fundamento, porque realmente a opinião que tem valor é a opinião do TCU. Está claro e é constitucional. Mas teremos agora os peritos. Nós teremos que discutir sobre. A Defesa, provavelmente, vai recorrer para solicitar também assistente ao perito. Tudo bem.

Eu gostaria, ao mesmo tempo, de perguntar qual é o prazo que será dado a tudo isso. Ontem V. Ex^a disse que alguns prazos são flexíveis, outros não. A única pergunta que faço a V. Ex^a é se o prazo do dia 28 de julho para nós lermos o parecer em plenário não é flexível, se esse prazo está definido, não vai sofrer nenhuma modificação. Essa é a pergunta. Quanto a tudo mais que irá acontecer até 28 de julho não discutiremos, acolheremos a decisão de V. Ex^a. Mas a pergunta que formulo objetivamente: no dia 28 de julho nós teremos a leitura do parecer em plenário. Como tal, V. Ex^a disse: as oitivas das testemunhas...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Esse assunto já foi decidido ontem, Presidente. Não tem o que perguntar e decidir.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... elas poderão ser flexibilizadas, mas nem todos os dados. Como tal, o dia 28 de julho, da leitura do parecer, e os dias 1º e 2 de agosto, da votação do parecer, esses dois prazos não estão flexibilizados. É isso que é importante, porque amanhã, Sr. Presidente, eles vão querer analisar se o assistente acompanhou, se não acompanhou. Outras delongas virão e nós sabemos que...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – O Senador não estava na reunião ontem.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Essa é a questão de ordem que eu formulo a V. Ex^a.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Posso dizer a V. Ex^a o seguinte: que pode haver, sim, alteração, inclusive para menos. A Acusação tem 15 dias. Se a Acusação fizer em dois ou três dias, o prazo retroage, entendeu? Então, ele tem uma flexibilidade.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – A pergunta é só para mais.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É só para ficar claro aqui e esclarecer ao Senador Caiado, porque ele estava aqui ontem quando V. Ex^a leu o que foi decidido pelo Presidente Lewandowski em relação à perícia, aos peritos, à assistência da peritagem e também ao tempo de dez dias para a realização da perícia.

Outra decisão importante de V. Ex^a foi em relação ao prazo das testemunhas. V. Ex^a disse que se fosse deferido o número de testemunhas requerido pela Defesa, V. Ex^a daria o prazo. Então, nós temos uma semana mais.

É importante deixar claro que esse prazo a que se refere o Senador Caiado não é um prazo terminativo. Nós não temos que o cumprir como um prazo impositivo da Comissão. Ele é um prazo de referência. E acho que, pelo número de testemunhas e pelas diligências que temos que fazer, esse prazo vai ser exíguo para cumprirmos todas as questões que se referem aos trabalhos da Comissão. Então, eu acho que é importante deixar isso claro, para não termos...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Está tudo muito definido. Quanto a isso, fique tranquila. O que nós definimos já está definido. O Senador Caiado também entendeu a nossa resposta claramente. Então, vamos tocar o funcionamento da Comissão.

Conforme convocação, a presente reunião destina-se à oitiva das seguintes testemunhas: Marcelo Barbosa Saintive; Marcelo Pereira de Amorim; André Nassar; Gilson Alceu Bittencourt; Luciano Coutinho.

A Presidência esclarece que, em decorrência da aprovação de requerimentos na reunião de ontem, as testemunhas Marcelo Barbosa Saintive e Marcelo Pereira de Amorim foram dispensadas.

Solicito à Secretaria que conduza os depoentes, já aqui presentes, a recinto separado deste plenário, devendo permanecer tão somente o Sr. André Nassar, primeiro depoente.

Passa-se então, agora, ao depoimento da testemunha considerada testemunha de defesa, já que foi arrolada pela Defesa da Senhora Presidente da República.

Peço à Secretaria que conduza a testemunha à mesa. *(Pausa.)*

Peço à Secretaria que conduza à mesa o Sr. Gilson Alceu Bittencourt, em função de o Sr. André Nassar estar a aproximadamente 100m de distância da sala. *(Pausa.)*

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça suas indagações à testemunha, Sr. Gilson Alceu Bittencourt.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a qualificação, antes, da testemunha. É importante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Relator vai fazer.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Bom dia, Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, Srs. Advogados.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu tenho uma questão de ordem, que acho que teria que ser anterior, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador José Medeiros, rapidamente, para a questão de ordem de V. Ex^a.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, eu formulo a questão de ordem de acordo com o art. 38 da Lei nº 10.079, combinado com o art. 210 do Código de Processo Penal.

A pergunta é simples: se ocorrer a situação de a testemunha mentir – até agora nós não havíamos tratado do tema aqui, mas fica a dúvida –, o que vai acontecer? Como se vai proceder? V. Ex^a vai proceder como manda o Código de Processo Penal? Eu gostaria que V. Ex^a pudesse esclarecer a situação, caso ocorra falso testemunho ou caso a testemunha minta. Como vai ser isso na Comissão?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos aguardar que o fato aconteça e informaremos qual será a decisão da Presidência.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Eu digo isso, Sr. Presidente, porque tem sido comum, até entre os juízes mesmo, esse fato passar...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – E, por vezes, coloca todo um trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Socialismo e Democracia/REDE - AP) – Pelo nível das testemunhas que estão sendo selecionadas, indicadas e selecionadas, acredito que não vai acontecer esse episódio. Se houver, nós informaremos quais são as medidas cabíveis.

Com a palavra o Relator, Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Srs. Advogados, o Dr. Gilson Alceu Bittencourt inclusive trouxe aqui, gentilmente, um currículo resumido das suas funções, que eu tomo a liberdade de ler.

É engenheiro agrônomo pela Universidade Federal do Paraná, especialista em Análise de Políticas Públicas pela Universidade do Texas, mestre em Desenvolvimento Econômico pela Unicamp. Já exerceu o cargo de Secretário da Agricultura Familiar no MDA; assessor especial do Ministro da Fazenda; Secretário Adjunto de Política Econômica do Ministério da Fazenda; Secretário Executivo Adjunto da Casa Civil; e, ultimamente, Secretário de Planejamento e Investimento Estratégico do Ministério do Planejamento entre 2015 e 2016. Tanto que na minha síntese eu havia colocado, Dr. Gilson, que o senhor foi titular da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, a chamada SPI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de janeiro de 2015 a maio de 2016. A SPI, para conhecimento dos Srs. Senadores – a lembrança –, é o órgão responsável pela coordenação do Plano Plurianual (PPA) federal.

Desse modo, Dr. Gilson, eu passo a fazer duas indagações a V. S^a.

A primeira delas: no âmbito da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos (SPI), quais eram as estimativas de recursos necessários para cobrir as despesas do Plano Safra no PPA da União, especialmente no que se refere às despesas com equalização das taxas de juros? Essa é a primeira.

A segunda. V. S^a, de longa data, é conhecedor da matéria relativa à política agrícola. Como nós vemos aqui, V. S^a é engenheiro agrônomo e foi Secretário Nacional da Agricultura Familiar no Ministério do Desenvolvimento Agrário. Ao mesmo tempo, V. S^a é conhecedor também da matéria fiscal, tendo exercido funções na Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda. Com base nesse cabedal de conhecimento, indago a V. S^a: quais foram as providências adotadas por V. S^a para que a implementação do Plano Safra fosse devidamente suportada pela previsão de recursos no âmbito do Plano Plurianual?

São as duas indagações que faço a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha.

Três minutos, por favor.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bom dia a todos e a todas! É um prazer estar aqui neste debate. Neste momento, cumprimento o Presidente Raimundo Lira e, na sua pessoa, cumprimento todos os demais Senadores e presentes nesta audiência.

Indo rapidamente para o tema, no âmbito da SPI, nós trabalhamos basicamente o PPA 2016/2019. As estimativas efetivamente foram para o próximo período, pegando o próximo quadriênio.

E em relação às estimativas para o Plano Safra, elas são feitas com base em uma apresentação realizada pelo Ministério da Fazenda onde ele estima, com os recursos já aplicados no Plano Safra dos anos anteriores, qual a expectativa de demanda de recursos para o próximo ano. Num Plano Safra, a gente paga tanto os custos do novo Plano Safra, que está sendo lançado – e alguns deles terão despesas no próprio ano –, e muito que se paga e que se tem que planejar para o ano seguinte são despesas de anos anteriores de operações de crédito de investimento que podem durar 10,15 anos e, por isso, tem que haver a estimativa para isso.

No âmbito do PPA, se calcula com base no que foi gasto e no que havia de expectativa no ano anterior, projeta-se isso para o ano seguinte, considerando as principais fontes e a expectativa de crescimento das aplicações no Plano Safra. No Plano Safra – isso é uma coisa muito importante –, por mais que se anunciem 150, 200 bilhões, a cada ano, a composição dessas fontes era muito variável. Uma parte importante delas, que são as exigibilidades bancárias, não têm despesas. Então, os bancos são obrigados a aplicar na agricultura na taxa definida pela União, e não têm custo. Uma parte é da poupança e o custo da poupança é em função da equalização do que a União paga para os bancos, seja o Banco do Brasil, sejam os bancos cooperativos, faz-se essa estimativa.

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Esses valores são muito variáveis ao longo do tempo, porque uma renegociação de dívidas, por exemplo, afeta muito essa conta, porque recursos que seriam retornados para serem reaplicados novamente não o são e, com isso, é preciso equalizar mais recursos e ter um custo adicional.

Então, mesmo que se faça uma estimativa, na prática, é muito variável de ano para ano, porque em uma renegociação que envolva alguns bilhões de reais que não retornam ao Tesouro – principalmente aquele dinheiro barato, aquele dinheiro que não teria custo –, no ano seguinte, é preciso equalizar mais e esses recursos passam a se tornar mais caros.

Então, é feita uma estimativa com base nos anos anteriores e essa realidade, a cada ano, pode mudar em função de renegociação de dívida ou mesmo de queda de preços e isso demanda mais equalização.

No Plano Plurianual, é feita uma estimativa em relação à expectativa de crescimento do Plano Safra, numa média de 10% ao ano, e, com base nessa estimativa, os recursos são planejados para o Plano Safra. No PPA 2016/2019, foram planejados os recursos suficientes para quitar as despesas relativas a 2016.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Utilizando o meu prazo de dois minutos de réplica, eu gostaria que V. S^a explicasse talvez um pouco melhor a minha segunda indagação – e aí insisto que estamos aqui tratando do ano de 2015, quando V. S^a era o titular da Secretaria responsável pelo PPA. Se V. S^a tem conhecimento e quais teriam sido as providências adotadas para que a implementação do Plano Safra fosse sustentada por esses recursos alocados e previstos no Plano Plurianual, tendo em vista, como V. S^a tem conhecimento, que nós discutimos aqui a eventual ausência de recursos necessários ao pagamento de parte dos subsídios.

Então, eu queria insistir nisso indagando ainda, na sequência dessa indagação, se houve alguma adoção de medida por parte de V. S^a para garantir a sustentabilidade fiscal do Plano Safra em relação ao ano de 2015 e se essas matérias, com essas dificuldades, foram levadas ao conhecimento de alguma autoridade superior.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, primeiro em relação à sustentabilidade fiscal relacionada ao Plano Safra, é uma responsabilidade da SOF, não é uma responsabilidade da SPI. No âmbito do PPA 2012/2015, que foi elaborado no ano de 2011, são feitos um planejamento e uma estimativa total de quanto vai se gastar em cada um desses anos e, na medida da necessidade, vão se fazendo alterações.

Durante o período de 2012 a 2015, houve renegociações de dívidas, houve alterações. Os Planos Safra se alteraram em relação à redução de fontes mais baratas, porque reduziu o depósito à vista, é preciso equalizar mais e, com isso, as contas não são tão definidas quatro anos antes e vão se concretizar lá na frente.

No âmbito do PPA, há uma estimativa do total de recursos feita – insisto –, quatro anos antes. Agora a disponibilidade fiscal e o recurso orçamentário e financeiro para pagar é tratado no âmbito da SOF e do Tesouro Nacional.

(Soa a campanha.)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Eu estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado, Dr. Gilson.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra, na condição de primeiro inscrito, ao Senador José Medeiros. Três minutos.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, testemunha, no decorrer desses trabalhos, nós temos ouvido constantemente uma tentativa de quase canonização da ré por parte da Defesa e por parte dos seus defensores aqui, nesta Comissão. Tentam, a todo momento, santificar a pessoa da ré – natural, estranho se fosse diferente.

Mas é importante também fazermos o contraponto, porque todos que assistem a esta Comissão podem, de repente, de tanto fazerem chover no mesmo lugar, começar a pensar que, realmente, estaria a ré sendo injustificada aqui.

Eu faço lembrar, Sr. Presidente, que nós estamos aqui, na Comissão, fazendo análise e perquirindo apenas uma pequena amostra de tudo que aconteceu neste Governo. Foi delimitado – e vou aceitar assim, porque já definimos isso na Comissão, mas não concordo que o STF tenha delimitado assim, porque o STF não estava julgando delimitação do que esta Comissão deveria, naquele julgamento –, com a habilidade do Defensor da Presidente, que iríamos tratar só das pedaladas e dos decretos.

Entretanto, é bom que todos os brasileiros saibam que sobejam indícios sobre a Presidente. E vamos lembrar aqui, por exemplo, daquele diálogo – ontem, inclusive, o STF tratou do tema – do Bessias, quando nitidamente a Presidente estava ali, em uma obstrução da Justiça...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Também sobre a nomeação, quando o Líder do Governo falou da nomeação do Ministro Navarro, uma clara tentativa de obstrução da Justiça também, e quando o Ministro Mercadante tentou comprar o silêncio do Líder do Governo, Delcídio do Amaral. E por aí vai. Temos também as palavras do dono da UTC sobre a possível extorsão. Então, sobejam fatos, e é bom que a gente rememore isso.

Mas, como temos de nos ater só a esses temas, eu perguntaria à testemunha se ele tem conhecimento das cartas do Banco do Brasil cobrando a equalização dos juros da dívida do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Não. Não tenho conhecimento nenhum. Eu não passava pela Secretaria de Planejamento Estratégico. Não tenho nenhum conhecimento sobre essas cartas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - MT) – Sr. Presidente, continuando na mesma linha de raciocínio do que falava agora há pouco, nós tivemos também, recentemente, publicada em todas as revistas nacionais, uma fala do Presidente da Odebrecht, Marcelo Odebrecht, dizendo que, quando foi solicitada a ele uma quantia de 12 milhões pelo então assessor da Presidente, ele foi diretamente à Presidente, perguntando: “Presidente, é para pagar essa quantia?”, e ela disse: “É para pagar”.

Então, nós vemos aqui, Sr. Presidente, que nós estamos todos os dias sendo atacados, como se a Presidente não estivesse tendo direito à ampla defesa, como se esta Comissão estivesse.... Ontem eu cansei de ouvir aqui dizerem: “Olha, uma Presidente honesta, eleita com 54 milhões de votos, está sendo aqui atacada, está sendo injustificada por esta Comissão, por esse bando de golpistas”. Aliás, golpista, para mim, já estou sentindo até que é um elogio.

Mas quero simplesmente deixar claro para o povo brasileiro que estamos num julgamento aqui, falando sobre uma Presidente que gastou quando a lei não permitia gastar, que fez operações com bancos que estavam sob a sua tutela quando a lei não lhe permitia isso. A Comissão está apenas tratando desses dois fatos, quando poderia estar tratando de uma amplitude deles. É bom que fique claro para todo o povo brasileiro que sobejam indícios e que não é dessa Madre Teresa de Calcutá que estamos aqui a tratar. Estamos tratando de coisas sérias, gravíssimas, que aconteceram nessa...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Isso não é pergunta, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

Não houve perguntas.

Eu passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar a testemunha, Dr. Gilson. Serei bem objetiva nas perguntas. Se V. Sª puder também sê-lo nas respostas, eu agradeceria, visto que, ontem, das perguntas que fazia, não obtive resposta sequer de 20% delas.

Eu lhe pergunto, Dr. Gilson: as subvenções econômicas em decorrência do Plano Safra decorrem da lei ou de contrato de operação de crédito da União com o Banco do Brasil? Considero que essa pergunta é a basilar, tudo mais gira em torno disso, porque eles alegam que houve crime por parte da Presidente porque ela contraiu empréstimo com banco público, o que é proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Então pergunto ao senhor, como técnico da área: essas subvenções em relação ao Plano Safra são caracterizadas como operação de crédito ou não?

Ontem, Dr. Gilson, o Sr. Tiago Alves de Gouveia, Secretário do Controle Externo do Tribunal de Contas, afirmou que os passivos da União junto ao Banco do Brasil relativos ao Plano Safra tornaram-se evidentes apenas em 2014. O senhor poderia afirmar com segurança se ele falou a verdade, já que o Banco Central, em nota à imprensa em março de 2016, afirma que tais passivos existem invariavelmente desde o ano de 2001?

Em algum momento o Tribunal de Contas da União, antes do Acórdão nº 825, de 2015, que se tornou definitivo a partir do Acórdão nº 3.297, de dezembro de 2015, havia concluído que os passivos da União ao Banco do Brasil em virtude do Plano Safra eram proibidos?

Depois do acórdão definitivo do TCU, os fatos relativos aos passivos junto ao Banco do Brasil voltaram a se repetir?

O senhor identificou, Dr. Gilson, algum ato da Presidente da República quanto aos passivos de 2015 da União junto ao Banco do Brasil relativo ao Plano Safra?

O senhor identificou algum ato da Chefe do Poder Executivo determinando a não divulgação ou a divulgação irregular das estatísticas fiscais pelo Banco Central?

Então, essas são as perguntas que eu faço a V. S^a, que são praticamente as mesmas que fiz no dia de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, sendo bem rápido, Senadora. Primeiro, a subvenção é definida pela lei, uma lei de 92, que sofreu várias alterações, mas a base é de 92, que garante tanto a subvenção de taxas de juros quanto de preços, e toda a sua regulamentação é feita basicamente por resoluções do Conselho Monetário Nacional, que determinam as taxas e os preços, e no caso específico da subvenção relacionada a crédito rural, por portaria do Ministério da Fazenda.

Inclusive, minha dissertação de mestrado na Unicamp, que é de 2003, foi exatamente abrindo a caixa-preta do financiamento da agricultura no Brasil, que já apontava como funcionava o financiamento, inclusive as taxas que eram cobradas pelos bancos em relação à operacionalização do crédito rural, que caíram muito com o processo de evolução nos últimos anos. Mas a dissertação de 2003 trata basicamente do período anterior e esse processo já acontecia ao pagamento de subvenção. No meu entender, não é uma operação de crédito e, sim, uma prestação de serviço, na medida que a operação é feita pelo banco com seus recursos e a União só vai reembolsá-lo, só vai pagar ao banco efetivamente se a operação deu certo, se a taxa de juros foi menos e, portanto, resultou numa diferença e somente a partir do momento que o banco encaminha essa cobrança, que é de seis em seis meses, para a União, e só passa a ser devida, efetivamente, com a cobrança e não com a efetiva contratação da operação de crédito. Muitas vezes, é só seis meses depois que isso acontece.

Não, eu não conhecia nenhum outro acórdão do TCU relacionado anteriormente ao de 2015 dizendo em relação às pedaladas, já que esse processo de pagamento já é um processo antigo e que varia, insisto, muito de ano para ano, em função do que aconteceu: renegociação de dívida, amplia o custo...

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... renegociação de dívida, gasta um recurso que não necessita equalização; no ano seguinte precisa mais dinheiro. Então, por isso tem uma relação direta com a disponibilidade financeira do Tesouro, por isso que ele vai pagando em função dessa disponibilidade.

Terceiro, sim, os passivos a partir de 2015 foram liquidados na sua grande maioria, ficando, basicamente, para 2016 aquele valor que seria devido só em 2016, contratado... contratado não, ele já vinha contratado anteriormente, mas referente ao período do segundo semestre de 2015.

Não há ata da Presidente. A Presidente anuncia, a cada ano, como todos os Presidentes fizeram anteriormente, o valor total do Plano Safra. Agora, a minúcia: num Plano Safra de R\$200 bilhões, por exemplo, cerca de 80 bilhões é custo zero, efetivamente, para a União, porque é recurso do depósito à vista. Uma parte é poupança, uma parte é FAT, uma parte é BNDES, uma parte é Fundo Constitucional. Um é regido pela TJLP, outro pela Selic, outro pela TR mais 6%, 6,17%. Então, a cada ano, essa composição da soma das diferentes...

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... fontes dá um custo, e isso é tratado diretamente pelo Ministério da Fazenda...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Gilson. O tempo terminou.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... junto aos bancos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. S^a terá mais dois minutos em seguida.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O senhor vê que não dá tempo, Sr. Presidente. Insiste-se nisso, mas não dá tempo. Novamente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa Grazziotin.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, vou fazer essa observação mais uma vez. V. Ex^a vê que não é uma questão de quem vem defender ou não uma ou outra prática, é uma questão genérica: não há tempo, não há condições de continuarmos com essa metodologia, Sr. Presidente.

Mas, enfim, Dr. Gilson, quero dizer que todos nós aqui temos perfeitamente essa compreensão, porque o que V. S^a diz, atesta agora, foi exatamente o que eles atestaram no dia de ontem. Entretanto, a diferença é que eles dizem uma coisa, mas, ao final, chegam a uma conclusão completamente diferente, distorcida. Não é à toa que a prestação de contas da Presidência da República relativa a 2014, que pede a reprovação das contas, foi destroçada pelos técnicos do Senado Federal, porque se a meta, entrando num outro assunto, se a meta fiscal é determinada anualmente, não há por que se exigir o cumprimento bimensalmente ou trimestralmente.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, que V. S^a falasse, nesses dois minutos que tem, um pouco mais sobre esses atrasos, porque eles argumentam que seria operação de crédito, a partir de 2014, pelo volume das subvenções, que era muito elevado, e pelo período de atraso; se há alguma legislação, Dr. Gilson, que mostre que pode ser ou não considerado operação de crédito pelo volume ou pelo valor.

Enfim, eu também digo que, aqui, isso que falei todos sabem também, tanto que vários repetem – nós temos aqui as notas taquigráficas – que a Presidente Dilma não está sendo julgada por uma operação de crédito, por uma lei de subvenção, tampouco por alguns quatro ou cinco decretos, não. Ela está sendo julgada pelo conjunto da obra. Ela está sendo julgada por tudo que fez no País e de que eles discordam. Ou seja, a partir do momento que perdeu apoio, querem tirá-la do poder também.

Mas o senhor está aqui, Dr. Gilson, para nos ajudar a elucidar essa questão da subvenção do crédito relativo ao Plano Safra. Então, seria importante que dissesse se esses atrasos eram frequentes e se de fato há alguma legislação que diz: “Isso é caracterizado como operação de crédito por conta do elevado volume e do tempo grande em que ficou em atraso esse débito.”

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Senadora, muito rapidamente, estou tentando retornar à pergunta anterior.

Então, não há nenhum ato da Presidenta ligado ao Plano Safra definindo equalização ou qualquer outra questão. Há o anúncio geral do valor e, nesse valor, a composição e o custo, então, não passam pela Presidenta. Não há nenhuma informação, não conheço nada que diga que a Presidenta tenha instruído o Banco Central a mudar a forma de prestação de contas. Pelo contrário, o próprio Banco do Brasil deixava explícito qual era a expectativa dele em relação aos serviços prestados relacionados ao Plano Safra, inclusive no seu balanço. Então, não há nada escondido em relação a isso.

E operação de crédito é uma operação de R\$1 ou de R\$1 milhão. Ou é operação de crédito ou não é. O valor não é o que determina. Sempre existiu essa variação em relação à data do pagamento. Tanto que a própria portaria de equalização não define um prazo exatamente para você.... De vencimento. Ela define um momento a partir do qual se torna devida aquela prestação de serviços exatamente porque aí depende muito do fluxo durante o ano...

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... do recurso financeiro, que permite que o Tesouro vá fazendo o seu balanço, exatamente para equilibrar os pagamentos, de acordo com a expectativa de receita que ele tem. Então, na minha expectativa, ela não é uma operação de crédito, e uma operação de crédito independe do valor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Vanessa, um minuto.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente, eu quero aqui, neste minuto que tenho, ler a diferença do depoimento que temos hoje com o depoimento que tivemos ontem, que foi opinativo o tempo inteiro, foi um depoimento em tese.

O que disse o Sr. Tiago quando falava sobre o Plano Safra? Disse que são seis meses de apuração, o que ele acha que é uma benevolência da portaria. Ele não veio aqui para dizer para os Srs. Senadores se a portaria está certa ou está errada. Ele tinha que dizer se a portaria foi cumprida ou não. Se houve ilegalidade na visão técnica deles ou não.

Continuando o que ele disse: “[...] porque a dinâmica de pagamento de juros, de equalização de juros, é para você tornar igual os juros que seriam pagos pelo mutuário. Então, no momento em que o mutuário paga, em tese, a União também deveria pagar. Isso poderia ser trimestral, poderia ser quadrimestral.”

Mas não era. É semestral. Era portaria. E era um método em que a Presidente não determinava nada, não tinha nenhuma ação. Nunca houve nenhuma interferência, como foi dito pelo Dr. Gilson. Primeiro, há legislação e portarias do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Fazenda.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, não há por que dizer que há participação da Presidente Dilma.

E, para concluir, eu apenas lembro, Presidente: tanto não há o que dizer que a própria denúncia diz que o que mostra a participação da Presidente era o fato de ela conversar com o Sr. Arno Augustin, que, aliás, nem mais era Secretário do Tesouro Nacional em 2015.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não fez pergunta. Eu passo agora...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu quero as observações dele sobre o que eu... Claro que eu quero. Eu falei aqui, eu li, sim, sobre essa questão trimestral e bimestral, e quero que ele fale.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Exª não solicitou, apenas fez o comentário.

Vou passar a palavra para o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Eu entendo que, uma vez definida a portaria, e não houve nenhum questionamento anterior em relação à portaria, ela passa a vigor. Então, a discussão efetiva é o cumprimento ou não dela, concordando com a senhora. Se houvesse qualquer problema em relação à portaria, o questionamento deveria se dar em relação à portaria, e não em relação ao não cumprimento, como está se colocando, mensal ou bimestral. Não houve esse questionamento em relação à portaria, em nenhum momento, pelo TCU. Se não houve o questionamento, a portaria, sim, está válida, e não deveria haver nenhuma dúvida sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço, por três minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dr. Gilson Bittencourt, a primeira pergunta que faço a V. Sª é se V. Sª tem filiação partidária.

A segunda pergunta é se, além de me responder se V. Sª tem filiação partidária, o Banco do Brasil é operador ou ele é financiador do Plano Safra?

A Portaria nº 315, de 21/7/2014, estabelece, no seu art. 1º, autorização para o pagamento de equalização de taxas de juros sobre a média dos saldos diários dos financiamentos rurais concedidos pelo Banco do Brasil S.A. No seu art. 3º, estabelece que: “Nos casos em que os encargos cobrados do tomador final do crédito rural excederem o custo de captação dos recursos acrescido dos custos administrativos e tributários, o Banco do Brasil deverá recolher ao Tesouro Nacional o valor apurado.”

No seu §2º, estabelece: “O não pagamento dos valores de que trata este Artigo no prazo de trinta dias após o período de equalização resultará no encaminhamento do crédito à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, estando passível de inscrição na Dívida Ativa da União, conforme o Decreto-Lei nº 147 [...] [além de outras legislações].”

É sabido que, durante o ano de 2015, a União atravessou todo o ano com um passivo aberto com o Banco do Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Veja V. Sª: de 2007 a 2014, eu volto no tempo para poder confirmar que essa estratégia não foi apenas uma estratégia de transgredir, de considerar a lei um mero detalhe. Isso vem de antes. De 2007 a 2014, a União pagou, em média, menos de 2 bilhões por ano para pagamento de subvenções de equalização de juros do Plano Safra. Entre 2012 e 2014, o valor pago

foi sendo reduzido, o que exacerbou ainda mais o crescimento do Restos a Pagar. Entenda-se Restos a Pagar como débitos da União com o Banco do Brasil.

Em 2015, após o TCU ter julgado a prática irregular, pagou-se R\$18 bilhões, ou seja, nove vezes a média dos anos anteriores. Mas isso não foi suficiente, já que, em 2016, ainda havia mais de 2 bilhões de Restos a Pagar. Ou seja, do orçamento de 2015 a 2016, ainda tivemos um carregamento de dívidas que se mantiveram da União com o Banco do Brasil. Ou seja, se o Banco do Brasil tem 30 dias para pagar a União, é evidente que o legislador, é evidente que essa portaria, no caso baixada pelo Ministério da Fazenda, determinava que essa mesma regra padecesse do benefício da reciprocidade.

Por que o Banco do Brasil tem que ter 30 dias para saldar qualquer eventual dívida com a União e a União pode demorar meses para saldar essa dívida com o banco, no caso anos, sem que isso seja caracterizado como operação de crédito?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Não, não tenho filiação partidária. Fui filiado ao PT até 2001. Em 2001, eu assumi o cargo de Secretário da Agricultura Familiar no governo Fernando Henrique e, nesse momento, eu pedi a desfiliação do PT, em 2001, quando fui Secretário. De lá para cá, não me filiei mais a nenhum partido.

Em relação ao BB, o BB é operador do crédito rural juntamente com outros bancos...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – BB no caso é o Banco do Brasil?

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Banco do Brasil, desculpe, Senador.

Mas o que acontece é que, a cada ano, o Ministério da Fazenda publica uma portaria, publica uma portaria em relação à equalização, uma para o Banco do Brasil, para o Banco do Nordeste, para o Bancoop, para o Bansicredi, para o BNDES e, nesta portaria, ele autoriza um limite de crédito. Ele autoriza uma quantidade que o banco pode operar a um determinado custo, nas diferentes modalidades de crédito.

A opção de operar ou não é do banco, aquilo é um limite. Se o banco vai operar, se interessa ao banco, se aquilo é uma operação lucrativa e interessa ao banco, ele opera se ele quiser. Não é uma obrigação para que ele opere e faça aquela operação de crédito. Uma vez que ele faça a operação de crédito, usando o próprio recurso ou usando um recurso que ele recebeu, via FAT, por exemplo, ou via BNDES, seja da poupança rural, seja da exigibilidade bancária ou mesmo do Funcafé, ele faz a operação, empresta e depois só é devido se a operação, inclusive, for adimplente. Na medida em que ele vence a operação ou vence o prazo de seis meses, ele manda a cobrança.

Então, nesse caso, ele usa o próprio recurso para fazer o empréstimo aos produtores e, depois, a União banca a diferença em relação à taxa de juros e os custos da Administração.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Mas o banco é operador ou financiador do Plano Safra?

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Ele é as duas coisas. Ele financia o Plano Safra, porque ele usa o recurso disponível, tanto ele quanto o Bradesco, quanto o Banco Itaú...

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... têm o recurso da exigibilidade privada e financiam a safra, então eles são financiadores, já que há uma legislação que obriga que parte dos depósitos à vista e da poupança tenha de ser destinada a crédito rural, então é um financiador sim; e é um operador, na medida que ele faz isso autorizado por uma portaria e também recebe a diferença em relação à taxa de juro do Governo.

Tem as outras questões, e eu não sei se eu.... Tenho tempo ainda?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Tem, tem tempo.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Em relação à questão dos encargos, recolhe, não recolhe. Bem aí, em geral, tratando da União, o banco, se ele cobrou mais do que efetivamente custou o dinheiro, ele já está com o dinheiro em caixa, já está com o dinheiro disponível e, por isso, em geral, a portaria faz com que o banco não fique com esse recurso na mão dele e pague a União.

No caso da União, aí tem a ver com a disponibilidade financeira em função, inclusive, da sua arrecadação.

Em relação aos anos anteriores, há uma variação muito grande. Se um determinado ano.... Houve, sim, uma concentração em 2014 e que foi liquidada em 2015, mas nós estamos tratando aqui de 2015, não de 2014, mas, em determinados anos, você ter uma variação.... Se você teve uma renegociação grande de dívidas como houve em 2008, por exemplo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Gilson.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... faz com que o custo efetivo de equalização seja muito maior.

E, concluindo, em 2006, o que nós temos em 2006 referente a 2015 é efetivamente o que passou a ser devido pela União em 2016, que é o custo das operações entre 1º de julho e 31 ou 30 de dezembro, que passa a ser devido em 1º de janeiro do ano seguinte, conforme explícito na portaria. Portanto, não é um Resto a Pagar de 2015 para 2016.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Dos recursos disponibilizados não apenas pelo Banco do Brasil, mas por outros bancos, a parte que pertence aos bancos, neste caso, o banco é o financiador, mas a parte da subvenção para equalização não. Não pode o Banco do Brasil, como qualquer outro banco público, financiar essa responsabilidade que é do Poder Executivo. Isso fere a Lei de Responsabilidade fiscal no seu art. 36. Essa é uma operação de crédito irregular. O Governo se prevaleceu do seu poder de controle, do seu poder de mando para determinar ao Banco do Brasil que usasse os seus recursos, no caso do Banco do Brasil, para financiar a parte de subvenção e de equalização, que é de responsabilidade do Governo Federal, em razão do Banco Safra.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Portanto, o Banco do Brasil e os demais bancos que são operadores não podem ser financiadores das partes relacionadas à subvenção, que são os subsídios para equalizar as taxas de juros para a produção rural brasileira. Tenho absoluta convicção do que estou falando, até porque, como observamos aqui, ao longo de 2015, o Governo Federal passou o ano todo devendo ao Banco do Brasil, e ainda entrou 2016 devendo R\$2 bilhões, o que, na minha opinião, caracteriza a utilização do Banco do Brasil para essa finalidade. Duvido que qualquer outro banco privado faria essa generosidade com um governo reincidente nos crimes, porque V. Sª não quer encarar 2014, nem os anos anteriores, mas, na prática, essa não é uma transgressão apenas de 2015, ela está evidente nos anos anteriores, como prática e como estratégia de um Governo que olha para as leis, como eu disse...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Tempo, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... aqui, anteriormente, como se as leis fossem um mero...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, o tempo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – ... detalhe.

V. Exª está nervosa, Senadora Gleisi?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, é só porque...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É porque conosco é muito rígido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ferraço.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É, conosco é muito rígido.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ferraço.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E V. Exª está fazendo discurso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Mas temos um Presidente para coordenar os trabalhos da Comissão.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou auxiliando, como V. Exª faz quando falamos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Ora, V. Exª está interrompendo o meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – O Senador Ferraço tem mais dois minutos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Toda vez que fazemos aqui uma intervenção que contraria a Senadora, ela se acha no direito de intervir, de atrapalhar o processo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A rigidez tem que ser para todos os Senadores,...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador Ferraço.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... não só para nós.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Já interrompi, Sr. Presidente, mas lamento profundamente a deselegância e a falta de civilidade em relação à Senadora que me interrompeu. É lamentável.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Já havia acabado tempo dele.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, do total do Plano Safra, hoje, mais ou menos 40% é da exigibilidade bancária, que é do depósito à vista, que não tem custo, e 40% é da poupança rural, basicamente, do Banco do Brasil e dos bancos cooperativos.

A poupança rural, por lei ou por regulamentação do Conselho Monetário Nacional, deve ser aplicada no crédito rural a taxas livres. Então, o Banco do Brasil, como qualquer outro banco que tenha poupança rural, pode operar a taxa livre sem necessitar equalização. Portanto, ele não precisaria da equalização, se, para ele, isso fosse mais lucrativo. Então, quando o Governo equaliza a parte da poupança e baixa a taxa de juro é até por uma demanda e uma análise do próprio Governo, que, se for operar na taxa de mercado para a agricultura brasileira, pelo menos para os médios e pequenos produtores, vai ser impossível, eles vão ter dificuldade em relação ao pagamento. Por isso, a equalização dessas taxas de juros ir reduzindo o valor a ser cobrado pelos produtores.

(Soa a campanha.)

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – E, mais do que isso, se nós computarmos o custo das operações de crédito rural nos últimos anos, eles vêm caindo, porque os bancos, não só o Banco do Brasil, os demais bancos também têm ganhado mais eficiência, mas a lucratividade – e acho que este ponto é importante – do Banco do Brasil nas operações de crédito rural vem crescendo exatamente por haver taxas de juros equalizadas, exatamente porque o Banco conseguiu ganhar *expertise* na operação de crédito rural. Portanto, tem tido lucratividade mesmo a uma taxa menor.

Para o Banco, muitas vezes é melhor ter uma taxa menor e maior certeza de recebimento do que uma taxa maior e não ter essa certeza. Então, essa opção é do Banco. Não é obrigatória na medida em que ele pode operar a poupança rural a taxa livre, e não necessariamente atender a portaria e operar com ela equalizada.

Se para ele fosse mais interessante, essa é uma liberdade que ele tem, já que a portaria não é obrigatória, é um limite dado à instituição financeira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Lamentavelmente, Sr. Presidente, a testemunha divaga e não encara de frente a realidade dos fatos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não é verdade. Está sendo desrespeitoso com a testemunha, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – V. Exª restitua o meu prazo. Assim não é possível, Sr. Presidente. Uma falta de civilidade...

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vamos aceitar intervenções enquanto o Senador estiver falando. Vamos respeitar a palavra do Senador.

Mais um minuto. Recomponho o tempo de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Infelizmente, Sr. Presidente, a testemunha divaga sobre fatos da vida real. E a vida, Dr. Gilson, não é como a gente quer. A vida é como ela é, e não como eu gostaria que fosse.

Ou seja, efetivamente, objetivamente, o Governo se valeu do seu poder de controle, porque é óbvio que a diretoria do Banco do Brasil estava subordinada a uma estratégia maior de delinquir, de transgredir, de fazer dessa estratégia uma estratégia de governo.

E V. Sª querer afirmar que a portaria não é obrigatória?! Ora, é uma portaria que obriga o Banco do Brasil a pagar os seus passivos em 30 dias, como a União. Essa relação deve ter a mesma direção de reciprocidade. Na prática, o Banco do Brasil financiou a parte de equalização e subvenção dos juros do Plano Safra. É isso o que V. Sª deveria admitir aqui, e não tergiversar em relação aos fatos da vida real.

Portanto, Sr. Presidente, isso só confirma a convicção que tenho de que, na verdade, os crimes cometidos pela Presidente Dilma não foram apenas cometidos por ela, mas cometidos por uma equipe que, coletivamente, comprometeu-se e se engajou nessa delinquência tácita que nós observamos em nosso País, lamentavelmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Um minuto.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Senador, acho que o real é a vida mesmo. E digo, no real, o próprio Banco do Brasil nos últimos anos tem sido corriqueiro em solicitar ampliação dos recursos, ampliação das portarias, porque há uma demanda por parte da agricultura.

Inclusive, há uma pressão sobre o Ministério da Fazenda exatamente para que se ampliem os limites das portarias para que ele opere mais e avance mais. Muitas vezes até, vindo do próprio setor rural, pedindo exatamente ao banco mais recursos equalizados para que possamos ter uma safra cada vez mais robusta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Humberto Costa. Três minutos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, parece-me que, diferentemente do que disse o orador que me antecedeu, a testemunha comprova exatamente tudo o que tem sido colocado por nós no sentido de que é, realmente, uma tentativa muito violenta de mudar o dado da realidade e tentar qualificar esse tipo de prestação de serviço como sendo uma operação de crédito para justificar a existência de um crime de responsabilidade.

Primeiro, eu queria, inclusive, que V. S^a pudesse comentar os aspectos que pretendo abordar aqui. Na verdade, o que se está dizendo é que um determinado tipo de contrato de prestação de serviço, se é que há assinatura de contrato ou não, se transforma qualitativamente em uma operação de crédito pelo fato de ter havido inadimplência duradoura ou de montantes expressivos.

Eu pergunto: essa inadimplência pode, de alguma maneira, ser confundida com empréstimo, que exige contrato, transferência de patrimônio entre os contratantes, pagamento *a posteriori*, inclusive com previsão de pagamento de juros, enfim, se essas duas coisas podem se confundir.

Gostaria de levantar outra questão, e esta, para mim, é a maior resposta aos que, como o orador que me antecedeu, dizem que o Banco do Brasil teve prejuízo porque financiou o Plano Safra. Alguma vez o Banco do Brasil fez algum tipo de menção no sentido de suspender a prestação desse serviço ...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... porque considerava que estivesse tendo prejuízo com esse tipo de atividade, ainda que pudesse haver inadimplência, ainda que pudesse haver demora na transferência desses recursos após as devidas comprovações?

Pergunto se em algum momento houve queixa concreta do Banco do Brasil com relação a isso e a ameaça de suspender essa atividade de prestação de serviço. Até porque é uma prerrogativa nesse tipo de contrato. Diferentemente de um contrato de empréstimo, eu não posso optar por pagar ou não. No caso do Banco do Brasil, ele pode optar por continuar fazendo ou não o pagamento dos recursos do Plano Safra. Então, houve, em algum momento, a busca para suspender esse contrato, dito aqui como muito desvantajoso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Primeiro, não é do meu conhecimento nenhum tipo de posição do Banco do Brasil relacionada à suspensão. É importante informar que, no caso da relação entre Banco do Brasil e Tesouro, no caso de equalização de juros, não há contrato, há uma portaria efetiva do Ministério da Fazenda autorizando um determinado limite para que o banco opere em determinadas taxas de juros para determinado público, e o banco opera se deseja. Se não desejar, não opera. Há um contrato apenas nas operações do PGPAF, que é o Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar, em que, caso o preço de mercado caia abaixo de um preço de referência, a diferença entre esse preço é suportada pela União. Para isso, como há um detalhamento muito maior, há um contrato. Fora isso, nas relações de equalização, isso não representa quase nada no volume total. É uma opção. Se ele não quiser operar, ele não faz mais a operação e, sendo assim, não existe mais diferença entre taxas de juros. Portanto, não existiria novo saldo a ser cobrado.

Então, o Banco do Brasil, em princípio, pelo que eu saiba, não teve nenhum prejuízo, até porque ele mantém essa operação como a receber, e tem recebido sempre. Para ele, é muito mais lucrativo, inclusive, ficar operando o crédito rural, até porque o produtor rural não é só um demandador de crédito rural; ele é um cliente do Banco do Brasil, e, como tal, para o Banco, é fundamental que ele continue operando e a taxas que sejam pagáveis, digamos, em relação à produtividade da agricultura.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu me sinto inteiramente satisfeito com as colocações da testemunha em tela.

Para mim, fica claro que o Banco do Brasil não pagou nenhum tipo de despesa da União. Para mim, fica claro que o Banco do Brasil não firmou, em nenhum momento, nenhum tipo de contrato de operação de crédito com a União. É absolutamente claro que esse tipo de contrato de prestação de serviço é vantajoso. Como disse V. S^a, é uma opção do Banco. Portanto, se prejuízo houvesse, certamente, o Banco teria deixado de operar com essa prestação de serviço aos tomadores de recursos do Plano Safra. Fica claro que não há transferência de patrimônio...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – ... entre o Banco e a União, que não há um contrato de mútuo, que tentar qualificar isso entre aquele conjunto de ações e de operações que compõem a Lei de Responsabilidade Fiscal tidas como assemelhadas ou similares a uma operação de crédito, que, inclusive, estão elencadas na própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Então, pode ter havido pedalada em outra coisa, mas, explicitamente nessa questão do Plano Safra, creio que é realmente um exagero dos que querem enquadrar, na verdade, a Presidenta como uma criminosa em algo que, efetivamente, não é crime.

Peço que V. S^a comente, por favor, esse meu pensamento, se estou correto ou estou errado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a testemunha, Sr. Gilson Bittencourt.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, Senador, essa é a avaliação que temos. Não interpreto como uma operação de crédito; interpreto como uma prestação de serviço. Em momento algum, o que a União paga ao Banco está diretamente relacionado ao que o produtor recebe. Ele recebe um recurso que vem do próprio Banco, ou vem de outra fonte, como o Funcafé, por exemplo, e a participação da União é na diferença entre a taxa de juros, entre o que o produtor paga e o custo desse dinheiro, é uma relação direta com o Banco. Eu não caracterizaria como uma operação de crédito entre a União e o Banco do Brasil. Da mesma forma, não caracterizo com o Bansicredi, com o Bancoob ou com os demais bancos que fazem o mesmo tipo de operação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, eu me considero plenamente satisfeito.

Continuo a dizer que, na verdade, esse processo e essas acusações são pretextos para uma ação deliberadamente política, que era a de retirar a Presidenta da República e permitir que assumisse o Governo alguém que não tem a legalidade, a legitimidade e a representatividade social para fazê-lo.

Havia desde o início uma decisão: há uma criminosa que precisa ser afastada, então é nosso papel, agora, encontrar o crime. E até o presente momento, por maior que seja o malabarismo de todos aqueles que assumem esse posicionamento, para mim fica absolutamente claro que crime não houve e que a Presidenta Dilma é absolutamente inocente em relação a essas acusações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por três minutos.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Gilson Bittencourt, eu vou na mesma linha do Senador Ferraço.

No crédito rural, a União deixou de repassar sistematicamente os recursos devidos de equalização das taxas de juros, financiando-se, portanto, junto ao Banco do Brasil, o maior operador dos financiamentos rurais do País. A minha pergunta é a seguinte: V. S^a define que os atrasos nos pagamentos das subvenções econômicas do Plano Safra foram objeto de discussão no Ministério da Agricultura ou em fóruns interministeriais? E gostaria de saber se esse atraso preocupava o Ministério e se foi objeto de discussão em algum outro fórum interministerial.

Na sistemática do Plano Safra, as portarias do Ministério da Fazenda que regulamentam os procedimentos não preveem, como foi colocado aqui pelo Senador Ferraço, um prazo para pagamento das equalizações das taxas de juros por parte da União. Os normativos apenas determinam que, quando do pagamento, este seja realizado com a devida atualização dos valores. Ou seja, a União, no caso de ente devedor, atribui a si própria, por ato de sua autoria, o poder de decidir quando realizar o pagamento da dívida. Gostaria de perguntar a V. S^a se considera normal o fato de o Ministério da Fazenda não estabelecer um prazo para pagamento dessas equalizações.

(Soa a campanha.)

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – A partir de 2014, as portarias editadas pelo Ministério da Fazenda passaram a disciplinar hipóteses em que o Banco do Brasil se mostre devedor da União. A norma fixa prazo máximo de 30 dias para que o pagamento seja efetuado, sob pena de a instituição financeira ser inscrita na Dívida Ativa da União e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal. Perguntaria a V. S^a: a distinção de tratamento normativo entre as hipóteses em que a União figura como devedora ou credora sugere a pretensão de postergar o pagamento das dívidas e simultaneamente em receber os créditos o quanto antes; obviamente, em um contexto de responsabilidade fiscal, os normativos do Ministério da Fazenda deveriam prever prazos também para os pagamentos das dívidas da União, impedindo atrasos reiterados de vários anos, como o verificado no Plano Safra.

Portanto, o que eu gostaria de perguntar a V. S^a é por que um tratamento diferenciado em relação ao Banco do Brasil, e não em relação ao Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, Senadora Lúcia Vânia, primeiro, em relação a fóruns ministeriais, em 2015, quando eu estava no Ministério do Planejamento, em 2016, no âmbito do meu trabalho, eu não tive nenhum conhecimento. Se houve algum tipo de reunião, eu não fiquei sabendo, não veio a mim, até porque não deveria vir a mim, já que eu não tinha responsabilidade sobre esse tema. Então, eu não participei de nenhum fórum nem fiquei sabendo de nenhum que discutiu, efetivamente, esse assunto.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas havia uma preocupação com os atrasos?

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Em relação ao meu trabalho, à área em que eu atuava, não era um tema que estava recorrente. Esse era um tema muito mais para a SOF e para o Ministério da Fazenda. Eu estava no Ministério do Planejamento, cuidando basicamente do PPA, onde esse debate não estava colocado em discussão. Não estou dizendo que não aconteceu; estou dizendo que eu não tomei conhecimento em relação a isso.

Em relação à questão.... Se a gente se ativer, exatamente, a 2015, eu estou entendendo que há uma variação durante o ano que reflete muito da disponibilidade financeira da própria União. Mais arrecadação, mais disponibilidade financeira, outras contas a serem pagas, e, com isso, o Tesouro vai manejando o seu caixa. E, efetivamente, em 2015, foram pagas todas as despesas relacionadas e devidas em 2015.

Esse diferencial que existe em relação à cobrança do banco *versus* a cobrança da União tem uma diferença. No caso do banco, o banco já recebeu aquele recurso, o recurso está disponível no caixa do banco, na medida em que ele cobrou do produtor uma taxa maior do que foi o custo de captação, e, portanto, por isso, a União solicita que esse recurso entre no caixa da União o mais rápido possível.

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – No caso da União, ela depende da sua arrecadação de outras fontes para poder fazer esse pagamento. Por isso que o pagamento e a quitação de todo esse saldo em 2015 mantêm-se dentro do ano fiscal e, no meu entender, cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Há uma diferença, e essa diferença não é só desse Governo, e nem só no caso do crédito rural. É da mesma forma em relação a uma obra. Muitas vezes você contrata uma obra; se o empreendedor atrasa, é obrigação da União, efetivamente, cobrar e ir em cima para que essa obra seja concluída. E, se ela não for concluída, inclusive, colocá-lo como inadimplente. E, muitas vezes, há um atraso da União em relação ao pagamento da obra exatamente pela disponibilidade financeira. Isso é o padrão não deste ano, mas é a forma como os governos operam, à medida em que eles trabalham com arrecadação, e uma arrecadação muitas vezes flutuante.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – O senhor acha normal que o banco fique mais de um ano sem receber essa equalização? Não deveria haver um tempo determinado?

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Se a portaria prevê isso, concordo plenamente. Acho que o ideal até seria, se pensarmos daqui para frente, para evitar, poder colocar em uma portaria, definir que não poderia passar do final do ano. Mas, aí, você teria que ter uma nova portaria e uma definição.

Acho que seria, inclusive, uma ótima definição e uma ótima sugestão que o TCU poderia ter feito, no momento em que dissesse: “Não, do jeito que está, sugerimos que nas próximas portarias de equalização, não deixe o saldo ultrapassar 31 de dezembro, pelo menos o saldo referente ao período anterior”.

Uma vez feito isso, eu concordo com a senhora, seria muito mais interessante, mas a portaria deveria prever isto, e o que estamos discutindo é a legalidade em relação a isto e a portaria atual permitia esta possibilidade. E, insisto, 2015 foi liquidado completamente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Lúcia Vânia.

A SR^a LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – V. S^a entende que um banco privado aceitaria esta situação?

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Sr. Gilson Bittencourt.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Eu não posso falar em nome dos bancos privados, mas eu posso falar que, no período que eu trabalhei no Ministério da Fazenda, foram inúmeras as demandas, inclusive junto ao Congresso Nacional, para que os bancos privados pudessem operar com recursos equalizados.

Esta é uma bandeira histórica. Foi uma reivindicação dos bancos cooperativos atendidas em...

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mas eu não estou perguntando sobre aplicar o recurso...

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Aplicar o recurso nas operações com o Governo.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Sim, eu perguntaria, se essa equalização, essa demora de pagamento da equalização, seria aceita em um banco privado, mais de um ano sem receber?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Mas, Presidente, isso não é uma pergunta objetiva. Como é que a testemunha vai responder? Não tem nada a ver com o processo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Gleisi, a palavra está com o Dr. Gilson, um minuto.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Volto a dizer, não posso falar em nome dos bancos privados, mas posso afirmar que os bancos privados, conhecendo a metodologia e o processo de equalização há muitos anos operado pelo Governo Federal, desde 1990 e tanto, tem uma demanda forte para que operem os recursos equalizados e, portanto, passem a tratar com o Governo Federal, com recursos equalizados e, portanto, recebendo.

A forma como.... Aliás, todo mundo quer receber mais cedo, isso é normal. Agora, que os bancos, mesmo conhecendo isto, demandam participar do processo com recursos equalizados, sim.

A SRª LÚCIA VÂNIA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Presidente, eu posso só terminar? Arrematar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o tempo de V. Exª.

Passo a palavra, agora, na condição de inscrita à Senadora Gleisi Hoffmann, por três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Dr. Gilson, a vida é muito engraçada mesmo e injusta, porque nós estamos aqui, com esta discussão, criminalizando uma das políticas públicas mais importantes para o desenvolvimento deste País, que é a política agrícola, os Planos Safra, o plano agrícola e pecuário, que se lança todos os anos.

É verdade que, antes do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, nós tínhamos um incentivo para a agricultura, que era exatamente a aplicação dos recursos de depósito à vista e da poupança para o financiamento do crédito agrícola, mas também é verdade que nós não tínhamos uma política clara de subvenção de juros, muito menos de seguro agrícola, muito menos de auxílio para fazer Garantia-Safra, muito menos de assistência técnica e extensão rural. Simplesmente o dinheiro era colocado à disposição e o mercado operava. Tínhamos grandes débitos junto ao Banco do Brasil de produtores rurais que, a cada ano, procuravam negociar, produtores que quebravam. E a agricultura familiar nem de perto passava na porta de um banco, não tinha recurso para o agricultor familiar.

A partir de 2003, com a implantação do Ministério do Desenvolvimento Agrário, que, infelizmente, esse Governo provisório acabou e colocou como um puxadinho da Presidência da República, nós passamos a financiar também os pequenos agricultores. Então, além dos grandes agricultores, os pequenos agricultores, com uma política clara de subvenção de taxas de juros, o que fez com que a nossa agricultura se desenvolvesse muito e que o Brasil conquistasse um relevante espaço no mercado internacional, tornando-se a agricultura, portanto, uma das áreas da economia mais importantes para a balança comercial brasileira.

Os Planos Safra são lançados anualmente. Com a Presidenta Dilma nós tivemos um aumento muito significativo de recursos para subvenção dos juros, para investimentos e custeio, tanto da agricultura empresarial como da agricultura familiar.

Ela lança o Plano Safra, coloca a quantidade do recurso.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quem passa a operacionalizar é o Conselho Monetário Nacional, o Ministério da Fazenda e o Ministério da Agricultura.

Eu gostaria que V. Sª falasse um pouquinho dessa operacionalização. Qual é a participação da Presidenta nessa operacionalização? Também se se tem a estimativa de demanda a cada ano do dinheiro que é colocado à disposição.

E também sobre se o crescimento do recurso durante os últimos anos, principalmente depois do governo do Presidente Lula e da Presidenta Dilma, para a agricultura, também não tornou mais complexa a administração desses recursos. Qual foi a evolução que nós tivemos de recurso?

E também se o Banco do Brasil, alguma vez, colocou prejuízo em seu balanço em relação à operação do Plano Safra.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Começando de trás para frente. Sim, o Banco do Brasil colocou como prejuízo e boa parte desse prejuízo foi assumido pela União nos anos 90. Resultado, inclusive, da CPI que aconteceu aqui no Congresso, que foi a CPI do Endividamento Rural, iniciada em 1993, que resultou na securitização, em 1995, e depois no Pesa, em 1998 e 2000. No Banco do Brasil, em 2001, houve um processo de capitalização e compra de ativos, quando ele estava com uma carteira, eu diria, bastante deficitária de operações de crédito rural realizadas no período anterior. E essa carteira foi toda jogada para a União, e até hoje a União administra uma carteira de operações de créditos contratados em sua grande maioria até 1995, no âmbito do Pesa, no âmbito da securitização, e a União inclusive passou a ser detentora dessas operações de crédito. Então, houve, sim. Só não foi um prejuízo maior porque a União acabou bancando o prejuízo do Banco do Brasil quando comprou esses ativos no processo de 2001.

O processo de elaboração do Plano Safra se dá basicamente a partir de uma demanda levantada pelos bancos, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, bancos cooperativos. As organizações de agricultura familiar e empresariais se reúnem, seja no âmbito da CNA, seja no âmbito da Contag, da Fetraf e, a partir daí, negociam tanto com o MAPA quanto com o MDA, trazem essas demandas ao Ministério da Fazenda, basicamente demandando taxas de juros, volume de recursos para cada uma das operações.

O Ministério da Fazenda tenta juntar todo esse processo, vendo, a partir do conjunto de demandas vindas dos bancos, vindas das organizações dos agricultores, e, a partir daí, começa-se um processo de negociação onde se vai definir taxa de juros e volume de recursos. A partir daí, fecha-se um acordo com os Ministérios de forma muito geral.

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – E depois o Ministério da Fazenda, internamente, vai tentar ver junto ao Banco Central a disponibilidade de recursos de depósito à vista e de poupança e, com isso, ele vai montando esse mosaico que é o Plano Safra, com diferentes fontes, diferentes taxas de juros, diferentes agentes operadores, diferentes custos.

Eu diria que, nos últimos anos, vem ganhando força, inclusive com uma queda significativa dos custos. Nós chegamos a pagar quase 20%, 25% entre taxa de administração e equalização por ano por uma operação de crédito.

(Parte 2)

E hoje nós estamos trabalhando na média de 5% de custos contra o que foi no passado, exatamente pela eficiência que as instituições financeiras ganharam nesse processo.

Quando se compõe esse processo todo, leva-se para o anúncio o volume em geral, mas essa distribuição... Inclusive, em determinados anos, a poupança rural tinha excesso de recursos, e nós operamos o que chamamos de fator de ponderação, que permitia que o banco aplicasse a uma taxa menor e, com isso, uma parte do dinheiro ele podia aplicar livremente no mercado. Quando começou a demandar mais recurso, tivemos de acabar com isso, e boa parte do recurso passou a ser emprestado diretamente para os produtores. E isso acabou com o fator de ponderação.

Então, isso permitiu que a gente crescesse...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ...dos 50 bilhões, que a gente tinha no passado, para mais de 200 bilhões do que foi lançado no último Plano Safra. Mas é uma composição – insisto – de fontes, taxas, programas e linhas de crédito.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Dois minutos, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada. Essa discussão que nós estamos fazendo aqui teria que ser para premiar a Presidenta Dilma e não para criminalizá-la, porque se nós temos hoje uma política que dá certo para a economia deste País é a política agrícola. E V. Exª sabe disso, Presidenta, que está aqui presidindo a reunião, porque V. Exª é de um Estado produtor, que é o Estado de Goiás; e eu sou do Paraná, que também é um Estado produtor.

A mudança da realidade da agricultura brasileira, nos últimos quatorze anos, foi impressionante. Nós não temos mais agricultor tendo de negociar dívida na porta do banco; nós temos seguro agrícola hoje; nós temos assistência técnica; nós temos os pequenos agricultores assistidos, e nós estamos aqui querendo criminalizar uma Presidenta exatamente por fazer isso.

Eu quero saber como vai ficar a política agrícola brasileira depois dessa PEC que o Presidente interino, que acabou com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, dos pequenos agricultores, trouxe amanhã para o Congresso Nacional, em que ele vai limitar a despesa do Orçamento pela variação da inflação.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu quero saber quanto vai ser colocado...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu tenho um minuto. Eu quero saber quanto vai ser colocado para subvenção das taxas de juros.

E gostaria muito de ver os representantes da agricultura, aqui tão altivos, que estão nesta Comissão e que discursam nesta Casa, reclamarem com o Presidente interino, porque vai acabar inclusive o subsídio para a agricultura empresarial, porque hoje a agricultura empresarial tem subsídio também, não é só a agricultura familiar. Na familiar, nós chegamos a ter juros negativos para que o nosso produtor pudesse plantar e, na empresarial, nós temos juros muito atraentes. Hoje não tem uma propriedade neste País que não tenha um maquinário, que não tenha um trator, que não tenha uma caminhoneta, que não tenha um caminhão. Não tem! Todos têm. Nós melhoramos a qualidade da agricultura brasileira e nós estamos querendo criminalizar a Presidenta da República por conta disso.

E os senhores acham que banco perde dinheiro? Que é com dinheiro do Banco do Brasil que nós estamos financiando a agricultura? É com dinheiro do Orçamento Geral da União. E os senhores vão sentir a baixa disso quando chegar a PEC do Presidente interino, que vai limitar esses recursos.

Eu quero lamentar muito o que nós estamos vivendo aqui, porque – vou repetir – a Presidenta devia ser premiada, porque os últimos três Planos Safra foram os melhores Planos Safra que o Brasil conheceu, inclusive atestados pelas entidades não só da agricultura familiar, mas também pelas entidades empresariais.

E quero dizer que eu tive a oportunidade, como Ministra da Casa Civil, de fazer a negociação com esses agricultores junto com a Presidenta, junto com o Ministério da Fazenda, junto com o Ministério da Agricultura. Todas as reivindicações foram encaminhadas. Nunca faltou dinheiro para fazer operação de crédito para a agricultura brasileira.

Então, eu gostaria, Dr. Gilson, que V. Sª pudesse rapidamente falar sobre a evolução do financiamento da agricultura brasileira nos últimos anos, o que significou o aumento dos recursos para o financiamento da agricultura e para a subvenção dos juros.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra Dr. Gilson Bittencourt.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, Senadora, eu não estou com os números aqui direto, mas eu acho que a grande mudança efetiva no processo de investimento, de financiamento da agricultura...

(Tumulto no recinto.)

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Acho que a grande mudança e o grande ganho efetivo que a gente teve nesses últimos anos foi, primeiro, a incorporação de milhares de agricultores familiares que estavam excluídos do crédito; a segunda questão foi a gente ter taxas de juros mais compatíveis com a realidade da agricultura, especialmente com a variação que a gente tem de preços e, portanto, taxas de juros fixas tanto para a agricultura familiar quanto empresarial. Isso permitiu que a gente alavancasse os investimentos, principalmente via Moderfrota e PSI. A gente modernizou, conseguiu avançar, significativamente, tanto na agricultura familiar...

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... quanto na agricultura empresarial, seja por você disponibilizar investimento, seja porque você disponibilizou a uma taxa compatível. Muito ainda do que a gente tem de processos de dívidas, em geral, são de dívidas antigas, antes dos anos 2000, e a gente até hoje ainda sofre em relação a essas operações, com alto custo para a União manter essas operações.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Mas houve uma evolução, a cada ano, em geral 10%, 15%, 20% de crescimento, tanto na familiar quanto na empresarial, e foi isso que permitiu essa modernização ou deu condições para essa modernização, logicamente com um papel fundamental dos produtores, que conseguiram ver, nessas taxas de juros e nessas operações, uma possibilidade de ampliar a sua produção e a sua produtividade. E é o que a gente tem hoje, pelo menos na maior parte dos nossos produtos, em termos de ganhos efetivos de produtividade, muito mais do que produção, demonstrando efetivamente a importância do crédito no desenvolvimento tecnológico da agricultura.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senadora Gleisi, um minuto.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Presidenta. E agradeço também ao Dr. Gilson.

Não tem como discutir a qualidade do programa e a importância dele dissociada da sua operacionalização e da sua administração. Não é verdade que houve descontrolado e que não teria condições de o Banco do Brasil ser pago em relação à subvenção dos juros. Se houve atraso, houve atraso todos os anos. Aliás, isso ficou claro aqui ontem, quando o representante do Tribunal de Contas da União concordou com isso. Poderia ser um volume menor, mas houve atraso.

Então, acho que é importante deixar claro que esse programa é um programa essencial, essencial para o desenvolvimento do Brasil. Eu lamento muito que ele esteja colocado aqui hoje numa discussão em que estão criminalizando o Plano Safra. E isso pode trazer consequências sérias para esse programa.

Então, eu queria agradecer, Dr. Gilson, os seus esclarecimentos. Acho que foi muito importante, porque ficou claro, primeiro, que não há crime de responsabilidade, porque não existe um ato da Senhora Presidente e que não era operação de crédito. Por quê? No relatório do Tribunal de Contas da União, passou a ser operação de crédito a partir do dia 9 de dezembro de 2015, quando o TCU manda, no item 9.4.3.1...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir, Senadora.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Estou concluindo.

Que se registrem como dívida, no rol de passivos do Governo Federal, da dívida líquida do setor público, os valores devidos pela União, no último dia do exercício de 2015. E não faz nenhuma referência aos atrasos dentro do exercício financeiro.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada, Senadora.

No segundo bloco, como inscrito, o Senador Ronaldo Caiado.

(Tumulto no recinto.)

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Desculpem-me, desculpem-me. Sr. Gilson Bittencourt, para as suas considerações finais.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Só uma questão. Eu vou falar em tese. Se nós tivermos uma redução da equalização, efetivamente os bancos públicos que operam com crédito subsidiado, com certeza, vão reduzir significativamente o número de operações, na medida em que o risco vai se ampliar significativamente, na medida em que, com taxas de mercado, dificilmente muito das capacidades de pagamento que hoje se viabilizam não se viabilizarão.

Então, qualquer redução que houver em relação... Redução significativa no recurso de equalização, com certeza, o impacto vai ser na ponta, no financiamento, porque vai ter mais restrição. E, com certeza, aí sim nós poderemos discutir até discussão sobre rentabilidade do banco e tal porque tende a afetar, na medida em que reduzir essas operações. Mas aí tudo depende da taxa, depende de quanto, depende de como vai ser feito no futuro, que até agora a gente não tem essa certeza.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Obrigada.

Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado, por permuta com o Senador Waldemir Moka. V. Exª terá três minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, na presença do Sr. Gilson Alceu Bittencourt, essa é uma matéria que nós conhecemos bem e, provavelmente, se nós tivéssemos a oportunidade, nós iríamos poder discutir com a Senadora que me antecedeu o que é Plano Safra e o que é agricultura no País, indiscutivelmente. Mas nós não estamos tratando desse assunto, até porque isso é mérito do produtor rural e de várias lutas do Congresso Nacional, como foi exatamente conseguir uma securitização, um Pesa. Modéstia à parte, V. Sª sempre teve uma certa resistência a isso, a implantar o Moderfrota, a poder propor que seja um Pronaf.... Enfim, o Brasil incorporar tecnologia, trazer as *tradings* para o Brasil para financiar em condições que hoje são competitivas ao setor.

Mas isso não está em discussão. Nós não estamos aqui criminalizando o problema do Plano Safra. O que nós estamos fazendo aqui é exatamente mostrando a fraude, o calote e o crime praticado nos empréstimos de subvenção do Banco do Brasil. Então, a pergunta que formulo é exatamente esta. A questão que apresento aqui é exatamente esta: a Lei nº 8.427 diz o quê? Isso é que eu quero perguntar porque não podemos tergiversar sobre Plano Safra. Nós estamos falando aqui especificamente daquilo que foi a utilização do Banco do Brasil como operador do Governo. Esse que é o crime. Plano Safra é outro assunto, isso mérito nosso, produtor rural. O que o PT fez foi invadir propriedade rural e não é por aí que se incentivou o agricultor no Brasil.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que barbaridade!

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Mas vamos lá. A Lei nº 8.427, de 1992, deixa claro: os bancos que aplicam recursos da poupança rural equalizada são Banco do Brasil, BNB, Basa e bancos cooperativos.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nenhum desses bancos operam recursos subvencionados...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...enquanto o Ministério da Fazenda não publicar a portaria contendo volume de recursos para cada um e a metodologia de equalização e pagamento.

Veja bem, Presidente. Não é o banco que se autointitula. Pelo contrário, é o Ministério da Fazenda. O Ministério da Agricultura e o MDA propõem políticas, o Ministério da Fazenda define. Este valor é controlado pelo Tesouro Nacional. E aí, sim, desde 2014, Sr. Bittencourt, o Banco do Brasil já vinha cobrando exatamente do Tesouro Nacional a equalização, que não havia sido paga.

Isto aqui está claro no gráfico que nunca existiu antes. Isso não é opção do banco, não. Quando o banco não recebe a equalização, como fica o banco? O banco lança isso como prejuízo? Ele diminui a capacidade de financiar os produtores. O Governo está prejudicando os agricultores, porque o Banco do Brasil – veja bem –, o que ele sofreu? A equalização de 2014 não foi paga em 2015, e o Governo continuou ainda não pagando.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Para concluir, Presidente, a pergunta que faço: ora, como não responsabilizar a Presidente da República, sendo que o Tesouro Nacional trabalha diretamente com a Presidente da República, e ela sabe que o descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, de utilizar bancos oficiais para bancar políticas sociais...

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senador Caiado.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Cinco minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...como isso não pode ser responsabilidade da Presidente da República?

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Dr. Gilson Bittencourt.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas, Presidente, o tempo tem que ser visto não só para alguns, mas para todos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu quero cinco minutos na minha também.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Eu dei a mesma tolerância para a Senadora Gleisi.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Pelo contrário, V. Exª foi extremamente benevolente com a Senadora que me antecedeu.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Cinco minutos.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Dr. Gilson Bittencourt.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, Senador, duas questões. Primeiro, em relação a: o não pagamento prejudica ou não os produtores? Eu diria que não, na medida em que não é a mesma fonte. A fonte que utiliza para emprestar, e existe a obrigação de ele emprestar em relação à exigibilidade bancária, aos depósitos a vista, ele empresta, e isso não entra na discussão em relação à equalização.

A mesma coisa, a poupança. A poupança ele pode emprestar independentemente da portaria, se for a taxas livres. Ele só precisa da portaria, e o senhor tem toda razão, se for para emprestar com a taxa equalizada. Logicamente, para ele poder fazer essa despesa, poder emprestar a uma taxa menor, ele precisa ter uma autorização de qual é essa taxa. Por isso, precisa esperar a portaria. Agora, emprestar recursos da poupança rural a taxas livres, ele pode fazer na hora em que quiser, independentemente da portaria.

Então, não há nenhum tipo de prejuízo aos produtores em função desse não pagamento. Eu não vejo dessa forma.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – V. Exª, Senador Ronaldo Caiado, tem dois minutos.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Gilson, vamos raciocinar bem. Como essa prática acontece? Nós aprovamos um orçamento, definimos o que é o valor da subvenção. O banco toma

conhecimento pela portaria do Ministério da Fazenda. Por que o Banco do Brasil iria utilizar recurso dele ou que ele tenha a receber do Tesouro e ficar bancando, sendo que ele estava cobrando oficialmente do Tesouro, e o Tesouro não respondeu, o Tesouro não pagou. O Tesouro disse: “Não, a Presidente tem de ser reeleita, e o Banco do Brasil que arque com esse diferencial”. Isso não é política do Banco do Brasil! Isso é responsabilidade do Governo Federal, da União, do Banco Central, da Presidente da República. Nós nunca vimos no País acontecer o que aconteceu com o Plano Safra. Todos os anos anteriores...

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ...eles eram quitados exatamente em 30 de junho ou em 31 de dezembro. Lógico. Existe uma metodologia clara da utilização.

E a última pergunta que formulo a V. S^a: se há restos a pagar constituídos a partir de uma dívida constituída junto aos bancos controlados pela União, e essa maquiagem de não lançar na contabilidade pública não caracteriza essa contabilidade criativa como fraude fiscal e orçamentária, pois essa omissão ou fraude não deixa transparentes as contas públicas. Onde está a transparência das contas públicas? Banco do Brasil bancando, e o Tesouro não lançando.

Obrigado, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Estou considerando, Senador, que nós estamos tratando de 2015. O que tinha de valor a ser pago em 2015 foi pago em 2015.

Em relação a de um ano passar a dívida para o outro, pela própria metodologia, como você opera de 1º de julho até 30 de dezembro, ou 31 de dezembro, efetivamente, sempre, todos os anos até agora, sempre esse período é cobrado no ano seguinte. Isso não vem de agora. Sempre foi feito dessa forma. E em relação a 2015, que é o período que está sendo colocado em discussão, não houve atraso, foi feito o pagamento. Só ficou para 2016 exatamente essa diferença, que foi o devido no segundo semestre de 2015. Então, no meu entender, em 2015, isso não ocorreu.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Senador Ronaldo Caiado, um minuto.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr^a Presidente, eu gostaria que a testemunha me explicasse, ele acaba de dizer, como foi pago, se nós passamos de 2014 para 2015 e houve um acréscimo nos meses seguintes. Está aqui. O governo passou a ampliar ainda mais a dívida com o Banco do Brasil, acrescentando mais R\$3 bilhões pelo não pagamento. Então, como não houve essa prática em 2015? Esses dados não são dados da oposição, não são dados do partido, são dados exatamente do Tesouro Nacional. É quanto a essa posição aqui, que está clara: uso indevido de um banco controlado pelo governo fazendo política social do governo. Está mais do que evidente e comprovado.

Então, Presidente, o que fica claro...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Essa é fácil de responder, é só prestar atenção na resposta.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senador Lindbergh...

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Gostaria...

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Senador Lindbergh, por favor.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Se ele quiser entender, é agora.

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr^a Presidente, eu gostaria que V. Ex^a me garantisse mais um minuto.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Mais um minuto para ele.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Obrigado, Presidente. Porque esse assunto é, além do mais, uma matéria recorrente, porque veja bem o que aqui disse o auditor do Tesouro Nacional, o Sr. Adriano Pereira de Paula: que fez várias vezes a cobrança, encaminhou a decisão ao Secretário do Tesouro Nacional e que o Tesouro Nacional simplesmente disse: “Olha, a ordem é para não pagar”. Está aqui. Nós ouvimos isso do auditor do Tesouro Nacional, Adriano Pereira de Paula.

A SR^a PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, para concluir, não pode o governo alegar desconhecimento e nem utilização criminosa num calote que foi dado ao Banco do Brasil, prejuízo aos produtores e prejuízo aos acionistas do Banco do Brasil.

Obrigado.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Primeiro, eu não acredito... Melhor, eu acredito que não houve nenhum prejuízo nem ao Banco do Brasil e nem aos produtores, até porque o Banco do Brasil é controlado pelo Governo Federal e tem os seus acionistas privados e minoritários, inclusive, que ficam muito atentos a essa relação com o governo. E a essa conta a agricultura não deu prejuízo. O que existe aí é uma discussão de regime de caixa e questão contábil. O Banco, na medida em que vai passando mês a mês ou quase diariamente, vai contabilizando o que vai ter a receber pelo que está fazendo de serviço. E ele vai contabilizando, porque ele tem que demonstrar onde está o recurso. Agora, ele passa a ser devido somente a partir do sexto mês, duas vezes por ano, quando você pega o primeiro semestre e o segundo semestre. Então, não há essa diferença.

Eu diria que, do ponto de vista de 2015, esse aumento que houve, mês a mês, foi a questão contábil do banco. Mês a mês, ele emprestou; tinha recurso emprestado nos anos anteriores, venceu. Do saldo médio daquele mês, ele faz o cálculo e define: esta é a conta que vou cobrar lá na frente, esta é a conta que vou cobrar lá na frente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Para concluir, Sr. Gilson.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Por isso, o saldo vai crescendo mês a mês.

O descontrole, acho que, se a gente vir isso – só para concluir –, era na época em que se tinha conta única do Tesouro, desculpe-me, quando a agricultura era vinculada diretamente ao Tesouro, você gastava o que queria, aí a gente não tinha controle. Hoje em dia, efetivamente, essa relação entre Tesouro e banco é muito profissional. Eu diria que não há prejuízo ao banco nessas operações.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra a Senadora Simone Tebet, em permuta com o Senador Cristovam Buarque.

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – V. Exª tem três minutos.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Cumprimento a testemunha.

Eu tenho muitas perguntas que vão ser feitas ao longo desta tarde e nas outras reuniões que tivermos, mas dependo de duas respostas bem objetivas de V. Sª, até para saber quais farei.

Gostaria de saber se V. Sª tem alguma formação jurídica: se é bacharel em Direito ou se tem mestrado na área e se alguma vez trabalhou no Banco Central.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Não. Eu sou agrônomo com mestrado em Economia. Essa é a minha formação.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu vi um minicurrículo, por isso a pergunta, Srª Presidente.

Eu declino, portanto, de perguntas em relação à testemunha, por uma razão muito objetiva. Aqui estamos tratando de pedaladas fiscais ou desse jargão, que, na realidade, nada mais é do que suposta contratação irregular na caracterização de operação de crédito. E o motivo apontado ou os dois motivos apontados pelo TCU em relação a esse crime de responsabilidade seriam: se trata de uma operação de crédito que é vedada pela Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 36 – é vedado operação de crédito entre um ente federado, no caso, a União, com entidade que controla, entidade financeira, no caso, o Banco do Brasil –; e, ainda, a irregularidade pelo fato de o Banco Central não ter contabilizado no seu balanço Estatísticas Fiscais essa dívida pública, que chegou a uma subdimensão, da dívida pública, em R\$40 bilhões, se pegarmos aí todas as operações de crédito feitas com os bancos públicos, inclusive a Caixa Econômica, além de uma subdimensão em relação ao resultado primário na ordem de R\$7 bilhões. Tendo em vista o fato de que são questões.... Uma é técnica, sobre o Banco Central, e a minha pergunta seria: por que o Banco Central não fez essa contabilidade? Houve dolo? Houve má-fé? Queria esconder alguma coisa? Maquiagem fiscal, contábil? E a outra seria: é ou não operação de crédito? Eu sou advogada, queria debater nesse nível.

(Soa a campanha.)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu agradeço à testemunha. Seu currículo é invejável. Eu o parabeneizo, inclusive, pela exposição, mas não tenho nenhuma pergunta a fazer.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Sr. Gilson.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não, eu gostaria.... Eu gostaria... Srª Presidenta, eu gostaria, com todo o respeito à Senadora Simone Tebet, que tem o direito de expor como expôs, mas nós tivemos aqui outras testemunhas que não eram do Banco Central, que também não tinham especialidade na área de finanças, e todo mundo perguntou. Eu acho que é um desrespeito. Eu gostaria...

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Eu não tenho interesse em fazer pergunta.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – A palavra está com a Senadora Simone.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu gostaria de ouvir o Gilson a respeito do que ela colocou.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Não desmereci a testemunha. Pelo contrário, fiz elogio ao seu currículo, que veio numa forma resumida, por isso eu não sabia.

As perguntas serão feitas para as próximas testemunhas. Estou satisfeita com a testemunha. Não quero nenhuma observação dela.

Agradeço e parablenizo V. Exª pela exposição.

A SRª PRESIDENTE (Lúcia Vânia. Bloco Socialismo e Democracia/PSB - GO) – Com a palavra o Dr. Gilson Bittencourt.

Não quer pergunta?

O próximo orador, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Srª Presidente Lúcia Vânia, eu devo destacar tratar-se de crime de responsabilidade sim, crime doloso porque premeditado; premeditado porque houve consciência do ato praticado; houve alerta à cúpula do governo – eu já disse isso aqui várias vezes – de técnicos do Tesouro dois anos e meio antes do início do processo do *impeachment* e um ano antes do processo eleitoral que reconduziu a Presidente Dilma à Presidência da República.

Exatamente em julho de 2013, os técnicos do Tesouro Nacional apresentaram um denso diagnóstico sobre a realidade fiscal e econômica do País e fizeram um alerta à cúpula do governo, projetando um passivo de R\$41 bilhões na conta dos subsídios em atraso, em razão dessa contabilidade criativa que afeta a credibilidade da política fiscal.

Depois, em setembro de 2013, um novo alerta: os técnicos do Tesouro – e eu coloco isso diante do Gilson exatamente porque ele ocupou funções relevantes na área técnica do governo e certamente tomou conhecimento desses fatos – falavam em esqueletos, déficit sem perspectiva de redução, que esses esqueletos teriam que ser explicitados, e recomendavam interromper os procedimentos irregulares adotados para acobertar o déficit...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ... porque, na verdade, eram procedimentos que possibilitavam ao governo oferecer um cenário irreal, reduzindo o déficit primário ou melhorando o superávit primário.

Essa estratégia das pedaladas foi adotada exatamente em função de o governo poder utilizar os recursos que deveriam ser utilizados para o pagamento do débito junto às instituições financeiras. Esses recursos eram utilizados para oferecer um cenário irreal de superávit primário.

Portanto, houve, sim, dolo porque houve conhecimento desses fatos; houve o alerta à cúpula do governo; houve, portanto, premeditação.

O governo preferiu receber essa ação dos técnicos do Tesouro Nacional como uma rebelião contra os seus superiores, uma rebelião dos escalões inferiores contra os seus superiores. E essa rebelião poderia ter evitado o *impeachment* da Presidente Dilma.

Essa é a observação que faço inicialmente a V. Sª, querendo, evidentemente, ouvir se era do seu conhecimento esse diagnóstico de profundidade realizado pelos técnicos do Tesouro Nacional, que já sinalizavam para essa situação que nós estamos hoje debatendo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a testemunha. Três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Senador Alvaro Dias, nesse período, eu já estava fora do Ministério da Fazenda – saí em 2011 –, então, não participei, não tive conhecimento, nem acesso a esses documentos que o senhor está mencionando. Então, não posso comentar sobre eles.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Na verdade, Sr. Presidente, esse fato chegou a ser noticiado pela imprensa do País. Então, evidentemente, a Presidência da República dele tomou conhecimento. Se não adotou as providências, discordando dos técnicos do Tesouro Nacional, é porque optou pela contabilidade criativa do Sr. Arno Augustin e preferiu escamotear a realidade das finanças públicas brasileiras.

A utilização desses recursos criava um ambiente artificial. Refiro-me aos recursos que deveriam ser transferidos do Tesouro ao Banco do Brasil como pagamento do crédito e, obviamente, tinham o objetivo de melho-

rar o superávit primário. Na prática, essa manobra configura um empréstimo da instituição financeira ao ente estatal, no caso, a União Federal, e o art. 36 da Lei de Responsabilidade Fiscal...

(Soa a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – ...veda esse tipo de operação.

Além disso, não escriturar esses débitos caracteriza verdadeira falsidade ideológica, pois confere a falsa sensação de regularidade, o que ofende a probidade administrativa. Os bancos lançam os créditos, o governo da União não lança os débitos, e essa omissão dolosa transforma déficit em superávit. Este foi o objetivo das pedaladas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Dário Berger. Três minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Presidente, ele não tem que... Encerrou?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Entendi que V. Ex^a não fez pergunta, fez comentário.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Mas dei a chance de ele fazer a análise das minhas observações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – O.k. Obrigado, então, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário Berger. Três minutos.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – Realmente são incontestáveis essas afirmações.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – As afirmações de V. Ex^a são de 2013, 2014.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador, a palavra...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Social Democrata/PV - PR) – São constatações da realidade.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... está com o Senador Dário Berger. Três minutos.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Gilson, quero também expressar aqui a minha preocupação com relação a essas questões relacionadas fundamentalmente às pedaladas.

Pesa, hoje, sobre a Presidente da República as questões das pedaladas fiscais e as aberturas de créditos suplementares sem a devida autorização legislativa.

Bem, nós estamos discutindo aqui as pedaladas, e, para enfrentar esse grande desafio que temos pela frente, existem duas versões para esse fato. Aliás, dizem que todo fato tem várias versões: talvez tenha a minha, tenha a de V. S^a e tenha outra ou outras que não sejam nem a minha, nem a de V. S^a e que não sejam nem as dos técnicos do TCU, nem a de V. S^a. Bem, o que existe é uma diferença muito grande de entendimento entre os técnicos do TCU, que expuseram aqui que entendem claramente que a operação se caracterizou como operação de crédito e V. S^a alega que isso foi uma prestação de serviço.

Bem, aí vem a minha pergunta: se foi uma prestação de serviço, Senador Anastasia, subentende-se que os bancos deveriam recolher o ISS referente a essas operações. Em toda prestação de serviço pressupõe-se que haja um imposto em cima disso.

E eu queria aproveitar para requerer junto aos bancos, junto ao Banco do Brasil o recolhimento do ISS dessas operações...

(Soa a campanha.)

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... se é que eles fizeram, porque aí, sim, estaria caracterizada fundamentalmente uma prestação de serviço, e não uma operação de crédito – que eu acredito que não deva haver.

Bem, essa é uma questão. A outra questão fundamentalmente importante: dá-me a impressão de que o que aconteceu foi que o Governo se utilizou do poder discricionário do próprio Governo de impor, vamos dizer assim, um *modus operandi* ao Banco do Brasil para que efetivamente ele operasse, de certa forma, os recursos necessários para saldar dívidas do Governo, uma vez que não há nenhuma dúvida de que o Governo está quebrado. O rombo de mais de R\$170 bilhões foi constatado, e efetivamente, na minha opinião, caracteriza-se por essa questão.

Então, eu pergunto: o que o senhor entende? O senhor entende que o Banco do Brasil deve ter recolhido o ISS dessa operação?

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, Senador, eu não sei de cabeça porque, em relação a crédito rural, há uma série de normatizações, inclusive isentando de determinados tributos. Em determinados momentos, voltou tanto o IOF quanto o ISS.

Eu não saberia responder de imediato se hoje as operações de crédito são tributadas pelo ISS. Mas aí não é uma discussão se é prestação de serviço ou não. É o tipo de benefício que pode ser dado em relação à

operação até para estimular. Se por um lado o Governo tenta reduzir a taxa de juros, seria meio ilógico você aumentá-la na outra ponta.

Mas eu não teria essa informação sobre se hoje, efetivamente, pela legislação atual, ela é recolhida. Não é se é recolhido, e sim se é devido ISS para uma operação de crédito rural.

Só que o que eu estou falando independe de a operação ser equalizada ou ser uma operação normal praticada pelo banco. A legislação vai ser idêntica em relação à tributação, independente de ela ser com recurso próprio do banco ou não.

Eu só gostaria de reforçar que nós estamos falando de 2015. Em 2015, foi pago todo o valor devido, e não é uma imposição. O que eu diria, inclusive, é que esse é um debate.... Se for para discutir imposição em relação aos bancos, eu participei, entre 2003 e 2011, de várias negociações com o Banco do Brasil, em especial, mas também com outros bancos públicos, na definição das taxas de equalização ou nos custos de equalização, e insisto: eles eram, no passado, 8,48% ao ano, que o Governo pagava ao banco, mais R\$17,00 – chegou a R\$24,00, mas não vou nem contar – R\$17,30 por mês, por operação. Uma operação de mil reais...

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... na época, dava 17% ao ano, mais até um pouco do que isso.

Então, somando, ia para pouco mais de 20%. E foi uma luta ao longo do tempo. Quanto mais o banco ganhava de eficiência no processo operacional, mais o Governo... E aí é o lado do Governo de tentar reduzir o custo. Nós conseguimos reduzir de vinte e tantos por cento para algo em torno de 5% o custo da operação. Pelo Banco do Brasil, ele continuaria ganhando os 20% de *spread* para fazer uma operação...

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... só que isso seria um ônus violento para a União. Então, há uma disputa constante, mas, uma vez que você acorda uma taxa e solta a portaria, insisto, é uma opção do agente financeiro operar ou não. Ele vai fazer a conta: com essa remuneração eu pago ou não pago os meus custos? Consigo pagar os tributos? Consigo pagar os meus custos? E há inadimplência? E ele vai operar, se for conveniente para ele. Agora, o Governo tende e tenta, na medida do possível, sempre reduzir os seus custos. Acho que essa é a função de qualquer servidor público.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sr. Presidente, vou utilizar os meus dois minutos, se V. Ex^a permitir.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Dário Berger.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Dr. Gilson, um dos principais argumentos apresentados pela Defesa, no que tange ao Plano Safra, é que as normas que regem a equalização das taxas de juros, embora estabeleçam que as equalizações devam ser apuradas semestralmente, não fixam um prazo certo para que a União efetue o correspondente pagamento ao Banco do Brasil. Isso está claro. O senhor entende que a ausência de prazo certo, estabelecido em normativos autoriza a União a postergar por longos meses o pagamento das dívidas apuradas em razão das equalizações? Essa é uma pergunta.

A outra pergunta é: o não pagamento da dívida, no momento da apresentação dos cálculos pelo Banco do Brasil, não constitui uma forma de a União se financiar às custas do banco controlado?

Essas são as outras duas perguntas que faço à testemunha.

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Senador, a pergunta pode ser respondida de duas formas. Como o senhor mesmo falou, há diferentes interpretações. Eu responderia o seguinte: do ponto de vista legal, a portaria, não estabelecendo um prazo final, sim, ela permitiria que você pagasse ao longo do tempo, independente do prazo. Se o senhor me perguntar: "Você acha que o ideal seria que ela estabelecesse um prazo que não ultrapassasse o ano?" Eu diria: sim, acho que o ideal seria que ela estabelecesse um prazo máximo. Eu não fecharia em um mês, dois meses, três meses, porque o fluxo de recursos no âmbito da União é variável, você tem de ter uma mobilidade ao longo do ano para você operar, senão você fica de tal forma engessado e você não consegue operar, até porque esses valores são incertos, insisto, por causa de uma renegociação de dívida que acabou com uma fonte que não custava nada e passou a custar mais caro; aumentou a taxa Selic, aumenta o custo de equalização. Então, você tem uma série de variáveis. E insisto: do ponto de vista da minha avaliação sobre o aspecto do que está no normativo, sim, ele poderia pagar. Acho que essa seria a sugestão fundamental, como o TCU deveria ter se colocado, exatamente dando um prazo máximo, mas não era o que estava estabelecido. E insisto: a partir da posição do TCU, em 2015, foram liquidadas todas as operações cuja cobrança foi efetuada em 2015. Não estou computando o que teve a cobrança efetuada em 2016, como manda a normatização.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Dário Berger, mais um minuto.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Como V. S^a respondeu de duas formas, na verdade, o que aconteceu foi que o Governo não pagou, e o fato de ele não pagar na época própria, na data estabelecida, na sua opinião, não constitui uma falta grave, dentro desse contexto?

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Não existe a falta grave porque não existe o tempo. Se o tempo existisse e fosse limitado, eu concordaria com o senhor, mas, como não havia essa limitação efetiva, você não pode definir como uma falta grave. Se existisse, sim, um tempo máximo e esse prazo fosse desrespeitado, sim, seria uma falta grave.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Sim, mas o *modus operandi* seria sempre de, quando se apresentasse a fatura, o Governo ir lá e pagar. Nesse caso, o Governo não pagou.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – A importância.... Discutir durante o ano fiscal o recurso da União, ele vai recebendo ao longo do ano, e há momentos em que ele recebe mais recursos, seja em relação a Imposto de renda, seja em relação a tributos, seja em relação a algum ganho de capital. Então, há uma variação ao longo do ano. Essa flexibilidade ao longo do ano é fundamental. Senão, você não consegue gerir o caixa de uma instituição como a União.

Insisto: uma vez estabelecido o limite, que eu acho que tem que ser um limite suportável para que haja possibilidade de você gerenciar o seu caixa financeiro, é fundamental, mas não era o que estabelecia a portaria até hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

Três minutos, Senador.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente, esse crime que a Presidente Dilma cometeu tomando dinheiro emprestado de estatal é fato, e contra os fatos não há argumentos.

Eu estou preocupado porque nós ainda temos 40 testemunhas pela frente e vamos continuar tratando desse assunto. Eu não sei como o povo brasileiro vai nos ver falando, repetindo.

A lei é muito clara. A lei de crime de responsabilidade fiscal, aqui tão falada, a 1.079, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a 101, de 2000, no seu art. 36, falado por todo mundo, diz que é vedado operação de crédito com estatal. Não dá para a gente ficar repetindo essa coisa aqui ao mesmo tempo.

Repito, Sr. Presidente, que lamento que a Presidente Dilma esteja deixando o Palácio pelos dois crimes, o de emissão indevida de créditos suplementares e também o de tomar dinheiro emprestado. Eu queria que ela estivesse sendo condenada, repito, por ter escondido esse passivo na contabilidade, por ter comprado a refinaria de Pasadena, por ter nomeado Lula para não ser preso, por ter nomeado o Ministro Navarro para liberar Marcelo Odebrecht... Era isso que eu queria. Mas aqui não tem outra forma a não ser essa, esse é o nosso procedimento.

Eu não tenho, na verdade, pergunta a fazer ao Sr. Gilson. Inclusive, eu quero manter sempre o respeito às nossas testemunhas que me é peculiar.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Mas, Sr. Gilson, o senhor disse que não é empréstimo, e sim uma prestação de serviço. Eu lhe pergunto: se V. S^a fosse Presidente do Banco do Brasil, o senhor prestaria esse serviço de colocar R\$19,6 bilhões na conta de uma empresa privada, de pegar R\$13,5 bilhões do Plano Safra e colocar na mão de um agricultor privado? O senhor seria capaz, como Presidente da República, ou melhor, como Presidente do Banco do Brasil? Esta é a pergunta. O senhor faria essa prestação de serviço para pagar um ano depois? Empréstaria mais de R\$40 bilhões para mim, por exemplo, como serviço prestado, e não empréstimo? Responda-me só essa pergunta, testemunha Sr. Gilson.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Presidente.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Essa pergunta não se dirige à situação funcional do depoente e parte de uma conjectura: se ele ocupasse um outro cargo, o que ele faria?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, primeiro o seguinte...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Com a devida vênia, ...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... eu gostaria de fazer uma objeção.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... a participação do Advogado de Defesa, eu percebo que a todo momento o Advogado de Defesa se pronuncia, como também os petistas, faltando inclusive com o respeito.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu tenho o direito de pedir pela ordem...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Advogado, eu estou...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... e faço impugnação.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não. Eu questiono isso aí.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, são três minutos...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... para cada um, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – E há mais outro problema...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Por favor.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu sou o próximo inscrito.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... os Advogados de Acusação...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Um Senador não pode falar assim...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... nunca se manifestam.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... faltar com o respeito.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu quero a resposta.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Eu sou o próximo inscrito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com o Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eu gostaria de ouvir a resposta do Sr. Gilson. O senhor prestaria serviço de quarenta e tantos bilhões para mim, Sr. Gilson? Só isso.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra à testemunha, Sr. Gilson Bittencourt. Três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, eu não sou presidente do banco e acho que...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Se fosse.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Não...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... não pode, protesto. Protesto, eu peço que...

(Interrupção do som.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Peço que a testemunha não responda, se recuse a responder. Ele não é obrigado a responder a esse tipo de pergunta.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Três minutos. E peço ao Sr. Ataídes Oliveira que aguarde os seus dois minutos de réplica.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Não, eu não vou responder nem sim, nem não, Senador, porque eu acho que cada instituição tem as suas regras, tem um conjunto de governança, inclusive com respeito à legislação em relação à tomada de decisão sobre rentabilidade, se tal operação...

O Banco do Brasil inclusive tem uma avaliação muito forte sobre a rentabilidade de cada uma das suas operações, e as decisões são tomadas pelo banco na medida que esse conjunto de operações traz retorno para o banco. Inclusive os seus gestores são até penalizados, em termos até de participação nos lucros, caso a sua ação resulte em prejuízo ou não traga o retorno esperado. Então, essa é uma decisão que cada instituição faz a partir da observância desse conjunto de regras, e o Banco do Brasil, na sua atuação, não fez, provavelmente

porque fez uma avaliação do conjunto da situação e viu que para ele era mais interessante, do ponto de vista de lucratividade, continuar e fazer essas operações.

Então, eu não vou opinar sobre o meu caso especificamente, mas eu conheço o banco e acho que o banco tem regras, inclusive muito fortes, de governança, para viabilizar essa avaliação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, o PT achou que era dono do Brasil. O PT achou que que era dono do Banco do Brasil. Achou.

Eu pergunto a V. S^a o que é contrato de mútuo.

E quero dizer aqui, Sr. Presidente, que o PT quebrou o País. Em 2003, o Brasil devia 852 bilhões; hoje o Brasil deve R\$4,1 trilhões. Os governos Lula e Dilma gastaram R\$3,3 trilhões e gastaram erradamente. Hoje nós temos mais de 25 milhões de pessoas desempregadas neste País. Os nossos empresários estão desanimados, não investem mais. É desemprego nos quatro cantos deste País. A corrupção tomou conta. Lamentavelmente...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... eu volto a repetir: a Presidente Dilma vai deixar o poder por esses dois pequenos crimes, mas esses dois pequenos crimes são o estupro, a violência às nossas duas maiores leis: a Constituição Federal e a Lei Orçamentária.

Sr. Gilson, eu gostaria que o senhor falasse sobre o contrato de mútuo. E quero lhe dizer que o senhor não vai ter mais emprego do PT pela frente, não; o senhor pode procurar outra coisa para fazer.

Responda-me sobre o contrato de mútuo, por favor.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Que desrespeito é esse, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Com a palavra, o Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Senador...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero dizer a V. S^a que, na condição de testemunha, fique restrito, exclusivamente, aos dois assuntos que constam da Denúncia nº 1/2016.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Não vai responder?

Sr. Presidente, eu estou satisfeito.

Eu só quero finalizar dizendo o seguinte: a nossa testemunha foi funcionário da Senadora...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para V. Ex^a, Senador Ataídes.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

A princípio, Sr. Presidente, peço desculpas, porque a gente fica um tanto quanto indignado aqui. Mas o depoente, a nossa testemunha, melhor dizendo, foi funcionário da Senadora Gleisi, aqui presente, ex-Ministra da Casa Civil. Evidentemente que, olhando para a patroa, ele não poderia ter outro comportamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, Sr. Presidente.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, agora já passou dos limites!

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu quero...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, passou dos limites agora...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Eu quero dizer a V. Ex^a, meu estimado amigo Senador Ataídes, que o fato de ele ter sido assessor da Senadora Gleisi, quando era Ministra da Casa Civil, não traz nenhum desmérito para isso. Eu até diria que, para chegar lá, ele tem que ter méritos e capacidades, como todos os funcionários públicos dedicados ao serviço público.

Eu passo, agora, a palavra, na condição...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Pela ordem, Sr. Presidente. Pela Defesa, pela ordem.

Antes, se me permite V. Ex^a, eu queria fazer um veemente protesto, porque a testemunha é indicada pela Defesa. Veio compromissada, nas formas da lei, a prestar um depoimento fático.

Todos os depoentes têm que ser tratados com absoluta dignidade por parte de quem faz arguições. Os depoentes não podem ser, as testemunhas não podem ser atingidas na sua imagem pública. É um direito constitucional, que é outorgado a qualquer cidadão, mormente quando alguém vem prestar um serviço de esclarecimento.

Portanto, em nome da Defesa, para que situações dessa natureza não voltem a se repetir, com todas as vênias, peço que V. Ex^a diligencie e aja na defesa, na preservação da imagem das testemunhas.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Art. 14, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Isso que V. S^a pediu esta Presidência já fez.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para V. Ex^a, Senador Ataídes.

Um minuto...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Eu peço pelo art. 14.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Só um minuto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto para V. Ex^a. E, em seguida, darei dois minutos à Senadora Gleisi Hoffmann, pelo art. 14.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente, os meus princípios éticos e morais – e está aí para todo mundo ver a minha história de vida – não me permitem que realmente eu falte com respeito com a nossa testemunha. Isso é fato. Concordo plenamente com o Advogado da Defesa.

Entretanto, Sr. Presidente, assistir aqui, caladamente, à afirmação da testemunha de que os quarenta e tantos bilhões de reais emprestados indevidamente à Presidenta Dilma, ao Governo Federal da Presidente Dilma, é uma prestação de serviço é uma afronta, é um desaforo. E aí, então, eu não consegui me conter a fazer a pergunta para a testemunha: se ele emprestaria esse dinheiro como prestação de serviço. Se eu exagerei, Sr. Presidente, eu peço desculpas, mas estou consciente de que fui dentro dos meus limites.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É importante destacar que nós estamos aqui, nesta Comissão, com posições antagônicas. A Acusação tem o direito de convocar as suas testemunhas de acordo com o que ele entende, que tenha a linha de pensamento, e a Defesa tem o mesmo direito.

V. Ex^a é um homem extremamente correto, educado e honrado e, muitas vezes, a emoção ultrapassa um pouco neste momento de antagonismo tão grande.

Eu acho que esta questão está absolutamente sanada.

Passo, agora, a palavra, por dois minutos, à Senadora Gleisi Hoffmann, em função do art. 14 do nosso Regimento Interno.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu não quero polemizar aqui e nem me delongar com este assunto, mas apenas para que se faça justiça.

O Dr. Gilson trabalha no serviço público já há muitos anos e como ele colocou aqui, inclusive, serviu a governos do PSDB. A Casa Civil requisita servidores de várias áreas do Governo e requisitamos servidores que têm especialidades em políticas públicas, até para que nós possamos estruturar essas políticas. E o Dr. Gilson trabalhou, sim, na Casa Civil, com um foco muito grande no desenvolvimento da área agrícola e foi quem ajudou a estruturar planos agrícolas para o Governo da Presidenta Dilma, junto com outros técnicos, e trabalhou na condição de técnico.

Então, eu quero deixar claro isso, reconhecer a competência, a importância que foi o seu trabalho lá e em outras áreas do Governo. Eu lamento, sinceramente, que esse tipo de argumento e ataque seja utilizado para colocar posicionamento político aqui.

Espero, sinceramente, Presidente, que possamos manter o nível de respeito.

(Soa a campanha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nós divergimos, nós argumentamos, temos cada um de nós as nossas visões sobre o processo, falamos quando achamos que temos que falar, mas temos que respeitar o nosso interlocutor, seja ele testemunha que venha aqui, seja um depoente em outras condições ou sejam os Senadores, entre nós mesmos. Acho que isso é fundamental para que possamos concluir esses trabalhos e para possamos manter o respeito depois nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu quero só concluir, antes de passar ao próximo inscrito, que eu conheço o Senador Ataídes há muito tempo. É um homem extremamente honrado, correto e educado, como V. Ex^a, Senadora Gleisi, que eu também conheço.

E, da mesma forma, repito, se a testemunha ocupou essas funções tão importantes no governo de Fernando Henrique Cardoso e no governo de V. Ex^a, é porque ele tem competência profissional para isso.

Portanto, vamos deixar, esquecer o que aconteceu. Foram questões que envolvem exclusivamente um momento, a emoção e, repito, as posições que são antagônicas.

Passo, agora, a palavra, na condição de inscrito, ao Senador José Pimentel. Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – E, depois, Sr. Presidente, só para saber a lista de oradores. Temos poucos aqui.

É o Senador Pimentel. E depois?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Pimentel, Senador Lindbergh, V. Exª...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ah, que bom! Finalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Depois de ouvirmos o Advogado da Acusação e o Advogado da Defesa, nós vamos, por uma sugestão que foi dada ontem pela Senadora Gleisi Hoffmann – eu combinei com vários Senadores, ouvi a opinião de vários Senadores –, e após a conclusão dos trabalhos desta primeira testemunha, daremos um intervalo de meia hora para o almoço.

Com a palavra o Senador José Pimentel. Três minutos, Senador.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, eu quero começar registrando que o Sr. Gilson chegou no serviço público pela porta larga do concurso público, ao contrário de outros que chegam pela porta estreita dos fundos a alguns cargos. Por isso, Sr. Gilson – não tenho intimidade com V. Sª, mas tive o cuidado de ver o seu currículo apresentado, mínimo, é verdade –, o fato de V. Sª chegar pela porta larga do concurso público já merece o respeito de todos aqueles que fazem o Congresso Nacional.

Quero começar registrando, Sr. Presidente, que o que estamos discutindo aqui é uma das políticas que têm dado certo e têm desenvolvido o Brasil, que é a política agrícola brasileira. Se nós voltarmos aos anos 70, aos anos 80 e à parte dos anos 90, esse era um dos setores mais críticos da nossa economia. Com essas políticas desenvolvidas, que trazem segurança jurídica ao agricultor familiar e ao grande produtor, permitiu-se aumentar a produtividade desse setor, que é o setor de maior resultado da nossa economia.

É verdade que os que patrocinaram o golpe – não satisfeitos porque esse setor da economia não foi atingido e continua se desenvolvendo – resolvem fazer, nesta audiência e neste debate, uma tentativa de desmonte de um dos poucos setores da economia que ainda continua reagindo positivamente para a nossa sociedade.

Esse setor da agricultura eu acompanho, como funcionário do Banco do Brasil, desde o início dos anos 70, e lembro ali da velha política dos plantadores de arroz, que, lamentavelmente, faliram; lembro da política do Proálcool, que também chegou a péssimo resultado. Aliás, este Congresso aprovou uma medida provisória...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – ... já neste 2016, tentando resolver parte do Proálcool dos anos 70. Nós assistimos, nos anos 90, a um conjunto de negociações em face de políticas erradas para a agricultura brasileira. Até hoje o PESA continua na pauta porque não deu conta. A dívida ativa da União está totalmente contaminada por parte dessas questões que nós precisamos resolver.

Por isso, eu pergunto à testemunha: quais são os órgãos que tratam da equalização da taxa de juros? A lei de 1992, que vigora até hoje, fixa algum prazo para o pagamento dessas subvenções? E, por último: há alguma participação direta da Senhora Presidenta nesta questão da equalização da taxa de juros?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Os órgãos que participam, basicamente, são o Conselho Monetário Nacional, na medida em que ele determina a taxa de juros; ele não determina a equalização, mas simplesmente as taxas de juros a serem praticadas nas operações de crédito. O órgão central é o Ministério da Fazenda, que, a partir da definição dessas taxas, calcula o quanto de recurso efetivamente vai ser emprestado, quais são as fontes de recursos, quais são as onerosas, quais são as não onerosas para a União, e faz, então, as portarias de equalização para cada um dos bancos públicos e dos bancos cooperativos. E há o caso do BNDES, que também opera inclusive com os bancos privados, mas é uma ação direta do Ministério da Fazenda, que trata, a partir de uma portaria feita pelo Tesouro, mas editada pelo Ministro da Fazenda. Não há participação da Presidenta em nenhum desses atos. A lei não estabelece isso e nem mesmo as portarias. É única e exclusivamente no Ministério da Fazenda.

Mesmo quando do anúncio de um Plano Safra, do anúncio geral do Plano Safra, como já comentei anteriormente, há uma série de fontes de recursos, inclusive, que não são onerosas. Não se entra nessa questão. Então não há participação efetiva e assinatura em nenhum ato ligado ao Plano Safra diretamente pela Presidenta.

Só uma correção. Desculpe, Senador, eu não sou concursado. Eu estou no Governo desde 2001, saí, mas sempre no âmbito do aspecto técnico. Só para não ficar depois.... Embora eu me sinta, nesse período em que estou no Governo, desde 2001, como um servidor de Estado e tenho agido como tal e consegui manter meus princípios. E tenho hoje tranquilidade em relação a tudo que faço exatamente por isso.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Então V. S^a chegou ao Governo pelas mãos do PSDB, em 2001.

Quero, Sr. Presidente, registrar que nós estamos discutindo as operações de 2015. Portanto, tudo que aconteceu até 2015 pode ser objeto de uma outra denúncia. Mas essa denúncia refere-se a 2015.

E em 2015 não há parecer de técnicos do Tribunal de Contas da União público e nem tampouco a posição do Tribunal de Contas da União sobre essas operações de subvenção da política agrícola de 2015.

Ao mesmo tempo, como todos nós sabemos, o Tribunal de Contas da União é um órgão externo auxiliar ao Congresso Nacional. E o Congresso Nacional não se posicionou também sobre essas operações de 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – E nós já temos uma jurisprudência ainda do governo Getúlio Vargas, logo após a Lei nº 1.079, de 1950, que determinou o arquivamento de um processo de impedimento naquela época porque não tinha a posição do Congresso Nacional sobre a prestação de contas, ali objeto da denúncia.

Portanto, não faço pergunta nessa última fase.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias. Três minutos, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Eu devo dizer que, quando eu participo de uma oitiva como essa, dá para ver quanto de kafkiano a gente está vivendo nesse processo aqui, Sr. Presidente.

O Dr. Gilson acabou de dizer: não tem ato da Presidenta da República.

Nós estamos falando de crime de responsabilidade. Eu não estou nem falando de dolo. Estou falando de ato. É uma lei de 1992 que instituiu o Plano Safra, que é gerido por quatro ministérios e pelo Conselho Monetário Nacional.

Eu queria, Dr. Gilson, que o senhor falasse mais sobre isso.

O que existe na peça de acusação para incriminar a Presidente?

Porque eu digo que não tem ato. Até agora ninguém conseguiu dizer. Cadê o ato? Cadê o ato da Presidente? Um ato que seja para retardar o pagamento. Não aparece. O que aparece na peça da denúncia, assinada pela nobre advogada, é o seguinte: “a conduta da denunciada Dilma Rousseff na concretização desses crimes é de natureza comissiva, pois se reunia diariamente com o Secretário do Tesouro Nacional, determinando-lhe agir como agira.”

Estamos falando de Arno Augustin, que foi Secretário do Tesouro até final de 2014.

Eu gostaria, cumprimentando a testemunha, de solicitar que a testemunha, primeiramente, explicasse qual foi essa caixa-preta que o senhor diagnosticou na sua dissertação de mestrado, porque chamou muito a atenção na sua fala que, no início, o senhor disse o seguinte: “Não, essas práticas sempre aconteceram, tanto é que, em 2003, eu diagnostiquei aqui uma caixa-preta na minha dissertação de mestrado.” Então, em um primeiro momento, dá a impressão que o senhor quer dizer que houve uma continuidade no comportamento.

Por outro lado, o senhor cinde muito o que aconteceu antes, vamos dizer assim, quando o senhor falou “do nosso governo, nós fizemos, nós antes e depois”. Então, o que tem nessa caixa-preta que o senhor diagnosticou na sua dissertação e em que medida, se houve uma continuidade, não se poderia dizer que o que veio depois de 2003 – e especificamente nos anos objeto aqui da nossa discussão, 2014 e 2015 –, aqui também não estaríamos diante de uma caixa-preta?

Ontem, técnicos do Tesouro que foram ouvidos aqui confirmaram que as pedaladas, tanto no Banco do Brasil quanto no BNDES, se estenderam por todo o ano de 2015; se se somarem todas as instituições públicas que foram utilizadas ultrapassam R\$50 bilhões; se se pensar apenas em termos de Banco do Brasil são R\$10 bilhões, um pouquinho mais. Então, eu gostaria de saber do senhor qual era o valor da dívida do Tesouro Nacional para com os bancos públicos em 31 de dezembro de 2014, e qual era o valor dessa dívida em 15 de dezembro de 2015, no total, com as instituições financeiras e especificamente com o Banco do Brasil. Eu gostaria de saber.

Gostaria de saber também se esses pagamentos, que foram feitos, se não me engano, no dia 28 de dezembro de 2015, foram feitos com o dinheiro oriundo das MPs 702, 704 e 709, que, de certa forma, flexibilizaram verbas que estavam destinadas para a saúde e para a educação, e se a utilização desses valores por meio de medidas provisórias não constituiria uma nova irregularidade.

O senhor afirmou, ao ser perguntado por alguns Senadores, que se está diante de uma operação como outra qualquer e não uma operação de crédito, uma prestação de serviço e não uma operação de crédito. No entanto, quando o senhor foi se referir ao que acontecia em 1997, por exemplo, o senhor falou que houve um momento em que a União precisou resgatar as operações de crédito.

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Então me chamou um pouco a atenção isso na fala do senhor.

De maneira bastante objetiva, eu queria saber o seguinte: o Tesouro Nacional registrava essas operações, sejam elas vistas como prestação de serviço ou como operação de crédito? Ele registrava que precisava fazer esses pagamentos? O Banco do Brasil, por sua vez, e as outras instituições financeiras registravam esses valores como sendo créditos a receber – entendeu? – independentemente da classificação que o senhor confira a essas operações?

Gostaria de saber: sobre a parte que o senhor falou da relação específica entre Tesouro e banco – e o senhor, na verdade, cindiu bastante essa operação –, sobre esta parte, incidia tributos, incidia imposto sobre prestação de serviço? Isso é muito importante. E, nesta parte, o Tesouro precisou pagar juros para as instituições financeiras?

Então está dando o tempo. Eu passo a palavra e, depois, eu retomo no meu tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. Gilson Bittencourt, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, eu vou tratar de dois assuntos. Drª Janaina, acho que há duas questões que a senhora levanta de que eu não vou tratar porque não dizem respeito a minha atuação e eu não tenho essas informações. Então, relacionado a quanto que o Tesouro devia para o conjunto das demais instituições financeiras, acho que essa pergunta deveria ser feita diretamente a alguma testemunha, seja de acusação, seja de defesa, que trabalhe diretamente com o Tesouro e tem essas informações, inclusive de onde foi retirado o recurso. Na medida em que eu não tratei disso, não passou pelas minhas mãos, qualquer coisa que eu estaria falando aqui seria uma suposição e não a realidade. Então, não vou fazer nenhum comentário.

Em relação à dissertação, o que ela comenta efetivamente é como é que eram tratadas as operações de crédito rural no Brasil, principalmente sobre dois aspectos. O primeiro aspecto era relacionado às taxas de administração, que até então não eram muito conhecidas, poucas pessoas tinham se atido a analisar essas portarias. Então, o foco foi exatamente analisar as portarias, ver o quanto custava efetivamente para a União as operações de crédito rural, seja da agricultura familiar, seja da agricultura empresarial. Então, a dissertação demonstra isso e, inclusive, que os custos eram absurdos e que vieram diminuindo ao longo dos anos. Não foi só no governo Lula, é um processo histórico que vem tendo essa redução muito mais acentuada nesse último período. Então, ela detalha isto para a sociedade: qual é o custo efetivo de uma operação de crédito rural, que não era uma coisa muito transparente.

O segundo aspecto dessa dissertação mostra um pouco como era tratada a diferença entre o que era anunciado do que efetivamente era disponibilizado. Então, você tinha um anúncio: a agricultura familiar terá R\$4 bilhões.

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Esse foi um dos últimos anúncios que houve no governo anterior. Quando você ia efetivamente ver o que tinha de recurso disponibilizado, eram 2 bilhões, 2,5 bilhões, que era efetivamente o que era aplicado. Então, a dissertação entrou muito nesse custo. E esse custo foi estudar as portarias. Por isso, eu digo que as portarias já vinham desde aquela época nessa fórmula de pagamento, seja com vencimentos mensais, numa época de custeio, seja com vencimentos semestrais ou apresentação de contas semestral, como funciona hoje para todas as operações.

Então, esse foi o foco da dissertação. E digo que ela traz uma luz, porque mostra como foi a evolução desse tempo – insisto – de pagar vinte e tantos por cento de equalização para hoje algo em torno de 5% em relação a uma operação de crédito, que foi um ganho efetivo do Estado brasileiro – e também dos produtores –, que conseguiu emprestar para muito mais gente.

Em relação ao período de 2001, quando aconteceu o processo do Proer, o que aconteceu? O Banco do Brasil e a Caixa, ambos tinham um conjunto de operações – no caso do Banco do Brasil era rural e da Caixa era habitacional – e havia boa parte dessas operações numa situação que eu não vou chamar de crédito podre, mas é no sentido de baixa perspectiva de recebimento. E aí houve uma lei, inclusive, aprovada pelo Congresso, que criou o Proer.

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Essa lei autorizou a União...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Gilson.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... a comprar essas dívidas. Então, houve uma lei específica para este caso, limitado a determinado valor, em que o governo comprou algo em torno de R\$12 bilhões do Banco do Brasil em relação a operações de crédito rural, mas então essa lei...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. Gilson.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... foi uma compra efetivamente da União numa lei específica. Não está vinculada aos demais.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra a Dr^a Janaina, por três minutos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu reitero as perguntas no sentido de saber se o Tesouro pagou juros às instituições financeiras sobre esses valores, se esse débito foi contabilizado pelo Tesouro, se o crédito foi contabilizado pelas instituições e se incidiu imposto de prestação de serviços sobre essa parte que o senhor cindiu bem, que é uma relação direta.

Gostaria também de destacar – e aí é só um complemento – que muito da discussão travada com a testemunha foi no sentido de dizer se o banco ganhou ou se o banco perdeu, mas, na verdade, não é disso que nós estamos falando. Nós estamos falando de práticas claramente proibidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Lei nº 1.079/50. Então, não estamos aqui entrando no detalhe sobre a perda ou ganho do banco. Nós estamos, na verdade, falando de proibições e das perdas do País em termos de transparência, porque, na medida em que houve maquiagem em torno dessas operações, ou seja, pelo que o senhor respondeu, eu entendo que a caixa-preta, de certa forma, prosseguiu. O fato de ela estar presente em governos anteriores não significa que ela tenha que ser desconsiderada no governo que nós estamos avaliando, sobretudo quando a situação ganha uma magnitude inimaginável. Então, acho que essa parte do lucro ou não lucro é menos importante diante de uma violação da lei e da falta de transparência que isso tudo significou.

Então, pontualmente, eu queria, se possível, que o senhor falasse sobre os juros, o imposto e a contabilização nas duas frentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt. Dois minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, primeiro, não acho que se manteve exatamente porque, quando você abre uma caixa e demonstra para a sociedade, você traz todas as informações e permite que elas possam ser analisadas de forma muito mais transparente. O que foi apresentado aqui, inclusive, depois, passou a ter muito mais cuidado em relação aos lançamentos dos Planos Safra, que era disponibilizar exatamente o que tinha de recurso efetivamente passível de ser emprestado. Nós estamos tratando de 2015. Em 2015, foram feitos todos os pagamentos. Eu não estou discutindo os anos anteriores a 2015. Portanto, em relação a 2015, foram feitos os pagamentos ao longo do ano, tanto que terminou o ano sem dívida relacionada a 2015, só o que passou a ser cobrado em relação a 2016.

Em relação à questão da fonte de recursos, insisto: aí teria que conversar diretamente com os técnicos do Tesouro, para detalhar como é feita cada uma dessas operações.

Há diferentes relações da União com o Banco do Brasil.

(Soa a campanha.)

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Nessas operações, inclusive, que a União comprou do banco, em 2001, até hoje a União paga, sim, para o banco, na forma de um serviço, para que ele mantenha essas operações, mas para isso há uma regulamentação específica, e provavelmente o banco deve, nessas operações que ele administra para a União, ser tributado como prestação de serviço. Especificamente no conjunto das demais operações de crédito rural, acho que aí o Tesouro pode demonstrar exatamente como é o funcionamento e se há algum custo. O Banco do Brasil tem um lucro. A partir desse lucro dessas operações, ele deve computar e provavelmente deve pagar tributo no conjunto da sua tributação.

Agora, são duas questões diferentes: uma parte – uma parte – da equalização é diferença de taxa de juros. Se eu estou pagando diferença de taxa de juros, não existe tributação. Ou seja, se o custo do meu dinheiro é taxa Selic, e o dinheiro é emprestado a 2%, quando a União paga essa diferença sobre esse valor, eu não posso tributar. Eu não estou discutindo ganho. Aí não tem ganho nenhum sobre essa diferença.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas é aí que está o empréstimo.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não é! Sobre a operação que ele ganha para fazer o serviço, que é custo operacional...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Terminou o seu tempo, Sr. Gilson.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – ... aí ele recebe e vai pagar a tributação como uma renda que ele obteve pela prestação de serviços.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr^a Janaina, um minuto.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Com todo o respeito, Sr. Presidente, a testemunha não respondeu às perguntas. Não respondeu, com todo o respeito, porque se respondesse entraria em flagrante contradição com o que vem sustentando, no sentido de que não estamos diante de operações de crédito. E nós estamos, sim, diante de operações de crédito. A testemunha, inclusive, não falou sobre a contabilização por parte das instituições financeiras, da não contabilização por parte do Tesouro, que é a grande maquiagem, a grande fraude que vem sendo denunciada desde o momento em que nós interpusemos essa denúncia.

E 2014 é relevante, sim, muito embora o Senado tenha decidido se limitar a 2015, porque foi em 2014 que o País foi vítima da maior fraude. Essas maquiagens todas foram adotadas para criar a falsa sensação de que as contas públicas estavam hígidas, estavam saudáveis, e de que os programas públicos poderiam ter continuidade, quando a Presidente da República já sabia que não poderiam.

E o fato de serem os Ministros os envolvidos diretos não exclui a Presidente, por quê? Porque o art. 84, II, diz claramente que ela é a responsável pela alta administração do País.

É isso, Excelência.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. Gilson Bittencourt, um minuto, na condição de testemunha.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Eu volto a insistir: eu falo sobre os assuntos que dizem respeito à minha atuação e do meu conhecimento. Acho que indagações diretamente relacionadas à atividade do Tesouro devem ser questionadas diretamente ao Tesouro. As perguntas que cabem a mim e que eu tenho condições de responder, eu respondi a todas elas.

Obrigado.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Pela ordem, Senadora Gleisi.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Rapidamente, para o restabelecimento da verdade aqui. Não é a primeira vez que a Dr^a Janaina fala que a Bancada do PT não assinou a Constituição. Eu quero deixar claro a esta Comissão, que fique registrado nos *Anais*, e deixar claro ao Brasil que o Partido dos Trabalhadores assinou a Constituição Federal. Não votou. Uma vez votada a Constituição, reconheceu e assinou. Eu quero aqui rapidamente ler os 16 nomes dos Deputados que assinaram a Constituição.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não precisa, Senadora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Benedita da Silva, Eduardo Jorge, Florestan Fernandes, Gumercindo Milhomem, Irma Passoni, João Paulo Pires de Vasconcelos, José Genoíno, José Gushiken, Luiz Eduardo Lula da Silva, Olívio Dutra, Paulo Delgado, Paulo Paim, Plínio Arruda Sampaio, Virgílio Guimarães, Vitor Buaiç, e Vladimir Palmeira. O PT assinou a Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa...

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Sr. Presidente! Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Questão de ordem?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O PT não votou a favor da Constituição, da Constituinte. Foi contra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso não é questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Eles inclusive...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Questão de ordem se começa falando do Regimento, do artigo.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... estavam ausentes naquele momento. Eu só quero fazer esse registro. O povo brasileiro sabe disso: o PT votou contra a Constituinte.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Só deixo claro que isso não é questão de ordem.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sr^{as} Senadoras, a Defesa não costuma fazer quaisquer referências a situações estranhas ao objeto do processo, mas em 30 segundos eu gostaria de fazer uma observação. O Partido dos Trabalhadores – eu era membro da assessoria à época da Constituinte – não votou no texto da Constituição por discordar do conteúdo de alguns aspectos, inclusive da parte relativa à reforma agrária, ao art. 184 da Constituição, em que considerava que havia um retrocesso em relação à Constituição de 1967. Todavia, assinou a Constituição. Eu tenho ouvido várias pessoas se equivocarem falando isso. O PT assinou a Constituição, revelando um compromisso em cumpri-la, mas discordava do seu conteúdo, o que é absolutamente legítimo e normal no Parlamento. Falo apenas para registro histórico, para que os fatos não sejam efetivamente distorcidos.

De início, eu gostaria de cumprimentar o nobre depoente. V. S^a tem um currículo invejável, prestou importantes serviços a diferentes governos deste País, tendo, indiscutivelmente, contribuído sobremaneira com o interesse público. Prestou um depoimento sob compromisso, e, como tal, revelou fatos muito importantes, vários dos quais V. S^a já respondeu, mas eu vou repisar algumas perguntas, para que fique objetivamente feito o recorte jurídico necessário para que extraiamos do seu testemunho o que é de mais importante neste debate.

V. S^a primeiro manifestou uma posição absolutamente legítima no sentido de que não é operação de crédito aquilo que acontece no Plano Safra. A opinião não é só de V. S^a ou da Defesa; vários juristas dizem isso. Vários juristas. Nós temos pareceres nos autos. Basta consultar, claro. Há uma opinião divergente do Tribunal de Contas da União? Sem dúvida, há. Mas muitos professores, acadêmicos renomados dizem o oposto nessa linha. Cito inclusive a professora do nosso Relator, Dr^a Misabel Derzi, que tem um parecer nesses autos.

Portanto, há dúvida quanto à interpretação jurídica. Quem a faz não faz por má-fé, e não é justo que se diga que quem tem uma posição interpretativa ainda não decidida pelo Judiciário cometa quase que um delito de opinião por professar essa tese. É uma tese respaldada no meio acadêmico e por técnicos de todo o País. O Tribunal de Contas da União está contra? Está contra. Mas vamos respeitar as opiniões em geral, e V. S^a é de uma opinião que tem lastro, tem respaldo e não merece ser, evidentemente, atacado em nada por ter defendido essa posição.

As perguntas que quero fazer são as seguintes – embora V. S^a, repito, já tenha respondido, mas eu quero apenas precisar –: pela lei, quem faz a gestão do Plano Safra? Quais são as autoridades que fazem a gestão do Plano Safra e definem, efetivamente, a questão da política de pagamento das subvenções?

Segundo, considerando a quem a lei atribui o dever de fazer essa gestão do Plano Safra, há que se indagar: a Senhora Presidente da República, através de alguma ação ou omissão, descumpriu algum dever que deveria ter, nos termos da lei, em relação à definição do momento de pagamento da subvenção ao Banco do Brasil? Falo em ação ou omissão, em decorrência dos deveres que a lei estabelece para efeito de gestão.

E por que falo isso? Porque a denúncia tem uma dupla tese. Ela não define se o ato é omissivo ou comissivo. Ela joga duplo, na tentativa de que, efetivamente, assim se coloque, embora, com a devida vênia, no âmbito penal, não se costuma admitir essa possibilidade. Mas assim é feito na denúncia. O ato seria comissivo, porque a Senhora Presidente da República conversaria diariamente com o ex-Secretário do Tesouro Arno Augustin? Ou poderia ser omissivo, porque se teria descumprido um dever em relação ao Plano Safra?

É por isso que faço a pergunta, ou seja, houve alguma ação ou omissão, especificamente à gestão do Plano Safra, àquilo que a lei determina deva ser a forma de gestão que efetivamente possa imputar à Senhora Presidente da República alguma responsabilidade sobre o Plano Safra?

Friso isso porque, desde o início – ainda este processo na Câmara dos Deputados –, nós dizemos que não existe ato, nos termos do art. 85 da Constituição Federal, que possam qualificar um atentado à Constituição Federal da nossa Presidente da República, mesmo que legal tivesse sido alguma situação verificada nesse Plano. Ou seja, crime de responsabilidade ocorre quando há ato: ato omissivo, ato comissivo. Muito bem. Que ato da Senhora Presidente da República? E, efetivamente, não se deu uma resposta.

Na Câmara dos Deputados, disseram que isso seria apurado no Senado; no Senado, na primeira etapa, disseram que seria apurado nesta fase. Pois bem, chegamos ao momento em que Wally tem que ser encontrado. Quer dizer, qual é o ato? Onde está o ato?

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu volto a fazer essa pergunta a V. S^a.

E, finalmente, a terceira e última pergunta: o Sr. Arno Augustin, Secretário do Tesouro, exerceu alguma influência em 2015 sobre a gestão do Plano Safra?

São as perguntas que tenho a fazer, Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Dr. Gilson, por gentileza, três minutos.

O SR. GILSON ALCEU BITTENCOURT – Bem, primeiro, rapidamente, quanto à gestão do plano, existe uma gestão mais política, que é MAPA e Ministério do Desenvolvimento Agrário, mas a gestão efetiva, do ponto de vista da regulamentação tanto da definição das regras quanto do pagamento, como expresso na Lei nº 8.427, é o Ministério da Fazenda, do ponto de vista que a lei determina, especifica, inclusive, que cabe a ele definir por portaria as regras. Não é nem um ato da Presidenta que joga essa atribuição ao Ministério da Fazenda. A própria lei já deixa clara a responsabilidade e estabelece os papéis tanto do MDA quanto da Agricultura, no caso de subvenção de preços, quanto no caso do Ministério da Fazenda na definição de equalização de juros.

Que eu conheça, não há nenhum descumprimento por parte da Presidenta em relação aos pagamentos tanto na definição da metodologia, de que ela não participa, quanto no não pagamento.

Eu poderia fazer uma associação similar: um ministério não pagou um determinado serviço de mão de obra, digamos, de segurança, ou mesmo uma obra, por decisão do ministro, até por uma questão de fluxo financeiro, e a tendência é isso não chegar à Presidenta; é uma decisão do gestor local.

Então, não há nenhum ato que ela possa ter descumprido, do ponto de vista legal, tanto de autorizar quanto de desautorizar o pagamento.

Em relação a 2015, eu já estava no Ministério do Planejamento e tive uma participação muito pequena no debate em relação ao Plano Safra, mas posso afirmar, pelo pouco que participei, que não vi nenhum tipo de participação do Arno Augustin em relação ao Plano Safra 2015.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Três minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Agradeço a V. S^a. Parece-me que o depoimento de V. S^a, prestado sob juramento, demonstra aquilo que temos defendido desde o início, não é verdade? Ou seja, não houve do Sr. Arno Augustin nenhuma interferência no Plano Safra. Portanto, os eventuais diálogos que travavam ele e a Senhora Presidenta da República, segundo notícia a Denúncia, não têm nenhuma referência à plausibilidade de que desses diálogos, que nós nem sabemos quais são, tenha saído qualquer ato que pudesse influenciar em 2015. Então, nesse aspecto, está revelado: não há ato comissivo.

Ato omissivo. Bem, nós sabemos que, para efeito de descumprimento de dever, especialmente para fins de imputação penal, é necessário que um dever específico seja descumprido, e o dever específico não está qualificado neste caso, ou seja, a Presidenta da República não tinha dever de gestão em relação ao Plano Safra, e, portanto, não poderia uma omissão ter levado ao descumprimento de um dever.

Aliás, V. S^a faz uma ponderação muito interessante: nem delegação foi. A Presidenta da República não tinha essa competência de delegar a um ministro. Não! A própria lei já fixou a competência originária ao ministro. Era ele quem editava as portarias. Então, como se qualificar um ato atentatório à Constituição neste caso? E, se não há ato, não há dolo; se não há dolo, não há crime.

Portanto, essa pergunta eu não fiz apenas a V. S^a, que é testemunha de defesa, eu fiz a todos os membros do Tribunal de Contas que aqui vieram por decisão da Acusação e por decisão dos nobres Srs. Senadores. E nenhum conseguiu realmente apontar qual é esse ato, absolutamente nenhum. E por que não conseguem apontar? Porque não há.

É por isso que o próprio Tribunal de Contas da União, quando menciona eventuais punições àqueles que são responsáveis pelas pedaladas em 2014, porque 2015 nem foi analisado, também não se referiu à Senhora Presidenta da República. Não é porque, como num dado momento do depoimento de ontem, parecia...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... que o tribunal não pode cogitar da responsabilização da Presidente. E, de fato, não pode, mas ele audita atos. E por que, neste caso, não auditou um ato da Presidente? Porque não há. Então, evidentemente é algo muito interessante essa situação que se coloca, ou seja, não existe efetivamente ato.

E o depoimento de V. S^a é arrasador e demonstrador de tudo isso, harmoniza-se com o depoimento dos depoentes do Tribunal de Contas e harmoniza-se com os depoimentos todos que foram dados aqui. Ninguém consegue dizer qual é esse ato nem demonstrar que tipo de omissão perante a lei teria ocorrido já que a Presidente da República não tinha o dever de gestão em relação a este caso.

Portanto, vou liberar a testemunha, Sr. Presidente. Estou absolutamente satisfeito. E quero cumprimentá-lo pela forma objetiva com que efetivamente fez o seu testemunho. Apenas peço que, se V. S^a puder, ceda uma

cópia da sua dissertação de mestrado sobre o tema para a Defesa não apenas pela curiosidade intelectual deste modesto advogado, mas também para que eu possa reunir peças importantes para juntá-las nesse processo.

Agradeço a V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensou a testemunha, Sr. Gilson Alceu Bittencourt, agradecendo a sua presença e colaboração.

Peço à Secretaria que conduza à mesa...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vamos dar um intervalo agora de meia hora. Está marcando 14h53. Daqui a 30 minutos, exatamente, recomeçaremos os trabalhos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Arredondamos para 15h30?

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Arredonda para 15h30.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, não, não. Trinta minutos a partir de 14h53. Está marcando ali.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Hora de almoço menor que o da CLT.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Às 15h23, recomeçam os trabalhos, impreterivelmente.

(Suspensa às 14 horas e 53 minutos, a reunião é reaberta às 15 horas e 31 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Peço à Secretaria que conduza à mesa a próxima testemunha, o Sr. André Nassar. *(Pausa.)*

Nomeio a advogada Juliana Magalhães Advogada da Defesa *ad hoc*. *(Pausa.)*

Muito obrigada, Dr^a Juliana. Acaba de chegar o Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo.

Estamos aguardando a testemunha, Sr. André Nassar. *(Pausa.)*

A Presidência esclarece que a testemunha está devidamente compromissada, estando, portanto, comprometida a falar a verdade, sob as penas da lei.

De acordo com as normas aprovadas, passo a palavra ao Relator para que faça as suas indagações à testemunha.

Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, advogados, senhoras e senhores, o Dr. André Nassar, que é a nossa testemunha, foi titular da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de março de 2015 a maio de 2016.

Portanto, nessa condição, eu tomo a liberdade, Dr. André, de apresentar-lhe três perguntas.

Como eram orçados, no âmbito da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, os valores que deveriam ser solicitados à Secretaria de Orçamento Federal, para efeito de elaboração da Lei Orçamentária Anual, no tocante às despesas relativas ao Plano Safra? Essa é primeira.

Segunda: durante o período em que V. S^a esteve à frente da Secretaria, havia dotação orçamentária e programação financeira suficientes para o pagamento das subvenções devidas ao Banco do Brasil?

E a terceira e última: que informação lhe foi prestada pelo Tesouro quanto ao pagamento das subvenções em atraso?

São as três indagações que faço ao Dr. André Nassar.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. André Nassar, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Rapidamente. Quando a gente começa a negociação do Plano Safra, não há uma discussão direta entre o Ministério da Agricultura e o que existe de orçamento lá nas rubricas que se referem à Lei nº 8.427, que é onde estão as subvenções do Plano Safra.

O que a gente faz com o Ministério da Agricultura é definir uma demanda – tanto de crédito para investimento, tanto de crédito para custeio. Agora, é óbvio que a gente senta com o Tesouro, senta com a Fazenda para entender o seguinte: essa minha proposta de taxa de juros, essa minha proposta de montante gera quanto de subvenção, e se essa subvenção se encaixa ou não dentro das suas dotações orçamentárias. Essa é uma informação que nos é prestada pela Secretaria do Tesouro Nacional, não é o Ministério da Agricultura que tem essa informação.

E ficamos modulando aquilo de tal forma que caiba dentro do que existe de dotação orçamentária ou, eventualmente, até daquilo que o Tesouro ou que o Ministério da Fazenda tem interesse em um teto, no caso de subvenção, sobretudo agora nos dois últimos anos, em que foi necessário reduzir o que havia de subvenção.

A segunda pergunta é se havia dotação orçamentária. Então, de novo: essa é uma questão que o secretário de Política Agrícola não gerencia, é a Secretaria do Tesouro que gerencia. É no momento da nossa discussão que a Secretaria do Tesouro vai dizer: olha, o que vocês estão colocando em termos de demanda e de taxa de juros não cabe, porque não existe a dotação orçamentária ou existe a dotação orçamentária.

Aqui há uma coisa importante que gostaria de comentar também. Essa discussão toda dos atrasos se refere ao Plano Safra 2014/2015, basicamente, porque é aquela questão: mede-se a subvenção no semestre e no semestre subsequente é que ela é paga.

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ NASSAR – Então, o plano que eu gerenciei, que foi o 2015/2016, não se refere a isso, porque a subvenção do 2015/2016 começou a ser paga em 2016.

E, por fim, as informações prestadas. Isso acho que é importante, para terminar aqui.

Eu tive interesse próprio – é importante colocar isso – em perguntar para o Tesouro como haviam sido feitos os pagamentos referentes a 2014/2015, porque, assim que cheguei à Secretaria, recebi a informação de que havia essa questão do pagamento da subvenção. Agora, no final, o Tesouro me prestou a informação – imagino que tenham detalhado isso nas falas aqui –, me passou todas as informações, me passou uma planilha dizendo: referente a 2014, na data tal paguei tanto; na data tal paguei tanto. E assim foi, uma planilha grande, tenho essa informação. Claro que eu não fui checar se aquilo ali pagava na sua totalidade. O Tesouro me disse que sim. Então, obviamente, eu acreditei no Tesouro.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Como é o prazo de dois minutos, Dr. André, nós temos aqui a informação de que o que foi apurado no segundo semestre de 2014 e foi pago só com 11 meses de diferimento, do Plano Safra, foi R\$2,6 bilhões e, no primeiro semestre de 2015, com diferimento de cinco meses, o valor de R\$3 bilhões.

A minha indagação é tão somente a seguinte, até relativa à terceira que lhe fiz: enquanto o senhor esteve como titular dessa Secretaria, o senhor sentiu, notou ou foi indagado de algum mal-estar em relação à ausência de pagamentos dessas subvenções, seja pelo Banco do Brasil, seja pelo Tesouro ou por qualquer outro órgão? Quer dizer, o senhor teve notícia, entendo que o senhor não era responsável por isso, mas o senhor teve notícia de que havia esse atraso e que havia uma situação delicada a ser enfrentada?

O SR. ANDRÉ NASSAR – Vamos lá. Eu tive notícia, mas a notícia não me chegou como algo delicado. Eu recebi a informação, mas não foi colocado como algo que, por exemplo, poderia trazer qualquer prejuízo ao andamento do Plano Safra que, aí sim, eu teria que interceder como Secretário.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin. Três minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Antes de contar meu tempo, como é que vai ser? Porque eu não era a primeira inscrita.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – É a segunda, se V. Exª quiser abrir mão da inscrição...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não, não, eu não abro mão da inscrição, eu só queria saber como V. Exª vai usar a metodologia. Quem não está presente vai para o final da fila? É isso?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Quem não está presente vai...?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Vai para o final da fila?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vai para o final da fila, o normal que a gente estava...

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Perfeito, é só para que daqui para a frente.... Enfim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou restabelecer o tempo de V. Exª.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Pois não, obrigada, Sr. Presidente.

Eu quero cumprimentar o Dr. André Nassar e dizer que, neste primeiro momento, eu farei algumas perguntas bem objetivas. Algumas delas que já fiz a outras testemunhas que aqui vieram, porque nós estamos aqui, apesar de que todos temos a clareza de que a Presidente está sendo julgada não por esses dois fatos – quem diz isso são eles, a maioria dos membros desta Comissão –, mas nós aqui estamos a discutir tecnicamente dois fatos, que são alguns decretos que eles alegam não haver cobertura e ter ferido a Lei de Responsabilidade Fiscal e o outro é o plano de subvenção, o Plano Safra, que diz respeito às subvenções, atrasos por parte da União ao banco de pagamento, por parte da União ao Banco do Brasil.

Então, eu lhe pergunto: o Ministério da Agricultura entende que o procedimento de equalização da taxa de juros do Plano Safra junto ao Banco do Brasil é uma operação de crédito ou uma relação de prestação de serviços? Aí eu gostaria que V. S^a, se pudesse fundamentar isso, citando, inclusive, os dispositivos legais, seria muito importante, porque a questão central diz respeito a isso, porque dizem que houve crime de responsabilidade por se tratar de uma operação de crédito, e nós dizemos que não. Então, é nosso dever e nossa tarefa, nos autos, deixar provado que isso não é uma operação de crédito, nunca foi e, portanto, não pode ser considerado agora.

A segunda pergunta: a sistemática de operacionalização da equalização da taxa de juros do Plano Safra necessita da intervenção direta da Presidente da República? Ou suas balizas já estão fixadas na legislação de regência da matéria? Se sim, se já estiverem balizadas nesta legislação de regência da matéria, que V. S^a dissesse quais são os atos.

(Soa a campanha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Terceira: o Banco do Brasil, em algum momento, fez transferências de recursos ao Tesouro ou ao MAPA, no âmbito do Plano Safra?

Quarta pergunta: desde quando há atrasos no pagamento de passivos, pela União, junto ao Banco do Brasil?

Quinta: quando foi tomada a decisão definitiva, pelo TCU, concluindo que a existência de passivos era proibida? Quando é a data definitiva?

Sexta: houve algum alerta do Tribunal de Contas quanto a uma possível irregularidade, em relação a esses atrasos da União, perante o Banco do Brasil? Quero saber se os senhores do Ministério, como operadores do plano, receberam, em algum momento, algum alerta do Tribunal de Contas da União.

Por último, Sr. Presidente, a sétima pergunta: depois da decisão do Tribunal de Contas da União, que foi no mês de dezembro de 2015, algum passivo de 2015 deixou de ser pago fora do prazo estabelecido?

Eram esses os questionamentos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. André Nassar, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Bom, Senadora, praticamente todas as perguntas se referem a assuntos que estão fora do escopo de atuação do Ministério da Agricultura. Ou seja, eu teria que fazer julgamentos pessoais para responder a cada uma delas, o que eu acho bastante complicado para eu fazer aqui. Até porque nem todo o marco legal que se refere a isso.... Por exemplo: até onde nós acompanhávamos, com o Ministério da Agricultura? Eu acompanhava a portaria do Tesouro, que diz quanto de equalização o Banco do Brasil deveria receber. E eu sei que, na portaria do Tesouro, ali está dito que, depois de seis meses, apura-se essa equalização, o Banco do Brasil manda essa conta, digamos, para o Tesouro, e o Tesouro tem que pagar essa conta. E se essa conta não for paga uma vez que ela for recebida, vai incorrendo correção monetária. É o máximo que eu sei, em função daquilo que eu conheço da portaria. Mas o dia a dia disso está fora do Ministério da Agricultura. Por exemplo, nós nunca fizemos nenhuma discussão interna, no Ministério da Agricultura, para definir se a equalização era ou não uma operação de crédito, se funcionaria ou não como operação de crédito. Então, eu teria muita dificuldade para responder a isso, dentro do mandato que eu tinha como Secretário de Política Agrícola. Isso vale para todas as demais perguntas. Por exemplo, sobre a decisão do TCU: nunca recebi nenhuma informação. Mais uma vez...

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Nem alerta? Nada?

O SR. ANDRÉ NASSAR – Não me lembro de ter recebido nenhum alerta. Várias coisas sobre o TCU eu recebi, mas não referente à equalização do Plano Safra, obviamente.

É importante dizer de novo: nós estamos discutindo algo que se refere ao Plano Safra 14/15, que é aquele que se iniciou em 1º de julho de 2014 e terminou no dia 30 de junho de 2015. Esse Plano Safra estava fora, havia sido elaborado pela equipe anterior que estava no Ministério, e não por mim nem pela Ministra Kátia Abreu. Então, isso é muito importante.

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ NASSAR – Quer dizer, basicamente, o Plano Safra formulado por nós não está em discussão aqui.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Vanessa.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu vou fazer algumas observações, mas eu gostaria que V. S^a pudesse responder, de forma mais clara, qual a participação da Presi-

dente da República na execução do Plano Safra: que atos ela assina e que ordens ela determina em relação à aplicação desse Plano Safra...

O SR. ANDRÉ NASSAR – Ah, sim, eu não respondi.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E quero dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que a própria Denúncia, para começar, deixa clara a fragilidade, porque, o que a Denúncia argumenta? Eu me refiro à Denúncia inicial, que deu origem a todo esse processo. Diz que ainda que a Presidente não estivesse ativamente envolvida nessa situação, restaria a sua responsabilidade comissiva. Aí diz que ela era muito amiga do Secretário do Tesouro Nacional, diz que ela é uma economista, portanto, ela entende. Mais adiante, diz que isso gerava até ciúmes na relação delas com outras pessoas do próprio Governo.

(Soa a campanha.)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Então, essa é a fragilidade da Denúncia.

O Relator Jovair Arantes diz o seguinte:

[...] apesar de o Poder Executivo federal ter se beneficiado dos atrasos de pagamentos relativos às “pedaladas fiscais” [entre aspas], obtendo maior disponibilidade de recursos e resultados fiscais melhores do que aqueles decorrentes do adimplemento fiel de suas obrigações, não se vislumbra indício de autoria da Presidente da República nas condutas denunciadas.

Ou seja, o próprio Relator da Câmara dos Deputados. E pede que seja aprofundada análise, que é o que estamos fazendo aqui. Mas aqui resta claro que o objetivo já está traçado. Talvez, Senador Raimundo Lira, seja por isso que o Senador Lindbergh tenha usado a expressão que usou pela manhã, talvez ele estivesse querendo dizer que aqui é um jogo de cartas marcadas, porque a decisão de tirar a Presidente já está tomada. Isso aqui é apenas um caminho, apenas um meio. Então, não importa tudo o que estamos discutindo, não importa o resultado da perícia, porque o que eles querem é ter esse dispositivo à sua disposição, que é o *impeachment*, para poder tirar politicamente uma Presidente com a qual não mais concordam.

Lamento e por isso dizemos, repetimos e vamos provar que o que está em curso não é um processo de *impeachment*. O que está em curso é um golpe, cujos objetivos são os mais nefastos possíveis para o Brasil, para a democracia e para o direito dos trabalhadores.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para o Sr. André Nassar como testemunha, na condição de testemunha.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Entendo que são as portarias do Ministério da Fazenda que definem essa questão da equalização. Se há participação ou não da Presidente ou de qualquer outro Presidente na definição das portarias, eu não consigo dizer, porque é uma portaria do Ministério da Fazenda. Se fosse uma portaria interministerial, certamente eu teria participação nela. Sendo ela 100% do Ministério da Fazenda, eu entendo que ela, por si só, a portaria, define isso. Agora, como é feita essa portaria...

Outra coisa importante: fui olhando as portarias, vários anos para trás, elas são muito semelhantes. Então, é algo que já existe uma certa tradição, de se fazer as portarias daquela forma, com pequenas mudanças à medida que coisas novas acontecem.

Então, a minha conclusão é que a portaria é que define, a portaria é assinada pelo Ministro da Fazenda, então, entendo que o Ministro da Fazenda...

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ NASSAR – ... é que era o principal, digamos, responsável por aquilo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senadora Vanessa.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Acho que, apesar de não ser exatamente a área do Dr. André Nassar, seria mais área da Fazenda, do Tesouro Nacional, mas acho que já resta comprovado, mais do que suficiente, que esse é um plano oriundo de uma lei, cuja regulamentação parte do Conselho Monetário Nacional e do Ministério da Fazenda, sem que haja... E V. Sª mesmo disse e olhou as portarias para trás, elas sempre existiram e foram elas que normatizaram como seriam os desembolsos.

O que eu lamento muito, Sr. Presidente, é que alguém diga que é operação de crédito argumentando o seguinte: o volume, em primeiro lugar; em segundo lugar, o tempo em que a União ficou em débito perante o Banco do Brasil. Ora, operação de crédito, não importa se é de R\$10 mil ou se é de R\$10 milhões: é operação de crédito.

Nobre Relator, V. Exª me desculpe, mas dizer, no relatório, que foi a partir de 2013 que aconteceu, porque havia um débito, restou um débito, em 2013, de R\$10 bilhões... O que significa o débito de R\$3,5 bilhões, então, no ano de 2010? O que significa isso? É tão pouco assim que o Tribunal de Contas da União não viu? Não responsabilizou? Não! O Tribunal de Contas da União viu. Não responsabilizou, não caracterizou como operação de crédito porque não há como caracterizar isso como operação de crédito. Não é um empréstimo e, portanto, é o próprio Relator da Câmara que disse que não houve nenhuma maquiagem em nenhuma estatística fiscal do Governo Federal. Mas a questão é política, porque todas as vezes que eles falam em maquiagem fiscal dizem...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senadora, por favor.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Estou concluindo, Presidente. Obrigada, Relator, por me chamar a atenção. Muito obrigada. Mas eu já estou concluindo.

Então, vejam, todas as vezes que eles falam dessa maquiagem e tal para distorcer.... Por quê? Porque as eleições.... Então, o problema é da eleição. O problema é político. Não é um problema técnico, de crime de responsabilidade.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann. Três minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, cadê os demais membros da Comissão? Eu estava inscrita em sexto lugar, e a Senadora Vanessa deve ser a segunda. Eu pulei de lugar. Então, isso quer dizer que nós estamos sendo mais ágeis agora? Os nossos integrantes não estão participando. Depois eles não podem reclamar dizendo que não falam tanto quanto a gente.

Mas eu queria cumprimentar o Dr. André Nassar, prazer em revê-lo.

Quería perguntar o seguinte: há quanto tempo, há quantos anos o senhor acompanha o Plano Safra, essa política de Plano Safra? A gestão e a forma de operacionalização do Plano Safra, desde que o senhor conhece, sempre foi a mesma, seguiu as mesmas regras? Houve melhora no Plano Safra, nas disposições das políticas agrícola e pecuária ao longo dos anos, desde que o senhor iniciou o acompanhamento ou o conhecimento do Plano Safra até agora?

É importante perguntar isso, Dr. André, porque V. Sª não é operador na área de finanças e orçamento. V. Sª é operador da política agrícola nacional. Acompanhou a realização dos Planos Safra, acompanha o desempenho, o resultado. E eu dizia aqui hoje para o Sr. Gilson Bittencourt que acho que essa é uma das políticas públicas mais importantes que temos no Brasil, porque é a que assegura grande parte do nosso desenvolvimento econômico. Se hoje há algo que é responsável pela nossa balança comercial é a agricultura. Então, sempre o Governo deu muita importância e deu muita atenção para não deixar que os Planos Safra, que a política agrícola e pecuária sofressem qualquer tipo de intervenção ou retrocesso. E bem é verdade que cada vez mais foi crescente o valor de recursos colocados à disposição do Plano Safra. Obviamente, quando você aumenta recursos e também aumenta os beneficiários, porque não é só a agricultura ...

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... empresarial, nós temos os agricultores familiares e são centenas de milhares de agricultores familiares.... Obviamente, quando você amplia, você também dificulta mais a administração e a gestão. Ela é mais complexa.

Então, eu queria ouvir um pouco do senhor sobre isso, sobre essa evolução do Plano Safra desde que o senhor começou a acompanhá-lo ou conhece – o senhor é da área da agricultura – e também a complexidade que se tornou administrar algo que é tão grande e tão importante para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Sr. André Nassar, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Bom, eu fui estagiário da Secretaria de Política Agrícola em 1994. Então, como analista, antes de ser Secretário de Política Agrícola, sempre acompanhei o Plano Safra, olhava ali as portarias, procurava sempre entender o que estava sendo colocado ali. Mas, digamos, a cozinha do Plano Safra só conheci, no bom sentido, como ele é feito, na função de Secretário. Como Secretário é que entendi como a formulação ocorre.

Ele teve melhoras absolutas, isso não há dúvida, e compartilho – um pouco na linha da Senadora – a preocupação de que esta discussão toda aqui não pode contaminar uma política tão relevante para o Brasil. Então, sempre que possível, procurarei defender aqui o Plano Salto e o sistema de subvenção que existe. Uma coisa é subsidiar um setor que tem baixa produtividade, em que a produtividade não cresce, outra coisa é subsidiar um setor em que o retorno de produtividade é enorme, como é o caso da agricultura, e conseguimos comprovar.

Também é verdade – a Senadora Kátia Abreu pediu n vezes para eu mostrar isso – que o Plano Safra foi fortalecido em termos de recursos, sobretudo no primeiro mandato da Presidente Dilma. Isso também é verdade. O Plano Safra vive de ciclos, de momentos de crise. Por exemplo, no Plano Real, o Plano Safra perdeu força. Depois, no final dos anos 90, volta a ganhar força, depois cai de novo. Então, a Presidente Dilma, de fato, deu uma boa força para ele em termos de disponibilidade de recursos e de taxa de juros. É inegável isso. Isso gerou muito investimento no setor.

Então, eu acho que as melhorias de como formular o Plano Safra são inegáveis. Não vou dizer que as melhorias foram só da Presidente Dilma. Foram muitos anos. O Presidente Lula fez várias melhorias também, assim como no período do Presidente Fernando Henrique também houve muitas melhorias, mas aí o passado fica mais distante e não ajuda muito.

(Soa a campanha.)

O SR. ANDRÉ NASSAR – Mas, enfim, concordo que muitas melhorias ocorreram e entendo que, em relação à formulação do Plano Safra, não houve nenhuma grande ruptura que gerasse preocupação para os agricultores. Espero que isso não ocorra daqui para frente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Sr. Presidente.

O senhor sabe, Sr. André Nassar, do que a Presidenta está sendo acusada: de atrasar no pagamento das subvenções do Plano Safra, no ano de 2015, ao Banco do Brasil. Um atraso que ficou dentro do exercício financeiro de 2015.

Assim que ela foi notificada pelo Tribunal de Contas da União que teria que fazer o pagamento, ela o fez. Essa notificação ocorreu em dezembro de 2015, e a Presidenta fez o pagamento, o Executivo, dentro do ano de 2015. E estão dizendo que houve um atraso mensal ou um volume maior para caracterizar uma operação de crédito.

Nunca antes o Tribunal de Contas da União, ou qualquer outra norma, não há inclusive na Lei de Responsabilidade Fiscal... Tanto é verdade que não há que o Senador Ricardo Ferraço está fazendo um projeto emendando a Lei de Responsabilidade Fiscal para dizer que atrasos nos pagamentos com bancos que operam políticas públicas se constituem operação de crédito. Então, não há nada.

(Soa a campanha.)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Nunca o Tribunal de Contas fez nada, mas, mesmo assim, estão dizendo que foi caracterizada uma operação de crédito.

Eu tenho aqui no relatório, inclusive, que o Sr. Relator apresentou, desde dezembro de 2001, os passivos do Governo Federal com o Banco do Brasil. Em todos os anos houve passivos, em todos os anos houve atrasos. Podiam ser menores, mas foram crescentes no tempo. Isso garantiu que nós tivéssemos uma política pública eficiente.

Eu fico me perguntando aqui se a Presidenta dissesse para o Banco do Brasil: “Não, não faça nada, porque, realmente, eu não tenho como passar o dinheiro agora em outubro. Suspenda todos os contratos. Não empreste, porque você só pode emprestar no mês que eu repassar o recurso”. Eu lhe pergunto qual teria sido o prejuízo para o País, porque estão dizendo que isso aqui foi um prejuízo econômico, que isso aqui foi ruim para a economia. Agora, pergunto para V. Sª: se deixasse de repassar o dinheiro, qual teria sido o prejuízo econômico para este Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. André Nassar, na condição de testemunha, por dois minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Bom, se a situação posta de que o Banco do Brasil, por qualquer razão, ao não receber a subvenção, decidiu não emprestar, porque aí também, uma vez que há a portaria dizendo que o Banco do Brasil tem um certo montante de equalização, ele, como banco, tem interesse em emprestar, porque ele tem que fazer o dinheiro girar, como todo banco. Se essa situação ocorresse de fato, teria sido um prejuízo muito grande para o setor produtivo. Não há como negar isso. Quer dizer, o fato de ter havido ou não atraso – não estou afirmando nada – não prejudicou o andamento do Plano Safra. Eu acho que, do meu ponto de vista como Secretário de Política Agrícola e do ponto de vista do setor agropecuário, agricultura patronal, comercial, familiar, isso é o mais importante, porque você não gera descontinuidade em uma política que, se tivesse ocorrido, teria gerado uma crise de grandes proporções para o setor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB. *Fazendo soar a campanha.*) – Um minuto, Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É isso que eu quero deixar claro, Sr. Presidente. A Presidenta da República está sendo acusada de pedalada porque atrasou pagamento da subvenção

do juro do Plano Safra no Banco do Brasil. E veja: atrasou dentro de um mesmo ano, de um mesmo exercício financeiro. Portanto, não há aí nenhuma irregularidade, porque ela pagou no final do ano.

Agora, eu fico perguntando qual teria sido o impacto na economia brasileira se o Banco do Brasil dissesse: “Não, nós não vamos mais fazer a operação subsidiada”, porque o subsídio, se não me engano, é quase 80% de todo o crédito que é disponibilizado para a agricultura, pelo menos 70% a 80%”. Se dissesse: “Não, nós não vamos fazer”, qual teria sido o prejuízo? Eu queria saber como iríamos mandar a soja para o exterior, como iríamos fazer os investimentos nas propriedades, como iríamos fazer o armazenamento, como faríamos a assistência técnica. Eu gostaria de saber, porque, com absoluta certeza – absoluta certeza –, o prejuízo econômico para o País seria imenso, irreparável, muito mais do que estão colocando aí do que foi esse atraso, que havia já em outros anos sido praticado por outros Presidentes.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. André Nassar, na condição de testemunha, por um minuto.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Eu acho que há alguns números que são interessantes. Eu imagino que o Tesouro tenha mencionado esses números. Quer dizer, a subvenção do Plano Safra, custeio e investimento, chegou à casa de R\$10 bilhões, se formos olhar no Plano Safra 2013/2014 e 2014/2015. Depois, no Plano Safra que elaboramos, caiu para R\$5 bilhões. Isso é cerca de 10% de tudo o que se empresta no crédito rural oficial. Então, de fato, eu acho que a ausência da subvenção não impediria o Banco do Brasil de dar continuidade nos empréstimos, porque interessa para ele e interessa para o Brasil como um todo. Agora, que tem um efeito multiplicador muito grande essa subvenção, tem, porque é R\$1 que gera R\$10 de empréstimo lá na frente, que depois gera – se imaginarmos que estamos falando de R\$80 bilhões, R\$90 bilhões de crédito para um valor da produção de R\$450 bilhões – mais 5, mais 6 para a economia. Então, o efeito multiplicador é muito grande mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu queria agradecer a V. Exª e ao Dr. Nassar, e, para a economicidade do tempo, dizer que o TCU avaliou as contas do governo de 2014, as chamadas pedaladas fiscais, que consistem no atraso sistemático de repasses de recursos a instituição financeira federal para fazer face ao pagamento de despesas primárias da União, sem que essas obrigações fossem consideradas na Dívida Pública Federal. Como consequência, essas despesas não realizadas não impactaram o resultado fiscal. No crédito rural, a União deixou de repassar sistematicamente os recursos devidos de equalização de taxas de juros, financiando-se, portanto, junto ao Banco do Brasil, o maior operador dos financiamentos rurais.

Pergunto ao Dr. André Nassar: a partir de sua posse como Secretário de Política Agrícola, os atrasos dos pagamentos das subvenções econômicas do Plano Safra foram objeto de discussão no Ministério da Agricultura ou em fóruns interministeriais? As decisões desses fóruns eram submetidas ao conhecimento da Senhora Presidente da República?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. André Nassar, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Senadora, assim que assumi como Secretário, eu recebi a informação de que havia essa discussão dos atrasos no pagamento da subvenção. Qual foi a minha postura? Eu recebi essa informação informalmente, ou seja, não recebi ofício, não recebi nada disso. Fui checar se a informação dizia respeito à minha gestão. Concluí que não, porque se referia ao Plano Safra 2014/2015 e não ao Plano Safra 2015/2016, que era o Plano Safra que nós estávamos elaborando. Então, eu simplesmente tomei essa informação. Mais tarde, já conhecendo a informação do acórdão do TCU, eu pedi a informação do Tesouro sobre o fluxo desses pagamentos. O Tesouro, quando eu era Secretário, me passou essa informação, e eu chequei aquilo por curiosidade própria, para ter a informação comigo, se foram feitos os pagamentos ou não. Esses foram os dois momentos em que eu fui exposto ao tema como Secretário, mas em nenhum momento eu tive que tomar qualquer decisão, interceder, fazer gestão ou coisas dessa natureza, nem ninguém me pediu para fazê-lo.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Aconteceram pelo menos informalmente essas consultas a V. Exª, não por escrito?

O SR. ANDRÉ NASSAR – Não, eu recebi a informação e fui checar, porque eu estava inclusive no início, precisava entender um pouco como funcionava a sistemática da subvenção. Por que eu precisava saber isso? Porque no momento de formular um Plano Safra, eu não posso formular um Plano Safra sem saber quanto o governo vai gastar em termos de subvenção. Mesmo que isso não seja da minha alçada, como gestor público eu tenho essa obrigação. Eu preciso saber se estou propondo uma política que vai aumentar ou vai diminuir a quantidade de subsídios e a quantidade de gastos. Inclusive, eu acredito que nós criamos uma sistemática nova, que eu espero que seja mantida, em que vamos desenhando cenários do quanto de dinheiro e taxa de juros,...

(*Soa a campanha.*)

O SR. ANDRÉ NASSAR – ... e o Tesouro vai apresentando esses cenários em termos de subvenção, para ver se isso é suportável ou não pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora Ana Amélia, dois minutos.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Presidente Raimundo Lira.

Eu queria dizer, Dr. Nassar, que, na sistemática do Plano Safra, as portarias do Ministério da Fazenda que regulamentam os procedimentos não preveem um prazo para pagamento das equalizações de taxas de juros por parte da União. Os normativos apenas determinam que, quando do pagamento, este seja realizado com a devida atualização dos valores, ou seja, a União – no caso, o ente devedor – atribui a si própria, por ato de sua autoria, o poder de decidir quando realizar o pagamento da dívida.

Quero perguntar ao senhor, Dr. André Nassar, se considera normal o fato de o Ministério da Fazenda não estabelecer um prazo para o pagamento dessas equalizações.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Dr. André Nassar, na condição de testemunha. Dois minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Bom, aí eu tenho uma resposta que vai para um lado, um pedaço dela, e outro pedaço vai para o outro.

Eu decidi, eu fiz uma revisão das portarias de anos anteriores para tentar identificar se tinha havido alguma mudança de sistemática. Identifiquei que não houve mudança de sistemática nenhuma. Então, a ausência de prazo sempre, digamos, esteve nas portarias, ou o prazo não esteve nas portarias. Isso é verdade. Essa é a resposta para um lado, quer dizer, é uma prática. É uma prática do Tesouro. De novo, prática essa que eu, como Secretário de Política Agrícola, não influenciava, porque é uma portaria, de novo, uma portaria do Ministério da Fazenda. Não é uma portaria interministerial, em que o Ministério da Agricultura é consultado.

Do outro lado, eu não acho isso normal. Eu acho que é importante ter prazos nesse caso. Estou dizendo isso por experiência própria, porque, no Ministério da Agricultura, nós temos o programa de Seguro Rural, que tem prazo para pagar a subvenção, e nós temos de cumprir esses prazos. E é muito importante cumprir esses prazos. Então, eu acho necessário, sim, ter um prazo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senadora, um minuto.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – A partir de 2014, Sr. Presidente, as portarias editadas pelo Ministério da Fazenda passaram a disciplinar hipóteses em que o Banco do Brasil se mostre devedor da União. Isso se dará quando os encargos cobrados do tomador final do crédito excederem o custo de captação dos recursos, acrescidos dos custos administrativos e também tributários. Diferentemente do caso em que a União figure como devedora, para essa hipótese, a norma fixa prazo máximo de 30 dias para que o pagamento seja efetuado, sob pena de a instituição financeira ser inscrita na Dívida Ativa da União e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, o famoso Cadin. A distinção de tratamento normativo entre as hipóteses em que a União figura como devedora ou credora sugere a pretensão de postergar o pagamento das dívidas e, simultaneamente, receber os créditos o quanto antes. Obviamente, em um contexto de responsabilidade fiscal, os normativos do Ministério da Fazenda deveriam prever prazos também para os pagamentos das dívidas da União, impedindo atrasos reiterados de vários anos, como verificado no Plano Safra.

Essa é a minha consideração final, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Sª fez pergunta ou não? Não fez, não é?

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Não, só fiz um comentário.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Comentário.

O SR. ANDRÉ NASSAR (*Fora do microfone.*) – Posso só comentar?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Simone Tebet. Três minutos, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Sr. Presidente, na mesma linha da outra... E aí quero deixar muito claro ao Plenário: sem demérito à testemunha, vi seu currículo, quero parabenizá-lo, inclusive porque vem da iniciativa privada, com currículo invejável no setor do agronegócio. Mas aqui consta que V. Sª começou no Poder Público como Secretário de Política Agrícola do Ministério da Agricultura só no ano passado. Aliás, aqui nem fala que mês foi isso. Em que mês V. Sª...

O SR. ANDRÉ NASSAR (*Fora do microfone.*) – Março; 29 de março.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Então, diante do fato de que nós estamos tratando das pedaladas fiscais, e o que está sendo discutido aqui são basicamente duas irregularidades, e entendo que a testemunha

não tem condições de respondê-las, primeiro porque não é advogado para entender se houve ou não uma operação de crédito, o que é operação de crédito pela Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 29, um dos incisos, e, tendo em vista que não trabalhou no Banco Central, para tentarmos entender por que o Banco Central não contabilizou essa dívida, que é uma dívida pública muito grande com os bancos públicos, na época, de mais de R\$40 bilhões, fora a subdimensão também do resultado primário de R\$7 bilhões.

Eu agradeço à testemunha. E não quero, com isso, demonstrar que estou sendo indelicada. Vou aguardar a próxima testemunha. Tenho perguntas para fazer, mas as duas perguntas básicas são relacionadas a questões de caracterização ou não da operação de crédito. Consequentemente, se caracterizada a operação de crédito, a Senhora Presidente da República cometeu um crime de responsabilidade sujeito a *impeachment*.

Então, agradeço à testemunha.

Por isso, não faço pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado, por três minutos, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu gostaria de que V. Ex^a acrescentasse os dois minutos de réplica também.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não pode. Tem que ser depois da resposta da testemunha.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, quando esteve aqui o Sr. Adriano Pereira de Paula, eu formulei uma pergunta a ele sobre as pedaladas: se houve ou não houve pedaladas. E ele respondeu de uma maneira genérica. E eu fui duramente criticado no momento em que eu apresentei aqui uma carta que foi encaminhada ao Sr. Adriano, em julho de 2014, e vários Senadores contestaram, dizendo que nós estávamos discutindo, única e exclusivamente, 2015. Ele responde: “Quanto à pedalada, por serem sistemáticas, vamos dizer, não deveria ser considerada a melhor gestão fiscal, principalmente porque o seu custo para quitação seria carregado com a atualização e, quanto mais durar o período, maior seria a atualização e maior seria, vamos dizer, a situação do credor em demorar a receber. Logicamente será afetado.”

Ou seja, ele não disse “sim” nem “não”, tergiversou. Mas ele omitiu, Sr. Presidente, o que é fundamental e que acabo de receber: durante o ano todo, o Sr. Adriano foi comunicado pelo Banco do Brasil a dívida da subvenção e a correção. Está aqui: “Mês de janeiro de 2015, o Sr. Adriano Pereira, Banco do Brasil; mês de fevereiro, Sr. Adriano, Banco do Brasil. Tudo isso notificando...”

(Soa a campanha.)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... o Tesouro Nacional pelo atraso, que já vinha sendo acumulado – em março de 2015, abril, e assim sucessivamente, Sr. Presidente, até o final do ano. Estão aqui todas as cartas.

Então, Sr. Presidente, o que ocorre? No resumo feito pela minha assessoria, essa prática da pedalada implantada no governo, só de juros, em 2013, R\$751,879 milhões; em 2014, R\$639 milhões; em 2015, R\$191 milhões. Então, isso tudo foi pago quando? Desde 2013, tudo pago em 2015.

Ou seja, desde 2013 vem sendo acumulado. O pagamento só existiu no momento em que o TCU pressionou, mostrou para o Brasil a prática irregular, criminoso. O calote que estava sendo dado em cima do cidadão brasileiro...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador. V. Ex^a tem dois minutos depois da resposta da testemunha.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, eu quero dizer a V. Ex^a que eu não estou formulando nenhuma pergunta, porque ele não está em condições de responder sobre esse assunto. Como tal...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Mas se ele não responder, eu dou mais dois minutos a V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Então, está ótimo. Excelente!

Para concluir, Presidente, a explicação para quando se diz: “Não, isso não teve atraso algum, não teve prejuízo nenhum para o País”... Sr. Presidente, o prejuízo é de R\$1.582.736,00.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Um bilhão, quinhentos e oitenta e dois milhões! Quem é responsável por isso? Quem pagou essa conta? É o prejuízo da demagogia da eleição. Está aqui o custo, jogado em cima do cidadão brasileiro.

Agora documentado, Presidente, documentado. Agora eu quero a contestação da base da Presidente Dilma sobre as cartas.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Vou passar a palavra para a testemunha, Senador Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Todas as cartas de 2015. Todas elas aqui. É a caracterização da dívida. É a pergunta que, então, faço.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu só queria fazer uma reclamação: com a gente, o senhor às vezes é muito rígido no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. André Nassar, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Eu não tenho a informação necessária para responder. Basicamente é isso.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, eu não...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, V. Ex^a usou já os dois minutos. Vou dar um minuto de tréplica para V. Ex^a.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Sr. Presidente, todo esse gráfico aqui foi transferido de um documento oficial do Banco do Brasil. É importante que seja dito isso.

Para não pairar nenhuma dúvida, só para que fique melhor para ser exposto à sociedade brasileira, quando se pergunta: “Mas qual é o prejuízo que deu? Que prejuízo que deu?” Um bilhão quinhentos e cinquenta milhões de reais – as pedaladas.

Então, Sr. Presidente, era isso. Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador José Pimentel, por três minutos.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero começar registrando que nós estamos analisando o ano de 2015. Portanto, os fatos e os atos a que a Senhora Presidenta responde nesta denúncia são sobre 2015.

O nosso orador anterior fez questão de dizer que foi tudo pago em 2015. Portanto, se o próprio autor – um daqueles que acompanha e defende a tese do *impeachment* – declara que tudo foi pago em 2015, não há por que nesta denúncia se responsabilizar a Senhora Presidenta da República.

O que nós estamos discutindo aqui, na verdade, Sr. Presidente, é que o Brasil entende que é razoável a política agrícola para sua economia – e os números respondem por si só. Se nós observarmos o setor da nossa economia que conseguiu ultrapassar a crise de 2008 e 2009, enfrenta as questões na sua segunda fase em 2013 e 2014.

Esse setor é exatamente o setor da agricultura, seja a agricultura familiar, seja o agronegócio ou a agricultura industrializada.

Exatamente por isso, esse setor da economia tem tido uma produtividade acima da média dos períodos dos anos 80 e dos anos 90 e, ao mesmo tempo, permitiu ao Brasil criar uma sistemática de financiamento da nossa agricultura, resolvendo os graves problemas que nós tivemos nos anos 70, nos anos 80 e nos anos 90. Tanto é verdade que ainda temos um remanescente do Pesa, que é objeto de discussão e de tentativa de re-actuação. Temos um remanescente dos anos 70, que está inscrito como dívida ativa da União – a política do Proálcool é um exemplo disso – e temos também a securitização, que foi feita nos anos 90.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Grande parte dessa política já resolvemos nesse período das renegociações de 2003 para cá. Ao mesmo tempo, tivemos uma participação significativa do crédito voltado para esse setor e para dar competitividade à nossa agricultura, desde 1992, quando essa política da equalização da taxa de juros, de criar as condições de competitividade em um setor que é extremamente subsidiado no resto do mundo, permitiu ao Brasil criar uma política transparente e escriturada para que toda a sociedade saiba qual o montante do subsídio e a sua contabilização. Para tanto, foram designados exatamente órgãos de Estado dentro do Conselho Monetário Nacional, do próprio Ministério da Fazenda, com a participação dos vários setores. Portanto, não há um único ato da Senhora Presidenta da República, Sr. Presidente, sobre essa matéria, exatamente para dar segurança jurídica e evitar o improvisado. E volto a registrar que a lei de 1992 não fixa prazo para o pagamento dessas equalizações.

Além disso, o orador anterior fez questão de dizer que tudo foi pago em 2015. Assim, exatamente por isso, Sr. Presidente, não há crime e deixo de fazer qualquer pergunta à nobre testemunha.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente, acho que a testemunha aqui presente neste momento confirmou algo...

Vou pedir que o diálogo se faça pelo menos com as pessoas mais perto, porque com um gritando de cá e outro gritando de lá e fica difícil eu poder falar. Agora está até em cima dos aliados...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Humberto Costa, vou restabelecer o tempo de V. Ex^a.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Pois não.

A contribuição mais importante do depoente foi exatamente a de confirmar pela enésima vez que não há qualquer participação direta da Presidente da República na elaboração do decreto que trata do estabelecimento das regras para o Plano Safra, o que elimina de uma vez por todas a hipótese de que a Presidenta possa ter cometido qualquer tipo de crime nessa questão.

Primeiro porque não houve crime. Na verdade, o que há de acusação nesse processo é que teria havido atrasos no pagamento do Tesouro Nacional ao Banco do Brasil por serviços prestados ao banco no sentido da operacionalização ou operação do Plano Safra. E segundo: ainda que fosse crime, esse crime não teria sido cometido pela Presidenta da República, haja vista que o depoente coloca claramente que, inclusive, pelos estudos de decretos anteriores, essa é, legalmente e diretamente, uma responsabilidade do Ministro da Fazenda. Então, isso já deveria servir desde já para que essa acusação fosse retirada do rol daquelas acusações de crime de responsabilidade eventualmente cometidos pela Presidenta da República.

Segundo: o depoente deu aqui, na sua exposição, uma demonstração clara da relevância, da importância desse plano, inclusive porque a agricultura hoje é um dos setores mais dinâmicos da economia brasileira.

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – É a área onde nós temos tido, mesmo nos momentos de maior depressão, recessão, um quadro favorável de crescimento, que é essa atividade primária da agricultura e da pecuária. Enfim, mais uma vez, saio mais reforçado no meu convencimento de que nós estamos tratando aqui de um pretexto para afastar politicamente uma Presidenta da República eleita diretamente pela população brasileira.

Eu quero agradecer a contribuição do Dr. André e me preservo de lhe fazer quaisquer outras perguntas porque entendo perfeitamente que o trabalho de V. S^a é essencialmente técnico no que diz respeito à política agrícola. E esses outros aspectos extrapolam esse conhecimento.

Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Lindbergh Farias, por três minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, nós temos duas testemunhas no dia de hoje falando aqui sobre Plano Safra. Eu quero começar, como comecei com o Dr. Gilson Bittencourt pelo período da manhã: não há um ato da Presidente da República. Não existe crime sem ato. A Presidente participa. O Plano Safra existe desde 1992, é um plano gerido por quatro Ministérios com o Conselho Monetário Nacional e por uma portaria, que é a Portaria nº 315 – que eu acho que V. S^a inclusive, Dr. André, acabou falando sobre essa portaria. Então, é um escândalo, na verdade, essa discussão. Não há ato. Como falar de crime sem ato da Presidente da República? E aqui eu queria fazer um questionamento ao Dr. André Nassar, que na verdade entrou em 2015 nessa função que o senhor está aí.

Eu estou aqui, ao contrário do que alguns Senadores falaram, com as notas taquigráficas do depoimento de Adriano Pereira de Paula, que é Coordenador-Geral de Operações de Crédito do Tesouro Nacional. E também do Secretário do Tesouro Nacional, Otavio Ladeira. O que dizem os dois aqui? O Dr. Adriano Pereira de Paula diz o seguinte: ele considera pedalada se for uma prática feita reiteradas vezes. Ele deixou claro aqui que atraso de pagamento para ele não era pedalada fiscal. E fez toda uma diferença entre 2013 e 2014 com 2015.

Olhem o que ele fala de 2015: “Bom, Senador, de fato, em 2015, há uma mudança de postura. Houve uma liberdade, porque, inclusive, foi demandada e expressada para os técnicos a preocupação em conseguir fazer os pagamentos e a preocupação em ter controle e maior planejamento de que forma estariam esses valores.” Continua ele e afirma que toda quitação do passivo foi feita em 2015, feita até 28 de dezembro...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... depois da decisão do Tribunal de Contas da União. Foi justamente o período em que V. S^a estava à frente da Secretaria, junto com a Ministra Kátia Abreu.

Eu queria que o senhor falasse de 2015, porque já vi gente falando de atraso em 2014 e 2013, mas não em 2015, pois foi tudo pago dentro do ano estabelecido. Então, essa é uma pergunta.

A outra pergunta, que eu fiz ainda há pouco ao Dr. Gilson Bittencourt, é a seguinte: há prazo na lei para pagamento da subvenção ao BB? Ele respondeu que não. Se não existe prazo para pagamento, como pode

existir atraso? Qual a lei que está sendo infringida? A portaria eu sei; a Portaria nº 315, em momento algum, fala de prazo. Então, quando eu falei que isso é kafkiano, eu falo que é kafkiano, porque não tem ato da Presidente, não tem prazo para haver aquele pagamento, e nós estamos falando em 2015, que é um ano completamente diferente de 2014 e 2013. Tanto é que subiu aqui de Caixa Econômica Federal, BNDES, falavam de PSI, de Minha Casa, Minha Vida, de Bolsa Família. Cadê? Sumiu, porque 2015 foi um ano diferente. Eu queria que o senhor falasse sobre a sua experiência em 2015.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. André Nassar, na condição de testemunha. Três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Mais uma vez, toda informação que eu tenho a respeito dos pagamentos que foram feitos me foi passada pelo Tesouro Nacional, pelas mesmas pessoas que depuseram aqui anteriormente. Então, pela convivência que eu tive com eles – e foi muito positiva a convivência, diga-se de passagem –, se eles estão afirmando isso, basicamente, eu concordo com o que foi afirmado pelo Adriano e pelo Otávio, porque eles que gerenciavam essa área. Não era a minha área, como eu já falei. Então, o que eles colocaram... A informação que eu tenho veio deles. Então, eu concordo com o que eles... Eu não tenho nada, nenhuma objeção.

A questão do prazo. Eu entendo que, na portaria, não há prazo, mas o fato de não haver prazo é bom e é ruim. Eu acho que tem de ser pensado bem. Eu afirmei para a Senadora Ana Amélia que a existência de prazo talvez fosse algo importante para se pensar no futuro. É claro que tem que se pensar em como fazer isso, porque também não se pode engessar de tal forma que prejudique o bom andamento do Plano Safra. Então, tem que se pensar em qual é o prazo factível para se pagar. Enfim, é isso. De novo, é o Tesouro que conhece isso, eu basicamente reafirmo o que o Tesouro falou.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu também concordo que melhor seria se, na portaria, houvesse prazos. Agora, o que não pode é uma Presidente ser penalizada por atraso se não existia prazo. Que se coloquem prazos para o futuro e se respeite no futuro. Aqui, volto a dizer, em relação ao TCU, também houve uma mudança de postura a partir de 2015. Depois da mudança de postura, a Presidenta cumpriu o que determinava o TCU.

Eu queria falar também sobre subsídios, pois há um discurso neste Governo interino, do Presidente usurpador Michel Temer, de que há um exagero de subsídios: subsídios agrícolas, subsídios em relação à moradia popular. Eu quero dizer aqui, de forma muito clara: se acabam com os subsídios de moradia popular, não há Minha Casa, Minha Vida para a baixa renda, porque nenhum banco vai emprestar sem ter subsídios.

E quero falar desse programa que está sendo apresentado pelo País, porque sinceramente, Presidente Raimundo Lira,...

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... o que esse Presidente Michel Temer está fazendo é um plano em que está jogando toda a conta para ser paga pelos mais pobres, pelos trabalhadores; não há nenhum compromisso dos empresários. Paulo Skaf já disse: “CPMF, não! Tributação de grandes fortunas, não!”

Aí o que eles estão fazendo neste momento de crise? Reforma da Previdência, 65 anos, homens e mulheres; estão acabando com a vinculação do salário mínimo com os benefícios previdenciários; e um escândalo que ele está fazendo que é rasgar a Constituição cidadã do Dr. Ulysses Guimarães, o pacto do Estado do Bem-Estar Social, porque, lá na Constituição, está claro: há uma vinculação constitucional para investimentos em saúde e educação, e ele está acabando com isso. Quem vai pagar isso são os mais pobres. E eu já falei hoje pela manhã aqui: o orçamento de 2015 na saúde, que foi de 102 bi, se valesse essa fórmula, há dez anos, sabe quanto seria? Seriam 65 bi. O orçamento da educação, que foi de 103 bi, seria de 31 bi. Então, nós estamos tirando, justamente, dos setores mais vulneráveis, que precisam de saúde pública e educação pública.

Ele vai entregar esse projeto amanhã, aqui no Congresso Nacional, de limite de gastos de acordo com a inflação. O que acontece é que nós vamos diminuir a cada ano o percentual da receita com educação e saúde.

Eu chamo a atenção dos senhores, porque para mim esse golpe acontece por dois motivos: retirar direitos dos trabalhadores e parar a investigação da Lava Jato.

E eu queria saber a sua opinião sobre a importância dos subsídios para o crédito agrícola.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Opinião ou fatos?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o senhor...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Opinião, não. Eu erreí.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Testemunha não dá opinião; testemunha fala sobre fatos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – V. Ex^a está correto, Senador Ferraço, V. Ex^a está correto!

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Com a palavra o Sr. André Nassar, na condição de testemunha. Dois minutos. Restrinja-se, exclusivamente, aos dois fatos da denúncia!

O SR. ANDRÉ NASSAR – Bom, eu considero a Lei nº 8.427, que é a lei que define quais são as subvenções para o setor agrícola do lado do crédito e do lado da política de garantia de preço mínimo, uma das mais importantes leis que a gente tem para o setor agrícola. E entendo que ela precisa de melhorias. Infelizmente não tive tempo para fazer as melhorias que eu queria fazer, mas as melhorias sempre podem ser feitas.

E eu tenho uma visão de subsídios. Eu sempre fui muito crítico da política americana, europeia. Eu acho que subsídios são necessários, mas é que nem comida: você não pode comer muito alguma coisa, senão você passa mal. Então, também o nível de subsídio tem que ser muito bem definido. E a gente sabe de governos que deram muitos subsídios, e isso foi ruim; e de governos que deram pouco, e isso também foi ruim. Tem que acertar o nível correto. Eu acho que isso é que é importante na questão dos subsídios.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Um minuto, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Presidente, não se sustenta essa acusação de crime de responsabilidade contra a Presidente, quando não há ato praticado por ela. Só isso tinha que paralisar o debate. Nesse caso, não há jeito, e eu não sei como é que o Relator vai fazer.

Lá atrás, na Câmara dos Deputados, Jovair Arantes disse o seguinte: “Ah, não! O Senado tem que se debruçar sobre isso.” Eu estou convencido, Sr. Presidente, de que são dois os motivos desse processo aqui: retirar direitos dos trabalhadores e parar as investigações da Lava Jato.

Está acontecendo hoje, na Câmara dos Deputados, uma reunião para tentar salvar o mandato de Eduardo Cunha, com participação de Michel Temer, em toda a articulação, o que eu já falei hoje pela manhã, e vou repetir: porque ele sabe que se Eduardo Cunha for cassado e for preso cai o Governo inteiro, a começar pelo próprio Presidente interino Michel Temer. E aqui no Senado também. Já falei da delação de Romero Jucá na conversa com Sérgio Machado: “parar com essa sangria.”

Então, houve manifestações legítimas de pessoas nas ruas contra o Governo. E eu vejo que aqui se formou uma aliança com Parlamentares querendo fugir de investigações, com empresários querendo retirar direitos de trabalhadores e com uma parte dessa mídia, para promover esse golpe contra a democracia brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Social Democrata/PSDB - ES) – Declino, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrito, passo a palavra ao Senador Ataídes Oliveira.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Obrigado, Sr. Presidente. Eu não sabia nem que eu estava inscrito agora, Sr. Presidente, mas falo com todo o prazer. É isso mesmo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – V. Ex^a estava na frente. Quem estava na frente, à proporção que foram chegando, eu fui colocando no final da lista, sabe?

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Perfeito, Sr. Presidente. Eu quero só fazer um ligeiro comentário. Essa equalização, esse Plano Safra, o que está aí a se dizer pelos seguidores do Governo Dilma não procede, Sr. Presidente.

Eu sempre repito que contra os fatos não há argumentação. A Presidente Dilma, evidentemente, sabia dessa operação, sabia desse volume de dinheiro. Em 2014, o “bolsa empresário”, através do PSI, injetou R\$19,6 bilhões; em 2015 continuou, R\$13 bilhões e tanto. Evidentemente que isto é empréstimo, não há outra designação a dar a esse fato a não ser esta.

Mas eu repito: o governo do PT achou que o País era deles; achou que o Banco do Brasil era deles.

Eu entendo as testemunhas que vieram aqui hoje pela manhã e agora o Sr. André Nassar chegarem inclusive a afirmar que não foi empréstimo, não houve operação de crédito, houve uma prestação de serviço.

Poxa, como eu queria que o Banco do Brasil prestasse esse serviço a mim...

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... me emprestasse quarenta e tantos bilhões de reais, ou melhor, creditasse na minha conta quarenta e tantos bilhões de reais, ou melhor, pagasse uma dívida minha de quarenta e tantos bilhões de reais tão somente como uma prestação de serviço. Eu queria. Não, mas a Presidente Dilma nem se ateu para isso, porque é poderosa, manda no Banco do Brasil.

Eu vou, ligeiramente, fazer só uma colocação, uma indagação a V. S^a, Sr. André. Diga-nos o que é contrato de mútuo.

Por favor, V. S^a poderia explicar para nós o que é um contrato de mútuo e essa equalização da taxa de juros, que já sabemos que é empréstimo – o Governo subsidiou esse Plano Safra com dinheiro a 12%, por exemplo, e emprestou a 5%: essa diferença é responsabilidade do Governo, já sabemos disso.

Grosso modo, explique-nos o que é um contrato de mútuo...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Senador, por favor.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – ... e se realmente se configura um contrato de mútuo essa operação, por favor.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. André Nassar, na condição de testemunha.

Três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Só uma correção, Senador: quando me foi perguntado se eu achava que era uma operação de crédito ou não, eu disse que não sabia responder, porque está fora da minha competência como profissional e fora da minha competência como secretário, quando fui secretário. Então, não sei dizer se foi uma prestação de serviço, ou se foi um empréstimo, não sei dizer, eu acho que é uma discussão tipicamente jurídica, não é uma discussão para um economista agrícola, como eu aqui.

Isso também vale no que diz respeito à pergunta do contrato de mútuo, quer dizer, não é algo que faça sentido eu responder no campo da competência que eu exercia dentro do Governo. É uma pergunta que vai muito além daquilo que eu fazia aqui.

Então, basicamente eu não tenho condições de responder à pergunta.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Perfeito, Sr. Presidente.

Eu quero fazer mais um registro.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos.

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – O discurso hoje do PT é que este novo Governo está contra os mais pobres. Olhe o quanto eles são maldosos, olhe onde eles estão buscando argumentação. Contra esses mais pobres foi lamentavelmente esta irresponsabilidade, essa má gestão e a corrupção que o PT implantou no nosso País. Temos hoje mais de 25 milhões de pessoas desempregadas, Sr. Presidente. No meu Estado do Tocantins, 23% da população, quando almoçam, não jantam; quando jantam, não almoçam. E a culpa de tudo isso é desse Governo do PT, todos nós sabemos disso.

(Soa a campanha.)

O SR. ATAÍDES OLIVEIRA (Bloco Social Democrata/PSDB - TO) – Agora, vêm com esse discurso demagogo de que esse Governo que está aí – na verdade, eu nem conheço o Presidente Temer, eu sou um cidadão brasileiro e é assim que eu estou pensando neste momento –, de que o Presidente Temer é contra o mais pobre. Isso não procede, isso é mentiroso, isso é enganoso, é demagogo esse argumento. Vamos ter que lutar muito para recuperar os estragos que o PT causou ao nosso povo brasileiro, e vai demandar décadas. Eu nunca vi tamanha irresponsabilidade.

É só essa a minha fala, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Na condição de inscrita, passo a palavra à Senadora Fátima Bezerra.

A SR^a FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, Sr. André, eu começo aqui afirmando a importância dos investimentos na agricultura pela capacidade de retorno gigantesco que tem, ou seja, investir na agricultura brasileira gera crescimento econômico.

Daí nós nos colocamos contrários aqui às pessoas e aos partidos que protagonizam esse processo de *impeachment*, porque ele não só significa uma violação à democracia, mas também significa o fato de se acabar com a capacidade do Estado de investir e de apoiar áreas que sustentam nossa economia, permitindo investimento em segurança alimentar, em políticas sociais e no desenvolvimento das áreas que mais precisam.

Ou seja, o que quero reforçar com isso é que o investimento em agricultura é muito importante, para a gente construir um País mais justo, um País mais inclusivo. Portanto, é muito mais do que mero retorno financeiro. A política derrotada nas urnas não só em 2014, mas por quatro vezes, que agora se pretende implantar por meio de eleições indiretas, quer acabar justamente com isso, trazendo uma ponte para o fracasso, uma ponte que nós sabemos para onde leva: para o retrocesso, para o desmonte das conquistas e dos direitos sociais do povo brasileiro arduamente conquistados desde a Era Vargas...

(Soa a campanha.)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – ...até a Constituição de 1988 e os Governos Lula e Dilma.

Portanto, diante dessas considerações, pergunto ao Sr. André: a subvenção a juros do Plano Safra tem sua importância aumentada ou diminuída em momentos de crise de preços e de crise econômica global? É possível ao nosso País sobreviver a crises econômicas abandonando o setor agrícola às influências e variações do mercado externo? Por fim, acompanhando o mercado do agronegócio, como V. Sª tem acompanhado, saberia dizer qual foi a evolução dos recursos destinados às ações abrangidas pelo Plano Agrícola e Pecuário nas últimas cinco safras?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Sr. André Nassar, na condição de testemunha, por três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Senadora, como já afirmei, acho que, nesta discussão toda aqui, tudo o que não pode acontecer com esta discussão é que ela venha a prejudicar a execução dos Planos Safra futuros do Brasil. Eu acredito, neste momento, que isso não deverá acontecer. Antes de sairmos do Ministério, nós deixamos um Plano Safra, eu diria, 80% pronto, o de 2016/2017. Os 20% foram feitos depois, muito em cima daquilo que nós havíamos proposto.

Então, estou entendendo que há uma percepção geral de um interesse maior de que o Plano Safra tem de continuar e de que a Lei nº 8.427 tem de ser preservada, que é a Lei da Subvenção. Então, espero que esta discussão aqui jamais contamine isso, porque o prejuízo, como V. Exª já mencionou, seria enorme. Quer dizer, a ausência do Plano Safra geraria um prejuízo de mais ou menos um terço da necessidade de financiamento do setor produtivo. Hoje, um terço do financiamento do setor produtivo vem do Sistema Nacional de Crédito Rural; os outros dois terços os produtores pegam, digamos, no mercado com recursos próprios. Então, isso teria um impacto gigantesco.

Também é verdade que a disponibilidade de recursos veio, sobretudo, no primeiro mandato da Presidente Dilma, teve um crescimento muito relevante. Isso não tem como negar. Foi muito importante para promover o crescimento a que a gente assistiu, do setor, mas, como eu disse também, parte disso – isso é importante, e eu não mencionei –, parte disso foi por um momento muito positivo que o Brasil viveu, com juros mais baixos. Isso também incentivou demais os produtores a investir, um crescimento da disponibilidade de recursos. Mas os Planos Safra estão sempre sujeitos à situação fiscal do governo. Quando o governo está melhor, têm mais recursos; quando o governo está numa situação fiscal pior, têm menos recursos. O setor agrícola meio que vive essa sanfona.

Por isso seria muito importante que o setor agrícola, com o tempo, conseguisse ser mais independente do financiamento a juros subsidiados. E o dinheiro utilizado para subvencionar os juros subsidiados deveria ir todinho para uma política de seguro de garantia de renda para os produtores. Infelizmente não deu tempo para fazermos, mas eu gostaria muito de ter feito isso como Secretário de Política Agrícola.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, é muito bom ouvir do Sr. André o reconhecimento do protagonismo que tiveram as ações voltadas para o desenvolvimento da agricultura brasileira no Governo da Presidenta Dilma, que já vinha desde o Governo do Presidente Lula. Daí por que causa muito espanto ver alguns Senadores e Senadoras que reiteradas vezes lutaram pela ampliação dos recursos destinados a essa área agora quererem criminalizar uma política de Estado, que, inclusive, como já foi mencionado, teve todos os seus passivos quitados até 28 de dezembro de 2015.

Diria mais, Sr. Presidente, que foram os resultados permitidos a partir dos investimentos subvencionados aos agricultores brasileiros que ajudaram também outras áreas prioritárias dos nossos governos. Refiro-me às políticas sociais que permitiram tirar milhões da pobreza extrema, a inclusão de pessoas nas escolas e universidades com políticas inovadoras, como o Prouni e o Fies, a política de cotas, a expansão das universidades públicas federais e dos institutos federais tecnológicos. Meu Estado é um exemplo. Tínhamos apenas dois *campi* do IFRN. Hoje já temos 21 unidades em todo o Estado.

Aliás, essas políticas estão seriamente ameaçadas diante da medida anunciada pelo Governo interino, biônico, de, através de uma emenda à Constituição, conter os gastos nas áreas sociais, limitando ao patamar da inflação do ano anterior. Isso é um brutal retrocesso à cidadania do povo brasileiro, começando por negar o direito a uma das cidadanias mais fundamentais, que é exatamente o direito à educação.

É por isso, Sr. Presidente, que nós continuamos aqui firmemente, resistindo para derrotar o *impeachment*, com os olhos voltados para preservar a democracia, para respeitar a soberania popular, para que as conquistas e os direitos sociais do povo brasileiro sejam assegurados.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não houve pergunta.

Drª Janaina, na condição de Advogada da Acusação, seis minutos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Muito obrigada, Excelência.

Primeiramente, eu gostaria, cumprimentando a testemunha, Dr. André, de destacar que, com todo respeito ao Dr. André, ele, de certa forma, é a prova de que a defesa está procrastinando o feito, porque o Dr. André não sabe nada em relação aos fatos objeto do presente processo.

Então, se as 40 testemunhas forem, mais ou menos, nessa linha, nós vamos ficar aqui discutindo o que seria bom, qual programa seria bom. Não que a opinião do doutor não seja importante pela experiência dele, mas acredito que o País não tenha esse tempo para se dedicar a essas audiências. Então, é muito chato que nós fiquemos aqui, de certa forma, atrasando o processo, ouvindo 40 testemunhas. No primeiro momento, a testemunha já disse que assumiu o cargo posteriormente ao período objeto deste processo. Então, eu gostaria de pedir à Presidência que se atentasse para isso.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Drª Janaina, desculpe interromper, mas, na verdade, ele assumiu em março de 2015. Ele disse aqui.

(Soa a campanha.)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele era de uma secretaria do Ministério da Agricultura.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas ele não era...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Ele não era da área financeira.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ele não era o responsável.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Senador Lindbergh, a palavra...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – É porque ficou muito agressivo com o Dr. André Nassar.

(Soa a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – A palavra está com a Drª Janaina.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não é com o doutor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Ficou muito agressiva a forma. Por isso, eu...

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, Senador. Não estou sendo agressiva com o doutor. Se fui, peço desculpas. O intuito é o seguinte: são 40 testemunhas de defesa e nós já estamos percebendo que o intuito, com todo o respeito, é atrasar o processo. Então, acho importante deixar isso registrado.

Outra coisa muito importante: eu notei, na fala dos Senadores que estão ao lado da defesa, alguns comentários no sentido: “Ah, porque na denúncia original haveria isso, na denúncia original não haveria aquilo, esqueceram o BNDES.” Não, ninguém esqueceu o BNDES. As testemunhas que foram ouvidas aqui deixaram claro que houve pedaladas bilionárias no BNDES, inclusive em 2015. Agora, eu não tenho culpa se, para fugir de fazer a defesa daqueles fatos que são explicitamente criminosos, a defesa tenha brigado, desde o primeiro momento, para retalhar a nossa denúncia, apegando-se, inclusive, à primeira manifestação do Deputado Cunha. Por um lado, eles insistem em dizer que seria um golpista e, por outro, seria a pessoa que teria legitimidade para circunscrever a denúncia. Então, é muito importante que isso fique claro.

Eu gostaria de lembrar que a Presidente da República tem responsabilidade pela gestão das finanças por determinação constitucional e, no caso de que ora se trata, muito embora a defesa tente circunscrever como se fosse uma coisa simples, só no Plano Safra, nós estamos falando de um universo de operações bilionárias que vinham sendo noticiadas pela imprensa, que foram noticiadas pela Caixa Econômica Federal, inclusive mediante o ajuizamento de ações, que foram noticiadas por cartas do próprio Banco do Brasil, que foram noticiadas pelos técnicos do Tesouro Nacional em reunião com o Chefe do Tesouro, que tinha, sim, uma relação muito estreita com a Presidente e que depois continuou tendo uma relação estreita com o seu sucessor.

Não obstante todos os alertas, a Chefe máxima da Nação não tomou nenhuma providência. E não tomou providência por quê? Porque era muito, muito, muito interessante que o País pensasse que havia dinheiro para continuar com todos esses programas, inclusive com o próprio Plano Safra.

Na verdade, com todo respeito, a discussão não é: olha, como ficaria o País se se acabasse com esse programa? A discussão é: como é que vai ficar o País agora, que foi enganado, acreditando que havia condições de manter todos os programas – Safra, PSI, os programas para as populações mais carentes –, quando, na ver-

dade, a Chefe máxima da Nação já sabia que não tinha dinheiro para isso? Então, é muito importante que isso fique claro.

Um outro ponto para o qual eu acho que se tem que chamar a atenção – porque o Senador Lindbergh tem falado que está chateado com os programas, que vão cortar dinheiro da saúde e da educação –, agora, que já está saindo na imprensa, acredito que amanhã o relatório venha a público, é que já estão apontando como irregularidade grave, e eu entendo que é, inclusive, um novo crime de responsabilidade...

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – ... o fato de a Presidente ter baixado as Medidas Provisórias nº 702, 704 e 709 para pagar as pedaladas. Então, para tentar abafar um crime...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas veja, é crime não pagar, e, na hora de pagar, é crime também? É impressionante.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas tem de pagar mediante os expedientes corretos, tem de pagar com fulcro na lei.

E eu gostaria de fechar essa minha intervenção – depois eu continuo – perguntando, já que o senhor está aqui, doutor: por que é que o senhor diz que não há prazo para pagar, no caso do Plano Safra, se as Portarias nº 315, de 2014, e nº 419, de 2015, determinam que têm que ser feitos no primeiro dia após a apuração da equalização, do período de apuração da equalização? Eu queria entender.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos para o Sr. André Nassar, na condição de testemunha.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Veja, essa é a minha interpretação da portaria, posso interpretar erroneamente a portaria. A portaria diz, se eu entendi corretamente: passa-se o semestre, apura-se o quanto de equalização, o quanto de empréstimo o Banco do Brasil fez – esse empréstimo tem toda aquela fórmula ali, eu conheço bem como aquela fórmula funciona –, apura-se um valor de equalização, que, na verdade, o Banco do Brasil já vem informando quanto a isso, ele põe no balanço dele, põe na demonstração de resultados, aquela coisa toda, e aí cabe ao Banco do Brasil cobrar a partir do primeiro dia do semestre subsequente à equalização. Então, o Banco do Brasil cobra. Digamos, no dia 2 de janeiro, ele vai lá e envia uma comunicação para o Tesouro dizendo: “Olha, você me deve tanto de equalização referente ao semestre anterior.” Para o que eu entendo que não há prazo – eu posso estar interpretando erradamente – é o momento em que o Tesouro vai fazer o financeiro, na hora em que ele pega e desembolsa do caixa e paga o Banco do Brasil. Mas que o Tesouro recebe aquela conta e sabe que tem aquela obrigação, eu entendo que ele passa a ter a partir do primeiro dia em que termina o semestre anterior. Então, eu entendo que, aí, a obrigação é criada no primeiro dia do semestre subsequente, mas a execução do pagamento, a liquidação – aí tem que ver qual é o termo mais correto –, quer dizer, o momento de empenho, liquidação e a hora em que se faz o financeiro, você não tem um prazo estabelecido na portaria. Foi assim que eu interpretei. Posso estar interpretando errado. Essa foi a minha leitura.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Três minutos, Drª Janaína.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – No caso o senhor está interpretando que o dispositivo, nas duas portarias, que diz que é no primeiro dia depois do período de apuração não seria, digamos assim, um prazo; outras testemunhas que estiveram aqui interpretaram que sim.

Não vou entrar no mérito, mas a minha pergunta é: se vingar a interpretação de que isso seria um prazo, em 2015 esse prazo foi cumprido?

E complemento a pergunta. Gostaria de saber se, na atuação do senhor, o senhor tem acesso a quem são os beneficiários desse Plano Safra. Eu pergunto isso porque, no que diz respeito ao PSI do BNDES, já há até estudos do próprio BNDES mostrando que os principais beneficiários são empresas de porte grande, de porte médio e pessoas ricas. Há estudos do próprio BNDES. Existem estudos correlatos com relação ao Plano Safra? Se sim, qual é a porcentagem de empresas grandes, de empresas médias e pessoas ricas entre os beneficiários?

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sr. Presidente, a suposição, ele não pode responder.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dois minutos para a testemunha. Ele já está orientado e informado de que as respostas serão rigorosamente dentro dos dois fatos contidos na Denúncia nº 1/2016.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Agora, vamos lá. Eu estou entendendo que a questão do prazo faz parte dos dois pontos. Se existe uma interpretação, se for definido, em algum momento, que o prazo é no primeiro dia, é 30 dias, é 6 meses depois, eu entendo que o prazo tem que ser respeitado. É isso. Estou entendendo que não tem. Foi a interpretação que eu dei. Seguindo a suposição da advogada, se houver o prazo, sim. Aí tem um prazo, que tem de ser cumprido.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL *(Fora do microfone.)* – Mas foi cumprido o prazo?

O SR. ANDRÉ NASSAR – Não sei.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Não pode ser hipótese...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A minha pergunta é muito...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – A minha pergunta...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Mas é que não há prazo, Sr. Presidente.

(Soa a campanha.)

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Srs. Senadores, a minha pergunta...

(Soa a campanha.)

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Srs. Senadores, a minha pergunta foi muito objetiva. No caso de 2015, os pagamentos foram feitos nesse primeiro dia útil depois dos períodos de apuração?

O SR. ANDRÉ NASSAR – Mais uma vez, eu não sou do Tesouro. Eu recebi a informação do Tesouro...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL *(Fora do microfone.)* – De que sim ou de que não?

O SR. ANDRÉ NASSAR – De que foram pagos depois desse dia.

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Ah, sim. Era isso que eu queria saber.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Foram pagos depois desse dia, mas isso ocorreu outras vezes também.

Agora, deixe-me só fazer um comentário final, porque eu queria fazer uma separação importante aqui. É muito importante separar o Plano Safra do PSI. É muito importante. O Plano Safra tem anos. O Plano Safra nasceu em 1966, quando se cria o Sistema Nacional de Crédito Rural. Depois, ele ganha uma sistemática diferente a partir de 1992, porque os depósitos à vista em cima das exigibilidades do compulsório do Banco Central já não eram suficientes para financiar mais o setor. Então, eu acho que é muito importante não misturarmos as duas coisas. Não estou fazendo juízo de valor do PSI, mas o Plano Safra tem um limitador: cada produtor pode pegar no máximo R\$1,3 milhão. Nós estamos falando de um plano que, de fato, nivela para todo mundo ter acesso. Dos grandes ou dos pequenos, todo mundo tem acesso. Só que, para o grandão, o Plano Safra, o crédito subsidiado é só isso aqui...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Conclua, Sr. André Nassar.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Para o pequeno, ele é grande. Então, vamos separar as duas coisas, porque essa política do Plano Safra tem anos de funcionamento e de avaliação. Essa informação é pública, Janaína. Você vai ao *site* do Banco Central, você baixa lá e vê todo mundo que recebeu o dinheiro e vê que é totalmente democratizado, digamos assim.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Drª Janaína, V. Sª tem um minuto.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu só acho importante destacar que a testemunha, de certa forma, confirmou que os pagamentos não foram feitos na data prevista. Eu compreendo e respeito a interpretação, mas não foram feitos na data prevista nas duas portarias. Em termos de fatos, está confirmado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, a Acusação está induzindo. Não há prazos, Sr. Presidente.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, não, não.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Não há prazos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Não, Senador.
Senador.

(Soa a campanha.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas, toda a vez em que uma testemunha responde, os senhores interpretam. Então, a minha interpretação é a seguinte: independentemente...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Eu vou recompor o tempo de V. Sª: um minuto.

(Intervenção fora do microfone.)

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – O que eu quero dizer é que, em vários momentos, os Senadores e o próprio Advogado de Defesa fazem as perguntas, a testemunha responde, e eles fazem uma interpretação. Geralmente eles dizem que a testemunha foi maravilhosa para a tese deles. Eu nunca concordo.

O que eu quero dizer é o seguinte: no que diz respeito aos fatos, o Dr. André respondeu de maneira clara: “Não foi cumprido este prazo do pagamento no primeiro dia depois do período de apuração.” Isso é objetivo. Se isso constitui crime ou não constitui crime, quem dirá serão os Senadores, na hora do julgamento. Agora, que o prazo não foi cumprido não foi.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Passo a palavra ao Advogado da Defesa, Dr. José Eduardo Cardozo. Seis minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu queria consignar que a nobre testemunha, a quem cumprimos, assumiu o cargo de Secretário de Política Agrícola em março de 2015. Imaginar que quem assumiu esse cargo em março 2015 não possa depor sobre fatos de uma denúncia que diz respeito ao ano de 2015 me parece absurdo. Ou seja, é claro que ele vai responder sobre o ano da sua competência; então, ele não vai responder sobre Tesouro; não vai responder sobre outras questões; e não vai responder sobre 2014, 2013, 2012, 2011.

Agora, a denúncia é de 2015. Imaginar que é uma testemunha procrastinatória, quando a pessoa exerceu as funções de atuação direta no Plano Safra, na maior parte dos meses do ano em que está posta a denúncia, parece um absoluto contrassenso.

Em segundo lugar, eu acho absolutamente legítimo que todos façam as interpretações que julgam cabíveis a partir de depoimentos. Mas o que não se pode fazer é dizer que a testemunha disse o que não disse, a efeito de interpretar o depoimento. Isso não se pode fazer.

Deixou claro o depoente – certo ou erradamente, não importa – que não há prazo na portaria, o que é a opinião também de que nós compartilhamos. Agora, dizer que ele disse que houve atraso de pagamento, quando ele disse que não havia prazo, com todas as vênias, é querer mudar o conteúdo do depoimento, e não interpretá-lo.

Terceiro ponto. Eu gostaria de resumir, Sr. Presidente, para fazer uma única pergunta ao depoente, porque o resto já foi esclarecido, no que consiste a acusação que temos sob exame. A Acusação diz que S. Exª a Senhora Presidente da República teria praticado, nos termos do art. 85, crime de responsabilidade. Portanto, atos dolosos que determinaram atrasos de pagamento no Plano Safra em 2015 e que são qualificados de operações de crédito proibidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa é sinteticamente a denúncia.

Se nós formos decompor cada ponto desta denúncia que foi aqui enunciada sinteticamente por mim,...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – ... nós veremos que não sobrevive nada ao depoimento prestado pela nobre testemunha e pela testemunha anterior, bem como também pelos testemunhos do Tesouro Nacional. Por quê? Veja, atos dolosos. Quais são os atos da Senhora Presidente da República? Não se sabe até agora.

Presidente, nem eu estou conseguindo me ouvir. *(Pausa.)*

Que atos foram praticados pela Senhora Presidente da República? Ninguém afirma absolutamente nada; não se sabe quais são os atos. Então, já por aí cairia a denúncia.

Mas prossigamos: atos que determinaram atrasos de pagamentos. O depoente afirma, com muita propriedade, que as portarias efetivamente não fixavam prazos, não tinham dadas prefixadas, e que, claro, depois de haver a cobrança, houve o pagamento. Não haveria de se pagar antes de haver a cobrança. Atrasos – não estão qualificados – de pagamentos no Plano Safra de 2015 e que eram qualificados como operação de crédito.

Há uma discussão jurídica pesada sobre se eram operações de crédito ou não. Juristas, de um lado, afirmam que não são operações de crédito, o TCU afirma que é operação de crédito, ou seja, uma dúvida jurídica ainda não resolvida pelo Poder Judiciário, que não induz a má-fé de quem teria entendido que não é operação de crédito.

Proibida pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Se não for operação de crédito, não é. E, mesmo assim, a Lei de Responsabilidade Fiscal não é Lei Orçamentária, e o crime que se tenta imputar à Presidente da República, com base na Lei nº 1.075, de 1950, é ofensa à Lei Orçamentária. Ou seja, não sobrevive nada. E nada, inclusive, da ideia do dolo. Não há ato. Há uma discussão jurídica sobre se é operação de crédito ou não é. Dominava a interpretação de que não era – não há dolo. Um atraso de difícil qualificação e que atingiu uma lei que não é a Lei Orçamentária, que é a Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, nada para de pé nesta denúncia.

Mas uma questão ainda resta em aberto. V. Ex^a já demonstrou no seu depoimento que não há ato, já falou dos atrasos com muita propriedade. Inclusive, elogio V. S^a por não tentar adentrar à área que não é do seu conhecimento, porque nós temos visto aqui pessoas que não têm formação em economia darem opinião sobre economia, dizendo que as pedaladas foram responsáveis pela crise do País, sem nunca terem efetivamente estudado este assunto. Como nós temos visto também pessoas que não têm formação na área jurídica que deram depoimentos dizendo que a lei não convalida e outras questões. Então, V. Ex^a foi muito apropriado ao se limitar ao campo da sua atribuição, da sua *expertise*.

Eu lhe faço uma pergunta estritamente fática durante o período que V. Ex^a esteve, e a faço porque consta da denúncia, claro.

(Soa a campanha.)

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – A denúncia diz que a Senhora Presidente da República influenciava no Plano Safra porque conversava diretamente com o ex-Secretário do Tesouro Arno Augustin. Eu lhe faço uma pergunta: o Secretário do Tesouro Arno Augustin, que não era Secretário do Tesouro quando V. S^a assumiu e não era Secretário do Tesouro em 2015, segundo é do seu conhecimento fático, influenciou de alguma forma a execução do Plano Safra durante 2015?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dr. José Eduardo Cardozo, eu faço uma consulta a V. S^a. Abriu-se o painel de votação no Senado Federal. V. S^a considera concluída a...

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu fiz uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Então, passo a palavra ao Sr. André Nassar. Três minutos.

O SR. ANDRÉ NASSAR – Há um momento de formulação do Plano Safra. No momento de formulação, que é anterior, eu tenho certeza absoluta de que todos os Presidentes da República do Brasil, desde que existe o Plano Safra, influenciaram esse processo, e isto é natural, porque o Ministério da Agricultura, muitas vezes, quer uma coisa, o Ministério da Fazenda quer outra coisa, e precisa obviamente de uma decisão superior para se colocar.

Eu entendo que cabe ao Tesouro a responsabilidade do que chamamos, enfim, quando estamos no dia a dia do Executivo, de fazer o financeiro. Cabe a ele fazer o financeiro. Se o Tesouro consulta ou não o Presidente da República para fazer o financeiro eu não sei. Não imagino que essa consulta ocorra de forma sistemática, até porque há legislação lá dizendo. Então, eu não posso afirmar que havia qualquer constrangimento, digamos, imposto pela Presidente da República em relação ao Secretário do Tesouro, muito embora o Secretário do Tesouro possa tomar decisões que possam a vir a complicar o Presidente da República depois.

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Eu agradeço ao Presidente e já vou concluir, se me permite, por força da Ordem do Dia.

Eu agradeço, até lembrando que, como sabe V. Ex^a, Arno Augustin não era mais o Secretário do Tesouro em 2015 – V. Ex^a sabe disso. Portanto, é evidente: nem que quisesse, poderia ele ter influenciado nessa época, como diz a denúncia original.

Não tenho mais perguntas, Sr. Presidente, em homenagem à pauta do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Dispensar a testemunha, o Sr. André Nassar, e agradecer a sua presença e colaboração.

Coloco em votação a Ata da 14^a Reunião, solicitando a dispensa de sua leitura.

Aqueles que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, amanhã é às 11h?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Amanhã é às 11h.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Quais são as oitivas de amanhã?

(Soa a campanha.)

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Excelência, a discussão referente aos peritos vai ser amanhã?

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não, eu estou aguardando...

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Eu digo em relação aos peritos que foram indicados. Foram aceitos? Lembra-se de que ontem, no final do dia...

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não. Há um prazo de 48 horas para indicar os peritos e de 24 horas, que eu dei para uma questão de ordem do Senador Lindbergh, para que ele faça uma contestação em relação aos peritos.

A SR^a JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – É isso.

Eu achei que seria oral.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Desculpe-me, V. Ex^a: são 48 horas para indicar os quesitos...

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – E os assistentes técnicos.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e os assistentes técnicos.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Isso.

E, com relação aos peritos, eu achei que a discussão seria hoje.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Não vai ser hoje. Dei 24 horas para que possa ser apresentada qualquer contestação.

A SRª JANAINA CONCEIÇÃO PASCHOAL – Mas vai ser oral?

O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO – Vence à 1h da manhã de amanhã.

Se tivermos que fazer uma impugnação, Sr. Presidente, faremos na forma do Código de Processo Civil, portanto, formalmente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Oitiva das seguintes testemunhas: Cilair Rodrigues de Abreu, José Geraldo França Diniz, Walter Baere de Araújo Filho e Hipólito Gadelha Remígio.

Aprovada a ata...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, só uma informação.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... e confirmo a realização da próxima reunião convocada para amanhã, 15 de junho de 2016, às 11h, para oitiva de testemunhas.

Reafirmo a intimação dos advogados da Defesa, bem como dos denunciantes.

Nada mais havendo a tratar...

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Presidente, Presidente, só uma informação, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – ... agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

(Iniciada às 11 horas e 23 minutos, a reunião é suspensa às 14 horas e 53 minutos, reaberta às 15 horas e 31 minutos e encerrada às 17 horas e 17 minutos.)

Senador Raimundo Lira
Presidente

Fale com o Senado
0800 61 2211

